

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

**DIRETORIA  
BIÊNIO 2025-2027.**

PRESIDENTE: Anteonmar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral ( 1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI( AMSO-TR)

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR PROCESSO AMSO-TR Nº 002/2026 DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026

**Assunto:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de certificados digitais, para suprir as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 001/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, para a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de certificados digitais, para suprir as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR;**

**CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75, sediada na Av. Brig. Faria Lima, nº 1485, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.452-002.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.458,12** (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Publique-se,  
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 08 de janeiro de 2026.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**3219008F

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR PROCESSO AMSO-TR Nº 002/2026 DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.002.2026

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

**CONTRATADA:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

**CNPJ:** 01.554.285/0001-75.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de certificados digitais, para suprir as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.458,12** (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **08/01/2026 a 07/01/2027**, na forma do artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR;

**Unidade:** 0103 – Departamento Administrativo Financeiro;

**Programa:** 003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;

**Atividade:** 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;

**Elemento de Despesas:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo art. 75, II, da lei nº 14.133/21.

Currais Novos-RN, 08 de janeiro de 2026.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da AMSO-TR

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**9C5DC3AD

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR PROCESSO AMSO-TR Nº 032/2024 DISPENSA DE VALOR Nº 025/2024 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.032/2024

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95;

**CONTRATADO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PRIMOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.360.687/0001-88;

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Coffee Break, visando atender as necessidades da Associação dos Municípios de Seridó Oriental e Trairi – AMSO -TR;

**OBJETIVO:** Solicitação de prorrogação vigencial do Contrato Administrativo nº 01.032/2024;

**VIGÊNCIA:** Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais **três (03) meses**, contados de **30 de dezembro 2025**, ante a previsão específica, em cláusula contratual, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, **até o dia 31 de março de 2026**;

**VALOR DO SALDO:** O valor total do saldo do contrato é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

**SIGNATÁRIOS:** Cletson Rivaldo de Oliveira pela - CONTRATANTE e Joel Galvão Júnior - pela CONTRATADA.

Currais Novos (RN), 22 de dezembro de 2025.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da AMSO-TR

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**3C63DF14

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**TERMO DE FOMENTO N.º 001/2026**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR E DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento de **Termo de Fomento**, que entre si celebram, o **Município de Currais Novos-rn**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Des. Tomaz Salustino, nº 90, Currais Novos-RN, com CNPJ nº 08.109.126/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito, Lucas Galvão Cruz, portador do CPF nº 057.782.584-45 e a **Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, representada por seu Presidente, Joaquim José de Medeiros, portador CPF nº 535.926.894-87, entidade está sediada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, CEP 59.380-000, resolvem firmar o presente Termo, nas condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Do Objeto** – Contratação pelo Município de Currais Novos-RN, junto à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, de locação de máquina motoniveladora RG 140-B, 500 (quinhentas) horas com vistas à manutenção de estradas vicinais, e outros serviços afins. Adjudicado à contratada será pago a esta o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada hora, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante entrega de Notas Fiscais de Serviços, relatório de campo e certidões, fica assegurada a transferência de recursos financeiros a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR pelo Município de Currais Novos-RN, no valor das Notas Fiscais de Serviços.

**Cláusula Terceira:** Da Fonte de Recursos:  
Os recursos referidos na cláusula segunda são oriundos do orçamento geral do município de Currais Novos/RN, conforme a Lei nº 3.979 de 08 de janeiro de 2025, nas seguintes dotações:

**Unidade Orçamentaria: 05.001** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento

**Ação: 1023** - Construção e Recuperação de Mata Burros e Estradas Vicinais do Município.

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica recursos não vinculados de impostos.

**Cláusula Quarta:** Das Obrigações:

**Parágrafo primeiro.** Compete a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR: Aplicar os recursos financeiros previstos no presente instrumento do objeto proposto na cláusula primeira, exclusivamente na manutenção das máquinas retroescavadeira LB-90 e motoniveladora RG 140-B.

**Parágrafo segundo.** Compete ao Município de Currais Novos-RN: Arcar com as despesas de combustível da máquina a ser utilizada, durante a execução do trabalho. Considerando que o equipamento iniciará a prestação de serviço em favor do município com o tanque de combustível cheio e deverá ser devolvida à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR nas mesmas condições, inclusive no que concerne ao abastecimento de combustível, assim como deve o Município se responsabilizar pelas despesas extras do operador da máquina, enquanto estiver no Município, tais como alimentação e hospedagem, comprometendo-se ainda com outras despesas que se façam necessárias a consecução do presente Termo de Fomento.

**Cláusula Quinta:** Da Vigência:

A vigência do presente Termo de Fomento terá validade de 08 de janeiro de 2026, a 31 de dezembro de 2026.

**Cláusula Sexta:** Das Alterações:

O presente instrumento poderá ser aditado, rescindido ou prorrogado mediante interesse de ambas as partes.

**Cláusula Sétima:** Do Foro:

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Currais Novos/RN, 08 de janeiro de 2026.

|                                        |                                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>LUCAS GALVÃO CRUZ</b>               | Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR |
| CPF: nº 057.782.584-45                 | <b>CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA</b>                              |
| Prefeito Municipal de Currais Novos/RN | CPF nº 034.148.724-47                                           |
|                                        | Presidente                                                      |
|                                        | Prefeito Municipal de Equador/RN                                |

Testemunhas:

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| 1. _____<br>Nome:<br>CPF: | 2. _____<br>Nome:<br>CPF: |
|---------------------------|---------------------------|

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**204451F6

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**TERMO DE FOMENTO N.º 002/2026**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR, E DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento de **Termo de Fomento**, que entre si celebram, o **Município de Currais Novos-rn**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Des. Tomaz Salustino, nº 90,

Currais Novos-RN, com CNPJ nº 08.109.126/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito, Lucas Galvão Cruz, portador do CPF nº 057.782.584-45 e a **Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, representada por seu Presidente, Joaquim José de Medeiros, portador CPF nº 535.926.894-87, entidade está sediada na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000, resolvem firmar o presente Termo, nas condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Do Objeto** - Contratação pelo Município de Currais Novos-RN, junto à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, de locação de máquina retroescavadeira LB-90, 500 (quinhentas) horas com vistas à manutenção de estradas vicinais, e outros serviços afins. Adjudicado à contratada será pago a esta o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante entrega de Notas Fiscais de Serviços, relatório de campo e certidões, fica assegurada a transferência de recursos financeiros a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR pelo Município de Currais Novos-RN, no valor das Notas Fiscais de Serviços.

**Cláusula Terceira:** Da Fonte de Recursos:  
Os recursos referidos na cláusula segunda são oriundos do orçamento geral do município de Currais Novos/RN, conforme a Lei nº 3.979 de 08 de janeiro de 2025, nas seguintes dotações:

**Unidade orçamentaria: 05.001** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento.

**Ação: 1023** - Construção e Recuperação de Mata Burros e Estradas Vicinais do Município

**Natureza da despesa: 3.3.90.39** - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**Fonte de recursos: 15000000** - recursos não vinculados de impostos.

**Unidade orçamentaria: 05.001** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento.

**Ação: 2118** - Recuperação dos Leitos dos Rios Açudes Públicos.

**Natureza da despesa: 3.3.90.39** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**Fonte de recursos: 15000000** - recursos não vinculados de impostos.

**Cláusula Quarta:** Das Obrigações:

**Parágrafo primeiro.** Compete a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR: Aplicar os recursos financeiros previstos no presente instrumento do objeto proposto na cláusula primeira, exclusivamente na manutenção das máquinas retroescavadeira LB-90 e motoniveladora RG 140-B.

**Parágrafo segundo.** Compete ao Município de Currais Novos-RN: Arcar com as despesas de combustível da máquina a ser utilizada, durante a execução do trabalho. Considerando que o equipamento iniciará a prestação de serviço em favor do município com o tanque de combustível cheio e deverá ser devolvida à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR nas mesmas condições, inclusive no que concerne ao abastecimento de combustível, assim como deve o Município se responsabilizar pelas despesas extras do operador da máquina, enquanto estiver no Município, tais como alimentação e hospedagem, comprometendo-se ainda com outras despesas que se façam necessárias a consecução do presente Termo de Fomento.

**Cláusula Quinta:** Da Vigência:

A vigência do presente Termo de Fomento terá validade de 08 de janeiro de 2026, a 31 de dezembro de 2026.

**Cláusula Sexta:** Das Alterações:

O presente instrumento poderá ser aditado, rescindido ou prorrogado mediante interesse de ambas as partes.

**Cláusula Sétima:** Do Foro:

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Currais Novos/RN, 08 de janeiro de 2026.

|                                        |                                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>LUCAS GALVÃO CRUZ</b>               | Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR |
| CPF: nº 057.782.584-45                 | <b>CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA</b>                              |
| Prefeito Municipal de Currais Novos/RN | CPF nº 034.148.724-47                                           |
|                                        | Presidente                                                      |
|                                        | Prefeito Municipal de Equador/RN                                |

Testemunhas:

|             |             |
|-------------|-------------|
| 1. _____    | 2. _____    |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF _____   | CPF: _____  |

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**93A2D0BF

## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

### TERMO DE FOMENTO N.º 003/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR E DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS-RN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento de **Termo de Fomento**, que entre si celebram, o **Município de Santana do Matos -RN**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Manoel Américo Carvalho, nº 56, Bairro: Centro, CEP: 59.520-000, Santana do Matos-RN, com CNPJ nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado por sua Prefeito, Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira, portador do CPF nº 967.079.094-87 e a **Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, representada por seu Presidente, Cletson Rivaldo de Oliveira, portador CPF nº 034.148.724-47, entidade está sediada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, CEP 59.380-000, resolvem firmar o presente Termo, nas condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Do Objeto** – Contratação pelo Município de Santana do Matos-RN, junto à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, de locação de máquina motoniveladora RG 140-B, 300 (trezentas) horas com vistas à recuperação de estradas vicinais, e outros serviços afins. Adjudicado à contratada será pago a esta o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada hora, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante entrega de Notas Fiscais de Serviços, relatório de campo e certidões, fica assegurada a transferência de recursos financeiros a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR pelo Município de Santana do Matos-RN, no valor das Notas Fiscais de Serviços.

**Cláusula Terceira:** Da Fonte de Recursos:

Os recursos referidos na cláusula segunda são oriundos do orçamento geral do município de Santana do Matos/RN, conforme a Lei nº 536 de 24 novembro de 2021, nas seguintes dotações:

**Unidade Orçamentaria: 05.001** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento

**Ação: 1023** - Construção e Recuperação de Mata Burros e Estradas Vicinais do Município.

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica recursos não vinculados de impostos.

**Cláusula Quarta:** Das Obrigações:

**Parágrafo primeiro.** Compete a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR: Aplicar os recursos financeiros previstos no presente instrumento do objeto proposto na cláusula primeira, exclusivamente na manutenção das máquinas retroescavadeira LB-90 e motoniveladora RG 140-B.

**Parágrafo segundo.** Compete ao Município de Santana do Matos-RN: Arcar com as despesas de combustível da máquina a ser utilizada, durante a execução do trabalho. Considerando que o equipamento iniciará a prestação de serviço em favor do município totalmente abastecido e deverá ser entregue novamente à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR nas mesmas condições, inclusive no que concerne ao abastecimento de combustível, assim como deve o Município se responsabilizar pelas despesas extras do operador da máquina, enquanto estiver no município, tais como alimentação e hospedagem, comprometendo-se ainda com outras despesas que se façam necessárias a consecução do presente Termo de Fomento.

**Cláusula Quinta:** Da Vigência:

A vigência do presente Termo de Fomento terá validade de 08 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

**Cláusula Sexta:** Das Alterações:

O presente instrumento poderá ser aditado, rescindido ou prorrogado mediante interesse de ambas as partes.

**Cláusula Sétima:** Do Foro:

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Currais Novos/RN, 08 de janeiro de 2026.

|                                           |                                                                 |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA      | Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR |
| CPF nº 967.079.094-87                     | CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA                                     |
|                                           | CPF nº 034.148.724-47                                           |
| Prefeito Municipal de Santana do Matos/RN | Presidente                                                      |
|                                           | Prefeito Municipal de Equador/RN                                |

Testemunhas:

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| 1- _____                    | 2- _____    |
| Nome: Paulo Segundo e Silva | Nome: _____ |
| CPF: 021.709.254-30         | CPF: _____  |

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**F300A27F

## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

### TERMO DE FOMENTO N.º 004/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR, E DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS-RN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento de **Termo de Fomento**, que entre si celebram, o **Município de Santana do Matos -RN**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Manoel Américo Carvalho, nº 56, Bairro: Centro, CEP: 59.520-000, Santana do Matos-RN, com CNPJ nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado por sua Prefeito, Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, portador do CPF nº

967.079.094-87 e a **Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, representada por seu Presidente, Cletson Rivaldo de Oliveira, portador CPF nº 034.148.724-47, entidade está sediada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, CEP 59.380-000, resolvem firmar o presente Termo, nas condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Do Objeto** - Contratação pelo Município de Santana do Matos-RN, junto à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, de locação de máquina retroescavadeira LB-90, 300 (trezentas) horas com vistas à limpeza de vias públicas, e outros serviços afins. Adjudicado à contratada será pago a esta o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Cláusula Segunda:** O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante entrega de Notas Fiscais de Serviços, relatório de campo e certidões, fica assegurada a transferência de recursos financeiros a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR pelo Município de Santana do Matos-RN, no valor das Notas Fiscais de Serviços.

**Cláusula Terceira:** Da Fonte de Recursos:

Os recursos referidos na cláusula segunda são oriundos do orçamento geral do município de Santana do Matos/RN, conforme a Lei Municipal nº 1046 de 27 dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

- Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente – Ação: 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS URBANOS – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
- Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal Agricultura e Recursos Hídricos– Ação: 2011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AGRICULTURA – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
- Unidade Orçamentária: 02.010 - Secretaria Municipal Transportes – Ação: 2327 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTESS – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Cláusula Quarta:** Das Obrigações:

**Parágrafo primeiro.** Compete a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR: Aplicar os recursos financeiros previstos no presente instrumento no objeto proposto na cláusula primeira no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias após a execução do Termo de Fomento.

**Parágrafo segundo.** Compete ao Município de Santana do Matos-RN: Arcar com as despesas de combustível da máquina a ser utilizada, durante a execução do trabalho. Considerando que o equipamento iniciará a prestação de serviço em favor do município com o tanque de combustível cheio e deverá ser devolvida à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR nas mesmas condições, inclusive no que concerne ao abastecimento de combustível, assim como deve o Município se responsabilizar pelas despesas extras do operador da máquina, enquanto estiver no Município, tais como alimentação e hospedagem, comprometendo-se ainda com outras despesas que se façam necessárias a consecução do presente Termo de Fomento.

**Cláusula Quinta:** Da Vigência:

A vigência do presente Termo de Fomento terá validade de 08 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

**Cláusula Sexta:** Das Alterações:

O presente instrumento poderá ser aditado, rescindido ou prorrogado mediante interesse de ambas as partes.

**Cláusula Sétima:** Do Foro:



As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Currais Novos/RN, 08 de janeiro de 2026.

|                                           |                                                                 |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA      | Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR |
| CPF nº 967.079.094-87                     | CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA                                      |
| Prefeito Municipal de Santana do Matos/RN | CPF nº 034.148.724-47                                           |
|                                           | Presidente                                                      |
|                                           | Prefeito Municipal de Equador/RN                                |

Testemunhas:

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| 1- _____                    | 2- _____    |
| Nome: Paulo Segundo e Silva | Nome: _____ |
| CPF: 021.709.254-30         | CPF: _____  |

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**87D646B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO**  
**POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR**  
**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA DE 2025**

ATA DASEGUNDAASSEMBLEIA  
GERALEXTRAORDINÁRIADE 2025CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR – CIM  
POTIGUAR

Aos19(décimo nono) dia do mês dedezembrodo ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às10h00 horas, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação,por meio de assembleia híbrida, que ocorreu presencialNA sede do CIM Potiguar localizadoà Rua Professor Otto Brito de Guerra, 4283 – Lagoa Nova – Natal/RNe por meio de chamada no Google Meet(link divulgado no edital de convocação), conforme intimação feita via Edital de Convocaçãopublicado em 12 de dezembro de 2025, e em convite postado no grupo de WhatsApp dos Prefeitos (as) Consorciados (as),reuniram-se com a presença dos representantes dos municípiosconsorciados adimplentes (conforme lista de presença) para deliberar sobre a seguinte pauta do dia:1)Assinatura dos Convênios do Licenciamento Ambiental; 2)Assinatura dos Contratos de Rateio e Programa (resíduos sólidos), aprovados na 3 Assembleia Geral Ordinária de 2025; 3) Indicação do cargo em comissão de Controlador Interno; 4)Outros encaminhamentos.Após a abertura da Assembleia, iniciou-se pela indicação da senhoraJulieteBernardino Pereira para exercer as funções de Controladora Interna do CIM Potiguar,tendo a Assembleia aprovado a indicação para nomeação, os termos donos termos doart. 16,§ 14do Estatuto do CIM Potiguar (item 3); Em seguida, foi informado aos consorciados que todos os contratos de rateio e programa aprovados na assembleia geralordináriade 25 de novembro de 2025 foram encaminhados via-emailpara todos os municípios eo CIM Potiguar estáaguardando a via assinada pelos gestores(item 2). Por fim, a Coordenadora da Câmara Temática de Meio Ambiente e Turismo, Ravena Medeiros, juntamente com a Assessora Jurídica, Dra. Raquel Teixeira de Brito, iniciaram a discussão da minuta de Convênio, na oportunidade, todos as cláusulas foram lidas e discutidas juntamente com os representantes do municípios que aderiram ao Licenciamento Ambiental na modalidade consorciada, ao final, após consolidação da minuta de convênio, todos os municípios receberam via e-mailo documento, cuja a vigência será a partir de janeiro de 2026.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia, tendo sidolavrada a ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Diretor Executivo,Clécio Azevedo, e pelo Presidente,Luciano Cunha.

Natal/RN,19dedezembrode 2025.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Presidente

**CLÉCIO DA CAMARA AZEVEDO**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2983B7B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, CONTRATADA: GIULLITE B MEDEIROS LTDA, CNPJ nº 21.437.704/0001-04,**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Item 02 – Medicamentos Éticos, registrado na Ata de Registro de Preços nº 022/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2025, mantidas integralmente as especificações técnicas, condições comerciais e o percentual de desconto originalmente pactuado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O acréscimo contratual ora formalizado encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, estando limitado ao percentual máximo legal de 25% sobre o valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, não implicando alteração da natureza do objeto nem prejuízo à economicidade do ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Em razão do acréscimo quantitativo, o valor global da Ata de Registro de Preços será acrescido em até 25%, correspondente exclusivamente ao Item 02 – Medicamentos Éticos, observados os valores unitários registrados e o percentual de desconto ofertado, conforme planilha atualizada constante dos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente atestadas nos autos do processo administrativo.

Acari/RN, 06 de janeiro de 2026.

**MARINELDE ALVES DANTAS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**GIULLITE B MEDEIROS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Tereza Raquel de Medeiros  
**Código Identificador:**2AA7F7A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 02/2026**

*Torna sem efeito as Portarias nº 132/2025, 136/2025, 140/2025, 322/2025 e 344/2025, que decretaram vacância e nomeação de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 01/2026, que anulou, com efeitos exclusivamente prospectivos (*ex nunc*), o ato administrativo que concedeu afastamento ao Conselheiro Tutelar Nicanor Xavier de Souza Neto, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 4335/2025;

**CONSIDERANDO** que a anulação do ato de afastamento descaracteriza, a partir de sua eficácia, o fundamento jurídico que ensejou a decretação de vacância do cargo de Conselheiro Tutelar titular;

**CONSIDERANDO** que as Portarias nº 132/2025, 136/2025, 140/2025, 322/2025 e 344/2025 produziram efeitos administrativos diretamente vinculados ao afastamento ora anulado, notadamente quanto à vacância do cargo e à nomeação de novo Conselheiro Tutelar;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da autotutela administrativa e da segurança jurídica, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir da publicação das Portarias nº 132/2025, 136/2025, 140/2025, 322/2025 e 344/2025, que decretaram a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar titular e promoveram a nomeação de novo Conselheiro suplente, em decorrência do afastamento posteriormente anulado.

**Art. 2º** A presente Portaria não possui efeitos retroativos, preservando-se os atos administrativos praticados e os efeitos jurídicos regularmente produzidos até a data da publicação da Portaria nº 01/2026, que anulou o afastamento, nos termos do efeito *ex nunc* ali estabelecido.

**Art. 3º** Ficam os órgãos competentes autorizados a adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e comunicações institucionais pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 09 de janeiro de 2026.

**HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

**Código Identificador:**E3AC47AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**SERVIÇOS Nº 075/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**040/2025 - DL**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: **30.706.798/0001-52**, com sede na Rua. Capitão José Severino, 347 – Bairro: Centro – Patu/RN - CEP: 59.770.000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MATHEUS FORTE DANTAS BELO, portador do(a) CPF: 075.412.544-01, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados **de fornecimento de água potável em caminhão pipa para abastecimento nas comunidades rurais** previsto no contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de março de 2026.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

CNPJ: 08.348.997/0001-87

Contratante

**DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ: 30.706.798/0001-52

Contratado(a)

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**946225C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA**  
**AVISO DE EMPRESAS CREDENCIADAS NO**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Agente de contratação, torna público as empresas já credenciadas no credenciamento - Nº. 006/2025, credenciamento de empresa especializada na confecção de próteses dentárias para atender às necessidades das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde do município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Subordinando-se em tudo o que for aplicável, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto 008, de 05 de fevereiro de 2024. **Estão**

credenciadas as Empresas: ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR, CNPJ: 40.330.350/0001-30, JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA CNPJ: 10.940.739/0001-37 e ORAL CLIN SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 40.189.398/0001-70 – CENTRO ODONTOLÓGICO DR. EUGÊNIO MARINHO LTDA.

Apodi/RN, 09 de janeiro de 2026.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Agente de Contratação  
Portaria 0408/2025

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**39C116BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA III TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 02010001/2024

III TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº  
02010001/2024

CONTRATO Nº: 02010001/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO  
SETOR PÚBLICO LTDA - ME - CNPJ Nº 18.603.971/0001-91

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA COM MÓDULOS DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO, SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS COM CONTRACHEQUE ONLINE, SISTEMA DE GESTÃO DE CONTEÚDO WEB E SERVIDOR DE E-MAILS, PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL WWW.APODI.RN.GOV.BR, BEM COMO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E ALTERAÇÕES LEGAIS SEGUINDO NORMATIZAÇÃO, DECRETOS E LEIS BRASILEIRAS, SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ  
30/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

**Publicado por:**

Damirys Maria Lucena de Lima  
**Código Identificador:**5903D827

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA IX TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 04010003/2023

IX TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº  
04010003/2023

CONTRATO Nº: 04010003/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A & V TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ Nº  
12.045.574/0001-65

OBJETO: NONO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2026 ATÉ  
04/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

**Publicado por:**

Damirys Maria Lucena de Lima  
**Código Identificador:**38E71666

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA PORTARIA Nº 1027/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Francisca da Conceição Pereira de Freitas**, portadora de matrícula **1664**, GNO-6, **Auxiliar de Infraestrutura/ASG**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, licença especial de 03 (três) meses, conforme Lei em vigor, no período de 05/01/2026 a 05/04/2026, referente ao período aquisitivo de 18/05/2019 A 15/05/2024.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de janeiro de 2026.

**LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO**

Secretária de Administração  
Portaria nº 0001/2025

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9B713F03

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA PORTARIA Nº 1028/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a PEDIDO, à Senhora **Thais da Silva Aguiar**, portadora de matrícula **1753**, GNS-2, **Assistente Social**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social- SEMDAS**, Vacância sem remuneração, conforme Lei em vigor.

**Art. 2º** - A concessão de que trata o Art. 1º está de acordo com o que estatui o Art. 33, VIII, da Lei Municipal nº 269/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de janeiro de 2026.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO**Secretária de Administração  
Portaria nº 0001/2025**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**DFF72445**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA  
VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE  
Nº 04010001/2023**VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº  
04010001/2023CONTRATO Nº: 04010001/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93CONTRATADA: CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA  
01766727450 - CNPJ Nº 31.928.353/0001-80OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO  
ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2026 ATÉ  
04/07/2026.  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.**Publicado por:**  
Damirys Maria Lucena de Lima  
**Código Identificador:**6F879CCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA  
VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE  
Nº 04010002/2023**VII TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº  
04010002/2023CONTRATO Nº: 04010002/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ Nº  
32.600.038/0001-91OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO  
ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/01/2026 ATÉ  
04/07/2026.  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.**Publicado por:**  
Damirys Maria Lucena de Lima  
**Código Identificador:**314D81D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA  
VI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE  
Nº 01070001/2021**VI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº  
01070001/2021CONTRATO Nº: 01070001/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93CONTRATADA: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI - ME - CNPJ Nº  
05.548.307/0001-45OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE  
SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA  
E NAS COMUNIDADES DE MELANCIAS, CÓRREGO E  
SOLEDADE E PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA NOS  
DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL, PARA O ATENDIMENTO  
ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E  
QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE  
REFERÊNCIA).AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ  
01/06/2026.  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.**Publicado por:**  
Damirys Maria Lucena de Lima  
**Código Identificador:**0CD9B12B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA  
V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE  
Nº 01040001/2022**V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº  
01040001/2022CONTRATO Nº: 01040001/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93CONTRATADA: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI - ME - CNPJ Nº  
05.548.307/0001-45OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE  
SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA  
E NAS COMUNIDADES DE MELANCIAS, CÓRREGO E  
SOLEDADE E PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA NOS  
DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL, PARA O ATENDIMENTO  
ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E  
QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE  
REFERÊNCIA).AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ  
01/06/2026.  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.**Publicado por:**  
Damirys Maria Lucena de Lima  
**Código Identificador:**22E53930**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA  
XI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE  
Nº 01060001/2021**XI TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº  
01060001/2021CONTRATO Nº: 01060001/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 05.548.307/0001-45

OBJETO: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL COM TECNOLOGIA PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA, FULL DUPLEX, INCLUÍDO A TAXA DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 31/12/2025 ATÉ 01/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

**Publicado por:**

Damirys Maria Lucena de Lima

**Código Identificador:**A6A740F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/2025**

**INTERESSADO:** HÉLCIO DE CASTRO DANTAS

**ASSUNTO:** Inassiduidade habitual e acúmulo ilícito de cargos.

**Vistos, etc.**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado para apurar a situação funcional do servidor **HÉLCIO DE CASTRO DANTAS**, matrícula nº 9614-8, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de indícios de Inassiduidade habitual e acúmulo ilícito de cargos.

A Comissão Processante, após a devida instrução, e a Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 77/2025, analisaram detalhadamente os fatos e as normas aplicáveis.

Ficou constatado que o servidor não cumpriu a carga horária exigida para o cargo público, estando ausente entre janeiro e junho de 2025 acumulando faltas não justificadas.

Ficou também constatado que o servidor acumula o cargo de **Vigilante** neste Município de Arez/RN, com jornada de 40 horas semanais, e o cargo de **Agente de trânsito** no Município de João Câmara/RN, com jornada de 40 horas semanais, totalizando uma carga horária de **80 horas semanais**.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XVI, veda a acumulação remunerada de cargos públicos, excetuando situações específicas, desde que haja compatibilidade de horários. Ocorre que a situação do servidor não se enquadra em nenhuma das exceções constitucionais, pelos seguintes motivos:

• **Natureza dos Cargos:** O cargo de Vigilante não é considerado cargo privativo de profissional de saúde com profissão regulamentada, não se enquadrando na alínea "c" do referido dispositivo constitucional.

• **Incompatibilidade de Horários:** A jornada total de 80 horas semanais é humanamente inviável e incompatível com o descanso necessário, o que descaracteriza a compatibilidade de horários exigida pela Constituição.

**DECIDO:**

**1. CONSIDERAR integralmente** o parecer técnico da **Comissão Julgadora** e o parecer jurídico da **Procuradoria Municipal**, por estarem em conformidade com a legislação vigente e devidamente fundamentados.

**2. Aplicar ao servidor** a penalidade de **DEMISSÃO** por enquadrar-se perfeitamente ao art. 119, III e art. 124, III e XII da Lei Complementar Municipal nº 003/1997;

**3. Determinar** ao Gabinete que proceda às anotações funcionais e demais providências administrativas decorrentes desta decisão;

**4. Notificar** o servidor desta decisão, nos termos da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Arez/RN, 24 de dezembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Arez

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**99863778

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO 02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2025**

**INTERESSADO:** ERÇO MOIZES LINS DE PAIVA

**ASSUNTO:** Faltas injustificadas e recorrente ao serviço.

**Vistos, etc.**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado para apurar a situação funcional do servidor **ERÇO MOIZES LINS DE PAIVA**, matrícula nº 91024-4, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, em razão de indícios de faltas injustificadas e recorrente ao serviço.

A Comissão Processante, após a devida instrução, e a Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 62/2025, analisaram detalhadamente os fatos e as normas aplicáveis.

Ficou constatado que o servidor não cumpriu a carga horária exigida para o cargo público, comparecendo apenas 1 (um) dia por semana, amparado exclusivamente em acordo informal firmado com gestões pretéritas, prática sem respaldo legal.

**DECIDO:**

**1. CONSIDERAR integralmente** o parecer técnico da **Comissão Julgadora** e o parecer jurídico da **Procuradoria Municipal**, por estarem em conformidade com a legislação vigente e devidamente fundamentados.

**2. Aplicar ao servidor** a penalidade de **DEMISSÃO** por violação direta aos arts. 108, I e III; 109, XV; e 124, III da LC nº 003/1997.

**3. Determinar** à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Administração e Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais e demais providências administrativas decorrentes desta decisão;

**4. Notificar** o servidor desta decisão, nos termos da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Arez/RN, 05 de dezembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Arez

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**6C7751AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO 03/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12/2025**  
**INTERESSADO:** SANDRO JEAN MOREIRA ALVES  
**ASSUNTO:** Inassiduidade habitual e acúmulo ilícito de cargos.

**Vistos, etc.**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado para apurar a situação funcional do servidor **SANDRO JEAN MOREIRA ALVES**, matrícula nº 9571-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de indícios de Inassiduidade habitual e acúmulo ilícito de cargos.

A Comissão Processante, após a devida instrução, e a Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 78/2025, analisaram detalhadamente os fatos e as normas aplicáveis.

Ficou constatado que o servidor não cumpriu a carga horária exigida para o cargo público, se ausentando no período superior a 60 dias (ou mais) de faltas não justificadas e intercaladas em 12 meses.

Ficou também constatado que o servidor acumula o cargo de **Vigilante** neste Município de Arez/RN, com jornada de 40 horas semanais, e o cargo de **Condutor de ambulância** no Município de Pureza/RN, com jornada de 24x96 horas.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XVI, veda a acumulação remunerada de cargos públicos, excetuando situações específicas, desde que haja compatibilidade de horários. Ocorre que a situação do servidor não se enquadra em nenhuma das exceções constitucionais, pelos seguintes motivos:

• **Natureza dos Cargos:** O cargo de Vigilante não é considerado cargo privativo de profissional de saúde com profissão regulamentada, não se enquadrando na alínea "c" do referido dispositivo constitucional.

• **Incompatibilidade de Horários:** A jornada total de 80 horas semanais é humanamente inviável e incompatível com o descanso necessário, o que descaracteriza a compatibilidade de horários exigida pela Constituição.

**DECIDO:**

1. CONSIDERAR integralmente o parecer técnico da **Comissão Julgadora** e o parecer jurídico da **Procuradoria Municipal**, por estarem em conformidade com a legislação vigente e devidamente fundamentados.

2. **Aplicar ao servidor** a penalidade de **DEMISSÃO** por enquadrar-se perfeitamente ao art. 119, III e art. 124, III e XII da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

3. Determinar ao Gabinete que proceda às anotações funcionais e demais providências administrativas decorrentes desta decisão;

4. Notificar o servidor desta decisão, nos termos da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Arez/RN, 23 de dezembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Arez

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**B124FF0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO AREIAS**  
Rua Domingos Soares de Medeiros, 03, Povoado Areias, Arez/RN  
CEP 59.170-000 CNPJ 09.194.378/0001-48

A Comissão Provisória da Associação dos Moradores de Areias, Arez/RN, convida os associados e a população em geral para participar de uma reunião extraordinária que será realizada no dia 24 de janeiro de 2026, às 15 horas na Sede da Associação, Situada a Rua Domingos Soares de Medeiros, nº 03, Areais, Arez/RN, onde será escolhida a noda diretoria e o conselho fiscal.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JANDY EUFLAUSINO DE SANTANA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**C6DBFEFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 011/2026 - GP**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Oxilane Silva Figueiredo, portadora do RG nº 024.541.854-74 – SSP/RN, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 31/12/2025.

Arez/RN, 08 de janeiro de 2026.

\*Republicado por incorreção.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**71CC2D03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 012/2026 - GP**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Aline Ferreira da Silva Fernandes, portadora do RG nº 100.953.104-28 – SSP/RN, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 31/12/2025.

Arez/RN, 08 de janeiro de 2026.

\*Republicado por incorreção.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**C9D05CA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 013/2026 - GP**



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Miliane Sales Bezerra, portadora do RG nº 094.961.264-21 – SSP/RN, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 31/12/2025.

Arez/RN, 08 de janeiro de 2026.

\*Republicado por incorreção

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**741EE6F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 014/2026 - GP**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Isabel Cristina da Silva Agostinho, portadora do RG nº 074.808.474-67 – SSP/RN, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 31/12/2025.

Arez/RN, 08 de janeiro de 2026.

\*Republicado por incorreção.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**375B1398

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 015/2026 - GP**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Luzia Cristiane da Silva Nobre, portadora do RG nº 028.245.084-00 – SSP/RN, para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal João Guió, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de Janeiro de 2026.

\*Republicado por incorreção

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**8F2A2E11

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 016/2025 - GP**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Luana Santos da Fonseca, portadora do RG nº 053.767.564-75 – SSP/RN, para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Clidenor Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de janeiro de 2026.

\*Republicado por incorreção.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**226C9D3D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 022/2026 - GP**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Creuza Maria de Oliveira, portadora do RG nº 673.457.434-20 – SSP/RN, para o cargo de Diretora Escolar da Creche Municipal Divina Providência, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2026.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**216A6191

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2026**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª Sueli Freire Freitas, portadora do RG nº 1.055.622 – SSP/RN, para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Felipe Ferreira da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2026.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**9222B70C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231201/2025 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 112402/2025 - PROCESSO Nº 136090/2025**

**Espécie:** Contrato nº 231201/2025, firmado em 23/12/2025;  
**Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº.

08.161.234/0001-22, **Contratado: NORTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.424.210/0001-19; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Confecção, fornecimento e instalação placas de identificação, regulamentação, diversas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arez/RN; **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 112402/2025; **Processo:** 136090/2025; **Vigência:** de 23/12/2025 a 31/03/2026; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 644 de 27 de dezembro de 2024**, conforme especificado no contrato; **Valor total: R\$ 60.950,00** (sessenta mil, novecentos e cinquenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Maria Luiza Dias Marinho.

Arez/RN, 23 de dezembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**51C81E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050101/2026 -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 - PROCESSO**  
**Nº 136302/2025**

**Espécie:** Contrato nº 050101/2026, firmado em 05/01/2026; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 24.371.015/0001-24; **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnico especializado na Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional no suporte contábil ao Município de Arez/RN; **Amparo:** Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025; **Processo:** 136302/2025; **Vigência:** de 05/01/2026 a 05/01/2027; **Cobertura Orçamentária: Lei Orçamentária Anual**, exercício 2026 – PODER 02 – Executivo; ÓRGÃO 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; FUNÇÃO 04 – Administração; SUB-FUNÇÃO 122 – Administração Geral; PROJETO/ATIVIDADE2. 013 - Manutenção das Ativ. Sec. Planejamento e Finanças; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSOS 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos; **Valor Total Anual: R\$ 192.000,00** (Cento e noventa e dois mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, João Paulino dos Santos Neto.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2026.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**376EB2EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 301201/2025 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025 - PROCESSO Nº 136293/2025**

**Espécie:** Contrato nº 301201/2025, firmado em 30/12/2025; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado: THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.910.333/0001-84; **Objeto:** Contratação da empresa especializada para realização de evento com Show Artístico Musical do Cantor “THIAGO FREITAS”, aberto ao público, alusivo à comemoração da Tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2026; **Amparo:** Inexigibilidade nº 039/2025; **Processo:** 136.293/2025; **Vigência:** de 30/12/2025 a 31/05/2026; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 -

PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Tiago Eugenio Pereira de Freitas Filho.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**1991F6E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 301202/2025 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 - PROCESSO Nº 136330/2025**

**Espécie:** Contrato nº 301202/2025, firmado em 30/12/2025; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.542.199/0001-40; **Objeto:** Contratação da empresa especializada para realização de evento com Show Artístico Musical do Cantor “ARNALDINHO NETTO”, aberto ao público, alusivo à comemoração da Tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2026; **Amparo:** Inexigibilidade nº 040/2025; **Processo:** 136.330/2025; **Vigência:** de 30/12/2025 a 31/05/2026; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Arnaldo Lopes Pereira Neto.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**2A4FD371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**112402/2025 - PROCESSO Nº 136090/2025**

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

**CONTRATADA: NORTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.424.210/0001-19;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Confecção, fornecimento e instalação placas de identificação, regulamentação, diversas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arez/RN;

**VIGÊNCIA:** até 31 de março de 2026;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 60.950,00** (sessenta mil, novecentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2025, prevista na Lei Municipal 644/2024, de 27 de dezembro e 2024.**

Gestão/Unidade: 02.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Ação: 2143 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 22 de dezembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane Dos Santos

**Código Identificador:**02222406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
221201/2025 - PROCESSO Nº 136495/2025**

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

CONTRATADA: **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92;

**OBJETO:** Revisão do veículo CDI SPRINTER, de placa OJY2J65, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 31.632,43** (trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais, quarenta e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2026, prevista na Lei Municipal 676/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

Unidade Orçamentária: 02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 –Saúde; Sub-Função: 301 - Atenção Básica; Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês  
02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 –Saúde; Sub-Função: 301 - Atenção Básica; Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês

BASE LEGAL: Art. 75, I, IV, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2026.

**FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Saúde

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane Dos Santos

**Código Identificador:**B908E379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 039/2025 - PROCESSO Nº 136.293/2025**

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.910.333/0001-84;

**OBJETO:** Contratação da empresa especializada para realização de evento com Show Artístico Musical do Cantor “THIAGO FREITAS”, aberto ao público, alusivo à comemoração da Tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2026.

**VIGÊNCIA:** A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVERA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane Dos Santos

**Código Identificador:**A30144A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 040/2025 - PROCESSO Nº 136.330/2025**

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.542.199/0001-40;

**OBJETO:** Contratação da empresa especializada para realização de evento com Show Artístico Musical do Cantor “ARNALDINHO NETTO”, aberto ao público, alusivo à comemoração da Tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2026.

**VIGÊNCIA:** A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**10B3CA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 041/2025 - PROCESSO Nº 136.302 /2025**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº. **24.371.015/0001-24**;

OBJETO: Prestação de Serviços Técnico especializado na Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional no suporte contábil ao Município de Arez/RN;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O preço mensal por essa atividade será de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), perfazendo um total global para 12 meses no valor de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso III, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2026.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**E43F90B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112402/2025 -**  
**PROCESSO Nº 136090/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **NORTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.424.210/0001-19 com o valor total de **R\$ 60.950,00** (sessenta mil, novecentos e cinquenta reais), referente à Contratação de empresa especializada para a Confecção, fornecimento e instalação placas de identificação, regulamentação, diversas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arez/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 22 de dezembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**1C08B0F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221201/2025 -**  
**PROCESSO Nº 136495/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, I, VI, a, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.912/0001-92, com o valor total de **R\$ 31.632,43** (trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais, quarenta e três centavos), referente à Revisão do veículo CDI SPRINTER, de placa OJY2J65, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 09 de janeiro de 2026.

**FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Saúde

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**801D6022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 -**  
**PROCESSO Nº 136.293/2025**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.910.333/0001-84 com o valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), referente à realização de Apresentação de Show Artístico Musical do Cantor “THIAGO FREITAS”, aberto ao público, alusivo à comemoração da Tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2026.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**B90DFF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 -**  
**PROCESSO Nº 136.330/2025**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.542.199/0001-40, com o valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à realização de Apresentação de Show Artístico Musical do Cantor “ARNALDINHO NETTO”, aberto ao público, alusivo à

comemoração da Tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2026.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**B0D0A295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025 - PROCESSO Nº**  
**136.302/2025**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, Inciso III, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica **ETECOMP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº. **24.371.015/0001-24**, com o valor total anual de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), referente a Prestação de Serviços Técnico especializado na Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional no suporte contábil ao Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 05 de janeiro de 2026.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**457002F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2026 – GP (REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do Lançamento da Operação Verão 2026, no dia 07 de janeiro de 2026.

1. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, matrícula 11584, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
2. JOSE ANDREILTON SILVA DE LIMA – Assessor Executivo, matrícula 14338, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
3. CIBELE COSTA CORRÊA – Diretora de Turismo, matrícula 12629, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

4. MARCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO – Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, matrícula 11711, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 06 de janeiro de 2026.

**CAMILA VERAS DE MELO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sara Greyse Duarte da Silva Martins  
**Código Identificador:**9E5E922A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0429/2025 – GP (REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da Apresentação do Projeto da nova Unidade de Parnamirim e Prestação de Contas dos investimentos já realizados por meio das emendas destinadas pelo Senador Styvenson Valentim, no dia 19 de dezembro de 2025.

1. POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 18 de dezembro de 2025.

**CAMILA VERAS DE MELO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sara Greyse Duarte da Silva Martins  
**Código Identificador:**BE4D45F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº048, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de material de expediente para a prefeitura municipal de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o senhor **ARTUR RAVANELLY DE SOUZA**, CPF: 118.xxx.xxx-30, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09070001/2025**

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2026.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**0931609A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 049, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Destituir e Designar Fiscal de Contrato de contratação de pessoa jurídica destinada a execução da obra de construção de creche e escola de educação infantil, na Rua Lourival Barboza da Silva Loteamento Portal das Palmeiras. Quadra 1 Centro Baraúna/RN – FNDE- NOVO PAC- CRECHE TIPO 1, de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Destituir a senhora **PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS**, CPF: 013.xxx.xxx-70, de **FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA RUA LOURIVAL BARBOZA DA SILVA LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS. QUADRA 1 CENTRO BARAÚNA/RN – FNDE-NOVO PAC- CRECHE TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente a CONCORRÊNCIA Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31030001/2025.**

**Art. 2º-** Designar a senhora **VICTORIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO**, CPF: 700.xxx.xxx-03, para **FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA RUA LOURIVAL BARBOZA DA SILVA LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS. QUADRA 1 CENTRO BARAÚNA/RN – FNDE-NOVO PAC- CRECHE TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente a CONCORRÊNCIA Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31030001/2025.** E a senhora **AQUILA RAISSA DA SILVA TEIXEIRA DO VALE**, CPF: 088.xxx.xxx-00 para **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA.**

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 01 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2026.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**9F4C7A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 050, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Destituir e Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço comum de engenharia, reforma, ampliação e manutenção corretiva e preventiva em todos os prédios públicos e locados da saúde. Adequação de edificações, das unidades administrativas da saúde, infraestrutura dos demais equipamentos públicos de saúde, pavimentações (CONVENCIONAL, BRIPAR E ASFÁLTICA EM CBUQ) das áreas comuns pertencentes às unidades da secretaria de saúde, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra na forma estabelecida pelo SINAP em atendimento às demandas do fundo municipal de saúde do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Destituir a senhora **PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS**, CPF: 013.xxx.xxx-70, de **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS DA SAÚDE. ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE, INFRAESTRUTURA DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PAVIMENTAÇÕES (CONVENCIONAL, BRIPAR E ASFÁLTICA EM CBUQ) DAS ÁREAS COMUNS PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDADA PELO SINAP EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente a ADESÃO Nº 006/2025, ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12080001/2025**

**Art. 2º-** Designar a senhora **VICTORIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO**, CPF: 700.xxx.xxx-03, e a senhora **AQUILA RAISSA DA SILVA TEIXEIRA DO VALE**, CPF: 088.xxx.xxx-00, para **FISCAL DE CONTRATO de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço comum de engenharia, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS DA SAÚDE. ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE, INFRAESTRUTURA DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PAVIMENTAÇÕES (CONVENCIONAL, BRIPAR E ASFÁLTICA EM CBUQ) DAS ÁREAS COMUNS PERTENCENTES ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NA FORMA ESTABELECIDADA PELO SINAP EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente a ADESÃO Nº 006/2025, ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12080001/2025**

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2026.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**47E0F929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 051, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Designar Fiscal de Contrato de Ata de registro de preço destinada a reforma, ampliação, manutenção corretiva e preventiva em prédios públicos, praças, logradouros, vias, calçamentos e demais espaços públicos, bem como pavimentações, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Destituir a senhora **PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS**, CPF: 013.xxx.xxx-70, de **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 DESTINADA A REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, VIAS, CALÇAMENTOS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO PAVIMENTAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente ao TERMO DE CONTRATO Nº145/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.**

**Art.2º-**Designar a senhora **VICTORIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO**, CPF: 700.xxx.xxx-03, e a senhora **AQUILA RAISSA DA SILVA TEIXEIRA DO VALE**, CPF: 088.xxx.xxx-00, **ENGENHEIRO CIVIL**, para **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 DESTINADA A REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, VIAS, CALÇAMENTOS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO PAVIMENTAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente ao TERMO DE CONTRATO Nº145/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.**

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2026.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**5B08EA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 052, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Destituir e Designar fiscal de contrato de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda, envolvendo manutenção, reforma, readequação e melhorias estruturais das unidades escolares e demais

edificações vinculadas à secretaria municipal de educação de Baraúna/RN, abrangendo intervenções corretivas e preventivas, pequenos reparos e serviços de infraestrutura em geral, pavimentação nas instalações educacionais, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme parâmetros técnicos do SINAPI. Do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Destituir a senhora **PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS**, CPF: 013.xxx.xxx-70, de **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURAIS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS EDIFICAÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN, ABRANGENDO INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, PEQUENOS REPAROS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, PAVIMENTAÇÃO NAS INSTALAÇÕES EDUCACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PARÂMETROS TÉCNICOS DO SINAPI DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente a ADESAO Nº 013/2025, ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 100.633/2025, CONCORRÊNCIA Nº005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120003/2025**

**Art. 2º-** Designar a senhora **VICTORIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO**, CPF: 700.xxx.xxx-03, e a senhora **AQUILA RAISSA DA SILVA TEIXEIRA DO VALE**, CPF: 088.xxx.xxx-00, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURAIS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS EDIFICAÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN, ABRANGENDO INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, PEQUENOS REPAROS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, PAVIMENTAÇÃO NAS INSTALAÇÕES EDUCACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PARÂMETROS TÉCNICOS DO SINAPI DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente ADESAO Nº 013/2025, ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 100.633/2025, CONCORRÊNCIA Nº005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120003/2025**

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2026.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**02A7DEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 47, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de fardamentos escolares de itens específicos como calças, tênis, bermudas que serão destinados aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 633.xxx.xxx-49, para FISCAL DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DE ITENS ESPECÍFICOS COMO CALÇAS, TÊNIS, BERMUDAS QUE SERÃO DESTINADOS AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN. Referente a ADESÃO Nº 016/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28110001/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 09 de janeiro de 2026.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**B4D7087F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 09010001, DE, 09 DE JANEIRO  
DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR (A) ESCOLAR E VICE-DIRETOR (A) DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os critérios do Decreto Municipal nº 024 de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre critérios para provimento da função de Diretor(a) e Vice-diretor escolares da Rede Municipal de Ensino de Barcelona/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão do processo de escolha de Diretor(a) e vice-diretor(a) das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino do município de Barcelona/RN.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

a) Maria Rosângela de Araújo – Presidente;

b) Damiana Felix dos Santos – Membro.

c) Lécio Luiz Raimundo da Silva – Membro

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca - Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento confeccionado e expedido na data de sua assinatura digital.

( Documento Assinado Digitalmente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**341E8705

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO (HORÁRIOS) - AVISO DE  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 – PE -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3/2026.**

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio da sua pregoeira, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 1/2026 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por LOTE, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATORES COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E OPERADORES, PARA O CORTE DE TERRA PARA OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**. Devido a um problema ocorrido no ato da importação, os horários publicados no Diário Oficial dos Municípios, referentes ao **Código Identificador: 742E4C8A, Edição 3705**, foram alterados, permanecendo **inalteradas** as datas e demais condições do certame, tendo a retificação ocorrido **apenas quanto aos horários**.

**ONDE SE LÊ:**

“Propostas comerciais serão recebidas a partir das **09h:00min** do dia **09/01/2026** até as **09h:01min** do dia **23/01/2026**, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às **09h:01min** (horário de Brasília) do dia **23 de janeiro de 2026**.”

**LEIA-SE:**

“Propostas comerciais serão recebidas a partir das **09h:10min** do dia **09/01/2026** até as **09h:10min** do dia **23/01/2026**, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às **09h:11min** (horário de Brasília) do dia **23 de janeiro de 2026**.”

Bento Fernandes/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**ZENILDA FALCÃO MONTEIRO**

Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**

Tiago Varela da Camara

**Código Identificador:**C38C183F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 05, de 23 de janeiro de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSARlicitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em Recursos Humanos e Departamento Pessoal, compreendendo a gestão e processamento da folha de pagamento, transmissão de eventos ao eSocial e à EFD-Reinf, suporte nas rotinas de admissão, demissão, treinamento de pessoal e fechamento de exercício financeiro da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN**, em favor da empresa **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO**, inscrito CNPJ nº **11.488.852/0001-96**, saiu vencedora com o valor total de **38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento mensal após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 106/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Bento Fernandes/RN, em 09 de janeiro de 2026

**JOLLEMBERG SOARES DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Varela da Camara

**Código Identificador:**CE71FD28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 040/2025 – SRP – PROCESSO Nº 1.436/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA URBANA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

**ASSINATURA DA ATA:** 24 de dezembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** B. M. SANTANA EIRELI

**CNPJ:** 32.069.570/0001-24

**ENDEREÇO:** Avenida dos Caiapós, nº 123, Pitimbu 3 Natal/RN, CEP 59.069.570-400

**REPRESENTANTE:** Belltehe Mendes Santana **CPF:** 023.148.084-95

**E-MAIL:** santanalocacao@gmail.com **TEL.:** 84 99907-9870

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                     | UND      | Qtde | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------------|---------------|
| 0001 | ASFALTO FRIO A GRANEL (CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - CAUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO) - Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, tipo Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), conforme especificações das normas DNIT | TONELADA | 100  | R\$ 709,00     | R\$ 70.900,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 031/2024- ES, DNER 313/97 e DNIT 095/2006. Produzida em usina de asfalto, com temperatura de ligamento não inferior a 120 °C, granulometria densa tipo faixa D, composta por pedrisco e pó de pedra (100% passante na peneira 3/8”), e teor de CAP 50/70 entre 4% e 6,5%, modificado por polímeros e aditivo ASF/2705BR. Produto destinado a operações de tapa-buraco e manutenção de pavimentos asfálticos, podendo ser aplicado em superfícies úmidas ou durante períodos chuvosos, sem perda de aderência e coesão, dispensando pintura de ligação. Apresentando excelente compactação, durabilidade elevada e estocabilidade mínima de 12 meses, podendo alcançar até 24 meses conforme condições de armazenamento. |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Valor total: R\$ 70.900,00**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021. **SIGNATARIOS:** João Maria Mesquita – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Belltehe Mendes Santana - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

**Código Identificador:**3F436699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
097/2025 ADESAO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº. 1046/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CNPJ: 04.805.345/0001-73

**OBJETO:** aditivo de prazo do contrato Nº 097/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, DESTINADO A ATENDER AS AÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Sec Mun Cultura, Desporte e Turismo**

**Projeto atividade** - 2104

**Natureza da despesa** - 33.90.32

**Fonte de recurso** – 15000000

**Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda**

**Projeto atividade** - 2051 - 2081 - 2086 - 2087 - 2092

**Natureza da despesa** - 33.90.32

**Fonte de recurso** - 15000000 – 16600000

**Secretaria Municipal de Educação**

**Projeto atividade** - 2019 - 2038 - 2106 - 2025 - 2028 - 2034

**Natureza da despesa** - 33.90.32

**Fonte de recurso** - 15001001 – 15000000

**Vigência:** de 01 de janeiro de 2026 à 30 de junho de 2026

**Fundamento Legal:** lei 14.133/2021

**Assinaturas:** pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Jozilma Maria De Carvalho

**DATA:** 29 de dezembro de 2025

**JOÃO MARIA MESQUITA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

**Código Identificador:**8F7667D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2026 (HOMOLOGAÇÃO DE**  
**CREDENCIAMENTO)/SMS**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026 E DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Portaria de Nomeação nº 69/2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê o credenciamento prévio como hipótese de dispensa de chamamento público;

**CONSIDERANDO** o relatório final conclusivo emitido pela Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 001/2025-SMS, nos autos do Processo Administrativo nº 03001.000003/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado do Processo de Credenciamento e DECLARAR CREDENCIADA (Habilitadas) a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionadas, por terem cumprido integralmente os requisitos jurídicos, fiscais e técnicos previstos no Decreto Municipal nº 001/2026:

| RAZÃO SOCIAL DA OSC                             | CNPJ               | EIXO(S) DE ATUAÇÃO CREDENCIADO(S)                                                |
|-------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| ASMEDE ASSOCIACAO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | 48.999.741/0001-54 | • Eixo 1: Gestão de Serviços de Saúde<br>• Eixo 2: Apoio Operacional e Logística |

**Art. 2º** As entidades listadas no Art. 1º passam a compor o Banco de Credenciados da Secretaria Municipal de Saúde, estando aptas a serem convocadas para apresentar Proposta de Plano de Trabalho visando a celebração de parcerias.

**Art. 3º** O presente credenciamento terá validade de 01 (um) ano, a contar da data desta publicação, podendo ser renovado nos termos da legislação vigente, conforme Art. 4º do Decreto Regulamentador.

**Art. 4º** O credenciamento não gera direito subjetivo à celebração da parceria nem obrigação de repasse de recursos por parte da Administração Pública, constituindo-se apenas em etapa prévia de habilitação técnica e jurídica.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Bodó/RN, 09 de janeiro de 2025.

**DÁRIO GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ricaely Santos Ferreira  
**Código Identificador:**CACEAF08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N. 014/2026-SMG DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO**  
**DE CARGO EM COMISSÃO JOSE PHILIPPE DOS SANTOS**  
**COSTA**

**PORTARIA N. 014/2026-SMG**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM**  
**COMISSÃO E ADOTA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE PHILIPPE DOS SANTOS COSTA, portador do CPF: XXX.819.824 -XX, para o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico e do Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Governo do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Francisca Dos Santos Souza Ferreira  
**Código Identificador:**31DAAB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N. 015/2026-SMG DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO**  
**DE CARGO EM COMISSÃO DANIELE DOS SANTOS**

**PORTARIA N. 015/2026-SMG**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM**  
**COMISSÃO E ADOTA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. DANIELE DOS SANTOS, portadora do CPF: XXX.752.964 -XX, para o cargo de Gerente de Empreendedorismo, vinculado à Secretaria Municipal Governo do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Francisca Dos Santos Souza Ferreira  
**Código Identificador:**14B50EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N. 016/2026-SMG DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO**  
**DE CARGO EM COMISSÃO ANDRÉA LÚCIA FERNANDES**  
**DE OLIVEIRA FREIRE**

**PORTARIA N. 016/2026-SMG**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM**  
**COMISSÃO E ADOTA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDRÉA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FREIRE, portadora do CPF: XXX.689.604 -XX, para o cargo de Coordenador de Patrimônio vinculado à Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Francisca Dos Santos Souza Ferreira

**Código Identificador:**F9BEFCCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA N. 017/2026-SMG DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO LARA PEREIRA DE AZEVEDO**

**PORTARIA N. 017/2026-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. LARA PEREIRA DE AZEVEDO, portadora do CPF: XXX.578.904 -XX, para o cargo de Coordenador de Planejamento Estratégico, vinculado à Secretaria Municipal Planejamento e Finanças do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Francisca Dos Santos Souza Ferreira

**Código Identificador:**2195EDC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA N. 018/2026-SMG DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO FRANCISCO LINDSON ABDIAS DE LIMA**

**PORTARIA N. 018/2026-SMG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO LINDSON ABDIAS DE LIMA, portador do CPF: XXX.172.334 -XX, para o cargo de Gerente de Publicações Oficiais, vinculado à Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Francisca Dos Santos Souza Ferreira

**Código Identificador:**C4B047D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-  
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N 004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRONICA N 004/2025

O Agente de Contratação do Município de Brejinho/RN torna público a quem que após apresentação do recurso administrativo impetrado PELA EMPRESA L&L ENGENHARIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 16.667.638/0001-10, e contrarrazões apresentadas pela empresa **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 49.572.307/0001 -56. Informamos que o mesmo FOI RECEPCIONADO POR INTEMPESTIVO, PELAS RAZÕES CONTIDAS NOS AUTOS, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [publicitacoes.contratos@gmail.com](mailto:publicitacoes.contratos@gmail.com), Brejinho/RN, em 09de JANEIROde 2026.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS-**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**CF711F5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CE 005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CE 005/2025**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao concorrência eletrônica nº 005/2025- SRP, que indicou como vencedora a empresa CONARTE PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 08.202.696/0001-40 vencedora no valor global de R\$ 3.901.000,00 (três milhões novecentos e um mil reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVICOS DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN. Aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas as ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da concorrência eletrônica nº 005/2025. Brejinho/RN, em 09de Janeiro de 2026.

**JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA.**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**B2A7CEAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 016/2025 SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 016/2025 SRP**

CIRCUNSTANCIADO PELO RESULTADO APRESENTADO NO PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP, QUE INDICOU COMO VENCEDORA A EMPRESA: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ42.591.738/0001-10 VENCEDORA DO LOTE 02 NO VALOR GLOBAL DE R\$410.302,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL TREZENTOS E DOIS REAIS); GPHARMA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita sob o CNPJ23.140.975/0001-10 VENCEDORA DO LOTE 03 NO VALOR GLOBAL DE R\$302.402,80 (TREZENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ18.588.224/0001-21 VENCEDORA DO LOTE 04 NO VALOR GLOBAL DE R\$318.629,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E VINTE NOVE REAIS) E NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ40.377.382/0001-91 VENCEDORA DO LOTE 01 NO VALOR GLOBAL DE R\$1.339.105,80 (HUM MILHÃO CENTO E TRINTA E NOVE MIL CENTO E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). APROVO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO E CONFIRMO O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, HAJA VISTA TEREM SIDO OBEDECIDAS OS DITAMES LEGAIS PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO, E POR NÃO HAVEREM VÍCIOS E NULIDADES A SEREM SANADAS VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 SRP. Brejinho/RN, em 29 de DEZEMBRO de 2025.

**JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA.**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**5D0FDF35**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 018/2025 SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 018/2025 SRP**

CIRCUNSTANCIADO PELO RESULTADO APRESENTADO NO PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP, QUE INDICOU COMO VENCEDORA A EMPRESA: ELETRO PECAS LTDA, inscrita sob o CNPJ08.286.262/0001-76 VENCEDORA DOS ITENS 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 26, 2 E, 30 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 844.068,70 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); PAULO R PEREIRA ME, inscrita sob o CNPJ18.131.838/0001-80 VENCEDORA DOS ITENS 02, 06, 11, 12, 13, 18, 21, 23, 25, 27 E 28 NO VALOR GLOBAL DE R\$491.345,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). APROVO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO E CONFIRMO O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, HAJA VISTA TEREM SIDO OBEDECIDAS OS DITAMES LEGAIS PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO, E POR NÃO HAVEREM VÍCIOS E NULIDADES A SEREM SANADAS VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 SRP. Brejinho/RN, em 05 de JANEIRO de 2026.

**JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA.**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**7B72D7D4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 019/2025 SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 019/2025 SRP**

CIRCUNSTANCIADO PELO RESULTADO APRESENTADO NO PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP, QUE INDICOU COMO VENCEDORA A EMPRESA: Prolimp Produtos e Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ40.764.896/0001-08 VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03 E 04 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.315,00 (SEIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS). APROVO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO E CONFIRMO O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, HAJA VISTA TEREM SIDO OBEDECIDAS OS DITAMES LEGAIS PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO, E POR NÃO HAVEREM VÍCIOS E NULIDADES A SEREM SANADAS VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 SRP. Brejinho/RN, em 09 de JANEIRO de 2026.

**JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA.**

Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**69BBAC1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 001/2023 celebrado com a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Essa prorrogação se refere ao convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito COMPLEMENTAR ao Sistema Único de Saúde SUS, compreendendo a realização de atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, consultas ambulatoriais e cirurgias. O valor total estimado é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde/Função: 10 Saúde/Subfunção: 301 – Atenção Básica/Programa: 0007 Gestão dos Serviços de Saúde/Ação: 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS/Natureza da Despesa: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. Data da Assinatura: 26/12/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita e Roberto Magnus Duarte Sales e Ivo Barreto de Medeiros Superintendente Liga Norte Riograndense contra o Câncer. Processo nº 257/2025

**Publicado por:**

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

**Código Identificador:**1AE8ABC8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 573/2026**

*Institui o dia 1º de Outubro como Feriado Municipal em Caiçara do Rio do Vento, em razão da celebração da Festa de Santa Teresinha, na comunidade Serra da Gameleira.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento o dia 1º (primeiro) de Outubro como Feriado Municipal, em homenagem e reconhecimento à tradicional Festa de Santa Teresinha, realizada anualmente na comunidade Serra da Gameleira.

**Art. 2º** - Este Feriado Municipal se reveste de caráter religioso e cultural, em observância à profundidade da devoção popular e da tradição histórica da festividade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de janeiro de 2026

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Leonardo Tavares Crisanto  
**Código Identificador:**564043CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0003/2026 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0003/2026 - RETIFICADA**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                                                                                                                                                         |                               |                 |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                           | RONEY COSTA DOS SANTOS        |                 |              |              |
| CARGO:                                                                                                                                                  | MOTORISTA                     |                 |              |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                              | 15499                         |                 |              |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                             | CPF: 829.xxx.xxx-49           |                 |              |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                             | Secretaria Municipal de Saúde |                 |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                       |                               | 00:00 Horas     |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                     |                               | POLO SLB – 5B55 |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                     |                               |                 |              |              |
| Conduzir o (a) paciente José Carlo Pires da Silva, para realizar tratamento dermatológico no Hospital Dona Libânia, em Fortaleza/CE, no dia 02/01/2026. |                               |                 |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                                               |                               |                 |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                                  | DESTINO                       | DATA            | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                                      | Fortaleza/CE                  | 02/01/2026      | R\$ 110,00   | R\$ 110,00   |

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

**1. Na data, ONDE SE LÊ:**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Secretaria Municipal de Saúde, 31 de dezembro de 2025.

**2. Na data, LEIA-SE:**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2026.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**5F5B888D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0004/2026 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0004/2026 - RETIFICADA**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|                      |                                                             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b> | <b>DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS</b>                    |
| <b>CARGO:</b>        | <b>MOTORISTA</b>                                            |
| <b>MATRÍCULA:</b>    | <b>1996550/1</b>                                            |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | <b>CPF: 065.xxx.xxx-40</b>                                  |
| <b>LOTADO (A):</b>   | <b>Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância</b> |

|                                                                                                                                                           |                       |                   |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                                                                                                                                  | 02:00 Horas           |                   |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                                                                                                                                | Ambulância RGI – 4J61 |                   |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                                                                                                                                |                       |                   |                     |                     |
| Conduzir o (a) paciente Herica Santos da Silva, do Hospital Regional do Seridó para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 02/01/2026. |                       |                   |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>                                                                                                          |                       |                   |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                                                                                                                             | <b>DESTINO</b>        | <b>DATA</b>       | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| <b>01</b>                                                                                                                                                 | <b>Natal/RN</b>       | <b>02/01/2026</b> | <b>R\$ 80,00</b>    | <b>R\$ 80,00</b>    |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**1. Na data, ONDE SE LÊ:**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de dezembro de 2025.

**2. Na data, LEIA-SE:**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2026.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8C6E463D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0005/2026 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0005/2026 - RETIFICADA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

|                      |                                      |  |  |  |
|----------------------|--------------------------------------|--|--|--|
| <b>SERVIDOR (A):</b> | <b>EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS</b>  |  |  |  |
| <b>CARGO:</b>        | <b>Técnica de Enfermagem</b>         |  |  |  |
| <b>MATRÍCULA:</b>    | <b>15605</b>                         |  |  |  |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | <b>CPF: 014.205.784-30</b>           |  |  |  |
| <b>LOTADO (A):</b>   | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> |  |  |  |

|                                                                                                                                                             |                       |             |                     |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                                                                                                                                    | 02:00 Horas           |             |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                                                                                                                                  | Ambulância RGI – 4J61 |             |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                                                                                                                                  |                       |             |                     |                     |
| Acompanhar o (a) paciente Herica Santos da Silva, do Hospital Regional do Seridó para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 02/01/2026. |                       |             |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>                                                                                                            |                       |             |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                                                                                                                               | <b>DESTINO</b>        | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                                                                                                          | Natal/RN              | 02/01/2026  | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**1. Na data, ONDE SE LÊ:**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Secretaria Municipal de Saúde, 31 de dezembro de 2025.

**2. Na data, LEIA-SE:**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2026.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**7805AF68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2026 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2026 - RETIFICADA**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

|                                                                                                                                                                |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                                  | VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS    |
| CARGO:                                                                                                                                                         | MOTORISTA                     |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                                     | 1994530                       |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                                    | CPF: 837.xxx.xxx-53           |
| LOTADO (A):                                                                                                                                                    | Secretaria Municipal de Saúde |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                              | 17:00 horas                   |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                            | Ambulância RGI – 4J61         |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                            |                               |
| Conduzir o (a) paciente Ana Raquel Vituriano da Rocha, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 03/01/2026. |                               |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                                                      |                               |

| QUANT. | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
|--------|----------|------------|--------------|--------------|
| 01     | Natal/RN | 03/01/2026 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**1. Na data, ONDE SE LÊ:**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Secretaria Municipal de Saúde, 31 de dezembro de 2025.**

**2. Na data, LEIA-SE:**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2026.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**CF11B477

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0007/2026 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0007/2026 - RETIFICADA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|               |                                      |
|---------------|--------------------------------------|
| SERVIDOR (A): | MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA |
| CARGO:        | TECNICA DE ENFERMAGEM                |
| MATRÍCULA:    | 15710                                |
| DOCUMENTOS:   | CPF: 039.xxx.xxx-83                  |
| LOTADO (A):   | Secretaria Municipal de Saúde        |

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| HORÁRIO DE SAÍDA:   | 17:00 horas           |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância RGI – 4J61 |
| OBJETIVO DA VIAGEM: |                       |

|                                                                                                                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Acompanhar o (a) paciente Ana Raquel Vituriano da Rocha, do Hospital do Seridó para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 03/01/2026. |  |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                                                       |  |

| QUANT. | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
|--------|----------|------------|--------------|--------------|
| 01     | Natal/RN | 03/01/2026 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**1. Na data, ONDE SE LÊ:**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
**Secretaria Municipal de Saúde, 31 de dezembro de 2025**

**2. Na data, LEIA-SE:**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2026.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**584DE6F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2026 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2026 - RETIFICADA**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|                                                                                                                                                   |                                                      |                       |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                     | VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA                    |                       |              |              |
| CARGO:                                                                                                                                            | MOTORISTA                                            |                       |              |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                        | 198920-0                                             |                       |              |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                       | CPF: 837.xxx.xxx-91                                  |                       |              |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                       | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |                       |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                 |                                                      | 09:30 horas           |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                               |                                                      | Ambulância QGS - 6740 |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                               |                                                      |                       |              |              |
| Buscar o (a) paciente Ivanilson Dias de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, Natal/RN, no dia 04/01/2026. |                                                      |                       |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                                         |                                                      |                       |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                            | DESTINO                                              | DATA                  | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                                | Natal/RN                                             | 04/01/2026            | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**1. Na data, ONDE SE LÊ:**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Secretaria Municipal de Saúde, 31 de dezembro de 2025.**

**2. Na data, LEIA-SE:**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2026.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**878E29C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007 / 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 006/2026 – GP- MJ;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGA LOTAÇÃO na Secretaria Municipal de Educação, a funcionária **ADRIANA LINHARES COSTA**, matrícula nº 3036, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, cedida a este Município, conforme Cessão entre os Municípios de Jucurutu/RN e Caicó/RN, com ônus para o Município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a contar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, revogada todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2026.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS**  
Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**25E5C365

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008 / 2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o ofício nº 004/2026 - SMISU;

#### RESOLVE:

Art. 1º - MANDAR SERVIR na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos, com ônus para esta, o servidor **JOSÉ MEDEIROS DA SILVA**, Pintor, matrícula nº 1.5736/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2026.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS**  
Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**9DDA29FD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009 / 2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com Ofício nº 767/2025 - GS/SEMEC;

#### RESOLVE:

Art. 1º- **DEVOLVER ao órgão de origem**, a funcionária, **MARIA DAS GRAÇAS MAIA**, Professora, matrícula nº 744, que havia sido cedida a este Município, conforme Cessão entre os Municípios de Serra Negra do Norte/RN e Caicó/RN, com ônus para esse município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2026.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANA PATRÍCIA GOMES DE MEDEIROS**  
Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**199F4A48

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DE CARAÚBAS/RN REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2026, NA SEDE DA SECRETARIA.

Ao dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09/01/2026), às 09:00, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Nas dependências da sede de idosos Amante das Caraubeiras de Caraúbas/RN, localizado na Praça São Sebastião no Centro da cidade, após a verificação do quórum a reunião foi presidida pelo Senhor Flávio Wagner de Oliveira, Presidente do Conselho, que iniciou os trabalhos saudando os conselheiros e as conselheiras presentes e agradecendo pela participação. Foi constatada a presença dos seguintes membros; Sheila Gurgel Lino de Moraes- representante da ATOS; Neuma Azevedo de Farias de Oliveira –representante do Grupo de Idosos Amante das Caraubeiras; Teófilo Fernandes Pimenta Neto – representantes do Lar dos Idosos “Jorge Gurgel Fernandes do Amaral”; Jaandra Felipe de Souza-representante do sindicato dos trabalhadores rurais; Raimunda Cristina Viana- representante das Igrejas Locais; Francisca Alzilene da Silva- representante da Secretaria de Assistência Social; Maria Senilde Oliveira Fernandes- representante do grupo de Idosos Amantes das Caraubeiras; Hildengardio Alves Macedo Segundo e Fernanda Alves Cavalcante- representantes da Secretaria de Educação; Wésia Nogueira de Sena- representante do SINDISPUC e eu Rosângela Faustino de Melo secretaria executiva dos conselhos.

Logo após deu-se início a pauta da reunião: A readequação dos valores repassados pelo Lar Mestres da Vida, entidade executora do Projeto “Flor de Lótus”, custeado com recursos do Programa Parceiro do Idoso. O Sr. **Teófilo Fernandes Pimenta Neto** apresentou a **readequação dos valores investimentos e despesas** referente a proposta de renovação do programa, sendo eles apresentados como síntese da previsão orçamentária para o ano de 2026:

Investimento em capital físico: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); despesas com recursos humanos: 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais); despesas variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos):despesas fixas (exceto com recursos humanos): R\$ 0,00 (zero real);

81.200,00 oitenta e um mil e duzentos reais. Totalizando assim o valor de 370.00,00 (trezentos e setenta mil reais). Em seguida foi colocado em votação, e teve aprovação unânime por todos os presentes, onde será publicado essa decisão em resolução no diário oficial.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Flávio Wagner de Oliveira** declarou encerrada a reunião às 09:52min, determinando a lavratura da presente ata, que após ser submetida à apreciação e aprovação do Pleno, será devidamente assinada pela Presidente do Conselho e por mim **Rosângela Faustino de Melo**, Secretária Executiva do CMDPI.

**FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMDPI

**ROSÂNGELA FAUSTINO DE MELO**  
Agente Administrativa/Secretária Executiva do Conselho

**Publicado por:**  
Rita Rosinária Marinho Silva  
**Código Identificador:**A421C8F5

#### SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI CARAÚBAS/RN RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a readequação dos valores orçamentários da renovação do Projeto Flor de Lótus,

para o ano de 2026, custeado com recursos do Programa Parceiro do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, do município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.329/2021, de 09 de dezembro de 2021, e pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003),

**CONSIDERANDO** a apresentação da proposta de readequação dos valores orçamentários para renovação do Projeto Flor de Lótus, bem como o plano de trabalho e orçamento atualizado para execução no exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** que as despesas do projeto serão custeadas com recursos oriundos do Programa Parceiro do Idoso, com apoio financeiro do Banco Santander, o qual aportará o valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** para execução da proposta; **CONSIDERANDO** que o valor total da proposta é de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, distribuído da seguinte forma:

I – Investimento em capital físico: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

II – Despesas com recursos humanos: 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) II – Despesas fixas (exceto com recursos humanos): R\$ 0,00 (zero real);

IV – Despesas variáveis (exceto com recursos humanos): 81.200,00 oitenta e um mil e duzentos reais

**CONSIDERANDO** a apresentação da síntese da previsão orçamentaria para as ações do ano de 2026.

**CONSIDERANDO** que, após os devidos esclarecimentos, os conselheiros manifestaram-se favoráveis à renovação orçamentária e à continuidade da execução do projeto, reconhecendo sua relevância para a promoção da qualidade de vida dos idosos atendidos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação do Projeto Flor de Lótus, conforme proposta apresentada, no valor total de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, a ser executado com recursos do Programa Parceiro do Idoso, sendo os **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** oriundos do apoio financeiro do Banco Santander.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2026.

**FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDPI

**ROSÂNGELA FAUSTINO DE MELO**

Agente Administrativa

Secretária Executiva do CMDPI

**Publicado por:**

Rita Rosinária Marinho Silva

**Código Identificador:**BF3673E3

## SECRETARIA DE GOVERNO ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Secretário Administrativo e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **CICERO ADRIANO DA SILVA - ME**, CNPJ 47.812.033/0001-08, que ofereceu um valor de R\$ 30.000,00 (vinte e três mil reais).

**DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transmissão ao vivo (live streaming), compreendendo planejamento técnico, fornecimento de equipamentos, instalação, operação assistida, suporte técnico e desmobilização da estrutura durante a Festa de São Sebastião de Caraúbas/RN – Edição 2026, atendendo às demandas da

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 09 de janeiro de 2026.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**9058D125

## SECRETARIA DE GOVERNO ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Secretário Administrativo e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **CICERO ADRIANO DA SILVA - ME**, CNPJ 47.812.033/0001-08, que ofereceu um valor de R\$ 60.449,40 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de geradores com suporte/ operação técnica e previsão de contingência, durante a realização da Festa de São Sebastião do Município de Caraúbas/RN – Edição 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 09 de janeiro de 2026.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**38B06BAC

## SECRETARIA DE GOVERNO ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Secretário Administrativo e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **FABIO DE ALMEIDA COELHO - ME**, CNPJ 35.141.992/0001-51, que ofereceu um valor de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de cenografia artística, compreendendo criação, confecção, impressão, acabamento, instalação, acompanhamento técnico durante o evento e



retirada de banners cenográficos laterais e superior do palco principal da Festa de São Sebastião de Caraúbas/RN – Edição 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 09 de janeiro de 2026.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**C60E8900

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ATO AUTORIZATIVO**

**Considerando** os elementos constantes no presente Processo Administrativo;  
**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Secretaria demandante, que opinaram pela regularidade da contratação;  
**Considerando** o atendimento aos requisitos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa de preço e razão da escolha do executante;  
**RESOLVE:**  
1. **RATIFICAR** a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública), reconhecendo a inviabilidade de competição para o caso em tela.  
2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.091.140/0001-64, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
3. **AUTORIZAR** a celebração do contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTA DORGIVAL DANTAS PARA A 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência.  
4. **DETERMINAR** a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios, como condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CARAÚBAS/RN, 07 de janeiro de 2026.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**46F7D06D

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 A**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1219024/2025.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº

14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da data do evento prevista no Termo de Contrato, anteriormente publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3705, de 09 de janeiro de 2026, em razão de ajustes decorrentes de análises organizacionais e logísticas, com o objetivo de garantir maior alcance e participação da comunidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**  
2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, procede-se à retificação das seguintes informações constantes no Termo de Contrato:  
2.1.1. *Onde se ler:* dia 14 de janeiro de 2026.;;  
2.1.2. *Leia-se:* **dia 19 de janeiro de 2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**  
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da Inexigibilidade de Licitação nº 070/2025 ao Processo Administrativo nº 1219024/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2026.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**94CE490B

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 A INEXIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 062/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA**  
**JURIDICA: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA,**  
**CNPJ: 13.091.140/0001-64.**

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA**, CNPJ/MF nº 13.091.140/0001-64, sediada na Rua Albert Sabin, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-060, neste ato representado por **Dorgival Dantas de Paiva**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2019XXXXX078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 778.XXX.XXX-68, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1226006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA DORGIVAL DANTAS PARA A 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN.  
Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                   | UNID. MEDIDA | QUANT | VALOR UNT      | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------|--------------|-------|----------------|---------------|
| 01   | Apresentação musical ao vivo da atração musical de DORGIVAL | SERVIÇO      | 01    | R\$ 250.000,00 | R\$ 250.00,00 |

|                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| DANTAS na 19ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, com duração mínima de 01h20min (uma hora e vinte minutos) no dia 16 de janeiro de 2026. |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

*O valor total da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia

trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;  
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

É EXPRESSAMENTE VEDADA a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício, bombas, morteiros, busca-pés ou quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso (estampido) durante a execução do objeto contratual, em estrita observância às normas ambientais e ao Código de Posturas do Município de Caraúbas/RN.

9.35.1 A utilização de efeitos pirotécnicos será permitida exclusivamente na modalidade "fogos de vista" (efeitos visuais sem ruído ou com ruído de baixa intensidade), desde que previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização do Contrato e pelo Corpo de Bombeiros, devendo a CONTRATADA assumir integral responsabilidade técnica e civil por sua operação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;  
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;  
der causa à inexecução total do contrato;  
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;  
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;  
praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;  
as peculiaridades do caso concreto;  
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
os danos que dela provierem para o Contratante;  
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.  
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Pelo descumprimento da cláusula de proibição de fogos ruidosos:

Aplicação de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, dada a gravidade da infração e o desrespeito à legislação municipal;

A aplicação da multa administrativa não isenta a CONTRATADA e seus representantes legais da responsabilidade civil e penal pelos danos causados à saúde pública, ao meio ambiente e ao sossego alheio, podendo o valor da multa ser retido diretamente do pagamento

da Nota Fiscal, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:** 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Ação:** 2094 – Manutenção das Atividades Culturais;

**Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Fonte de Recurso:** 17200000 – Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE AJUSTES ANTERIORES

19.1. O presente Termo de Contrato, fundamentado na proposta datada para apresentação em 16 de janeiro de 2026, anula e substitui integralmente qualquer proposta, contrato ou ajuste firmado anteriormente entre a TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA e o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN referente à data de 15 de janeiro de 2026.

19.2. Com a assinatura deste novo instrumento, a data anterior (15/01/2026) considera-se cancelada para todos os fins de direito, sem a incidência de quaisquer ônus, penalidades ou obrigações indenizatórias entre as partes contratantes.

Caraúbas/RN, 07 de janeiro de 2026.

|                                                                                            |                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn                                                        | Tome Xote Editora De Musica Ltda                                       |
| <b>PAULO GIVAGO BARRETO ALVES</b><br>Prefeito do Município de Caraúbas/RN<br>(Contratante) | <b>DORGIVAL DANTAS DE PAIVA</b><br>Representante Legal<br>(Contratada) |

**PEDRO LUCAS CÂMARA GURGEL**

Portaria Seg Nº 431/2025-GP

Secretaria Municipal de Cultura

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**068DFFC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6802/2025**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 1008/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À SAÚDE**, que fica RETIFICADO o TERMO DE REFERÊNCIA, integrante do procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2026, em razão da constatação de erro material. O Termo de Referência foi devidamente corrigido/ajustado, de modo a sanar o erro identificado, sem alteração do objeto principal da contratação, permanecendo alterados os prazos para envio das propostas.

**O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:**

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 12/01/2026.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 15/01/2026.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail **licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br**, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de janeiro de 2026.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**9F0EB92A

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 165/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**CNPJ 08.088.254/0001-15**

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone (Whatsapp): (84) 99855-0121 - E-mail:

gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

w w w .carnaubadosdantas.rn.gov.br

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 165/2025**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.011,90, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.011,90 (dez mil onze reais e noventa centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO                                   |                                                        |           |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES |                                                        |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                          |                                                        |           |
| Cód. red.: 364                                                | 02.011.25.752.0010.2023.3.3.90.30.1.500.0000           | 10.011,90 |
|                                                               | Natureza de despesa - Material de Consumo              |           |
|                                                               | Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos |           |
|                                                               | Sub-Total:                                             | 10.011,90 |
|                                                               | Total Parcial Suplementado:                            | 10.011,90 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO                                |                                                                      |           |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO |                                                                      |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                       |                                                                      |           |
| Cód. red.: 96                                              | 02.006.04.129.0006.2026.3.3.90.39.1.500.0000                         | 10.011,90 |
|                                                            | Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |           |
|                                                            | Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos                 |           |
|                                                            | Sub-Total:                                                           | 10.011,90 |
|                                                            | Total Parcial Reduzido:                                              | 10.011,90 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 31 de dezembro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**252E9AB4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 033/2026-GP, 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

**CONSIDERANDO** a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Receber a avaliação do servidor **FERNANDO DOS SANTOS ESTEVAM**, matrícula n.º 18225, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

**Art. 2º.** Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório, do servidor **FERNANDO DOS SANTOS ESTEVAM**, matrícula n.º 18225, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**2D02FBF5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 034/2026-GP, 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

**CONSIDERANDO** a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Receber a avaliação da servidora **ISLAYNE RAYLLA DOS SANTOS SILVA DANTAS**, matrícula n.º 18237, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Cuidador de Pessoa com Deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento e Pessoa com Doença Rara, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

**Art. 2º.** Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ISLAYNE RAYLLA DOS SANTOS SILVA DANTAS**, matrícula n.º 18237, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 9,93 (nove inteiros e noventa e três centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**99E09751**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 035/2026-GP, 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

**CONSIDERANDO** a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Receber a avaliação do servidor **JADSON RIKELME DANTAS FIGUEIREDO**, matrícula n.º 18228, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

**Art. 2º.** Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JADSON RIKELME DANTAS FIGUEIREDO**, matrícula n.º 18228, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 8,2 (oito inteiros e dois décimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**3CE0C4B7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 036/2026-GP, 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

**CONSIDERANDO** a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Receber a avaliação da servidora **LAIZE KARLA DE LIMA**, matrícula n.º 18221, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Supervisor Escolar, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

**Art. 2º.** Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **LAIZE KARLA DE LIMA**, matrícula n.º 18221, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 9,05 (nove inteiros e cinco centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**29E1A84C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 037/2026-GP, 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

**CONSIDERANDO** a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Receber a avaliação da servidora **MARIA DAS VITORIAS PEREIRA SOUZA BEZERRA**, matrícula n.º 18214, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

**Art. 2º.** Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA DAS VITORIAS PEREIRA SOUZA BEZERRA**, matrícula n.º 18214, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos, ficando com nota acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**B76F3F67

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 038/2026-GP, 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

**CONSIDERANDO** a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Receber a avaliação da servidora **MARIA LETHYCIA DANTAS DE SENA**, matrícula n.º 18224, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Pedagógico, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

**Art. 2º.** Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA LETHYCIA DANTAS DE SENA**, matrícula n.º 18224, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 9,73 (nove inteiros e setenta e três centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**BD6ABE9F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 039/2026-GP, 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

**CONSIDERANDO** a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Receber a avaliação do servidor **WANDERLEY SANTANA DE LIMA**, matrícula n.º 18200, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Motorista – Categoria D, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

**Art. 2º.** Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **WANDERLEY SANTANA DE LIMA**, matrícula n.º 18200, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**650958F2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 040/2026-GP, 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

**CONSIDERANDO** a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Receber a avaliação do servidor **JOSÉ VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 18257, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Motorista – Categoria D, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

**Art. 2º.** Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JOSÉ VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 18257, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação



que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**BB90B197

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA 041/2026-GP, 09 DE JANEIRO DE 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

**CONSIDERANDO** a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Receber a avaliação do servidor **JOSÉ FRANCEILTON DANTAS, matrícula n.º 18261, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Motorista – Categoria D**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

**Art. 2º.** Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JOSÉ FRANCEILTON DANTAS, matrícula n.º 18261**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**A677F25A

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA 042/2026-GP, 09 DE JANEIRO DE 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

**CONSIDERANDO** a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Receber a avaliação da servidora **ELAINE MILENA DE ARRUDA DANTAS, matrícula n.º 18215, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

**Art. 2º.** Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ELAINE MILENA DE ARRUDA DANTAS, matrícula n.º 18215**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**18809242

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA 043/2026- GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre concessão de licença gestante a Servidores Municipais”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

**CONSIDERANDO** a Art. 126 da Lei 423 de 30/05/2001 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 07/01/2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **LUANA SANTOS DINIZ, matrícula nº 18373**, ocupante do cargo efetivo de Educador Físico Bacharel, Licença – Gestante por Assiduidade por 06 (seis) meses – no período de 07/01/2026 a 05/07/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba Dos Dantas/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**67F2BB0D

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 09 de janeiro de 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16

da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ANTONIO BATISTA DANTAS NETO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, exercendo o cargo de Coordenador de Cultura, **três diárias**, na importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Umarizal/RN, entre os dias 15 a 18 de janeiro de 2026, para participar da formação "Uma-Rizal: Uma Escola de Teatro de Rua e Palhaçada no RN".

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**FE0ACA5B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 044/2026-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.*

**CONSIDERANDO** o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 08/11/2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder a **SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA** matrícula nº 18312, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 01/01/2026.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Caruaíba dos Dantas/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**MARCOS LEANDRO DANTAS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. Nº 001/2025

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**C960FC51

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 006/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital de Oncologia do Seridó, no dia 05/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde

Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

**Código Identificador:**24FC5312

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 007/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital da Visão, no dia 05/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde

Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

**Código Identificador:**AD0BDA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 008/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sra. MARILENE SOARES DA SILVA, matrícula: 1432, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o acompanhamento de paciente para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 05/01/2026.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

**Código Identificador:**F72C93CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 009/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 05/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**F4E84C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 010/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Hospital Antônio Targino, no dia 05/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**532977F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 011/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 06/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

**Código Identificador:**B93ADF74**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORT. DE DIÁRIA Nº 012/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. FRANCIWYLAME SALES, matrícula: 1483, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnico de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Caicó/RN, realizando a remoção de paciente para a Clínica São José, no dia 06/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**LUÍS EDUARDO DANTAS**Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

**Código Identificador:**EE9E1776**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORT. DE DIÁRIA Nº 013/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, no dia 06/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**LUÍS EDUARDO DANTAS**Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

**Código Identificador:**53CEABAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORT. DE DIÁRIA Nº 014/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 07/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**LUÍS EDUARDO DANTAS**Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

**Código Identificador:**85274DC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORT. DE DIÁRIA Nº 015/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 07/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**4694708C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 016/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 07/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**746E73C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 017/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 08/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**9DAF6657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 018/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. DIEGO DIAS DA NOBREGA, matrícula: 1164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de João Pessoa/PB, realizando o transporte de paciente para o Hospital Nossa Sra. das Neves, no dia 08/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**EE739FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 019/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais),

ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 08/01/2026.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**3CE3A261

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 020/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS, matrícula: 18337, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Secretária Adjunta de Saúde Pública, **meia diária**, na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, com o objetivo acompanhar paciente em consulta cardíaca na Clínica Cardio Imagem Serviço de Diagnóstico por Imagem LTDA, tendo em vista a assistência ofertada pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09/01/2026.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**F44A9439

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA – Nº 206/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

**PORTARIA – Nº 206/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários vigentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ceará Mirim/RN, até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº 58/2025, que dispõe sobre a contratação temporária no âmbito do Município de Ceará Mirim, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 58/2025, segundo o qual os contratos temporários celebrados anteriormente à vigência da referida lei permanecem regidos pelas normas legais em vigor à época de sua formalização até a finalização de sua vigência, ressalvadas as disposições mais favoráveis expressamente previstas na nova legislação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 58/2025, que revogou, exclusivamente no que diz respeito aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde, a Lei Complementar nº 21, de 03 de julho de 2019; a Lei Complementar nº 23, de 23 de janeiro de 2020; a Lei Complementar nº 26, de 08 de maio de 2020; e a Lei Complementar nº 34, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a natureza essencial, contínua e ininterrupta dos serviços públicos de saúde, cuja paralisação ou descontinuidade comprometeria o atendimento à população e colocaria em risco a integridade do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a existência de situação excepcional de necessidade administrativa, decorrente do período de transição normativa e da necessidade de recomposição do quadro de pessoal por meio de Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que se encontra em fase de planejamento final Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo, até a sua conclusão, profissionais habilitados convocáveis para suprir de forma imediata as demandas assistenciais da rede municipal de saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam excepcionalmente prorrogados os contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público atualmente vigentes, celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ceará Mirim/RN, até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado da Lei Complementar Municipal nº 58/2025, como medida necessária à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde e à preservação do interesse público.

**Art. 2º** Os contratos prorrogados nos termos desta Portaria permanecem regidos pelas normas legais vigentes à época de sua formalização, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 58/2025, aplicando-se, quando cabível, as disposições mais favoráveis previstas na referida lei, especialmente no que se refere à equiparação remuneratória de cargos com atribuições equivalentes.

**Art. 3º** A prorrogação de que trata esta Portaria possui caráter excepcional, precário e transitório, não gerando direito adquirido, estabilidade ou expectativa de permanência, limitando-se estritamente à necessidade de manutenção do serviço público até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** Concluído o Processo Seletivo Simplificado e iniciadas as convocações dos candidatos habilitados, os contratos prorrogados nos termos desta Portaria poderão ser encerrados a qualquer tempo,

conforme o interesse da Administração Pública e a necessidade do serviço.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente enquanto perdurar o Processo Seletivo Simplificado em andamento, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, em 30 de dezembro de 2025.

**MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO**

Secretária de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

**Publicado por:**

Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**C5BD2204

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA – SMS – Nº 01/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

#### PORTARIA – SMS – Nº 01/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar: **VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO** para desempenhar a função de Gestor Fiscal de Contrato, junto à Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2025.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 12 de janeiro de 2026.

**LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**51AA8CD8

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA – SMS – Nº 02/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

#### PORTARIA – SMS – Nº 02/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar: **JOSELIA MELO DA SILVA** para desempenhar a função de Gestor Fiscal de Contrato, junto à Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, em 12 de janeiro de 2026,

**LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**B0E7FBD6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 357 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

#### PORTARIA N.º 357 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II e a Lei Municipal nº 1.639/2013

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **LILIAN RODRIGUES DE SOUZA**, Conselheira Tutelar Suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Ceará-Mirim, em substituição a Conselheira Tutelar Titular **CLEÓPATRA BARROS DE LIMA MONTEIRO**, que estará no período de férias, pelo período de **30 dias** e entrará em gozo a partir de 12 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de janeiro de 2026.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E3160BDC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 358 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

#### PORTARIA N.º 358 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II e a Lei Municipal nº 1.639/2013

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **MANOEL LUIZ DA SILVA**, Conselheiro Tutelar Suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Ceará-Mirim, em substituição a Conselheira Tutelar Titular **EDISÂNGELA MOREIRA DE ARAÚJO**, que estará no período de férias, pelo período de **30 dias** e entrará em gozo a partir de 12 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de janeiro de 2026.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0EDE2453

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### PORTARIA N.º 05 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO

**PORTARIA N.º 05 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, No uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14.824-2025 – APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido previsto no Art. 137 da Lei Municipal nº 1.637/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.169/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à segurada MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º \*\*\*\*. 542.\*\*\*, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*\*.354.33\*.-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo efetivo de Professora Nível Pós Graduada, Nível 2, Classe I, sob a Matrícula n.º 007666-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 28 (vinte e oito) anuênios correspondentes a 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal nº 1.196, de 07 de agosto de 1991;

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.460/2005, e Portaria nº 1.801, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2024, Edição 3389;

IV - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1.550/2010, e Portaria nº 1.801, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2024, Edição 3389.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Diretor Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Thiago Alexandre Viana da Silva

**Código Identificador:**791FD44A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**PORTARIA N.º 14 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 14 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CMPREVI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013.

**CONSIDERANDO** que se trata de serviço técnico especializado de natureza predominante intelectual, com características peculiares e exigência legal para que os profissionais devidamente habilitados possam exercer funções no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como membros da Comissão de Implantação do Pró-Gestão os servidores abaixo mencionados:

I – Presidente:

**Elaine Cristina Silva do Nascimento Rodrigues**

**Art. 2º** Membros:

I – **Aracelle Souza de Oliveira**

II – **Nathaly Lorena Souza Ramos**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Thiago Alexandre Viana da Silva

**Código Identificador:**CC1425C7

**SAAE****PORTARIA N.º 004/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**Portaria N.º 004/2026 de 09 de Janeiro de 2026.

Dispões sobre a designação da Equipe de Planejamento no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim/RN, considerando o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Equipe de Planejamento das Contratações, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações diretas é caracterizada pelo planejamento. A equipe designada deverá estar ciente de suas atribuições, conforme disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 4.008, de 21 de março de 2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Autarquia Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Luana Karen Dias de Oliveira - Matrícula: 2.026.937, Presidente.

Kamila Deys Rodrigues Lacerda- Matrícula: 2.027.070, Membro.

**Art. 3º** - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações, além de acompanhar a fase seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

**Parágrafo único.** A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

**Art. 4º** - Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Estudos preliminares;

II - Mapa de riscos;

III - Projetos e anteprojetos;

IV - Termos de Referência;

V – Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral do SAAE de Ceará Mirim-RN, em 09 de janeiro de 2026.

**WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**1B37592A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Considerando a finalização do certame Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO AQUISIÇÃO



PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, ÀS REFEIÇÕES HOSPITALARES, AOS PROGRAMAS SOCIAIS E À MANUTENÇÃO DAS COPAS/COZINHAS DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ficam adjudicados e homologados os lotes abaixo relacionados, observadas as condições do edital e das propostas apresentadas.

| LOTES | FORNECEDOR                                           | VALOR FINAL      |
|-------|------------------------------------------------------|------------------|
| 001   | GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI | R\$ 5.426.498,21 |
| 002   | A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI                           | R\$ 9.099.998,00 |
| 003   | J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA           | R\$ 1.495.813,40 |
| 004   | J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA           | R\$ 268.891,00   |
| 005   | GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI | R\$ 1.123.901,80 |

Ceará-Mirim/RN, em 09 de Janeiro de 2026.

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Gilberto Alves da Silva Júnior

**Código Identificador:**091192E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 009/2026-GP - ERRO  
FORMAL**

**PORTARIA Nº 009/2026-GP** CERRO CORÁ/RN EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

“CONCEDE HABILITAÇÃO EM ÁREA DE EDUCAÇÃO, OBTIDA EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E MESTRADO AO SENHOR, JOSÉ IVANILSON DE OLIVEIRA, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN”.

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerro Corá/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder habilitação em área de educação, obtida em curso de Pós-Graduação e Mestrado ao senhor, **José Ivanilson de Oliveira**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NP-2 E**, matrícula nº 009172, inscrito no CPF nº \*\*\*.644.364-\*\*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com art. 19, parágrafo IV, Lei nº 622/2010 – Plano de carreira do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** - Ficando o novo nível em letra “NP-3 E”.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de agosto de 2025.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**91440184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**

O Agente de Contratação do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberto o Credenciamento Nº 008/2025, objetivando o Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, genuínos ou similares de primeira linha para a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Coronel Ezequiel/RN. Recebimento da documentação no será a partir do dia 12 de janeiro de 2026, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e/ou presencialmente no endereço – Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Alexsandro da Silva

**Código Identificador:**97E8EE2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 001/2026-PMC, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 001/2025-PMC.

**O Prefeito Municipal de Cruzeta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2025-PMC que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

**Considerando** o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2025-PMC, homologado através do edital nº 004/2025-PMC;

**Considerando** ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

**Considerando** por fim, a necessidade de executar serviços de interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2025-PMC, e listados na tabela abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 13 à 16 de janeiro de 2026** das 8h00min às 13h00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital nº 001/2025-PMC, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

**CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA**

| NOME DO CANDIDATO            | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------------|
| LAEDJA DRIELY SILVA DE MOURA | 1º                  |

**CARGO/FUNÇÃO: DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

| NOME DO CANDIDATO               | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------|
| BARBARA LARISSA O. DA SILVA     | 1º                  |
| FERNANDA MILENA MEDEIROS DANTAS | 2º                  |
| CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO     | 3º                  |
| ALINE ANGÉLICA DANTAS           | 4º                  |
| IVONE DE LIMA                   | 5º                  |
| CÉLIA PEREIRA DA COSTA          | 6º                  |

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| JÉSSICA STEFANY ARAÚJO DOS SANTOS | 7º |
| JANAINA FABRIZIA GÓIS DA COSTA    | 8º |
| BRENDA ARAÚJO DANTAS              | 9º |

### CARGO/FUNÇÃO: DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PCD)

| NOME DO CANDIDATO         | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------------|
| CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS | 1º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

| NOME DO CANDIDATO                   | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------------|
| EDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO          | 1º                  |
| IZA LIANE DANTAS                    | 2º                  |
| LIDIANA SILVA                       | 3º                  |
| DALVANIRA FAUSTINO LOPES SOARES     | 4º                  |
| HELIANA NAZARÉ DA SILVA             | 5º                  |
| ADEILTON MORAIS DE MENEZES OLIVEIRA | 6º                  |
| ADRIANA DA SILVA MEDEIROS           | 7º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PCD)

| NOME DO CANDIDATO                | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------------|
| JADSON FELIPE FERREIRA DE ARAÚJO | 1º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA)

| NOME DO CANDIDATO       | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|---------------------|
| CLEIDE PEREIRA DA SILVA | 1º                  |
| LUCIANO MARCOLINO       | 2º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)

| NOME DO CANDIDATO       | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|---------------------|
| ALÉCIA PEREIRA DA SILVA | 1º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS/INGLÊS)

| NOME DO CANDIDATO                 | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------------|
| DANIELLA MYRTES DE MEDEIROS SILVA | 1º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)

| NOME DO CANDIDATO | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------|---------------------|
| HELMY LUCENA CRUZ | 1º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: DOCENTE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

| NOME DO CANDIDATO              | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------------|
| PAULINA SANTIAGO DA SILVA NETA | 1º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

| NOME DO CANDIDATO              | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------------|
| MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO | 1º                  |
| FRANCISNEIDE DOS SANTOS DINIZ  | 2º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

| NOME DO CANDIDATO              | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------------|
| MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO | 1º                  |
| FRANCISNEIDE DOS SANTOS DINIZ  | 2º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

| NOME DO CANDIDATO      | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|---------------------|
| GENILDA MARIA DE SOUSA | 1º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

| NOME DO CANDIDATO           | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------------|
| ALCIONY RÉGIA SOARES SANTOS | 1º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

| NOME DO CANDIDATO                | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------------|
| KAREN MAYARA ROLIN DA SILVA LIMA | 1º                  |

### CARGO/FUNÇÃO: NEUROPSICOPEDAGOGO

| NOME DO CANDIDATO          | Nº DA CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------------|
| RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA | 1º                  |

**Art. 2º** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 001/2025-PMC, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

**Art. 3º.** Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 09 de janeiro de 2026.

### BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

### JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**86F2C694

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 47/2025

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOR, CNPJ Nº 01.763.246/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no caput da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** do convênio nº 47/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Associação dos Produtores Rurais de Mirador, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** - Este convênio terá vigência com início na data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2026.”

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 4.924/2020.

Currais Novos/RN, 30 de dezembro de 2025.

### LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

**Código Identificador:**97B8E8B1

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0020, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício nº 002/2026/PMCN/GP de 05/01/2026, protocolizado sob nº 14/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do(a) Sr(a). **Karlos Eduardo da Silva Moura**, matrícula 30075, ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, designadas para o período de 05/01/2026 - 03/02/2026.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de janeiro de 2026

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Judson Marcelino Santos de Oliveira

**Código Identificador:**80547C87

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTIMAÇÃO

Prezado(a) Sr(a). **Heverton de Souza Lima**, intima-se que compareça a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Col. José Bezerra, 167, Centro, Currais Novos/RN, para ciência expressa no **Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 1.662/2025, no prazo de até **10 (dez) dias uteis**.

Caso seja do seu interesse, poderá disponibilizar endereço eletrônico para envio da Decisão em formato digital.

Ademais, no caso de não comparecimento, no prazo citado, será considerado dado ciência expressa e demais providências adotadas.

Caso seja do vosso interesse, poderá ser interposto pedido de reconsideração e/ou recurso administrativo, nos prazos e procedimentos previstos na Lei Complementar Municipal 07/06 (Arts. 115-125).

Currais Novos/RN, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**555F7A94

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 626/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.

CONTRATADO(A): 45.195.182 THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA, CNPJ: 45.195.182/0001-31.

OBJETO: apresentação musical da Banda Thierry, no dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026, na programação oficial do Réveillon de Currais Novos/RN.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 24 de dezembro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**DAVID NARWITH MARQUES GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**Publicado por:**

Judson Marcelino Santos de Oliveira

**Código Identificador:**5D278CBF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N.º:19080001/2022

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.355.760/0001-23

CONTRATADO: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 36.858.254/0001-92.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 19080001/2022, visando de construção de uma creche Proinfância modelo tipo I padrão FNDE no Município de Encanto/RN, conforme licitação na modalidade concorrência nº 001/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e nos termos contratuais do contrato nº 19080001/2022.

Encanto/RN, 15 de dezembro de 2025

**Publicado por:**

Maria Josivânia Nato da Silva

**Código Identificador:**941D78B1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09010002/2026

#### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 09010002/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010002/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do Departamento Estadual de Imprensa, através do Processo de Inexigibilidade / Tipo Preço Estimado, com vistas à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN dos Atos Administrativos, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas. **pelos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em favor da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 9 de janeiro de 2026

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 09010002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010002/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09010002/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ENCANTO/RN.**CONTRATADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**OBJETO:** Contratação do Departamento Estadual de Imprensa, através do Processo de Inexigibilidade / Tipo Preço Estimado, com vistas à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN dos Atos Administrativos, com a geração de produtos conforme especificações aqui consignadas. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 9 de janeiro de 2026

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Adriana Kennia de Lima

**Código Identificador:**92B00DB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 020101/2024****EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 020101/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**CONTRATADA:** YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2026 ate 02/01/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade de Licitação de nº 004/2023, objeto do Processo Administrativo nº 26120001/2023.**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024:

26 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.**LOCAL DE DATA:** ENCANTO/RN, 30 de dezembro de 2025.**ASSINANTES:****Prefeitura Municipal de Encanto-****ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL  
YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA - CONTRATADO****Publicado por:**

Adriana Kennia de Lima

**Código Identificador:**C9E8BC60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 020102/2024****EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 020102/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**CONTRATADA:** YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2026 ate 02/01/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2023, objeto do Processo Administrativo nº 26120002/2023.**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:

448 - 5 . 1001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.**LOCAL DE DATA:** ENCANTO/RN, 30 de dezembro de 2025**ASSINANTES:****Prefeitura Municipal de Encanto-****ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL  
YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA - CONTRATADO****Publicado por:**

Adriana Kennia de Lima

**Código Identificador:**CFDDDD487**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
090102/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090102/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
090102/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista à prestação de serviços de energia elétrica é considerada um serviço público essencial e, muitas vezes, é monopolizada por uma única concessionária em uma determinada região. Isso significa que não há concorrência viável, tornando a licitação inviável. A inexigibilidade é, portanto, a forma adequada de contratação;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correspondentes à Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Encanto/RN e órgãos a ela subordinados., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da Lei da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

**Art. 74.**É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 09 de janeiro de 2026

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**AEB6E202

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120102/2024

### EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120102/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
**CONTRATADA:** A R S DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2026 até 09/01/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa por Justificativa de nº 050103/2024, objeto do Processo Administrativo nº 21120001/2023

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, O valor total da contratação é de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto  
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
4 - Administração  
124 - Controle Interno  
2 - Administração  
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1 - RECURSOS PRÓPRIOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**LOCAL DE DATA:** ENCANTO/RN, 09 de janeiro de 2026

#### ASSINANTES:

**Prefeitura Municipal de Encanto-**  
**ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL**  
**A R S DE OLIVEIRA - CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**E2821125

**CONTRATADA:** R L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2025 até 24/12/2026, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de nº 131201/2024, objeto do Processo Administrativo nº 13120001/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Dispensa de nº 131201/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

**VALOR:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 28.800,00vinte e oito mil e oitocentos reais, pago em parcelas mensais de R\$ 2.400,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026, através da Unidade Orçamentária :

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 - Educação  
122 - Administração Geral  
4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2 - Recursos Próprios - Educação

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**LOCAL DE DATA:** Encanto/RN, 23 de dezembro de 2025

#### ASSINANTES:

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL**  
**R L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA-**  
**CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**7964D803

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060102/2026

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação nº 060102/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060102/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e desmontagem de paredão tipo som automotivo, com sistema de sonorização interligado, destinado ao atendimento das atividades culturais, esportivas e administrativas promovidas pelas Secretarias Municipais, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos definidos no instrumento convocatório. **pelo valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 9 de janeiro de 2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº241201/2024

### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº241201/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º  
060102/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060102/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.****CONTRATADO: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO  
ALMEIDA****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e desmontagem de paredão tipo som automotivo, com sistema de sonorização interligado, destinado ao atendimento das atividades culturais, esportivas e administrativas promovidas pelas Secretarias Municipais, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos definidos no instrumento convocatório.**VALOR TOTAL:** R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 9 de janeiro de 2026

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Adriana Kennia de Lima

**Código Identificador:**CF77C419**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E  
LAZER****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
080101/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010001/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080101/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
080101/2026**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à. Contratação de apresentação artística musical do cantor KADU MARTINS, a ser realizada no Município de Encanto/RN, em data previamente definida pela Administração, com duração aproximada de 01h40min, destinada a compor a programação cultural e festiva promovida pelo Município, visando o fortalecimento das manifestações culturais, o incentivo à cultura local e regional e a promoção de eventos de interesse público.,*

*Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.*

*A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no i Art. 74, II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.*

**Art. 74.**É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

*..II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 57.226.251/0001-06, com sede na Avenida Campos Sales, 901, Tirol, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

ENCANTO/RN, 8 de janeiro de 2026

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Kennia de Lima

**Código Identificador:**C16BAEC2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00026/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática para atender a demanda das diversas Secretarias deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME - R\$ 23.814,00; M. A. S. CAVALCANTI - R\$ 45.238,50. Equador - RN, 07 de Janeiro de 2026

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Danuza Raquel da Silva França

**Código Identificador:**EF573BD9**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.****MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 003/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização dos valores expressos em moeda corrente no Código Tributário Municipal para o exercício fiscal de 2026, conforme previsto no art. 125 da Lei Complementar 017/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o acumulado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2024 à novembro de 2025, correspondeu a 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado os valores expressos em moeda corrente (R\$) na Lei Complementar nº 017/2017 (Código Tributário do Município de Equador) e suas alterações posteriores, a partir de 1º de janeiro de 2026, com base no percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que equivale ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2024 a novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Equador/RN, 09 de janeiro de 2026.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Daniel Alves da Nóbrega

**Código Identificador:**C914F9B4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025**

OBJETO: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática para atender a demanda das diversas Secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 412200022091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 02.020 SECRETARIA DE FINANÇA, ORÇAMENTO E CONTROLE 412200022003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1212200022005 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1236100022007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1236500022020 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.236.600.022.070 MANUT. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 1339200022022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 2781200022023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1339200022024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1545200022027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 2060600022030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030100022031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1012200022032 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 1030200022036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1030400022038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1030500022039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 824300022098 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMA P.INFANCIA 810200022092 MANUT. DAS ATIVIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 824400022100 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV, ETC) 824400022101 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.CONTROLE SOCIAL (CAD.UNICO E GD/TRANS.RENDA) 824400022102 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.DESC.I CONTE.SOCIAL SUAS-IGD/SUAS 1.500,00 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 15.001.001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 15.400.000 Trans. do FUNDEB 15.500.000 Trans. do Salário-Educação 1.500,10 Recursos do FUS (15%) 1.600,00 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 1.500.00 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 1.660,00 Recursos do FNAS 1.661.00 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 1.660.00 Recursos do FNAS 16.003.110 Trans. da União decorrente de emendas parlamentares individuais 16.003.120 Trans. da União decorrente de emendas parlamentares bancada 16.210.000 SUS Governo do Estado 16.310.000 Trans. da União decorrente de convenio e instrumentos congêneres vinculados a saúde 16.320.000 Trans. da Estado decorrente de convenio e instrumentos congêneres vinculados a saúde 16.593.110 Outros recurso vinculados a Saúde –trans. da União 17.063.110 Trans. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17.063.210 Trans. dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. 3390.30 Material de Consumo. 4490.52 Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 26PE1/2025 - 09.01.26 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 23.814,00; CT Nº 26PE2/2025 - 09.01.26 - M. A. S. CAVALCANTI - R\$ 45.238,50.

**Publicado por:**

Danuza Raquel da Silva França

**Código Identificador:**12182A8F**GABINETE DO PREFEITO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática para atender a demanda das diversas Secretarias deste município; DESIGNO os servidores Jailson Santos Filho, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Geisilane Maria dos Santos, Chefe de Divisão de Informática, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 07 de Janeiro de 2026

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Danuza Raquel da Silva França

**Código Identificador:**7EDE3683**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **torna público que o Pregão Eletrônico nº 027/2025, que se encontrava suspenso, foi reaberto**, ficando designada nova data para a sessão pública no dia **27 de janeiro de 2026**, às 08h30min, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de natureza hospitalar, fisioterapia e de informática, destinados aos setores de atendimento ambulatorial, sala de fisioterapia, apoio logístico em saúde e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN, a fim de suprir as demandas da Unidade de Saúde deste município, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 50410005, proposta nº 12452550000124001, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de janeiro de 2026 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 27 de janeiro de 2026 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=812>

Felipe Guerra/RN, 09 de janeiro de 2026

**WILEANO LEITE DE GÓIS –**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**009CD7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6/2021 DO  
PREGÃO PRESENCIAL 35/2021**

PROCESSO Nº 8120001/2021- P.P. Nº 35/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS – CNPJ/CPF Nº 033.137.234-70 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE equipamentos de pessoa física, proprietária como operador ou responsável e sem ônus para contratante e que ofereça um veículo tipo basculante capacidade 6m3, em bom estado de conservação e uso, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 09/01/2027. Local/data: Felipe Guerra RN, 09 de novembro de 2026.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A506914F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2026**

PROCESSO Nº 02010001/26  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO** – CPF: 105.599.134-43. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeiro de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**DC9B1C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2026**

PROCESSO Nº 02010002-26  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **ANDREZA APARECIDA BEZERRA JACOMÉ ALVES**– CPF: 095.799.204-19. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0070.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**AB083A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2026**

PROCESSO Nº 02010003/26  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **IZA CAMILA LOPES DO NASCIMENTO SILVA** – CPF: 090.214.414-62. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F1263CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2026**

PROCESSO Nº 02010004-26  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **ALINE VANESSA DE OLIVEIRA DANTAS** – CPF: 061.397.684-38. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B4623F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2026**

PROCESSO Nº 02010005-26



CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **POLLYANNA KARLA GOMES DE BRITO SANTOS** – CPF: 050.954.294-89. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 1600000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:65281BFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2026**

PROCESSO Nº 02010006-26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **JULIANA EMANUELA DA COSTA OLIVEIRA LEITE** – CPF: 076.309.504-46. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira, 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 1600000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:E2DA8E96

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2026**

PROCESSO Nº 02010007-26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **ADAILA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA** – CPF: 095.481.354-50. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.009.2.049 – Manutenção

da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 1600000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:C523C5EC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2026**

PROCESSO Nº 02010008-26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratada: **CRISTIANE MIRLA ALVES DO NASCIMENTO CARDOSO**– CPF: 082.804.556-98. Objeto: Prestação de serviços como **Enfermeira** de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 1600000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:A095E938

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2026**

PROCESSO Nº 02010009-26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA COSTA DE GÓIS** – CPF: 062.370.144-63. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0070.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado Fonte: 1600000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**33E251C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2026**

PROCESSO Nº 02010010-26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratada: **ALESSANDRA AVELINA DE OLIVEIRA FREIRE** – CPF: 083.831.434-19. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0070.2.050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado Fonte: 1600000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

**LOCAL E DATA: Felipe Guerra -RN, 02 de Janeiro de 2026**

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E6398F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2026**

PROCESSO Nº 02010011-26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **THAIS SABRINA FREIRE GOMES DIÓGENES**, CPF:057.247.774-01. Objeto: Prestação de serviços como Enfermeira, 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Aplicações Diretas 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado Fonte: 1600000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026. Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

**LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.**

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1F63A1CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2026**

PROCESSO Nº 02010012/26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **MARIA**

**ZULEICA DA PENHA MORAIS** – CPF: 012.650.904-24. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B491A1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2026**

PROCESSO Nº 02010013-26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20, Contratada: **VIVIANE LUCENA DE SOUZA** – CPF: 100.998.394-66. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**DF53782F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2026**

PROCESSO Nº 02010014/26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: **LIDIA BRONY DE MORAIS OLIVEIRA** – CPF:085.605.704-54. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**843EDA67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2026**

PROCESSO Nº 02010015/26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: FRANCISCA DANIELLY ALVES DA SILVA – CPF: 064.129.564-25. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**BF9F95F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2026**

PROCESSO Nº 02010016/26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **KERGIA DE FREITAS SILVEIRA** – CPF: 075.874.614-85. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E100AACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2025**

PROCESSO Nº 02010017/26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **CINDIA CARLOS DE OLIVEIRA**– CPF: 104.995.894-24. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**47CFAADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2026**

PROCESSO Nº 02010018/26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado **MARLENICE LEITE DA SILVA**: – CPF: 050.009.254-08. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**  
Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5C5160F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2026**

PROCESSO Nº 02010019/26

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado **KASSIA MAVIELLY DE SENA MORAIS**: – CPF: 107.218.104-54. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,

Aplicações Diretas 3.1.90.04 -Contratação por tempo determinado  
Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**60E6187A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2026**

PROCESSO Nº 02010020/26  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20; Contratado: **MONICA LAYCE SOARES DE SOUZA** – CPF: 700.650.504-60. Objeto: Prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos, vinte seis reais) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.122.0069.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Aplicações Diretas 3.1.90.04 -Contratação por tempo determinado Fonte: 16000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026, Data da assinatura 02/01/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Janeiro de 2026.

**JACKELINE GURGEL CAMARA**

Representante do FMS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**EC605545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 018/2026-SEMARH EM, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria de Fátima Silva no cargo de Coordenadora de Ensino Infantil e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias **Sra. Maria de Fátima Silva** no cargo de **Coordenadora de Ensino Infantil**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 09/01/2026 a 07/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 09 de janeiro de 2026.

**ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**0E06388B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 116/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106196/2025 -  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00.** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, bem como para o fornecimento de gabinete odontológico completo destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 18.513,30 (dezoito mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos).** LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

|                      |                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Orçamentário   | 13 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                            |
| Unidade Orçamentária | 13.001 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                        |
| Ação orçamentária    | 1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde - Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde<br>2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde - Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde |
| Elemento de despesa  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                             |
| Fonte                | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                             |

O prazo de vigência da contratação é de 24/12/2025 à 24/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR pela **CONTRATADA**.

**Publicado por:**  
Iara Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**0C3D1AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 117/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106196/2025 -  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50.** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, bem como para o fornecimento de gabinete odontológico completo destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 75.532,60 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).** LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

|                      |                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Orçamentário   | 13 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                            |
| Unidade Orçamentária | 13.001 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                        |
| Ação orçamentária    | 1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde - Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde<br>2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde - Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde |
| Elemento de despesa  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                             |
| Fonte                | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                             |

O prazo de vigência da contratação é de 24/12/2025 à 24/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e JOSE MARCIO CARREGA pela **CONTRATADA**.

**Publicado por:**  
Iara Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**756065A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REPUBLICADO PARA CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106196/2025 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: M. V. RIBEIRO DE SOUZA - COMERCIO ATACADISTA, CNPJ: 24.912.303/0001-49.** Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Sala de Estabilização (Sala Vermelha) da Unidade Integrada de Saúde Dr. Eilson Gurgel do Amaral, bem como para o fornecimento de gabinete odontológico completo destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório., em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).** LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

|                      |                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Orçamentário   | 13 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                            |
| Unidade Orçamentária | 13.001 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                        |
| Ação orçamentária    | 1022 - Aquisição equipamentos para Unidade de Saúde - Adquirir equipamentos para Unidade de Saúde<br>2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde - Manter o Programa de Atenções Básicas Saúde |
| Elemento de despesa  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                             |
| Fonte                | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                             |

O prazo de vigência da contratação é de 24/12/2025 à 24/03/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA pela **CONTRATADA**.

**Publicado por:**  
Iara Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**83E3451E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0300120099/2025

#### Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo:** 0300120099/2025

**Objeto:.** Contratação de serviços referentes ao fornecimento de almoço e jantar para os componentes das bandas musicais e equipamntos de som da festa emancipação política do município

**Contratado: Pedro Henrique Cândido da Silva (124.398.984-06)**

**Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00**

**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7F035C27

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0300120100/2025

#### Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo:** 0300120100/2025

**Objeto:.** Contratação de serviços referentes ao fornecimento de lanches destinados aos policiais em serviços durante os festejos de emancipação política do município

**Contratado: Antonio Wellington Carlos Dantas (423.516.774-04)**

**Valor Total Julgado: R\$ 1.609,00**

**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1BAAB384

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0300120101/2025

#### Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo:** 0300120101/2025

**Objeto:.** Contratação de serviços referentes ao conserto de portas e janelas pertencentes a Escola Municipal Ernesto Ferreira

**Contratado: AUGUSTO CESAR DE PAIVA (010.181.554-90)**

**Valor Total Julgado: R\$ 684,21**

**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8A6098A4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 - CE

**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21699644/2026.  
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O Município de Galinhos/RN por meio de seu Prefeito torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou no Setor de Licitações com endereço no Centro Administrativo – Praça dos 3 poderes s/n, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 14h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 12/01/2026 até às 08h59min do dia 28/01/2026, por meio do

endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 28 de janeiro de 2026.

Galinhos/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**859AAC47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**101101/2025**

**Processo:** 19754937-2023

**Partes:** MUNICÍPIO DE GALINHOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77 e J. RIBAMAR BEZERRA CNPJ Nº: 26.454.613/0001-92

**Objeto:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2026, o prazo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Contrato celebrado em 10/11/2025, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 85-2025.

**Amparo Legal:** O aditivo é fundamentado no art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza prorrogação de contratos administrativos para a continuidade da execução de serviços essenciais.

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2026

**Assinam:** HUDSON MATIAS CAVALCANTE Prefeito municipal e JOSÉ RIBAMAR BEZERRA pela empresa.

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**0972D25B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**16022024/2024**

**Processo:** 37765180-2024

**Partes:** MUNICÍPIO DE GALINHOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77 e TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45.

**Objeto:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2026, o prazo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme Contrato celebrado em 29/02/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 10-2024.

**Amparo Legal:** O aditivo é fundamentado no art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza prorrogação de contratos administrativos para a continuidade da execução de serviços essenciais.

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2026

**Assinam:** HUDSON MATIAS CAVALCANTE Prefeito municipal e ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO pela empresa.

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**8900C284

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**310424/2024**

**Processo:** 66810044-2024

**Partes:** MUNICÍPIO DE GALINHOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77 e AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA, CNPJ nº: 31.974.334/0001-90

**Objeto:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2026, o prazo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DO PORTAL ONLINE DA PREFEITURA DE GALINHOS, conforme Contrato celebrado em 31/01/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 004-2024.

**Amparo Legal:** O aditivo é fundamentado no art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza prorrogação de contratos administrativos para a continuidade da execução de serviços essenciais.

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2026

**Assinam:** HUDSON MATIAS CAVALCANTE Prefeito municipal e PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO pela empresa.

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**E7F67182

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**310724/2024**

**Processo:** 36897318-2024

**Partes:** MUNICÍPIO DE GALINHOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77 e EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº: 18.691.115/0001-35.

**Objeto:** O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2026, o prazo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA ARQUIVÍSTICAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FORMA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB PARA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS E ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS, EM ARQUIVO PDF E O ARMAZENAMENTOS DOS MESMOS, EM MÁQUINA VIRTUAL (NUVEM), ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO, COM CONTROLE DE USUÁRIOS, CAPACIDADE DE 500 GB PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E CERTIFICADOS, E AS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA DE PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS DOS PROCESSOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, conforme Contrato celebrado em 14/02/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 007-2024.

**Amparo Legal:** O aditivo é fundamentado no art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza prorrogação de contratos administrativos para a continuidade da execução de serviços essenciais.

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2026

**Assinam:** HUDSON MATIAS CAVALCANTE Prefeito municipal e FRANQUICILENE MARIA DA SILVA pela empresa.

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**48FF02BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2026/PMG-GP**

*Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos professores e profissionais efetivos, lotados na Secretaria de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o período das férias escolares;

**CONSIDERANDO** o direito constitucional do gozo de férias;

**CONSIDERANDO** a possibilidade da concessão por parte da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias coletivas, a todos os professores efetivos e demais profissionais efetivos, lotados na Secretaria de Educação, de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** O período concedido acima poderá ser interrompido, caso haja necessidade da Administração Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Galinhos (RN), 09 de janeiro de 2026.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**2248237D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**3º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 662662/2023**

**Nº Processo:** 645/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 62\_2023. **Objeto:** Locação de imóvel (galpão) onde o mesmo servirá para o funcionamento do almoxarifado central do município de Goianinha, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sra. **Vanuza Bandeira Alves da Silva**, inscrita no CPF n.º 061.638.524-27 no valor mensal de 3.772,01 (setecentos e setenta e dois reais e um centavo) com prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 45.264,12 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), reajustado de acordo com o **Índice Geral de Preços – Mercado no percentual correspondente a 7,771590%** e com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 03.001. Ação: 2012 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

**Datas de assinatura:** 19/12/2025.

**Vigência:** 31/12/2025 ate 31/12/2026

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**VANUZA BANDEIRA ALVES DA SILVA**  
CPF n.º 061.638.524-27  
Contratado

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**6C883AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 2020/2022**

**Nº Processo:** 831/2021.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 02/2022.

**Objeto:** Locação de imóvel para Funcionamento do Conselho Tutelar deste Município, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. **Gilson Cassimiro da Silva Lima**, inscrita no CPF n.º 026.652.194-09, no valor mensal de 1.293,16 (mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), aditivado por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 15.517,92 (quinze mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 02.001, Ação: 2007, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000

**Data de assinatura:** 19/12/2025.

**Vigência:** 13/01/2026 até 13/01/2027.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**GILSON CASSIMIRO DA SILVA LIMA**  
Inscrita no CPF n.º 026.652.194-09  
Contratada

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**CD88BA8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 90006/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, ADJUDICAo objeto e HOMOLOGAa presente licitação: Processo Administrativo n.º 000472/000008/2025 - Secretaria Municipal de Saúde, Concorrência Eletrônica n.º 90006/2025.

**OBJETO:** Contratação de Execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CER TIPO III (Centro especializado em reabilitação Auditiva, Física e Intelectual).

Resultado da Adjudicação/Homologação

-COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA RN-  
CNPJ:16.731.373/0001-72, quanto ao item único.

Os autos permanecem com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito(a) Constitucional

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**F6DE8F75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2026**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **GEILEIDE MENDES DE ARAUJO SANTIAGO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência do Centro de Atenção Psicossocial, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2026.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**77E42904

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2026**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **SAMUEL DA CRUZ ADRIANO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2026.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A1892EE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2026**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **ALDIMAR VIEIRA PEREIRA DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Controlador Geral Adjunto do Município, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2026.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9DE381B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2026**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **WILLIAM BRUNO DE MORAIS TEIXEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2026.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C361DA3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2026**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **ROZENDO FERREIRA DA COSTA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2026.



**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**00532D06**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2026****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) ELETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **ARYSON DA SILVA COSTA**, portador (a) do RG nº. 2963580, SSP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 096.143.164-46, das atribuições inerentes ao cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2026.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CEB6EAA1**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2026**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROZENDO FERREIRA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2026.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C7368A3C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2026**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **WILLIAM BRUNO DE MORAIS TEIXEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Controlador Geral Adjunto do Município, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2026.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E5DA6F45**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2026**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ARYSON DA SILVA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2026.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D693DBFB**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2026**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GECELEIDE MENDES DE ARAUJO SANTIAGO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência do Centro de Atenção Psicossocial, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 09 de janeiro de 2026.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0BE9C9AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 028/2026 - GP**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF 875.\*\*\*.\*\*\*-97, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**\*\*Republicada por incorreção.**

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 05 de janeiro de 2026.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**6379BA81

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 083/2026 - GP**

*Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **VINICIUS GABRIEL CABRAL DE MORAIS**, portador(a) do CPF 101.\*\*\*.\*\*\*-18, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 09 de janeiro de 2026.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**648BDF0A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 084/2026 - GP**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **LUZIA VITORIA ADALGISIA LOPES**, portador(a) do CPF 712.\*\*\*.\*\*\*-26, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ESPECIAL - CMS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de janeiro de 2026.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 09 de janeiro de 2026.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**E530E522

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 085/2026 - GP**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **SARA BEATRIZ DE LIMA ALVES**, portador(a) do CPF 719.\*\*\*.\*\*\*-82, para ocupar o cargo comissionado de **SUB - COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de janeiro de 2026.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 09 de janeiro de 2026.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno  
**Código Identificador:**0E607135

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 086/2026 - GP**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE FREIRE DE LIRA**, portador(a) do CPF 703.\*\*\*.\*\*\*-05, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de janeiro de 2026.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 09 de janeiro de 2026.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno

**Código Identificador:**50C86C14

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 087/2026 - GP

*Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ERIK RAUL ARAUJO DE LIMA**, portador(a) do CPF 719.\*\*\*.\*\*\*-09, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE** lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 09 de janeiro de 2026.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno

**Código Identificador:**AE5A31D5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 088/2026 - GP

*Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **VINICIUS GABRIEL CABRAL DE MORAIS**, portador(a) do CPF 101.\*\*\*.\*\*\*-18, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO DE TURISMO,**

**CULTURA E JUVENTUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 09 de janeiro de 2026.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno

**Código Identificador:**8259FD83

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 089/2026 - GP

*Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **EDIVANIA JUSTINO DE LIMA**, portador(a) do CPF 073.\*\*\*.\*\*\*-53, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 09 de janeiro de 2026.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno

**Código Identificador:**70A462D0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES PORTARIA Nº 03/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **NELSON FRANCISCO DE AQUINO NETO**, CPF: \*\*\*.882.204-89, matrícula: 12866, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação, solicitado no protocolo eletrônico 2804/2025, referente ao período aquisitivo de 07/02/2015 a 06/02/2020.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 12 de janeiro de 2026 a 11 de abril de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**,

Ipanguaçu/RN, 09 de janeiro de 2026.

## **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**

Prefeito Municipal

## **FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

**Código Identificador:**46CD22BC

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\* PORTARIA N º 871/2025**

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO**

**DO RIO GRANDE DO NORTE**,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -**CONCEDER**, aos Funcionários Estatutários Municipais que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 02.01.2025 à 02.01.2026, para serem gozadas a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026.

#### **RELAÇÃO DE SERVIDORES**

- Adailsa Fonseca de Oliveira
- Aitala Maria Bezerra da Rocha Silva
- Alari Sandra Souza Avelino
- Aliscarla Barbalho Reinaldo
- Aloma Daiany Saraiva Varela de Farias
- Alvanete Soares Horácio Martins
- Amailza Fonseca dos Santos Rodrigues
- Amarilucia de Oliveira Siqueira
- Ana Lúcia da Costa
- Ana Maria Germano de Paiva Melo
- Ana Maria Silva dos Santos
- Ana Nestor de Souza Fernandes
- Andreana Pereira do Nascimento
- Andréia Laureano
- Andrieza Pereira Miranda
- Angela Cristina da Silva
- Angelina Luiza de Souza Neta
- Antonia Fernandes Oliveira da Silva
- Antonia Ilca Galdino da Silva
- Antonia Sonia Lopes Duarte
- Ana Heloisa De Sa Leitaó Soares
- Aridenis Henrique Rodrigues
- Carlos Alberto da Silva
- Cássia de Fátima Souza Melo
- Chistiane Kellen Rebouças Brasil Montenegro
- Claudilene Santos de Melo
- Claudionor Lopes dos Santos
- Dalvanete Pereira da Silva
- Darlene Glória A. Negreiros da Silva

Deborah Araújo da Fé

- Diana Lopes Bezerra Silva
- Edileuza do Nascimento Oliveira
- Edilza Alves Damascena
- Edineide Leandro Pereira
- Edson Gonzaga Bezerra
- Eliara Lidiane de Moraes Barreto
- Elione Maria da Silva Tavares
- Elisangela da Silva Bertuleza
- Elisiene dos Santos
- Enilda de Souza Barbalho
- Erika Rosa de Farias
- Ernandes Ferreira da Silva

- Fábía Cristina do Nascimento Florêncio
- Fábía Cristina do Nascimento Florêncio
- Flavia Helena Ribeiro Cachina Alcântara
- Francineide Avelino de Medeiros
- Francineide Eleonora de Amorim e Silva
- Francinete Rodrigues Cosme da Cunha
- Francisca Creuda Batista da Fonseca
- Francisca Cristina Barbalho
- Francisca da Costa Ferreira
- Francisca das Chagas Malaquias da Silva Siqueira
- Francisca Diacui Rocha
- Francisca Dilma Roque Valentim
- Francisca Ivanete Siqueira Costa Soares
- Francisca Jaqueline da Silva
- Francisca Lucimária de Araújo
- Francisca Lucimária De Araújo
- Francisca Manaia Dantas
- Francisca Rodrigues
- Francisca Romana da Silva
- Francisca Wilma da Silva
- Francisco das Chagas de Oliveira
- Francisco das Chagas Ribeiro de Araújo
- Francisco de Paula Pereira
- Francisco Ferreira da Costa Junior
- Frankinstein Bezerra de Oliveira
- Geilza Dantas de Oliveira
- Genizia Gonzaga Lopes
- Gilciane Medeiros da Silva
- Gilvania Teodosio Costa
- Gisely Maria Assunção de Oliveira Ribeiro
- Glecio Crispim Borges dos Santos
- Giucianne Michiele De Medeiros E Souza Oliveira
- Helencilda Liduina França de Souza
- Inacio Fernandes da Silva
- Iolanda de Siqueira Tavares
- Iracema Gomes Miranda Cunha
- Iracilda Gomes Miranda de Melo
- Isabel Cristina Germano Soares
- Ivonete da Silva Siqueira
- Jacira Fernandes de Farias Lopes
- Jamiliana Eleica Gomes Estevão
- Jane Cleide Evangelista Ferreira
- Janilda Lobato Bezerra
- Janilene de Araújo
- Janilza de Melo Firmino Oliveira
- Jorge Borges Filho
- Jean Fabio Nobre Tavares
- Jeane Dantas dos Santos Bezerra
- Jeane Ferreira da Rocha
- João Luiz de Oliveira
- Joildo Lobato Bezerra
- José Borges Filho
- José Wellington Bezerra
- Josefa Tavares Pinto
- Joselia André de Oliveira
- Josenilda Tavares da Silva Varela
- Josetonia Bezerra da Fé
- Josimário Gomes Varela
- Josinete Ribeiro de Araújo Silva
- Josmara do Nascimento Fonseca
- Jozilene do Nascimento Oliveira
- Juzayna Maria Ribeiro Fonseca
- Kátia Cilene Alves de Araújo
- Liana Mara da Silva
- Lidia de Siqueira Cabral de Santana
- Lidiane Silva de Araújo Alcântara
- Liomar Barbalho de Araújo
- Lucélia Patrícia da Silva Albano
- Manoel Gilvan de Melo
- Mara Núbia de França
- Marcia Maria Siqueira Silvino
- Márcia Rocha de Siqueira
- Marcia Suelly dos Santos Oliveira de Araújo
- Marcony Fonseca Irineu

- Maria Adenilda da Silva da Cunha
- Maria Alexsandra Gonçalves de Medeiros Souza
- Maria Amareles Saraiva
- Maria Aparecida da Silva Araújo
- Maria Aparecida Justino Lopes
- Maria Aparecida Rute do Nascimento
- Maria Aparecida Siqueira
- Maria Cristina Rodrigues
- Maria da Conceição da Silva
- Maria da Conceição de Souza
- Maria da Conceição Lopes
- Maria da Conceição Lopes de Souza
- Maria da Paz Silva Melo
- Maria da Salete Lopes
- Maria Dario da Costa Santos
- Maria das Dores Lopes
- Maria das Graças Lima do Nascimento
- Maria de Fátima Macedo de Melo
- Maria de Fátima Manaia dos Santos
- Maria de Lourdes Bezerra
- Maria de Lourdes de Souza
- Maria de Lourdes dos Santos Figueira
- Maria de Lourdes Rodrigues Cosme
- Maria Dione Rocha
- Maria dos Navegantes Santos da Fonseca
- Maria Elizabete da Silva Bezerra
- Maria Elizete da Silva
- Maria Evangelista de Souza
- Maria Helena da Silva
- Maria José Rocha
- Maria Josimara da Silva
- Maria Jucelly de Araújo
- Maria Lúcia Bezerra Dantas dos Santos
- Maria Luzia Freire
- Maria Maisa Marcolino Almeida
- Maria Margareth Targino da Silva
- Maria Tereza Queiroz de Lima
- Maria Uigna Alves Praxedes
- Maria Venes Tavares Pinto
- Maria Veronice da Silva
- Maria Vitória Ribeiro de Souza
- Marilene Caetano de Macedo
- Marineide Rodrigues da Silva
- Mário Cezar de Oliveira França
- Marleide Ferreira de Melo
- Marlene Lopes de Souza
- Marluce Moura Tavares

- Odailma Siqueira da Silva
- Oristeia Bezerra de Oliveira
- Osvaldo Nonato dos Santos
- Patricia Regia de Medeiros Araújo
- Paula Cristina de Oliveira
- Poliana Carla da Silva Rocha
- Raimunda Aparecida de Lima
- Raimunda dos Santos Oliveira
- Raimundo Ferreira da Silva
- Raniere Rodrigues dos Santos
- Ranieri Siqueira
- Renna Dayse de Melo Alcântara
- Roberta Carla Varela de Oliveira
- Rômulo da Fonseca Silveira
- Rosa de Saron Ribeiro da Silva
- Rosilene Bezerra da Cunha
- Sandra Porto Leite
- Serjane de Araújo
- Sheverlania Alves de Souza
- Silvio Trajano de Farias
- Silvano de Souza Lopes
- Sidcley Medeiros Brito
- Solange Do Amaral Dantas
- Simone machado de Araujo Silvino
- Sonia Maria da Costa
- Tânia Maria Oliveira de Medeiros Ferreira

- Tatiany Kelly Nogueira Fernandes
- Valesca Maria Bezerra Fonseca
- Vênus Maria Silva de Moraes
- Vera Lúcia de Oliveira
- Vera Lucia Rodrigues De Melo
- Wanderléia Araújo
- Yana Simone Frutuoso Barreto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 29 dezembro de 2025

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

**Código Identificador:**61214067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2026**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Portaria nº: 012/2026**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 08 de JANEIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 08 DE JANEIRO de 2026 E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2026.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE JANEIRO DE 2026.

**JOYCE ANDRADE DANTAS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Joyce Andrade Dantas

**Código Identificador:**9B7ABBA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 504/2025**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Portaria nº: 504/2025**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, **TAKASHE ALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de COORDENADOR, 0,5 diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 01 de JANEIRO do ano de 2026, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 01 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**JOYCE ANDRADE DANTAS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Joyce Andrade Dantas

**Código Identificador:**CB674A3E

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado ao Registro de Preços, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 22 de janeiro de 2026 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”

Ipueira/RN, 09 de janeiro de 2025.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**53F1989A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 010/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Lucas Marinho dos Santos**, com cargo de provimento em comissão, Coordenador Municipal de Cultura do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

**Código Identificador:**F788330A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 011/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Stenio Éric Barrêto da Costa**, com cargo de provimento em comissão, Diretor de Departamento da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

**Código Identificador:**4502B80C

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, junto a E. A. SERVICOS DE LOCACOES - ME CNPJ 64.121.051/0001-54 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARRADAS DE ÁGUA, POR MEIO DE CAMINHÃO-PIPA, PARA ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN, com valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), ancorado no Art. 75 Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal Nº 450/2025 e Decreto Municipal Nº 451/2025.

Jacanã – RN, em 09 de Janeiro de 2026.

**JOSÉ ROBERTO DA COSTA SANTOS**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Defesa Civil

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**31A6ACE5

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

TERMO ADITIVO Nº 004/2026/TP  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ  
 CONTRATADO: E D D DE FRANCA SERVICOS  
 ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME  
 CNPJ: 36.740.154/0001-67  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº  
 010/2021/TP POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART.  
 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**  
 Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**9AE488B9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2026 – GABINETE DA PREFEITA

Em, 09 de janeiro de 2026.

A **Prefeita Municipal de Jaçanã/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Municipal nº 50/2024 e no Decreto Municipal nº 375/2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para desempenharem a função de Fiscal do Contrato das respectivas secretarias:

I – **Edval Barros Diniz**, matrícula nº 469: Secretaria Municipal Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Transportes; Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Tributação e Finanças; e Secretaria Municipal de Compras Públicas;

II – **João Paulo Fernandes de Lima**, matrícula nº 6432: Secretaria Municipal de Saúde;

III – **José Salatemberg Santos**, matrícula nº 1970: Secretaria Municipal de Educação;

IV – **Diogo Demontier dos Santos**, matrícula nº 905: Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – **Sidcley Nola de Oliveira**, matrícula nº 4170: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VI – **Francisco Batista de Moura Júnior**, matrícula nº 3891: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil.

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal do Contrato, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, na forma do inciso VII do *caput* do art. 21 deste decreto;

IX - prestar apoio ao Gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

X - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do contrato;

XII - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIII - auxiliar o Gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 21; e

XIV - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**Art. 3º** Fica revogada a Portarias nº 193/2025;

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

**RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
 Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**473297F6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 23/2025 – GABINETE DA PREFEITA EM, 09 DE JANEIRO DE 2026.

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **José Luiz da Silva**, Servente de Obras, Matrícula nº 029, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento protocolado, com início no dia 12/01/2026 e termino 11/04/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 09 de janeiro de 2026.

**RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
 Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**DC39557A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 24/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 09 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 1º do art. 105, da Lei 048/1997;

Resolve:

**Art. 1º** Interromper, a pedido do servidor **WASHINGTON LUIZ AMARAL DA SILVA**, matrícula nº 581, a licença para tratar de interesse particular concedida por meio da Portaria nº 168/2024,

publicada no Diário Oficial do Município nº 3330, de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Publique-se e Cumpra-se.

**RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**24319450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 25/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 09  
DE JANEIRO DE 2026.**

O **Prefeito do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal nº 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã-RN);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo público ocupado por **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO**, inscrito no CPF sob o nº 201.XXX.XXX-91, portador do PASEP nº 10752291901, diante de sua aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social (RGPS), concedida a partir do dia 01/01/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã/RN, 09 de janeiro de 2026.

**RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**EC5D0E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 26/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 09  
DE JANEIRO DE 2026.**

A Prefeita Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o Sr. **ADELSON GOMES DA SILVA JÚNIOR**, portador do CPF/MF: 704.XXX.XXX-99, do cargo comissionado de Assessor de Finanças Tributos e Fiscalização, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura de Jaçanã/RN..

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**CB9CEB22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5597/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025**

**SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB  
Fundo Municipal de Saúde.**

**ASSUNTO:**

Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados a paciente internos no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados a paciente internos no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, e em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

**RESOLVE:**

**Adjudicar** o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.747/0001-75, com sede na R: CÔNEGO LEÃO FERNANDES, Nº 554, – BAIRRO: PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.020-060, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA ALVES, portadora do CPF nº 049.525.664-12, e com o valor global de R\$ 35.641,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta e um reais).**

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 09 de janeiro de 2025.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ozaías Praxedes Dos Santos

**Código Identificador:**021E37FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5597/2025.**

**SETOR DEMANDANTE:** Prefeitura Municipal de Janduís-RN  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB  
Fundo Municipal de Saúde.

**1 - OBJETO**

Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados a paciente internos no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na*



pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduí/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa. Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada: **NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.747/0001-75, com sede na R: CÔNEGO LEÃO FERNANDES, Nº 554, – BAIRRO: PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.020-060, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA ALVES, portadora do CPF nº 049.525.664-12, e com o valor global de R\$ 35.641,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais)**, apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

### 3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, configura-se a Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados a paciente internos no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

### 4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.747/0001-75, com sede na R: CÔNEGO LEÃO FERNANDES, Nº 554, – BAIRRO: PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.020-060, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA ALVES, portadora do CPF nº 049.525.664-12, e com o valor global de R\$ 35.641,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais).**

Janduí-RN, 09 de janeiro de 2025.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Agente de Contratação

CPF: 030.520.694-03, Port. 305/2025-GP

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB

Port. Nº 256/2025 – GP

CPF: 027.734.634-71

**Publicado por:**

Ozaías Praxedes Dos Santos

**Código Identificador:**D3BD0657

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

### HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5597/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

**SETOR DEMANDANTE:** Prefeitura Municipal de Janduí-RN  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB  
Fundo Municipal de Saúde.

#### ASSUNTO:

Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados a paciente internos no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Dispensa para Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, destinados a paciente internos no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

#### RESOLVE:

**Homologar** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.747/0001-75, com sede na R: CÔNEGO LEÃO FERNANDES, Nº 554, – BAIRRO: PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.020-060, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA ALVES, portadora do CPF nº 049.525.664-12, e com o valor global de R\$ 35.641,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais).**

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduí/RN, 09 de janeiro de 2025.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ozaías Praxedes Dos Santos

**Código Identificador:**35BA40EC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010125.001/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, com sede na Rua do Sul, nº 159, Bairro Dr. Onésimo Maia, Janduís/RN –CEP: 59820.000.

**CONTRATADA:** ANDREZA DANTAS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde - ACS, brasileira, solteira, portadora RG nº 2.774.704 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 121.610.354-28, domiciliada na Rua Miguel Veras Saldanha, 05, Bairro Doze de Junho – Janduís/RN.

**DO OBJETO:** O Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na cláusula nona do Contrato Temporário nº **010125.001/2025**, firmado pelo Município de Janduís/RN e a CONTRATADA, para prestação dos serviços temporários na função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e Condições do contrato original.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.085,43 (Quatro mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)  
 ã **SALÁRIO BASE:** R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais)  
 ã **INSALUBRIDADE:** R\$ 324,20 (Trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)  
 ã **INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE NA APS–ICQA:** R\$ 519,23 (Quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.025,16 (Quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 5º e 17 da Lei nº. 708/2025.

Janduís/RN, 31 de dezembro de 2025.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico  
 Portaria nº 256/2025–GP  
 CPF: 027.734.634-71

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal  
 CPF: 262.026.974.15

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**5429AEDD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

#### EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010125.002/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, com sede na Rua do Sul, nº 159, Bairro Dr. Onésimo Maia, Janduís/RN –CEP: 59820.000.

**CONTRATADO:** FABIO JUNIOR FREIRE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde - ACS, brasileiro, solteiro, portador RG nº 3.170.984 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 017.060.314-83, domiciliado no Sítio Permissão, S/N, Zona Rural – Janduís/RN.

**DO OBJETO:** O Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na cláusula nona do Contrato Temporário nº **010125.002/2025**, firmado pelo Município de Janduís/RN e o CONTRATADO, para prestação dos serviços temporários na função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e Condições do contrato original.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.085,43 (Quatro mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

ã **SALÁRIO BASE:** R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais)  
 ã **INSALUBRIDADE:** R\$ 324,20 (Trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)  
 ã **INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE NA APS–ICQA:** R\$ 519,23 (Quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.025,16 (Quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 5º e 17 da Lei nº. 708/2025.

Janduís/RN, 31 de dezembro de 2025.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal  
 Portaria nº 256/2025–GP CPF: 262.026.974.15  
 CPF: 027.734.634-71

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**5B99114C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

#### EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010125.003/2025

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, com sede na Rua do Sul, nº 159, Bairro Dr. Onésimo Maia, Janduís/RN –CEP: 59820.000.

**CONTRATADA:** LIZANY ARRUDA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde - ACS, brasileira, solteira, portadora RG nº 2.740.459 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 082.720.574-09, domiciliada no Sítio Retiro, 03, Bairro Zona Rural – Janduís/RN.

**DO OBJETO:** O Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na cláusula nona do Contrato Temporário nº **010125.003/2025**, firmado pelo Município de Janduís/RN e a CONTRATADA, para prestação dos serviços temporários na função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e Condições do contrato original.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.085,43 (Quatro mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)  
 ã **SALÁRIO BASE:** R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais)  
 ã **INSALUBRIDADE:** R\$ 324,20 (Trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)  
 ã **INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE NA APS–ICQA:** R\$ 519,23 (Quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.025,16 (Quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 5º e 17 da Lei nº. 708/2025.

Janduís/RN, 31 de dezembro de 2025.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico  
 Portaria nº 256/2025–GP  
 CPF: 027.734.634-71

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal  
 CPF: 262.026.974.15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**7CB9C8AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2026**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2026**

**Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**Contratado:** Juliana Medeiros Martins  
**CRM/RN:** 14780  
**Objeto:** Medico do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF  
**Período:** 09 de janeiro de 2026

**Assinaturas:** Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,  
JULIANA MEDEIROS MARTINS

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 09 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza  
**Código Identificador:**84B80622

**LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 001/2026 \*EM CORREÇÃO\***

Inexigibilidade Nº 1/2026  
Processo nº 2/2026.  
Contrato Administrativo nº 1/2026.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.  
Contratada: MARIA FERNANDA BARBOSA TAVARES - CPF: \*\*\*.964.904-\*\*  
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Manoel Medeiros, Centro, Japi/RN, CEP: 59.213-000, com área total de 180 metros quadrados (5 metros de frente por 36 metros de comprimento), destinado à instalação de sala de reuniões do Gabinete Civil e das Secretarias demandantes do município de Japi/RN.  
Valor mensal de 1.000,00 (mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, importando o valor Global: 12.000,00 (doze mil reais).  
Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027.  
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.  
Signatários: pela contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA e, pela contratada, MARIA FERNANDA BARBOSA TAVARES.  
Data da Assinatura: 08/01/2026

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**D1F7287D

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, verbis:

**Art. 74** – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

*II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

[...]

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas (músicos/bandas) locais e regionais de pequeno, médio e grande porte, visando incentivar a cultura local no Município de Japi/RN, em favor do Sr. **FRANCINALDO AVELINO SILVA, inscrita no CPF sob nº 043.666.564-69**, residente a RUA PE IBIAINA, 8, EPIFANIO PLACID, SOLANEA, PB, CEP 58225-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, o valor global de R\$3.000,00 (três mil reais ).

**A PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 09 de janeiro de 2026.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**D959B512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 119/2026 - GP**

Prorroga, excepcionalmente, os contratos temporários firmados com fundamento na Lei Municipal nº 548/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 548/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, define os casos autorizadores, fixa o prazo de vigência contratual e admite sua prorrogação, nos limites legais;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 548/2025 dispõe expressamente:

“Art. 3º – Os contratos definidos nesta Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de sua celebração.”

CONSIDERANDO a permanência das necessidades transitórias de excepcional interesse público que motivaram as contratações, especialmente para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da prorrogação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, por igual período, os contratos temporários de excepcional interesse público celebrados com fundamento na Lei Municipal nº 548/2025, cujo prazo inicial esteja em vias de encerramento, respeitado o limite máximo legal de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos contratos originalmente firmados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do término da vigência original de 12 (doze) meses prevista na lei 548/2025.

Jardim de Angicos/RN, 09 de janeiro de 2026.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Yure Morais Dos Santos

**Código Identificador:**081E2B47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA  
PÚBLICA 001/2026 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO  
001/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, a CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, com fundamento no Decreto Federal nº 11.878/24, §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e suas disposições aplicáveis, na forma eletrônica por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), objetivando: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Abertura da sessão pública: 09 de fevereiro de 2026 - Horário: 09h00, Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 98680-7387. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital disponível em: PCP: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); TCE/RN: [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br); E-MAIL: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com); PORTAL: [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); e PNCP: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Jardim de Piranhas-RN, 09 de janeiro de 2026

**ROBERTO DE SOUSA ROCHA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Roberto de Sousa Rocha

**Código Identificador:**20A39284

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA COM ACCESS POINTS EM REGIME DE COMODATO, PARA VIAS PÚBLICAS, GARANTINDO PROTEÇÃO ANTI-DDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: [jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://jardimdepiranhas.rn.gov.br); Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: [pncp.gov.br/app/editais](http://pncp.gov.br/app/editais) e E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). **Recebimento das Propostas: até o dia 15/01/2026 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado. Jardim de Piranhas-RN, 09 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DE SOUSA ROCHA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Roberto de Sousa Rocha

**Código Identificador:**BA2C1B98

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE USINAS DE MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INSTALADAS EM IMÓVEIS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: [jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://jardimdepiranhas.rn.gov.br); Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: [pncp.gov.br/app/editais](http://pncp.gov.br/app/editais) e E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). **Recebimento das Propostas: até o dia 15/01/2026 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado. Jardim de Piranhas-RN, 09 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DE SOUSA ROCHA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Roberto de Sousa Rocha

**Código Identificador:**440F5058

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PRÉ-CARNAVALESCO: AS VIRGENS DO PIRANHAS, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 15/01/2026 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de janeiro de 2026.

**ROBERTO DE SOUSA ROCHA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Roberto de Sousa Rocha

**Código Identificador:**4AAF5275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Processo Administrativo nº 208/2025;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2026, da Comissão instituída por meio da Portaria nº 505, de 30 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 312, de 19 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, que concede férias de 30 (trinta) dias à servidora Sra. Milena Pereira de Medeiros, matrícula nº 0554, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconstituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em razão do período de férias da servidora Milena Pereira de Medeiros, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 208/2025, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;
- II – MARIA TEREZA BEZERRA LEITE- Membro substituta;
- III – CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:**8D5EB2E4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Processo Administrativo nº 196/2025;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 002/2026, da Comissão instituída por meio da Portaria nº 487-A, de 18 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 312, de 19 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, que concede férias de 30 (trinta) dias à servidora Sra. Milena Pereira de Medeiros, matrícula nº 0554, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconstituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em razão do período de férias da servidora Milena Pereira de Medeiros, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 196/2025, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;
- II – MARIA TEREZA BEZERRA LEITE- Membro substituta;
- III – CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:**E56A28E6

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Processo Administrativo nº 207/2025;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 003/2026, da Comissão instituída por meio da Portaria nº 504, de 29 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 312, de 19 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, que concede férias de 30 (trinta) dias à servidora Sra. Milena Pereira de Medeiros, matrícula nº 0554, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica reconstituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em razão do período de férias da servidora Milena Pereira de Medeiros, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 207/2025, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II – MARIA TEREZA BEZERRA LEITE- Membro substituta;

III – CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:**2ECBA89D

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a suspensão do pagamento dos servidores ativos, que não realizaram o censo cadastral, funcional, social e previdenciário no prazo regulamentar e, dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 21 de junho de 2004;

**Considerando** o disposto na Portaria nº 65, emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN - JARDIMPREV em 30 de dezembro de 2025; e,

**Considerando** o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 2.151/2025, que regulamenta a realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Jardim do Seridó/RN,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspenso o pagamento, a partir de janeiro/2026, dos seguintes servidores **ATIVOS AUSENTES**:

LORENA BRANDAO DE ARAUJO - 051.XXX.744-81

RAPHAEL VENANCIO CIRNE DE OLIVEIRA - 073.XXX.474-94

**Art. 2º** A suspensão poderá ser evitada caso o interessado compareça à sede do JARDIMPREV no horário de 7 h às 13 h, até o dia 20/01/2026 munido de toda a documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 2.151/2025.

**Art. 3º** A partir de 21/01/2026 não será mais possível suspender o bloqueio da folha da competência janeiro/2026 e o interessado deverá aguardar o primeiro dia útil de fevereiro/2026 para regularizar a situação nos termos dispostos no art. 2º.

**§1º.** O bloqueio perdurará em meses posteriores até que o servidor ativo regularize sua situação em relação ao censo.

**§2º** O servidor ativo terá seu pagamento desbloqueado em até 3 (três) dias úteis, contados do dia posterior à apresentação da documentação exigida pelo Decreto Municipal nº 2.151/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jardim do Seridó, em 09 de janeiro de 2026.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita do Município de Jardim do Seridó – RN

**Publicado por:**

Silvia Azevedo da Costa

**Código Identificador:**4ED8E164

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

#### PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. PRISCILLA PEREIRA DE MORAIS NA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO, AS DETERMINAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, E OBSERVADO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Priscilla Pereira de Moraes** na função de **Fiscal de Contratos** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN para o exercício de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A54A5959

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. DARLIANE DA COSTA NA FUNÇÃO DE GESTORA DE CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO, AS DETERMINAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, E OBSERVADO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Darliane da Costa na função de Gestora de Contratos na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN para o exercício de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**55F7ECCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 967/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 967/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Dezembro de 2025.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Taboleiro Grande/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir o grupo de Capoeira deste município para participar do XI Capura curso fest, no dia 20 de Dezembro de 2025.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7697F375

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - A J P DE SOUZA & CIA**  
**COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.070.140/0001-60**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas pela empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.070.140/0001-60**, no âmbito do processo administrativo nº **06100001/2023 – Pregão eletrônico nº 39/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES EM GERAL**, resolvo:

1. ACATAR as conclusões emitidas no relatório da Comissão de Processo Administrativo;
2. ACOLHER igualmente o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, parte integrante desta decisão, pelo qual fundamento o presente ato decisório, que opina aquele pela regularidade jurídica dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formais e materiais e atestam a plausividade da tipificação apurada e sua respectiva penalidade aplicada;
3. DECIDO que a empresa **A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 31.070.140/0001-60** cometeu a infração administrativa de **ENSEJAR RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO**, tipificada no art. 7º da lei 10520/2002 e no edital do certame;
4. DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades: **1- Advertência; 2- Registro no SICAF.**
5. DETERMINO, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade mencionada a ser publicada no Diário Oficial dos municípios e a devida intimação da empresa acerca da presente decisão, para, querendo, oferecer recurso no prazo legal;
6. DETERMINO ainda que:
  - a) Caso haja recurso no prazo legal, seja este recebido e processado nos termos legais;
  - b) Caso transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso pela empresa, seja remetido os autos à Secretaria competente para registro da penalidade aplicada, cobrança administrativa da multa aplicada, e sejam tomadas as providências legais de estilo.

Jucurutu/RN, 07 de janeiro de 2026.  
Atenciosamente,

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**F7C0E936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - BRUNO P FERREIRA LTDA,**  
**CNPJ 19.416.511/0001-17**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas pela empresa **BRUNO P FERREIRA LTDA, CNPJ 19.416.511/0001-17**, no âmbito do **processo nº processo nº 26120006/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PNAE**, resolvo:

1. ACATAR as conclusões emitidas no relatório da Comissão de Processo Administrativo;
2. ACOLHER igualmente o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, parte integrante desta decisão, pelo qual fundamento o presente ato decisório, que opina aquele pela regularidade jurídica dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formais e materiais e atestam a plausividade da tipificação apurada e sua respectiva penalidade aplicada;

3. DECIDO que a empresa **BRUNO P FERREIRA LTDA, CNPJ 19.416.511/0001-17** cometeu a infração administrativa de **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA LICITATÓRIA**, tipificada no art. 155, V da lei 14.133/21 e no edital do certame;

4. DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades: **1- Impedimento de licitar e contratar com o ente municipal de Jucurutu/RN pelo prazo de 1 ano; e 2- Registro da penalidade no SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).**

5. DETERMINO, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade mencionada a ser publicada no Diário Oficial dos municípios e a devida intimação da empresa acerca da presente decisão, para, querendo, oferecer recurso no prazo legal;

6. DETERMINO ainda que:

a) Caso haja recurso no prazo legal, seja este recebido e processado nos termos legais;

b) Caso transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso pela empresa, seja remetido os autos à Secretaria competente para registro da penalidade aplicada, e sejam tomadas as providências legais de estilo.

Jucurutu/RN, 08 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**49229F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONEXÃO MEDICA  
COMERCIAL, CNPJ 05.359.481/0001-40,**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas pela empresa **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL, CNPJ 05.359.481/0001-40**, no âmbito do Processo Administrativo sancionatório nº 21030004/2024, envolvendo atos cometidos no âmbito do Processo administrativo licitatório nº 21030004/2024 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. E POSSÍVEIS DEMANDAS JUDICIAIS, resolvo:

1. ACATAR as conclusões emitidas no relatório da Comissão de Processo Administrativo;

2. ACOLHER igualmente o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, parte integrante desta decisão, pelo qual fundamento o presente ato decisório, que opina aquele pela regularidade jurídica dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formais e materiais e atestam a plausibilidade da tipificação apurada e sua respectiva penalidade aplicada;

3. DECIDO que a empresa **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL, CNPJ 05.359.481/0001-40** cometeu a infração administrativa de **“Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta”**, tipificado no art. 155, VI da lei 14.133/21 e no edital do certame;

4. DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades: **Impedimento de licitar e contratar com o ente municipal de Jucurutu/RN pelo prazo de 2 anos; 2- Registro da penalidade no SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).**

5. DETERMINO, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade mencionada a ser publicada no Diário Oficial dos municípios e a devida intimação da empresa acerca da presente decisão, para, querendo, oferecer recurso no prazo legal;

6. DETERMINO ainda que:

a) Caso haja recurso no prazo legal, seja este recebido e processado nos termos legais;

b) Caso transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso pela empresa, seja remetido os autos à Secretaria competente para registro

da penalidade aplicada, e sejam tomadas as providências legais de estilo.

Jucurutu/RN, 08 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**1F51677E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - G FONSECA DA SILVA,  
CNPJ Nº 26.690.106/0001-58**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas pela empresa **G FONSECA DA SILVA, CNPJ Nº 26.690.106/0001-58**, no âmbito do **Processo Administrativo sancionatório nº 26120006/2023, envolvendo atos cometidos no âmbito de dois Processo administrativos licitatórios nº 26120006/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PNA, e processo nº 26120001/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL, GELO E VASILHAME**, resolvo:

1. ACATAR as conclusões emitidas no relatório da Comissão de Processo Administrativo;

2. ACOLHER igualmente o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, parte integrante desta decisão, pelo qual fundamento o presente ato decisório, que opina aquele pela regularidade jurídica dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formais e materiais e atestam a plausibilidade da tipificação apurada e sua respectiva penalidade aplicada;

3. DECIDO que a empresa **G FONSECA DA SILVA, CNPJ Nº 26.690.106/0001-58** cometeu a infração administrativa de **“Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta”** referente ao processo licitatório nº 26120006/2023 e **“Dar causa à inexecução total do contrato”** referente ao processo licitatório nº 26120001/2023, tipificados no art. 155, VI e III da lei 14.133/21 e no edital do certame;

4. DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades: **1- Impedimento de licitar e contratar com o ente municipal de Jucurutu/RN pelo prazo de 2 anos; 2- Registro da penalidade no SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).**

5. DETERMINO, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade mencionada a ser publicada no Diário Oficial dos municípios e a devida intimação da empresa acerca da presente decisão, para, querendo, oferecer recurso no prazo legal;

6. DETERMINO ainda que:

a) Caso haja recurso no prazo legal, seja este recebido e processado nos termos legais;

b) Caso transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso pela empresa, seja remetido os autos à Secretaria competente para registro da penalidade aplicada, e sejam tomadas as providências legais de estilo.

Jucurutu/RN, 08 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**BA6CABA8



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - INFINITI  
EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas pela empresa **INFINITI EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09**, apurados no âmbito do Processo administrativo sancionatório nº 12040001/2024 em relação à atos cometidos no âmbito do Processo licitatório nº 12040001/2024 – Pregão eletrônico nº 034/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), resolvo:

1. ACATAR as conclusões emitidas no relatório da Comissão de Processo Administrativo;
2. ACOLHER PARCIALMENTE o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, parte integrante desta decisão, pelo qual fundamento o presente ato decisório, que opina aquele pela regularidade jurídica dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formais e materiais e atestam a plausibilidade da tipificação apurada e sua respectiva penalidade aplicada;
3. DECIDO que a empresa **INFINITI EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09** cometeu a infração administrativa de **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**, tipificada no art. 155, V da lei 14.133/21 e no edital do certame;
4. DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades: **1- Impedimento de licitar e contratar com o ente municipal de Jucurutu/RN pelo prazo de 3 anos;**
5. DETERMINO, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade mencionada a ser publicada no Diário Oficial dos municípios e a devida intimação da empresa acerca da presente decisão, para, querendo, oferecer recurso no prazo legal;
6. DETERMINO ainda que:
  - a) Caso haja recurso no prazo legal, seja este recebido e processado nos termos legais;
  - b) Caso transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso pela empresa, seja remetido os autos à Secretaria competente para registro da penalidade aplicada, e sejam tomadas as providências legais de estilo.

Jucurutu/RN, 08 de janeiro de 2026.  
Atenciosamente,

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**FC8909DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - L & N AUTO CENTER, CNPJ  
Nº 43.006.158/0001-81**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas pela empresa **L & N AUTO CENTER, CNPJ Nº 43.006.158/0001-81**, apurados no âmbito do Processo administrativo sancionatório nº 18060005/2024 em relação à atos cometidos no âmbito do Processo licitatório nº 18060005/2024 – Pregão eletrônico nº 037/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR), resolvo:

1. ACATAR as conclusões emitidas no relatório da Comissão de Processo Administrativo;
2. ACOLHER PARCIALMENTE o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, parte integrante desta decisão, pelo qual fundamento o presente ato decisório, que opina aquele pela regularidade jurídica dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus

- aspectos formais e materiais e atestam a plausibilidade da tipificação apurada e sua respectiva penalidade aplicada;
3. DECIDO que a empresa **L & N AUTO CENTER, CNPJ Nº 43.006.158/0001-81** cometeu a infração administrativa de **DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO**, tipificada no art. 155, III da lei 14.133/21 e no edital do certame;
  4. DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades: **1- Impedimento de licitar e contratar com o ente municipal de Jucurutu/RN pelo prazo de 2 anos;**
  5. DETERMINO, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade mencionada a ser publicada no Diário Oficial dos municípios e a devida intimação da empresa acerca da presente decisão, para, querendo, oferecer recurso no prazo legal;
  6. DETERMINO ainda que:
    - a) Caso haja recurso no prazo legal, seja este recebido e processado nos termos legais;
    - b) Caso transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso pela empresa, seja remetido os autos à Secretaria competente para registro da penalidade aplicada, e sejam tomadas as providências legais de estilo.

Jucurutu/RN, 08 de janeiro de 2026.  
Atenciosamente,

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**0E8472DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DISPENSA Nº 001/2026 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MJ/ RN Nº 002/2026**

**Interessado:** Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social  
**Assunto:** Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.  
**Objeto:** REVISÃO DE 60.000 KM RENAULT KWID PLACA RQG-3C40 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 001/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 25.064.404/0001-70** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 1.244,69 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 25.064.404/0001-70**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 09 de janeiro de 2026.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal  
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**51ADC207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE**  
**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 002/2026 – DISPENSA Nº 001/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: WB VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA - 25.064.404/0001-70. OBJETO: REVISÃO DE 60.000 KM RENAULT KWID PLACA RQG-3C40. VALOR TOTAL: R\$ 1.244,69 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 17.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. AÇÃO: 2118 Manutenção do Fundo de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 09 de janeiro de 2026.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**91F301DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**020/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29040002/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.842.879/0001-51; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Acréscimo quantitativo consistente nos itens do LOTE II do contrato administrativo nº 102/2025, o que equivale a 6,12 % do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento nos arts 124, I, b c/c 125 da Lei 14.133, de 2021. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 143.663,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais) com o acréscimo de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) ora aditivado. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I Gestão/Unidade 03.003 Secretaria Municipal de Administração; 06.006 Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; 07.007 Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 Secretaria Municipal de Saúde; 10.010 Fundo Municipal de Assistência Social; 11.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 08.008 Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. Fonte de Recursos 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 6210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. II Programa de Trabalho 0002 Gestão

Administrativa Superior, 0003Administração E Planejamento, 0004 - Administração Tributaria, 0012 Educação Para Todos, 0015 Desenvolvimento Infra-Estrutura Urbana, 0010 Saúde Para Todos, 0008 Assistência Social A Todos, 0018 Respeito E Proteção Ao Meio Ambiente, 0020 Promoção A Produção Agrícola E Pecuária, 0023 Incentivo Ao Turismo Regional. III- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. IV– Plano Interno 2003 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração, 2006 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Finanças, 2008 Manutenção Dos Serviços De Secretaria De Obras,Viação E Serviços Urbanos, 2028 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente, 2011Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, 2223Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica, 2030 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial, 2048 Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial, 2046Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2064 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media, 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2102 Concessão E Oferta De Benefícios Eventuais De Assistência Social, 2015 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Sandra Maria Dantas Santos - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 31 de dezembro de 2025.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal  
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**876BFC70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 243 DE 2026**

*Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2026, nos termos do artigo 115, da Lei Complementar nº 300, de 06 de janeiro 2017(Código Tributário do Município).*

**O EXMO SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes a matéria.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2026 em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributaria - SIAT.

**Art. 2º** Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizada a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa D'Anta/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**2E07DD56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS  
CNPJ nº. 19.775.100/0001-18

Objeto: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, de veículos, incluindo substituição de peças.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 1.291.350,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Dotação orçamentária:

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência do contrato: 09/01/2026 à 31/12/2026.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de janeiro de 2026

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS

CNPJ nº. 19.775.100/0001-18

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**14684B76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN  
CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ nº. 55.738.556/0001-71

Objeto: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas para o município de Lagoa d'Anta/RN.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Fundamentação legal: Art. 107 da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária:

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

Vigência do contrato: 09/01/2026 à 31/12/2026.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de janeiro de 2026

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ nº. 55.738.556/0001-71

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**CB3861FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: JN COMERCIO E SERVICO - LTDA

CNPJ nº. 37.563.047/0001-73

Objeto: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de computadores, impressoras, nobreak, estabilizadores bem como suporte aos usuários para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Lagoa D'Anta/RN.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

Fundamentação legal: Art. 107 da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária:

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

Vigência do contrato: 09/01/2026 à 31/12/2026.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de janeiro de 2026

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

JN COMERCIO E SERVICO - LTDA

CNPJ nº. 37.563.047/0001-73

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**E90E6389

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: JN COMERCIO E SERVICO - LTDA

CNPJ nº. 37.563.047/0001-73

Objeto: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle e eliminação de pragas como: baratas, formigas, escorpiões, ratos, traças e outros insetos rasteiros, com aplicação de produtos químicos nos prédios públicos do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Fundamentação legal: Art. 107 da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária:

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15000000

Vigência do contrato: 09/01/2026 à 31/12/2026.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de janeiro de 2026

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

JN COMERCIO E SERVICO - LTDA

CNPJ nº. 37.563.047/0001-73

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**54474D01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2026 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

**CONSIDERANDO** Resultado do processo seletivo simplificado interno para diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de ensino do Município de Lagoa D'Anta - RN.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Sr<sup>a</sup>. **Ana Valéria da Silva Campos**, inscrita sob CPF/MF Nº \*\*\*.421.024-\*\*, para função de **Diretora da Escola Municipal Felipe André Bezerril Souto**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**144F0397

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2026 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

**CONSIDERANDO** Resultado do processo seletivo simplificado interno para diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de ensino do Município de Lagoa D'Anta - RN.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Sr<sup>o</sup>. **Edmilson Corcino Freire**, inscrito sob CPF/MF Nº \*\*\*.465.764-\*\*, para função de **Vice-Diretor da Escola Municipal Felipe André Bezerril Souto**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**4191A387

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2026 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

**CONSIDERANDO** Resultado do processo seletivo simplificado interno para diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de ensino do Município de Lagoa D'Anta - RN.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Sr<sup>a</sup>. **Maria José da Silva Sena**, inscrita sob CPF/MF Nº \*\*\*.587.334-\*\*, para função de **Diretora da Escola**

**Municipal Francisco Narciso da Silva**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**236794BE

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2026 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

**CONSIDERANDO** Resultado do processo seletivo simplificado interno para diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de ensino do Município de Lagoa D'Anta - RN.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Sr<sup>a</sup>. **Joana D'Arc Vidal Souto Lopes**, inscrita sob CPF/MF Nº \*\*\*.081.524-\*\*, para função de **Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Narciso da Silva**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**BE95A971

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2026 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

**CONSIDERANDO** Resultado do processo seletivo simplificado interno para diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de ensino do Município de Lagoa D'Anta - RN.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Sr<sup>o</sup>. **Domingos Ferreira da Silva**, inscrito sob CPF/MF Nº \*\*\*.521.754-\*\*, para função de **Diretor da Escola Municipal Theodósio Varela**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**66D2C4BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2026 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

**CONSIDERANDO** Resultado do processo seletivo simplificado interno para diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de ensino do Município de Lagoa D'Anta - RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. **Denise da Silva Flor**, inscrita sob CPF/MF Nº \*\*\*.183.814-\*\*, para função de **Vice-Diretora da Escola Municipal Theodósio Varela**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**B6CF6E4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2026 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

**CONSIDERANDO** Resultado do processo seletivo simplificado interno para diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de ensino do Município de Lagoa D'Anta - RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. **Rízia Natânia Bento dos Santos**, inscrita sob CPF/MF Nº \*\*\*.902.284-\*\*, para função de **Diretora da Creche Municipal Marcelo Ricardo de Moraes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**5A1F3A65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2026 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

**CONSIDERANDO** Resultado do processo seletivo simplificado interno para diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de ensino do Município de Lagoa D'Anta - RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Srº. **Hudson Corcino**, inscrito sob CPF/MF Nº \*\*\*.571.334-\*\*, para função de **Vice-Diretor da Creche Municipal Marcelo Ricardo de Moraes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**8362C184

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2026 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

**CONSIDERANDO** Resultado do processo seletivo simplificado interno para diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de ensino do Município de Lagoa D'Anta - RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. **Melânia da Silva Moraes Sena**, inscrita sob CPF/MF Nº \*\*\*.067.864-\*\*, para função de **Diretora da Escola Municipal Benedito Jacó de Moraes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**6463A50B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2026 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

**CONSIDERANDO** Resultado do processo seletivo simplificado interno para diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de ensino do Município de Lagoa D'Anta - RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. **Valéria Regina da Silva**, inscrita sob CPF/MF Nº \*\*\*.124.814-\*\*, para função de **Diretora do Núcleo de Educação do Campo, Escolas Municipais Maria Silvino, Cicero Rodrigues, Manoel Lopes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**ECB2A973

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2026 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e;

**CONSIDERANDO** Resultado do processo seletivo simplificado interno para diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de ensino do Município de Lagoa D'Anta - RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Sr<sup>a</sup>. **Luciana Gomes da Silva Martins**, inscrita sob CPF/MF Nº \*\*\*.448.514-\*\*, para função de **Vice-Diretora do Núcleo de Educação do Campo, Escolas Municipais Maria Silvino, Cicero Rodrigues, Manoel Lopes**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**A558DCF9

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE - LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis (2026), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, CEP 59.277-000, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF: 055.596.224-51, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Pai Domingos, Zona Rural, Lagoa D'Anta/RN, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, CNPJ. Nº. 40.459.145/0001-70, neste ato representada por o Sr. Luiz Carlos de Araujo Melo, CPF Nº. 434.913.591-04, em conformidade aos documentos anexos ao

Processo Administrativo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes, às normas disciplinares da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:** ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE - LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021.

**CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO:** Por força do presente instrumento, fica aditivado ao Contrato Administrativo em comento, o prazo de 12 (meses).

**CLÁUSULA 3ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo encontra-se previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, II.

**CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA:** Por força deste contrato, a vigência fica definida de 02 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA 5ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, ora aditivado.

**CLÁUSULA 6ª – DO VALOR:** R\$ 6.982.281,96 (seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Lagoa d'Anta/RN, 02 de janeiro de 2026.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES PREFEITO MUNICIPAL  
PELA CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA CNPJ. Nº. 40.459.145/0001-70  
LUIZ CARLOS DE ARAUJO MELO CPF Nº. 434.913.591-04  
PELA CONTRATADA

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**E84365A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 078/2024**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 078/2024, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:**12.985.726/0001-00

**CONTRATADA:**UNIPLAN SAO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA

**CNPJ:**09.368.724/0001-67

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 006/2023

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 13 de setembro de 2025 à 13 de setembro de 2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de setembro de 2025.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE: Andriego Alexson da Silva**

**P/ CONTRATADA: Andreia Torres dos Santos**

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**9E6E7E74

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 001/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera Servidora

**O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a senhorita **Ana Clara Costa**, do cargo de Diretora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2026;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JOSÉ NILDO GALDINO**

Prefeito de Lagoa De Velhos/RN

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**FCEA7575

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 002/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidora

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em conformidade com os artigos 73, 74, 75, 76 e 77, considerando o disposto na Lei nº 452/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a senhora, **Francisca Natali da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Código CC2, com as atribuições previstas na legislação vigente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 05 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JOSÉ NILDO GALDINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**05874071

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 003/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em conformidade com os artigos 73, 74, 75, 76 e 77, considerando o disposto na Lei nº 452/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o senhor, **José Leandro Alves**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Transportes, Código CC2, com as atribuições previstas na legislação vigente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 05 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JOSÉ NILDO GALDINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**E270ECE3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, edição de Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026. Onde **LÊ-SE** "...UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Projeto Atividade: 12.361.0001.2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Natureza da despesa: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de Recurso: 15001001; Projeto Atividade: 12.361.0001.2027 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB; Natureza da despesa: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de Recurso: 15400000; Projeto Atividade: 12.361.0001.2028 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%; Natureza da despesa: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de Recurso: 15401070 e 15421070; Projeto Atividade: 12.365.0001.1177 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA - FUNDEB

Natureza da despesa: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de Recurso: 15401070; Projeto Atividade: 12.365.0001.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE; Natureza da despesa: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de Recurso: 15001001; Projeto Atividade: 12.365.0001.2029 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA; Natureza da despesa: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de Recurso: 15400000 e 15420000; Projeto Atividade: 12.365.0001.2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL -FUNDEB; Natureza da despesa: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de Recurso: 15400000; Projeto Atividade: 12.365.0001.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL; Natureza da despesa: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de Recurso: 15001001; Projeto Atividade: 12.365.0001.2122 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL Natureza da despesa: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de Recurso: 15400000 e 15420000; Projeto Atividade: 12.366.0001.2025 - MANUTENÇA DO PROGRAMA EJA; Natureza da despesa: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de Recurso: 15001001; Projeto Atividade: 12.366.0001.2030 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA -

FUNDEB 70%; Natureza da despesa: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de Recurso:15001001 e 15421070; Projeto Atividade:12.366.0001.2031 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%; Natureza da despesa: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de Recurso:15400000; Projeto Atividade: 12.367.0001.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL; Natureza da despesa: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Fonte de recurso: 15001001....”. **LEIA-SE “...UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0001.2012 - MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção...”.**

Lagoa de Velhos/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JOSÉ NILDO GALDINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**AF2EE2D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2025 ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 024/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025**

O **MUNICÍPIO LAGOA SALGADA/RN**, com sede no(a) Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.162.869/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 924.001/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente reserva de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: POSTO DE MEDICAMENTOS FELIX LTDA

CNPJ: 02.892.663/0001-93

Endereço: Av. Genésio Tomaz, nº 82, Centro, Lagoa Salgada/RN – CEP: 59247-000

Representante Legal: Pablo Pacceli Felix da Costa

CPF: 068.827.504-40

**GRUPO I ITEM-DESCRIÇÃO -MARCA-UNID-QUANT-V. UNID-V. TOTAL;** 1-Aparelho Inalador/Nebulizador-MULTILASER-Unidade-10-R\$ 338,87-R\$ 3.388,70 2-Aparelho monitor para glicose (glicosímetro) on call plus-MULTILASER-Unidade-120-R\$ 54,21-R\$ 6.505,20 3-Aparelho reanimador respiratório manual adulto -MEDIX-Unidade-10-R\$ 96,75-R\$ 967,50 4-Aparelho reanimador respiratório manual infantil 121°-MEDIX-Unidade-10-R\$ 103,50-R\$ 1.035,005-Balança pediátrica digital-WELMY-Unidade-10-R\$ 509,40-R\$ 5.094,00 6-Bandeja aço inox -

FORTINOX-Unidade-20-R\$ 115,50-R\$ 2.310,00 7-Cabo bisturi com feccionado em aço inoxidável nº3-ABC INSTRUMENTOS-Unidade-10-R\$ 11,36-R\$ 113,608-Cabo bisturi confeccionado em aço inoxidável nº4-ABC INSTRUMENTOS-Unidade-10-R\$ 12,10-R\$ 121,00 9-Cama hospitalar para leito-DELLAMED-Unidade-20-R\$ 1.581,30-R\$ 31.626,00 10-Colar cervical de espuma tamanho G-MERCUR-Unidade-10-R\$ 23,37-R\$ 233,70 11-Colar cervical de espuma tamanho M-MERCUR-Unidade-10-R\$ 23,37-R\$ 233,70 12-Colar cervical de espuma tamanho P-MERCUR-Unidade-10-R\$ 23,37-R\$ 233,70 13-Coletor de urina inox (Papagaio)-CIRURGICA BRASIL-Unidade-10-R\$ 110,64-R\$ 1.106,40 14-Coletor tipo inox (comadre)-CIRURGICA BRASIL-Unidade-10-R\$ 159,75-R\$ 1.597,50 15-Estetoscópio simples adulto -CIRURGICA BRASIL-Unidade-40-R\$ 37,49-R\$ 1.499,60 16-Estojo de inox perfurado.18 x 08x 03 cm-SOCIAL INSTRUMENTOS-Unidade-10-R\$ 90,00-R\$ 900,00 17-Foco cirúrgico -MEDICATE-Unidade-8-R\$ 5.373,00-R\$ 42.984,00 18-Maca hospitalar -MEDICAL COMPANY-Unidade-20-R\$ 1.545,00-R\$ 30.900,00 19-Escada para maca-SALUTEM-Unidade-30-R\$ 81,20-R\$ 2.436,00 20-Maca para ambulância -MARIMED-Unidade-10-R\$ 3.645,00-R\$ 36.450,00 21-Detector fetal digital -MEDPEJ EQP MED-Unidade-15-R\$ 541,31-R\$ 8.119,65 22-Desfibrilador externo automático DEA portátil -INSTRAMED-Unidade-2-R\$ 5.328,00-R\$ 10.656,00 23-Carrinho de limpeza -CONVERSÃO-Unidade-10-R\$ 1.214,37-R\$ 12.143,70 24-Aspirador cirúrgico 5l-NS-Unidade-4-R\$ 737,30-R\$ 2.949,20 25-Fita antropométrica -CESCORF-Unidade-10-R\$ 38,40-R\$ 384,00 26-Aparelho eletrocardiográfico-CONTEC-Unidade-6-R\$ 5.904,56-R\$ 35.427,36 27-Carro de emergência -GENERALMED-Unidade-3-R\$ 2.844,00-R\$ 8.532,00 28-Monitor cardioversor -BIO INFINITY-Unidade-4-R\$ 15.707,94-R\$ 62.831,76 29-Estadiometro -WELMY-Unidade-7-R\$ 166,11-R\$ 1.162,77 30-Fita métrica -LANMAX-Unidade-20-R\$ 4,87-R\$ 97,40 31-Otoscópio -MIKATOS-Unidade-10-R\$ 291,53-R\$ 2.915,30 32-Caixa térmica 18 lt com termômetro -ADARVE-Unidade-10-R\$ 175,64-R\$ 1.756,40 33-Caixa térmica 26 lt com termômetro -ADARVE-Unidade-10-R\$ 196,66-R\$ 1.966,60 34-Caixa térmica 34 lt com termômetro -ADARVE-Unidade-10-R\$ 271,31-R\$ 2.713,1035-Caixa térmica 42 lt com termômetro -ADARVE-Unidade-2-R\$ 396,00-R\$ 792,00 36-Caixa térmica 75 lt com termômetro-ADARVE-Unidade-2-R\$ 1.080,00-R\$ 2.160,00 37-Termômetro digital para caixa térmica-SUSANDA S-Unidade-20-R\$ 45,57-R\$ 911,40 38-Biombo hospitalar -GENERALMED-Unidade-6-R\$ 3.026,61-R\$ 18.159,66 39-Faixa elástica fisioterapia pct c/ 5 cores variadas -R78-Unidade-10-R\$ 26,91-R\$ 269,10 40-Fita kinesio tape bandagem elástica adesiva para fisioterapia-MULTILASER-Unidade-30-R\$ 14,81-R\$ 444,30 41-Par de caneleiras de peso 3 kg -JHEPPBAY-Unidade-3-R\$ 40,97-R\$ 122,91 42-Par de caneleiras de peso 5 kg -JHEPPBAY-Unidade-3-R\$ 61,25-R\$ 183,75 43-Kit de ventosa c/ bomba -ZENAI-Unidade-3-R\$ 405,00-R\$ 1.215,00 44-Kit esfigmomanômetro + estetoscópio adulto-PREMIUM -Unidade-50-R\$ 83,36-R\$ 4.168,00 45-Kit esfigmomanômetro + estetoscópio adulto obeso -PREMIUM -Unidade-12-R\$ 84,15-R\$ 1.009,80 46-Kit esfigmomanômetro + estetoscópio infantil -PREMIUM -Unidade-24-R\$ 92,09-R\$ 2.210,16 47-kit cipa com prancha (primeiros socorros) -HG MEDICAL-Unidade-10-R\$ 1.027,18-R\$ 10.271,80 48-Kit organizador para medicamento plástico -NITRON-Unidade-50-R\$ 25,20-R\$ 1.260,00 49-kit de sutura completo aço inox -WELDON-Unidade-30-R\$ 133,17-R\$ 3.995,10 50-Lâmina para microscopia fosca caixa com 50unidades-OLEN-Caixa-70-R\$ 4,75-R\$ 332,50 51-Lençol hospitalar algodão-MIX NOVA-Unidade-300-R\$ 30,60-R\$ 9.180,00 52-Lixeira plástica com tampa e pedal-TOYPLAST-Unidade-50-R\$ 30,59-R\$ 1.529,50 53-Oxímetro de pulso com monitor de dedo; faixa de medição saturação(spO2):35% - 100% precisão daspO2: 70%- 99% comdesviode ± 2% faixa de medição pulso: 30-250 bpm pulsação: 30 - 250 bpm comdesviode ±3 bpm;parâmetros: spo2 e pulso-G TECH-Unidade-50-R\$ 52,21-R\$ 2.610,50 54-Pinça anatômica de dissecação 14cm confeccionado em aço inoxidável-ABC-Unidade-20-R\$ 11,86-R\$ 237,20 55-Pinçadentederato14cm-ABC-Unidade-20-R\$ 17,87-R\$ 357,40 56-Pinça kelly curva confeccionado em aço inoxidável-ABC-Unidade-20-R\$ 26,13-R\$ 522,60 57-Pinça Kelly curva reta condicionado em aço inoxidável-ABC-Unidade-20-R\$ 19,80-R\$ 396,00 58-Seladora para papel grau cirúrgico -REGISTRON-Unidade-10-R\$ 454,72-R\$ 4.547,2059-Suporte para soro com regulagem de altura-BEST PRO-Unidade-20-R\$ 156,00-R\$ 3.120,00 60-Tesoura Iris curva



confeccionado em aço inoxidável-MAYAM TRADING-Unidade-10-R\$ 21,59-R\$ 215,90 61-Tesoura Iris reta confeccionado em aço inoxidável-MAYAM TRADING-Unidade-10-R\$ 32,27-R\$ 322,70 62-Válvula para cilindro de oxigênio com fluxometro-PROTEC-Unidade-12-R\$ 225,00-R\$ 2.700,00 63-Foco clínico hospitalar ginecológico -MEDPEJ -Unidade-10-R\$ 468,30-R\$ 4.683,00 64-Dispenser sabonete líquido com reservatório-PREMISSE-Unidade-30-R\$ 33,48-R\$ 1.004,40 65-Balança adulto-WELMY-Unidade-10-R\$ 724,50-R\$ 7.245,00

**GRUPO II ITEM-DESCRIÇÃO -MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL** 1-Agulhas para auriculoterapia caixa com 100 unidades -ACOMED-Caixa-20-R\$ 22,69-R\$ 453,80 2-Agulha de acupuntura cx c/ 100-ACOMED-Caixa-20-R\$ 16,43-R\$ 328,60 3-Agulha intradérmica, estéril, confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, com graduação externa, descartável para insulina 13mm x 0,45mm., caixa com 100 unidades-BD -Caixa-70-R\$ 13,80-R\$ 966,00 4-Álcool absoluto 1l-IMPLASTEC-Frasco-10-R\$ 30,17-R\$ 301,70 5-Álcool etílico 70% 1l-ATAJA-Frasco-3000-R\$ 9,83-R\$ 29.490,00 6-Álcool etílico 70% gel 1l-ASSEPTGEL-Frasco-2000-R\$ 8,73-R\$ 17.460,00 7-Álcool isopropílico 99,8% 1l-IMPLASTEC-Frasco-80-R\$ 33,18-R\$ 2.654,40 8-Algodão hidrófilo em rolo 250 g-NATHY-Rolo-600-R\$ 7,24-R\$ 4.344,00 9-Algodão hidrófilo em rolo 500 g-NATHY-Rolo-1000-R\$ 12,43-R\$ 12.430,00 10-Almotolia 100ml-J PROLAB-Frasco-90-R\$ 5,16-R\$ 464,40 11-Almotolia 250 ml-J PROLAB-Frasco-90-R\$ 6,92-R\$ 622,80 12-Almotolia 500 ml-J PROLAB-Frasco-100-R\$ 10,80-R\$ 1.080,00 13-Atadura crepom 15cm x 1,8 metros 13 fios pacote com 12 unidades-JADE-Pacote-3500-R\$ 9,06-R\$ 31.710,00 14-Atadura crepom 20cm x 1,8 metros 13 fios pacote com 12 unidades-JADE-Pacote-4.000-R\$ 8,53-R\$ 34.120,00 15-Atadura de crepom 10cm x 1,80m pacote com 12 unidades-JADE-Pacote-3.500-R\$ 5,03-R\$ 17.605,00 16-Avental descartável manga longa gramatura 50-ANADONA-Unidade-2000-R\$ 2,76-R\$ 5.520,00 17-Bolsa para colostomia 63mm-CONVATEC-Unidade-200-R\$ 2,13-R\$ 426,00 18-Cateter intravenoso calibre 20 caixa com 100 unidades-SOLIDOR-Caixa-100-R\$ 77,43-R\$ 7.743,00 19-Cateter intravenoso calibre 22 caixa com 100 unidades-SOLIDOR-Caixa-100-R\$ 81,54-R\$ 8.154,00 20-Cateter intravenoso calibre 24 caixa com 100 unidades-SOLIDOR-Caixa-100-R\$ 119,69-R\$ 11.969,00 21-Cateter intravenoso calibre 14 caixa com 100 unidades-SOLIDOR-Caixa-300-R\$ 82,96-R\$ 24.888,00 22-Cateter intravenoso calibre 16 caixa com 100 unidades-SOLIDOR-Caixa-300-R\$ 99,55-R\$ 29.865,00 23-Cateter intravenoso calibre 18 caixa com 100 unidades-SOLIDOR-Caixa-10-R\$ 135,38-R\$ 1.353,80 24-Cateter nasal oxigênio tipo óculos pediátrico infantil-SOLIDOR-Unidade-300-R\$ 2,00-R\$ 600,00 25-Cateter nasal tipo óculos adulto-SOLIDOR-Unidade-1000-R\$ 2,31-R\$ 2.310,00 26-Clamp umbilical estétil-KOLPLAST-Unidade-200-R\$ 0,59-R\$ 118,00 27-Clorexidina 0,2% aquosa 1l-RIOQUIMICA-Frasco-200-R\$ 4,75-R\$ 950,00 28-Clorexidina 1% aquosa 1l-RIOQUIMICA-Frasco-200-R\$ 28,72-R\$ 5.744,00 29-Clorexidina aquosa 2%-RIOQUIMICA-Frasco-250-R\$ 2,68-R\$ 670,00 30-Clorexidina degermante 2%-RIOQUIMICA-Frasco-300-R\$ 4,28-R\$ 1.284,00 31-Clorexidina degermante 4%-RIOQUIMICA-Frasco-300-R\$ 3,68-R\$ 1.104,00 32-Coletor de urina sistema aberto 2000 ml (tipo saco)-SEGME-UNidade-7.000-R\$ 0,73-R\$ 5.110,00 33-Coletor de urina sistema fechado 2000 ml-SEGME-UNidade-1500-R\$ 3,88-R\$ 5.820,00 34-Coletor perfuro cortante 13l-DESCARPARK-Unidade-1000-R\$ 5,03-R\$ 5.030,00 35-Coletor perfuro cortante 20l-DESCARPARK-Unidade-720-R\$ 8,13-R\$ 5.853,60 36-Coletor perfuro cortante 7l-DESCARPARK-Unidade-900-R\$ 6,40-R\$ 5.760,00 37-Compressa p/ campo operatório, dimensão 50 x 45 cm, pacote com 50 unidades-HELENA -Pacote-200-R\$ 46,11-R\$ 9.222,00 38-Equipos duas vias (Polifix)-MEDIX-Unidade-1000-R\$ 0,60-R\$ 600,00 39-Equipos macrogotas em injetor lateral-MEDIX-Unidade-20.000-R\$ 1,43-R\$ 28.600,00 40-Equipos microgotas-MEDIX-Unidade-200-R\$ 2,81-R\$ 562,00 41-Equipos nutrição enteral-MEDIX-Unidade-1500-R\$ 1,38-R\$ 2.070,00 42-Escova cervical ginecológica caixa com 100 unidades-KOLPLAST-Caixa-150-R\$ 27,55-R\$ 4.132,50 43-Esparadrapo impermeável 10 x 4,5 cm-SALVELOX-Rolo-1500-R\$ 7,53-R\$ 11.295,00 44-Esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m-SALVELOX-Rolo-700-R\$ 5,50-R\$ 3.850,00 45-Espátula de Ayres em madeira, pacote com 100 unidades-VERTIX-Pacote-150-R\$ 11,67-R\$ 1.750,50 46-Espéculo ginecológico tamanho G-KOLPLAST-Unidade-2500-R\$ 1,40-R\$ 3.500,00 47-Espéculo ginecológico tamanho M-KOLPLAST-

Unidade-2500-R\$ 1,29-R\$ 3.225,00 48-Especulo ginecológico tamanho P -KOLPLAST-Unidade-2500-R\$ 1,25-R\$ 3.125,00 49-Estojo porta lâmina para 3 lâminas tampa rosqueável-LABOR-Unidade-2400-R\$ 0,48-R\$ 1.152,00 50-Extensão para sistema de aspiração 2m-PROTEC-Unidade-300-R\$ 30,40-R\$ 9.120,00 51-Extensor de oxigênio 1 metro-VENTCARE-Unidade-60-R\$ 1,90-R\$ 114,00 52-Extensor de oxigênio 2 metros-VENTCARE-Unidade-60-R\$ 1,88-R\$ 112,80 53-Extensor para cateter de oxigênio 200 cm-FOYOMEDICAL-Unidade-200-R\$ 4,02-R\$ 804,00 54-Espaçador para medicamento em aerosol adulto-MULTILASER-Unidade-10-R\$ 24,01-R\$ 240,10 55-Espaçador para medicamento em aerosol infantil-MULTILASER-Unidade-10-R\$ 25,01-R\$ 250,10 56-Fita adesiva hospitalar -MISSNER-Rolo-300-R\$ 4,00-R\$ 1.200,00 57-Fita microporosa 10 cm x 4,5 m-SALVELOX-Rolo-1000-R\$ 4,35-R\$ 4.350,00 58-Fita microporosa 5 cm x 4,5 m-SALVELOX-Rolo-900-R\$ 3,93-R\$ 3.537,00 59-Fixador citológico spray 100 ml, destinado à fixação de esfregaços feitos a partir de material colhido da extocérvice, endocérvice, parede vaginal-KOLPOFIX-Frasco-200-R\$ 6,56-R\$ 1.312,00 60-Frasco umidificador 250ml para O2 com extensão e máscara-PROTEC-Unidade-50-R\$ 14,08-R\$ 704,00 61-Lençol para maca descartável c/ 10 -LUCLET-Unidade-240-R\$ 10,51-R\$ 2.522,40 62-Manta térmica hospitalar -ORTOFEX-Unidade-20-R\$ 8,75-R\$ 175,00 63-LAD-ORTOFEX-Unidade-5-R\$ 47,50-R\$ 237,50 64-Applicador magnético para auriculoterapia-DUX-Unidade-10-R\$ 54,25-R\$ 542,50 65-Gel para ultrassonografia/ecg 1kg-RMC-Frasco-360-R\$ 5,80-R\$ 2.088,00 66-Garrote elástico com trava-MULTILASER-Unidade-40-R\$ 5,50-R\$ 220,00 67-Hipoclorito de sódio 1% 1l-START-Frasco-360-R\$ 7,96-R\$ 2.865,60 68-Iodopovidona 10% solução degermante - frasco 1 litro.-RIOQUIMICA-Frasco-180-R\$ 42,41-R\$ 7.633,80 69-Iodopovidona 10% solução degermante 100 ml-RIOQUIMICA-Frasco-1200-R\$ 5,57-R\$ 6.684,00 70-Iodopovidona 10% solução tópica 100 ml-RIOQUIMICA-Frasco-1200-R\$ 5,41-R\$ 6.492,00 71-Iodopovidona 10% solução tópica- frasco 1 litro.-RIOQUIMICA-Frasco-120-R\$ 40,23-R\$ 4.827,60 72-Kit nebulizador adulto contendo máscara+câmara de Nebulização+tubodear-ONROM-Unidade-30-R\$ 6,04-R\$ 181,20 73-Kit nebulizador infantil contendo máscara+câmara de Nebulização+tubodear-ONROM-Unidade-30-R\$ 7,95-R\$ 238,50 74-Lanceta descartável 28g, caixa com 100 unidades-MEDLEVENSOHN-Caixa-2000-R\$ 8,58-R\$ 17.160,00 75-Lençol hospitalar 70 cm x 50m gramatura 34-36-FOTCLEAN-Rolo-180-R\$ 19,00-R\$ 3.420,00 76-Luva cirúrgica nº 7.0-MEDIX-Pares-4.000-R\$ 2,43-R\$ 9.720,00 77-Luva cirúrgica nº 7.5-MEDIX-Pares-4.000-R\$ 1,63-R\$ 6.520,00 78-Luva cirúrgica nº 8.0-MEDIX-Pares-2.500-R\$ 1,67-R\$ 4.175,00 79-Luva procedimento g caixa com 50 pares-MEDIX-Caixa-1500-R\$ 20,86-R\$ 31.290,00 80-Luva procedimento m caixa com 50 pares-MEDIX-Caixa-3.000-R\$ 21,48-R\$ 64.440,00

**GRUPO III ITEM-DESCRIÇÃO -MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL** 1-Luva procedimento p caixa com 50 pares-MEDIX -Caixa-3.000-R\$ 20,47-R\$ 61.410,00 2-Luva procedimento tamanho PP, caixa com 100 unidades-MEDIX-Caixa-1000-R\$ 18,64-R\$ 18.640,00 3-Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico -caixa com 50 unidades-PREVEMOX-Caixa-2400-R\$ 9,72-R\$ 23.328,00 4-Máscara oxigênio adulto c/ reservatório e de não-reinalação-FOYOMED-Unidade-30-R\$ 6,09-R\$ 182,70 5-Máscara de oxigênio de alta concentração-FOYOMED-Unidade-30-R\$ 5,73-R\$ 171,90 6-Máscara de Venturi adulto -PROTEC-Unidade-30-R\$ 18,10-R\$ 543,00 7-Máscara de Venturi pediátrica -PROTEC-Unidade-30-R\$ 7,70-R\$ 231,00 8-Máscara para nebulização infantil -OMRUN-Unidade-30-R\$ 8,45-R\$ 253,50 9-Máscara para nebulização adulto-OMRUN-Unidade-30-R\$ 7,26-R\$ 217,80 10-Máscara proteção facial n95-ALLIANCE-Unidade-2000-R\$ 1,05-R\$ 2.100,00 11-Óleo mineral -BELLAPHYTUS-Frasco-100-R\$ 2,62-R\$ 262,00 12-Papel grau cirúrgico 10x100-IBMED-Rolo-240-R\$ 36,10-R\$ 8.664,00 13-Papel grau cirúrgico 15 cmx100 m-IBMED-Rolo-180-R\$ 65,52-R\$ 11.793,60 14-Papel grau cirúrgico 30x100-IBMED-Rolo-80-R\$ 148,93-R\$ 11.914,40 15-Papel grau cirúrgico 45x100-IBMED-Rolo-50-R\$ 168,89-R\$ 8.444,50 16-Papel grau cirúrgico 60 cmx100 m-IBMED-Rolo-20-R\$ 248,70-R\$ 4.974,00 17-Saco coletor de urina infantil unissex pacote com 10 unidades-MARK MED-Pacote-30-R\$ 3,64-R\$ 109,20 18-Sapatilha descartável pacote com 100 unidades-BEST FABRIL-Pacote-300-R\$ 7,51-R\$ 2.253,00 19-Scalp 19 caixa com 100 unidades -MEDIX-Caixa-120-R\$ 24,73-R\$ 2.967,60 20-Scalp 21 caixa com 100 unidades -MEDIX-Caixa-160-R\$ 24,38-R\$

3.900,80 21-Scalp 23, caixa com 100 unidades -MEDIX-Caixa-160-R\$ 22,49-R\$ 3.598,40 22-Scalp 25 caixa com 100 unidades -MEDIX-Caixa-100-R\$ 24,36-R\$ 2.436,00 23-Scalp 27 caixa com 100 unidades -MEDIX-Caixa-60-R\$ 24,14-R\$ 1.448,40 24-Seringa desc. 01ml c/agulha 13 x 4,5-SR-Unidade-18.000-R\$ 0,49-R\$ 8.820,00 25-Seringa desc. 03ml c/agulha 25 x 7-SR-Unidade-24.000-R\$ 0,27-R\$ 6.480,00 26-Seringa desc. 05ml c/agulha 25 x 7-SR-Unidade-24.000-R\$ 0,17-R\$ 4.080,00 27-Seringa desc. 10ml c/agulha 25 x 7-SR-Unidade-26.000-R\$ 0,27-R\$ 7.020,00 28-Seringa desc. 20ml c/agulha 25 x 7-SR-Unidade-30.000-R\$ 0,41-R\$ 12.300,00 29-Seringa descartável 1ml com agulha30g5/16, graduada em escala UI-SR-Unidade-24.000-R\$ 0,18-R\$ 4.320,00 30-Seringa descartável 60ml-SR-Unidade-300-R\$ 1,18-R\$ 354,00 31-Sonda aspiração traqueal nº 04-EMBRAMED-Unidade-180-R\$ 0,94-R\$ 169,20 32-Sonda aspiração traqueal nº 06-EMBRAMED-Unidade-1800-R\$ 0,51-R\$ 918,00 33-Sonda aspiração traqueal nº 08-EMBRAMED-Unidade-1800-R\$ 0,54-R\$ 972,00 34-Sonda aspiração traqueal nº 10-EMBRAMED-Unidade-1.800-R\$ 0,57-R\$ 1.026,00 35-Sonda aspiração traqueal nº 12-EMBRAMED-Unidade-1800-R\$ 0,45-R\$ 810,00 36-Sonda aspiração traqueal nº 14-EMBRAMED-Unidade-1800-R\$ 0,52-R\$ 936,00 37-Sonda aspiração traqueal nº 16-EMBRAMED-Unidade-400-R\$ 0,93-R\$ 372,00 38-Sonda aspiração traqueal nº 18-EMBRAMED-Unidade-400-R\$ 1,05-R\$ 420,00 39-Sonda aspiração traqueal nº 20-EMBRAMED-Unidade-400-R\$ 1,00-R\$ 400,00 40-Sonda endotraqueal nº 3,0 com balão-SOLIDOR-Unidade-20-R\$ 2,70-R\$ 54,00 41-Sonda endotraqueal nº 4,0 com balão-SOLIDOR-Unidade-20-R\$ 2,52-R\$ 50,40 42-Sonda endotraqueal nº 5,0 com balão-SOLIDOR-Unidade-20-R\$ 2,98-R\$ 59,60 43-Sonda endotraqueal nº 6,0 com balão-SOLIDOR-Unidade-20-R\$ 3,19-R\$ 63,80 44-Sonda endotraqueal nº 6,5 com balão-SOLIDOR-Unidade-20-R\$ 3,13-R\$ 62,60 45-Sonda endotraqueal nº 7,0 com balão-SOLIDOR-Unidade-20-R\$ 3,19-R\$ 63,80 46-Sonda endotraqueal nº 7,5 com balão-SOLIDOR-Unidade-20-R\$ 3,70-R\$ 74,00 47-Sonda endotraqueal nº 8,0 com balão-SOLIDOR-Unidade-20-R\$ 3,79-R\$ 75,80 48-Sonda endotraqueal nº 8,5 com balão-SOLIDOR-Unidade-20-R\$ 3,83-R\$ 76,60 49-Sonda foley 02 vias nº 10-SOLIDOR-Unidade-300-R\$ 2,61-R\$ 783,00 50-Sonda foley 02 vias nº 12-SOLIDOR-Unidade-300-R\$ 2,42-R\$ 726,00 51-Sonda foley 02 vias nº 14-SOLIDOR-Unidade-300-R\$ 3,13-R\$ 939,00 52-Sonda foley 02 vias nº 16-SOLIDOR-Unidade-300-R\$ 3,41-R\$ 1.023,00 53-Sonda foley 02 vias nº 18-SOLIDOR-Unidade-600-R\$ 3,25-R\$ 1.950,00 54-Sonda foley 02 vias nº 20-SOLIDOR-Unidade-600-R\$ 3,22-R\$ 1.932,00 55-Sonda foley 02 vias nº 22-SOLIDOR-Unidade-600-R\$ 2,97-R\$ 1.782,00 56-Sonda foley 02 vias nº 24-SOLIDOR-Unidade-300-R\$ 3,20-R\$ 960,00 57-Sonda foley 03 vias nº 14-SOLIDOR-Unidade-120-R\$ 1,90-R\$ 228,00 58-Sonda foley 03 vias nº 16-SOLIDOR-Unidade-120-R\$ 3,18-R\$ 381,60 59-Sonda foley 03 vias nº 18-SOLIDOR-Unidade-120-R\$ 3,07-R\$ 368,40 60-Sonda foley 03 vias nº 20-SOLIDOR-Unidade-120-R\$ 3,08-R\$ 369,60 61-Sonda foley 03 vias nº 22-SOLIDOR-Unidade-120-R\$ 3,32-R\$ 398,40 62-Sonda foley 03 vias nº 24-SOLIDOR-Unidade-120-R\$ 4,56-R\$ 547,20 63-Sonda nasogástrica curta nº 04-MARKMED-Unidade-200-R\$ 0,59-R\$ 118,00 64-Sonda nasogástrica curta nº 06-MARKMED-Unidade-200-R\$ 0,66-R\$ 132,00 65-Sonda nasogástrica curta nº 08-MARKMED-Unidade-200-R\$ 0,82-R\$ 164,00 66-Sonda nasogástrica curta nº 10-MARKMED-Unidade-200-R\$ 0,70-R\$ 140,00 67-Sonda nasogástrica curta nº 12-MARKMED-Unidade-200-R\$ 0,68-R\$ 136,00 68-Sonda nasogástrica curta nº 14-MARKMED-Unidade-200-R\$ 1,18-R\$ 236,00 69-Sonda nasogástrica curta nº 16-MARKMED-Unidade-200-R\$ 1,14-R\$ 228,00 70-Sonda nasogástrica curta nº 18-MARKMED-Unidade-200-R\$ 1,08-R\$ 216,00 71-Sonda nasogástrica curta nº 20-MARKMED-Unidade-200-R\$ 0,80-R\$ 160,00 72-Sonda nasogastrica longa nº 04-MARKMED-Unidade-300-R\$ 0,68-R\$ 204,00 73-Sonda nasogastrica longa nº 06-MARKMED-Unidade-300-R\$ 0,93-R\$ 279,00 74-Sonda nasogastrica longa nº 08-MARKMED-Unidade-300-R\$ 0,71-R\$ 213,00 75-Sonda nasogastrica longa nº 10-MARKMED-Unidade-300-R\$ 1,05-R\$ 315,00 76-Sonda nasogástrica longa nº 12-MARKMED-Unidade-300-R\$ 1,04-R\$ 312,00 77-Sonda nasogástrica longa nº 14-MARKMED-Unidade-300-R\$ 0,98-R\$ 294,00 78-Sonda nasogástrica longa nº 16-MARKMED-Unidade-300-R\$ 1,33-R\$ 399,00 79-Sonda nasogástrica longa nº 18-MARKMED-Unidade-300-R\$ 1,25-R\$ 375,00 80-Sonda nasogástrica longa nº 20-MARKMED-Unidade-300-R\$ 1,25-R\$ 375,00 81-Sonda retal nº 10-MARKMED-Unidade-200-R\$ 0,76-R\$

152,00 82-Sonda retal nº 12-MARKMED-Unidade-200-R\$ 0,58-R\$ 116,00 83-Sonda retal nº 14-MARKMED-Unidade-200-R\$ 0,61-R\$ 122,00 84-Sonda retal nº 16-MARKMED-Unidade-200-R\$ 0,64-R\$ 128,00 85-Sonda retal nº 18-MARKMED-Unidade-200-R\$ 0,66-R\$ 132,00 86-Sonda retal nº 20-MARKMED-Unidade-200-R\$ 0,72-R\$ 144,00 87-Sonda retal nº 8-MARKMED-Unidade-200-R\$ 1,02-R\$ 204,00 88-Sonda uretral nº 04-MARKMED-Unidade-250-R\$ 0,56-R\$ 140,00 89-Sonda uretral nº 06-MARKMED-Unidade-1800-R\$ 0,65-R\$ 1.170,00 90-Sonda uretral nº 08-MARKMED-Unidade-4000-R\$ 0,55-R\$ 2.200,00 91-Sonda uretral nº 10-MARKMED-Unidade-4000-R\$ 0,46-R\$ 1.840,00 92-Sonda uretral nº 12-MARKMED-Unidade-1800-R\$ 0,53-R\$ 954,00 93-Sonda uretral nº 14-MARKMED-Unidade-500-R\$ 0,53-R\$ 265,00 94-Sonda uretral nº 16-MARKMED-Unidade-500-R\$ 0,72-R\$ 360,00 95-Sonda uretral nº 18-MARKMED-Unidade-500-R\$ 0,87-R\$ 435,00 96-Sonda uretral nº 20-MARKMED-Unidade-500-R\$ 0,81-R\$ 405,00 97-Termohigrômetro digital com função máxima e mínima faixa de medição da temperatura: in -50°C a 70°C; faixa de medição da umidade: 0% a 100% (u.r.); resolução temperatura: 0,1°C; resolução umidade: 1%; -HTC-2-Unidade-50-R\$ 74,10-R\$ 3.705,00 98-Termômetro clínico digital-G-TCH -Unidade-120-R\$ 16,21-R\$ 1.945,20 99-Tira reagente on call plus para determinação de glicose no sangue total, embalagem com 50 tiras.-ACON-Caixa-2500-R\$ 25,06-R\$ 62.650,00 100-Torniquete elástico com auto travaeregulagemde tensão-FIRSTLAB-Unidade-40-R\$ 7,21-R\$ 288,40 101-Touca cirúrgica descartável, pacote 100 unidades-DEJAMARO-Pacote-600-R\$ 6,25-R\$ 3.750,00 102-Álcool etílico líquido 70% frasco de 1L-ITAJA-Frasco-3.000-R\$ 5,55-R\$ 16.650,00 103-Álcool etílico Gel 70% frasco de 1L-DALF-Frasco-2000-R\$ 8,06-R\$ 16.120,00 104-Solução glicerina 500ml-ESSENCIAL-Frasco-100-R\$ 8,17-R\$ 817,00 105-Bisturi nº 10-STERILANCE-Caixa-40-R\$ 38,22-R\$ 1.528,80 106-Bisturi nº 11-STERILANCE-Caixa-40-R\$ 32,79-R\$ 1.311,60 107-Bisturi nº 13-STERILANCE-Caixa-40-R\$ 29,40-R\$ 1.176,00 108-Bisturi nº 15-STERILANCE-Caixa-40-R\$ 25,59-R\$ 1.023,60 109-Bisturi nº 18-STERILANCE-Caixa-40-R\$ 21,12-R\$ 844,80 110-Bisturi nº 23-STERILANCE-Caixa-75-R\$ 30,73-R\$ 2.304,75 111-Bisturi nº 24-STERILANCE-Caixa-75-R\$ 29,58-R\$ 2.218,50 112-Abaixador de Língua-THEOTO-Pacote-500-R\$ 4,53-R\$ 2.265,00 113-Água destilada galão 1l-FARMACE-Litro-600-R\$ 12,36-R\$ 7.416,00 114-Detergente ensimático 1 litro-RIOQUIMICA-Frasco-250-R\$ 19,53-R\$ 4.882,50 115-Dispenser para álcool e sabonete líquido-PREMISSE-Unidade-300-R\$ 20,43-R\$ 6.129,00 116-Fio sutura Nylon 1-0 Caixa c/24-MEDIX-Caixa-100-R\$ 28,59-R\$ 2.859,00 117-Fio sutura Nylon 2-0 Caixa c/24-MEDIX-Caixa-100-R\$ 28,55-R\$ 2.855,00 118-Fio sutura Nylon 3-0 Caixa c/24-MEDIX-Caixa-100-R\$ 26,20-R\$ 2.620,00 119-Fio sutura Nylon 4-0 Caixa c/24-MEDIX-Caixa-100-R\$ 26,55-R\$ 2.655,00 120-Fio sutura Nylon 5-0 Caixa c/24-MEDIX-Caixa-100-R\$ 26,43-R\$ 2.643,00 121-Fio sutura cat - gut simples 1-0 Caixa c-MEDIX-Caixa-10-R\$ 75,18-R\$ 751,80 122-Formaldeído 10% 1l-EXODO-Frasco-15-R\$ 27,65-R\$ 414,75 123-Papel indicador PH-MACHEREY NAGEL-Caixa-60-R\$ 22,95-R\$ 1.377,00

**GRUPO IV ITEM-DESCRIÇÃO -MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL** 1-Fraldas descartáveis adulto T P, pct c/ 10-GERIAMAX-Pacote-3000-R\$ 15,36-R\$ 46.080,00 2-Fraldas descartáveis adulto T M, pct c/ 8-GERIAMAX-Pacote-12000-R\$ 12,48-R\$ 149.760,00 3-Fraldas descartáveis adulto T G, pct c/ 8-GERIAMAX-Pacote-18000-R\$ 10,56-R\$ 190.080,00 4-Fraldas descartáveis adulto T XG, pct c/ 7-GERIAMAX-Pacote-12000-R\$ 8,64-R\$ 103.680,00 5-Fraldas descartáveis adulto T XXG, pct c/ 7-GERIAMAX-Pacote-1500-R\$ 11,52-R\$ 17.280,00 6-Fraldas descartáveis infantil T P, pct c/ 56-GERIAMAX-Pacote-1500-R\$ 27,84-R\$ 41.760,00 7-Fraldas descartáveis infantil T M, pct c/ 42-PERSONAL BABY-Pacote-1500-R\$ 25,92-R\$ 38.880,00 8-Fraldas descartáveis infantil T G, pct c/ 36-PERSONAL BABY-Pacote-1500-R\$ 16,32-R\$ 24.480,00 9-Fraldas descartáveis infantil T XG, pct c/ 32-PERSONAL BABY-Pacote-1500-R\$ 31,68-R\$ 47.520,00 10-Fraldas descartáveis infantil T XXG, pct c/ 28-PERSONAL BABY-Pacote-1500-R\$ 26,88-R\$ 40.320,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR**

O órgão gerenciador será o **Município de Lagoa Salgada/RN.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 002/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Lagoa Salgada/RN, 10 de dezembro de 2025.

Município de Lagoa Salgada/ RN -  
**FRANCISCO CANINDÉ FREIRE** -  
Prefeito Municipal.

#### POSTO DE MEDICAMENTOS FELIX LTDA -

CNPJ: 02.892.663/0001-93 -

Empresa Registrada.

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva  
**Código Identificador:**F5585C9D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Lagoa Salgada, e

**CONSIDERANDO**, os costumes municipais e nacionais no sentido da diminuição das atividades com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

**CONSIDERANDO**, a viabilidade de se fazer coincidir esse período de recesso escolar anual com a contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais de Lagoa Salgada/RN;

**CONSIDERANDO**, o princípio da continuidade dos serviços públicos, exigindo a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais de Lagoa Salgada, lotados na Secretaria Municipal de Educação, suspendendo-se o expediente de trabalho nas escolas, em cujos locais os alunos encontram-se de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2026, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

**Art. 2º** - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução, tais como as Secretarias das respectivas escolas, que estão em período de matrícula.

**§ 1º** - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a não sofrerem interrupção.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Salgada/RN, 08 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**A0E57177

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 003/2026.

Portaria nº 003/2026. Lagoa Salgada/RN, 09 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) CARLOS FRANCISCO DE AGUIAR, matrícula nº \*\*\*\*\*1-6, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de ASG, Licença Prêmio, com remuneração, pelo período de 02 (dois) meses, conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 001, de 03 de dezembro de 2001, a contar de 12 de Janeiro de 2026 até 11 de março de 2026.

Art. 2º O retorno ao serviço antes do término da licença somente poderá ocorrer mediante requerimento formal de uma das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**D905E336

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2026.**

Portaria nº004 /2026. Lagoa Salgada/RN, 09 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN,no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de Assessora Pessoal do Prefeito, vinculada a Secretária Municipal de Governo, do Município de Lagoa Salgada/RN, a senhora **MÁRCIA ELOISA NOGUEIRA DA SILVA**, portadora do CPF \*\*\*.203.544. -\*\*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**DDB398CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 001/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capítulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 121/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, férias de 30 (trinta) dias, computadas a partir do dia 06/01/2026, ao servidor público municipal, o Sr. FÁBIO SANTANA PEREIRA, matrícula nº 170, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 06 de janeiro de 2026.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**448406DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 002/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capítulo IV, artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 121/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, férias de 30 (trinta) dias, computadas a partir do dia 06/01/2026, ao servidor público municipal, o Sra. FABIOLA CUNHA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5614, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 06 de janeiro de 2026.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**8BCC1C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 004/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capítulo IV artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 121/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, férias de 30 (trinta) dias, computadas a partir do dia 06/01/2026, ao servidor público municipal, o Sr. MARCOS FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula nº 287, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 06 de janeiro de 2026.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**D93AE198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº 005/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a subseção IX e capítulo IV artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 121/2000

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, férias de 30 (trinta) dias, computadas a partir do dia 06/01/2026, ao servidor público municipal, o Sr. JOSÉ JADILSON DA COSTA, matrícula nº 176, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 08 de janeiro de 2026.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**BF58245F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE LICENÇA**

**PORTARIA Nº 003/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 121/2000

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, licença prêmio de 90 (noventa) dias, computadas a partir do dia 12/01/2026, ao servidor público municipal, o Sr. ALBERANI GONÇALO DOS SANTOS, matrícula nº 440, referente ao período aquisitivo de 2012/2026.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 09 de janeiro de 2026.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**45403BEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Processo: 05110125 Contrato: 2025114 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ (MF) Nº 30.610.589/0001 - 00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2025114, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 30/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025. ASSINAM: Antonio Walter de Araújo, pelo contratante, e Jose Ranieri do Nascimento Viana pela contratada.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**60E3E765

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo Processo: 2006002/2024 Contrato: 2024059 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ (MF) Nº 30.610.589/0001 - 00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2025114, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 30/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.  
MODALIDADE: Concorrência. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 28, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025. ASSINAM: Antonio Walter de Araújo, pelo contratante, e Jose Ranieri do Nascimento Viana pela contratada.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**88FDBE64

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Processo: 28080425 Contrato: 2025095 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: AF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ (MF) Nº 43.018.339/0001 - 28. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2025095, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 30/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025. ASSINAM: Antonio Walter de Araújo, pelo contratante, e Antonio Fernando de Oliveira Amaral pela contratada.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**C05B7550

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Processo: 23010125 Contrato: 2025010 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: SISAEDUC SISTEMAS LTDA - CNPJ (MF) Nº 37.512.587/0001 - 28. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2025114, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 31/03/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025. ASSINAM: Antonio Walter de Araújo, pelo contratante, e Sarah Raquel da Rocha Silva pela contratada.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**00644740

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Processo: 16010125 Contrato: 2025001 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: KKB BANDEIRA CONTABILIDADE - CNPJ (MF) Nº 53.169.155/0001 - 12. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2025001, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 30/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso III, c, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025. ASSINAM: Antonio Walter de Araújo, pelo contratante, e Kylson Kennedy Bandeira pela contratada.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**293D53B4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo Processo: 13110125 Contrato: 2025111 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: MC Locações e Serviços LTDA - CNPJ (MF) Nº 51.594.989/0001-40. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2025111, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 30/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025. ASSINAM: Antonio Walter de Araújo, pelo contratante, e Marcos Cesar Rodrigues Batista pela contratada.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**73585E83

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Processo: 12090325 Contrato: 2025101 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: MARQUES CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ (MF) Nº 51.954.023/0001-76. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2025101, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 30/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025. ASSINAM: Antonio Walter de Araújo, pelo contratante, e Celio Marques de Queiroz pela contratada.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**A392395B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Processo: 28080525 Contrato: 2025097 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: RR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ (MF) Nº 51.223.069/0001-15.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2025097, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 30/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025. ASSINAM: Antonio Walter de Araújo, pelo contratante, e Ronison Fernandes Rodrigues pela contratada.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**53569C2B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Sexto Termo Aditivo Processo: 140200122 Contrato: 2022104 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: CM CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ (MF) Nº 37.484.379/0001 - 62. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2022104, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 30/12/2026, nos termos do art. 65, Inc. I, § 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 22, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025. ASSINAM: Antonio Walter de Araújo, pelo contratante, e Célio Marques de Queiroz pela contratada.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**B56DEAD4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Processo: 14110125 Contrato: 2025106 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: AF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ (MF) Nº 43.018.339/0001 - 28. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 2025095, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2025 a 29/12/2026, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025. ASSINAM: Antonio Walter de Araújo, pelo contratante, e Antonio Fernando de Oliveira Amaral pela contratada.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**357B17A2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

Espécie: Segundo Termo Aditivo Processo: 28080525 Contrato: 2025097 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: RR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ (MF) Nº 51.223.069/0001-15. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo quantitativo consistente em adequações técnicas complementares no projeto correspondendo ao valor de R\$ 98,98, o que equivale a 0,08302% (zero virgula zero oito três zero dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, Inc. I, a, da Lei 14.133, de 2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2025. ASSINAM: Antonio

Walter de Araújo, pelo contratante, e Ronison Fernandes Rodrigues pela contratada.

Lucrécia/RN, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**1B084726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 001/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 001/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, matrícula nº 2536, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem gozadas no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

Art. 2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**PAULO CÉSAR GALDINO**  
Prefeito do Município de Martins/RN

**Publicado por:**  
Alan Clístenes da Silva Alves  
**Código Identificador:**99AB7AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 002/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 002/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, matrícula nº 75, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, bem como o pagamento do 1/3 constitucional referente as mesmas.

Art. 2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 09 de Janeiro de 2026.

**PAULO CÉSAR GALDINO**  
Prefeito do Município de Martins/RN

**Publicado por:**  
Alan Clístenes da Silva Alves  
**Código Identificador:**04A8B706

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MAXARANGUAPE  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

O Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores e o Decreto municipal nº 009 de 29 de março de 2023 **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica para o prédio administrativo e poços artesanais do SAAE de maxaranguape/RN, com o valor total estimado para o corrente ano de R\$ 1.000.100 (Um milhão e cem) junto a empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GARNDE DO NORTE CNPJ: 08.324.196/0001-81, portanto vem **RATIFICAR** a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JÂNIO COSTA**  
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**  
Aliene Olegaria Bento  
**Código Identificador:**C4025B77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 009/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **VALMIR JERONIOMO SOARES**, portador do CPF/MF: XXX.755.454-XX, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FATIMA ARANHA**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9A4353C1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 010/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **OSILEIDE FRANCELINO SOARES DA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.333.544-XX, para ocupar o cargo comissionado de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FATIMA ARANHA**, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.



ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**87C9E4C3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 011/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **AVANI DA SILVA CHACON**, portadora do CPF/MF: XXX.984.174-XX, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GRIMALDI RIBEIRO, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9E277A0C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 012/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **AVANI DA SILVA CHACON**, portadora do CPF/MF: XXX.984.174-XX, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GRIMALDI RIBEIRO, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**EFD53618

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 013/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **LIGEANE PORCIDONIO CAVALCANTE**, portadora do CPF/MF: XXX.257.004-XX, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JESSE PINTO FREIRE, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**FCF6CA65

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 014/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **MARCIA CAVALCANTE DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF/MF: XXX.648.394-XX, para ocupar o cargo comissionado de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JESSE PINTO FREIRE, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**49A8F781

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 015/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **LEYDIANE DAMASCENA NÓBREGA**, portadora do CPF/MF: XXX.540.414-XX, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DO CENTRO RURAL PAULO FREIRE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**EA6A6913

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 016/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **ERINALBA DE FREITAS FERREIRA**, portadora do CPF/MF: XXX.649.714-XX, para ocupar o cargo comissionado de VICE-DIRETORA DO CENTRO RURAL PAULO FREIRE, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A6A90BA8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 017/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **SERGIANE REGIA DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do CPF/MF: XXX.977.024-XX, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SERROTE, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**32014CEA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 018/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **SANDRA MARIA DE ARAUJO SILVA SOUZA**, portadora do CPF/MF: XXX.919.354-XX, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BELO HORIZONTE, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**16747481

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 019/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **MARISTELA CORDEIRO BARBOSA**, portadora do CPF/MF: XXX.387.484-XX, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DA CRECHE MUNDO ENCANTADO, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8551FD12

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 020/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA GUEDES**, portadora do CPF/MF: XXX.619.764-XX, para ocupar o cargo comissionado de VICE-DIRETORA DA CRECHE MUNDO ENCANTADO, da secretaria municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**037A2B4A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 021/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA GERALDA FREIRE NERY**, portadora do CPF/MF: XXX.765.614-XX, para ocupar o cargo comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deyvid Thierry de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**FE5927ED

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº**  
**001/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

O procedimento em epígrafe é regido pelo **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, o qual, em seu item 1.4, estabelece que o credenciamento permanece aberto após o prazo inicial por até 12 (doze) meses, contados da publicação do aviso do edital, ocorrida em 12 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 79, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo, nesse período, a inserção de novos interessados, bem como a manutenção dos já credenciados.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento em tela.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor dos credenciados:

José Domingos da Paz – CPF: \*\*\*.385.204-\*\*

Montanhas/RN, 09 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:**A774A71B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº**  
**001/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

O procedimento em epígrafe é regido pelo **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, o qual, em seu item 1.4, estabelece que o credenciamento permanece aberto após o prazo inicial por até 12 (doze) meses, contados da publicação do aviso do edital, ocorrida em 12 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 79, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo, nesse período, a inserção de novos interessados, bem como a manutenção dos já credenciados.

Na qualidade de **Prefeito do Município** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pela Agente de Contratação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor dos credenciados:

José Domingos da Paz – CPF: \*\*\*.385.204-\*\*.

Montanhas/RN, 09 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:**B7F1ABE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 84/2024 – ADESÃO PREGÃO Nº 5/2024**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.511.020/0001-43.OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos odontológicos.DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025.ANDRE RODRIGUES DA SILVA– PREFEITO – Contratante eCESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ ,p/Contratada.

**Publicado por:**

Tulio Tiago Ribeiro

**Código Identificador:**F0A1AD9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 1/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 71/2025**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):ADELMO FRANCO SILVA, inscrita no CPF sob o nº116.611.218-70.

OBJETO: Locação de poço tubular para irrigação do gramado do campo de futebol da comunidade do comum, município de Monte Alegre/RN..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 26 de dezembro de 2025.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA–**

Prefeito –

Contratante E

**ADELMO FRANCO SILVA,**

P/Contratada.

**Publicado por:**

Tulio Tiago Ribeiro

**Código Identificador:**FD5FFDAD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 39/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN, inscrita no CNPJ sob o nº08.334.385/0001-35.OBJETO: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a Secretaria de Educação. (QSE).DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 30 de Dezembro de 2025.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA–**

Prefeito – Contratante E

**ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO. LINHARES,**

P / Contratada.

**Publicado por:**

Tulio Tiago Ribeiro

**Código Identificador:**4CC31036

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7 °TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 84/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.893.523/0001-06.OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços médicos e demais servidores da saúde..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 29 de Dezembro de 2025.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA–**

Prefeito –

Contratante

e

**AMANDA VIEIRA OLIVEIRA SAMPAIO,**

P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**A92FE420

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº002/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

*Exonera Servidora*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GLAUCIA BENEVIDES PRAXEDES BARBOSA**, inscrita no CPF nº 018.\*\*\*.\*\*\*-89, do cargo de Subcoordenadora de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 05 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Caroline Tiburtino de Moura  
**Código Identificador:**6892EB89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº003/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

*Exonera Servidor*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **HENRIQUE EZEQUIEL DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF nº 553.\*\*\*.\*\*\*-00, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 05 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Caroline Tiburtino de Moura  
**Código Identificador:**D830DAB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2026 - GABINETE DO PREFEITO**

*Nomeia Secretário*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62 da Lei Orgânica do Município, que autoriza expressamente o Vice-Prefeito a exercer a responsabilidade por Secretaria Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade administrativa das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO ANANIAS FILHO**, inscrito no CPF nº 427.\*\*\*.\*\*\*-87, Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - O Vice-Prefeito optará expressamente por uma única remuneração, vedado o recebimento cumulativo de subsídios, nos termos do art. 59 da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 05 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela Caroline Tiburtino de Moura  
**Código Identificador:**A1BD8A02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 2676-2022 – PREGAO PRESENCIAL 0006-2022**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL NA ÁREA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. DAS PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jefferson Rodrigues Felix e O C A DE OLIVEIRA LOCACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 37.593.735/0001-86 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - ORÇAMENTO DE 2026: Recursos Próprios - 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 23.695.0011.2.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. CONTRATADO: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 18.818.928/0001-43 - Valor Total R\$: R\$: 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais). Neste ato representado por Otavio Carlos Nunes de Oliveira - CPF: XXX.662.804-37. VIGÊNCIA: Assinatura 30/12/2025 vigorando de 02 de Janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art.57, Inciso II, da a Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**0BAE4FD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 006-2023 – PREGAO ELETRÔNICO 0004-2023**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO

OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jeferson Rodrigues Felix e OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 18.818.928/0001-43 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0021.2.058 – MANUT. DAS ATIVS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. CONTRATADO: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 18.818.928/0001-43 - Valor Total R\$: R\$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Neste ato representado por Otavio Carlos Nunes de Oliveira - CPF: \*\*\*.662.804-37. VIGÊNCIA: Assinatura 30/12/2024 vigorando de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art.57, Inciso II, da a Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**5ABD8D40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**  
**MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação (ou secretaria competente), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo Seletivo do Curso Técnico de Educação Inclusiva, destinado a estagiários que atuam na rede pública municipal.

**1. DO OBJETIVO**

Selecionar candidatos para participação no Curso Técnico de Educação Inclusiva, visando à qualificação de profissionais e estagiários para atuação no atendimento educacional inclusivo no âmbito da rede pública municipal de Nísia Floresta/RN.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão participar do processo seletivo estagiários que atuem na área da Educação na rede pública municipal de Nísia Floresta/RN, no ano de 2026.

**3. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 100 (cem) vagas, a serem preenchidas conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

**4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (ELIMINATÓRIOS)**

**4.1 Residência no Município – ELIMINATÓRIO**

Ser residente no município de Nísia Floresta/RN, comprovante de residência atualizado, em nome do candidato e/ou de seus pais ou cônjuge. Em caso de imóvel alugado, apresentar contrato de locação, conforme orientações deste Edital.

**4.2 Escolaridade Mínima – ELIMINATÓRIO**

Ter concluído o ensino médio em qualquer entidade Pública ou Privada, mediante comprovação documental.

**4.3 Interesse ou Atuação na Educação Inclusiva – ELIMINATÓRIO**

Responder, obrigatoriamente, à questão discursiva constante no formulário de inscrição, demonstrando interesse, motivação ou experiência na área da Educação Inclusiva.

Parágrafo único. A ausência de resposta ou o não atendimento ao objetivo da questão implicará eliminação do candidato.

**4.4 Disponibilidade de Frequência – ELIMINATÓRIO\***

Declarar, formalmente, disponibilidade de tempo para cumprimento integral da carga horária do curso, bem como para participação nas atividades presenciais e/ou remotas previstas.

**5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para o Processo Seletivo do Curso Técnico de Educação Inclusiva serão realizadas nos dias 12 e 13 de janeiro de 2026, das 9h às 15h, conforme orientações e formulário disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

**6. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE DE CANDIDATOS APTOS.**

Na hipótese de o número de empate de candidatos aptos ao quantitativo de vagas ofertadas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação:

Parágrafo único: Maior idade.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A não apresentação da documentação comprobatória exigida ou a constatação de informações inverídicas implicará eliminação automática do candidato, a qualquer tempo.

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**

**Publicado por:**  
Mary Lanne Machado de Lima  
**Código Identificador:**67DB0D46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2026 - GP - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 047/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os agentes públicos abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos em comissão do Município de Nísia Floresta/RN:

| Servidor                       | CARGOS                     | Lotação                                 |
|--------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| ALESSANDRA DA CUNHA BORJA      | Orientadora Pedagógica     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| ALEXANDRE REINALDO DA SILVA    | Auxiliar Executivo Nível 3 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| ALINE DA CÂMARA E SILVA        | Orientadora Pedagógica     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| AMAURY SELFES DE MENDONÇA NETO | Chefe de Recursos Humanos  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |

|                                        |                   |                                                                                                       |                                         |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CARLIANNA COSTA HACKRADT               | VICTÓRIA PROCÓPIO | Assessor Jurídico                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| EMANOEL COSTA DANTAS                   |                   | Chefe de Vigilância Escolar                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| ERIKA LUCIMAR DO NASCIMENTO RIBEIRO    |                   | Auxiliar Executivo Nível 1                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA        |                   | Auxiliar Executivo Nível 3 – com Designação de Coordenador Geral de Programas e Projetos Educacionais | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| JOSÉ ROMILDO APRÍCIO DA SILVA          |                   | Auxiliar Executivo Nível 3                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| JULIO ABEL DA SILVA NETO               |                   | Chefe de Setor Intersetorial                                                                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| KYARA BEATRIZ FREIRE MARINHO           |                   | Auxiliar Executivo Nível 2                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| LUCIENE MARIA MONTEIRO DA SILVA DANTAS |                   | Auxiliar Executivo Nível 2                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| MARCEL DE SOUZA ANDRADE                |                   | Chefe do Transporte Escolar                                                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| MARCIO AURÉLIO PIRES DA SILVA          |                   | Auxiliar Executivo Nível 1                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| MELQUISEDEC COSTA BEZERRA              |                   | Auxiliar Executivo Nível 3                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| MICARLA MOREIRA DO NASCIMENTO          |                   | Auxiliar Executivo Nível 2                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| ROSILDA SAMUEL DA SILVA                |                   | Auxiliar Executivo Nível 1                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| ROTCHELLE BANDEIRA SILVA               |                   | Chefe do Setor de Nutrição                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| SANDRA WANDERLEY PEREIRA               |                   | Auxiliar Executivo Nível 2                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| SELISMA SOARES DA SILVA CARVALHO       |                   | Diretor Financeiro                                                                                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| SILVANA DANTAS DE CARVALHO             |                   | Orientadora Pedagógica                                                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| VANESSA GADELHA DO NASCIMENTO          |                   | Auxiliar Executivo Nível 3                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |
| VIVIANNE KALINE BERNARDINO FLORENCIO   |                   | Auxiliar Executivo Nível 1                                                                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de janeiro de 2026.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:** AF6D2648

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2026 - GP**

**PORTARIA Nº 021/2026 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 047/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **EUGENIO GALVÃO GONDIM**, matrícula nº 2366380, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana, em substituição ao titular, **WALTERLY ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 34029, no período de 05/01 a 03/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de janeiro de 2026.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:** DADD7C14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025010801**

**Extrato do Contrato N. 2025010801**

**Processo: 1024001/2025 – 122901 - DI**

**Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e** pessoa jurídica **MTB TECNOLOGIA LTDA – CNPJ sob o nº 01.405.834/0001-40.**

**OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

**Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 3002 –** Manutenção das atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva - 44905200 – Equipamentos e material permanente; Fonte: 16000000;

**Valor total: R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

**Amparo Legal:** Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** 08/01/2026 até 08/07/2026

**Data da Assinatura:** 08/01/2026

**Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS,** Prefeito Municipal e **MTB TECNOLOGIA LTDA – CNPJ sob o nº 01.405.834/0001-40.**

**Publicado por:**  
Elifran Dias Muniz  
**Código Identificador:** B82E55B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.03001/2026-01**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, objetivando o registro de preço para seguro veicular para os carros pertencentes a frota do município de Ouro Branco/RN. A abertura do certame acontecerá no dia 27 de janeiro de 2026, às 08h31min, no Portal de Compras Públicas. O Edital contendo maiores informações está à disposição dos interessados nos sites: <https://ourobranco.rn.gov.br/> e <https://portaldecompraspublicas.com.br/>.

Ouro Branco/RN, 09 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:** 5D22B99C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas

atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a cessão da servidora VERÔNICA LAYANNY DE MEDEIROS, Matrícula nº 955, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, pertencente ao quadro de pessoal deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

**Art. 2º** A presente cessão se dará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo Único.** O servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta a ausência injustificada.

**Art. 3º** Caberá ao Município de Caicó/RN, ente requisitante, o ônus da remuneração devida ao servidor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 09 de janeiro de 2026.

**AMARIUDO DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**C1C89B08

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 6.842/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no dia **26/01/2026 às 8:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE IMAGEM DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, INCLUINDO GARANTIA ESTENDIDA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA”**, através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). E-mail: [licitacao@parelhasrn.gov.br](mailto:licitacao@parelhasrn.gov.br) e [cplparelhas@gmail.com](mailto:cplparelhas@gmail.com).

Parelhas/RN, 08 de janeiro de 2026.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**CDC1B6F1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 2/2026**

**INTERESSADO:** Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo.

**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ADONIS ANTÔNIO.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**

**Considerando**, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

**Considerando**, que LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – CNPJ: 70.143.920/0001-44 é empresa exclusiva do objeto.

**DETERMINO**, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ADONIS ANTÔNIO, junto a interessada: LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – CNPJ: 70.143.920/0001-44.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henriqueta Monalisa Farias

**Código Identificador:**430E6DB3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 4/2026**

**INTERESSADO:** Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo.

**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA YAHOO.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**

**Considerando**, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

**Considerando**, que M. R. PRODUÇÕES LTDA. – CNPJ: 28.724.990/0001-20 é empresa exclusiva do objeto.

**DETERMINO**, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA YAHOO, junto a interessada: M. R. PRODUÇÕES LTDA. – CNPJ: 28.724.990/0001-20.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henriqueta Monalisa Farias

**Código Identificador:**7CB6D58C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 6/2026**

**INTERESSADO:** Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo.  
**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RAÍ SAIA RODADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

**Considerando**, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

**Considerando**, que SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 05.323.996/0001-90 é empresa exclusiva do objeto.

**DETERMINO**, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RAÍ SAIA RODADA, junto a interessada: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – CNPJ: 05.323.996/0001-90. Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Henriqueta Monalisa Farias  
**Código Identificador:**B46A7AB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**06/2026**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 7/2026**

**INTERESSADO:** Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo.  
**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA FERNANDINHA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

**Considerando**, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

**Considerando**, que FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 60.432.376/0001-05 é empresa exclusiva do objeto.

**DETERMINO**, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA FERNANDINHA, junto a interessada: FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA. – CNPJ: 60.432.376/0001-05. Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Henriqueta Monalisa Farias  
**Código Identificador:**654FEADC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 0003/2026**  
**INEXIGIBILIDADE 04/2026 CONTRATO 03/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO 0003/2026  
 INEXIGIBILIDADE 04/2026  
**CONTRATO 03/2026**

**Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE ARNALDINHO NETO

**Data da Assinatura:** 09/01/2026.

**Vigência:** 09/01/2026 até 12/01/2026.

**Contratante:**

**MUNICÍPIO DE PARELHAS**

**Representante:** Tiago de Medeiros Almeida.

**Contratada:**

**ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME**, inscrita no CNPJ nº 30.542.199/0001-40, com endereço na Rua Maria do Carmo, 208, Centro, CEP: 59235-000, Lajes Pintadas - RN, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Arnaldo Lopes Pereira Neto, inscrito no CPF nº 702.\*\*\*.\*\*\*-81.

| ITENS                                             | DESCRIÇÃO                                          | QNT | UNID | VALOR UNIT.   | DO | VALOR TOTAL   |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----|------|---------------|----|---------------|
| 01                                                | 0027118 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ARNALDINHO NETO. | 1   | SER  | R\$ 50.000,00 |    | R\$ 50.000,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). |                                                    |     |      |               |    |               |

**Publicado por:**  
 Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**C555A1E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 0005/2026**  
**INEXIGIBILIDADE 03/2026 CONTRATO 04/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO 0005/2026  
 INEXIGIBILIDADE 03/2026  
**CONTRATO 04/2026**

**Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE LUCAS ABOIADOR

**Data da Assinatura:** 09/01/2026.

**Vigência:** 09/01/2026 até 31/07/2026.

**Contratante:**

**MUNICÍPIO DE PARELHAS**

**Representante:** Tiago de Medeiros Almeida.

**Contratada:**

**LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.344.897/0001-01, com endereço na Rua Tabaiars, 232, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50.750-230, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Rogerio Paes e Silva, inscrito no CPF nº 583.\*\*\*.\*\*\*-49.

| ITENS                                           | DESCRIÇÃO                                         | QNT | UNID | VALOR UNIT.   | DO | VALOR TOTAL   |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|------|---------------|----|---------------|
| 01                                              | 0027119 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE LUCAS ABOIADOR. | 1   | SER  | R\$ 80.000,00 |    | R\$ 80.000,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). |                                                   |     |      |               |    |               |

**Dotação orçamentária:**



As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

**12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação**

**Ação:** 2038 - Desenvolvimento de atividades em feiras e eventos;

**Fonte De Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Publicado por:**

Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**456C3C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA 015/2026 –GAB/PREFEITO.**

**PORTARIA 015/2026 –GAB/PREFEITO.**

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM ART.35 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readaptação funcional da servidora pública municipal Gileide Salustio da Silva, matrícula nº1002376, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor / D- VIII lotação Escola Municipal Arnaldo Bezerra, conforme o disposto na Lei Complementar de Nº003 de 20 outubro de 1995, e de acordo com o artigo 35º, §3º da Seção VI da referida Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a readaptação funcional da servidora Gileide Salustio da Silva, matrícula nº 1002376, exercício na Escola Municipal Arnaldo Bezerra na função de Bibliotecária na Escola Municipal Arnaldo Bezerra.

**Art. 2º** - Em conformidade com o artigo 35º, §3º da Seção VI da Lei Complementar de Nº003 de 20 de outubro de 1995, a readaptação do servidor não acarretará aumento ou redução de sua remuneração.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 09 de janeiro de 2026

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**00FC7A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.016/2026 – GAB/PREFEITO.**

**Portaria de n.016/2026 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - nomear o **Sr. MAGNO MARCOS BEZERRA DA COSTA**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente da Defesa Civil, de Parelhas, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2026

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 09 de janeiro de 2026.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**889E7D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA N.º032/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA  
TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA n.º032/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA  
TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM  
ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE  
20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS matrícula, n.º1004140 lotado na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Públicos no cargo de GARI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS matrícula n.º1004140, o gozo de férias no período de 01/02/2026 A 02/03/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementarnº003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de janeiro de 2026.

**TIAGO TIBERIO DOS SANTOS**

Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**15FE5836

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA N.º033/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA  
TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**

**PORTARIA n.º033/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA  
TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM  
ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE  
20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), EURISTENES DE ARAUJO CIRNE matrícula, n.º1221264 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho da Habitação e do Esporte no cargo de COORDENADORA DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) EURISTENES DE ARAUJO CIRNE matrícula n.º1221264, o gozo de férias no período de 09/02/2026 A 13/02/2026, perfazendo um total de 05 (Cinco) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementarnº003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de janeiro de 2026.

**TIAGO TIBERIO DOS SANTOS**

Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**5F754CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA N.º034/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA**  
**TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA n.º034/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA**  
**TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM*  
*ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE*  
*20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), JACKELINE CHRISTINA DIAS DA SILVA matrícula, n.º1000934 lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura no cargo de AUX ADM ESCOLAR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) JACKELINE CHRISTINA DIAS DA SILVA matrícula n.º1000934, o gozo de férias no período de 01/02/2026 A 02/03/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementarnº003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de janeiro de 2026.

**TIAGO TIBERIO DOS SANTOS**

Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**A938EE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA N.º035/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA**  
**TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**

**PORTARIA n.º035/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA**  
**TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM*  
*ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE*  
*20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO cronograma de férias - 2026 apresentado pelo servidor (a), DIONE MARIA DE MACEDO SILVA matrícula, n.º1001043 lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura no cargo de AUX ADM ESCOLAR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) DIONE MARIA DE MACEDO SILVA matrícula n.º1001043, o gozo de férias no período de 01/02/2026 A 02/03/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementarnº003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de janeiro de 2026.

**TIAGO TIBERIO DOS SANTOS**

Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**D6267CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA N.º036/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA**  
**TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA n.º036/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA**  
**TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM*  
*ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE*  
*20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento n.º52845/2025 apresentado pelo servidor (a), MARIA DAS VITORIAS DE LIMA SILVA matrícula, n.º1002503 lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura no cargo de PROFESSORA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) MARIA DAS VITORIAS DE LIMA SILVA matrícula n.º1002503, o gozo de férias no período de

30/12/2025 A 13/01/2026 referente ao período aquisitivo 2023/2024 e de 14/01/2026 A 23/01/2026, referente ao período 2022/2023 perfazendo um total de 25 ( Vinte e cinco) dias.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementarnº003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/12/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de janeiro de 2026.

**TIAGO TIBERIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**7742C809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 973, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**PORTARIA Nº 973, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF Nº 070.XXX.XXX-55, matrícula nº 492, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária, conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R\$ 60,00 (sessenta reais), destinado ao custeio das despesas referentes ao deslocamento para a cidade de Major Sales/RN, nos dias 20 e 21 de dezembro do corrente ano, na condução e recondução de do grupo cultural de Major Sales, que participaram do evento Natal na Serra 2025.

**Art. 2º** A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D02048E3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 974, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025- GP/PMP**

**PORTARIA Nº 974, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025- GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 63 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 057, de 6 de setembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O servidor **Marcio Jose de Oliveira Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 012.XXX.XXX-85, matrícula funcional nº 689, ocupante do cargo de Motorista, 1 (uma) diária, conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R\$ 60,00 (sessenta) reais, destinado ao custeio das despesas referentes ao deslocamento para a cidade de Luiz Gomes/RN, nos dias 21 e 22 de dezembro do corrente ano, objetivando conduzir grupos cultural que veio se apresentar no evento Natal na Serra 2025.

**Art. 2º** A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**DE92AAD3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 968, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**PORTARIA Nº 968, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pela servidora **FRANCISCA NAYARA SOUSA BATISTA DANTAS**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **FRANCISCA NAYARA SOUSA BATISTA DANTAS**, ASD, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [22/12/2025] e

[24/12/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

**JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**9CAC16E5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 969, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

#### PORTARIA Nº 969, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pelo servidor **FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 05 (cinco) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA DANTAS**, professor, afastamento de suas funções pelo período de [05] dias, compreendido entre [22/12/2025] e [26/12/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

**JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**9C83195B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 970, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

#### PORTARIA Nº 970, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 89, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 19 de dezembro de 2025 pela servidora **LIBINA VITORIA DE BRITO**, matrícula nº

952, ocupante do cargo de fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

**CONSIDERANDO** que a documentação médica anexada comprova a necessidade de assistência direta e indispensável da servidora ao seu [indicar grau de parentesco], nos termos da legislação vigente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **LIBINA VITORIA DE BRITO**, matrícula nº 952, ocupante do cargo de fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, no período compreendido entre 25 de dezembro de 2025 e 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A presente licença é concedida com base no artigo 89, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 181/2007, sendo remunerada dentro do limite legal estabelecido.

**Art. 2º** A servidora deverá comprovar a necessidade de prorrogação da licença, caso persista a situação ensejadora do afastamento, mediante apresentação de laudo ou atestado médico atualizado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do início do afastamento.

**JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**DB350681

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 971, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

#### PORTARIA Nº 971, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pelo servidor **FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 05 (cinco) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA DANTAS**, professor, afastamento de suas funções pelo período de [05] dias, compreendido entre [29/12/2025] e [02/01/2026], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2025.

**JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**656DF9F3

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 972, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

#### PORTARIA Nº 972, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pela servidora **SAMARA BRASIL DE MORAIS**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **SAMARA BRASIL DE MORAIS**, professora, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [29/12/2025] e [31/12/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2025.

**JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**4E462394

#### GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

##### EXTRATODE ADITIVO

**11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07030002/2022**

**CONTRATO Nº 07030002/2022**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 – TP/PMP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

**CONTRATADA:** JES ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 02.314.871/0001-05

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07030002/2022, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 27 de dezembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO 12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0025 2300 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL – FNDE 206 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO 12 361 0025 2193 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAE EQUIP. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 167 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no inc. VI do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93

##### SIGNATÁRIOS:

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO** - **PREFEITO-CONTRATANTE**

Eda Tuane Cavalcante Soares – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**

Rhayssa Narcia Rocha

**Código Identificador:**EA56BF1E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

#### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE POSSE - CONSELHEIRO TUTELAR TEMPORÁRIO - 2026

#### TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO

Aos **12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026**, às 09:00h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-RN, foi dada posse, pela Prefeita Municipal, Sra. **Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado**, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. **Wilks Pereira de Oliveira** e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal nº 419/2023 de 31 de março de 2023, ao **PRIMEIRO SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**, escolhido em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Sr. **JOSIVAN SANTOS OLIVEIRA**, como Membro Titular do Conselho Tutelar do município de Rafael Godeiro/RN, **para exercício temporário de mandato de Conselheiro Tutelar, em razão de férias de titulares, cujo mandato se inicia no dia 12 de janeiro de 2026, se estendendo até o dia 12 de junho de 2026.**

O presente Termo de Posse será assinado pela Sra. Prefeita Municipal, pelo Presidente do CMDCA e pelo empossado.

Rafael Godeiro-RN, 12/01/2026.

**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**

Prefeita Municipal

**WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA

**JOSIVAN SANTOS OLIVEIRA**

Empossado

**Publicado por:**

Flávia Karine de Paiva Batista

**Código Identificador:**F2A930D1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026001/2026

##### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: 2026001/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** GABRIELA ALFREDO LIMA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 703.210.974-83

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

##### DOTAÇÃO:

**Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.

**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

**Função:** 10 – Saúde.

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica.

**Programa:** 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde

**AÇÃO:** 2.53 – CUSTEIO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

**DESPESA:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recurso:** 15001002 – Recursos não vinculado de impostos – ASPS 15%

**VIGÊNCIA:** 2/01/2026 a 30/01/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 2 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**982EF31F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2026002/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2026002/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** FRANCISCA TAMIRES PEREIRA CAVALCANTE  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 707.344.834-22  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).  
**DOTAÇÃO:**  
**Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 365 – Educação Infantil  
**Programa:** 9 – Gestão FUNDEB  
**AÇÃO:** 2.64 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE).  
**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1542 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT  
**VIGÊNCIA:** 2/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 2 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**03F69406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2026003/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2026003/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** CLARA VITORIA DOS SANTOS CARVALHO  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 136.299.704-86  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola de Educação Infantil Menino Jesus.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).  
**DOTAÇÃO:**  
**Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 365 – Educação Infantil  
**Programa:** 9 – Gestão FUNDEB  
**AÇÃO:** 2.64 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE).  
**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1542 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT  
**VIGÊNCIA:** 2/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 2 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**D4DCCBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2026004/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2026004/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** SINTIA GABRIELE DO NASCIMENTO FERREIRA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 130.990.264-09  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional de Orientador Social destinada ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).  
**DOTAÇÃO:**  
**Unidade Gestora:** 4 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2006 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função:** 8 – Assistência Social  
**Subfunção:** 245 – Serviços Socioassistenciais  
**Programa:** 35 – Proteção Social Básica Assistencial a todos  
**AÇÃO:** 2.50 – FNAS – Política da Bloco da Proteção Social Básica PSB.  
**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
**VIGÊNCIA:** 2/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 2 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**6E16168A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2026005/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2026005/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** FRANCISCA ANTONIA JERLANDIA ALVES ELIAS  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 062.425.324-41  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Secretaria Municipal de Educação do Município.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).  
**DOTAÇÃO:**  
**Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 368 – Educação Básica  
**Programa:** 26 – Educação Base Forte  
**AÇÃO:** 2.40 – Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica.  
**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos  
**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**8576CBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2026006/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 2026006/2026****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: HELOISA SOARES CAJE****CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.073.204-45****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Secretaria destinada a Secretaria Municipal de Educação do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 368 – Educação Básica**Programa:** 26 – Educação Base Forte**AÇÃO: 2.40 – Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica.****DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**864C4E70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 2026007/2026****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 2026007/2026****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: CLENILDA ANA DA CONSOLAÇÃO SILVA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 053.067.774-14****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Secretaria destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental**Programa:** 9 – Gestão FUNDEB**AÇÃO: 2.60 – Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL).****DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 1542 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)**Fonte de Recurso:** 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**7E9B9C73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 2026008/2026****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 2026008/2026****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: AGMAEL AIRES DA COSTA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 029.752.254-07****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Função:** 26 - Transporte**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte****DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**2642A63F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 2026009/2026****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 2026009/2026****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: ALISON KLEYTON LOPES CAJE****CPF/CNPJ CONTRATADO: 229.860.528-94****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Função:** 26 - Transporte**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte****DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**2717EAC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 2026010/2026****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 2026010/2026****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: ANTONIO LEANDRO MOISES MATIAS****CPF/CNPJ CONTRATADO: 091.453.604-48****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Função:** 26 - Transporte**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**  
**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados  
**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**3043B4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2026011/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 2026011/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** ANTONIO NETO AIRES  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 552.606.161-20  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO:**  
**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário  
**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação  
**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**  
**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados  
**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**1FBC79F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2026012/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 2026012/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** EDSON SILVA FREIRE  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 268.423.118-45  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO:**  
**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário  
**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação  
**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**  
**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados  
**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**B2424531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2026013/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 2026013/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** EDUARDO BATISTA DE ARAUJO  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 115.573.084-46  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO:**  
**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário  
**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação  
**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**  
**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados  
**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**845BD636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2026014/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 2026014/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** FRANCISCLAUDIO DE LIMA SILVA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 052.492.934-33  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO:**  
**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário  
**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação  
**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**  
**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados  
**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**2CB02793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2026015/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 2026015/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** FRANCISCO JAILSON ALMEIDA GOMES  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 433.886.008-13  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO:**



**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário  
**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação  
**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**  
**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados  
**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**A94E66E2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026016/2026

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 2026016/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** FRANCISCO JOSE DE AQUINO ANDRE  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 075.901.444-28  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO:**  
**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário  
**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação  
**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**  
**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados  
**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**9A259242

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026017/2026

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 2026017/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 079.889.534-94  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO:**  
**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário  
**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação  
**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**  
**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados  
**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**BE335869

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026018/2026

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 2026018/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** HORACIO FERREIRA NETO  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 259.193.501-72  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO:**  
**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário  
**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação  
**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**  
**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados  
**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**DF3D4010

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026019/2026

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 2026019/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** JOSE ALDEY DE SOUSA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 062.045.054-16  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.  
**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO:**  
**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Função:** 26 - Transporte  
**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário  
**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação  
**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**  
**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado  
**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados  
**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**F8582259

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026020/2026

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 2026020/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN  
**CONTRATADO:** JOSE CASSIO DE ALMEIDA  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 095.625.694-54

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**

**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados

**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**2F3DB9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2026021/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2026021/2026

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** JOSE MATEUS DUARTE DA SILVA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 711.840.504-30

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**

**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados

**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**41357AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2026022/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2026022/2026

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** JOSE SATIRO ELIAS DUARTE

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 301.304.658-95

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**

**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados

**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**12BC4A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2026023/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2026023/2026

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** JOSINALDO PEREIRA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 036.219.674-51

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**

**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados

**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**4A8E5561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2026024/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2026024/2026

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** KACIANO DARIO DE MORAIS

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 071.911.774-70

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte**

**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados

**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**CDECC4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2026025/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 2026025/2026****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: LUIZ ELIAS DE FREITAS****CPF/CNPJ CONTRATADO: 024.035.464-88****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Função:** 26 - Transporte**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte****DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**B4B83D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2026026/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 2026026/2026****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: NILTON DE SOUZA LIMA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 017.680.064-66****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “D” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Função:** 26 - Transporte**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte****DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**3723B2DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2026027/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 2026027/2026****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: PEDRO FERNANDES DE LIMA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 071.546.434-55****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Função:** 26 - Transporte**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte****DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**C5572139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2026028/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 2026028/2026****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 123.527.714-39****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Função:** 26 - Transporte**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte****DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**97DC8DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 2026029/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 2026029/2026****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: RAIMUNDO GUILHERME DE OLIVEIRA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 068.522.474-06****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Função:** 26 - Transporte**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação**AÇÃO: 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte****DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados

**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**0DBA2150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2026030/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 2026030/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** IVANUSELDE AIRES LOPES

**CPE/CNPJ CONTRATADO:** 050.193.834-65

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 2211- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

**AÇÃO:** 2.19 – Custeio das Políticas da Secretaria de Transporte

**DESPESA 527:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados

**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**85514030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2026031/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 2026031/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN

**CONTRATADO:** ROBERTO FAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA

**CPE/CNPJ CONTRATADO:** 072.949.504-31

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Motorista habilitação “B” destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**DOTAÇÃO:**

**Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 2213- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos

**Programa:** 31 – Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza em Ação

**AÇÃO:** 2.24 – Custeio da Ações Secretaria de Obras, Serviços Urbanos

**DESPESA 548:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recurso:** 1501 – Outros Recursos não destinados

**VIGÊNCIA:** 5/01/2026 a 30/06/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**0F58F6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**5 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**5 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de janeiro de 2026.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**9300C355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**5 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**5 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de janeiro de 2026.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**E064EB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**5 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**5 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de janeiro de 2026.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**91A60E90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**7 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**7 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 7 de janeiro de 2026.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**78EE2877

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**7 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**7 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSE BARBOSA NUNES**, Vice-Prefeito, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), totalizando, portanto, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município na Secretaria Adjunta do Gabinete Civil do Governo do Estado e na CONAB/RN, nos dias 7 e 8 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 7 de janeiro de 2026.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**0368243D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**8 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**8 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de janeiro de 2026.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**16E532B1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**8 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**8 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **ALISON KLEYTON LOPES CAJE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Santa Cruz/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de janeiro de 2026.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**7BD2E3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 008/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**8 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 008/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**8 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de janeiro de 2026.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**CD355AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**9 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**9 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSE CASSIO DE ALMEIDA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de janeiro de 2026.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**7560DA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 010/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**9 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 010/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**9 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de janeiro de 2026.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**5F76EC34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**9 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2026 RIACHO SANTANA/RN,**  
**9 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de janeiro de 2026.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**8F361337

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO ADITIVO N.º 003/2026 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 001/2025**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL

**DE ASSISTENCIA SOCIAL E O SERVIDOR FRANCISCO GILMARIO BARBOSA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **14.768.003/0001-84**, com sede administrativa na Rua Raimundo Feitosa, s/n, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Francisca Nagila de Freitas Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

**FRANCISCO GILMARIO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº XXX.066.684-XX, residente e domiciliada na Tv Maria de Lourdes Cavalcante, nº 02, centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025, especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

**CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº 001/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

**CONSIDERANDO** a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de Motorista categoria AB junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 001/2025**, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária do servidor **FRANCISCO GILMARIO BARBOSA**, para o exercício da função de **Motorista categoria AB**, por excepcional interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **12/01/2026 a 12/01/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal no valor de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 001/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodolfo Fernandes/RN, 09 de janeiro de 2026.**

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ nº 14.768.003/0001-84

Contratante

**FRANCISCO GILMARIO BARBOSA**

CPF nº XXX.066.684-XX

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A19AC3AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

Estabelece critérios para a seleção de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN**, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar e Vice-diretor dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, instituída por meio da **Portaria de n.º 003/2026 - GP**, no uso das atribuições conferidas pelo **Decreto Municipal de n.º 036, de 06 de setembro de 2022 - GP** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores/vice-diretores da rede municipal de ensino.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

É objeto deste Edital a seleção de pessoal para os provimentos do cargo de Diretor (a) e Vice-diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com art. 1º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 036, de 06 de setembro de 2022 - GP.

A seleção de pessoal para provimento do cargo de Diretor(a) Escolar e Vice-diretor será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art.14, §1º, inciso I da Lei nº 14.113/2020, sendo considerados os seguintes aspectos:

- Formação profissional preferencialmente em pedagogia e/ou licenciatura em qualquer área, acrescido de especialização, mestrado ou doutorado na área de Educação e/ou Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político - institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;
- Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar a partir de 6 meses; e, ter conhecimento da BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise dos documentos, entrevista e apresentação do Projeto Educacional.

Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos aptos a integrarem a lista dos candidatos selecionados.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a emissão da lista, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

O mandato do diretor escolar e Vice-diretor terá duração de 2 (dois) anos a contar da data da publicação da portaria de nomeação.

## 2 - DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES:

As inscrições para os cargos de Diretor Escolar e Vice-diretor serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme **Anexo I**.

Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 04 vagas de diretores escolares e 1 (uma) de Vice-diretor nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, sendo distribuídos da seguinte forma:

### **Colégio Municipal Rita Juventina de Souza**

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-diretor escolar.

### **Centro Integrado de Educação Infantil Profª Joseane Coutinho Dias**

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

### **Unidade Escolar João de Moura Barbosa**

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

### **Centro Municipal de Ensino Rural**

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

Poderão participar do processo de seleção de Diretor(a) Escolar e Vice-diretor, profissionais da educação básica municipal, efetivo de carreira do magistério público ou cargos em comissão, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade. Não poderá participar do processo de seleção de, Diretor(a) Escolar e Vice-diretor, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

**Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pela Secretaria de Administração do município de Ruy Barbosa/RN.**

O Diretor escolar e Vice-diretor terá jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

### **São atribuições do diretor escolar e Vice-diretor:**

I. Exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II. Viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

III. Mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

IV. Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

V. Zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

VI. Seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

VII. Desenvolver atividades contidas no Regimento Escolar;

A melhoria dos indicadores educacionais, participação nos cursos de formação continuada, assim como, elaboração de plano de ação que visem diminuir indicadores críticos e possam melhorar a qualidade do ensino, observando: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

## 3 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Luiz André de Medeiros nº 35, Centro - Ruy Barbosa/RN das 8h às 13h conforme data apresentada no cronograma deste edital;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como o Decreto Municipal de nº 036/2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento;

3.1 - São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);
- Cópia de RG e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena, acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Educação e/ou gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- Curso de perfeição na área de gestão escolar, com carga horária mínima de 40h;
- Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, bienal, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de: Capa, introdução, justificativa, objetivos, dimensões da gestão (pedagógica, administrativa-financeira, político-institucional, dimensão pessoal e relacional, procedimentos metodológicos e resultados esperados, cronograma de execução, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;
- Declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica;
- Certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;
- Portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;
- Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

Os documentos previstos no item.3.1 serão entregues pelo participante;

Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital.

Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

## 4 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

-A análise documental consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição.



-A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

- Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado em Educação e/ou Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.
- Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 6 (seis) meses.

A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da Análise de Documentos.

## 5 - DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (Da submissão dos planos de gestão):

Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação;

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

Será criada Comissão para ficar encarregada de receber a documentação, de analisar e selecionar os participantes, acompanhar e fiscalizar todo o processo de seleção e eleição no âmbito da Secretaria de Educação com representantes dos seguintes seguimentos:

- I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II – 2 (dois) representante do Poder Público Municipal;

A Comissão do Processo Seletivo e Eleitoral da Secretaria de Educação terá como função:

- I – Receber e analisar todos os documentos dos que estiverem aptos a participarem desta etapa do processo;
- II - Fiscalizar o processo, podendo inclusive impugnar candidatos em casos de descumprimento de normas estabelecidas para o processo contidas em edital de convocação;
- III - Formalizar o resultado nas respectivas unidades escolar, apurados pela comissão;
- IV - Enviar a Secretaria de Educação e a Comissão da Gestão Democrática, através de ofício, o resultado do processo de submissão do plano de gestão;

## 6 - DO PROCESSO PARA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO NAS UNIDADES ESCOLARES

A Comissão irá proceder com a etapa de entrevista e apresentação do Projeto Educacional, e seus membros terão as seguintes atribuições:

- I - Receber lista dos candidatos proveniente da Secretaria de Educação;
- II - Organizar as entrevistas, apresentações e debates dos Projetos Educacionais;
- III - Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local para realização das entrevistas e apresentações;
- IV - Fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação;
- V - Avaliar os candidatos de acordo com o desempenho;
- VI- Informar a lista de aprovados para a Secretaria de Educação proceder com a divulgação dos aptos a prosseguirem no processo de seleção.

Será considerada habilitada a compor a lista tríplice os candidatos com melhores resultados por unidade de ensino.

Candidatos que não constem disponibilidade de tempo, não serão habilitados.

Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.

## 7 - CRONOGRAMA

As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

| ETAPAS                                                                                                            | DATA            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Publicação do edital                                                                                              | 12/01/2026      |
| Período de inscrição                                                                                              | 13 a 19/01/2026 |
| Publicação homologação das inscrições                                                                             | 21/01/2026      |
| Interposição de recursos                                                                                          | 22/01/2026      |
| Resultado do recurso das inscrições                                                                               | 23/01/2026      |
| Análise de documentos                                                                                             | 26/01/2026      |
| Publicação das análises dos documentos, divulgação de horários, local para entrevista e apresentação dos projetos | 27/01/2026      |
| Entrevistas e apresentações de projetos                                                                           | 28/01/2026      |
| Resultado final da seleção                                                                                        | 29/01/2026      |
| Publicação e portaria de nomeação                                                                                 | 30/01/2026      |

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

## 8 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência do Decreto de n.º 036, de 06 de setembro de 2022 -GP e suas atualizações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de n.º 03/2026 - GP.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Ruy Barbosa/RN, 12 de janeiro de 2026.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Residencial: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Telefone/WhatsApp: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### Cargo Pretendido:

- ☐ Diretor (a) Escolar
- ☐ Vice-diretor (a) Escolar

### Unidade Escolar de Interesse:

- ☐ Colégio Municipal Rita Juventina de Souza
- ☐ Centro Integrado de Educação Infantil Profª Joseane Coutinho Dias
- ☐ Unidade Escolar João de Moura Barbosa
- ☐ Centro Municipal de Ensino Rural

### FORMAÇÃO ACADÊMICA (REQUISITOS MÍNIMOS)

- ☐ Pedagogia
- ☐ Licenciatura Plena em: \_\_\_\_\_

### Pós-Graduação (Obrigatório se não for Pedagogia):

- ☐ Especialização em Educação/Gestão Escolar
- ☐ Mestrado em Educação/Gestão
- ☐ Doutorado em Educação/Gestão

### VÍNCULO FUNCIONAL

- ☐ Efetivo (Carreira do Magistério)
- ☐ Cargo em Comissão / Contrato Temporário

## DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO

- ( ) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);  
 ( ) Cópia de RG e CPF;  
 ( ) Cópia de comprovante de residência atualizado;  
 ( ) Cópia documentação comprobatória de escolaridade em instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);  
 ( ) Curso de perfeição na área de gestão escolar, com carga horária mínima de 40h;  
 ( ) Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico **ANEXO II**;  
 ( ) Declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo- pedagógica;  
 ( ) Certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;  
 ( ) Portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;  
 ( ) Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

## ANEXO II

### ROTEIRO PARA O PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

O Projeto deve ser elaborado para o biênio 2026-2027 e deve conter, obrigatoriamente, os elementos abaixo:

#### 1. CAPA

Nome completo do candidato.

Unidade Escolar pretendida.

Título do Projeto.

#### 2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Apresentar a motivação para a candidatura e a importância do plano para a unidade de ensino escolhida, considerando o contexto da Rede Municipal de Ruy Barbosa/RN.

#### 3. OBJETIVOS

**Geral:** O que se pretende alcançar ao final dos 2 anos de gestão.

**Específicos:** Metas pontuais relacionadas à melhoria do ensino e da infraestrutura.

#### 4. DIMENSÕES DA GESTÃO (Conforme Base Nacional Comum de Competências do Diretor)

O candidato deverá descrever ações concretas para cada área abaixo:

**Dimensão Pedagógica:** Ações para melhoria do IDEB, redução da evasão escolar, combate à distorção idade/ano e implementação da BNCC.

**Dimensão Administrativo-Financeira:** Planejamento sobre a aplicação transparente dos recursos (FNDE/PNAE/PDDE) e conservação do patrimônio físico da escola.

**Dimensão Político-Institucional:** Estratégias para garantir a **Gestão Democrática**, fortalecendo o conselho escolar e a participação da comunidade.

**Dimensão Pessoal e Relacional:** Propostas para o clima organizacional, mediação de conflitos e valorização dos profissionais da educação.

#### 5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (COMO FAZER)

Descrever como as ações serão executadas no dia a dia da escola. Ex: Reuniões pedagógicas quinzenais, assembleias com pais, cursos de formação continuada, etc.

#### 6. RESULTADOS ESPERADOS (INDICADORES)

Como o gestor medirá o sucesso do projeto?

Aumento no índice de aprovação.

Redução de 100% do abandono escolar.

Melhoria na qualidade da merenda e infraestrutura.

#### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Divisão das principais metas entre o 1º e o 2º ano de mandato.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de [ ]

**Diretor(a) Escolar / [ ] Vice-Diretor(a) Escolar** para a unidade \_\_\_\_\_, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, **DECLARO:**

Ter disponibilidade de tempo para cumprir a jornada de trabalho integral exigida para a função de Gestão Escolar;  
 Assumir o compromisso de **Dedicação Exclusiva** às atividades da unidade de ensino para a qual venha a ser nomeado(a), em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a legislação municipal em vigor;  
 Que não possuo outro cargo, emprego ou função pública que gere incompatibilidade de horários ou que ultrapasse os limites legais de acumulação previstos na Constituição Federal;  
 Estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar na minha exclusão do processo seletivo ou, caso já nomeado(a), na anulação do ato de nomeação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ruy Barbosa/RN, \_\_\_\_ de janeiro de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO (INSCRIÇÃO)

#### À Comissão Intersetorial do Processo Seletivo,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, venho por meio deste interpor recurso contra o resultado da **Homologação das Inscrições**, publicado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

**Fundamentação do Recurso:** *(Exponha claramente os motivos pelos quais você considera que sua inscrição deve ser deferida, citando documentos entregues ou itens do edital).*

Ruy Barbosa/RN, \_\_\_\_ de janeiro de 2026.

Assinatura do Candidato

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

#### À Comissão Intersetorial do Processo Seletivo,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à unidade escolar \_\_\_\_\_, venho interpor recurso quanto ao resultado da **Análise Documental**, pelos seguintes motivos:

**1. Item do objeto de contestação:** ( ) Formação Profissional (Títulos)  
 ( ) Experiência Profissional (Tempo de serviço) ( ) Perfil/Dimensões de Gestão

**2. Argumentação:** *(Descreva a divergência entre ao resultado divulgado com a documentação apresentada no ato da inscrição).*

Ruy Barbosa/RN, \_\_\_\_ de janeiro de 2026.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
 Daliane de Moura Pires  
**Código Identificador:** A50C38A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260002**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** WC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 13.920.428/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias diagnosticadas em vulnerabilidade social do município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 213.555,00 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Projeto/Atividade: 2017 - Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014. Classificação econômica: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 09 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Felipe Renan Fernandes  
**Código Identificador:**BBAC27A1

#### **GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05010001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 05010001/26 em favor da empresa 57.580.195 DANILO RODRIGUES BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 57.580.195/0001-03, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando a contratação de serviços técnicos profissionais e especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 09 de janeiro de 2026.

**RANIERE MOURA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Renan Fernandes  
**Código Identificador:**AAC7F69D

#### **GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230065**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede em Rua Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, residente na Rua Vereador Manoel Inácio, nº 27A, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP: 59.420-000, doravante denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20230065, firmado entre o município de Ruy Barbosa/RN e a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, sediada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima - Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a alteração da dotação orçamentária originalmente indicada para suportar as despesas do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de informática referentes à locação de software de Tributação, destinado ao município de Ruy Barbosa/RN.**

| Dotação Anterior:                                                                                                                                                                                                                  | Nova Dotação:                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS<br>Projeto/Atividade: 2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças<br>Classificação Econômica: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO<br>Projeto/Atividade: 2103 - Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação.<br>Classificação Econômica: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. |

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL**

Este termo de apostilamento se fundamenta no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2026.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Contratante

**Publicado por:**  
Felipe Renan Fernandes  
**Código Identificador:**156E5103

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 769-2026**

#### **PORTARIA Nº 769/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Rosiane Priscila Ferreira da Silva**, matrícula nº **3110**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente à participação no **Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna**, realizado na cidade de **Caicó/RN**, no dia **08 de janeiro de 2026**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 111/2026**.

**Art. 2º** O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

**Art. 3º** A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2026

**CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal de Santana do Matos

**Publicado por:**

Lidiane Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**FE73B577

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 770-2026

##### PORTARIA Nº 770/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Marluce Medeiros da Cunha Neta**, matrícula nº 2570, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente à participação no **Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna**, realizado na cidade de **Caicó/RN**, no dia **07 de janeiro de 2026**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 117/2026**.

**Art. 2º** O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

**Art. 3º** A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2026

**CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal de Santana do Matos

**Publicado por:**

Lidiane Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**7393DDD9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 771-2026

##### PORTARIA Nº 771/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Ana Teresa Mendes de Macedo**, matrícula nº 3177, ocupante do cargo de **Subcoordenadora (CRAS)**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente à participação no **Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna**, realizado na cidade de **Caicó/RN**, no dia **08 de janeiro de 2026**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 109/2026**.

**Art. 2º** O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

**Art. 3º** A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2026

**CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal de Santana do Matos

**Publicado por:**

Lidiane Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**3295D824

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 772-2026

##### PORTARIA Nº 772/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Eliane Dantas Damasceno**,

matrícula nº 3227, ocupante do cargo de **Coordenadora de Vigilância Social**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente à participação no **Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna**, realizado na cidade de **Caicó/RN**, no dia **07 de janeiro de 2026**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 107/2026**.

**Art. 2º** O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

**Art. 3º** A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE**

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2026

**CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal de Santana do Matos

**Publicado por:**

Lidiane Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**97005164

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 773-2026**

##### **PORTARIA Nº 773/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Thasia Larissa Bilro Arruda**, matrícula nº 3308, ocupante do cargo de **Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente à participação no **Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna**, realizado na cidade de **Caicó/RN**, no dia **07 de janeiro de 2026**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 108/2026**.

**Art. 2º** O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

**Art. 3º** A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE**

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2026

**CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal de Santana do Matos

**Publicado por:**

Lidiane Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**94568DFA

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 774-2026**

##### **PORTARIA Nº 774/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Maria Da Guia da Silveira**, matrícula nº 3173, ocupante do cargo de **Chefe de Setor de Idosos**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente à participação no **Curso de Capacitação Teórico-Prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa para Trabalhadores do SUS e do SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna**, realizado na cidade de **Caicó/RN**, no dia **08 de janeiro de 2026**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 110/2026**.

**Art. 2º** O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

**Art. 3º** A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE**

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2026

**CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal de Santana do Matos

**Publicado por:**

Lidiane Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**46B64863

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 005/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Aquisição gás GLP 13kg, somente recarga e vasilhame, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 12/01/2026 às 10:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 13/01/2026 às 10:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pms@pms@pms@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanaadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 09 de janeiro de 2026.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**9876D2ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 06/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, por meio do Sr. MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 017/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará DISPENSA FÍSICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, de 21 de fevereiro de 2024, suas alterações e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: contratação de serviços de médico veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Santana do Seridó/RN. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12/01/2026 às 11:00hs e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 13/01/2026 às 11:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pms@pms@pms@gmail.com ou protocolado na sala de licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanaadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 09 de janeiro de 2026.

**MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**26E2CC44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 3253/2025, pregão eletrônico Nº 045/2025, tendo como objeto: registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, declaro como vencedor do certame as empresas: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, nos itens 125, 136 e 137, perfazendo um valor global de R\$ 5.045,60 (cinco mil,

quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21, nos itens 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 26, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 90, 93, 107, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 130, perfazendo um valor global de R\$ 35.944,79 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) a empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.029.083/0001-06, nos itens 03, 04, 23, 25, 29, 31, 32, 36, 40, 58, 63, 64, 66, 68, 71, 72, 80, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 98, 99, 100, 105, 106, 123, 127, 131, 134, 138, 139, 140, 141, perfazendo o valor global de R\$ 20.358,16 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), a empresa ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.205.945/0001-04, no item 86, perfazendo o valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e a empresa SUTCARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.771.120/0001-87, no item 27, perfazendo o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Os itens 20, 103, 104, 108, 109, 120, 124 e 132 foram considerados desertos.

Os itens 01, 02, 08, 10, 18, 21, 22, 24, 28, 30, 35, 42, 47, 73, 81, 83, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 110, 113, 117, 121, 126, 128, 129, 133 e 135 foram considerados fracassados.

Santana do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2026.

**MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**991852B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 045/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 045/2025, referente ao PROCESSO Nº 3253/2025, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame as empresas: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, nos itens 125, 136 e 137, perfazendo um valor global de R\$ 5.045,60 (cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21, nos itens 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 26, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 90, 93, 107, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 130, perfazendo um valor global de R\$ 35.944,79 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) a empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.029.083/0001-06, nos itens 03, 04, 23, 25, 29, 31, 32, 36, 40, 58, 63, 64, 66, 68, 71, 72, 80, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 98, 99, 100, 105, 106, 123, 127, 131, 134, 138, 139, 140, 141, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 20.358,16 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), a empresa ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.205.945/0001-04, no item 86, perfazendo o valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e a empresa SUTCARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.771.120/0001-87, no item 27, perfazendo o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Os itens 20, 103, 104, 108, 109, 120, 124 e 132 foram considerados desertos.

Os itens 01, 02, 08, 10, 18, 21, 22, 24, 28, 30, 35, 42, 47, 73, 81, 83, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 110, 113, 117, 121, 126, 128, 129, 133 e 135 foram considerados fracassados.

Santana do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2026.

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**29F770D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 045/2025**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos e materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, nos itens 125, 136 e 137, perfazendo um valor global de R\$ 5.045,60 (cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21, nos itens 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 26, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 90, 93, 107, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 130, perfazendo um valor global de R\$ 35.944,79 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) a empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.029.083/0001-06, nos itens 03, 04, 23, 25, 29, 31, 32, 36, 40, 58, 63, 64, 66, 68, 71, 72, 80, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 98, 99, 100, 105, 106, 123, 127, 131, 134, 138, 139, 140, 141, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 20.358,16 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), a empresa ODONTOMED T/A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.205.945/0001-04, no item 86, perfazendo o valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e a empresa SUTCARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.771.120/0001-87, no item 27, perfazendo o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Os itens 20, 103, 104, 108, 109, 120, 124 e 132 foram considerados desertos. Os itens 01, 02, 08, 10, 18, 21, 22, 24, 28, 30, 35, 42, 47, 73, 81, 83, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 110, 113, 117, 121, 126, 128, 129, 133 e 135 foram considerados fracassados.

Santana do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2026.

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**0A83AB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (02) dois dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                      | QUANT. | UNID.   | VL.UNIT | VL. TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------|-----------|
| 1    | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO (OVÁRIOECTOMIA) DE FELINA FÊMEA, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NECESSÁRIOS (DE 1 ATÉ 3,5 KG). | 65     | SERVIÇO | R\$ -   | R\$ -     |
| 2    | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO (ORQUIECTOMIA) DE FELINO MACHO, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NECESSÁRIOS (DE 1 ATÉ 3,5 KG).  | 42     | SERVIÇO | R\$ -   | R\$ -     |
| 3    | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO                                                                                                           | 104    | SERVIÇO | R\$ -   | R\$ -     |

|   |                                                                                                                                |    |         |       |       |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------|-------|
|   | (OVÁRIOECTOMIA) DE CANINA FÊMEA, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NECESSÁRIOS (DE 11 ATÉ 25 KG).                      |    |         |       |       |
| 4 | SERVIÇO DE CASTRAÇÃO (ORQUIECTOMIA) DE CANINO MACHO, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS NECESSÁRIOS. (DE 11 ATÉ 25 KG). | 16 | SERVIÇO | R\$ - | R\$ - |
|   |                                                                                                                                |    |         | TOTAL | R\$ - |

Santana do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2026.

**VITÓRIA RÉGIA DE LIMA**  
Equipe De Apoio

**Publicado por:**  
Vitoria Regia de Lima  
**Código Identificador:**3C73DA87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 01030912/2024, firmado em 08/12/2025; **Órgão Gerenciador da ARP:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Detentor(a) dos Preços Registrados:** W&G EMPREITEIRA LTDA, CNPJ nº. 40.776.536/0001-18; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 01030912/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/12/2025 até 08/12/2026, com renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original; **Fundamento Legal:** Art. 84 da Lei 14.133/2021. Decreto Municipal Nº. 003, de 26 de fevereiro de 2024; **Adequação Orçamentária:** As futuras despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da adequação orçamentária prevista no Orçamento Geral do Município para o exercício vigente; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado – Esdras Fernandes Farias, Representante legal.

**Publicado por:**  
José Jadson Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**8A2DC7A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 04/2026 – GP**

**PORTARIA Nº 04/2026 – GP**

Dispõe sobre a permuta de servidores públicos efetivos entre os Municípios de São Bento do Trairi/RN e Santa Cruz/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o interesse público e administrativo na permuta de servidores entre entes municipais; **CONSIDERANDO** a solicitação formal e a concordância expressa dos servidores envolvidos; **CONSIDERANDO** a anuência do Município de Santa Cruz/RN; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** Autorizar a **permuta** entre os seguintes servidores públicos efetivos:  
I – **Servidor do Município de São Bento do Trairi/RN:**  
Nome: **Márcio Silva Medeiros**  
CPF: **053.XXX.XXX-35**  
Matrícula: **193**  
II – **Servidor do Município de Santa Cruz/RN:**  
Nome: **Servilo Cantilho da Silva**  
CPF: **199.XXX.XXX-53**

Matrícula: **1514873**

**Art. 2º** A permuta de que trata esta Portaria ocorrerá **sem prejuízo da remuneração, do vínculo efetivo, dos direitos e deveres funcionais**, permanecendo cada servidor vinculado ao seu respectivo município de origem.

**Art. 3º** Os servidores permutados ficarão subordinados administrativa e funcionalmente ao órgão ou secretaria do município de destino, devendo cumprir a jornada, atribuições e normas internas vigentes.

**Art. 4º** A permuta terá vigência a partir de 09/01/2026 até 09/01/2028, podendo ser encerrada a qualquer tempo, por interesse da Administração ou a pedido de qualquer das partes, mediante comunicação formal entre os entes envolvidos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do orçamento do respectivo município de origem de cada servidor.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

São Bento do Trairi/RN, 09 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**

José Jadson Dos Santos Silva

**Código Identificador:**5D9CC179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 05/2026**

**PORTARIA Nº 05/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ATUALIZAR E NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde, com suas respectivas representações:

**MEMBROS TITULARES**

- RAVENA KAREN BORGES DA SILVA (Representante do Poder Executivo)
- JUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO WONG (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)
- ADENILDA ALVES DE ARAÚJO (Representante da Secretaria Municipal de Educação)
- JAIRAM PAULO TEIXEIRA (Representante dos Trabalhadores em Saúde)
- ADELÂNDIA ANDRADE DE SOUZA SILVA (Representante dos Trabalhadores em Saúde)
- FRANCISCA KATIA DO NASCIMENTO (Representante dos Trabalhadores em Saúde)
- YSAQUE FIRMINO CAMPELO (Representante dos Usuários)
- JURACLEIDE FERNANDES DE SOUTO (Representante dos Usuários)
- MARIA DE FÁTIMA DE FRANÇA DANTAS (Representante dos Usuários)
- JOSÉ NUNES DE FARIAS (Representante dos Usuários)
- EDUARDO FELIPE DA SILVA VIEIRA (Representante dos Usuários)
- FRANCISCO ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA (Representante dos Usuários)

**MEMBROS SUPLENTES**

- JOÃO DA SILVA SOUZA (Representante do Poder Executivo)
- RITA DE CÁSSIA DE SOUZA OLIVEIRA PALHARES (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)
- CATIA SUELI SOARES DOS SANTOS (Representante da Secretaria Municipal de Educação)
- ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS (Representante dos Trabalhadores em Saúde)
- PAULO CESAR DA SILVA (Representante dos Trabalhadores em Saúde)
- JUSSARA MICHELLY SILVA COSTA (Representante dos Trabalhadores em Saúde)

- VERA LÚCIA QUEIROZ DE MORAIS (Representante dos Usuários)
- MARIA MERCIA DE MEDEIROS (Representante dos Usuários)
- RUBENÍCIO FERREIRA DA SILVA (Representante dos Usuários)
- MOAB DA COSTA PEDROZA JÚNIOR (Representante dos Usuários)
- CRISTOVÃO SOARES DA COSTA (Representante dos Usuários)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 09 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**

José Jadson Dos Santos Silva

**Código Identificador:**F0D62FCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 065/2025 – PROC. ADMINIST.  
PMSF/RN Nº 2025.10.0258**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-GABINETE DO PREFEITO, CNPJ Nº 08.096.612/0001-31

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANT'ANA, CNPJ Nº 08.385.353/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA (RÁDIO FM E/OU AM) PARA CESSÃO DE ESPAÇO NA GRADE DE PROGRAMAÇÃO, CONTEMPLANDO A VEICULAÇÃO DE 01 (UM) PROGRAMA DE RÁDIO DE CARÁTER INFORMATIVO E DE UTILIDADE PÚBLICA, FOCADO NAS ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN E A INSERÇÃO DE 03 (TRÊS) CHAMADAS (SPOTS) DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DA PROGRAMAÇÃO REGULAR DA EMISSORA, DESTINADAS À DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E COMUNICADOS DE INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM DOZE MESES;

VALOR: R\$ 20.160,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 II DA LEI Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES:GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO CONTRATANTE E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANT'ANA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 10/11/2025.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

\*\*\*republicado por incorreção

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**C903A5B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**



**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO – PUBLICAÇÃO DISPENSA**  
**12/2023**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO – PUBLICAÇÃO DISPENSA**  
**12/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.365.850/0001-03, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor **Maurício José Gomes de Melo**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220 – São José de Mipibu/RN, e **DEIVED ANTONIO LOPO GALVÃO**, residente e domiciliado na Av. Moizaniel de Carvalho, 555, centro, São José de Mipibu/RN, RG 003052442 ITEP/RN e CPF: 104.126.764-94.

**Objeto:** O presente termo por objeto a rescisão amigável referente ao contrato oriundo da Dispensa 12/2023, visando alocação de imóvel destinado ao ESF – Estratégia Saúde Da Família, Comunidade Do Quebra-Fuzil.

**Fundamentação Legal:** Artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021. São José de Mipibu/RN, 01 de outubro de 2025.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
 CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20

**DEIVED ANTONIO LOPO GALVÃO**  
 CPF Sob o nº 104.126.764-94

**Publicado por:**  
 Williany da Silva  
**Código Identificador:** 7C68EA62

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO :**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UM**  
**CMEI, NA COMUNIDADE DO ARENÃ NO MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 7570/2025  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 08/2025  
 OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UM CMEI, NA COMUNIDADE DO ARENÃ, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras:

1. **W A F CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: **21.417.705/0001-89**, saiu vencedora no Lote: 01; totalizando o valor de **R\$ 4.635.713,14** (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos).

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.635.713,14** (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos). São José de Mipibu/RN, 07 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO** -  
 Sec. Geral do Município.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas, a seguir descritas:

1. **W A F CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: **21.417.705/0001-89**, saiu vencedora no Lote: 01; totalizando o valor de **R\$ 4.635.713,14**

(quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos).

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.635.713,14** (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos). São José de Mipibu/RN, 07 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO** -  
 Sec. Geral do Município.

**EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO**  
**08/2025**

CONTRATO - 136/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.  
 CONTRATADA:

1. **W A F CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: **21.417.705/0001-89**, saiu vencedora no Lote: 01; totalizando o valor de **R\$ 4.635.713,14** (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos).

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.635.713,14** (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos).

São José de Mipibu/RN, 09 de janeiro de 2026. **MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO** - SEC. GERAL DO MUNICÍPIO.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2026.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e W A F CONSTRUÇÕES LTDA - p/Contratadas.

DATA: São José de Mipibu/RN, 09 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO** -  
 Sec. Geral do Município.

**Publicado por:**  
 Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza  
**Código Identificador:** 3F8F507F

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS – PP 15/2023**

| CONTRATADO                                                                    | OBJETO                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.131.217/0001-55 | O presente Aditivo objetiva prorrogação de 12(doze) meses de execução, mediante celebração de aditivo. |

São José de Mipibu/RN, 07 de janeiro de 2026

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
 Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
 Williany da Silva  
**Código Identificador:** F566408C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, varrição, coleta, limpeza de vias públicas, praças e logradouros, atividades correlatas e destinação dos resíduos sólidos, visando atender às necessidades urgentes do Município de São José do Campestre/RN, garantindo a manutenção da salubridade, higiene e qualidade de vida da população. Contratado: PLANO A SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.249.596/0001-63. Valor Global (R\$): 1.150.153,50 (um milhão cento e cinquenta mil

cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). São José do Campestre/RN, 09 de janeiro de 2026. Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito.

**Publicado por:**  
José Dos Santos Silva Júnior  
**Código Identificador:**3160322D

### GABINETE DO PREFEITO COMUNICADO DE CANCELAMENTO

O Prefeito do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem por meio deste **tornar sem efeito** a publicação da Portaria nº 005/2026 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 09/01/2026.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**203A951F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 08 de janeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **JARRISON BERTOLDO ARAUJO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.037.854-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

\* Republicada por incorreção.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**4AFF9FFB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 077/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: AUDAX CAMINHOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57723696000100; OBJETO: Aquisição de um (01) caminhão 0 km, com basculante, com recursos provenientes das emendas federais: nº 202442760019 e nº 202444430001; VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ANO, contado da publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período; VALOR GLOBAL: R\$ 658.550,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: GESTÃO/UNIDADE: 08.15.452.0012.1030 – aquisição de veículos e equipamentos; FONTE DE RECURSOS: 250669; PROGRAMA DE

TRABALHO: melhoria da infraestrutura dos serviços urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – equipamentos e material permanente; PLANO INTERNO: garantir à população a prestação de serviços urbanos de qualidade, visando a superação de problemas existentes e uma melhor qualidade de vida para os habitantes; NOTA DE EMPENHO: 082601060016.

São José do Seridó/ RN, 09 de janeiro de 2026.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**6B39EE6D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 072/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.307.903/0001-31; OBJETO: aquisição de gerador para a Unidade de Saúde do Município Maria Aparecida Dantas com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 43740017 - OGU; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ANO, contado da publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período; VALOR GLOBAL: R\$ 98.955,00 (Noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: I- UNIDADE: 06.10.301.0008.1096 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES; II - FONTE: 16310000; III - PROGRAMA: MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; IV - ELEMENTO: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; V - PLANO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E ITENS NECESSÁRIOS QUE DEMANDEM A UNIDADE MISTA DE SAÚDE; VI - NOTA DE EMPENHO: 062601060014.

São José do Seridó/ RN, 09 de janeiro de 2026.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**B0712C49

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2026 DISPENSA Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 085/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS-LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.606.961/0001-6; OBJETO: fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e insumos; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ANO, contado da publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 31.610,00 (Trinta e um mil, seiscentos e dez reais); Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade:06.10.301.0008.2116 – gestão e manutenção do fundo municipal de saúde; Fonte de Recursos: 15001002; Programa de Trabalho: melhoria da qualidade dos serviços de saúde; Elemento de Despesa: 339030 – material de use e consumo; Plano Interno: oferecer uma infraestrutura de saúde de qualidade; Nota de Empenho: 062512260041; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2026.

\*Republicado por incorreção

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A92ADC65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 DISPENSA Nº 002/2022 –**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 006/2022**

LOCATÁRIO: Município de São José do Seridó/ RN; LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN (CNPJ nº 05.640.770/0001-12); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à locação de imóvel para funcionamento de fábrica; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de janeiro de 2026 e termo final em 13 de janeiro de 2027; VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo LOCATÁRIO e Aldo Antônio de Medeiros – pela LOCADORA.

São José do Seridó/ RN, 09 de janeiro de 2026.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**AC1B804F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA Nº 002/2022 –**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 006/2022**

LOCATÁRIO: Município de São José do Seridó/ RN; LOCADOR: ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS (CPF nº 792.398.624-04); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à locação de imóvel para funcionamento de fábrica; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de janeiro de 2026 e termo final em 13 de janeiro de 2027; VALOR: R\$ 7.592,52 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo LOCATÁRIO e Roberto Wagner de Medeiros – LOCADOR.

São José do Seridó/ RN, 09 de janeiro de 2026.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**3ABF81CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2026, DE 08 DE JANEIRO DE**  
**2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

| Quant.    | Destino  | Data                  | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|----------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 50% | Natal/RN | 08 de janeiro de 2026 | 310,00               | 155,00            |

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

( x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 09 de janeiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de janeiro de 2026.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**F36E9629

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO**  
**ELETRÔNICO Nº 11/2025**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA**, que tem por objeto a **Credenciamento de empresas para aquisição de medicamentos de A a Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES com base no maior percentual de desconto, constante na tabela da câmara de regulação de mercado de medicamentos CMED, com base no preço máximo de venda ao governo PMGV, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde e demandas judiciais deste município, conforme as especificações técnicas.**

Período de credenciamento: de 13/01/2026 as 07:00h até 14/03/2026 às 23:59h na plataforma: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), conforme Processo Administrativo nº 201505413-2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br).

São Miguel/RN, em 08 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**  
Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**2AF57257

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, que tem por objeto a **Aquisição de veículo furgão 0km (zero quilometro) do tipo AMBULÂNCIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde por meio de emenda federal 71210010, proposta nº 13880529000125014.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **22/01/2026**, através do site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), conforme Processo Administrativo nº 201505830-6. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br).

São Miguel/RN, em 08 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Agente de Contratações

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**62B05882

#### GABINETE DO PREFEITO

##### AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO**, na forma **PRESENCIAL**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC), POR MEIO DA LEI Nº 13.019/2014, PARA CELEBRAR EM REGIME JURÍDICO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS SECRETARIAS DE SAÚDE.**

Período para credenciamento: das 08:00h do dia 13/01/2026 até as 13:00h do dia 12/02/2026 (Horário de Brasília-DF) na sala de licitações, na sede da Prefeitura, conforme Processo Administrativo nº 201505745-1. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br).

São Miguel/RN, em 08 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Agente de Contratações

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**253505E3

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 034 / 2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor FELIPE GABRIEL QUEIROZ RÊGO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO - CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jordao Lima Moreno

**Código Identificador:**6F84C71F

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 035 / 2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de licença prêmio ao(a) Servidor(a) **ANDRELINA COSTA MAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210405-4, conforme protocolo nº 2025.SAUD.LIC.201505983-3.

**Parágrafo Único.** A licença refere-se ao período aquisitivo de 03/12/2020 a 02/12/2025 as quais será usufruída entre os dias **02/01/2026 a 01/04/2026**, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 02 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordao Lima Moreno

**Código Identificador:**960E6973

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº: 69/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 46/2025

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**  
CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **PAULA GRAZIELA CARVALHO**  
CNPJ: **40.822.806/0001-80**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção da Escola Municipal Elina Dias**

| Item               | Material/Serviço                                                       | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                  | 15809 - Serviço de manutenção e reforma da Escola Municipal Elina Dias | SERVIÇO      | 1          | 91.464,06            | 91.464,06         |
| <b>Total Geral</b> |                                                                        |              |            | <b>91.464,06</b>     |                   |

Fontes de Recurso: **1489 - 2 . 2012 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **16/10/2025**  
Final da Vigência: **15/10/2026**  
Assinatura: **16/10/2025**

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**3520246E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2026-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para Comparecer a empresa FEMURN – Federação Dos Municípios Do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 12 de janeiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F7B0DB2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2026-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

São Vicente – RN, 09 de janeiro de 2026.

Concede diária(s) ao Senhor **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do

Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária de 3/4 ao servidor **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. 807, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer à Empresa FEMURN – Federação Dos Municípios Do Rio Grande do Norte, na cidade de NATAL/RN, no dia 12 de janeiro de 2026, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e centavos)**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AE3F78D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DO II DO CONTRATO Nº 002/2026 - SAMAA**

CONTRATO Nº.....: 002/2026

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.490/0001-29)

CONTRATADO (A).....: JUAREZ NETO PEREIRA (CPF: 096.067.234-61)

OBJETO DO CONTRATO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN

OBJETO DO ADITIVO: O presente contrato tem por objeto alterar a cláusula II - (Dos valores), e a cláusula V – (Da Vigência e eficácia do contrato), ambas do contrato nº. 002/2026 – SAMAA, conforme disposto na lei 8.666/93.

VALOR MENSAL.....: 01 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026, acrescido 40% (quarenta por cento), de insalubridade com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e podendo fazer horas extras, quando necessário.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:  
**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS** – Prefeita Municipal

Pelo contratado (a): **JUAREZ NETO PEREIRA** (CPF: 096.067.234-61)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D09B9875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 02/2026 – SMAS, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

NOMEIA FISCAL PARA A PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, CONTRATO Nº 20260003.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20260003, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e o Empresa: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ/CPF CNPJ 34.307.903/0001-31, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 08 DE MAIO DE 2025.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**580CABC7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 007/2026 – SMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260004.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20260004, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05) e a empresa JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME (CNPJ Nº 34.307.903/0001-31), o(s) seguinte(s) servidor(es): NATHAN LUCIO DE LIMA (CPF Nº 124.XXX.XXX-09).

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 1140

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**09D4D719

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 008/2026 – SMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20260006.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20260006, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.261.481/0001-05) e a empresa JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ Nº 03.653.650/0001-24), o(s) seguinte(s) servidor(es): Jacirleene Soares de Medeiros Araújo, matrícula nº 1038.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 1140

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**201B6993

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para que apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP Nº 006/2025, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

50.669.435 DAMIAO PEREIRA DA SILVA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.669.435/0001-00 - Endereço: R JOSE GABRIEL SOARES - CEP: 59340000 - UF: RN - Município: São Vicente - Telefone: (84) 99612-0436, e-mail: damiaoosilvaa@hotmail.com.

Alertamos, em observância ao inciso XVI, do Art. 92, da Lei 14.133/2021, que o futuro contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**EF372217

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 042-2025 CONTRATO 20260002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000130/25**

**CONTRATO Nº.....: 20260002**

**ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN**

**CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGEN. CNPJ 19.812.128/0001-88 ENDEREÇO AV PRESIDENTE KENEDY, Currais Novos-RN, CEP 59380-000**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**

**ITENS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU (SUPORTE BASICO E SUPORTE AVANÇADO) | MÊS               | 4      | R\$ 4.944,00   |

**VALOR TOTAL.....: R\$ 19.776,00 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99**

**VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é até 04 de maio de 2026, contados do(a) assinatura de contrato**

**DATA DA ASSINATURA.....: 06 de janeiro de 2026**

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

**PELA CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO**

**FISCAL DO CONTRATO: JARCIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**DB695D09

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250155**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, resolve, em conformidade com o art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, registrar a alteração de endereço da empresa detentora dos preços registrados na Ata de Registro epigrafada, conforme as disposições das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente termo de apostilamento o registro da alteração do endereço da sede da detentora dos preços registrados, em conformidade com a alteração do instrumento de inscrição de empresário individual registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 20250546167.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O endereço da sede da empresa passa a ser: Rua Euclides Lins de Albuquerque, nº 14, Bairro Centro, CEP 59340-000, São Vicente – RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

SÃO VICENTE-RN, 09 de janeiro de 2026

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

Município de São Vicente –CNPJ: 08.308.470/0001-29

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D42AACB1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 20220445**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADA:**

NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 11.661.215/0001-70, estabelecida na AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS, 843, SALA 5, CENTRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000, com representante já devidamente qualificado nos autos do contrato.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E TECNOLOGIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓPTICA NA ZONA RURAL (DISTRIBUÍDA POR PONTOS DE ACESSO), COM OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 001/2026-SMARH e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 003, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a inclusão da rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2026, de modo que.

**Passará de:**

4.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente, para o exercício corrente serão arcados pela seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 04.122.0005.2004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**Para:**

4.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente, para o exercício corrente serão arcados pela seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 (LOA Nº 827/2025), Atividade 04.122.0005.2004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, fonte 150000000 recursos ordinários

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F3786FC6

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E A EMPRESA ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 08.308.470/0001-29), PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 11.261.481/0001-05, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

**CONTRATADA:**

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 120, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210

**OBJETO:** a contratação dos serviços de locação (cessão) de sistema informatizado (software desenvolvido em tecnologia de computação, sem limites de usuários) de contabilidade, licitação, folha de pagamento (com emissão de contracheques on-line), controle de almoxarifado, portal da transparência, patrimônio, sistema tributário de arrecadação (incluindo emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, alvarás e certidões negativas e positivas para com a fazenda municipal – emitidas via web) e serviços de informação ao cidadão – sic, de forma eletrônica para o município de São Vicente/RN.

**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 002/2026 - SMARH, e com fulcro no §8º II Art.65 DA LEI FEDERAL 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula QUARTA DO CONTRATO, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

**PASSARÁ DE:**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Orçamento Geral do Município e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho: PPA EXERCÍCIO 2025 - 04.122.0005.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesas – 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Subelemento de Despesas – 33.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Fonte – 150000000 – Recursos Ordinários Impostos

**PARA:**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Orçamento Geral do Município e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho: PPA EXERCÍCIO 2026 (LEI Nº 827/2025) - 04.122.0005.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesas – 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Subelemento de Despesas – 33.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Fonte – 150000000 – Recursos Ordinários

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 05 de janeiro de 2026

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5FCF3312

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20210447**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

**CONTRATO Nº 20210447**

**APOSTILAMENTO Nº 002**



**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20240217**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**  
**CONTRATO Nº 20240217**  
**APOSTILAMENTO Nº 002**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. GUEDES DUARTE EPP, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro - na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADA:**

M. GUEDES DUARTE – EPP INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 16.888.577/0001-11, SEDIADO(A) NA RUA DR. MÚCIO GALVÃO, 426 – BARRO VERMELHO – NATAL/RN – CEP.: 59.022-530

**OBJETO:** contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais firmados pelo município de São Vicente/RN, como também em operar seus respectivos sistemas de processamento de dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 003/2026 - SMARH, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

**Onde se lê:**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Fonte de Recursos: 150 – Recursos não vinculados de impostos; Programa de Trabalho: 04.122.00005.2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**Leia-se:**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2026 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Fonte de Recursos: 150 – Recursos não vinculados de impostos; Programa de Trabalho: 04.122.00005.2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 05 de janeiro de 2026

**MUNICIPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**10E8069B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250139**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**  
**CONTRATO Nº 20250139**  
**APOSTILAMENTO Nº 001**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GARAGNANI & GARANHANI LTDA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.**

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro - na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADA:**

GARAGNANI & GARANHANI LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 28.306.139/0001-87, com sede na R Josefina Montanha de Andrade, 905, Santuario, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, com representante legal já qualificado nos autos.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de software de gerenciamento e controle para criação do site institucional da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, ou outra solução mais adequada com painel administrativo, incluindo, capacitação dos usuários presencial, hospedagem, manutenção, suporte e desenvolvimento de melhorias evolutivas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 004/2026 - SMARH, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

**Onde se lê:**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Exercício 2025 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

**Leia-se:**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Exercício 2026 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos: 150 – Recursos não vinculados de impostos.

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 05 de janeiro de 2026

**MUNICIPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D02DC5E5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 001/2026 - ADM/RH**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE MENCIONA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor dos Arts. 119 ao 121, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pelo(a) servidor(a) adiante nominado(a);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a(o) Servidor(a) Efetivo Sr(a). **JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO**, mat. 00848, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 14 de janeiro de 2026 à 13 de janeiro de 2028.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2026.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Suely Dhreysan Araujo Costa  
**Código Identificador:**4D41C501

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 002/2026 - ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (40%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

**A Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau máximo (40%), a Servidor(a) Contratado(a), Sr(a). **JOSÉ PEDRO FILHO**, CPF N. 014.790.957-02, exercente do cargo de COVEIRO, lotado no

Cemitério público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2026

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Suely Dhreysan Araujo Costa  
**Código Identificador:**C82C7401

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 106/2025**

**PROCESSO Nº 111/2025 – CARONA Nº 015/2025 - CC**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

Contratado: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **40.998.734/0001-26**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 106/2025 pelo período de (seis) meses.

Vigência: 09/01/2026 à 09/06/2026.

Senador Elói de Souza/RN, 09 de janeiro de 2026.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**  
Jose Lucio Junior da Silva  
**Código Identificador:**2D72AD9D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 001/2026  
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2023, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35**, cujo objeto CONSISTE no fornecimento de água destinada aos prédios públicos municipais, visando atender às necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN, no importe de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 09 de janeiro de 2026.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**  
Jose Lucio Junior da Silva  
**Código Identificador:**317A93B8

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CNPJ: 08.285.769/0001-05**, cujo objeto CONSISTE na Contratação com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RN – DETRAN, para o pagamento de licenciamento anual e emplacamento dos veículos pertencentes a frota veicular do município de Senador Elói de Souza/RN, no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 09 de janeiro de 2026.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**

Jose Lucio Junior da Silva

**Código Identificador:**42A029ED

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - CNPJ Nº 08.324.196/0001-81**, com um valor estimado de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica aos prédios públicos municipais e iluminação pública, para atender as necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN.

Senador Elói de Souza/RN, 09 de janeiro de 2026.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**

Jose Lucio Junior da Silva

**Código Identificador:**E35F4521

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 001/2026 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a sra. RAFAELLA LOURENÇO DE AQUINO, inscrita no CPF sob nº 112.XXX.XXX-17, do cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 02 de janeiro de 2026.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**

Hudson Araújo Lucas

**Código Identificador:**DB62C839

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 002/2026 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o sr. JEFFERSON MAC MEDERIOS SILVA, inscrito no CPF sob nº 007.XXX.XXX-52, do cargo em comissão de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil e Articulação Política, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 02 de janeiro de 2026.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza /RN

**Publicado por:**

Hudson Araújo Lucas

**Código Identificador:**FCEEE7D6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 003/2026 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DESOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, os servidores, **JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.764.834-XX, Matrícula nº 1502085, **EDINILSON DA CUNHA VILELA**, inscrito no CPF sob nº XXX.403.326-XX, Matrícula nº 9015471, **MARIA LUCIA SOUZA MORAIS** inscrito no CPF sob nº XXX.148.184-XX, Matrícula nº 1506155 para membros da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, em conformidade com o Art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Os servidores acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores atualizações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELÓI DE SOUZA – RN, 02 de JANEIRO de 2026.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Lucio Junior da Silva

**Código Identificador:**1E52D849

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA  
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (REFIL),  
VASILHAMES DE ÁGUA DE 20 ML, COPO DE ÁGUA  
MINERAL DE 200 ML, GARRAFA DE 500 ML**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de água mineral de 20 litros (refil), vasilhames de água de 20 ML, copo de água Mineral de 200 ml, garrafa de 500 ml, para atender as necessidades da limpeza publica, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

#### QUANTIDADE:

- \* Recarga de água Garrafão de 20 litros 200 unidades.
- \* Garrafão com água Mineral de 20L 20 unidades.
- \* Água Mineral em copo de 200 ml. 10.000 unidades.
- \* Água Mineral em Garrafa de 500 ml. 5.000 unidades.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com](mailto:cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com), em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto;
- b) Valor unitário, total e por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão,
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 15/01/2026.

Senador Georgino Avelino, 09 de janeiro de 2026.

#### **GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

#### **Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira  
**Código Identificador:**6BC36A52

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

#### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARE AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO COM 13 KG**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de recarga de GÁS GLP botijão com 13 kg, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA TABELA ANP, para atender as necessidades das diversas secretarias do Senador Georgino Avelino/RN.

#### QUANTIDADE:

1 - Recarga de GÁS GLP botijão com 13 kg. **300 unidades**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com](mailto:cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com), em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto;
- b) Valor unitário, total e por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão,
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 15/01/2026.

Senador Georgino Avelino, 09 de janeiro de 2026.

#### **GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação  
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

#### **Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira  
**Código Identificador:**8727850D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

#### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação, futura, de pessoa física e/ou jurídica para a prestação dos serviços de fornecimento de alimentos preparados para os servidores municipais em serviço, em horários estendidos, eventos administrativos, reuniões, palestras, encontros promovidos por esta administração municipal e datas comemorativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

#### QUANTIDADE:

01 – Quentinha composta de: feijão, arroz, macarrão, salada, carne ou frango ou peixe, acompanhado de refrigerante (de primeira qualidade) c/350ml ou suco natural de fruta da época, copo c/ 300ml, (sabores variados a critério da Prefeitura no momento da solicitação). contendo o peso mínimo de 650 (seiscentas e cinquenta) gramas. **3.000 UNIDADES**

02 – Quentinha janta composta de: Batata doce, macaxeira e Cuscuz, carne ou frango ou peixe ou camarão. contendo o peso mínimo de **350g (trezentos e cinquenta)** gramas. **500 UNIDADES**

03 – Refeições do tipo à la carte – Padrão executivo, conforme solicitação da Prefeitura (por pessoa). **300 UNIDADES**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com](mailto:cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com), em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 15/01/2026.

Senador Georgino Avelino, 09 de janeiro de 2026.

#### **GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

#### **Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**E1D0799F

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** **HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS TABELAS SINAPI/RN (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) e SEINFRA (Sistema de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Ceará).

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras:

**1. LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75**, saiu vencedor na disputa do lote **0004**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

**2. LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, saiu vencedor na disputa do lote **0005**, totalizando o valor de **R\$ 122.400,00** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

**3. WEDNA RODRIGUES DE SALES - CNPJ: 18.199.931/0001-26**, saiu vencedor na disputa dos lotes **0001, 0002, 0011 e 0012**, totalizando o valor de **R\$ 300.350,00** (trezentos mil, trezentos e cinquenta reais).

**4. CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 54.992.084/0001-16**, saiu vencedor na disputa dos lotes **0007, 0008 e 0009**, totalizando o valor de **R\$ 151.050,00** (cento e cinquenta e um mil e cinquenta reais).

**5. FRANCISCO JOSE DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO - CNPJ: 40.793.895/0001-83**, saiu vencedor na disputa dos lotes **0003, 0006, 0010 e 0013**, totalizando o valor de **R\$ 205.075,00** (duzentos e cinco mil e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 835.875,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) Senador Georgino Avelino/RN, 29 dezembro de 2025.

#### **ANTONIO MARCOS FREIRE-**

Prefeito Municipal

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e o Decreto Federal 10.024/2019. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa, a seguir descrita:

**1. LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75**, saiu vencedor na disputa do lote **0004**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

**2. LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, saiu vencedor na disputa do lote **0005**, totalizando o valor de **R\$ 122.400,00** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

**3. WEDNA RODRIGUES DE SALES - CNPJ: 18.199.931/0001-26**, saiu vencedor na disputa dos lotes **0001, 0002, 0011 e 0012**, totalizando o valor de **R\$ 300.350,00** (trezentos mil, trezentos e cinquenta reais).

**4. CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 54.992.084/0001-16**, saiu vencedor na disputa dos lotes **0007, 0008 e 0009**, totalizando o valor de **R\$ 151.050,00** (cento e cinquenta e um mil e cinquenta reais).

**5. FRANCISCO JOSE DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO - CNPJ: 40.793.895/0001-83**, saiu vencedor na disputa dos lotes **0003, 0006, 0010 e 0013**, totalizando o valor de **R\$ 205.075,00** (duzentos e cinco mil e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 835.875,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) Senador Georgino Avelino/RN, 29 dezembro de 2025.

#### **ANTONIO MARCOS FREIRE-**

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 06/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

**CONTRATADAS:**

**1. LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75**, saiu vencedor na disputa do lote **0004**, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

**2. LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, saiu vencedor na disputa do lote **0005**, totalizando o valor de **R\$ 122.400,00** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

**3. WEDNA RODRIGUES DE SALES - CNPJ: 18.199.931/0001-26**, saiu vencedor na disputa dos lotes **0001, 0002, 0011 e 0012**, totalizando o valor de **R\$ 300.350,00** (trezentos mil, trezentos e cinquenta reais).

**4. CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 54.992.084/0001-16**, saiu vencedor na disputa dos lotes **0007, 0008 e 0009**, totalizando o valor de **R\$ 151.050,00** (cento e cinquenta e um mil e cinquenta reais).

**5. FRANCISCO JOSE DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO - CNPJ: 40.793.895/0001-83**, saiu vencedor na disputa dos lotes **0003, 0006, 0010 e 0013**, totalizando o valor de **R\$ 205.075,00** (duzentos e cinco mil e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 835.875,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) Senador Georgino Avelino/RN, 29 de dezembro de 2025.

**ANTONIO MARCOS FREIRE-**  
Prefeito Municipal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de consumo.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: ANTONIO MARCOS FREIRE– p/Contratante e LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA, WEDNA RODRIGUES DE SALES, CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA e FRANCISCO JOSE DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO, – p/Contratadas. DATA: Senador Georgino Avelino/RN, 06 de janeiro de 2026.

**ANTONIO MARCOS FREIRE-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Larissa Medeiros Freire Ferreira  
**Código Identificador:**E733C761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 001-2026**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) M A FRANQUELINO, referente à Aquisição de bens permanente para implantação de um lava-jato municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**67583B75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E**  
**COMUNICAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMDPD/SERRA DO MEL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMDPD/SERRA DO MEL**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE SERRA DO MEL – RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1140, de 24 de novembro de 2025**, torna público o presente Edital para convocar entidades da sociedade civil interessadas em integrar o CMDPD para o biênio 2026-2028.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente processo visa a seleção de **06 (seis) entidades titulares** e seus respectivos suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Serra do Mel – CMDPD.

1.2. O CMDPD é um órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e da Inclusão Social.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar entidades da sociedade civil que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Serem legalmente constituídas;
- Possuírem sede no Município de Serra do Mel;
- Manifestarem interesse na defesa, promoção ou proteção dos direitos da pessoa com deficiência.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As entidades interessadas deverão protocolar o pedido de inscrição na sede da Secretaria Municipal da Mulher e da Inclusão Social, no período de **12/01/2026 a 30/01/2026, das 8:30 às 13:30**

3.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão do CNPJ ativo;
- Ofício indicando um representante titular e um suplente para o conselho;
- Comprovante de residência da entidade;

**4. DA SELEÇÃO E NOMEAÇÃO**

4.1. Caso o número de entidades habilitadas seja superior a 06 (seis), será realizado um foro próprio de eleição entre as inscritas. 4.2. Os membros selecionados serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

4.3. O mandato será de **02 (dois) anos**, sendo permitida uma única recondução por igual período.

**5. DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

5.1. A função de membro do CMDPD é considerada de interesse público relevante e **não será remunerada**.

**6. DO CRONOGRAMA**

- **Publicação do Edital:** 12/01/2026
- **Período de Inscrição:** 12/01/2026 a 30/01/2026
- **Análise das Habilitações:** 02/02/2026
- **Publicação do Resultado Final:** 03/02/2026
- **Posse dos Conselheiros:** 04/02/2026

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Mulher e da Inclusão Social.

Serra do Mel/RN, 09 de janeiro de 2026.

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**66250780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE**  
**CONTRATO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**54/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75  
CONTRATADO: GRUPO BARBOSA POMBAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº05.137.854/0001-38.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 21 (VINTE E UMA) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS, FABRICADAS EM POLIETILENO, COM TAMPAS E TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS, DESTINADAS À INSTALAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE CHAFARIZES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA À POPULAÇÃO, COMO MEDIDA EMERGENCIAL PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO HÍDRICO DA SEDE MUNICIPAL.  
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 63.630,00 (sessenta e três mil seiscentos e trinta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.011 – FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO  
AÇÃO:2073– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS  
NATUREZA DE DESPESA:4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE DE RECURSOS:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 09 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 09 de janeiro de 2026.

**EVANILDO NUNES DA ROSA**  
Prefeito em Exercício

**GRUPO BARBOSA POMBAL LTDA.**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Yan Souza Lopes  
**Código Identificador:**F5410A36

**GABINETE CIVIL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº**  
**002/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                                                                                                                                                        |                     |                            |                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------|--|
| Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento                                                                                                                |                     |                            |                          |  |
| Cargo/função: Motorista                                                                                                                                | CPF: 035.XXX.244-36 |                            | Quantidade: ½ (meia)     |  |
| Destino: Currais Novos                                                                                                                                 | Data: 08/01/2026    | Valor Unitário(R\$): 80,00 | Valor Total (R\$): 40,00 |  |
| ( ) Valor Integral                                                                                                                                     |                     | TOTAL: R\$ 40,00           |                          |  |
| ( X ) 50% (cinquenta por cento) do Valor                                                                                                               |                     |                            |                          |  |
| Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente E.M. para realizar exame no Instituto do Cérebro em Currais Novos-RN. Ressarcimento. |                     |                            |                          |  |

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 003/2025

**Publicado por:**  
Odilange Rande Medeiros de Souza  
**Código Identificador:**6A7B788F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 04/2026**  
**Contrato:** 130103/2022- Locação de imóvel a ser destinado para funcionamento do Conselho Tutelar da criança e do adolescente, para o periodo de 12 meses.  
**Contratante:**Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.784.461/0001-07)  
**Contratado:** LUIZA MAIA LUCENA (CNPJ: 271.368.838-81)  
**Da alteração:** Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.  
**Fundamento Legal:**Art. 57, da Lei nº 8.666/93  
**Assinado em:**31/12/2025  
**Vigência:** 31/12/2025 até 31/12/2026

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**FD1E0261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 04/2026**  
**Contrato:** 130104/2022- Locação de imóvel a ser destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais anexos, para o periodo de 12 meses.  
**Contratante:**Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.784.461/0001-07)  
**Contratado:** LUCIA FATIMA FREITAS (CNPJ: 020.136.774-21)  
**Da alteração:** Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.  
**Fundamento Legal:**Art. 57, da Lei nº 8.666/93  
**Assinado em:**31/12/2025  
**Vigência:** 31/12/2025 até 31/12/2026

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**73D072B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 002/2026**

Severiano Melo/RN, 09 de Janeiro de 2026.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAXWELL ELIAS DA SILVA** CPF: **700.746.764-40**, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**17CC1889

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
10/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
10/2024**

**Processo:**152/2023. **Dispensa:**17/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**DEMETRINS JOSÉ RAIMUNDO FILHO; CNPJ: 050.412.194-43. **Objeto:**Terceiro aditivo A Contratar os serviços de serralheria e solda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Sítio Novo/RN. **Data de Assinatura:**30/12/2025. **Vigência:**30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: DEMETRINS JOSÉ R. FILHO. CPF nº 050.412.194-43. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**AD517077

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
11/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
11/2024**

**Processo:**2264/2022. **Pregão eletrônico:**18/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**PNEUS SHOP LTDA; CNPJ: 09.524.685/0001-40. **Objeto:**Terceiro termo Aditivo do saldo remanescente do Contrato 11/2024 para aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, para atender as necessidades da frota de veículos locados e oficiais dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN, conforme especificações e quantitativos aqui descritos. **Data de Assinatura:**30/12/2025. **Vigência:**30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Jose Aurino Azevedo Lopes. CPF nº 092.882.523-04. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**9350891D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
14/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
14/2024**

**Processo:**1709/2023. **Dispensa:** 65/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** GETULIO ROBERTO DA SILVA; CNPJ: 369.274.814-00. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo para prorrogação da vigência do contrato 14/2024 que tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA ANTONIO FERREIRA DE LIMA, s/n, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, ONDE IRÁ FUNCIONAR AULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. **Data de Assinatura:** 30/12/2025. **Vigência:** 30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: GETULIO ROBERTO DA SILVA. CPF nº 369.274.814-00. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**A60E408B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
21/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
21/2024**

**Processo:**2388/2023. **Tomada de Preço:**5/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 32.484.218/0001-55. **Objeto:**Terceiro Termo Aditivo ao contrato 21/2024 para prorrogação da vigência para execução de pavimentação de diversas ruas do conjunto bela vista, são elas: rua projetada 03; rua projetada 04; rua projetada 05 e rua projetada 06 no município de Sítio Novo/RN. **Data de Assinatura:**30/12/2025. **Vigência:**30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: HEBERT GARCIA FURTADO. CPF nº 048.334.164-92. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**1B33FB2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 23**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 23**

**Processo:**2391/2023. **Tomada de Preço:**7/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 32.484.218/0001-55. **Objeto:**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 23/2024 para prorrogação de vigência da CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO E ACESSOS INTERNOS PAVIMENTADO COM PARALELEPÍPEDO DO NOVO CEMITÉRIO DA SERRA DA TAPUIA, SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:**30/12/2025. **Vigência:**30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: HEBERT GARCIA FURTADO. CPF nº 048.334.164-92. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**D81F97CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
51/23**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
51/23**

**Processo:**1975/2023. **Adesão Pregão:**11/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**V H



INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 07.623.886/0001-79. **Objeto:** Terceiro aditivo a Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de Materiais gráficos, Comunicação visual, Camisetas e Carimbos para atendimento das Demandas das Secretarias e dos fundos Municipais de Sítio Novo/RN. **Data de Assinatura:** 30/12/2025. **Vigência:** 30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: VERONICA MARIA ROCHA DE FARIAS. CPF nº 328.440.264-00. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:** C1D0783C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 52/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 52/2023**

**Processo:** 135/2023. **Pregão eletrônico:** 1/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** PEPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 08.197.110/0001-05. **Objeto:** Terceiro aditivo a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Corte de Terra, destinados ao atendimento do Programa anual de Corte de Terra dos Agricultores Familiares em toda área rural do município de Sítio Novo/RN. **Data de Assinatura:** 30/12/2025. **Vigência:** 30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: PEDRO IVO COSTA ARAUJO. CPF nº 057.649.234-50. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:** 6BC2FBDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 22/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 22/2024**

**Processo:** 2389/2023. **Tomada de Preço:** 6/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 38.461.056/0001-16. **Objeto:** Quarto Aditivo a Contratação de Empresa para Execução da REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL DA CIDADE DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:** 30/12/2025. **Vigência:** 30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Miqueias da Silva Campelo. CPF nº 094.672.174-22. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:** 103325C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 55/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 55/2023**

**Processo:** 118/2023. **Inexigibilidade:** 4/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** Aquanalous Laboratório Eireli; CNPJ: 09.604.264/0001-29. **Objeto:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA POTÁVEL, FORNECIDA ATRAVÉS DA OPERAÇÃO PIPA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. **Data de Assinatura:** 30/12/2025. **Vigência:** 30/12/2025 até

31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: BRUNO RICARDO BEZERRA. CPF nº 083.591.444-51. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:** B0E82D1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 58/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 58/2023**

**Processo:** 605/2023. **Pregão eletrônico:** 11/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ENPRO LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 34.200.213/0001-89. **Objeto:** Quarto Aditivo ao Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para atendimento as necessidades do Município de Sítio Novo/RN. **Data de Assinatura:** 30/12/2025. **Vigência:** 30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Nilsomar Ferreira de Souza. CPF nº 085.678.644-61. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:** 10F160CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 61/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 61/2022**

**Processo:** 556/2022. **Adesão Pregão:** 5/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA - ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60. **Objeto:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Data de Assinatura:** 30/12/2025. **Vigência:** 30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Maria de Fátima Araújo Silva. CPF nº 652.681.724-68. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:** A92E66A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 16/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 16/2024**

**Processo:** 95/2024. **Chamada Pública:** 1/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL; CNPJ: 17.837.958/0001-34. **Objeto:** QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO NO ITEM APOIO PEDAGÓGICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, para atender a secretaria de Educação do Município de Sítio Novo-RN. **Data de Assinatura:** 30/12/2025. **Vigência:** 30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita.

Contratada: MARCELO DE PAIVA TAVARES. CPF nº 012.440.444-82. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**D7A6D0E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 62/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 62/2022**

**Processo:**1581/2022. **Adesão Pregão:**5/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**JACOB E MENEZES LDTA ME; CNPJ: 07.039.495/0001-01. **Objeto:**Quinto Termo Aditivo ao Contrato 62/2022, para Aquisição de Materiais de Armazém, para suprir as necessidades de todas as secretarias municipais de Sítio Novo/RN, no que se refere as atividades inerentes à administração pública. **Data de Assinatura:**30/12/2025. **Vigência:**30/12/2025 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Mario Soares da Silva Neto. CPF nº 068.919.794-20. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**02770AD6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 004/2026-GP/PMSN DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 004/2026-GP/PMSN DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR** o Senhor **JOSÉ EDSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.\*\*\*-\*\*\*-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, Gestão e Planejamento deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 09 de janeiro de 2026.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andreza Brasil Souto Bezerra  
**Código Identificador:**B606D9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.**  
**PORTARIA Nº 005/2026-GP/PMSN DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 005/2026-GGP/PMSN DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor eletivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**, Matrícula nº 491, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.\*\*\*-\*\*\*-86, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento eletivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 12/01/2026 à 10/02/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 09 de janeiro de 2026.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andreza Brasil Souto Bezerra  
**Código Identificador:**6FA7F0A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.**  
**PORTARIA Nº 396/2025-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 396/2025-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **ROZANGELA MARIA DE ANDRADE**, Matrícula nº 189, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.\*\*\*-\*\*\*-02, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2026 à 31/01/2026, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2025.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andreza Brasil Souto Bezerra  
**Código Identificador:**82462213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA Nº 427/2025-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 427/2025-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **MAGNÓLIA DE LIMA CARNEIRO**, Matrícula nº 074, inscrita no CPF/MF sob o nº 897.\*\*\*.\*\*\*-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2026 à 31/01/2026, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2025.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andreza Brasil Souto Bezerra  
**Código Identificador:**47CBD217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA Nº 428/2025-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 428/2025-GP/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **MARIA DAS DORES DE LIMA MEDEIROS**, Matrícula nº 397, inscrita no CPF/MF sob o nº

257.\*\*\*.\*\*\*-27, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/01/2026 à 31/01/2026, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2025.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andreza Brasil Souto Bezerra  
**Código Identificador:**D6C1829B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 620260001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº: 620260001

Processo Administrativo nº: 620260001

Inexigibilidade de Licitação nº: 6/2026-0001

Contratante: Município de Tenente Ananias/RN – CNPJ nº 08.357.667/0001-58.

Contratado: RUMMENIGGE A P M DE SOUZA LIMA – CNPJ nº 17.389.949/0001-28.

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, em conformidade com as NBCASP, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais normativos dos órgãos de controle.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, cº da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 09/01/2026.

Signatários:

Dayane da Silva Batista – Prefeita Municipal

Rummenigge A P M de Souza Lima – Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**B0952C5D

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCESSÃO DE LICENÇA PÊMIO**

**Portaria nº008/2026.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) **PAULA GERMANA LEITE DE ABRANTES - CPF:736.598.194-68 e RG: 1167392 SSP/RN;**

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº006/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) **PAULA GERMANA LEITE DE ABRANTES -**

CPF:736.598.194-68 e RG: 1167392 SSP/RN, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) PAULA GERMANA LEITE DE ABRANTES - CPF:736.598.194-68 e RG: 1167392 SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, em caráter especial de 03(três) meses regulamentar.

**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 02/01/2009 a 02/01/2014, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,**  
**Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2026.**

**DAYANE DA SILVA BATISTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**37D2C2F9

## SETOR CONTABIL

**LEI Nº 363/2025 - PPA 2026 - 2029 - TENENTE ANANIAS/ RN**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

LEI Nº 363/2025, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2026 - 2029 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN** faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2026-2029, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

I – Programa: Instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;

II - Ação: Instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;

III - Diretrizes: As linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;

IV - Objetivos: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

V - Metas: As especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

**Art. 2º** - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

**Art. 3º** - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser atualizados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.

**Art. 4º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, terá a iniciativa deste Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico.

**Art. 5º** - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

I – Tesouro Municipal;

II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e

III – Operação de Crédito.

**Art. 6º** - Para fins deste Plano Plurianual, considera-se Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes o conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e responsabilidades compartilhadas entre as políticas públicas municipais, destinado a assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes de forma integrada, intersetorial e contínua, em observância ao princípio da prioridade absoluta.

**Art. 7º** - As políticas, programas, ações e investimentos voltados às crianças e adolescentes constituem uma das agendas transversais deste Plano Plurianual, devendo ser consideradas de forma integrada no planejamento, execução orçamentária e avaliação das ações governamentais, com a participação articulada das secretarias municipais, dos conselhos de direitos, das organizações da sociedade civil e das instâncias de participação de adolescentes, a exemplo do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA.

**Art. 8º** - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes até o mês de abril de 2026, assegurando sua integração ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, bem como o monitoramento e a avaliação anual das ações, metas e indicadores, com ampla transparência e submissão dos resultados à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, em, 26 de novembro de 2025.

**DAYANE DA SILVA BATISTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**AD8FF3F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 002/2026-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre a Nomeação de servidor do Cargo em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, JOYCE RUFINO LIMA, CPF nº XXX.475.014-XX, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE OUVIDORIA MUNICIPAL**, ficando lotada no **Gabinete Civil**, nos termos da **Lei Municipal nº 433/2022**.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**,

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**0BD93C07

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 003/2026 – GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, SABRINA MEDEIROS SILVA, CPF de Nº xxx.292.994-xx, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAMRH** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**67E1C23A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 004/2026 – GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, DEBORA FERNANDA CASSIANO SILVA, CPF de Nº xxx.165.814-xx, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**44FF0BDD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 005/2026 – GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, GISELE CAVALCANTE DANTAS, CPF de Nº xxx.974.904-xx, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE DA MULHER**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**708950F6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 006/2026 – GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, HORTENCIA FABIA DE ARAUJO SOUZA, CPF de Nº xxx.876.354-xx, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**E18B104F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 007/2026 – GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**NOMEAR, RANIELE RODRIGUES DE FRANCA, CPF de N° xxx.373.374-xx, para o Cargo em Comissão de **COORD. SETOR DE REG. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**92233E3A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 008/2026 – GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**NOMEAR, ALEXANDRE JUNIOR DE SOUZA CRUZ, CPF de N° xxx.426.464-xx, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**B489CE8C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 009/2026 – GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**NOMEAR, FRANCISCO IVANILSON CORDEIRO DA SILVA, CPF de N° xxx.392.674-xx, para o Cargo em Comissão de **COORD. DE SEGURANÇA E PROTE. AO PATRIMONIO PÚBLICO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**E6F5587F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 010/2026 – GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**NOMEAR, JOSÉ JÚNIOR DE SOUZA, CPF de N° xxx.256.504-xx, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**81E63269

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 011/2026 – GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, MARIA LUCIANA DA SILVA TAVARES, CPF de Nº xxx.776.894-xx, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**2B299609

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 012/2026 – GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, ROSINEIDE DE MEDEIROS SILVA, CPF de Nº xxx.012.134-xx, para o Cargo em Comissão de **COORD. DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**D9F11DFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 013/2026 – GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, CPF de Nº xxx.243.484-xx, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**79ED922C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 014/2026 – GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, ELAYNE DAIANE BATISTA DA SILVA PEREIRA, CPF de Nº xxx.145.264-xx, para o Cargo em Comissão de **COORD. DE SERV. DE CONVIV. E FORTALEC. DE VÍNCULOS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**88FE2B7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 015/2026-GP, DE 09 DE JANEIRO 2026**

*“Dispõe sobre a Nomeação de servidor do Cargo em Comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, ADRIANA RAIANE DA SILVA, CPF de Nº XXX.873.384-XX, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRIANÇA FELIZ**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA.**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**4C7F5911

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 016/2026-GP, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

*“Revoga a Portaria n.º 12/2025-GP, de 2 de janeiro de 2025, que tratou da cessão da servidora pública Maria Angélica Pereira de Araujo à Prefeitura Municipal de Florânia–RN, e dá outras providências.”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a **Portaria n.º 12/2025-GP**, de 2 de janeiro de 2025, que cedeu a servidora pública **MARIA ANGÉLICA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula n.º 32/1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Florânia–RN.

**Art. 2º** Em decorrência da revogação de que trata o art. 1º, fica cessada a cessão da servidora mencionada, a qual deverá retornar ao quadro de pessoal deste Município, apresentando-se à Secretaria Municipal de Saúde - SMS no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, para as devidas providências de reassunção e lotação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA.**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**D4169292

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2026 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** MARIA IONETE DA CUNHA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade Básica de Saúde, José Valério, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 324,20) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.945,20 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 09 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

**Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2026.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**MARIA IONETE DA CUNHA**  
CPF:030.xxx.xxx-84  
Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**0A8516DF

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2026 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** JOSÉ IVANILDO COSTA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **VIGILANTE** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade de Pronto Atendimento -UPAMES, junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 324,20) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.945,20 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 09 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro 2026.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**JOSÉ IVANILDO COSTA**  
CPF:066.xxx.xxx-55  
Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**C21E8431

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.



**Contratado: LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade de Pronto atendimento- UPAMES, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA** o valor de **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 324,20) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.945,20 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 09 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

**Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2026.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

CPF: 102.xxx.xxx-81

Contratado

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**62BED773

---

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** ELIZANGELA DOS SANTOS SANTOS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **COZINHEIRA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 324,20) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.945,20 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 09 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2026.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2026.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ELIZANGELA DOS SANTOS SANTOS**

CPF: 346.xxx.xxx-54

Contratado

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**63190FFD

---

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** JOSE FABRICIO DE MEDEIROS SILVA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade de Pronto atendimento- UPAMES, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 324,20) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.945,20 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 09 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

**Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2026.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**JOSE FABRICIO DE MEDEIROS SILVA**

CPF: 016.xxx.xxx-07

Contratado

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**419DAA34

---

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

**Contratado:** AILSON VALERIO DA SILVA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AGENTE DE ENDEMIAS** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no setor de endemias, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor de **R\$ 3.242,00** (três mil duzentos e quarenta e dois reais), sendo incluído nesse valor 20% (R\$ 648,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 3.890,40 (três mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 09 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro 2026

**GELIANE GARCIA SANTOS**

CPF Nº. 082.xxx.xxx-33  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**AILSON VALERIO DA SILVA**

CPF: 073.xxx.xxx-56  
Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**D5CEB0B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO  
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - EXTRATO DE ADITIVO  
PRAZO - LICITAÇÃO Nº160/2024 - DISPENSA Nº 63/2024 -  
CONTRATO Nº 103/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL  
CNPJ: 08.168.775/0001-82  
CONTRATADA: TENSAI SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 45.432.415/0001-72  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E SOLUÇÃO DIGITAL INTEGRADA E CORPORATIVA INSTITUCIONAL PARA AUTOMATIZAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS DETA INSTITUIÇÃO.  
ADITIVO DE PRAZO: Em mais 12(doze) meses.  
VIGÊNCIA: Início: 09/01/2026 - Término: 08/01/2027.  
Data da Assinatura: 08/01/2026.  
Fundamentação Legal: Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

Tibau do Sul/RN  
**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito -p / Contratante

**JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Michele Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**D584882A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025  
- SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2025 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 012/2025 e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL, DESTINADO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/01/2026, às 09h00min. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 13/01/2026 para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Tibau do Sul/RN, 09 de janeiro de 2026.

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Pregoeiro Oficial da PMTS.

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Medeiros  
**Código Identificador:**E1AC8647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE  
TERMO DA ADESÃO 008/2025**

REF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2025, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender o município -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PE – SRP**. Espécie: Termo de Adesão do Município de Passagem/RN, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 e a empresa **DR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 21.930.033/0001-00. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN**.

Data de assinatura: 07/01/2026.

Signatários: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, Prefeito de Timbaúba dos Batistas e JOÃO RODRIGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**6DE71AE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATAS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.117.001/2025 –  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTES CONTRATADAS : E LINO DOS SANTOS e SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.902.383/0001-47, saiu vencedora com valor global de R\$ 5.132,60 (Cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), JOSE DA S FERREIRA | Tipo: ME -LC123: Sim - Documento 17.599.154/0001-44, saiu vencedora com valor global de R\$ 200.412,50 (Duzentos mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e PANIFICADORA E COMERCIO DIVINO PAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.951.667/0001-61, saiu vencedora com valor global de R\$ 29.558,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. Base legal: Lei nº 14.133/2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**3D736D43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025- ADESÃO PREGÃO  
Nº 0/2025**

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços no 008/2025, oriunda do SRP Pregão Eletrônico no 005/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender o município

**Contratante:** Município de Timbaúba dos Batistas-RN  
**Contratada:** DR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.930.033/0001-00 representada por JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO .  
**Valor Total:** R\$ 329.100,00 (trezentos e vinte e nove mil e cem reais ).  
**Vigência:** 12 MESES.  
**Assinaturas:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO .

**Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 12 de dezembro de 2025.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**A993ED57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210150/2025 ADESAO**  
**PREGÃO Nº 8/2025**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**CONTRATADO(A):**DR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF nº21.930.033/0001-00  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.  
**OBJETO:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 008/2025, ORIUNDA DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2025, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal 10.520 de 17/07/2002  
**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**R\$329.100,00 (trezentos e vinte e nove mil e cem reais )  
**VALOR CONTRATADO:**R\$329.100,00 (trezentos e vinte e nove mil e cem reais)  
**RATIFICAÇÃO EM:**12 de dezembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 12 de dezembro de 2025

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**7AD068AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 226, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Declara de interesse público, para fins de desapropriação por utilidade pública, o imóvel objeto da matrícula nº 2.977 do Ofício Único de Touros/RN, destinada à implantação de espaço público multifuncional de uso coletivo, voltado ao ordenamento urbano, apoio a eventos, atividades culturais, turísticas e ao comércio ambulante e à implantação de praça de convivência e alimentação, localizada na Avenida Ministro Paulo de Almeida Machado, neste Município de Touros/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, no uso das atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 97, incisos III e XVI, e 284, todos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, caput, alínea "i", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de espaço público multifuncional de uso coletivo, a ser instalado na Avenida Ministro Paulo de Almeida Machado, em área estratégica próxima à orla, destinado à promoção do ordenamento urbano e à qualificação do espaço público, com vistas ao apoio à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e econômicos, ao fortalecimento das atividades locais, à organização do comércio ambulante e à implantação de praça de convivência e alimentação, assegurando a adequada, racional e sustentável utilização do espaço urbano, em consonância com o interesse público e as diretrizes do desenvolvimento urbano municipal.

**CONSIDERANDO** que a implantação e estruturação do referido espaço público demandam a regularização dominial da área, a fim de possibilitar a execução de intervenções urbanísticas, melhorias de acessibilidade, segurança, mobilidade e uso ordenado do solo, em consonância com o planejamento urbano municipal;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação do imóvel em questão se mostra necessária e indispensável para a efetivação de política pública de interesse coletivo, voltada à requalificação da orla, à melhor utilização econômica, estética e social do espaço urbano, e ao fortalecimento do desenvolvimento turístico e socioeconômico do Município de Touros/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Touros/RN, o imóvel denominado por “*UMA PARTE DE TERRA desmembrada de porção maior, foreira ao Patrimônio Municipal, situada à Avenida Ministro Paulo de Almeida Machado, nesta cidade de Touros/RN, medindo uma área de 1.525,00 m² (mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com Rua Projetada, medindo 50,00 m; ao Sul, com a Rua Atlântica Sul, medindo 50,00 m; ao Leste, com Rua Projetada, medindo 29,00 m; e, ao Oeste, com a Avenida Ministro Paulo de Almeida Machado, medindo 30,00 m.*” Objeto da Matrícula nº 2.977 do Ofício Único de Touros/RN, de propriedade do Sr. Nélito Oliveira Barreto, CPF/MF nº XXX.381.XXX-72.

**Parágrafo único.** Será realizado levantamento topográfico da área objeto da desapropriação para fins de regularização, ficando estabelecido que eventual acréscimo ou decréscimo de área apurado integrará o patrimônio do Município de Touros/RN.

**Art. 2º.** A área a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinada, em favor do Município de Touros/RN, à implantação de espaço público multifuncional de uso coletivo, voltado ao ordenamento urbano, ao apoio à realização de eventos, às atividades culturais, turísticas e econômicas, bem como à organização do comércio ambulante e à implantação de praça de convivência e alimentação, na Avenida Ministro Paulo de Almeida Machado, neste Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Touros, Poder Executivo.

**Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão

provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 05 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**C99AD493

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 015/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **MILTON RANGEL GOMES DE MELO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.457.XXX-91, 1 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação e hospedagem, no dia 13 e 14 de janeiro de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará procedimento cirúrgico no Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2026.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**E56529EE

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 018/2026- GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR**, o 2º suplente de Conselheiro Tutelar, Senhor José Rafael da Cruz, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-79, para se apresentar e TOMAR POSSE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) Horas, em substituição ao Conselheiro Tutelar, JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA, conforme Memorando nº 001/2026, que teve seu direito de férias deferido, obedecendo o Artigo 56, inciso IX, § 2º da e Artigo 57 da Lei 806/2018, obedecendo estritamente os critérios para sua concessão e gozo, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município de Touros.

**Art. 2º** - O período de gozo de férias do Conselheiro Tutelar, acima descrito, iniciará com a posse do Convocado, em 12/01/2026 a 10/02/2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2026.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**6950A643

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Coordenador de Protocolo, junto a Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 à 02/01/2026, que serão gozadas a partir de 12/01/2026 à 10/02/2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**34937341

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, junto ao Gabinete Civil, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026, que serão gozadas a partir de 12/01/2026 à 10/02/2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**B7AE19BB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, PROCESSO Nº**  
**02/2026, DISPENSA Nº 01/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas customizadas de processo, destinadas ao uso administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Touros/RN.

O SAAE/TOUROS/RN, torna público nos termos do **Art. 75, II, § 2º da Lei: 14.133/2021**, a manifestação de interesse do SAAE/TOUROS em obter propostas de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas customizadas de processo, destinadas ao uso administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Touros/RN, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I. Fazem parte deste aviso os seguintes anexos: ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, os termos desta manifestação de interesse estão disponíveis em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2026 às 08h00 no e-mail: [cplsaatouros@gmail.com](mailto:cplsaatouros@gmail.com). Abertura das Propostas: 15/01/2026 às 09h01. Touros, 09 de janeiro de 2026.

**CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**0208AC2B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 06/2023**

**Processo:** 003/2023. **Inexigibilidade:** 004/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** JOSÉ MARIA AMARAL DE FREITAS; CPF: 761.843.154-04. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo de Prazo - Locação de 01 (um) Poço Tubular junto a pessoa física, no Distrito de Santa Luzia, para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN. **Data de Assinatura:** 29/12/2025. **Vigência:** 01/01/2026 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: José Maria Amaral de Freitas; CPF nº 761.xxx.154-04.

**Publicado por:**  
 Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**1C91291D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 08/2023**

**Processo:** 005/2023. **Inexigibilidade:** 004/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** Josias da Silva Soares; CPF: 054.285.754-50. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo de Prazo - Locação de 01 (um) Poço Tubular junto a pessoa física, no Distrito de Santa Luzia (II), para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN. **Data de Assinatura:** 29/12/2025. **Vigência:** 01/01/2026 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Josias da Silva Soares; CPF nº 054.xxx.754-50.

**Publicado por:**  
 Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**37C537C7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 04/2024**

**Processo:** 19/2024. **Dispensa:** 04/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** G R LIMA; CNPJ: 26.409.034/0001-28. **Objeto:** Segundo Termo Aditivo de Prazo - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mapeamento, Modelagem e Aperfeiçoamento de Processos no âmbito do SAAE/Touros/RN. **Data de Assinatura:** 29/12/2025. **Vigência:** 01/01/2026 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Gilcélio Rebouças Lima; CPF nº 053.XXX.394-00.

**Publicado por:**  
 Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**10F562C2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 07/2023**

**Processo:** 004/2023. **Inexigibilidade:** 04/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** GERLAN JOSE FERREIRA SILVA; CPF: 099.872.104-22. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo de Prazo - Locação de 01 (um) Poço Tubular junto a pessoa física, no Distrito de São José, para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN. **Data de Assinatura:** 29/12/2025. **Vigência:** 01/01/2026 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Gerlan José Ferreira Silva; CPF nº 099.xxx.104-22.

**Publicado por:**  
 Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**0D3BC532

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 10/2023**

**Processo:** 007/2023. **Inexigibilidade:** 003/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** HERIBERTO DE ARAÚJO COSTA; CPF: 033.810.954-47. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo de Prazo - Locação de 01 (um) Poço Tubular junto a pessoa física, no Distrito de Perobas, para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN. **Data de Assinatura:** 29/12/2025. **Vigência:** 01/01/2026 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Heriberto de Araújo Costa; CPF nº 033.xxx.954-47.

**Publicado por:**  
 Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**5A46806D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 15/2023**

**Processo:** 12/2023. **Dispensa:** 11/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** R4 Soluções e Serviços LTDA; CNPJ: 14.110.228/0001-49. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo de Prazo - Locação de Impressoras/Copiadoras Scanner para atender as necessidades do SAAE/Touros. **Data de Assinatura:** 29/12/2025. **Vigência:** 01/01/2026 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Rafael Matta de O. Teixeira; CPF nº 016.xxx.124-23. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**7A721719

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**

O Ordenador de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SAAE TOUROS, que trata da contratação da empresa: Companhia Energética do R.G.do Norte - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.**

**PROCESSO:** 01/2026

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SAAE TOUROS.

**NOME DO CREDOR:** Companhia Energética do R.G.do Norte - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**VALOR R\$** 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Touros/RN, 05 de janeiro de 2026.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente do SAAE/Touros/RN

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**AC15C84C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LICENÇA PREMIO**

Eu, **WENDELL DE MELO MEDEIROS SILVA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **GARI** e lotado a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias de **12 de janeiro de 2026 a 11 de abril de 2026**. Retornando as suas atividades em **12 de abril de 2026**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 09 de janeiro de 2026.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**6E48A2E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 091/2026-GP**

**PORTARIA Nº 091/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **LOHANNY CASSIANA LIMA SILVA**, portadora do CPF: **136.363.774-69**, para exercer o Cargo Eletivo de **Conselheiro Tutelar** substituto de férias, pelo período de 05 (cinco) meses, segue sequência:

- 1º RENAN RUDSON MEDEIROS SALDANHA – JANEIRO
- 2º LIZIA POLIANA DE MELO MEDEIROS – FEVEREIRO
- 3º MARIA AUGUSTA DE MELO MEDEIROS – MARÇO
- 4º RAIMUNDO NONATO BEZERRA BARBOSA – ABRIL
- 5º SUELHO FIRMINO DE ALMEIDA – MAIO

Com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 09 de janeiro de 2026.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**00E73058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 093/2026-GP**

**PORTARIA Nº 093/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR**, as Portarias de **006, 025, 027, 028, 030, 031, 032, 038, 039, 040 e 042/2025-GP** de 01 de janeiro de 2025, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotadas na secretaria Municipal de **GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRIBUTAÇÃO, TURISMO, AGRICULTURA, ESPORTES, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PROJETOS ESTRATEGICOS, E TRANSPORTES**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.**  
Em 09 de janeiro de 2026.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**838A4EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 094/2026-GP**

**PORTARIA Nº 094/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR**, as Portarias de **041, 043, 051-A, 055, e 053/2025-GP** de 01 de janeiro de 2025, do cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO**, lotadas na secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA, ESPORTES E TRANSPORTES**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.**  
**Em 09 de janeiro de 2026.**

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**8383CC15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 095/2026-GP**

**PORTARIA Nº 095/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **JUAREZ UMBELINO DE OLIVEIRA**, CPF Nº **019.804.304-03**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **OBRAS E URBANISMO**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.**  
**Em 09 de janeiro de 2026.**

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**4BA64181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 096/2026-GP**

**PORTARIA Nº 096/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **MANOEL ESTEVAM DA FONSECA**, CPF Nº **762.326.204-10**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.**  
**Em 09 de janeiro de 2026.**

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**81970D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 097/2026-GP**

**PORTARIA Nº 097/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **BRUNO HENRIQUE ROCHA SOARES**, CPF Nº **060.666.764-40**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.**  
**Em 09 de janeiro de 2026.**

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**3AE00984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 098/2026-GP**

**PORTARIA Nº 098/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **GAMALIEL FELINTO DE ARAUJO**, CPF Nº **057.410.914-58**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **TRANSPORTES**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.**  
**Em 09 de janeiro de 2026.**

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**0660760D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 099/2026-GP**

**PORTARIA Nº 099/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, o senhor **DIAGO SILVA GURGEL**, CPF Nº **105.344.844-92**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **ESPORTES**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.**  
**Em 09 de janeiro de 2026.**

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**97A13A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 100/2026-GP**

**PORTARIA Nº 100/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, o Senhor **GENILEIDE MEDEIROS DE ALMEIDA**, CPF Nº **121.714.404-81**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **TRIBUTAÇÃO**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.**  
**Em 09 de janeiro de 2026.**

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**D8044901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 101/2026-GP**

**PORTARIA Nº 101/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, o Senhor **JOSE MARINHO DOS SANTOS FILHO**, CPF Nº **150.045.705-15**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.**  
**Em 09 de janeiro de 2026.**

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**3DC8B064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 102/2026-GP**

**PORTARIA Nº 102/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º NOMEAR, o Senhor **ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE**, CPF Nº **067.983.384-61**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **TURISMO E MEIO AMBIENTE**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.**  
**Em 09 de janeiro de 2026.**

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**7596A948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 103/2026-GP**

**PORTARIA Nº 103/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,



**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **FRANCISCO ROZINALDO DE LIMA**, CPF Nº **046.943.944-01**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **PROJETOS ESTRATEGICOS**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 01 de janeiro de 2026.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**7638838B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 104/2025-GP**

**PORTARIA Nº 104/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **JOSICLEIDE FERNANDES DE FREITAS FONSECA**, CPF Nº **060.609.684-14**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **GOVERNO**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 09 de janeiro de 2026.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**9FFDD136

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 105/2026-GP**

**PORTARIA Nº 105/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **MARIA DA CONCEICAO GOMES**, CPF Nº **941.504.784-49**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 09 de janeiro de 2026.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**219754A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 106/2026-GP**

**PORTARIA Nº 106/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **ANTONIA LEONOR SILVA DE MEDEIROS**, CPF Nº **072.346.564-99**, para ocupar o cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **SAÚDE**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 09 de janeiro de 2026.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**F6691939

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 107/2026-GP**

**PORTARIA Nº 107/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **ARISON FAGNER DO NASCIMENTO**, CPF Nº **064.847.694-43**, para ocupar o cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO**, lotado na secretaria Municipal de **AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 09 de janeiro de 2026.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**8DA714EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 108/2026-GP**

**PORTARIA Nº 108/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **BRENO DE AZEVEDO EUFRAZIO**, CPF Nº **111.035.954-31**, para ocupar o cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO**, lotado na secretaria Municipal de **ESPORTES**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 09 de janeiro de 2026.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**2F19364A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 109/2026-GP**

#### **PORTARIA Nº 109/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **JOSCIEL RAIMUNDO DA SILVA**, CPF Nº **097.620.664-13**, para ocupar o cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **OBRAS E URBANISMO**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 09 de janeiro de 2026.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**F53AD84B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 110/2026-GP**

#### **PORTARIA Nº 110/2026-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **RAIMUNDO JOSE DE MEDEIROS**, CPF Nº **143.740.134-15**, para ocupar o cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na secretaria Municipal de **TRANSPORTES**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.  
Em 09 de janeiro de 2026.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo

**Código Identificador:**06705A49

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços administrativos de apoio técnico-operacional na área da saúde, compreendendo o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das atividades inerentes à gestão administrativa dos serviços de saúde, com o objetivo de assegurar eficiência, continuidade e qualidade no suporte às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea/RN.. Critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência, no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1NcBzTUAxfRqWeZjNotPfRiaeNzGFnSq3/view?usp=sharing>

ou via e-mail: [compras01.varzea@gmail.com](mailto:compras01.varzea@gmail.com). As propostas, serão recebidas até as **14:00min**, do dia **15 de janeiro de 2026**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

**Várzea/RN, 09 de janeiro de 2026.**

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**0D62D0C9

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2025**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO. Nº: 169/2025**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA MARIO PEREIRA DA SILVA -ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185 - 000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor Getúlio**

**Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **MARIO PEREIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.811.078/0001-00, com sede na Rua Manoel Cesario de Araujo, 164, Centro, São Paulo do Potengi - RN, CEP: 59.460-000, neste ato, representada pelo, Sr. Mário Pereira da Silva, portadora do CPF nº. 941.259.534-49, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº. 094/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS E CONFEÇÕES DE PAINÉIS FRONTE DE IDENTIFICAÇÃO DE SECRETARIAS E PLACAS EM PS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, conforme especificações abaixo:**

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | UND | QUANT. | VR. UNIT. R\$ | VR. GLOBAL R\$       |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------|----------------------|
| 1                         | Serviço de confecção e instalação de painel frente em metalon 20x20 na chapa 20, galvanizado com lona impressa com verniz. | UND | 110    | 134,00        | 14.740,00            |
| 2                         | Serviço de confecção e instalação de placas em PS de 2mm de 40x25cm adesivada em vinil com verniz.                         | M²  | 90     | 349,00        | 31.410,00            |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> |                                                                                                                            |     |        |               | <b>R\$ 46.150,00</b> |

2.2 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 094/2025 e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$46.150,00 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais).**

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente,

Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Várzea-RN:

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA  
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
08.001 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE  
09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO  
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

#### PROJETOS ATIVIDADES:

20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;  
20340 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;  
20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO;  
20460 - MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;  
20170 - MANUT. DA SAÚDE MUNICIPAL –FUS;  
22140 - MANUT. DA AT. PRIMÁRIA –ESF;  
20360 - MANUT. DA ASSIST. SOCIAL- FMAS;  
21890 - MANUT DO PSB-CRAS/PBF;  
20200 - MANUT. DA SEC DE CULTURA;  
20470 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS;  
20190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS;  
20090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

**FONTES DE RECURSOS:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de (30)trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1 O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

8.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1 Início: Imediato;

8.1.2 A vigência do presente contrato se inicia em **09/01/2026 até 31/12/2026**, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

9.1 Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4 Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

9.5 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

10.1 Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

10.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

10.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

10.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

10.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

10.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

10.8 Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

10.9 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

11.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos

casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21

11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**

12.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2 Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3 No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:**

13.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:**

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.  
**Várzea/RN, 09 de janeiro de 2026.**

Município De Várzea-RN  
**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**  
Contratante - Prefeito Constitucional

Mario Pereira Da Silva -ME  
Contratada  
**MARIO PEREIRA DA SILVA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**89CF3A77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EDITAL 01/2026**

**AVISO DE LEILÃO PARA BENS PUBLICOS**

O Município de Várzea/RN, torna público que nos termos da lei federal 14.133/2021 realizará leilão no dia 03 de fevereiro de 2026 às 10 horas, para alienação de bens móveis desativados de propriedade do Município, composto de lotes contendo: Veículos e Maquina disponíveis pelo Município, os bens a serem alienados estarão a disposição para visitação pública no período de 14 a 28 de Janeiro de 2026, das 8:00 as 14 horas na Garagem da Prefeitura Municipal, situada na Antônio Rosas SN, no centro de Várzea/RN. O ato alienatório será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Antônio Romero Ferreira da Silva, Mat. na JUCERN sob nº 031/2021. O Leiloeiro exercerá pessoalmente suas funções não podendo delega-las senão por moléstia ou impedimento ocasional, situação que será substituído pelo seu preposto, conforme sua indicação, atendidas as prescrições contidas no Art. 13º decreto federal 21.981/32 e Lei14.133/21. Os Bens serão leiloados no estado que se encontram.

Condições de pagamento: O Arrematante receberá o número do PIX por Whatsapp.Com Prazo de até 24 horas para pagamento dos bens arrematados. O licitante vencedor pagará ao Leiloeiro a comissão sobre o valor do bem arrematado.

Período de retirada dos bens 04/02/2026 a 14/02 de 2026 das 08h00min as 14 horas. O Edital completo com todas as informações sobre o leilão poderá ser obtido no site [www.leiloescostaesilva.com.br](http://www.leiloescostaesilva.com.br) [www.ccjleiloes.com.br](http://www.ccjleiloes.com.br) e na garagem da Prefeitura.

Relação dos Chassis dos Veículos Arrolados para o Leilão:

|                   |                   |                   |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| 93PB58M1MDC044739 | 93PB06B2M1C005540 | 9BWAG45U7KT009921 |
| 9VWAG45U6KT009893 | 9BWAG45U2KT009633 | HBRH74DCD0000089  |
| HHKHU601HC0000088 |                   |                   |

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**85242A91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO**  
**Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede administrativa situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, CEP: 59185-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 582/2025, de 06 de novembro de 2025, do Decreto Municipal nº 053/2025, de 07 de novembro de 2025, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, torna público, para o conhecimento de todas as entidades interessadas, a abertura do presente Chamamento Público.

Este certame tem como finalidade exclusiva o processamento de pedidos de qualificação de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, para que estas possam obter o título jurídico de Organização Social (OS) perante o Poder Executivo Municipal, habilitando-as futuramente a participar de seleções para a celebração de contratos de gestão e a absorver a execução de atividades e serviços de interesse público não exclusivos do Estado.

O presente procedimento será regido integralmente pelas disposições contidas neste Edital e na legislação municipal de regência, submetendo-se aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e supremacia do interesse público.

**1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO**

1.1. O objeto primordial deste Edital é o estabelecimento de fluxo administrativo para a recepção, análise e julgamento de requerimentos de qualificação como Organização Social apresentados por entidades de direito privado sem fins lucrativos. A obtenção de tal qualificação constitui ato administrativo discricionário e vinculado aos requisitos legais, por meio do qual o Poder Público Municipal reconhece a aptidão de determinada entidade para atuar em mútua cooperação na execução de serviços nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

1.2. A concessão da qualificação como Organização Social não implica, em hipótese alguma, direito subjetivo ou automático à celebração de contrato de gestão ou ao repasse de recursos financeiros, tratando-se apenas de um título jurídico que atesta o preenchimento de requisitos institucionais de transparência, gestão democrática e capacidade técnica preliminar necessários para a futura atuação em parceria com o Município, em conformidade com o modelo de gestão pública não estatal previsto no ordenamento jurídico brasileiro.

**2. DO AMPARO LEGAL E DAS NORMAS SUBSIDIÁRIAS**

2.1. O presente procedimento administrativo de qualificação fundamenta-se nas seguintes normas legais e constitucionais:

2.1.1. Artigos 196 a 200, 203 e 205 a 214 da Constituição Federal de 1988, que tratam dos direitos sociais à saúde, assistência social e educação, bem como da participação complementar da iniciativa privada nestes setores;

2.1.2. Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e a criação do Programa Nacional de Publicização, servindo como parâmetro nacional de governança e controle para as parcerias com o terceiro setor;

2.1.3. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), especialmente no que tange à participação de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos no Sistema Único de Saúde (SUS);

2.1.4. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), quanto à integração da rede socioassistencial;

2.1.5. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

2.1.6. Lei Municipal nº 582/2025 e Decreto Municipal nº 053/2025, que instituem e regulamentam a Política Municipal de Fomento e Gestão de Organizações Sociais (PMFGOS/Várzea).

**3. DO LOCAL, DATA E MODO DE APRESENTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS**

3.1. Os requerimentos de qualificação e os respectivos documentos de instrução deverão ser protocolados fisicamente na Secretaria Municipal de Administração, situada no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no horário de expediente compreendido entre as 08:00 e 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.2. Diante da necessidade administrativa de formação de cadastro inicial de entidades aptas para eventuais parcerias urgentes, fixa-se o prazo inicial de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação oficial deste Edital, para o recebimento das propostas que comporão o primeiro bloco de análise.

3.3. Transcorrido este prazo inicial, o edital permanecerá em vigor por prazo indeterminado, ficando o fluxo de recebimento de novos pedidos de qualificação aberto de forma permanente, ressalvada a faculdade da Administração Pública de fixar prazos específicos em editais de chamamento para contratações futuras.

3.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em envelope único e lacrado, devidamente identificado com o nome da entidade requerente e a menção explícita ao número deste Chamamento Público de Qualificação.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A QUALIFICAÇÃO**

4.1. Em estrito cumprimento ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 582/2025 e ao Artigo 5º do Decreto Municipal nº 053/2025, as entidades interessadas na qualificação deverão apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados a seguir:

4.1.1. Requerimento formal assinado pelo representante legal da entidade, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Várzea/RN, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, solicitando a qualificação na área de atuação pretendida (Saúde, Educação ou Assistência Social);

4.1.2. Estatuto social devidamente registrado em cartório competente e atualizado com todas as alterações posteriores, contendo obrigatoriamente as previsões de que trata o Artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 9.637/1998, especialmente quanto à natureza social dos objetivos e à proibição de distribuição de excedentes;

4.1.3. Ata de eleição da atual diretoria e a relação nominal completa de seus membros, acompanhada da comprovação de seus respectivos CPFs e documentos de identidade, além da comprovação de residência e idoneidade moral;

4.1.4. Demonstrações contábeis e o balanço patrimonial referentes aos 02 (dois) últimos exercícios fiscais encerrados, assinados por profissional de contabilidade devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, demonstrando a saúde financeira e a regularidade das contas da instituição;

4.1.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da entidade, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.6. Declaração formal assinada pelo representante legal atestando a inexistência de fins lucrativos da entidade e o compromisso solene de aplicação integral de eventuais resultados ou superávits financeiros na consecução exclusiva do seu objeto social e na manutenção de suas atividades institucionais;

4.1.7. Comprovação de sede e funcionamento efetivo da entidade no Município de Várzea/RN ou em sua região geográfica imediata, por meio de comprovantes de endereço, alvarás ou outros documentos idôneos;

4.1.8. Plano de atuação preliminar, indicando de forma clara e objetiva os objetivos sociais pretendidos, as metas que a instituição se propõe a atingir em sua área de atuação e os principais indicadores de desempenho que pretende utilizar para mensurar a eficácia de suas ações sociais.

4.2. A ausência de qualquer um dos documentos ou informações listadas nos subitens anteriores acarretará o indeferimento sumário da solicitação de qualificação por inabilitação documental.

#### **5. DOS REQUISITOS ESTATUTÁRIOS OBRIGATÓRIOS**

5.1. Para que a qualificação seja concedida, o estatuto social da entidade deve prever obrigatoriamente os seguintes pontos, em harmonia com os Artigos 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 9.637/1998:

a) Existência de um Conselho de Administração como órgão de deliberação superior, o qual deverá possuir composição plural,

assegurando a participação de representantes do Poder Público e de membros da sociedade civil organizada;

b) Atribuição ao Conselho de Administração para aprovar a proposta de contrato de gestão, os orçamentos da entidade e os relatórios de gestão e financeiros;

c) Proibição expressa de distribuição, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, dividendos, bonificações ou participações em seu patrimônio;

d) Previsão estatutária de que a entidade se submeterá a auditoria externa independente e que dará ampla publicidade às suas demonstrações financeiras anuais, inclusive com publicação em diário oficial conforme exigência legal;

e) Previsão de que, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, o patrimônio líquido e os bens remanescentes adquiridos com recursos públicos serão revertidos ao patrimônio do Município ou a outra Organização Social qualificada na mesma área de atuação.

#### **6. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS**

6.1. Protocolado o requerimento de qualificação, o processo administrativo será encaminhado à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, nos termos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 582/2025.

6.2. A Comissão de Qualificação observará os seguintes critérios em sua análise:

6.2.1. Regularidade jurídica integral da documentação apresentada e do estatuto social;

6.2.2. Compatibilidade entre as finalidades estatutárias da entidade e as políticas públicas municipais nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social;

6.2.3. Experiência técnica operacional comprovada da entidade ou de seus membros dirigentes na área de atuação pleiteada;

6.2.4. Capacidade institucional de implementar mecanismos de transparência e controle social.

6.3. A referida Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apreciar a documentação, podendo realizar diligências ou solicitar complementações, submetendo parecer final ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

#### **7. DA FORMALIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E SEUS EFEITOS**

7.1. O ato que conceder a qualificação como Organização Social será formalizado exclusivamente mediante Decreto expedido pelo Prefeito Municipal de Várzea/RN, o qual deverá ser publicado integralmente no Diário Oficial do Município ou em meio eletrônico oficial da Prefeitura.

7.2. A partir da publicação do referido Decreto, a entidade passará a gozar do título jurídico de Organização Social por prazo indeterminado, sendo considerada entidade de interesse social e utilidade pública para todos os fins de direito no âmbito municipal, nos termos do Artigo 11 da Lei Federal nº 9.637/1998.

7.3. A qualificação é requisito prévio e obrigatório para que a entidade possa participar de processos de seleção pública (chamamentos) para a celebração de contratos de gestão visando a execução de serviços públicos municipais.

#### **8. DA DESQUALIFICAÇÃO E DAS PENALIDADES**

8.1. A entidade poderá ter sua qualificação revogada por ato motivado do Prefeito Municipal, em conformidade com o Artigo 16 da Lei Federal nº 9.637/1998 e Artigo 18 da Lei Municipal nº 582/2025, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão ou nas metas pactuadas;

b) Prática de irregularidades na gestão de recursos públicos ou desvio de finalidade institucional;

c) Perda dos requisitos estatutários ou legais que fundamentaram a concessão do título;

d) Desobediência aos princípios da administração pública ou às normas de transparência.

8.2. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e importará na reversão imediata dos bens públicos permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. O presente Edital de Qualificação poderá ser alterado ou revogado pelo Município de Várzea/RN, a qualquer tempo, por razões de interesse público superveniente ou anulado por vício de ilegalidade.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade da entidade requerente a veracidade e a autenticidade de toda a documentação apresentada, estando o seu representante legal sujeito às sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro por eventual falsidade.

9.3. As dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração por meio do endereço eletrônico [administracao@varzea.rn.gov.br](mailto:administracao@varzea.rn.gov.br).

9.4. Integram este instrumento (Lei Municipal nº 582/2025), (Decreto Municipal nº 053/2025) e o Anexo I (Modelo de Requerimento).

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2026.

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

## LEI Nº 582/2025

**Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, disciplina a celebração de contratos de gestão e dá outras providências.**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **Organizações Sociais (OSs)**, no âmbito do Município de Várzea/RN, bem como sobre a celebração de contratos de gestão, acompanhamento, fiscalização e controle dessas entidades, nos termos da legislação federal aplicável.

**Art. 2º.** Poderão ser qualificadas como Organizações Sociais as entidades cujas atividades sejam direcionadas à execução de serviços e projetos nas áreas de:

- I – Saúde;
- II – Educação;
- III – Cultura;
- IV – Meio ambiente;
- V – Assistência social;
- VI – Esportes.

**Art. 3º.** A qualificação de entidades como Organizações Sociais e a celebração de contratos de gestão reger-se-ão pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, interesse público e transparência.

## CAPÍTULO II

### DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

**Art. 4º.** A qualificação como Organização Social será concedida por decreto do Prefeito Municipal, mediante requerimento da entidade interessada à **Secretaria Municipal de Administração (SMA)**.

**Art. 5º.** O requerimento deverá ser instruído com:

- I – Estatuto social registrado;
- II – Prova de constituição há pelo menos dois anos;
- III – Ata de eleição e relação nominal da diretoria;
- IV – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios;
- V – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- VI – Plano de trabalho preliminar, indicando a área de atuação e os objetivos sociais;
- VII – Comprovante de sede e funcionamento no Município ou região.

**Art. 6º.** São requisitos obrigatórios para qualificação:

- I – Natureza jurídica de direito privado e ausência de fins lucrativos;
- II – Transparência e gestão democrática;
- III – Existência de **Conselho de Administração**, com composição plural, assegurando participação do Poder Público e de membros da sociedade civil;

IV – Previsão estatutária de auditoria independente e publicidade das demonstrações financeiras;

V – Proibição de distribuição de resultados ou remuneração de dirigentes, salvo nos casos previstos em lei;

VI – Aplicação integral de eventual superávit na consecução dos objetivos institucionais.

**Art. 7º.** O processo de qualificação será analisado por comissão instituída por Portaria do Prefeito Municipal, composta por três membros, incluindo representante da SMA e da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**Art. 8º.** O ato de qualificação será publicado no Diário Oficial ou meio eletrônico oficial do Município, conferindo à entidade o direito de celebrar contratos de gestão com o Poder Executivo Municipal.

## CAPÍTULO III

### DO CONTRATO DE GESTÃO

**Art. 9º.** O contrato de gestão é o instrumento firmado entre o Poder Público Municipal e a Organização Social, com vistas à execução de atividades de interesse público, mediante metas e resultados previamente pactuados.

**Art. 10º.** O contrato de gestão conterá, no mínimo:

- I – Especificação do programa de trabalho;
- II – Metas, indicadores de desempenho e prazos de execução;
- III – Critérios de avaliação de resultados;
- IV – Obrigações das partes;
- V – Formas de acompanhamento e fiscalização;
- VI – Condições para liberação de recursos e prestação de contas;
- VII – Hipóteses de rescisão e sanções aplicáveis.

**Art. 11º.** O contrato de gestão será precedido de processo público de seleção, salvo nos casos devidamente justificados de dispensa ou inexigibilidade, conforme regulamento.

**Art. 12º.** É obrigatória a **manifestação jurídica prévia da PGM** sobre a minuta do contrato e a regularidade do procedimento.

**Art. 13º.** As Organizações Sociais qualificadas poderão receber recursos orçamentários, bens públicos em permissão de uso e outros meios de fomento necessários à execução do contrato de gestão.

## CAPÍTULO IV

### DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

**Art. 14º.** O acompanhamento e a avaliação da execução dos contratos de gestão serão realizados por **Comissão de Avaliação**, designada por Portaria do Prefeito, composta por representantes da SMA, da Controladoria Interna e da PGM.

**Art. 15º.** Compete à Comissão de Avaliação:

- I – Analisar os relatórios de execução e indicadores de desempenho;
- II – Realizar auditorias, inspeções e visitas técnicas;
- III – Propor correções, ajustes e recomendações;
- IV – Emitir parecer conclusivo sobre a execução do contrato de gestão.

**Art. 16º.** O Poder Executivo poderá realizar auditorias contábeis e operacionais a qualquer tempo, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle externo.

**Art. 17º.** Os resultados das avaliações e relatórios de execução serão divulgados em seção específica do portal eletrônico da Prefeitura de Várzea/RN.

## CAPÍTULO V

### DA DESQUALIFICAÇÃO E DAS SANÇÕES

**Art. 18º.** A entidade qualificada poderá ser **desqualificada** por ato do Prefeito Municipal, assegurada ampla defesa e contraditório, quando:

- I – Descumprir metas ou compromissos assumidos;
- II – Praticar irregularidades na gestão de recursos públicos;
- III – Deixar de observar as normas legais ou regulamentares aplicáveis.

**Art. 19º.** A desqualificação importará na imediata suspensão de transferências de recursos e na reversão de bens públicos cedidos, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

**Art. 20º.** Poderão ser aplicadas sanções à Organização Social e a seus dirigentes, nos termos do regulamento, garantido o devido processo administrativo.

## CAPÍTULO VI

### DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO E GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

**Art. 21.**Fica instituída a **Política Municipal de Fomento e Gestão de Organizações Sociais (PMFGOS/Várzea)**, com a finalidade de promover a cooperação entre o Poder Público e entidades sem fins lucrativos, visando ao fortalecimento da execução descentralizada de políticas públicas.

**Art. 22.**Compete à Secretaria Municipal de Administração coordenar a PMFGOS/Várzea, podendo editar normas complementares, modelos e orientações técnicas para a execução dos contratos de gestão.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23.**O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto no prazo de 90 (noventa) dias, disciplinando o processo de qualificação, celebração e acompanhamento dos contratos de gestão.

**Art. 24.**Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 25.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/RN, em 06 de novembro de 2025.

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

## **DECRETO N.º 053/2025**

**Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Várzea/RN, a aplicação da Lei Municipal nº 582/2025, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, disciplina a celebração de contratos de gestão e dá outras providências.**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**que a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, institui o modelo de Organizações Sociais (OS), voltado à cooperação entre o Poder Público e entidades privadas sem fins lucrativos para execução de atividades de interesse público;

**CONSIDERANDO**que a Lei Municipal nº 582/2025 estabeleceu, no âmbito de Várzea/RN, o regime jurídico local de qualificação de Organizações Sociais, a celebração de contratos de gestão e os mecanismos de controle e avaliação;

**CONSIDERANDO**a necessidade de padronizar procedimentos, assegurar transparência, eficiência administrativa e controle social na execução dos contratos de gestão;

**CONSIDERANDO**, por fim, que este ato visa operacionalizar a Política Municipal de Fomento e Gestão de Organizações Sociais (PMFGOS/Várzea), adequando-a à realidade administrativa e orçamentária do Município,

**DECRETA:**

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.**A celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações Sociais (OS), em regime de mútua cooperação para execução de atividades de interesse público, observará a Lei Municipal nº 582/2025, a Lei Federal nº 9.637/1998 e o disposto neste Decreto.

**Art. 2º.**Este Decreto regulamenta o processo de qualificação, celebração, execução, acompanhamento, avaliação, transparência e desqualificação das Organizações Sociais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.**Compete à Secretaria Municipal de Administração (SMA) coordenar a aplicação deste Decreto, com o apoio da Controladoria Interna e da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

## **CAPÍTULO II DA QUALIFICAÇÃO**

**Art. 4º.**Poderão requerer qualificação como Organização Social as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham por finalidade social a execução de atividades nas áreas de saúde, educação, cultura, meio ambiente, assistência social e esportes.

**Art. 5º.**O pedido de qualificação será dirigido à SMA, instruído com:

I – Requerimento formal do representante legal;

II – Estatuto social registrado e atualizado;

III – Ata de eleição e relação nominal da diretoria;

IV – Demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios;

V – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

VI – Declaração de inexistência de fins lucrativos e de aplicação integral de resultados no objeto social;

VII – Comprovação de sede e funcionamento no Município ou região;

VIII – Plano de atuação preliminar, indicando objetivos, metas e indicadores de desempenho.

**Art. 6º.**A análise do pedido será realizada por Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, instituída por Portaria do Prefeito, composta por 03 (três) membros, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor efetivo, sendo:

I – 01 representante da SMA;

II – 01 representante da PGM;

III – 01 representante da Controladoria Interna.

**Art. 7º.**A Comissão verificará o atendimento dos requisitos legais e emitirá parecer técnico fundamentado, recomendando ou não a qualificação.

**§ 1º.**O parecer deverá analisar, de forma expressa:

a) a compatibilidade entre as finalidades estatutárias da entidade e as políticas públicas municipais na área pretendida;

b) a experiência técnica e operacional da entidade na área de atuação;

c) a regularidade jurídica e fiscal da documentação apresentada.

**§ 2º.**O parecer desfavorável à qualificação deverá indicar de forma precisa os requisitos não atendidos.

**Art. 8º.**A qualificação será formalizada por Decreto do Prefeito Municipal, com publicação no meio oficial, conferindo à entidade o direito de celebrar contratos de gestão com o Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º.**A qualificação terá validade por prazo indeterminado e poderá ser revogada mediante processo de desqualificação, observado o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

## **CAPÍTULO III DO CONTRATO DE GESTÃO**

**Art. 10.**O contrato de gestão é o instrumento jurídico celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Organização Social, destinado à execução de atividades de interesse público, mediante metas, resultados e indicadores definidos em plano de trabalho.

**Art. 11.**O processo de seleção para a celebração do contrato de gestão será realizado por meio de chamamento público, instaurado pela Secretaria Municipal responsável pela área de atuação, que conterá edital com as seguintes especificações mínimas:

I – A descrição detalhada do objeto do contrato de gestão e do programa de trabalho a ser executado;

II – As metas, os indicadores de desempenho e os resultados esperados;

III – O cronograma de desembolso e o valor máximo dos recursos orçamentários a serem transferidos;

IV – Os critérios objetivos para a seleção e o julgamento das propostas, que considerarão, obrigatoriamente, o mérito técnico da proposta e a adequação entre os meios sugeridos e os fins almejados, além da vantajosidade econômica;

V – A minuta do contrato de gestão.

**Parágrafo único.**O julgamento das propostas será realizado por uma comissão de seleção, designada pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo, preferencialmente, pelo menos um servidor efetivo do quadro permanente da Administração Pública Municipal.

**Art. 12.**O contrato de gestão conterá, no mínimo:

I – Plano de trabalho detalhado;

II – Metas, indicadores e prazos de execução;

III – Critérios de avaliação de resultados;

IV – Obrigações das partes;

V – Cronograma de desembolso e condições de liberação de recursos;

VI – Mecanismos de acompanhamento e fiscalização;

VII – Hipóteses de alteração, rescisão e sanções;

VIII – Regras de prestação de contas;

IX – A obrigação de a Organização Social, para a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços com recursos provenientes do Poder Público, adotar regulamento próprio que assegure a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade,



economicidade e eficiência, contendo, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado.

**Art. 13.**A minuta contratual e seus anexos serão submetidos previamente à PGM, para manifestação quanto à legalidade e regularidade jurídica.

**Art. 14.**O contrato poderá prever:

- I – Transferência de recursos financeiros, conforme dotação orçamentária;
- II – Permissão de uso de bens públicos vinculados à execução do objeto;
- III – Cessão de servidores, conforme legislação vigente e interesse público.

**Art. 15.**A vigência do contrato observará o prazo necessário ao cumprimento do objeto, admitida prorrogação motivada, condicionada à vantajosidade e à disponibilidade orçamentária.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE**

**Art. 16.**O acompanhamento e a avaliação da execução dos contratos de gestão serão realizados por Comissão de Avaliação, instituída por Portaria do Prefeito, composta por representantes da SMA, da Controladoria Interna e da PGM.

**Art. 17.**Compete à Comissão de Avaliação:

- I – Analisar relatórios de execução física e financeira;
- II – Verificar cumprimento de metas e indicadores de desempenho;
- III – Realizar inspeções, diligências e visitas técnicas;
- IV – Propor correções e ajustes;
- V – Emitir parecer conclusivo sobre a execução do contrato.

**Art. 18.**O Poder Executivo poderá determinar auditorias contábeis e operacionais a qualquer tempo, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle externo.

**Art. 19.**As Organizações Sociais manterão contabilidade regular, em conformidade com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, e publicarão suas demonstrações financeiras anuais no próprio sítio eletrônico e na seção específica do portal da Prefeitura.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL**

**Art. 20.**Fica instituída, no sítio eletrônico da Prefeitura de Várzea/RN, a Seção Municipal de Transparência das Organizações Sociais, a qual deverá disponibilizar:

- I – Atos de qualificação e desqualificação;
- II – Contratos de gestão e respectivos planos de trabalho;
- III – Relatórios de execução e pareceres da Comissão de Avaliação;
- IV – Prestações de contas e resultados alcançados.

**Art. 21.**As informações de que trata o artigo anterior serão atualizadas, no mínimo, semestralmente, permanecendo disponíveis ao público durante a vigência do contrato.

#### **CAPÍTULO VI**

#### **DA DESQUALIFICAÇÃO E DAS SANÇÕES**

**Art. 22.**A Organização Social poderá ser desqualificada por ato do Prefeito Municipal, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I – Descumprir metas ou obrigações pactuadas;
- II – Praticar irregularidades na aplicação de recursos públicos;
- III – Deixar de atender aos requisitos que fundamentaram sua qualificação;
- IV – For constatada má gestão, dolo ou fraude.

**Art. 23.**A desqualificação implicará:

- I – Suspensão imediata dos repasses;
- II – Reversão ao Município dos bens públicos cedidos;
- III – Comunicação à Controladoria Interna e à PGM para apuração de responsabilidades e eventuais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

**Art. 24.**As sanções administrativas aplicáveis serão definidas no contrato de gestão e na legislação pertinente, observado o devido processo administrativo.

#### **CAPÍTULO VII**

#### **DA PMFGOS/VÁRZEA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25.**A Política Municipal de Fomento e Gestão de Organizações Sociais (PMFGOS/Várzea), instituída pela Lei Municipal nº 582/2025, será coordenada pela Secretaria Municipal de

Administração, que poderá editar normas complementares, manuais e modelos de instrumentos necessários à sua execução.

**Art. 26.**Os casos omissos serão resolvidos pela SMA, ouvida a PGM e a Controladoria Interna, observada a legislação aplicável.

**Art. 27.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/RN, em 07 de novembro de 2025.

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

#### **ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Várzea/RN, a entidade (NOME COMPLETO DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede em (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o nº (NÚMERO DO CNPJ), neste ato devidamente representada por seu representante legal, Sr.(a) (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº (NÚMERO) e CPF nº (NÚMERO), residente e domiciliado em (ENDEREÇO RESIDENCIAL), vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer sua QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para fins de atuação na área de (INDICAR ÁREA: SAÚDE, EDUCAÇÃO OU ASSISTÊNCIA SOCIAL).

O presente pleito fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 582/2025 e no Decreto Municipal nº 053/2025, em estrita consonância com a Lei Federal nº 9.637/1998 e os marcos regulatórios das políticas públicas setoriais de saúde, educação e assistência social. A requerente declara possuir natureza jurídica compatível e estar em pleno cumprimento dos requisitos de transparência e gestão democrática exigidos pela legislação local e federal. Em anexo, a entidade submete o conjunto documental completo exigido pelo Artigo 5º do Decreto Municipal nº 053/2025, incluindo o plano de atuação preliminar. A entidade declara estar ciente de que a qualificação não garante a celebração de contratos imediatos, constituindo-se em etapa prévia para futuras parcerias, e compromete-se a manter atualizados seus dados e requisitos de qualificação perante esta Administração Pública.

Pede Deferimento.

Várzea/RN, (DIA) de (MÊS) de 2026.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(CARGO)

(CARIMBO DA ENTIDADE OU ASSINATURA DIGITAL)

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**6C4BC64F

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2025.**

**ÓRGÃO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

**EMPRESA CONTRATADA:** MARIO PEREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.811.078/0001-00.

**OBJETO:** SERVIÇOS E CONFECÇÕES DE PAINÉIS FRONTE DE IDENTIFICAÇÃO DE SECRETARIAS E PLACAS EM PS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.150,00 (Quarenta e seis mil cento e cinquenta reais) .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA  
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE  
09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE  
10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTECIA SOCIAL  
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS  
14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO  
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

**PROJETO ATIVIDADE:** 20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME; 20340 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;  
20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO;  
20460 - MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;  
20170 - MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL –FUS;  
22140 - MANUT. DA AT. PRIMÁRIA –ESF;  
20360 - MANUT. DA ASSIST. SOCIAL- FMAS;  
21890 - MANUT DO PSB-CRAS/PBF;  
20200 - MANUT. DA SEC DE CULTURA;  
20190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS;  
20090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

**FONTES DE RECURSOS:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;  
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;  
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Várzea/RN, 09 de janeiro de 2026.**

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**F7809604

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2025.**

**OBJETO:** SERVIÇOS E CONFECÇÕES DE PAINÉIS FRONTE DE IDENTIFICAÇÃO DE SECRETARIAS E PLACAS EM PS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** MARIO PEREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.811.078/0001-00.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 46.150,00 (Quarenta e seis mil cento e cinquenta reais) .

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria:

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Várzea/RN, 09 de janeiro de 2026.**

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**C2EBECCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

**CONTRATADO:** SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.620.622/0001-48.

**OBJETO:** serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de grande porte (máquinas, tratores e implementos) com reposição de peças e acessórios, e serviços de guincho, pertencentes à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039.712,20 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parágrafo Único do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no parágrafo único do Art. 54 do Decreto Municipal nº 020/2025.

Florânia/RN, 09 de janeiro de 2026.

( Assinado Eletronicamente)

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Contratante

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

( Assinado Eletronicamente)

Serido Tratores Comercio e Servicos LTDA

CNPJ: 02.620.622/0001-48

**ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE**

Representante

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**DCCDD39D

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR**  
**MENOR PREÇO - 006/2025**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0013240 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES AGENOR MARIA - Valor Referência: R\$ 490.625,84

| Fornecedor                                                        | Situação                                                                           | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| CACTUS CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.755.989/0001-30) | Adjudicado em: 09/01/2026 - 07:49:14 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros | 475.600,00  |

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E171325B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR**  
**MENOR PREÇO 006/2025**

Resultado da Homologação

0001 - 0013240 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES AGENOR MARIA - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 490.625,84

| Fornecedor                                   | Valor Final | Valor Total | Situação                                                                         |
|----------------------------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| CACTUS CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA | 475.600,00  | 475.600,00  | Homologado em 09/01/2026 07:49:34<br>Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros |

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**845BD521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 004/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 972 de 27 de março de 2023, que regulamenta as regras e diretrizes, para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores(as) público municipais, **JOZIELDE DANTAS DA SILVA**, inscrito no cadastro funcional sob o nº 292, e **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, inscrita no cadastro funcional sob o nº 1036, como membro da equipe de apoio – sigla MEA, para auxiliar os agentes de contratação nos processos licitatórios.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 09 de janeiro de 2026.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**9EE5E389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 003/2026 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **ANTÔNIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR**, Fonoaudiólogo, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 267 relativos ao período de **2024/2025**, contados a partir do dia **12/01/2026 a 10/02/2026**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09/01/2026

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F6DE01F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 004/2026 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLV**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, inscrito no cadastro funcional sob o nº 616 relativos ao período de **2024/2025**, contados a partir do dia **12/01/2026** com término em **26/01/2026**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09/01/2026

//

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7E41C5E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 018/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.19.1, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1**

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.996.936/0001-70, com sede na Av. Jerônimo Rosado, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal da Educação, Sr.

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 163.119.528-07, doravante denominada **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1**, firmada entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO/CE**, CNPJ sob o nº **07.587.975/0001-07**, com sede na **Rua Teodorico Tales Neto, S/N, Mirandão, CEP: 63.125-220** por intermédio da Autoridade Competente, a **Sr(a). NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI**, e a empresa **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.677.758/0001-22**, com sede na **Rua Mozart Pinheiro de Lucena, Nº 2201, loja 02, Vila Velha, Fortaleza/CE**, doravante designada **ADERIDA**, neste ato representado pela **Sr(a) . ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **617.xxx.xxx-88**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025.11.19.1, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.10.03.1, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER DE FORMA EFICAZ. AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL REGULAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | MARCA    | TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL           |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|------------|-----------------------|
| 01           | KIT DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTIL II, MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS", CORRESPONDENTE AO INFANTIL II, AUTOR: MARCOS AURÉLIO EDIÇÃO RENOVADA, CAPA EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICACÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA. DESIVÓS: OM GRAVURAS E IMAGENS E LIVRO DO ALUNO.            | KIT | DINÂMICA | 255   | R\$ 400,30 | R\$ 102.076,50        |
| 02           | KIT DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTIL III ), MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS VOL 1" CORRESPONDENTE AO INFANTIL III, AUTOR: MARCOS AURÉLIO EDIÇÃO RENOVADA, CAPA EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICACÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA, ADESIVOS, COM GRAVURAS E IMAGENS) E LIVRO DO ALUNO. | KIT | DINÂMICA | 350   | R\$ 400,30 | R\$ 140.105,00        |
| 03           | KIT DIDÁTICO ARA EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL VI), MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS VOL 2", CORRESPONDENTE AO INFANTIL IV. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDIÇÃO RENOVADA. CAPA EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICACÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA, DESIVOS. OM GRAVURAS E IMAGENS E LIVRO DO ALUNO.   | KIT | DINÂMICA | 350   | R\$ 400,65 | R\$ 140.227,50        |
| 04           | KIT DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL V), MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS VOL 1", CORRESPONDENTE AO INFANTIL V, AUTOR: MARCOS AURÉLIO EDIÇÃO RENOVADA, CAPA EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICACÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPALADA, ADESIVOS, COM GRAVURAS E IMAGENS) E LIVRO DO ALUNO.      | KIT | DINÂMICA | 350   | R\$ 400,65 | R\$ 140.227,50        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |          |       |            | <b>R\$ 522.636,50</b> |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS BENS E RECEBIMENTO DO OBJETO

**3.1.** A fornecimento dos bens será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de compra emitida pelo Setor responsável;

**3.2.** Os bens deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº **2025.11.19.1**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº **2025.10.03.1**, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

**3.3.** O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de compra que será emitida pelo Setor Responsável.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

**4.1.** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 522.636,50 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);**

**4.1.2.** O valor unitário dos bens aderidos encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

**4.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

**4.3.** No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos bens deste Termo de Adesão;

**4.4.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

**4.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de compra emitida;

**4.6.** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar o fornecimento dos bens, comprovando a realização do objeto contratado;

**4.7.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item fluirá a partir da respectiva regularização;

**4.8.** A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

- 4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;
- 4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos bens contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2025 e posteriores, quando for o caso, conforme especificação a seguir:

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### AÇÃO:

2892 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB

### NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### FONTE:

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19/11/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 2025.11.19.1, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.10.03.1, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 2025.11.19.1.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado no Decreto Municipal SRP nº021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e na Ata de Registro de Preços nº 2025.11.19.1.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.19.1, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1**, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 26 de dezembro de 2025.

|                                       |                                       |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Fundo Municipal Da Educação           | Ana Patricia Aguiar Dos Santos        |
| <b>MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA</b>        | <b>ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS</b> |
| Gestor Do Fundo Municipal De Educação | Representante Legal                   |
| (Aderente)                            | (Aderido)                             |

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**FA74AAC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 0238/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.19.1, REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1\***

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.996.936/0001-70, com sede na AV Jeronimo Rosado, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal da Educação, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 163.119.528-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PESSOA JURÍDICA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.677.758/0001-22, com sede na Rua Mozart Pinheiro de Lucena, Nº 2201, loja 02, Vila Velha, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr(a) . **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 617.xxx.xxx-88, inscrito no CPF sob o nº 090.318.314-50, tendo em vista o que consta no Termo de Adesão nº 18/2025 à Ata de Registro de Preço nº 2025.11.19.1, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente contrato tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025.11.19.1, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.10.03.1, destinada a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER DE FORMA EFICAZ. AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL REGULAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN, conforme especificações a seguir:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | MARCA    | TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL           |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|------------|-----------------------|
| 01           | KIT DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTIL II, MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS", CORRESPONDENTE AO INFANTIL II, AUTOR: MARCOS AURÉLIO EDIÇÃO RENOVADA, CAPA EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA, ADESIVOS, OM GRAVURAS E IMAGENS E LIVRO DO ALUNO.           | KIT | DINÂMICA | 255   | R\$ 400,30 | R\$ 102.076,50        |
| 02           | KIT DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTIL III ), MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS VOL 1" CORRESPONDENTE AO INFANTIL III, AUTOR: MARCOS AURÉLIO EDIÇÃO RENOVADA, CAPA EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA, ADESIVOS, COM GRAVURAS E IMAGENS) E LIVRO DO ALUNO. | KIT | DINÂMICA | 350   | R\$ 400,30 | R\$ 140.105,00        |
| 03           | KIT DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL IV), MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS VOL 2", CORRESPONDENTE AO INFANTIL IV, AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDIÇÃO RENOVADA, CAPA EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA, ADESIVOS, OM GRAVURAS E IMAGENS E LIVRO DO ALUNO. | KIT | DINÂMICA | 350   | R\$ 400,65 | R\$ 140.227,50        |
| 04           | KIT DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL V), MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS VOL .", CORRESPONDENTE AO INFANTIL V, AUTOR: MARCOS AURÉLIO EDIÇÃO RENOVADA, CAPA EM SUPREMO 250g CoM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICAÇÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA, ADESIVOS, COM GRAVURAS E IMAGENS) E LIVRO DO ALUNO.    | KIT | DINÂMICA | 350   | R\$ 400,65 | R\$ 140.227,50        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |          |       |            | <b>R\$ 522.636,50</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor estimado do contrato será de **R\$ 522.636,50 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.19.1, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1**, firmada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO/CE**, CNPJ sob o nº **07.587.975/0001-07**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, por ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução tem natureza continuada;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização da execução;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- 6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento de bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.
- 6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento de bens e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de compra que será emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento de bens ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento de bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### **AÇÃO:**

2892 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB

### **NATUREZA DE DESPESA:**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### **FONTE:**

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. Prefeitura Municipal de Baraúna/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico 2025.10.03.1.



12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{I} = \frac{(6/100) \cdot 365}{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO**

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

19.1 A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado,

lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 26 de dezembro de 2025.

|                                                                                          |                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Fundo Municipal Da Educação                                                              | Ana Patricia Aguiar Dos Santos                                               |
| <b>MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA</b><br>Gestor do Fundo Municipal de Educação<br>(Contratante) | <b>ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS</b><br>Representante Legal<br>(Contratada) |

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**2A2ECC73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DECRETO QDD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOASAÚDE – GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO,

CNPJ: 08.142.655/0001-06

**DECRETO Nº 110, de 08 de janeiro de 2026.**

**APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 477/2025, de 25 de junho de 2025 - LDO/2026 e Lei nº 481/2025, de 15 de dezembro de 2025 - LOA/2026.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e Lei Orçamentária Anual de 2026, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa(QDD) de todas as Ações Orçamentárias dos Órgãos, Unidades, Entidades e Fundos, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Boa Saúde e integram a Lei Orçamentária de 2026;

CONSIDERANDO a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição da Proposta Orçamentária Anual conforme artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2026 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Boa Saúde, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais, Órgãos, Unidades, Entidades e Fundos, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e Lei Orçamentária Anual de 2026, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa -QDD de que trata o caput são compostos pelas programações de trabalhos de cada Órgão, Unidade, Entidade ou Fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - a esfera orçamentária;

II - a função e a subfunção de governo;

III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2026/2029;

IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um Órgão, Unidade, Entidade ou Fundo integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro Órgão, Unidade, Entidade ou Fundo constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Portaria STN/MF nº 710, de 2021 e Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art.2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de Unidades, Categorias de Programação, Projetos, Atividades ou Grupo de Despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Boa Saúde /RN, 08 de janeiro de 2026.

**JOÃO MARIA MESQUITA**  
Prefeito(A) Constitucional

| MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                                  | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Esfera                                      | Valor     |
| 01 - Camara Municipal de Boa Saude     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             | 2.125.000 |
| 01.001 - Camara Municipal de Boa Saude |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             | 2.125.000 |
|                                        | 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             | 2.125.000 |
|                                        | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             | 2.125.000 |
|                                        | 0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | 40.000    |
|                                        | 1206 Aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fiscal                                      | 40.000    |
|                                        | Promover a modernização e a qualificação da gestão pública municipal, por meio da implantação de novos mecanismos tecnológicos, da virtualização de processos administrativos e da capacitação de servidores, visando otimizar a eficiência, a transparência e a agilidade em todas as esferas governamentais, o que, consequentemente, apoiará e refletirá na eficiência e na capacidade de atuação do Poder Legislativo                                                                      |                                             |           |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             | 40.000    |
|                                        | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             | 40.000    |
|                                        | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | 40.000    |
|                                        | 0014 - LEGISLATIVO MODERNO E ATUANTE: GESTÃO EFICIENTE PARA A DEMOCRACIA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             | 2.085.000 |
|                                        | 2001 Manutenção das Atividades da Câmara                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fiscal                                      | 2.000.000 |
|                                        | Assegurar a gestão e manutenção eficazes do Poder Legislativo Municipal de Boa Saúde, por meio da modernização de seus sistemas e processos administrativos, da implementação de tecnologias que promovam a transparência e a agilidade, e da qualificação contínua de seus servidores e membros. O programa visa fortalecer a capacidade de representação, fiscalização e elaboração legislativa, garantindo um Poder Legislativo robusto, acessível e alinhado às necessidades da população. |                                             |           |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             | 2.000.000 |
|                                        | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             | 2.000.000 |
|                                        | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 1.000.000 |
|                                        | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | 100.000   |
|                                        | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | 10.000    |
|                                        | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | 43.000    |
|                                        | 3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | 4.000     |
|                                        | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 15.000    |
|                                        | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             | 34.000    |
|                                        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             | 68.000    |
|                                        | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | 2.000     |
|                                        | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             | 3.000     |
|                                        | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             | 12.000    |
|                                        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             | 682.000   |
|                                        | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | 20.000    |
|                                        | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | 1.000     |
|                                        | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 1.000     |
|                                        | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | 5.000     |
|                                        | 2141 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fiscal                                      | 15.000    |
|                                        | Assegurar a gestão e manutenção eficazes do Poder Legislativo Municipal de Boa Saúde, por meio da modernização de seus sistemas e processos administrativos, da implementação de tecnologias que promovam a transparência e a agilidade, e da qualificação contínua de seus servidores e membros. O programa visa fortalecer a capacidade de representação, fiscalização e elaboração legislativa, garantindo um Poder Legislativo robusto, acessível e alinhado às necessidades da população. |                                             |           |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             | 15.000    |
|                                        | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             | 15.000    |
|                                        | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 15.000    |
|                                        | 2155 Manutenção da cota do exercício da atividade parlamentar (CEAP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fiscal                                      | 70.000    |
| Órgão                                  | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Esfera                                      | Valor     |
|                                        | Assegurar a gestão e manutenção eficazes do Poder Legislativo Municipal de Boa Saúde, por meio da modernização de seus sistemas e processos administrativos, da implementação de tecnologias que promovam a transparência e a agilidade, e da qualificação contínua de seus servidores e membros. O programa visa fortalecer a capacidade de representação, fiscalização e elaboração legislativa, garantindo um Poder Legislativo robusto, acessível e alinhado às necessidades da população. |                                             |           |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             | 70.000    |
|                                        | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             | 70.000    |
|                                        | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 70.000    |
| Órgão                                  | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Esfera                                      | Valor     |
| 02 - Secretaria de Governo             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             | 1.429.601 |
| 02.001 - Secretaria de Governo         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             | 1.429.601 |
|                                        | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             | 1.354.001 |
|                                        | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             | 1.354.001 |
|                                        | 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | 140.000   |
|                                        | 1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fiscal                                      | 70.000    |
|                                        | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.                                                                      |                                             |           |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             | 70.000    |
|                                        | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             | 70.000    |
|                                        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             | 20.000    |
|                                        | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             | 50.000    |
|                                        | 1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fiscal                                      | 50.000    |
|                                        | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.                                                                      |                                             |           |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             | 50.000    |
|                                        | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             | 50.000    |
|                                        | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | 50.000    |
|                                        | 1050 Aquisição de Bens e Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fiscal                                      | 20.000    |
|                                        | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                                                                                         |                                             |           |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             | 20.000    |
|                                        | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             | 20.000    |
|                                        | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | 20.000    |
|                                        | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             | 1.214.001 |
|                                        | 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fiscal                                      | 585.501   |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 585.501        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 585.501        |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 5.000          |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 227.501        |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 60.000         |
|       | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 1.000          |
|       | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 1.000          |
|       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 1.000          |
|       | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 100.000        |
|       | 3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 1.000          |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 1.000          |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 30.000         |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Esfera | Valor          |
|       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 5.000          |
|       | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 50.000         |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 30.000         |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 70.000         |
|       | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 1.000          |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 1.000          |
|       | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 1.000          |
|       | <b>2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fiscal | <b>184.000</b> |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 184.000        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 184.000        |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 10.000         |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 90.000         |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 35.900         |
|       | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 500            |
|       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 100            |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 500            |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 3.000          |
|       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 1.000          |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 1.000          |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 40.000         |
|       | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 1.000          |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 1.000          |
|       | <b>2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fiscal | <b>180.800</b> |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 180.800        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 180.800        |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 5.000          |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 73.000         |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 25.900         |
|       | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 300            |
|       | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 100            |
|       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 500            |
|       | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 15.000         |
|       | 3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 500            |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 5.000          |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 10.000         |
|       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 5.000          |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 15.000         |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 15.000         |
|       | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 5.000          |
|       | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 500            |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 5.000          |
|       | <b>2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fiscal | <b>30.000</b>  |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 30.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 30.000         |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 5.000          |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 5.000          |
|       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 5.000          |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 5.000          |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 10.000         |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Esfera | Valor          |
|       | <b>2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fiscal | <b>69.700</b>  |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 69.700         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 69.700         |
|       | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 69.700         |
|       | <b>2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fiscal | <b>45.000</b>  |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 45.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 45.000         |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 5.000          |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 10.000         |
|       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 5.000          |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 5.000          |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 10.000         |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 10.000         |
|       | <b>2124 Promover ações de divulgação digital</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fiscal | <b>30.000</b>  |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores,                                                                                                                                                                                                      |        |                |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|       | visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.                                                                                                                                                                                                                      |        |        |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 30.000 |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 30.000 |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 7.500  |
|       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 2.500  |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 5.000  |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 10.000 |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 5.000  |
|       | 2125 Implementar auditorias de controle interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fiscal | 30.000 |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |        |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 30.000 |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 30.000 |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 10.000 |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 5.000  |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 10.000 |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 5.000  |
|       | 2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fiscal | 15.000 |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Esfera | Valor  |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |        |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 15.000 |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 15.000 |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 5.000  |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 3.000  |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 1.000  |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 500    |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 1.000  |
|       | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 500    |
|       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 500    |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 1.000  |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 1.000  |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 1.500  |
|       | 2127 Implantação/ manutenção da escola de governo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fiscal | 30.000 |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |        |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 30.000 |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 30.000 |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 3.500  |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 8.500  |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 5.000  |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 8.000  |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 5.000  |
|       | 2201 Manutenção do conselho municipal do idoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal | 5.000  |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |        |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 5.000  |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 5.000  |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 1.000  |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 1.000  |
|       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 1.000  |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 1.000  |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 1.000  |
|       | 2202 Manutenção do Conselho Tutelar e do Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fiscal | 3.000  |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |        |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 3.000  |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 3.000  |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 1.000  |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 500    |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 100    |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Esfera | Valor  |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 500    |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 100    |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 800    |
|       | 2203 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal | 3.000  |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |        |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 3.000  |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 3.000  |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 500    |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 1.000  |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 1.000  |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 500    |
|       | 2205 Manutenção das Atividades de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fiscal | 3.000  |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |        |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 3.000  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
|  | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 3.000         |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 500           |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 1.000         |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 500           |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 1.000         |
|  | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 75.100        |
|  | 182 - DEFESA CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 75.100        |
|  | 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 75.100        |
|  | <b>2016 Manutenção das atividades Defesa Civil</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Fiscal</b>            | <b>75.100</b> |
|  | Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador. |                          |               |
|  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 75.100        |
|  | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 75.100        |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 20.000        |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 28.000        |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 10.000        |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 1.000         |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 5.000         |
|  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 5.100         |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 1.000         |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 5.000         |
|  | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 500           |
|  | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 500           |
|  | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                       |                          | 500           |
|  | <b>2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Seguridade Social</b> | <b>500</b>    |

| Órgão                                             | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Esfera        | Valor         |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                                   | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |               |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 500           |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 500           |
|                                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 100           |
|                                                   | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 100           |
|                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 100           |
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 100           |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 100           |
| Órgão                                             | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Esfera        | Valor         |
| 03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 2.158.988     |
| 03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 2.158.988     |
|                                                   | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2.158.988     |
|                                                   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2.158.988     |
|                                                   | 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 59.206        |
|                                                   | <b>1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fiscal</b> | <b>2.344</b>  |
|                                                   | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |               |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 2.344         |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 2.344         |
|                                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 500           |
|                                                   | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 300           |
|                                                   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 300           |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.244         |
|                                                   | <b>1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>6.100</b>  |
|                                                   | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                    |               |               |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 6.100         |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 6.100         |
|                                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 500           |
|                                                   | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 500           |
|                                                   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 1.000         |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 4.000         |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 100           |
|                                                   | <b>1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>262</b>    |
|                                                   | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                    |               |               |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 262           |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 262           |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 262           |
|                                                   | <b>1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fiscal</b> | <b>500</b>    |
|                                                   | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                    |               |               |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 500           |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 500           |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 500           |
|                                                   | <b>1084 Implantação e manutenção do Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (SEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>50.000</b> |
|                                                   | Promover a informatização dos processos internos da Prefeitura, substituindo gradualmente procedimentos manuais por sistemas digitais que ampliem a eficiência, a segurança da informação e a celeridade na prestação dos serviços públicos.                                                                                                                                                                              |               |               |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 50.000        |
| Órgão                                             | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Esfera        | Valor         |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 50.000        |
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 10.000        |
|                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000        |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                  |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 10.000           |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 10.000           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000           |
|              | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 2.099,782        |
|              | <b>2007 Manutenção do Secretaria Administração e Planejamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fiscal</b> | <b>1.500.000</b> |
|              | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 1.500.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.500.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 113.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 400.000          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 150.000          |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 1.000            |
|              | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 100.000          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 2.000            |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 50.000           |
|              | 3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 5.000            |
|              | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 80.000           |
|              | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 500              |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 50.000           |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 50.000           |
|              | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 200.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 50.000           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 100.000          |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 40.000           |
|              | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 500              |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 500              |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 500              |
|              | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 100.000          |
|              | <b>2008 Modernização, Organização, Manutenção e Reforma das Atividades Setor de Arquivos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>2.500</b>     |
|              | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 2.500            |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 2.500            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 500              |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 500              |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 500              |
|              | <b>2072 Recolhimento Previdenciário ao INSS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>500</b>       |
|              | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 500              |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 500              |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 500              |
|              | <b>2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>564.082</b>   |
|              | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 564.082          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 564.082          |
|              | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 100.000          |
|              | 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 100.000          |
|              | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 364.082          |
|              | <b>2130 Ampliação e apoio do programa de estágios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>16.000</b>    |
|              | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 16.000           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 16.000           |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2.000            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 3.000            |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 5.000            |
|              | <b>2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>16.000</b>    |
|              | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 16.000           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 16.000           |
|              | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 6.000            |
|              | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000           |
|              | <b>2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>700</b>       |
|              | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 700              |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 700              |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |



|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |              |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 300          |
|                                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 100          |
|                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 100          |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 100          |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 100          |
| <b>Órgão</b>                                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b> |
| 04 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 800.000      |
| 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 800.000      |
|                                                   | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 800.000      |
|                                                   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 286.000      |
|                                                   | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 286.000      |
|                                                   | 2009 Contribuição Para a Formação do PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fiscal        | 286.000      |
|                                                   | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |              |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 286.000      |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 286.000      |
|                                                   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 286.000      |
|                                                   | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 514.000      |
|                                                   | 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 110.000      |
|                                                   | 1008 Aquisição de equipamento e mobiliário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fiscal        | 50.000       |
|                                                   | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os municípios.                                                                                                   |               |              |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 50.000       |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 50.000       |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 50.000       |
|                                                   | 1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fiscal        | 60.000       |
|                                                   | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os municípios.                                                                                                   |               |              |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 60.000       |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 60.000       |
|                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 5.000        |
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 25.000       |
|                                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 5.000        |
|                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000        |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 10.000       |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000       |
|                                                   | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 404.000      |
|                                                   | 2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fiscal        | 262.000      |
|                                                   | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |              |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 262.000      |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 262.000      |
|                                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 40.000       |
|                                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 131.500      |
|                                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 30.000       |
| <b>Órgão</b>                                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b> |
|                                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 500          |
|                                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 500          |
|                                                   | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 5.000        |
|                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.000        |
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 20.000       |
|                                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 500          |
|                                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 10.000       |
|                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000        |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 15.000       |
|                                                   | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 1.000        |
|                                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 500          |
|                                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 500          |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 1.000        |
|                                                   | 2078 Amortização da Dívida com precatórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fiscal        | 5.000        |
|                                                   | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |              |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 5.000        |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000        |
|                                                   | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 2.500        |
|                                                   | 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 2.500        |
|                                                   | 2090 Amortização da Dívida Junto ao INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fiscal        | 5.000        |
|                                                   | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |              |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 5.000        |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000        |
|                                                   | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.000        |
|                                                   | 2091 Amortização da Dívida com PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fiscal        | 5.000        |
|                                                   | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |               |              |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 5.000        |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000        |
|                                                   | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.000        |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
|                               | <b>2093 Amortização da Dívida com Operações de Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b>            | <b>5.000</b>  |
|                               | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 5.000         |
|                               | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 5.000         |
|                               | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 5.000         |
|                               | <b>2133 Qualificação e capacitação dos servidores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b>            | <b>75.000</b> |
| <b>Órgão</b>                  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>  |
|                               | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 75.000        |
|                               | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 75.000        |
|                               | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000         |
|                               | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 5.000         |
|                               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 5.000         |
|                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 35.000        |
|                               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 25.000        |
|                               | <b>2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fiscal</b>            | <b>33.000</b> |
|                               | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 33.000        |
|                               | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 33.000        |
|                               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 2.000         |
|                               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 1.000         |
|                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 5.000         |
|                               | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 20.000        |
|                               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 5.000         |
|                               | <b>2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fiscal</b>            | <b>14.000</b> |
|                               | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 14.000        |
|                               | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 14.000        |
|                               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 2.000         |
|                               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 1.000         |
|                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 3.000         |
|                               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 8.000         |
| <b>Órgão</b>                  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>  |
| 05 - Sec.Mun.de               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |
| Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 1.898.500     |
| 05.001 - Sec.Mun.de           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |               |
| Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 1.898.500     |
|                               | <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | <b>10.000</b> |
|                               | <b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | <b>10.000</b> |
|                               | <b>0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | <b>10.000</b> |
|                               | <b>1179 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b> |
|                               | Fortalecer e modernizar a atividade agrícola no município de Boa Saúde, através do apoio técnico e capacitação aos produtores rurais, da melhoria da infraestrutura produtiva e hídrica, do incentivo à agricultura familiar e à comercialização, e da promoção de práticas sustentáveis, visando o aumento da produtividade, a geração de renda e a qualidade de vida no campo.Fortalecer e modernizar a atividade agrícola no município de Boa Saúde, através do apoio técnico e capacitação aos produtores rurais, da melhoria da infraestrutura produtiva e hídrica, do incentivo à agricultura familiar e à comercialização, e da promoção de práticas sustentáveis, visando o aumento da produtividade, a geração de renda e a qualidade de vida no campo. |                          |               |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 10.000        |
|                               | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 10.000        |
|                               | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 5.000         |
|                               | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 5.000         |
|                               | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 49.000        |
|                               | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 49.000        |
|                               | 0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 49.000        |
|                               | <b>1066 Construção, Ampliação e Reforma do Mercado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b>            | <b>49.000</b> |
|                               | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 49.000        |
|                               | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 49.000        |
|                               | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 49.000        |
|                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 253.000       |
|                               | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 63.000        |
|                               | 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 63.000        |
|                               | <b>1101 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b>            | <b>63.000</b> |
|                               | Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |               |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 63.000        |
|                               | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 63.000        |
|                               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 30.000        |
|                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 33.000        |
|                               | 542 - CONTROLE AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 100.000       |
|                               | 0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 62.000        |
|                               | <b>1011 Elaboração do Plano de Resíduos sólidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Seguridade Social</b> | <b>62.000</b> |
|                               | Fortalecer e modernizar a atividade agrícola no município de Boa Saúde, através do apoio técnico e capacitação aos produtores rurais, da melhoria da infraestrutura produtiva e hídrica, do incentivo à agricultura familiar e à comercialização, e da promoção de práticas sustentáveis, visando o aumento da produtividade, a geração de renda e a qualidade de vida no campo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |               |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 62.000        |
|                               | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 62.000        |
| <b>Órgão</b>                  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>  |
|                               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 31.000        |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |               |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 31.000        |
|  | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 38.000        |
|  | <b>2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>38.000</b> |
|  | <b>Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.</b> |               |               |
|  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 38.000        |
|  | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 38.000        |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 2.500         |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000        |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 2.500         |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 500           |
|  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.000         |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 7.000         |
|  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 1.000         |
|  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 2.000         |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 2.000         |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 5.000         |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 4.500         |
|  | 544 - RECURSOS HÍDRICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 90.000        |
|  | 0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 30.000        |
|  | <b>1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fiscal</b> | <b>30.000</b> |
|  | <b>Realizar a perfuração de novos poços artesanais, bem como promover a recuperação, instalação de equipamentos adequados (bombas, reservatórios, sistemas de energia) e melhorias em poços existentes, visando ampliar e garantir o acesso à água potável para consumo humano, produção agropecuária e abastecimento comunitário.</b>                                                                                           |               |               |
|  | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 30.000        |
|  | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 30.000        |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 15.000        |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 15.000        |
|  | 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 60.000        |
|  | <b>1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fiscal</b> | <b>60.000</b> |
|  | <b>Promover a dragagem, desassoreamento, construção, ampliação, recuperação e melhoria de açudes e barreiros de pequeno agricultor, garantindo aumento da capacidade de armazenamento e fornecimento contínuo de água, visando fortalecer a agricultura familiar, fomentar a produção rural e assegurar sustentabilidade hídrica e alimentar.</b>                                                                                |               |               |
|  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 30.000        |
|  | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 30.000        |
|  | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000         |
|  | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000         |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 20.000        |
|  | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 30.000        |
|  | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 30.000        |
|  | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 10.000        |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 20.000        |
|  | 20 - AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.586.500     |

| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Esfera        | Valor          |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|       | 605 - ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 1.205.500      |
|       | 0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 193.000        |
|       | <b>1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fiscal</b> | <b>25.000</b>  |
|       | <b>GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE IMÓVEIS E ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA A IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS E PROJETOS PREVISTOS NO PLANO DE GOVERNO</b>                                                                                                                                                              |               |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 25.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 25.000         |
|       | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 25.000         |
|       | <b>1067 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>  |
|       | <b>Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.</b>                                                           |               |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000         |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000         |
|       | <b>1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fiscal</b> | <b>158.000</b> |
|       | <b>Fortalecer e modernizar a atividade agrícola no município de Boa Saúde, através do apoio técnico e capacitação aos produtores rurais, da melhoria da infraestrutura produtiva e hídrica, do incentivo à agricultura familiar e à comercialização, e da promoção de práticas sustentáveis, visando o aumento da produtividade, a geração de renda e a qualidade de vida no campo.</b> |               |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 128.000        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 128.000        |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 80.000         |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 48.000         |
|       | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 30.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 30.000         |
|       | 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.012.500      |
|       | <b>1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>37.500</b>  |
|       | <b>FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR E O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO LOCAL, OFERECENDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA O BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR, O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E A GERAÇÃO DE RENDA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA SAÚDE.</b>                                                                     |               |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 17.500         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 17.500         |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 17.500         |
|       | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 20.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 20.000         |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 20.000         |
|       | <b>2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>870.000</b> |
|       | <b>Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.</b>                                                                                        |               |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 870.000        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 870.000        |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                               |               | 165.000        |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                   |               | 300.000        |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 50.000         |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                       |               | 500            |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                               |               | 500            |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 5.000          |
|              | 3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                               |               | 500            |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 100.000        |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                             |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                            |               | 150.000        |
|              | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                    |               | 15.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                  |               | 50.000         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                            |               | 500            |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                               |               | 500            |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 500            |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000         |
|              | <b>2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>30.000</b>  |
|              | Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador. |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                |               | 30.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 30.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 14.000         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                             |               | 2.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                    |               | 3.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                  |               | 3.000          |
|              | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                               |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 2.000          |
|              | <b>2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>75.000</b>  |
|              | Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador. |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                |               | 75.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 75.000         |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 17.000         |
|              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                                                                                                                             |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                  |               | 20.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                              |               | 20.000         |
|              | 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 357.000        |
|              | 0005 - CAMPO PRÓSPERO E SUSTENTÁVEL: FOMENTO À AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                        |               | 50.000         |
|              | <b>1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais</b>                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>50.000</b>  |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | GARANTIR A ACESSIBILIDADE E A MOBILIDADE NAS ÁREAS RURAIS DE BOA SAÚDE, FACILITANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, O ACESSO DOS CIDADÃOS AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E A INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES DO CAMPO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO.        |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                |               | 25.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 25.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 25.000         |
|              | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                             |               | 25.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 25.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 25.000         |
|              | 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 307.000        |
|              | <b>1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>39.000</b>  |
|              | Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador. |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                |               | 15.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 15.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                              |               | 15.000         |
|              | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                             |               | 24.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 24.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                              |               | 24.000         |
|              | <b>2011 Programa de Incentivo ao Agricultor - Corte de Terra</b>                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>260.000</b> |
|              | Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador. |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                |               | 260.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 260.000        |
|              | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 25.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 50.000         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                             |               | 15.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                  |               | 50.000         |
|              | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                               |               | 5.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                              |               | 100.000        |
|              | <b>2014 Programa de Incentivo ao Agricultor Carente - Corte de Terra</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fiscal</b> | <b>8.000</b>   |
|              | Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador. |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                |               | 8.000          |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                                           | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 8.000          |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 4.000          |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 4.000          |
|                                           | 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 24.000         |
|                                           | 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 24.000         |
|                                           | <b>2015 Apoio ao Programa Seguro Safra</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fiscal        | <b>24.000</b>  |
|                                           | Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.                                                                                                                                                                                       |               |                |
|                                           | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 24.000         |
|                                           | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 24.000         |
|                                           | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 24.000         |
| <b>Órgão</b>                              | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
| 06 - Secretaria Municipal de Educacao     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 20.124.634     |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 20.124.634     |
|                                           | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 20.124.634     |
|                                           | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 135.000        |
|                                           | 0002 - EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 85.000         |
|                                           | <b>1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fiscal        | <b>35.000</b>  |
|                                           | FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA SAÚDE, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE DE TRABALHO MODERNO, FUNCIONAL E EFICIENTE QUE PERMITA O PLANEJAMENTO E A GESTÃO OTIMIZADOS DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS PROJETOS EDUCACIONAIS, ASSEGURANDO A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO ENSINO NO MUNICÍPIO.                                                                                                                              | E             |                |
|                                           | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 35.000         |
|                                           | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 35.000         |
|                                           | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000          |
|                                           | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000          |
|                                           | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000         |
|                                           | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 15.000         |
|                                           | <b>1081 Melhoria da acessibilidade na Secretaria Municipal de Educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fiscal        | <b>50.000</b>  |
|                                           | Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.                                                                                                                                                                                                 |               |                |
|                                           | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 50.000         |
|                                           | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 50.000         |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 15.000         |
|                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 15.000         |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 20.000         |
|                                           | 0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 50.000         |
|                                           | <b>2027 Fortalecimento e Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fiscal        | <b>50.000</b>  |
|                                           | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os munícipes de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|                                           | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 50.000         |
|                                           | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 50.000         |
|                                           | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 5.000          |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 10.000         |
|                                           | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000          |
|                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000          |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000         |
|                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 1.000          |
|                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 14.000         |
|                                           | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 13.165.850     |
|                                           | 0002 - EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 940.687        |
|                                           | <b>1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fiscal        | <b>100.000</b> |
|                                           | Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.                                                                                                                                                                                      |               |                |
| <b>Órgão</b>                              | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|                                           | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 100.000        |
|                                           | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 100.000        |
|                                           | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 20.000         |
|                                           | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000         |
|                                           | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 20.000         |
|                                           | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 50.000         |
|                                           | <b>1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fiscal        | <b>25.000</b>  |
|                                           | Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.                                                                                                                                                                                      |               |                |
|                                           | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 10.000         |
|                                           | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 10.000         |
|                                           | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000          |
|                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000          |
|                                           | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 15.000         |
|                                           | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 15.000         |
|                                           | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 10.000         |
|                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000          |
|                                           | <b>1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fiscal        | <b>500.000</b> |
|                                           | PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ASSEGURANDO A DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS ADEQUADOS, EQUIPAMENTOS MODERNOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA A PLENA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A OTIMIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À COMUNIDADE.                                                                                                                                        |               |                |
|                                           | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 500.000        |
|                                           | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 500.000        |
|                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 500.000        |
|                                           | <b>1079 Construção e manutenção de laboratório de ciências</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fiscal        | <b>100.000</b> |
|                                           | Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.                                                                                                                                                                                                 |               |                |
|                                           | 1706 - Transferência Especial da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 100.000        |
|                                           | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 100.000        |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 100.000          |
|              | <b>1080 Melhoria da acessibilidade nas escolas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>100.000</b>   |
|              | Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.                                                                                                                                                                                                  |               |                  |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 100.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 100.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 20.000           |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 20.000           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 60.000           |
|              | <b>1082 Aquisição de equipamentos tecnológicos para escolas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fiscal</b> | <b>25.687</b>    |
|              | Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.                                                                                                                                                                                                  |               |                  |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 25.687           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 25.687           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 25.687           |
|              | <b>1155 Aquisição e desapropriação de imóveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>90.000</b>    |
|              | Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.                                                                                                                                                                                       |               |                  |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 90.000           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 90.000           |
|              | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 90.000           |
|              | 0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 12.225.163       |
|              | <b>2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>210.900</b>   |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 210.900          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 210.900          |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 16.400           |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 60.000           |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 20.000           |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 100              |
|              | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 100              |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 100              |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 20.000           |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 40.000           |
|              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 500              |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 500              |
|              | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 40.000           |
|              | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 100              |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 100              |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 5.000            |
|              | <b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fiscal</b> | <b>1.000.000</b> |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 1.000.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.000.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 50.000           |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 400.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 100.000          |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 1.000            |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1.000            |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 200.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2.000            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 50.000           |
|              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 2.000            |
|              | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 100.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 60.000           |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 1.000            |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 20.000           |
|              | <b>2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fiscal</b> | <b>477.889</b>   |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                  |
|              | 1550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 477.889          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 477.889          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 200.000          |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 30.000           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 177.889          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1.000            |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 63.000           |
|              | <b>2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>50.767</b>    |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                  |
|              | 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 50.767           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 50.767           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 14.767           |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 26.000           |
|              | <b>2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>136.110</b>   |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 80.000           |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 80.000           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 80.000           |
|              | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 56.110           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 56.110           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 50.000           |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 6.110            |
|              | <b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Fundamental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>23.497</b>    |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                  |
|              | 1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 23.497           |
|              | Transporte Escolar (PNATE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |                  |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 23.497           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 11.997           |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 10.000           |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 500              |
|              | <b>2026 Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>9.600.000</b> |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                  |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 2.470.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2.470.000        |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 100.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 350.000          |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 1.500.000        |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 200.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 300.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 10.000           |
|              | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 6.015.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 6.015.000        |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.265.000        |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 100.000          |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 650.000          |
|              | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 190.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 190.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 100.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 30.000           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 10.000           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 50.000           |
|              | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 900.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 900.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 600.000          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 50.000           |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 250.000          |
|              | 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 25.000           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 25.000           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 10.000           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 10.000           |
|              | <b>2029 Promoção e Formação Continuada dos Profissionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>70.000</b>    |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 70.000           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 70.000           |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 15.000           |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 10.000           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 30.000           |
|              | <b>2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>270.000</b>   |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 270.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 270.000          |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 15.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 50.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 15.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 30.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 50.000         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 100.000        |
|              | <b>2033 Apoio Conselho Municipal Educação Fundeb - Merenda Escolar e Caixas Escolares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Fiscal</b> | <b>50.000</b>  |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 50.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 50.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 30.000         |
|              | <b>2034 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fiscal</b> | <b>81.000</b>  |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 81.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 81.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 61.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 10.000         |
|              | <b>2105 Aquisição de Kits Escolar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>30.000</b>  |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 30.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 30.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 15.000         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 15.000         |
|              | <b>2110 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Fundamental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>15.000</b>  |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 15.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 15.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 5.000          |
|              | <b>2150 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Ensino Fundamental</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>  |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 2.500          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 2.500          |
|              | <b>2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>100.000</b> |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 100.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 100.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 50.000         |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 24.500         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 24.500         |
|              | <b>2162 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PTERN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>100.000</b> |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 100.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 100.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 45.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 45.000         |
|              | 362 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 30.000         |
|              | 0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|              | <b>2108 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Médio - PTERN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>30.000</b>  |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 30.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 30.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 15.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 15.000         |
|              | 364 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 25.000         |



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|              | 0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 25.000           |
|              | <b>2109 Manutenção do prog. transporte Escolar Ensino Superior</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>25.000</b>    |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.                                                                                            |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 10.000           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 10.000           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000            |
|              | 1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 5.000            |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 2.500            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 2.500            |
|              | 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 10.000           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 10.000           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000            |
|              | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 6.022.121        |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | 0002 - EDUCAÇÃO EM FOCO: QUALIDADE, INOVAÇÃO E ACESSO PARA O FUTURO DE BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 1.890.000        |
|              | <b>1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>1.600.000</b> |
|              | GARANTIR AMBIENTES EDUCACIONAIS SEGUROS, ADEQUADOS E ESTIMULANTES PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, PROPORCIONANDO UMA BASE SÓLIDA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL E ELEVANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS OFERECIDOS À PRIMEIRA INFÂNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 1.600.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 1.600.000        |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 600.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 1.000.000        |
|              | <b>1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>100.000</b>   |
|              | PROMOVER UM AMBIENTE EDUCACIONAL DE EXCELENÇA E TOTALMENTE EQUIPADO NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ASSEGURANDO QUE AS CRIANÇAS TENHAM ACESSO A VEÍCULOS SEGUROS E ADEQUADOS PARA SEU TRANSPORTE, BEM COMO A EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS MODERNOS, BRINQUEDOS DIDÁTICOS, MOBILIÁRIO ERGONÔMICO E MATERIAIS PERMANENTES DE QUALIDADE. O INTUITO É FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL, ESTIMULAR A CURIOSIDADE, A CRIATIVIDADE E O APRENDIZADO LÚDICO, ALÉM DE PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE TRABALHO ÓTIMAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 100.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 100.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 100.000          |
|              | <b>1083 Aquisição e modernização de mobiliário para escolas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>100.000</b>   |
|              | Promover uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade em Boa Saúde, assegurando infraestrutura adequada, valorização profissional, gestão democrática e inovação pedagógica, de modo a garantir o direito de aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |                  |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 100.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 100.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 100.000          |
|              | <b>1151 Construção da Escola em Tempo Integral- Educação Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>90.000</b>    |
|              | Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                  |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 90.000           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 90.000           |
|              | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 10.000           |
|              | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 10.000           |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000           |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 60.000           |
|              | 0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 4.132.121        |
|              | <b>2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>60.000</b>    |
|              | Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                  |
|              | 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 60.000           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 60.000           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 30.000           |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 15.000           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 15.000           |
|              | <b>2036 Programa Alimentação Escolar Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>61.934</b>    |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.                                                                                            |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 41.934           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 41.934           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 40.000           |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.934            |
|              | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 20.000           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 20.000           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 20.000           |
|              | <b>2037 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>130.000</b>   |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.                                                                                            |               |                  |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 130.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 130.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 50.000           |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 5.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 50.000           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 20.000           |
|              | <b>2038 Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>3.700.705</b> |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar.                                                                                            |               |                  |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |               |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|              | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 2.000.000     |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2.000.000     |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 100.000       |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.000.000     |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 100.000       |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 800.000       |
|              | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1.700.705     |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.700.705     |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.000.000     |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 200.000       |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 500.705       |
|              | <b>2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>29.482</b> |
|              | <b>Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 11.100        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 11.100        |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>  |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 100           |
|              | 1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 18.382        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 18.382        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 12.282        |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 100           |
|              | <b>2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fiscal</b> | <b>60.000</b> |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 40.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 40.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000         |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 500           |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 1.000         |
|              | 3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 500           |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 2.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 5.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 5.000         |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000        |
|              | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000        |
|              | <b>2041 Capacitação Corpo Docente Visando Inclusão Social - Ensino Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b> |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 2.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 4.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 4.000         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>  |
|              | <b>2042 Manutenção Ações do Programa Carteira Limpa Ensino Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>25.000</b> |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |               |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 25.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 25.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 10.000        |
|              | <b>2043 Aquisição Fardamento Escolar - Ensino Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b> |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |               |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000        |
|              | <b>2111 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas - Educação Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fiscal</b> | <b>15.000</b> |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |               |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 15.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 15.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000         |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 5.000          |
|              | <b>2139 Manutenção das atividades de ensino em Tempo Integral- Educação Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>  |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 2.500          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 2.500          |
|              | <b>2153 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>  |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 5.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 5.000          |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 5.000          |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 2.500          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2.500          |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 2.500          |
|              | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2.500          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2.500          |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 2.500          |
|              | <b>2161 Manutenção do Ensino-QSE Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>  |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 2.500          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 2.500          |
|              | 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 371.896        |
|              | 0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 371.896        |
|              | <b>2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>  |
|              | Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.                                                                                                                                                                                       |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 2.500          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 2.500          |
|              | <b>2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>14.193</b>  |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 4.193          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 4.193          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 4.193          |
|              | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000         |
|              | <b>2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>305.754</b> |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 13.500         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 13.500         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 500            |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 500            |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 7.500          |
|              | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 292.254        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 292.254        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 50.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 180.000        |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 500            |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 61.754         |
|              | <b>2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - EJA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>41.949</b>  |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 10.500         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.500         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 500            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 5.000          |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 1.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 500            |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 500            |
|              | 1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 30.449         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 30.449         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 14.449         |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 16.000         |
|              | 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 230.000        |
|              | 0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 230.000        |
|              | <b>2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fiscal</b>            | <b>230.000</b> |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 230.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 230.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 25.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 50.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 30.000         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 5.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 85.000         |
|              | 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 144.767        |
|              | 0013 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA: GESTÃO PARA A QUALIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO EM BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 144.767        |
|              | <b>2163 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN Infantil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b>            | <b>80.000</b>  |
|              | Assegurar uma educação pública de excelência, inclusiva e acessível para todos os municípios de Boa Saúde, por meio da valorização dos profissionais, da modernização da infraestrutura e dos recursos tecnológicos das escolas, da garantia da segurança e do transporte escolar, da promoção da equidade e da inovação pedagógica, e do acompanhamento contínuo dos estudantes, visando a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento integral da comunidade escolar. |                          |                |
|              | 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 80.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 80.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 35.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 35.000         |
|              | <b>2164 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE AEE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fiscal</b>            | <b>44.767</b>  |
|              | Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.                                                                                                                                                                                       |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 30.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 30.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 30.000         |
|              | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 14.767         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 14.767         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 14.767         |
|              | <b>2165 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Indígena</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b>            | <b>20.000</b>  |
|              | Promover uma educação pública de excelência e inclusiva no município de Boa Saúde, garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino, a ampliação do acesso, a segurança dos ambientes escolares e o desenvolvimento integral de todos os estudantes e profissionais da educação.                                                                                                                                                                                       |                          |                |
|              | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 20.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 20.000         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 07 - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 8.472.028      |
|              | 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 8.472.028      |
|              | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 8.402.028      |
|              | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 233.500        |
|              | 0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 70.000         |
|              | <b>1077 Implementação e/ou Manutenção do Centro Clínico da Mulher</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b>            | <b>60.000</b>  |
|              | Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípios de Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 60.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 60.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 50.000         |
|              | <b>2075 Implantação e Manutenção Prontuário Eletrônico Cidadão PEC.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípios de Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 4.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 4.000          |
|              | 0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 163.500        |
|              | <b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Seguridade Social</b> | <b>100.000</b> |
|              | Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 100.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 100.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 10.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 15.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 5.000          |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 1.000          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 1.000          |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 10.000         |
|              | 3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 18.000         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 10.000         |
|              | <b>2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Seguridade Social</b> | <b>63.500</b>  |

| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Esfera                   | Valor          |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|       | <b>Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.</b> |                          |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 63.500         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 63.500         |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 2.000          |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|       | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.000          |
|       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 10.000         |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 15.000         |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 14.500         |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 10.000         |
|       | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 6.173.528      |
|       | 0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 491.500        |
|       | <b>1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Seguridade Social</b> | <b>80.000</b>  |
|       | <b>Fortalecer e expandir a capacidade da Atenção Primária à Saúde no município de Boa Saúde, garantindo o acesso equitativo e oportuno aos serviços de saúde para toda a população, por meio da aquisição e gestão eficiente de uma frota de veículos adequada às diversas necessidades do cuidado primário.</b>                                      |                          |                |
|       | 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 80.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 80.000         |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 80.000         |
|       | <b>1045 Reforma e Ampl. de Unid. Básica de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Seguridade Social</b> | <b>100.000</b> |
|       | <b>Fortalecer e expandir a capacidade da Atenção Primária à Saúde no município de Boa Saúde, garantindo o acesso equitativo e oportuno aos serviços de saúde para toda a população, por meio da aquisição e gestão eficiente de uma frota de veículos adequada às diversas necessidades do cuidado primário.</b>                                      |                          |                |
|       | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                    |                          | 10.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 10.000         |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|       | 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 90.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 90.000         |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|       | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 10.000         |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 10.000         |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 60.000         |
|       | <b>1046 Instalação e manutenção de academias de saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b>  |
|       | <b>Promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população do município de Boa Saúde, especialmente da terceira idade, através da implantação, manutenção e incentivo ao uso de academias de saúde em praças públicas.</b>                                                                                                                   |                          |                |
|       | 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 50.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 50.000         |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 10.000         |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 20.000         |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 20.000         |
|       | <b>1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b> | <b>150.000</b> |
|       | <b>Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípes de Boa Saúde</b>                                                                                                                                                                                                  |                          |                |

| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Esfera                   | Valor         |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
|       | 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 150.000       |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 150.000       |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 150.000       |
|       | <b>1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b> |
|       | <b>Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípes de Boa Saúde</b>                                                                                                                                                                                                  |                          |               |
|       | 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 50.000        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 50.000        |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 50.000        |
|       | <b>1176 Conferência Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>20.000</b> |
|       | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                         |                          | 20.000        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 20.000        |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 5.000         |
|       | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 5.000         |
|       | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 2.000         |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 3.000         |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 5.000         |
|       | <b>2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Seguridade Social</b> | <b>31.500</b> |
|       | <b>Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípes de Boa Saúde</b>                                                                                                                                                                                                  |                          |               |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 8.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 8.000         |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 1.000         |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 1.000         |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000         |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 1.000         |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 1.000         |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 1.000         |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 1.000         |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.000         |
|       | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                         |                          | 23.500        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 23.500        |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 6.000         |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 4.000         |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 13.500        |
|       | <b>2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b> |
|       | <b>Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.</b> |                          |               |
|       | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 10.000        |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 5.000         |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 5.000         |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Esfera                   | Valor         |
|       | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 3.861.940     |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|
|              | <b>2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Seguridade Social</b> | <b>609.940</b>   |
|              | <b>Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.</b> |                          |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 20.000           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 20.000           |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 20.000           |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 69.020           |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 69.020           |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 14.100           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 19.000           |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 19.000           |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 13.000           |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 1.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.000            |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 920              |
|              | 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 520.920          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 520.920          |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 50.000           |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 459.920          |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 10.000           |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000            |
|              | <b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>3.237.000</b> |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 3.237.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 3.237.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 1.200.000        |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 455.500          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 120.000          |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 3.000            |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 3.000            |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 330.000          |
|              | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 33.000           |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 40.000           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 400.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 50.000           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 544.500          |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 2.000            |
|              | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 16.000           |
|              | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 1.000            |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 11.000           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 28.000           |
|              | <b>2174 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Seguridade Social</b> | <b>5.000</b>     |
|              | <b>Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípios de Boa Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                  |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>     |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 5.000            |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 5.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 5.000            |
|              | <b>2175 Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado - SAE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Seguridade Social</b> | <b>5.000</b>     |
|              | <b>Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípios de Boa Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |                  |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 5.000            |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 5.000            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 2.000            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 1.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.000            |
|              | <b>2179 Contribuição a Consórcio de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Seguridade Social</b> | <b>5.000</b>     |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 5.000            |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 5.000            |
|              | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 5.000            |
|              | 0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 1.820.088        |
|              | <b>2045 Apoio ao Conselho Municipal de Saude</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Seguridade Social</b> | <b>3.000</b>     |
|              | <b>Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.</b>                                                                            |                          |                  |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 3.000            |
|              | Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                  |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 3.000            |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 1.000            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 1.000            |
|              | <b>2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b> | <b>1.310.068</b> |
|              | <b>AAssegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.</b>                                                                           |                          |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 118.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 118.000          |
|              | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 45.000           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 60.000           |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 12.000           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 1.000            |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 1.017.068        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 1.017.068        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 35.000           |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 250.000          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 30.000           |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 7.000            |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 55.000           |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 20.000           |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 86.000         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 8.000          |
|              | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 8.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 460.068        |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 53.000         |
|              | 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 175.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 175.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 100.000        |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 60.000         |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | <b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Seguridade Social</b> | <b>200.000</b> |
|              | Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 37.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 37.000         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 10.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 16.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 10.000         |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                  |                          | 153.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 153.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 8.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 100.000        |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 10.000         |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 1.000          |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 7.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 7.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 1.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 1.000          |
|              | 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 10.000         |
|              | <b>2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Seguridade Social</b> | <b>90.000</b>  |
|              | Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 63.158         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 63.158         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 27.065         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 12.782         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 23.311         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 26.842         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 26.842         |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 1.278          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 6.391          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 6.391          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 6.391          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 6.391          |
|              | <b>2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b>  |
|              | Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 6.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 6.000          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 6.000          |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                  |                          | 44.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 44.000         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 6.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 6.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 10.000         |
|              | <b>2118 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - Atenção Básica</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Seguridade Social</b> | <b>105.320</b> |
|              | Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde. |                          |                |
|              | 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                                                                                                                                                                                           |                          | 105.320        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 105.320        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 10.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 20.320         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 25.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 50.000         |
|              | <b>2137 Manutenção das Ações ao Programa Mais Médicos - MÉDICOS PELO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Seguridade Social</b> | <b>5.000</b>   |
|              | Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde. |                          |                |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                  |                          | 5.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 5.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | <b>2138 Manutenção e Melhoria das Atividades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto - CRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>31.700</b>  |

| Órgão        | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Esfera                   | Valor          |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | <b>Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.</b>            |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 31.700         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 31.700         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 7.000          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 6.200          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 5.500          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|              | <b>2152 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Seguridade Social</b> | <b>5.000</b>   |
|              | <b>Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.</b>            |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 1.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 1.000          |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 1.000          |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 2.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 2.000          |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 2.000          |
|              | 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                                                                                                                                                                                                             |                          | 2.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 2.000          |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 2.000          |
|              | <b>2170 Manutenç de Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambul</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Seguridade Social</b> | <b>5.000</b>   |
|              | <b>Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.</b>            |                          |                |
|              | 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 2.500          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 2.500          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.500          |
|              | 16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 2.500          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 2.500          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.500          |
|              | <b>2171 Manutenção do Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Seguridade Social</b> | <b>5.000</b>   |
|              | <b>Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.</b>            |                          |                |
|              | 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                                                                                                                                                                            |                          | 5.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 5.000          |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 2.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 2.000          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 1.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | <b>2172 Manutenção do SAMU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Seguridade Social</b> | <b>5.000</b>   |
|              | <b>Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.</b>            |                          |                |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 5.000          |
|              | Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 3.000          |
|              | <b>2173 Manutenção do Programa de Controle da População de Cães e Gatos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>5.000</b>   |
|              | <b>Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde.</b>            |                          |                |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 5.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.000          |
|              | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 1.415.000      |
|              | 0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 160.000        |
|              | <b>1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | <b>Implantar e estruturar unidades de atendimento odontológico especializado, garantindo diagnóstico, prevenção e tratamento em áreas como endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, prótese dentária, atendimento a pacientes com necessidades especiais, entre outros procedimentos de média complexidade</b>                                              |                          |                |
|              | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                               |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 10.000         |
|              | <b>1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b>  |
|              | <b>Geral: Transformar o principal hospital do município em um centro de referência regional, promovendo a construção de novas áreas, a ampliação de serviços, a reforma completa das instalações existentes e o reequipamento tecnológico, visando garantir atendimento de alta qualidade, seguro, humanizado e acessível à população de Boa Saúde e região.</b> |                          |                |
|              | 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 20.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 20.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 20.000         |
|              | 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 30.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 30.000         |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 20.000         |
|              | <b>1051 Aquisição de Ambulância</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Seguridade Social</b> | <b>100.000</b> |
|              | <b>Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípios de Boa Saúde</b>                                                                                                                                                                                                            |                          |                |
|              | 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 100.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 100.000        |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 100.000        |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 1.255.000      |



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | <b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b> | <b>800.000</b> |
|              | Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 395.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 395.000        |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 7.000          |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 2.000          |
|              | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 170.000        |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 200.000        |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 5.000          |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                  |                          | 405.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 405.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 5.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 76.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 5.000          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 26.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 250.000        |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 20.000         |
|              | <b>2122 Complementação Salarial dos Profissionais de Enfermagem - MAC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>455.000</b> |
|              | Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde. |                          |                |
|              | 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                                                                                                                                                                                           |                          | 455.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 455.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 85.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 160.000        |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 33.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 177.000        |
|              | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 190.000        |
|              | 0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 190.000        |
|              | <b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Seguridade Social</b> | <b>190.000</b> |
|              | Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 14.609         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 14.609         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 12.609         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                  |                          | 160.391        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 160.391        |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 105.000        |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 8.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 31.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 6.391          |
|              | 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 15.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 15.000         |
|              | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 120.000        |
|              | 0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 120.000        |
|              | <b>2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Seguridade Social</b> | <b>120.000</b> |
|              | Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde. |                          |                |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                  |                          | 120.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 120.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 24.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 25.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 8.000          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 8.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 6.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 8.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 7.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 3.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 10.000         |
|              | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 260.000        |
|              | 0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 260.000        |
|              | <b>2063 Manutenção do Programa Campanha de Vacinação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b> | <b>60.000</b>  |
|              | Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 12.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 12.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 12.000         |
|              | 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 48.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 48.000         |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 6.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 6.000          |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 6.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 6.000          |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 6.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 18.000         |
|              | <b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Seguridade Social</b> | <b>200.000</b> |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | Assegurar o acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde, promovendo a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das ações de atenção básica, por meio da ampliação da cobertura, qualificação da assistência e valorização dos profissionais de saúde no município de Boa Saúde. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 50.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 50.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 10.000         |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 1.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 25.000         |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                  |                          | 65.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 65.000         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 5.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 7.000          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 1.000          |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000          |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 45.000         |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 1.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 1.000          |
|              | 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                                                                                                                                                          |                          | 85.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 85.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 80.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 5.000          |
|              | 363 - ENSINO PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 10.000         |
|              | 0010 - MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECIMENTO E GESTÃO EFICIENTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 10.000         |
|              | <b>2167 Capacitação e Formação de Servidores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b>            | <b>10.000</b>  |
|              | Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípios de Boa Saúde                                                                                                                                                                                                 |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 3.000          |
|              | 17- SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 70.000         |
|              | 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 70.000         |
|              | 0001 - SAÚDE INTEGRAL PARA BOA SAÚDE: ACESSO E QUALIDADE PARA TODOS                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 70.000         |
|              | <b>1010 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípios de Boa Saúde                                                                                                                                                                                                 |                          |                |
|              | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 10.000         |
|              | <b>1078 Construção e Reformas de Unidades Sanitárias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b>            | <b>60.000</b>  |

| Órgão                                             | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Esfera                   | Valor         |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
|                                                   | Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípios de Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |               |
|                                                   | 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 50.000        |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 50.000        |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 50.000        |
|                                                   | 16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 10.000        |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 10.000        |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000        |
| Órgão                                             | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Esfera                   | Valor         |
| 08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 2.152.002     |
| 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 2.152.002     |
|                                                   | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 50.000        |
|                                                   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 50.000        |
|                                                   | 0008 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 40.000        |
|                                                   | <b>2176 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b> |
|                                                   | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |               |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000        |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 10.000        |
|                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 2.000         |
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 2.000         |
|                                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.000         |
|                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 2.000         |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 2.000         |
|                                                   | <b>2177 Manutenção Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b> |
|                                                   | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |               |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000        |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 4.000          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 2.000          |
|              | <b>2178 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência ao Idoso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 6.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 2.000          |
|              | <b>2180 Apoiar a Execução da Semana do Bebê</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 2.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 2.000          |
|              | 0011 - BEM-ESTAR INTEGRAL; CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|              | <b>1180 Construção, Reforma e Melhoria Habitacional de Interesse Popular</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Boa Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 5.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 2.025.502      |
|              | 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 30.000         |
|              | 0008 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 30.000         |
|              | <b>2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Seguridade Social</b> | <b>30.000</b>  |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 30.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 30.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 15.000         |
|              | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 145.000        |
|              | 0008 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 145.000        |
|              | <b>2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Seguridade Social</b> | <b>145.000</b> |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 36.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 36.000         |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 5.000          |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 109.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 109.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 17.400         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 35.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 15.000         |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 500            |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 100            |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 10.000         |
|              | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.850.502      |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 0008 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL: REDE DE CUIDADO E OPORTUNIDADES PARA FAMÍLIAS DE BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.804.502      |
|              | <b>2049 Subvenções a Associações Comunitárias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Seguridade Social</b> | <b>187.800</b> |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 187.800        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 187.800        |
|              | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 187.800        |
|              | <b>2050 Concessão de Benefícios Eventuais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Seguridade Social</b> | <b>90.000</b>  |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |         |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|
|       | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                   |         |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | 90.000  |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 90.000  |
|       | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 35.000  |
|       | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | 30.000  |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 25.000  |
|       | 2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Seguridade Social | 652.000 |
|       | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                   |         |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | 652.000 |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 652.000 |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 30.000  |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | 160.900 |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 50.000  |
|       | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | 1.000   |
|       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 5.000   |
|       | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 20.000  |
|       | 3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 1.000   |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | 5.000   |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 100.000 |
|       | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 1.000   |
|       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | 5.000   |
|       | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 100.000 |
|       | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | 50.000  |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | 30.000  |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 80.000  |
|       | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 1.000   |
|       | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 100     |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 1.000   |
|       | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 1.000   |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | 10.000  |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Esfera            | Valor   |
|       | 2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Seguridade Social | 15.000  |
|       | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                   |         |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | 15.000  |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 15.000  |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | 2.000   |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 3.000   |
|       | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 1.000   |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | 1.000   |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 2.000   |
|       | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 2.000   |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 2.000   |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | 2.000   |
|       | 2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Seguridade Social | 15.000  |
|       | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                   |         |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | 15.000  |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 15.000  |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | 2.000   |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 3.000   |
|       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | 2.000   |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | 3.000   |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 5.000   |
|       | 2079 Fortalecimento do Controle Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fiscal            | 6.000   |
|       | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                   |         |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | 6.000   |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 6.000   |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | 1.000   |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 2.000   |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | 1.000   |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 2.000   |
|       | 2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Seguridade Social | 113.000 |
|       | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                   |         |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | 24.600  |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 24.600  |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 5.000   |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 2.000   |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 6.000   |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Esfera            | Valor   |
|       | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | 1.000   |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 100            |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 500            |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 88.400         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 88.400         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 16.300         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 50.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 10.000         |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 100            |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 500            |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 500            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 3.000          |
|              | <b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>265.000</b> |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 90.500         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 90.500         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 25.000         |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 500            |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 20.000         |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 174.500        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 174.500        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 20.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 86.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 15.000         |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 1.000          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 500            |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 20.000         |
|              | <b>2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Seguridade Social</b> | <b>34.500</b>  |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |                |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 34.500         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 34.500         |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 12.500         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 5.000          |
|              | <b>2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>146.000</b> |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 141.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 141.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 10.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 58.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 20.000         |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 500            |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 500            |
|              | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 5.000          |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 5.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 5.000          |
|              | <b>2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Seguridade Social</b> | <b>146.000</b> |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 146.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 146.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 5.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 9.500          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 5.000          |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 30.000        |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 5.000         |
|              | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 30.000        |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 25.000        |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 25.000        |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 500           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000        |
|              | <b>2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Seguridade Social</b> | <b>20.000</b> |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>  |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 20.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 20.000        |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 6.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 1.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 3.000         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 3.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 2.000         |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 1.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 3.000         |
|              | <b>2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>39.202</b> |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 13.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 13.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 7.000         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 6.000         |
|              | 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 26.202        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 26.202        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 15.202        |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000        |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.000         |
|              | <b>2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Seguridade Social</b> | <b>45.000</b> |
|              | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.            |                          |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 45.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 45.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 15.000        |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 15.000        |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 15.000        |
|              | <b>2128 Ações de incentivo a geração de trabalho e renda</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b> |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 10.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>  |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 2.500         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 2.500         |
|              | <b>2185 Manutenção da Emendas Parlamentares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b> |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |               |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 10.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 2.500         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 2.500         |
|              | <b>2186 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b> |
|              | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Boa Saúde, por meio do fortalecimento dos serviços socioassistenciais, da implementação de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento humano, a qualificação profissional e o acesso a direitos, visando à autonomia, à dignidade e à melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. |                          |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 10.000        |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000        |
|              | 0011 - BEM-ESTAR INTEGRAL: CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 46.000        |
|              | <b>1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Seguridade Social</b> | <b>21.000</b> |
|              | Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Boa Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 2.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 2.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.000         |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 19.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 19.000        |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 5.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 2.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 2.000         |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 1.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 3.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 1.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 2.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 3.000         |
|              | <b>1181 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b> |
|              | Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípes de Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 10.000        |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 5.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 5.000         |
|              | <b>1182 Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CREAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b> |
|              | Aprimorar o acesso e a qualidade da assistência à saúde, garantindo um atendimento integral e humanizado para todos os municípes de Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 10.000        |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>  |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 5.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 5.000         |
|              | <b>2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Seguridade Social</b> | <b>5.000</b>  |
|              | Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Pureza.                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 5.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 5.000         |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 1.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 1.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 500           |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 500           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 1.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 1.000         |
|              | 16 - HABITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 76.500        |
|              | 482 - HABITAÇÃO URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 76.500        |
|              | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 22.500        |
|              | <b>2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>22.500</b> |
|              | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |                          |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 22.500        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 22.500        |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 1.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 7.500         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 3.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 2.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 2.000         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 2.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 2.000         |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 1.500         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 1.500         |
|              | 0011 - BEM-ESTAR INTEGRAL: CUIDANDO DAS PESSOAS EM BOA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 54.000        |
|              | <b>1032 Construção de Unidades Habitacionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Seguridade Social</b> | <b>54.000</b> |
|              | Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Boa Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 27.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 27.000        |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 27.000        |
|              | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 27.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 27.000        |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 27.000        |

| <b>Órgão</b>                                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 6.979.955      |
| 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 6.979.955      |
|                                                   | <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | <b>100.000</b> |
|                                                   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 100.000        |
|                                                   | 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                            |               | 100.000        |
|                                                   | <b>1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>100.000</b> |
|                                                   | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os municípes. |               |                |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 100.000        |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 100.000        |
|                                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 15.000         |
|                                                   | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 15.000         |
|                                                   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 15.000         |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 25.000         |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 30.000         |
|                                                   | 11 - TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 20.000         |
|                                                   | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 20.000         |
|                                                   | 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                            |               | 20.000         |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |           |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|       | 1072 Construção, reforma e manutenção de base para central de câmeras de monitoramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fiscal | 20.000    |
|       | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |           |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 20.000    |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 20.000    |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 12.000    |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 8.000     |
|       | 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 4.118.024 |
|       | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 1.571.000 |
|       | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 1.571.000 |
|       | 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fiscal | 1.571.000 |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.                                                                                                                                                                                                   |        |           |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 1.571.000 |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 1.571.000 |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 10.000    |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 350.000   |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 50.000    |
|       | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 1.500     |
|       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 10.000    |
|       | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 50.000    |
|       | 3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 1.000     |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 11.000    |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 325.000   |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Esfera | Valor     |
|       | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 400.000   |
|       | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 50.000    |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 50.000    |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 250.000   |
|       | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 2.000     |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 1.000     |
|       | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 2.000     |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 7.500     |
|       | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 1.816.024 |
|       | 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 1.739.024 |
|       | 1034 Construção Ampliação Urbanismo e/ou reform.de logradouros Público (praças/canteiros etc)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fiscal | 18.000    |
|       | PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E A VITALIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAÚDE, TAIS COMO PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS DE BOA CONVIVÊNCIA, TRANSFORMANDO-OS EM ESPAÇOS MODERNOS, ACESSÍVEIS, SEGUROS E ATRAENTES. O INTUITO É FOMENTAR A INTEGRAÇÃO SOCIAL, O LAZER ATIVO, O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO DE TODAS AS IDADES E A IDENTIDADE URBANA, ALINHADO COM AS POLÍTICAS DE INCLUSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                       |        |           |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 18.000    |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 18.000    |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 3.000     |
|       | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 2.500     |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 2.500     |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 10.000    |
|       | 1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fiscal | 135.014   |
|       | TRANSFORMAR O CALÇADÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE EM UM CARTÃO DE VISITAS MODERNO, ATRATIVO E FUNCIONAL, QUE REFLITA A IDENTIDADE LOCAL E CONTRIBUA PARA UMA RECEPÇÃO POSITIVA DE VISITANTES E MORADORES. VISA MELHORAR A ESTÉTICA URBANA, A SEGURANÇA E A FRUIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, FOMENTANDO O TURISMO E VALORIZANDO O MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |           |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 135.014   |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 135.014   |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 15.000    |
|       | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 10.000    |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 10.014    |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 100.000   |
|       | 1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fiscal | 100.000   |
|       | PROVER O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE COM OS IMÓVEIS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, TAIS COMO UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS, SEDES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, INFRAESTRUTURA URBANA E PROGRAMAS HABITACIONAIS, GARANTINDO A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE LEGAL.                                                                                                                                                                                                                                 |        |           |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 100.000   |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 100.000   |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 50.000    |
|       | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 50.000    |
|       | 1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fiscal | 22.000    |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Esfera | Valor     |
|       | ARANTIR A PLENA ACESSIBILIDADE FÍSICA E COMUNICACIONAL EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, INCLUINDO ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS E ESPAÇOS CULTURAIS E DE LAZER, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES (COMO A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA). O INTUITO É ASSEGURAR O ACESSO IRRESTRITO, SEGURO E AUTÔNOMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM MOBILIDADE REDUZIDA A TODOS OS SERVIÇOS E AMBIENTES OFERECIDOS PELO GOVERNO MUNICIPAL, PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA TODOS OS CIDADÃOS. |        |           |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 22.000    |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 22.000    |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 5.000     |
|       | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 4.000     |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 3.000     |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 10.000    |
|       | 1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fiscal | 61.000    |
|       | PROMOVER A REVITALIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, FOCANDO NA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRAÇAS E NA VALORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE MONUMENTOS. O INTUITO É TRANSFORMAR ESSES LOGRADOUROS EM AMBIENTES MODERNOS, ACESSÍVEIS, SEGUROS E ESTETICAMENTE AGRADÁVEIS, QUE FOMENTEM A INTERAÇÃO SOCIAL, O BEM-ESTAR DOS CIDADÃOS E A IDENTIDADE CULTURAL E HISTÓRICA DO MUNICÍPIO, ALINHANDO-SE COM A PROPOSTA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E O FOMENTO AO TURISMO LOCAL.                                                      |        |           |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 61.000    |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 61.000    |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 5.000     |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 16.000    |



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 40.000         |
|              | <b>1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fiscal        | <b>120.000</b> |
|              | PROMOVER A MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PREDITIAL PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ASSEGURANDO ESPAÇOS FÍSICOS ADEQUADOS, SEGUROS, ACESSÍVEIS E FUNCIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO. ALÉM DE OTIMIZAR O AMBIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES, O INTUITO É ELEVAR O PADRÃO DE ATENDIMENTO E A IMAGEM INSTITUCIONAL DA GESTÃO MUNICIPAL. |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 120.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 120.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 20.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 30.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 60.000         |
|              | <b>1042 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fiscal        | <b>8.000</b>   |
|              | Promover a mobilidade urbana sustentável, o bem-estar e a segurança da população de Boa Saúde, através da construção, ampliação, reforma e melhoria de uma rede de ciclovias e ciclofaixas.                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 8.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 8.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 8.000          |
|              | <b>1062 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fiscal        | <b>15.000</b>  |
|              | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                                                                    |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 5.000          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 5.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 1710 - Transferência Especial dos Estados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000         |
|              | <b>1063 Construção e recuperação de bueiros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fiscal        | <b>50.000</b>  |
|              | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                                                                    |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 40.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 40.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 10.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 30.000         |
|              | 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 10.000         |
|              | <b>1065 Sinalização de ruas, avenidas e logradouros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fiscal        | <b>10.000</b>  |
|              | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                                                                    |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 8.000          |
|              | <b>1073 Construção, manutenção da destinação final do lixo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal        | <b>20.000</b>  |
|              | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                                                                    |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 20.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 20.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000         |
|              | <b>1074 Construção e manutenção do cemitério público</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fiscal        | <b>10.000</b>  |
|              | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                                                                    |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 10.000         |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 10.000         |
|              | <b>1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fiscal        | <b>509.010</b> |
|              | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                                                                    |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 500.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 500.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 50.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 50.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 50.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 200.000        |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 150.000        |
|              | 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 9.010          |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 9.010          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 9.010          |
|              | <b>1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fiscal        | <b>100.000</b> |
|              | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                                                                    |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 100.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 100.000        |
|              | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 10.000         |
|              | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000         |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 10.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 70.000         |
|              | <b>1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fiscal        | <b>200.000</b> |
|              | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-                                                                                                                                                                                  |               |                |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
|       | estar para todos os municípios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 200.000        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 200.000        |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 65.000         |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 15.000         |
|       | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 15.000         |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 15.000         |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 90.000         |
|       | <b>1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fiscal | <b>160.000</b> |
|       | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os municípios.                                                                                                                                                                          |        |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 160.000        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 160.000        |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 30.000         |
|       | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 15.000         |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 15.000         |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 100.000        |
|       | <b>1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fiscal | <b>201.000</b> |
|       | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os municípios.                                                                                                                                                                          |        |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 200.000        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 200.000        |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 30.000         |
|       | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 30.000         |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 40.000         |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 100.000        |
|       | 1754 - Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 1.000          |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 1.000          |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 1.000          |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Esfera | Valor          |
|       | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 77.000         |
|       | <b>2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fiscal | <b>61.000</b>  |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.                                                                        |        |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 61.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 61.000         |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 12.000         |
|       | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 12.000         |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 12.000         |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 12.000         |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 13.000         |
|       | <b>2113 Padronização com acessibilidade das calçadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fiscal | <b>16.000</b>  |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.                                                                        |        |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 16.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 16.000         |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 2.000          |
|       | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 2.000          |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 2.000          |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 10.000         |
|       | 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 731.000        |
|       | 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 640.000        |
|       | <b>1040 Aquisição de Veículos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fiscal | <b>90.000</b>  |
|       | EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BOA SAÚDE COM UMA FROTA DE VEÍCULOS MODERNA, ADEQUADA E SUFICIENTE PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. A AQUISIÇÃO VISA OTIMIZAR A LOGÍSTICA, REDUZIR CUSTOS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OBSOLETOS E LOCAÇÕES, ASSEGURAR A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES E CONTRIBUIR DIRETAMENTE PARA A QUALIDADE E AGILIDADE NA ENTREGA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS À POPULAÇÃO. |        |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 90.000         |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 90.000         |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 10.000         |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 20.000         |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 10.000         |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 50.000         |
|       | <b>1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fiscal | <b>200.000</b> |
|       | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os municípios.                                                                                                                                                                          |        |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 200.000        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 200.000        |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 20.000         |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 50.000         |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 100.000        |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Esfera | Valor          |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 30.000         |
|       | <b>1110 Recuperação das vias públicas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fiscal | <b>110.000</b> |
|       | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os municípios.                                                                                                                                                                          |        |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 110.000        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 110.000        |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 110.000        |
|       | <b>1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fiscal | <b>240.000</b> |
|       | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os municípios.                                                                                                                                                                          |        |                |
|       | 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 240.000        |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |           |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 240.000   |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 30.000    |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 30.000    |
|       | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 30.000    |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 50.000    |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 100.000   |
|       | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 91.000    |
|       | 2056 Modernização e Padronização da Feira Livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fiscal | 91.000    |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |           |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 91.000    |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 91.000    |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 15.000    |
|       | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 15.000    |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 20.000    |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 41.000    |
|       | 17 - SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 634.000   |
|       | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 544.000   |
|       | 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 244.000   |
|       | 1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fiscal | 244.000   |
|       | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                                                    |        |           |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 224.000   |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 224.000   |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 224.000   |
|       | 1704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 10.000    |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 10.000    |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 10.000    |
|       | 1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 10.000    |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Esfera | Valor     |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 10.000    |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 10.000    |
|       | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 300.000   |
|       | 2055 Implantação Manutenção do Sistema de Saneamento Básico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fiscal | 300.000   |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |           |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 270.000   |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 270.000   |
|       | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 30.000    |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 40.000    |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 200.000   |
|       | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 30.000    |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 30.000    |
|       | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 30.000    |
|       | 605 - ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 90.000    |
|       | 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 90.000    |
|       | 1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de água servida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fiscal | 90.000    |
|       | Realizar construção, ampliação, reforma e melhoria de lagoas de captação e tratamento de águas servidas, garantindo eficiência sanitária, proteção ambiental e melhores condições de saúde para comunidades desprovidas de infraestrutura de esgotamento convencional                                                                                                                                                     |        |           |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 90.000    |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 90.000    |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 10.000    |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 5.000     |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 15.000    |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 60.000    |
|       | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 178.500   |
|       | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 178.500   |
|       | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 178.500   |
|       | 2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fiscal | 178.500   |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |           |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 78.000    |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 78.000    |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 78.000    |
|       | 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 100.500   |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 100.500   |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 100.500   |
|       | 25 - ENERGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 1.809.431 |
|       | 752 - ENERGIA ELÉTRICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 1.809.431 |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Esfera | Valor     |
|       | 0007 - GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 1.809.431 |
|       | 2057 Manutenção Ações e Ampliação da Rede Publica de Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fiscal | 1.809.431 |
|       | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |        |           |
|       | 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 1.809.431 |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 1.809.431 |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 40.318    |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 25.563    |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 1.615.736 |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 63.907    |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 63.907    |
|       | 26 - TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 120.000   |
|       | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 70.000    |
|       | 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 70.000    |
|       | 1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fiscal | 70.000    |
|       | Promover a melhoria contínua da infraestrutura de transporte público urbano e rural, garantindo abrigos rodoviários modernos, seguros,                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |           |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|                                                   | <b>acessíveis e confortáveis para a população de Boa Saúde.</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 70.000         |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 70.000         |
|                                                   | <b>3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | <b>30.000</b>  |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 40.000         |
|                                                   | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 50.000         |
|                                                   | 0004 - BOA SAÚDE ACESSÍVEL: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                   |                          | 50.000         |
|                                                   | <b>1071 Construção, reforma e ampliação de terminal rodoviário</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b>            | <b>30.000</b>  |
|                                                   | <b>Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.</b> |                          |                |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 10.000         |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 10.000         |
|                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000          |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 2.000          |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 1.000          |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 6.000          |
|                                                   | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 20.000         |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 20.000         |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 20.000         |
|                                                   | <b>1075 Construção, reforma e ampliação da garagem municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b>            | <b>20.000</b>  |
|                                                   | <b>Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.</b> |                          |                |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 20.000         |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 20.000         |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 10.000         |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 10.000         |
| <b>Órgão</b>                                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
| 12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 4.958.789      |
| 12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 4.958.789      |
|                                                   | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 742.092        |
|                                                   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 742.092        |
|                                                   | 0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 340.800        |
|                                                   | <b>1118 Execução de Obras e Reestruturação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Seguridade Social</b> | <b>144.840</b> |
|                                                   | <b>Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.</b>                                                                        |                          |                |
|                                                   | 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 144.840        |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 144.840        |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 144.840        |
|                                                   | <b>1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b>            | <b>195.960</b> |
|                                                   | <b>Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.</b>                                                                        |                          |                |
|                                                   | 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 195.960        |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 195.960        |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 25.560         |
|                                                   | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 170.400        |
|                                                   | 0018 - FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 401.292        |
|                                                   | <b>2142 Gestão Administrativa RPPS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Seguridade Social</b> | <b>392.772</b> |
|                                                   | <b>Assegurar a sustentabilidade atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes no longo prazo.</b>                                                                                              |                          |                |
|                                                   | 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 392.772        |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 392.772        |
|                                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 17.040         |
|                                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 127.800        |
|                                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 25.560         |
|                                                   | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 25.560         |
|                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 17.040         |
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 42.600         |
|                                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 8.520          |
|                                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 63.900         |
|                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 25.560         |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 34.080         |
|                                                   | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 2.556          |
|                                                   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 852            |
|                                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 1.704          |
|                                                   | <b>2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Seguridade Social</b> | <b>8.520</b>   |
|                                                   | <b>Assegurar a sustentabilidade atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes no longo prazo.</b>                                                                                              |                          |                |
|                                                   | 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 8.520          |
|                                                   | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 8.520          |
|                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 1.704          |
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 1.704          |
|                                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 1.704          |

| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Esfera                   | Valor            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 1.704            |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 1.704            |
|       | 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 3.804.180        |
|       | 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 3.804.180        |
|       | 0007- GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 3.804.180        |
|       | <b>2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Seguridade Social</b> | <b>3.804.180</b> |
|       | <b>Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos.</b> |                          |                  |
|       | 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 3.804.180        |
|       | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 3.804.180        |

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |           |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
|                                              | 3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 3.646.560 |
|                                              | 3.1.90.03 PENSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | 153.360   |
|                                              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | 4.260     |
|                                              | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | 14.484    |
|                                              | 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | 5.964     |
|                                              | 0018- FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 5.964     |
|                                              | 2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Seguridade Social | 3.408     |
|                                              | Assegurar a sustentabilidade atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes no longo prazo.                                                                                                                                                                                                 |                   |           |
|                                              | 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 3.408     |
|                                              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 3.408     |
|                                              | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 1.704     |
|                                              | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 1.704     |
|                                              | 2146 Amortização de Dívida Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Seguridade Social | 1.704     |
|                                              | Assegurar a sustentabilidade atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes no longo prazo.                                                                                                                                                                                                 |                   |           |
|                                              | 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 1.704     |
|                                              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 1.704     |
|                                              | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 1.704     |
|                                              | 2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Seguridade Social | 852       |
|                                              | Assegurar a sustentabilidade atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes no longo prazo.                                                                                                                                                                                                 |                   |           |
|                                              | 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 852       |
|                                              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 852       |
|                                              | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 852       |
|                                              | 846 -OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | 8.520     |
|                                              | 0018- FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 8.520     |
|                                              | 2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Seguridade Social | 8.520     |
|                                              | Assegurar a sustentabilidade atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Boa Saúde, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos e seus dependentes no longo prazo.                                                                                                                                                                                                 |                   |           |
|                                              | 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 8.520     |
|                                              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 8.520     |
|                                              | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 4.260     |
|                                              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 4.260     |
|                                              | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | 398.033   |
| Órgão                                        | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Esfera            | Valor     |
|                                              | 997 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | 398.033   |
|                                              | 0999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 398.033   |
|                                              | 2148 Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Seguridade Social | 398.033   |
|                                              | 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 398.033   |
|                                              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 398.033   |
|                                              | 9.9.99.99 A CLASSIFICAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | 398.033   |
| Órgão                                        | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Esfera            | Valor     |
| 13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | 761.000   |
| 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | 761.000   |
|                                              | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 8.000     |
|                                              | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 8.000     |
|                                              | 0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | 8.000     |
|                                              | 2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fiscal            | 8.000     |
|                                              | Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.                                                                                                                                                                                                       |                   |           |
|                                              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 8.000     |
|                                              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 8.000     |
|                                              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 3.000     |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 2.000     |
|                                              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 1.000     |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | 1.000     |
|                                              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | 1.000     |
|                                              | 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | 184.000   |
|                                              | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 59.000    |
|                                              | 0009- CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | 59.000    |
|                                              | 1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fiscal            | 59.000    |
|                                              | Promover e valorizar a rica diversidade cultural do município de Boa Saúde, incentivando e apoiando as manifestações artísticas e os talentos locais, através da criação de um calendário cultural dinâmico, do fomento a eventos tradicionais e da transformação das atratividades culturais em impulsionadores do turismo e da economia local.                                                                          |                   |           |
|                                              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 59.000    |
|                                              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 59.000    |
|                                              | 4.4.50.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 59.000    |
|                                              | 392 -DIFUSÃO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 115.000   |
|                                              | 0007- GESTÃO INOVADORA E TRANSPARENTE: GOVERNANÇA PARA UM MUNICÍPIO MAIS EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 10.000    |
|                                              | 2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fiscal            | 10.000    |
|                                              | Modernizar integralmente a administração pública municipal de Boa Saúde, por meio da implantação de tecnologias avançadas, da virtualização dos processos administrativos e da contínua qualificação dos servidores, visando aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na prestação de serviços e na tomada de decisões, garantindo um atendimento público de qualidade e humanizado para todos os cidadãos. |                   |           |
|                                              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 10.000    |
|                                              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 10.000    |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 3.000     |
|                                              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | 3.000     |
|                                              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | 4.000     |
|                                              | 0009- CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | 10.000    |
|                                              | 1068 Instalação ou Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fiscal            | 10.000    |
|                                              | Promover e valorizar a rica diversidade cultural do município de Boa Saúde, incentivando e apoiando as manifestações artísticas e os talentos locais, através da criação de um calendário cultural dinâmico, do fomento a eventos tradicionais e da transformação das atratividades culturais em impulsionadores do turismo e da economia local.                                                                          |                   |           |
|                                              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 10.000    |
|                                              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 10.000    |
|                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 1.000     |
|                                              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | 2.000     |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |               |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|              | OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |               |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>  |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 1.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 5.000         |
|              | 0015- FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 95.000        |
|              | <b>2083 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Audiovisual</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>15.000</b> |
|              | Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.                                                                                                                                                                     |               |               |
|              | 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 15.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 15.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 2.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 2.000         |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000         |
|              | <b>2085 Apoio as demais Áreas da Cultura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b> |
|              | Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.                                                                                                                                                                     |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 2.000         |
|              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 2.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 5.000         |
|              | <b>2088 Apoio a Salas de Cinema</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b> |
|              | Incentivar e democratizar o acesso à prática esportiva e às atividades de lazer em Boa Saúde, por meio da criação de programas diversificados, da melhoria e manutenção contínua da infraestrutura, da aquisição de materiais adequados e da organização de campeonatos e eventos, visando promover a saúde, o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento integral da comunidade. |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 5.000         |
|              | <b>2095 Atrações e Eventos Diversos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b> |
|              | Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.                                                                                                                                                                     |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 10.000        |
|              | <b>2097 Realização de Eventos Culturais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b> |
|              | Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.                                                                                                                                                                     |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 10.000        |
|              | <b>2115 Apoio a Lei Paulo Gustavo - Fomento a Cultura e Desenvolvimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b> |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>  |
|              | Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.                                                                                                                                                                     |               |               |
|              | 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 2.500         |
|              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 3.500         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 1.000         |
|              | <b>2149 Política Nacional Adir Blanc De Fomento a Cultura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>30.000</b> |
|              | Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.                                                                                                                                                                     |               |               |
|              | 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 30.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 5.000         |
|              | 695 - TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000        |
|              | 0009- CULTURA E ARTE: RAÍZES DE BOA SAÚDE, FUTURO EM EVIDÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000        |
|              | <b>1153 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Terminal Turístico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b> |
|              | Modernizar e expandir a infraestrutura urbana do município de Boa Saúde, garantindo a melhoria da mobilidade, a acessibilidade dos espaços públicos, a funcionalidade dos edifícios municipais e a conectividade, a fim de promover um ambiente urbano de maior qualidade de vida e bem-estar para todos os munícipes.                                                                  |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000        |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000        |
|              | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 10.000        |
|              | 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 10.000        |
|              | 0015- FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000        |
|              | <b>2098 Investimentos nas Atividades de Desenvolvementos Econômicos e Turismo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b> |
|              | Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.                                                                                                                                                                     |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000        |
|              | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 5.000         |
|              | 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 559.000       |
|              | 812 -DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 42.000        |
|              | 0015- FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 7.000         |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                   |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|                                  | <b>2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>5.000</b>      |
| <b>Órgão</b>                     | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>      |
|                                  | Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.                                                                                                                              |               |                   |
|                                  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 5.000             |
|                                  | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 5.000             |
|                                  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.500             |
|                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 1.500             |
|                                  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 1.000             |
|                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 1.000             |
|                                  | <b>2102 Promoção de Eventos Esportivos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>2.000</b>      |
|                                  | Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.                                                                                                                              |               |                   |
|                                  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 2.000             |
|                                  | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2.000             |
|                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 1.000             |
|                                  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 500               |
|                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 500               |
|                                  | 0016- ESPORTE E LAZER PARA TODOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 35.000            |
|                                  | <b>1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol</b>                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>35.000</b>     |
|                                  | Promover e valorizar a rica diversidade cultural do município de Boa Saúde, incentivando e apoiando as manifestações artísticas e os talentos locais, através da criação de um calendário cultural dinâmico, do fomento a eventos tradicionais e da transformação das atratividades culturais em impulsionadores do turismo e da economia local. |               |                   |
|                                  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 35.000            |
|                                  | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 35.000            |
|                                  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 35.000            |
|                                  | 813 - LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 517.000           |
|                                  | 0015- FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 517.000           |
|                                  | <b>2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>517.000</b>    |
|                                  | Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo. Promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.                                                                                                                              |               |                   |
|                                  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 517.000           |
|                                  | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 517.000           |
|                                  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 75.000            |
|                                  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 85.000            |
|                                  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 10.000            |
|                                  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 2.000             |
|                                  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1.000             |
|                                  | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 15.000            |
|                                  | 3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1.000             |
|                                  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000            |
|                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 18.000            |
|                                  | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 3.000             |
|                                  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 3.000             |
|                                  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 8.000             |
|                                  | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 100.000           |
|                                  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 45.000            |
|                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 100.000           |
| <b>Órgão</b>                     | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>      |
|                                  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1.000             |
|                                  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 40.000            |
| <b>Órgão</b>                     | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>      |
| 99 - Reserva de Contingencia     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 272.640           |
| 99.099 - Reserva de Contingencia |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 272.640           |
|                                  | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 272.640           |
|                                  | 999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 272.640           |
|                                  | 9999- RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 272.640           |
|                                  | <b>9001 Reserva de Contingencia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>272.640</b>    |
|                                  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 272.640           |
|                                  | 0001 - Boa Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 272.640           |
|                                  | 9.9.99.99 A CLASSIFICAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 272.640           |
| <b>Órgão</b>                     | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>      |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Total:</b> | <b>52.133.137</b> |

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:93A611BC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DECRETO QDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOASAÚDE – GABINTE CIVIL DO MUNICÍPIO,  
CNPJ: 08.142.655/0001-06

**DECRETO Nº 111, de 08 de janeiro de 2026.**

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA – QDR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE /RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 481/2025, de 15 de dezembro de 2025 - LOA/2026.

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2026, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Receita - QDR de todos os Órgãos, Unidades, Entidades e Fundos, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Boa Saúde e integram a Lei Orçamentária de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de desdobramento da previsão de receitas, de forma a detalhar sua classificação conforme as normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; CONSIDERANDO que a Proposta Orçamentária Anual é apresentada com especificação detalhada até o nível classificatório de Natureza de Receita conforme Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2026 o Quadro de Detalhamento da Receita - QDR, da Administração Direta e Indireta do Município do Boa Saúde, em nível de categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, fonte/destinação de recursos e demais níveis previstos na legislação aplicável, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único - O Quadro de Detalhamento da Receita contempla a totalidade das Receitas Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 2º - A estrutura do Quadro de Detalhamento da Receita obedece aos seguintes níveis de classificação:

- I - Categoria Econômica: identifica se a receita é corrente ou de capital, conforme dispõe o art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- II - Origem: subdivide a categoria econômica, identificando a procedência dos recursos no momento em que ingressam nos cofres públicos;
- III - Espécie: detalha a origem das receitas, permitindo qualificar com maior precisão o fato gerador;
- IV - Rubrica: agrega determinadas espécies de receitas, detalhando a classificação da receita;
- V - Alínea: apresenta o nome da receita propriamente dita, detalhando cada uma das rubricas;
- VI - Subalínea: constitui o nível mais analítico da receita, permitindo especificidades exigidas pela gestão orçamentária e financeira;
- VII - Tipo: apresenta especificações adicionais das subalíneas de acordo com as peculiaridades municipais e exigências do PCASP;
- VIII - Fonte/Destinação de Recursos: identifica a vinculação de recursos e as respectivas destinações legais, conforme codificação estabelecida pela Portaria STN/MF nº 710, de 2021 e Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Parágrafo Único - A codificação da natureza da receita é composta por oito dígitos, na forma a.b.c.d.ee.f.g, correspondendo, sequencialmente, aos níveis de categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea.

Art. 3º - As alterações de QDR serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Boa saúde/RN, 08 de janeiro de 2026.

**JOÃO MARIA MESQUITA**

Prefeito(a) Constitucional

| MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE                                                                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                                                | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                             | <b>Valor</b>                                |
| <b>04.001 - Secretária Mun. de Finanças e Tributação</b>                                                                                                                | <b>42.311.185</b>                           |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )                                                                                                      | 24.265.237                                  |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 24.265.237                                  |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                                                       | 26.890                                      |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                                                    | 1.000                                       |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                                      | 42.106                                      |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                                           | 1.187.313                                   |
| 1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal                                                                                    | 200.000                                     |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                                                    | 508.084                                     |
| 1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                                                                                 | 80.000                                      |
| 1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                                                       | 10.264                                      |
| 1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                                          | 1.000                                       |
| 1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos                                                                                                                     | 1.000                                       |
| 1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal                                                                                                               | 1.000                                       |
| 1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal                                                                                                          | 1.000                                       |
| 1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal                                                                                                                   | 1.000                                       |
| 1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                                                                               | 501.320                                     |
| 1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS                                                                                                      | 63.907                                      |
| 1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                                                                                                      | 6.391                                       |
| 1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                                                               | 10.018                                      |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                           | 21.624.635                                  |
| 1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                                                                          | -4.324.927                                  |
| 1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias                                                                                 | 1.000.000                                   |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                | 1.085                                       |
| 1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                                                                            | -217                                        |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                         | 3.071.278                                   |
| 1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                                                                                                                     | -614.256                                    |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                         | 201.426                                     |
| 1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                                                                                                                     | -40.285                                     |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                             | 5.370                                       |
| 1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB                                                                                                         | -1.074                                      |
| 1922990100 - Outras Restituições - Principal                                                                                                                            | 699.909                                     |
| 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )                                                                                | 2.677.000                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 2.677.000                                   |
| 1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                                                                                                                | 1.000                                       |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 2.676.000                                   |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )                    | 8.307.254                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 8.307.254                                   |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             | 8.307.254                                   |



|                                                                                                                                                       |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Principal                                                                                                                                             |              |
| 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )                                                                    | 202.500      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 202.500      |
| 1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT                                                                        | 500          |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                   | 202.000      |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )         | 2.600.705    |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                           | <b>Valor</b> |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                | 2.600.705    |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                   | 2.600.705    |
| 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )                                                                    | 25.000       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 25.000       |
| 1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                   | 25.000       |
| 1550 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )                                                                                            | 487.889      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 487.889      |
| 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                           | 487.889      |
| 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )                                   | 110.767      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 110.767      |
| 1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                                       | 110.767      |
| 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )                             | 120.877      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 120.877      |
| 1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL                                               | 120.877      |
| 1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )                    | 77.328       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 77.328       |
| 1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL                                   | 77.328       |
| 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )                                                                                    | 120.000      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 120.000      |
| 1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE                                                                                         | 10.991       |
| 1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                                        | 109.009      |
| 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )                     | 485.687      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 485.687      |
| 2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                     | 485.687      |
| 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )                              | 220.000      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 220.000      |
| 1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                      | 220.000      |
| 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )                                                       | 226.000      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 226.000      |
| 1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS                                                                                    | 1.000        |
| 2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                             | 10.000       |
| 2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                                                 | 10.000       |
| 2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                                                  | 10.000       |
| 2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal                                                               | 195.000      |
| 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )                                                 | 10.000       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 10.000       |
| 1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal                                                                | 10.000       |
| 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )                                                    | 240.000      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 240.000      |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                           | <b>Valor</b> |
| 2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                                                               | 240.000      |
| 1704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )                            | 10.000       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 10.000       |
| 1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                               | 10.000       |
| 1705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Outras Fontes )                                                    | 10.000       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 10.000       |
| 1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal                                                      | 10.000       |
| 1706 - Transferência Especial da União ( Outras Fontes )                                                                                              | 100.000      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 100.000      |
| 1719570101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                                              | 100.000      |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )                                                 | 20.000       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 20.000       |
| 1719570101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                                              | 10.000       |
| 2419510101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                                              | 10.000       |
| 1710 - Transferência Especial dos Estados ( Outras Fontes )                                                                                           | 10.000       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 10.000       |
| 1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                                                                                       | 10.000       |
| 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )                                              | 10.000       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 10.000       |
| 1719570101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                                              | 10.000       |
| 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual ( Outras Fontes )                                              | 15.000       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 15.000       |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal                                                               | 15.000       |
| 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura ( Outras Fontes )                                | 10.000       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 10.000       |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal                                                               | 10.000       |
| 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 ( Outras Fontes )                                       | 30.000       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 30.000       |
| 1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal                                    | 30.000       |
| 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 ( Outras Fontes ) | 100.500      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 100.500      |
| 1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                                                                                           | 500          |
| 1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                               | 100.000      |
| 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes ) 01 - Fiscal                                              | 9.010 9.010  |
| 1131510100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal                                               | 9.010        |
| 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )                                             | 1.809.431    |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 1.809.431    |
| 1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                                                 | 1.808.153    |
| 1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP                                                                                               | 1.278        |
| 1754 - Recursos de Operações de Crédito ( Outras Fontes )                                                                                             | 1.000        |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                           | 1.000        |
| 1321010143 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                                                                 | 1.000        |

| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                    | Valor             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>07.001 - Secretaria Municipal de Saude</b>                                                                                                                                           | <b>4.285.061</b>  |
| 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )                                         | 2.131.979         |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 2.131.979         |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                                                                                                                                 | 66.456            |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                                                            | 712.238           |
| 1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                                                         | 230.063           |
| 1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                                                    | 236.453           |
| 1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                                               | 886.769           |
| 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )                                                                                   | 247.500           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 247.500           |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                                                                                                                                 | 1.000             |
| 2414500102 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais                                                                         | 246.500           |
| 16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão ( Outras Fontes ) | 70.000            |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 70.000            |
| 2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                                       | 70.000            |
| 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )                                    | 20.000            |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 20.000            |
| 2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS                                                                                      | 20.000            |
| 16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada ( Outras Fontes )                                                                                    | 2.500             |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 2.500             |
| 1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                                       | 2.500             |
| 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Outras Fontes )                 | 610.920           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 610.920           |
| 1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde                                                                 | 517.164           |
| 1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias                                                             | 93.756            |
| 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. ( Outras Fontes )                                  | 562.320           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 562.320           |
| 1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem                                                      | 562.320           |
| 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )                                                                               | 15.000            |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 15.000            |
| 1724500101 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal                                                                                  | 15.000            |
| 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )                                                          | 624.842           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 624.842           |
| 2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS                                                                                      | 624.842           |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                             | <b>Valor</b>      |
| <b>08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>                                                                                                                                | <b>578.102</b>    |
| 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )                                                                                       | 551.900           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 551.900           |
| 1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS                                                                                                                                  | 29.740            |
| 1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS                                                                                      | 57.516            |
| 1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS                                                                                                          | 92.025            |
| 1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF                                                                                  | 62.951            |
| 1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola                                                                                                                                 | 6.391             |
| 1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                                                                                     | 86.135            |
| 1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                           | 89.329            |
| 2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                                                                                      | 127.813           |
| 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )                                                                                           | 26.202            |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 26.202            |
| 1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                                                                                      | 26.202            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                             | <b>Valor</b>      |
| <b>12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude</b>                                                                                                                                | <b>4.958.789</b>  |
| 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ( Outras Fontes )                                                                                    | 4.214.141         |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 4.214.141         |
| 1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                                                                                                                          | 42.600            |
| 1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE                                                                                                                               | 1.041.144         |
| 1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                                                                                                                         | 1.704             |
| 1215011109 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO                                                                                                                            | 315.240           |
| 1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa                                                                                       | 426.000           |
| 1922990100 - Outras Restituições - Principal                                                                                                                                            | 852               |
| 1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal                                                                                                       | 852               |
| 7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                                                                                                                  | 64.752            |
| 7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE                                                                                                                       | 1.537.008         |
| 7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                                                                                                                 | 19.596            |
| 7215021109 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO                                                                                                                    | 690.120           |
| 7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal                                                                                                    | 73.421            |
| 7999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                                                                                          | 852               |
| 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração ( Outras Fontes )                                                                                                            | 744.648           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                  | 744.648           |
| 7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE                                                                                                                       | 744.648           |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                                                           | <b>52.133.137</b> |

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**523530A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2025 – ADESAO Nº: 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.678/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ:** 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA **CNPJ:** 07.327.166/0001-66

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 821.000,00

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                           |        |                              |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|--------|------------------------------|----------------|
| EMPRESA: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                           |        |                              |                |
| CNPJ: 07.327.166/0001-66                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         | TELEFONE: (085) 3444-4444 |        | EMAIL: ricardo@cequip.com.br |                |
| ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT, N° 3439, PAUPINA – FORTALEZA – CE – CEP: 60873-530 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                           |        |                              |                |
| REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO FERNANDES FUIZA DE CARVALHO – CPF N° 881.358.613-20  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                           |        |                              |                |
| ITEM                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | MARCA                     | QUANT. | VALOR UNIT.                  | VALOR TOTAL    |
| 1                                                                                   | TRATOR SOBRE RODAS, MOTOR TURBINADO 3 CILINDROS, 79 CV, TRANSMISSÃO ,8 VELOCIDADES FRENTE, 2 A RE, TRACAO 4X4, SISTEMA HIDRAULICO 3 PONTOS, FREIO MULTIDISCO UMIDO, DIRECAO HIDROESTATICA, RODADO DIANTEIRO 12.4-24R1 E TRASEIRO 18.4-30R1, KIT CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE HIDRAULICO 2.350KG, AVULSO 1.0 UNIDADE. | Unidade | MASSEY FERGUSON/ MF 4307  | 05     | R\$ 164.200,00               | R\$ 821.000,00 |
| TOTAL R\$                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                           |        |                              | R\$ 821.000,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. De Agric. Pecuária Recursos Hídricos e Meio ambiente

Ação: 1019 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte:15000000

**VIGÊNCIA:** De 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2025

**SIGNATÁRIOS:** João Maria Mesquita - pela contratante e Francisco Fernandes Fiuza de Carvalho – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 31 de dezembro de 2025

**JOÃO MARIA MESQUITA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Brenda Lindainez Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**49E79705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2025 – ADESÃO Nº: 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.689/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ:** 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** EBSE- EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

**CNPJ:** 53.531.645/0001-17

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA SAÚDE/RN,

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.516,80

| EMPRESA: EBSE- EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                   |        |                                                   |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------|---------------|
| CNPJ:53.531.645/0001-17                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | TELEFONE: (081) 3037-2122                                                                                                         |        | EMAIL: licitacoes@ebsesolucoeseducacionais.com.br |               |
| ENDEREÇO: ESTRADA DO ENCANAMENTO, Nº 236, PARNAMIRIM – CRECIFE– PE – CEP: 52.060-210 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                   |        |                                                   |               |
| REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR – CPF Nº 401.510.774-87 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                   |        |                                                   |               |
| ITEM                                                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | MARCA                                                                                                                             | QUANT. | VALOR UNIT.                                       | VALOR TOTAL   |
| 1                                                                                    | KIT ESCOLAR: ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS): CONTENDO: 04 UNIDADE CADERNO COM BROCHURA 80 FOLHAS 01 UNIDADE CADERNO COM BROCHURA 96 FOLHAS 01 LÁPIS DE COR (CAIXA COM 12 CORES) 01 LÁPIS DE COR TONS DE PELE HUMANA (CAIXA COM 6 CORES) 01 GIZ DE CERA (CAIXA COM 12 CORES) 01 CANETINHA HIDROGRÁFICA (CAIXA COM 12 CORES) 02 BORRACHA ESCOLAR 02 APONTADOR COM DEPÓSITO 01 COLA BRANCA 04 LÁPIS GRAFITE 01 TESOURA SEM PONTA 01 REGUA | KIT | EBSE ASTRAL/ BIGNARDI/ GREENCASTLE/ JANDAINHA/ FAMIX/ LEO E LEO/ FABER CASTELL/ JANDAIA/ MAXCRIL+/ PIRATININGA/ DELLO/ COMPACTOR. | 640    | R\$ 58,62                                         | R\$ 37.516,80 |
| TOTAL R\$                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |                                                                                                                                   |        |                                                   | R\$ 37.516,80 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. De Educação

Ação: 2019- Manutenção das ações do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 33.90.32 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte:15001001

**VIGÊNCIA:** De 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2025

**SIGNATÁRIOS:** João Maria Mesquita - pela contratante e Antônio Fernando Mendes da Silva Junior – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 31 de dezembro de 2025

**JOÃO MARIA MESQUITA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Brenda Lindainez Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**1380976D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORCAMENTARIO Nº 18, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de dezembro de 2025

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>HORISON JOSE DA SILVA</b> |  |
| Prefeito                     |  |

| Unidade Orçamentária                                      | Ação | Natureza                                                                                      | Fonte    | Região | Valor             |
|-----------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                |      |                                                                                               |          |        | <b>192.500,00</b> |
| <b>05..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> |      |                                                                                               |          |        | <b>35.500,00</b>  |
|                                                           | 2010 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL                          |          |        | <b>12.000,00</b>  |
|                                                           |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 | 15520000 | 0001   | 12.000,00         |
|                                                           | 2023 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE                               |          |        | <b>2.000,00</b>   |
|                                                           |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 | 15520000 | 0001   | 2.000,00          |
|                                                           | 2024 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA                           |          |        | <b>2.500,00</b>   |
|                                                           |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 | 15520000 | 0001   | 2.500,00          |
|                                                           | 2072 | Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF                                                   |          |        | <b>19.000,00</b>  |
|                                                           |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  | 15690000 | 0001   | 19.000,00         |
| <b>09..002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                   |      |                                                                                               |          |        | <b>98.000,00</b>  |
|                                                           | 1054 | Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde                |          |        | <b>17.000,00</b>  |
|                                                           |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  | 16310000 | 0001   | 17.000,00         |
|                                                           | 2058 | Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB                                                      |          |        | <b>16.000,00</b>  |
|                                                           |      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                       | 16000000 | 0001   | 16.000,00         |
|                                                           | 2059 | Manutenção do Programa de Incentivo Financeiro de Qualidade da APS                            |          |        | <b>16.000,00</b>  |
|                                                           |      | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                           | 16000000 | 0001   | 16.000,00         |
|                                                           | 2098 | Concessão de Assistência Financeira Complementar a Enfermeiros, Técnicos e Aux. de Enfermagem |          |        | <b>49.000,00</b>  |
|                                                           |      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                       | 16050000 | 0001   | 49.000,00         |
| <b>10..002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>      |      |                                                                                               |          |        | <b>59.000,00</b>  |
|                                                           | 2074 | Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica                                                 |          |        | <b>13.000,00</b>  |
|                                                           |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  | 16600000 | 0001   | 13.000,00         |
|                                                           | 2079 | Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC            |          |        | <b>37.000,00</b>  |
|                                                           |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | 16600000 | 0001   | 30.000,00         |
|                                                           |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  | 16600000 | 0001   | 7.000,00          |
|                                                           | 2080 | Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único                      |          |        | <b>2.500,00</b>   |
|                                                           |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  | 16600000 | 0001   | 2.500,00          |
|                                                           | 2081 | Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS                                              |          |        | <b>6.500,00</b>   |
|                                                           |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  | 16600000 | 0001   | 6.500,00          |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                 |      |                                                                                               |          |        | <b>192.500,00</b> |
| <b>05..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> |      |                                                                                               |          |        | <b>35.500,00</b>  |
|                                                           | 1005 | Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental                            |          |        | <b>8.000,00</b>   |
|                                                           |      | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 | 15690000 | 0001   | 8.000,00          |
|                                                           | 1008 | Aquisição de Veículos                                                                         |          |        | <b>3.000,00</b>   |
|                                                           |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  | 15690000 | 0001   | 3.000,00          |
|                                                           | 1010 | Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas                           |          |        | <b>1.000,00</b>   |
|                                                           |      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  | 15690000 | 0001   | 1.000,00          |
|                                                           | 2012 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO                        |          |        | <b>2.000,00</b>   |
|                                                           |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 | 15520000 | 0001   | 2.000,00          |
|                                                           | 2013 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE                                  |          |        | <b>2.500,00</b>   |
|                                                           |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 | 15520000 | 0001   | 2.500,00          |
|                                                           | 2023 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE                               |          |        | <b>3.000,00</b>   |
|                                                           |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 | 15520000 | 0001   | 3.000,00          |
|                                                           | 2024 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA                           |          |        | <b>4.000,00</b>   |
|                                                           |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 | 15520000 | 0001   | 4.000,00          |
|                                                           | 2029 | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA                                  |          |        | <b>5.000,00</b>   |
|                                                           |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 | 15520000 | 0001   | 5.000,00          |
|                                                           | 2072 | Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF                                                   |          |        | <b>7.000,00</b>   |
|                                                           |      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        | 15690000 | 0001   | 2.000,00          |
|                                                           |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | 15690000 | 0001   | 5.000,00          |
| <b>09..001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>              |      |                                                                                               |          |        | <b>49.000,00</b>  |
|                                                           | 1034 | Construção de Aterro Sanitário                                                                |          |        | <b>49.000,00</b>  |
|                                                           |      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 | 16310000 | 0001   | 49.000,00         |
| <b>09..002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                   |      |                                                                                               |          |        | <b>49.000,00</b>  |
|                                                           | 2057 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde                                         |          |        | <b>17.000,00</b>  |
|                                                           |      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 | 17200000 | 0001   | 2.000,00          |
|                                                           |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | 17040000 | 0001   | 5.000,00          |
|                                                           |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | 17060000 | 0001   | 5.000,00          |
|                                                           |      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      | 17200000 | 0001   | 5.000,00          |
|                                                           | 2058 | Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB                                                      |          |        | <b>6.000,00</b>   |
|                                                           |      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        | 16000000 | 0001   | 2.000,00          |

|        |                                                                                |          |      |           |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------|
|        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 16000000 | 0001 | 2.000,00  |
|        | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 16000000 | 0001 | 2.000,00  |
| 2059   | Manutenção do Programa de Incentivo Financeiro de Qualidade da APS             |          |      | 1.000,00  |
|        | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 16000000 | 0001 | 1.000,00  |
| 2060   | Manutenção da Equipe Multiprofissionais da Saúde                               |          |      | 3.000,00  |
|        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 16000000 | 0001 | 2.000,00  |
|        | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 16000000 | 0001 | 1.000,00  |
| 2065   | Manutenção das Atividades da Atenção Primária                                  |          |      | 7.000,00  |
|        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 16000000 | 0001 | 2.000,00  |
|        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 16000000 | 0001 | 5.000,00  |
| 2066   | Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC             |          |      | 3.000,00  |
|        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 16000000 | 0001 | 3.000,00  |
| 1087   | Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias |          |      | 8.000,00  |
|        | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 16000000 | 0001 | 1.000,00  |
|        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 16000000 | 0001 | 1.000,00  |
|        | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 16000000 | 0001 | 2.000,00  |
|        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 16000000 | 0001 | 2.000,00  |
|        | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 16000000 | 0001 | 2.000,00  |
| 2052   | Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica                               |          |      | 4.000,00  |
|        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 16000000 | 0001 | 2.000,00  |
|        | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 16000000 | 0001 | 2.000,00  |
| 10.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |          |      | 59.000,00 |
| 1056   | Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial                             |          |      | 2.500,00  |
|        | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 16600000 | 0001 | 2.500,00  |
| 2074   | Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica                                  |          |      | 56.500,00 |
|        | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 16600000 | 0001 | 3.000,00  |
|        | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 16600000 | 0001 | 10.000,00 |
|        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 16600000 | 0001 | 41.500,00 |
|        | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001 | 2.000,00  |

Publicado por:  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:6131821E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0008/2026 - RETIFICADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0008/2026 - RETIFICADA  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                                                                                                                               |                               |            |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                 | RONEY COSTA DOS SANTOS        |            |              |              |
| CARGO:                                                                                                                        | MOTORISTA                     |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                    | 15499                         |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                   | CPF: 829.xxx.xxx-49           |            |              |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                   | Secretaria Municipal de Saúde |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                             | 05:00 Horas                   |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                           | Ambulância RGI – 4J61         |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                           |                               |            |              |              |
| Buscar o (a) paciente Francisco Araujo de Lira, por ter recebido alta do Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 03/01/2026. |                               |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                     |                               |            |              |              |
| QUANT.                                                                                                                        | DESTINO                       | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                            | Natal/RN                      | 03/01/2026 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

1. Na data, ONDE SE LÊ:

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de dezembro de 2025.

2. Na data, LEIA-SE:  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:11CE89F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: CICERO ADRIANO DA SILVA - ME, CNPJ: 47.812.033/0001-08.**

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX61, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **CICERO ADRIANO DA SILVA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.812.033/0001-08**, sediado(a) na Rua João Ferreira do Nascimento, Centro, nº 31, Caraúbas/RN, 59.780-000, neste ato representado pelo Sr. **CICERO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.XXX.XXX-60, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 102014/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transmissão ao vivo (live streaming), compreendendo planejamento técnico, fornecimento de equipamentos, instalação, operação assistida, suporte técnico e desmobilização da estrutura durante a Festa de São Sebastião de Caraúbas/RN – Edição 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. MEDIDA | QUANT | VALOR UNT     | VALOR TOTAL  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------------|--------------|
| Lote único | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO (LIVE STREAMING) DE EVENTO INSTITUCIONAL, COM PADRÃO PROFISSIONAL DE ÁUDIO E VÍDEO, INCLUINDO CAPTAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) CÂMERAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA ULTRA HD (4K), SISTEMA DE CORTE E COMUTAÇÃO DE VÍDEO, CODIFICAÇÃO E ENVIO DO SINAL PARA PLATAFORMA DIGITAL INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, COMPUTADOR DEDICADO PARA TRANSMISSÃO, SISTEMA DE ÁUDIO PROFISSIONAL INTEGRADO, ILUMINAÇÃO TÉCNICA AUXILIAR QUANDO NECESSÁRIA, MONITORES, CABEAMENTO, ACESSÓRIOS, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E DESMONTAGEM, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA (OPERADOR(ES) DE CÂMERA, OPERADOR DE TRANSMISSÃO E TÉCNICO DE ÁUDIO), GARANTINDO ESTABILIDADE DO SINAL E QUALIDADE DA TRANSMISSÃO DURANTE TODO O EVENTO. | DIÁRIA       | 1     | R\$ 30.000,00 | R\$30.000,00 |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
O Termo de Referência;  
A Proposta do contratado;  
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.  
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.  
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Multa:**

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e  
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.  
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:** 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Ação 2094:** – Manutenção das Atividades Culturais;  
**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
**Fonte de Recursos:** 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.  
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).  
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2026.

|                                      |                              |
|--------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN  | Cicero Adriano Da Silva - ME |
| PAULO GIVAGO BARRETO ALVES           | CICERO ADRIANO DA SILVA      |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal          |
| (Contratante)                        | (Contratado)                 |

**RÉRIDA RENATA DE OLIVEIRA SALES**  
Portaria Seg Nº 431/2025-GP  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**50C0A8E5

SECRETARIA DE GOVERNO  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: CICERO ADRIANO DA SILVA - ME, CNPJ: 47.812.033/0001-08.**

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXXX61, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **CICERO ADRIANO DA SILVA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.812.033/0001-08**, sediado(a) na Rua João Ferreira do Nascimento, Centro, nº 31, Caraúbas/RN, 59.780-000, neste ato representado pelo Sr. **CICERO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro,

inscrito no CPF nº 041.XXX.XXX-60, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 102015/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de geradores com suporte/ operação técnica e previsão de contingência, durante a realização da Festa de São Sebastião do Município de Caraúbas/RN – Edição 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. MEDIDA | QUANT. | VALOR UNT    | VALOR TOTAL   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|--------------|---------------|
| Lote único | LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 250 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ: INSTALADOS SOBRE SISTEMA MÓVEL, COM CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. FICA A CARGO DA CONTRATANTE O ABASTECIMENTO E A CARGO DA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DE POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. PARA FUNCIONAR 12 HORAS POR DIA. | DIÁRIA       | 33     | R\$ 1.831,80 | R\$ 60.449,40 |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 60.449,40 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

##### **Multa:**

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
**Unidade Orçamentária:** 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Ação 2094:** – Manutenção das Atividades Culturais;  
**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
**Fonte de Recursos:** 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.  
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.  
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).  
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2026.

|                                      |                              |
|--------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN  | Cicero Adriano Da Silva - ME |
| PAULO GIVAGO BARRETO ALVES           | CICERO ADRIANO DA SILVA      |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal          |
| (Contratante)                        | (Contratado)                 |

**HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA**  
Portaria Seg Nº 431/2025-GP  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**5D438282

SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: FABIO DE ALMEIDA COELHO - ME, CNPJ: 35.141.992/0001-51.**

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX61, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **FABIO DE ALMEIDA COELHO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.141.992/0001-51**, sediado(a) na Rua Jose Bernardino, Vila Cabral, nº 97, Campina Grande/PB, 58.408-027, neste ato representado pelo Sr. **FABIO DE ALMEIDA COELHO**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 16XXX05 – SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 020.XXX.XXX-14, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1229052/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de cenografia artística, compreendendo criação, confecção, impressão, acabamento, instalação, acompanhamento técnico durante o evento e retirada de banners cenográficos laterais e superior do palco principal da Festa de São Sebastião de Caraúbas/RN – Edição 2026, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. MEDIDA | QUANT. | VALOR UNT     | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|---------------|---------------|
| 01   | Serviço de cenografia do palco principal da Festa de São Sebastião 2026, incluindo criação da arte temática, produção de banners laterais e superior em material apropriado para uso externo, instalação, fixação segura em estrutura de palco, acompanhamento técnico durante as apresentações e desmontagem final | SERVIÇO      | 01     | R\$ 61.900,00 | R\$ 61.900,00 |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

##### **Multa:**

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;  
as peculiaridades do caso concreto;  
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:** 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Ação 2094:** – Manutenção das Atividades Culturais;

**Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Fonte de Recursos:** 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.  
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).  
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2026.

|                                      |                              |
|--------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN  | Fabio De Almeida Coelho - ME |
| PAULO GIVAGO BARRETO ALVES           | FABIO DE ALMEIDA COELHO      |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal          |
| (Contratante)                        | (Contratado)                 |

**PEDRO LUCAS CÂMARA GURGEL**  
Portaria Seg Nº 431/2025-GP  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**2D85FCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 164/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**  
**CNPJ 08.088.254/0001-15**  
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN  
Fone (Whatsapp): (84) 99855-0121 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br  
w w w .carnaubadosdantas.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 164/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 125.275,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,  
**DECRETA:**  
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 125.275,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                                         |                                                                                          |            |
| Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                     |                                                                                          |            |
| Anulação parcial ou total de dotação                                                                                                                                                                                |                                                                                          |            |
| Cód. red.: 120                                                                                                                                                                                                      | 02.009.12.122.0025.1049.4.4.90.52.1.500.1001                                             | 75.746,00  |
|                                                                                                                                                                                                                     | Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente                                 |            |
|                                                                                                                                                                                                                     | Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |            |
| Cód. red.: 230                                                                                                                                                                                                      | 02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.542.0000                                             | 27.327,50  |
|                                                                                                                                                                                                                     | Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente                                 |            |
|                                                                                                                                                                                                                     | Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT             |            |
| Cód. red.: 257                                                                                                                                                                                                      | 02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.542.0000                                             | 5.104,00   |
|                                                                                                                                                                                                                     | Natureza de despesa - Material de Consumo                                                |            |
|                                                                                                                                                                                                                     | Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT             |            |
| Cód. red.: 260                                                                                                                                                                                                      | 02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.542.0000                                             | 17.097,50  |
|                                                                                                                                                                                                                     | Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente                                 |            |
|                                                                                                                                                                                                                     | Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT             |            |
|                                                                                                                                                                                                                     | Sub-Total:                                                                               | 125.275,00 |
|                                                                                                                                                                                                                     | Total Parcial Suplementado:                                                              | 125.275,00 |
| Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964: |                                                                                          |            |

|                                                                |                                                                                                  |            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                           |                                                                                                  |            |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS |                                                                                                  |            |
| Anulação parcial ou total de dotação                           |                                                                                                  |            |
| Cód. red.: 500                                                 | 03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000                                                     | 125.275,00 |
|                                                                | Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado                                          |            |
|                                                                | Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |            |
|                                                                | - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     |            |
|                                                                | Sub-Total:                                                                                       | 125.275,00 |
|                                                                | Total Parcial Reduzido:                                                                          | 125.275,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Carnaúba Dos Dantas - RN, 30 de dezembro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
CPF: 091.640.884-13  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**D2DAD0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 043-2025 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN**  
AV PREFEITO MANOEL CORREIA, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180000  
**DECRETO Nº 043, de 04 de novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.121.734,28, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto,no corrente exercício,Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.121.734,28 (um milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quarto dia de novembro do exercício de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 04 de novembro de 2025

**JOSÉ FAGNER FREIRE**  
Prefeito Constitucional de Espirito Santo

| UnidadeOrçamentária                                                     | Ação                                               | Natureza                                                    | Fonte    | Região | Valor               |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|--------|---------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN</b>                        |                                                    |                                                             |          |        |                     |
| AV PREFEITOMANOEL CORREIA, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180000 |                                                    |                                                             |          |        |                     |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                              |                                                    |                                                             |          |        | <b>1.121.734,28</b> |
| <b>02 .000 GABINETE DO PREFEITO</b>                                     |                                                    |                                                             |          |        | <b>4.500,00</b>     |
|                                                                         | 2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL      |                                                             |          |        | <b>1.000,00</b>     |
|                                                                         |                                                    | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS                               | 15000000 | 0001   | 1.000,00            |
|                                                                         | 2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA EADOLESCENTE      |                                                             |          |        | <b>3.500,00</b>     |
|                                                                         |                                                    | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS                               | 15000000 | 0001   | 3.500,00            |
| <b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                    |                                                    |                                                             |          |        | <b>9.000,00</b>     |
|                                                                         | 2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO   |                                                             |          |        | <b>9.000,00</b>     |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 17200000 | 0001   | 9.000,00            |
| <b>05 .000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                 |                                                    |                                                             |          |        | <b>47.320,00</b>    |
|                                                                         | 2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA EMEIO |                                                             |          |        | <b>47.320,00</b>    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 17050000 | 0001   | 34.000,00           |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 17200000 | 0001   | 3.000,00            |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 17200000 | 0001   | 2.320,00            |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 17200000 | 0001   | 8.000,00            |
| <b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>               |                                                    |                                                             |          |        | <b>17.336,00</b>    |
|                                                                         | 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL              |                                                             |          |        | <b>11.336,00</b>    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 15001001 | 0001   | 3.100,00            |
|                                                                         |                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 15001001 | 0001   | 8.236,00            |
|                                                                         | 2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER        |                                                             |          |        | <b>6.000,00</b>     |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA | 15001001 | 0001   | 6.000,00            |
| <b>07 .002 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA</b>                               |                                                    |                                                             |          |        | <b>2.500,00</b>     |

|                                                                         |                                                    |                                                                              |          |      |              |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------|
| EDUCAÇÃO BÁSICA                                                         |                                                    |                                                                              |          |      |              |
|                                                                         | 2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%      |                                                                              |          |      | 2.500,00     |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 15400000 | 0001 | 2.500,00     |
| 08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                   |                                                    |                                                                              |          |      | 59.755,00    |
|                                                                         | 2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS                    |                                                                              |          |      | 59.755,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15000000 | 0001 | 5.355,00     |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 17050000 | 0001 | 33.000,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 17200000 | 0001 | 20.000,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 15000000 | 0001 | 1.400,00     |
| 09 .001 SEC. MUN.DE TURISMO ESPORTE E LAZER                             |                                                    |                                                                              |          |      | 59.000,00    |
|                                                                         | 1020 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL              |                                                                              |          |      | 59.000,00    |
|                                                                         |                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                | 17540000 | 0001 | 59.000,00    |
| 11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    |                                                    |                                                                              |          |      | 655.000,00   |
|                                                                         | 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE        |                                                                              |          |      | 460.000,00   |
|                                                                         |                                                    | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO                                   | 15001002 | 0001 | 400.000,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN                               |                                                    |                                                                              |          |      |              |
| AV PREFEITOMANOEL CORREIA, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180000 |                                                    |                                                                              |          |      |              |
|                                                                         |                                                    | 3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL                        | 15001002 | 0001 | 25.000,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 16003110 | 0001 | 35.000,00    |
|                                                                         | 2086 MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE      |                                                                              |          |      | 15.000,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS                                                | 16000000 | 0001 | 15.000,00    |
|                                                                         | 2087 MANUT. DO PROG. SAÚDE BUCAL                   |                                                                              |          |      | 42.000,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.32 MATERIAL BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA                   | 16000000 | 0001 | 12.000,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DEPESSOAL DECORRENTES DECONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 16003110 | 0001 | 30.000,00    |
|                                                                         | 2088 MANUT. DO PROG. ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA         |                                                                              |          |      | 70.000,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DEPESSOAL DECORRENTES DECONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 16003110 | 0001 | 70.000,00    |
|                                                                         | 2089 MANUT. DO PROG. ENDIMIAS                      |                                                                              |          |      | 6.000,00     |
|                                                                         |                                                    | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS                                                | 16000000 | 0001 | 6.000,00     |
|                                                                         | 2090 MANUT. DO PROG. NASF.                         |                                                                              |          |      | 62.000,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DEPESSOAL DECORRENTES DECONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 16000000 | 0001 | 2.000,00     |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DEPESSOAL DECORRENTES DECONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 16003110 | 0001 | 60.000,00    |
| 12 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |                                                    |                                                                              |          |      | 23.500,00    |
|                                                                         | 2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF           |                                                                              |          |      | 20.800,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 16600000 | 0001 | 14.600,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 16600000 | 0001 | 6.200,00     |
|                                                                         | 2091 MANUT. DO CRAS                                |                                                                              |          |      | 2.700,00     |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 16600000 | 0001 | 2.200,00     |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 16600000 | 0001 | 500,00       |
| 13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                         |                                                    |                                                                              |          |      | 218.123,28   |
|                                                                         | 1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS       |                                                                              |          |      | 169.053,28   |
|                                                                         |                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                | 17000000 | 0001 | 169.053,28   |
|                                                                         | 1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE            |                                                                              |          |      | 49.070,00    |
|                                                                         |                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                | 17200000 | 0001 | 49.070,00    |
| 14 .000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                              |                                                    |                                                                              |          |      | 1.700,00     |
|                                                                         | 2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE             |                                                                              |          |      | 1.700,00     |
|                                                                         |                                                    | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS                                                | 15000000 | 0001 | 1.700,00     |
| 15 .000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS                                  |                                                    |                                                                              |          |      | 24.000,00    |
|                                                                         | 2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS            |                                                                              |          |      | 24.000,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 17050000 | 0001 | 24.000,00    |
| Anexo II (Redução)                                                      |                                                    |                                                                              |          |      | 1.121.734,28 |
| 02 .000 GABINETE                                                        |                                                    | DO PREFEITO                                                                  |          |      | 4.500,00     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN                               |                                                    |                                                                              |          |      |              |
| AV PREFEITOMANOEL CORREIA, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180000 |                                                    |                                                                              |          |      |              |
|                                                                         | 2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO       |                                                                              |          |      | 4.500,00     |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15000000 | 0001 | 4.500,00     |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                           |                                                    |                                                                              |          |      | 434.000,00   |
|                                                                         | 2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO   |                                                                              |          |      | 434.000,00   |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15000000 | 0001 | 434.000,00   |
| 05 .000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                        |                                                    |                                                                              |          |      | 117.320,00   |
|                                                                         | 2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA EMEIO |                                                                              |          |      | 117.320,00   |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15000000 | 0001 | 84.000,00    |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 15000000 | 0001 | 33.320,00    |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                      |                                                    |                                                                              |          |      | 17.336,00    |
|                                                                         | 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL              |                                                                              |          |      | 6.000,00     |
|                                                                         |                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 15001001 | 0001 | 6.000,00     |
|                                                                         | 2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE          |                                                                              |          |      | 3.100,00     |

|                                                                         |                                                      |                                                                              |          |      |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15001001 | 0001 | 3.100,00   |
|                                                                         | 2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA        |                                                                              |          |      | 5.000,00   |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15001001 | 0001 | 5.000,00   |
|                                                                         | 2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA              |                                                                              |          |      | 3.236,00   |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15001001 | 0001 | 3.236,00   |
| 07 .002 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA                      |                                                      |                                                                              |          |      | 2.500,00   |
|                                                                         | 2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 30%        |                                                                              |          |      | 1.000,00   |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 15400000 | 0001 | 1.000,00   |
|                                                                         | 2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%           |                                                                              |          |      | 1.500,00   |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DEPESSOAL DECORRENTES DECONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 15400000 | 0001 | 1.500,00   |
| 08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                   |                                                      |                                                                              |          |      | 59.755,00  |
|                                                                         | 2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS                      |                                                                              |          |      | 53.000,00  |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15000000 | 0001 | 53.000,00  |
|                                                                         | 1061 Urbanização do Largo do Calçadão                |                                                                              |          |      | 6.755,00   |
|                                                                         |                                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                | 15000000 | 0001 | 6.755,00   |
| 09 .001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER                            |                                                      |                                                                              |          |      | 59.000,00  |
|                                                                         | 2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE ELAZER   |                                                                              |          |      | 59.000,00  |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 15000000 | 0001 | 59.000,00  |
| 11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    |                                                      |                                                                              |          |      | 160.000,00 |
|                                                                         | 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE          |                                                                              |          |      | 20.000,00  |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 16320000 | 0001 | 20.000,00  |
|                                                                         | 2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA               |                                                                              |          |      | 6.000,00   |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 16000000 | 0001 | 6.000,00   |
|                                                                         | 2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO                          |                                                                              |          |      | 119.000,00 |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 16000000 | 0001 | 12.000,00  |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 16003110 | 0001 | 90.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN                               |                                                      |                                                                              |          |      |            |
| AV PREFEITOMANOEL CORREIA, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180000 |                                                      |                                                                              |          |      |            |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 17060000 | 0001 | 15.000,00  |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | 16000000 | 0001 | 1.000,00   |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 16000000 | 0001 | 1.000,00   |
|                                                                         | 2088 MANUT. DO PROG. ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA           |                                                                              |          |      | 15.000,00  |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DEPESSOAL DECORRENTES DECONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 16000000 | 0001 | 15.000,00  |
| 12 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL                        |                                                      |                                                                              |          |      | 23.500,00  |
|                                                                         | 2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VÍNCULOS AOIDOSO |                                                                              |          |      | 6.000,00   |
|                                                                         |                                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO                                   | 16600000 | 0001 | 400,00     |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 16600000 | 0001 | 4.800,00   |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 16600000 | 0001 | 800,00     |
|                                                                         | 2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.0 A 3               |                                                                              |          |      | 500,00     |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 16600000 | 0001 | 500,00     |
|                                                                         | 2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS                          |                                                                              |          |      | 850,00     |
|                                                                         |                                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE                                  | 16600000 | 0001 | 850,00     |
|                                                                         | 2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL        |                                                                              |          |      | 14.200,00  |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15000000 | 0001 | 10.000,00  |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | 15000000 | 0001 | 4.200,00   |
|                                                                         | 2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL APAIE/CRAS  |                                                                              |          |      | 450,00     |
|                                                                         |                                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL                        | 16600000 | 0001 | 100,00     |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 16600000 | 0001 | 350,00     |
|                                                                         | 2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF             |                                                                              |          |      | 600,00     |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 16600000 | 0001 | 600,00     |
|                                                                         | 2102 Enfrentamento da Emergência COVID19             |                                                                              |          |      | 100,00     |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | 16600000 | 0001 | 100,00     |
|                                                                         | 2103 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ                          |                                                                              |          |      | 800,00     |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | 16600000 | 0001 | 550,00     |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 16600000 | 0001 | 250,00     |
| 13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                         |                                                      |                                                                              |          |      | 218.123,28 |
|                                                                         | 2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA          |                                                                              |          |      | 218.123,28 |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15000000 | 0001 | 218.123,28 |
| 14 .000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                              |                                                      |                                                                              |          |      | 1.700,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN                               |                                                      |                                                                              |          |      |            |
| AV PREFEITOMANOEL CORREIA, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180000 |                                                      |                                                                              |          |      |            |
|                                                                         | 2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE               |                                                                              |          |      | 1.700,00   |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15000000 | 0001 | 1.700,00   |
| 15 .000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS                                  |                                                      |                                                                              |          |      | 24.000,00  |
|                                                                         | 2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS              |                                                                              |          |      | 24.000,00  |
|                                                                         |                                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 15000000 | 0001 | 24.000,00  |
| ESPIRITO SANTO/RN, 04 de novembro de 2025                               |                                                      |                                                                              |          |      |            |

JOSÉ FAGNER FREIRE  
Prefeito Constitucional de Espírito Santo

Publicado por:  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
Código Identificador:11B70141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 044-2025 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN  
AV PREFEITO MANOEL CORREIA, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180000  
DECRETO Nº 044, de 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.288.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.288.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º deste decreto, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quarto dia de novembro do exercício de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 04 de novembro de 2025

JOSÉ FAGNER FREIRE  
Prefeito Constitucional de Espírito Santo

| Unidade Orçamentária                               | Ação                                             | Natureza                                                                       | Fonte    | Região | Valor        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo)                                |                                                  |                                                                                |          |        | 2.288.000,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                                                  |                                                                                |          |        | 1.198.000,00 |
|                                                    | 2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO      |                                                                                |          |        | 645.000,00   |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 25001001 | 0001   | 145.000,00   |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 25001001 | 0001   | 270.000,00   |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA                                              | 25001001 | 0001   | 170.000,00   |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 25001001 | 0001   | 60.000,00    |
|                                                    | 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL            |                                                                                |          |        | 399.000,00   |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 25001001 | 0001   | 353.500,00   |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 25001001 | 0001   | 40.000,00    |
|                                                    |                                                  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 25001001 | 0001   | 5.500,00     |
|                                                    | 2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL   |                                                                                |          |        | 77.000,00    |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 25001001 | 0001   | 12.000,00    |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 25001001 | 0001   | 20.000,00    |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 25520000 | 0001   | 45.000,00    |
|                                                    | 2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ- ESCOLA   |                                                                                |          |        | 24.000,00    |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 25001001 | 0001   | 4.000,00     |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 25001001 | 0001   | 20.000,00    |
|                                                    | 2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA          |                                                                                |          |        | 3.000,00     |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 25001001 | 0001   | 3.000,00     |
|                                                    | 2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER      |                                                                                |          |        | 50.000,00    |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 25001001 | 0001   | 50.000,00    |
| 07 .002 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA |                                                  |                                                                                |          |        | 920.000,00   |
|                                                    | 2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%    |                                                                                |          |        | 400.000,00   |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA                                              | 25400000 | 0001   | 400.000,00   |
|                                                    | 2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%    |                                                                                |          |        | 500.000,00   |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 25400000 | 0001   | 500.000,00   |
|                                                    | 2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 70%       |                                                                                |          |        | 20.000,00    |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 25400000 | 0001   | 20.000,00    |
| 11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE               |                                                  |                                                                                |          |        | 150.000,00   |
|                                                    | 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      |                                                                                |          |        | 50.000,00    |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 25001002 | 0001   | 50.000,00    |
|                                                    | 2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL       |                                                                                |          |        | 100.000,00   |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 25001002 | 0001   | 100.000,00   |
| 15 .000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS             |                                                  |                                                                                |          |        | 20.000,00    |
|                                                    | 2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |                                                                                |          |        | 20.000,00    |
|                                                    |                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 27500000 | 0001   | 20.000,00    |



ESPIRITO SANTO/RN, 04 de novembro de 2025  
**JOSÉ FAGNER FREIRE**  
Prefeito Constitucional de Espírito Santo

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**810B8BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 045-2025 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN**  
AV PREFEITO MANOEL CORREIA, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180000  
**DECRETO Nº 045, de 04 de novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.441.512,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.441.512,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e doze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º deste decreto, o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, em conformidade com o disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quarto dia de novembro do exercício de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 04 de novembro de 2025

**JOSÉ FAGNER FREIRE**  
Prefeito Constitucional de Espírito Santo

| Unidade Orçamentária                                      | Ação                                                       | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor               |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|---------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                |                                                            |                                                          |          |        | <b>2.441.512,00</b> |
| <b>02 .000 GABINETE DO PREFEITO</b>                       |                                                            |                                                          |          |        | <b>112.512,00</b>   |
|                                                           | <b>2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO</b>        |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b>     |
|                                                           |                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 5.000,00            |
|                                                           | <b>2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>                 |                                                          |          |        | <b>21.600,00</b>    |
|                                                           |                                                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 15000000 | 0001   | 20.000,00           |
|                                                           |                                                            | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 15000000 | 0001   | 1.600,00            |
|                                                           | <b>2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>      |                                                          |          |        | <b>25.000,00</b>    |
|                                                           |                                                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 15000000 | 0001   | 20.000,00           |
|                                                           |                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 5.000,00            |
|                                                           | <b>2099 Manutenção da Guarda Municipal</b>                 |                                                          |          |        | <b>60.912,00</b>    |
|                                                           |                                                            | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 15000000 | 0001   | 35.000,00           |
|                                                           |                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 21.000,00           |
|                                                           |                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 4.912,00            |
| <b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>      |                                                            |                                                          |          |        | <b>945.000,00</b>   |
|                                                           | <b>2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>   |                                                          |          |        | <b>515.000,00</b>   |
|                                                           |                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 515.000,00          |
|                                                           | <b>2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO</b>            |                                                          |          |        | <b>80.000,00</b>    |
|                                                           |                                                            | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 15000000 | 0001   | 80.000,00           |
|                                                           | <b>2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DÍVIDA INTERNA</b>          |                                                          |          |        | <b>350.000,00</b>   |
|                                                           |                                                            | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO              | 15000000 | 0001   | 250.000,00          |
|                                                           |                                                            | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 15000000 | 0001   | 100.000,00          |
| <b>04 .000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>           |                                                            |                                                          |          |        | <b>1.500,00</b>     |
|                                                           | <b>2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS</b>            |                                                          |          |        | <b>1.500,00</b>     |
|                                                           |                                                            | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 15000000 | 0001   | 1.500,00            |
| <b>05 .000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>   |                                                            |                                                          |          |        | <b>80.500,00</b>    |
|                                                           | <b>2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO</b> |                                                          |          |        | <b>80.500,00</b>    |
|                                                           |                                                            | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 15000000 | 0001   | 500,00              |
|                                                           |                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 50.000,00           |
|                                                           |                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 30.000,00           |
| <b>07 .002 FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> |                                                            |                                                          |          |        | <b>80.000,00</b>    |
|                                                           | <b>2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%</b>       |                                                          |          |        | <b>80.000,00</b>    |
|                                                           |                                                            | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 15401070 | 0001   | 80.000,00           |
| <b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>                    |                                                            |                                                          |          |        | <b>60.000,00</b>    |

|                                                   |                                                     |                                                                                |          |      |            |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|
| OBRAS                                             |                                                     |                                                                                |          |      |            |
|                                                   | 2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS                     |                                                                                |          |      | 60.000,00  |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 0001 | 60.000,00  |
| 09 .001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER      |                                                     |                                                                                |          |      | 80.000,00  |
|                                                   | 2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER |                                                                                |          |      | 80.000,00  |
|                                                   |                                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 15000000 | 0001 | 20.000,00  |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15000000 | 0001 | 60.000,00  |
| 11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |                                                     |                                                                                |          |      | 674.000,00 |
|                                                   | 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         |                                                                                |          |      | 48.500,00  |
|                                                   |                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 15001002 | 0001 | 48.500,00  |
|                                                   | 2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO                         |                                                                                |          |      | 25.000,00  |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 16000000 | 0001 | 20.000,00  |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 16000000 | 0001 | 5.000,00   |
|                                                   | 2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL          |                                                                                |          |      | 152.000,00 |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 16000000 | 0001 | 2.000,00   |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 16003110 | 0001 | 150.000,00 |
|                                                   | 2086 MANUT. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE       |                                                                                |          |      | 170.000,00 |
|                                                   |                                                     | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 15001002 | 0001 | 30.000,00  |
|                                                   |                                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 16000000 | 0001 | 140.000,00 |
|                                                   | 2087 MANUT. DO PROG. SAÚDE BUCAL                    |                                                                                |          |      | 18.500,00  |
|                                                   |                                                     | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 16000000 | 0001 | 15.000,00  |
|                                                   |                                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 16000000 | 0001 | 3.500,00   |
|                                                   | 2088 MANUT. DO PROG. ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA          |                                                                                |          |      | 260.000,00 |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 16003120 | 0001 | 10.000,00  |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 16003110 | 0001 | 120.000,00 |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 16050000 | 0001 | 130.000,00 |
| 12 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                     |                                                                                |          |      | 178.000,00 |
|                                                   | 2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL       |                                                                                |          |      | 105.000,00 |
|                                                   |                                                     | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 15000000 | 0001 | 62.000,00  |
|                                                   |                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 15000000 | 0001 | 3.500,00   |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 0001 | 30.000,00  |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 15000000 | 0001 | 9.500,00   |
|                                                   | 2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS |                                                                                |          |      | 73.000,00  |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 15000000 | 0001 | 73.000,00  |
| 13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA   |                                                     |                                                                                |          |      | 220.000,00 |
|                                                   | 2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA         |                                                                                |          |      | 220.000,00 |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 0001 | 220.000,00 |
| 14 .000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE        |                                                     |                                                                                |          |      | 10.000,00  |
|                                                   | 2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE              |                                                                                |          |      | 10.000,00  |
|                                                   |                                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15000000 | 0001 | 10.000,00  |

ESPIRITO SANTO/RN, 04 de novembro de 2025

**JOSÉ FAGNER FREIRE**

Prefeito Constitucional de Espírito Santo

**Publicado por:**

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

**Código Identificador:**F09303C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 162-2025 DE REMANEJAMENTO PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN**

AV. PREFEITO MANOEL CORREIA, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180-000

**PORTARIA Nº 162, de 01 de outubro de 2025**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de outubro do exercício de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 01 de outubro de 2025

**JOSÉ FAGNER FREIRE**  
Prefeito Constitucional de Espírito Santo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN**  
AV. PREFEITO MANOEL CORREIA, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180-000

| Unidade Orçamentária                      | Ação                        | Natureza                          | Fonte    | Região | Valor         |
|-------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|----------|--------|---------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                |                             |                                   |          |        | <b>300,00</b> |
| 11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE       |                             |                                   |          |        | 300,00        |
|                                           | 2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO |                                   |          |        | 300,00        |
|                                           |                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO     | 16000000 | 0001   | 300,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                 |                             |                                   |          |        | <b>300,00</b> |
| 11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE       |                             |                                   |          |        | 300,00        |
|                                           | 2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO |                                   |          |        | 300,00        |
|                                           |                             | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 16000000 | 0001   | 300,00        |
| ESPIRITO SANTO/RN, 01 de outubro de 2025  |                             |                                   |          |        |               |
| <b>JOSÉ FAGNER FREIRE</b>                 |                             |                                   |          |        |               |
| Prefeito Constitucional de Espírito Santo |                             |                                   |          |        |               |

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**E5C67975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 718003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2025

O **MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela autoridade competente; e a empresa **AUTO CENTER LTDA (L&N AUTO CENTER)**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.006.158/0001-81**, sediada na Rua Rui Barbosa, 440, Alto da Conceição - Mossoró/RN, doravante denominada **BENEFICIÁRIA** ou DETENTORA DA ATA;

**CONSIDERANDO** o requerimento formal de desistência apresentado pela empresa beneficiária, datado de 27 de novembro de 2025;  
**CONSIDERANDO** a alegação da empresa de que os valores registrados tornaram-se inexequíveis devido a aumentos significativos no mercado e ao quadro socioeconômico enfrentado;  
**CONSIDERANDO** que a empresa declarou expressamente a desistência dos itens, afirmando não haver prejuízo para ambas as partes;  
**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê o cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata;  
RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Fica **CANCELADO** o registro de preços da empresa supracitada referente especificamente aos itens detalhados na Cláusula Segunda deste termo, constantes na Ata de Registro de Preços nº 46/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS CANCELADOS**  
O cancelamento incide sobre os saldos quantitativos dos seguintes itens, conforme especificado no pedido de desistência anexo:

| ITEM | DESCRIÇÃO      | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------------|---------|--------|-------------------|-------------------|
| 24   | PNEU 185/70R14 | UNID    | 8      | 370,00            | 2.960,00          |
| 25   | PNEU 18.4R30   | UNID    | 2      | 3.200,00          | 6.400,00          |
| 26   | PNEU 12.4R24   | UNID    | 2      | 2.940,00          | 5.880,00          |
| 27   | PNEU 265/60R18 | UNID    | 8      | 720,00            | 5.760,00          |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E PENALIDADES**  
O presente cancelamento acata a solicitação da beneficiária, reconhecendo a impossibilidade de manutenção dos preços registrados (Art. 82, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

• **Parágrafo Único:** A aceitação desta desistência pelo Órgão Gerenciador, em caráter excepcional, não exime a empresa de eventuais sanções administrativas caso fique comprovada, em processo apuratório específico, a má-fé ou a inexistência de fatos supervenientes que justifiquem a não manutenção da proposta.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO**  
O cancelamento do registro dos itens supracitados produz efeitos a partir da data de assinatura deste termo. O Órgão Gerenciador providenciará a publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições e itens da Ata de Registro de Preços nº 46/2025 não alcançados por este cancelamento (caso existam outros itens vencidos por esta ou outras empresas).  
Felipe Guerra/RN, datado eletronicamente.

Município de Felipe Guerra  
**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Auto Center LTDA  
Representante Legal:  
**NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**C2928C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2026**

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2026, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guimarães/RN, sem prejuízo da prestação dos serviços.

|                         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 01 de janeiro de 2026   | Confraternização universal (feriado nacional)                    |
| 19 de janeiro de 2026   | São Sebastião (ponto facultativo)                                |
| 20 de janeiro de 2026   | São Sebastião (feriado municipal)                                |
| 16 de fevereiro de 2026 | Carnaval (ponto facultativo)                                     |
| 17 de fevereiro de 2026 | Carnaval (ponto facultativo)                                     |
| 18 de fevereiro de 2026 | Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)       |
| 02 de abril de 2026     | Semana Santa (ponto facultativo)                                 |
| 03 de abril de 2026     | Semana Santa – Paixão de Cristo (feriado nacional)               |
| 20 de abril de 2026     | Tiradentes (ponto facultativo)                                   |
| 21 de abril de 2026     | Tiradentes (feriado nacional)                                    |
| 01 de maio de 2026      | Dia do Trabalho (feriado nacional)                               |
| 07 de maio de 2026      | Emancipação política de Guimarães (feriado municipal)            |
| 08 de maio de 2026      | Emancipação Política de Guimarães (ponto facultativo)            |
| 04 de junho de 2026     | Corpus Christi (ponto facultativo)                               |
| 05 de junho de 2026     | Corpus Christi (ponto facultativo)                               |
| 29 de Junho de 2026     | Dia de São Pedro (ponto facultativo)                             |
| 15 de agosto de 2026    | Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal)                 |
| 20 de agosto de 2026    | Colonização Portuguesa – Origem de Guimarães (ponto facultativo) |
| 21 de agosto de 2026    | Colonização Portuguesa – Origem de Guimarães (ponto facultativo) |
| 07 de setembro de 2026  | Independência do Brasil (feriado nacional)                       |
| 03 de outubro de 2026   | Memória dos Protomártires de Uruçu e Cunhaú (feriado estadual)   |
| 12 de outubro de 2026   | Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado nacional) |
| 30 de outubro de 2026   | Dia do Servidor Público (ponto facultativo)                      |
| 02 de novembro de 2026  | Finados (feriado nacional)                                       |
| 15 de novembro de 2026  | Proclamação da República (feriado nacional)                      |
| 20 de novembro de 2026  | Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)  |
| 07 de dezembro de 2026  | Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo)                   |
| 08 de dezembro de 2026  | Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)                   |
| 24 de dezembro de 2026  | Véspera de Natal (ponto facultativo)                             |
| 25 de dezembro de 2026  | Natal (feriado nacional)                                         |
| 31 de dezembro de 2026  | Véspera do ano novo (ponto facultativo)                          |

Art. 2º As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério do titular da pasta e deverá seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2026.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Turismo autorizada a elaborar o calendário de eventos do Município, fazendo as devidas adequações do contido no presente Decreto.

Parágrafo único. Eventos e serviços prestados aos turistas devem ser mantidos, inclusive, durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º - São essenciais os serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Tributação, Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, cuja atividade é indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da população, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em risco a sobrevivência, a saúde ou a segurança dos municípios.

**Parágrafo Primeiro.** Os titulares dos Órgãos dispostos no caput deste artigo devem estabelecer procedimentos visando, em especial, manter os serviços prestados à população.

**Parágrafo Segundo.** Os órgãos e as entidades deverão manter no quadro pessoal apenas os servidores suficientes para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 5º. Durante os feriados e pontos facultativos, caso haja necessidade, outros órgãos, setores ou Secretarias não mencionados no Art. 4º poderão funcionar e executar suas atividades normalmente, sempre que tais medidas se mostrarem indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública ou ao atendimento do interesse público.

**Parágrafo único.** Caberá ao titular de cada órgão ou secretaria identificar a necessidade de funcionamento e assegurar a manutenção das atividades que se fizerem imprescindíveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 09 de janeiro de 2026.

**HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**CB1DE9C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 610/2025 - "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 610, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, bem como aos termos da Lei Orgânica do Município, estabelecendo para o período as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada.

Parágrafo Primeiro - para o cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I – diretrizes: o conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento;

II – objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

Parágrafo Segundo - as diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas, a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.

Parágrafo Primeiro - As unidades orçamentárias estarão diretamente equilibradas com a estrutura organizacional e administrativa do município.

Parágrafo Segundo - Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

Parágrafo Terceiro - As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

Parágrafo Quarto - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:

I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:

a) Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;

b) Projeto ou atividade: indicará se se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;

c) Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2026-2029, ou alternadamente;

d) Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.

II - Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício financeiro.

Art. 4º - Fica instituída, no âmbito do PPA 2026–2029, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, como instrumento de integração de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos desse público, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e critérios de habilitação ao Selo UNICEF.

Art. 5º - Para os fins desta Lei, entende-se por Agenda Transversal o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, contemplando públicos ou temas específicos que demandem abordagem multidimensional e integrada para serem solucionados de forma eficaz e efetiva.

Art. 6º - A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será detalhada e publicada pelo Poder Executivo em até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei, contendo metas, indicadores e ações intersetoriais que assegurem prioridade absoluta a este público.

Art. 7º - A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 8º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 9º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art 10º - A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 11º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado:

I - Alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - Incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art 12º - As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo Único - A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 13º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 14º - A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios norteadores da administração pública, tais como: publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade; e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Art. 15º - Fica o Poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2026-2029.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 30 de dezembro de 2025

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                                                         |                |                |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                          |                |                |              |                                             |                |                |                |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO |                |                |              | Exercício: 2026 Pág.: 1/6                   |                |                |                |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                |                |                |              |                                             |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Previsão(2025) | Previsão(2026) | Ajuste       | Estimado Ajustado                           | Previsão(2027) | Previsão(2028) | Previsão(2029) |
| IPTU - Municipal                                                              | 31.500,00      | 32.918,00      | -6.143,00    | 26.775,00                                   | 27.846,00      | 28.899,00      | 29.991,00      |
| ISS - Municipal                                                               | 5.226.353,00   | 5.461.539,00   | 425.615,00   | 5.887.154,00                                | 6.122.640,00   | 6.354.076,00   | 6.594.260,00   |
| ITBI - Municipal                                                              | 16.750,00      | 17.504,00      | 3.842,00     | 21.346,00                                   | 22.200,00      | 23.039,00      | 23.910,00      |
| IRRF - Municipal                                                              | 933.766,00     | 975.785,00     | 526.575,00   | 1.502.360,00                                | 1.562.454,00   | 1.621.515,00   | 1.682.808,00   |
| Demais Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Municipal    | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Taxas - Municipal                                                             | 52.100,00      | 54.445,00      | 273.512,00   | 327.957,00                                  | 341.075,00     | 353.968,00     | 367.348,00     |
| Taxas - Outras                                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Taxas (RPPS) - Outras                                                         | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Taxas (RPPS) - Municipal                                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Contribuições de Melhoria - Municipal                                         | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Contribuições de Melhoria - Outras                                            | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Contribuições Sociais - Outras                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Contribuições Sociais (RPPS) - Outras                                         | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Contribuições Econômicas - Municipal                                          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais contribuições - Municipal                                              | 290.350,00     | 303.416,00     | -82.804,00   | 220.612,00                                  | 229.436,00     | 238.109,00     | 247.110,00     |
| Demais contribuições (RPPS) - Outras                                          | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aplicações Financeiras - Municipal                                            | 245.255,00     | 256.291,00     | 0,00         | 256.291,00                                  | 266.543,00     | 276.618,00     | 287.074,00     |
| Aplicações Financeiras - Estadual                                             | 15.085,00      | 15.764,00      | 0,00         | 15.764,00                                   | 16.395,00      | 17.015,00      | 17.658,00      |
| Aplicações Financeiras - Federal                                              | 250.135,00     | 261.391,00     | 1.242.986,00 | 1.504.377,00                                | 1.564.552,00   | 1.623.692,00   | 1.685.068,00   |
| Aplicações Financeiras - Operação de Crédito                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aplicações Financeiras - Outras                                               | 725,00         | 758,00         | 0,00         | 758,00                                      | 788,00         | 818,00         | 849,00         |
| Aplicações Financeiras (RPPS) - Municipal                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aplicações Financeiras (RPPS) - Outras                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais - Municipal                                      | 2.100,00       | 2.195,00       | 0,00         | 2.195,00                                    | 2.283,00       | 2.369,00       | 2.459,00       |
| Outras Receitas Patrimoniais - Outras                                         | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais (RPPS) - Outras                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita Agropecuária - Municipal                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita Agropecuária - Outras                                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita Industrial - Outras                                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita Industrial - Municipal                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |

|                                                                               |                |                |            |                                             |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                                                         |                |                |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                |                |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                          |                |                |            |                                             |                |                |                |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO |                |                |            | Exercício: 2026 Pág.: 2/6                   |                |                |                |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                |                |                |            |                                             |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Previsão(2025) | Previsão(2026) | Ajuste     | Estimado Ajustado                           | Previsão(2027) | Previsão(2028) | Previsão(2029) |
| Receita de Serviços - Municipal                                               | 5.000,00       | 5.225,00       | -5.225,00  | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços - Estadual                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços - Federal                                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços - Outras                                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços (RPPS) - Municipal                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços (RPPS) - Outras                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços - Financeiras - Municipal                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços - Financeiras (RPPS) - Outras                             | 0,00           | 0,00           | 0,00       | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Cota-Parte do FPM - Municipal                                                 | 18.905.993,00  | 19.756.763,00  | 605.686,00 | 20.362.449,00                               | 21.176.947,00  | 21.977.436,00  | 22.808.183,00  |
| Cota-Parte do FPM - EXTRAORDINÁRIA - Municipal                                | 1.662.150,00   | 1.736.947,00   | 0,00       | 1.736.947,00                                | 1.806.425,00   | 1.874.708,00   | 1.945.572,00   |

|                                                                                                               |               |               |                |               |               |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Cota-Parte do ICMS - Municipal                                                                                | 11.568.925,00 | 12.089.527,00 | 1.785.080,00   | 13.874.607,00 | 14.429.591,00 | 14.975.030,00 | 15.541.086,00 |
| Cota-Parte do ICMS - Federal                                                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Cota-Parte do IPVA - Municipal                                                                                | 189.487,00    | 198.014,00    | -11.899,00     | 186.115,00    | 193.560,00    | 200.877,00    | 208.470,00    |
| Cota-Parte do ITR - Municipal                                                                                 | 3.974,00      | 4.153,00      | 6.089,00       | 10.242,00     | 10.652,00     | 11.055,00     | 11.473,00     |
| Transferências da LC nº 61/1989 - Municipal                                                                   | 12.262,00     | 12.814,00     | 8.928,00       | 21.742,00     | 22.612,00     | 23.467,00     | 24.354,00     |
| Transferências do FUNDEB - Municipal                                                                          | 11.029.880,00 | 11.526.225,00 | - 2.312.839,00 | 9.213.386,00  | 9.581.921,00  | 9.944.118,00  | 10.320.006,00 |
| Transferências do FUNDEB - Estadual                                                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Transferências do FUNDEB - Federal                                                                            | 559.500,00    | 584.678,00    | 0,00           | 584.678,00    | 608.065,00    | 631.050,00    | 654.904,00    |
| Outras Transferências Correntes - Federal                                                                     | 15.167.455,00 | 15.849.990,00 | - 3.369.997,00 | 12.479.993,00 | 12.979.193,00 | 13.469.806,00 | 13.978.965,00 |
| Outras Transferências Correntes - Municipal                                                                   | 1.891.795,00  | 1.976.926,00  | 0,00           | 1.976.926,00  | 2.056.003,00  | 2.133.720,00  | 2.214.375,00  |
| Outras Transferências Correntes - Outras                                                                      | 19.275,00     | 20.142,00     | 0,00           | 20.142,00     | 20.948,00     | 21.740,00     | 22.562,00     |
| Outras Transferências Correntes - Estadual                                                                    | 569.915,00    | 595.561,00    | 0,00           | 595.561,00    | 619.383,00    | 642.796,00    | 667.094,00    |
| Outras Transferências Correntes (RPPS) - Outras                                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal - Municipal | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal - Federal   | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Municipal                                                   | 1.575,00      | 1.646,00      | 0,00           | 1.646,00      | 1.712,00      | 1.777,00      | 1.844,00      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Outras                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - Outras                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Municipal                                                       | 26.250,00     | 27.431,00     | 0,00           | 27.431,00     | 28.528,00     | 29.606,00     | 30.725,00     |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Estadual                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

|                                                                                      |                |                |        |                                             |                |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| MUNICIPIO DE JANDAÍRA                                                                |                |                |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                |                |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                 |                |                |        |                                             |                |                |                |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO        |                |                |        | Exercício: 2026 Pág.: 3/6                   |                |                |                |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                       |                |                |        |                                             |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                        | Previsão(2025) | Previsão(2026) | Ajuste | Estimado Ajustado                           | Previsão(2027) | Previsão(2028) | Previsão(2029) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Federal                                | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Outras                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operação de Crédito                    | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS) - Outras                          | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - Municipal                 | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - Outras             | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Receitas Correntes - Municipal                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Receitas Correntes - Outras                                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Receitas Correntes (RPPS) - Outras                                            | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Receitas Correntes - Financeiras - Municipal                                  | 420.000,00     | 438.900,00     | 0,00   | 438.900,00                                  | 456.456,00     | 473.710,00     | 491.616,00     |
| Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - Outras                              | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal - Outras        | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal (RPPS) - Outras | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Operações de crédito - Operação de Crédito                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Operações de crédito - Municipal                                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Operações de crédito - Federal                                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Operações de crédito (RPPS) - Operação de Crédito                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários - Municipal                       | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (RPPS) - Outras                   | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes - Municipal                       | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (RPPS) - Outras                   | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Alienações de Bens - Municipal                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Alienações de Bens - Federal                                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Alienações de Bens (RPPS) - Outras                                            | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de empréstimos - Municipal                                               | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de empréstimos (RPPS) - Outras                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Convênios - Estadual                                                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Convênios - Municipal                                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Convênios - Federal                                                                  | 417.952,00     | 436.760,00     | 0,00   | 436.760,00                                  | 454.230,00     | 471.400,00     | 489.219,00     |
| Convênios - Outras                                                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |

|                                                                                                   |                |                |        |                                             |                |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| MUNICIPIO DE JANDAÍRA                                                                             |                |                |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                |                |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                              |                |                |        |                                             |                |                |                |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO                     |                |                |        | Exercício: 2026 Pág.: 4/6                   |                |                |                |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                                    |                |                |        |                                             |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | Previsão(2025) | Previsão(2026) | Ajuste | Estimado Ajustado                           | Previsão(2027) | Previsão(2028) | Previsão(2029) |
| Outras Transferências de Capital - Municipal                                                      | 293.914,00     | 307.140,00     | 0,00   | 307.140,00                                  | 319.426,00     | 331.500,00     | 344.031,00     |
| Convênios (RPPS) - Estadual                                                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Transferências de Capital - Estadual                                                       | 83.000,00      | 86.735,00      | 0,00   | 86.735,00                                   | 90.204,00      | 93.614,00      | 97.153,00      |
| Outras Transferências de Capital - Federal                                                        | 721.200,00     | 753.654,00     | 0,00   | 753.654,00                                  | 783.800,00     | 813.428,00     | 844.176,00     |
| Outras Transferências de Capital - Outras                                                         | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Transferências de Capital (RPPS) - Estadual                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital - Municipal                                                            | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital (RPPS) - Outras                                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital - Federal                                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital - Financeiras - Municipal                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital - Financeiras (RPPS) - Outras                                          | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA - Outras                                     | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA - Municipal                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionista - INTRA - Outras                     | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal - Parcelamento - INTRA - Outras                                             | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - (RPPS) INTRA - Municipal | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - (RPPS) INTRA - Outras    | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços - INTRA - Municipal                                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços - INTRA - Outras                                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços (RPPS) - INTRA - Outras                                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços - Financeiras - INTRA - Municipal                                             | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços - Financeiras - INTRA - Outras                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços - Financeiras (RPPS) - INTRA - Outras                                         | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |

|                                                                            |      |      |      |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA - Municipal        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA - Outras           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA - Outras    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA - Municipal            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA - Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA - Outras               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS) - INTRA - Outras        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                                                                                            |                |                |               |                                             |                |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                                                                                                      |                |                |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                |                |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                                                       |                |                |               |                                             |                |                |                |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO                                              |                |                |               | Exercício: 2026 Pág.: 5/6                   |                |                |                |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                                                             |                |                |               |                                             |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                              | Previsão(2025) | Previsão(2026) | Ajuste        | Estimado Ajustado                           | Previsão(2027) | Previsão(2028) | Previsão(2029) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA - Municipal                                               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA - Outras                                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - INTRA - Outras                                           | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Receitas Correntes - INTRA - Municipal                                                                              | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Receitas Correntes - INTRA - Outras                                                                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA - Outras                                                                          | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA - Municipal                                                                | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA - Municipal                                                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA - Outras                                                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - INTRA - Outras                                                            | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB - Municipal                              | -3.781.199,00  | -3.951.353,00  | -121.137,00   | -4.072.490,00                               | -4.235.390,00  | -4.395.488,00  | -4.561.637,00  |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB - Municipal                                | -795,00        | -831,00        | -1.218,00     | -2.049,00                                   | -2.131,00      | -2.212,00      | -2.296,00      |
| Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb - Municipal      | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB - Municipal                                                                         | -2.313.785,00  | -2.417.905,00  | -357.016,00   | -2.774.921,00                               | -2.885.918,00  | -2.995.006,00  | -3.108.217,00  |
| Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB - Municipal                                                                         | 0,00           | -39.603,00     | 2.380,00      | -37.223,00                                  | 2.475,00       | 2.569,00       | 2.666,00       |
| Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB - Municipal                                                             | 0,00           | -2.563,00      | -1.786,00     | -4.349,00                                   | -1.857,00      | -1.927,00      | -2.000,00      |
| Transf. Analítica da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Dedução FUNDEB - Federal | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL GERAL -                                                                                                              | 64.517.842,00  | 67.378.982,00  | -1.389.371,00 | 65.989.611,00                               | 68.673.047,00  | 71.268.892,00  | 73.962.859,00  |

|                                                                               |                                             |                |        |                                             |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|--------|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                                                         |                                             |                |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                |                |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                          |                                             |                |        |                                             |                |                |                |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO |                                             |                |        | Exercício: 2026 Pág.: 6/6                   |                |                |                |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                |                                             |                |        |                                             |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Previsão(2025)                              | Previsão(2026) | Ajuste | Estimado Ajustado                           | Previsão(2027) | Previsão(2028) | Previsão(2029) |
| REGINALDO VITORINO DA SILVA                                                   | JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ              |                |        |                                             |                |                |                |
| Prefeito - CPF: ###.093.714-##                                                | Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-## |                |        |                                             |                |                |                |

|                                                                               |                |                |        |                                             |                           |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|---------------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                                                         |                |                |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                           |                |                |
| PPA 2026 - 2029                                                               |                |                |        |                                             |                           |                |                |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO |                |                |        |                                             | Exercício: 2026 Pág.: 1/4 |                |                |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                |                |                |        |                                             |                           |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Previsão(2025) | Previsão(2026) | Ajuste | Estimado Ajustado                           | Previsão(2027)            | Previsão(2028) | Previsão(2029) |
| Pessoal e Encargos Sociais (3167) - Municipal                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (3167) (RPPS) - Outras                             | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191) - Municipal                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191) - Estadual                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191) - Federal                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191) - Outras                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS) - Municipal                          | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS) - Estadual                           | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS) - Federal                            | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS) - Outras                             | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX) - Municipal                                 | 25.175.300,00  | 26.308.189,00  | 0,00   | 26.308.189,00                               | 27.360.517,00             | 28.394.745,00  | 29.468.066,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX) - Estadual                                  | 60.500,00      | 63.223,00      | 0,00   | 63.223,00                                   | 65.752,00                 | 68.237,00      | 70.816,00      |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX) - Federal                                   | 3.261.092,00   | 3.407.841,00   | 0,00   | 3.407.841,00                                | 3.544.155,00              | 3.678.124,00   | 3.817.157,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX) - Outras                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS) - Municipal                          | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS) - Estadual                           | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS) - Federal                            | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS) - Outras                             | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (3267) - Municipal                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (3267) (RPPS) - Outras                             | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (3291) - Municipal                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (3291) - Outras                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS) - Municipal                          | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS) - Outras                             | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (32XX) - Municipal                                 | 5.000,00       | 5.225,00       | 0,00   | 5.225,00                                    | 5.434,00                  | 5.639,00       | 5.852,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (32XX) - Outras                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS) - Municipal                          | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00                      | 0,00           | 0,00           |

|                                                                               |                |                |        |                                             |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                                                         |                |                |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                |                |
| PPA 2026 - 2029                                                               |                |                |        |                                             |                |                |                |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO |                |                |        | Exercício: 2026 Pág.: 2/4                   |                |                |                |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                |                |                |        |                                             |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Previsão(2025) | Previsão(2026) | Ajuste | Estimado Ajustado                           | Previsão(2027) | Previsão(2028) | Previsão(2029) |
| Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS) - Outras                             | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes (3367) - Municipal                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes (3367) (RPPS) - Outras                              | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes (3391) - Municipal                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes (3391) - Estadual                                   | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |



|                                                        |               |               |      |               |               |               |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Outras Despesas Correntes (3391) - Federal             | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes (3391) - Operação de Crédito | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes (3391) - Outras              | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes (3391) (RPPS) - Municipal    | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes (3391) (RPPS) - Outras       | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes (33XX) - Municipal           | 15.594.600,00 | 16.296.357,00 | 0,00 | 16.296.357,00 | 16.948.211,00 | 17.588.853,00 | 18.253.712,00 |
| Outras Despesas Correntes (33XX) - Estadual            | 529.500,00    | 553.328,00    | 0,00 | 553.328,00    | 575.461,00    | 597.213,00    | 619.788,00    |
| Outras Despesas Correntes (33XX) - Federal             | 8.095.850,00  | 8.460.163,00  | 0,00 | 8.460.163,00  | 8.798.570,00  | 9.131.156,00  | 9.476.314,00  |
| Outras Despesas Correntes (33XX) - Operação de Crédito | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes (33XX) - Outras              | 13.000,00     | 13.585,00     | 0,00 | 13.585,00     | 14.128,00     | 14.662,00     | 15.216,00     |
| Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS) - Municipal    | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS) - Outras       | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Investimentos (4491) - Municipal                       | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Investimentos (4491) - Estadual                        | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Investimentos (4491) - Federal                         | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Investimentos (4491) - Outras                          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Investimentos (4491) (RPPS) - Municipal                | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Investimentos (4491) (RPPS) - Outras                   | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Investimentos (44XX) - Municipal                       | 3.896.700,00  | 4.072.052,00  | 0,00 | 4.072.052,00  | 4.234.934,00  | 4.395.015,00  | 4.561.147,00  |
| Investimentos (44XX) - Estadual                        | 78.000,00     | 81.510,00     | 0,00 | 81.510,00     | 84.770,00     | 87.974,00     | 91.299,00     |
| Investimentos (44XX) - Federal                         | 5.759.300,00  | 6.018.469,00  | 0,00 | 6.018.469,00  | 6.259.208,00  | 6.495.806,00  | 6.741.347,00  |
| Investimentos (44XX) - Operação de Crédito             | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

|                                                                               |                |                |        |                                             |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                                                         |                |                |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                |                |
| PPA 2026 - 2029                                                               |                |                |        |                                             |                |                |                |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO |                |                |        | Exercício: 2026 Pág.: 3/4                   |                |                |                |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                |                |                |        |                                             |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Previsão(2025) | Previsão(2026) | Ajuste | Estimado Ajustado                           | Previsão(2027) | Previsão(2028) | Previsão(2029) |
| Investimentos (44XX) - Outras                                                 | 7.000,00       | 7.315,00       | 0,00   | 7.315,00                                    | 7.608,00       | 7.896,00       | 8.194,00       |
| Investimentos (44XX) (RPPS) - Municipal                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Investimentos (44XX) (RPPS) - Outras                                          | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66) - Municipal                | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66) (RPPS) - Outras            | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64) - Municipal          | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64) (RPPS) - Outras      | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de título de crédito (45XX63) - Municipal                           | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de título de crédito (45XX63) (RPPS) - Outras                       | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais inversões financeiras (45XX) - Municipal                               | 7.000,00       | 7.315,00       | 0,00   | 7.315,00                                    | 7.608,00       | 7.896,00       | 8.194,00       |
| Demais inversões financeiras (45XX) - Federal                                 | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais inversões financeiras (45XX) - Operação de Crédito                     | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais inversões financeiras (45XX) - Outras                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais inversões financeiras (45XX) (RPPS) - Outras                           | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (4691) - Municipal                                      | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (4691) (RPPS) - Outras                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (46XX) - Municipal                                      | 1.110.000,00   | 1.159.950,00   | 0,00   | 1.159.950,00                                | 1.206.348,00   | 1.251.948,00   | 1.299.272,00   |
| Amortização da Dívida (46XX) - Outras                                         | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (46XX) - Estadual                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (46XX) - Federal                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (46XX) (RPPS) - Outras                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Municipal                                           | 925.000,00     | 966.625,00     | 0,00   | 966.625,00                                  | 1.005.290,00   | 1.043.290,00   | 1.082.726,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RPPS) - Outras                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00   | 0,00                                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL GERAL -                                                                 | 64.517.842,00  | 67.421.147,00  | 0,00   | 67.421.147,00                               | 70.117.994,00  | 72.768.454,00  | 75.519.100,00  |

|                                                                               |                                             |                |        |                                             |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|--------|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                                                         |                                             |                |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                |                |
| PPA 2026 - 2029                                                               |                                             |                |        |                                             |                |                |                |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO |                                             |                |        | Exercício: 2026 Pág.: 4/4                   |                |                |                |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                |                                             |                |        |                                             |                |                |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Previsão(2025)                              | Previsão(2026) | Ajuste | Estimado Ajustado                           | Previsão(2027) | Previsão(2028) | Previsão(2029) |
| REGINALDO VITORINO DA SILVA                                                   | JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ              |                |        |                                             |                |                |                |
| Prefeito - CPF: ###.093.714-##                                                | SECRETÁRIO De FINANÇAS - CPF:###.009.584-## |                |        |                                             |                |                |                |

|                                                           |  |  |  |                                             |              |              |              |
|-----------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                                     |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |              |
| PPA 2026 - 2029                                           |  |  |  | Exercício: 2026 Pág.: 1/4                   |              |              |              |
| LISTAGEM DE PROGRAMA TEMÁTICO - TETO                      |  |  |  |                                             |              |              |              |
| ESPECIFICAÇÃO                                             |  |  |  | PREVISÃO                                    |              |              |              |
|                                                           |  |  |  | 2026                                        | 2027         | 2028         | 2029         |
| 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                  |  |  |  | 28.215,00                                   | 29.344,00    | 30.453,00    | 31.604,00    |
| 3 - Despesas Correntes                                    |  |  |  | 28.215,00                                   | 29.344,00    | 30.453,00    | 31.604,00    |
| Municipal                                                 |  |  |  | 28.215,00                                   | 29.344,00    | 30.453,00    | 31.604,00    |
| Total Por Unidade:                                        |  |  |  |                                             |              |              |              |
| 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO |  |  |  | 12.122,00                                   | 12.607,00    | 13.084,00    | 13.579,00    |
|                                                           |  |  |  |                                             |              |              |              |
| 4 - Despesas de Capital                                   |  |  |  | 12.122,00                                   | 12.607,00    | 13.084,00    | 13.579,00    |
| Municipal                                                 |  |  |  | 5.434,00                                    | 5.651,00     | 5.865,00     | 6.087,00     |
| Federal                                                   |  |  |  | 6.688,00                                    | 6.956,00     | 7.219,00     | 7.492,00     |
| Total Por Unidade:                                        |  |  |  |                                             |              |              |              |
| 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 |  |  |  | 920.854,00                                  | 957.689,00   | 993.890,00   | 1.031.459,00 |
| 3 - Despesas Correntes                                    |  |  |  | 285.494,00                                  | 296.914,00   | 308.138,00   | 319.786,00   |
| Municipal                                                 |  |  |  | 148.599,00                                  | 154.543,00   | 160.385,00   | 166.448,00   |
| Federal                                                   |  |  |  | 136.895,00                                  | 142.371,00   | 147.753,00   | 153.338,00   |
| 4 - Despesas de Capital                                   |  |  |  | 635.360,00                                  | 660.775,00   | 685.752,00   | 711.673,00   |
| Municipal                                                 |  |  |  | 211.090,00                                  | 219.534,00   | 227.832,00   | 236.444,00   |
| Federal                                                   |  |  |  | 424.270,00                                  | 441.241,00   | 457.920,00   | 475.229,00   |
| Total Por Unidade:                                        |  |  |  |                                             |              |              |              |
| 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS        |  |  |  | 1.227.666,00                                | 1.276.772,00 | 1.325.034,00 | 1.375.121,00 |
| 3 - Despesas Correntes                                    |  |  |  | 374.110,00                                  | 389.074,00   | 403.781,00   | 419.044,00   |
| Municipal                                                 |  |  |  | 177.650,00                                  | 184.756,00   | 191.740,00   | 198.988,00   |

|                                                                 |                     |                     |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Estadual                                                        | 10.450,00           | 10.868,00           | 11.279,00           | 11.705,00           |
| Federal                                                         | 186.010,00          | 193.450,00          | 200.762,00          | 208.351,00          |
| 4 - Despesas de Capital                                         | 853.556,00          | 887.698,00          | 921.253,00          | 956.077,00          |
| Municipal                                                       | 235.125,00          | 244.530,00          | 253.773,00          | 263.366,00          |
| Federal                                                         | 618.431,00          | 643.168,00          | 667.480,00          | 692.711,00          |
| <b>Total Por Unidade:</b>                                       |                     |                     |                     |                     |
| <b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b> | <b>4.724.445,00</b> | <b>4.913.422,00</b> | <b>5.099.149,00</b> | <b>5.291.897,00</b> |
| 3 - Despesas Correntes                                          | 11.495,00           | 11.954,00           | 12.406,00           | 12.875,00           |
| Municipal                                                       | 3.135,00            | 3.260,00            | 3.383,00            | 3.511,00            |
| Federal                                                         | 8.360,00            | 8.694,00            | 9.023,00            | 9.364,00            |
| 4 - Despesas de Capital                                         | 4.712.950,00        | 4.901.468,00        | 5.086.743,00        | 5.279.022,00        |
| Municipal                                                       | 2.001.175,00        | 2.081.222,00        | 2.159.892,00        | 2.241.536,00        |
| Federal                                                         | 2.711.775,00        | 2.820.246,00        | 2.926.851,00        | 3.037.486,00        |
| <b>Total Por Unidade:</b>                                       |                     |                     |                     |                     |
| <b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>               | <b>56.430,00</b>    | <b>58.687,00</b>    | <b>60.905,00</b>    | <b>63.207,00</b>    |
| 3 - Despesas Correntes                                          | 19.855,00           | 20.649,00           | 21.429,00           | 22.239,00           |
| Municipal                                                       | 14.630,00           | 15.215,00           | 15.790,00           | 16.387,00           |
| Federal                                                         | 5.225,00            | 5.434,00            | 5.639,00            | 5.852,00            |

|                                                           |              |                                             |              |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------|--------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                                     |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |
| PPA 2026 - 2029                                           |              | Exercício: 2026 Pág.: 2/4                   |              |              |
| LISTAGEM DE PROGRAMA TEMÁTICO - TETO                      |              |                                             |              |              |
| ESPECIFICAÇÃO                                             | PREVISÃO     |                                             |              |              |
|                                                           | 2026         | 2027                                        | 2028         | 2029         |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 36.575,00    | 38.038,00                                   | 39.476,00    | 40.968,00    |
| Municipal                                                 | 3.135,00     | 3.260,00                                    | 3.383,00     | 3.511,00     |
| Estadual                                                  | 10.450,00    | 10.868,00                                   | 11.279,00    | 11.705,00    |
| Federal                                                   | 22.990,00    | 23.910,00                                   | 24.814,00    | 25.752,00    |
| Total Por Unidade:                                        |              |                                             |              |              |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 215.270,00   | 223.881,00                                  | 232.344,00   | 241.127,00   |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 215.270,00   | 223.881,00                                  | 232.344,00   | 241.127,00   |
| Municipal                                                 | 88.825,00    | 92.378,00                                   | 95.870,00    | 99.494,00    |
| Federal                                                   | 126.445,00   | 131.503,00                                  | 136.474,00   | 141.633,00   |
| Total Por Unidade:                                        |              |                                             |              |              |
| 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 1.316.282,00 | 1.368.934,00                                | 1.420.680,00 | 1.474.382,00 |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 84.436,00    | 87.814,00                                   | 91.134,00    | 94.579,00    |
| Municipal                                                 | 24.244,00    | 25.214,00                                   | 26.167,00    | 27.156,00    |
| Estadual                                                  | 20.900,00    | 21.736,00                                   | 22.558,00    | 23.411,00    |
| Federal                                                   | 39.292,00    | 40.864,00                                   | 42.409,00    | 44.012,00    |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 1.231.846,00 | 1.281.120,00                                | 1.329.546,00 | 1.379.803,00 |
| Municipal                                                 | 610.489,00   | 634.909,00                                  | 658.909,00   | 683.816,00   |
| Estadual                                                  | 41.800,00    | 43.472,00                                   | 45.115,00    | 46.820,00    |
| Federal                                                   | 574.332,00   | 597.305,00                                  | 619.883,00   | 643.315,00   |
| Outras                                                    | 5.225,00     | 5.434,00                                    | 5.639,00     | 5.852,00     |
| Total Por Unidade:                                        |              |                                             |              |              |
| 11.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 215.270,00   | 223.881,00                                  | 232.344,00   | 241.126,00   |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 87.780,00    | 91.291,00                                   | 94.742,00    | 98.323,00    |
| Municipal                                                 | 87.780,00    | 91.291,00                                   | 94.742,00    | 98.323,00    |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 127.490,00   | 132.590,00                                  | 137.602,00   | 142.803,00   |
| Municipal                                                 | 48.070,00    | 49.993,00                                   | 51.883,00    | 53.844,00    |
| Federal                                                   | 79.420,00    | 82.597,00                                   | 85.719,00    | 88.959,00    |
| Total Por Unidade:                                        |              |                                             |              |              |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 408.595,00   | 424.938,00                                  | 441.000,00   | 457.670,00   |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 18.810,00    | 19.562,00                                   | 20.301,00    | 21.069,00    |
| Municipal                                                 | 8.360,00     | 8.694,00                                    | 9.023,00     | 9.364,00     |
| Federal                                                   | 6.270,00     | 6.521,00                                    | 6.767,00     | 7.023,00     |
| Outras                                                    | 4.180,00     | 4.347,00                                    | 4.511,00     | 4.682,00     |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 389.785,00   | 405.376,00                                  | 420.699,00   | 436.601,00   |
| Municipal                                                 | 202.730,00   | 210.839,00                                  | 218.809,00   | 227.080,00   |
| Federal                                                   | 187.055,00   | 194.537,00                                  | 201.890,00   | 209.521,00   |
| Total Por Unidade:                                        |              |                                             |              |              |

| MUNICIPIO DE JANDAÍRA                                     |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |              |
|-----------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|------------|--------------|
| PPA 2026 - 2029                                           |            | Exercício: 2026 Pág.: 3/4                   |            |              |
| LISTAGEM DE PROGRAMA TEMÁTICO - TETO                      |            |                                             |            |              |
| ESPECIFICAÇÃO                                             | PREVISÃO   |                                             |            |              |
|                                                           | 2026       | 2027                                        | 2028       | 2029         |
| 12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL | 906.643,00 | 942.909,00                                  | 978.551,00 | 1.015.540,00 |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 172.425,00 | 179.322,00                                  | 186.101,00 | 193.136,00   |
| Municipal                                                 | 62.700,00  | 65.208,00                                   | 67.673,00  | 70.231,00    |
| Estadual                                                  | 20.900,00  | 21.736,00                                   | 22.558,00  | 23.411,00    |
| Federal                                                   | 88.825,00  | 92.378,00                                   | 95.870,00  | 99.494,00    |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 734.218,00 | 763.587,00                                  | 792.450,00 | 822.404,00   |
| Municipal                                                 | 107.113,00 | 111.398,00                                  | 115.609,00 | 119.979,00   |
| Estadual                                                  | 5.225,00   | 5.434,00                                    | 5.639,00   | 5.852,00     |
| Federal                                                   | 621.880,00 | 646.755,00                                  | 671.202,00 | 696.573,00   |
| Total Por Unidade:                                        |            |                                             |            |              |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES              | 159.363,00 | 165.738,00                                  | 172.003,00 | 178.504,00   |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 159.363,00 | 165.738,00                                  | 172.003,00 | 178.504,00   |
| Municipal                                                 | 54.340,00  | 56.514,00                                   | 58.650,00  | 60.867,00    |
| Estadual                                                  | 7.315,00   | 7.608,00                                    | 7.896,00   | 8.194,00     |
| Federal                                                   | 97.708,00  | 101.616,00                                  | 105.457,00 | 109.443,00   |
| Total Por Unidade:                                        |            |                                             |            |              |
| 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            | 115.682,00 | 120.309,00                                  | 124.856,00 | 129.575,00   |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 9.614,00   | 9.999,00                                    | 10.376,00  | 10.768,00    |

|                                          |            |               |               |               |
|------------------------------------------|------------|---------------|---------------|---------------|
| Municipal                                | 2.090,00   | 2.174,00      | 2.256,00      | 2.341,00      |
| Estadual                                 | 5.225,00   | 5.434,00      | 5.639,00      | 5.852,00      |
| Federal                                  | 2.299,00   | 2.391,00      | 2.481,00      | 2.575,00      |
| 4 - Despesas de Capital                  | 106.068,00 | 110.310,00    | 114.480,00    | 118.807,00    |
| Municipal                                | 50.160,00  | 52.166,00     | 54.138,00     | 56.184,00     |
| Federal                                  | 55.908,00  | 58.144,00     | 60.342,00     | 62.623,00     |
| Total Por Unidade:                       |            |               |               |               |
| 18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 79.420,00  | 82.597,00     | 85.719,00     | 88.959,00     |
| 3 - Despesas Correntes                   | 11.495,00  | 11.955,00     | 12.406,00     | 12.875,00     |
| Municipal                                | 5.225,00   | 5.434,00      | 5.639,00      | 5.852,00      |
| Federal                                  | 6.270,00   | 6.521,00      | 6.767,00      | 7.023,00      |
| 4 - Despesas de Capital                  | 67.925,00  | 70.642,00     | 73.313,00     | 76.084,00     |
| Municipal                                | 33.440,00  | 34.778,00     | 36.093,00     | 37.457,00     |
| Federal                                  | 34.485,00  | 35.864,00     | 37.220,00     | 38.627,00     |
| Total Por Unidade:                       |            |               |               |               |
| Total Geral: 10.386.257,00               |            | 10.801.708,00 | 11.210.012,00 | 11.633.750,00 |

|                                      |               |               |                                             |               |      |
|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------------------------|---------------|------|
| MUNICIPIO DE JANDAÍRA                |               |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |      |
| PPA 2026 - 2029                      |               |               | Exercício: 2026                             |               |      |
| LISTAGEM DE PROGRAMA TEMÁTICO - TETO |               |               |                                             |               |      |
| ESPECIFICAÇÃO                        |               | PREVISÃO      |                                             |               |      |
|                                      |               | 2026          | 2027                                        | 2028          | 2029 |
| Fonte Financiamento                  | Previsão      |               |                                             |               |      |
|                                      | 2026          | 2027          | 2028                                        | 2029          |      |
| Municipal                            | 4.213.754,00  | 4.382.305,00  | 4.547.957,00                                | 4.719.870,00  |      |
| Estadual                             | 122.265,00    | 127.156,00    | 131.963,00                                  | 136.950,00    |      |
| Federal                              | 6.040.833,00  | 6.282.466,00  | 6.519.942,00                                | 6.766.396,00  |      |
| Outras                               | 9.405,00      | 9.781,00      | 10.150,00                                   | 10.534,00     |      |
| Total                                | 10.386.257,00 | 10.801.708,00 | 11.210.012,00                               | 11.633.750,00 |      |
| REGINALDO VITORINO DA SILVA          |               |               | JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ              |               |      |
| Prefeito - CPF: ###.093.714-##       |               |               | Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-## |               |      |

|                                                           |              |                                             |              |              |  |
|-----------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------|--------------|--------------|--|
| MUNICIPIO DE JANDAÍRA                                     |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |  |
| PPA 2026 - 2029                                           |              | Exercício: 2026 Pág.: 1/5                   |              |              |  |
| LISTAGEM DE PROGRAMA DE GESTAO - TETO                     |              |                                             |              |              |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                             | PREVISÃO     |                                             |              |              |  |
|                                                           | 2026         | 2027                                        | 2028         | 2029         |  |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL                                 | 2.553.980,00 | 2.656.139,00                                | 2.756.541,00 | 2.860.738,00 |  |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 2.376.330,00 | 2.471.383,00                                | 2.564.801,00 | 2.661.750,00 |  |
| Municipal                                                 | 2.376.330,00 | 2.471.383,00                                | 2.564.801,00 | 2.661.750,00 |  |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 177.650,00   | 184.756,00                                  | 191.740,00   | 198.988,00   |  |
| Municipal                                                 | 177.650,00   | 184.756,00                                  | 191.740,00   | 198.988,00   |  |
| Total Por Unidade:                                        |              |                                             |              |              |  |
| 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                  | 1.319.794,00 | 1.372.586,00                                | 1.424.469,00 | 1.478.314,00 |  |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 1.281.651,00 | 1.332.917,00                                | 1.383.301,00 | 1.435.590,00 |  |
| Municipal                                                 | 1.198.051,00 | 1.245.973,00                                | 1.293.071,00 | 1.341.949,00 |  |
| Federal                                                   | 83.600,00    | 86.944,00                                   | 90.230,00    | 93.641,00    |  |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 38.143,00    | 39.669,00                                   | 41.168,00    | 42.724,00    |  |
| Municipal                                                 | 31.873,00    | 33.148,00                                   | 34.401,00    | 35.701,00    |  |
| Federal                                                   | 6.270,00     | 6.521,00                                    | 6.767,00     | 7.023,00     |  |
| Total Por Unidade:                                        |              |                                             |              |              |  |
| 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO | 2.066.676,00 | 2.149.343,00                                | 2.230.589,00 | 2.314.905,00 |  |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 2.053.509,00 | 2.135.650,00                                | 2.216.378,00 | 2.300.157,00 |  |
| Municipal                                                 | 1.738.546,00 | 1.808.088,00                                | 1.876.434,00 | 1.947.363,00 |  |
| Federal                                                   | 314.963,00   | 327.562,00                                  | 339.944,00   | 352.794,00   |  |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 13.167,00    | 13.693,00                                   | 14.211,00    | 14.748,00    |  |
| Municipal                                                 | 5.434,00     | 5.651,00                                    | 5.865,00     | 6.087,00     |  |
| Federal                                                   | 7.733,00     | 8.042,00                                    | 8.346,00     | 8.661,00     |  |
| Total Por Unidade:                                        |              |                                             |              |              |  |
| 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                 | 2.966.599,00 | 3.085.264,00                                | 3.201.887,00 | 3.322.918,00 |  |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 1.789.197,00 | 1.860.766,00                                | 1.931.103,00 | 2.004.099,00 |  |
| Municipal                                                 | 1.184.664,00 | 1.232.051,00                                | 1.278.623,00 | 1.326.955,00 |  |
| Estadual                                                  | 6.270,00     | 6.521,00                                    | 6.767,00     | 7.023,00     |  |
| Federal                                                   | 598.263,00   | 622.194,00                                  | 645.713,00   | 670.121,00   |  |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 1.177.402,00 | 1.224.498,00                                | 1.270.784,00 | 1.318.819,00 |  |
| Municipal                                                 | 1.170.609,00 | 1.217.433,00                                | 1.263.452,00 | 1.311.210,00 |  |
| Federal                                                   | 6.793,00     | 7.065,00                                    | 7.332,00     | 7.609,00     |  |
| Total Por Unidade:                                        |              |                                             |              |              |  |
| 05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                 | 110.310,00   | 114.722,00                                  | 119.058,00   | 123.559,00   |  |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 108.011,00   | 112.331,00                                  | 116.577,00   | 120.984,00   |  |
| Municipal                                                 | 108.011,00   | 112.331,00                                  | 116.577,00   | 120.984,00   |  |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 2.299,00     | 2.391,00                                    | 2.481,00     | 2.575,00     |  |
| Municipal                                                 | 2.299,00     | 2.391,00                                    | 2.481,00     | 2.575,00     |  |
| Total Por Unidade:                                        |              |                                             |              |              |  |
| 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 7.566.021,00 | 7.868.661,00                                | 8.166.096,00 | 8.474.776,00 |  |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 7.438.844,00 | 7.736.397,00                                | 8.028.833,00 | 8.332.324,00 |  |
| Municipal                                                 | 5.926.310,00 | 6.163.362,00                                | 6.396.337,00 | 6.638.119,00 |  |
| Estadual                                                  | 167.723,00   | 174.432,00                                  | 181.026,00   | 187.869,00   |  |
| Federal                                                   | 1.344.811,00 | 1.398.603,00                                | 1.451.470,00 | 1.506.336,00 |  |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 127.177,00   | 132.264,00                                  | 137.263,00   | 142.452,00   |  |

|                                       |  |  |                                             |      |      |
|---------------------------------------|--|--|---------------------------------------------|------|------|
| MUNICIPIO DE JANDAÍRA                 |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |      |
| PPA 2026 - 2029                       |  |  | Exercício: 2026 Pág.: 2/5                   |      |      |
| LISTAGEM DE PROGRAMA DE GESTAO - TETO |  |  |                                             |      |      |
| ESPECIFICAÇÃO                         |  |  | PREVISÃO                                    |      |      |
|                                       |  |  | 2026                                        | 2027 | 2028 |

|                                                       |                      |                      |                      |                      |
|-------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Municipal                                             | 33.336,00            | 34.669,00            | 35.979,00            | 37.339,00            |
| Federal                                               | 93.841,00            | 97.595,00            | 101.284,00           | 105.113,00           |
| <b>Total Por Unidade:</b>                             |                      |                      |                      |                      |
| <b>06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b> | <b>12.130.235,00</b> | <b>12.615.445,00</b> | <b>13.092.309,00</b> | <b>13.587.198,00</b> |
| <b>DA EDUCAÇÃO</b>                                    |                      |                      |                      |                      |
| 3 - Despesas Correntes                                | 12.090.838,00        | 12.574.472,00        | 13.049.787,00        | 13.543.069,00        |
| Municipal                                             | 11.530.718,00        | 11.991.947,00        | 12.445.243,00        | 12.915.673,00        |
| Federal                                               | 560.120,00           | 582.525,00           | 604.544,00           | 627.396,00           |
| 4 - Despesas de Capital                               | 39.397,00            | 40.973,00            | 42.522,00            | 44.129,00            |
| Municipal                                             | 13.272,00            | 13.803,00            | 14.325,00            | 14.866,00            |
| Federal                                               | 26.125,00            | 27.170,00            | 28.197,00            | 29.263,00            |
| <b>Total Por Unidade:</b>                             |                      |                      |                      |                      |
| <b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E</b>     | <b>1.185.867,00</b>  | <b>1.233.301,00</b>  | <b>1.279.920,00</b>  | <b>1.328.300,00</b>  |
| <b>EVENTOS</b>                                        |                      |                      |                      |                      |
| 3 - Despesas Correntes                                | 1.165.071,00         | 1.211.674,00         | 1.257.476,00         | 1.305.008,00         |
| Municipal                                             | 838.822,00           | 872.375,00           | 905.351,00           | 939.573,00           |
| Federal                                               | 326.249,00           | 339.299,00           | 352.125,00           | 365.435,00           |
| 4 - Despesas de Capital                               | 20.796,00            | 21.627,00            | 22.444,00            | 23.292,00            |
| Municipal                                             | 15.884,00            | 16.519,00            | 17.143,00            | 17.791,00            |
| Federal                                               | 4.912,00             | 5.108,00             | 5.301,00             | 5.501,00             |
| <b>Total Por Unidade:</b>                             |                      |                      |                      |                      |
| <b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E</b>       | <b>2.499.066,00</b>  | <b>2.599.029,00</b>  | <b>2.697.272,00</b>  | <b>2.799.229,00</b>  |
| <b>INFRA-ESTRUTURA</b>                                |                      |                      |                      |                      |
| 3 - Despesas Correntes                                | 2.418.705,00         | 2.515.453,00         | 2.610.536,00         | 2.709.214,00         |
| Municipal                                             | 1.713.330,00         | 1.781.863,00         | 1.849.217,00         | 1.919.117,00         |
| Estadual                                              | 31.350,00            | 32.604,00            | 33.836,00            | 35.115,00            |
| Federal                                               | 674.025,00           | 700.986,00           | 727.483,00           | 754.982,00           |
| 4 - Despesas de Capital                               | 80.361,00            | 83.576,00            | 86.736,00            | 90.015,00            |
| Municipal                                             | 13.063,00            | 13.586,00            | 14.100,00            | 14.633,00            |
| Federal                                               | 67.298,00            | 69.990,00            | 72.636,00            | 75.382,00            |
| <b>Total Por Unidade:</b>                             |                      |                      |                      |                      |
| <b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>     | <b>1.753.552,00</b>  | <b>1.823.694,00</b>  | <b>1.892.630,00</b>  | <b>1.964.171,00</b>  |
| 3 - Despesas Correntes                                | 1.733.279,00         | 1.802.610,00         | 1.870.749,00         | 1.941.463,00         |
| Municipal                                             | 586.914,00           | 610.391,00           | 633.464,00           | 657.409,00           |
| Estadual                                              | 56.430,00            | 58.687,00            | 60.905,00            | 63.207,00            |
| Federal                                               | 1.089.935,00         | 1.133.532,00         | 1.176.380,00         | 1.220.847,00         |
| 4 - Despesas de Capital                               | 20.273,00            | 21.084,00            | 21.881,00            | 22.708,00            |
| Municipal                                             | 3.344,00             | 3.478,00             | 3.609,00             | 3.745,00             |
| Federal                                               | 16.929,00            | 17.606,00            | 18.272,00            | 18.963,00            |
| <b>Total Por Unidade:</b>                             |                      |                      |                      |                      |
| <b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>         | <b>32.395,00</b>     | <b>33.691,00</b>     | <b>34.964,00</b>     | <b>36.285,00</b>     |
| 3 - Despesas Correntes                                | 30.305,00            | 31.517,00            | 32.708,00            | 33.944,00            |
| Municipal                                             | 30.305,00            | 31.517,00            | 32.708,00            | 33.944,00            |
| 4 - Despesas de Capital                               | 2.090,00             | 2.174,00             | 2.256,00             | 2.341,00             |
| Municipal                                             | 2.090,00             | 2.174,00             | 2.256,00             | 2.341,00             |
| <b>Total Por Unidade:</b>                             |                      |                      |                      |                      |

|                                                           |               |                                             |               |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|---------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                                     |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |               |
| PPA 2026 - 2029                                           |               | Exercício: 2026 Pág.: 3/5                   |               |               |
| LISTAGEM DE PROGRAMA DE GESTAO - TETO                     |               |                                             |               |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                             | PREVISÃO      |                                             |               |               |
|                                                           | 2026          | 2027                                        | 2028          | 2029          |
| 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 14.525.627,00 | 15.106.653,00                               | 15.677.684,00 | 16.270.301,00 |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 14.317.672,00 | 14.890.379,00                               | 15.453.236,00 | 16.037.369,00 |
| Municipal                                                 | 9.996.637,00  | 10.396.502,00                               | 10.789.490,00 | 11.197.333,00 |
| Estadual                                                  | 54.340,00     | 56.514,00                                   | 58.650,00     | 60.867,00     |
| Federal                                                   | 4.257.290,00  | 4.427.582,00                                | 4.594.945,00  | 4.768.634,00  |
| Outras                                                    | 9.405,00      | 9.781,00                                    | 10.151,00     | 10.535,00     |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 207.955,00    | 216.274,00                                  | 224.448,00    | 232.932,00    |
| Municipal                                                 | 29.469,00     | 30.648,00                                   | 31.806,00     | 33.008,00     |
| Estadual                                                  | 12.540,00     | 13.042,00                                   | 13.535,00     | 14.047,00     |
| Federal                                                   | 163.856,00    | 170.410,00                                  | 176.851,00    | 183.536,00    |
| Outras                                                    | 2.090,00      | 2.174,00                                    | 2.256,00      | 2.341,00      |
| Total Por Unidade:                                        |               |                                             |               |               |
| 11.001 - SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 268.063,00    | 278.786,00                                  | 289.324,00    | 300.261,00    |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 265.764,00    | 276.395,00                                  | 286.843,00    | 297.686,00    |
| Municipal                                                 | 265.764,00    | 276.395,00                                  | 286.843,00    | 297.686,00    |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 2.299,00      | 2.391,00                                    | 2.481,00      | 2.575,00      |
| Municipal                                                 | 2.299,00      | 2.391,00                                    | 2.481,00      | 2.575,00      |
| Total Por Unidade:                                        |               |                                             |               |               |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 2.976.129,00  | 3.095.174,00                                | 3.212.171,00  | 3.333.591,00  |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 2.872.256,00  | 2.987.146,00                                | 3.100.060,00  | 3.217.242,00  |
| Municipal                                                 | 1.684.216,00  | 1.751.585,00                                | 1.817.795,00  | 1.886.508,00  |
| Estadual                                                  | 102.933,00    | 107.050,00                                  | 111.096,00    | 115.295,00    |
| Federal                                                   | 1.085.107,00  | 1.128.511,00                                | 1.171.169,00  | 1.215.439,00  |
| 4 - Despesas de Capital                                   | 103.873,00    | 108.028,00                                  | 112.111,00    | 116.349,00    |
| Municipal                                                 | 61.655,00     | 64.121,00                                   | 66.545,00     | 69.060,00     |
| Estadual                                                  | 4.180,00      | 4.347,00                                    | 4.511,00      | 4.682,00      |
| Federal                                                   | 38.038,00     | 39.560,00                                   | 41.055,00     | 42.607,00     |
| Total Por Unidade:                                        |               |                                             |               |               |
| 11.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA       | 24.558,00     | 25.540,00                                   | 26.505,00     | 27.507,00     |
| 3 - Despesas Correntes                                    | 24.558,00     | 25.540,00                                   | 26.505,00     | 27.507,00     |
| Municipal                                                 | 24.558,00     | 25.540,00                                   | 26.505,00     | 27.507,00     |
| Total Por Unidade:                                        |               |                                             |               |               |
| 12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL | 2.088.020,00  | 2.171.541,00                                | 2.253.624,00  | 2.338.811,00  |

|                                                     |                   |                   |                   |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 3 - Despesas Correntes                              | 2.076.106,00      | 2.159.150,00      | 2.240.765,00      | 2.325.466,00      |
| Municipal                                           | 1.587.568,00      | 1.651.071,00      | 1.713.481,00      | 1.778.251,00      |
| Estadual                                            | 56.430,00         | 58.687,00         | 60.905,00         | 63.207,00         |
| Federal                                             | 432.108,00        | 449.392,00        | 466.379,00        | 484.008,00        |
| 4 - Despesas de Capital                             | 11.914,00         | 12.391,00         | 12.859,00         | 13.345,00         |
| Municipal                                           | 8.047,00          | 8.369,00          | 8.685,00          | 9.013,00          |
| Federal                                             | 3.867,00          | 4.022,00          | 4.174,00          | 4.332,00          |
| <b>Total Por Unidade:</b>                           |                   |                   |                   |                   |
| <b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b> | <b>712.921,00</b> | <b>741.439,00</b> | <b>769.465,00</b> | <b>798.551,00</b> |

|                                                     |            |                                             |            |            |  |
|-----------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|------------|------------|--|
| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                               |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |            |  |
| PPA 2026 - 2029                                     |            | Exercício: 2026 Pág.: 4/5                   |            |            |  |
| LISTAGEM DE PROGRAMA DE GESTAO - TETO               |            |                                             |            |            |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                       | PREVISÃO   |                                             |            |            |  |
|                                                     | 2026       | 2027                                        | 2028       | 2029       |  |
| 3 - Despesas Correntes                              | 695.469,00 | 723.289,00                                  | 750.629,00 | 779.003,00 |  |
| Municipal                                           | 330.241,00 | 343.451,00                                  | 356.433,00 | 369.906,00 |  |
| Estadual                                            | 80.465,00  | 83.684,00                                   | 86.847,00  | 90.130,00  |  |
| Federal                                             | 284.763,00 | 296.154,00                                  | 307.349,00 | 318.967,00 |  |
| 4 - Despesas de Capital                             | 17.452,00  | 18.150,00                                   | 18.836,00  | 19.548,00  |  |
| Municipal                                           | 5.748,00   | 5.978,00                                    | 6.204,00   | 6.439,00   |  |
| Federal                                             | 11.704,00  | 12.172,00                                   | 12.632,00  | 13.109,00  |  |
| Total Por Unidade:                                  |            |                                             |            |            |  |
| 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 279.225,00 | 290.394,00                                  | 301.370,00 | 312.762,00 |  |
| 3 - Despesas Correntes                              | 272.014,00 | 282.894,00                                  | 293.587,00 | 304.685,00 |  |
| Municipal                                           | 230.005,00 | 239.205,00                                  | 248.247,00 | 257.631,00 |  |
| Federal                                             | 42.009,00  | 43.689,00                                   | 45.340,00  | 47.054,00  |  |
| 4 - Despesas de Capital                             | 7.211,00   | 7.500,00                                    | 7.783,00   | 8.077,00   |  |
| Municipal                                           | 3.344,00   | 3.478,00                                    | 3.609,00   | 3.745,00   |  |
| Federal                                             | 3.867,00   | 4.022,00                                    | 4.174,00   | 4.332,00   |  |
| Total Por Unidade:                                  |            |                                             |            |            |  |
| 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO         | 322.588,00 | 335.492,00                                  | 348.173,00 | 361.334,00 |  |
| 3 - Despesas Correntes                              | 315.691,00 | 328.319,00                                  | 340.729,00 | 353.609,00 |  |
| Municipal                                           | 131.666,00 | 136.933,00                                  | 142.109,00 | 147.481,00 |  |
| Federal                                             | 184.025,00 | 191.386,00                                  | 198.620,00 | 206.128,00 |  |
| 4 - Despesas de Capital                             | 6.897,00   | 7.173,00                                    | 7.444,00   | 7.725,00   |  |
| Municipal                                           | 3.344,00   | 3.478,00                                    | 3.609,00   | 3.745,00   |  |
| Federal                                             | 3.553,00   | 3.695,00                                    | 3.835,00   | 3.980,00   |  |
| Total Por Unidade:                                  |            |                                             |            |            |  |
| 16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO               | 123.143,00 | 128.069,00                                  | 132.910,00 | 137.934,00 |  |
| 3 - Despesas Correntes                              | 121.889,00 | 126.765,00                                  | 131.557,00 | 136.530,00 |  |
| Municipal                                           | 121.889,00 | 126.765,00                                  | 131.557,00 | 136.530,00 |  |
| 4 - Despesas de Capital                             | 1.254,00   | 1.304,00                                    | 1.353,00   | 1.404,00   |  |
| Municipal                                           | 1.254,00   | 1.304,00                                    | 1.353,00   | 1.404,00   |  |
| Total Por Unidade:                                  |            |                                             |            |            |  |
| 17.001 - SEC. MUN. MULHERES, JUV, IG. RACIAL E DIR. | 383.118,00 | 398.443,00                                  | 413.503,00 | 429.134,00 |  |
| HUMANOS                                             |            |                                             |            |            |  |
| 3 - Despesas Correntes                              | 378.938,00 | 394.096,00                                  | 408.992,00 | 424.452,00 |  |
| Municipal                                           | 303.175,00 | 315.302,00                                  | 327.220,00 | 339.589,00 |  |
| Federal                                             | 75.763,00  | 78.794,00                                   | 81.772,00  | 84.863,00  |  |
| 4 - Despesas de Capital                             | 4.180,00   | 4.347,00                                    | 4.511,00   | 4.682,00   |  |
| Municipal                                           | 3.135,00   | 3.260,00                                    | 3.383,00   | 3.511,00   |  |
| Federal                                             | 1.045,00   | 1.087,00                                    | 1.128,00   | 1.171,00   |  |
| Total Por Unidade:                                  |            |                                             |            |            |  |
| 18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO            | 180.388,00 | 187.603,00                                  | 194.694,00 | 202.054,00 |  |
| 3 - Despesas Correntes                              | 178.089,00 | 185.212,00                                  | 192.213,00 | 199.479,00 |  |
| Municipal                                           | 139.424,00 | 145.001,00                                  | 150.482,00 | 156.170,00 |  |
| Estadual                                            | 3.135,00   | 3.260,00                                    | 3.383,00   | 3.511,00   |  |
| Federal                                             | 35.530,00  | 36.951,00                                   | 38.348,00  | 39.798,00  |  |

|                                             |               |               |                           |               |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------|---------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |               |                           |               |
| PPA 2026 - 2029                             |               |               | Exercício: 2026 Pág.: 5/5 |               |
| LISTAGEM DE PROGRAMA DE GESTAO - TETO       |               |               |                           |               |
| ESPECIFICAÇÃO                               | PREVISÃO      |               |                           |               |
|                                             | 2026          | 2027          | 2028                      | 2029          |
| 4 - Despesas de Capital                     | 2.299,00      | 2.391,00      | 2.481,00                  | 2.575,00      |
| Municipal                                   | 1.045,00      | 1.087,00      | 1.128,00                  | 1.171,00      |
| Federal                                     | 1.254,00      | 1.304,00      | 1.353,00                  | 1.404,00      |
| Total Por Unidade:                          |               |               |                           |               |
| 19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA    | 574.702,00    | 597.690,00    | 620.282,00                | 643.728,00    |
| 3 - Despesas Correntes                      | 572.612,00    | 595.516,00    | 618.026,00                | 641.387,00    |
| Municipal                                   | 241.102,00    | 250.746,00    | 260.224,00                | 270.060,00    |
| Federal                                     | 331.510,00    | 344.770,00    | 357.802,00                | 371.327,00    |
| 4 - Despesas de Capital                     | 2.090,00      | 2.174,00      | 2.256,00                  | 2.341,00      |
| Municipal                                   | 2.090,00      | 2.174,00      | 2.256,00                  | 2.341,00      |
| Total Por Unidade:                          |               |               |                           |               |
| 99.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA             | 391.923,00    | 407.600,00    | 423.007,00                | 438.997,00    |
| 9 - Reserva de Contingência                 | 391.923,00    | 407.600,00    | 423.007,00                | 438.997,00    |
| Municipal                                   | 391.923,00    | 407.600,00    | 423.007,00                | 438.997,00    |
| Total Por Unidade:                          |               |               |                           |               |
| Total Geral:                                | 57.034.900,00 | 59.316.299,00 | 61.558.447,00             | 63.885.358,00 |

|                     |               |               |               |               |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Fonte Financiamento | Previsão      |               |               |               |
|                     | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
| Municipal           | 44.270.453,00 | 46.041.273,00 | 47.781.629,00 | 49.587.773,00 |
| Estadual            | 575.796,00    | 598.828,00    | 621.461,00    | 644.953,00    |
| Federal             | 12.177.156,00 | 12.664.243,00 | 13.142.950,00 | 13.639.756,00 |

|                                |               |               |                                             |               |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------------------------------------|---------------|
| Outras                         | 11.495,00     | 11.955,00     | 12.407,00                                   | 12.876,00     |
| Total                          | 57.034.900,00 | 59.316.299,00 | 61.558.447,00                               | 63.885.358,00 |
| REGINALDO VITORINO DA SILVA    |               |               | JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ              |               |
| Prefeito - CPF: ###.093.714-## |               |               | Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-## |               |

|                       |                                     |                                             |
|-----------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE JANDAÍRA |                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Visão de Futuro       |                                     | Exercício: 2025                             |
| Código                | Título                              | Ativo                                       |
| 0001                  | Jandaíra sustentável e desenvolvida | Sim                                         |

|                       |                                               |                                                     |
|-----------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE JANDAÍRA |                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil         |
| Eixo                  |                                               | Exercício: 2025 Data: 01/09/2025 11:21:41 Pág.: 1/1 |
| PPA 2026 - 2029       |                                               |                                                     |
| Código                | Título                                        | Ativo                                               |
| 0001                  | Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos | Sim                                                 |
| 0002                  | Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade  | Sim                                                 |
| 0003                  | Gestão Pública e Transparência                | Sim                                                 |
| 0004                  | Infraestrutura e Mobilidade Urbana            | Sim                                                 |

|                                                                           |                |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE JANDAÍRA                                                     |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Programas                                                                 |                | Exercício: 2025                             |
| Exercício: 2026                                                           |                |                                             |
| Programa                                                                  | Classificação  | Ativo                                       |
| 0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal                            | Apoio a gestão | Sim                                         |
| 0002 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos           | Apoio a gestão | Sim                                         |
| 0003 - Escola de Qualidade para Todos                                     | Temático       | Sim                                         |
| 0004 - Saúde de Qualidade para Todos                                      | Temático       | Sim                                         |
| 0005 - Assistência Farmacêutica                                           | Temático       | Sim                                         |
| 0006 - Alimentação na Escola                                              | Apoio a gestão | Sim                                         |
| 0007 - Modernização Administrativa e Teconológica                         | Temático       | Sim                                         |
| 0008 - Apoio a Defesa Civil Municipal                                     | Apoio a gestão | Sim                                         |
| 0009 - Difundindo a Cultura Local                                         | Temático       | Sim                                         |
| 0010 - Transporte na Escola                                               | Temático       | Sim                                         |
| 0011 - Expandindo o Turismo Local                                         | Temático       | Sim                                         |
| 0012 - Cuidando do Meio Ambiente                                          | Temático       | Sim                                         |
| 0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente     | Apoio a gestão | Sim                                         |
| 0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura            | Temático       | Sim                                         |
| 0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social                     | Temático       | Sim                                         |
| 0016 - Capacitando Servidores                                             | Apoio a gestão | Sim                                         |
| 0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário                              | Temático       | Sim                                         |
| 0018 - Melhorando os Espaços Públicos                                     | Temático       | Sim                                         |
| 0019 - Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura                     | Temático       | Sim                                         |
| 0020 - Gestão e Apoio à Programas Sociais                                 | Apoio a gestão | Sim                                         |
| 0021 - Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento | Temático       | Sim                                         |
| 0022 - Promoção da Melhoria Habitacional                                  | Temático       | Sim                                         |
| 0023 - Apoio ao Transporte Rodoviário                                     | Temático       | Sim                                         |
| 0024 - Gestão dos Serviços de Saúde                                       | Apoio a gestão | Sim                                         |
| 0025 - Gestão de Serviços Educacionais                                    | Apoio a gestão | Sim                                         |
| 0099 - Operações Especiais                                                | Apoio a gestão | Sim                                         |
| 9999 - Reserva de Contingência                                            | Apoio a gestão | Sim                                         |

| MUNICIPIO DE JANDAÍRA                                                   |                     |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| PPA 2026 - 2029                                                         |                     |                         | Exercício: 2026 Pág.: 1/23                  |           |           |           |
| LISTAGEM DE META FINANCEIRA                                             |                     |                         |                                             |           |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                           | Fonte Financiamento | Categoria Econômica     | Metas Anuais                                |           |           |           |
|                                                                         |                     |                         | 2026                                        | 2027      | 2028      | 2029      |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL                                               |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL            |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal                          |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaíra                                                         | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 2.651.000                                   | 2.757.040 | 2.861.256 | 2.969.411 |
| 0001 - Jandaíra                                                         | Municipal           | 4 - Despesas de Capital | 190.000                                     | 197.600   | 205.069   | 212.821   |
| 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL           |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal                          |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaíra                                                         | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 222.000                                     | 230.880   | 239.607   | 248.664   |
| 0001 - Jandaíra                                                         | Municipal           | 4 - Despesas de Capital | 270.000                                     | 280.800   | 291.414   | 302.429   |
| 2095 - MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR     |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal                          |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaíra                                                         | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 5.000                                       | 5.200     | 5.397     | 5.601     |
|                                                                         |                     | Total Unidade:          | 3.338.000                                   | 3.471.520 | 3.602.743 | 3.738.926 |
| 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0007 - Modernização Administrativa e Tecnológica                        |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaíra                                                         | Municipal           | 4 - Despesas de Capital | 22.000                                      | 22.880    | 23.745    | 24.643    |
| 1080 - APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES             |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0007 - Modernização Administrativa e Tecnológica                        |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaíra                                                         | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 20.000                                      | 20.800    | 21.586    | 22.402    |
| 1087 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS                  |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0007 - Modernização Administrativa e Tecnológica                        |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaíra                                                         | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 20.000                                      | 20.800    | 21.586    | 22.402    |
| 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0002 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos         |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaíra                                                         | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 1.064.540                                   | 1.107.122 | 1.148.971 | 1.192.402 |
| 0001 - Jandaíra                                                         | Federal             | 3 - Despesas Correntes  | 77.000                                      | 80.080    | 83.107    | 86.248    |
| 0001 - Jandaíra                                                         | Municipal           | 4 - Despesas de Capital | 6.500                                       | 6.760     | 7.016     | 7.281     |
| 0001 - Jandaíra                                                         | Federal             | 4 - Despesas de Capital | 6.000                                       | 6.240     | 6.476     | 6.721     |
|                                                                         |                     | Total Unidade:          | 1.216.040                                   | 1.264.682 | 1.312.487 | 1.362.099 |
| 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO               |                     |                         |                                             |           |           |           |

|                                                                                           |                     |                         |                                             |           |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS                                             |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0007 - Modernização Administrativa e Tecnológica                                          |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 4 - Despesas de Capital | 5.200                                       | 5.408     | 5.612     | 5.824     |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Federal             | 4 - Despesas de Capital | 6.400                                       | 6.656     | 6.908     | 7.169     |
| 2005 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO                      |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0002 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos                           |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 12.500                                      | 13.000    | 13.491    | 14.001    |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Federal             | 3 - Despesas Correntes  | 10.500                                      | 10.920    | 11.333    | 11.761    |
| 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                 |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0002 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos                           |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 1.863.500                                   | 1.938.040 | 2.011.298 | 2.087.325 |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Federal             | 3 - Despesas Correntes  | 204.500                                     | 212.680   | 220.719   | 229.062   |
| MUNICÍPIO DE JANDAÍRA                                                                     |                     |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |           |           |
| PPA 2026 - 2029                                                                           |                     |                         | Exercício: 2026 Pág.: 2/23                  |           |           |           |
| LISTAGEM DE META FINANCEIRA                                                               |                     |                         |                                             |           |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                             | Fonte Financiamento | Categoria Econômica     | Metas Anuais                                |           |           |           |
|                                                                                           |                     |                         | 2026                                        | 2027      | 2028      | 2029      |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 4 - Despesas de Capital | 5.200                                       | 5.408     | 5.612     | 5.824     |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Federal             | 4 - Despesas de Capital | 7.400                                       | 7.696     | 7.987     | 8.289     |
| 2008 - CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                     |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0002 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos                           |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 10.000                                      | 10.400    | 10.793    | 11.201    |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Federal             | 3 - Despesas Correntes  | 15.000                                      | 15.600    | 16.190    | 16.802    |
| 2009 - PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS                      |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0016 - Capacitando Servidores                                                             |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 11.000                                      | 11.440    | 11.872    | 12.321    |
| 2054 - CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS                                           |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0099 - Operações Especiais                                                                |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 33.000                                      | 34.320    | 35.617    | 36.963    |
| 2057 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO                           |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0002 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos                           |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 15.200                                      | 15.808    | 16.406    | 17.026    |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Federal             | 3 - Despesas Correntes  | 9.400                                       | 9.776     | 10.146    | 10.530    |
|                                                                                           |                     | Total Unidade:          | 2.208.800                                   | 2.297.152 | 2.383.984 | 2.474.098 |
| 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                 |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                      |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0002 - Gestão Administrativa e Manutenção dos Serviços Públicos                           |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 500.020                                     | 520.021   | 539.678   | 560.078   |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Estadual            | 3 - Despesas Correntes  | 4.000                                       | 4.160     | 4.317     | 4.480     |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Federal             | 3 - Despesas Correntes  | 544.700                                     | 566.488   | 587.901   | 610.124   |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 4 - Despesas de Capital | 8.200                                       | 8.528     | 8.850     | 9.185     |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Federal             | 4 - Despesas de Capital | 5.500                                       | 5.720     | 5.936     | 6.160     |
| 2052 - PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0099 - Operações Especiais                                                                |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 5.000                                       | 5.200     | 5.397     | 5.601     |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 4 - Despesas de Capital | 210.000                                     | 218.400   | 226.656   | 235.224   |
| 2053 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO                                         |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0099 - Operações Especiais                                                                |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 270.000                                     | 280.800   | 291.414   | 302.429   |
| 2055 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                                                      |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0099 - Operações Especiais                                                                |                     |                         |                                             |           |           |           |
| 0001 - Jandaira                                                                           | Municipal           | 3 - Despesas Correntes  | 5.000                                       | 5.200     |           |           |

Publicado por:  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
Código Identificador:7506BCA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Processo nº 4/2026  
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA  
Valor total da contratação: 15.000,00 (quinze mil reais ).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro civil e bombeiro brigadista para controle de pânico, combate a incêndio e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio e atuar principalmente nos locais onde forem realizados os eventos da prefeitura municipal de Japi/RN.

1.2. Discriminação:

| Vendedor(es): 61.169.502 ELBA EVA ANDRADE DA COSTA                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |            |             |             |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-------------|-------------|
| CNPJ: 61.169.502/0001-35                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |            | Email:      | Telefone:   |
| Endereço: R 19 DE JULHO, 145 ***** , CENTRO, CUITÉ/PB, CEP: 58175-000 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |            |             |             |
| Representante: - RG:                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |         |            |             |             |
| Item                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00001                                                                 | BOMBEIRO CIVIL - Serviço de bombeiro civil para atuar na proteção de primeiros socorros e remoção dos participantes durante o vento atuando em conjunto com a equipe médica, quando houver. Deverá posicionar os equipamentos de socorro e combate a incêndio de acordo com a análise de riscos. Atuar no combate a princípio de incêndio e, se caso não sanado, acionar o Corpo de Bombeiros. Os serviços serão contratados para atuação em eventos, festejos e ainda, na proteção patrimonial, oficialmente promovidos pela Prefeitura Municipal de Japi: Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno); uniformizados e identificados, incluindo fornecimento de alimentação e transporte. |       | Diária  | 50         | 150,00      | 7.500,00    |
| 00002                                                                 | BOMBEIRO BRIGADISTA - Serviço de bombeiro brigadista para atuar na prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros e ainda, proteção patrimonial, quando necessário. Os serviços serão contratados para atuação em eventos e festejos oficialmente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | Diária  | 50         | 150,00      | 7.500,00    |

|                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------|--|
| promovidos pela Prefeitura Municipal de Japi: Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno); uniformizados e identificados, incluindo fornecimento de alimentação e transporte. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 15.000,00 |  |

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

3.2. Considerando finalmente o parecer técnico constante nos autos do processo e o que versa o Decreto Municipal nº10/2024, que apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, **DECLARO DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas listadas no item 1.2, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 09 de janeiro de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
Prefeita de Japi

Publicado por:  
Gilberto Fernandes de Lima  
Código Identificador:964299B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Após o regular processamento da licitação na modalida de Pregão Eletrônico nº 034/2025, referente ao Processo Administrativo nº 3.461/2025, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

CNPJ Nº 29.440.003/0001-28 - F I JR CARVALHO LTDA

| ITEM        | DESCRIÇÃO         | MARCA   | QTD.     | UND.  | V. REF. | V. UNIT. | V. TOTAL         |
|-------------|-------------------|---------|----------|-------|---------|----------|------------------|
| 1           | GASOLINA COMUM    | PRÓPRIA | 133000,0 | Litro | 6,21    | 6,21     | 825.930,00       |
| 2           | ÓLEO DIESEL S-10  | PRÓPRIA | 169000,0 | Litro | 6,22    | 6,22     | 1.051.180,00     |
| 3           | ÓLEO DIESEL S-500 | PRÓPRIA | 107000,0 | Litro | 6,22    | 6,22     | 665.540,00       |
| VALOR TOTAL |                   |         |          |       |         |          | R\$ 2.542.650,00 |

Adjudicado para F I JR CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ/MF: 29.440.003/0001-28, pelo melhor valor de R\$ 2.542.650,00 (Dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), em 09/01/2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO  
Ordenador(A) De Despesas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Após o regular processamento da licitação na modalida de Pregão Eletrônico nº 034/2025, referente ao Processo Administrativo nº 3.461/2025, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO



**CNPJ Nº 29.440.003/0001-28 - F I JR CARVALHO LTDA**

| ITEM               | DESCRIÇÃO         | MARCA   | QTD.     | UND.  | V. REF. | V. UNIT. | V. TOTAL                |
|--------------------|-------------------|---------|----------|-------|---------|----------|-------------------------|
| 1                  | GASOLINA COMUM    | PRÓPRIA | 133000,0 | Litro | 6,21    | 6,21     | 825.930,00              |
| 2                  | ÓLEO DIESEL S-10  | PRÓPRIA | 169000,0 | Litro | 6,22    | 6,22     | 1.051.180,00            |
| 3                  | ÓLEO DIESEL S-500 | PRÓPRIA | 107000,0 | Litro | 6,22    | 6,22     | 665.540,00              |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                   |         |          |       |         |          | <b>R\$ 2.542.650,00</b> |

**Adjudicado para F I JR CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ/MF: 29.440.003/0001-28, pelo melhor valor de R\$ 2.542.650,00 (Dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), em 09/01/2026.**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Ordenador(A) De Despesas

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:44BAE971**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 034/2025, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**CNPJ Nº 29.440.003/0001-28 - F I JR CARVALHO LTDA**

| ITEM               | DESCRIÇÃO         | MARCA   | QTD.     | UND.  | V. REF. | V. UNIT. | V. TOTAL                |
|--------------------|-------------------|---------|----------|-------|---------|----------|-------------------------|
| 1                  | GASOLINA COMUM    | PRÓPRIA | 133000,0 | Litro | 6,21    | 6,21     | 825.930,00              |
| 2                  | ÓLEO DIESEL S-10  | PRÓPRIA | 169000,0 | Litro | 6,22    | 6,22     | 1.051.180,00            |
| 3                  | ÓLEO DIESEL S-500 | PRÓPRIA | 107000,0 | Litro | 6,22    | 6,22     | 665.540,00              |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                   |         |          |       |         |          | <b>R\$ 2.542.650,00</b> |

**Homologado para F I JR CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ/MF: 29.440.003/0001-28, pelo melhor valor de R\$ 2.542.650,00 (Dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), em 09/01/2026**

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:2154C4C2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 57.2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE MARTINS**

**QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa**  
**DECRETO Nº 57, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.**

Aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados para o exercício financeiro de 2026, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, para efeito de execução orçamentária relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2026, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá aos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentárias, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

ID - Identificador de Uso;

EF - Exercício da fonte;

FR - Fonte de Recursos;

SF - Sub Fonte;

CO - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária;

IDOC - Identificador de Doação e de Operação de Crédito;

RP - Resultado primário.

Art. 4º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 5º- Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 9 de janeiro de 2025.

**PAULO CESAR GALDINO**  
Prefeito Municipal Mat.9000311

Registre-se e Publique-se

|                                                                    |                                                |              |                           |              |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|---------------------------|--------------|
| ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE                                       |                                                |              |                           |              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS                                    |                                                |              |                           |              |
| QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa                            |                                                |              |                           |              |
| Exercício: 2026                                                    |                                                |              |                           |              |
| Classificação                                                      | Especificação                                  | Desdob.      | Elemento                  | Categoria    |
| Poder:1 - Poder Legislativo                                        |                                                |              |                           |              |
| Órgão:0101 - CAMARA MUNICIPAL                                      |                                                |              |                           |              |
| UO:010100 - CAMARA MUNICIPAL                                       |                                                |              |                           |              |
| Dotação:01.031.0001.1261 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA |                                                |              |                           |              |
| 40000000                                                           | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                           |              |
| 44000000                                                           | Investimentos                                  |              |                           |              |
| 44900000                                                           | Aplicações diretas                             |              | 70.000,00                 | 70.000,00    |
| 44905100 - 15000000                                                | Obras e instalações                            | 70.000,00    |                           |              |
|                                                                    |                                                |              | Total Dotação:            | 70.000,00    |
| Dotação:01.031.0001.2001 - MANUT. ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL        |                                                |              |                           |              |
| 30000000                                                           | DESPESAS CORRENTES                             |              |                           |              |
| 31000000                                                           | Pessoal e encargos sociais                     |              |                           |              |
| 31900000                                                           | Aplicações diretas                             |              | 1.553.000,00              | 1.553.000,00 |
| 31900400 - 15000000                                                | Contratação por tempo determinado              | 20.000,00    |                           |              |
| 31901100 - 15000000                                                | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 1.250.000,00 |                           |              |
| 31901300 - 15000000                                                | Obrigações patronais                           | 280.000,00   |                           |              |
| 31901600 - 15000000                                                | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 1.000,00     |                           |              |
| 31909100 - 15000000                                                | Sentenças judiciais                            | 1.000,00     |                           |              |
| 31909200 - 15000000                                                | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00     |                           |              |
| 33000000                                                           | Outras despesas correntes                      |              |                           |              |
| 33900000                                                           | Aplicações diretas                             |              | 601.000,00                | 601.000,00   |
| 33901400 - 15000000                                                | Diárias - civil                                | 15.000,00    |                           |              |
| 33903000 - 15000000                                                | Material de consumo                            | 45.000,00    |                           |              |
| 33903300 - 15000000                                                | Passagens e despesas com locomoção             | 5.000,00     |                           |              |
| 33903500 - 15000000                                                | Serviços de consultoria                        | 5.000,00     |                           |              |
| 33903600 - 15000000                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 105.000,00   |                           |              |
| 33903900 - 15000000                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 416.600,00   |                           |              |
| 33904100 - 15000000                                                | Contribuições                                  | 8.400,00     |                           |              |
| 33909200 - 15000000                                                | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00     |                           |              |
| 40000000                                                           | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |                           |              |
| 44000000                                                           | Investimentos                                  |              |                           |              |
| 44900000                                                           | Aplicações diretas                             |              | 45.000,00                 | 45.000,00    |
| 44905200 - 15000000                                                | Equipamentos e material permanente             | 45.000,00    |                           |              |
| 46000000                                                           | Amortização da dívida                          |              |                           |              |
| 46900000                                                           | Aplicações diretas                             |              | 1.000,00                  | 1.000,00     |
| 46907100 - 15000000                                                | Principal da dívida contratual resgatado       | 1.000,00     |                           |              |
|                                                                    |                                                |              | Total Dotação:            | 2.200.000,00 |
|                                                                    |                                                |              | Total Unid. Orçamentária: | 2.270.000,00 |
|                                                                    |                                                |              | Total Órgão:              | 2.270.000,00 |

|                                                                              |                                                                     |              |                |              |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------|
| Classificação                                                                | Especificação                                                       | Desdob.      | Elemento       | Categoria    |
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                   |                                                                     |              |                |              |
| Órgão: 0201 - GABINETE CIVIL                                                 |                                                                     |              |                |              |
| UO: 020100 - GABINETE CIVIL                                                  |                                                                     |              |                |              |
| Dotação: 04.122.0007.1182 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO |                                                                     |              |                |              |
| 40000000                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |              |                |              |
| 44000000                                                                     | Investimentos                                                       |              |                |              |
| 44900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |              | 35.000,00      | 35.000,00    |
| 44905200 - 15000000                                                          | Equipamentos e material permanente                                  | 35.000,00    |                |              |
|                                                                              |                                                                     |              | Total Dotação: | 35.000,00    |
| Dotação: 04.122.0007.2002 - MANUT.ATIV DO GABINETE CIVIL                     |                                                                     |              |                |              |
| 30000000                                                                     | DESPESAS CORRENTES                                                  |              |                |              |
| 31000000                                                                     | Pessoal e encargos sociais                                          |              |                |              |
| 31900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |              | 1.619.200,00   | 1.619.200,00 |
| 31900400 - 15000000                                                          | Contratação por tempo determinado                                   | 167.200,00   |                |              |
| 31901100 - 15000000                                                          | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 1.200.000,00 |                |              |
| 31901300 - 15000000                                                          | Obrigações patronais                                                | 250.000,00   |                |              |
| 31901600 - 15000000                                                          | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 1.000,00     |                |              |
| 31909200 - 15000000                                                          | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00     |                |              |
| 33000000                                                                     | Outras despesas correntes                                           |              |                |              |
| 33500000                                                                     | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos          |              | 20.000,00      | 20.000,00    |
| 33504300 - 15000000                                                          | Subvenções sociais                                                  | 20.000,00    |                |              |
| 33900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |              | 255.000,00     | 255.000,00   |
| 33901400 - 15000000                                                          | Diárias - civil                                                     | 60.000,00    |                |              |
| 33903000 - 15000000                                                          | Material de consumo                                                 | 6.000,00     |                |              |
| 33903100 - 15000000                                                          | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 1.000,00     |                |              |
| 33903300 - 15000000                                                          | Passagens e despesas com locomoção                                  | 3.000,00     |                |              |
| 33903600 - 15000000                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 3.000,00     |                |              |
| 33903900 - 15000000                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 180.000,00   |                |              |
| 33909200 - 15000000                                                          | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00     |                |              |
| 33909300 - 15000000                                                          | Indenizações e restituições                                         | 1.000,00     |                |              |

|                                                                                        |                                                                     |                |                                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| 40000000                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                               | Investimentos                                                       |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 8.000,00                         | 8.000,00            |
| 44905100 - 15000000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 3.000,00       |                                  |                     |
| 44905200 - 15000000                                                                    | Equipamentos e material permanente                                  | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>1.902.200,00</b> |
| <b>Dotação: 04.122.0007.2123 - DIVULGAÇÃO E MARKETING ATIV DESENVOLVIDAS</b>           |                                                                     |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                                  |                     |
| 33000000                                                                               | Outras despesas correntes                                           |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 5.000,00                         | 5.000,00            |
| 33903900 - 15000000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>5.000,00</b>     |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Unid. Orçamentária:</b> | <b>1.942.200,00</b> |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Órgão:</b>              | <b>1.942.200,00</b> |
| <b>Classificação</b>                                                                   | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                  | <b>Categoria</b>    |
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                      |                                                                     |                |                                  |                     |
| <b>Órgão: 0202 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>                       |                                                                     |                |                                  |                     |
| <b>UO: 020200 - SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>                        |                                                                     |                |                                  |                     |
| <b>Dotação: 04.122.0007.0156 - PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS</b>                     |                                                                     |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                                  |                     |
| 31000000                                                                               | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                                  |                     |
| 31900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 38.000,00                        | 38.000,00           |
| 31909100 - 15000000                                                                    | Sentenças judiciais                                                 | 38.000,00      |                                  |                     |
| 33000000                                                                               | Outras despesas correntes                                           |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 15.000,00                        | 15.000,00           |
| 33909100 - 15000000                                                                    | Sentenças judiciais                                                 | 15.000,00      |                                  |                     |
| 40000000                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                               | Investimentos                                                       |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 5.000,00                         | 5.000,00            |
| 44909100 - 15000000                                                                    | Sentenças judiciais                                                 | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>58.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 04.122.0007.1308 - AQUISIÇÃO DE MOTOS</b>                                  |                                                                     |                |                                  |                     |
| 40000000                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                               | Investimentos                                                       |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 5.000,00                         | 5.000,00            |
| 44905200 - 15000000                                                                    | Equipamentos e material permanente                                  | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>5.000,00</b>     |
| <b>Dotação: 04.122.0007.2003 - MANUT ATIV SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b> |                                                                     |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                                  |                     |
| 31000000                                                                               | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                                  |                     |
| 31900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 467.000,00                       | 467.000,00          |
| 31900400 - 15000000                                                                    | Contratação por tempo determinado                                   | 70.000,00      |                                  |                     |
| 31901100 - 15000000                                                                    | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 300.000,00     |                                  |                     |
| 31901300 - 15000000                                                                    | Obrigações patronais                                                | 93.000,00      |                                  |                     |
| 31901600 - 15000000                                                                    | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 2.000,00       |                                  |                     |
| 31909200 - 15000000                                                                    | Despesas de exercícios anteriores                                   | 2.000,00       |                                  |                     |
| 33000000                                                                               | Outras despesas correntes                                           |                |                                  |                     |
| 33400000                                                                               | Transferências a Municípios                                         |                | 5.000,00                         | 5.000,00            |
| 33404100 - 15000000                                                                    | Contribuições                                                       | 5.000,00       |                                  |                     |
| 33900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 1.684.000,00                     | 1.684.000,00        |
| 33901400 - 15000000                                                                    | Diárias - civil                                                     | 30.000,00      |                                  |                     |
| 33903000 - 15000000                                                                    | Material de consumo                                                 | 120.000,00     |                                  |                     |
| 33903000 - 17060000                                                                    | Material de consumo                                                 | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903100 - 15000000                                                                    | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903300 - 15000000                                                                    | Passagens e despesas com locomoção                                  | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903500 - 15000000                                                                    | Serviços de consultoria                                             | 100.000,00     |                                  |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 35.000,00      |                                  |                     |
| 33903700 - 15000000                                                                    | Locação de mão de obra                                              | 50.000,00      |                                  |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 1.300.000,00   |                                  |                     |
| 33903900 - 17060000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33904100 - 15000000                                                                    | Contribuições                                                       | 30.000,00      |                                  |                     |
| 33909200 - 15000000                                                                    | Despesas de exercícios anteriores                                   | 5.000,00       |                                  |                     |
| 33909300 - 15000000                                                                    | Indenizações e restituições                                         | 10.000,00      |                                  |                     |
| 40000000                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                               | Investimentos                                                       |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 31.100,00                        | 31.100,00           |
| 44905100 - 15000000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 1.000,00       |                                  |                     |
| 44905200 - 15000000                                                                    | Equipamentos e material permanente                                  | 30.000,00      |                                  |                     |
| 44905200 - 17060000                                                                    | Equipamentos e material permanente                                  | 100,00         |                                  |                     |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>2.187.100,00</b> |
| <b>Classificação</b>                                                                   | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                  | <b>Categoria</b>    |
| <b>Dotação: 04.122.0007.2029 - MANUT DO CONV COM A SEC DE SEGURANÇA</b>                |                                                                     |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                                  |                     |
| 33000000                                                                               | Outras despesas correntes                                           |                |                                  |                     |
| 33500000                                                                               | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos          |                | 75.000,00                        | 75.000,00           |
| 33504100 - 15000000                                                                    | Contribuições                                                       | 75.000,00      |                                  |                     |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>75.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 04.122.0007.2031 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO</b>                      |                                                                     |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                                  |                     |
| 33000000                                                                               | Outras despesas correntes                                           |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 15.000,00                        | 15.000,00           |
| 33903000 - 15000000                                                                    | Material de consumo                                                 | 5.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 5.000,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>15.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 04.122.0007.2162 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTAGIOS</b>        |                                                                     |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                                  |                     |
| 33000000                                                                               | Outras despesas correntes                                           |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 4.000,00                         | 4.000,00            |

|                                                                                              |                                                                     |                |                            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|---------------------|
| 33903600 - 15000000                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 1.500,00       |                            |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 2.500,00       |                            |                     |
|                                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>      | <b>4.000,00</b>     |
| <b>Dotação: 04.123.0007.2004 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP</b>                                 |                                                                     |                |                            |                     |
| 30000000                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                            |                     |
| 33000000                                                                                     | Outras despesas correntes                                           |                |                            |                     |
| 33900000                                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 253.000,00                 | 253.000,00          |
| 33904700 - 15000000                                                                          | Obrigações tributárias e contributivas                              | 249.870,00     |                            |                     |
| 33904700 - 17200000                                                                          | Obrigações tributárias e contributivas                              | 3.000,00       |                            |                     |
| 33904700 - 17500000                                                                          | Obrigações tributárias e contributivas                              | 130,00         |                            |                     |
|                                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>      | <b>253.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 04.128.0007.2199 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL</b> |                                                                     |                |                            |                     |
| 30000000                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                            |                     |
| 33000000                                                                                     | Outras despesas correntes                                           |                |                            |                     |
| 33900000                                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 10.000,00                  | 10.000,00           |
| 33903000 - 15000000                                                                          | Material de consumo                                                 | 3.000,00       |                            |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 3.000,00       |                            |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 4.000,00       |                            |                     |
|                                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>      | <b>10.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 09.271.0082.2005 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL</b>                      |                                                                     |                |                            |                     |
| 30000000                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                            |                     |
| 31000000                                                                                     | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                            |                     |
| 31900000                                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 15.000,00                  | 15.000,00           |
| 31901300 - 15000000                                                                          | Obrigações patronais                                                | 15.000,00      |                            |                     |
| 32000000                                                                                     | Juros e encargos da dívida                                          |                |                            |                     |
| 32900000                                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 5.000,00                   | 5.000,00            |
| 32902100 - 15000000                                                                          | Juros sobre a dívida por contrato                                   | 5.000,00       |                            |                     |
|                                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>      | <b>20.000,00</b>    |
|                                                                                              |                                                                     | <b>Total</b>   | <b>Unid. Orçamentária:</b> | <b>2.627.100,00</b> |
|                                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Órgão:</b>        | <b>2.627.100,00</b> |
| <b>Classificação</b>                                                                         | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>            | <b>Categoria</b>    |
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                            |                                                                     |                |                            |                     |
| <b>Órgão: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>                           |                                                                     |                |                            |                     |
| <b>UO: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>                            |                                                                     |                |                            |                     |
| <b>Dotação: 04.122.0007.2006 - MANUT ATIV SEC MUN DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>               |                                                                     |                |                            |                     |
| 30000000                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                            |                     |
| 31000000                                                                                     | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                            |                     |
| 31900000                                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 277.000,00                 | 277.000,00          |
| 31900400 - 15000000                                                                          | Contratação por tempo determinado                                   | 35.000,00      |                            |                     |
| 31901100 - 15000000                                                                          | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 190.000,00     |                            |                     |
| 31901300 - 15000000                                                                          | Obrigações patronais                                                | 50.000,00      |                            |                     |
| 31901600 - 15000000                                                                          | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 1.000,00       |                            |                     |
| 31909200 - 15000000                                                                          | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                            |                     |
| 33000000                                                                                     | Outras despesas correntes                                           |                |                            |                     |
| 33900000                                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 417.200,00                 | 417.200,00          |
| 33901400 - 15000000                                                                          | Diárias - civil                                                     | 4.000,00       |                            |                     |
| 33903000 - 15000000                                                                          | Material de consumo                                                 | 25.000,00      |                            |                     |
| 33903000 - 17060000                                                                          | Material de consumo                                                 | 100,00         |                            |                     |
| 33903100 - 15000000                                                                          | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 1.000,00       |                            |                     |
| 33903300 - 15000000                                                                          | Passagens e despesas com locomoção                                  | 2.000,00       |                            |                     |
| 33903500 - 15000000                                                                          | Serviços de consultoria                                             | 160.000,00     |                            |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 6.000,00       |                            |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 215.000,00     |                            |                     |
| 33903900 - 17060000                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 100,00         |                            |                     |
| 33909200 - 15000000                                                                          | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                            |                     |
| 33909300 - 15000000                                                                          | Indenizações e restituições                                         | 3.000,00       |                            |                     |
| 40000000                                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                            |                     |
| 44000000                                                                                     | Investimentos                                                       |                |                            |                     |
| 44900000                                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 6.100,00                   | 6.100,00            |
| 44905100 - 15000000                                                                          | Obras e instalações                                                 | 1.000,00       |                            |                     |
| 44905200 - 15000000                                                                          | Equipamentos e material permanente                                  | 5.000,00       |                            |                     |
| 44905200 - 17060000                                                                          | Equipamentos e material permanente                                  | 100,00         |                            |                     |
|                                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>      | <b>700.300,00</b>   |
| <b>Dotação: 04.123.0007.0180 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN</b>                       |                                                                     |                |                            |                     |
| 40000000                                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                            |                     |
| 46000000                                                                                     | Amortização da dívida                                               |                |                            |                     |
| 46900000                                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 60.000,00                  | 60.000,00           |
| 46907100 - 15000000                                                                          | Principal da dívida contratual resgatado                            | 60.000,00      |                            |                     |
|                                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>      | <b>60.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 04.123.0007.1097 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN</b>                      |                                                                     |                |                            |                     |
| 40000000                                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                            |                     |
| 46000000                                                                                     | Amortização da dívida                                               |                |                            |                     |
| 46900000                                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 210.000,00                 | 210.000,00          |
| 46907100 - 15000000                                                                          | Principal da dívida contratual resgatado                            | 210.000,00     |                            |                     |
|                                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>      | <b>210.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 04.123.0094.0155 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO INSS</b>                            |                                                                     |                |                            |                     |
| 30000000                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                            |                     |
| 32000000                                                                                     | Juros e encargos da dívida                                          |                |                            |                     |
| 32900000                                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 10.000,00                  | 10.000,00           |
| 32902100 - 15000000                                                                          | Juros sobre a dívida por contrato                                   | 10.000,00      |                            |                     |
| 40000000                                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                            |                     |
| 46000000                                                                                     | Amortização da dívida                                               |                |                            |                     |
| 46900000                                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 445.000,00                 | 445.000,00          |
| 46907100 - 15000000                                                                          | Principal da dívida contratual resgatado                            | 445.000,00     |                            |                     |
|                                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>      | <b>455.000,00</b>   |
| <b>Classificação</b>                                                                         | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>            | <b>Categoria</b>    |
|                                                                                              |                                                                     | <b>Total</b>   | <b>Unid. Orçamentária:</b> | <b>1.425.300,00</b> |
|                                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Órgão:</b>        | <b>1.425.300,00</b> |
| <b>Classificação</b>                                                                         | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>            | <b>Categoria</b>    |

|                                                                                                           |                                                |                |                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                                         |                                                |                |                       |                   |
| <b>Órgão: 0204 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>                                      |                                                |                |                       |                   |
| <b>UO: 020400 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>                                       |                                                |                |                       |                   |
| <b>Dotação: 12.122.0040.2056 - MANUTENÇÃO DO PDDE</b>                                                     |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                  | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                  | Aplicações diretas                             |                | 2.000,00              | 2.000,00          |
| 33903000 - 15510000                                                                                       | Material de consumo                            | 2.000,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                  | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                  | Aplicações diretas                             |                | 3.000,00              | 3.000,00          |
| 44905200 - 15510000                                                                                       | Equipamentos e material permanente             | 3.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                           |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.122.0040.2057 - MANUTENÇÃO DO PNATE</b>                                                    |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                  | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                  | Aplicações diretas                             |                | 60.000,00             | 60.000,00         |
| 33903000 - 15530000                                                                                       | Material de consumo                            | 50.000,00      |                       |                   |
| 33903600 - 15530000                                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15530000                                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 8.000,00       |                       |                   |
| 33909200 - 15530000                                                                                       | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00         |                       |                   |
| 33909300 - 15530000                                                                                       | Indenizações e restituições                    | 500,00         |                       |                   |
|                                                                                                           |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>60.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.122.0046.1008 - CONST REC DE QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>                |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                  | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                  | Aplicações diretas                             |                | 10.000,00             | 10.000,00         |
| 33903900 - 15000000                                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00      |                       |                   |
| 40000000                                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                  | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                  | Aplicações diretas                             |                | 510.000,00            | 510.000,00        |
| 44905100 - 15000000                                                                                       | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 15400001                                                                                       | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 15420000                                                                                       | Obras e instalações                            | 450.000,00     |                       |                   |
| 44905100 - 15690000                                                                                       | Obras e instalações                            | 15.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                                       | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                                       | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                                       | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905200 - 25690000                                                                                       | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                           |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>520.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.122.2090.2456 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)</b>                                                  |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                  | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                  | Aplicações diretas                             |                | 22.000,00             | 22.000,00         |
| 33903000 - 15001001                                                                                       | Material de consumo                            | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15001001                                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15001001                                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 20.000,00      |                       |                   |
|                                                                                                           |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>22.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.306.0040.2168 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>                               |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                  | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                  | Aplicações diretas                             |                | 270.000,00            | 270.000,00        |
| 33903000 - 15520000                                                                                       | Material de consumo                            | 270.000,00     |                       |                   |
| <b>Classificação</b>                                                                                      | <b>Especificação</b>                           | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
|                                                                                                           |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>270.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.361.0007.2011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>                          |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                  | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                  | Aplicações diretas                             |                | 5.000,00              | 5.000,00          |
| 33903000 - 15001001                                                                                       | Material de consumo                            | 2.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15001001                                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 2.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15001001                                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                           |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.361.0042.1007 - AQUIS EQUIP INF./P/ESC BASICO</b>                                          |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                  | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                  | Aplicações diretas                             |                | 15.000,00             | 15.000,00         |
| 44905200 - 15001001                                                                                       | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905200 - 15690000                                                                                       | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                           |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>15.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.361.0042.1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E ESPAÇOS AFINS</b> |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                  | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                  | Aplicações diretas                             |                | 430.000,00            | 430.000,00        |
| 44905100 - 15001001                                                                                       | Obras e instalações                            | 50.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 15400001                                                                                       | Obras e instalações                            | 90.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 15420000                                                                                       | Obras e instalações                            | 200.000,00     |                       |                   |
| 44905100 - 15690000                                                                                       | Obras e instalações                            | 50.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 15700000                                                                                       | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 15710000                                                                                       | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                                       | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                                       | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
|                                                                                                           |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>430.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.361.0042.1111 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>                            |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                  | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                  | Aplicações diretas                             |                | 215.000,00            | 215.000,00        |
| 44905200 - 15001001                                                                                       | Equipamentos e material permanente             | 30.000,00      |                       |                   |
| 44905200 - 15400001                                                                                       | Equipamentos e material permanente             | 15.000,00      |                       |                   |

|                                                                                                                     |                                                |                |                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| 44905200 - 15690000                                                                                                 | Equipamentos e material permanente             | 150.000,00     |                       |                   |
| 44905200 - 15700000                                                                                                 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905200 - 15710000                                                                                                 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905200 - 17060000                                                                                                 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905200 - 17100000                                                                                                 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                                     |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>215.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.361.0042.1254 - AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>                                                             |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                            | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                            | Aplicações diretas                             |                | 60.000,00             | 60.000,00         |
| 44905200 - 15001001                                                                                                 | Equipamentos e material permanente             | 30.000,00      |                       |                   |
| 44905200 - 15690000                                                                                                 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905200 - 15700000                                                                                                 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905200 - 15710000                                                                                                 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00      |                       |                   |
|                                                                                                                     |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>60.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.361.0042.1270 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>                                                        |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| <b>Classificação</b>                                                                                                | <b>Especificação</b>                           | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| 44000000                                                                                                            | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                            | Aplicações diretas                             |                | 25.000,00             | 25.000,00         |
| 44906100 - 15001001                                                                                                 | Aquisição de imóveis                           | 10.000,00      |                       |                   |
| 44906100 - 15690000                                                                                                 | Aquisição de imóveis                           | 5.000,00       |                       |                   |
| 44906100 - 15700000                                                                                                 | Aquisição de imóveis                           | 5.000,00       |                       |                   |
| 44906100 - 15710000                                                                                                 | Aquisição de imóveis                           | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                                     |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>25.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.361.0042.1271 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO/ MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR EDUCACIONAL</b> |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                            | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                            | Aplicações diretas                             |                | 100.000,00            | 100.000,00        |
| 44905100 - 15001001                                                                                                 | Obras e instalações                            | 65.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 15400001                                                                                                 | Obras e instalações                            | 20.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 15690000                                                                                                 | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 15700000                                                                                                 | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 15710000                                                                                                 | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                                     |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.361.0042.1309 - AQUISIÇÃO DE MOTOS</b>                                                               |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                            | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                            | Aplicações diretas                             |                | 20.000,00             | 20.000,00         |
| 44905200 - 15001001                                                                                                 | Equipamentos e material permanente             | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905200 - 15690000                                                                                                 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905200 - 15710000                                                                                                 | Equipamentos e material permanente             | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                                     |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.361.0042.2010 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>                                                 |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                            | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                            | Aplicações diretas                             |                | 230.000,00            | 230.000,00        |
| 33903000 - 15710000                                                                                                 | Material de consumo                            | 150.000,00     |                       |                   |
| 33903600 - 15710000                                                                                                 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 30.000,00      |                       |                   |
| 33903900 - 15710000                                                                                                 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 48.000,00      |                       |                   |
| 33909200 - 15710000                                                                                                 | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00       |                       |                   |
| 33909300 - 15710000                                                                                                 | Indenizações e restituições                    | 1.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                                     |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>230.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.361.0042.2032 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL MAGISTERIO</b>             |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                            | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                            | Aplicações diretas                             |                | 12.000,00             | 12.000,00         |
| 33903000 - 15001001                                                                                                 | Material de consumo                            | 2.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15001001                                                                                                 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 5.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15001001                                                                                                 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                                     |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>12.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.361.0042.2165 - ADQ.ACESSO DA REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE</b>                                          |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                            | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                            | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                            | Aplicações diretas                             |                | 8.000,00              | 8.000,00          |
| 33903000 - 15001001                                                                                                 | Material de consumo                            | 3.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15001001                                                                                                 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 3.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15001001                                                                                                 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 2.000,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                            | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                            | Aplicações diretas                             |                | 2.000,00              | 2.000,00          |

|                                                                                           |                                               |                |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------------------|------------------|
| <b>Classificação</b>                                                                      | <b>Especificação</b>                          | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b> |
| 44905100 - 15001001                                                                       | Obras e instalações                           | 1.000,00       |                       |                  |
| 44905200 - 15001001                                                                       | Equipamentos e material permanente            | 1.000,00       |                       |                  |
|                                                                                           |                                               |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.361.0042.2231 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS</b>                         |                                               |                |                       |                  |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                            |                |                       |                  |
| 31000000                                                                                  | Pessoal e encargos sociais                    |                |                       |                  |
| 31900000                                                                                  | Aplicações diretas                            |                | 10.000,00             | 10.000,00        |
| 31900400 - 15440000                                                                       | Contratação por tempo determinado             | 2.000,00       |                       |                  |
| 31901100 - 15440000                                                                       | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 5.000,00       |                       |                  |
| 31901300 - 15440000                                                                       | Obrigações patronais                          | 1.500,00       |                       |                  |
| 31901600 - 15440000                                                                       | Outras despesas variáveis - pessoal civil     | 1.000,00       |                       |                  |
| 31909200 - 15440000                                                                       | Despesas de exercícios anteriores             | 500,00         |                       |                  |
|                                                                                           |                                               |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.361.0042.2232 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS PRECATORIAS -FUNDEB 30%</b> |                                               |                |                       |                  |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                            |                |                       |                  |

|                                                                                      |                                                                     |                |                       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------|
| 31000000                                                                             | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                       |                     |
| 31900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 5.900,00              | 5.900,00            |
| 31900400 - 15440000                                                                  | Contratação por tempo determinado                                   | 1.000,00       |                       |                     |
| 31901100 - 15440000                                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 3.000,00       |                       |                     |
| 31901300 - 15440000                                                                  | Obrigações patronais                                                | 900,00         |                       |                     |
| 31901600 - 15440000                                                                  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 500,00         |                       |                     |
| 31909200 - 15440000                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 500,00         |                       |                     |
| 33000000                                                                             | Outras despesas correntes                                           |                |                       |                     |
| 33900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 13.100,00             | 13.100,00           |
| 33901400 - 15440000                                                                  | Diárias - civil                                                     | 500,00         |                       |                     |
| 33903000 - 15440000                                                                  | Material de consumo                                                 | 1.500,00       |                       |                     |
| 33903600 - 15440000                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 15440000                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 9.600,00       |                       |                     |
| 33909200 - 15440000                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 500,00         |                       |                     |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                     |
| 44000000                                                                             | Investimentos                                                       |                |                       |                     |
| 44900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 1.000,00              | 1.000,00            |
| 44905100 - 15440000                                                                  | Obras e instalações                                                 | 500,00         |                       |                     |
| 44905200 - 15440000                                                                  | Equipamentos e material permanente                                  | 500,00         |                       |                     |
|                                                                                      |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>20.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 12.361.0042.2233 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%</b>      |                                                                     |                |                       |                     |
| 30000000                                                                             | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                       |                     |
| 31000000                                                                             | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                       |                     |
| 31900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 6.002.000,00          | 6.002.000,00        |
| 31900400 - 15401070                                                                  | Contratação por tempo determinado                                   | 300.000,00     |                       |                     |
| 31901100 - 15401070                                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 4.452.000,00   |                       |                     |
| 31901100 - 15460000                                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 200.000,00     |                       |                     |
| 31901100 - 25401070                                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 50.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 15401070                                                                  | Obrigações patronais                                                | 998.000,00     |                       |                     |
| 31901600 - 15401070                                                                  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 1.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 15401070                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                       |                     |
|                                                                                      |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>6.002.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.361.0042.2234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%</b>      |                                                                     |                |                       |                     |
| 30000000                                                                             | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                       |                     |
| 31000000                                                                             | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                       |                     |
| 31900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 721.000,00            | 721.000,00          |
| 31900400 - 15400001                                                                  | Contratação por tempo determinado                                   | 300.000,00     |                       |                     |
| 31901100 - 15400001                                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 380.000,00     |                       |                     |
| 31901300 - 15400001                                                                  | Obrigações patronais                                                | 40.000,00      |                       |                     |
| <b>Classificação</b>                                                                 | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| 31901600 - 15400001                                                                  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 500,00         |                       |                     |
| 31909200 - 15400001                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 500,00         |                       |                     |
| 33000000                                                                             | Outras despesas correntes                                           |                |                       |                     |
| 33500000                                                                             | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos          |                | 500.000,00            | 500.000,00          |
| 33504300 - 15400001                                                                  | Subvenções sociais                                                  | 500.000,00     |                       |                     |
| 33900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 538.000,00            | 538.000,00          |
| 33901400 - 15400001                                                                  | Diárias - civil                                                     | 1.000,00       |                       |                     |
| 33901800 - 15400001                                                                  | Auxílio financeiro a estudantes                                     | 2.000,00       |                       |                     |
| 33901900 - 15400001                                                                  | Auxílio fardamento                                                  | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 15400001                                                                  | Material de consumo                                                 | 220.000,00     |                       |                     |
| 33903200 - 15400001                                                                  | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                 | 2.000,00       |                       |                     |
| 33903500 - 15400001                                                                  | Serviços de consultoria                                             | 2.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 15400001                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 54.000,00      |                       |                     |
| 33903700 - 15400001                                                                  | Locação de mão de obra                                              | 100.000,00     |                       |                     |
| 33903900 - 15400001                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 150.000,00     |                       |                     |
| 33904700 - 15400001                                                                  | Obrigações tributárias e contributivas                              | 1.000,00       |                       |                     |
| 33904800 - 15400001                                                                  | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                       | 1.000,00       |                       |                     |
| 33904900 - 15400001                                                                  | Auxílio-transporte                                                  | 2.000,00       |                       |                     |
| 33909200 - 15400001                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 2.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                     |
| 44000000                                                                             | Investimentos                                                       |                |                       |                     |
| 44900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 32.000,00             | 32.000,00           |
| 44905100 - 15400001                                                                  | Obras e instalações                                                 | 2.000,00       |                       |                     |
| 44905200 - 15400001                                                                  | Equipamentos e material permanente                                  | 30.000,00      |                       |                     |
|                                                                                      |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.791.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.361.0042.2235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIOS</b> |                                                                     |                |                       |                     |
| 30000000                                                                             | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                       |                     |
| 31000000                                                                             | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                       |                     |
| 31900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 752.000,00            | 752.000,00          |
| 31900400 - 15001001                                                                  | Contratação por tempo determinado                                   | 50.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 15001001                                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 600.000,00     |                       |                     |
| 31901300 - 15001001                                                                  | Obrigações patronais                                                | 100.000,00     |                       |                     |
| 31901600 - 15001001                                                                  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 1.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 15001001                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                                             | Outras despesas correntes                                           |                |                       |                     |
| 33900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 1.343.500,00          | 1.343.500,00        |
| 33901400 - 15001001                                                                  | Diárias - civil                                                     | 30.000,00      |                       |                     |
| 33901800 - 15001001                                                                  | Auxílio financeiro a estudantes                                     | 7.000,00       |                       |                     |
| 33901900 - 15001001                                                                  | Auxílio fardamento                                                  | 5.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 15001001                                                                  | Material de consumo                                                 | 400.000,00     |                       |                     |
| 33903000 - 25690000                                                                  | Material de consumo                                                 | 2.500,00       |                       |                     |
| 33903100 - 15001001                                                                  | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903200 - 15001001                                                                  | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                 | 130.000,00     |                       |                     |
| 33903600 - 15001001                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 50.000,00      |                       |                     |
| 33903700 - 15001001                                                                  | Locação de mão de obra                                              | 300.000,00     |                       |                     |
| 33903900 - 15001001                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 400.000,00     |                       |                     |
| 33909200 - 15001001                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 10.000,00      |                       |                     |
| 33909300 - 15001001                                                                  | Indenizações e restituições                                         | 5.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 15690000                                                                  | Indenizações e restituições                                         | 1.000,00       |                       |                     |

|                                                                                                        |                                                            |                |                       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------|
| 33909300 - 15700000                                                                                    | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 15710000                                                                                    | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                               | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                               | Aplicações diretas                                         |                | 67.500,00             | 67.500,00           |
| 44905100 - 15001001                                                                                    | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                     |
| 44905200 - 15001001                                                                                    | Equipamentos e material permanente                         | 30.000,00      |                       |                     |
| <b>Classificação</b>                                                                                   | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| 44905200 - 15690000                                                                                    | Equipamentos e material permanente                         | 25.000,00      |                       |                     |
| 44905200 - 25690000                                                                                    | Equipamentos e material permanente                         | 2.500,00       |                       |                     |
|                                                                                                        |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>2.163.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.361.0042.2238 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b> |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 33000000                                                                                               | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33900000                                                                                               | Aplicações diretas                                         |                | 10.000,00             | 10.000,00           |
| 33903200 - 15001001                                                                                    | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita        | 5.000,00       |                       |                     |
| 33903200 - 15690000                                                                                    | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita        | 2.500,00       |                       |                     |
| 33903200 - 15710000                                                                                    | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita        | 2.500,00       |                       |                     |
|                                                                                                        |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>10.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 12.361.0042.2285 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30% -VAAF</b>                  |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                               | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                               | Aplicações diretas                                         |                | 5.000,00              | 5.000,00            |
| 31900400 - 15410000                                                                                    | Contratação por tempo determinado                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 31901100 - 15410000                                                                                    | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 3.000,00       |                       |                     |
| 31901300 - 15410000                                                                                    | Obrigações patronais                                       | 800,00         |                       |                     |
| 31901600 - 15410000                                                                                    | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 100,00         |                       |                     |
| 31909200 - 15410000                                                                                    | Despesas de exercícios anteriores                          | 100,00         |                       |                     |
| 33000000                                                                                               | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33900000                                                                                               | Aplicações diretas                                         |                | 8.500,00              | 8.500,00            |
| 33901400 - 15410000                                                                                    | Diárias - civil                                            | 2.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 15410000                                                                                    | Material de consumo                                        | 2.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 15410000                                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 2.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 15410000                                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 2.000,00       |                       |                     |
| 33909200 - 15410000                                                                                    | Despesas de exercícios anteriores                          | 500,00         |                       |                     |
| 40000000                                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                               | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                               | Aplicações diretas                                         |                | 5.500,00              | 5.500,00            |
| 44905100 - 15410000                                                                                    | Obras e instalações                                        | 500,00         |                       |                     |
| 44905200 - 15410000                                                                                    | Equipamentos e material permanente                         | 5.000,00       |                       |                     |
|                                                                                                        |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>19.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 12.361.0042.2286 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% VAAF</b>                   |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                               | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                               | Aplicações diretas                                         |                | 118.000,00            | 118.000,00          |
| 31900400 - 15411070                                                                                    | Contratação por tempo determinado                          | 40.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 15411070                                                                                    | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 60.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 15411070                                                                                    | Obrigações patronais                                       | 15.000,00      |                       |                     |
| 31901600 - 15411070                                                                                    | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 1.500,00       |                       |                     |
| 31909200 - 15411070                                                                                    | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.500,00       |                       |                     |
|                                                                                                        |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>118.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.361.0042.2306 - MAN ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 30%-VAAR</b>                             |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                               | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                               | Aplicações diretas                                         |                | 80.000,00             | 80.000,00           |
| 31900400 - 15430000                                                                                    | Contratação por tempo determinado                          | 15.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 15430000                                                                                    | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 50.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 15430000                                                                                    | Obrigações patronais                                       | 14.300,00      |                       |                     |
| 31901600 - 15430000                                                                                    | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 350,00         |                       |                     |
| 31909200 - 15430000                                                                                    | Despesas de exercícios anteriores                          | 350,00         |                       |                     |
| 33000000                                                                                               | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33900000                                                                                               | Aplicações diretas                                         |                | 29.000,00             | 29.000,00           |
| <b>Classificação</b>                                                                                   | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| 33901400 - 15430000                                                                                    | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 15430000                                                                                    | Material de consumo                                        | 10.000,00      |                       |                     |
| 33903300 - 15430000                                                                                    | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 15430000                                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 5.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 15430000                                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 10.000,00      |                       |                     |
| 33909200 - 15430000                                                                                    | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 15430000                                                                                    | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                               | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                               | Aplicações diretas                                         |                | 100.000,00            | 100.000,00          |
| 44905100 - 15430000                                                                                    | Obras e instalações                                        | 40.000,00      |                       |                     |
| 44905200 - 15430000                                                                                    | Equipamentos e material permanente                         | 60.000,00      |                       |                     |
|                                                                                                        |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>209.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.361.0099.2275 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -FUNDEB 30% INVESTIMENTO</b>                 |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 33000000                                                                                               | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33500000                                                                                               | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 200.000,00            | 200.000,00          |
| 33504300 - 15420000                                                                                    | Subvenções sociais                                         | 200.000,00     |                       |                     |
| 40000000                                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                               | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                               | Aplicações diretas                                         |                | 220.300,00            | 220.300,00          |
| 44905100 - 15420000                                                                                    | Obras e instalações                                        | 200.000,00     |                       |                     |
| 44905200 - 15420000                                                                                    | Equipamentos e material permanente                         | 20.000,00      |                       |                     |
| 44906100 - 15420000                                                                                    | Aquisição de imóveis                                       | 300,00         |                       |                     |
|                                                                                                        |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>420.300,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.361.0099.2278 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT - ENS FUNDAMENTAL FUNDEB 70%</b>             |                                                            |                |                       |                     |



|                                                                                           |                                                     |                |                       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                       |                   |
| 31000000                                                                                  | Pessoal e encargos sociais                          |                |                       |                   |
| 31900000                                                                                  | Aplicações diretas                                  |                | 165.000,00            | 165.000,00        |
| 31900400 - 15421070                                                                       | Contratação por tempo determinado                   | 50.000,00      |                       |                   |
| 31901100 - 15421070                                                                       | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 100.000,00     |                       |                   |
| 31901300 - 15421070                                                                       | Obrigações patronais                                | 13.000,00      |                       |                   |
| 31901600 - 15421070                                                                       | Outras despesas variáveis - pessoal civil           | 1.000,00       |                       |                   |
| 31909200 - 15421070                                                                       | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00       |                       |                   |
|                                                                                           |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>165.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.361.0099.2279 - MANUT DOS RECURSOS DO VAAT -ENS FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%</b> |                                                     |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                       |                   |
| 31000000                                                                                  | Pessoal e encargos sociais                          |                |                       |                   |
| 31900000                                                                                  | Aplicações diretas                                  |                | 37.500,00             | 37.500,00         |
| 31900400 - 15420000                                                                       | Contratação por tempo determinado                   | 15.000,00      |                       |                   |
| 31901100 - 15420000                                                                       | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 5.500,00       |                       |                   |
| 31901300 - 15420000                                                                       | Obrigações patronais                                | 15.000,00      |                       |                   |
| 31901600 - 15420000                                                                       | Outras despesas variáveis - pessoal civil           | 1.000,00       |                       |                   |
| 31909200 - 15420000                                                                       | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00       |                       |                   |
| 33000000                                                                                  | Outras despesas correntes                           |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                  | Aplicações diretas                                  |                | 21.500,00             | 21.500,00         |
| 33901400 - 15420000                                                                       | Diárias - civil                                     | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903000 - 15420000                                                                       | Material de consumo                                 | 1.500,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15420000                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 8.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15420000                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 10.000,00      |                       |                   |
| 33909200 - 15420000                                                                       | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                  | Investimentos                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                  | Aplicações diretas                                  |                | 6.500,00              | 6.500,00          |
| <b>Classificação</b>                                                                      | <b>Especificação</b>                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| 44905100 - 15420000                                                                       | Obras e instalações                                 | 3.500,00       |                       |                   |
| 44905200 - 15420000                                                                       | Equipamentos e material permanente                  | 3.000,00       |                       |                   |
|                                                                                           |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>65.500,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.364.0044.2132 - MANUT DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL</b>         |                                                     |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                       |                   |
| 31000000                                                                                  | Pessoal e encargos sociais                          |                |                       |                   |
| 31900000                                                                                  | Aplicações diretas                                  |                | 5.400,00              | 5.400,00          |
| 31900400 - 15000000                                                                       | Contratação por tempo determinado                   | 1.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                       | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 3.000,00       |                       |                   |
| 31901300 - 15000000                                                                       | Obrigações patronais                                | 900,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15000000                                                                       | Despesas de exercícios anteriores                   | 500,00         |                       |                   |
| 33000000                                                                                  | Outras despesas correntes                           |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                  | Aplicações diretas                                  |                | 4.600,00              | 4.600,00          |
| 33903000 - 15000000                                                                       | Material de consumo                                 | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903200 - 15000000                                                                       | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15000000                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15000000                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.600,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                  | Investimentos                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                  | Aplicações diretas                                  |                | 5.000,00              | 5.000,00          |
| 44905200 - 15000000                                                                       | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                           |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>15.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.364.0044.2259 - APOIO AOS UNIVERSITARIO</b>                                |                                                     |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                  | Outras despesas correntes                           |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                  | Aplicações diretas                                  |                | 44.500,00             | 44.500,00         |
| 33901800 - 15000000                                                                       | Auxílio financeiro a estudantes                     | 40.000,00      |                       |                   |
| 33903000 - 15000000                                                                       | Material de consumo                                 | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903200 - 15000000                                                                       | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15000000                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15000000                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.500,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                  | Investimentos                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                  | Aplicações diretas                                  |                | 500,00                | 500,00            |
| 44905200 - 15000000                                                                       | Equipamentos e material permanente                  | 500,00         |                       |                   |
|                                                                                           |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>45.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.365.0009.1269 - CONSTRUÇÃO , RECUP E AMPLIAÇÃO DE CRECHE</b>               |                                                     |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                  | Investimentos                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                  | Aplicações diretas                                  |                | 100.000,00            | 100.000,00        |
| 44905100 - 15001001                                                                       | Obras e instalações                                 | 50.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 15690000                                                                       | Obras e instalações                                 | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 15700000                                                                       | Obras e instalações                                 | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 15710000                                                                       | Obras e instalações                                 | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                       | Obras e instalações                                 | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                       | Obras e instalações                                 | 10.000,00      |                       |                   |
|                                                                                           |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2218 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>                |                                                     |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                  | Outras despesas correntes                           |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                  | Aplicações diretas                                  |                | 9.000,00              | 9.000,00          |
| 33901400 - 15690000                                                                       | Diárias - civil                                     | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903000 - 15690000                                                                       | Material de consumo                                 | 2.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15690000                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 2.000,00       |                       |                   |
| <b>Classificação</b>                                                                      | <b>Especificação</b>                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| 33903900 - 15690000                                                                       | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 3.000,00       |                       |                   |
| 33909300 - 15690000                                                                       | Indenizações e restituições                         | 1.000,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                  | Investimentos                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                  | Aplicações diretas                                  |                | 1.000,00              | 1.000,00          |

|                                                                                               |                                                            |                |                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------|
| 44905200 - 15690000                                                                           | Equipamentos e material permanente                         | 1.000,00       |                       |                     |
|                                                                                               |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>10.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2219 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE -FUNDEB 70%</b>         |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                      | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                      | Aplicações diretas                                         |                | 1.018.000,00          | 1.018.000,00        |
| 31900400 - 15401070                                                                           | Contratação por tempo determinado                          | 80.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 15401070                                                                           | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 750.000,00     |                       |                     |
| 31901300 - 15401070                                                                           | Obrigações patronais                                       | 186.000,00     |                       |                     |
| 31901600 - 15401070                                                                           | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 1.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 15401070                                                                           | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
|                                                                                               |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.018.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2220 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE -FUNDEB</b>            |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                      | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                      | Aplicações diretas                                         |                | 192.000,00            | 192.000,00          |
| 31900400 - 15400001                                                                           | Contratação por tempo determinado                          | 75.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 15400001                                                                           | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 80.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 15400001                                                                           | Obrigações patronais                                       | 35.000,00      |                       |                     |
| 31901600 - 15400001                                                                           | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 1.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 15400001                                                                           | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                                                      | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33500000                                                                                      | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 109.000,00            | 109.000,00          |
| 33504300 - 15400001                                                                           | Subvenções sociais                                         | 109.000,00     |                       |                     |
| 33900000                                                                                      | Aplicações diretas                                         |                | 16.000,00             | 16.000,00           |
| 33901400 - 15400001                                                                           | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 15400001                                                                           | Material de consumo                                        | 2.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 15400001                                                                           | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 2.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 15400001                                                                           | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 10.000,00      |                       |                     |
| 33909300 - 15400001                                                                           | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                      | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                      | Aplicações diretas                                         |                | 2.000,00              | 2.000,00            |
| 44905100 - 15400001                                                                           | Obras e instalações                                        | 1.000,00       |                       |                     |
| 44905200 - 15400001                                                                           | Equipamentos e material permanente                         | 1.000,00       |                       |                     |
|                                                                                               |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>319.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2221 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE -RECURSOS PROPRIOS</b> |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                      | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                      | Aplicações diretas                                         |                | 144.700,00            | 144.700,00          |
| 31900400 - 15001001                                                                           | Contratação por tempo determinado                          | 85.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 15001001                                                                           | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 45.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 15001001                                                                           | Obrigações patronais                                       | 12.700,00      |                       |                     |
| 31901600 - 15001001                                                                           | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 1.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 15001001                                                                           | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                                                      | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33900000                                                                                      | Aplicações diretas                                         |                | 282.000,00            | 282.000,00          |
| 33903000 - 15001001                                                                           | Material de consumo                                        | 40.000,00      |                       |                     |
| 33903600 - 15001001                                                                           | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00       |                       |                     |
| <b>Classificação</b>                                                                          | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| 33903700 - 15400001                                                                           | Locação de mão de obra                                     | 120.000,00     |                       |                     |
| 33903900 - 15001001                                                                           | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 120.000,00     |                       |                     |
| 33909300 - 15001001                                                                           | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                      | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                      | Aplicações diretas                                         |                | 1.300,00              | 1.300,00            |
| 44905100 - 15001001                                                                           | Obras e instalações                                        | 700,00         |                       |                     |
| 44905200 - 15001001                                                                           | Equipamentos e material permanente                         | 600,00         |                       |                     |
|                                                                                               |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>428.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2222 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -PRE ESCOLAR -FUNDEB 70%</b>   |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                      | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                      | Aplicações diretas                                         |                | 750.000,00            | 750.000,00          |
| 31900400 - 15401070                                                                           | Contratação por tempo determinado                          | 13.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 15401070                                                                           | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 600.000,00     |                       |                     |
| 31901300 - 15401070                                                                           | Obrigações patronais                                       | 135.000,00     |                       |                     |
| 31901600 - 15401070                                                                           | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 1.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 15401070                                                                           | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
|                                                                                               |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>750.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2223 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA FUNDEB 30%</b>      |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                      | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                      | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                      | Aplicações diretas                                         |                | 142.000,00            | 142.000,00          |
| 31900400 - 15400001                                                                           | Contratação por tempo determinado                          | 5.000,00       |                       |                     |
| 31901100 - 15400001                                                                           | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 110.000,00     |                       |                     |
| 31901300 - 15400001                                                                           | Obrigações patronais                                       | 25.000,00      |                       |                     |
| 31901600 - 15400001                                                                           | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 1.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 15400001                                                                           | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                                                      | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33900000                                                                                      | Aplicações diretas                                         |                | 249.000,00            | 249.000,00          |
| 33901400 - 15400001                                                                           | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 15400001                                                                           | Material de consumo                                        | 25.000,00      |                       |                     |
| 33903300 - 15400001                                                                           | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 15400001                                                                           | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903700 - 15400001                                                                           | Locação de mão de obra                                     | 200.000,00     |                       |                     |
| 33903900 - 15400001                                                                           | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 20.000,00      |                       |                     |
| 33909200 - 15400001                                                                           | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                                      | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                      | Investimentos                                              |                |                       |                     |

|                                                                                                   |                                                |                |                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| 44900000                                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 2.000,00              | 2.000,00          |
| 44905100 - 15400001                                                                               | Obras e instalações                            | 1.000,00       |                       |                   |
| 44905200 - 15400001                                                                               | Equipamentos e material permanente             | 1.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                   |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>393.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2224 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR -RECURSOS PROPRIOS</b> |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 31000000                                                                                          | Pessoal e encargos sociais                     |                |                       |                   |
| 31900000                                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 65.000,00             | 65.000,00         |
| 31900400 - 15001001                                                                               | Contratação por tempo determinado              | 2.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15001001                                                                               | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 50.000,00      |                       |                   |
| 31901300 - 15001001                                                                               | Obrigações patronais                           | 11.600,00      |                       |                   |
| 31901600 - 15001001                                                                               | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 1.000,00       |                       |                   |
| 31909200 - 15001001                                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 400,00         |                       |                   |
| 33000000                                                                                          | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 112.000,00            | 112.000,00        |
| <b>Classificação</b>                                                                              | <b>Especificação</b>                           | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| 33901400 - 15001001                                                                               | Diárias - civil                                | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903000 - 15001001                                                                               | Material de consumo                            | 15.000,00      |                       |                   |
| 33903300 - 15001001                                                                               | Passagens e despesas com locomoção             | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15001001                                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903700 - 15001001                                                                               | Locação de mão de obra                         | 90.000,00      |                       |                   |
| 33903900 - 15001001                                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.000,00       |                       |                   |
| 33909300 - 15001001                                                                               | Indenizações e restituições                    | 1.000,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                          | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 2.000,00              | 2.000,00          |
| 44905100 - 15001001                                                                               | Obras e instalações                            | 1.000,00       |                       |                   |
| 44905200 - 15001001                                                                               | Equipamentos e material permanente             | 1.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                   |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>179.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2287 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAF</b>       |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 31000000                                                                                          | Pessoal e encargos sociais                     |                |                       |                   |
| 31900000                                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 9.000,00              | 9.000,00          |
| 31900400 - 15411070                                                                               | Contratação por tempo determinado              | 2.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15411070                                                                               | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 5.000,00       |                       |                   |
| 31901300 - 15411070                                                                               | Obrigações patronais                           | 1.500,00       |                       |                   |
| 31901600 - 15411070                                                                               | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 250,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15411070                                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 250,00         |                       |                   |
|                                                                                                   |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>9.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2288 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAF</b>       |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 31000000                                                                                          | Pessoal e encargos sociais                     |                |                       |                   |
| 31900000                                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 5.000,00              | 5.000,00          |
| 31900400 - 15410000                                                                               | Contratação por tempo determinado              | 1.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15410000                                                                               | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 3.000,00       |                       |                   |
| 31901300 - 15410000                                                                               | Obrigações patronais                           | 800,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15410000                                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 200,00         |                       |                   |
| 33000000                                                                                          | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 3.000,00              | 3.000,00          |
| 33901400 - 15410000                                                                               | Diárias - civil                                | 500,00         |                       |                   |
| 33903000 - 15410000                                                                               | Material de consumo                            | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15410000                                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 500,00         |                       |                   |
| 33903900 - 15410000                                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 500,00         |                       |                   |
| 33909200 - 15410000                                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00         |                       |                   |
| 40000000                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                          | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 1.000,00              | 1.000,00          |
| 44905200 - 15410000                                                                               | Equipamentos e material permanente             | 1.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                   |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>9.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2289 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAF</b>            |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 31000000                                                                                          | Pessoal e encargos sociais                     |                |                       |                   |
| 31900000                                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 9.000,00              | 9.000,00          |
| 31900400 - 15411070                                                                               | Contratação por tempo determinado              | 2.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15411070                                                                               | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 5.000,00       |                       |                   |
| 31901300 - 15411070                                                                               | Obrigações patronais                           | 1.500,00       |                       |                   |
| 31901600 - 15411070                                                                               | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 250,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15411070                                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 250,00         |                       |                   |
|                                                                                                   |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>9.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2290 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAF</b>                   |                                                |                |                       |                   |
| <b>Classificação</b>                                                                              | <b>Especificação</b>                           | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| 30000000                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 31000000                                                                                          | Pessoal e encargos sociais                     |                |                       |                   |
| 31900000                                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 4.000,00              | 4.000,00          |
| 31900400 - 15410000                                                                               | Contratação por tempo determinado              | 1.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15410000                                                                               | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 2.000,00       |                       |                   |
| 31901300 - 15410000                                                                               | Obrigações patronais                           | 600,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15410000                                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 400,00         |                       |                   |
| 33000000                                                                                          | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 2.500,00              | 2.500,00          |
| 33901400 - 15410000                                                                               | Diárias - civil                                | 500,00         |                       |                   |
| 33903000 - 15410000                                                                               | Material de consumo                            | 500,00         |                       |                   |
| 33903600 - 15410000                                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 500,00         |                       |                   |
| 33903900 - 15410000                                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 500,00         |                       |                   |
| 33909200 - 15410000                                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00         |                       |                   |
| 40000000                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                          | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 500,00                | 500,00            |
| 44905200 - 15410000                                                                               | Equipamentos e material permanente             | 500,00         |                       |                   |

|                                                                                     |                                                            |                |                       |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                     |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>7.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2298 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 30% VAAR</b>    |                                                            |                |                       |                   |
| 30000000                                                                            | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                   |
| 31000000                                                                            | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                   |
| 31900000                                                                            | Aplicações diretas                                         |                | 10.000,00             | 10.000,00         |
| 31900400 - 15430000                                                                 | Contratação por tempo determinado                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15430000                                                                 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 1.000,00       |                       |                   |
| 31901300 - 15430000                                                                 | Obrigações patronais                                       | 3.300,00       |                       |                   |
| 31901600 - 15430000                                                                 | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 350,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15430000                                                                 | Despesas de exercícios anteriores                          | 350,00         |                       |                   |
| 33000000                                                                            | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                   |
| 33900000                                                                            | Aplicações diretas                                         |                | 13.000,00             | 13.000,00         |
| 33901400 - 15430000                                                                 | Diárias - civil                                            | 500,00         |                       |                   |
| 33903000 - 15430000                                                                 | Material de consumo                                        | 7.000,00       |                       |                   |
| 33903300 - 15430000                                                                 | Passagens e despesas com locomoção                         | 500,00         |                       |                   |
| 33903600 - 15430000                                                                 | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 2.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15430000                                                                 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 2.000,00       |                       |                   |
| 33909200 - 15430000                                                                 | Despesas de exercícios anteriores                          | 500,00         |                       |                   |
| 33909300 - 15430000                                                                 | Indenizações e restituições                                | 500,00         |                       |                   |
| 40000000                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                   |
| 44000000                                                                            | Investimentos                                              |                |                       |                   |
| 44900000                                                                            | Aplicações diretas                                         |                | 2.000,00              | 2.000,00          |
| 44905200 - 15430000                                                                 | Equipamentos e material permanente                         | 2.000,00       |                       |                   |
|                                                                                     |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>25.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.365.0009.2300 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 30% VAAR</b>     |                                                            |                |                       |                   |
| 30000000                                                                            | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                   |
| 31000000                                                                            | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                   |
| 31900000                                                                            | Aplicações diretas                                         |                | 19.000,00             | 19.000,00         |
| 31900400 - 15430000                                                                 | Contratação por tempo determinado                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15430000                                                                 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 10.000,00      |                       |                   |
| 31901300 - 15430000                                                                 | Obrigações patronais                                       | 3.300,00       |                       |                   |
| 31901600 - 15430000                                                                 | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 350,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15430000                                                                 | Despesas de exercícios anteriores                          | 350,00         |                       |                   |
| 33000000                                                                            | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                   |
| 33900000                                                                            | Aplicações diretas                                         |                | 13.000,00             | 13.000,00         |
| 33901400 - 15430000                                                                 | Diárias - civil                                            | 500,00         |                       |                   |
| 33903000 - 15430000                                                                 | Material de consumo                                        | 5.000,00       |                       |                   |
| <b>Classificação</b>                                                                | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| 33903300 - 15430000                                                                 | Passagens e despesas com locomoção                         | 500,00         |                       |                   |
| 33903600 - 15430000                                                                 | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 3.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15430000                                                                 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 3.000,00       |                       |                   |
| 33909200 - 15430000                                                                 | Despesas de exercícios anteriores                          | 500,00         |                       |                   |
| 33909300 - 15430000                                                                 | Indenizações e restituições                                | 500,00         |                       |                   |
| 40000000                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                   |
| 44000000                                                                            | Investimentos                                              |                |                       |                   |
| 44900000                                                                            | Aplicações diretas                                         |                | 3.000,00              | 3.000,00          |
| 44905200 - 15430000                                                                 | Equipamentos e material permanente                         | 3.000,00       |                       |                   |
|                                                                                     |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>35.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.365.0041.1005 - AQUIS ACERVO BIBLIO PARA ENSINO INFANTIL</b>         |                                                            |                |                       |                   |
| 40000000                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                   |
| 44000000                                                                            | Investimentos                                              |                |                       |                   |
| 44900000                                                                            | Aplicações diretas                                         |                | 5.000,00              | 5.000,00          |
| 44905200 - 15001001                                                                 | Equipamentos e material permanente                         | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                     |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.365.0041.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL</b> |                                                            |                |                       |                   |
| 40000000                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                   |
| 44000000                                                                            | Investimentos                                              |                |                       |                   |
| 44900000                                                                            | Aplicações diretas                                         |                | 10.000,00             | 10.000,00         |
| 44905200 - 15001001                                                                 | Equipamentos e material permanente                         | 10.000,00      |                       |                   |
|                                                                                     |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.365.0099.2293 - MAN EDUC INFANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB 70% VAAT</b>    |                                                            |                |                       |                   |
| 30000000                                                                            | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                   |
| 31000000                                                                            | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                   |
| 31900000                                                                            | Aplicações diretas                                         |                | 670.000,00            | 670.000,00        |
| 31900400 - 15421070                                                                 | Contratação por tempo determinado                          | 50.000,00      |                       |                   |
| 31901100 - 15421070                                                                 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 500.000,00     |                       |                   |
| 31901300 - 15421070                                                                 | Obrigações patronais                                       | 119.000,00     |                       |                   |
| 31901600 - 15421070                                                                 | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 500,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15421070                                                                 | Despesas de exercícios anteriores                          | 500,00         |                       |                   |
|                                                                                     |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>670.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.365.0099.2294 - MAN EDUC INFANTIL FUNDEB 30% VAAT</b>                |                                                            |                |                       |                   |
| 30000000                                                                            | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                   |
| 31000000                                                                            | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                   |
| 31900000                                                                            | Aplicações diretas                                         |                | 31.000,00             | 31.000,00         |
| 31900400 - 15420000                                                                 | Contratação por tempo determinado                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15420000                                                                 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 20.000,00      |                       |                   |
| 31901300 - 15420000                                                                 | Obrigações patronais                                       | 5.500,00       |                       |                   |
| 31901600 - 15420000                                                                 | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 250,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15420000                                                                 | Despesas de exercícios anteriores                          | 250,00         |                       |                   |
| 33000000                                                                            | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                   |
| 33500000                                                                            | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 20.000,00             | 20.000,00         |
| 33504300 - 15420000                                                                 | Subvenções sociais                                         | 20.000,00      |                       |                   |
| 33900000                                                                            | Aplicações diretas                                         |                | 10.000,00             | 10.000,00         |
| 33901400 - 15420000                                                                 | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903300 - 15420000                                                                 | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15420000                                                                 | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 2.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15420000                                                                 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 5.000,00       |                       |                   |
| 33909300 - 15420000                                                                 | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                            | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                   |

|                     |                     |          |           |           |
|---------------------|---------------------|----------|-----------|-----------|
| 44000000            | Investimentos       |          |           |           |
| 44900000            | Aplicações diretas  |          | 17.000,00 | 17.000,00 |
| 44905100 - 15420000 | Obras e instalações | 2.000,00 |           |           |

| Classificação                                                                                | Especificação                                  | Desdob.    | Elemento              | Categoria         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------------|
| 44905200 - 15420000                                                                          | Equipamentos e material permanente             | 15.000,00  |                       |                   |
|                                                                                              |                                                |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>78.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.365.0099.2295 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70% VAAT</b>              |                                                |            |                       |                   |
| 30000000                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |            |                       |                   |
| 31000000                                                                                     | Pessoal e encargos sociais                     |            |                       |                   |
| 31900000                                                                                     | Aplicações diretas                             |            | 880.000,00            | 880.000,00        |
| 31900400 - 15421070                                                                          | Contratação por tempo determinado              | 50.000,00  |                       |                   |
| 31901100 - 15421070                                                                          | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 700.000,00 |                       |                   |
| 31901300 - 15421070                                                                          | Obrigações patronais                           | 129.000,00 |                       |                   |
| 31901600 - 15421070                                                                          | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 500,00     |                       |                   |
| 31909200 - 15421070                                                                          | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00     |                       |                   |
|                                                                                              |                                                |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>880.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.365.0099.2296 - MAN EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB</b>                       |                                                |            |                       |                   |
| 30000000                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |            |                       |                   |
| 31000000                                                                                     | Pessoal e encargos sociais                     |            |                       |                   |
| 31900000                                                                                     | Aplicações diretas                             |            | 89.000,00             | 89.000,00         |
| 31900400 - 15420000                                                                          | Contratação por tempo determinado              | 25.000,00  |                       |                   |
| 31901100 - 15420000                                                                          | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 50.000,00  |                       |                   |
| 31901300 - 15420000                                                                          | Obrigações patronais                           | 13.200,00  |                       |                   |
| 31901600 - 15420000                                                                          | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 400,00     |                       |                   |
| 31909200 - 15420000                                                                          | Despesas de exercícios anteriores              | 400,00     |                       |                   |
| 33000000                                                                                     | Outras despesas correntes                      |            |                       |                   |
| 33900000                                                                                     | Aplicações diretas                             |            | 21.000,00             | 21.000,00         |
| 33901400 - 15420000                                                                          | Diárias - civil                                | 1.500,00   |                       |                   |
| 33903000 - 15420000                                                                          | Material de consumo                            | 5.500,00   |                       |                   |
| 33903600 - 15420000                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 5.000,00   |                       |                   |
| 33903900 - 15420000                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 4.000,00   |                       |                   |
| 33909200 - 15420000                                                                          | Despesas de exercícios anteriores              | 5.000,00   |                       |                   |
| 40000000                                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                       |                   |
| 44000000                                                                                     | Investimentos                                  |            |                       |                   |
| 44900000                                                                                     | Aplicações diretas                             |            | 5.000,00              | 5.000,00          |
| 44905100 - 15420000                                                                          | Obras e instalações                            | 2.500,00   |                       |                   |
| 44905200 - 15420000                                                                          | Equipamentos e material permanente             | 2.500,00   |                       |                   |
|                                                                                              |                                                |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>115.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.366.0098.2225 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%</b>     |                                                |            |                       |                   |
| 30000000                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |            |                       |                   |
| 31000000                                                                                     | Pessoal e encargos sociais                     |            |                       |                   |
| 31900000                                                                                     | Aplicações diretas                             |            | 35.000,00             | 35.000,00         |
| 31900400 - 15401070                                                                          | Contratação por tempo determinado              | 20.000,00  |                       |                   |
| 31901100 - 15401070                                                                          | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 10.000,00  |                       |                   |
| 31901300 - 15401070                                                                          | Obrigações patronais                           | 3.000,00   |                       |                   |
| 31901600 - 15401070                                                                          | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 1.000,00   |                       |                   |
| 31909200 - 15401070                                                                          | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00   |                       |                   |
|                                                                                              |                                                |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>35.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.366.0098.2226 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%</b>     |                                                |            |                       |                   |
| 30000000                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |            |                       |                   |
| 31000000                                                                                     | Pessoal e encargos sociais                     |            |                       |                   |
| 31900000                                                                                     | Aplicações diretas                             |            | 9.500,00              | 9.500,00          |
| 31900400 - 15400001                                                                          | Contratação por tempo determinado              | 2.000,00   |                       |                   |
| 31901100 - 15400001                                                                          | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 5.000,00   |                       |                   |
| 31901300 - 15400001                                                                          | Obrigações patronais                           | 1.500,00   |                       |                   |
| 31901600 - 15400001                                                                          | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 500,00     |                       |                   |
| 31909200 - 15400001                                                                          | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00     |                       |                   |
| 33000000                                                                                     | Outras despesas correntes                      |            |                       |                   |
| Classificação                                                                                | Especificação                                  | Desdob.    | Elemento              | Categoria         |
| 33900000                                                                                     | Aplicações diretas                             |            | 4.500,00              | 4.500,00          |
| 33901400 - 15400001                                                                          | Diárias - civil                                | 500,00     |                       |                   |
| 33903000 - 15400001                                                                          | Material de consumo                            | 1.000,00   |                       |                   |
| 33903300 - 15400001                                                                          | Passagens e despesas com locomoção             | 500,00     |                       |                   |
| 33903600 - 15400001                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00   |                       |                   |
| 33903900 - 15400001                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00   |                       |                   |
| 33909200 - 15400001                                                                          | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00     |                       |                   |
| 40000000                                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |                       |                   |
| 44000000                                                                                     | Investimentos                                  |            |                       |                   |
| 44900000                                                                                     | Aplicações diretas                             |            | 1.000,00              | 1.000,00          |
| 44905100 - 15400001                                                                          | Obras e instalações                            | 500,00     |                       |                   |
| 44905200 - 15400001                                                                          | Equipamentos e material permanente             | 500,00     |                       |                   |
|                                                                                              |                                                |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>15.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.366.0098.2227 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS RECURSOS PROPRIO</b> |                                                |            |                       |                   |
| 30000000                                                                                     | DESPESAS CORRENTES                             |            |                       |                   |
| 31000000                                                                                     | Pessoal e encargos sociais                     |            |                       |                   |
| 31900000                                                                                     | Aplicações diretas                             |            | 9.200,00              | 9.200,00          |
| 31900400 - 15001001                                                                          | Contratação por tempo determinado              | 2.000,00   |                       |                   |
| 31901100 - 15001001                                                                          | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 5.000,00   |                       |                   |
| 31901300 - 15001001                                                                          | Obrigações patronais                           | 1.200,00   |                       |                   |
| 31901600 - 15001001                                                                          | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 500,00     |                       |                   |
| 31909200 - 15001001                                                                          | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00     |                       |                   |
| 33000000                                                                                     | Outras despesas correntes                      |            |                       |                   |
| 33900000                                                                                     | Aplicações diretas                             |            | 4.000,00              | 4.000,00          |
| 33901400 - 15001001                                                                          | Diárias - civil                                | 500,00     |                       |                   |
| 33903300 - 15001001                                                                          | Passagens e despesas com locomoção             | 500,00     |                       |                   |
| 33903600 - 15001001                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00   |                       |                   |
| 33903900 - 15001001                                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00   |                       |                   |

|                                                                                   |                                                |                |                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| 33909200 - 15001001                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                          | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 1.800,00              | 1.800,00          |
| 44905100 - 15001001                                                               | Obras e instalações                            | 1.000,00       |                       |                   |
| 44905200 - 15001001                                                               | Equipamentos e material permanente             | 800,00         |                       |                   |
|                                                                                   |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>15.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.366.0098.2291 - MANT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70% VAAF</b> |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                          | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 31000000                                                                          | Pessoal e encargos sociais                     |                |                       |                   |
| 31900000                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 9.000,00              | 9.000,00          |
| 31900400 - 15411070                                                               | Contratação por tempo determinado              | 2.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15411070                                                               | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 5.000,00       |                       |                   |
| 31901300 - 15411070                                                               | Obrigações patronais                           | 1.500,00       |                       |                   |
| 31901600 - 15411070                                                               | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 250,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15411070                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 250,00         |                       |                   |
|                                                                                   |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>9.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.366.0098.2292 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAF</b>  |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                          | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 31000000                                                                          | Pessoal e encargos sociais                     |                |                       |                   |
| 31900000                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 4.000,00              | 4.000,00          |
| 31900400 - 15400001                                                               | Contratação por tempo determinado              | 1.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15400001                                                               | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 2.000,00       |                       |                   |
| 31901300 - 15400001                                                               | Obrigações patronais                           | 600,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15400001                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 400,00         |                       |                   |
| 33000000                                                                          | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| <b>Classificação</b>                                                              | <b>Especificação</b>                           | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| 33900000                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 2.500,00              | 2.500,00          |
| 33901400 - 15400001                                                               | Diárias - civil                                | 500,00         |                       |                   |
| 33903000 - 15400001                                                               | Material de consumo                            | 500,00         |                       |                   |
| 33903600 - 15400001                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 500,00         |                       |                   |
| 33903900 - 15400001                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 500,00         |                       |                   |
| 33909200 - 15400001                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00         |                       |                   |
| 40000000                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                          | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 500,00                | 500,00            |
| 44905200 - 15400001                                                               | Equipamentos e material permanente             | 500,00         |                       |                   |
|                                                                                   |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>7.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 12.366.0098.2302 - MAN EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30% VAAR</b>  |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                          | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 31000000                                                                          | Pessoal e encargos sociais                     |                |                       |                   |
| 31900000                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 9.000,00              | 9.000,00          |
| 31900400 - 15430000                                                               | Contratação por tempo determinado              | 2.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15430000                                                               | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 5.000,00       |                       |                   |
| 31901300 - 15430000                                                               | Obrigações patronais                           | 1.500,00       |                       |                   |
| 31901600 - 15430000                                                               | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 250,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15430000                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 250,00         |                       |                   |
| 33000000                                                                          | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 6.500,00              | 6.500,00          |
| 33901400 - 15430000                                                               | Diárias - civil                                | 500,00         |                       |                   |
| 33903000 - 15430000                                                               | Material de consumo                            | 1.500,00       |                       |                   |
| 33903300 - 15430000                                                               | Passagens e despesas com locomoção             | 500,00         |                       |                   |
| 33903600 - 15430000                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.500,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15430000                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.500,00       |                       |                   |
| 33909200 - 15430000                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00         |                       |                   |
| 33909300 - 15430000                                                               | Indenizações e restituições                    | 500,00         |                       |                   |
| 40000000                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                          | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 500,00                | 500,00            |
| 44905200 - 15430000                                                               | Equipamentos e material permanente             | 500,00         |                       |                   |
|                                                                                   |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>16.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 12.367.0049.2058 - MANUTENÇÃO DO QSE</b>                              |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                          | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 33000000                                                                          | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 269.000,00            | 269.000,00        |
| 33903000 - 15500000                                                               | Material de consumo                            | 250.000,00     |                       |                   |
| 33903500 - 15500000                                                               | Serviços de consultoria                        | 5.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15500000                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 4.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15500000                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10.000,00      |                       |                   |
| 40000000                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                          | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 251.000,00            | 251.000,00        |
| 44905100 - 15500000                                                               | Obras e instalações                            | 1.000,00       |                       |                   |
| 44905200 - 15500000                                                               | Equipamentos e material permanente             | 250.000,00     |                       |                   |
|                                                                                   |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>520.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.367.0049.2228 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 70%</b>     |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                          | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 31000000                                                                          | Pessoal e encargos sociais                     |                |                       |                   |
| 31900000                                                                          | Aplicações diretas                             |                | 245.000,00            | 245.000,00        |
| 31900400 - 15401070                                                               | Contratação por tempo determinado              | 5.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 15401070                                                               | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 195.000,00     |                       |                   |
| <b>Classificação</b>                                                              | <b>Especificação</b>                           | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| 31901300 - 15401070                                                               | Obrigações patronais                           | 44.000,00      |                       |                   |
| 31901600 - 15401070                                                               | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 500,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15401070                                                               | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00         |                       |                   |
|                                                                                   |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>245.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.367.0049.2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%</b>     |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                          | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 31000000                                                                          | Pessoal e encargos sociais                     |                |                       |                   |

|                                                                                      |                                                                     |                |                       |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|------------------|
| 31900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 9.500,00              | 9.500,00         |
| 31900400 - 15400001                                                                  | Contratação por tempo determinado                                   | 2.000,00       |                       |                  |
| 31901100 - 15400001                                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 5.000,00       |                       |                  |
| 31901300 - 15400001                                                                  | Obrigações patronais                                                | 1.500,00       |                       |                  |
| 31901600 - 15400001                                                                  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 500,00         |                       |                  |
| 31909200 - 15400001                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 500,00         |                       |                  |
| 33000000                                                                             | Outras despesas correntes                                           |                |                       |                  |
| 33900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 9.500,00              | 9.500,00         |
| 33901400 - 15400001                                                                  | Diárias - civil                                                     | 1.000,00       |                       |                  |
| 33903000 - 15400001                                                                  | Material de consumo                                                 | 3.000,00       |                       |                  |
| 33903600 - 15400001                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 3.000,00       |                       |                  |
| 33903900 - 15400001                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 2.000,00       |                       |                  |
| 33909200 - 15400001                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 500,00         |                       |                  |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                  |
| 44000000                                                                             | Investimentos                                                       |                |                       |                  |
| 44900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 1.000,00              | 1.000,00         |
| 44905100 - 15400001                                                                  | Obras e instalações                                                 | 500,00         |                       |                  |
| 44905200 - 15400001                                                                  | Equipamentos e material permanente                                  | 500,00         |                       |                  |
|                                                                                      |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.367.0049.2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL RECURSOS PROPRIOS</b> |                                                                     |                |                       |                  |
| 30000000                                                                             | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                       |                  |
| 31000000                                                                             | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                       |                  |
| 31900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 18.000,00             | 18.000,00        |
| 31900400 - 15001001                                                                  | Contratação por tempo determinado                                   | 3.000,00       |                       |                  |
| 31901100 - 15001001                                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 10.000,00      |                       |                  |
| 31901300 - 15001001                                                                  | Obrigações patronais                                                | 3.000,00       |                       |                  |
| 31901600 - 15001001                                                                  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 1.000,00       |                       |                  |
| 31909200 - 15001001                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                       |                  |
| 33000000                                                                             | Outras despesas correntes                                           |                |                       |                  |
| 33900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 10.000,00             | 10.000,00        |
| 33901400 - 15001001                                                                  | Diárias - civil                                                     | 1.000,00       |                       |                  |
| 33903000 - 15001001                                                                  | Material de consumo                                                 | 2.000,00       |                       |                  |
| 33903300 - 15001001                                                                  | Passagens e despesas com locomoção                                  | 1.000,00       |                       |                  |
| 33903600 - 15001001                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 3.000,00       |                       |                  |
| 33903900 - 15001001                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 2.000,00       |                       |                  |
| 33909200 - 15001001                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                       |                  |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                  |
| 44000000                                                                             | Investimentos                                                       |                |                       |                  |
| 44900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 2.000,00              | 2.000,00         |
| 44905100 - 15001001                                                                  | Obras e instalações                                                 | 1.000,00       |                       |                  |
| 44905200 - 15001001                                                                  | Equipamentos e material permanente                                  | 1.000,00       |                       |                  |
|                                                                                      |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>Dotação: 12.367.0049.2304 - MAN EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30% VAAR</b>             |                                                                     |                |                       |                  |
| 30000000                                                                             | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                       |                  |
| 31000000                                                                             | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                       |                  |
| 31900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 9.000,00              | 9.000,00         |
| 31900400 - 15430000                                                                  | Contratação por tempo determinado                                   | 2.000,00       |                       |                  |
| <b>Classificação</b>                                                                 | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b> |
| 31901100 - 15430000                                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 5.000,00       |                       |                  |
| 31901300 - 15430000                                                                  | Obrigações patronais                                                | 1.500,00       |                       |                  |
| 31901600 - 15430000                                                                  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 250,00         |                       |                  |
| 31909200 - 15430000                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 250,00         |                       |                  |
| 33000000                                                                             | Outras despesas correntes                                           |                |                       |                  |
| 33900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 4.500,00              | 4.500,00         |
| 33901400 - 15430000                                                                  | Diárias - civil                                                     | 500,00         |                       |                  |
| 33903000 - 15430000                                                                  | Material de consumo                                                 | 1.000,00       |                       |                  |
| 33903300 - 15430000                                                                  | Passagens e despesas com locomoção                                  | 500,00         |                       |                  |
| 33903600 - 15430000                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 1.000,00       |                       |                  |
| 33903900 - 15430000                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 1.000,00       |                       |                  |
| 33909300 - 15430000                                                                  | Indenizações e restituições                                         | 500,00         |                       |                  |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                  |
| 44000000                                                                             | Investimentos                                                       |                |                       |                  |
| 44900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 1.500,00              | 1.500,00         |
| 44905200 - 15430000                                                                  | Equipamentos e material permanente                                  | 1.500,00       |                       |                  |
|                                                                                      |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>15.000,00</b> |
| <b>Dotação: 13.122.0048.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>               |                                                                     |                |                       |                  |
| 30000000                                                                             | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                       |                  |
| 31000000                                                                             | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                       |                  |
| 31900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 18.300,00             | 18.300,00        |
| 31900400 - 15000000                                                                  | Contratação por tempo determinado                                   | 10.000,00      |                       |                  |
| 31901100 - 15000000                                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 5.000,00       |                       |                  |
| 31901300 - 15000000                                                                  | Obrigações patronais                                                | 3.300,00       |                       |                  |
| 33000000                                                                             | Outras despesas correntes                                           |                |                       |                  |
| 33900000                                                                             | Aplicações diretas                                                  |                | 55.700,00             | 55.700,00        |
| 33901400 - 15000000                                                                  | Diárias - civil                                                     | 1.000,00       |                       |                  |
| 33901800 - 15000000                                                                  | Auxílio financeiro a estudantes                                     | 1.000,00       |                       |                  |
| 33903000 - 15000000                                                                  | Material de consumo                                                 | 6.000,00       |                       |                  |
| 33903100 - 15000000                                                                  | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 10.000,00      |                       |                  |
| 33903200 - 15000000                                                                  | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                 | 1.000,00       |                       |                  |
| 33903300 - 15000000                                                                  | Passagens e despesas com locomoção                                  | 700,00         |                       |                  |
| 33903500 - 15000000                                                                  | Serviços de consultoria                                             | 1.000,00       |                       |                  |
| 33903600 - 15000000                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 8.000,00       |                       |                  |
| 33903900 - 15000000                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 7.000,00       |                       |                  |
| 33904100 - 15000000                                                                  | Contribuições                                                       | 2.000,00       |                       |                  |
| 33904800 - 15000000                                                                  | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                       | 15.000,00      |                       |                  |
| 33904900 - 15000000                                                                  | Auxílio-transporte                                                  | 1.000,00       |                       |                  |
| 33909200 - 15000000                                                                  | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                       |                  |
| 33909300 - 15000000                                                                  | Indenizações e restituições                                         | 1.000,00       |                       |                  |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                  |

|                                                                                        |                                                                     |                |                       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| 44000000                                                                               | Investimentos                                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 1.000,00              | 1.000,00          |
| 44905200 - 15000000                                                                    | Equipamentos e material permanente                                  | 1.000,00       |                       |                   |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>75.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 13.392.0048.1184 - CONST AMPL E REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL</b>             |                                                                     |                |                       |                   |
| 40000000                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                               | Investimentos                                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 25.000,00             | 25.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 15690000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>25.000,00</b>  |
| <b>Classificação</b>                                                                   | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| <b>Dotação: 13.392.0048.2207 - IMPLATAÇÃO , INFORMATIZAÇÃO DO SIST MONT MUSEUS</b>     |                                                                     |                |                       |                   |
| 30000000                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                       |                   |
| 33000000                                                                               | Outras despesas correntes                                           |                |                       |                   |
| 33900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 8.000,00              | 8.000,00          |
| 33903000 - 15000000                                                                    | Material de consumo                                                 | 3.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15000000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 2.500,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15000000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 2.500,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                               | Investimentos                                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 2.000,00              | 2.000,00          |
| 44905200 - 15000000                                                                    | Equipamentos e material permanente                                  | 2.000,00       |                       |                   |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 13.392.0048.2313 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO</b>           |                                                                     |                |                       |                   |
| 30000000                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                       |                   |
| 33000000                                                                               | Outras despesas correntes                                           |                |                       |                   |
| 33500000                                                                               | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos          |                | 1.500,00              | 1.500,00          |
| 33504100 - 17150000                                                                    | Contribuições                                                       | 1.000,00       |                       |                   |
| 33504100 - 17160000                                                                    | Contribuições                                                       | 500,00         |                       |                   |
| 33600000                                                                               | Transferências a instituições privadas com fins lucrativos          |                | 1.500,00              | 1.500,00          |
| 33604500 - 17150000                                                                    | Subvenções econômicas                                               | 1.000,00       |                       |                   |
| 33604500 - 17160000                                                                    | Subvenções econômicas                                               | 500,00         |                       |                   |
| 33900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 11.900,00             | 11.900,00         |
| 33903100 - 17150000                                                                    | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903100 - 17160000                                                                    | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 17150000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 1.400,00       |                       |                   |
| 33903600 - 17160000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 1.500,00       |                       |                   |
| 33903900 - 17150000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 2.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 17160000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 2.000,00       |                       |                   |
| 33904800 - 17150000                                                                    | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                       | 1.000,00       |                       |                   |
| 33904800 - 17160000                                                                    | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                       | 500,00         |                       |                   |
| 33909300 - 17150000                                                                    | Indenizações e restituições                                         | 1.000,00       |                       |                   |
| 33909300 - 17160000                                                                    | Indenizações e restituições                                         | 500,00         |                       |                   |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>14.900,00</b>  |
| <b>Dotação: 13.392.0048.2314 - MANUT DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC</b> |                                                                     |                |                       |                   |
| 30000000                                                                               | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                       |                   |
| 33000000                                                                               | Outras despesas correntes                                           |                |                       |                   |
| 33500000                                                                               | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos          |                | 25.000,00             | 25.000,00         |
| 33504100 - 17190000                                                                    | Contribuições                                                       | 25.000,00      |                       |                   |
| 33600000                                                                               | Transferências a instituições privadas com fins lucrativos          |                | 5.000,00              | 5.000,00          |
| 33604500 - 17190000                                                                    | Subvenções econômicas                                               | 5.000,00       |                       |                   |
| 33900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 51.000,00             | 51.000,00         |
| 33903100 - 17190000                                                                    | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 25.000,00      |                       |                   |
| 33903600 - 17190000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 5.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 17190000                                                                    | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 10.000,00      |                       |                   |
| 33904800 - 17190000                                                                    | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                       | 10.000,00      |                       |                   |
| 33909300 - 17190000                                                                    | Indenizações e restituições                                         | 1.000,00       |                       |                   |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>81.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 27.812.0046.1015 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>            |                                                                     |                |                       |                   |
| 40000000                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                               | Investimentos                                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 15.000,00             | 15.000,00         |
| 44905100 - 15690000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905200 - 15690000                                                                    | Equipamentos e material permanente                                  | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>15.000,00</b>  |
| <b>Classificação</b>                                                                   | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| <b>Dotação: 27.812.0046.1307 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE</b>                        |                                                                     |                |                       |                   |
| 40000000                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                               | Investimentos                                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 31.000,00             | 31.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 15.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 1.000,00       |                       |                   |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>31.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 27.812.0046.1312 - CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS</b>       |                                                                     |                |                       |                   |
| 40000000                                                                               | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                               | Investimentos                                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                               | Aplicações diretas                                                  |                | 250.000,00            | 250.000,00        |
| 44905100 - 15000000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 40.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 150.000,00     |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                    | Obras e instalações                                                 | 40.000,00      |                       |                   |
|                                                                                        |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>250.000,00</b> |



|                                                                                             |                                                                     |                |                                 |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|----------------------|
| <b>Dotação: 27.812.0046.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>                     |                                                                     |                |                                 |                      |
| 30000000                                                                                    | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                                 |                      |
| 31000000                                                                                    | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                                 |                      |
| 31900000                                                                                    | Aplicações diretas                                                  |                | 7.000,00                        | 7.000,00             |
| 31900400 - 15000000                                                                         | Contratação por tempo determinado                                   | 2.000,00       |                                 |                      |
| 31901100 - 15000000                                                                         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 3.000,00       |                                 |                      |
| 31901300 - 15000000                                                                         | Obrigações patronais                                                | 1.100,00       |                                 |                      |
| 31909200 - 15000000                                                                         | Despesas de exercícios anteriores                                   | 900,00         |                                 |                      |
| 33000000                                                                                    | Outras despesas correntes                                           |                |                                 |                      |
| 33900000                                                                                    | Aplicações diretas                                                  |                | 154.000,00                      | 154.000,00           |
| 33903000 - 15000000                                                                         | Material de consumo                                                 | 30.000,00      |                                 |                      |
| 33903100 - 15000000                                                                         | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 5.000,00       |                                 |                      |
| 33903200 - 15000000                                                                         | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                 | 10.000,00      |                                 |                      |
| 33903600 - 15000000                                                                         | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 60.000,00      |                                 |                      |
| 33903900 - 15000000                                                                         | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 40.000,00      |                                 |                      |
| 33904800 - 15000000                                                                         | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                       | 7.000,00       |                                 |                      |
| 33909200 - 15000000                                                                         | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                                 |                      |
| 33909300 - 15000000                                                                         | Indenizações e restituições                                         | 1.000,00       |                                 |                      |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                 |                      |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                                                       |                |                                 |                      |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                                                  |                | 2.000,00                        | 2.000,00             |
| 44905100 - 15000000                                                                         | Obras e instalações                                                 | 1.000,00       |                                 |                      |
| 44905200 - 15000000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 1.000,00       |                                 |                      |
|                                                                                             |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>           | <b>163.000,00</b>    |
|                                                                                             |                                                                     | :              | <b>Total Unid. Orçamentária</b> | <b>19.692.700,00</b> |
|                                                                                             |                                                                     |                | <b>Total Órgão:</b>             | <b>19.692.700,00</b> |
| <b>Classificação</b>                                                                        | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                 | <b>Categoria</b>     |
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                           |                                                                     |                |                                 |                      |
| <b>Órgão: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                          |                                                                     |                |                                 |                      |
| <b>UO: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                           |                                                                     |                |                                 |                      |
| <b>Dotação: 10.122.2090.2457 - SAÚDE NA ESCOLA (PSE)</b>                                    |                                                                     |                |                                 |                      |
| 30000000                                                                                    | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                                 |                      |
| 33000000                                                                                    | Outras despesas correntes                                           |                |                                 |                      |
| 33900000                                                                                    | Aplicações diretas                                                  |                | 12.000,00                       | 12.000,00            |
| 33903000 - 15001002                                                                         | Material de consumo                                                 | 5.000,00       |                                 |                      |
| 33903000 - 16000000                                                                         | Material de consumo                                                 | 2.000,00       |                                 |                      |
| 33903600 - 16000000                                                                         | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 3.000,00       |                                 |                      |
| 33903900 - 16000000                                                                         | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 2.000,00       |                                 |                      |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                 |                      |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                                                       |                |                                 |                      |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                                                  |                | 3.000,00                        | 3.000,00             |
| 44905200 - 16000000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 3.000,00       |                                 |                      |
|                                                                                             |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>           | <b>15.000,00</b>     |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1033 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS</b>  |                                                                     |                |                                 |                      |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                 |                      |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                                                       |                |                                 |                      |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                                                  |                | 90.000,00                       | 90.000,00            |
| 44905100 - 15001002                                                                         | Obras e instalações                                                 | 50.000,00      |                                 |                      |
| 44905100 - 16310000                                                                         | Obras e instalações                                                 | 10.000,00      |                                 |                      |
| 44905100 - 16320000                                                                         | Obras e instalações                                                 | 10.000,00      |                                 |                      |
| 44905100 - 17060000                                                                         | Obras e instalações                                                 | 10.000,00      |                                 |                      |
| 44905100 - 17100000                                                                         | Obras e instalações                                                 | 10.000,00      |                                 |                      |
|                                                                                             |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>           | <b>90.000,00</b>     |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1099 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA</b>                |                                                                     |                |                                 |                      |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                 |                      |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                                                       |                |                                 |                      |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                                                  |                | 80.000,00                       | 80.000,00            |
| 44905200 - 15001002                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 40.000,00      |                                 |                      |
| 44905200 - 16310000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                                 |                      |
| 44905200 - 16320000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                                 |                      |
| 44905200 - 17060000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                                 |                      |
| 44905200 - 17100000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                                 |                      |
|                                                                                             |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>           | <b>80.000,00</b>     |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1100 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA</b>                                  |                                                                     |                |                                 |                      |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                 |                      |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                                                       |                |                                 |                      |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                                                  |                | 70.000,00                       | 70.000,00            |
| 44905200 - 15001002                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 25.000,00      |                                 |                      |
| 44905200 - 16310000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 15.000,00      |                                 |                      |
| 44905200 - 16320000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                                 |                      |
| 44905200 - 17060000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                                 |                      |
| 44905200 - 17100000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                                 |                      |
|                                                                                             |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>           | <b>70.000,00</b>     |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS</b> |                                                                     |                |                                 |                      |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                 |                      |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                                                       |                |                                 |                      |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                                                  |                | 61.000,00                       | 61.000,00            |
| 44905200 - 15001002                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 30.000,00      |                                 |                      |
| 44905200 - 16000000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                                 |                      |
| 44905200 - 16310000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                                 |                      |
| 44905200 - 16320000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                                 |                      |
| <b>Classificação</b>                                                                        | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                 | <b>Categoria</b>     |
| 44905200 - 17060000                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 1.000,00       |                                 |                      |
|                                                                                             |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>           | <b>61.000,00</b>     |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1103 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS</b>             |                                                                     |                |                                 |                      |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                 |                      |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                                                       |                |                                 |                      |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                                                  |                | 70.000,00                       | 70.000,00            |
| 44905200 - 15001002                                                                         | Equipamentos e material permanente                                  | 25.000,00      |                                 |                      |

|                                                                                                                   |                                                            |                |                       |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|------------------|
| 44905200 - 16310000                                                                                               | Equipamentos e material permanente                         | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16320000                                                                                               | Equipamentos e material permanente                         | 15.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 17060000                                                                                               | Equipamentos e material permanente                         | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 17100000                                                                                               | Equipamentos e material permanente                         | 10.000,00      |                       |                  |
|                                                                                                                   |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>70.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1104 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO</b>                                                 |                                                            |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                                          | Investimentos                                              |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                                          | Aplicações diretas                                         |                | 30.000,00             | 30.000,00        |
| 44905100 - 15001002                                                                                               | Obras e instalações                                        | 5.000,00       |                       |                  |
| 44905100 - 16310000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 16320000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 5.000,00       |                       |                  |
| 44905100 - 17060000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 5.000,00       |                       |                  |
| 44905100 - 17100000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 5.000,00       |                       |                  |
|                                                                                                                   |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>30.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1106 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES</b>                                |                                                            |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                                          | Investimentos                                              |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                                          | Aplicações diretas                                         |                | 65.000,00             | 65.000,00        |
| 44905100 - 15001002                                                                                               | Obras e instalações                                        | 5.000,00       |                       |                  |
| 44905100 - 16310000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 20.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 16320000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 20.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 17060000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 17100000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                  |
|                                                                                                                   |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>65.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1107 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGITAMENTO SANITARIO</b>                                 |                                                            |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                                          | Investimentos                                              |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                                          | Aplicações diretas                                         |                | 45.000,00             | 45.000,00        |
| 44905100 - 15001002                                                                                               | Obras e instalações                                        | 5.000,00       |                       |                  |
| 44905100 - 16310000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 16320000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 17060000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 17100000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                  |
|                                                                                                                   |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>45.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1113 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>                                          |                                                            |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                                          | Investimentos                                              |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                                          | Aplicações diretas                                         |                | 15.000,00             | 15.000,00        |
| 44906100 - 15001002                                                                                               | Aquisição de imóveis                                       | 15.000,00      |                       |                  |
|                                                                                                                   |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>15.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1185 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA</b>                                     |                                                            |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                                          | Investimentos                                              |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                                          | Aplicações diretas                                         |                | 50.000,00             | 50.000,00        |
| <b>Classificação</b>                                                                                              | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b> |
| 44905100 - 15001002                                                                                               | Obras e instalações                                        | 5.000,00       |                       |                  |
| 44905100 - 16310000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 15.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 16320000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 17060000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 17100000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                  |
|                                                                                                                   |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>50.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUDE</b>                               |                                                            |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                                          | Investimentos                                              |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                                          | Aplicações diretas                                         |                | 40.000,00             | 40.000,00        |
| 44905200 - 15001002                                                                                               | Equipamentos e material permanente                         | 20.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16310000                                                                                               | Equipamentos e material permanente                         | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16320000                                                                                               | Equipamentos e material permanente                         | 10.000,00      |                       |                  |
|                                                                                                                   |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1272 - IMPL SIST MICROGERAÇÃO / MINIGERAÇÃO ENERGIA SOLAR EM PREDIO DO SETOR DE SAUDE</b> |                                                            |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                                          | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                                          | Investimentos                                              |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                                          | Aplicações diretas                                         |                | 60.000,00             | 60.000,00        |
| 44905100 - 15001002                                                                                               | Obras e instalações                                        | 40.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 16310000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 16320000                                                                                               | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                  |
|                                                                                                                   |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>60.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.2019 - MANUT ATIVI SEC MUN DE SAUDE</b>                                                   |                                                            |                |                       |                  |
| 30000000                                                                                                          | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                  |
| 31000000                                                                                                          | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                  |
| 31900000                                                                                                          | Aplicações diretas                                         |                | 1.017.000,00          | 1.017.000,00     |
| 31900400 - 15001002                                                                                               | Contratação por tempo determinado                          | 110.000,00     |                       |                  |
| 31901100 - 15001002                                                                                               | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 500.000,00     |                       |                  |
| 31901300 - 15001002                                                                                               | Obrigações patronais                                       | 405.000,00     |                       |                  |
| 31901600 - 15001002                                                                                               | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 1.000,00       |                       |                  |
| 31909200 - 15001002                                                                                               | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                  |
| 33000000                                                                                                          | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                  |
| 33500000                                                                                                          | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 2.000.000,00          | 2.000.000,00     |
| 33504300 - 15001002                                                                                               | Subvenções sociais                                         | 2.000.000,00   |                       |                  |
| 33900000                                                                                                          | Aplicações diretas                                         |                | 2.960.300,00          | 2.960.300,00     |
| 33901400 - 15001002                                                                                               | Diárias - civil                                            | 100.000,00     |                       |                  |
| 33903000 - 15001002                                                                                               | Material de consumo                                        | 1.400.000,00   |                       |                  |
| 33903000 - 17060000                                                                                               | Material de consumo                                        | 100,00         |                       |                  |
| 33903000 - 17100000                                                                                               | Material de consumo                                        | 1.000,00       |                       |                  |
| 33903200 - 15001002                                                                                               | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita        | 70.000,00      |                       |                  |
| 33903300 - 15001002                                                                                               | Passagens e despesas com locomoção                         | 5.000,00       |                       |                  |
| 33903500 - 15001002                                                                                               | Serviços de consultoria                                    | 5.000,00       |                       |                  |
| 33903600 - 15001002                                                                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 80.000,00      |                       |                  |

|                     |                                                |              |  |  |
|---------------------|------------------------------------------------|--------------|--|--|
| 33903700 - 15001002 | Locação de mão de obra                         | 20.000,00    |  |  |
| 33903700 - 16000000 | Locação de mão de obra                         | 1.000,00     |  |  |
| 33903900 - 15001002 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.200.000,00 |  |  |
| 33903900 - 17060000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100,00       |  |  |
| 33903900 - 17100000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 100,00       |  |  |
| 33904600 - 15001002 | Auxílio-alimentação                            | 1.000,00     |  |  |
| 33904700 - 15001002 | Obrigações tributárias e contributivas         | 1.000,00     |  |  |
| 33904800 - 15001002 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas  | 70.000,00    |  |  |
| 33904900 - 15001002 | Auxílio-transporte                             | 1.000,00     |  |  |
| 33909200 - 15001002 | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00     |  |  |
| 33909300 - 15001002 | Indenizações e restituições                    | 2.000,00     |  |  |

| Classificação       | Especificação                      | Desdob.   | Elemento              | Categoria           |
|---------------------|------------------------------------|-----------|-----------------------|---------------------|
| 33909300 - 16310000 | Indenizações e restituições        | 1.000,00  |                       |                     |
| 33909300 - 16320000 | Indenizações e restituições        | 1.000,00  |                       |                     |
| 40000000            | DESPESAS DE CAPITAL                |           |                       |                     |
| 44000000            | Investimentos                      |           |                       |                     |
| 44900000            | Aplicações diretas                 |           | 23.000,00             | 23.000,00           |
| 44905100 - 15001002 | Obras e instalações                | 5.000,00  |                       |                     |
| 44905200 - 15001002 | Equipamentos e material permanente | 18.000,00 |                       |                     |
|                     |                                    |           | <b>Total Dotação:</b> | <b>6.000.300,00</b> |

**Dotação: 10.301.0075.2146 - PROG MUN DE COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL**

|                     |                                                     |          |                       |                 |
|---------------------|-----------------------------------------------------|----------|-----------------------|-----------------|
| 30000000            | DESPESAS CORRENTES                                  |          |                       |                 |
| 33000000            | Outras despesas correntes                           |          |                       |                 |
| 33900000            | Aplicações diretas                                  |          | 5.000,00              | 5.000,00        |
| 33903000 - 15001002 | Material de consumo                                 | 2.000,00 |                       |                 |
| 33903200 - 15001002 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.000,00 |                       |                 |
| 33903600 - 15001002 | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 2.000,00 |                       |                 |
|                     |                                                     |          | <b>Total Dotação:</b> | <b>5.000,00</b> |

**Dotação: 10.301.0075.2166 - ADQ ACESSO DA REDE DE SAUDE P/DEFICIENT**

|                     |                                                |          |                       |                 |
|---------------------|------------------------------------------------|----------|-----------------------|-----------------|
| 30000000            | DESPESAS CORRENTES                             |          |                       |                 |
| 33000000            | Outras despesas correntes                      |          |                       |                 |
| 33900000            | Aplicações diretas                             |          | 3.000,00              | 3.000,00        |
| 33903000 - 15001002 | Material de consumo                            | 1.000,00 |                       |                 |
| 33903600 - 15001002 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00 |                       |                 |
| 33903900 - 15001002 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00 |                       |                 |
| 40000000            | DESPESAS DE CAPITAL                            |          |                       |                 |
| 44000000            | Investimentos                                  |          |                       |                 |
| 44900000            | Aplicações diretas                             |          | 2.000,00              | 2.000,00        |
| 44905100 - 15001002 | Obras e instalações                            | 1.000,00 |                       |                 |
| 44905200 - 15001002 | Equipamentos e material permanente             | 1.000,00 |                       |                 |
|                     |                                                |          | <b>Total Dotação:</b> | <b>5.000,00</b> |

**Dotação: 10.301.0075.2200 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL**

|                     |                                                |          |                       |                  |
|---------------------|------------------------------------------------|----------|-----------------------|------------------|
| 30000000            | DESPESAS CORRENTES                             |          |                       |                  |
| 33000000            | Outras despesas correntes                      |          |                       |                  |
| 33900000            | Aplicações diretas                             |          | 10.000,00             | 10.000,00        |
| 33903000 - 15001002 | Material de consumo                            | 4.000,00 |                       |                  |
| 33903600 - 15001002 | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 3.000,00 |                       |                  |
| 33903900 - 15001002 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 3.000,00 |                       |                  |
|                     |                                                |          | <b>Total Dotação:</b> | <b>10.000,00</b> |

**Dotação: 10.301.0075.2204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**

| 30000000            | DESPESAS CORRENTES                                         |            |                       |                   |
|---------------------|------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------------|
| 31000000            | Pessoal e encargos sociais                                 |            |                       |                   |
| 31900000            | Aplicações diretas                                         |            | 13.000,00             | 13.000,00         |
| 31900400 - 15001002 | Contratação por tempo determinado                          | 5.000,00   |                       |                   |
| 31901100 - 15001002 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 5.000,00   |                       |                   |
| 31901300 - 15001002 | Obrigações patronais                                       | 2.200,00   |                       |                   |
| 31901600 - 15001002 | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 400,00     |                       |                   |
| 31909200 - 15001002 | Despesas de exercícios anteriores                          | 400,00     |                       |                   |
| 33000000            | Outras despesas correntes                                  |            |                       |                   |
| 33500000            | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |            | 2.000,00              | 2.000,00          |
| 33504300 - 15001002 | Subvenções sociais                                         | 1.000,00   |                       |                   |
| 33504300 - 16000000 | Subvenções sociais                                         | 1.000,00   |                       |                   |
| 33900000            | Aplicações diretas                                         |            | 379.000,00            | 379.000,00        |
| 33901400 - 15001002 | Diárias - civil                                            | 3.000,00   |                       |                   |
| 33903000 - 15001002 | Material de consumo                                        | 150.000,00 |                       |                   |
| 33903200 - 15001002 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita        | 20.000,00  |                       |                   |
| Classificação       | Especificação                                              | Desdob.    | Elemento              | Categoria         |
| 33903600 - 15001002 | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 5.000,00   |                       |                   |
| 33903900 - 15001002 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 200.000,00 |                       |                   |
| 33909200 - 15001002 | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00   |                       |                   |
| 40000000            | DESPESAS DE CAPITAL                                        |            |                       |                   |
| 44000000            | Investimentos                                              |            |                       |                   |
| 44900000            | Aplicações diretas                                         |            | 13.000,00             | 13.000,00         |
| 44905100 - 15001002 | Obras e instalações                                        | 5.000,00   |                       |                   |
| 44905200 - 15001002 | Equipamentos e material permanente                         | 5.000,00   |                       |                   |
| 44906100 - 15001002 | Aquisição de imóveis                                       | 3.000,00   |                       |                   |
|                     |                                                            |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>407.000,00</b> |

**Dotação: 10.301.0075.2256 - REPASSE AO COPIRN CONS PUB INTER DO RIO GRANDE DO NORTE**

|                     |                                                                  |            |                       |                   |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------------|
| 30000000            | DESPESAS CORRENTES                                               |            |                       |                   |
| 33000000            | Outras despesas correntes                                        |            |                       |                   |
| 33710000            | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio |            | 330.000,00            | 330.000,00        |
| 33717000 - 15001002 | Rateio pela participação em consórcio público                    | 330.000,00 |                       |                   |
|                     |                                                                  |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>330.000,00</b> |

**Dotação: 10.301.0075.2260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**

|          |                            |  |          |          |
|----------|----------------------------|--|----------|----------|
| 30000000 | DESPESAS CORRENTES         |  |          |          |
| 31000000 | Pessoal e encargos sociais |  |          |          |
| 31900000 | Aplicações diretas         |  | 9.500,00 | 9.500,00 |

|                                                                              |                                                                     |                |                                  |                     |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| 31900400 - 15001002                                                          | Contratação por tempo determinado                                   | 2.000,00       |                                  |                     |
| 31901100 - 15001002                                                          | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 5.000,00       |                                  |                     |
| 31901300 - 15001002                                                          | Obrigações patronais                                                | 1.500,00       |                                  |                     |
| 31909200 - 15001002                                                          | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33000000                                                                     | Outras despesas correntes                                           |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 4.500,00                         | 4.500,00            |
| 33903000 - 15001002                                                          | Material de consumo                                                 | 1.500,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 15001002                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 15001002                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33909200 - 15001002                                                          | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                                  |                     |
| 40000000                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                     | Investimentos                                                       |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 1.000,00                         | 1.000,00            |
| 44905100 - 15001002                                                          | Obras e instalações                                                 | 500,00         |                                  |                     |
| 44905200 - 15001002                                                          | Equipamentos e material permanente                                  | 500,00         |                                  |                     |
|                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>15.000,00</b>    |
|                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Unid. Orçamentária:</b> | <b>7.463.300,00</b> |
|                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Órgão:</b>              | <b>7.463.300,00</b> |
| <b>Classificação</b>                                                         | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                  | <b>Categoria</b>    |
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                            |                                                                     |                |                                  |                     |
| <b>Órgão: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |                                                                     |                |                                  |                     |
| <b>UO: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>               |                                                                     |                |                                  |                     |
| <b>Dotação: 08.122.0081.1262 - DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS</b>                  |                                                                     |                |                                  |                     |
| 40000000                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                     | Investimentos                                                       |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 5.000,00                         | 5.000,00            |
| 44906100 - 15000000                                                          | Aquisição de imóveis                                                | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>5.000,00</b>     |
| <b>Dotação: 08.122.0081.2020 - MANUT ATIV SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL</b>     |                                                                     |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                     | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                                  |                     |
| 31000000                                                                     | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                                  |                     |
| 31900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 357.000,00                       | 357.000,00          |
| 31900400 - 15000000                                                          | Contratação por tempo determinado                                   | 130.000,00     |                                  |                     |
| 31901100 - 15000000                                                          | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 165.000,00     |                                  |                     |
| 31901300 - 15000000                                                          | Obrigações patronais                                                | 60.000,00      |                                  |                     |
| 31901600 - 15000000                                                          | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 1.000,00       |                                  |                     |
| 31909200 - 15000000                                                          | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33000000                                                                     | Outras despesas correntes                                           |                |                                  |                     |
| 33500000                                                                     | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos          |                | 200.000,00                       | 200.000,00          |
| 33504300 - 15000000                                                          | Subvenções sociais                                                  | 200.000,00     |                                  |                     |
| 33900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 555.000,00                       | 555.000,00          |
| 33901400 - 15000000                                                          | Diárias - civil                                                     | 5.000,00       |                                  |                     |
| 33903000 - 15000000                                                          | Material de consumo                                                 | 150.000,00     |                                  |                     |
| 33903100 - 15000000                                                          | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903200 - 15000000                                                          | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                 | 100.000,00     |                                  |                     |
| 33903300 - 15000000                                                          | Passagens e despesas com locomoção                                  | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903500 - 15000000                                                          | Serviços de consultoria                                             | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 15000000                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 30.000,00      |                                  |                     |
| 33903900 - 15000000                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 250.000,00     |                                  |                     |
| 33904800 - 15000000                                                          | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                       | 15.000,00      |                                  |                     |
| 33909200 - 15000000                                                          | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33909300 - 15000000                                                          | Indenizações e restituições                                         | 1.000,00       |                                  |                     |
| 40000000                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                     | Investimentos                                                       |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 12.000,00                        | 12.000,00           |
| 44905100 - 15000000                                                          | Obras e instalações                                                 | 2.000,00       |                                  |                     |
| 44905200 - 15000000                                                          | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                                  |                     |
|                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>1.124.000,00</b> |
| <b>Dotação: 08.122.0081.2022 - MAN. CONST. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b> |                                                                     |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                     | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                                  |                     |
| 33000000                                                                     | Outras despesas correntes                                           |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 4.500,00                         | 4.500,00            |
| 33903000 - 16600000                                                          | Material de consumo                                                 | 1.500,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 16600000                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 1.500,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 16600000                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 1.500,00       |                                  |                     |
|                                                                              |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>4.500,00</b>     |
| <b>Dotação: 08.122.0081.2023 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>            |                                                                     |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                     | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                                  |                     |
| 31000000                                                                     | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                                  |                     |
| 31900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 155.000,00                       | 155.000,00          |
| 31901100 - 15000000                                                          | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 125.000,00     |                                  |                     |
| 31901300 - 15000000                                                          | Obrigações patronais                                                | 28.000,00      |                                  |                     |
| 31901600 - 15000000                                                          | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 1.000,00       |                                  |                     |
| <b>Classificação</b>                                                         | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                  | <b>Categoria</b>    |
| 31909200 - 15000000                                                          | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33000000                                                                     | Outras despesas correntes                                           |                |                                  |                     |
| 33500000                                                                     | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos          |                | 1.000,00                         | 1.000,00            |
| 33504300 - 15000000                                                          | Subvenções sociais                                                  | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 33.000,00                        | 33.000,00           |
| 33901400 - 15000000                                                          | Diárias - civil                                                     | 2.000,00       |                                  |                     |
| 33903000 - 15000000                                                          | Material de consumo                                                 | 10.000,00      |                                  |                     |
| 33903300 - 15000000                                                          | Passagens e despesas com locomoção                                  | 2.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 15000000                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 8.000,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 15000000                                                          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 10.000,00      |                                  |                     |
| 33909200 - 15000000                                                          | Despesas de exercícios anteriores                                   | 500,00         |                                  |                     |
| 33909300 - 15000000                                                          | Indenizações e restituições                                         | 500,00         |                                  |                     |
| 40000000                                                                     | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                     | Investimentos                                                       |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                     | Aplicações diretas                                                  |                | 2.000,00                         | 2.000,00            |

|                                                                                                            |                                                     |                |                       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| 44905100 - 15000000                                                                                        | Obras e instalações                                 | 500,00         |                       |                   |
| 44905200 - 15000000                                                                                        | Equipamentos e material permanente                  | 1.500,00       |                       |                   |
|                                                                                                            |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>191.000,00</b> |
| <b>Dotação: 08.122.0081.2167 - ADQ ACESSO DE PREDIOS PUBL P/DEFICIENTE</b>                                 |                                                     |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                   | Outras despesas correntes                           |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                  |                | 3.000,00              | 3.000,00          |
| 33903000 - 15000000                                                                                        | Material de consumo                                 | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15000000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15000000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.000,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                  |                | 2.000,00              | 2.000,00          |
| 44905100 - 15000000                                                                                        | Obras e instalações                                 | 1.000,00       |                       |                   |
| 44905200 - 15000000                                                                                        | Equipamentos e material permanente                  | 1.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                            |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 08.122.0081.2176 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>                                |                                                     |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                       |                   |
| 31000000                                                                                                   | Pessoal e encargos sociais                          |                |                       |                   |
| 31900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                  |                | 3.500,00              | 3.500,00          |
| 31900400 - 16600000                                                                                        | Contratação por tempo determinado                   | 1.000,00       |                       |                   |
| 31901100 - 16600000                                                                                        | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 2.000,00       |                       |                   |
| 31901300 - 16600000                                                                                        | Obrigações patronais                                | 500,00         |                       |                   |
| 33000000                                                                                                   | Outras despesas correntes                           |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                  |                | 1.500,00              | 1.500,00          |
| 33903000 - 16600000                                                                                        | Material de consumo                                 | 500,00         |                       |                   |
| 33903600 - 16600000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 500,00         |                       |                   |
| 33903900 - 16600000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 500,00         |                       |                   |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                  |                | 1.000,00              | 1.000,00          |
| 44905100 - 16600000                                                                                        | Obras e instalações                                 | 500,00         |                       |                   |
| 44905200 - 16600000                                                                                        | Equipamentos e material permanente                  | 500,00         |                       |                   |
|                                                                                                            |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>6.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 08.122.0081.2202 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS</b>                                      |                                                     |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                   | Outras despesas correntes                           |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                  |                | 3.000,00              | 3.000,00          |
| 33903000 - 16600000                                                                                        | Material de consumo                                 | 1.000,00       |                       |                   |
| <b>Classificação</b>                                                                                       | <b>Especificação</b>                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| 33903600 - 16600000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 16600000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                            |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>3.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 08.241.0007.2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA IDOSA</b>                                    |                                                     |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                   | Outras despesas correntes                           |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                  |                | 10.000,00             | 10.000,00         |
| 33903000 - 15000000                                                                                        | Material de consumo                                 | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903000 - 16600000                                                                                        | Material de consumo                                 | 1.500,00       |                       |                   |
| 33903200 - 16600000                                                                                        | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.500,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15000000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 16600000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.500,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15000000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 2.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 16600000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.500,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                  |                | 2.000,00              | 2.000,00          |
| 44905200 - 15000000                                                                                        | Equipamentos e material permanente                  | 2.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                            |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>12.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 08.241.0081.1197 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV</b> |                                                     |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                  |                | 45.000,00             | 45.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                                        | Obras e instalações                                 | 15.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 16610000                                                                                        | Obras e instalações                                 | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 16650000                                                                                        | Obras e instalações                                 | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                                        | Obras e instalações                                 | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                                        | Obras e instalações                                 | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                            |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>45.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 08.244.0081.1114 - AQUISIÇÃO MOTO P/ ASSIST. COM.</b>                                          |                                                     |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                       |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                  |                | 10.000,00             | 10.000,00         |
| 44905200 - 16600000                                                                                        | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905200 - 16650000                                                                                        | Equipamentos e material permanente                  | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                            |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 08.244.0081.2127 - PROGRAMA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PDD</b>                                  |                                                     |                |                       |                   |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                       |                   |
| 31000000                                                                                                   | Pessoal e encargos sociais                          |                |                       |                   |
| 31900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                  |                | 1.200,00              | 1.200,00          |
| 31900400 - 16600000                                                                                        | Contratação por tempo determinado                   | 1.000,00       |                       |                   |
| 31901300 - 16600000                                                                                        | Obrigações patronais                                | 200,00         |                       |                   |
| 33000000                                                                                                   | Outras despesas correntes                           |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                  |                | 1.800,00              | 1.800,00          |
| 33903000 - 16600000                                                                                        | Material de consumo                                 | 800,00         |                       |                   |
| 33903600 - 16600000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 500,00         |                       |                   |
| 33903900 - 16600000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 500,00         |                       |                   |
|                                                                                                            |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>3.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 08.482.0057.1043 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL</b>      |                                                     |                |                       |                   |

|                                                                            |                                               |                |                                  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| 40000000                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                           |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                   | Investimentos                                 |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                   | Aplicações diretas                            |                | 55.000,00                        | 55.000,00           |
| 44905100 - 15000000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
| <b>Classificação</b>                                                       | <b>Especificação</b>                          | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                  | <b>Categoria</b>    |
| 44905100 - 16610000                                                        | Obras e instalações                           | 10.000,00      |                                  |                     |
| 44905100 - 16650000                                                        | Obras e instalações                           | 30.000,00      |                                  |                     |
| 44905100 - 17060000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17100000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                            |                                               |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>55.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 16.482.0057.1055 - MELHORIAS HABITACIONAIS</b>                 |                                               |                |                                  |                     |
| 40000000                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                           |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                   | Investimentos                                 |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                   | Aplicações diretas                            |                | 30.000,00                        | 30.000,00           |
| 44905100 - 15000000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 16610000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 16650000                                                        | Obras e instalações                           | 10.000,00      |                                  |                     |
| 44905100 - 17060000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17100000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                            |                                               |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>30.000,00</b>    |
|                                                                            |                                               |                | <b>Total Unid. Orçamentária:</b> | <b>1.493.500,00</b> |
|                                                                            |                                               |                | <b>Total Órgão:</b>              | <b>1.493.500,00</b> |
| <b>Classificação</b>                                                       | <b>Especificação</b>                          | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                  | <b>Categoria</b>    |
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                          |                                               |                |                                  |                     |
| <b>Órgão: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA</b> |                                               |                |                                  |                     |
| <b>UO: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA</b>  |                                               |                |                                  |                     |
| <b>Dotação: 20.122.0008.1067 - AQUISIÇÃO DE MAQUINHAS E EQUIPAMENTOS.</b>  |                                               |                |                                  |                     |
| 40000000                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                           |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                   | Investimentos                                 |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                   | Aplicações diretas                            |                | 30.000,00                        | 30.000,00           |
| 44905200 - 15000000                                                        | Equipamentos e material permanente            | 15.000,00      |                                  |                     |
| 44905200 - 17000000                                                        | Equipamentos e material permanente            | 10.000,00      |                                  |                     |
| 44905200 - 17010000                                                        | Equipamentos e material permanente            | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                            |                                               |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>30.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 20.122.0008.1073 - IMPL E ELETRIFICAÇÃO DE ENERGIA RURAL</b>   |                                               |                |                                  |                     |
| 40000000                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                           |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                   | Investimentos                                 |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                   | Aplicações diretas                            |                | 15.000,00                        | 15.000,00           |
| 44905100 - 15000000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17000000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17010000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                            |                                               |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>15.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 20.122.0008.1079 - RECUPERAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL</b>      |                                               |                |                                  |                     |
| 40000000                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                           |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                   | Investimentos                                 |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                   | Aplicações diretas                            |                | 45.000,00                        | 45.000,00           |
| 44905100 - 15000000                                                        | Obras e instalações                           | 15.000,00      |                                  |                     |
| 44905100 - 17000000                                                        | Obras e instalações                           | 15.000,00      |                                  |                     |
| 44905100 - 17010000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17060000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17100000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                            |                                               |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>45.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 20.122.0008.1120 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>        |                                               |                |                                  |                     |
| 40000000                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                           |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                   | Investimentos                                 |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                   | Aplicações diretas                            |                | 40.000,00                        | 40.000,00           |
| 44905100 - 15000000                                                        | Obras e instalações                           | 10.000,00      |                                  |                     |
| 44905100 - 17000000                                                        | Obras e instalações                           | 15.000,00      |                                  |                     |
| 44905100 - 17010000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17060000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17100000                                                        | Obras e instalações                           | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                            |                                               |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>40.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 20.122.0008.1170 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA</b>        |                                               |                |                                  |                     |
| 40000000                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                           |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                   | Investimentos                                 |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                   | Aplicações diretas                            |                | 50.000,00                        | 50.000,00           |
| 44905200 - 15000000                                                        | Equipamentos e material permanente            | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905200 - 17000000                                                        | Equipamentos e material permanente            | 25.000,00      |                                  |                     |
| 44905200 - 17010000                                                        | Equipamentos e material permanente            | 10.000,00      |                                  |                     |
| 44905200 - 17060000                                                        | Equipamentos e material permanente            | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905200 - 17100000                                                        | Equipamentos e material permanente            | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                            |                                               |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>50.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 20.122.0008.2026 - MANUT ATIV SEC MUN AGRICULTURA</b>          |                                               |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                   | DESPESAS CORRENTES                            |                |                                  |                     |
| 31000000                                                                   | Pessoal e encargos sociais                    |                |                                  |                     |
| 31900000                                                                   | Aplicações diretas                            |                | 212.000,00                       | 212.000,00          |
| <b>Classificação</b>                                                       | <b>Especificação</b>                          | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                  | <b>Categoria</b>    |
| 31900400 - 15000000                                                        | Contratação por tempo determinado             | 30.000,00      |                                  |                     |
| 31901100 - 15000000                                                        | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 150.000,00     |                                  |                     |
| 31901300 - 15000000                                                        | Obrigações patronais                          | 30.000,00      |                                  |                     |
| 31901600 - 15000000                                                        | Outras despesas variáveis - pessoal civil     | 1.000,00       |                                  |                     |
| 31909200 - 15000000                                                        | Despesas de exercícios anteriores             | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33000000                                                                   | Outras despesas correntes                     |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                   | Aplicações diretas                            |                | 551.100,00                       | 551.100,00          |
| 33901400 - 15000000                                                        | Diárias - civil                               | 10.000,00      |                                  |                     |
| 33903000 - 15000000                                                        | Material de consumo                           | 180.000,00     |                                  |                     |
| 33903000 - 17050000                                                        | Material de consumo                           | 20.000,00      |                                  |                     |
| 33903000 - 17060000                                                        | Material de consumo                           | 100,00         |                                  |                     |
| 33903000 - 17200000                                                        | Material de consumo                           | 130.000,00     |                                  |                     |

|                                                                                                                 |                                                     |                |                                  |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| 33903000 - 17500000                                                                                             | Material de consumo                                 | 3.000,00       |                                  |                     |
| 33903200 - 15000000                                                                                             | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903300 - 15000000                                                                                             | Passagens e despesas com locomoção                  | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 30.000,00      |                                  |                     |
| 33903600 - 17050000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 3.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 17200000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 5.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 17500000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 150.000,00     |                                  |                     |
| 33903900 - 17050000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 3.000,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 17060000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 17200000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 5.000,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 17500000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33904100 - 15000000                                                                                             | Contribuições                                       | 3.000,00       |                                  |                     |
| 33909200 - 15000000                                                                                             | Despesas de exercícios anteriores                   | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33909300 - 15000000                                                                                             | Indenizações e restituições                         | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33909300 - 17000000                                                                                             | Indenizações e restituições                         | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33909300 - 17010000                                                                                             | Indenizações e restituições                         | 1.000,00       |                                  |                     |
| 40000000                                                                                                        | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                                                        | Investimentos                                       |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                                                        | Aplicações diretas                                  |                | 4.400,00                         | 4.400,00            |
| 44905100 - 15000000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 1.000,00       |                                  |                     |
| 44905200 - 15000000                                                                                             | Equipamentos e material permanente                  | 3.000,00       |                                  |                     |
| 44905200 - 17060000                                                                                             | Equipamentos e material permanente                  | 400,00         |                                  |                     |
|                                                                                                                 |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>767.500,00</b>   |
| <b>Dotação: 20.122.0008.2263 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL</b>                    |                                                     |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                                                        | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                                  |                     |
| 33000000                                                                                                        | Outras despesas correntes                           |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                                                        | Aplicações diretas                                  |                | 5.000,00                         | 5.000,00            |
| 33903000 - 15000000                                                                                             | Material de consumo                                 | 2.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.500,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica      | 1.500,00       |                                  |                     |
|                                                                                                                 |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>5.000,00</b>     |
| <b>Dotação: 20.122.0014.2154 - DIST DE SEMENTES E PREPARO DO SOLO</b>                                           |                                                     |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                                                        | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                                  |                     |
| 33000000                                                                                                        | Outras despesas correntes                           |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                                                        | Aplicações diretas                                  |                | 5.000,00                         | 5.000,00            |
| 33903200 - 15000000                                                                                             | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 2.000,00       |                                  |                     |
| 33903200 - 17000000                                                                                             | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 17000000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 1.000,00       |                                  |                     |
|                                                                                                                 |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>5.000,00</b>     |
| <b>Dotação: 20.541.0017.2248 - AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS , ORNAMENTAIS EXOTICAS REFLOREST E AJADRDINAME</b> |                                                     |                |                                  |                     |
| <b>Classificação</b>                                                                                            | <b>Especificação</b>                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                  | <b>Categoria</b>    |
| 30000000                                                                                                        | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                                  |                     |
| 33000000                                                                                                        | Outras despesas correntes                           |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                                                        | Aplicações diretas                                  |                | 10.000,00                        | 10.000,00           |
| 33903000 - 15000000                                                                                             | Material de consumo                                 | 5.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                                             | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                                                                 |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>10.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 20.544.0054.1250 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULARES</b>                                                 |                                                     |                |                                  |                     |
| 40000000                                                                                                        | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                                                        | Investimentos                                       |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                                                        | Aplicações diretas                                  |                | 25.000,00                        | 25.000,00           |
| 44905100 - 15000000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17000000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17010000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17060000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17100000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                                                                 |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>25.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 20.605.0008.1283 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTACIMENTO DE AGUA</b>                               |                                                     |                |                                  |                     |
| 40000000                                                                                                        | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                                                        | Investimentos                                       |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                                                        | Aplicações diretas                                  |                | 30.000,00                        | 30.000,00           |
| 44905100 - 15000000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17000000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 10.000,00      |                                  |                     |
| 44905100 - 17010000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17060000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 5.000,00       |                                  |                     |
| 44905100 - 17100000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 5.000,00       |                                  |                     |
|                                                                                                                 |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>30.000,00</b>    |
|                                                                                                                 |                                                     |                | <b>Total Unid. Orçamentária:</b> | <b>1.022.500,00</b> |
|                                                                                                                 |                                                     |                | <b>Total Órgão:</b>              | <b>1.022.500,00</b> |
| <b>Classificação</b>                                                                                            | <b>Especificação</b>                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                  | <b>Categoria</b>    |
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                                               |                                                     |                |                                  |                     |
| <b>Órgão: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA</b>                                     |                                                     |                |                                  |                     |
| <b>UO: 00006 - SEC. MUNIC. DE OBRAS TRANSP. E INFR.</b>                                                         |                                                     |                |                                  |                     |
| <b>Dotação: 15.122.0051.1006 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>                                               |                                                     |                |                                  |                     |
| 40000000                                                                                                        | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                                                        | Investimentos                                       |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                                                        | Aplicações diretas                                  |                | 545.000,00                       | 545.000,00          |
| 44905100 - 15000000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 200.000,00     |                                  |                     |
| 44905100 - 17060000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 195.000,00     |                                  |                     |
| 44905100 - 17540000                                                                                             | Obras e instalações                                 | 150.000,00     |                                  |                     |
|                                                                                                                 |                                                     |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>545.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 15.451.0051.0174 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>                                                |                                                     |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                                                        | DESPESAS CORRENTES                                  |                |                                  |                     |
| 33000000                                                                                                        | Outras despesas correntes                           |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                                                        | Aplicações diretas                                  |                | 3.000,00                         | 3.000,00            |
| 33903200 - 15000000                                                                                             | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903200 - 17000000                                                                                             | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 2.000,00       |                                  |                     |

|                     |                     |            |                                  |                   |
|---------------------|---------------------|------------|----------------------------------|-------------------|
| 40000000            | DESPESAS DE CAPITAL |            |                                  |                   |
| 44000000            | Investimentos       |            |                                  |                   |
| 44900000            | Aplicações diretas  |            | 101.000,00                       | 101.000,00        |
| 44905100 - 15000000 | Obras e instalações | 1.000,00   |                                  |                   |
| 44905100 - 17000000 | Obras e instalações | 100.000,00 |                                  |                   |
|                     |                     |            | <b>Total Dotação:</b>            | <b>104.000,00</b> |
|                     |                     |            | <b>Total Unid. Orçamentária:</b> | <b>649.000,00</b> |

|                                                                                |                                                                     |                |                       |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|------------------------|
| <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>                                           |                                                                     |                |                       |                        |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS</b>                                         |                                                                     |                |                       |                        |
| <b>QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa</b>                                 |                                                                     |                |                       |                        |
|                                                                                |                                                                     |                |                       | <b>Exercício: 2026</b> |
| <b>Classificação</b>                                                           | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>       |
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                              |                                                                     |                |                       |                        |
| <b>Órgão: 0208 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA</b>    |                                                                     |                |                       |                        |
| <b>UO: 020800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTURA</b>     |                                                                     |                |                       |                        |
| <b>Dotação: 04.122.0004.1251 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS</b> |                                                                     |                |                       |                        |
| 40000000                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                        |
| 44000000                                                                       | Investimentos                                                       |                |                       |                        |
| 44900000                                                                       | Aplicações diretas                                                  |                | 35.000,00             | 35.000,00              |
| 44905100 - 15000000                                                            | Obras e instalações                                                 | 15.000,00      |                       |                        |
| 44905100 - 17000000                                                            | Obras e instalações                                                 | 10.000,00      |                       |                        |
| 44905100 - 17010000                                                            | Obras e instalações                                                 | 10.000,00      |                       |                        |
|                                                                                |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>35.000,00</b>       |
| <b>Dotação: 04.122.0007.1121 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>                   |                                                                     |                |                       |                        |
| 40000000                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                        |
| 44000000                                                                       | Investimentos                                                       |                |                       |                        |
| 44900000                                                                       | Aplicações diretas                                                  |                | 10.000,00             | 10.000,00              |
| 44906100 - 15000000                                                            | Aquisição de imóveis                                                | 10.000,00      |                       |                        |
|                                                                                |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>10.000,00</b>       |
| <b>Dotação: 15.122.0007.1265 - AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>                        |                                                                     |                |                       |                        |
| 40000000                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                        |
| 44000000                                                                       | Investimentos                                                       |                |                       |                        |
| 44900000                                                                       | Aplicações diretas                                                  |                | 45.000,00             | 45.000,00              |
| 44905200 - 15000000                                                            | Equipamentos e material permanente                                  | 25.000,00      |                       |                        |
| 44905200 - 17000000                                                            | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                       |                        |
| 44905200 - 17010000                                                            | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                       |                        |
|                                                                                |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>45.000,00</b>       |
| <b>Dotação: 15.122.0007.2027 - MANUT ATIV SEC MUN OBRAS E URBANISMO</b>        |                                                                     |                |                       |                        |
| 30000000                                                                       | DESPESAS CORRENTES                                                  |                |                       |                        |
| 31000000                                                                       | Pessoal e encargos sociais                                          |                |                       |                        |
| 31900000                                                                       | Aplicações diretas                                                  |                | 1.332.000,00          | 1.332.000,00           |
| 31900400 - 15000000                                                            | Contratação por tempo determinado                                   | 800.000,00     |                       |                        |
| 31901100 - 15000000                                                            | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 410.000,00     |                       |                        |
| 31901300 - 15000000                                                            | Obrigações patronais                                                | 120.000,00     |                       |                        |
| 31901600 - 15000000                                                            | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 1.000,00       |                       |                        |
| 31909200 - 15000000                                                            | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                       |                        |
| 33000000                                                                       | Outras despesas correntes                                           |                |                       |                        |
| 33900000                                                                       | Aplicações diretas                                                  |                | 3.435.000,00          | 3.435.000,00           |
| 33901400 - 15000000                                                            | Diárias - civil                                                     | 25.000,00      |                       |                        |
| 33903000 - 15000000                                                            | Material de consumo                                                 | 400.000,00     |                       |                        |
| 33903000 - 17050000                                                            | Material de consumo                                                 | 30.000,00      |                       |                        |
| 33903000 - 17060000                                                            | Material de consumo                                                 | 1.000,00       |                       |                        |
| 33903000 - 17200000                                                            | Material de consumo                                                 | 246.000,00     |                       |                        |
| 33903000 - 17500000                                                            | Material de consumo                                                 | 5.800,00       |                       |                        |
| 33903000 - 17510000                                                            | Material de consumo                                                 | 370.000,00     |                       |                        |
| 33903100 - 15000000                                                            | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 1.000,00       |                       |                        |
| 33903200 - 15000000                                                            | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                 | 3.000,00       |                       |                        |
| 33903300 - 15000000                                                            | Passagens e despesas com locomoção                                  | 3.000,00       |                       |                        |
| 33903600 - 15000000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 80.000,00      |                       |                        |
| 33903600 - 17050000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 4.000,00       |                       |                        |
| 33903600 - 17200000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 5.000,00       |                       |                        |
| 33903600 - 17500000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 1.000,00       |                       |                        |
| 33903600 - 17510000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 5.000,00       |                       |                        |
| 33903700 - 15000000                                                            | Locação de mão de obra                                              | 1.100.000,00   |                       |                        |
| 33903900 - 15000000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 900.000,00     |                       |                        |
| 33903900 - 17050000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 5.000,00       |                       |                        |
| <b>Classificação</b>                                                           | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>       |
| 33903900 - 17060000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 1.000,00       |                       |                        |
| 33903900 - 17200000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 5.000,00       |                       |                        |
| 33903900 - 17500000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 1.000,00       |                       |                        |
| 33903900 - 17510000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 220.000,00     |                       |                        |
| 33904700 - 15000000                                                            | Obrigações tributárias e contributivas                              | 2.000,00       |                       |                        |
| 33904800 - 15000000                                                            | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                       | 3.000,00       |                       |                        |
| 33909200 - 15000000                                                            | Despesas de exercícios anteriores                                   | 5.080,00       |                       |                        |
| 33909200 - 17200000                                                            | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00       |                       |                        |
| 33909200 - 17500000                                                            | Despesas de exercícios anteriores                                   | 120,00         |                       |                        |
| 33909200 - 17510000                                                            | Despesas de exercícios anteriores                                   | 5.000,00       |                       |                        |
| 33909300 - 15000000                                                            | Indenizações e restituições                                         | 1.000,00       |                       |                        |
| 33909300 - 17000000                                                            | Indenizações e restituições                                         | 5.000,00       |                       |                        |
| 33909300 - 17010000                                                            | Indenizações e restituições                                         | 1.000,00       |                       |                        |
| 40000000                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                |                       |                        |
| 44000000                                                                       | Investimentos                                                       |                |                       |                        |
| 44900000                                                                       | Aplicações diretas                                                  |                | 80.000,00             | 80.000,00              |
| 44905100 - 15000000                                                            | Obras e instalações                                                 | 70.000,00      |                       |                        |
| 44905200 - 15000000                                                            | Equipamentos e material permanente                                  | 10.000,00      |                       |                        |
|                                                                                |                                                                     |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>4.847.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 15.122.0007.2249 - PROG JARD PODAGEM E ARBORIZAÇÃO DE RUAS</b>     |                                                                     |                |                       |                        |



|                                                                                                         |                                              |                |                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| 30000000                                                                                                | DESPESAS CORRENTES                           |                |                       |                   |
| 33000000                                                                                                | Outras despesas correntes                    |                |                       |                   |
| 33900000                                                                                                | Aplicações diretas                           |                | 10.000,00             | 10.000,00         |
| 33903000 - 15000000                                                                                     | Material de consumo                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15000000                                                                                     | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                         |                                              |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 15.122.0051.1281 - RECUPERAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO</b>                                     |                                              |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                          |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                | Investimentos                                |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                | Aplicações diretas                           |                | 20.000,00             | 20.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                         |                                              |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 15.451.0051.1081 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>                                    |                                              |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                          |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                | Investimentos                                |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                | Aplicações diretas                           |                | 20.000,00             | 20.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                         |                                              |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 15.451.0051.1083 - CONST REC PAS MOLHADAS PONTES E BOEIROS</b>                              |                                              |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                          |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                | Investimentos                                |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                | Aplicações diretas                           |                | 30.000,00             | 30.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                         |                                              |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>30.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 15.451.0051.1084 - PAV C/ASFALTICA , PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS</b>                  |                                              |                |                       |                   |
| <b>Classificação</b>                                                                                    | <b>Especificação</b>                         | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                          |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                | Investimentos                                |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                | Aplicações diretas                           |                | 917.000,00            | 917.000,00        |
| 44905100 - 15000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 500.000,00     |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                                     | Obras e instalações                          | 35.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                                     | Obras e instalações                          | 250.000,00     |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                                     | Obras e instalações                          | 22.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17540000                                                                                     | Obras e instalações                          | 100.000,00     |                       |                   |
|                                                                                                         |                                              |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>917.000,00</b> |
| <b>Dotação: 15.451.0051.1088 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS</b>                                       |                                              |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                          |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                | Investimentos                                |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                | Aplicações diretas                           |                | 50.000,00             | 50.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 20.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                                     | Obras e instalações                          | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                         |                                              |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>50.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 15.451.0051.1090 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURIST DE TRANSITO DA ZONA URBANA E RURAL</b> |                                              |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                          |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                | Investimentos                                |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                | Aplicações diretas                           |                | 20.000,00             | 20.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                         |                                              |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 15.451.0051.1091 - IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>                       |                                              |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                          |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                | Investimentos                                |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                | Aplicações diretas                           |                | 40.000,00             | 40.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 15.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                         |                                              |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>40.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 15.451.0051.1209 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇADÕES E PASSEIOS ABN</b>        |                                              |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                          |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                | Investimentos                                |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                | Aplicações diretas                           |                | 25.000,00             | 25.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                                         |                                              |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>25.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 15.451.0051.1213 - RECUPERAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL</b>                                   |                                              |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                          |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                                | Investimentos                                |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                                | Aplicações diretas                           |                | 15.000,00             | 15.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                                     | Obras e instalações                          | 5.000,00       |                       |                   |
| <b>Classificação</b>                                                                                    | <b>Especificação</b>                         | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |

|                                                                                                            |                                                                  |                                  |                       |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 44905100 - 17000000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 5.000,00                         |                       |                     |
| 44905100 - 17010000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 5.000,00                         |                       |                     |
|                                                                                                            |                                                                  |                                  | <b>Total Dotação:</b> | <b>15.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 15.451.0051.1282 - RECUPERAÇÃO DE PORTICO</b>                                                  |                                                                  |                                  |                       |                     |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |                                  |                       |                     |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                                    |                                  |                       |                     |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                               |                                  | 40.000,00             | 40.000,00           |
| 44905100 - 15000000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 10.000,00                        |                       |                     |
| 44905100 - 17000000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 10.000,00                        |                       |                     |
| 44905100 - 17010000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 5.000,00                         |                       |                     |
| 44905100 - 17060000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 10.000,00                        |                       |                     |
| 44905100 - 17100000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 5.000,00                         |                       |                     |
|                                                                                                            |                                                                  |                                  | <b>Total Dotação:</b> | <b>40.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 15.451.0051.1315 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO/TOTEN</b>                                             |                                                                  |                                  |                       |                     |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |                                  |                       |                     |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                                    |                                  |                       |                     |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                               |                                  | 60.000,00             | 60.000,00           |
| 44905100 - 15000000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 15.000,00                        |                       |                     |
| 44905100 - 17000000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 20.000,00                        |                       |                     |
| 44905100 - 17010000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 5.000,00                         |                       |                     |
| 44905100 - 17060000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 15.000,00                        |                       |                     |
| 44905100 - 17100000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 5.000,00                         |                       |                     |
|                                                                                                            |                                                                  |                                  | <b>Total Dotação:</b> | <b>60.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 15.451.0051.2180 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURISTICA E DE TRÁSITO DA ZONA URBANA E RURAL</b> |                                                                  |                                  |                       |                     |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                               |                                  |                       |                     |
| 33000000                                                                                                   | Outras despesas correntes                                        |                                  |                       |                     |
| 33900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                               |                                  | 7.500,00              | 7.500,00            |
| 33903000 - 15000000                                                                                        | Material de consumo                                              | 2.500,00                         |                       |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa física                     | 2.500,00                         |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 2.500,00                         |                       |                     |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |                                  |                       |                     |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                                    |                                  |                       |                     |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                               |                                  | 2.500,00              | 2.500,00            |
| 44905200 - 15000000                                                                                        | Equipamentos e material permanente                               | 2.500,00                         |                       |                     |
|                                                                                                            |                                                                  |                                  | <b>Total Dotação:</b> | <b>10.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 15.451.0051.2208 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST. DE MONITORAMENTO ELETRONICO</b>           |                                                                  |                                  |                       |                     |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                               |                                  |                       |                     |
| 33000000                                                                                                   | Outras despesas correntes                                        |                                  |                       |                     |
| 33900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                               |                                  | 9.000,00              | 9.000,00            |
| 33903000 - 15000000                                                                                        | Material de consumo                                              | 2.000,00                         |                       |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa física                     | 2.000,00                         |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 5.000,00                         |                       |                     |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |                                  |                       |                     |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                                    |                                  |                       |                     |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                               |                                  | 11.000,00             | 11.000,00           |
| 44905100 - 15000000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 5.000,00                         |                       |                     |
| 44905200 - 15000000                                                                                        | Equipamentos e material permanente                               | 6.000,00                         |                       |                     |
|                                                                                                            |                                                                  |                                  | <b>Total Dotação:</b> | <b>20.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 15.452.0007.2264 - MANUTENÇÃO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS</b>                                |                                                                  |                                  |                       |                     |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                               |                                  |                       |                     |
| 33000000                                                                                                   | Outras despesas correntes                                        |                                  |                       |                     |
| 33710000                                                                                                   | Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio |                                  | 10.000,00             | 10.000,00           |
| 33717000 - 15000000                                                                                        | Rateio pela participação em consórcio público                    | 10.000,00                        |                       |                     |
| <b>Classificação</b>                                                                                       | <b>Especificação</b>                                             | <b>Desdob.</b>                   | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| 33900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                               |                                  | 13.000,00             | 13.000,00           |
| 33903000 - 15000000                                                                                        | Material de consumo                                              | 2.000,00                         |                       |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa física                     | 3.000,00                         |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 5.000,00                         |                       |                     |
| 33904100 - 15000000                                                                                        | Contribuições                                                    | 3.000,00                         |                       |                     |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |                                  |                       |                     |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                                    |                                  |                       |                     |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                               |                                  | 2.000,00              | 2.000,00            |
| 44905200 - 15000000                                                                                        | Equipamentos e material permanente                               | 2.000,00                         |                       |                     |
|                                                                                                            |                                                                  |                                  | <b>Total Dotação:</b> | <b>25.000,00</b>    |
|                                                                                                            |                                                                  | <b>Total Unid. Orçamentária:</b> |                       | <b>6.239.000,00</b> |
|                                                                                                            |                                                                  |                                  | <b>Total Orgão:</b>   | <b>6.888.000,00</b> |
| <b>Classificação</b>                                                                                       | <b>Especificação</b>                                             | <b>Desdob.</b>                   | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                                          |                                                                  |                                  |                       |                     |
| <b>Órgão: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>                                       |                                                                  |                                  |                       |                     |
| <b>UO: 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>                                        |                                                                  |                                  |                       |                     |
| <b>Dotação: 18.541.0077.2212 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL -APA</b>            |                                                                  |                                  |                       |                     |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                               |                                  |                       |                     |
| 33000000                                                                                                   | Outras despesas correntes                                        |                                  |                       |                     |
| 33900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                               |                                  | 3.000,00              | 3.000,00            |
| 33903000 - 15000000                                                                                        | Material de consumo                                              | 1.000,00                         |                       |                     |
| 33903600 - 15000000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa física                     | 1.000,00                         |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                   | 1.000,00                         |                       |                     |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                              |                                  |                       |                     |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                                    |                                  |                       |                     |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                               |                                  | 2.000,00              | 2.000,00            |
| 44905100 - 15000000                                                                                        | Obras e instalações                                              | 1.000,00                         |                       |                     |
| 44905200 - 15000000                                                                                        | Equipamentos e material permanente                               | 1.000,00                         |                       |                     |
|                                                                                                            |                                                                  |                                  | <b>Total Dotação:</b> | <b>5.000,00</b>     |
| <b>Dotação: 18.541.0077.2266 - MANUT DAS ATIVI P/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>                          |                                                                  |                                  |                       |                     |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                               |                                  |                       |                     |
| 31000000                                                                                                   | Pessoal e encargos sociais                                       |                                  |                       |                     |
| 31900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                               |                                  | 10.800,00             | 10.800,00           |
| 31900400 - 15000000                                                                                        | Contratação por tempo determinado                                | 2.000,00                         |                       |                     |
| 31901100 - 15000000                                                                                        | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                    | 6.000,00                         |                       |                     |

|                                                                                      |                                                |                |                       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| 31901300 - 15000000                                                                  | Obrigações patronais                           | 1.800,00       |                       |                   |
| 31901600 - 15000000                                                                  | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 500,00         |                       |                   |
| 31909200 - 15000000                                                                  | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00         |                       |                   |
| 33000000                                                                             | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                             | Aplicações diretas                             |                | 12.200,00             | 12.200,00         |
| 33901400 - 15000000                                                                  | Diárias - civil                                | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903300 - 15000000                                                                  | Passagens e despesas com locomoção             | 1.000,00       |                       |                   |
| 33903600 - 15000000                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 4.000,00       |                       |                   |
| 33903900 - 15000000                                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.200,00       |                       |                   |
| 33909300 - 15000000                                                                  | Indenizações e restituições                    | 1.000,00       |                       |                   |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                             | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                             | Aplicações diretas                             |                | 2.000,00              | 2.000,00          |
| 44905100 - 15000000                                                                  | Obras e instalações                            | 1.000,00       |                       |                   |
| 44905200 - 15000000                                                                  | Equipamentos e material permanente             | 1.000,00       |                       |                   |
|                                                                                      |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>25.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 23.695.0065.1092 - CONSTRUÇÃO DE TELEFERICO</b>                          |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                             | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                             | Aplicações diretas                             |                | 50.000,00             | 50.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                  | Obras e instalações                            | 30.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                      |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>50.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 23.695.0065.1093 - CONSTRUÇÃO , REC E AMPLIAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS</b> |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                             | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                             | Aplicações diretas                             |                | 35.000,00             | 35.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                  | Obras e instalações                            | 15.000,00      |                       |                   |
| <b>Classificação</b>                                                                 | <b>Especificação</b>                           | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| 44905100 - 17010000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                      |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>35.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 23.695.0065.1169 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>                    |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                             | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                             | Aplicações diretas                             |                | 75.000,00             | 75.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                  | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                  | Obras e instalações                            | 45.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                  | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                      |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>75.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 23.695.0065.1172 - URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO ROSARIO</b>                   |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                             | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                             | Aplicações diretas                             |                | 500.000,00            | 500.000,00        |
| 44905100 - 15000000                                                                  | Obras e instalações                            | 20.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                  | Obras e instalações                            | 460.000,00     |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                  | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                      |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>500.000,00</b> |
| <b>Dotação: 23.695.0065.1211 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MIRANTES</b>              |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                             | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                             | Aplicações diretas                             |                | 80.000,00             | 80.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                  | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                  | Obras e instalações                            | 50.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                  | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17100000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                      |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>80.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 23.695.0065.1237 - COSNTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA</b>    |                                                |                |                       |                   |
| 40000000                                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                            |                |                       |                   |
| 44000000                                                                             | Investimentos                                  |                |                       |                   |
| 44900000                                                                             | Aplicações diretas                             |                | 20.000,00             | 20.000,00         |
| 44905100 - 15000000                                                                  | Obras e instalações                            | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17000000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 17010000                                                                  | Obras e instalações                            | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                      |                                                |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 23.695.0065.2028 - MANUT ATIV SEC MUN DE TURISMO</b>                     |                                                |                |                       |                   |
| 30000000                                                                             | DESPESAS CORRENTES                             |                |                       |                   |
| 31000000                                                                             | Pessoal e encargos sociais                     |                |                       |                   |
| 31900000                                                                             | Aplicações diretas                             |                | 217.000,00            | 217.000,00        |
| 31900400 - 15000000                                                                  | Contratação por tempo determinado              | 60.000,00      |                       |                   |
| 31901100 - 15000000                                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 130.000,00     |                       |                   |
| 31901300 - 15000000                                                                  | Obrigações patronais                           | 25.000,00      |                       |                   |
| 31901600 - 15000000                                                                  | Outras despesas variáveis - pessoal civil      | 1.000,00       |                       |                   |
| 31909200 - 15000000                                                                  | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00       |                       |                   |
| 33000000                                                                             | Outras despesas correntes                      |                |                       |                   |
| 33900000                                                                             | Aplicações diretas                             |                | 384.000,00            | 384.000,00        |
| <b>Classificação</b>                                                                 | <b>Especificação</b>                           | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
| 33901400 - 15000000                                                                  | Diárias - civil                                | 5.000,00       |                       |                   |
| 33903000 - 15000000                                                                  | Material de consumo                            | 50.000,00      |                       |                   |

|                                                                                  |                                                                     |                                  |                       |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 33903100 - 15000000                                                              | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 5.000,00                         |                       |                     |
| 33903300 - 15000000                                                              | Passagens e despesas com locomoção                                  | 2.000,00                         |                       |                     |
| 33903500 - 15000000                                                              | Serviços de consultoria                                             | 1.000,00                         |                       |                     |
| 33903600 - 15000000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 15.000,00                        |                       |                     |
| 33903700 - 15000000                                                              | Locação de mão de obra                                              | 80.000,00                        |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 200.000,00                       |                       |                     |
| 33904800 - 15000000                                                              | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                       | 5.000,00                         |                       |                     |
| 33909200 - 15000000                                                              | Despesas de exercícios anteriores                                   | 1.000,00                         |                       |                     |
| 33909300 - 15000000                                                              | Indenizações e restituições                                         | 10.000,00                        |                       |                     |
| 33909300 - 17000000                                                              | Indenizações e restituições                                         | 10.000,00                        |                       |                     |
| 40000000                                                                         | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                                  |                       |                     |
| 44000000                                                                         | Investimentos                                                       |                                  |                       |                     |
| 44900000                                                                         | Aplicações diretas                                                  |                                  | 2.000,00              | 2.000,00            |
| 44905100 - 15000000                                                              | Obras e instalações                                                 | 1.000,00                         |                       |                     |
| 44905200 - 15000000                                                              | Equipamentos e material permanente                                  | 1.000,00                         |                       |                     |
|                                                                                  |                                                                     |                                  | <b>Total Dotação:</b> | <b>603.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 23.695.0065.2181 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS</b>                |                                                                     |                                  |                       |                     |
| 30000000                                                                         | DESPESAS CORRENTES                                                  |                                  |                       |                     |
| 33000000                                                                         | Outras despesas correntes                                           |                                  |                       |                     |
| 33900000                                                                         | Aplicações diretas                                                  |                                  | 3.368.100,00          | 3.368.100,00        |
| 33903000 - 15000000                                                              | Material de consumo                                                 | 50.000,00                        |                       |                     |
| 33903000 - 17000000                                                              | Material de consumo                                                 | 2.000,00                         |                       |                     |
| 33903000 - 17010000                                                              | Material de consumo                                                 | 1.000,00                         |                       |                     |
| 33903000 - 17060000                                                              | Material de consumo                                                 | 1.000,00                         |                       |                     |
| 33903000 - 17100000                                                              | Material de consumo                                                 | 1.000,00                         |                       |                     |
| 33903600 - 15000000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 100.000,00                       |                       |                     |
| 33903600 - 17000000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 3.000,00                         |                       |                     |
| 33903600 - 17010000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 4.000,00                         |                       |                     |
| 33903900 - 15000000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 3.000.000,00                     |                       |                     |
| 33903900 - 17000000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 5.000,00                         |                       |                     |
| 33903900 - 17010000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 200.000,00                       |                       |                     |
| 33903900 - 17060000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 1.000,00                         |                       |                     |
| 33903900 - 17100000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 100,00                           |                       |                     |
|                                                                                  |                                                                     |                                  | <b>Total Dotação:</b> | <b>3.368.100,00</b> |
|                                                                                  |                                                                     | <b>Total Unid. Orçamentária:</b> |                       | <b>4.761.100,00</b> |
|                                                                                  |                                                                     | <b>Total Órgão:</b>              |                       | <b>4.761.100,00</b> |
| <b>Classificação</b>                                                             | <b>Especificação</b>                                                | <b>Desdob.</b>                   | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                |                                                                     |                                  |                       |                     |
| <b>Órgão: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                    |                                                                     |                                  |                       |                     |
| <b>UO: 021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                     |                                                                     |                                  |                       |                     |
| <b>Dotação: 10.122.0075.2206 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE AMBIENTAL</b>        |                                                                     |                                  |                       |                     |
| 30000000                                                                         | DESPESAS CORRENTES                                                  |                                  |                       |                     |
| 31000000                                                                         | Pessoal e encargos sociais                                          |                                  |                       |                     |
| 31900000                                                                         | Aplicações diretas                                                  |                                  | 4.600,00              | 4.600,00            |
| 31900400 - 16000000                                                              | Contratação por tempo determinado                                   | 1.000,00                         |                       |                     |
| 31901100 - 16000000                                                              | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 2.000,00                         |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                              | Obrigações patronais                                                | 650,00                           |                       |                     |
| 31901600 - 16000000                                                              | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 500,00                           |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                              | Despesas de exercícios anteriores                                   | 450,00                           |                       |                     |
| 33000000                                                                         | Outras despesas correntes                                           |                                  |                       |                     |
| 33900000                                                                         | Aplicações diretas                                                  |                                  | 8.400,00              | 8.400,00            |
| 33901400 - 16000000                                                              | Diárias - civil                                                     | 1.000,00                         |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                              | Material de consumo                                                 | 2.000,00                         |                       |                     |
| 33903200 - 16000000                                                              | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                 | 1.000,00                         |                       |                     |
| 33903300 - 16000000                                                              | Passagens e despesas com locomoção                                  | 1.000,00                         |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 1.600,00                         |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 1.500,00                         |                       |                     |
| 33909200 - 16000000                                                              | Despesas de exercícios anteriores                                   | 300,00                           |                       |                     |
| 40000000                                                                         | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                                  |                       |                     |
| 44000000                                                                         | Investimentos                                                       |                                  |                       |                     |
| 44900000                                                                         | Aplicações diretas                                                  |                                  | 2.000,00              | 2.000,00            |
| 44905100 - 16000000                                                              | Obras e instalações                                                 | 1.000,00                         |                       |                     |
| 44905200 - 16000000                                                              | Equipamentos e material permanente                                  | 1.000,00                         |                       |                     |
|                                                                                  |                                                                     |                                  | <b>Total Dotação:</b> | <b>15.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 10.122.0075.2255 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID -19</b>         |                                                                     |                                  |                       |                     |
| 30000000                                                                         | DESPESAS CORRENTES                                                  |                                  |                       |                     |
| 31000000                                                                         | Pessoal e encargos sociais                                          |                                  |                       |                     |
| 31900000                                                                         | Aplicações diretas                                                  |                                  | 13.000,00             | 13.000,00           |
| 31900400 - 16020000                                                              | Contratação por tempo determinado                                   | 5.000,00                         |                       |                     |
| 31901100 - 16020000                                                              | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 5.000,00                         |                       |                     |
| 31901300 - 16020000                                                              | Obrigações patronais                                                | 2.200,00                         |                       |                     |
| 31909200 - 16020000                                                              | Despesas de exercícios anteriores                                   | 800,00                           |                       |                     |
| 33000000                                                                         | Outras despesas correntes                                           |                                  |                       |                     |
| 33900000                                                                         | Aplicações diretas                                                  |                                  | 25.500,00             | 25.500,00           |
| 33903000 - 16020000                                                              | Material de consumo                                                 | 20.000,00                        |                       |                     |
| 33903600 - 16020000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 2.500,00                         |                       |                     |
| 33903900 - 16020000                                                              | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                      | 2.500,00                         |                       |                     |
| 33909200 - 16020000                                                              | Despesas de exercícios anteriores                                   | 500,00                           |                       |                     |
| 40000000                                                                         | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                                  |                       |                     |
| 44000000                                                                         | Investimentos                                                       |                                  |                       |                     |
| 44900000                                                                         | Aplicações diretas                                                  |                                  | 1.500,00              | 1.500,00            |
| 44905100 - 16020000                                                              | Obras e instalações                                                 | 500,00                           |                       |                     |
| 44905200 - 16020000                                                              | Equipamentos e material permanente                                  | 1.000,00                         |                       |                     |
|                                                                                  |                                                                     |                                  | <b>Total Dotação:</b> | <b>40.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1236 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE</b> |                                                                     |                                  |                       |                     |
| 40000000                                                                         | DESPESAS DE CAPITAL                                                 |                                  |                       |                     |
| 44000000                                                                         | Investimentos                                                       |                                  |                       |                     |
| 44900000                                                                         | Aplicações diretas                                                  |                                  | 40.000,00             | 40.000,00           |
| 44905100 - 16000000                                                              | Obras e instalações                                                 | 10.000,00                        |                       |                     |

|                                                                                             |                                    |                |                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|-----------------------|------------------|
| 44905100 - 16010000                                                                         | Obras e instalações                | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 16310000                                                                         | Obras e instalações                | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 16320000                                                                         | Obras e instalações                | 10.000,00      |                       |                  |
| <b>Classificação</b>                                                                        | <b>Especificação</b>               | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b> |
|                                                                                             |                                    |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>40.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1239 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENÇÃO BASICA</b>                |                                    |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                      |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                 |                | 60.000,00             | 60.000,00        |
| 44905200 - 16000000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16010000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 25.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16310000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 15.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16320000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 10.000,00      |                       |                  |
|                                                                                             |                                    |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>60.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1240 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>                                  |                                    |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                      |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                 |                | 50.000,00             | 50.000,00        |
| 44905200 - 16000000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 15.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16010000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 15.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16310000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16320000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 10.000,00      |                       |                  |
|                                                                                             |                                    |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>50.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1241 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS</b> |                                    |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                      |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                 |                | 35.000,00             | 35.000,00        |
| 44905200 - 16000000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16010000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 15.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16310000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 5.000,00       |                       |                  |
| 44905200 - 16320000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 5.000,00       |                       |                  |
|                                                                                             |                                    |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>35.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1242 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESIDUOS</b>             |                                    |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                      |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                 |                | 45.000,00             | 45.000,00        |
| 44905200 - 16000000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 15.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16010000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16310000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905200 - 16320000                                                                         | Equipamentos e material permanente | 10.000,00      |                       |                  |
|                                                                                             |                                    |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>45.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1243 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO</b>                           |                                    |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                      |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                 |                | 25.000,00             | 25.000,00        |
| 44905100 - 16010000                                                                         | Obras e instalações                | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 16310000                                                                         | Obras e instalações                | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 16320000                                                                         | Obras e instalações                | 5.000,00       |                       |                  |
|                                                                                             |                                    |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>25.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1245 - CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES</b>          |                                    |                |                       |                  |
| 40000000                                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                |                |                       |                  |
| 44000000                                                                                    | Investimentos                      |                |                       |                  |
| 44900000                                                                                    | Aplicações diretas                 |                | 20.000,00             | 20.000,00        |
| 44905100 - 16010000                                                                         | Obras e instalações                | 10.000,00      |                       |                  |
| 44905100 - 16310000                                                                         | Obras e instalações                | 5.000,00       |                       |                  |
| 44905100 - 16320000                                                                         | Obras e instalações                | 5.000,00       |                       |                  |

|                                                                                            |                      |                |                       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| <b>Classificação</b>                                                                       | <b>Especificação</b> | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>  |
|                                                                                            |                      |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1246 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>          |                      |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL  |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                   | Investimentos        |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                   | Aplicações diretas   |                | 15.000,00             | 15.000,00         |
| 44905100 - 16010000                                                                        | Obras e instalações  | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 16310000                                                                        | Obras e instalações  | 5.000,00       |                       |                   |
| 44905100 - 16320000                                                                        | Obras e instalações  | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                            |                      |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>15.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1247 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA</b>           |                      |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL  |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                   | Investimentos        |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                   | Aplicações diretas   |                | 25.000,00             | 25.000,00         |
| 44905100 - 16010000                                                                        | Obras e instalações  | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 16310000                                                                        | Obras e instalações  | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 16320000                                                                        | Obras e instalações  | 5.000,00       |                       |                   |
|                                                                                            |                      |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>25.000,00</b>  |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1252 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE UBS</b> |                      |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL  |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                   | Investimentos        |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                   | Aplicações diretas   |                | 970.000,00            | 970.000,00        |
| 44905100 - 16010000                                                                        | Obras e instalações  | 150.000,00     |                       |                   |
| 44905100 - 16310000                                                                        | Obras e instalações  | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 16320000                                                                        | Obras e instalações  | 10.000,00      |                       |                   |
| 44905100 - 17060000                                                                        | Obras e instalações  | 800.000,00     |                       |                   |
|                                                                                            |                      |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>970.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.1253 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA SAUD</b>         |                      |                |                       |                   |
| 40000000                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL  |                |                       |                   |
| 44000000                                                                                   | Investimentos        |                |                       |                   |
| 44900000                                                                                   | Aplicações diretas   |                | 25.000,00             | 25.000,00         |

|                                                                      |                                                            |                |                       |                     |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------|
| 44905100 - 16000000                                                  | Obras e instalações                                        | 5.000,00       |                       |                     |
| 44905100 - 16010000                                                  | Obras e instalações                                        | 10.000,00      |                       |                     |
| 44905100 - 16310000                                                  | Obras e instalações                                        | 5.000,00       |                       |                     |
| 44905100 - 16320000                                                  | Obras e instalações                                        | 5.000,00       |                       |                     |
|                                                                      |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>25.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 10.301.0075.2018 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                             | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                             | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                             | Aplicações diretas                                         |                | 187.000,00            | 187.000,00          |
| 31900400 - 16000000                                                  | Contratação por tempo determinado                          | 25.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 16000000                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 100.000,00     |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                  | Obrigações patronais                                       | 60.000,00      |                       |                     |
| 31901600 - 16000000                                                  | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 1.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                  | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                             | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33500000                                                             | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 501.000,00            | 501.000,00          |
| 33504300 - 15001002                                                  | Subvenções sociais                                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33504300 - 16000000                                                  | Subvenções sociais                                         | 500.000,00     |                       |                     |
| 33900000                                                             | Aplicações diretas                                         |                | 928.800,00            | 928.800,00          |
| 33901400 - 16000000                                                  | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                  | Material de consumo                                        | 100.000,00     |                       |                     |
| 33903000 - 16320000                                                  | Material de consumo                                        | 8.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 17060000                                                  | Material de consumo                                        | 500.000,00     |                       |                     |
| <b>Classificação</b>                                                 | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| 33903000 - 17100000                                                  | Material de consumo                                        | 263.800,00     |                       |                     |
| 33903200 - 16000000                                                  | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita        | 3.000,00       |                       |                     |
| 33903300 - 16000000                                                  | Passagens e despesas com locomoção                         | 3.000,00       |                       |                     |
| 33903500 - 16000000                                                  | Serviços de consultoria                                    | 3.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 5.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 16320000                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 2.500,00       |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 10.000,00      |                       |                     |
| 33903900 - 16320000                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 3.500,00       |                       |                     |
| 33903900 - 17060000                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 10.000,00      |                       |                     |
| 33903900 - 17100000                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 1.000,00       |                       |                     |
| 33904600 - 16000000                                                  | Auxílio-alimentação                                        | 1.000,00       |                       |                     |
| 33904800 - 16000000                                                  | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas              | 1.000,00       |                       |                     |
| 33904900 - 16000000                                                  | Auxílio-transporte                                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909200 - 16000000                                                  | Despesas de exercícios anteriores                          | 5.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 16000000                                                  | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 16310000                                                  | Indenizações e restituições                                | 5.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 16320000                                                  | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                             | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                             | Aplicações diretas                                         |                | 119.000,00            | 119.000,00          |
| 44905100 - 16000000                                                  | Obras e instalações                                        | 4.000,00       |                       |                     |
| 44905200 - 16000000                                                  | Equipamentos e material permanente                         | 10.000,00      |                       |                     |
| 44905200 - 16010000                                                  | Equipamentos e material permanente                         | 105.000,00     |                       |                     |
|                                                                      |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.735.800,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.2140 - MANUTENÇÃO DE FARMACIA BASICA</b>     |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                             | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                             | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                             | Aplicações diretas                                         |                | 65.000,00             | 65.000,00           |
| 31900400 - 16000000                                                  | Contratação por tempo determinado                          | 30.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 16000000                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 25.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                  | Obrigações patronais                                       | 9.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                  | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                             | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33900000                                                             | Aplicações diretas                                         |                | 177.000,00            | 177.000,00          |
| 33903000 - 16000000                                                  | Material de consumo                                        | 9.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 16320000                                                  | Material de consumo                                        | 15.000,00      |                       |                     |
| 33903200 - 16000000                                                  | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita        | 150.000,00     |                       |                     |
| 33903600 - 16320000                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 16320000                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909200 - 16000000                                                  | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                             | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                             | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                             | Aplicações diretas                                         |                | 1.000,00              | 1.000,00            |
| 44905200 - 16000000                                                  | Equipamentos e material permanente                         | 1.000,00       |                       |                     |
|                                                                      |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>243.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 10.301.0075.2141 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>       |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                             | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                             | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                             | Aplicações diretas                                         |                | 75.500,00             | 75.500,00           |
| 31900400 - 16000000                                                  | Contratação por tempo determinado                          | 40.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 16000000                                                  | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 10.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                  | Obrigações patronais                                       | 24.500,00      |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                  | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                             | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33500000                                                             | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 700.000,00            | 700.000,00          |
| <b>Classificação</b>                                                 | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| 33504300 - 16000000                                                  | Subvenções sociais                                         | 700.000,00     |                       |                     |
| 33900000                                                             | Aplicações diretas                                         |                | 76.000,00             | 76.000,00           |
| 33901400 - 16000000                                                  | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                  | Material de consumo                                        | 55.000,00      |                       |                     |
| 33903300 - 16000000                                                  | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903500 - 16000000                                                  | Serviços de consultoria                                    | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 5.000,00       |                       |                     |
| 33903700 - 16000000                                                  | Locação de mão de obra                                     | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 10.000,00      |                       |                     |

|                                                                                |                                                            |                |                       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------|
| 33909200 - 16000000                                                            | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 16000000                                                            | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                       | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                       | Aplicações diretas                                         |                | 4.000,00              | 4.000,00            |
| 44905100 - 16000000                                                            | Obras e instalações                                        | 1.000,00       |                       |                     |
| 44905200 - 16000000                                                            | Equipamentos e material permanente                         | 3.000,00       |                       |                     |
|                                                                                |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>855.500,00</b>   |
| <b>Dotação: 10.301.0075.2142 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>                         |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                       | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 33000000                                                                       | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33900000                                                                       | Aplicações diretas                                         |                | 50.000,00             | 50.000,00           |
| 33903000 - 16000000                                                            | Material de consumo                                        | 37.000,00      |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 2.500,00       |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 10.000,00      |                       |                     |
| 33909200 - 16000000                                                            | Despesas de exercícios anteriores                          | 500,00         |                       |                     |
|                                                                                |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>50.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 10.301.0075.2143 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (PACS)</b> |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                       | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                       | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                       | Aplicações diretas                                         |                | 1.040.000,00          | 1.040.000,00        |
| 31900400 - 16040000                                                            | Contratação por tempo determinado                          | 69.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 16040000                                                            | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 880.000,00     |                       |                     |
| 31901300 - 15001002                                                            | Obrigações patronais                                       | 80.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                            | Obrigações patronais                                       | 10.000,00      |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                            | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                                       | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33500000                                                                       | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 3.000,00              | 3.000,00            |
| 33504300 - 16040000                                                            | Subvenções sociais                                         | 3.000,00       |                       |                     |
| 33900000                                                                       | Aplicações diretas                                         |                | 14.000,00             | 14.000,00           |
| 33901400 - 16000000                                                            | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                            | Material de consumo                                        | 4.000,00       |                       |                     |
| 33903200 - 16000000                                                            | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita        | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903300 - 16000000                                                            | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903500 - 16000000                                                            | Serviços de consultoria                                    | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903700 - 16040000                                                            | Locação de mão de obra                                     | 2.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909200 - 16000000                                                            | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 16000000                                                            | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                       | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                       | Aplicações diretas                                         |                | 2.000,00              | 2.000,00            |
| 44905200 - 16000000                                                            | Equipamentos e material permanente                         | 2.000,00       |                       |                     |
|                                                                                |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.059.000,00</b> |
| <b>Classificação</b>                                                           | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| <b>Dotação: 10.301.0075.2144 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>                  |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                       | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                       | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                       | Aplicações diretas                                         |                | 32.000,00             | 32.000,00           |
| 31900400 - 16000000                                                            | Contratação por tempo determinado                          | 20.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 16000000                                                            | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 5.000,00       |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                            | Obrigações patronais                                       | 6.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                            | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                                       | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33500000                                                                       | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 348.000,00            | 348.000,00          |
| 33504300 - 16000000                                                            | Subvenções sociais                                         | 348.000,00     |                       |                     |
| 33900000                                                                       | Aplicações diretas                                         |                | 111.000,00            | 111.000,00          |
| 33901400 - 16000000                                                            | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                            | Material de consumo                                        | 25.000,00      |                       |                     |
| 33903300 - 16000000                                                            | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 2.000,00       |                       |                     |
| 33903700 - 16000000                                                            | Locação de mão de obra                                     | 30.000,00      |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 50.000,00      |                       |                     |
| 33909200 - 16000000                                                            | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 16000000                                                            | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                       | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                       | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                       | Aplicações diretas                                         |                | 300.000,00            | 300.000,00          |
| 44905200 - 16000000                                                            | Equipamentos e material permanente                         | 300.000,00     |                       |                     |
|                                                                                |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>791.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 10.301.0075.2145 - PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAP</b>                |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                       | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                       | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                       | Aplicações diretas                                         |                | 46.000,00             | 46.000,00           |
| 31900400 - 16000000                                                            | Contratação por tempo determinado                          | 5.000,00       |                       |                     |
| 31901100 - 16000000                                                            | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 35.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                            | Obrigações patronais                                       | 5.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                            | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                                       | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33500000                                                                       | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 450.000,00            | 450.000,00          |
| 33504300 - 16000000                                                            | Subvenções sociais                                         | 450.000,00     |                       |                     |
| 33900000                                                                       | Aplicações diretas                                         |                | 1.259.000,00          | 1.259.000,00        |
| 33901400 - 16000000                                                            | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                            | Material de consumo                                        | 500.000,00     |                       |                     |
| 33903300 - 16000000                                                            | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 5.000,00       |                       |                     |
| 33903700 - 16000000                                                            | Locação de mão de obra                                     | 50.000,00      |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                            | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 700.000,00     |                       |                     |

|                                                                                          |                                                            |                |                       |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------|
| 33909200 - 16000000                                                                      | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 16000000                                                                      | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                 | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                 | Aplicações diretas                                         |                | 15.000,00             | 15.000,00           |
| 44905200 - 16000000                                                                      | Equipamentos e material permanente                         | 15.000,00      |                       |                     |
|                                                                                          |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.770.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.301.0075.2192 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE MARTINS VIVA E SAUDEL</b> |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                 | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                 | Aplicações diretas                                         |                | 44.000,00             | 44.000,00           |
| 31900400 - 16000000                                                                      | Contratação por tempo determinado                          | 30.000,00      |                       |                     |
| <b>Classificação</b>                                                                     | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| 31901100 - 16000000                                                                      | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 5.000,00       |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                                      | Obrigações patronais                                       | 8.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                                      | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                                                 | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33900000                                                                                 | Aplicações diretas                                         |                | 12.000,00             | 12.000,00           |
| 33901400 - 16000000                                                                      | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                                      | Material de consumo                                        | 7.000,00       |                       |                     |
| 33903300 - 16000000                                                                      | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                                      | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                                      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 16000000                                                                      | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                 | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                 | Aplicações diretas                                         |                | 4.000,00              | 4.000,00            |
| 44905100 - 16000000                                                                      | Obras e instalações                                        | 2.000,00       |                       |                     |
| 44905200 - 16000000                                                                      | Equipamentos e material permanente                         | 2.000,00       |                       |                     |
|                                                                                          |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>60.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 10.301.0075.2204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>                  |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                 | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                 | Aplicações diretas                                         |                | 32.000,00             | 32.000,00           |
| 31900400 - 16000000                                                                      | Contratação por tempo determinado                          | 10.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 16000000                                                                      | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 15.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                                      | Obrigações patronais                                       | 5.000,00       |                       |                     |
| 31901600 - 16000000                                                                      | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 1.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                                      | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                                                 | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33900000                                                                                 | Aplicações diretas                                         |                | 57.000,00             | 57.000,00           |
| 33901400 - 16000000                                                                      | Diárias - civil                                            | 2.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                                      | Material de consumo                                        | 40.000,00      |                       |                     |
| 33903300 - 16000000                                                                      | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                                      | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 8.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                                      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 5.000,00       |                       |                     |
| 33909200 - 16000000                                                                      | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                 | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                 | Aplicações diretas                                         |                | 6.000,00              | 6.000,00            |
| 44905100 - 16000000                                                                      | Obras e instalações                                        | 3.000,00       |                       |                     |
| 44905200 - 16000000                                                                      | Equipamentos e material permanente                         | 3.000,00       |                       |                     |
|                                                                                          |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>95.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 10.301.0075.2268 - MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE</b>                     |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 33000000                                                                                 | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33900000                                                                                 | Aplicações diretas                                         |                | 172.500,00            | 172.500,00          |
| 33903000 - 16000000                                                                      | Material de consumo                                        | 20.000,00      |                       |                     |
| 33903200 - 16000000                                                                      | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita        | 60.000,00      |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                                      | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 2.500,00       |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                                      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 90.000,00      |                       |                     |
|                                                                                          |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>172.500,00</b>   |
| <b>Dotação: 10.301.0075.2316 - MANUTENÇÃO PROGRAMA E MULT</b>                            |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                 | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                 | Aplicações diretas                                         |                | 49.000,00             | 49.000,00           |
| 31900400 - 16000000                                                                      | Contratação por tempo determinado                          | 15.000,00      |                       |                     |
| <b>Classificação</b>                                                                     | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| 31901100 - 16000000                                                                      | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 25.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                                      | Obrigações patronais                                       | 8.800,00       |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                                      | Despesas de exercícios anteriores                          | 200,00         |                       |                     |
| 33000000                                                                                 | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33500000                                                                                 | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 50.000,00             | 50.000,00           |
| 33504300 - 16000000                                                                      | Subvenções sociais                                         | 50.000,00      |                       |                     |
| 33900000                                                                                 | Aplicações diretas                                         |                | 5.000,00              | 5.000,00            |
| 33901400 - 16000000                                                                      | Diárias - civil                                            | 500,00         |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                                      | Material de consumo                                        | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903300 - 16000000                                                                      | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                                      | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                                      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909200 - 16000000                                                                      | Despesas de exercícios anteriores                          | 500,00         |                       |                     |
| 40000000                                                                                 | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                 | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                 | Aplicações diretas                                         |                | 1.000,00              | 1.000,00            |
| 44905200 - 16000000                                                                      | Equipamentos e material permanente                         | 1.000,00       |                       |                     |
|                                                                                          |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>105.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 10.302.0075.2190 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>  |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                 | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |



|                                                                                         |                                                            |                |                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------|
| 31900000                                                                                | Aplicações diretas                                         |                | 155.000,00            | 155.000,00          |
| 31900400 - 16000000                                                                     | Contratação por tempo determinado                          | 115.000,00     |                       |                     |
| 31901100 - 16000000                                                                     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 10.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                                     | Obrigações patronais                                       | 28.000,00      |                       |                     |
| 31901600 - 16000000                                                                     | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 1.000,00       |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                                     | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                                                | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33900000                                                                                | Aplicações diretas                                         |                | 26.000,00             | 26.000,00           |
| 33901400 - 16000000                                                                     | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                                     | Material de consumo                                        | 10.000,00      |                       |                     |
| 33903300 - 16000000                                                                     | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903500 - 16000000                                                                     | Serviços de consultoria                                    | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                                     | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                                     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 10.000,00      |                       |                     |
| 33909200 - 16000000                                                                     | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 16000000                                                                     | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                | Aplicações diretas                                         |                | 9.000,00              | 9.000,00            |
| 44905100 - 16000000                                                                     | Obras e instalações                                        | 1.000,00       |                       |                     |
| 44905200 - 16000000                                                                     | Equipamentos e material permanente                         | 8.000,00       |                       |                     |
|                                                                                         |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>190.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 10.302.0075.2195 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC</b>          |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                | Aplicações diretas                                         |                | 19.000,00             | 19.000,00           |
| 31900400 - 16000000                                                                     | Contratação por tempo determinado                          | 5.000,00       |                       |                     |
| 31901100 - 16000000                                                                     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 10.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                                     | Obrigações patronais                                       | 3.000,00       |                       |                     |
| 31901600 - 16000000                                                                     | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 500,00         |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                                     | Despesas de exercícios anteriores                          | 500,00         |                       |                     |
| 33000000                                                                                | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33500000                                                                                | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 100.000,00            | 100.000,00          |
| 33504300 - 16000000                                                                     | Subvenções sociais                                         | 100.000,00     |                       |                     |
| <b>Classificação</b>                                                                    | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>       | <b>Categoria</b>    |
| 33900000                                                                                | Aplicações diretas                                         |                | 1.007.000,00          | 1.007.000,00        |
| 33901400 - 16000000                                                                     | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                                     | Material de consumo                                        | 400.000,00     |                       |                     |
| 33903000 - 17060000                                                                     | Material de consumo                                        | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903300 - 16000000                                                                     | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                                     | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 100.000,00     |                       |                     |
| 33903700 - 16000000                                                                     | Locação de mão de obra                                     | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                                     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 500.000,00     |                       |                     |
| 33903900 - 17060000                                                                     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909200 - 16000000                                                                     | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 16000000                                                                     | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                | Aplicações diretas                                         |                | 23.000,00             | 23.000,00           |
| 44905100 - 16000000                                                                     | Obras e instalações                                        | 2.000,00       |                       |                     |
| 44905200 - 16000000                                                                     | Equipamentos e material permanente                         | 20.000,00      |                       |                     |
| 44905200 - 17060000                                                                     | Equipamentos e material permanente                         | 1.000,00       |                       |                     |
|                                                                                         |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>1.149.000,00</b> |
| <b>Dotação: 10.302.0100.2310 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM</b> |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                | Aplicações diretas                                         |                | 500.000,00            | 500.000,00          |
| 31900400 - 15001002                                                                     | Contratação por tempo determinado                          | 30.000,00      |                       |                     |
| 31900400 - 16050000                                                                     | Contratação por tempo determinado                          | 370.000,00     |                       |                     |
| 31901100 - 15001002                                                                     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 20.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 16050000                                                                     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 30.000,00      |                       |                     |
| 31901300 - 15001002                                                                     | Obrigações patronais                                       | 50.000,00      |                       |                     |
| 33000000                                                                                | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33500000                                                                                | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 200.000,00            | 200.000,00          |
| 33504300 - 16050000                                                                     | Subvenções sociais                                         | 200.000,00     |                       |                     |
|                                                                                         |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b> | <b>700.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 10.304.0075.2147 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD (ENDEMIAS)</b>   |                                                            |                |                       |                     |
| 30000000                                                                                | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                       |                     |
| 31000000                                                                                | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                       |                     |
| 31900000                                                                                | Aplicações diretas                                         |                | 177.000,00            | 177.000,00          |
| 31900400 - 16040000                                                                     | Contratação por tempo determinado                          | 30.000,00      |                       |                     |
| 31901100 - 16040000                                                                     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 120.000,00     |                       |                     |
| 31901300 - 16000000                                                                     | Obrigações patronais                                       | 26.000,00      |                       |                     |
| 31909200 - 16000000                                                                     | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33000000                                                                                | Outras despesas correntes                                  |                |                       |                     |
| 33500000                                                                                | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 1.000,00              | 1.000,00            |
| 33504300 - 16040000                                                                     | Subvenções sociais                                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33900000                                                                                | Aplicações diretas                                         |                | 12.000,00             | 12.000,00           |
| 33901400 - 16000000                                                                     | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903000 - 16000000                                                                     | Material de consumo                                        | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903300 - 16000000                                                                     | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903600 - 16000000                                                                     | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00       |                       |                     |
| 33903700 - 16040000                                                                     | Locação de mão de obra                                     | 5.000,00       |                       |                     |
| 33903900 - 16000000                                                                     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909200 - 16000000                                                                     | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                       |                     |
| 33909300 - 16000000                                                                     | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                       |                     |
| 40000000                                                                                | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                       |                     |
| 44000000                                                                                | Investimentos                                              |                |                       |                     |
| 44900000                                                                                | Aplicações diretas                                         |                | 1.000,00              | 1.000,00            |

| 44905200 - 16000000                                                                | Equipamentos e material permanente                       | 1.000,00  |                           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|---------------|
| Classificação                                                                      | Especificação                                            | Desdob.   | Elemento                  | Categoria     |
|                                                                                    |                                                          |           | Total Dotação:            | 191.000,00    |
| <b>Dotação: 10.305.0075.2136 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E ENDEMIAS</b> |                                                          |           |                           |               |
| 30000000                                                                           | DESPESAS CORRENTES                                       |           |                           |               |
| 33000000                                                                           | Outras despesas correntes                                |           |                           |               |
| 33900000                                                                           | Aplicações diretas                                       |           | 5.000,00                  | 5.000,00      |
| 33903000 - 16000000                                                                | Material de consumo                                      | 1.500,00  |                           |               |
| 33903600 - 16000000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa física             | 1.500,00  |                           |               |
| 33903900 - 16000000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica           | 2.000,00  |                           |               |
|                                                                                    |                                                          |           | Total Dotação:            | 5.000,00      |
|                                                                                    |                                                          |           | Total Unid. Orçamentária: | 10.536.800,00 |
|                                                                                    |                                                          |           | Total Órgão:              | 10.536.800,00 |
| Classificação                                                                      | Especificação                                            | Desdob.   | Elemento                  | Categoria     |
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                  |                                                          |           |                           |               |
| <b>Órgão: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                         |                                                          |           |                           |               |
| <b>UO: 021100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                          |                                                          |           |                           |               |
| <b>Dotação: 08.122.0081.2021 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)</b>        |                                                          |           |                           |               |
| 30000000                                                                           | DESPESAS CORRENTES                                       |           |                           |               |
| 31000000                                                                           | Pessoal e encargos sociais                               |           |                           |               |
| 31900000                                                                           | Aplicações diretas                                       |           | 1.000,00                  | 1.000,00      |
| 31901100 - 16600000                                                                | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil            | 1.000,00  |                           |               |
| 33000000                                                                           | Outras despesas correntes                                |           |                           |               |
| 33900000                                                                           | Aplicações diretas                                       |           | 1.500,00                  | 1.500,00      |
| 33903000 - 16600000                                                                | Material de consumo                                      | 500,00    |                           |               |
| 33903600 - 16600000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa física             | 500,00    |                           |               |
| 33903900 - 16600000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica           | 500,00    |                           |               |
| 40000000                                                                           | DESPESAS DE CAPITAL                                      |           |                           |               |
| 44000000                                                                           | Investimentos                                            |           |                           |               |
| 44900000                                                                           | Aplicações diretas                                       |           | 500,00                    | 500,00        |
| 44905200 - 16600000                                                                | Equipamentos e material permanente                       | 500,00    |                           |               |
|                                                                                    |                                                          |           | Total Dotação:            | 3.000,00      |
| <b>Dotação: 08.122.0081.2128 - PROCADSUAS</b>                                      |                                                          |           |                           |               |
| 30000000                                                                           | DESPESAS CORRENTES                                       |           |                           |               |
| 33000000                                                                           | Outras despesas correntes                                |           |                           |               |
| 33900000                                                                           | Aplicações diretas                                       |           | 31.000,00                 | 31.000,00     |
| 33903000 - 16600000                                                                | Material de consumo                                      | 10.000,00 |                           |               |
| 33903200 - 16600000                                                                | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita      | 10.000,00 |                           |               |
| 33903600 - 16600000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa física             | 1.000,00  |                           |               |
| 33903900 - 16600000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica           | 10.000,00 |                           |               |
|                                                                                    |                                                          |           | Total Dotação:            | 31.000,00     |
| <b>Dotação: 08.122.0081.2131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS</b>                   |                                                          |           |                           |               |
| 30000000                                                                           | DESPESAS CORRENTES                                       |           |                           |               |
| 31000000                                                                           | Pessoal e encargos sociais                               |           |                           |               |
| 31900000                                                                           | Aplicações diretas                                       |           | 67.700,00                 | 67.700,00     |
| 31900400 - 16600000                                                                | Contratação por tempo determinado                        | 60.000,00 |                           |               |
| 31901100 - 16600000                                                                | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil            | 5.000,00  |                           |               |
| 31901300 - 16600000                                                                | Obrigações patronais                                     | 2.200,00  |                           |               |
| 31909200 - 16600000                                                                | Despesas de exercícios anteriores                        | 500,00    |                           |               |
| 33000000                                                                           | Outras despesas correntes                                |           |                           |               |
| 33900000                                                                           | Aplicações diretas                                       |           | 50.300,00                 | 50.300,00     |
| 33900800 - 16600000                                                                | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 1.000,00  |                           |               |
| 33901400 - 16600000                                                                | Diárias - civil                                          | 1.600,00  |                           |               |
| 33903000 - 16600000                                                                | Material de consumo                                      | 15.000,00 |                           |               |
| 33903000 - 16650000                                                                | Material de consumo                                      | 4.000,00  |                           |               |
| 33903200 - 16600000                                                                | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita      | 1.000,00  |                           |               |
| 33903300 - 16600000                                                                | Passagens e despesas com locomoção                       | 1.000,00  |                           |               |
| 33903500 - 16600000                                                                | Serviços de consultoria                                  | 1.000,00  |                           |               |
| 33903600 - 16600000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa física             | 6.000,00  |                           |               |
| 33903600 - 16650000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa física             | 5.000,00  |                           |               |
| 33903900 - 16600000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica           | 6.000,00  |                           |               |
| 33903900 - 16650000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica           | 5.000,00  |                           |               |
| 33904700 - 16600000                                                                | Obrigações tributárias e contributivas                   | 1.000,00  |                           |               |
| 33909200 - 16600000                                                                | Despesas de exercícios anteriores                        | 700,00    |                           |               |
| 33909300 - 16600000                                                                | Indenizações e restituições                              | 1.000,00  |                           |               |
| 33909300 - 16650000                                                                | Indenizações e restituições                              | 1.000,00  |                           |               |
| 40000000                                                                           | DESPESAS DE CAPITAL                                      |           |                           |               |
| 44000000                                                                           | Investimentos                                            |           |                           |               |
| 44900000                                                                           | Aplicações diretas                                       |           | 7.000,00                  | 7.000,00      |
| Classificação                                                                      | Especificação                                            | Desdob.   | Elemento                  | Categoria     |
| 44905100 - 16600000                                                                | Obras e instalações                                      | 1.000,00  |                           |               |
| 44905200 - 16600000                                                                | Equipamentos e material permanente                       | 1.000,00  |                           |               |
| 44905200 - 16650000                                                                | Equipamentos e material permanente                       | 5.000,00  |                           |               |
|                                                                                    |                                                          |           | Total Dotação:            | 125.000,00    |
| <b>Dotação: 08.122.0081.2216 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD - SUAS</b>     |                                                          |           |                           |               |
| 30000000                                                                           | DESPESAS CORRENTES                                       |           |                           |               |
| 31000000                                                                           | Pessoal e encargos sociais                               |           |                           |               |
| 31900000                                                                           | Aplicações diretas                                       |           | 4.900,00                  | 4.900,00      |
| 31900400 - 16600000                                                                | Contratação por tempo determinado                        | 1.000,00  |                           |               |
| 31901100 - 16600000                                                                | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil            | 3.000,00  |                           |               |
| 31901300 - 16600000                                                                | Obrigações patronais                                     | 900,00    |                           |               |
| 33000000                                                                           | Outras despesas correntes                                |           |                           |               |
| 33900000                                                                           | Aplicações diretas                                       |           | 13.100,00                 | 13.100,00     |
| 33901400 - 16600000                                                                | Diárias - civil                                          | 1.000,00  |                           |               |
| 33903000 - 16600000                                                                | Material de consumo                                      | 9.100,00  |                           |               |
| 33903200 - 16600000                                                                | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita      | 1.000,00  |                           |               |
| 33903600 - 16600000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa física             | 1.000,00  |                           |               |
| 33903900 - 16600000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica           | 1.000,00  |                           |               |
| 40000000                                                                           | DESPESAS DE CAPITAL                                      |           |                           |               |

|                                                                                                            |                                                            |           |                       |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|------------------|
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                              |           |                       |                  |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                         |           | 2.000,00              | 2.000,00         |
| 44905100 - 16600000                                                                                        | Obras e instalações                                        | 1.000,00  |                       |                  |
| 44905200 - 16600000                                                                                        | Equipamentos e material permanente                         | 1.000,00  |                       |                  |
|                                                                                                            |                                                            |           | <b>Total Dotação:</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>Dotação: 08.244.0081.1186 - CONST. AMPL. E REFORMA DA SEDE DO CRAS</b>                                  |                                                            |           |                       |                  |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                        |           |                       |                  |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                              |           |                       |                  |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                         |           | 15.000,00             | 15.000,00        |
| 44905100 - 16600000                                                                                        | Obras e instalações                                        | 10.000,00 |                       |                  |
| 44905100 - 16650000                                                                                        | Obras e instalações                                        | 5.000,00  |                       |                  |
|                                                                                                            |                                                            |           | <b>Total Dotação:</b> | <b>15.000,00</b> |
| <b>Dotação: 08.244.0081.1197 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV</b> |                                                            |           |                       |                  |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                         |           |                       |                  |
| 31000000                                                                                                   | Pessoal e encargos sociais                                 |           |                       |                  |
| 31900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                         |           | 11.000,00             | 11.000,00        |
| 31901100 - 16600000                                                                                        | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 10.000,00 |                       |                  |
| 31901300 - 16600000                                                                                        | Obrigações patronais                                       | 1.000,00  |                       |                  |
| 33000000                                                                                                   | Outras despesas correntes                                  |           |                       |                  |
| 33500000                                                                                                   | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |           | 2.000,00              | 2.000,00         |
| 33504300 - 15000000                                                                                        | Subvenções sociais                                         | 1.000,00  |                       |                  |
| 33504300 - 16600000                                                                                        | Subvenções sociais                                         | 1.000,00  |                       |                  |
| 33900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                         |           | 7.000,00              | 7.000,00         |
| 33903000 - 16600000                                                                                        | Material de consumo                                        | 2.000,00  |                       |                  |
| 33903600 - 16600000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 2.000,00  |                       |                  |
| 33903900 - 16600000                                                                                        | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 3.000,00  |                       |                  |
| 40000000                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL                                        |           |                       |                  |
| 44000000                                                                                                   | Investimentos                                              |           |                       |                  |
| 44900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                         |           | 15.000,00             | 15.000,00        |
| 44905100 - 16600000                                                                                        | Obras e instalações                                        | 15.000,00 |                       |                  |
|                                                                                                            |                                                            |           | <b>Total Dotação:</b> | <b>35.000,00</b> |
| <b>Dotação: 08.244.0081.2149 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL</b>             |                                                            |           |                       |                  |
| 30000000                                                                                                   | DESPESAS CORRENTES                                         |           |                       |                  |
| 33000000                                                                                                   | Outras despesas correntes                                  |           |                       |                  |
| 33900000                                                                                                   | Aplicações diretas                                         |           | 24.000,00             | 24.000,00        |

| Classificação       | Especificação                                  | Desdob.   | Elemento              | Categoria        |
|---------------------|------------------------------------------------|-----------|-----------------------|------------------|
| 33903000 - 17060000 | Material de consumo                            | 10.000,00 |                       |                  |
| 33903500 - 17060000 | Serviços de consultoria                        | 3.000,00  |                       |                  |
| 33903900 - 16600000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 6.000,00  |                       |                  |
| 33903900 - 17060000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 5.000,00  |                       |                  |
| 40000000            | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |                       |                  |
| 44000000            | Investimentos                                  |           |                       |                  |
| 44900000            | Aplicações diretas                             |           | 12.000,00             | 12.000,00        |
| 44905100 - 17060000 | Obras e instalações                            | 10.000,00 |                       |                  |
| 44905200 - 17060000 | Equipamentos e material permanente             | 2.000,00  |                       |                  |
|                     |                                                |           | <b>Total Dotação:</b> | <b>36.000,00</b> |

|                                                                   |                                                          |            |                       |                   |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------------|
| <b>Dotação: 08.244.0081.2150 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b> |                                                          |            |                       |                   |
| 30000000                                                          | DESPESAS CORRENTES                                       |            |                       |                   |
| 33000000                                                          | Outras despesas correntes                                |            |                       |                   |
| 33900000                                                          | Aplicações diretas                                       |            | 235.000,00            | 235.000,00        |
| 33900800 - 15000000                                               | Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 5.000,00   |                       |                   |
| 33903000 - 16610000                                               | Material de consumo                                      | 1.000,00   |                       |                   |
| 33903200 - 15000000                                               | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita      | 25.000,00  |                       |                   |
| 33903200 - 16610000                                               | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita      | 2.000,00   |                       |                   |
| 33903600 - 15000000                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa física             | 4.000,00   |                       |                   |
| 33903900 - 15000000                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica           | 6.000,00   |                       |                   |
| 33903900 - 16610000                                               | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica           | 2.000,00   |                       |                   |
| 33904800 - 15000000                                               | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas            | 190.000,00 |                       |                   |
|                                                                   |                                                          |            | <b>Total Dotação:</b> | <b>235.000,00</b> |

|                                                                                    |                                                |           |                       |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|-----------------------|------------------|
| <b>Dotação: 08.244.0081.2214 - GESTÃO DECENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b> |                                                |           |                       |                  |
| 30000000                                                                           | DESPESAS CORRENTES                             |           |                       |                  |
| 31000000                                                                           | Pessoal e encargos sociais                     |           |                       |                  |
| 31900000                                                                           | Aplicações diretas                             |           | 6.500,00              | 6.500,00         |
| 31900400 - 16600000                                                                | Contratação por tempo determinado              | 2.000,00  |                       |                  |
| 31901100 - 16600000                                                                | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 3.000,00  |                       |                  |
| 31901300 - 16600000                                                                | Obrigações patronais                           | 1.100,00  |                       |                  |
| 31909200 - 16600000                                                                | Despesas de exercícios anteriores              | 400,00    |                       |                  |
| 33000000                                                                           | Outras despesas correntes                      |           |                       |                  |
| 33900000                                                                           | Aplicações diretas                             |           | 55.000,00             | 55.000,00        |
| 33901400 - 16600000                                                                | Diárias - civil                                | 1.000,00  |                       |                  |
| 33903000 - 16600000                                                                | Material de consumo                            | 50.000,00 |                       |                  |
| 33903300 - 16600000                                                                | Passagens e despesas com locomoção             | 1.000,00  |                       |                  |
| 33903600 - 16600000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00  |                       |                  |
| 33903900 - 16600000                                                                | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00  |                       |                  |
| 33909200 - 16600000                                                                | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00  |                       |                  |
| 40000000                                                                           | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |                       |                  |
| 44000000                                                                           | Investimentos                                  |           |                       |                  |
| 44900000                                                                           | Aplicações diretas                             |           | 2.000,00              | 2.000,00         |
| 44905100 - 16600000                                                                | Obras e instalações                            | 1.000,00  |                       |                  |
| 44905200 - 16600000                                                                | Equipamentos e material permanente             | 1.000,00  |                       |                  |
|                                                                                    |                                                |           | <b>Total Dotação:</b> | <b>63.500,00</b> |

|                                                                             |                                               |            |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| <b>Dotação: 08.244.0081.2217 - MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b> |                                               |            |            |            |
| 30000000                                                                    | DESPESAS CORRENTES                            |            |            |            |
| 31000000                                                                    | Pessoal e encargos sociais                    |            |            |            |
| 31900000                                                                    | Aplicações diretas                            |            | 135.000,00 | 135.000,00 |
| 31900400 - 16600000                                                         | Contratação por tempo determinado             | 108.000,00 |            |            |
| 31901100 - 16600000                                                         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 2.000,00   |            |            |

|                                                                                       |                                                            |                |                                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| 31901300 - 16600000                                                                   | Obrigações patronais                                       | 24.000,00      |                                  |                     |
| 31909200 - 16600000                                                                   | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33000000                                                                              | Outras despesas correntes                                  |                |                                  |                     |
| <b>Classificação</b>                                                                  | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                  | <b>Categoria</b>    |
| 33500000                                                                              | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                | 2.000,00                         | 2.000,00            |
| 33504300 - 15000000                                                                   | Subvenções sociais                                         | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33504300 - 16600000                                                                   | Subvenções sociais                                         | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33900000                                                                              | Aplicações diretas                                         |                | 70.000,00                        | 70.000,00           |
| 33901400 - 16600000                                                                   | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903000 - 16600000                                                                   | Material de consumo                                        | 60.000,00      |                                  |                     |
| 33903300 - 16600000                                                                   | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 16600000                                                                   | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 16600000                                                                   | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 5.000,00       |                                  |                     |
| 33909200 - 16600000                                                                   | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33909300 - 16600000                                                                   | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                                  |                     |
| 40000000                                                                              | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                              | Investimentos                                              |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                              | Aplicações diretas                                         |                | 2.000,00                         | 2.000,00            |
| 44905100 - 16600000                                                                   | Obras e instalações                                        | 1.000,00       |                                  |                     |
| 44905200 - 16600000                                                                   | Equipamentos e material permanente                         | 1.000,00       |                                  |                     |
|                                                                                       |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>209.000,00</b>   |
| <b>Dotação: 08.244.0081.2284 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>                  |                                                            |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                              | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                                  |                     |
| 31000000                                                                              | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                                  |                     |
| 31900000                                                                              | Aplicações diretas                                         |                | 72.500,00                        | 72.500,00           |
| 31900400 - 16600000                                                                   | Contratação por tempo determinado                          | 20.000,00      |                                  |                     |
| 31901100 - 16600000                                                                   | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 50.000,00      |                                  |                     |
| 31901300 - 16600000                                                                   | Obrigações patronais                                       | 1.500,00       |                                  |                     |
| 31901600 - 16600000                                                                   | Outras despesas variáveis - pessoal civil                  | 500,00         |                                  |                     |
| 31909200 - 16600000                                                                   | Despesas de exercícios anteriores                          | 500,00         |                                  |                     |
| 33000000                                                                              | Outras despesas correntes                                  |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                              | Aplicações diretas                                         |                | 6.500,00                         | 6.500,00            |
| 33901400 - 16600000                                                                   | Diárias - civil                                            | 500,00         |                                  |                     |
| 33903300 - 16600000                                                                   | Passagens e despesas com locomoção                         | 500,00         |                                  |                     |
| 33903600 - 16600000                                                                   | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 2.500,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 16600000                                                                   | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 1.500,00       |                                  |                     |
| 33909200 - 16600000                                                                   | Despesas de exercícios anteriores                          | 500,00         |                                  |                     |
| 33909300 - 16600000                                                                   | Indenizações e restituições                                | 1.000,00       |                                  |                     |
| 40000000                                                                              | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                              | Investimentos                                              |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                              | Aplicações diretas                                         |                | 4.000,00                         | 4.000,00            |
| 44905200 - 16600000                                                                   | Equipamentos e material permanente                         | 4.000,00       |                                  |                     |
|                                                                                       |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>83.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 08.244.0081.2311 - MANUTENÇÃO DO CRAS</b>                                 |                                                            |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                              | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                                  |                     |
| 31000000                                                                              | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                                  |                     |
| 31900000                                                                              | Aplicações diretas                                         |                | 37.000,00                        | 37.000,00           |
| 31900400 - 16600000                                                                   | Contratação por tempo determinado                          | 2.000,00       |                                  |                     |
| 31901100 - 16600000                                                                   | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 30.000,00      |                                  |                     |
| 31901300 - 16600000                                                                   | Obrigações patronais                                       | 5.000,00       |                                  |                     |
| 33000000                                                                              | Outras despesas correntes                                  |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                              | Aplicações diretas                                         |                | 12.000,00                        | 12.000,00           |
| 33903000 - 16600000                                                                   | Material de consumo                                        | 8.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 16600000                                                                   | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 16600000                                                                   | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 3.000,00       |                                  |                     |
| 40000000                                                                              | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                              | Investimentos                                              |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                              | Aplicações diretas                                         |                | 3.000,00                         | 3.000,00            |
| 44905200 - 16600000                                                                   | Equipamentos e material permanente                         | 3.000,00       |                                  |                     |
| <b>Classificação</b>                                                                  | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                  | <b>Categoria</b>    |
|                                                                                       |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>52.000,00</b>    |
| <b>Dotação: 08.244.2091.2215 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b> |                                                            |                |                                  |                     |
| 30000000                                                                              | DESPESAS CORRENTES                                         |                |                                  |                     |
| 31000000                                                                              | Pessoal e encargos sociais                                 |                |                                  |                     |
| 31900000                                                                              | Aplicações diretas                                         |                | 176.000,00                       | 176.000,00          |
| 31900400 - 16600000                                                                   | Contratação por tempo determinado                          | 140.000,00     |                                  |                     |
| 31901100 - 16600000                                                                   | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil              | 5.000,00       |                                  |                     |
| 31901300 - 16600000                                                                   | Obrigações patronais                                       | 30.000,00      |                                  |                     |
| 31909200 - 16600000                                                                   | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33000000                                                                              | Outras despesas correntes                                  |                |                                  |                     |
| 33900000                                                                              | Aplicações diretas                                         |                | 52.000,00                        | 52.000,00           |
| 33901400 - 16600000                                                                   | Diárias - civil                                            | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903000 - 16600000                                                                   | Material de consumo                                        | 40.000,00      |                                  |                     |
| 33903200 - 16600000                                                                   | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita        | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903300 - 16600000                                                                   | Passagens e despesas com locomoção                         | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903600 - 16600000                                                                   | Outros serviços de terceiros - pessoa física               | 1.000,00       |                                  |                     |
| 33903900 - 16600000                                                                   | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica             | 7.000,00       |                                  |                     |
| 33909200 - 16600000                                                                   | Despesas de exercícios anteriores                          | 1.000,00       |                                  |                     |
| 40000000                                                                              | DESPESAS DE CAPITAL                                        |                |                                  |                     |
| 44000000                                                                              | Investimentos                                              |                |                                  |                     |
| 44900000                                                                              | Aplicações diretas                                         |                | 2.000,00                         | 2.000,00            |
| 44905100 - 16600000                                                                   | Obras e instalações                                        | 1.000,00       |                                  |                     |
| 44905200 - 16600000                                                                   | Equipamentos e material permanente                         | 1.000,00       |                                  |                     |
|                                                                                       |                                                            |                | <b>Total Dotação:</b>            | <b>230.000,00</b>   |
|                                                                                       |                                                            |                | <b>Total Unid. Orçamentária:</b> | <b>1.137.500,00</b> |
|                                                                                       |                                                            |                | <b>Total Órgão:</b>              | <b>1.137.500,00</b> |
| <b>Classificação</b>                                                                  | <b>Especificação</b>                                       | <b>Desdob.</b> | <b>Elemento</b>                  | <b>Categoria</b>    |
| <b>Poder: 2 - Poder Executivo</b>                                                     |                                                            |                |                                  |                     |
| <b>Órgão: 0212 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                 |                                                            |                |                                  |                     |

|                                                                             |                                                |           |                           |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|---------------------------|---------------|
| UO: 021200 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO                               |                                                |           |                           |               |
| Dotação: 04.122.0007.2201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO                |                                                |           |                           |               |
| 30000000                                                                    | DESPESAS CORRENTES                             |           |                           |               |
| 31000000                                                                    | Pessoal e encargos sociais                     |           |                           |               |
| 31900000                                                                    | Aplicações diretas                             |           | 21.000,00                 | 21.000,00     |
| 31900400 - 15000000                                                         | Contratação por tempo determinado              | 2.000,00  |                           |               |
| 31901100 - 15000000                                                         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 15.000,00 |                           |               |
| 31901300 - 15000000                                                         | Obrigações patronais                           | 3.800,00  |                           |               |
| 31909200 - 15000000                                                         | Despesas de exercícios anteriores              | 200,00    |                           |               |
| 33000000                                                                    | Outras despesas correntes                      |           |                           |               |
| 33900000                                                                    | Aplicações diretas                             |           | 7.000,00                  | 7.000,00      |
| 33901400 - 15000000                                                         | Diárias - civil                                | 1.000,00  |                           |               |
| 33903000 - 15000000                                                         | Material de consumo                            | 2.000,00  |                           |               |
| 33903300 - 15000000                                                         | Passagens e despesas com locomoção             | 1.000,00  |                           |               |
| 33903600 - 15000000                                                         | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 1.000,00  |                           |               |
| 33903900 - 15000000                                                         | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1.000,00  |                           |               |
| 33909200 - 15000000                                                         | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00    |                           |               |
| 33909300 - 15000000                                                         | Indenizações e restituições                    | 500,00    |                           |               |
| 40000000                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |                           |               |
| 44000000                                                                    | Investimentos                                  |           |                           |               |
| 44900000                                                                    | Aplicações diretas                             |           | 2.000,00                  | 2.000,00      |
| 44905100 - 15000000                                                         | Obras e instalações                            | 1.000,00  |                           |               |
| 44905200 - 15000000                                                         | Equipamentos e material permanente             | 1.000,00  |                           |               |
|                                                                             |                                                |           | Total Dotação:            | 30.000,00     |
|                                                                             |                                                |           | Total Unid. Orçamentária: | 30.000,00     |
|                                                                             |                                                |           | Total Órgão:              | 30.000,00     |
| Classificação                                                               | Especificação                                  | Desdob.   | Elemento                  | Categoria     |
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                  |                                                |           |                           |               |
| Órgão: 0213 - CONSELHO DE SAÚDE                                             |                                                |           |                           |               |
| UO: 021300 - CONSELHO DE SAÚDE                                              |                                                |           |                           |               |
| Dotação: 10.301.0075.2203 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE |                                                |           |                           |               |
| 30000000                                                                    | DESPESAS CORRENTES                             |           |                           |               |
| 31000000                                                                    | Pessoal e encargos sociais                     |           |                           |               |
| 31900000                                                                    | Aplicações diretas                             |           | 4.660,00                  | 4.660,00      |
| 31900400 - 15001002                                                         | Contratação por tempo determinado              | 1.000,00  |                           |               |
| 31901100 - 15001002                                                         | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 2.000,00  |                           |               |
| 31901300 - 15001002                                                         | Obrigações patronais                           | 660,00    |                           |               |
| 31909200 - 15001002                                                         | Despesas de exercícios anteriores              | 1.000,00  |                           |               |
| 33000000                                                                    | Outras despesas correntes                      |           |                           |               |
| 33900000                                                                    | Aplicações diretas                             |           | 4.340,00                  | 4.340,00      |
| 33901400 - 15001002                                                         | Diárias - civil                                | 1.000,00  |                           |               |
| 33903000 - 15001002                                                         | Material de consumo                            | 1.000,00  |                           |               |
| 33903300 - 15001002                                                         | Passagens e despesas com locomoção             | 840,00    |                           |               |
| 33903600 - 15001002                                                         | Outros serviços de terceiros - pessoa física   | 500,00    |                           |               |
| 33903900 - 15001002                                                         | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 500,00    |                           |               |
| 33909200 - 15001002                                                         | Despesas de exercícios anteriores              | 500,00    |                           |               |
| 40000000                                                                    | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |                           |               |
| 44000000                                                                    | Investimentos                                  |           |                           |               |
| 44900000                                                                    | Aplicações diretas                             |           | 1.000,00                  | 1.000,00      |
| 44905100 - 15001002                                                         | Obras e instalações                            | 500,00    |                           |               |
| 44905200 - 15001002                                                         | Equipamentos e material permanente             | 500,00    |                           |               |
|                                                                             |                                                |           | Total Dotação:            | 10.000,00     |
|                                                                             |                                                |           | Total Unid. Orçamentária: | 10.000,00     |
|                                                                             |                                                |           | Total Órgão:              | 10.000,00     |
| Classificação                                                               | Especificação                                  | Desdob.   | Elemento                  | Categoria     |
| Poder: 2 - Poder Executivo                                                  |                                                |           |                           |               |
| Órgão: 9099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                        |                                                |           |                           |               |
| UO: 909900 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                         |                                                |           |                           |               |
| Dotação: 99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA                          |                                                |           |                           |               |
| 90000000                                                                    | RESERVAS                                       |           |                           |               |
| 99000000                                                                    | RESERVAS                                       |           |                           |               |
| 99990000                                                                    | RESERVAS                                       |           | 200.000,00                | 200.000,00    |
| 99999900                                                                    | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                         |           |                           |               |
|                                                                             |                                                |           | Total Dotação:            | 200.000,00    |
|                                                                             |                                                |           | Total Unid. Orçamentária: | 200.000,00    |
|                                                                             |                                                |           | Total Órgão:              | 200.000,00    |
|                                                                             |                                                |           | Total Geral:              | 61.500.000,00 |
| PAULO CESAR GALDINO                                                         |                                                |           |                           |               |
| Prefeito Municipal Mat.9000311                                              |                                                |           |                           |               |

Publicado por:  
Alan Clístenes da Silva Alves  
Código Identificador:A3A2180E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2026 - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 047/2025,

**RESOLVE:** Art. 1º - NOMEAR os agentes públicos abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos em comissão do Município de Nísia Floresta/RN:

| Servidor                               | CARGOS                  | Lotação                                                                        |
|----------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| MARIA MARLA CARVALHO DA SILVA          | Coordenadora de Escolar | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Escola Municipal Yayá Paiva                 |
| SUELI MARIA CELESTINO FERREIRA         | Coordenadora de Escolar | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Escola Municipal Yayá Paiva                 |
| CAROLINE BETÂNIA PADILHA               | Vice Diretora           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Escola Alberto de Carvalho Araújo           |
| VERÔNICA ALMEIDA GADELHA DO NASCIMENTO | Vice Diretora           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Escola Francisca Pereira da Silva           |
| EDILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO DANTAS | Orientadora Pedagógica  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Escola Municipal Sandoval Ribeiro Dantas    |
| IANE MARINHO DE OLIVEIRA               | Vice Diretora           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Escola Municipal Aurora Costa de Carvalho   |
| VIRGINIA FERREIRA DIAS                 | Vice Diretora           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Escola Maria Dolores Regina de Macedo Leite |
| CLEZIO MACIO DO NASCIMENTO E SILVA     | Vice Diretor            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Escola Municipal Terezinha da Silva Leite   |
| CLEBSON EDUARDO ARAÚJO DA SILVA        | Orientador Pedagógico   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Escola Municipal Maria Mércia de Carvalho   |
| IRANI DE CARVALHO FERNANDES            | Vice Diretora           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI Maria Palmira de Miranda Galvão Gondim |
| VALDECI COSTA DE OLIVEIRA              | Vice Diretor            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI Maria Sebastiana da Costa Luz          |
| FABIOLA DA SILVA                       | Coordenadora de Escolar | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI Pequeno Aprendiz                       |
| CAMILA AKILA NOGUEIRA                  | Coordenadora de Escolar | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI Pequeno Golfinho                       |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de janeiro de 2026.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosineide Mendes da Silva

**Código Identificador:**8743F452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO**

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL Dr. JOSÉ AUGUSTO DANTAS** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para envio das cotações:** setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 09 de janeiro de 2026.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A senhora,

Heloísa Cristina de Souto Silva

Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

|                                                                                |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|
| FORNECEDOR:                                                                    |      |
| CNPJ/CPF:                                                                      |      |
| RAZÃO SOCIAL:                                                                  |      |
| ENDEREÇO:                                                                      |      |
| CIDADE:                                                                        | CEP: |
| FONE:                                                                          |      |
| EMAIL:                                                                         |      |
| OBJETO: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL Dr. JOSÉ AUGUSTO DANTAS |      |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 1    | Poltrona hospitalar. material de confecção armação baixa: aço / ferro pintado. assento/encosto: estofado courvin. capacidade: até 120 kg. reclinção: acionamento manual. descanso para os pés: integrado                                                                                                                                                                                                                                            | UND            | 4      |                  |                 |
| 2    | Escada com 2 degraus material de confecção: aço inoxidável suporte para soro base tubular em forma de tripé com pés promovidos de ponteirassuporte de soro com altura regulável, base em nylon injetado confeccionado todo em aço inox (base e suporte); altura regulável por manopla rosqueável confeccionada em pvc; coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; dimensões: altura máxima 2,50m x altura mínima 1,80m. | UND            | 20     |                  |                 |
| 3    | Suporte para soro base tubular em forma de tripé com pés                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND            | 10     |                  |                 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |  |  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|
|   | <p>promovidos de ponteiirassuporte de soro com altura regulável, base em nylon injetado confeccionado todo em aço inóx (base e suporte); altura regulável por manopla rosqueável confeccionada em pvc; coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; dimensões: altura máxima 2,50m x altura mínima 1,80m.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |   |  |  |
| 4 | <p>Bomba de infusão: Sistema de Infusão Volumétrica, controlado por microprocessador, para equipo padrão universal. Taxa de infusão programável: 0,1 a 1.000 ml/h, com incrementos de 0,1 ml/h, e Volume programável: 0,1 a 9.999 ml, com incrementos de 0,1 ml. Tempo total programável de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. Taxa de bolus programável de 300 a 800 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h. Volume de bolus programável durante a infusão: 3 a 20 ml com incrementos de 0,1 ml. Taxa de purgar: maior que 800 ml/h. Tempo de purgar programável: 1 segundo a 5 minutos. Precisão da taxa de infusão com equipo padrão + ou ? 5% para equipos calibrados pelo usuário. Pressão de oclusão programável: menor que 600 mmHg. KVO programável de 1 a 5 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h. Dois tipos de programação: ml/h x volume limite e tempo x volume limite. Funções especiais: memória da última infusão, escolha de equipo macro/microgotas, alteração da taxa de Infusão sem interromper a infusão (titulação), programar bolus durante a infusão (automático), ajuste do volume do alarme, ajuste da taxa de KVO, ajuste do bolus e purgar, empilhável e com alça retrátil. Alarmes visuais e sonoros: fluxo livre, bateria baixa, bateria muito baixa, ar na linha, falha do gotejador, equipo incorreto, oclusão, porta aberta, fim de infusão, KVO, equipamento parado por mais de 5 minutos, frasco vazio, sem alimentação. Detetor de gotejamento duplo feixe fotoelétrico infravermelho. Detetor de ar na linha com sensibilidade maior que 0,05 ml. Display em LCD com Back Light. Sensor de gotas acoplado a bomba (fixo) e móvel. Alimentação: tensão de 90 a 230 V e frequência: 50/60 Hz, Potência: menor que 35 VA. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 6 horas a 25 ml/h. peso menor que 2,40 kg com bateria. Deve acompanhar suporte para fixação em haste de soro, suporte de soro, cabo de alimentação, manual de usuário, certificado de garantia e sensor de gotas externo (móvel). Deve ter garantia mínima de 12 mees e registro na ANVISA.</p>                                                                     | UND | 5 |  |  |
| 5 | <p>Monitor Multiparametros Cardíaco monitor batimentos cardíacos, Monitor de pacientes Sinais Vitais, polegadas Projeto ergonômico, portátil, conveniente para uso TFT display, configurável até 8 formas de onda, permite a máxima visibilidade dos dados para os parâmetros mais críticos, tecnologia pode funcionar com precisão durante o movimento e baixa perfusão Anti -AC &amp; alta frequência eletro cirúrgicos e interferência do desfibrilador, layout de tela rica, padrão, grande fonte, gráfico de tendência, OXYCRG, ECG chumbo completo e outros armazenamento de dados forte: 720 horas tendências, 10000 grupos NIBP 1024 alarmes eventos St análise, análise arritmia, análise de marca-passo, análise de drogas e cálculo, alarme audível e visual disponível, ajustável. Função de gerenciamento de informações do paciente, função de software poderosa para suportar o uso em UTI neonatal, UCI, ou, UTI, ou quarto paciente normal, atualização de software opcional baseada em UBS, rede sem fio/wireless com Sistema de monitoramento central. Gravador térmico de 3 traços embutido para impressão de dados em tempo real e histórico, multi - linguagem. Suor longa vida bateria de lítio recarregável opto 4 horas de tempo de trabalho. ESPECIFICAÇÕES: Configuração padrão: ECG, NIBP, SpO2, Temp., resp, fotorreceptor, bateria de lítio recarregável. Opcional: Temp. duplo Dual IBP EtCO2 (transmissão lateral) gravador térmico Montagem de parede Carrinho Especificação para o monitor paciente: ECG Chumbo completo: I, II, III, AVL, AVR, fav e V Ganho: 5mm/MV, 10mm/mV, 15mm/MV, 20mm/MV e 25mm/Mv. Velocidade de varredura: mutável com três classes de 12.5 mm/s, 25mm/s e 50mm/s Largura da faixa: 0.05 Hz-100Hz (3dB) Frequência cardíaca: espaço: 15 vezes/minuto a 300 vezes/minutos Exatidão: ± 1 hora/minuto. Variação de coração bater Lorenze desenho: análise de batimento cardíaco dados para os atuais 5 minutos com histograma durante o período RR. Arritmia: vinte tipos de ECG anormal comum pode ser analisado, com dados de ECG de 1000 vezes de arritmia mantida e com 10 segundos mantidos por cada vez.</p> | UND | 4 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 6  | Estante de aço. Descrição básica:<br>Estante de Aço 40 cm com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830 mm x largura 920 mm x profundidade 400 mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização na cor cinza.                                   | UND | 10 |  |  |
| 7  | LONGARINA SECRETÁRIA EXECUTIVA 3 LUGARES EM TECIDO NA COR AZUL. Descrição básica: Estofamento do assento em encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas. Estofado do assento: - Profundidade: 435 mm - Largura: 470 mm - Espessura: 50 mm na superfície útil e 70 mm na ponta caída - Densidade: 53 Kg/m³. Estofado do encosto: - Altura: 350 mm - Largura: 422 mm - Densidade: 53KG/ m³. | UND | 1  |  |  |
| 8  | Carrinho Hospitalar em Aço Inox - Estrutura resistente a corrosão, de fácil higienização, com acabamento sólido, possui 02 prateleiras lisas com bordas elevadas para contenção de materiais, equipamento com rodízios giratórios, com freios, permitindo fácil deslocamento e estabilidade, indicado para uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais.                                                                                         | UND | 4  |  |  |
| 9  | Carrinho para transporte de alimentos hospitalar - confeccionado em AÇO INOXIDÁVEL, resistente a corrosão, de fácil limpeza e higienização, adequado as normas sanitárias vigente. Possui estrutura reforçada, com superfícies lisas que evitam acúmulo de resíduos, equipados com rodízios giratórios, permitindo deslocamento silencioso e seguro em ambientes hospitalares. Indicado para distribuição e transporte de refeições em hospitais.                | UND | 1  |  |  |
| 10 | Oxímetro de pulso - tipo palm monitor batimentos cardíacos e saturação O <sub>2</sub> . .sensor spo2 adulto e neonatal. .sensor p/ oxímetro g 1b(neonato) .sensor p/ oxímetro g 1b (adulto/pediátrico) .produto aprovado pela anvisa .compacto, com baterias recarregáveis tipo aa .display lcd com cores plestimograficas, numeração grande e retroiluminaçãoajustável p/ambientes com pouca luz .com base de recarregamento de bateria                         | UND | 2  |  |  |

Observações:  
\*Validade da proposta: 60 dias  
\*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.  
\*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**C48033AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 7.457/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 56/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO: 7.457/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 56/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/2026**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO.**

**Data da Assinatura:** 08/01/2026.

**Vigência:** 08/01/2026 até 08/01/2027.

**MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**Representante:** Tiago de Medeiros Almeida.



**Órgão gerenciador:** Secretaria municipal de Administração e Gestão de Pessoas;  
**Representante:** Tiago Tibério dos Santos

**Orgão participante:** Fundo de saúde do município de Parelhas;  
**Representante:** Iara Dantas de Macedo Carlos

**Fornecedor:**

**SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.987.662/0001-89, com sede na Rua Antonio Moises Saadi, 470, Parque Industrial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.095-230, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Alexandre Plentz Fraga**, inscrito no CPF Nº 825.\*\*\*.\*\*\*-15..

| Item                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total    |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------------|
| 0001                        | VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC. MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 2 CILINDROS DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAIS, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KG/CM2 E MANÔMETRO; AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETA DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA | UND     | 3      | R\$ 289.000,00 | R\$ 867.000,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 867.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |                |                |

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**DF5DB338

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 258, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**DECRETO Nº 258, de 08 de Janeiro de 2026.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.  
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2025.

Parelhas/RN, 08 de Janeiro de 2026.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                    | Ação                                                             | Natureza                                                | Fonte    | Região | Valor       |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|--------|-------------|
| <b>Anexo I (Acrécimo)</b>               |                                                                  |                                                         |          |        | <b>3,00</b> |
| <b>06 .001 Fundo Municipal de Saúde</b> |                                                                  |                                                         |          |        | <b>3,00</b> |
|                                         | 2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS |                                                         |          |        | 1,00        |
|                                         |                                                                  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 16040000 | 0001   | 1,00        |
|                                         | 2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária              |                                                         |          |        | 1,00        |
|                                         |                                                                  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16040000 | 0001   | 1,00        |
|                                         | 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde            |                                                         |          |        | 1,00        |
|                                         |                                                                  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16040000 | 0001   | 1,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>               |                                                                  |                                                         |          |        | <b>3,00</b> |
| <b>06 .001 Fundo Municipal de Saúde</b> |                                                                  |                                                         |          |        | <b>3,00</b> |
|                                         | 2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS |                                                         |          |        | 3,00        |
|                                         |                                                                  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16040000 | 0001   | 3,00        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

Estabelece critérios para a seleção de Gestor(a) Escolar e Vice-Gestor(a) Escolar dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Parelhas/RN e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, por meio da Comissão Municipal Intersetorial para o Processo de Seleção de Gestor Escolar e Vice-Gestor Escolar dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2.849, de 12 de dezembro de 2025, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a habilitação de Gestores e Vice-Gestores da Rede Municipal de Ensino de Parelhas/RN.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimento dos cargos de Gestor(a) Escolar e Vice-Gestor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Parelhas/RN, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 2.849, de 12 de dezembro de 2025.

1.2 A seleção de pessoal para provimento dos cargos de Gestor(a) e Vice-Gestor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, dispostos no Art. 37 da Lei nº 2.849, de 12 de dezembro de 2025, considerando-se os seguintes aspectos:

1.3 Formação profissional em curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou curso de nível superior em licenciatura plena, acrescida de curso de especialização e/ou em nível de pós-graduação (stricto sensu), mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

1.4 Perfil profissional de Gestão Escolar, com base nas Dimensões Político-Institucional, Pedagógica, Administrativo-Financeira e Pessoal e Relacional, contidas na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Parecer CNE/CP nº 4/2021);

1.5 Experiências em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, comprovadas e homologadas por órgão colegiado da área da educação;

1.6 Apresentação de Projeto de Gestão Educacional Administrativa e Pedagógica que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

**2.1 Primeira etapa:** análise de currículo e experiência profissional;

**2.2 Segunda etapa:** entrevista técnica sobre gestão educacional, legislação, políticas públicas e organização escolar;

**2.3 Terceira etapa:** defesa pública do Projeto de Gestão, perante banca avaliadora, com participação da comunidade escolar restrita à análise do conteúdo do projeto, sendo vedado qualquer tipo de votação pessoal ou eleição direta.

**3. DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES**

3.1 As inscrições para os cargos de Gestor(a) e Vice-Gestor(a) Escolar serão formalizadas obrigatoriamente em regime de chapa (Gestor e Vice-Gestor), por meio do preenchimento da ficha de inscrição conjunta, conforme ANEXO I.

3.1.1 A inabilitação ou o indeferimento da inscrição de um dos componentes implicará o indeferimento da chapa completa.

3.2 Os candidatos habilitados serão selecionados, nos termos deste Edital, para o preenchimento das seguintes vagas: (...)

**3.2.1 Centro Municipal de Ensino Rural Professor Raimundo Guerra:**

01 (uma) vaga para Gestor(a) Escolar.

**3.2.2 CMEI Terezinha Fernandes de Oliveira Castro:**

01 (uma) vaga para Gestor(a) Escolar;

01 (uma) vaga para Vice-Gestor(a) Escolar.

**3.2.3 CMEI Professor Inácio de Loyola:**

01 (uma) vaga para Gestor(a) Escolar.

**3.2.4 Creche Francisca Pereira Luciano:**

01 (uma) vaga para Gestor(a) Escolar;

01 (uma) vaga para Vice-Gestor(a) Escolar.

**3.2.5 Creche Guiomar Virgílio:**

01 (uma) vaga para Gestor(a) Escolar.

**3.2.6 Creche Ednólia Melo:**

01 (uma) vaga para Gestor(a) Escolar.

**3.2.7 Escola Municipal Arnaldo Bezerra:**

01 (uma) vaga para Gestor(a) Escolar;

01 (uma) vaga para Vice-Gestor(a) Escolar.

**3.2.8 Escola Municipal Dom José de Medeiros Delgado:**

01 (uma) vaga para Gestor(a) Escolar;

01 (uma) vaga para Vice-Gestor(a) Escolar.

**3.2.9 Escola Municipal Vereador Inácio Miranda dos Santos:**

01 (uma) vaga para Gestor(a) Escolar;

01 (uma) vaga para Vice-Gestor(a) Escolar.

**3.2.10 Escola Municipal de Educação Integral em Tempo Integral Prof. Arnaldo Arsênio de Azevedo:**

01 (uma) vaga para Gestor(a) Escolar;

01 (uma) vaga para Vice-Gestor(a) Escolar.

3.3 Poderão participar do processo seletivo profissionais da educação básica municipal, efetivos ou temporários em exercício, ou aqueles que comprovadamente tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos.

3.4 Não poderá participar do processo seletivo o profissional que:

3.4.1 Responda a processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional;

3.4.2 Apresente histórico funcional incompatível com a função de gestão escolar.

3.4.3 Os candidatos concorrentes aos cargos de gestão escolar deverão comprovar, no ato da inscrição, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência profissional na Rede Municipal de Ensino, exercidos na gestão escolar ou no trabalho efetivo em sala de aula na Educação Básica, independentemente de serem anos consecutivos.

3.5 Na ausência de interesse da participação da comunidade escolar para concorrer aos respectivos cargos, a designação dar-se-á por indicação do Poder Executivo, observados os critérios técnicos de mérito e desempenho.

3.6 O Gestor(a) e o Vice-Gestor(a) Escolar terão jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal vigente.

3.7 As unidades escolares que, em razão do quantitativo de matrículas inferior ao estabelecido em lei, **não apresentarem candidato(a) ao cargo de Vice-Gestor no processo seletivo**, a referida função poderá ser **provida posteriormente por indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal**, mediante necessidade administrativa, observados o interesse público e a legislação aplicável.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 4.1 São atribuições do Gestor(a) Escolar:

I – Exercer liderança no âmbito escolar e interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II – Viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem à melhoria da educação;

III – Mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual, bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados à educação;

IV – Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

V – Zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); VI – seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); VII – desenvolver outras atividades previstas no Regimento Escolar;

VIII – Buscar a melhoria dos indicadores educacionais, tais como taxas de rendimento escolar, evasão, abandono, distorção idade/ano e indicadores de avaliação interna e externa, como o IDEB;

IX- Coordenar, acompanhar, implementar e assegurar a **elaboração, execução, monitoramento, avaliação e atualização do Projeto Político-Pedagógico (PPP)** da unidade escolar, garantindo a participação da comunidade escolar, em consonância com a legislação municipal, as normas do Sistema Municipal de Ensino de Parelhas/RN e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

##### 4.2 São atribuições do Vice-Gestor(a) Escolar:

I – Substituir o gestor(a) em seus impedimentos;

II – Supervisionar a disciplina e o cumprimento das normas;

III – Zelar pelo cumprimento dos horários;

IV – Zelar pelo patrimônio público;

V – Supervisionar os serviços da secretaria;

VI – Colaborar para a melhoria das condições de ensino;

VII – Desenvolver outras atividades previstas no Regimento Escolar;

VIII – Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais;

IX- Auxiliar, acompanhar e colaborar com o(a) Gestor(a) Escolar na **elaboração, execução, monitoramento, avaliação e atualização do Projeto Político-Pedagógico (PPP)** da unidade escolar, contribuindo para a efetivação da gestão democrática, em consonância com a legislação municipal, as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, em uma sala exclusiva da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parelhas/RN, no período de **28 de janeiro de 2026, das 8h às 16h, até o dia 30 de janeiro de 2026**.

5.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da **Lei Municipal nº 2.849/2025**, não podendo alegar desconhecimento.

5.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

5.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida (ANEXO I);

5.3.2 Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

5.3.3 Cópia do comprovante de residência;

5.3.4 Certificado de curso de formação para gestores, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e realizado por instituição externa reconhecida;

5.3.4.1 O Certificado de curso de formação poderá ser substituído, no ato da inscrição, por certidão de conclusão ou lista de frequência oficial emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo o certificado definitivo exigido apenas na posse.

5.3.5 Cópia da documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou curso de nível superior em licenciatura plena, acrescida de curso de especialização e/ou em nível de pós-graduação (stricto sensu), mestrado ou doutorado, na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

5.3.6 Cópia da documentação comprobatória para análise curricular;

5.3.7 Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como a garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme ANEXO II;

5.3.8 Declaração comprobatória de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência profissional na Rede Municipal de Ensino, exercida na gestão escolar ou no trabalho efetivo em sala de aula na educação básica do município de Parelhas/RN, independentemente de serem anos consecutivos;

5.3.9 Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a idoneidade funcional e a conduta ética do candidato;

5.3.10 Portaria de nomeação em cargo efetivo ou comissionado; para candidatos temporários, declaração que comprove, no mínimo, os 2 (dois) últimos anos de atividade efetiva em sala de aula na rede municipal de ensino de Parelhas/RN;

5.3.11 Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme ANEXO III deste Edital.

5.4 Os documentos previstos neste item deverão ser entregues pelo participante no local descrito no item 5.1.

5.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, sob sua inteira responsabilidade, ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital, inclusive os necessários à confirmação da inscrição.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar envelope identificado com seu nome completo, contendo todos os documentos citados neste item, devidamente preenchidos e assinados.

5.7 Após a publicação da homologação (ou não) das inscrições, o candidato poderá interpor recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

#### 6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A Análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme critérios estabelecidos no ANEXO V.

6.2 A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste Edital resultará na inabilitação do candidato neste processo seletivo.

6.3 Para avaliação do mérito, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

6.3.1 Diploma reconhecido pelo MEC, que comprove graduação plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área, acrescida de especialização, mestrado ou doutorado em Gestão Escolar, em cursos e instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação;

6.3.2 Perfil profissional de Gestão Escolar, com base nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativa-financeira e pessoal-relacional, conforme a Base Nacional Comum de Competências do Gestor Escolar;

6.3.3 Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas.

6.4 A Comissão Especial dará publicidade aos resultados conforme o cronograma, sendo assegurado aos interessados o direito de recurso ou pedido de esclarecimentos, por meio do formulário constante no ANEXO VI – Dos Recursos da Análise Curricular.

#### **DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO E DA ENTREVISTA**

7.1 A avaliação dos projetos será realizada por uma **Banca Avaliadora**, instituída por ato da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura de Parelhas/RN.

7.2 Os membros da Banca Avaliadora deverão possuir **idoneidade moral, competência técnica**, garantindo-se a **imparcialidade, transparência e isonomia** do processo.

7.3 Compete à Banca Avaliadora:

I – Analisar os projetos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

II – Atribuir pontuação e emitir parecer técnico;

III – Registrar em ata os resultados da avaliação;

IV – Encaminhar o resultado final à Secretaria Municipal de Educação e da Cultura para homologação e divulgação.

7.4 As decisões da Banca Avaliadora terão caráter **técnico e soberano**, respeitados os prazos e procedimentos de recursos previstos neste edital.

7.5 Nesta etapa, pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, bem como a apresentação do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação, em caso de nomeação.

7.6 O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá seguir as orientações e os tópicos descritos no ANEXO II deste Edital.

7.7 O candidato terá até **20 (vinte) minutos** para apresentação do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico.

7.8 A entrevista será realizada nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2026**, em sala da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.9 Os **horários da defesa do projeto de gestão e da entrevista serão definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, por meio de comunicado oficial, respeitando-se o cronograma estabelecido no edital.

7.10 Na entrevista, serão abordados os seguintes tópicos pontuáveis conforme critérios estabelecidos no ANEXO VII

I – Liderança na gestão escolar;

II – Responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

III – Compreensão da gestão democrática na escola;

IV – Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

V – Aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

VI – Gerência e zelo pelo patrimônio escolar;

VII – Conduta ética nas relações interpessoais e profissionais;

VIII – Proatividade na resolução de conflitos.

#### **8. DA ESCOLHA DOS GESTORES HABILITADOS**

8.1 Serão consideradas habilitadas a compor a lista tríplice as chapas que obtiverem as maiores pontuações.

8.1.1 Chapas cujos candidatos não apresentem disponibilidade de tempo não serão habilitadas.

8.1.2 Para efeito de pontuação, será considerada a soma dos pontos atribuídos a ambos os candidatos que compõem a chapa. (ANEXO VIII)

8.2 Caberá à Comissão Especial do processo analisar a documentação e emitir parecer classificatório dos gestores habilitados.

8.3 A designação para os cargos de Gestor(a) e Vice-Gestor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, oriunda de processo seletivo fundamentado em critérios técnicos de mérito e desempenho.

#### **9. DO CRONOGRAMA**

9.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade:

| ETAPAS                                     | DATA            |
|--------------------------------------------|-----------------|
| Publicação do Edital                       | 12 a 20/01/2026 |
| Formação                                   | 21 a 27/01/2026 |
| Inscrições                                 | 28 a 30/01/2026 |
| Publicação da Homologação das Inscrições   | 02/02/2026      |
| Interposição de Recursos (Inscrições)      | 03/02/2026      |
| Resultado dos Recursos e Homologação Final | 04/02/2026      |
| Análise curricular                         | 05 e 06/02/2026 |
| Publicação das análises curriculares       | 09/02/2026      |
| Publicação do cronograma de entrevistas    | 10/02/2026      |
| Entrevistas                                | 12 e 13/02/2026 |
| Resultado final da seleção                 | 19/02/2026      |
| Publicação da portaria de nomeação         | 02/03/2026      |

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo e observar rigorosamente os prazos estabelecidos neste Edital, não cabendo recurso por perda de prazo.

#### **10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1 Todas as publicações previstas neste Edital serão realizadas no Diário Oficial do Município, garantindo ampla divulgação e transparência dos atos do processo.

10.1.1 O presente Edital integra, de forma complementar, o conjunto de normas municipais, devendo os candidatos tomarem ciência da **Lei Municipal nº 2.849, de 12 de dezembro de 2025**, e de suas eventuais atualizações.

10.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial instituída para este processo, por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.1.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 12 de janeiro de 2026.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

|                                          |         |                     |
|------------------------------------------|---------|---------------------|
| <b>ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO</b>        |         |                     |
| INSCRIÇÃO Nº:                            |         |                     |
| NOME DO CANDIDATO:                       |         |                     |
| DATA DE NASC.:                           | CPF:    | RG / ÓRGÃO EMISSOR: |
| TELEFONE:                                | E-MAIL: |                     |
| ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade): |         |                     |
|                                          |         |                     |

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

- ☐ Gestor(a) Escolar  
☐ Vice - Gestor(a) Escolar

UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA:

- ☐ Centro Municipal de Ensino Rural Professor Raimundo Guerra;  
☐ CMEI: Terezinha Fernandes de Oliveira Castro;  
☐ CMEI: Professor Inácio de Loyola;  
☐ Creche Francisca Pereira Luciano;  
☐ Creche Guiomar Virgílio;  
☐ Creche Ednólia Melo;  
☐ Escola Municipal Arnaldo Bezerra;  
☐ Escola Municipal Dom José de Medeiros Delgado;  
☐ Escola Municipal Vereador Inácio Miranda dos Santo;  
☐ Escola Municipal de Educação Tempo Integral em Tempo Integral - Prof. Arnaldo Arsênio de Azevedo.

Parelhas/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO II PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

(Um Projeto por Gestor(a) e Vice - Gestor (a))

### Informações Gerais:

O projeto educacional administrativo e pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;  
O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do plano;  
Não é necessário que os candidatos elaborarem slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do projeto;  
Os candidatos terão no máximo 20 minutos para apresentação do seu projeto.

### O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:

Identificação (deve constar na capa);  
Escola origem da vaga;  
O Título do Projeto;  
Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo.

Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como gestor(a) ou vice - gestor(a) na escola “X”, dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do plano de trabalho.

Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto gestor (a) e vice - gestor(a) escolar.

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, declaro que disponho de tempo integral,  
para dedicar-me às atribuições da função de: \_\_\_\_\_ no(a) escola \_\_\_\_\_.

Parelhas/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

Inscrição nº \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_. Cargo que pretendente concorrer: Gestor(a) Escolar ( ) Vice - Gestor Escolar ( ), Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: \_\_\_\_\_.

O recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

Assinatura do Candidato

| ANEXO V ANÁLISE CURRICULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                                           |
| VAGA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> Gestor(a) | <input type="checkbox"/> Vice - Gestor(a) |
| NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                                           |
| COMPROVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pontuação DECLARADA                | Pontuação VALIDADA                        |
| Diploma de graduação em pedagogia ou licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                                           |
| Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 pontos, pontuação máxima 4 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                                           |
| Certificado de especialização na área da educação, reconhecido pelo MEC – vale 01 ponto, pontuação máxima 2 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |                                           |
| Diploma de mestrado na área da educação, reconhecido pelo MEC – vale 3 pontos, pontuação máxima 3 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                                           |
| Diploma de doutorado na área da educação, reconhecido pelo MEC – vale 4 pontos, pontuação máxima 4 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                                           |
| Comprovação de experiência em gestão escolar como gestor(a) e/ou vice - gestor(a) na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento). |                                    |                                           |
| Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento).   |                                    |                                           |
| Certificado de conclusão de curso de formação em gestão escolar/supervisão/coordenação pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                                           |
| Certificado de atuação como docente/tutor em cursos de formação em gestão escolar/supervisão/coordenação pedagógica, 1,5 ponto por curso, carga horária mínima de 40h, pontuação máxima 3 pontos.                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                           |
| Declaração de atuação como membro do conselho escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                                           |
| TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                                           |

ANEXO VI  
DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Inscrição nº \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_. Cargo que pretendente concorrer: Gestor(a) Escolar ( ) Vice - Gestor Escolar ( ), Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: \_\_\_\_\_.

O recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

Assinatura do Candidato

| ANEXO VII ITENS PONTUÁVEIS NA ENTREVISTA                                                                                                                                                                                                                              |                                            |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |                                            |
| VAGA:                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> Gestor/Diretor(a) | <input type="checkbox"/> Vice - Diretor(a) |
| NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:                                                                                                                                                                                                                                          |                                            |                                            |
| Críticas Gerais de Análise da Entrevista                                                                                                                                                                                                                              | Pontuação máxima                           | Pontuação atribuída                        |
| Clareza e firmeza em sua justificativa sobre as razões e/ou os motivos de desenvolver um trabalho como gestor ou vice - gestor na escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.                                                               | 15                                         |                                            |
| Consegue apresentar de forma pertinente os objetivos que o (a) levará a desenvolver uma gestão de excelência enquanto gestor ou vice - gestor escolar, bem como demonstra clareza quanto aos procedimentos metodológicos e técnicos evidenciados no plano de trabalho | 10                                         |                                            |
| Consegue convencer sobre as ações que pretende desenvolver para alcançar os objetivos fundamentais para a realização do plano de trabalho.                                                                                                                            | 15                                         |                                            |
| Tem conhecimento sobre o papel do gestor(a) escolar, inclusive sobre como agir no gerenciamento de resolução de situações, problemas no contexto escolar.                                                                                                             | 10                                         |                                            |
| TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                | 50                                         |                                            |

| ANEXO VIII                                                    |                              |                              |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| FICHA DE PONTUAÇÃO CONJUNTA PARA GESTOR(a) E VICE - GESTOR(a) |                              |                              |
| 1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO                                  |                              |                              |
| 2. CANDIDATO A DIRETOR ESCOLAR                                |                              |                              |
| 3. CANDIDATO A VICE - DIREÇÃO ESCOLAR                         |                              |                              |
| 4. CHAPA HABILITADA                                           | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| 5. PONTUAÇÃO                                                  | DIRETOR                      | VICE - DIRETOR               |
| 6. PONTUAÇÃO TOTAL DOS CANDIDATO                              |                              |                              |

Publicado por:  
Gislane da Silva Costa  
Código Identificador:D6CF6ADD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO–RN. COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO–RN, torna público que realizará uma **COTAÇÃO DE PREÇOS**, acima epigrafada, para fins de **LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE MELHOR VALOR**, para **FUTURA CONTRATAÇÃO** de pessoa jurídica, **especializada na locação de veículo tipo pranchão**, destinado à realização das atividades logísticas e operacionais do **Carnaval 2026** do Município de Pedro Avelino-RN, com comprimento total mínimo de 21 (vinte e um) metros, já incluído o cavalo mecânico, devidamente licenciado, em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às exigências dos órgãos de trânsito e demais legislações aplicáveis, incluindo os requisitos de segurança necessários para eventos públicos, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e nos termos da tabela abaixo, que venha atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN.

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| 1  | <p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO FORMATO PRANCHÃO COM SUA TOTALIDADE DE 21 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL (JÁ COM CAVALO MECÂNICO), TENDO A SUA PRANCHA A ÁREA ÚTIL 10 METROS DE COMPRIMENTO X 3 METROS LARGURA LIVRES PARA MONTAGEM ESTRUTURAL E 7 METROS PARA MONTAGEM DE ÁREA DE GERADORES. O SEU CAVALO MECÂNICO DEVERÁ SER DE ANO A PARTIR DE 2024.</p> <p>DEVERÁ CONTAR EM SEUS ITENS DE LOCAÇÃO:</p> <p>ILUMINAÇÃO</p> <p>24 METROS DE PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR</p> <p>12 MOVIES BEANS 9R</p> <p>16 PAR LEDS OUTDOOR</p> <p>08 RIBALTA P5 DE LED</p> <p>8 ATOMIC</p> <p>04 COBS 300W OUTDOOR</p> <p>4 MINI BRUTTI</p> <p>MESA DMX MA LIGHT.</p> <p>ESTRUTURA</p> <p>100 METROS DE TRELIÇA COM CONECÇÕES DE CUBO E FIXAÇÃO SENDO EM Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM ESTRUTURAL DE SOM, LUZ E PAINEL DE LED.</p> <p>ESTRUTURA DEVERÁ SER COBERTO EM SUA ÁREA ÚTIL DE 10X3 COM LONA TRANSPARENTE NA PARTE DO TETO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS</p> <p>SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR:</p> <p>24 CAIXAS LINES (MÍNIMO DE 500W POR CAIXA) PARA SISTEMA DE 4 PONTAS COM 6 CELULAS.</p> <p>8 CAIXAS FRONT FILL PARA LATERAIS ESQUERDA E DIREITA DO PRANCHÃO</p> <p>24 SUBS 800</p> <p>4 VIAS DE MONITOR (MÍNIMA DE 500W)</p> <p>MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS</p> <p>1 SISTEMA DE POWERPLAY + 8 FONES</p> <p>1 RETORNO DE BATERIA</p> <p>1 CORPO DE BATERIA</p> <p>1 AMPLIFICADOR DE BAIXO</p> <p>1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA</p> <p>4 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA</p> <p>1 SISTEMA DE AMPLIFICADOR DE ANTENAS PARA MICROFONES</p> <p>MICROFONES, CABEAMENTO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA</p> <p>GERADORES</p> <p>02 GERADORES DE 110KVA CADA.</p> | Diária        | 04         |

Solicitações, bem como as cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail: pmpacpl2@gmail.com, no período de **12/01/2026** até às 17:00 do dia **14/01/2026**.

Pedro Avelino–RN, **09/01/2026**.

**EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Emanoel Jose Bezerra de Sena  
**Código Identificador:**4D45E22C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDR 2026**

**DECRETO Nº 282, de 08 de janeiro de 2026.**

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA – QDR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 478/2025, de 11 de dezembro de 2025 - LOA/2026.

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2026, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Receita - QDR de todos os Órgãos, Unidades, Entidades e Fundos, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Pureza e integram a Lei Orçamentária de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de desdobramento da previsão de receitas, de forma a detalhar sua classificação conforme as normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;

CONSIDERANDO que a Proposta Orçamentária Anual é apresentado com especificação detalhada até o nível classificatório de Natureza de Receita conforme Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2026 o Quadro de Detalhamento da Receita - QDR, da Administração Direta e Indireta do Município do Pura, em nível de categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, fonte/destinação de recursos e demais níveis previstos na legislação aplicável, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único - O Quadro de Detalhamento da Receita contempla a totalidade das Receitas Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 2º - A estrutura do Quadro de Detalhamento da Receita obedece aos seguintes níveis de classificação:

I - Categoria Econômica: identifica se a receita é corrente ou de capital, conforme dispõe o art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - Origem: subdivide a categoria econômica, identificando a procedência dos recursos no momento em que ingressam nos cofres públicos;

III - Espécie: detalha a origem das receitas, permitindo qualificar com maior precisão o fato gerador;

IV - Rubrica: agrega determinadas espécies de receitas, detalhando a classificação da receita;

V - Alínea: apresenta o nome da receita propriamente dita, detalhando cada uma das rubricas;

VI - Subalínea: constitui o nível mais analítico da receita, permitindo especificidades exigidas pela gestão orçamentária e financeira;

VII - Tipo: apresenta especificações adicionais das subalíneas de acordo com as peculiaridades municipais e exigências do PCASP;

VIII - Fonte/Destinação de Recursos: identifica a vinculação de recursos e as respectivas destinações legais, conforme codificação estabelecida pela Portaria STN/MF nº 710, de 2021 e Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Parágrafo Único - A codificação da natureza da receita é composta por oitodígitos, na forma a.b.c.d.ee.f.g, correspondendo, sequencialmente, aos níveis de categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea.

Art. 3º - As alterações de QDR serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Pura/RN, 08 de janeiro de 2026.

**RICARDO SANTOS DE BRITO**

Prefeito(A) Constitucional

|                                                                                                                                                                         |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE PUREZA                                                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                                                | <b>Exercício:2026 - Em R\$ 1,00</b>         |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                             | <b>Valor</b>                                |
| <b>04.001 - Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                                                                        | <b>40.001.771</b>                           |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )                                                                                                      | 21.646.669                                  |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 21.646.669                                  |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                                                       | 89.351                                      |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                                          | 575                                         |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                                                    | 2.298                                       |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                          | 172                                         |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                                      | 100.791                                     |
| 1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                                         | 575                                         |
| 1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                                                   | 575                                         |
| 1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                         | 115                                         |
| 1113020101 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo                                                                  | 1.000                                       |
| 1113020102 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Legislativo                                                                | 1.000                                       |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                                           | 952.076                                     |
| 1113034102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Legislativo - Principal                                                                 | 50.000                                      |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                                                    | 599.978                                     |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                                                       | 2.873                                       |
| 1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                                                                                 | 575                                         |
| 1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                       | 287                                         |
| 1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                                                       | 7.354                                       |
| 1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                                          | 3.830                                       |
| 1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora                                                                                         | 958                                         |
| 1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                                                                                      | 1.915                                       |
| 1121040201 - Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora                                                                                         | 958                                         |
| 1121050100 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal                                                                                         | 287                                         |
| 1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                                                    | 15.322                                      |
| 1122010201 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora                                                                                             | 958                                         |
| 1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal                                                                                                               | 2.178                                       |
| 1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal                                                                                                                       | 1.915                                       |
| 1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal                                                                                                          | 958                                         |
| 1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal                                                                                                                   | 1.915                                       |
| 1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                                                                               | 270.906                                     |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS                                                                                                                | 4.788                                       |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                           | 18.622.353                                  |
| 1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                                                                          | -3.724.471                                  |
| 1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias                                                                                 | 436.666                                     |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                | 17.367                                      |
| 1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                                                                            | -3.473                                      |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                         | 4.465.929                                   |
| 1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                                                                                                                     | -893.186                                    |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                         | 362.236                                     |
| 1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                                                                                                                     | -72.447                                     |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                             | <b>Valor</b>                                |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                             | 9.126                                       |
| 1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB                                                                                                         | -1.825                                      |
| 1921990100 - Outras Indenizações - Principal                                                                                                                            | 150.669                                     |
| 1922990100 - Outras Restituições - Principal                                                                                                                            | 151.666                                     |
| 2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal                                                                                                                     | 9.576                                       |
| 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )                                                                                | 972.658                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 972.658                                     |
| 1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                                                                                                                | 8.619                                       |
| 1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal                                                          | 287                                         |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 963.752                                     |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )                    | 9.926.216                                   |



|                                                                                                                                                                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 9.926.216    |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 9.926.216    |
| 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )                                                                                      | 269.775      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 269.775      |
| 1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                     | 269.775      |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )                           | 178.515      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 178.515      |
| 1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                     | 178.515      |
| 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )                                                                                      | 1.339.102    |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 1.339.102    |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                     | 1.339.102    |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )                           | 1.075.692    |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 1.075.692    |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                     | 1.075.692    |
| 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )                                                                                      | 173.044      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 173.044      |
| 1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                     | 173.044      |
| 1550 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )                                                                                                              | 631.634      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 631.634      |
| 1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                                                                                                      | 3.830        |
| 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                             | 627.804      |
| 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )                                                     | 25.000       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 25.000       |
| 1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE                                                                                                                  | 96           |
| 1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                                                         | 24.904       |
| 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )                                               | 287.930      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 287.930      |
| 1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE                                                                                                                  | 2.873        |
| 1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                                               | 285.057      |
| 1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )                                      | 281.733      |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                             | <b>Valor</b> |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 281.733      |
| 1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE                                                                                                                 | 7.661        |
| 1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                                                   | 274.072      |
| 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )                                                                                                      | 889.585      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 889.585      |
| 1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE                                                                                                           | 3.830        |
| 1714541100 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano                                                                                                  | 29.686       |
| 1714542100 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo                                                                                                   | 29.686       |
| 1714550100 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA                                                                                                                         | 29.686       |
| 1714560100 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal                                                | 29.686       |
| 1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                                                          | 663.591      |
| 2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA                                                     | 51.710       |
| 2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal                 | 51.710       |
| 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )                                       | 51.536       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 51.536       |
| 1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO                                                                                                    | 1.915        |
| 1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                        | 15.147       |
| 2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                        | 34.474       |
| 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )                                                | 616.389      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 616.389      |
| 1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO                                                                                                    | 1.915        |
| 1321010157 - Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN                                                                                                                | 500          |
| 1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                      | 40.219       |
| 1729990102 - Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN                                                                                                            | 528.748      |
| 2422510101 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                     | 45.007       |
| 1573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 ( Outras Fontes )                                         | 72.538       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 72.538       |
| 1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                                               | 5.027        |
| 1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                               | 22.264       |
| 1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal                                                                        | 45.247       |
| 1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação ( Outras Fontes )                                                                              | 37.346       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 37.346       |
| 2429510101 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal                                                                                  | 37.346       |
| 1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação ( Outras Fontes )                                                                                                          | 33.725       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 33.725       |
| 1321010134 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação                                                                                                       | 33.725       |
| 1635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 ( Outras Fontes )                                            | 1.000        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                             | <b>Valor</b> |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 1.000        |
| 1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                                               | 300          |
| 1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                               | 500          |
| 1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal                                                                        | 200          |
| 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )                                                                         | 363.189      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 363.189      |
| 1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS                                                                                                      | 1.915        |
| 1717540100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                                               | 29.686       |
| 1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal                                                                                 | 104.378      |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal                                                                                 | 16.538       |
| 2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                                               | 34.474       |
| 2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                                                                   | 34.474       |
| 2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                                                   | 37.346       |
| 2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                                                                    | 104.378      |
| 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )                                                                      | 207.265      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 207.265      |
| 1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS                                                                                                      | 958          |
| 1724990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                                                                        | 50.218       |
| 2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                                            | 22.025       |

|                                                                                                                                                                                              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                                                                                     | 22.025           |
| 2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                                                                     | 37.346           |
| 2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                                                                                             | 74.693           |
| 1705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )                                                                | 21.535           |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 21.535           |
| 1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                                                                                                                                  | 3.830            |
| 1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal                                                                                             | 17.705           |
| 1706 - Transferência Especial da União ( Outras Fontes )                                                                                                                                     | 87.142           |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 87.142           |
| 1321010145 - Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS                                                                                                                          | 500              |
| 1719570101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                                                                                     | 86.642           |
| 1707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 ( Outras Fontes )                                                                                          | 10.000           |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 10.000           |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal                                                                                                      | 10.000           |
| 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais ( Outras Fontes )                                                                                      | 1.915            |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 1.915            |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS                                                                                                                                     | 500              |
| 1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                                                                                    | 1.415            |
| 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual ( Outras Fontes )                                                                                     | 40.000           |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 40.000           |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal                                                                                                      | 40.000           |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                  | <b>Valor</b>     |
| 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura ( Outras Fontes )                                                                       | 33.000           |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 33.000           |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal                                                                                                      | 33.000           |
| 1718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 ( Outras Fontes )                                                                               | 2.377            |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 2.377            |
| 1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal                                                                               | 2.377            |
| 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 ( Outras Fontes )                                                                              | 36.000           |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 36.000           |
| 1321010156 - Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc                                                                                                           | 500              |
| 1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal                                                                           | 35.500           |
| 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 ( Outras Fontes )                                        | 186.815          |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 186.815          |
| 1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                                                                                                                                  | 3.830            |
| 1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                                                                      | 182.985          |
| 1747 - Outras Vinculações de transferências da União ( Outras Fontes )                                                                                                                       | 1.000            |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 1.000            |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal                                                                                                      | 1.000            |
| 1749 - Outras vinculações de transferências ( Outras Fontes )                                                                                                                                | 20.000           |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 20.000           |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal                                                                                                      | 5.000            |
| 1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                                                                                                                              | 5.000            |
| 2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                                                                                                                       | 10.000           |
| 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )                                                                                                 | 34.474           |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 34.474           |
| 1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE                                                                                                                                       | 958              |
| 1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                                                      | 33.516           |
| 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )                                                                                    | 397.512          |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 397.512          |
| 1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                                                                                        | 397.512          |
| 1899 - Outros Recursos Vinculados ( Outras Fontes )                                                                                                                                          | 49.460           |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                  | 49.460           |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS                                                                                                                                     | 1.915            |
| 2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal                                                                                                                                          | 47.545           |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                  | <b>Valor</b>     |
| <b>08.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                     | <b>4.299.109</b> |
| 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )                                              | 2.614.861        |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                       | 2.614.861        |
| 1321010128 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica                                                                                                                             | 19.152           |
| 1321010130 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde                                                                                                                        | 1.915            |
| 1321010131 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica                                                                                                                       | 96               |
| 1321010133 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS                                                                                                                                 | 1.915            |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                                                                 | 1.699.683        |
| 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                                                                                                            | 191.520          |
| 1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                                                              | 164.324          |
| 1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                                                         | 172.368          |
| 1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal                                                                                                                    | 191.520          |
| 1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                                                    | 172.368          |
| 16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )   | 93.738           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                       | 93.738           |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                                                                                                                                      | 1.000            |
| 1321010129 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada                                                                                                                      | 42.738           |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                                                                 | 50.000           |
| 16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada ( Outras Fontes ) | 262.000          |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                       | 262.000          |
| 1321010128 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica                                                                                                                             | 1.000            |
| 1321010129 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada                                                                                                                      | 1.000            |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                                                                 | 50.000           |
| 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                                                                                                            | 50.000           |
| 1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal                                                                       | 160.000          |
| 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )                                         | 496.561          |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                       | 496.561          |
| 1321010129 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada                                                                                                                      | 1.915            |
| 1321010132 - Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde                                                                                                                      | 7.661            |
| 2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal                                                                            | 161.401          |
| 2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal                                                                       | 95.760           |

|                                                                                                                                                                                                                              |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2411513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal                                                                                                    | 52.668            |
| 2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde                                                                                                                     | 47.880            |
| 2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS                                                                                                                           | 57.456            |
| 2411519100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal                                                                                                                                                 | 71.820            |
| 16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada ( Outras Fontes )                            | 5.000             |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 5.000             |
| 1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal                                                                                        | 5.000             |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>Valor</b>      |
| 1602 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. ( Outras Fontes ) | 51.970            |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 51.970            |
| 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                                                                                                                                            | 25.000            |
| 1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                                                                                         | 26.970            |
| 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Outras Fontes )                                                      | 159.755           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 159.755           |
| 1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde                                                                                                      | 100.001           |
| 1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias                                                                                                  | 59.754            |
| 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. ( Outras Fontes )                                                                       | 410.000           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 410.000           |
| 1321010152 - Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem                                                                                                                     | 1.000             |
| 1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem                                                                                           | 409.000           |
| 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )                                                                                                                    | 117.221           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 117.221           |
| 1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal                                                                                                                 | 117.221           |
| 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )                                                                                               | 16.908            |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 16.908            |
| 1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE                                                                                                                                                            | 1.908             |
| 1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                                                                            | 10.000            |
| 2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                                                                            | 5.000             |
| 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )                                                                                                        | 49.816            |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 49.816            |
| 1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE                                                                                                                                                            | 958               |
| 1724500101 - Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal                                                                                                                       | 10.978            |
| 2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                                                                         | 37.880            |
| 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde ( Outras Fontes )                                                                                                                                                                  | 21.279            |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 21.279            |
| 1321010135 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde                                                                                                                                                               | 5.957             |
| 1631991000 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal                                                                                                                                                               | 15.322            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>Valor</b>      |
| <b>09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                                                                                        | <b>2.328.981</b>  |
| 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )                                                                                                                            | 2.021.208         |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 2.021.208         |
| 1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS                                                                                                                                                                       | 6.703             |
| 1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS                                                                                                                                               | 100.000           |
| 1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF                                                                                                                       | 100.000           |
| 1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV                                                                                                | 100.000           |
| 1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                                                                                                                          | 100.000           |
| 1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                                                                | 1.465.119         |
| 2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                                                                                                                           | 149.386           |
| 16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S ( Outras Fontes )                                                                                                                                    | 215.000           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 215.000           |
| 1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS                                                                                                                                                                       | 1.000             |
| 1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                                                                | 214.000           |
| 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )                                                                                                                                | 12.449            |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 12.449            |
| 1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                                                                                                                           | 12.449            |
| 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )                                                                                                               | 58.669            |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 58.669            |
| 1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA                                                                                                                                                      | 958               |
| 1717520101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal                                                                                                                   | 57.711            |
| 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )                                                                                                                                                     | 21.655            |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                                                                       | 21.655            |
| 1321010136 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Social                                                                                                                                                             | 21.655            |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>46.629.861</b> |

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**CE029C64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR), O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                        | QUANT. | UNID.   | VL.UNIT | VL. TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------|-----------|
| 1    | ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO MÍNIMO DE 500G. | 20     | Unidade | R\$ -   | R\$ -     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |       |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|-------|
| 2  | ABACAXI SEM COROA - COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200 | Unidade | R\$ - | R\$ - |
| 3  | ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 4  | ACEROLA IN NATURA - DE BOA QUALIDADE, FRESCA COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200 | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 5  | ALHO BRANCO NACIONAL EM CABEÇA - TIPO EXTRA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50  | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 6  | ALFACE MOLHO VERDE - LISA, TIPO EXTRA, HIGIENIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E ÍNTECTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE. PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 130 | MOLHOS  | R\$ - | R\$ - |
| 7  | BANANA PRATA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOUR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 650 | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 8  | BATATA DOCE - TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20  | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 9  | BATATA INGLESA - BATATINHA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 180 | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 10 | BETERRABA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40  | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 11 | CAJU DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 150 | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 12 | CEBOLA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 225 | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 13 | CENOURA - FRASCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 110 | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 14 | CHUCHU - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 80  | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 15 | COENTRO - DE NO MÍNIMO 40 GRAMAS, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 200 | MOLHOS  | R\$ - | R\$ - |
| 16 | COUVE MANTEIGA IN NATURA - DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, TENRA E NÃO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS. PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30  | MOLHOS  | R\$ - | R\$ - |
| 17 | CEBOLINHA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40  | MOLHOS  | R\$ - | R\$ - |
| 18 | CHIMICHURRI - DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20  | Pacote  | R\$ - | R\$ - |
| 19 | GOIABA VERMELHA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.                                                                                                                                                                                       | 200 | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 20 | INHAME - IN NATURA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCOS, SEM DEFEITOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. INHAME PRÓPRIO PARA O CONSUMO DEVERÁ PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS SÃS E SATISFAZER ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER DE COLHEITA RECENTE AROMA, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, PASSADO NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ESTAR LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA, ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOUR E SABOR ESTRANHO, ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | 10  | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 21 | JERIMUM CABLOCO - FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40  | QUILO   | R\$ - | R\$ - |
| 22 | LARANJA TIPO PERA COM 70% DE MATURAÇÃO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 400 | QUILO   | R\$ - | R\$ - |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |           |       |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-------|-------|
|    | SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |           |       |       |
| 23 | LIMÃO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100  | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
| 24 | MAMÃO COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 245  | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
| 25 | MANGA - DE PRIMEIRA, BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. CASCA ÍNTEGRA, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 200  | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
| 26 | MARACUJÁ IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 110  | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
| 27 | MELANCIA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FİRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, COM 70% DE MATURAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1200 | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
| 28 | MELÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FİRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, PESO E TAMANHO PADRÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 160  | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
| 29 | MILHO VERDE EM ESPIGA - FRESCO COM AS FOLHAS BEM VERDES E CABELO MARROM ESCURO, PROTEGIDO PELA CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 300  | Unidade   | R\$ - | R\$ - |
| 30 | MACAXEIRA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FİRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20   | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
| 31 | PIMENTÃO VERDE - APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 70   | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
| 32 | REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10   | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
| 33 | REPOLHO ROXO - DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10   | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
| 34 | TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE GRAÚDO COM POLPA FİRME E ÍNTECTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 175  | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
| 35 | POLPA DE CAJÁ - PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO. COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA           | 50   | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
| 36 | POLPA DE ACEROLA- O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Pacote c/ 1kg.                                                                       | 50   | Kilograma | R\$ - | R\$ - |
| 37 | POLPA DE GOIABA- O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Pacote c/ 1kg                                                                         | 25   | Kilograma | R\$ - | R\$ - |
| 38 | POLPA DE MANGA- O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Pacote c/ 1kg                                                                          | 25   | Kilograma | R\$ - | R\$ - |
| 39 | POLPA DE CAJU - NATURAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG - O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO. COM INFORMAÇÕES: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. | 75   | QUILO     | R\$ - | R\$ - |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |           | TOTAL | R\$ - |

Santana do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA  
Equipe de Apoio

Publicado por:  
Vitoria Regia de Lima  
Código Identificador:0FD3ED9A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1139 / 2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - PPA - REPUBLICAÇÃO**

“Dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo do Município de São Miguel para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual Participativo do Município de São Miguel para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, art. 106 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e nos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Integra o Plano Plurianual Participativo o **Anexo I**, contendo os eixos estratégicos, programas, objetivos, valores e entregas para o período.

**Art. 2º** O Plano Plurianual Participativo 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental que organiza a atuação do governo municipal em eixos e programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

**Art. 3º** Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

**Art. 4º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Planejamento governamental**: atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta a definição de prioridades do governo municipal e a tomada de decisão, bem como a formulação e implementação das políticas públicas;

II – **Eixo**: dimensão estratégica que agrupa programas correlacionados e complementares, orientando a ação governamental de forma integrada para enfrentar desafios prioritários e gerar sinergia entre políticas públicas, de modo a maximizar os resultados esperados no período do Plano;

III – **Programa**: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de entregas visando concretizar o objetivo nele estabelecido, podendo ser classificado como

a) finalístico: oferta de bens e serviços diretamente à sociedade, com resultados aferíveis por indicadores;

b) gestão e manutenção: oferta de bens e serviços à administração municipal, gestão de políticas e apoio administrativo;

IV – **Entrega**: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada como:

a) projeto: expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, com delimitação temporal;

b) atividade: realização contínua e permanente;

V – **Indicador**: instrumento que permite aferir o desempenho do Plano Plurianual no âmbito de cada programa, subsidiando seu monitoramento e avaliação.

**Art. 5º** Os valores financeiros estabelecidos para as ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

**CAPÍTULO II**

**DA GESTÃO DO PLANO**

**Art. 6º** A gestão do Plano Plurianual Participativo 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, compreendendo a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e de seus atributos.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

**Art. 8º** Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

**Art. 9º** A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.

**Art. 10.** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal.

§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, justificativa, diagnóstico da situação, indicação dos recursos e exposição dos motivos das alterações.

**Art. 11.** As alterações de denominação, objetivo, justificativa, exclusão de ações, alteração de título, produto e unidade de medida das ações poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantida a codificação e não modificada a finalidade ou abrangência geográfica.

**CAPÍTULO III**

**DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 12.** O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação, deverá manter atualizado o sistema de informações gerenciais e de planejamento, promovendo o acompanhamento, controle e avaliação do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

**Art. 13.** Os órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

**Art. 14.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação garantirá o acesso, pela internet, às informações relativas ao processo de monitoramento, controle e avaliação do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

**CAPÍTULO IV**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15.** O Poder Executivo divulgará, permanentemente, em seu Portal da Transparência e, anualmente, no Diário Oficial do Município, as alterações ocorridas neste Plano Plurianual Participativo.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2025.

**LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA**  
Prefeito

**LEI ORDINÁRIA Nº 1139 / 2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo do Município de São Miguel para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.”

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 011/2025 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1139 em 01 de dezembro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2025.

**LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**  
Prefeito

**ANEXO – LEI Nº 1139/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - PPA VALORES DETALHADOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO POR SECRETARIA**

| POR UNIDADE                                                  |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                         | PPA 2026-2029  |
| Câmara Municipal de São Miguel                               | 19.300.153,00  |
| Gabinete do Prefeito                                         | 7.426.916,00   |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano                         | 72.638.784,00  |
| Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente          | 19.463.098,00  |
| Controladoria Geral do Município                             | 1.384.827,00   |
| Procuradoria Geral do Município                              | 1.435.443,00   |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças             | 55.877.393,00  |
| Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Tributação    | 5.267.634,00   |
| Secretaria Municipal de Educação e Esporte                   | 296.531.931,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                    | 14.548.123,00  |
| Secretaria Municipal de Saúde                                | 185.448.338,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social                        | 20.638.688,00  |
| Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Miguel | 89.300.570,00  |
| Reserva de Contingência                                      | 11.712.316,00  |
| TOTAL                                                        | 800.974.214,00 |

**EIXOS E PROGRAMAS DO PPA 2026-2029**

A estrutura do Plano Plurianual Participativo 2026-2029 da Cidade de São Miguel é organizada de forma integrada partindo dos Eixos, que reúnem Programas associados:

Programa: Saúde ao Alcance de Todos  
Programa: Saúde - Prevenção e Bem-estar  
Programa: Acesso e Qualidade na Educação  
Programa: Inclusão e Proteção Social

Programa: Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo  
Programa: Gestão, Manutenção e Serviço ao Município  
Programa: Modernização e Otimização da Gestão  
Programa: Gestão Pública de Excelência  
Programa: Gestão, Manutenção e Serviço Previdenciários

Programa: Desenvolvimento Ambiental e Infraestrutura Rural  
Programa: Fortalecimento do Homem do Campo  
Programa: Desenvolvimento do Turismo Municipal

Programa: Espaço Urbano Estruturado e Sustentável  
Programa: Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade  
Programa: Esporte, Inclusão e Cidadania  
Programa: Fortalecimento da Cultura  
Programa: Segurança Pública Municipal e Proteção Patrimonial

**DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS**

**OBJETIVO:** Garantir o pleno funcionamento da Câmara Municipal, assegurando infraestrutura, recursos humanos, capacitação e condições para o exercício das funções legislativas, de fiscalização e representação da sociedade.

Assegurar uma gestão legislativa eficiente, transparente e participativa, fortalecendo o processo democrático, a fiscalização dos recursos públicos e a representação da população, com infraestrutura adequada e serviços de qualidade.

**ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**

| INDICADORES DO PROGRAMA                                                      | UND DE MEDIDA | FONTE            |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| Percentual de execução das obras de ampliação, conservação e reforma da sede | %             | Câmara Municipal |
| Quantidade de veículos adquiridos                                            | número        | Câmara Municipal |
| Percentual do orçamento da Câmara Municipal executado                        | %             | Câmara Municipal |
| Número de sessões legislativas realizadas                                    | número        | Câmara Municipal |

| ENTREGAS (AÇÕES)                                              | OBJETIVO                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA        | DE | QUANTIDADE |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|------------|
| Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo | Garantir infraestrutura física adequada, segura e acessível para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.                            | Obra executada           |    | 1          |
| Aquisição de Veículos                                         | Proporcionar meios de transporte eficientes para o deslocamento de vereadores e servidores em atividades institucionais, garantindo agilidade e apoio logístico. | Bem adquirido            |    | 1          |
| Manutenção das Atividades da Câmara Municipal                 | Assegurar a continuidade das atividades legislativas, administrativas e de apoio, com recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados.                      | Ano de exercício mantido |    | 6          |

| FONTE DE FINANCIAMENTO | VALOR R\$     | %    |
|------------------------|---------------|------|
| RECURSO MUNICIPAL      | 19.300.153,00 | 100% |
| RECURSO ESTADUAL       | 0,00          | 0%   |
| RECURSO FEDERAL        | 0,00          | 0%   |
| OUTRAS FONTES          | 0,00          | 0%   |
| TOTAL                  | 19.300.153,00 | 100% |

OBJETIVO: Assegurar a infraestrutura administrativa, a manutenção e o funcionamento adequado dos órgãos e serviços da administração municipal, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na gestão pública para atender às demandas da população.

OBJETIVO: Promover uma gestão pública eficiente e transparente, assegurando o suporte administrativo, a manutenção dos serviços essenciais e o fortalecimento institucional do município, visando à melhoria contínua do atendimento ao cidadão.

ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

| INDICADORES DO PROGRAMA 002                                            | UND DE MEDIDA | FONTE                                |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|
| Percentual de execução orçamentária do programa                        | %             | Balanco orçamentário                 |
| Percentual de órgãos e unidades administrativas em pleno funcionamento | %             | Relatórios de gestão das secretarias |

| ENTREGAS (AÇÕES)                                    | OBJETIVO                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA      | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| Manutenção do Gabinete do Prefeito                  | Garantir condições de funcionamento ao gabinete para gestão municipal       | Unidade administrativa | 12         |
| Manutenção do Conselho Tutelar                      | Garantir suporte administrativo e estrutural ao Conselho Tutelar            | Unidade administrativa | 12         |
| Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos       | Assegurar a execução de serviços de limpeza, iluminação e manutenção urbana | Unidade administrativa | 12         |
| Manutenção das Atividades do Meio ambiente          | Preservar e recuperar o meio ambiente no município                          | Unidade administrativa | 12         |
| Manutenção do Desenvolvimento Rural                 | Apoiar ações e serviços voltados ao fortalecimento da zona rural            | Unidade administrativa | 12         |
| Manutenção do controle interno                      | Garantir a fiscalização e conformidade dos atos administrativos             | Unidade administrativa | 12         |
| Manutenção das Atividades da Procuradoria municipal | Garantir suporte jurídico à administração municipal                         | Unidade administrativa | 12         |
| Contribuição para Formação do PASEP                 | Cumprir obrigação legal de contribuição ao PASEP                            | Unidade administrativa | 12         |
| Contribuição a associações e Entidades              | Apoiar entidades de interesse público                                       | Unidade administrativa | 12         |

|                                                                   |                                                               |                        |    |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|----|
| Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais                      | Cumprir obrigações judiciais do município                     | Unidade administrativa | 12 |
| Manutenção das atividades da administração e finanças             | Garantir suporte administrativo e financeiro à gestão         | Unidade administrativa | 12 |
| Amortização da Dívida Contratada - INSS                           | Cumprir obrigações de amortização de dívida previdenciária    | Unidade administrativa | 12 |
| Parcelamento de Débito com o IPSAM                                | Quitar débitos parcelados com o IPSAM                         | Unidade administrativa | 12 |
| Repasse para o RPPS Sobre Retenção do IR - LC 003/2024            | Cumprir repasses obrigatórios ao RPPS                         | Unidade administrativa | 12 |
| Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento e Tributação | Garantir eficiência na gestão orçamentária e fiscal           | Unidade administrativa | 12 |
| Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação       | Assegurar a execução e atualização do plano de educação       | Unidade administrativa | 12 |
| Manutenção da Secretaria de Educação                              | Garantir o funcionamento administrativo da educação municipal | Unidade administrativa | 12 |
| Manutenção do Conselho da Merenda                                 | Garantir fiscalização da aplicação dos recursos da merenda    | Unidade administrativa | 12 |
| Manutenção do Conselho do Fundeb                                  | Garantir fiscalização da aplicação dos recursos do Fundeb     | Unidade administrativa | 12 |

|                                                                   |                                                         |                        |    |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|----|
| Manutenção das Atividades Esportivas                              | Promover e apoiar eventos e ações esportivas            | Unidade administrativa | 12 |
| Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer     | Apoiar e promover ações turísticas e culturais          | Unidade administrativa | 12 |
| Manutenção do Turismo Municipal                                   | Garantir ações permanentes de promoção do turismo       | Unidade administrativa | 12 |
| Realização da Conferência Municipal de Saúde                      | Promover a participação social no planejamento da saúde | Unidade administrativa | 12 |
| Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                            | Garantir a gestão financeira da saúde municipal         | Unidade administrativa | 12 |
| Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde          | Garantir funcionamento do conselho                      | Unidade administrativa | 12 |
| Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente     | Apoiar a atuação do conselho                            | Unidade administrativa | 12 |
| Capacitação de servidores                                         | Promover a qualificação dos servidores municipais       | Unidade administrativa | 12 |
| Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS | Garantir suporte às atividades do SUAS                  | Unidade administrativa | 12 |
| Manutenção das Ações de Trabalho                                  | Apoiar programas e ações de geração de trabalho e renda | Unidade administrativa | 12 |

|                                              |                                                                             |                        |    |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|----|
| Manutenção das Ações de Habitação            | Apoiar ações habitacionais no município                                     | Unidade administrativa | 12 |
| Implantação da Casa dos Conselhos Municipais | Criar espaço unificado para funcionamento dos conselhos                     | Unidade administrativa | 12 |
| Manutenção das Atividades Culturais          | Assegurar a execução contínua das ações culturais e artísticas do município | Atividade mantida      | 12 |

| FONTE DE FINANCIAMENTO | VALOR R\$      | %    |
|------------------------|----------------|------|
| RECURSO MUNICIPAL      | 181.008.625,62 | 100% |
| RECURSO ESTADUAL       | 0,00           | 0%   |
| RECURSO FEDERAL        | 0,00           | 0%   |
| OUTRAS FONTES          | 0,00           | 0%   |
| TOTAL                  | 181.008.625,62 | 100% |

OBJETIVO: Aprimorar os processos administrativos e operacionais da gestão municipal, promovendo eficiência, transparência e inovação na prestação dos serviços públicos.



Consolidar uma administração moderna, integrada e orientada para resultados, garantindo a otimização dos recursos, a valorização dos servidores e o atendimento de qualidade à população

## ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

| INDICADORES DO PROGRAMA 003                    | UND DE MEDIDA | FONTE                                                         |
|------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|
| Percentual de ações de modernização executadas | %             | Balanco orçamentário                                          |
| Quantidade de setores modernizados             | número        | Relatórios de gestão das secretarias                          |
| Percentual de ações de modernização executadas | %             | (nº de servidores capacitados ÷ nº total de servidores) × 100 |

| ENTREGAS (AÇÕES)                                                                 | OBJETIVO                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Aquisição de veículos para o Gabinete do prefeito                                | Garantir transporte adequado para atividades administrativas e institucionais  | Unidade           | 1          |
| Implantação da Ouvidoria Municipal                                               | Criar canal de comunicação para receber e responder demandas da população      | Unidade           | 1          |
| Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura                     | Requalificar espaços físicos para melhor funcionamento da gestão               | %                 | 100        |
| Otimização e qualificação do atendimento                                         | Promover a melhoria contínua dos serviços prestados                            | Servidores%       | 100        |
| Qualificação e Capacitação dos servidores                                        | Melhorar desempenho e produtividade dos servidores                             | Servidores%       | 100        |
| Revisão e aperfeiçoamento do plano de Cargos e Remuneração (PCCR) dos servidores | Atualizar plano de cargos e salários para valorização profissional             | Unidade           | 1          |
| Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar                                     | Garantir transporte adequado para atendimento das demandas do Conselho Tutelar | Unidade           | 1          |

|                                                                          |                                                                                       |         |     |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| Aquisição de veículos                                                    | Atender necessidades logísticas das secretarias municipais                            | Unidade | 1   |
| Reaparelhamento e informatização da SEDURB                               | Modernizar e equipar a Secretaria de Desenvolvimento Urbano para melhorar os serviços | Unidade | 1   |
| Informatização da secretaria de Desenvolvimento rural e meio ambiente    | Implantar recursos tecnológicos para otimizar serviços                                | Unidade | 4   |
| Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores                            | Elevar a capacidade técnica e a eficiência dos servidores municipais                  | Pessoa% | 100 |
| Realização e participação em eventos                                     | Promover a representação institucional e troca de experiências                        | Evento  | 4   |
| Reaparelhamento da secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente   | Melhorar a infraestrutura e condições de trabalho da secretaria                       | Unidade | 4   |
| Aquisição de um veículo tipo fiat/estrada                                | Disponibilizar transporte para execução das atividades da secretaria                  | Unidade | 1   |
| Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil | Ampliar a participação popular e a transparência da gestão                            | Unidade | 1   |

|                                                                                       |                                                                                                                            |          |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|
| Aquisição do sistema de software para informatizar e monitoramento o controle interno | Melhorar eficiência e transparência na gestão                                                                              | Unidade  | 1 |
| Criação do conselho Municipal de Transparência e combate a corrupção                  | Implantar um órgão colegiado para promover o controle social, a transparência pública e o combate à corrupção no município | Conselho | 1 |
| Implantação de auditoria Contábil e Financeira                                        | Ampliar controle e fiscalização dos recursos públicos                                                                      | Unidade  | 1 |
| Reaparelhamento e informatização da controladoria                                     | Modernizar e equipar a controladoria para maior eficiência                                                                 | Unidade  | 4 |
| Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM                             | Aperfeiçoar os processos internos da CGM                                                                                   | Unidade  | 4 |
| Reestruturação organizacional da CGM                                                  | Reorganizar a estrutura administrativa para melhor desempenho                                                              | Unidade  | 4 |
| Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores                                         | Melhorar o desempenho funcional por meio de treinamentos                                                                   | Unidade  | 4 |
| Realização e participação em eventos                                                  | Ampliar a participação institucional em eventos estratégicos                                                               | Unidade  | 4 |

|                                                                      |                                                              |         |   |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|---|
| Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno | Fortalecer o controle interno por meio de estudos e projetos | Unidade | 4 |
| Aparelhamento da procuradoria geral do Município                     | Fornecer infraestrutura adequada à procuradoria              | Unidade | 4 |
| Aquisição de veículos                                                | Garantir transporte para demandas institucionais             | Unidade | 4 |
| Melhoria das Instalações Físicas                                     | Reformar e adequar espaços físicos                           | Unidade | 4 |
| Informatização da procuradoria Geral do Município                    | Modernizar a gestão de processos jurídicos                   | Unidade | 4 |
| Qualificação e aperfeiçoamento                                       | Promover formação continuada dos servidores                  | Unidade | 4 |
| Realização de eventos                                                | Promover eventos institucionais e comunitários               | Unidade | 4 |
| Participação e realização de eventos                                 | Estimular a integração institucional com a comunidade        | Unidade | 4 |

|                                                                                            |                                                                   |         |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|---|
| Realização de concurso público municipal através da secretaria de administração e finanças | Preencher vagas no quadro de servidores efetivos                  | Unidade | 4 |
| Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e      | Ampliar a cooperação institucional com outras entidades           | Unidade | 4 |
| Instituir Cadastro Municipal e Processo de Concessão de Isenção de IPTU                    | Organizar o cadastro e isenção tributária municipal               | Unidade | 4 |
| Aquisição de veículo                                                                       | Ampliar a frota de transporte institucional                       | Unidade | 4 |
| Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação                                           | Garantir transporte para atividades educacionais                  | Unidade | 4 |
| Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria                                               | Manter e melhorar a estrutura física da secretaria                | Unidade | 4 |
| Construir espaço para equipe técnica e pedagógica da SEDUC                                 | Disponibilizar ambiente adequado para equipe técnica e pedagógica | Unidade | 4 |
| Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde                                |                                                                   |         |   |

|                                                                                             |                                                                                                                      |         |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|                                                                                             | Ampliar e melhorar infraestrutura da saúde municipal                                                                 | Unidade | 4 |
| Promoção, Realização e Apoio a Eventos                                                      | Apoiar e executar eventos que promovam integração, cultura, lazer e fortalecimento institucional                     | Unidade | 4 |
| Aquisição de Veículos e Equipamentos para Fortalecer a Infraestrutura da Assistência Social | Reforçar a capacidade operacional e logística da Assistência Social por meio da aquisição de veículos e equipamentos | Unidade | 4 |
|                                                                                             |                                                                                                                      |         |   |

| FONTE DE FINANCIAMENTO | VALOR R\$    | %    |
|------------------------|--------------|------|
| RECURSO MUNICIPAL      | 7.197.985,01 | 100% |
| RECURSO ESTADUAL       | 0,00         | 0%   |
| RECURSO FEDERAL        | 0,00         | 0%   |
| OUTRAS FONTES          | 0,00         | 0%   |
| TOTAL                  | 7.197.985,01 | 100% |

OBJETIVO: Garantir a organização, manutenção e modernização da infraestrutura urbana, promovendo a sustentabilidade ambiental, a acessibilidade, a mobilidade e a valorização dos espaços públicos, de modo a melhorar a qualidade de vida e fomentar o desenvolvimento socioeconômico de São Miguel.

Estruturar e modernizar os espaços urbanos e rurais de São Miguel, promovendo obras de infraestrutura, mobilidade, saneamento e equipamentos públicos, com atenção à sustentabilidade ambiental, acessibilidade e melhoria da qualidade de vida da população.

ODS 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

ODS 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS ODS 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA ODS 15 - VIDA TERRESTRE

| INDICADORES DO PROGRAMA 004                              | UND DE MEDIDA | FONTE      |
|----------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Percentual de vias urbanas pavimentadas e/ou recuperadas | %             | Secretaria |

|                                                                    |         |                                      |
|--------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------|
| Número de praças e áreas de lazer construídas/revitalizadas        | número  | Secretaria                           |
| Percentual de população atendida com saneamento básico             | %       | Secretaria                           |
| Quantidade de ações de arborização e reflorestamento urbano        | unidade | Secretaria                           |
| Número de projetos e obras de infraestrutura urbana concluídos     | unidade | Relatórios de execução física do PPA |
| Percentual de acessibilidade implantada em vias e espaços públicos | %       | Secretaria                           |
| Índice de satisfação da população com a infraestrutura urbana      | %       | Pesquisas de opinião                 |

| ENTREGAS (AÇÕES)                                                     | OBJETIVO                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia | Garantir projetos técnicos adequados para execução de obras públicas | Projeto elaborado | 1          |
| Elaboração e Implantação do plano de arborização municipal           | Ampliar áreas verdes e promover arborização urbana planejada         | Plano implantado  | 1          |
| Criação do Conselho Municipal Urbanismo, Trânsito e Transporte       | Instituir espaço participativo de gestão e planejamento urbano       | Conselho criado   | 1          |
| Elaboração do Plano Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte    | Planejar o desenvolvimento urbano e o sistema viário municipal       | Plano elaborado   | 1          |
| Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa            | Melhorar estrutura física e atrativos do parque para lazer e turismo | Obra concluída    | 1          |
| Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Evento     | Proporcionar espaço adequado para eventos culturais e comunitários   | Obra concluída    | 1          |

|                                                                                      |                                                        |                      |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|---|
| Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município          | Melhorar trafegabilidade e segurança viária            | Km de asfalto        | 1 |
| Construção e recomposição de calçamento e meio-fio                                   | Melhorar infraestrutura urbana e acessibilidade        | M² de calçamento     | 1 |
| Construção de Mirante                                                                | Ampliar atrativos turísticos e de lazer                | Unidade construída   | 1 |
| Construção de paradas de ônibus e alternativos                                       | Garantir pontos adequados de embarque e desembarque    | Unidade construída   | 1 |
| Construção de pórtico                                                                | Valorizar identidade visual e entrada do município     | Unidade construída   | 1 |
| Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário                                | Melhorar transporte intermunicipal e urbano            | Unidade implantada   | 1 |
| Construção, melhoria e restauração de praças                                         | Oferecer espaços de lazer e convivência                | Unidade revitalizada | 1 |
| Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural                         | Melhorar acessibilidade e escoamento de águas pluviais | Km pavimentados      | 1 |
| Saneamento Básico                                                                    | Ampliar atendimento com coleta e tratamento de esgoto  | Ligações executada   | 1 |
| Revitalização das Praças dos Bairros Alto Santa Teresa, Vila Oiteiro e Maria Manuela | Requalificar espaços públicos para lazer e convivência | Unidade revitalizada | 3 |
| Implantação do Transbordo Sanitário Municipal                                        | Melhorar gestão de resíduos sólidos                    | Unidade implantada   | 1 |

|                                                                       |                                                           |                    |   |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|---|
| Pavimentação da Via de Acesso a Dr. Severiano pelo Sítio Cachoeirinha | Melhorar acesso viário intermunicipal                     | Km pavimentados    | 5 |
| Construção de Parque Infantil Inclusivo                               | Oferecer espaço de lazer acessível para todas as crianças | Unidade construída | 1 |

OBJETIVO: Assegurar a oferta de serviços públicos com qualidade, eficiência e equidade, atendendo de forma ágil e transparente às necessidades da população.

Promover a modernização, ampliação e qualificação dos serviços públicos municipais, garantindo maior eficiência administrativa, melhor atendimento ao cidadão e resultados concretos para o desenvolvimento local.

ODS 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO ODS 7 – ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL

ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO ODS 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

| INDICADORES DO PROGRAMA 005                                                  | UND DE MEDIDA | FONTE                                   |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------|
| Percentual de obras e serviços concluídos dentro do prazo previsto           | %             | Relatórios de execução física das obras |
| Índice de satisfação da população com os serviços públicos de infraestrutura | %             | Pesquisas de opinião                    |
| Quantidade de pontos de iluminação pública substituídos por LED              | Unidade       | Relatórios da Secretaria                |
| Volume de resíduos sólidos coletados e destinados corretamente               | Tonelada      | Relatórios da limpeza urbana            |

| ENTREGAS (AÇÕES) | OBJETIVO | UNIDADE DE | QUANTIDADE |
|------------------|----------|------------|------------|
|------------------|----------|------------|------------|

|                                                                      |                                                                                                             | MEDIDA  |   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel | Garantir a segurança e a funcionalidade do açude, assegurando abastecimento de água e controle de enchentes | Obra    | 1 |
| Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros                | Melhorar a trafegabilidade e o escoamento de águas pluviais em áreas críticas                               | Unidade | 4 |

|                                                                          |                                                                                                 |                     |     |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|
| Construção, ampliação e adequação de prédios públicos                    | Melhorar a infraestrutura física das repartições municipais para melhor atendimento à população | Unidade             | 4   |
| Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal                       | Ampliar e modernizar o espaço para melhor funcionamento e conforto de comerciantes e usuários   | Obra                | 1   |
| Aquisição e desapropriação de imóveis                                    | Garantir áreas adequadas para execução de projetos e serviços públicos                          | Imóvel              | 4   |
| Aquisição de Terreno para construção e/ou Ampliação do Cemitério público | Atender à demanda por sepultamentos, ampliando a capacidade do cemitério municipal              | Terreno             | 1   |
| Realização da limpeza urbana                                             | Manter a cidade limpa e adequada para a população e visitantes                                  | Serviços            | 4   |
| Aquisição de energia solar p/ prédios públicos                           | Manter a cidade limpa e adequada para a população e visitantes                                  | Sistema instalado   | 4   |
| Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública -CIP                    | Garantir a manutenção da rede de iluminação pública em todo o município                         | Serviço             | 4   |
| Revitalização do Centro de Abastecimento Municipal (Açougue Público)     | Modernizar e melhorar as condições sanitárias e estruturais para comerciantes e consumidores    | Obra                | 1   |
| Reabilitação Asfáltica da Estrada de Acesso a Icó-CE                     | Garantir melhor trafegabilidade e segurança na via de acesso ao município                       | km recuperado       | 1   |
| Implantar a iluminação de LED em todos os bairros do município           | Melhorar a eficiência energética e a iluminação urbana, aumentando a segurança pública          | Ponto de iluminação | 100 |

| FONTE DE FINANCIAMENTO | VALOR R\$            | %   |
|------------------------|----------------------|-----|
| RECURSO MUNICIPAL      | 62.469.354,24        | 86% |
| RECURSO ESTADUAL       | 1.452.775,68         | 2%  |
| RECURSO FEDERAL        | 8.716.654,08         | 12% |
| OUTRAS FONTES          | -                    | 0%  |
| <b>TOTAL</b>           | <b>72.638.784,00</b> |     |

**OBJETIVO:** Garantir acesso universal, integral e de qualidade aos serviços de saúde, fortalecendo a rede de atenção básica, especializada e de urgência/emergência, por meio de infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados, tecnologia e equipamentos modernos.

Promover a melhoria contínua da saúde no município, ampliando a cobertura, reduzindo desigualdades e assegurando atendimento humanizado em todos os níveis de atenção.

### ODS 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR

| INDICADORES DO PROGRAMA 006                                         | UND DE MEDIDA | FONTE                                        |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------|
| Cobertura da Atenção Básica                                         | %             | e-SUS AB / SISAB / Ministério da Saúde       |
| Taxa de Mortalidade Infantil                                        | %             | SINASC / SIM / Secretaria Municipal de Saúde |
| Tempo Médio de Espera para Consultas Especializadas                 | Dias          | Sistema de Regulação (SISREG)                |
| Cobertura Vacinal                                                   | %             | SIPNI / Ministério da Saúde                  |
| Satisfação dos Usuários dos Serviços de Saúde                       | %             | Pesquisas de satisfação / Ouvidoria do SUS   |
| Quantidade de Equipamentos e Veículos Adquiridos e em Funcionamento | Unidades      | Relatórios da Secretaria Municipal de Saúde  |

| ENTREGAS (AÇÕES) | OBJETIVO | UNIDADE DE MEDIDA | DE | QUANTIDADE |
|------------------|----------|-------------------|----|------------|
|------------------|----------|-------------------|----|------------|

|                                                                                           |                                                                                  |         |  |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|--|---|
| Ampliação de Unidades Básicas de Saúde                                                    | Expandir a capacidade de atendimento da Atenção Básica no município              | Unidade |  | 4 |
| Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I                                         | Implantar novas UBS para ampliar a cobertura da Atenção Básica                   | Unidade |  | 1 |
| Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde       | Digitalizar e integrar o prontuário de pacientes para melhorar a gestão da saúde | Unidade |  | 6 |
| Aquisição de Veículos utilitários                                                         | Melhorar o transporte de profissionais, insumos e pacientes                      | Veículo |  | 4 |
| Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e material | Modernizar e equipar as UBS para ampliar a qualidade do atendimento              | Unidade |  | 4 |
| Aquisição de Ambulâncias                                                                  | Reforçar a frota para transporte de pacientes e atendimento de urgência          | Veículo |  | 2 |
| Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquisição, de equipamentos e materiais    | Melhorar a capacidade de diagnóstico e tratamento na rede especializada          | Unidade |  | 4 |
| Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal             | Adequar e modernizar as instalações hospitalares                                 | Unidade |  | 1 |
| Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal           | Ampliar leitos e serviços especializados                                         | Unidade |  | 1 |
| Implantação laboratório central de análises clínicas                                      | Garantir exames laboratoriais com maior rapidez e qualidade                      | Unidade |  | 1 |

|                                                                                    |                                                                     |              |  |   |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|--|---|
| Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal                    | Reforçar a equipe e serviços para atender a demanda crescente       | Unidade      |  | 1 |
| Manutenção do Programa Mais Médico                                                 | Garantir atendimento médico contínuo em áreas de difícil acesso     | Profissional |  | 4 |
| contribuição a Consórcio de Saúde                                                  | Participar de ações regionais de saúde de média e alta complexidade | Consórcio    |  | 1 |
| Reforma de Unidades Básicas de Saúde                                               | Melhorar infraestrutura física das UBS                              | Unidade      |  | 3 |
| Repasse SUS/FNS-Incremento Temporário                                              | Complementar financiamento da rede municipal de saúde               | Repasse      |  | 1 |
| Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF                                       | Reforçar transporte no Programa Saúde da Família                    | Veículo      |  | 1 |
| Concessão de Abono Salarial da Enfermagem                                          | Valorizar profissionais de enfermagem com incentivo salarial        | Profissional |  |   |
| Repasse FNS/Emenda Parlamentar Aquisição de Equipamentos e Material Permanente     | Modernizar unidades de saúde com novos equipamentos                 | Unidade      |  | 4 |
| Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão                                        | Melhorar transporte intra-hospitalar e de urgência                  | Veículo      |  | 1 |
| Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar | Garantir abastecimento de medicamentos e insumos hospitalares       | Repasse      |  | 4 |

|                                                                      |                                                               |              |  |   |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|--|---|
| Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF              | Garantir equipes multiprofissionais de apoio à atenção básica | Equipe       |  |   |
| Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS    | Garantir visitas domiciliares e acompanhamento familiar       | Profissional |  |   |
| Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB                        | Garantir atendimento odontológico na rede básica              | Equipe       |  |   |
| Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF                   | Garantir cobertura integral da Atenção Básica                 | Equipe       |  |   |
| Repasse Financeiro a Municípios                                      | Apoiar ações conjuntas de saúde na região                     | Repasse      |  |   |
| Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC | Garantir atendimento especializado e hospitalar               | Serviço      |  | 1 |
| Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB   | Garantir fornecimento de medicamentos básicos                 | Unidade      |  | 1 |
| Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária                       | Assegurar a fiscalização sanitária de estabelecimentos        | Serviço      |  | 1 |
| Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde                        | Garantir ações preventivas e de controle de doenças           | Serviço      |  | 1 |
| Aquisição de energia solar p/prédios da saúde                        | Reduzir custos de energia e promover sustentabilidade         | Unidade      |  | 1 |

|                                                                                    |                                                                 |              |   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|---|
| Realizar concurso público para ampliar o número de agentes de saúde e de enfermias | Reforçar quadro de profissionais da saúde e combate a enfermias | Profissional |   |
| Aquisição de software para informatização do atendimento hospitalar                | Digitalizar e integrar informações de pacientes                 | Sistema      | 1 |
| Implementação da Teles saúde                                                       | Expandir acesso remoto a consultas e exames                     | Sistema      | 1 |
| Fortalecimento do serviço móvel de urgência e emergência (SAMU)                    | Ampliar atendimento de urgência e emergência                    | Unidade      | 1 |
| Construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Maria Manuela                  | Garantir atendimento básico próximo à população local           | Unidade      | 1 |
| Adquirir software para informatizar o laboratório municipal                        | Automatizar e integrar resultados laboratoriais                 | Sistema      | 1 |
| Ampliar a rede de diagnóstico laboratorial em análises clínicas                    | Aumentar a oferta e rapidez de exames laboratoriais             | Unidade      | 1 |
| Aquisição de um micro ônibus para transporte dos usuários da saúde do município    | Garantir transporte confortável e seguro a pacientes            | Veículo      | 1 |

**OBJETIVO:** Ampliar e qualificar as ações de prevenção, promoção da saúde e atenção psicossocial, assegurando o bem-estar físico, mental e social da população de São Miguel.

Promover um município saudável e inclusivo por meio da expansão da infraestrutura de saúde preventiva, programas de acompanhamento e serviços especializados, fortalecendo o cuidado integral e humanizado.

### ODS 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR

### ODS 10 - REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

| INDICADORES DO PROGRAMA 007                                                                | UND DE MEDIDA       | FONTE                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| Número de polos de Academia da Saúde implantados ou reformados                             | Unidades            | Relatórios da Secretaria Municipal de Saúde                  |
| Número de gestantes acompanhadas pelo Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes | Gestantes atendidas | Fichas do programa / e-SUS AB                                |
| Número de CAPS implantados ou em funcionamento                                             | Unidades            | Relatórios da Secretaria Municipal de Saúde / CNES           |
| Percentual de alunos atendidos pelo Programa Saúde na Escola (PSE)                         | %                   | Relatórios do PSE / Secretaria Municipal de Saúde e Educação |

|                                                                        |                  |                                              |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------|
| Número de atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) | Atendimentos/ano | Sistema de Regulação / Relatórios da Unidade |
| Número de pacientes atendidos pelo Centro de especialidades            | Pacientes        | Relatórios da Secretaria Municipal de Saúde  |

| ENTREGAS (AÇÕES)                                                    | OBJETIVO                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA          | QUANTIDADE |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|
| Construção de Polos de Academias da Saúde                           | Implantar novos espaços para promoção de saúde e atividades físicas comunitárias  | Unidade construída         | 1          |
| Reforma dos Polos de Academias da Saúde                             | Recuperar e modernizar os polos existentes para melhor funcionamento              | Unidade reformada          | 1          |
| Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes | Garantir acompanhamento integral às gestantes, visando a saúde materno-infantil   | Gestante acompanhada       | %          |
| <b>Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde</b>       | <b>Ampliar a oferta de atividades físicas e educativas à população</b>            | <b>Atividade executada</b> | <b>4</b>   |
| Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS              | Oferecer atendimento especializado em saúde mental                                | Unidade implantada         | 1          |
| Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE                  | Promover ações preventivas e educativas em saúde junto a alunos da rede municipal | Escola atendida            | %          |

|                                                                                   |                                                                          |                          |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---|
| Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO                        | Garantir atendimento odontológico especializado à população              | Atendimento odontológico | % |
| Centro de Apoio Psicossocial - CAPS                                               | Manter o funcionamento do CAPS com equipe multiprofissional              | Atendimento realizado    | 4 |
| Criação do centro micalense de atenção a pacientes com necessidades especiais.    | Oferecer atendimento especializado e integrado a pessoas com deficiência | Unidade criada           | 1 |
| Programa de atenção fisioterapêutica, nutricional e fonoaudiológica em domicílios | Proporcionar atendimento domiciliar especializado                        | Atendimento domiciliar   | % |
| Criação da farmácia exclusiva para saúde mental                                   | Ampliar o acesso a medicamentos e insumos específicos para saúde mental  | Unidade criada           | 1 |

| FONTE DE FINANCIAMENTO | VALOR R\$      | %   |
|------------------------|----------------|-----|
| RECURSO MUNICIPAL      | 74.179.335,20  | 40% |
| RECURSO ESTADUAL       | 5.563.450,14   | 3%  |
| RECURSO FEDERAL        | 105.705.552,66 | 57% |

|               |                       |             |
|---------------|-----------------------|-------------|
| OUTRAS FONTES |                       | 0%          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>185.448.338,00</b> | <b>100%</b> |

**OBJETIVO:** Garantir a ampliação, modernização e qualificação da rede municipal de ensino, assegurando o acesso universal, a permanência e a aprendizagem de qualidade para crianças, jovens e adultos, promovendo equidade, inclusão e inovação pedagógica.

Promover uma educação pública municipal acessível, inclusiva e de excelência, pautada na valorização dos profissionais, melhoria da infraestrutura escolar, fortalecimento das práticas pedagógicas e integração com a comunidade.

### ODS 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

| INDICADORES DO PROGRAMA 008                                               | UND DE MEDIDA | FONTE                            |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|
| Taxa de matrícula na educação infantil (4 e 5 anos)                       | %             | Censo Escolar / INEP             |
| Taxa de matrícula no ensino fundamental                                   | %             | Censo Escolar / INEP             |
| IDEB – Anos Finais                                                        | Nota          | INEP                             |
| Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Anos Iniciais       | Nota          | INEP                             |
| Percentual de escolas com acesso à internet e equipamentos de informática | %             | Censo Escolar / INEP             |
| Taxa de abandono escolar no ensino fundamental                            | %             | Censo Escolar / INEP             |
| Taxa de participação em programas de educação integral                    | %             | Secretaria Municipal de Educação |

| ENTREGAS (AÇÕES)                                                      | OBJETIVO                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA      | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar | Monitorar e aprimorar a qualidade da gestão escolar                       | Sistema implantado     | 1          |
| Realização do Censo Escolar                                           | Levantar dados anuais sobre matrículas, docentes e infraestrutura escolar | Levantamento realizado | 4          |
| Formação continuada de professores e apoio ao ensino                  | Capacitar professores para melhorar práticas pedagógicas                  | Professor capacitado   | 4          |

|                                                      |                                                               |                       |   |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|---|
| Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática | Modernizar as escolas com tecnologia educacional              | Equipamento adquirido | 4 |
| Implantação de Telecentro de Inclusão Digital        | Garantir acesso digital e inclusão tecnológica aos estudantes | Telecentro implantado | 2 |

|                                                                   |                                                    |                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----|
| Implantação, expansão e manutenção de laboratórios de informática | Melhorar a infraestrutura de ensino tecnológico    | Laboratório implantado ou reestruturado | 10 |
| Aquisição de ônibus escolar                                       | Garantir transporte seguro e eficiente para alunos | Veículo adquirido                       | 6  |
| Ampliação do Programa Transporte Escolar                          | Atender mais estudantes com transporte gratuito    | Aluno beneficiado                       | 4  |
| Distribuição de kit escolar                                       | Fornecer material básico para início do ano letivo | Kit distribuído                         | 4  |
| Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado          | Incentivar a frequência escolar e reduzir evasão   | Aluno premiado                          | 4  |
| Implantação do Programa Professor do Ano                          | Reconhecer e valorizar boas práticas docentes      | Professor premiado                      | 4  |
| Implantação e implementação do Programa Biblioteca Escolar        | Incentivar a leitura e o acesso à informação       | Biblioteca implantada ou reestruturada  | 10 |

|                                                                        |                                                       |                     |    |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|----|
| Implementação e fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar      | Garantir alimentação saudável aos alunos              | Refeição servida    |    |
| Reestruturação do Programa Escola Aberta                               | Ampliar atividades extracurriculares e comunitárias   | Escola participante | 10 |
| Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura         | Oferecer jornada ampliada e atividades diversificadas | Escola atendida     | 8  |
| Construção de creches                                                  | Ampliar o acesso à educação infantil                  | Creche construída   | 3  |
| Construção de prédios escolares e espaços esportivos                   | Melhorar a infraestrutura escolar                     | Unidade construída  | 5  |
| Construção, reforma e ampliação da estrutura física da educação básica | Adequar e modernizar prédios escolares                | Obra realizada      | 1  |
| Aparelhamento de escolas da educação básica                            | Equipar escolas com mobiliário e recursos pedagógicos | Escola equipada     | 4  |
| Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado                             | Reduzir índices de analfabetismo                      | Turma atendida      | 4  |
| Manutenção do Ensino Fundamental                                       | Garantir o funcionamento regular das escolas          | Escola atendida     | 4  |
| Construção de escola de tempo integral                                 | Oferecer ensino integral para estudantes              | Escola construída   | 4  |

|                                                                                |                                                                             |                        |   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|---|
| Implantar salas multifuncionais para educação inclusiva                        | Atender alunos com necessidades especiais                                   | Sala implantada        | 4 |
| Aquisição de mobiliários e equipamentos para escolas                           | Modernizar espaços e melhorar conforto escolar                              | Unidade equipada       | 4 |
| Realização de concurso público para a educação                                 | Ampliar quadro de profissionais da rede municipal                           | Vaga ofertada          | 4 |
| Fornecer fardamento escolar                                                    | Padronizar e apoiar alunos no início do ano letivo                          | Kit entregue           | 4 |
| Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT                        | investir em obras e aquisição de bens permanentes para o ensino fundamental | Investimento realizado | 4 |
| Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Mun | Melhorar o conforto térmico nas salas de aula                               | Equipamento adquirido  | 4 |
| Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE      | Garantir alimentação escolar nutritiva aos alunos do ensino fundamental     | Refeição servida       | 4 |
| Manutenção do Ensino Fundamental                                               | Assegurar a continuidade e qualidade das atividades do ensino fundamental.  | Escola atendida        | 4 |
| Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                        | Disponibilizar recursos para manutenção e pequenas reformas nas escolas.    | Escola beneficiada     | 4 |
| Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental                                           | Financiar a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.             | Investimento executado | 4 |

|                                                                                     |                                                                          |                        |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|---|
| Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental                                                | Garantir pagamento dos profissionais da educação do ensino fundamental.  | Servidor beneficiado   | 4 |
| Manutenção das Ações Financiadas com QSE                                            | Apoiar atividades educacionais específicas com recursos financeiros      | Escola atendida        | 4 |
| Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN                      | Garantir transporte escolar seguro para os alunos da rede municipal.     | Aluno transportado     | 4 |
| Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental  | Apoiar o transporte escolar de alunos do ensino fundamental              | Aluno transportado     | 4 |
| Desenvolvimento do Ensino Médio Técnico e Superior                                  | Ampliar as oportunidades de acesso à educação técnica e superior         | Estudante beneficiado  | 4 |
| Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio | Garantir transporte escolar para alunos do ensino médio.                 | Aluno atendido         | 4 |
| Manutenção do Ensino Superior e Técnico                                             | Apoiar a permanência e desempenho de alunos no ensino técnico e superior | Estudante beneficiado  | 4 |
| Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior                                 | Promover formação técnica e acadêmica com foco em empregabilidade.       | urso/projeto executado | 4 |
| Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior                          | Estabelecer cooperação técnica e acadêmica                               | Parceria firmada       | 4 |
| Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT                                         | Apoiar financeiramente a educação infantil com recursos complementares.  | Investimento executado | 4 |

|                                                                                          |                                                                                                        |                            |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---|
| Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT                                     | Investir em infraestrutura e bens para a educação infantil.                                            | Obra/equipamento adquirido | 4 |
| Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil   | Apoiar o transporte escolar de alunos da educação infantil.                                            | Aluno atendido             | 4 |
| Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%                                                 | Financiar a manutenção e desenvolvimento da educação infantil.                                         | Investimento executado     | 4 |
| Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%                                                 | Assegurar pagamento dos profissionais da educação infantil.                                            | Servidor beneficiado       | 4 |
| Manutenção ao Ensino Infantil                                                            | Garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da educação infantil no município | Escola atendida            | 4 |
| Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil/ Creche - PNAE | Garantir alimentação escolar adequada para crianças da creche                                          | Refeição servida           | 4 |
| Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA                                | Ampliar vagas e melhorar a qualidade do ensino para jovens e adultos                                   | Aluno atendido             | 4 |
| Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA - PNAE                     | Fornecer alimentação escolar aos alunos da EJA.                                                        | Refeição servida           | 4 |
| Manutenção do EJA FUNDEB 30%                                                             | Financiar despesas de manutenção do ensino de jovens e adultos.                                        | Investimento executado     | 4 |

|                                                                                |                                                                     |                         |   |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|---|
| Manutenção do EJA FUNDEB 70%                                                   | Garantir pagamento de profissionais da educação da EJA.             | Servidor beneficiado    | 4 |
| Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA                                 | Assegurar funcionamento das turmas e atividades da EJA.             | Escola atendida         | 4 |
| Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais      | Adequar e ampliar recursos para inclusão de alunos com deficiência. | Aluno beneficiado       | 4 |
| Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica    | Monitorar e avaliar o desempenho das escolas municipais.            | Avaliação realizada     | 4 |
| Reformar, manter e revitalizar as escolas municipais                           | Melhorar a infraestrutura física e funcional das escolas.           | Escola reformada        | 4 |
| Construir escola de referência para o Ciclo de Alfabetização (1º aos 3º anos)  | Garantir ambiente adequado para alfabetização.                      | Escola construída       | 1 |
| Construir Centro de Formação Profissionalizante para EJA                       | Oferecer capacitação profissional para jovens e adultos.            | Centro construído       | 1 |
| Implantar plataformas digitais com inovações tecnológicas                      | Modernizar processos pedagógicos e administrativos.                 | Plataforma implantada   | 4 |
| Garantir profissionais de apoio (psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo). | Apoiar o desenvolvimento e bem-estar dos alunos.                    | Profissional contratado | 4 |
| Criar as Olimpíadas Municipais de Matemática, Língua Portuguesa e Ciências     | Estimular a aprendizagem e o protagonismo estudantil.               | Evento realizado        | 4 |

|                                                                             |                                                                    |                         |   |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|---|
| Investir em programas de preparação para IDEB, ANA, IFRN etc.               | Melhorar desempenho escolar e índices educacionais.                | Programa implantado     | 4 |
| Construção de uma nova Cozinha Industrial                                   | Garantir infraestrutura adequada para produção da merenda escolar. | Cozinha construída      | 1 |
| Implantar salas multifuncionais para educação inclusiva                     | Atender necessidades pedagógicas específicas.                      | Sala implantada         | 4 |
| Aquisição de mobiliários e de equipamentos para todas as unidades de ensino | Modernizar e equipar as escolas.                                   | Unidade atendida        | 4 |
| Construção de escola de tempo integral                                      | Oferecer educação em tempo integral para alunos do município       | Escola construída       | 1 |
| Oferecer formação continuada para cuidadores de alunos PCDs                 | Capacitar profissionais para atendimento especializado.            | Profissional capacitado | 4 |
| Adquirir plataforma digital para formação continuada on-line                | Facilitar capacitação de professores e equipe técnica.             | Plataforma adquirida    | 1 |
| Construir espaço para equipe técnica e pedagógica da SEDUC                  | Melhorar condições de trabalho e planejamento educacional.         | Espaço construído       | 1 |
| Realizar concurso público para a área da educação                           | Suprir necessidade de profissionais efetivos.                      | Concurso realizado      | 1 |
| Retomar o Programa Bolsa Auxílio Estudantil.                                | Apoiar financeiramente estudantes de baixa renda.                  | Aluno beneficiado       | 1 |

|                                                                                             |                                                                  |                   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|---|
| Criar cursinhos preparatórios para ENEM e Institutos Federais                               | Melhorar desempenho e acesso ao ensino superior.                 | turma ofertada    | 1 |
| Implantar polo EAD da UFRN/UFERSA                                                           | Ampliar acesso à educação superior a distância.                  | polo implantado   | 1 |
| Fornecer fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino                      | Garantir uniforme a todos os estudantes da rede municipal.       | Aluno beneficiado | 1 |
| Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil Pré escola - PNAE | Garantir alimentação escolar nutritiva aos alunos da pré-escola. | Refeição servida  | 4 |

**OBJETIVO:** Promover e ampliar o acesso da população a práticas esportivas, de lazer e de inclusão social, garantindo a participação de diferentes faixas etárias e grupos sociais, como forma de incentivar hábitos saudáveis, fortalecer vínculos comunitários, desenvolver talentos e contribuir para a formação cidadã.

Promover o acesso universal e democrático ao esporte e às atividades recreativas como instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano, fortalecimento da cidadania e melhoria da qualidade de vida, estimulando hábitos saudáveis, a

convivência comunitária e a redução das desigualdades.

### ODS 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR

### ODS 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ODS 05 - IGUALDADE DE GÊNERO ODS 10 - REDUÇÃO DE DESIGUALDADES ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES

| INDICADORES DO PROGRAMA 012                                  | UND DE MEDIDA | FONTE                                             |
|--------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------|
| Número de equipamentos esportivos construídos ou reformados  | Quantidade    | Secretaria Municipal de Esportes / Obras          |
| Percentual de bairros atendidos com infraestrutura esportiva | % de bairros  | Secretaria Municipal de Esportes                  |
| Extensão de ciclovias implantadas                            | Km            | Secretaria Municipal de Obras / Mobilidade Urbana |

|                                                                                                     |                    |                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------|
| Número de atletas amadores beneficiados por programas de apoio logístico e promocional              | Quantidade         | Secretaria Municipal de Esportes                        |
| Número de crianças e jovens atendidos por projetos de iniciação esportiva                           | Quantidade         | Secretaria Municipal de Esportes / Educação             |
| Percentual de participação feminina nos projetos esportivos                                         | % de participantes | Secretaria Municipal de Esportes                        |
| Número de eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo município                                  | Quantidade         | Secretaria Municipal de Esportes                        |
| Percentual de aumento na participação em práticas esportivas                                        | % de aumento       | Pesquisas municipais / Relatórios de programas          |
| Satisfação da população com a infraestrutura e atividades esportivas oferecidas pelo município      | % de satisfação    | Pesquisa de opinião / Ouvidoria Municipal               |
| Número de parcerias firmadas com entidades privadas e organizações sociais para promoção do esporte | Quantidade         | Secretaria Municipal de Esportes / Gabinete do Prefeito |

| ENTREGAS (AÇÕES)                    | OBJETIVO                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA   | DE | QUANTIDADE |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|------------|
| Construção de um Complexo Esportivo | Ampliar a infraestrutura para a prática de esportes e atividades de lazer | Complexo construído |    | 1          |

|                                                                                                     |                                                                                            |                       |  |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|---|
| Reforma e Adequação do Estádio Municipal Dr. José Torquato                                          | Modernizar e adequar o estádio para melhor atender atletas e público                       | Estádio reformado     |  | 1 |
| Construção de Quadras Poliesportivas no Sítio São Pedro e em Timbaúba                               | Oferecer espaços adequados para a prática de múltiplas modalidades esportivas              | Quadra construída     |  | 2 |
| Implantação de Ciclovias Municipais                                                                 | Incentivar o uso de bicicletas como meio de transporte e lazer                             | Quilômetro implantado |  | 5 |
| Construção de Quadra Municipal de Beach Tênis                                                       | Promover novas modalidades esportivas no município                                         | Quadra construída     |  | 1 |
| Criar o projeto "Canal + Esportes" para apoio logístico e promocional a atletas amadores            | Apoiar atletas amadores com divulgação e suporte logístico                                 | Projeto implantado    |  | 1 |
| Implantar o projeto "Viva ao Esporte" com estrutura para práticas de inúmeros esportes              | Incentivar a prática esportiva por meio de estruturação e promoção de diversas modalidades | Projeto implantado    |  | 1 |
| Implantar projetos de iniciação esportiva em futebol e karatê/judô para crianças a partir de 4 anos | Estimular a iniciação esportiva e o desenvolvimento físico e social de crianças            | Projeto implantado    |  | 3 |

| FONTE DE FINANCIAMENTO | VALOR R\$ | % |
|------------------------|-----------|---|
|------------------------|-----------|---|

|                   |                       |             |
|-------------------|-----------------------|-------------|
| RECURSO MUNICIPAL | 246.447.687,85        | 83%         |
| RECURSO ESTADUAL  | 4.418.325,77          | 1%          |
| RECURSO FEDERAL   | 45.665.917,37         | 15%         |
| OUTRAS FONTES     | 0,00                  | 0%          |
| <b>TOTAL</b>      | <b>296.531.931,00</b> | <b>100%</b> |

**OBJETIVO:** Garantir e ampliar o acesso da população, especialmente em situação de vulnerabilidade social, a políticas e serviços de proteção social básica e especial, promovendo a cidadania, a equidade e a melhoria da qualidade de vida.

Consolidar e expandir ações, serviços e equipamentos públicos voltados à promoção da inclusão social, proteção de direitos e enfrentamento das desigualdades, por meio de políticas integradas de assistência social.

### ODS 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA

### ODS 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL ODS 05 - IGUALDADE DE GÊNERO

### ODS 10 - REDUÇÃO DE DESIGUALDADES ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES

### ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

| INDICADORES DO PROGRAMA 009                                             | UND DE MEDIDA           | FONTE                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| Número de famílias beneficiadas por programas de transferência de renda | Quantidade              | Secretaria Municipal de Assistência Social         |
| Taxa de cobertura do Programa Bolsa Família                             | % de famílias elegíveis | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social |
| Número de atendimentos realizados nos CRAS                              | Quantidade              | Secretaria Municipal de Assistência Social         |
| Número de atendimentos realizados nos CREAS                             | Quantidade              | Secretaria Municipal de Assistência Social         |
| Quantidade de benefícios eventuais concedidos                           | Quantidade              | Secretaria Municipal de Assistência Social         |
| Número de crianças atendidas pelo Programa Criança Feliz                | Quantidade              | Secretaria Municipal de Assistência Social         |

|                                                                    |               |                                            |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|
| Percentual de unidades da assistência social adequadas e equipadas | % de unidades | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Número de ações de capacitação e fortalecimento do controle social | Quantidade    | Secretaria Municipal de Assistência Social |

| ENTREGAS (AÇÕES)                                                                                                           | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA               | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------|
| Apoio ao Programa do Leite Estadual                                                                                        | Ampliar o acesso a alimentos para famílias em vulnerabilidade social                                                                                                                                                                                                                                | Famílias atendidas              | 500        |
| Criação e divulgação oficial da Agenda Transversal no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da publicação desta Lei. | Promoção e a garantia de direitos das crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis, em conjunto com as políticas públicas de diferentes áreas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município. | Crianças/adolescentes atendidos | 1          |
| Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil                              | Erradicar o trabalho infantil por meio de ações preventivas e protetivas                                                                                                                                                                                                                            | Crianças/adolescentes atendidos | 200        |
| Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento                                     | Melhorar a infraestrutura física das unidades da assistência social                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade reformada/ampliada      | 1          |

|                                                                                   |                                                                                          |                                 |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|
| Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria | Dotar as unidades com equipamentos e mobiliários adequados                               | Unidade equipada                | 1   |
| Construção de Centro de Multiuso                                                  | Criar espaço para atividades sociais e comunitárias                                      | Centro construído               | 1   |
| Construção de CRAS                                                                | Expandir o atendimento da proteção social básica                                         | CRAS construído                 | 1   |
| Construção do Centro de Convivência para o Idoso e Deficiente                     | Oferecer espaço de convivência, lazer e atividades para idosos e pessoas com deficiência | Centro construído               | 1   |
| Construção de unidades de cisternas                                               | Garantir acesso à água potável para famílias em áreas rurais                             | Cisternas construídas           | 50  |
| Construção de unidades habitacionais                                              | Prover moradia digna para famílias de baixa renda                                        | Unidade habitacional construída | 20  |
| Cartão Reforma/Cartão Moradia                                                     | Apoiar reformas e melhorias habitacionais para famílias em vulnerabilidade               | Benefícios concedidos           | 100 |
| Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola                               | Acompanhar e apoiar beneficiários do BPC no ambiente escolar                             | Beneficiário acompanhado        | 4   |
| Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz   | Promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância                     | Crianças atendidas              | 4   |
| Concessão de Benefícios Eventuais                                                 | Prestar auxílio emergencial a famílias em situação de risco                              | Benefícios concedidos           | 1   |

|                                                                                            |                                                                        |                        |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|---|
| Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica – CRAS/SCFV               | Garantir atendimento socioassistencial contínuo                        | Famílias atendidas     | 4 |
| Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial – CREAS                 | Atender casos de violação de direitos e violência                      | Famílias atendidas     | 4 |
| Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social – IGDSUAS                   | Ampliar a participação popular no controle social da assistência       | Conselhos fortalecidos | 4 |
| Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF                             | Garantir a gestão e atualização cadastral para acesso a benefícios     | Famílias cadastradas   | 4 |
| Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa – CREAS                                         | Assegurar recursos para continuidade dos serviços especializados       | Repasse efetuado       | 4 |
| Requalificação das Unidades da Rede de Assistência Social (CRAS, CREAS, Secretaria e SCFV) | Melhorar infraestrutura e condições de trabalho nas unidades           | Unidade requalificada  | 4 |
| Instituir um Comitê Intersetorial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente     | Fortalecer ações intersetoriais de proteção e promoção de direitos     | Comitê instituído      | 1 |
| Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social                                | Executar recursos oriundos de emendas para ações da assistência social | Emenda executada       |   |
| PROCADSUAS                                                                                 | Investir na modernização e aprimoramento da gestão do SUAS             | Projeto executado      | 1 |

| FONTE DE FINANCIAMENTO | VALOR R\$            | %           |
|------------------------|----------------------|-------------|
| RECURSO MUNICIPAL      | 10.835.311,20        | 53%         |
| RECURSO ESTADUAL       | 701.715,39           | 3%          |
| RECURSO FEDERAL        | 9.101.661,41         | 44%         |
| OUTRAS FONTES          |                      | 0%          |
| <b>TOTAL</b>           | <b>20.638.688,00</b> | <b>100%</b> |

**OBJETIVO:** Garantir infraestrutura hídrica, sanitária e ambiental adequada, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população rural e urbana, com ações sustentáveis e de preservação ambiental.

Ampliar e modernizar a infraestrutura rural e urbana, assegurando acesso à água potável, saneamento básico e melhorias ambientais, fortalecendo a resiliência climática e a qualidade de vida.

## ODS 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL ODS 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO ODS 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS ODS 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA ODS 15 - VIDA TERRESTRE

| INDICADORES DO PROGRAMA 010                                        | UND DE MEDIDA | FONTE                |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| número de famílias beneficiadas com cisternas                      | Quantidade    | Secretaria Municipal |
| Volume de água armazenado em açudes e barragens                    | m³            | Secretaria Municipal |
| Número de poços perfurados em comunidades rurais                   | Quantidade    | Secretaria Municipal |
| Extensão de estradas vicinais pavimentadas                         | Km            | Secretaria Municipal |
| Percentual da população com acesso à rede de abastecimento de água | %             | IBGE / SNIS          |
| Percentual de resíduos reciclados                                  | %             | Secretaria Municipal |
| Percentual da população atendida por rede de esgoto sanitário      | %             | IBGE / SNIS          |
| Número de árvores plantadas                                        | Quantidade    | Secretaria Municipal |

|                                                   |            |                      |
|---------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Número de operações anuais do programa carro pipa | Quantidade | Secretaria Municipal |
|---------------------------------------------------|------------|----------------------|

| ENTREGAS (AÇÕES)                                               | OBJETIVO                                                          | UNIDADE DE MEDIDA   | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Ampliação do Programa de Cisternas                             | Ampliar o acesso à água potável para famílias rurais              | Cisterna construída | 10         |
| Construção de Abatedouro Público                               | Garantir condições adequadas e higiênicas para o abate de animais | Unidade construída  | 1          |
| Construção e ampliação de açudes e barragens                   | Aumentar a capacidade de armazenamento de água no município       | Obra executada      | 4          |
| Melhoria do abastecimento de água do município                 | Expandir a rede de abastecimento e melhorar a qualidade da água   | Sistema implantado  | 3          |
| Perfuração de poços                                            | Ampliar a captação de água subterrânea para comunidades rurais    | Poço perfurado      | 10         |
| Programa carro pipa                                            | Garantir abastecimento emergencial de água em áreas de escassez   | Operação anual      | 4          |
| Pavimentação, empiçarramento e calçamento de estradas vicinais | Melhorar o escoamento da produção e o acesso às comunidades       | Km executado        |            |
| Implantação da coleta seletiva                                 | Reduzir resíduos sólidos e incentivar a reciclagem                | Sistema implantado  | 2          |

|                                                                                              |                                                     |                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|-----|
| Implantação de coleta e tratamento de esgoto sanitário                                       | Ampliar o saneamento básico                         | Sistema implantado | 2   |
| Reforma e ampliação das instalações físicas da Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | Melhorar as condições de trabalho e atendimento     | Obra executada     | 1   |
| Aquisição de mudas para arborização urbana                                                   | Ampliar áreas verdes e promover sombreamento urbano | Muda adquirida     | 100 |

**OBJETIVO:** Promover o fortalecimento socioeconômico e ambiental das comunidades rurais por meio de ações de incentivo à produção agrícola e pecuária, melhoria da infraestrutura, apoio à comercialização e adoção de práticas sustentáveis, garantindo geração de renda, segurança alimentar e qualidade de vida no campo.

Ampliar e qualificar a infraestrutura rural, fomentar a agricultura familiar, a pecuária e a agroindústria de pequeno porte, estimulando a organização social e o acesso a mercados, visando o desenvolvimento econômico e social sustentável das áreas rurais do município.

#### ODS 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA

#### ODS 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

#### ODS 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA ODS 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

#### ODS 15 - VIDA TERRESTRE

| INDICADORES DO PROGRAMA 011                                     | UND DE MEDIDA           | FONTE                |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Número de produtores rurais beneficiados por programas de apoio | Produtores beneficiados | Secretaria Municipal |
| Quantidade de sementes e mudas distribuídas                     | Unidades                | Secretaria Municipal |
| Quantidade de vacinas aplicadas no rebanho                      | Doses                   | Secretaria Municipal |
| Área total beneficiada pelo corte de terras                     | Hectares                | Secretaria Municipal |
| Quantidade de eventos, feiras e encontros apoiados              | Eventos realizados      | Secretaria Municipal |
| Volume de produtos adquiridos pelo Programa Compra Direta       | Toneladas               | Secretaria Municipal |
| Número de equipamentos e veículos agrícolas adquiridos          | Unidades                | Secretaria Municipal |
| Número de cooperativas e associações rurais apoiadas            | Unidades                | Secretaria Municipal |

| ENTREGAS (AÇÕES)                                                                       | OBJETIVO                                                | UNIDADE DE MEDIDA              | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
| Apoio e incentivos à agricultura familiar                                              | Fortalecer a produção e renda das famílias agricultoras | Produtor beneficiado           | 4          |
| Apoio e incentivo à produção beneficiada de pequenas indústrias de beneficiamento      | Melhorar a qualidade e valor agregado dos produtos      | Unidade beneficiada            | 5          |
| Apoio e incentivo na criação de cooperativas                                           | Fomentar o cooperativismo e a economia solidária        | Cooperativa criada/fortalecida | 3          |
| Apoio e orientação às associações rurais                                               | Melhorar a organização e gestão das associações         | Associação beneficiada         | 2          |
| Distribuição de vacinas animal                                                         | Garantir a saúde dos rebanhos e prevenir doenças        | Dose aplicada                  | 4          |
| Distribuição de sementes e mudas                                                       | Ampliar a produção agrícola e reflorestamento           | Unidade distribuída            | 4          |
| Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária | Incentivar a comercialização e troca de conhecimentos   | Evento apoiado                 | 8          |
| Programa de corte de terras                                                            | Facilitar o preparo do solo para plantio                | Hectare beneficiado            | 4          |
| Programa seguro safra                                                                  | Garantir apoio financeiro em caso de perdas agrícolas   | Produtor beneficiado           | 4          |
| Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta                                   | Ampliar a aquisição de produtos da agricultura familiar | Tonelada adquirida             | 4          |
| Criação da central de abastecimento da agricultura familiar                            | Melhorar a logística e distribuição da produção         | Unidade criada                 | 1          |

|                                                            |                                                              |                    |   |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|---|
| Implantação de postos agrícolas                            | Ampliar a assistência técnica e atendimento                  | Unidade implantada | 2 |
| Aquisição de patrulha mecanizada                           | Modernizar e ampliar a mecanização agrícola                  | Patrulha adquirida | 2 |
| Aquisição de ensiladeira para produção de forragem         | Garantir alimento para o rebanho no período de estiagem      | Unidade adquirida  | 2 |
| Aquisição de veículo frigorífico para transporte de carnes | Garantir transporte adequado e higiênico de produtos cárneos | Unidade adquirida  | 1 |

| FONTE DE FINANCIAMENTO | VALOR R\$            | %           |
|------------------------|----------------------|-------------|
| RECURSO MUNICIPAL      | 10.315.441,94        | 53%         |
| RECURSO ESTADUAL       | 3.114.095,68         | 16%         |
| RECURSO FEDERAL        | 6.033.560,38         | 31%         |
| OUTRAS FONTES          | 0,00                 | 0%          |
| <b>TOTAL</b>           | <b>19.463.098,00</b> | <b>100%</b> |

**OBJETIVO:** Promover o acesso, a valorização e a preservação das manifestações culturais e do patrimônio histórico do município, fomentando a economia criativa e ampliando a participação da população em atividades culturais.

Apoiar, preservar e difundir o patrimônio cultural, as expressões artísticas e os eventos tradicionais, fortalecendo a identidade cultural local e garantindo o acesso da população às diversas formas de arte.

#### ODS 04 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

#### ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

| INDICADORES DO PROGRAMA 013                                         | UND DE MEDIDA     | FONTE                                                |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| Número de eventos culturais realizados                              | Quantidade        | Secretaria Municipal de Cultura                      |
| Participação média de público em eventos culturais                  | Número de pessoas | Secretaria Municipal de Cultura                      |
| Quantidade de espaços culturais revitalizados                       | Quantidade        | Secretaria Municipal de Cultura                      |
| Número de artistas/produtores culturais beneficiados com incentivos | Quantidade        | Secretaria Municipal de Cultura / Plataforma +Brasil |
| Quantidade de equipamentos culturais implantados ou modernizados    | Quantidade        | Secretaria Municipal de Cultura                      |
| Número de projetos culturais financiados por leis de incentivo      | Quantidade        | Secretaria Municipal de Cultura / MinC               |

| ENTREGAS (AÇÕES)                                        | OBJETIVO                                                       | UNIDADE DE MEDIDA           | QUANTIDADE |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos | Melhorar a infraestrutura para realização de eventos culturais | Espaço reformado/construído | 1          |
| Promoção de Eventos Culturais e de Lazer                | Estimular a participação popular e a integração comunitária    | Evento realizado            | 4          |

|                                                                    |                                                                       |                      |   |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|---|
| Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas                       | Manter e fortalecer as tradições culturais locais                     | Evento realizado     | 4 |
| Incentivo no setor Cultural – Lei Aldir Blanc                      | Apoiar financeiramente artistas e produtores culturais                | Projeto incentivado  | 4 |
| Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo                            | Financiar e apoiar produções e iniciativas culturais                  | Projeto apoiado      | 4 |
| Revitalização da Casa do Fundador e Implantação do Museu Municipal | Preservar e promover a memória histórica do município                 | Museu implantado     | 1 |
| Reforma e Modernização do CREM                                     | Melhorar o espaço para atividades culturais, recreativas e esportivas | Espaço reformado     | 1 |
| Elaboração do Inventário Cultural Municipal                        | Identificar, registrar e proteger o patrimônio cultural               | Inventário elaborado | 1 |
| Construção do Centro Municipal de Artesanato                       | Fomentar a produção e comercialização do artesanato local             | Centro construído    | 1 |



|                                                             |                                                               |                          |   |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|---|
| Construção do Memorial da Passagem da Coluna Prestes (1926) | Preservar e difundir a história local                         | Memorial construído      | 1 |
| Criação da Escola Municipal de Artes Integradas             | Ampliar o acesso à formação artística                         | Escola criada            | 1 |
| Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal              | Melhorar o acervo e a infraestrutura para incentivo à leitura | Biblioteca reestruturada | 1 |
| Realização do Festival Gastronômico e Cultural Municipal    | Valorizar a cultura e a culinária local                       | Festival realizado       | 4 |
| Ampliação do São João na Serra                              | Expandir a realização e alcance do evento                     | Evento realizado         | 4 |
| Realização da Festa do Padroeiro em Praça Pública           | Manter e promover as tradições religiosas e culturais         | Evento realizado         | 4 |

**OBJETIVO:** Fomentar o turismo local, ampliando e modernizando a infraestrutura de lazer e turística, bem como promovendo eventos que valorizem o patrimônio e atraiam visitantes.

Garantir infraestrutura adequada e estratégias de promoção para impulsionar o turismo e o desenvolvimento socioeconômico.

**ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

| INDICADORES DO PROGRAMA 017                          | UND DE MEDIDA | FONTE                |
|------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Número de áreas de lazer construídas ou reformadas   | Quantidade    | Secretaria Municipal |
| Número de áreas turísticas construídas ou reformadas | Quantidade    | Secretaria Municipal |

|                                             |                      |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Quantidade de eventos turísticos realizados | Quantidade           | Secretaria Municipal |
| Fluxo de turistas no município              | Número de visitantes | Secretaria Municipal |
| Taxa de ocupação da rede hoteleira          | %                    | Secretaria Municipal |

| ENTREGAS (AÇÕES)                                    | OBJETIVO                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA         | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer   | Proporcionar espaços de lazer modernos e acessíveis para moradores e turistas | Área reformada/construída | 1          |
| Construção, Ampliação e Reforma de áreas turísticas | Melhorar e ampliar a infraestrutura turística municipal                       | Área reformada/construída | 1          |
| Promoção de eventos turísticos                      | Realizar eventos para atrair visitantes e divulgar a cultura e turismo local  | Evento realizado          | 1          |

**OBJETIVO:** Aprimorar a gestão administrativa e operacional da Prefeitura, garantindo eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população.

Estruturar e modernizar processos, recursos humanos e infraestrutura administrativa para uma gestão mais eficaz.

**ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**

| INDICADORES DO PROGRAMA 014                                | UND DE MEDIDA | FONTE                                          |
|------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------|
| Percentual de bens patrimoniais registrados e organizados  | %             | Secretaria de Administração                    |
| Número de políticas de RH implementadas                    | Quantidade    | Secretaria de Administração                    |
| Percentual de redução de custos com gestão de frota        | %             | Secretaria de Administração / Controle Interno |
| Percentual de servidores contemplados com o plano revisado | %             | Secretaria de Administração                    |
| Número de parcerias institucionais efetivadas              | Quantidade    | Secretaria de Administração                    |

| ENTREGAS (AÇÕES)                                                                     | OBJETIVO                                                      | UNIDADE DE MEDIDA     | QUANTIDADE |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|
| Reestruturação da Gestão Patrimonial                                                 | Modernizar e organizar o patrimônio público municipal         | Sistema implantado    | 1          |
| Desenvolvimento de políticas de gestão de RH                                         | Implementar políticas que valorizem e capacitem os servidores | Política implementada | 4          |
| Implantação do sistema de gestão de frota                                            | Organizar e otimizar o uso da frota municipal                 | Sistema implantado    | 1          |
| Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores      | Atualizar e adequar o plano às necessidades do município      | Plano revisado        | 1          |
| Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas e privadas | Ampliar cooperação institucional e captação de recursos       | Parceria formalizada  | 8          |

**OBJETIVO:** Aprimorar a gestão administrativa e operacional da Prefeitura, garantindo eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à população.

Fortalecer a administração previdenciária municipal, otimizando recursos, garantindo o pagamento dos benefícios e assegurando infraestrutura e serviços adequados.

**ODS 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**

| INDICADORES DO PROGRAMA 015                                | UND DE MEDIDA | FONTE                              |
|------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|
| Percentual de benefícios pagos em dia                      | %             | RPPS / Secretaria de Administração |
| Percentual de cobertura das despesas com receitas próprias | %             | RPPS / Secretaria de Finanças      |
| Quantidade de beneficiários atendidos                      | Número        | RPPS                               |
| Percentual de execução da reserva de contingência          | %             | RPPS / Secretaria de Finanças      |

| ENTREGAS (AÇÕES)                    | OBJETIVO                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA  | QUANTIDADE               |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Aquisição de Veículo                | Melhorar a logística e mobilidade das atividades administrativas do RPPS | Unidade            | 1                        |
| Reserva de Contingência             | Garantir recursos para situações emergenciais e imprevistos no RPPS      | Reserva Financeira | 1                        |
| Pagamento dos Beneficiários do RPPS | Assegurar o pagamento pontual de aposentadorias e pensões                | Benefício Pago     | 12 (mensalidades anuais) |

|                    |                                                                          |                    |            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| Manutenção do RPPS | Garantir o funcionamento e manutenção das atividades e estrutura do RPPS | Unidade de Serviço | 12 (meses) |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|

| FONTE DE FINANCIAMENTO | VALOR R\$            | %           |
|------------------------|----------------------|-------------|
| RECURSO MUNICIPAL      | 0,00                 | 0%          |
| RECURSO ESTADUAL       | 0,00                 | 0%          |
| RECURSO FEDERAL        | 0,00                 | 0%          |
| OUTRAS FONTES          | 89.300.570,00        | 100%        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>89.300.570,00</b> | <b>100%</b> |

**OBJETIVO:** Promover a segurança pública e a proteção do patrimônio municipal, garantindo ações de prevenção, monitoramento e resposta rápida, visando a proteção da população e dos bens públicos.

Melhorar a infraestrutura, os recursos humanos e tecnológicos da segurança municipal para ampliar a capacidade de prevenção e combate a incidentes, assegurando maior sensação de segurança à população.

ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

| INDICADORES DO PROGRAMA 016           | UND DE MEDIDA               | FONTE                |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Número de guardas municipais ativos   | Quantidade                  | Secretaria Municipal |
| Cobertura de videomonitoramento       | % da área urbana monitorada | Secretaria Municipal |
| Tempo médio de resposta a ocorrências | Minutos                     | Secretaria Municipal |
| Quantidade de viaturas operacionais   | Quantidade                  | Secretaria Municipal |

| ENTREGAS (AÇÕES)               | OBJETIVO                                           | UNIDADE DE MEDIDA   | DE | QUANTIDADE |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|----|------------|
| Manutenção da Guarda Municipal | Garantir o pleno funcionamento da Guarda Municipal | Unidade operacional |    | 1          |

|                                                                                         |                                                                |                    |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------|----|
| Realização de concurso público para guardas municipais e agentes municipais no trânsito | Reforçar o efetivo de segurança pública                        | Concurso realizado | 1  |
| Expansão do Sistema de Videomonitoramento em Prédios Públicos e Vias Municipais         | Ampliar a cobertura do videomonitoramento                      | Câmera instalada   | 50 |
| Aquisição de Viaturas para Guarda Municipal e Fiscalização de Trânsito                  | Reforçar a frota de viaturas para patrulhamento e fiscalização | Viatura adquirida  | 4  |

]

Publicado por:  
Jordao Lima Moreno  
Código Identificador:112AF38A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 75/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel  
CNPJ: 08.355.463/0001-88  
Contratada: CLOVIS MOREIRA DE CARVALHO  
CNPJ: 627.080.234-20  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

| Item        | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------|-------------|
| 1           | 2866 - Feijão de corda Tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG           | 1.000      | 12,08          | 12.080,00   |
| 2           | 5932 - Milho para mugunzá Milho para mugunzá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e lavras, embalagem de 500 gr. em sacos plásticos trans sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. | KG           | 215        | 6,57           | 1.412,55    |
| 6           | 12752 - Cebolinha Verde - Molho 150g Produto integra e intacto, acondicionados em sacos plásticos. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID         | 50         | 13,17          | 658,50      |
| 12          | 2868 - Cenoura De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG           | 1.000      | 8,42           | 8.420,00    |
| 15          | 5921 - Batata doce Batata doce produto compacto, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, ou transporte e conservação. Em condições adequadas para o consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG           | 150        | 7,50           | 1.125,00    |
| 16          | 5929 - ABÓBORA, TIPO JERIMUM DE LEITE LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA MORANGA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ABÓBORA, TIPO JERIMUM LEITE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES. CATMAT:463746                                                                              | KG           | 75         | 5,00           | 375,00      |
| Total Geral |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |            | 24.071,05      |             |

Fontes de Recurso: 1514 – 1514-2.2012.12.361.35.2.252.0.339030 - Material de Consumo;  
1516 – 1516-2.2012.12.361.35.2.252.0.339092 - Material de Consumo  
1518 – 1518-2.2012.12.361.35.2.253.0.319011- Material de Consumo  
1519 – 1519-2.2012.12.361.35.2.253.0.319091- Material de Consumo  
1520 – 1520-2.2012.12.361.35.2.253.0.319092 - Material de Consumo

Início da Vigência: 09/12/2025  
Final da Vigência: 08/12/2026  
Assinatura: 09/12/2025

Publicado por:  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
Código Identificador:8798E189

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
METAS BIMESTRAIS, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA****DECRETO Nº 112, de 08 de janeiro de 2026.**

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 477/2025, de 25 de junho de 2025 - LDO/2026 e Lei nº 481/2025, de 15 de dezembro de 2025 - LOA/2026.

**D E C R E T A:****TÍTULO I  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2026, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto nos Anexos do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2026.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2026.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2025 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2026, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2026, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

**CAPÍTULO II  
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2026, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO III  
DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO IV  
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II  
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO  
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2026 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Boa Saúde /RN, 08 de janeiro de 2026.

**JOÃO MARIA MESQUITA**  
Prefeito(A) Constitucional

| MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------|
| Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 481 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício:2026                              |
| ANEXO II                                                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                             |
| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                             |
| Natureza da Despesa                                       | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maio         | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     | Total                                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 1.995.144,32 | 2.087.419,74 | 2.084.925,81 | 2.127.322,63 | 2.104.877,26 | 2.022.577,55 | 2.032.553,28 | 2.052.504,72 | 2.047.516,86 | 2.042.529,00 | 2.067.468,30 | 2.274.464,52 | 24.939.304,00                               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                        | 16.800,00    | 17.577,00    | 17.556,00    | 17.913,00    | 17.724,00    | 17.031,00    | 17.115,00    | 17.283,00    | 17.241,00    | 17.199,00    | 17.409,00    | 19.152,00    | 210.000,00                                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 1.398.406,40 | 1.463.082,70 | 1.461.334,69 | 1.491.050,82 | 1.475.318,75 | 1.417.634,49 | 1.424.626,52 | 1.438.610,58 | 1.435.114,57 | 1.431.618,55 | 1.449.098,63 | 1.594.183,30 | 17.480.080,00                               |
| Total Despesas Correntes                                  | 3.410.350,72 | 3.568.079,44 | 3.563.816,50 | 3.636.286,46 | 3.597.920,01 | 3.457.243,04 | 3.474.294,80 | 3.508.398,30 | 3.499.872,43 | 3.491.346,55 | 3.533.975,93 | 3.887.799,82 | 42.629.384,00                               |
| INVESTIMENTO                                              | 665.315,36   | 696.086,20   | 695.254,55   | 709.392,50   | 701.907,70   | 674.463,45   | 677.790,02   | 684.443,18   | 682.779,89   | 681.116,60   | 689.433,04   | 758.459,51   | 8.316.442,00                                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                     | 2.400,00     | 2.511,00     | 2.508,00     | 2.559,00     | 2.532,00     | 2.433,00     | 2.445,00     | 2.469,00     | 2.463,00     | 2.457,00     | 2.487,00     | 2.736,00     | 30.000,00                                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                             | 38.931,04    | 40.731,60    | 40.682,94    | 41.510,22    | 41.072,25    | 39.466,34    | 39.661,00    | 40.050,31    | 39.952,98    | 39.855,65    | 40.342,29    | 44.381,39    | 486.638,00                                  |
| Total Despesas de Capital                                 | 706.646,40   | 739.328,80   | 738.445,49   | 753.461,72   | 745.511,95   | 716.362,79   | 719.896,02   | 726.962,48   | 725.195,87   | 723.429,25   | 732.262,33   | 805.576,90   | 8.833.080,00                                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                   | 53.653,84    | 56.135,33    | 56.068,26    | 57.208,41    | 56.604,80    | 54.391,58    | 54.659,85    | 55.196,39    | 55.062,25    | 54.928,12    | 55.598,79    | 61.165,38    | 670.673,00                                  |
| Total Reserva de Contingência                             | 53.653,84    | 56.135,33    | 56.068,26    | 57.208,41    | 56.604,80    | 54.391,58    | 54.659,85    | 55.196,39    | 55.062,25    | 54.928,12    | 55.598,79    | 61.165,38    | 670.673,00                                  |
| Total Despesa                                             | 4.170.650,96 | 4.363.543,57 | 4.358.330,25 | 4.446.956,59 | 4.400.036,76 | 4.227.997,41 | 4.248.850,67 | 4.290.557,18 | 4.280.130,55 | 4.269.703,92 | 4.321.837,06 | 4.754.542,09 | 52.133.137,00                               |

|                                                                       |              |              |              |              |              |              |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE                                                |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 481 |              |              |              |              |              |              | Exercício:2026                              |
| ANEXO I                                                               |              |              |              |              |              |              |                                             |
| METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                 |              |              |              |              |              |              |                                             |
| Categoria Econômica                                                   | 1º Bimestre  | 2 Bimestre   | 3º Bimestre  | 4º Bimestre  | 5º Bimestre  | 6º Bimestre  | Total                                       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 339.717,69   | 342.198,89   | 345.093,62   | 343.232,72   | 346.334,22   | 351.089,86   | 2.067.667,00                                |
| Contribuições                                                         | 527.212,58   | 531.063,19   | 535.555,56   | 532.667,61   | 537.480,87   | 544.861,20   | 3.208.841,00                                |
| Receita Patrimonial                                                   | 182.879,54   | 184.215,24   | 185.773,55   | 184.771,78   | 186.441,40   | 189.001,49   | 1.113.083,00                                |
| Receita de Serviços                                                   | 1.645,96     | 1.657,98     | 1.672,00     | 1.662,99     | 1.678,02     | 1.701,06     | 10.018,00                                   |
| Transferências Correntes                                              | 6.547.630,37 | 6.595.452,38 | 6.651.244,72 | 6.615.378,22 | 6.675.155,73 | 6.766.814,58 | 39.851.676,00                               |
| Outras Receitas Correntes                                             | 115.275,02   | 116.116,95   | 117.099,21   | 116.467,76   | 117.520,18   | 119.133,89   | 701.613,00                                  |
| Total Receitas Correntes                                              | 7.714.361,14 | 7.770.704,62 | 7.836.438,68 | 7.794.181,07 | 7.864.610,42 | 7.972.602,08 | 46.952.898,00                               |
| Transferências de Capital                                             | 336.789,04   | 339.248,85   | 342.118,63   | 340.273,77   | 343.348,53   | 348.063,17   | 2.049.842,00                                |
| Total Receitas de Capital                                             | 336.789,04   | 339.248,85   | 342.118,63   | 340.273,77   | 343.348,53   | 348.063,17   | 2.049.842,00                                |
| Contribuições                                                         | 514.184,24   | 517.939,70   | 522.321,06   | 519.504,47   | 524.198,79   | 531.396,74   | 3.129.545,00                                |
| Outras Receitas Correntes                                             | 139,98       | 141,01       | 142,20       | 141,43       | 142,71       | 144,67       | 852,00                                      |
| Total Receitas Correntes Intra-Orçamentária                           | 514.324,23   | 518.080,70   | 522.463,26   | 519.645,90   | 524.341,50   | 531.541,41   | 3.130.397,00                                |
| Total Receita                                                         | 8.565.474,41 | 8.628.034,17 | 8.701.020,57 | 8.654.100,74 | 8.732.300,45 | 8.852.206,66 | 52.133.137,00                               |

|                                      |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                             |              |               |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------|--------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE               |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |               |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 481 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício:2026                              |              |               |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026          |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                             |              |               |
|                                      | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maio         | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro                                    | Dezembro     | Total         |
| Recursos disponíveis                 | 4.170.650,96 | 4.411.984,09 | 4.503.024,85 | 4.457.245,17 | 4.284.602,21 | 4.303.242,25 | 4.418.203,42 | 4.346.692,51 | 4.335.326,94 | 4.324.766,18 | 4.376.765,18                                | 4.810.140,88 | 52.742.644,63 |
| Saldo anterior                       | 0,00         | 53.653,84    | 56.068,26    | 57.208,41    | 56.604,80    | 54.391,58    | 54.659,85    | 56.135,33    | 55.196,39    | 55.062,26    | 54.928,12                                   | 55.598,79    | 609.507,63    |
| Receita Orçamentária                 | 4.170.650,96 | 4.358.330,25 | 4.446.956,59 | 4.400.036,76 | 4.227.997,41 | 4.248.850,67 | 4.363.543,57 | 4.290.557,18 | 4.280.130,55 | 4.269.703,92 | 4.321.837,06                                | 4.754.542,09 | 52.133.137,00 |
| Despesa                              | 4.116.997,12 | 4.302.261,99 | 4.389.748,18 | 4.343.431,96 | 4.173.605,83 | 4.194.190,82 | 4.307.408,24 | 4.235.360,79 | 4.225.068,29 | 4.214.775,80 | 4.266.238,27                                | 4.693.376,72 | 51.462.464,00 |
| Despesas Correntes                   | 3.410.350,72 | 3.563.816,50 | 3.636.286,46 | 3.597.920,01 | 3.457.243,04 | 3.474.294,80 | 3.568.079,44 | 3.508.398,30 | 3.499.872,43 | 3.491.346,55 | 3.533.975,93                                | 3.887.799,82 | 42.629.384,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS           | 1.995.144,32 | 2.084.925,81 | 2.127.322,63 | 2.104.877,26 | 2.022.577,55 | 2.032.553,28 | 2.087.419,74 | 2.052.504,72 | 2.047.516,86 | 2.042.529,00 | 2.067.468,30                                | 2.274.464,52 | 24.939.304,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA   | 16.800,00    | 17.556,00    | 17.913,00    | 17.724,00    | 17.031,00    | 17.115,00    | 17.577,00    | 17.283,00    | 17.241,00    | 17.199,00    | 17.409,00                                   | 19.152,00    | 210.000,00    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES            | 1.398.406,40 | 1.461.334,69 | 1.491.050,82 | 1.475.318,75 | 1.417.634,49 | 1.424.626,52 | 1.463.082,70 | 1.438.610,58 | 1.435.114,57 | 1.431.618,55 | 1.449.098,63                                | 1.594.183,30 | 17.480.080,00 |
| Despesas de Capital                  | 706.646,40   | 738.445,49   | 753.461,72   | 745.511,95   | 716.362,79   | 719.896,02   | 739.328,80   | 726.962,48   | 725.195,87   | 723.429,25   | 732.262,33                                  | 805.576,90   | 8.833.080,00  |
| INVESTIMENTO                         | 665.315,36   | 695.254,55   | 709.392,50   | 701.907,70   | 674.463,45   | 677.790,02   | 696.086,20   | 684.443,18   | 682.779,89   | 681.116,60   | 689.433,04                                  | 758.459,51   | 8.316.442,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                | 2.400,00     | 2.508,00     | 2.559,00     | 2.532,00     | 2.433,00     | 2.445,00     | 2.511,00     | 2.469,00     | 2.463,00     | 2.457,00     | 2.487,00                                    | 2.736,00     | 30.000,00     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA        | 38.931,04    | 40.682,94    | 41.510,22    | 41.072,25    | 39.466,34    | 39.661,00    | 40.731,60    | 40.050,31    | 39.952,98    | 39.855,65    | 40.342,29                                   | 44.381,39    | 486.638,00    |
| Saldo final                          | 53.653,84    | 56.068,26    | 57.208,41    | 56.604,80    | 54.391,58    | 54.659,85    | 56.135,33    | 55.196,39    | 55.062,26    | 54.928,12    | 55.598,79                                   | 61.165,37    | 670.673,00    |

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:18D20E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 571/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
GABINETE DA PREFEITA

Rua São Sebastião, n.º 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, CEP.: 59.540-000  
CNPJ.: 08.351.819/0001-05 – Email: prefeitura@caicaradoriodovento.m.gov.br

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 571/2025 – Republicação por incorreção

EMENTA: Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Caiçara do Rio do Vento para o exercício de 2026, estimando as receitas e fixando as despesas, e dá outras providências.

A PREFEITA C O N S T I T U C I O N A L D O M U N I C Í P I O D E C A I Ç A R A D O R I O D O V E N T O – E S T A D O D O R I O G R A N D E D O N O R T E, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, para o exercício de 2026, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
- II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 52.796.641,00 (Cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 6.261.575,00 (Seis milhões, duzentos e sessenta e um reais, quinhentos e setenta e cinco reais),

deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 46.535.066,00 (Quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e sessenta e seis reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I  
DA RECEITA ANUAL PREVISTA

| R\$           |               |
|---------------|---------------|
| RECEITA ANUAL | VALOR         |
| Total         | 52.796.641,00 |

CAPÍTULO II  
DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 51.996.641,00 (Cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um real).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

| R\$                      |               |
|--------------------------|---------------|
| PODER LEGISLATIVO        | 2.943.100,00  |
| PODER EXECUTIVO          | 33.217.799,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 12.229.242,00 |

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.606.500,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 800.000,00   |

**Art. 6º** - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes no quadro Receita Orçamentária por Órgão e Fonte.

**Art. 7º** - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 30% (trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III – Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

IV - Realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - Utilizar, mediante decreto, saldos remanescentes de recursos financeiros de exercício anteriores, utilizando como fonte para empenho de despesas (destinação de recursos) o primeiro dígito “2” (Recursos de Exercícios Anteriores), de modo a identificar despesas cujas receitas se realizaram em exercício anterior e passou para o exercício de 2026 com saldo em conta corrente, nos termos Tabela padrão dos códigos de fontes de recursos 2025 do TCE/RN.

**Parágrafo Único** - Quando a abertura de créditos adicionais complementar e/ou especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes, serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, quando os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Programas previstos no PPA em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustados na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

**Art. 9º** - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 10.** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 11.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA  
Prefeita Constitucional

|                                      |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| 1. Funcao.pdf                        |                   |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Função      |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Função                               | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 LEGISLATIVA                       |                   | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
|                                      | Fiscal            | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
| 02 JUDICIARIA                        |                   | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
|                                      | Fiscal            | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                     |                   | 6.615.499                                   | 6.465.200           | 150.299                |
|                                      | Fiscal            | 6.465.499                                   | 6.315.200           | 150.299                |
|                                      | Seguridade Social | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA                 |                   | 260.000                                     | 160.000             | 100.000                |
|                                      | Fiscal            | 260.000                                     | 160.000             | 100.000                |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                |                   | 2.790.500                                   | 1.643.000           | 1.147.500              |
|                                      | Seguridade Social | 2.790.500                                   | 1.643.000           | 1.147.500              |
| 10 SAÚDE                             |                   | 12.229.242                                  | 9.000               | 12.220.242             |
|                                      | Seguridade Social | 12.229.242                                  | 9.000               | 12.220.242             |

|                                                        |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 11 TRABALHO                                            |                   | 544.000                                     | 544.000             | 0                      |
|                                                        | Seguridade Social | 544.000                                     | 544.000             | 0                      |
| 12 EDUCAÇÃO                                            |                   | 12.207.200                                  | 0                   | 12.207.200             |
|                                                        | Fiscal            | 11.992.200                                  | 0                   | 11.992.200             |
|                                                        | Seguridade Social | 215.000                                     | 0                   | 215.000                |
| 13 CULTURA                                             |                   | 4.098.100                                   | 3.437.700           | 660.400                |
|                                                        | Fiscal            | 4.098.100                                   | 3.437.700           | 660.400                |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA                                |                   | 427.500                                     | 386.300             | 41.200                 |
|                                                        | Fiscal            | 320.500                                     | 286.300             | 34.200                 |
|                                                        | Seguridade Social | 107.000                                     | 100.000             | 7.000                  |
| 15 URBANISMO                                           |                   | 4.133.000                                   | 2.447.000           | 1.686.000              |
|                                                        | Fiscal            | 4.133.000                                   | 2.447.000           | 1.686.000              |
| 16 HABITAÇÃO                                           |                   | 115.000                                     | 60.000              | 55.000                 |
|                                                        | Seguridade Social | 115.000                                     | 60.000              | 55.000                 |
| 17 SANEAMENTO                                          |                   | 97.000                                      | 91.000              | 6.000                  |
|                                                        | Fiscal            | 97.000                                      | 91.000              | 6.000                  |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                                    |                   | 174.700                                     | 90.000              | 84.700                 |
|                                                        | Fiscal            | 174.700                                     | 90.000              | 84.700                 |
| 20 AGRICULTURA                                         |                   | 2.164.800                                   | 1.720.500           | 444.300                |
|                                                        | Fiscal            | 2.164.800                                   | 1.720.500           | 444.300                |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS                                 |                   | 771.000                                     | 121.000             | 650.000                |
|                                                        | Fiscal            | 771.000                                     | 121.000             | 650.000                |
| 25 ENERGIA                                             |                   | 190.000                                     | 190.000             | 0                      |
|                                                        | Fiscal            | 190.000                                     | 190.000             | 0                      |
| 26 TRANSPORTE                                          |                   | 104.000                                     | 49.000              | 55.000                 |
|                                                        | Fiscal            | 104.000                                     | 49.000              | 55.000                 |
| 27 DESPORTO E LAZER                                    |                   | 2.003.000                                   | 998.000             | 1.005.000              |
|                                                        | Fiscal            | 2.003.000                                   | 998.000             | 1.005.000              |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Função                        |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Função                                                 | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA                             |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                        | Fiscal            | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                        | Total             | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                                        | Fiscal:           | 36.645.899                                  | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                        | Seguridade:       | 16.150.742                                  | 2.506.000           | 13.644.742             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| 2. SUBFUNCAO.PDF                                       |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por SubFunção                     |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| SubFunção                                              | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                                   |                   | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
|                                                        | Fiscal            | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO |                   | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
|                                                        | Fiscal            | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                           |                   | 1.329.100                                   | 1.314.100           | 15.000                 |
|                                                        | Fiscal            | 1.329.100                                   | 1.314.100           | 15.000                 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                |                   | 4.178.399                                   | 3.731.100           | 447.299                |
|                                                        | Fiscal            | 3.494.899                                   | 3.275.600           | 219.299                |
|                                                        | Seguridade Social | 683.500                                     | 455.500             | 228.000                |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                           |                   | 1.472.000                                   | 1.456.000           | 16.000                 |
|                                                        | Fiscal            | 1.472.000                                   | 1.456.000           | 16.000                 |
| 124 CONTROLE INTERNO                                   |                   | 227.500                                     | 227.500             | 0                      |
|                                                        | Fiscal            | 227.500                                     | 227.500             | 0                      |
| 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                        |                   | 82.000                                      | 82.000              | 0                      |
|                                                        | Fiscal            | 82.000                                      | 82.000              | 0                      |
| 181 POLICIAMENTO                                       |                   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|                                                        | Fiscal            | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA               |                   | 5.000                                       | 1.000               | 4.000                  |
|                                                        | Seguridade Social | 5.000                                       | 1.000               | 4.000                  |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE             |                   | 146.500                                     | 14.500              | 132.000                |
|                                                        | Fiscal            | 15.000                                      | 3.000               | 12.000                 |
|                                                        | Seguridade Social | 131.500                                     | 11.500              | 120.000                |



|                                               |                   |                                             |                     |                        |
|-----------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                   |                   | 2.125.500                                   | 1.340.000           | 785.500                |
|                                               | Fiscal            | 50.000                                      | 30.000              | 20.000                 |
|                                               | Seguridade Social | 2.075.500                                   | 1.310.000           | 765.500                |
| 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS               |                   | 45.000                                      | 15.000              | 30.000                 |
|                                               | Seguridade Social | 45.000                                      | 15.000              | 30.000                 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                            |                   | 10.240.592                                  | 9.000               | 10.231.592             |
|                                               | Seguridade Social | 10.240.592                                  | 9.000               | 10.231.592             |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL     |                   | 925.500                                     | 0                   | 925.500                |
|                                               | Seguridade Social | 925.500                                     | 0                   | 925.500                |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO         |                   | 592.600                                     | 0                   | 592.600                |
|                                               | Seguridade Social | 592.600                                     | 0                   | 592.600                |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                      |                   | 110.550                                     | 0                   | 110.550                |
|                                               | Seguridade Social | 110.550                                     | 0                   | 110.550                |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                 |                   | 360.000                                     | 0                   | 360.000                |
|                                               | Seguridade Social | 360.000                                     | 0                   | 360.000                |
| 333 EMPREGABILIDADE                           |                   | 506.000                                     | 506.000             | 0                      |
|                                               | Seguridade Social | 506.000                                     | 506.000             | 0                      |
| 334 FOMENTO AO TRABALHO                       |                   | 133.000                                     | 133.000             | 0                      |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO          |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por SubFunção            |                   | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| SubFunção                                     | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                               | Fiscal            | 95.000                                      | 95.000              | 0                      |
|                                               | Seguridade Social | 38.000                                      | 38.000              | 0                      |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                        |                   | 7.736.100                                   | 0                   | 7.736.100              |
|                                               | Fiscal            | 7.521.100                                   | 0                   | 7.521.100              |
|                                               | Seguridade Social | 215.000                                     | 0                   | 215.000                |
| 362 ENSINO MÉDIO                              |                   | 26.100                                      | 0                   | 26.100                 |
|                                               | Fiscal            | 26.100                                      | 0                   | 26.100                 |
| 363 ENSINO PROFISSIONAL                       |                   | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
|                                               | Fiscal            | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
| 364 ENSINO SUPERIOR                           |                   | 51.900                                      | 0                   | 51.900                 |
|                                               | Fiscal            | 51.900                                      | 0                   | 51.900                 |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                         |                   | 3.758.300                                   | 0                   | 3.758.300              |
|                                               | Fiscal            | 3.758.300                                   | 0                   | 3.758.300              |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS              |                   | 98.200                                      | 0                   | 98.200                 |
|                                               | Fiscal            | 98.200                                      | 0                   | 98.200                 |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                         |                   | 67.100                                      | 0                   | 67.100                 |
|                                               | Fiscal            | 67.100                                      | 0                   | 67.100                 |
| 368 EDUCAÇÃO BÁSICA                           |                   | 457.100                                     | 0                   | 457.100                |
|                                               | Fiscal            | 457.100                                     | 0                   | 457.100                |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                          |                   | 4.003.100                                   | 3.342.700           | 660.400                |
|                                               | Fiscal            | 4.003.100                                   | 3.342.700           | 660.400                |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS |                   | 362.500                                     | 353.300             | 9.200                  |
|                                               | Fiscal            | 255.500                                     | 253.300             | 2.200                  |
|                                               | Seguridade Social | 107.000                                     | 100.000             | 7.000                  |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                    |                   | 1.690.000                                   | 290.000             | 1.400.000              |
|                                               | Fiscal            | 1.690.000                                   | 290.000             | 1.400.000              |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                          |                   | 2.443.000                                   | 2.157.000           | 286.000                |
|                                               | Fiscal            | 2.443.000                                   | 2.157.000           | 286.000                |
| 481 HABITAÇÃO RURAL                           |                   | 115.000                                     | 60.000              | 55.000                 |
|                                               | Seguridade Social | 115.000                                     | 60.000              | 55.000                 |
| 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL                   |                   | 34.000                                      | 28.000              | 6.000                  |
|                                               | Fiscal            | 34.000                                      | 28.000              | 6.000                  |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                  |                   | 63.000                                      | 63.000              | 0                      |
|                                               | Fiscal            | 63.000                                      | 63.000              | 0                      |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL       |                   | 46.200                                      | 33.000              | 13.200                 |
|                                               | Fiscal            | 46.200                                      | 33.000              | 13.200                 |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                         |                   | 128.500                                     | 57.000              | 71.500                 |
|                                               | Fiscal            | 128.500                                     | 57.000              | 71.500                 |
| 605 ABASTECIMENTO                             |                   | 1.924.300                                   | 1.587.500           | 336.800                |
|                                               | Fiscal            | 1.924.300                                   | 1.587.500           | 336.800                |
| 606 EXTENSÃO RURAL                            |                   | 222.500                                     | 115.000             | 107.500                |

|                                       |             |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------|-------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  |             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por SubFunção    |             | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| SubFunção                             | Esfera      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                       | Fiscal      | 222.500                                     | 115.000             | 107.500                |
| 607 IRRIGAÇÃO                         |             | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                       | Fiscal      | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA |             | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                       | Fiscal      | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL                |             | 460.000                                     | 35.000              | 425.000                |
|                                       | Fiscal      | 460.000                                     | 35.000              | 425.000                |
| 695 TURISMO                           |             | 326.000                                     | 101.000             | 225.000                |
|                                       | Fiscal      | 326.000                                     | 101.000             | 225.000                |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                  |             | 190.000                                     | 190.000             | 0                      |
|                                       | Fiscal      | 190.000                                     | 190.000             | 0                      |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO             |             | 104.000                                     | 49.000              | 55.000                 |
|                                       | Fiscal      | 104.000                                     | 49.000              | 55.000                 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO              |             | 1.988.000                                   | 983.000             | 1.005.000              |
|                                       | Fiscal      | 1.988.000                                   | 983.000             | 1.005.000              |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA           |             | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                       | Fiscal      | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                       | Total       | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                       | Fiscal:     | 36.645.899                                  | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                       | Seguridade: | 16.150.742                                  | 2.506.000           | 13.644.742             |

|                                                                     |                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| 3. PROGRAMA.PDF                                                     |                   |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa                                   |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                            | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0001 DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO                                    |                   | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
|                                                                     | Fiscal            | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
| 0003 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                 |                   | 1.855.100                                   | 1.617.900           | 237.200                |
|                                                                     | Fiscal            | 1.855.100                                   | 1.617.900           | 237.200                |
| 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA                                          |                   | 340.000                                     | 240.000             | 100.000                |
|                                                                     | Fiscal            | 340.000                                     | 240.000             | 100.000                |
| 0005 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL |                   | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
|                                                                     | Fiscal            | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
| 0006 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS      |                   | 1.962.000                                   | 1.353.500           | 608.500                |
|                                                                     | Seguridade Social | 1.962.000                                   | 1.353.500           | 608.500                |
| 0007 GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                   |                   | 6.604.000                                   | 0                   | 6.604.000              |
|                                                                     | Seguridade Social | 6.604.000                                   | 0                   | 6.604.000              |
| 0008 GESTÃO EDUCACIONAL                                             |                   | 11.266.600                                  | 0                   | 11.266.600             |
|                                                                     | Fiscal            | 11.051.600                                  | 0                   | 11.051.600             |
|                                                                     | Seguridade Social | 215.000                                     | 0                   | 215.000                |
| 0009 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                     |                   | 3.822.100                                   | 3.187.700           | 634.400                |
|                                                                     | Fiscal            | 3.822.100                                   | 3.187.700           | 634.400                |
| 0010 GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS                                    |                   | 3.543.000                                   | 2.367.000           | 1.176.000              |
|                                                                     | Fiscal            | 3.543.000                                   | 2.367.000           | 1.176.000              |
| 0011 DESENVOLVIMENTO URBANO                                         |                   | 210.000                                     | 5.000               | 205.000                |
|                                                                     | Fiscal            | 210.000                                     | 5.000               | 205.000                |
| 0012 GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS                              |                   | 1.984.300                                   | 1.647.500           | 336.800                |
|                                                                     | Fiscal            | 1.984.300                                   | 1.647.500           | 336.800                |
| 0013 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                      |                   | 3.095.487                                   | 9.000               | 3.086.487              |
|                                                                     | Seguridade Social | 3.095.487                                   | 9.000               | 3.086.487              |
| 0014 GESTÃO DO TURISMO                                              |                   | 691.000                                     | 116.000             | 575.000                |
|                                                                     | Fiscal            | 691.000                                     | 116.000             | 575.000                |
| 0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB            |                   | 364.000                                     | 180.000             | 184.000                |
|                                                                     | Seguridade Social | 364.000                                     | 180.000             | 184.000                |
| 0016 GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO                                   |                   | 184.000                                     | 69.000              | 115.000                |
|                                                                     | Fiscal            | 184.000                                     | 69.000              | 115.000                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa                                   |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                            | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |

|                                                                                |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 0017 PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS                                           |                   | 53.500                                      | 11.000              | 42.500                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 53.500                                      | 11.000              | 42.500                 |
| 0018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS                           |                   | 56.000                                      | 13.000              | 43.000                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 56.000                                      | 13.000              | 43.000                 |
| 0019 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAA ASSISTÊNCIA |                   | 14.000                                      | 7.000               | 7.000                  |
|                                                                                | Seguridade Social | 14.000                                      | 7.000               | 7.000                  |
| 0020 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL     |                   | 26.000                                      | 5.000               | 21.000                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 26.000                                      | 5.000               | 21.000                 |
| 0021 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                   |                   | 531.000                                     | 270.500             | 260.500                |
|                                                                                | Fiscal            | 15.000                                      | 3.000               | 12.000                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 516.000                                     | 267.500             | 248.500                |
| 0022 GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE                                       |                   | 40.200                                      | 27.000              | 13.200                 |
|                                                                                | Fiscal            | 40.200                                      | 27.000              | 13.200                 |
| 0023 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                            |                   | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|                                                                                | Seguridade Social | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 0024 GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO                                            |                   | 544.000                                     | 544.000             | 0                      |
|                                                                                | Seguridade Social | 544.000                                     | 544.000             | 0                      |
| 0025 GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO                                             |                   | 100.000                                     | 80.000              | 20.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 50.000                                      | 30.000              | 20.000                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 0026 GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL                                           |                   | 115.000                                     | 60.000              | 55.000                 |
|                                                                                |                   |                                             |                     |                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 115.000                                     | 60.000              | 55.000                 |
| 0027 REVISÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA                                 |                   | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 0028 FISCALIZAÇÃO                                                              |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 0029 ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO                        |                   | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa                                              |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                                       | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0031 ATENÇÃO BÁSICA                                                            |                   | 1.419.605                                   | 0                   | 1.419.605              |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.419.605                                   | 0                   | 1.419.605              |
| 0033 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                     |                   | 411.000                                     | 0                   | 411.000                |
|                                                                                | Seguridade Social | 411.000                                     | 0                   | 411.000                |
| 0034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS   |                   | 110.550                                     | 0                   | 110.550                |
|                                                                                | Seguridade Social | 110.550                                     | 0                   | 110.550                |
| 0035 PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR - SUS          |                   | 78.800                                      | 0                   | 78.800                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 78.800                                      | 0                   | 78.800                 |
| 0038 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                              |                   | 406.800                                     | 0                   | 406.800                |
|                                                                                | Seguridade Social | 406.800                                     | 0                   | 406.800                |
| 0042 PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR                                       |                   | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                                | Seguridade Social | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 0047 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                                           |                   | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
|                                                                                | Seguridade Social | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 0050 PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO                                           |                   | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
|                                                                                | Fiscal            | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 0051 PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE                                            |                   | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 0052 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR                                               |                   | 77.000                                      | 0                   | 77.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 77.000                                      | 0                   | 77.000                 |
| 0053 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR                                                  |                   | 335.000                                     | 0                   | 335.000                |
|                                                                                | Fiscal            | 335.000                                     | 0                   | 335.000                |
| 0055 PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                                         |                   | 39.500                                      | 0                   | 39.500                 |
|                                                                                | Fiscal            | 39.500                                      | 0                   | 39.500                 |
| 0057 PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO                                                |                   | 155.000                                     | 0                   | 155.000                |
|                                                                                | Fiscal            | 155.000                                     | 0                   | 155.000                |
| 0058 FARDAMENTO ESCOLAR                                                        |                   | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 0059 FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                     |                   | 5.500                                       | 0                   | 5.500                  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa                                              |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |

| Programa                                                             | Esfera | Total            | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes                      |
|----------------------------------------------------------------------|--------|------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| 0060 KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR                                   | Fiscal | 5.500            | 0                   | 5.500                                       |
|                                                                      |        | <b>14.700</b>    | <b>0</b>            | <b>14.700</b>                               |
|                                                                      | Fiscal | 14.700           | 0                   | 14.700                                      |
| 0061 CERIMONIAL DE FORMATURA                                         |        | <b>10.000</b>    | <b>0</b>            | <b>10.000</b>                               |
|                                                                      | Fiscal | 10.000           | 0                   | 10.000                                      |
| 0062 PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR            |        | <b>9.000</b>     | <b>0</b>            | <b>9.000</b>                                |
|                                                                      | Fiscal | 9.000            | 0                   | 9.000                                       |
| 0069 PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                                   |        | <b>3.000</b>     | <b>0</b>            | <b>3.000</b>                                |
|                                                                      | Fiscal | 3.000            | 0                   | 3.000                                       |
| 0070 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS                |        | <b>8.000</b>     | <b>0</b>            | <b>8.000</b>                                |
|                                                                      | Fiscal | 8.000            | 0                   | 8.000                                       |
| 0072 CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS                                 |        | <b>183.900</b>   | <b>0</b>            | <b>183.900</b>                              |
|                                                                      | Fiscal | 183.900          | 0                   | 183.900                                     |
| 0079 PROMOÇÃO A CULTURA                                              |        | <b>316.000</b>   | <b>250.000</b>      | <b>66.000</b>                               |
|                                                                      | Fiscal | 316.000          | 250.000             | 66.000                                      |
| 0081 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA                              |        | <b>235.000</b>   | <b>135.000</b>      | <b>100.000</b>                              |
|                                                                      |        |                  |                     |                                             |
|                                                                      | Fiscal | 235.000          | 135.000             | 100.000                                     |
| 0083 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS                                 |        | <b>40.000</b>    | <b>40.000</b>       | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 40.000           | 40.000              | 0                                           |
| 0087 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES                                   |        | <b>6.000</b>     | <b>6.000</b>        | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 6.000            | 6.000               | 0                                           |
| 0089 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES                      |        | <b>93.500</b>    | <b>22.000</b>       | <b>71.500</b>                               |
|                                                                      | Fiscal | 93.500           | 22.000              | 71.500                                      |
| 0090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS        |        | <b>35.000</b>    | <b>35.000</b>       | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 35.000           | 35.000              | 0                                           |
| 0094 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS |        | <b>8.000</b>     | <b>8.000</b>        | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 8.000            | 8.000               | 0                                           |
| 0095 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS                   |        | <b>20.000</b>    | <b>20.000</b>       | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 20.000           | 20.000              | 0                                           |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                 |        |                  |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Despesa Orçamentária por Programa</b>                             |        |                  |                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Programa                                                             | Esfera | Total            | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes                      |
| 0097 IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS                               |        | <b>10.000</b>    | <b>10.000</b>       | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 10.000           | 10.000              | 0                                           |
| 0100 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                            |        | <b>127.500</b>   | <b>20.000</b>       | <b>107.500</b>                              |
|                                                                      | Fiscal | 127.500          | 20.000              | 107.500                                     |
| 0102 REFORMA / CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA                       |        | <b>15.000</b>    | <b>15.000</b>       | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 15.000           | 15.000              | 0                                           |
| 0105 ESPORTE PARA TODOS                                              |        | <b>1.988.000</b> | <b>983.000</b>      | <b>1.005.000</b>                            |
|                                                                      | Fiscal | 1.988.000        | 983.000             | 1.005.000                                   |
| 0109 REFORMA/AMPLIAÇÃO/MANUT ENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO |        | <b>30.000</b>    | <b>30.000</b>       | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 30.000           | 30.000              | 0                                           |
| 0111 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                              |        | <b>72.000</b>    | <b>72.000</b>       | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 72.000           | 72.000              | 0                                           |
| 0116 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS                                         |        | <b>100.000</b>   | <b>100.000</b>      | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 100.000          | 100.000             | 0                                           |
| 0117 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL                                 |        | <b>30.000</b>    | <b>30.000</b>       | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 30.000           | 30.000              | 0                                           |
| 0118 PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO                             |        | <b>5.000</b>     | <b>5.000</b>        | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 5.000            | 5.000               | 0                                           |
| 0141 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                             |        | <b>3.204.899</b> | <b>3.085.600</b>    | <b>119.299</b>                              |
|                                                                      | Fiscal | 3.204.899        | 3.085.600           | 119.299                                     |
| 0142 GESTÃO FINANCEIRA                                               |        | <b>1.472.000</b> | <b>1.456.000</b>    | <b>16.000</b>                               |
|                                                                      | Fiscal | 1.472.000        | 1.456.000           | 16.000                                      |
| 0143 GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS                       |        | <b>115.000</b>   | <b>100.000</b>      | <b>15.000</b>                               |
|                                                                      | Fiscal | 115.000          | 100.000             | 15.000                                      |
| 0202 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO RURAL                             |        | <b>34.000</b>    | <b>28.000</b>       | <b>6.000</b>                                |
|                                                                      | Fiscal | 34.000           | 28.000              | 6.000                                       |
| 0203 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO                            |        | <b>63.000</b>    | <b>63.000</b>       | <b>0</b>                                    |
|                                                                      | Fiscal | 63.000           | 63.000              | 0                                           |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                                         |        | <b>800.000</b>   | <b>800.000</b>      | <b>0</b>                                    |

|                                      |                                             |            |                     |                        |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|------------|---------------------|------------------------|
|                                      | Fiscal                                      | 800.000    | 800.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa    | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |                     |                        |
| Programa                             | Esfera                                      | Total      | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                      | Total                                       | 52.796.641 | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                      | Fiscal:                                     | 36.645.899 | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                      | Seguridade:                                 | 16.150.742 | 2.506.000           | 13.644.742             |

|                                                                              |                                             |         |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |                     |                        |
| 4. ACAO.PDF                                                                  |                                             |         |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |                     |                        |
| Ação                                                                         | Esfera                                      | Total   | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0203 SANEAMENTO BASICO                                                       |                                             | 20.000  | 20.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal                                      | 20.000  | 20.000              | 0                      |
| 1002 REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA                                        |                                             | 80.000  | 80.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal                                      | 80.000  | 80.000              | 0                      |
| 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE                        |                                             | 20.000  | 20.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal                                      | 20.000  | 20.000              | 0                      |
| 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                               |                                             | 80.000  | 80.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal                                      | 80.000  | 80.000              | 0                      |
| 1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DIVIDA CONTRATADA                        |                                             | 682.000 | 682.000             | 0                      |
|                                                                              | Fiscal                                      | 682.000 | 682.000             | 0                      |
| 1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO                               |                                             | 20.000  | 20.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal                                      | 20.000  | 20.000              | 0                      |
| 1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                    |                                             | 45.000  | 25.000              | 20.000                 |
|                                                                              | Seguridade Social                           | 45.000  | 25.000              | 20.000                 |
| 1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS                       |                                             | 25.000  | 10.000              | 15.000                 |
|                                                                              | Seguridade Social                           | 25.000  | 10.000              | 15.000                 |
| 1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS                              |                                             | 215.000 | 0                   | 215.000                |
|                                                                              | Seguridade Social                           | 215.000 | 0                   | 215.000                |
| 1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS                    |                                             | 54.400  | 10.000              | 44.400                 |
|                                                                              | Fiscal                                      | 54.400  | 10.000              | 44.400                 |
| 1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS E MISTA DE SAUDE    |                                             | 65.000  | 0                   | 65.000                 |
|                                                                              | Seguridade Social                           | 65.000  | 0                   | 65.000                 |
| 1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                    |                                             | 50.600  | 0                   | 50.600                 |
|                                                                              | Seguridade Social                           | 50.600  | 0                   | 50.600                 |
| 1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL                          |                                             | 11.000  | 5.000               | 6.000                  |
|                                                                              | Fiscal                                      | 11.000  | 5.000               | 6.000                  |
| 1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL                                       |                                             | 60.000  | 60.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal                                      | 60.000  | 60.000              | 0                      |
| 1019 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                    |                                             | 100.000 | 100.000             | 0                      |
|                                                                              | Fiscal                                      | 100.000 | 100.000             | 0                      |
| 1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL              |                                             | 30.000  | 30.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |                     |                        |
| Ação                                                                         | Esfera                                      | Total   | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME                                         | Fiscal                                      | 30.000  | 30.000              | 0                      |
|                                                                              |                                             | 120.000 | 0                   | 120.000                |
| 1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES                              | Fiscal                                      | 251.000 | 0                   | 251.000                |
|                                                                              |                                             | 251.000 | 0                   | 251.000                |
| 1025 PAVIMETACAO E RECUPERACAO DE RUAS                                       |                                             | 760.000 | 50.000              | 710.000                |
|                                                                              | Fiscal                                      | 760.000 | 50.000              | 710.000                |
| 1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS                        |                                             | 80.000  | 50.000              | 30.000                 |
|                                                                              | Fiscal                                      | 80.000  | 50.000              | 30.000                 |
| 1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES |                                             | 250.000 | 30.000              | 220.000                |
|                                                                              | Fiscal                                      | 250.000 | 30.000              | 220.000                |
| 1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA                                 |                                             | 90.000  | 90.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal                                      | 90.000  | 90.000              | 0                      |
| 1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                    |                                             | 75.000  | 20.000              | 55.000                 |
|                                                                              | Fiscal                                      | 75.000  | 20.000              | 55.000                 |
| 1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS                   |                                             | 365.000 | 15.000              | 350.000                |

|                                                                                                                                                                      |                   |                                             |                            |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 365.000                                     | 15.000                     | 350.000                       |
| <b>1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE ESTÁDIO</b>                                                                                                                        |                   | <b>530.000</b>                              | <b>30.000</b>              | <b>500.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 530.000                                     | 30.000                     | 500.000                       |
| <b>1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                     |                   | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS</b>                                                                                                      |                   | <b>80.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>60.000</b>                 |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 80.000                                      | 20.000                     | 60.000                        |
| <b>1042 COBERTURA, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS</b>                                                                                     |                   | <b>465.000</b>                              | <b>45.000</b>              | <b>420.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 465.000                                     | 45.000                     | 420.000                       |
| <b>1048 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>                                                                               |                   | <b>600.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>600.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Seguridade Social | 600.000                                     | 0                          | 600.000                       |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                 |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                                                                                                        |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>1050 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE</b> |                   | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Seguridade Social | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| <b>1052 PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PINTURA</b>                                                                                                                      |                   | <b>180.000</b>                              | <b>80.000</b>              | <b>100.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 180.000                                     | 80.000                     | 100.000                       |
| <b>1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA</b>                                                                                              |                   | <b>1.920.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>1.920.000</b>              |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 1.920.000                                   | 0                          | 1.920.000                     |
| <b>1102 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>                                                                                                |                   | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>1103 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE</b>                                                                                                                                    |                   | <b>250.000</b>                              | <b>25.000</b>              | <b>225.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 250.000                                     | 25.000                     | 225.000                       |
| <b>1104 CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA</b>                                                                                             |                   | <b>95.000</b>                               | <b>95.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| <b>1105 CRIAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA</b>                                                                                                                      |                   | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>1106 CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FESTAS</b>                                                                                                             |                   | <b>275.000</b>                              | <b>25.000</b>              | <b>250.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 275.000                                     | 25.000                     | 250.000                       |
| <b>1107 CRIAÇÃO DO PROJETO ESCOLINHAS</b>                                                                                                                            |                   | <b>153.000</b>                              | <b>153.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 153.000                                     | 153.000                    | 0                             |
| <b>1108 CRIAÇÃO DA CASA DA CULTURA</b>                                                                                                                               |                   | <b>185.000</b>                              | <b>35.000</b>              | <b>150.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 185.000                                     | 35.000                     | 150.000                       |
| <b>1109 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>                                                                                                                              |                   | <b>140.000</b>                              | <b>40.000</b>              | <b>100.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 140.000                                     | 40.000                     | 100.000                       |
| <b>1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                     |                   | <b>584.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>584.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 584.000                                     | 0                          | 584.000                       |
| <b>1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                     |                   | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>                                                                                                                                  |                   | <b>411.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>411.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Seguridade Social | 411.000                                     | 0                          | 411.000                       |
| <b>1205 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA</b>                                                                                                       |                   | <b>66.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>66.000</b>                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                 |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                                                                                                        |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Ação</b>                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 66.000                                      | 0                          | 66.000                        |
| <b>1207 INCREMENTO MAC</b>                                                                                                                                           |                   | <b>150.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>150.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Seguridade Social | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| <b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>                                                                                                                      |                   | <b>2.404.600</b>                            | <b>2.404.600</b>           | <b>0</b>                      |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 2.404.600                                   | 2.404.600                  | 0                             |
| <b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                                                        |                   | <b>1.072.100</b>                            | <b>1.057.100</b>           | <b>15.000</b>                 |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 1.072.100                                   | 1.057.100                  | 15.000                        |
| <b>2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>                                                                      |                   | <b>2.754.899</b>                            | <b>2.635.600</b>           | <b>119.299</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 2.754.899                                   | 2.635.600                  | 119.299                       |
| <b>2004 INCREMENTO PAB</b>                                                                                                                                           |                   | <b>602.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>602.000</b>                |
|                                                                                                                                                                      | Seguridade Social | 602.000                                     | 0                          | 602.000                       |
| <b>2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA</b>                                                                                                                               |                   | <b>129.000</b>                              | <b>122.000</b>             | <b>7.000</b>                  |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 129.000                                     | 122.000                    | 7.000                         |
| <b>2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>                                                                                                        |                   | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                                                                                                                                      | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS</b>                                                                                                                                 |                   | <b>350.000</b>                              | <b>350.000</b>             | <b>0</b>                      |

|                                                                                    |                   |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                                    | Fiscal            | 350.000                                     | 350.000             | 0                      |
| 2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE |                   | <b>180.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>180.000</b>         |
|                                                                                    | Seguridade Social | 180.000                                     | 0                   | 180.000                |
| 2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%                               |                   | <b>363.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>363.000</b>         |
|                                                                                    | Fiscal            | 363.000                                     | 0                   | 363.000                |
| 2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL                         |                   | <b>649.500</b>                              | <b>0</b>            | <b>649.500</b>         |
|                                                                                    | Fiscal            | 649.500                                     | 0                   | 649.500                |
| 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS                                       |                   | <b>6.044.000</b>                            | <b>0</b>            | <b>6.044.000</b>       |
|                                                                                    | Seguridade Social | 6.044.000                                   | 0                   | 6.044.000              |
| 2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE                          |                   | <b>57.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>7.000</b>           |
|                                                                                    | Seguridade Social | 57.000                                      | 50.000              | 7.000                  |
| 2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS                                   |                   | <b>16.500</b>                               | <b>7.000</b>        | <b>9.500</b>           |
|                                                                                    | Seguridade Social | 16.500                                      | 7.000               | 9.500                  |
| 2019 FORTALECIMENTO SO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)            |                   | <b>18.000</b>                               | <b>8.000</b>        | <b>10.000</b>          |
|                                                                                    | Seguridade Social | 18.000                                      | 8.000               | 10.000                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                               |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                      |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                               | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL                                               |                   | <b>25.000</b>                               | <b>8.000</b>        | <b>17.000</b>          |
|                                                                                    | Seguridade Social | 25.000                                      | 8.000               | 17.000                 |
| 2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR                                               |                   | <b>115.000</b>                              | <b>45.000</b>       | <b>70.000</b>          |
|                                                                                    | Seguridade Social | 115.000                                     | 45.000              | 70.000                 |
| 2022 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP           |                   | <b>575.500</b>                              | <b>0</b>            | <b>575.500</b>         |
|                                                                                    | Seguridade Social | 575.500                                     | 0                   | 575.500                |
| 2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAS (CRAS E SCFV)  |                   | <b>60.000</b>                               | <b>10.000</b>       | <b>50.000</b>          |
|                                                                                    | Seguridade Social | 60.000                                      | 10.000              | 50.000                 |
| 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE                      |                   | <b>408.500</b>                              | <b>0</b>            | <b>408.500</b>         |
|                                                                                    | Seguridade Social | 408.500                                     | 0                   | 408.500                |
| 2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS                            |                   | <b>83.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>83.000</b>          |
|                                                                                    | Seguridade Social | 83.000                                      | 0                   | 83.000                 |
| 2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                           |                   | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>        | <b>15.000</b>          |
|                                                                                    | Seguridade Social | 20.000                                      | 5.000               | 15.000                 |
| 2027 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - PSB                     |                   | <b>161.500</b>                              | <b>0</b>            | <b>161.500</b>         |
|                                                                                    | Seguridade Social | 161.500                                     | 0                   | 161.500                |
| 2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA                                                 |                   | <b>181.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>181.000</b>         |
|                                                                                    | Seguridade Social | 181.000                                     | 0                   | 181.000                |
| 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUDÁVEL                 |                   | <b>145.487</b>                              | <b>0</b>            | <b>145.487</b>         |
|                                                                                    | Seguridade Social | 145.487                                     | 0                   | 145.487                |
| 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                |                   | <b>536.000</b>                              | <b>530.000</b>      | <b>6.000</b>           |
|                                                                                    | Fiscal            | 536.000                                     | 530.000             | 6.000                  |
| 2031 CRAS ITINERANTE                                                               |                   | <b>15.500</b>                               | <b>5.500</b>        | <b>10.000</b>          |
|                                                                                    | Seguridade Social | 15.500                                      | 5.500               | 10.000                 |
| 2032 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                               |                   | <b>156.000</b>                              | <b>46.000</b>       | <b>110.000</b>         |
|                                                                                    | Seguridade Social | 156.000                                     | 46.000              | 110.000                |
| 2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE                             |                   | <b>80.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>80.000</b>          |
|                                                                                    | Seguridade Social | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                               |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                      |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                               | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2034 MANUTENCAO DA ATENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC         |                   | <b>219.500</b>                              | <b>0</b>            | <b>219.500</b>         |
|                                                                                    | Seguridade Social | 219.500                                     | 0                   | 219.500                |
| 2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                       |                   | <b>29.700</b>                               | <b>0</b>            | <b>29.700</b>          |
|                                                                                    | Fiscal            | 29.700                                      | 0                   | 29.700                 |
| 2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV                                                  |                   | <b>208.000</b>                              | <b>134.000</b>      | <b>74.000</b>          |
|                                                                                    | Seguridade Social | 208.000                                     | 134.000             | 74.000                 |
| 2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                |                   | <b>206.000</b>                              | <b>206.000</b>      | <b>0</b>               |
|                                                                                    | Seguridade Social | 206.000                                     | 206.000             | 0                      |
| 2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE                                               |                   | <b>9.000</b>                                | <b>9.000</b>        | <b>0</b>               |
|                                                                                    | Seguridade Social | 9.000                                       | 9.000               | 0                      |
| 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                |                   | <b>255.500</b>                              | <b>253.300</b>      | <b>2.200</b>           |
|                                                                                    | Fiscal            | 255.500                                     | 253.300             | 2.200                  |
| 2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME                            |                   | <b>2.126.000</b>                            | <b>0</b>            | <b>2.126.000</b>       |
|                                                                                    | Fiscal            | 2.126.000                                   | 0                   | 2.126.000              |

|                                                                                        |                   |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR                                                   |                   | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                                        | Seguridade Social | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS                                                |                   | 27.000                                      | 1.000               | 26.000                 |
|                                                                                        | Seguridade Social | 27.000                                      | 1.000               | 26.000                 |
| 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF                                |                   | 83.300                                      | 0                   | 83.300                 |
|                                                                                        | Fiscal            | 83.300                                      | 0                   | 83.300                 |
| 2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO            |                   | 26.000                                      | 5.000               | 21.000                 |
|                                                                                        | Seguridade Social | 26.000                                      | 5.000               | 21.000                 |
| 2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL                                                    |                   | 147.500                                     | 0                   | 147.500                |
|                                                                                        | Fiscal            | 147.500                                     | 0                   | 147.500                |
| 2046 MANUTENÇÃO DO QSE                                                                 |                   | 289.500                                     | 0                   | 289.500                |
|                                                                                        | Fiscal            | 289.500                                     | 0                   | 289.500                |
| 2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA                                                    |                   | 22.000                                      | 0                   | 22.000                 |
|                                                                                        | Fiscal            | 22.000                                      | 0                   | 22.000                 |
| 2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB                                     |                   | 19.800                                      | 0                   | 19.800                 |
|                                                                                        | Fiscal            | 19.800                                      | 0                   | 19.800                 |
| 2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO                                                        |                   | 17.100                                      | 0                   | 17.100                 |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                   |                   |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                          |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Ação                                                                                   |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                                                                        | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                                        | Fiscal            | 17.100                                      | 0                   | 17.100                 |
| 2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL                                                 |                   | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
|                                                                                        | Fiscal            | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
| 2052 MANUTENÇÃO DO ESNINO SUPERIOR                                                     |                   | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
|                                                                                        | Fiscal            | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
| 2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL                                                     |                   | 152.800                                     | 0                   | 152.800                |
|                                                                                        | Fiscal            | 152.800                                     | 0                   | 152.800                |
| 2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL                                                       |                   | 56.000                                      | 0                   | 56.000                 |
|                                                                                        | Fiscal            | 56.000                                      | 0                   | 56.000                 |
| 2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS                                     |                   | 18.200                                      | 0                   | 18.200                 |
|                                                                                        | Fiscal            | 18.200                                      | 0                   | 18.200                 |
| 2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL                                                     |                   | 12.100                                      | 0                   | 12.100                 |
|                                                                                        | Fiscal            | 12.100                                      | 0                   | 12.100                 |
| 2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                        |                   | 663.200                                     | 663.200             | 0                      |
|                                                                                        | Fiscal            | 663.200                                     | 663.200             | 0                      |
| 2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER                                         |                   | 610.000                                     | 555.000             | 55.000                 |
|                                                                                        | Fiscal            | 610.000                                     | 555.000             | 55.000                 |
| 2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL                                               |                   | 23.000                                      | 23.000              | 0                      |
|                                                                                        | Fiscal            | 23.000                                      | 23.000              | 0                      |
| 2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO                                          |                   | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |
|                                                                                        | Fiscal            | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |
| 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                              |                   | 2.368.000                                   | 2.137.000           | 231.000                |
|                                                                                        | Fiscal            | 2.368.000                                   | 2.137.000           | 231.000                |
| 2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE                                                  |                   | 40.200                                      | 27.000              | 13.200                 |
|                                                                                        | Fiscal            | 40.200                                      | 27.000              | 13.200                 |
| 2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES                                            |                   | 104.000                                     | 49.000              | 55.000                 |
|                                                                                        | Fiscal            | 104.000                                     | 49.000              | 55.000                 |
| 2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS           |                   | 56.000                                      | 13.000              | 43.000                 |
|                                                                                        | Seguridade Social | 56.000                                      | 13.000              | 43.000                 |
| 2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO                                                  |                   | 49.500                                      | 15.500              | 34.000                 |
|                                                                                        | Seguridade Social | 49.500                                      | 15.500              | 34.000                 |
| 2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                      |                   | 1.832.300                                   | 1.495.500           | 336.800                |
|                                                                                        | Fiscal            | 1.832.300                                   | 1.495.500           | 336.800                |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                   |                   |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                          |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Ação                                                                                   |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                                                                        | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL                                                   |                   | 61.000                                      | 61.000              | 0                      |
|                                                                                        | Fiscal            | 61.000                                      | 61.000              | 0                      |
| 2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA                                                   |                   | 103.000                                     | 3.000               | 100.000                |
|                                                                                        | Fiscal            | 103.000                                     | 3.000               | 100.000                |
| 2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS |                   | 14.000                                      | 7.000               | 7.000                  |
|                                                                                        | Seguridade Social | 14.000                                      | 7.000               | 7.000                  |



|                                                                                            |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL                                    |                   | 508.000                                     | 346.000             | 162.000                |
|                                                                                            | Seguridade Social | 508.000                                     | 346.000             | 162.000                |
| 2081 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                   | 404.500                                     | 401.500             | 3.000                  |
|                                                                                            | Seguridade Social | 404.500                                     | 401.500             | 3.000                  |
| 2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO                                                |                   | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                                                                                            | Seguridade Social | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 2083 EMPREENDEDORISMO CIDADÃ                                                               |                   | 22.500                                      | 11.000              | 11.500                 |
|                                                                                            | Seguridade Social | 22.500                                      | 11.000              | 11.500                 |
| 2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA                                              |                   | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
|                                                                                            | Fiscal            | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO                                     |                   | 100.000                                     | 60.000              | 40.000                 |
|                                                                                            | Seguridade Social | 100.000                                     | 60.000              | 40.000                 |
| 2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS                                                           |                   | 7.500                                       | 5.000               | 2.500                  |
|                                                                                            | Seguridade Social | 7.500                                       | 5.000               | 2.500                  |
| 2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA                                    |                   | 50.000                                      | 30.000              | 20.000                 |
|                                                                                            | Fiscal            | 50.000                                      | 30.000              | 20.000                 |
| 2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS                               |                   | 50.000                                      | 25.000              | 25.000                 |
|                                                                                            | Seguridade Social | 50.000                                      | 25.000              | 25.000                 |
| 2090 MANUTENÇÃO DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS          |                   | 264.400                                     | 0                   | 264.400                |
|                                                                                            | Seguridade Social | 264.400                                     | 0                   | 264.400                |
| 2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |                   | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|                                                                                            | Seguridade Social | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 2092 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                                             |                   | 131.500                                     | 11.500              | 120.000                |
|                                                                                            | Seguridade Social | 131.500                                     | 11.500              | 120.000                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                       |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                              |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                                       | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA                                   |                   | 15.000                                      | 3.000               | 12.000                 |
|                                                                                            | Fiscal            | 15.000                                      | 3.000               | 12.000                 |
| 2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA                                                  |                   | 5.000                                       | 1.000               | 4.000                  |
|                                                                                            | Seguridade Social | 5.000                                       | 1.000               | 4.000                  |
| 2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO                                    |                   | 506.000                                     | 506.000             | 0                      |
|                                                                                            | Seguridade Social | 506.000                                     | 506.000             | 0                      |
| 2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO                      |                   | 21.000                                      | 21.000              | 0                      |
|                                                                                            | Seguridade Social | 21.000                                      | 21.000              | 0                      |
| 2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER                             |                   | 17.000                                      | 17.000              | 0                      |
|                                                                                            | Seguridade Social | 17.000                                      | 17.000              | 0                      |
| 2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ                                    |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                                            | Seguridade Social | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM                                       |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                                            | Seguridade Social | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                                  |                   | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
|                                                                                            | Seguridade Social | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
| 2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS                  |                   | 85.000                                      | 35.000              | 50.000                 |
|                                                                                            | Seguridade Social | 85.000                                      | 35.000              | 50.000                 |
| 2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO                                        |                   | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
|                                                                                            | Fiscal            | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                                            | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                                            | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA                                                      |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                                            | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL                                          |                   | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
|                                                                                            | Fiscal            | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO                              |                   | 20.000                                      | 5.000               | 15.000                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                       |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                              |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                                       | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS       |                   | 25.000                                      | 10.000              | 15.000                 |
|                                                                                            | Fiscal            | 25.000                                      | 10.000              | 15.000                 |
| 2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO                                                       |                   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |

|                                                                                                   |                   |                |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                                                   | Fiscal            | 40.000         | 40.000         | 0              |
| 2125 APOIO À ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS                                                               |                   | <b>50.000</b>  | <b>50.000</b>  | <b>0</b>       |
|                                                                                                   | Fiscal            | 50.000         | 50.000         | 0              |
| 2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILARMÔNICA                                                     |                   | <b>170.000</b> | <b>20.000</b>  | <b>150.000</b> |
|                                                                                                   | Fiscal            | 170.000        | 20.000         | 150.000        |
| 2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                       |                   | <b>560.000</b> | <b>0</b>       | <b>560.000</b> |
|                                                                                                   | Seguridade Social | 560.000        | 0              | 560.000        |
| 2128 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA                                                                |                   | <b>42.000</b>  | <b>42.000</b>  | <b>0</b>       |
|                                                                                                   | Fiscal            | 42.000         | 42.000         | 0              |
| 2130 CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL                                                     |                   | <b>100.000</b> | <b>100.000</b> | <b>0</b>       |
|                                                                                                   | Seguridade Social | 100.000        | 100.000        | 0              |
| 2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                                        |                   | <b>329.605</b> | <b>0</b>       | <b>329.605</b> |
|                                                                                                   | Seguridade Social | 329.605        | 0              | 329.605        |
| 2134 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS |                   | <b>110.550</b> | <b>0</b>       | <b>110.550</b> |
|                                                                                                   | Seguridade Social | 110.550        | 0              | 110.550        |
| 2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO                                                            |                   | <b>78.800</b>  | <b>0</b>       | <b>78.800</b>  |
|                                                                                                   | Seguridade Social | 78.800         | 0              | 78.800         |
| 2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                         |                   | <b>129.800</b> | <b>0</b>       | <b>129.800</b> |
|                                                                                                   | Seguridade Social | 129.800        | 0              | 129.800        |
| 2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR                                            |                   | <b>100.000</b> | <b>0</b>       | <b>100.000</b> |
|                                                                                                   | Seguridade Social | 100.000        | 0              | 100.000        |
| 2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                                                              |                   | <b>3.000</b>   | <b>0</b>       | <b>3.000</b>   |
|                                                                                                   | Seguridade Social | 3.000          | 0              | 3.000          |
| 2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)                                           |                   | <b>5.000</b>   | <b>0</b>       | <b>5.000</b>   |
|                                                                                                   | Fiscal            | 5.000          | 0              | 5.000          |
| 2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                           |                   | <b>10.000</b>  | <b>0</b>       | <b>10.000</b>  |
|                                                                                                   | Fiscal            | 10.000         | 0              | 10.000         |

|                                                                          |        |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                     |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                            |        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                     | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN              |        | <b>77.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>77.000</b>          |
|                                                                          | Fiscal | 77.000                                      | 0                   | 77.000                 |
| 2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL                |        | <b>140.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>140.000</b>         |
|                                                                          | Fiscal | 140.000                                     | 0                   | 140.000                |
| 2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO                     |        | <b>39.500</b>                               | <b>0</b>            | <b>39.500</b>          |
|                                                                          | Fiscal | 39.500                                      | 0                   | 39.500                 |
| 2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS                                |        | <b>155.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>155.000</b>         |
|                                                                          | Fiscal | 155.000                                     | 0                   | 155.000                |
| 2161 FARDAMENTO ESCOLAR                                                  |        | <b>30.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>30.000</b>          |
|                                                                          | Fiscal | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                            |        | <b>5.500</b>                                | <b>0</b>            | <b>5.500</b>           |
|                                                                          | Fiscal | 5.500                                       | 0                   | 5.500                  |
| 2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES                       |        | <b>14.700</b>                               | <b>0</b>            | <b>14.700</b>          |
|                                                                          | Fiscal | 14.700                                      | 0                   | 14.700                 |
| 2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL |        | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>10.000</b>          |
|                                                                          | Fiscal | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR                   |        | <b>9.000</b>                                | <b>0</b>            | <b>9.000</b>           |
|                                                                          | Fiscal | 9.000                                       | 0                   | 9.000                  |
| 2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                      |        | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>            | <b>3.000</b>           |
|                                                                          | Fiscal | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)                      |        | <b>8.000</b>                                | <b>0</b>            | <b>8.000</b>           |
|                                                                          | Fiscal | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
| 2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                          |        | <b>183.900</b>                              | <b>0</b>            | <b>183.900</b>         |
|                                                                          | Fiscal | 183.900                                     | 0                   | 183.900                |
| 2181 PROMOÇÃO A CULTURA                                                  |        | <b>250.000</b>                              | <b>250.000</b>      | <b>0</b>               |
|                                                                          | Fiscal | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA                                  |        | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>       | <b>0</b>               |
|                                                                          | Fiscal | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS                                    |        | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>       | <b>0</b>               |
|                                                                          | Fiscal | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS                                        |        | <b>196.000</b>                              | <b>110.000</b>      | <b>86.000</b>          |

|                                                                 |                   |                                             |                     |                        |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                            |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                   |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                            | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                 | Seguridade Social | 196.000                                     | 110.000             | 86.000                 |
| 2192 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO |                   | 74.000                                      | 0                   | 74.000                 |
|                                                                 | Seguridade Social | 74.000                                      | 0                   | 74.000                 |
| 2195 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS                         |                   | 31.000                                      | 0                   | 31.000                 |
|                                                                 | Seguridade Social | 31.000                                      | 0                   | 31.000                 |
| 2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS                        |                   | 67.000                                      | 17.000              | 50.000                 |
|                                                                 | Fiscal            | 67.000                                      | 17.000              | 50.000                 |
| 2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA                   |                   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES                      |                   | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES                 |                   | 93.500                                      | 22.000              | 71.500                 |
|                                                                 | Fiscal            | 93.500                                      | 22.000              | 71.500                 |
| 2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS   |                   | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO                             |                   | 207.500                                     | 207.500             | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 207.500                                     | 207.500             | 0                      |
| 2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO                                       |                   | 210.000                                     | 5.000               | 205.000                |
|                                                                 | Fiscal            | 210.000                                     | 5.000               | 205.000                |
| 2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS         |                   | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS              |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO                         |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS    |                   | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
|                                                                 | Fiscal            | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
| 2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA                    |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                       |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                            |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                   |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                            | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA               |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO                    |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL                            |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS                                        |                   | 72.000                                      | 72.000              | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 72.000                                      | 72.000              | 0                      |
| 2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE            |                   | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                 | Fiscal            | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL                          |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA        |                   | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
|                                                                 | Fiscal            | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
| 2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE               |                   | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                                                 | Fiscal            | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                       |                   | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                                                 | Fiscal            | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 2235 SAÚDE DIGITAL - SUS                                        |                   | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                 | Seguridade Social | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 2236 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - HORUS                           |                   | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
|                                                                 | Seguridade Social | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
| 2237 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                 |                   | 2.257.500                                   | 2.257.500           | 0                      |
|                                                                 | Fiscal            | 2.257.500                                   | 2.257.500           | 0                      |
| 2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO           |                   | 254.000                                     | 244.000             | 10.000                 |
|                                                                 | Fiscal            | 254.000                                     | 244.000             | 10.000                 |

|                                                                           |                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2240 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                    |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                           | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2241 SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS                                 |                   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|                                                                           | Fiscal            | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 2242 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) |                   | 45.000                                      | 15.000              | 30.000                 |
|                                                                           | Seguridade Social | 45.000                                      | 15.000              | 30.000                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                             |                   | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Ação                                                                      | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2243 PROCADSUAS                                                           |                   | 27.000                                      | 0                   | 27.000                 |
|                                                                           | Seguridade Social | 27.000                                      | 0                   | 27.000                 |
| 2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS                        |                   | 277.000                                     | 0                   | 277.000                |
|                                                                           | Seguridade Social | 277.000                                     | 0                   | 277.000                |
| 2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL                                    |                   | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
|                                                                           | Fiscal            | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
| 2800 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO                        |                   | 183.500                                     | 183.500             | 0                      |
|                                                                           | Fiscal            | 183.500                                     | 183.500             | 0                      |
| 2801 SESSÕES ITINERANTES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO             |                   | 115.000                                     | 115.000             | 0                      |
|                                                                           | Fiscal            | 115.000                                     | 115.000             | 0                      |
| 4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL      |                   | 4.165.300                                   | 0                   | 4.165.300              |
|                                                                           | Fiscal            | 4.165.300                                   | 0                   | 4.165.300              |
| 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                               |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                                           | Fiscal            | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                                           | Total             | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                                                           | Fiscal:           | 36.645.899                                  | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                                           | Seguridade:       | 16.150.742                                  | 2.506.000           | 13.644.742             |

|                                                                                          |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| 5. UNIDADE E ACAO.PDF                                                                    |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação                                     | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                     | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01.010 PODER LEGISLATIVO                                                                 | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
| 1002 REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA                                                    | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL                                                   | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 1019 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA                                                 | 2.404.600                                   | 2.404.600           | 0                      |
| 2800 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO                                       | 183.500                                     | 183.500             | 0                      |
| 2801 SESSÕES ITINERANTES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO                            | 115.000                                     | 115.000             | 0                      |
| 02.010 GABINETE DA PREFEITA                                                              | 1.719.600                                   | 1.482.400           | 237.200                |
| 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE                                    | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES             | 250.000                                     | 30.000              | 220.000                |
| 1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                   | 1.072.100                                   | 1.057.100           | 15.000                 |
| 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                      | 255.500                                     | 253.300             | 2.200                  |
| 2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS                                                                 | 72.000                                      | 72.000              | 0                      |
| 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO                                        | 3.783.899                                   | 3.509.600           | 274.299                |
| 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                           | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 1109 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                                         | 140.000                                     | 40.000              | 100.000                |
| 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO | 2.754.899                                   | 2.635.600           | 119.299                |
| 2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS                                                            | 350.000                                     | 350.000             | 0                      |
| 2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES                                              | 104.000                                     | 49.000              | 55.000                 |
| 2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO                                             | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL                                                     | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL                                                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2241 SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS                                                | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                  | 1.268.000                                   | 1.262.000           | 6.000                  |
| 1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DIVIDA CONTRATADA                                    | 682.000                                     | 682.000             | 0                      |
| 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                      | 536.000                                     | 530.000             | 6.000                  |
| 2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                                | 286.000                                     | 276.000             | 10.000                 |
| 2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO                                      | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |

|                                                                                            |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                      | 254.000                                     | 244.000                    | 10.000                        |
| 2240 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                     | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                             | <b>12.207.200</b>                           | <b>0</b>                   | <b>12.207.200</b>             |
| 1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS                                            | 215.000                                     | 0                          | 215.000                       |
| 1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME                                                       | 120.000                                     | 0                          | 120.000                       |
| 1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES                                            | 251.000                                     | 0                          | 251.000                       |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>                                | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA                           | 1.920.000                                   | 0                          | 1.920.000                     |
| 1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                                                  | 584.000                                     | 0                          | 584.000                       |
| 2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%                                       | 363.000                                     | 0                          | 363.000                       |
| 2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL                                 | 649.500                                     | 0                          | 649.500                       |
| 2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                               | 29.700                                      | 0                          | 29.700                        |
| 2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME                                    | 2.126.000                                   | 0                          | 2.126.000                     |
| 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF                                     | 83.300                                      | 0                          | 83.300                        |
| 2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL                                                        | 147.500                                     | 0                          | 147.500                       |
| 2046 MANUTENÇÃO DO QSE                                                                     | 289.500                                     | 0                          | 289.500                       |
| 2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA                                                        | 22.000                                      | 0                          | 22.000                        |
| 2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB                                         | 19.800                                      | 0                          | 19.800                        |
| 2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO                                                            | 17.100                                      | 0                          | 17.100                        |
| 2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL                                                     | 12.400                                      | 0                          | 12.400                        |
| 2052 MANUITENÇÃO DO ESNINO SUPERIOR                                                        | 12.400                                      | 0                          | 12.400                        |
| 2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL                                                         | 152.800                                     | 0                          | 152.800                       |
| 2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL                                                           | 56.000                                      | 0                          | 56.000                        |
| 2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS                                         | 18.200                                      | 0                          | 18.200                        |
| 2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL                                                         | 12.100                                      | 0                          | 12.100                        |
| 2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)                                    | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                    | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN                                | 77.000                                      | 0                          | 77.000                        |
| 2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL                                  | 140.000                                     | 0                          | 140.000                       |
| 2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO                                       | 39.500                                      | 0                          | 39.500                        |
| 2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARAALUNOS                                                   | 155.000                                     | 0                          | 155.000                       |
| 2161 FARDAMENTO ESCOLAR                                                                    | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                              | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
| 2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES                                         | 14.700                                      | 0                          | 14.700                        |
| 2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                   | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR                                     | 9.000                                       | 0                          | 9.000                         |
| 2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                                        | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)                                        | 8.000                                       | 0                          | 8.000                         |
| 2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                                            | 183.900                                     | 0                          | 183.900                       |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>                                | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE                                       | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA                                   | 45.000                                      | 0                          | 45.000                        |
| 2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE                                          | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                                                  | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL                                                     | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
| 4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL                       | 4.165.300                                   | 0                          | 4.165.300                     |
| <b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA</b>                          | <b>4.068.100</b>                            | <b>3.375.700</b>           | <b>692.400</b>                |
| 1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS                                  | 54.400                                      | 10.000                     | 44.400                        |
| 1105 CRIAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA                                                   | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 1106 CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FESTAS                                          | 275.000                                     | 25.000                     | 250.000                       |
| 1108 CRIAÇÃO DA CASA DA CULTURA                                                            | 185.000                                     | 35.000                     | 150.000                       |
| 1205 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA                                     | 66.000                                      | 0                          | 66.000                        |
| 2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                            | 663.200                                     | 663.200                    | 0                             |
| 2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA                                    | 50.000                                      | 30.000                     | 20.000                        |
| 2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA                                   | 15.000                                      | 3.000                      | 12.000                        |
| 2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILARMÔNICA                                              | 170.000                                     | 20.000                     | 150.000                       |
| 2128 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA                                                         | 42.000                                      | 42.000                     | 0                             |
| 2181 PROMOÇÃO A CULTURA                                                                    | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |

|                                                                                      |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2237 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                      | 2.257.500                                   | 2.257.500                  | 0                             |
| <b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO</b>              | <b>4.255.000</b>                            | <b>2.768.000</b>           | <b>1.487.000</b>              |
| 0203 SANEAMENTO BASICO                                                               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL                                  | 11.000                                      | 5.000                      | 6.000                         |
| 1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL                      | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1025 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RUAS                                              | 760.000                                     | 50.000                     | 710.000                       |
| 1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS                                | 80.000                                      | 50.000                     | 30.000                        |
| 1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA                                         | 90.000                                      | 90.000                     | 0                             |
| 1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                            | 75.000                                      | 20.000                     | 55.000                        |
| 1052 PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PINTURA                                             | 180.000                                     | 80.000                     | 100.000                       |
| 2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL                                             | 23.000                                      | 23.000                     | 0                             |
| 2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO                                        | 13.000                                      | 13.000                     | 0                             |
| 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                            | 2.368.000                                   | 2.137.000                  | 231.000                       |
| 2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA                                                 | 103.000                                     | 3.000                      | 100.000                       |
| 2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA                                              | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS                                                | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>                          | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                          | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS                                             | 67.000                                      | 17.000                     | 50.000                        |
| 2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO                                                            | 210.000                                     | 5.000                      | 205.000                       |
| 2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                                            | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA                                    | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO</b>                              | <b>2.774.000</b>                            | <b>1.194.000</b>           | <b>1.580.000</b>              |
| 1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS                           | 365.000                                     | 15.000                     | 350.000                       |
| 1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE ESTÁDIO                                               | 530.000                                     | 30.000                     | 500.000                       |
| 1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                            | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1042 COBERTURA, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS            | 465.000                                     | 45.000                     | 420.000                       |
| 1102 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO                       | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1103 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE                                                           | 225.000                                     | 25.000                     | 225.000                       |
| 1104 CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA                    | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| 1107 CRIAÇÃO DO PROJETO ESCOLINHAS                                                   | 153.000                                     | 153.000                    | 0                             |
| 2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER                                       | 610.000                                     | 555.000                    | 55.000                        |
| 2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL                                                 | 61.000                                      | 61.000                     | 0                             |
| 2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA                                                 | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL                                    | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO                        | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| 2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS | 25.000                                      | 10.000                     | 15.000                        |
| 2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO                                                 | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 2125 APOIO À ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS                                                  | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>                   | <b>2.419.500</b>                            | <b>1.830.500</b>           | <b>589.000</b>                |
| 1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO                                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS                             | 80.000                                      | 20.000                     | 60.000                        |
| 2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE                                                | 40.200                                      | 27.000                     | 13.200                        |
| 2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                    | 1.832.300                                   | 1.495.500                  | 336.800                       |
| 2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA                                        | 92.000                                      | 92.000                     | 0                             |
| 2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA                                        | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES                                           | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES                                      | 93.500                                      | 22.000                     | 71.500                        |
| 2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS                        | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS                              | 8.000                                       | 8.000                      | 0                             |
| 2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS                                   | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO                                              | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>                          | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                          | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS                         | 127.500                                     | 20.000                     | 107.500                       |
| 2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA                                         | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>                                        | <b>129.000</b>                              | <b>122.000</b>             | <b>7.000</b>                  |
| 2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA                                                      | 129.000                                     | 122.000                    | 7.000                         |
| <b>02.110 CONTROLADORIA GERAL</b>                                                    | <b>207.500</b>                              | <b>207.500</b>             | <b>0</b>                      |
| 2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO                                                  | 207.500                                     | 207.500                    | 0                             |
| <b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                               | <b>12.229.242</b>                           | <b>9.000</b>               | <b>12.220.242</b>             |

|                                                                                                                                                               |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS E MISTA DE SAUDE                                                                                     | 65.000                                      | 0                          | 65.000                        |
| 1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                     | 50.600                                      | 0                          | 50.600                        |
| 1048 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                               | 600.000                                     | 0                          | 600.000                       |
| 1050 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                                                                                                                                  | 411.000                                     | 0                          | 411.000                       |
| 1207 INCREMENTO MAC                                                                                                                                           | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| 2004 INCREMENTO PAB                                                                                                                                           | 602.000                                     | 0                          | 602.000                       |
| 2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                            | 180.000                                     | 0                          | 180.000                       |
| 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS                                                                                                                  | 6.044.000                                   | 0                          | 6.044.000                     |
| 2022 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP                                                                                      | 575.500                                     | 0                          | 575.500                       |
| 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE                                                                                                 | 408.500                                     | 0                          | 408.500                       |
| 2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS                                                                                                       | 83.000                                      | 0                          | 83.000                        |
| 2027 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - PSB                                                                                                 | 161.500                                     | 0                          | 161.500                       |
| 2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA                                                                                                                            | 181.000                                     | 0                          | 181.000                       |
| 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA- PSE/CRESCER SAUDÁVEL                                                                                             | 145.487                                     | 0                          | 145.487                       |
| 2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE                                                                                                        | 80.000                                      | 0                          | 80.000                        |
| 2034 MANUTENCAO DAATENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                                                     | 219.500                                     | 0                          | 219.500                       |
| 2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE                                                                                                                          | 9.000                                       | 9.000                      | 0                             |
| 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR                                                                                                                          | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 2090 MANUTENÇÃO DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DAATENÇÃO PRIMÁRIA - APS                                                                              | 264.400                                     | 0                          | 264.400                       |
| 2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                                                                   | 560.000                                     | 0                          | 560.000                       |
| 2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                                                                                                    | 329.605                                     | 0                          | 329.605                       |
| 2134 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS                                                             | 110.550                                     | 0                          | 110.550                       |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>                                                                                                   | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO                                                                                                                        | 78.800                                      | 0                          | 78.800                        |
| 2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                     | 129.800                                     | 0                          | 129.800                       |
| 2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR                                                                                                        | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                                                                                                                          | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 2235 SAÚDE DIGITAL - SUS                                                                                                                                      | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 2236 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS                                                                                                                         | 110.000                                     | 0                          | 110.000                       |
| 2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS                                                                                                            | 277.000                                     | 0                          | 277.000                       |
| <b>04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                                                                           | <b>3.706.500</b>                            | <b>2.497.000</b>           | <b>1.209.500</b>              |
| 1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                     | 45.000                                      | 25.000                     | 20.000                        |
| 1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS                                                                                                        | 25.000                                      | 10.000                     | 15.000                        |
| 2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE                                                                                                     | 57.000                                      | 50.000                     | 7.000                         |
| 2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS                                                                                                              | 16.500                                      | 7.000                      | 9.500                         |
| 2019 FORTALECIMENTO SO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)                                                                                       | 18.000                                      | 8.000                      | 10.000                        |
| 2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL                                                                                                                          | 25.000                                      | 8.000                      | 17.000                        |
| 2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR                                                                                                                          | 115.000                                     | 45.000                     | 70.000                        |
| 2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAS (CRAS E SCFV)                                                                             | 60.000                                      | 10.000                     | 50.000                        |
| 2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                                                                                                      | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| 2031 CRAS ITINERANTE                                                                                                                                          | 15.500                                      | 5.500                      | 10.000                        |
| 2032 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                          | 156.000                                     | 46.000                     | 110.000                       |
| 2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV                                                                                                                             | 208.000                                     | 134.000                    | 74.000                        |
| 2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                                                                           | 206.000                                     | 206.000                    | 0                             |
| 2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS                                                                                                                       | 27.000                                      | 1.000                      | 26.000                        |
| 2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO                                                                                   | 26.000                                      | 5.000                      | 21.000                        |
| 2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS                                                                                  | 56.000                                      | 13.000                     | 43.000                        |
| 2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO                                                                                                                         | 49.500                                      | 15.500                     | 34.000                        |
| 2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS                                                                        | 14.000                                      | 7.000                      | 7.000                         |
| 2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                       | 508.000                                     | 346.000                    | 162.000                       |
| 2081 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                     | 404.500                                     | 401.500                    | 3.000                         |
| 2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO                                                                                                                   | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 2083 EMPREENDEDORISMO CIDADÃ                                                                                                                                  | 22.500                                      | 11.000                     | 11.500                        |
| 2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO                                                                                                        | 100.000                                     | 60.000                     | 40.000                        |
| 2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS                                                                                                                              | 7.500                                       | 5.000                      | 2.500                         |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>                                                                                                   | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS                                                                                                  | 50.000                                      | 25.000                     | 25.000                        |

|                                                                           |            |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     | 6.000      | 6.000      | 0          |
| 2092 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                            | 131.500    | 11.500     | 120.000    |
| 2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA                                 | 5.000      | 1.000      | 4.000      |
| 2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO                   | 506.000    | 506.000    | 0          |
| 2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO     | 21.000     | 21.000     | 0          |
| 2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER            | 17.000     | 17.000     | 0          |
| 2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ                   | 50.000     | 50.000     | 0          |
| 2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM                      | 10.000     | 10.000     | 0          |
| 2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                 | 20.000     | 15.000     | 5.000      |
| 2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS | 85.000     | 35.000     | 50.000     |
| 2130 CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL                             | 100.000    | 100.000    | 0          |
| 2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS                                         | 196.000    | 110.000    | 86.000     |
| 2192 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO           | 74.000     | 0          | 74.000     |
| 2195 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS                                   | 31.000     | 0          | 31.000     |
| 2242 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) | 45.000     | 15.000     | 30.000     |
| 2243 PROCADSUAS                                                           | 27.000     | 0          | 27.000     |
| 99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                             | 800.000    | 800.000    | 0          |
| 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                               | 800.000    | 800.000    | 0          |
| Total:                                                                    | 52.796.641 | 22.276.800 | 30.519.841 |

|                                                             |                                             |            |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                     |                        |
| 6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF                                  |                                             |            |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria Econômica                | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |            |                     |                        |
| Categoria Econômica                                         | Esfera                                      | Total      | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                        |                                             | 40.874.286 | 19.034.200          | 21.840.086             |
|                                                             | Fiscal                                      | 26.453.899 | 16.673.700          | 9.780.199              |
|                                                             | Seguridade Social                           | 14.420.387 | 2.360.500           | 12.059.887             |
| 4 Despesas de Capital                                       |                                             | 11.122.355 | 2.442.600           | 8.679.755              |
|                                                             | Fiscal                                      | 9.392.000  | 2.297.100           | 7.094.900              |
|                                                             | Seguridade Social                           | 1.730.355  | 145.500             | 1.584.855              |
| 9 Reserva de Contingência                                   |                                             | 800.000    | 800.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal                                      | 800.000    | 800.000             | 0                      |
|                                                             | Total                                       | 52.796.641 | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                                             | Fiscal:                                     | 36.645.899 | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                             | Seguridade:                                 | 16.150.742 | 2.506.000           | 13.644.742             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                     |                        |
| 7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF                              |                                             |            |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação            | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |            |                     |                        |
| Modalidade de Aplicação                                     | Esfera                                      | Total      | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL           |                                             | 900        | 900                 | 0                      |
|                                                             | Fiscal                                      | 900        | 900                 | 0                      |
| 50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                 |                                             | 1.100      | 1.100               | 0                      |
|                                                             | Fiscal                                      | 1.100      | 1.100               | 0                      |
| 71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO        |                                             | 50.000     | 0                   | 50.000                 |
|                                                             | Seguridade Social                           | 50.000     | 0                   | 50.000                 |
| 90 APLICAÇÕES DIRETAS                                       |                                             | 51.944.641 | 21.474.800          | 30.469.841             |
|                                                             | Fiscal                                      | 35.843.899 | 18.968.800          | 16.875.099             |
|                                                             | Seguridade Social                           | 16.100.742 | 2.506.000           | 13.594.742             |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                  |                                             | 800.000    | 800.000             | 0                      |
|                                                             | Fiscal                                      | 800.000    | 800.000             | 0                      |
|                                                             | Total                                       | 52.796.641 | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                                             | Fiscal:                                     | 36.645.899 | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                             | Seguridade:                                 | 16.150.742 | 2.506.000           | 13.644.742             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                     |                        |
| 8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF                                  |                                             |            |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa                | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |            |                     |                        |
| Elemento da Despesa                                         | Esfera                                      | Total      | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        |                                             | 5.577.600  | 1.378.500           | 4.199.100              |
|                                                             | Fiscal                                      | 2.231.900  | 1.217.000           | 1.014.900              |
|                                                             | Seguridade Social                           | 3.345.700  | 161.500             | 3.184.200              |
| 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR |                                             | 2.000      | 1.000               | 1.000                  |
|                                                             | Seguridade Social                           | 2.000      | 1.000               | 1.000                  |



|                                                                         |                   |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL                                 |                   | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                                         | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |                   | 10.635.600                                  | 3.969.500           | 6.666.100              |
|                                                                         | Fiscal            | 7.687.500                                   | 3.667.000           | 4.020.500              |
|                                                                         | Seguridade Social | 2.948.100                                   | 302.500             | 2.645.600              |
| 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |                   | 2.856.000                                   | 1.064.000           | 1.792.000              |
|                                                                         | Fiscal            | 1.804.700                                   | 912.000             | 892.700                |
|                                                                         | Seguridade Social | 1.051.300                                   | 152.000             | 899.300                |
| 14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |                   | 126.100                                     | 87.000              | 39.100                 |
|                                                                         | Fiscal            | 90.400                                      | 73.000              | 17.400                 |
|                                                                         | Seguridade Social | 35.700                                      | 14.000              | 21.700                 |
| 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            |                   | 211.800                                     | 1.100               | 210.700                |
|                                                                         | Fiscal            | 6.600                                       | 1.100               | 5.500                  |
|                                                                         | Seguridade Social | 205.200                                     | 0                   | 205.200                |
| 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      |                   | 117.000                                     | 115.000             | 2.000                  |
|                                                                         | Fiscal            | 17.000                                      | 15.000              | 2.000                  |
|                                                                         | Seguridade Social | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                   |                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                                         | Seguridade Social | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                                         | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                          |                   | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                                         | Fiscal            | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                   | 5.987.850                                   | 1.868.500           | 4.119.350              |
|                                                                         | Fiscal            | 3.285.650                                   | 1.628.000           | 1.657.650              |
|                                                                         | Seguridade Social | 2.702.200                                   | 240.500             | 2.461.700              |
| 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  |                   | 90.200                                      | 84.700              | 5.500                  |
|                                                                         | Fiscal            | 90.200                                      | 84.700              | 5.500                  |
| 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |                   | 954.700                                     | 532.200             | 422.500                |
|                                                                         | Fiscal            | 425.200                                     | 121.200             | 304.000                |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa                            |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Elemento da Despesa                                                     | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                         | Seguridade Social | 529.500                                     | 411.000             | 118.500                |
| 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |                   | 95.900                                      | 59.500              | 36.400                 |
|                                                                         | Fiscal            | 61.500                                      | 46.000              | 15.500                 |
|                                                                         | Seguridade Social | 34.400                                      | 13.500              | 20.900                 |
| 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |                   | 664.500                                     | 635.500             | 29.000                 |
|                                                                         | Fiscal            | 585.000                                     | 559.500             | 25.500                 |
|                                                                         | Seguridade Social | 79.500                                      | 76.000              | 3.500                  |
| 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                   | 688.487                                     | 401.000             | 287.487                |
|                                                                         | Fiscal            | 480.800                                     | 332.000             | 148.800                |
|                                                                         | Seguridade Social | 207.687                                     | 69.000              | 138.687                |
| 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   | 10.376.149                                  | 6.760.500           | 3.615.649              |
|                                                                         | Fiscal            | 7.996.149                                   | 6.471.000           | 1.525.149              |
|                                                                         | Seguridade Social | 2.380.000                                   | 289.500             | 2.090.500              |
| 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                   | 273.200                                     | 263.200             | 10.000                 |
|                                                                         | Fiscal            | 267.200                                     | 262.200             | 5.000                  |
|                                                                         | Seguridade Social | 6.000                                       | 1.000               | 5.000                  |
| 41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                   | 235.500                                     | 190.500             | 45.000                 |
|                                                                         | Fiscal            | 205.500                                     | 190.500             | 15.000                 |
|                                                                         | Seguridade Social | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   |                   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
|                                                                         | Fiscal            | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                  |                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                                         | Seguridade Social | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |                   | 332.750                                     | 313.150             | 19.600                 |
|                                                                         | Fiscal            | 323.750                                     | 305.150             | 18.600                 |
|                                                                         | Seguridade Social | 9.000                                       | 8.000               | 1.000                  |
| 48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |                   | 532.200                                     | 509.200             | 23.000                 |
|                                                                         | Fiscal            | 24.200                                      | 4.200               | 20.000                 |
|                                                                         | Seguridade Social | 508.000                                     | 505.000             | 3.000                  |
| 49 AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                   |                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |

|                                                        |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                        | Seguridade Social | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |                   | 6.964.900                                   | 823.100             | 6.141.800              |
|                                                        | Fiscal            | 6.434.900                                   | 763.100             | 5.671.800              |
|                                                        | Seguridade Social | 530.000                                     | 60.000              | 470.000                |
| 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                   | 3.170.455                                   | 836.500             | 2.333.955              |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa           |                   | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Elemento da Despesa                                    | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                        | Fiscal            | 2.011.100                                   | 761.000             | 1.250.100              |
|                                                        | Seguridade Social | 1.159.355                                   | 75.500              | 1.083.855              |
| 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                |                   | 126.000                                     | 103.000             | 23.000                 |
|                                                        | Fiscal            | 126.000                                     | 103.000             | 23.000                 |
| 70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO       |                   | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO            |                   | 651.000                                     | 650.000             | 1.000                  |
|                                                        | Fiscal            | 650.000                                     | 650.000             | 0                      |
|                                                        | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                 |                   | 368.700                                     | 354.400             | 14.300                 |
|                                                        | Fiscal            | 367.700                                     | 354.400             | 13.300                 |
|                                                        | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                   | 585.150                                     | 173.950             | 411.200                |
|                                                        | Fiscal            | 359.050                                     | 152.950             | 206.100                |
|                                                        | Seguridade Social | 226.100                                     | 21.000              | 205.100                |
| 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         |                   | 273.300                                     | 258.200             | 15.100                 |
|                                                        | Fiscal            | 270.300                                     | 258.200             | 12.100                 |
|                                                        | Seguridade Social | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS            |                   | 11.500                                      | 5.500               | 6.000                  |
|                                                        | Fiscal            | 10.500                                      | 5.500               | 5.000                  |
|                                                        | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 99 A CLASSIFICAR                                       |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                        | Fiscal            | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                        | Total             | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                                        | Fiscal:           | 36.645.899                                  | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                        | Seguridade:       | 16.150.742                                  | 2.506.000           | 13.644.742             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| 9. NATUREZA DA DESPESA.PDF                             |                   |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa           |                   | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Natureza da Despesa                                    | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                   |                   | 40.874.286                                  | 19.034.200          | 21.840.086             |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |                   | 20.024.750                                  | 6.852.450           | 13.172.300             |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                              |                   | 20.024.750                                  | 6.852.450           | 13.172.300             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            |                   | 5.574.600                                   | 1.375.500           | 4.199.100              |
|                                                        | Fiscal            | 2.229.900                                   | 1.215.000           | 1.014.900              |
|                                                        | Seguridade Social | 3.344.700                                   | 160.500             | 3.184.200              |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL |                   | 10.635.600                                  | 3.969.500           | 6.666.100              |
|                                                        | Fiscal            | 7.687.500                                   | 3.667.000           | 4.020.500              |
|                                                        | Seguridade Social | 2.948.100                                   | 302.500             | 2.645.600              |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         |                   | 2.856.000                                   | 1.064.000           | 1.792.000              |
|                                                        | Fiscal            | 1.804.700                                   | 912.000             | 892.700                |
|                                                        | Seguridade Social | 1.051.300                                   | 152.000             | 899.300                |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL    |                   | 211.800                                     | 1.100               | 210.700                |
|                                                        | Fiscal            | 6.600                                       | 1.100               | 5.500                  |
|                                                        | Seguridade Social | 205.200                                     | 0                   | 205.200                |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                          |                   | 365.400                                     | 351.100             | 14.300                 |
|                                                        | Fiscal            | 364.400                                     | 351.100             | 13.300                 |
|                                                        | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            |                   | 369.850                                     | 85.750              | 284.100                |
|                                                        | Fiscal            | 207.750                                     | 73.750              | 134.000                |
|                                                        | Seguridade Social | 162.100                                     | 12.000              | 150.100                |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS     |                   | 11.500                                      | 5.500               | 6.000                  |
|                                                        | Fiscal            | 10.500                                      | 5.500               | 5.000                  |
|                                                        | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                 |                   | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |

|                                                                                |                   |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 32.000                                      | 32.000                     | 0                             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    |                   | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                          |                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           |                   | <b>20.817.536</b>                           | <b>12.149.750</b>          | <b>8.667.786</b>              |
| 3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                          |                   | 900                                         | 900                        | 0                             |
| 3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                   | 900                                         | 900                        | 0                             |
|                                                                                | Fiscal            | 900                                         | 900                        | 0                             |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                |                   | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   |                   | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal            | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO                       |                   | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                        |                   | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 20.765.536                                  | 12.147.750                 | 8.617.786                     |
| 3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |                   | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             |                   | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL                                 |                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |                   | 126.100                                     | 87.000                     | 39.100                        |
|                                                                                | Fiscal            | 90.400                                      | 73.000                     | 17.400                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 35.700                                      | 14.000                     | 21.700                        |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>                            |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Natureza da Despesa</b>                                                     | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      |                   | 117.000                                     | 115.000                    | 2.000                         |
|                                                                                | Fiscal            | 17.000                                      | 15.000                     | 2.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.3.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                   |                   | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                   | 5.982.850                                   | 1.868.500                  | 4.114.350                     |
|                                                                                | Fiscal            | 3.285.650                                   | 1.628.000                  | 1.657.650                     |
|                                                                                | Seguridade Social | 2.697.200                                   | 240.500                    | 2.456.700                     |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  |                   | 90.200                                      | 84.700                     | 5.500                         |
|                                                                                | Fiscal            | 90.200                                      | 84.700                     | 5.500                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |                   | 954.700                                     | 532.200                    | 422.500                       |
|                                                                                | Fiscal            | 425.200                                     | 121.200                    | 304.000                       |
|                                                                                | Seguridade Social | 529.500                                     | 411.000                    | 118.500                       |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |                   | 95.900                                      | 59.500                     | 36.400                        |
|                                                                                | Fiscal            | 61.500                                      | 46.000                     | 15.500                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 34.400                                      | 13.500                     | 20.900                        |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |                   | 664.500                                     | 635.500                    | 29.000                        |
|                                                                                | Fiscal            | 585.000                                     | 559.500                    | 25.500                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 79.500                                      | 76.000                     | 3.500                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA                          |                   | 688.487                                     | 401.000                    | 287.487                       |
|                                                                                | Fiscal            | 480.800                                     | 332.000                    | 148.800                       |
|                                                                                | Seguridade Social | 207.687                                     | 69.000                     | 138.687                       |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA                        |                   | 10.171.149                                  | 6.730.500                  | 3.440.649                     |
|                                                                                | Fiscal            | 7.826.149                                   | 6.451.000                  | 1.375.149                     |
|                                                                                | Seguridade Social | 2.345.000                                   | 279.500                    | 2.065.500                     |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                   | 273.200                                     | 263.200                    | 10.000                        |
|                                                                                | Fiscal            | 267.200                                     | 262.200                    | 5.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 6.000                                       | 1.000                      | 5.000                         |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                   | 234.600                                     | 189.600                    | 45.000                        |
|                                                                                | Fiscal            | 204.600                                     | 189.600                    | 15.000                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                  |                   | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |                   | 332.750                                     | 313.150                    | 19.600                        |

|                                                         |                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                         | Fiscal            | 323.750                                     | 305.150             | 18.600                 |
|                                                         | Seguridade Social | 9.000                                       | 8.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |                   | 532.200                                     | 509.200             | 23.000                 |
|                                                         | Fiscal            | 24.200                                      | 4.200               | 20.000                 |
|                                                         | Seguridade Social | 508.000                                     | 505.000             | 3.000                  |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE                            |                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                         | Seguridade Social | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                           |                   | 3.300                                       | 3.300               | 0                      |
|                                                         | Fiscal            | 3.300                                       | 3.300               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             |                   | 215.300                                     | 88.200              | 127.100                |
|                                                         | Fiscal            | 151.300                                     | 79.200              | 72.100                 |
|                                                         | Seguridade Social | 64.000                                      | 9.000               | 55.000                 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   |                   | 273.300                                     | 258.200             | 15.100                 |
|                                                         | Fiscal            | 270.300                                     | 258.200             | 12.100                 |
|                                                         | Seguridade Social | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                            |                   | <b>11.122.355</b>                           | <b>2.442.600</b>    | <b>8.679.755</b>       |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                    |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa            |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Natureza da Despesa                                     | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                 |                   | <b>10.471.355</b>                           | <b>1.792.600</b>    | <b>8.678.755</b>       |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |                   | 10.471.355                                  | 1.792.600           | 8.678.755              |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                           |                   | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
|                                                         | Seguridade Social | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA |                   | 205.000                                     | 30.000              | 175.000                |
|                                                         | Fiscal            | 170.000                                     | 20.000              | 150.000                |
|                                                         | Seguridade Social | 35.000                                      | 10.000              | 25.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                           |                   | 6.964.900                                   | 823.100             | 6.141.800              |
|                                                         | Fiscal            | 6.434.900                                   | 763.100             | 5.671.800              |
|                                                         | Seguridade Social | 530.000                                     | 60.000              | 470.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            |                   | 3.170.455                                   | 836.500             | 2.333.955              |
|                                                         | Fiscal            | 2.011.100                                   | 761.000             | 1.250.100              |
|                                                         | Seguridade Social | 1.159.355                                   | 75.500              | 1.083.855              |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                          |                   | 126.000                                     | 103.000             | 23.000                 |
|                                                         | Fiscal            | 126.000                                     | 103.000             | 23.000                 |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                |                   | <b>651.000</b>                              | <b>650.000</b>      | <b>1.000</b>           |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |                   | 651.000                                     | 650.000             | 1.000                  |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO      |                   | 651.000                                     | 650.000             | 1.000                  |
|                                                         | Fiscal            | 650.000                                     | 650.000             | 0                      |
|                                                         | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                        |                   | <b>800.000</b>                              | <b>800.000</b>      | <b>0</b>               |
| <b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                      |                   | <b>800.000</b>                              | <b>800.000</b>      | <b>0</b>               |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9.9.99.99 A CLASSIFICAR                                 |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                         | Fiscal            | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                         | <b>Total</b>      | <b>52.796.641</b>                           | <b>22.276.800</b>   | <b>30.519.841</b>      |
|                                                         | Fiscal:           | 36.645.899                                  | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                         | Seguridade:       | 16.150.742                                  | 2.506.000           | 13.644.742             |

|                                                             |                                                   |                  |  |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil       |                  |  |
| 10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF |                                                   |                  |  |
| Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00                     |                  |  |
| Órgão                                                       | Unidade Orçamentária                              | Total            |  |
| Poder Legislativo                                           |                                                   | 290.000          |  |
| <b>01 PODER LEGISLATIVO</b>                                 |                                                   | <b>290.000</b>   |  |
|                                                             | 01.010 PODER LEGISLATIVO                          | 290.000          |  |
| Poder Executivo                                             |                                                   | 10.181.355       |  |
| <b>02 PODER EXECUTIVO</b>                                   |                                                   | <b>8.667.000</b> |  |
|                                                             | 02.010 GABINETE DA PREFEITA                       | 326.100          |  |
|                                                             | 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO | 145.000          |  |
|                                                             | 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS           | 62.000           |  |
|                                                             | 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO         | 45.000           |  |
|                                                             | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | 3.447.000        |  |

|  |                                                                  |                   |
|--|------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA       | 717.900           |
|  | 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO | 1.679.000         |
|  | 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                 | 1.786.000         |
|  | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      | 452.000           |
|  | 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                           | 5.000             |
|  | 02.110 CONTROLADORIA GERAL                                       | 2.000             |
|  | <b>03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                               | <b>1.003.855</b>  |
|  | 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 1.003.855         |
|  | <b>04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                  | <b>510.500</b>    |
|  | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     | 510.500           |
|  | <b>Total</b>                                                     | <b>10.471.355</b> |

|                                                                       |                                                   |                                                                                   |                  |                            |                               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                  |                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                       |                  |                            |                               |
| 11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF                                      |                                                   |                                                                                   |                  |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b> |                                                   | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>                                              |                  |                            |                               |
| <b>Programa</b>                                                       | <b>Unidade</b>                                    | <b>Ação</b>                                                                       | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 0001 DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO                                      |                                                   |                                                                                   | <b>2.943.100</b> | <b>2.943.100</b>           | <b>0</b>                      |
|                                                                       | 01.010 PODER LEGISLATIVO                          |                                                                                   | 2.943.100        | 2.943.100                  | 0                             |
|                                                                       |                                                   | 1002 REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA                                             | 80.000           | 80.000                     | 0                             |
|                                                                       |                                                   | 1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL                                            | 60.000           | 60.000                     | 0                             |
|                                                                       |                                                   | 1019 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                         | 100.000          | 100.000                    | 0                             |
|                                                                       |                                                   | 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA                                          | 2.404.600        | 2.404.600                  | 0                             |
|                                                                       |                                                   | 2800 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO                                | 183.500          | 183.500                    | 0                             |
|                                                                       |                                                   | 2801 SESSÕES ITINERANTES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO                     | 115.000          | 115.000                    | 0                             |
| 0003 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                   |                                                   |                                                                                   | <b>1.855.100</b> | <b>1.617.900</b>           | <b>237.200</b>                |
|                                                                       | 02.010 GABINETE DA PREFEITA                       |                                                                                   | 1.647.600        | 1.410.400                  | 237.200                       |
|                                                                       |                                                   | 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE                             | 20.000           | 20.000                     | 0                             |
|                                                                       |                                                   | 1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES         | 250.000          | 30.000                     | 220.000                       |
|                                                                       |                                                   | 1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                         | 50.000           | 50.000                     | 0                             |
|                                                                       |                                                   | 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                            | 1.072.100        | 1.057.100                  | 15.000                        |
|                                                                       |                                                   | 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                               | 255.500          | 253.300                    | 2.200                         |
|                                                                       | 02.110 CONTROLADORIA GERAL                        |                                                                                   | 207.500          | 207.500                    | 0                             |
|                                                                       |                                                   | 2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO                                               | 207.500          | 207.500                    | 0                             |
| 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA                                            |                                                   |                                                                                   | <b>340.000</b>   | <b>240.000</b>             | <b>100.000</b>                |
|                                                                       | 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO |                                                                                   | 340.000          | 240.000                    | 100.000                       |
|                                                                       |                                                   | 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                    | 80.000           | 80.000                     | 0                             |
|                                                                       |                                                   | 1109 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                                  | 140.000          | 40.000                     | 100.000                       |
|                                                                       |                                                   | 2241 SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS                                         | 120.000          | 120.000                    | 0                             |
| 0005 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL   |                                                   |                                                                                   | <b>129.000</b>   | <b>122.000</b>             | <b>7.000</b>                  |
|                                                                       | 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO            |                                                                                   | 129.000          | 122.000                    | 7.000                         |
|                                                                       |                                                   | 2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA                                                   | 129.000          | 122.000                    | 7.000                         |
| 0006 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS        |                                                   |                                                                                   | <b>1.962.000</b> | <b>1.353.500</b>           | <b>608.500</b>                |
|                                                                       | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL      |                                                                                   | 1.962.000        | 1.353.500                  | 608.500                       |
|                                                                       |                                                   | 1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                         | 45.000           | 25.000                     | 20.000                        |
|                                                                       |                                                   | 1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS                            | 25.000           | 10.000                     | 15.000                        |
|                                                                       |                                                   | 1014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE                         | 57.000           | 50.000                     | 7.000                         |
|                                                                       |                                                   | 2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS                                  | 16.500           | 7.000                      | 9.500                         |
|                                                                       |                                                   | 2019 FORTALECIMENTO SO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)           | 18.000           | 8.000                      | 10.000                        |
|                                                                       |                                                   | 2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL                                              | 25.000           | 8.000                      | 17.000                        |
|                                                                       |                                                   | 2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR                                              | 115.000          | 45.000                     | 70.000                        |
|                                                                       |                                                   | 2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAS (CRAS E SCFV) | 60.000           | 10.000                     | 50.000                        |
|                                                                       |                                                   | 2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                          | 20.000           | 5.000                      | 15.000                        |

| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                           |                                                            |                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                                            |                                                                      | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                                    | Ação                                                                 | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                |                                                            | 2031 CRAS ITINERANTE                                                 | 15.500                                      | 5.500               | 10.000                 |
|                                                                |                                                            | 2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                  | 206.000                                     | 206.000             | 0                      |
|                                                                |                                                            | 2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS                              | 27.000                                      | 1.000               | 26.000                 |
|                                                                |                                                            | 2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO                                | 49.500                                      | 15.500              | 34.000                 |
|                                                                |                                                            | 2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL              | 508.000                                     | 346.000             | 162.000                |
|                                                                |                                                            | 2081 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 404.500                                     | 401.500             | 3.000                  |
|                                                                |                                                            | 2130 CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL                        | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                                |                                                            | 2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS                                    | 196.000                                     | 110.000             | 86.000                 |
|                                                                |                                                            | 2192 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO      | 74.000                                      | 0                   | 74.000                 |
| 0007 GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE                              |                                                            |                                                                      | <b>6.604.000</b>                            | <b>0</b>            | <b>6.604.000</b>       |
|                                                                | 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                            |                                                                      | 6.604.000                                   | 0                   | 6.604.000              |
|                                                                |                                                            | 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS                         | 6.044.000                                   | 0                   | 6.044.000              |
|                                                                |                                                            | 2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                          | 560.000                                     | 0                   | 560.000                |
| 0008 GESTÃO EDUCACIONAL                                        |                                                            |                                                                      | <b>11.266.600</b>                           | <b>0</b>            | <b>11.266.600</b>      |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |                                                                      | 11.266.600                                  | 0                   | 11.266.600             |
|                                                                |                                                            | 1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS                      | 215.000                                     | 0                   | 215.000                |
|                                                                |                                                            | 1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME                                 | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
|                                                                |                                                            | 1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES                      | 251.000                                     | 0                   | 251.000                |
|                                                                |                                                            | 1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA     | 1.920.000                                   | 0                   | 1.920.000              |
|                                                                |                                                            | 1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                            | 584.000                                     | 0                   | 584.000                |
|                                                                |                                                            | 2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%                 | 363.000                                     | 0                   | 363.000                |
|                                                                |                                                            | 2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - INFANTIL           | 649.500                                     | 0                   | 649.500                |
|                                                                |                                                            | 2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE         | 29.700                                      | 0                   | 29.700                 |
|                                                                |                                                            | 2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME              | 2.126.000                                   | 0                   | 2.126.000              |
|                                                                |                                                            | 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF              | 83.300                                      | 0                   | 83.300                 |
|                                                                |                                                            | 2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL                                  | 147.500                                     | 0                   | 147.500                |
|                                                                |                                                            | 2046 MANUTENÇÃO DO QSE                                               | 289.500                                     | 0                   | 289.500                |
|                                                                |                                                            | 2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA                                  | 22.000                                      | 0                   | 22.000                 |
|                                                                |                                                            | 2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB                   | 19.800                                      | 0                   | 19.800                 |
|                                                                |                                                            | 2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO                                      | 17.100                                      | 0                   | 17.100                 |
|                                                                |                                                            | 2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL                               | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
|                                                                |                                                            | 2052 MANUTENÇÃO DO ESNINO SUPERIOR                                   | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
|                                                                |                                                            | 2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL                                   | 152.800                                     | 0                   | 152.800                |
|                                                                |                                                            | 2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL                                     | 56.000                                      | 0                   | 56.000                 |
|                                                                |                                                            | 2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS                   | 18.200                                      | 0                   | 18.200                 |
|                                                                |                                                            | 2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL                                   | 12.100                                      | 0                   | 12.100                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                           |                                                            |                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                                            |                                                                      | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                                    | Ação                                                                 | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                |                                                            | 4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.165.300                                   | 0                   | 4.165.300              |
| 0009 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                |                                                            |                                                                      | <b>3.822.100</b>                            | <b>3.187.700</b>    | <b>634.400</b>         |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |                                                                      | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
|                                                                |                                                            | 2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL                               | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
|                                                                | 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA |                                                                      | 3.687.100                                   | 3.092.700           | 594.400                |
|                                                                |                                                            | 1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS            | 54.400                                      | 10.000              | 44.400                 |
|                                                                |                                                            | 1105 CRIAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA                             | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                                                |                                                            | 1106 CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FESTAS                    | 275.000                                     | 25.000              | 250.000                |
|                                                                |                                                            | 1108 CRIAÇÃO DA CASA DA CULTURA                                      | 185.000                                     | 35.000              | 150.000                |
|                                                                |                                                            | 2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                      | 663.200                                     | 663.200             | 0                      |

|                                                                |                                                                  | 2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILARMÔNICA                                    | 170.000                                     | 20.000              | 150.000                |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                |                                                                  | 2128 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA                                               | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
|                                                                |                                                                  | 2237 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                  | 2.257.500                                   | 2.257.500           | 0                      |
|                                                                | 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                 |                                                                                  | 95.000                                      | 95.000              | 0                      |
|                                                                |                                                                  | 1104 CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA                | 95.000                                      | 95.000              | 0                      |
| 0010 GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS                               |                                                                  |                                                                                  | <b>3.543.000</b>                            | <b>2.367.000</b>    | <b>1.176.000</b>       |
|                                                                | 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO |                                                                                  | 3.543.000                                   | 2.367.000           | 1.176.000              |
|                                                                |                                                                  | 1025 PAVIMETACAO E RECUPERACAO DE RUAS                                           | 760.000                                     | 50.000              | 710.000                |
|                                                                |                                                                  | 1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS                            | 80.000                                      | 50.000              | 30.000                 |
|                                                                |                                                                  | 1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA                                     | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
|                                                                |                                                                  | 1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                        | 75.000                                      | 20.000              | 55.000                 |
|                                                                |                                                                  | 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                        | 2.368.000                                   | 2.137.000           | 231.000                |
|                                                                |                                                                  | 2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA                                             | 103.000                                     | 3.000               | 100.000                |
|                                                                |                                                                  | 2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS                                         | 67.000                                      | 17.000              | 50.000                 |
| 0011 DESENVOLVIMENTO URBANO                                    |                                                                  |                                                                                  | <b>210.000</b>                              | <b>5.000</b>        | <b>205.000</b>         |
|                                                                | 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO |                                                                                  | 210.000                                     | 5.000               | 205.000                |
|                                                                |                                                                  | 2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO                                                        | 210.000                                     | 5.000               | 205.000                |
| 0012 GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS                         |                                                                  |                                                                                  | <b>1.984.300</b>                            | <b>1.647.500</b>    | <b>336.800</b>         |
|                                                                | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      |                                                                                  | 1.984.300                                   | 1.647.500           | 336.800                |
|                                                                |                                                                  | 1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO                                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                |                                                                  | 2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                | 1.832.300                                   | 1.495.500           | 336.800                |
|                                                                |                                                                  | 2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA                                    | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
|                                                                |                                                                  | 2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA                                    | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 0013 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                 |                                                                  |                                                                                  | <b>3.095.487</b>                            | <b>9.000</b>        | <b>3.086.487</b>       |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                           |                                                                  |                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                                                  |                                                                                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                       | Unidade                                                          | Ação                                                                             | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                | 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  |                                                                                  | 3.095.487                                   | 9.000               | 3.086.487              |
|                                                                |                                                                  | 1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS E MISTA DE SAUDE        | 65.000                                      | 0                   | 65.000                 |
|                                                                |                                                                  | 1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                        | 50.600                                      | 0                   | 50.600                 |
|                                                                |                                                                  | 1207 INCREMENTO MAC                                                              | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
|                                                                |                                                                  | 2004 INCREMENTO PAB                                                              | 602.000                                     | 0                   | 602.000                |
|                                                                |                                                                  | 2022 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DAATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP          | 575.500                                     | 0                   | 575.500                |
|                                                                |                                                                  | 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE                    | 408.500                                     | 0                   | 408.500                |
|                                                                |                                                                  | 2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS                          | 83.000                                      | 0                   | 83.000                 |
|                                                                |                                                                  | 2027 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - PSB                    | 161.500                                     | 0                   | 161.500                |
|                                                                |                                                                  | 2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA                                               | 181.000                                     | 0                   | 181.000                |
|                                                                |                                                                  | 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE/CRESCE SAUDÁVEL                | 145.487                                     | 0                   | 145.487                |
|                                                                |                                                                  | 2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE                           | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
|                                                                |                                                                  | 2034 MANUTENCAO DAATENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC        | 219.500                                     | 0                   | 219.500                |
|                                                                |                                                                  | 2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE                                             | 9.000                                       | 9.000               | 0                      |
|                                                                |                                                                  | 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR                                             | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                |                                                                  | 2090 MANUTENÇÃO DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DAATENÇÃO PRIMÁRIA - APS | 264.400                                     | 0                   | 264.400                |
| 0014 GESTÃO DO TURISMO                                         |                                                                  |                                                                                  | <b>691.000</b>                              | <b>116.000</b>      | <b>575.000</b>         |
|                                                                | 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                 |                                                                                  | 691.000                                     | 116.000             | 575.000                |
|                                                                |                                                                  | 1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS                       | 365.000                                     | 15.000              | 350.000                |
|                                                                |                                                                  | 1102 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |

|                                                                                 |                                                             | 1103 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE                                                             | 250.000                                     | 25.000              | 225.000                |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                                 |                                                             | 2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL                                                   | 61.000                                      | 61.000              | 0                      |
| 0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB                        |                                                             |                                                                                        | <b>364.000</b>                              | <b>180.000</b>      | <b>184.000</b>         |
|                                                                                 | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                |                                                                                        | 364.000                                     | 180.000             | 184.000                |
|                                                                                 |                                                             | 2032 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                   | 156.000                                     | 46.000              | 110.000                |
|                                                                                 |                                                             | 2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV                                                      | 208.000                                     | 134.000             | 74.000                 |
| 0016 GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO                                               |                                                             |                                                                                        | <b>184.000</b>                              | <b>69.000</b>       | <b>115.000</b>         |
|                                                                                 | 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO           |                                                                                        | 104.000                                     | 49.000              | 55.000                 |
|                                                                                 |                                                             | 2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES                                            | 104.000                                     | 49.000              | 55.000                 |
|                                                                                 | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |                                                                                        | 80.000                                      | 20.000              | 60.000                 |
|                                                                                 |                                                             | 1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS                               | 80.000                                      | 20.000              | 60.000                 |
| 0017 PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS                                            |                                                             |                                                                                        | <b>53.500</b>                               | <b>11.000</b>       | <b>42.500</b>          |
|                                                                                 | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                |                                                                                        | 53.500                                      | 11.000              | 42.500                 |
|                                                                                 |                                                             | 2083 EMPREENDEDORISMO CIDADADA                                                         | 22.500                                      | 11.000              | 11.500                 |
|                                                                                 |                                                             | 2195 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS                                                | 31.000                                      | 0                   | 31.000                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                            |                                                             |                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação                  |                                                             |                                                                                        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                                        | Unidade                                                     | Ação                                                                                   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS                            |                                                             |                                                                                        | <b>56.000</b>                               | <b>13.000</b>       | <b>43.000</b>          |
|                                                                                 | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                |                                                                                        | 56.000                                      | 13.000              | 43.000                 |
|                                                                                 |                                                             | 2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS           | 56.000                                      | 13.000              | 43.000                 |
| 0019 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA |                                                             |                                                                                        | <b>14.000</b>                               | <b>7.000</b>        | <b>7.000</b>           |
|                                                                                 | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                |                                                                                        | 14.000                                      | 7.000               | 7.000                  |
|                                                                                 |                                                             | 2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS | 14.000                                      | 7.000               | 7.000                  |
| 0020 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL      |                                                             |                                                                                        | <b>26.000</b>                               | <b>5.000</b>        | <b>21.000</b>          |
|                                                                                 | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                |                                                                                        | 26.000                                      | 5.000               | 21.000                 |
|                                                                                 |                                                             | 2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO            | 26.000                                      | 5.000               | 21.000                 |
| 0021 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                    |                                                             |                                                                                        | <b>531.000</b>                              | <b>270.500</b>      | <b>260.500</b>         |
|                                                                                 | 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA  |                                                                                        | 15.000                                      | 3.000               | 12.000                 |
|                                                                                 |                                                             | 2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA                               | 15.000                                      | 3.000               | 12.000                 |
|                                                                                 | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                |                                                                                        | 516.000                                     | 267.500             | 248.500                |
|                                                                                 |                                                             | 2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO                                            | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                                                                                 |                                                             | 2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO                                 | 100.000                                     | 60.000              | 40.000                 |
|                                                                                 |                                                             | 2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS                                                       | 7.500                                       | 5.000               | 2.500                  |
|                                                                                 |                                                             | 2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS                           | 50.000                                      | 25.000              | 25.000                 |
|                                                                                 |                                                             | 2092 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                                         | 131.500                                     | 11.500              | 120.000                |
|                                                                                 |                                                             | 2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA                                              | 5.000                                       | 1.000               | 4.000                  |
|                                                                                 |                                                             | 2242 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)              | 45.000                                      | 15.000              | 30.000                 |
|                                                                                 |                                                             | 2243 PROCADSUAS                                                                        | 27.000                                      | 0                   | 27.000                 |
| 0022 GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE                                        |                                                             |                                                                                        | <b>40.200</b>                               | <b>27.000</b>       | <b>13.200</b>          |
|                                                                                 | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |                                                                                        | 40.200                                      | 27.000              | 13.200                 |
|                                                                                 |                                                             | 2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE                                                  | 40.200                                      | 27.000              | 13.200                 |
| 0023 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                             |                                                             |                                                                                        | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>        | <b>0</b>               |
|                                                                                 | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                |                                                                                        | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|                                                                                 |                                                             | 2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 0024 GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO                                             |                                                             |                                                                                        | <b>544.000</b>                              | <b>544.000</b>      | <b>0</b>               |
|                                                                                 | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                |                                                                                        | 544.000                                     | 544.000             | 0                      |
|                                                                                 |                                                             | 2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO                                | 506.000                                     | 506.000             | 0                      |



|  |  |                                                                          |        |        |   |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---|
|  |  | 2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA<br>EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO | 21.000 | 21.000 | 0 |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---|

| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                         |                                                            |                                                                                                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação               |                                                            |                                                                                                                                                               | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa                                                                     | Unidade                                                    | Ação                                                                                                                                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                              |                                                            | 2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER                                                                                                | 17.000                                      | 17.000              | 0                      |
| 0025 GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO                                           |                                                            |                                                                                                                                                               | <b>100.000</b>                              | <b>80.000</b>       | <b>20.000</b>          |
|                                                                              | 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA |                                                                                                                                                               | 50.000                                      | 30.000              | 20.000                 |
|                                                                              |                                                            | 2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA                                                                                                       | 50.000                                      | 30.000              | 20.000                 |
|                                                                              | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |                                                                                                                                                               | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                              |                                                            | 2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ                                                                                                       | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 0026 GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL                                         |                                                            |                                                                                                                                                               | <b>115.000</b>                              | <b>60.000</b>       | <b>55.000</b>          |
|                                                                              | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |                                                                                                                                                               | 115.000                                     | 60.000              | 55.000                 |
|                                                                              |                                                            | 2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM                                                                                                          | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                              |                                                            | 2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                                                                                                     | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
|                                                                              |                                                            | 2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS                                                                                     | 85.000                                      | 35.000              | 50.000                 |
| 0027 REVISÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA                               |                                                            |                                                                                                                                                               | <b>12.000</b>                               | <b>12.000</b>       | <b>0</b>               |
|                                                                              | 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                  |                                                                                                                                                               | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
|                                                                              |                                                            | 2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO                                                                                                           | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 0028 FISCALIZAÇÃO                                                            |                                                            |                                                                                                                                                               | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>       | <b>0</b>               |
|                                                                              | 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                  |                                                                                                                                                               | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                              |                                                            | 2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS                                                                    | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 0029 ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO                      |                                                            |                                                                                                                                                               | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>       | <b>0</b>               |
|                                                                              | 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                    |                                                                                                                                                               | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                              |                                                            | 2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                        | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                              | 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                  |                                                                                                                                                               | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                              |                                                            | 2240 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 0031 ATENÇÃO BÁSICA                                                          |                                                            |                                                                                                                                                               | <b>1.419.605</b>                            | <b>0</b>            | <b>1.419.605</b>       |
|                                                                              | 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                            |                                                                                                                                                               | 1.419.605                                   | 0                   | 1.419.605              |
|                                                                              |                                                            | 1048 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                               | 600.000                                     | 0                   | 600.000                |
|                                                                              |                                                            | 1050 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                              |                                                            | 2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                            | 180.000                                     | 0                   | 180.000                |
|                                                                              |                                                            | 2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                                                                                                    | 329.605                                     | 0                   | 329.605                |
|                                                                              |                                                            | 2235 SAÚDE DIGITAL - SUS                                                                                                                                      | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                              |                                                            | 2236 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS                                                                                                                         | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
| 0033 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                   |                                                            |                                                                                                                                                               | <b>411.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>411.000</b>         |
|                                                                              | 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                            |                                                                                                                                                               | 411.000                                     | 0                   | 411.000                |
|                                                                              |                                                            | 1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                                                                                                                                  | 411.000                                     | 0                   | 411.000                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                         |                                                            |                                                                                                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação               |                                                            |                                                                                                                                                               | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Programa                                                                     | Unidade                                                    | Ação                                                                                                                                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS |                                                            |                                                                                                                                                               | <b>110.550</b>                              | <b>0</b>            | <b>110.550</b>         |
|                                                                              | 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                            |                                                                                                                                                               | 110.550                                     | 0                   | 110.550                |
|                                                                              |                                                            | 2134 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS                                                             | 110.550                                     | 0                   | 110.550                |
| 0035 PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- QUALIFAR- SUS         |                                                            |                                                                                                                                                               | <b>78.800</b>                               | <b>0</b>            | <b>78.800</b>          |
|                                                                              | 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                            |                                                                                                                                                               | 78.800                                      | 0                   | 78.800                 |
|                                                                              |                                                            | 2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO                                                                                                                        | 78.800                                      | 0                   | 78.800                 |
| 0038 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                            |                                                            |                                                                                                                                                               | <b>406.800</b>                              | <b>0</b>            | <b>406.800</b>         |
|                                                                              | 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                            |                                                                                                                                                               | 406.800                                     | 0                   | 406.800                |

|                                                                |                                         |                                                                          |                                             |                            |                               |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                |                                         | 2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                | 129.800                                     | 0                          | 129.800                       |
|                                                                |                                         | 2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS                       | 277.000                                     | 0                          | 277.000                       |
| 0042 PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR                       |                                         |                                                                          | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
|                                                                | 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         |                                                                          | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
|                                                                |                                         | 2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR                   | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 0047 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                           |                                         |                                                                          | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.000</b>                  |
|                                                                | 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         |                                                                          | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
|                                                                |                                         | 2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                                     | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 0050 PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO                           |                                         |                                                                          | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                          | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
|                                                                |                                         | 2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)                  | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 0051 PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE                            |                                         |                                                                          | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                          | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
|                                                                |                                         | 2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                  | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 0052 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR                               |                                         |                                                                          | <b>77.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>77.000</b>                 |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                          | 77.000                                      | 0                          | 77.000                        |
|                                                                |                                         | 2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN              | 77.000                                      | 0                          | 77.000                        |
| 0053 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR                                  |                                         |                                                                          | <b>335.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>335.000</b>                |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                          | 335.000                                     | 0                          | 335.000                       |
|                                                                |                                         | 2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL                | 140.000                                     | 0                          | 140.000                       |
|                                                                |                                         | 2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHE                     | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
|                                                                |                                         | 2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA                 | 45.000                                      | 0                          | 45.000                        |
|                                                                |                                         | 2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - AEE                        | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 0055 PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                         |                                         |                                                                          | <b>39.500</b>                               | <b>0</b>                   | <b>39.500</b>                 |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                          | 39.500                                      | 0                          | 39.500                        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                           |                                         |                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação |                                         |                                                                          | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Programa</b>                                                | <b>Unidade</b>                          | <b>Ação</b>                                                              | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                                |                                         | 2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO                     | 39.500                                      | 0                          | 39.500                        |
| 0057 PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO                                |                                         |                                                                          | <b>155.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>155.000</b>                |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                          | 155.000                                     | 0                          | 155.000                       |
|                                                                |                                         | 2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARAALUNOS                                 | 155.000                                     | 0                          | 155.000                       |
| 0058 FARDAMENTO ESCOLAR                                        |                                         |                                                                          | <b>30.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>30.000</b>                 |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                          | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
|                                                                |                                         | 2161 FARDAMENTO ESCOLAR                                                  | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 0059 FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                     |                                         |                                                                          | <b>5.500</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.500</b>                  |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                          | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
|                                                                |                                         | 2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                            | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
| 0060 KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR                             |                                         |                                                                          | <b>14.700</b>                               | <b>0</b>                   | <b>14.700</b>                 |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                          | 14.700                                      | 0                          | 14.700                        |
|                                                                |                                         | 2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES                       | 14.700                                      | 0                          | 14.700                        |
| 0061 CERIMONIAL DE FORMATURA                                   |                                         |                                                                          | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                          | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
|                                                                |                                         | 2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 0062 PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR      |                                         |                                                                          | <b>9.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>9.000</b>                  |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                          | 9.000                                       | 0                          | 9.000                         |
|                                                                |                                         | 2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR                   | 9.000                                       | 0                          | 9.000                         |
| 0069 PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                             |                                         |                                                                          | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.000</b>                  |
|                                                                | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                                                          | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
|                                                                |                                         | 2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                      | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |

|                                                                      |                                                                  |                                                               |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 0070 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS                |                                                                  |                                                               | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
|                                                                      | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |                                                               | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
|                                                                      |                                                                  | 2173 MANUTENÇÃO DAS TICS (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)           | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
| 0072 CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS                                 |                                                                  |                                                               | 183.900                                     | 0                   | 183.900                |
|                                                                      | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |                                                               | 183.900                                     | 0                   | 183.900                |
|                                                                      |                                                                  | 2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE               | 183.900                                     | 0                   | 183.900                |
| 0079 PROMOÇÃO A CULTURA                                              |                                                                  |                                                               | 316.000                                     | 250.000             | 66.000                 |
|                                                                      | 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA       |                                                               | 316.000                                     | 250.000             | 66.000                 |
|                                                                      |                                                                  | 1205 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA        | 66.000                                      | 0                   | 66.000                 |
|                                                                      |                                                                  | 2181 PROMOÇÃO A CULTURA                                       | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 0081 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA                              |                                                                  |                                                               | 235.000                                     | 135.000             | 100.000                |
|                                                                      | 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO |                                                               | 235.000                                     | 135.000             | 100.000                |
|                                                                      |                                                                  | 1052 PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PINTURA                      | 180.000                                     | 80.000              | 100.000                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                 |                                                                  |                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação       |                                                                  |                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                             | Unidade                                                          | Ação                                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                      |                                                                  | 2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA                       | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 0083 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS                                 |                                                                  |                                                               | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                                                      | 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO |                                                               | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                                                      |                                                                  | 2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS                         | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 0087 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES                                   |                                                                  |                                                               | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|                                                                      | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      |                                                               | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|                                                                      |                                                                  | 2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES                    | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 0089 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES                      |                                                                  |                                                               | 93.500                                      | 22.000              | 71.500                 |
|                                                                      | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      |                                                               | 93.500                                      | 22.000              | 71.500                 |
|                                                                      |                                                                  | 2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES               | 93.500                                      | 22.000              | 71.500                 |
| 0090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS        |                                                                  |                                                               | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|                                                                      | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      |                                                               | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|                                                                      |                                                                  | 2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 0094 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS |                                                                  |                                                               | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                                                      | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      |                                                               | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                                                      |                                                                  | 2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS       | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 0095 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS                   |                                                                  |                                                               | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                      | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      |                                                               | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                      |                                                                  | 2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 0097 IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS                               |                                                                  |                                                               | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                      | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      |                                                               | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                      |                                                                  | 2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO                       | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 0100 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                            |                                                                  |                                                               | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
|                                                                      | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      |                                                               | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
|                                                                      |                                                                  | 2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
| 0102 REFORMA/ CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA                        |                                                                  |                                                               | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                      | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      |                                                               | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                      |                                                                  | 2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA                  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 0105 ESPORTE PARA TODOS                                              |                                                                  |                                                               | 1.988.000                                   | 983.000             | 1.005.000              |
|                                                                      | 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                 |                                                               | 1.988.000                                   | 983.000             | 1.005.000              |
|                                                                      |                                                                  | 1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE ESTÁDIO                        | 530.000                                     | 30.000              | 500.000                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                 |                                                                  |                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação       |                                                                  |                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |

| Programa                                                            | Unidade                                                          | Ação                                                                                     | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                     |                                                                  | 1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 1042 COBERTURA, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS                | 465.000                                     | 45.000              | 420.000                |
|                                                                     |                                                                  | 1107 CRIAÇÃO DO PROJETO ESCOLINHAS                                                       | 153.000                                     | 153.000             | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER                                           | 610.000                                     | 555.000             | 55.000                 |
|                                                                     |                                                                  | 2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA                                                     | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL                                        | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO                            | 20.000                                      | 5.000               | 15.000                 |
|                                                                     |                                                                  | 2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS     | 25.000                                      | 10.000              | 15.000                 |
|                                                                     |                                                                  | 2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO                                                     | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 2125 APOIO À ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS                                                      | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 0109 REFORMA/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO |                                                                  |                                                                                          | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
|                                                                     | 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO |                                                                                          | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA                                        | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 0111 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                             |                                                                  |                                                                                          | <b>72.000</b>                               | <b>72.000</b>       | <b>0</b>               |
|                                                                     | 02.010 GABINETE DA PREFEITA                                      |                                                                                          | 72.000                                      | 72.000              | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS                                                                 | 72.000                                      | 72.000              | 0                      |
| 0116 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS                                        |                                                                  |                                                                                          | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>      | <b>0</b>               |
|                                                                     | 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO                |                                                                                          | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO                                             | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 0117 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL                                |                                                                  |                                                                                          | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>       | <b>0</b>               |
|                                                                     | 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO                |                                                                                          | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL                                                     | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 0118 PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO                            |                                                                  |                                                                                          | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>        | <b>0</b>               |
|                                                                     | 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO                |                                                                                          | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL                                                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 0141 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                            |                                                                  |                                                                                          | <b>3.204.899</b>                            | <b>3.085.600</b>    | <b>119.299</b>         |
|                                                                     | 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO                |                                                                                          | 3.204.899                                   | 3.085.600           | 119.299                |
|                                                                     |                                                                  | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO | 2.754.899                                   | 2.635.600           | 119.299                |
|                                                                     |                                                                  | 2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS                                                            | 350.000                                     | 350.000             | 0                      |
| 0142 GESTÃO FINANCEIRA                                              |                                                                  |                                                                                          | <b>1.472.000</b>                            | <b>1.456.000</b>    | <b>16.000</b>          |
|                                                                     | 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                          |                                                                                          | 1.218.000                                   | 1.212.000           | 6.000                  |
|                                                                     |                                                                  | 1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DIVIDA CONTRATADA                                    | 682.000                                     | 682.000             | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                      | 536.000                                     | 530.000             | 6.000                  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                |                                                                  |                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação      |                                                                  |                                                                                          | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                            | Unidade                                                          | Ação                                                                                     | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                     | 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                        |                                                                                          | 254.000                                     | 244.000             | 10.000                 |
|                                                                     |                                                                  | 2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                    | 254.000                                     | 244.000             | 10.000                 |
| 0143 GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS                      |                                                                  |                                                                                          | <b>115.000</b>                              | <b>100.000</b>      | <b>15.000</b>          |
|                                                                     | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |                                                                                          | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                                                     |                                                                  | 2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                                                | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                                                     | 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO |                                                                                          | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                                     |                                                                  | 2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                                                | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 0202 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO RURAL                            |                                                                  |                                                                                          | <b>34.000</b>                               | <b>28.000</b>       | <b>6.000</b>           |
|                                                                     | 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO |                                                                                          | 34.000                                      | 28.000              | 6.000                  |
|                                                                     |                                                                  | 1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL                                      | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |
|                                                                     |                                                                  | 2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL                                                 | 23.000                                      | 23.000              | 0                      |
| 0203 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO                           |                                                                  |                                                                                          | <b>63.000</b>                               | <b>63.000</b>       | <b>0</b>               |
|                                                                     | 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO |                                                                                          | 63.000                                      | 63.000              | 0                      |

|                              |                               |                                                                 |                   |                   |                   |
|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                              |                               | 0203 SANEAMENTO BASICO                                          | 20.000            | 20.000            | 0                 |
|                              |                               | 1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL | 30.000            | 30.000            | 0                 |
|                              |                               | 2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO                   | 13.000            | 13.000            | 0                 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA |                               |                                                                 | <b>800.000</b>    | <b>800.000</b>    | <b>0</b>          |
|                              | 99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA |                                                                 | 800.000           | 800.000           | 0                 |
|                              |                               | 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                     | 800.000           | 800.000           | 0                 |
|                              |                               | <b>Total</b>                                                    | <b>52.796.641</b> | <b>22.276.800</b> | <b>30.519.841</b> |
|                              |                               | Fiscal:                                                         | 36.645.899        | 19.770.800        | 16.875.099        |
|                              |                               | Seguridade:                                                     | 16.150.742        | 2.506.000         | 13.644.742        |

|                                                                  |                   |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| 12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF                                     |                   |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária                    |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01.010 PODER LEGISLATIVO                                         |                   | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
|                                                                  | Fiscal            | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
| 02.010 GABINETE DA PREFEITA                                      |                   | 1.719.600                                   | 1.482.400           | 237.200                |
|                                                                  | Fiscal            | 1.719.600                                   | 1.482.400           | 237.200                |
| 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO                |                   | 3.783.899                                   | 3.509.600           | 274.299                |
|                                                                  | Fiscal            | 3.783.899                                   | 3.509.600           | 274.299                |
| 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                          |                   | 1.268.000                                   | 1.262.000           | 6.000                  |
|                                                                  | Fiscal            | 1.268.000                                   | 1.262.000           | 6.000                  |
| 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                        |                   | 286.000                                     | 276.000             | 10.000                 |
|                                                                  | Fiscal            | 286.000                                     | 276.000             | 10.000                 |
| 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |                   | 12.207.200                                  | 0                   | 12.207.200             |
|                                                                  | Fiscal            | 11.992.200                                  | 0                   | 11.992.200             |
|                                                                  | Seguridade Social | 215.000                                     | 0                   | 215.000                |
| 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA       |                   | 4.068.100                                   | 3.375.700           | 692.400                |
|                                                                  | Fiscal            | 4.068.100                                   | 3.375.700           | 692.400                |
| 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO |                   | 4.255.000                                   | 2.768.000           | 1.487.000              |
|                                                                  | Fiscal            | 4.255.000                                   | 2.768.000           | 1.487.000              |
| 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                 |                   | 2.774.000                                   | 1.194.000           | 1.580.000              |
|                                                                  | Fiscal            | 2.774.000                                   | 1.194.000           | 1.580.000              |
| 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      |                   | 2.419.500                                   | 1.830.500           | 589.000                |
|                                                                  | Fiscal            | 2.419.500                                   | 1.830.500           | 589.000                |
| 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                           |                   | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
|                                                                  | Fiscal            | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
| 02.110 CONTROLADORIA GERAL                                       |                   | 207.500                                     | 207.500             | 0                      |
|                                                                  | Fiscal            | 207.500                                     | 207.500             | 0                      |
| 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  |                   | 12.229.242                                  | 9.000               | 12.220.242             |
|                                                                  | Seguridade Social | 12.229.242                                  | 9.000               | 12.220.242             |
| 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |                   | 3.706.500                                   | 2.497.000           | 1.209.500              |
|                                                                  | Seguridade Social | 3.706.500                                   | 2.497.000           | 1.209.500              |
| 99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                    |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                                  | Fiscal            | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária                    |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                  | Total             | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                                                  | Fiscal:           | 36.645.899                                  | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                                  | Seguridade:       | 16.150.742                                  | 2.506.000           | 13.644.742             |
| 13. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO               |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Órgão                                   |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Órgão                                                            | Esfera            | Recursos do Total                           | Tesouro             | Recursos Outras Fontes |
| 01 - PODER LEGISLATIVO                                           |                   | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
|                                                                  | Fiscal            | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
| 02 - PODER EXECUTIVO                                             |                   | 33.117.799                                  | 16.027.700          | 17.090.099             |
|                                                                  | Fiscal            | 32.902.799                                  | 16.027.700          | 16.875.099             |
|                                                                  | Seguridade Social | 215.000                                     | 0                   | 215.000                |
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |                   | 12.229.242                                  | 9.000               | 12.220.242             |
|                                                                  | Seguridade Social | 12.229.242                                  | 9.000               | 12.220.242             |
| 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |                   | 3.706.500                                   | 2.497.000           | 1.209.500              |

|                             |                   |            |            |            |
|-----------------------------|-------------------|------------|------------|------------|
|                             | Seguridade Social | 3.706.500  | 2.497.000  | 1.209.500  |
| 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA |                   | 800.000    | 800.000    | 0          |
|                             | Fiscal            | 800.000    | 800.000    | 0          |
|                             | Total             | 52.796.641 | 22.276.800 | 30.519.841 |
|                             | Fiscal:           | 36.645.899 | 19.770.800 | 16.875.099 |
|                             | Seguridade:       | 16.150.742 | 2.506.000  | 13.644.742 |

|                                                       |                                                                  |                   |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                  |                                                                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| 14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF                  |                                                                  |                   |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária |                                                                  |                   | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Órgão                                                 | Unidade Orçamentária                                             | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 PODER LEGISLATIVO                                  |                                                                  |                   | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
|                                                       | 01.010 PODER LEGISLATIVO                                         |                   | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
| 02 PODER EXECUTIVO                                    |                                                                  |                   | 33.117.799                                  | 16.027.700          | 17.090.099             |
|                                                       | 02.010 GABINETE DA PREFEITA                                      |                   | 1.719.600                                   | 1.482.400           | 237.200                |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 1.719.600                                   | 1.482.400           | 237.200                |
|                                                       | 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO                |                   | 3.783.899                                   | 3.509.600           | 274.299                |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 3.783.899                                   | 3.509.600           | 274.299                |
|                                                       | 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                          |                   | 1.268.000                                   | 1.262.000           | 6.000                  |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 1.268.000                                   | 1.262.000           | 6.000                  |
|                                                       | 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                        |                   | 286.000                                     | 276.000             | 10.000                 |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 286.000                                     | 276.000             | 10.000                 |
|                                                       | 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |                   | 12.207.200                                  | 0                   | 12.207.200             |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 11.992.200                                  | 0                   | 11.992.200             |
|                                                       |                                                                  | Seguridade Social | 215.000                                     | 0                   | 215.000                |
|                                                       | 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA       |                   | 4.068.100                                   | 3.375.700           | 692.400                |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 4.068.100                                   | 3.375.700           | 692.400                |
|                                                       | 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO |                   | 4.255.000                                   | 2.768.000           | 1.487.000              |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 4.255.000                                   | 2.768.000           | 1.487.000              |
|                                                       | 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                 |                   | 2.774.000                                   | 1.194.000           | 1.580.000              |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 2.774.000                                   | 1.194.000           | 1.580.000              |
|                                                       | 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE      |                   | 2.419.500                                   | 1.830.500           | 589.000                |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 2.419.500                                   | 1.830.500           | 589.000                |
|                                                       | 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                           |                   | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
|                                                       | 02.110 CONTROLADORIA GERAL                                       |                   | 207.500                                     | 207.500             | 0                      |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 207.500                                     | 207.500             | 0                      |
| 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |                                                                  |                   | 12.229.242                                  | 9.000               | 12.220.242             |
|                                                       | 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  |                   | 12.229.242                                  | 9.000               | 12.220.242             |
|                                                       |                                                                  | Seguridade Social | 12.229.242                                  | 9.000               | 12.220.242             |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                                                                  |                   | 3.706.500                                   | 2.497.000           | 1.209.500              |
|                                                       | 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |                   | 3.706.500                                   | 2.497.000           | 1.209.500              |
|                                                       |                                                                  | Seguridade Social | 3.706.500                                   | 2.497.000           | 1.209.500              |
| 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                             |                                                                  |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                       | 99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                    |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                  |                                                                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária |                                                                  |                   | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Órgão                                                 | Unidade Orçamentária                                             | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                       |                                                                  | Fiscal            | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                       |                                                                  | Total             | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                                       |                                                                  | Fiscal:           | 36.645.899                                  | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                       |                                                                  | Seguridade:       | 16.150.742                                  | 2.506.000           | 13.644.742             |

|                                                     |  |  |                                             |                     |                        |
|-----------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| 15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF            |  |  |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte |  |  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Categoria                                           |  |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                |  |  | 40.874.286                                  | 19.034.200          | 21.840.086             |
| 01.010 - PODER LEGISLATIVO                          |  |  | 2.653.100                                   | 2.653.100           | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos        |  |  | 2.653.100                                   | 2.653.100           | 0                      |
| 02.010 - GABINETE DA PREFEITA                       |  |  | 1.393.500                                   | 1.376.300           | 17.200                 |

|                                                                                                                                                         |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 1.376.300                                   | 1.376.300                  | 0                             |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                   | 17.200                                      | 0                          | 17.200                        |
| <b>02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO</b>                                                                                              | <b>3.638.899</b>                            | <b>3.414.600</b>           | <b>224.299</b>                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 3.364.600                                   | 3.364.600                  | 0                             |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                 | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                         | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                   | 169.299                                     | 0                          | 169.299                       |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                               | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| <b>02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                                                                                                        | <b>556.000</b>                              | <b>550.000</b>             | <b>6.000</b>                  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 550.000                                     | 550.000                    | 0                             |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                   | 6.000                                       | 0                          | 6.000                         |
| <b>02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>                                                                                                      | <b>241.000</b>                              | <b>231.000</b>             | <b>10.000</b>                 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 231.000                                     | 231.000                    | 0                             |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                   | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| <b>02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                                                                        | <b>8.760.200</b>                            | <b>0</b>                   | <b>8.760.200</b>              |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                      | 3.683.300                                   | 0                          | 3.683.300                     |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                | 277.500                                     | 0                          | 277.500                       |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                        | 3.707.500                                   | 0                          | 3.707.500                     |
| 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                      | 111.700                                     | 0                          | 111.700                       |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                               | 7.700                                       | 0                          | 7.700                         |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                      | 121.700                                     | 0                          | 121.700                       |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>                                                                                              | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Categoria</b>                                                                                                                                        | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                               | 23.300                                      | 0                          | 23.300                        |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                      | 9.500                                       | 0                          | 9.500                         |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)          | 239.500 29.700                              | 0 0                        | 239.500 29.700                |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                               | 130.000                                     | 0                          | 130.000                       |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                      | 203.500                                     | 0                          | 203.500                       |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                      | 113.300                                     | 0                          | 113.300                       |
| 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                                              | 77.000                                      | 0                          | 77.000                        |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                   | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| <b>02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA</b>                                                                                     | <b>3.350.200</b>                            | <b>3.260.700</b>           | <b>89.500</b>                 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 3.260.700                                   | 3.260.700                  | 0                             |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                       | 27.000                                      | 0                          | 27.000                        |
| 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                                         | 62.500                                      | 0                          | 62.500                        |
| <b>02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO</b>                                                                               | <b>2.576.000</b>                            | <b>2.315.000</b>           | <b>261.000</b>                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 2.310.000                                   | 2.310.000                  | 0                             |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                 | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                       | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                   | 170.000                                     | 0                          | 170.000                       |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                               | 61.000                                      | 0                          | 61.000                        |
| <b>02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO</b>                                                                                               | <b>988.000</b>                              | <b>933.000</b>             | <b>55.000</b>                 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 933.000                                     | 933.000                    | 0                             |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                   | 55.000                                      | 0                          | 55.000                        |
| <b>02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>                                                                                    | <b>1.967.500</b>                            | <b>1.617.500</b>           | <b>350.000</b>                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 1.617.500                                   | 1.617.500                  | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>                                                                                              | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Categoria</b>                                                                                                                                        | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                 | 13.200                                      | 0                          | 13.200                        |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                   | 273.000                                     | 0                          | 273.000                       |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                            | 63.800                                      | 0                          | 63.800                        |
| <b>02.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>                                                                                                         | <b>124.000</b>                              | <b>117.000</b>             | <b>7.000</b>                  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 117.000                                     | 117.000                    | 0                             |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                   | 7.000                                       | 0                          | 7.000                         |
| <b>02.110 - CONTROLADORIA GERAL</b>                                                                                                                     | <b>205.500</b>                              | <b>205.500</b>             | <b>0</b>                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 205.500                                     | 205.500                    | 0                             |
| <b>03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                                                                | <b>11.224.387</b>                           | <b>6.000</b>               | <b>11.218.387</b>             |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 6.731.800                                   | 0                          | 6.731.800                     |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 2.601.587                                   | 0                          | 2.601.587                     |
| 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 206.000                                     | 0                          | 206.000                       |

|                                                                                                                                        |                                             |                            |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 760.000                                     | 0                          | 760.000                       |
| 17060000 Transferência Especial da União                                                                                               | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                      | 770.000                                     | 0                          | 770.000                       |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                       | 42.000                                      | 0                          | 42.000                        |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  | 7.000                                       | 0                          | 7.000                         |
| <b>04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                                                  | <b>3.196.000</b>                            | <b>2.354.500</b>           | <b>841.500</b>                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           | 2.354.500                                   | 2.354.500                  | 0                             |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                      | 768.500                                     | 0                          | 768.500                       |
| 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                          | 45.000                                      | 0                          | 45.000                        |
| 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                               | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                      | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>                                                                             | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Categoria</b>                                                                                                                       | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                                           | <b>11.122.355</b>                           | <b>2.442.600</b>           | <b>8.679.755</b>              |
| <b>01.010 - PODER LEGISLATIVO</b>                                                                                                      | <b>290.000</b>                              | <b>290.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           | 290.000                                     | 290.000                    | 0                             |
| <b>02.010 - GABINETE DA PREFEITA</b>                                                                                                   | <b>326.100</b>                              | <b>106.100</b>             | <b>220.000</b>                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           | 106.100                                     | 106.100                    | 0                             |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                        | 110.000                                     | 0                          | 110.000                       |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                      | 110.000                                     | 0                          | 110.000                       |
| <b>02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO</b>                                                                             | <b>145.000</b>                              | <b>95.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                        | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| <b>02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                                                                                       | <b>712.000</b>                              | <b>712.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           | 712.000                                     | 712.000                    | 0                             |
| <b>02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>                                                                                     | <b>45.000</b>                               | <b>45.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| <b>02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                                                       | <b>3.447.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>3.447.000</b>              |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                     | 280.500                                     | 0                          | 280.500                       |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                               | 53.100                                      | 0                          | 53.100                        |
| 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                     | 22.000                                      | 0                          | 22.000                        |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                     | 111.500                                     | 0                          | 111.500                       |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                     | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                             | 138.900                                     | 0                          | 138.900                       |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                     | 11.000                                      | 0                          | 11.000                        |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                      | 2.541.000                                   | 0                          | 2.541.000                     |
| 15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares                                                                  | 165.000                                     | 0                          | 165.000                       |
| 15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                         | 22.000                                      | 0                          | 22.000                        |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                      | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| <b>02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA</b>                                                                    | <b>717.900</b>                              | <b>115.000</b>             | <b>602.900</b>                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>                                                                             | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Categoria</b>                                                                                                                       | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           | 115.000                                     | 115.000                    | 0                             |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                      | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                        | 140.000                                     | 0                          | 140.000                       |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                      | 427.200                                     | 0                          | 427.200                       |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                       | 27.200                                      | 0                          | 27.200                        |
| 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                        | 3.500                                       | 0                          | 3.500                         |
| <b>02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO</b>                                                              | <b>1.679.000</b>                            | <b>453.000</b>             | <b>1.226.000</b>              |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           | 453.000                                     | 453.000                    | 0                             |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                        | 573.000                                     | 0                          | 573.000                       |
| 17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)                                               | 300.000                                     | 0                          | 300.000                       |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                      | 243.000                                     | 0                          | 243.000                       |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito                                                                                              | 110.000                                     | 0                          | 110.000                       |
| <b>02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO</b>                                                                              | <b>1.786.000</b>                            | <b>261.000</b>             | <b>1.525.000</b>              |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           | 261.000                                     | 261.000                    | 0                             |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                        | 1.095.000                                   | 0                          | 1.095.000                     |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                      | 410.000                                     | 0                          | 410.000                       |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| <b>02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>                                                                   | <b>452.000</b>                              | <b>213.000</b>             | <b>239.000</b>                |



|                                                                                                                                      |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 213.000                                     | 213.000                    | 0                             |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | 63.000                                      | 0                          | 63.000                        |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   | 115.500                                     | 0                          | 115.500                       |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                    | 55.000                                      | 0                          | 55.000                        |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                 | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
| <b>02.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>                                                                                      | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>02.110 - CONTROLADORIA GERAL</b>                                                                                                  | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>                                                                           | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Categoria</b>                                                                                                                     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                                             | <b>1.004.855</b>                            | <b>3.000</b>               | <b>1.001.855</b>              |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 486.615                                     | 0                          | 486.615                       |
| 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 158.640                                     | 0                          | 158.640                       |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            | 45.000                                      | 0                          | 45.000                        |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 34.600                                      | 0                          | 34.600                        |
| 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                | 42.000                                      | 0                          | 42.000                        |
| 17060000 Transferência Especial da União                                                                                             | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                    | 75.000                                      | 0                          | 75.000                        |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                     | 60.000                                      | 0                          | 60.000                        |
| <b>04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                                                | <b>510.500</b>                              | <b>142.500</b>             | <b>368.000</b>                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 142.500                                     | 142.500                    | 0                             |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                    | 163.000                                     | 0                          | 163.000                       |
| 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                       | 65.000                                      | 0                          | 65.000                        |
| 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                             | 140.000                                     | 0                          | 140.000                       |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                                                                                                     | <b>800.000</b>                              | <b>800.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>                                                                                               | <b>800.000</b>                              | <b>800.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 800.000                                     | 800.000                    | 0                             |
| <b>Total</b>                                                                                                                         | <b>52.796.641</b>                           | <b>22.276.800</b>          | <b>30.519.841</b>             |
| Fiscal:                                                                                                                              | 36.645.899                                  | 19.770.800                 | 16.875.099                    |
| Seguridade:                                                                                                                          | 16.150.742                                  | 2.506.000                  | 13.644.742                    |

|                                      |                                      |                   |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF      |                                      |                   |                                             |                            |                               |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Resumo Geral da Despesa</b>       |                                      |                   | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Categoria</b>                     | <b>Grupo</b>                         | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>          |                                      |                   | <b>40.874.286</b>                           | <b>19.034.200</b>          | <b>21.840.086</b>             |
|                                      | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         |                   | 20.024.750                                  | 6.852.450                  | 13.172.300                    |
|                                      |                                      | Fiscal            | 12.311.350                                  | 6.225.450                  | 6.085.900                     |
|                                      |                                      | Seguridade Social | 7.713.400                                   | 627.000                    | 7.086.400                     |
|                                      | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA |                   | 32.000                                      | 32.000                     | 0                             |
|                                      |                                      | Fiscal            | 32.000                                      | 32.000                     | 0                             |
|                                      | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES          |                   | 20.817.536                                  | 12.149.750                 | 8.667.786                     |
|                                      |                                      | Fiscal            | 14.110.549                                  | 10.416.250                 | 3.694.299                     |
|                                      |                                      | Seguridade Social | 6.706.987                                   | 1.733.500                  | 4.973.487                     |
| <b>4 Despesas de Capital</b>         |                                      |                   | <b>11.122.355</b>                           | <b>2.442.600</b>           | <b>8.679.755</b>              |
|                                      | 4 INVESTIMENTO                       |                   | 10.471.355                                  | 1.792.600                  | 8.678.755                     |
|                                      |                                      | Fiscal            | 8.742.000                                   | 1.647.100                  | 7.094.900                     |
|                                      |                                      | Seguridade Social | 1.729.355                                   | 145.500                    | 1.583.855                     |
|                                      | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      |                   | 651.000                                     | 650.000                    | 1.000                         |
|                                      |                                      | Fiscal            | 650.000                                     | 650.000                    | 0                             |
|                                      |                                      | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>     |                                      |                   | <b>800.000</b>                              | <b>800.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                      | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA            |                   | 800.000                                     | 800.000                    | 0                             |
|                                      |                                      | Fiscal            | 800.000                                     | 800.000                    | 0                             |
|                                      |                                      | <b>Total</b>      | <b>52.796.641</b>                           | <b>22.276.800</b>          | <b>30.519.841</b>             |
|                                      |                                      | Fiscal:           | 36.645.899                                  | 19.770.800                 | 16.875.099                    |
|                                      |                                      | Seguridade:       | 16.150.742                                  | 2.506.000                  | 13.644.742                    |

| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    |                                      |                                                                                                                                                         |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |                                      |                                                                                                                                                         |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria                                                               | Grupo                                | Fonte de Recurso                                                                                                                                        | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                                    |                                      |                                                                                                                                                         |                   | 40.874.286                                  | 19.034.200          | 21.840.086             |
|                                                                         | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         |                                                                                                                                                         |                   | 20.024.750                                  | 6.852.450           | 13.172.300             |
|                                                                         |                                      | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                   | 6.852.450                                   | 6.852.450           | 0                      |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 6.225.450                                   | 6.225.450           | 0                      |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 627.000                                     | 627.000             | 0                      |
|                                                                         |                                      | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                      |                   | 1.880.100                                   | 0                   | 1.880.100              |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 1.880.100                                   | 0                   | 1.880.100              |
|                                                                         |                                      | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                   | 3.960.300                                   | 0                   | 3.960.300              |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 3.960.300                                   | 0                   | 3.960.300              |
|                                                                         |                                      | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                |                   | 202.500                                     | 0                   | 202.500                |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 202.500                                     | 0                   | 202.500                |
|                                                                         |                                      | 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                        |                   | 3.707.500                                   | 0                   | 3.707.500              |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 3.707.500                                   | 0                   | 3.707.500              |
|                                                                         |                                      | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                      |                   | 109.700                                     | 0                   | 109.700                |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 109.700                                     | 0                   | 109.700                |
|                                                                         |                                      | 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                               |                   | 7.700                                       | 0                   | 7.700                  |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 7.700                                       | 0                   | 7.700                  |
|                                                                         |                                      | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                      |                   | 118.600                                     | 0                   | 118.600                |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 118.600                                     | 0                   | 118.600                |
|                                                                         |                                      | 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                               |                   | 23.300                                      | 0                   | 23.300                 |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 23.300                                      | 0                   | 23.300                 |
|                                                                         |                                      | 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                      |                   | 7.500                                       | 0                   | 7.500                  |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 7.500                                       | 0                   | 7.500                  |
|                                                                         |                                      | 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                                              |                   | 12.000                                      | 0                   | 12.000                 |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 12.000                                      | 0                   | 12.000                 |
|                                                                         |                                      | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                      |                   | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
|                                                                         |                                      | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                   | 1.800.600                                   | 0                   | 1.800.600              |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 1.800.600                                   | 0                   | 1.800.600              |
|                                                                         |                                      | 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias |                   | 206.000                                     | 0                   | 206.000                |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 206.000                                     | 0                   | 206.000                |
|                                                                         |                                      | 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                  |                   | 760.000                                     | 0                   | 760.000                |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 760.000                                     | 0                   | 760.000                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    |                                      |                                                                                                                                                         |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |                                      |                                                                                                                                                         |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria                                                               | Grupo                                | Fonte de Recurso                                                                                                                                        | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                         |                                      | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                       |                   | 365.500                                     | 0                   | 365.500                |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 12.000                                      | 0                   | 12.000                 |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 353.500                                     | 0                   | 353.500                |
|                                                                         |                                      | 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                           |                   | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
|                                                                         |                                      | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                       |                   | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
|                                                                         | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA |                                                                                                                                                         |                   | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
|                                                                         |                                      | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                   | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
|                                                                         | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES          |                                                                                                                                                         |                   | 20.817.536                                  | 12.149.750          | 8.667.786              |
|                                                                         |                                      | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                   | 12.094.750                                  | 12.094.750          | 0                      |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 10.361.250                                  | 10.361.250          | 0                      |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 1.733.500                                   | 1.733.500           | 0                      |
|                                                                         |                                      | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                      |                   | 1.803.200                                   | 0                   | 1.803.200              |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 1.803.200                                   | 0                   | 1.803.200              |
|                                                                         |                                      | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                   | 2.771.500                                   | 0                   | 2.771.500              |
|                                                                         |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 2.771.500                                   | 0                   | 2.771.500              |
|                                                                         |                                      | 15010000 Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                 |                   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |

|                                                                         |                |                                                                                                                                       |                   |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                                                         |                | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                              |                   | 75.000                                      | 0                   | 75.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 75.000                                      | 0                   | 75.000                 |
|                                                                         |                | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                    |                   | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
|                                                                         |                | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                    |                   | 3.100                                       | 0                   | 3.100                  |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 3.100                                       | 0                   | 3.100                  |
|                                                                         |                | 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                    |                   | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
|                                                                         |                | 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                            |                   | 227.500                                     | 0                   | 227.500                |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 227.500                                     | 0                   | 227.500                |
|                                                                         |                | 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                   |                   | 29.700                                      | 0                   | 29.700                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 29.700                                      | 0                   | 29.700                 |
|                                                                         |                | 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                             |                   | 130.000                                     | 0                   | 130.000                |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 130.000                                     | 0                   | 130.000                |
|                                                                         |                | 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                    |                   | 203.500                                     | 0                   | 203.500                |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 203.500                                     | 0                   | 203.500                |
|                                                                         |                | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                    |                   | 108.300                                     | 0                   | 108.300                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    |                |                                                                                                                                       |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |                |                                                                                                                                       |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria                                                               | Grupo          | Fonte de Recurso                                                                                                                      | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 108.300                                     | 0                   | 108.300                |
|                                                                         |                | 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                            |                   | 77.000                                      | 0                   | 77.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 77.000                                      | 0                   | 77.000                 |
|                                                                         |                | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde       |                   | 800.987                                     | 0                   | 800.987                |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Seguridade Social | 800.987                                     | 0                   | 800.987                |
|                                                                         |                | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     |                   | 430.000                                     | 0                   | 430.000                |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Seguridade Social | 415.000                                     | 0                   | 415.000                |
|                                                                         |                | 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                         |                   | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Seguridade Social | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
|                                                                         |                | 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                              |                   | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Seguridade Social | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                         |                | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       |                   | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
|                                                                         |                | 17060000 Transferência Especial da União                                                                                              |                   | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Seguridade Social | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                         |                | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     |                   | 802.000                                     | 0                   | 802.000                |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Seguridade Social | 772.000                                     | 0                   | 772.000                |
|                                                                         |                | 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                      |                   | 42.000                                      | 0                   | 42.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Seguridade Social | 42.000                                      | 0                   | 42.000                 |
|                                                                         |                | 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                               |                   | 13.200                                      | 0                   | 13.200                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 13.200                                      | 0                   | 13.200                 |
|                                                                         |                | 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                       |                   | 62.500                                      | 0                   | 62.500                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 62.500                                      | 0                   | 62.500                 |
|                                                                         |                | 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                   | 744.499                                     | 0                   | 744.499                |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 732.499                                     | 0                   | 732.499                |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Seguridade Social | 12.000                                      | 0                   | 12.000                 |
|                                                                         |                | 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                          |                   | 63.800                                      | 0                   | 63.800                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 63.800                                      | 0                   | 63.800                 |
|                                                                         |                | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                             |                   | 66.000                                      | 0                   | 66.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 66.000                                      | 0                   | 66.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                   |                |                                                                                                                                       |                   | 11.122.355                                  | 2.442.600           | 8.679.755              |
|                                                                         | 4 INVESTIMENTO |                                                                                                                                       |                   | 10.471.355                                  | 1.792.600           | 8.678.755              |
|                                                                         |                | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                   | 1.792.600                                   | 1.792.600           | 0                      |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Fiscal            | 1.647.100                                   | 1.647.100           | 0                      |
|                                                                         |                |                                                                                                                                       | Seguridade Social | 145.500                                     | 145.500             | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    |                |                                                                                                                                       |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |

| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |       |                                                                                                                                      |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Categoria                                                               | Grupo | Fonte de Recurso                                                                                                                     | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                         |       | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                   |                   | 280.500                                     | 0                   | 280.500                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 240.500                                     | 0                   | 240.500                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
|                                                                         |       | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                   | 485.615                                     | 0                   | 485.615                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 485.615                                     | 0                   | 485.615                |
|                                                                         |       | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                             |                   | 53.100                                      | 0                   | 53.100                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 33.100                                      | 0                   | 33.100                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                         |       | 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                   |                   | 22.000                                      | 0                   | 22.000                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 22.000                                      | 0                   | 22.000                 |
|                                                                         |       | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                   |                   | 111.500                                     | 0                   | 111.500                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 91.500                                      | 0                   | 91.500                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                         |       | 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                   |                   | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
|                                                                         |       | 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                           |                   | 138.900                                     | 0                   | 138.900                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 103.900                                     | 0                   | 103.900                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 35.000                                      | 0                   | 35.000                 |
|                                                                         |       | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                   |                   | 11.000                                      | 0                   | 11.000                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 11.000                                      | 0                   | 11.000                 |
|                                                                         |       | 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                    |                   | 2.541.000                                   | 0                   | 2.541.000              |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 2.441.000                                   | 0                   | 2.441.000              |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                         |       | 15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares                                                                |                   | 165.000                                     | 0                   | 165.000                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 165.000                                     | 0                   | 165.000                |
|                                                                         |       | 15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                       |                   | 22.000                                      | 0                   | 22.000                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 22.000                                      | 0                   | 22.000                 |
|                                                                         |       | 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                   | 158.640                                     | 0                   | 158.640                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 158.640                                     | 0                   | 158.640                |
|                                                                         |       | 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            |                   | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
|                                                                         |       | 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       |                   | 34.600                                      | 0                   | 34.600                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 34.600                                      | 0                   | 34.600                 |
|                                                                         |       | 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                |                   | 42.000                                      | 0                   | 42.000                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 42.000                                      | 0                   | 42.000                 |
|                                                                         |       | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                    |                   | 168.000                                     | 0                   | 168.000                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    |       |                                                                                                                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |       |                                                                                                                                      |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria                                                               | Grupo | Fonte de Recurso                                                                                                                     | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 163.000                                     | 0                   | 163.000                |
|                                                                         |       | 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                       |                   | 65.000                                      | 0                   | 65.000                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 65.000                                      | 0                   | 65.000                 |
|                                                                         |       | 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                             |                   | 140.000                                     | 0                   | 140.000                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 140.000                                     | 0                   | 140.000                |
|                                                                         |       | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      |                   | 2.031.000                                   | 0                   | 2.031.000              |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 2.031.000                                   | 0                   | 2.031.000              |
|                                                                         |       | 17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)                                             |                   | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
|                                                                         |       | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   |                   | 115.500                                     | 0                   | 115.500                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 115.500                                     | 0                   | 115.500                |
|                                                                         |       | 17060000 Transferência Especial da União                                                                                             |                   | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                         |       | 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                    |                   | 1.420.200                                   | 0                   | 1.420.200              |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 1.345.200                                   | 0                   | 1.345.200              |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 75.000                                      | 0                   | 75.000                 |
|                                                                         |       | 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                     |                   | 87.200                                      | 0                   | 87.200                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 27.200                                      | 0                   | 27.200                 |

|                                                                         |                                 |                                                                                                                                       |                   |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                         |                                 |                                                                                                                                       | Seguridade Social | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
|                                                                         |                                 | 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                  |                   | 5.500                                       | 0                   | 5.500                  |
|                                                                         |                                 |                                                                                                                                       | Fiscal            | 5.500                                       | 0                   | 5.500                  |
|                                                                         |                                 | 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                       |                   | 3.500                                       | 0                   | 3.500                  |
|                                                                         |                                 |                                                                                                                                       | Fiscal            | 3.500                                       | 0                   | 3.500                  |
|                                                                         |                                 | 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                   | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                         |                                 |                                                                                                                                       | Fiscal            | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                         |                                 | 17540000 Recursos de Operações de Crédito                                                                                             |                   | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
|                                                                         |                                 |                                                                                                                                       | Fiscal            | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
|                                                                         | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA |                                                                                                                                       |                   | 651.000                                     | 650.000             | 1.000                  |
|                                                                         |                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                   | 650.000                                     | 650.000             | 0                      |
|                                                                         |                                 |                                                                                                                                       | Fiscal            | 650.000                                     | 650.000             | 0                      |
|                                                                         |                                 | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos -                                                                                        |                   | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
|                                                                         |                                 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                       |                   |                                             |                     |                        |
|                                                                         |                                 |                                                                                                                                       | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 9 Reserva de Contingência                                               |                                 |                                                                                                                                       |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                                         | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA       |                                                                                                                                       |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                                         |                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                                         |                                 |                                                                                                                                       | Fiscal            | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    |                                 |                                                                                                                                       |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |                                 |                                                                                                                                       |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria                                                               | Grupo                           | Fonte de Recurso                                                                                                                      | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                         |                                 |                                                                                                                                       | Total:            | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                                                         |                                 |                                                                                                                                       | Fiscal:           | 36.645.899                                  | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                                         |                                 |                                                                                                                                       | Seguridade:       | 16.150.742                                  | 2.506.000           | 13.644.742             |

|                                                                                |  |        |                                             |                     |                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |  |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |  |
| 18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF                                          |  |        |                                             |                     |                        |  |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         |  |        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |  |
| Unidade Orçamentária                                                           |  | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |
| 01.010 PODER LEGISLATIVO                                                       |  |        | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |  |
| 3 Despesas Correntes                                                           |  |        | 2.653.100                                   | 2.653.100           | 0                      |  |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 |  |        | 1.380.050                                   | 1.380.050           | 0                      |  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |  |        | 1.380.050                                   | 1.380.050           | 0                      |  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |  |        | 1.200.000                                   | 1.200.000           | 0                      |  |
|                                                                                |  | Fiscal | 1.200.000                                   | 1.200.000           | 0                      |  |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |  |        | 180.000                                     | 180.000             | 0                      |  |
|                                                                                |  | Fiscal | 180.000                                     | 180.000             | 0                      |  |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |  |        | 50                                          | 50                  | 0                      |  |
|                                                                                |  | Fiscal | 50                                          | 50                  | 0                      |  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  |  |        | 1.273.050                                   | 1.273.050           | 0                      |  |
| 3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                          |  |        | 900                                         | 900                 | 0                      |  |
| 3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |  |        | 900                                         | 900                 | 0                      |  |
|                                                                                |  | Fiscal | 900                                         | 900                 | 0                      |  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |  |        | 1.272.150                                   | 1.272.150           | 0                      |  |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |  |        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |  |
|                                                                                |  | Fiscal | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |  |        | 175.000                                     | 175.000             | 0                      |  |
|                                                                                |  | Fiscal | 175.000                                     | 175.000             | 0                      |  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |  |        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |  |
|                                                                                |  | Fiscal | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |  |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |  |        | 4.500                                       | 4.500               | 0                      |  |
|                                                                                |  | Fiscal | 4.500                                       | 4.500               | 0                      |  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |  |        | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |  |
|                                                                                |  | Fiscal | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |  |        | 880.000                                     | 880.000             | 0                      |  |
|                                                                                |  | Fiscal | 880.000                                     | 880.000             | 0                      |  |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |  |        | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |  |
|                                                                                |  | Fiscal | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |  |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |  |        | 9.600                                       | 9.600               | 0                      |  |
|                                                                                |  | Fiscal | 9.600                                       | 9.600               | 0                      |  |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |  |        | 50                                          | 50                  | 0                      |  |

|                                              |        |                |                |          |
|----------------------------------------------|--------|----------------|----------------|----------|
|                                              | Fiscal | 50             | 50             | 0        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |        | 1.000          | 1.000          | 0        |
|                                              | Fiscal | 1.000          | 1.000          | 0        |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES        |        | 144.000        | 144.000        | 0        |
|                                              | Fiscal | 144.000        | 144.000        | 0        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                 |        | <b>290.000</b> | <b>290.000</b> | <b>0</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                      |        | <b>290.000</b> | <b>290.000</b> | <b>0</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                    |        | 290.000        | 290.000        | 0        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                |        | 100.000        | 100.000        | 0        |
|                                              | Fiscal | 100.000        | 100.000        | 0        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |        | 90.000         | 90.000         | 0        |
|                                              | Fiscal | 90.000         | 90.000         | 0        |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS               |        | 100.000        | 100.000        | 0        |

|                                                                                |        |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         |        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                                | Fiscal | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| <b>02.010 GABINETE DA PREFEITA</b>                                             |        | <b>1.719.600</b>                            | <b>1.482.400</b>    | <b>237.200</b>         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    |        | <b>1.393.500</b>                            | <b>1.376.300</b>    | <b>17.200</b>          |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          |        | <b>857.200</b>                              | <b>857.200</b>      | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 857.200                                     | 857.200             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |        | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |        | 682.000                                     | 682.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 682.000                                     | 682.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |        | 113.000                                     | 113.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 113.000                                     | 113.000             | 0                      |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  |        | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 6.100                                       | 6.100               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 6.100                                       | 6.100               | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           |        | <b>536.300</b>                              | <b>519.100</b>      | <b>17.200</b>          |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                |        | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   |        | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 535.200                                     | 518.000             | 17.200                 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |        | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |        | 105.000                                     | 100.000             | 5.000                  |
|                                                                                | Fiscal | 105.000                                     | 100.000             | 5.000                  |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  |        | 2.200                                       | 2.200               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 2.200                                       | 2.200               | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |        | 2.200                                       | 2.200               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 2.200                                       | 2.200               | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |        | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |        | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |        | 199.200                                     | 187.000             | 12.200                 |
|                                                                                | Fiscal | 199.200                                     | 187.000             | 12.200                 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |        | 2.200                                       | 2.200               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 2.200                                       | 2.200               | 0                      |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |        | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |        | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |

| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         |        | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Unidade Orçamentária                                                           | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |        | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          |        | 326.100                                     | 106.100             | 220.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               |        | 326.100                                     | 106.100             | 220.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 326.100                                     | 106.100             | 220.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |        | 251.100                                     | 31.100              | 220.000                |
|                                                                                | Fiscal | 251.100                                     | 31.100              | 220.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |        | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO                              |        | 3.783.899                                   | 3.509.600           | 274.299                |
| 3 Despesas Correntes                                                           |        | 3.638.899                                   | 3.414.600           | 224.299                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 |        | 1.028.100                                   | 1.028.100           | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 1.028.100                                   | 1.028.100           | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |        | 223.000                                     | 223.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 223.000                                     | 223.000             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |        | 340.000                                     | 340.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 340.000                                     | 340.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |        | 103.000                                     | 103.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 103.000                                     | 103.000             | 0                      |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            |        | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  |        | 350.000                                     | 350.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 350.000                                     | 350.000             | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             |        | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  |        | 2.610.799                                   | 2.386.500           | 224.299                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 2.610.799                                   | 2.386.500           | 224.299                |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |        | 7.000                                       | 7.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 7.000                                       | 7.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |        | 298.000                                     | 258.000             | 40.000                 |
|                                                                                | Fiscal | 298.000                                     | 258.000             | 40.000                 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  |        | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |        | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 5.500                                       | 5.500               | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |        | 282.000                                     | 282.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 282.000                                     | 282.000             | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |        | 127.000                                     | 127.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 127.000                                     | 127.000             | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |        | 1.048.799                                   | 875.000             | 173.799                |
|                                                                                | Fiscal | 1.048.799                                   | 875.000             | 173.799                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         |        | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |        | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |        | 170.000                                     | 170.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 170.000                                     | 170.000             | 0                      |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |        | 305.500                                     | 300.000             | 5.500                  |
|                                                                                | Fiscal | 305.500                                     | 300.000             | 5.500                  |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |        | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  |        | 3.300                                       | 3.300               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 3.300                                       | 3.300               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 57.000                                      | 52.000              | 5.000                  |
|                                                                                | Fiscal | 57.000                                      | 52.000              | 5.000                  |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |        | 101.100                                     | 101.100             | 0                      |
|                                                                                |        |                                             |                     |                        |

|                                                                                |               |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                                | Fiscal        | 101.100                                     | 101.100                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   |               | <b>145.000</b>                              | <b>95.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        |               | <b>145.000</b>                              | <b>95.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 145.000                                     | 95.000                     | 50.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |               | 145.000                                     | 95.000                     | 50.000                        |
|                                                                                | Fiscal        | 145.000                                     | 95.000                     | 50.000                        |
| <b>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                                 |               | <b>1.268.000</b>                            | <b>1.262.000</b>           | <b>6.000</b>                  |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    |               | <b>556.000</b>                              | <b>550.000</b>             | <b>6.000</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          |               | <b>222.000</b>                              | <b>222.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 222.000                                     | 222.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |               | 170.000                                     | 170.000                    | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 170.000                                     | 170.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |               | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                                  |               | <b>32.000</b>                               | <b>32.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 32.000                                      | 32.000                     | 0                             |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    |               | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                          |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           |               | <b>302.000</b>                              | <b>296.000</b>             | <b>6.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 302.000                                     | 296.000                    | 6.000                         |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |               | 43.000                                      | 40.000                     | 3.000                         |
|                                                                                | Fiscal        | 43.000                                      | 40.000                     | 3.000                         |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |               | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>                  |               | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                    | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |               | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |               | 153.000                                     | 150.000                    | 3.000                         |
|                                                                                | Fiscal        | 153.000                                     | 150.000                    | 3.000                         |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |               | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   |               | <b>712.000</b>                              | <b>712.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        |               | <b>62.000</b>                               | <b>62.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 62.000                                      | 62.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |               | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                                       |               | <b>650.000</b>                              | <b>650.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 650.000                                     | 650.000                    | 0                             |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                             |               | 650.000                                     | 650.000                    | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 650.000                                     | 650.000                    | 0                             |
| <b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>                               |               | <b>286.000</b>                              | <b>276.000</b>             | <b>10.000</b>                 |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    |               | <b>241.000</b>                              | <b>231.000</b>             | <b>10.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          |               | <b>65.000</b>                               | <b>65.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 65.000                                      | 65.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |               | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |



|                                                                                |               |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                                | Fiscal        | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           |               | <b>176.000</b>                              | <b>166.000</b>             | <b>10.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 176.000                                     | 166.000                    | 10.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |               | 20.000                                      | 15.000                     | 5.000                         |
|                                                                                | Fiscal        | 20.000                                      | 15.000                     | 5.000                         |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |               | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |               | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>                  |               | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                    | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |               | 70.000                                      | 65.000                     | 5.000                         |
|                                                                                | Fiscal        | 70.000                                      | 65.000                     | 5.000                         |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |               | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   |               | <b>45.000</b>                               | <b>45.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        |               | <b>45.000</b>                               | <b>45.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |               | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |               | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal        | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                 |               | <b>12.207.200</b>                           | <b>0</b>                   | <b>12.207.200</b>             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    |               | <b>8.760.200</b>                            | <b>0</b>                   | <b>8.760.200</b>              |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          |               | <b>6.073.900</b>                            | <b>0</b>                   | <b>6.073.900</b>              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 6.073.900                                   | 0                          | 6.073.900                     |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |               | 1.004.900                                   | 0                          | 1.004.900                     |
|                                                                                | Fiscal        | 1.004.900                                   | 0                          | 1.004.900                     |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |               | 4.020.500                                   | 0                          | 4.020.500                     |
|                                                                                | Fiscal        | 4.020.500                                   | 0                          | 4.020.500                     |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |               | 890.700                                     | 0                          | 890.700                       |
|                                                                                | Fiscal        | 890.700                                     | 0                          | 890.700                       |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            |               | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
|                                                                                | Fiscal        | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  |               | 13.300                                      | 0                          | 13.300                        |
|                                                                                | Fiscal        | 13.300                                      | 0                          | 13.300                        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |               | 134.000                                     | 0                          | 134.000                       |
|                                                                                | Fiscal        | 134.000                                     | 0                          | 134.000                       |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             |               | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
|                                                                                | Fiscal        | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           |               | <b>2.686.300</b>                            | <b>0</b>                   | <b>2.686.300</b>              |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |               | 2.686.300                                   | 0                          | 2.686.300                     |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |               | 17.400                                      | 0                          | 17.400                        |
|                                                                                | Fiscal        | 17.400                                      | 0                          | 17.400                        |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      |               | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
|                                                                                | Fiscal        | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |               | 1.282.150                                   | 0                          | 1.282.150                     |
|                                                                                | Fiscal        | 1.282.150                                   | 0                          | 1.282.150                     |

|                                                                                |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  |                   | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
|                                                                                | Fiscal            | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |                   | 304.000                                     | 0                   | 304.000                |
|                                                                                | Fiscal            | 304.000                                     | 0                   | 304.000                |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |                   | 15.500                                      | 0                   | 15.500                 |
|                                                                                | Fiscal            | 15.500                                      | 0                   | 15.500                 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |                   | 22.000                                      | 0                   | 22.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 22.000                                      | 0                   | 22.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                   | 145.300                                     | 0                   | 145.300                |
|                                                                                | Fiscal            | 145.300                                     | 0                   | 145.300                |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   | 779.650                                     | 0                   | 779.650                |
|                                                                                | Fiscal            | 779.650                                     | 0                   | 779.650                |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                   | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
|                                                                                | Fiscal            | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                   | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |                   | 13.100                                      | 0                   | 13.100                 |
|                                                                                | Fiscal            | 13.100                                      | 0                   | 13.100                 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |                   | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                   | 51.100                                      | 0                   | 51.100                 |
|                                                                                | Fiscal            | 51.100                                      | 0                   | 51.100                 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |                   | 12.100                                      | 0                   | 12.100                 |
|                                                                                | Fiscal            | 12.100                                      | 0                   | 12.100                 |
| 4 Despesas de Capital                                                          |                   | 3.447.000                                   | 0                   | 3.447.000              |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               |                   | 3.447.000                                   | 0                   | 3.447.000              |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 3.447.000                                   | 0                   | 3.447.000              |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |                   | 2.554.900                                   | 0                   | 2.554.900              |
|                                                                                | Fiscal            | 2.354.900                                   | 0                   | 2.354.900              |
|                                                                                | Seguridade Social | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                   | 854.100                                     | 0                   | 854.100                |
|                                                                                | Fiscal            | 854.100                                     | 0                   | 854.100                |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                 |                   | 23.000                                      | 0                   | 23.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 23.000                                      | 0                   | 23.000                 |
| 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA                     |                   | 4.068.100                                   | 3.375.700           | 692.400                |
| 3 Despesas Correntes                                                           |                   | 3.350.200                                   | 3.260.700           | 89.500                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 |                   | 170.100                                     | 158.100             | 12.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 170.100                                     | 158.100             | 12.000                 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |                   | 66.000                                      | 56.000              | 10.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 66.000                                      | 56.000              | 10.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |                   | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |                   | 21.000                                      | 19.000              | 2.000                  |
|                                                                                | Fiscal            | 21.000                                      | 19.000              | 2.000                  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                   | 3.100                                       | 3.100               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 3.100                                       | 3.100               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  |                   | 3.180.100                                   | 3.102.600           | 77.500                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 3.180.100                                   | 3.102.600           | 77.500                 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |                   | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                   | 79.500                                      | 61.000              | 18.500                 |
|                                                                                | Fiscal            | 79.500                                      | 61.000              | 18.500                 |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  |                   | 33.500                                      | 30.000              | 3.500                  |
|                                                                                | Fiscal            | 33.500                                      | 30.000              | 3.500                  |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |                   | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |

|                                                                         |                |                  |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                         | Fiscal         | 8.000            | 8.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                            |                | 1.500            | 1.500                      | 0                             |
|                                                                         | Fiscal         | 1.500            | 1.500                      | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                       |                | 18.500           | 15.000                     | 3.500                         |
|                                                                         | Fiscal         | 18.500           | 15.000                     | 3.500                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  |                | 9.500            | 6.000                      | 3.500                         |
|                                                                         | Fiscal         | 9.500            | 6.000                      | 3.500                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |                | 3.023.500        | 2.975.000                  | 48.500                        |
|                                                                         | Fiscal         | 3.023.500        | 2.975.000                  | 48.500                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             |                | 2.100            | 2.100                      | 0                             |
|                                                                         | Fiscal         | 2.100            | 2.100                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            |                | <b>717.900</b>   | <b>115.000</b>             | <b>602.900</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 |                | <b>717.900</b>   | <b>115.000</b>             | <b>602.900</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               |                | 717.900          | 115.000                    | 602.900                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                           |                | 479.400          | 60.000                     | 419.400                       |
|                                                                         | Fiscal         | 479.400          | 60.000                     | 419.400                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |                | 238.500          | 55.000                     | 183.500                       |
|                                                                         | Fiscal         | 238.500          | 55.000                     | 183.500                       |
| <b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO</b> |                | <b>4.255.000</b> | <b>2.768.000</b>           | <b>1.487.000</b>              |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             |                | <b>2.576.000</b> | <b>2.315.000</b>           | <b>261.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                   |                | <b>1.440.000</b> | <b>1.440.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               |                | 1.440.000        | 1.440.000                  | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                             |                | 500.000          | 500.000                    | 0                             |
|                                                                         | Fiscal         | 500.000          | 500.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 |                | 660.000          | 660.000                    | 0                             |
|                                                                         | Fiscal         | 660.000          | 660.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                          |                | 250.000          | 250.000                    | 0                             |
|                                                                         | Fiscal         | 250.000          | 250.000                    | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             |                | 30.000           | 30.000                     | 0                             |
|                                                                         | Fiscal         | 30.000           | 30.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    |                | <b>1.136.000</b> | <b>875.000</b>             | <b>261.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               |                | 1.136.000        | 875.000                    | 261.000                       |
| 3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                             |                | 2.000            | 2.000                      | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    |                |                  |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>           |                |                  |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                             | <b>Esfera</b>  | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                                         | Fiscal         | 2.000            | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                               |                | 5.000            | 5.000                      | 0                             |
|                                                                         | Fiscal         | 5.000            | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                           |                | 343.000          | 283.000                    | 60.000                        |
|                                                                         | Fiscal         | 343.000          | 283.000                    | 60.000                        |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA           |                | 3.000            | 3.000                      | 0                             |
|                                                                         | Fiscal         | 3.000            | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                            |                | 3.000            | 3.000                      | 0                             |
|                                                                         | Fiscal         | 3.000            | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  |                | 52.000           | 52.000                     | 0                             |
|                                                                         | Fiscal         | 52.000           | 52.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                |                | 711.000          | 523.000                    | 188.000                       |
|                                                                         | Fiscal         | 711.000          | 523.000                    | 188.000                       |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             |                | 15.000           | 2.000                      | 13.000                        |
|                                                                         | Fiscal         | 15.000           | 2.000                      | 13.000                        |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   |                | 2.000            | 2.000                      | 0                             |
|                                                                         | Fiscal         | 2.000            | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            |                | <b>1.679.000</b> | <b>453.000</b>             | <b>1.226.000</b>              |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 |                | <b>1.679.000</b> | <b>453.000</b>             | <b>1.226.000</b>              |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               |                | 1.679.000        | 453.000                    | 1.226.000                     |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                           |                | 1.484.000        | 313.000                    | 1.171.000                     |
|                                                                         | Fiscal         | 1.484.000        | 313.000                    | 1.171.000                     |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            |                | 195.000          | 140.000                    | 55.000                        |
|                                                                         | Fiscal         | 195.000          | 140.000                    | 55.000                        |
| <b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E</b>                         | <b>TURISMO</b> | <b>2.774.000</b> | <b>1.194.000</b>           | <b>1.580.000</b>              |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             |                | <b>988.000</b>   | <b>933.000</b>             | <b>55.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                   |                | <b>393.000</b>   | <b>393.000</b>             | <b>0</b>                      |

|                                                                                |                                             |                  |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                                             | 393.000          | 393.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |                                             | 121.000          | 121.000                    | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 121.000          | 121.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |                                             | 190.000          | 190.000                    | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 190.000          | 190.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |                                             | 70.000           | 70.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 70.000           | 70.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                                             | 12.000           | 12.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 12.000           | 12.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           |                                             | <b>595.000</b>   | <b>540.000</b>             | <b>55.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                                             | 595.000          | 540.000                    | 55.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |                                             | 7.000            | 7.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 7.000            | 7.000                      | 0                             |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      |                                             | 15.000           | 15.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 15.000           | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                                             | 210.000          | 205.000                    | 5.000                         |
|                                                                                | Fiscal                                      | 210.000          | 205.000                    | 5.000                         |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  |                                             | 50.000           | 50.000                     | 0                             |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>                  | <b>Exercício 2026 - Em R\$ 1,00</b>         |                  |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                    | <b>Esfera</b>                               | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                                                | Fiscal                                      | 50.000           | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |                                             | 97.000           | 97.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 97.000           | 97.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |                                             | 10.000           | 10.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 10.000           | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |                                             | 5.000            | 5.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 5.000            | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                                             | 12.000           | 12.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 12.000           | 12.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                                             | 161.000          | 111.000                    | 50.000                        |
|                                                                                | Fiscal                                      | 161.000          | 111.000                    | 50.000                        |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                                             | 5.000            | 5.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 5.000            | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                                             | 10.000           | 10.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 10.000           | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                                             | 8.000            | 8.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 8.000            | 8.000                      | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |                                             | 5.000            | 5.000                      | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 5.000            | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   |                                             | <b>1.786.000</b> | <b>261.000</b>             | <b>1.525.000</b>              |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        |                                             | <b>1.786.000</b> | <b>261.000</b>             | <b>1.525.000</b>              |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                                             | 1.786.000        | 261.000                    | 1.525.000                     |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                                             | 170.000          | 20.000                     | 150.000                       |
|                                                                                | Fiscal                                      | 170.000          | 20.000                     | 150.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |                                             | 1.530.000        | 155.000                    | 1.375.000                     |
|                                                                                | Fiscal                                      | 1.530.000        | 155.000                    | 1.375.000                     |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                                             | 86.000           | 86.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 86.000           | 86.000                     | 0                             |
| <b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>             |                                             | <b>2.419.500</b> | <b>1.830.500</b>           | <b>589.000</b>                |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    |                                             | <b>1.967.500</b> | <b>1.617.500</b>           | <b>350.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          |                                             | <b>477.000</b>   | <b>477.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                                             | 477.000          | 477.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |                                             | 202.000          | 202.000                    | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 202.000          | 202.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |                                             | 183.000          | 183.000                    | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 183.000          | 183.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |                                             | 82.000           | 82.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 82.000           | 82.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                                             | 10.000           | 10.000                     | 0                             |
|                                                                                | Fiscal                                      | 10.000           | 10.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           |                                             | <b>1.490.500</b> | <b>1.140.500</b>           | <b>350.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                                             | 1.490.500        | 1.140.500                  | 350.000                       |

|                                                                                |        |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |        | 4.500                                       | 4.500               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 4.500                                       | 4.500               | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         |        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |        | 721.000                                     | 484.000             | 237.000                |
|                                                                                | Fiscal | 721.000                                     | 484.000             | 237.000                |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |        | 9.000                                       | 9.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 9.000                                       | 9.000               | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |        | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |        | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |        | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |        | 700.000                                     | 590.000             | 110.000                |
|                                                                                | Fiscal | 700.000                                     | 590.000             | 110.000                |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |        | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 10.000                                      | 7.000               | 3.000                  |
|                                                                                | Fiscal | 10.000                                      | 7.000               | 3.000                  |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   |        | <b>452.000</b>                              | <b>213.000</b>      | <b>239.000</b>         |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        |        | <b>452.000</b>                              | <b>213.000</b>      | <b>239.000</b>         |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 452.000                                     | 213.000             | 239.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |        | 211.500                                     | 80.000              | 131.500                |
|                                                                                | Fiscal | 211.500                                     | 80.000              | 131.500                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |        | 237.500                                     | 130.000             | 107.500                |
|                                                                                | Fiscal | 237.500                                     | 130.000             | 107.500                |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                 |        | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| <b>02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>                                  |        | <b>129.000</b>                              | <b>122.000</b>      | <b>7.000</b>           |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    |        | <b>124.000</b>                              | <b>117.000</b>      | <b>7.000</b>           |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          |        | <b>92.000</b>                               | <b>92.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |        | 72.000                                      | 72.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 72.000                                      | 72.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |        | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           |        | <b>32.000</b>                               | <b>25.000</b>       | <b>7.000</b>           |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 32.000                                      | 25.000              | 7.000                  |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |        | 4.000                                       | 2.000               | 2.000                  |
|                                                                                | Fiscal | 4.000                                       | 2.000               | 2.000                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         |        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |        | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
|                                                                                | Fiscal | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   |        | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>        | <b>0</b>               |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        |        | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>        | <b>0</b>               |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |

|                                                               |                   |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                               | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>02.110 CONTROLADORIA GERAL</b>                             |                   | <b>207.500</b>                              | <b>207.500</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |                   | <b>205.500</b>                              | <b>205.500</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |                   | <b>113.000</b>                              | <b>113.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 113.000                                     | 113.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   |                   | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                   | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |                   | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |                   | <b>92.500</b>                               | <b>92.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 92.500                                      | 92.500                     | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |                   | 2.500                                       | 2.500                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 2.500                                       | 2.500                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |                   | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                   | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                   | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                   | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                  |                   | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                       |                   | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                        |                   | <b>12.229.242</b>                           | <b>9.000</b>               | <b>12.220.242</b>             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |                   | <b>11.224.387</b>                           | <b>6.000</b>               | <b>11.218.387</b>             |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |                   | <b>6.727.900</b>                            | <b>1.000</b>               | <b>6.726.900</b>              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 6.727.900                                   | 1.000                      | 6.726.900                     |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   |                   | 2.900.700                                   | 1.000                      | 2.899.700                     |
|                                                               | Seguridade Social | 2.900.700                                   | 1.000                      | 2.899.700                     |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                          |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                   | 2.604.600                                   | 0                          | 2.604.600                     |
|                                                               | Seguridade Social | 2.604.600                                   | 0                          | 2.604.600                     |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |                   | 870.300                                     | 0                          | 870.300                       |
|                                                               | Seguridade Social | 870.300                                     | 0                          | 870.300                       |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL           |                   | 205.200                                     | 0                          | 205.200                       |
|                                                               | Seguridade Social | 205.200                                     | 0                          | 205.200                       |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                 |                   | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                   | 145.100                                     | 0                          | 145.100                       |
|                                                               | Seguridade Social | 145.100                                     | 0                          | 145.100                       |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS            |                   | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
|                                                               | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |                   | <b>4.496.487</b>                            | <b>5.000</b>               | <b>4.491.487</b>              |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO      |                   | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO       |                   | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
|                                                               | Seguridade Social | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 4.446.487                                   | 5.000                      | 4.441.487                     |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |                   | 12.200                                      | 1.000                      | 11.200                        |
|                                                               | Seguridade Social | 12.200                                      | 1.000                      | 11.200                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                   | 2.180.200                                   | 1.000                      | 2.179.200                     |
|                                                               | Seguridade Social | 2.180.200                                   | 1.000                      | 2.179.200                     |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                   | 115.000                                     | 0                          | 115.000                       |
|                                                               | Seguridade Social | 115.000                                     | 0                          | 115.000                       |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |                   | 11.400                                      | 1.000                      | 10.400                        |

|                                                                                |                   |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                                | Seguridade Social | 11.400                                      | 1.000                      | 10.400                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                   | 72.187                                      | 1.000                      | 71.187                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 72.187                                      | 1.000                      | 71.187                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   | 1.970.500                                   | 1.000                      | 1.969.500                     |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.970.500                                   | 1.000                      | 1.969.500                     |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                   | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                   | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |                   | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                   | 46.000                                      | 0                          | 46.000                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 46.000                                      | 0                          | 46.000                        |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |                   | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   |                   | <b>1.004.855</b>                            | <b>3.000</b>               | <b>1.001.855</b>              |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        |                   | <b>1.003.855</b>                            | <b>3.000</b>               | <b>1.000.855</b>              |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 1.003.855                                   | 3.000                      | 1.000.855                     |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                   | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>                  |                   | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                    | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |                   | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                   | 938.855                                     | 3.000                      | 935.855                       |
|                                                                                | Seguridade Social | 938.855                                     | 3.000                      | 935.855                       |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                                       |                   | <b>1.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>1.000</b>                  |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                             |                   | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                            |                   | <b>3.706.500</b>                            | <b>2.497.000</b>           | <b>1.209.500</b>              |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    |                   | <b>3.196.000</b>                            | <b>2.354.500</b>           | <b>841.500</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          |                   | <b>985.500</b>                              | <b>626.000</b>             | <b>359.500</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 985.500                                     | 626.000                    | 359.500                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |                   | 444.000                                     | 159.500                    | 284.500                       |
|                                                                                | Seguridade Social | 444.000                                     | 159.500                    | 284.500                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |                   | 343.500                                     | 302.500                    | 41.000                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 343.500                                     | 302.500                    | 41.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |                   | 181.000                                     | 152.000                    | 29.000                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 181.000                                     | 152.000                    | 29.000                        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                   | 17.000                                      | 12.000                     | 5.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 17.000                                      | 12.000                     | 5.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           |                   | <b>2.210.500</b>                            | <b>1.728.500</b>           | <b>482.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 2.210.500                                   | 1.728.500                  | 482.000                       |
| 3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |                   | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             |                   | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
|                                                                                |                   |                                             |                            |                               |
|                                                                                | Seguridade Social | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL                                 |                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
|                                                                                | Seguridade Social | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |                   | 23.500                                      | 13.000                     | 10.500                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 23.500                                      | 13.000                     | 10.500                        |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      |                   | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
|                                                                                | Seguridade Social | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.3.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                   |                   | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                   | 517.000                                     | 239.500                    | 277.500                       |
|                                                                                | Seguridade Social | 517.000                                     | 239.500                    | 277.500                       |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO                           |                   | 414.500                                     | 411.000                    | 3.500                         |

|                                                                                |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| GRATUITA                                                                       |                   |                                             |                     |                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 414.500                                     | 411.000             | 3.500                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |                   | 23.000                                      | 12.500              | 10.500                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 23.000                                      | 12.500              | 10.500                 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |                   | 79.500                                      | 76.000              | 3.500                  |
|                                                                                | Seguridade Social | 79.500                                      | 76.000              | 3.500                  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                   | 135.500                                     | 68.000              | 67.500                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 135.500                                     | 68.000              | 67.500                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   | 374.500                                     | 278.500             | 96.000                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 374.500                                     | 278.500             | 96.000                 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                  |                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |                   | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                                                                | Seguridade Social | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |                   | 508.000                                     | 505.000             | 3.000                  |
|                                                                                | Seguridade Social | 508.000                                     | 505.000             | 3.000                  |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                   |                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                   | 18.000                                      | 9.000               | 9.000                  |
|                                                                                | Seguridade Social | 18.000                                      | 9.000               | 9.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                                          |                   | 510.500                                     | 142.500             | 368.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               |                   | 510.500                                     | 142.500             | 368.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 510.500                                     | 142.500             | 368.000                |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                                | Seguridade Social | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |                   | 280.000                                     | 60.000              | 220.000                |
|                                                                                | Seguridade Social | 280.000                                     | 60.000              | 220.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                   | 220.500                                     | 72.500              | 148.000                |
|                                                                                | Seguridade Social | 220.500                                     | 72.500              | 148.000                |
| 99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                  |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9 Reserva de Contingência                                                      |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                    |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                 |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9.9.99.99 A CLASSIFICAR                                                        |                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
|                                                                                | Total             | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                                                                | Fiscal:           | 36.645.899                                  | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                                                | Seguridade:       | 16.150.742                                  | 2.506.000           | 13.644.742             |

|                                                                                                                                  |                   |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                             |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| 19. FONTE.PDF                                                                                                                    |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                        |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Fonte de Recurso                                                                                                                 | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     |                   | 22.221.800                                  | 22.221.800          | 0                      |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 19.715.800                                  | 19.715.800          | 0                      |
|                                                                                                                                  | Seguridade Social | 2.506.000                                   | 2.506.000           | 0                      |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                   | 3.963.800                                   | 0                   | 3.963.800              |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 3.923.800                                   | 0                   | 3.923.800              |
|                                                                                                                                  | Seguridade Social | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                   |                   | 7.218.415                                   | 0                   | 7.218.415              |
|                                                                                                                                  | Seguridade Social | 7.218.415                                   | 0                   | 7.218.415              |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados                                                                                          |                   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         |                   | 330.600                                     | 0                   | 330.600                |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 310.600                                     | 0                   | 310.600                |
|                                                                                                                                  | Seguridade Social | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                   | 3.707.500                                   | 0                   | 3.707.500              |



|                                                                                                                                                                |                                             |                  |                            |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 3.707.500        | 0                          | 3.707.500                     |
| <b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>                                                                                      |                                             | <b>133.700</b>   | <b>0</b>                   | <b>133.700</b>                |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 133.700          | 0                          | 133.700                       |
| <b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>                               |                                             | <b>7.700</b>     | <b>0</b>                   | <b>7.700</b>                  |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 7.700            | 0                          | 7.700                         |
| <b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>                                                                                      |                                             | <b>233.200</b>   | <b>0</b>                   | <b>233.200</b>                |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 213.200          | 0                          | 213.200                       |
|                                                                                                                                                                | Seguridade Social                           | 20.000           | 0                          | 20.000                        |
| <b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>                               |                                             | <b>23.300</b>    | <b>0</b>                   | <b>23.300</b>                 |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 23.300           | 0                          | 23.300                        |
| <b>15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>                                                                                      |                                             | <b>11.500</b>    | <b>0</b>                   | <b>11.500</b>                 |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 11.500           | 0                          | 11.500                        |
| <b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>                                                                                                              |                                             | <b>378.400</b>   | <b>0</b>                   | <b>378.400</b>                |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 343.400          | 0                          | 343.400                       |
|                                                                                                                                                                | Seguridade Social                           | 35.000           | 0                          | 35.000                        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                                                      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                  |                            |                               |
| <b>Fonte de Recurso</b>                                                                                                                                        | <b>Esfera</b>                               | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>                                                     |                                             | <b>29.700</b>    | <b>0</b>                   | <b>29.700</b>                 |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 29.700           | 0                          | 29.700                        |
| <b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>                                               |                                             | <b>130.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>130.000</b>                |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 130.000          | 0                          | 130.000                       |
| <b>15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>                                      |                                             | <b>203.500</b>   | <b>0</b>                   | <b>203.500</b>                |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 203.500          | 0                          | 203.500                       |
| <b>15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>                                                                                                      |                                             | <b>124.300</b>   | <b>0</b>                   | <b>124.300</b>                |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 124.300          | 0                          | 124.300                       |
| <b>15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>                                       |                                             | <b>2.541.000</b> | <b>0</b>                   | <b>2.541.000</b>              |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 2.441.000        | 0                          | 2.441.000                     |
|                                                                                                                                                                | Seguridade Social                           | 100.000          | 0                          | 100.000                       |
| <b>15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares</b>                                                                                   |                                             | <b>165.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>165.000</b>                |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 165.000          | 0                          | 165.000                       |
| <b>15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação</b>                                                                              |                                             | <b>77.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>77.000</b>                 |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 77.000           | 0                          | 77.000                        |
| <b>15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação</b>                                                                                                          |                                             | <b>22.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>22.000</b>                 |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 22.000           | 0                          | 22.000                        |
| <b>16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>                         |                                             | <b>2.601.587</b> | <b>0</b>                   | <b>2.601.587</b>              |
|                                                                                                                                                                | Seguridade Social                           | 2.601.587        | 0                          | 2.601.587                     |
| <b>16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>                    |                                             | <b>158.640</b>   | <b>0</b>                   | <b>158.640</b>                |
|                                                                                                                                                                | Seguridade Social                           | 158.640          | 0                          | 158.640                       |
| <b>16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias</b> |                                             | <b>206.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>206.000</b>                |
|                                                                                                                                                                | Seguridade Social                           | 206.000          | 0                          | 206.000                       |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                            |                               |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                                                      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                  |                            |                               |
| <b>Fonte de Recurso</b>                                                                                                                                        | <b>Esfera</b>                               | <b>Total</b>     | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.</b>                  |                                             | <b>760.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>760.000</b>                |
|                                                                                                                                                                | Seguridade Social                           | 760.000          | 0                          | 760.000                       |
| <b>16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b>                                                               |                                             | <b>45.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>45.000</b>                 |
|                                                                                                                                                                | Seguridade Social                           | 45.000           | 0                          | 45.000                        |
| <b>16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</b>                                          |                                             | <b>34.600</b>    | <b>0</b>                   | <b>34.600</b>                 |
|                                                                                                                                                                | Seguridade Social                           | 34.600           | 0                          | 34.600                        |
| <b>16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</b>                                                   |                                             | <b>42.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>42.000</b>                 |
|                                                                                                                                                                | Seguridade Social                           | 42.000           | 0                          | 42.000                        |
| <b>16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>                                                                       |                                             | <b>963.500</b>   | <b>0</b>                   | <b>963.500</b>                |
|                                                                                                                                                                | Fiscal                                      | 32.000           | 0                          | 32.000                        |
|                                                                                                                                                                | Seguridade Social                           | 931.500          | 0                          | 931.500                       |
| <b>16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>                                                                           |                                             | <b>45.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>45.000</b>                 |
|                                                                                                                                                                | Seguridade Social                           | 45.000           | 0                          | 45.000                        |
| <b>16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social</b>                                                          |                                             | <b>65.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>65.000</b>                 |

|                                                                                                                                       |                                       |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                                                                                       | Seguridade Social                     | 65.000                                      | 0                   | 65.000                 |
| 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                              |                                       | 160.000                                     | 0                   | 160.000                |
|                                                                                                                                       | Seguridade Social                     | 160.000                                     | 0                   | 160.000                |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       |                                       | 2.081.000                                   | 0                   | 2.081.000              |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 2.081.000                                   | 0                   | 2.081.000              |
| 17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)                                              |                                       | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                    |                                       | 115.500                                     | 0                   | 115.500                |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 115.500                                     | 0                   | 115.500                |
| 17060000 Transferência Especial da União                                                                                              |                                       | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                                                                                       | Seguridade Social                     | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     |                                       | 2.223.200                                   | 0                   | 2.223.200              |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 1.375.200                                   | 0                   | 1.375.200              |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  |                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                             |                                       | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Fonte de Recurso                                                                                                                      | Esfera                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                                                                                       | Seguridade Social                     | 848.000                                     | 0                   | 848.000                |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                      |                                       | 129.200                                     | 0                   | 129.200                |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 27.200                                      | 0                   | 27.200                 |
|                                                                                                                                       | Seguridade Social                     | 102.000                                     | 0                   | 102.000                |
| 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                               |                                       | 13.200                                      | 0                   | 13.200                 |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 13.200                                      | 0                   | 13.200                 |
| 17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                  |                                       | 5.500                                       | 0                   | 5.500                  |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 5.500                                       | 0                   | 5.500                  |
| 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                       |                                       | 66.000                                      | 0                   | 66.000                 |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 66.000                                      | 0                   | 66.000                 |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                       | 764.499                                     | 0                   | 764.499                |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 752.499                                     | 0                   | 752.499                |
|                                                                                                                                       | Seguridade Social                     | 12.000                                      | 0                   | 12.000                 |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                          |                                       | 63.800                                      | 0                   | 63.800                 |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 63.800                                      | 0                   | 63.800                 |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                             |                                       | 66.000                                      | 0                   | 66.000                 |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 66.000                                      | 0                   | 66.000                 |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito                                                                                             |                                       | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
|                                                                                                                                       | Total                                 | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                                                                                                                       | Fiscal:                               | 36.645.899                                  | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                                                                                                       | Seguridade:                           | 16.150.742                                  | 2.506.000           | 13.644.742             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  |                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| 20. REGIAO.PDF                                                                                                                        |                                       |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Região                                                                                                       |                                       | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Região                                                                                                                                | Esfera                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0001 Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                       | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                                                                                                                       | Fiscal                                | 36.645.899                                  | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                                                                                                       | Seguridade Social                     | 16.150.742                                  | 2.506.000           | 13.644.742             |
|                                                                                                                                       | Total                                 | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |
|                                                                                                                                       | Fiscal:                               | 36.645.899                                  | 19.770.800          | 16.875.099             |
|                                                                                                                                       | Seguridade:                           | 16.150.742                                  | 2.506.000           | 13.644.742             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  |                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| 21. PODER E ORGAO.PDF                                                                                                                 |                                       |                                             |                     |                        |
| Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão                                                                                            |                                       | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Poder                                                                                                                                 | Órgão                                 | Valor                                       |                     | Total                  |
| Poder Legislativo                                                                                                                     |                                       |                                             |                     | 2.943.100              |
|                                                                                                                                       | PODER LEGISLATIVO                     | 2.943.100                                   |                     |                        |
| Poder Executivo                                                                                                                       |                                       |                                             |                     | 49.853.541             |
|                                                                                                                                       | PODER EXECUTIVO                       | 33.117.799                                  |                     |                        |
|                                                                                                                                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 12.229.242                                  |                     |                        |
|                                                                                                                                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.706.500                                   |                     |                        |
|                                                                                                                                       | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                | 800.000                                     |                     |                        |
| Total:                                                                                                                                |                                       |                                             |                     | 52.796.641             |

|                                      |                  |                  |                                             |                  |                 |
|--------------------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------------|------------------|-----------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                  |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                 |
| 22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF          |                  |                  |                                             |                  |                 |
| Evolução da Despesa                  |                  |                  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                  |                 |
| Despesa                              | Realizada - 2024 | Parte Relativa % | Fixada - 2025                               | Parte Relativa % | Prevista - 2026 |
| Despesas Correntes                   |                  |                  |                                             |                  |                 |
| Pessoal e Encargos Sociais           | 18.221.445,42    | 50,75            | 17.535.840,00                               | 38,76            | 20.024.750,00   |
| Juros e Encargos da Dívida Interna   | 0,00             | 0,00             | 9.000,00                                    | 0,02             | 32.000,00       |
| Outras Despesas Correntes            | 14.239.465,20    | 39,66            | 16.351.100,00                               | 36,14            | 20.817.536,00   |
| Total                                | 32.460.910,62    | 90,41            | 33.895.940,00                               | 74,92            | 40.874.286,00   |
| Despesas de Capital                  |                  |                  |                                             |                  |                 |
| Investimento                         | 2.869.049,21     | 7,99             | 10.604.150,00                               | 23,44            | 10.471.355,00   |
| Amortização da Dívida Interna        | 574.145,70       | 1,60             | 578.800,00                                  | 1,28             | 651.000,00      |
| Total                                | 3.443.194,91     | 9,59             | 11.182.950,00                               | 24,72            | 11.122.355,00   |
| Reserva de Contingência              |                  |                  |                                             |                  |                 |
| Reserva de Contingência              | 0,00             | 0,00             | 165.000,00                                  | 0,36             | 800.000,00      |
| Total                                | 0,00             | 0,00             | 165.000,00                                  | 0,36             | 800.000,00      |
| Total Geral                          | 35.904.105,53    | 100,00           | 45.243.890,00                               | 100,00           | 52.796.641,00   |

|                                                                  |           |                     |                                             |  |  |
|------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------------------------------------|--|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             |           |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
| 23. UNID., ACAA E MOD. DE APLICACAO.PDF                          |           |                     |                                             |  |  |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação |           |                     | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |  |  |
| Unidade Orçamentária                                             | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes                      |  |  |
| 01.010 PODER LEGISLATIVO                                         | 2.943.100 | 2.943.100           | 0                                           |  |  |
| 1002 REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA                            | 80.000    | 80.000              | 0                                           |  |  |
| 4 Despesas de Capital                                            | 80.000    | 80.000              | 0                                           |  |  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 80.000    | 80.000              | 0                                           |  |  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 80.000    | 80.000              | 0                                           |  |  |
| 1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL                           | 60.000    | 60.000              | 0                                           |  |  |
| 4 Despesas de Capital                                            | 60.000    | 60.000              | 0                                           |  |  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 60.000    | 60.000              | 0                                           |  |  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 60.000    | 60.000              | 0                                           |  |  |
| 1019 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                        | 100.000   | 100.000             | 0                                           |  |  |
| 4 Despesas de Capital                                            | 100.000   | 100.000             | 0                                           |  |  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 100.000   | 100.000             | 0                                           |  |  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 100.000   | 100.000             | 0                                           |  |  |
| 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA                         | 2.404.600 | 2.404.600           | 0                                           |  |  |
| 3 Despesas Correntes                                             | 2.404.600 | 2.404.600           | 0                                           |  |  |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 1.380.050 | 1.380.050           | 0                                           |  |  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 1.380.050 | 1.380.050           | 0                                           |  |  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 1.024.550 | 1.024.550           | 0                                           |  |  |
| 3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL            | 900       | 900                 | 0                                           |  |  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 1.023.650 | 1.023.650           | 0                                           |  |  |
| 2800 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO               | 183.500   | 183.500             | 0                                           |  |  |
| 3 Despesas Correntes                                             | 133.500   | 133.500             | 0                                           |  |  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 133.500   | 133.500             | 0                                           |  |  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 133.500   | 133.500             | 0                                           |  |  |
| 4 Despesas de Capital                                            | 50.000    | 50.000              | 0                                           |  |  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 50.000    | 50.000              | 0                                           |  |  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 50.000    | 50.000              | 0                                           |  |  |
| 2801 SESSÕES ITINERANTES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO    | 115.000   | 115.000             | 0                                           |  |  |
| 3 Despesas Correntes                                             | 115.000   | 115.000             | 0                                           |  |  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 115.000   | 115.000             | 0                                           |  |  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 115.000   | 115.000             | 0                                           |  |  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             |           |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação |           |                     | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |  |  |
| Unidade Orçamentária                                             | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes                      |  |  |
| 02.010 GABINETE DA PREFEITA                                      | 1.719.600 | 1.482.400           | 237.200                                     |  |  |
| 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE            | 20.000    | 20.000              | 0                                           |  |  |
| 4 Despesas de Capital                                            | 20.000    | 20.000              | 0                                           |  |  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 20.000    | 20.000              | 0                                           |  |  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 20.000    | 20.000              | 0                                           |  |  |

|                                                                                          |                                             |                            |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES             | 250.000                                     | 30.000                     | 220.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                             | <b>250.000</b>                              | <b>30.000</b>              | <b>220.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                  | <b>250.000</b>                              | <b>30.000</b>              | <b>220.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 250.000                                     | 30.000                     | 220.000                       |
| 1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                             | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                  | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                   | 1.072.100                                   | 1.057.100                  | 15.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                              | <b>1.071.000</b>                            | <b>1.056.000</b>           | <b>15.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                    | <b>691.100</b>                              | <b>691.100</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 691.100                                     | 691.100                    | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                     | <b>379.900</b>                              | <b>364.900</b>             | <b>15.000</b>                 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                          | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 378.800                                     | 363.800                    | 15.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                             | <b>1.100</b>                                | <b>1.100</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                  | <b>1.100</b>                                | <b>1.100</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                      | 255.500                                     | 253.300                    | 2.200                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                              | <b>250.500</b>                              | <b>248.300</b>             | <b>2.200</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                    | <b>166.100</b>                              | <b>166.100</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 166.100                                     | 166.100                    | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                     | <b>84.400</b>                               | <b>82.200</b>              | <b>2.200</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 84.400                                      | 82.200                     | 2.200                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                             | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                  | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS                                                                 | 72.000                                      | 72.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                              | <b>72.000</b>                               | <b>72.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                     | <b>72.000</b>                               | <b>72.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 72.000                                      | 72.000                     | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação</b>                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                              | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO</b>                                 | <b>3.783.899</b>                            | <b>3.509.600</b>           | <b>274.299</b>                |
| 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                           | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                             | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                  | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 1109 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                                         | 140.000                                     | 40.000                     | 100.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                              | <b>75.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                     | <b>75.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 75.000                                      | 25.000                     | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                             | <b>65.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                  | <b>65.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 65.000                                      | 15.000                     | 50.000                        |
| 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO | 2.754.899                                   | 2.635.600                  | 119.299                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                              | <b>2.754.899</b>                            | <b>2.635.600</b>           | <b>119.299</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                    | <b>652.100</b>                              | <b>652.100</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 652.100                                     | 652.100                    | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                     | <b>2.102.799</b>                            | <b>1.983.500</b>           | <b>119.299</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 2.102.799                                   | 1.983.500                  | 119.299                       |
| 2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                   | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                              | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                     | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS                                                            | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                              | <b>350.000</b>                              | <b>350.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                    | <b>350.000</b>                              | <b>350.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| 2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES                                              | 104.000                                     | 49.000                     | 55.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                              | <b>104.000</b>                              | <b>49.000</b>              | <b>55.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                    | <b>26.000</b>                               | <b>26.000</b>              | <b>0</b>                      |

|                                                                  |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 26.000                                      | 26.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 78.000                                      | 23.000              | 55.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 78.000                                      | 23.000              | 55.000                 |
| 2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO                     | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL                             | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL                           | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2241 SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS                        | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                          | 1.268.000                                   | 1.262.000           | 6.000                  |
| 1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DIVIDA CONTRATADA            | 682.000                                     | 682.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
| 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                           | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                            | 650.000                                     | 650.000             | 0                      |
| 4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                | 650.000                                     | 650.000             | 0                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 650.000                                     | 650.000             | 0                      |
| 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS              | 536.000                                     | 530.000             | 6.000                  |
| 3 Despesas Correntes                                             | 524.000                                     | 518.000             | 6.000                  |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 222.000                                     | 222.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 222.000                                     | 222.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 302.000                                     | 296.000             | 6.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 302.000                                     | 296.000             | 6.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                            | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                           | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |

|                                                                                            |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                       | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                                  | 286.000                                     | 276.000             | 10.000                 |
| 2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO                                        | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                                       | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                              | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                                       | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                              | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                      | 254.000                                     | 244.000             | 10.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                                       | 219.000                                     | 209.000             | 10.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                             | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                              | 154.000                                     | 144.000             | 10.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 154.000                                     | 144.000             | 10.000                 |

|                                                                  |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 4 Despesas de Capital                                            | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 2240 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                           | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 12.207.200                                  | 0                   | 12.207.200             |
| 1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS                  | 215.000                                     | 0                   | 215.000                |
| 4 Despesas de Capital                                            | 215.000                                     | 0                   | 215.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 215.000                                     | 0                   | 215.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 215.000                                     | 0                   | 215.000                |
| 1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME                             | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| 4 Despesas de Capital                                            | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| 1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES                  | 251.000                                     | 0                   | 251.000                |
| 4 Despesas de Capital                                            | 251.000                                     | 0                   | 251.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 251.000                                     | 0                   | 251.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 251.000                                     | 0                   | 251.000                |
| 1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA | 1.920.000                                   | 0                   | 1.920.000              |
| 4 Despesas de Capital                                            | 1.920.000                                   | 0                   | 1.920.000              |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 1.920.000                                   | 0                   | 1.920.000              |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 1.920.000                                   | 0                   | 1.920.000              |
| 1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                        | 584.000                                     | 0                   | 584.000                |
| 4 Despesas de Capital                                            | 584.000                                     | 0                   | 584.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 584.000                                     | 0                   | 584.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 584.000                                     | 0                   | 584.000                |
| 2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%             | 363.000                                     | 0                   | 363.000                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 352.000                                     | 0                   | 352.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 278.000                                     | 0                   | 278.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 278.000                                     | 0                   | 278.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 74.000                                      | 0                   | 74.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 74.000                                      | 0                   | 74.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 11.000                                      | 0                   | 11.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 11.000                                      | 0                   | 11.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 11.000                                      | 0                   | 11.000                 |
| 2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL       | 649.500                                     | 0                   | 649.500                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 646.500                                     | 0                   | 646.500                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 642.000                                     | 0                   | 642.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 642.000                                     | 0                   | 642.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 4.500                                       | 0                   | 4.500                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 4.500                                       | 0                   | 4.500                  |
| 4 Despesas de Capital                                            | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE     | 29.700                                      | 0                   | 29.700                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 29.700                                      | 0                   | 29.700                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 29.700                                      | 0                   | 29.700                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 29.700                                      | 0                   | 29.700                 |
| 2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME          | 2.126.000                                   | 0                   | 2.126.000              |
| 3 Despesas Correntes                                             | 2.101.000                                   | 0                   | 2.101.000              |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 923.500                                     | 0                   | 923.500                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 923.500                                     | 0                   | 923.500                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 1.177.500                                   | 0                   | 1.177.500              |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 1.177.500                                   | 0                   | 1.177.500              |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4 Despesas de Capital                                            | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |

|                                                                  |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILFABETIZADO - BRALF             | 83.300                                      | 0                   | 83.300                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 83.300                                      | 0                   | 83.300                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 78.300                                      | 0                   | 78.300                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 78.300                                      | 0                   | 78.300                 |
| 2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL                              | 147.500                                     | 0                   | 147.500                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 147.500                                     | 0                   | 147.500                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 147.500                                     | 0                   | 147.500                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 147.500                                     | 0                   | 147.500                |
| 2046 MANUTENÇÃO DO QSE                                           | 289.500                                     | 0                   | 289.500                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 239.500                                     | 0                   | 239.500                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 12.000                                      | 0                   | 12.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 12.000                                      | 0                   | 12.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 227.500                                     | 0                   | 227.500                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 227.500                                     | 0                   | 227.500                |
| 4 Despesas de Capital                                            | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA                              | 22.000                                      | 0                   | 22.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 22.000                                      | 0                   | 22.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 4.400                                       | 0                   | 4.400                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 4.400                                       | 0                   | 4.400                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 17.600                                      | 0                   | 17.600                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 17.600                                      | 0                   | 17.600                 |
| 2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB               | 19.800                                      | 0                   | 19.800                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 19.800                                      | 0                   | 19.800                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 19.800                                      | 0                   | 19.800                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 19.800                                      | 0                   | 19.800                 |
| 2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO                                  | 17.100                                      | 0                   | 17.100                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 17.100                                      | 0                   | 17.100                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 3.300                                       | 0                   | 3.300                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 3.300                                       | 0                   | 3.300                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 13.800                                      | 0                   | 13.800                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 13.800                                      | 0                   | 13.800                 |
| 2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL                           | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 9.900                                       | 0                   | 9.900                  |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 2.200                                       | 0                   | 2.200                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 2.200                                       | 0                   | 2.200                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 7.700                                       | 0                   | 7.700                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 7.700                                       | 0                   | 7.700                  |
| 4 Despesas de Capital                                            | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 2052 MANUTENÇÃO DO ESNINO SUPERIOR                               | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 12.400                                      | 0                   | 12.400                 |
| 2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL                               | 152.800                                     | 0                   | 152.800                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 149.800                                     | 0                   | 149.800                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 63.000                                      | 0                   | 63.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 63.000                                      | 0                   | 63.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 86.800                                      | 0                   | 86.800                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 86.800                                      | 0                   | 86.800                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL                                 | 56.000                                      | 0                   | 56.000                 |

|                                                                  |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3 Despesas Correntes                                             | 56.000                                      | 0                   | 56.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 56.000                                      | 0                   | 56.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 56.000                                      | 0                   | 56.000                 |
| 2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS               | 18.200                                      | 0                   | 18.200                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 15.700                                      | 0                   | 15.700                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 4.100                                       | 0                   | 4.100                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 4.100                                       | 0                   | 4.100                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 11.600                                      | 0                   | 11.600                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 11.600                                      | 0                   | 11.600                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL                               | 12.100                                      | 0                   | 12.100                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 12.100                                      | 0                   | 12.100                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 3.100                                       | 0                   | 3.100                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 3.100                                       | 0                   | 3.100                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 9.000                                       | 0                   | 9.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 9.000                                       | 0                   | 9.000                  |
| 2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)          | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3 Despesas Correntes                                             | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO          | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN      | 77.000                                      | 0                   | 77.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 77.000                                      | 0                   | 77.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 77.000                                      | 0                   | 77.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 77.000                                      | 0                   | 77.000                 |
| 2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL        | 140.000                                     | 0                   | 140.000                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 140.000                                     | 0                   | 140.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 140.000                                     | 0                   | 140.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 140.000                                     | 0                   | 140.000                |
| 2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO             | 39.500                                      | 0                   | 39.500                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 37.000                                      | 0                   | 37.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 37.000                                      | 0                   | 37.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 37.000                                      | 0                   | 37.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARAALUNOS                         | 155.000                                     | 0                   | 155.000                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 155.000                                     | 0                   | 155.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 155.000                                     | 0                   | 155.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 155.000                                     | 0                   | 155.000                |
| 2161 FARDAMENTO ESCOLAR                                          | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                    | 5.500                                       | 0                   | 5.500                  |
| 3 Despesas Correntes                                             | 5.500                                       | 0                   | 5.500                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 5.500                                       | 0                   | 5.500                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 5.500                                       | 0                   | 5.500                  |
| 2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES               | 14.700                                      | 0                   | 14.700                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 6.100                                       | 0                   | 6.100                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 6.100                                       | 0                   | 6.100                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 6.100                                       | 0                   | 6.100                  |
| 4 Despesas de Capital                                            | 8.600                                       | 0                   | 8.600                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 8.600                                       | 0                   | 8.600                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 8.600                                       | 0                   | 8.600                  |



|                                                                          |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR                   | 9.000                                       | 0                          | 9.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>9.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>9.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>9.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>9.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 9.000                                       | 0                          | 9.000                         |
| 2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                      | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                             | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                  | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)                      | 8.000                                       | 0                          | 8.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                             | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                  | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                          | 183.900                                     | 0                          | 183.900                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                             | <b>183.900</b>                              | <b>0</b>                   | <b>183.900</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                  | <b>183.900</b>                              | <b>0</b>                   | <b>183.900</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 183.900                                     | 0                          | 183.900                       |
| 2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE                     | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA                 | 45.000                                      | 0                          | 45.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>45.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>45.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>45.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>45.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 45.000                                      | 0                          | 45.000                        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação</b>  | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                              | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE                        | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                                | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                             | <b>15.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>15.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                  | <b>15.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>15.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL                                   | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>30.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>30.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>30.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>30.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                             | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                  | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL     | 4.165.300                                   | 0                          | 4.165.300                     |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>4.133.300</b>                            | <b>0</b>                   | <b>4.133.300</b>              |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                    | <b>4.133.300</b>                            | <b>0</b>                   | <b>4.133.300</b>              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 4.133.300                                   | 0                          | 4.133.300                     |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                             | <b>32.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>32.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                  | <b>32.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>32.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 32.000                                      | 0                          | 32.000                        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação</b>  | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                              | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA</b>        | <b>4.068.100</b>                            | <b>3.375.700</b>           | <b>692.400</b>                |
| 1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS                | 54.400                                      | 10.000                     | 44.400                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                             | <b>54.400</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>44.400</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                  | <b>54.400</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>44.400</b>                 |

|                                                                  |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 54.400                                      | 10.000              | 44.400                 |
| 1105 CRIAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA                         | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1106 CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FESTAS                | 275.000                                     | 25.000              | 250.000                |
| 4 Despesas de Capital                                            | 275.000                                     | 25.000              | 250.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 275.000                                     | 25.000              | 250.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 275.000                                     | 25.000              | 250.000                |
| 1108 CRIAÇÃO DA CASA DA CULTURA                                  | 185.000                                     | 35.000              | 150.000                |
| 4 Despesas de Capital                                            | 185.000                                     | 35.000              | 150.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 185.000                                     | 35.000              | 150.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 185.000                                     | 35.000              | 150.000                |
| 1205 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA           | 66.000                                      | 0                   | 66.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 62.500                                      | 0                   | 62.500                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 62.500                                      | 0                   | 62.500                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 62.500                                      | 0                   | 62.500                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 3.500                                       | 0                   | 3.500                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 3.500                                       | 0                   | 3.500                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 3.500                                       | 0                   | 3.500                  |
| 2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                  | 663.200                                     | 663.200             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 653.200                                     | 653.200             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 29.100                                      | 29.100              | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 29.100                                      | 29.100              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 624.100                                     | 624.100             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 624.100                                     | 624.100             | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA          | 50.000                                      | 30.000              | 20.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 40.000                                      | 25.000              | 15.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 15.000                                      | 10.000              | 5.000                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 15.000                                      | 10.000              | 5.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 25.000                                      | 15.000              | 10.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 25.000                                      | 15.000              | 10.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA         | 15.000                                      | 3.000               | 12.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 15.000                                      | 3.000               | 12.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 9.000                                       | 2.000               | 7.000                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 9.000                                       | 2.000               | 7.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 6.000                                       | 1.000               | 5.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 6.000                                       | 1.000               | 5.000                  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILARMÔNICA                    | 170.000                                     | 20.000              | 150.000                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                            | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 2128 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA                               | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
| 2181 PROMOÇÃO A CULTURA                                          | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |

|                                                                  |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 2237 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                  | 2.257.500                                   | 2.257.500           | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 2.247.500                                   | 2.247.500           | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 117.000                                     | 117.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 117.000                                     | 117.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 2.130.500                                   | 2.130.500           | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 2.130.500                                   | 2.130.500           | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO | 4.255.000                                   | 2.768.000           | 1.487.000              |
| 0203 SANEAMENTO BASICO                                           | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL              | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                            | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |
| 1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1025 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RUAS                          | 760.000                                     | 50.000              | 710.000                |
| 4 Despesas de Capital                                            | 760.000                                     | 50.000              | 710.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 760.000                                     | 50.000              | 710.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 760.000                                     | 50.000              | 710.000                |
| 1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS            | 80.000                                      | 50.000              | 30.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 80.000                                      | 50.000              | 30.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 80.000                                      | 50.000              | 30.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 80.000                                      | 50.000              | 30.000                 |
| 1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA                     | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                        | 75.000                                      | 20.000              | 55.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 75.000                                      | 20.000              | 55.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 75.000                                      | 20.000              | 55.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 75.000                                      | 20.000              | 55.000                 |
| 1052 PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PINTURA                         | 180.000                                     | 80.000              | 100.000                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 60.000                                      | 30.000              | 30.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 60.000                                      | 30.000              | 30.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 60.000                                      | 30.000              | 30.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 120.000                                     | 50.000              | 70.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 120.000                                     | 50.000              | 70.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 120.000                                     | 50.000              | 70.000                 |
| 2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL                         | 23.000                                      | 23.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 23.000                                      | 23.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 23.000                                      | 23.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 23.000                                      | 23.000              | 0                      |
| 2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO                    | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |

|                                                                         |                                             |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 13.000                                      | 13.000                     | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação</b> | <b>Exercício 2026 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                             | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS               | 2.368.000                                   | 2.137.000                  | 231.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>2.323.000</b>                            | <b>2.092.000</b>           | <b>231.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                   | <b>1.440.000</b>                            | <b>1.440.000</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 1.440.000                                   | 1.440.000                  | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>883.000</b>                              | <b>652.000</b>             | <b>231.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 883.000                                     | 652.000                    | 231.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>45.000</b>                               | <b>45.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>45.000</b>                               | <b>45.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA                                    | 103.000                                     | 3.000                      | 100.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>103.000</b>                              | <b>3.000</b>               | <b>100.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>103.000</b>                              | <b>3.000</b>               | <b>100.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 103.000                                     | 3.000                      | 100.000                       |
| 2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA                                 | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS                                   | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS                                | 67.000                                      | 17.000                     | 50.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>60.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>60.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 60.000                                      | 10.000                     | 50.000                        |
| 2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO                                               | 210.000                                     | 5.000                      | 205.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>210.000</b>                              | <b>5.000</b>               | <b>205.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>210.000</b>                              | <b>5.000</b>               | <b>205.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 210.000                                     | 5.000                      | 205.000                       |
| 2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                               | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA                       | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação</b> | <b>Exercício 2026 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                             | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO</b>                 | <b>2.774.000</b>                            | <b>1.194.000</b>           | <b>1.580.000</b>              |
| 1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS              | 365.000                                     | 15.000                     | 350.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>365.000</b>                              | <b>15.000</b>              | <b>350.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>365.000</b>                              | <b>15.000</b>              | <b>350.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 365.000                                     | 15.000                     | 350.000                       |
| 1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE ESTÁDIO                                  | 530.000                                     | 30.000                     | 500.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>530.000</b>                              | <b>30.000</b>              | <b>500.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>530.000</b>                              | <b>30.000</b>              | <b>500.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 530.000                                     | 30.000                     | 500.000                       |
| 1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |

|                                                                                      |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 1042 COBERTURA, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS            | 465.000                                     | 45.000                     | 420.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                         | <b>465.000</b>                              | <b>45.000</b>              | <b>420.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                              | <b>465.000</b>                              | <b>45.000</b>              | <b>420.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 465.000                                     | 45.000                     | 420.000                       |
| 1102 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO                       | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                          | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                 | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1103 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE                                                           | 250.000                                     | 25.000                     | 225.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                         | <b>250.000</b>                              | <b>25.000</b>              | <b>225.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                              | <b>250.000</b>                              | <b>25.000</b>              | <b>225.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 250.000                                     | 25.000                     | 225.000                       |
| 1104 CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA                    | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                          | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                 | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                         | <b>75.000</b>                               | <b>75.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                              | <b>75.000</b>                               | <b>75.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 75.000                                      | 75.000                     | 0                             |
| 1107 CRIAÇÃO DO PROJETO ESCOLINHAS                                                   | 153.000                                     | 153.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                          | <b>133.000</b>                              | <b>133.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                | <b>41.000</b>                               | <b>41.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 41.000                                      | 41.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                 | <b>92.000</b>                               | <b>92.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 92.000                                      | 92.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                         | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                              | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER                                       | 610.000                                     | 555.000                    | 55.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                          | <b>610.000</b>                              | <b>555.000</b>             | <b>55.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                | <b>330.000</b>                              | <b>330.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 330.000                                     | 330.000                    | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                 | <b>280.000</b>                              | <b>225.000</b>             | <b>55.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 280.000                                     | 225.000                    | 55.000                        |
| 2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL                                                 | 61.000                                      | 61.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                          | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação</b>              | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                          | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                 | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                         | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                              | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA                                                 | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                          | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                 | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL                                    | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                          | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                 | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO                        | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                         | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                              | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| 2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS | 25.000                                      | 10.000                     | 15.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                         | <b>25.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>15.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                              | <b>25.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>15.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 25.000                                      | 10.000                     | 15.000                        |
| 2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO                                                 | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |

|                                                                         |                                             |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 2125 APOIO À ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS                                     | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação</b> | <b>Exercício 2026 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                             | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>      | <b>2.419.500</b>                            | <b>1.830.500</b>           | <b>589.000</b>                |
| 1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO                          | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS                | 80.000                                      | 20.000                     | 60.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>80.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>60.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>80.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>60.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 80.000                                      | 20.000                     | 60.000                        |
| 2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE                                   | 40.200                                      | 27.000                     | 13.200                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>40.200</b>                               | <b>27.000</b>              | <b>13.200</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                   | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>33.200</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>13.200</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 33.200                                      | 20.000                     | 13.200                        |
| 2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                       | 1.832.300                                   | 1.495.500                  | 336.800                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>1.729.300</b>                            | <b>1.392.500</b>           | <b>336.800</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                   | <b>470.000</b>                              | <b>470.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 470.000                                     | 470.000                    | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>1.259.300</b>                            | <b>922.500</b>             | <b>336.800</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 1.259.300                                   | 922.500                    | 336.800                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>103.000</b>                              | <b>103.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>103.000</b>                              | <b>103.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 103.000                                     | 103.000                    | 0                             |
| 2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA                           | 92.000                                      | 92.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>92.000</b>                               | <b>92.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>92.000</b>                               | <b>92.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 92.000                                      | 92.000                     | 0                             |
| 2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA                           | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES                              | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES                         | 93.500                                      | 22.000                     | 71.500                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>91.500</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>71.500</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>91.500</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>71.500</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 91.500                                      | 20.000                     | 71.500                        |
| 2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS           | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |

|                                                                                 |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS                         | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                            | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS                              | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO                                         | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                           | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS                    | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
| 4 Despesas de Capital                                                           | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
| 2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA                                    | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                           | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                          | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
| 2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA                                                 | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
| 3 Despesas Correntes                                                            | 124.000                                     | 117.000             | 7.000                  |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 32.000                                      | 25.000              | 7.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 32.000                                      | 25.000              | 7.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                                           | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.110 CONTROLADORIA GERAL                                                      | 207.500                                     | 207.500             | 0                      |
| 2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO                                             | 207.500                                     | 207.500             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                            | 205.500                                     | 205.500             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 113.000                                     | 113.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 113.000                                     | 113.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 92.500                                      | 92.500              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 92.500                                      | 92.500              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                           | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                 | 12.229.242                                  | 9.000               | 12.220.242             |
| 1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS E MISTA DE SAUDE       | 65.000                                      | 0                   | 65.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                           | 65.000                                      | 0                   | 65.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                | 65.000                                      | 0                   | 65.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 65.000                                      | 0                   | 65.000                 |
| 1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                       | 50.600                                      | 0                   | 50.600                 |
| 4 Despesas de Capital                                                           | 50.600                                      | 0                   | 50.600                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                | 50.600                                      | 0                   | 50.600                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                       | 50.600                                      | 0                   | 50.600                 |
| 1048 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 600.000                                     | 0                   | 600.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                            | 600.000                                     | 0                   | 600.000                |

|                                                                                                                                                               |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 600.000                                     | 0                   | 600.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 600.000                                     | 0                   | 600.000                |
| 1050 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                                         | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                              | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                                                                                                                                  | 411.000                                     | 0                   | 411.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                                         | 411.000                                     | 0                   | 411.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                              | 411.000                                     | 0                   | 411.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 411.000                                     | 0                   | 411.000                |
| 1207 INCREMENTO MAC                                                                                                                                           | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                          | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 2004 INCREMENTO PAB                                                                                                                                           | 602.000                                     | 0                   | 602.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                          | 602.000                                     | 0                   | 602.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                | 310.000                                     | 0                   | 310.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 310.000                                     | 0                   | 310.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 292.000                                     | 0                   | 292.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 292.000                                     | 0                   | 292.000                |
| 2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                            | 180.000                                     | 0                   | 180.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                          | 180.000                                     | 0                   | 180.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                | 175.000                                     | 0                   | 175.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 175.000                                     | 0                   | 175.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS                                                                                                                  | 6.044.000                                   | 0                   | 6.044.000              |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                          | 6.038.000                                   | 0                   | 6.038.000              |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                | 4.095.000                                   | 0                   | 4.095.000              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 4.095.000                                   | 0                   | 4.095.000              |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 1.943.000                                   | 0                   | 1.943.000              |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 1.943.000                                   | 0                   | 1.943.000              |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                                         | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                              | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                                                                                                             | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação                                                                                              | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2022 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP                                                                                      | 575.500                                     | 0                   | 575.500                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                          | 575.500                                     | 0                   | 575.500                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                | 524.500                                     | 0                   | 524.500                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 524.500                                     | 0                   | 524.500                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 51.000                                      | 0                   | 51.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 51.000                                      | 0                   | 51.000                 |
| 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE                                                                                                 | 408.500                                     | 0                   | 408.500                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                          | 408.500                                     | 0                   | 408.500                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                | 401.000                                     | 0                   | 401.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 401.000                                     | 0                   | 401.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 7.500                                       | 0                   | 7.500                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 7.500                                       | 0                   | 7.500                  |
| 2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS                                                                                                       | 83.000                                      | 0                   | 83.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                          | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                | 53.000                                      | 0                   | 53.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 53.000                                      | 0                   | 53.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                 | 27.000                                      | 0                   | 27.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 27.000                                      | 0                   | 27.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                                         | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                              | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 2027 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - PSB                                                                                                 | 161.500                                     | 0                   | 161.500                |



|                                                                                                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3 Despesas Correntes                                                                              | 156.500                                     | 0                   | 156.500                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                    | 140.500                                     | 0                   | 140.500                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 140.500                                     | 0                   | 140.500                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                     | 16.000                                      | 0                   | 16.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 16.000                                      | 0                   | 16.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                                             | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                  | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA                                                                | 181.000                                     | 0                   | 181.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                              | 181.000                                     | 0                   | 181.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                     | 181.000                                     | 0                   | 181.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 181.000                                     | 0                   | 181.000                |
| 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA- PSE/CRESCER SAUDÁVEL                                 | 145.487                                     | 0                   | 145.487                |
| 3 Despesas Correntes                                                                              | 145.487                                     | 0                   | 145.487                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                     | 145.487                                     | 0                   | 145.487                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 145.487                                     | 0                   | 145.487                |
| 2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE                                            | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                                              | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                     | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 2034 MANUTENCAO DAATENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                         | 219.500                                     | 0                   | 219.500                |
| 3 Despesas Correntes                                                                              | 219.500                                     | 0                   | 219.500                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                    | 154.000                                     | 0                   | 154.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 154.000                                     | 0                   | 154.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                     | 65.500                                      | 0                   | 65.500                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 65.500                                      | 0                   | 65.500                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação                                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                              | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE                                                              | 9.000                                       | 9.000               | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                                              | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                    | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                     | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                                             | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                  | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR                                                              | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                              | 90.000                                      | 0                   | 90.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                    | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                     | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                                             | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                  | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 2090 MANUTENÇÃO DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DAATENÇÃO PRIMÁRIA - APS                  | 264.400                                     | 0                   | 264.400                |
| 3 Despesas Correntes                                                                              | 264.400                                     | 0                   | 264.400                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                    | 202.200                                     | 0                   | 202.200                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 202.200                                     | 0                   | 202.200                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                     | 62.200                                      | 0                   | 62.200                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 62.200                                      | 0                   | 62.200                 |
| 2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                       | 560.000                                     | 0                   | 560.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                              | 560.000                                     | 0                   | 560.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                     | 560.000                                     | 0                   | 560.000                |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO                                          | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 510.000                                     | 0                   | 510.000                |
| 2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                                        | 329.605                                     | 0                   | 329.605                |
| 4 Despesas de Capital                                                                             | 329.605                                     | 0                   | 329.605                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                  | 329.605                                     | 0                   | 329.605                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 329.605                                     | 0                   | 329.605                |
| 2134 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | 110.550                                     | 0                   | 110.550                |

|                                                                  |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3 Despesas Correntes                                             | 108.900                                     | 0                   | 108.900                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 82.500                                      | 0                   | 82.500                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 82.500                                      | 0                   | 82.500                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 26.400                                      | 0                   | 26.400                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 26.400                                      | 0                   | 26.400                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 1.650                                       | 0                   | 1.650                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 1.650                                       | 0                   | 1.650                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 1.650                                       | 0                   | 1.650                  |
| 2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO                           | 78.800                                      | 0                   | 78.800                 |
| 3 Despesas Correntes                                             | 58.800                                      | 0                   | 58.800                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 58.800                                      | 0                   | 58.800                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 58.800                                      | 0                   | 58.800                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                        | 129.800                                     | 0                   | 129.800                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 129.800                                     | 0                   | 129.800                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 101.200                                     | 0                   | 101.200                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 101.200                                     | 0                   | 101.200                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 28.600                                      | 0                   | 28.600                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 28.600                                      | 0                   | 28.600                 |
| 2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR           | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                             | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3 Despesas Correntes                                             | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 2235 SAÚDE DIGITAL - SUSd                                        | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 2236 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS                            | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS               | 277.000                                     | 0                   | 277.000                |
| 3 Despesas Correntes                                             | 277.000                                     | 0                   | 277.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   | 248.000                                     | 0                   | 248.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 248.000                                     | 0                   | 248.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 29.000                                      | 0                   | 29.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 29.000                                      | 0                   | 29.000                 |

|                                                                  |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     | 3.706.500                                   | 2.497.000           | 1.209.500              |
| 1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                        | 45.000                                      | 25.000              | 20.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 45.000                                      | 25.000              | 20.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 45.000                                      | 25.000              | 20.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 45.000                                      | 25.000              | 20.000                 |
| 1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS           | 25.000                                      | 10.000              | 15.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                            | 25.000                                      | 10.000              | 15.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 25.000                                      | 10.000              | 15.000                 |

|                                                                                   |                                             |                            |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 25.000                                      | 10.000                     | 15.000                        |
| 2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE                         | 57.000                                      | 50.000                     | 7.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                       | <b>57.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>7.000</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                             | <b>44.000</b>                               | <b>42.000</b>              | <b>2.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 44.000                                      | 42.000                     | 2.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                              | <b>13.000</b>                               | <b>8.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 13.000                                      | 8.000                      | 5.000                         |
| 2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS                                  | 16.500                                      | 7.000                      | 9.500                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                       | <b>16.500</b>                               | <b>7.000</b>               | <b>9.500</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                             | <b>5.500</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>3.500</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 5.500                                       | 2.000                      | 3.500                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                              | <b>11.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>6.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 11.000                                      | 5.000                      | 6.000                         |
| 2019 FORTALECIMENTO SO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)           | 18.000                                      | 8.000                      | 10.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                       | <b>18.000</b>                               | <b>8.000</b>               | <b>10.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                              | <b>18.000</b>                               | <b>8.000</b>               | <b>10.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 18.000                                      | 8.000                      | 10.000                        |
| 2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL                                              | 25.000                                      | 8.000                      | 17.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                       | <b>20.000</b>                               | <b>6.000</b>               | <b>14.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                              | <b>20.000</b>                               | <b>6.000</b>               | <b>14.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 20.000                                      | 6.000                      | 14.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                      | <b>5.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>3.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                           | <b>5.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>3.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 5.000                                       | 2.000                      | 3.000                         |
| 2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR                                              | 115.000                                     | 45.000                     | 70.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                       | <b>80.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>40.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                              | <b>80.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>40.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 80.000                                      | 40.000                     | 40.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                      | <b>35.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>30.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                           | <b>35.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>30.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 35.000                                      | 5.000                      | 30.000                        |
| 2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAS (CRAS E SCFV) | 60.000                                      | 10.000                     | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                      | <b>60.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                           | <b>60.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 60.000                                      | 10.000                     | 50.000                        |
| 2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                          | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                       | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                              | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| 2031 CRAS ITINERANTE                                                              | 15.500                                      | 5.500                      | 10.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                       | <b>15.500</b>                               | <b>5.500</b>               | <b>10.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                             | <b>12.500</b>                               | <b>2.500</b>               | <b>10.000</b>                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação</b>           | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                       | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 12.500                                      | 2.500                      | 10.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                              | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2032 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                              | 156.000                                     | 46.000                     | 110.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                       | <b>136.000</b>                              | <b>41.000</b>              | <b>95.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                             | <b>60.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>35.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 60.000                                      | 25.000                     | 35.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                              | <b>76.000</b>                               | <b>16.000</b>              | <b>60.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 76.000                                      | 16.000                     | 60.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                      | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                           | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| 2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV                                                 | 208.000                                     | 134.000                    | 74.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                       | <b>208.000</b>                              | <b>134.000</b>             | <b>74.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                             | <b>135.000</b>                              | <b>92.000</b>              | <b>43.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 135.000                                     | 92.000                     | 43.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                              | <b>73.000</b>                               | <b>42.000</b>              | <b>31.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                         | 73.000                                      | 42.000                     | 31.000                        |

|                                                                                        |                                             |                            |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                    | 206.000                                     | 206.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                            | <b>206.000</b>                              | <b>206.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                   | <b>206.000</b>                              | <b>206.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 206.000                                     | 206.000                    | 0                             |
| 2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS                                                | 27.000                                      | 1.000                      | 26.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                            | <b>26.000</b>                               | <b>1.000</b>               | <b>25.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                  | <b>18.000</b>                               | <b>1.000</b>               | <b>17.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 18.000                                      | 1.000                      | 17.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                   | <b>8.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>8.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 8.000                                       | 0                          | 8.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                           | <b>1.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>1.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                | <b>1.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>1.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO            | 26.000                                      | 5.000                      | 21.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                            | <b>2.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>1.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                   | <b>2.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>1.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                           | <b>24.000</b>                               | <b>4.000</b>               | <b>20.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                | <b>24.000</b>                               | <b>4.000</b>               | <b>20.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 24.000                                      | 4.000                      | 20.000                        |
| 2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS           | 56.000                                      | 13.000                     | 43.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                            | <b>56.000</b>                               | <b>13.000</b>              | <b>43.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                  | <b>38.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>28.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 38.000                                      | 10.000                     | 28.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                   | <b>18.000</b>                               | <b>3.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 18.000                                      | 3.000                      | 15.000                        |
| 2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO                                                  | 49.500                                      | 15.500                     | 34.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                            | <b>37.000</b>                               | <b>13.000</b>              | <b>24.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                  | <b>13.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>8.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 13.000                                      | 5.000                      | 8.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                   | <b>24.000</b>                               | <b>8.000</b>               | <b>16.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 24.000                                      | 8.000                      | 16.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                           | <b>12.500</b>                               | <b>2.500</b>               | <b>10.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                | <b>12.500</b>                               | <b>2.500</b>               | <b>10.000</b>                 |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação</b>                | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                            | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 12.500                                      | 2.500                      | 10.000                        |
| 2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS | 14.000                                      | 7.000                      | 7.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                            | <b>10.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                   | <b>10.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                           | <b>4.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>2.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                | <b>4.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>2.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL                                | 508.000                                     | 346.000                    | 162.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                            | <b>368.000</b>                              | <b>346.000</b>             | <b>22.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                  | <b>110.000</b>                              | <b>110.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                   | <b>258.000</b>                              | <b>236.000</b>             | <b>22.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 258.000                                     | 236.000                    | 22.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                           | <b>140.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>140.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                | <b>140.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>140.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 140.000                                     | 0                          | 140.000                       |
| 2081 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              | 404.500                                     | 401.500                    | 3.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                            | <b>401.500</b>                              | <b>398.500</b>             | <b>3.000</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                  | <b>215.000</b>                              | <b>215.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 215.000                                     | 215.000                    | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                   | <b>186.500</b>                              | <b>183.500</b>             | <b>3.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 186.500                                     | 183.500                    | 3.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                           | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |

|                                                                         |                                             |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO                             | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 2083 EMPREENDEDORISMO CIDADÃO                                           | 22.500                                      | 11.000                     | 11.500                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>22.500</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>11.500</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                   | <b>4.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>2.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>18.500</b>                               | <b>9.000</b>               | <b>9.500</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 18.500                                      | 9.000                      | 9.500                         |
| 2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO                  | 100.000                                     | 60.000                     | 40.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>100.000</b>                              | <b>60.000</b>              | <b>40.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>100.000</b>                              | <b>60.000</b>              | <b>40.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 100.000                                     | 60.000                     | 40.000                        |
| 2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS                                        | 7.500                                       | 5.000                      | 2.500                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>7.500</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>2.500</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>7.500</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>2.500</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 7.500                                       | 5.000                      | 2.500                         |
| 2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS            | 50.000                                      | 25.000                     | 25.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>25.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                   | <b>7.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 7.000                                       | 2.000                      | 5.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>43.000</b>                               | <b>23.000</b>              | <b>20.000</b>                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação</b> | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                             | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 43.000                                      | 23.000                     | 20.000                        |
| 2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 2092 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                          | 131.500                                     | 11.500                     | 120.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>131.500</b>                              | <b>11.500</b>              | <b>120.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                   | <b>101.500</b>                              | <b>8.500</b>               | <b>93.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 101.500                                     | 8.500                      | 93.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>30.000</b>                               | <b>3.000</b>               | <b>27.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 30.000                                      | 3.000                      | 27.000                        |
| 2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA                               | 5.000                                       | 1.000                      | 4.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>5.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>4.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>5.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>4.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 5.000                                       | 1.000                      | 4.000                         |
| 2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO                 | 506.000                                     | 506.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>506.000</b>                              | <b>506.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>506.000</b>                              | <b>506.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 506.000                                     | 506.000                    | 0                             |
| 2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO   | 21.000                                      | 21.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER          | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                    | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                 | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃO                | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                   | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |

|                                                                           |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM                      | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                     | <b>1.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                              | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                   | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação</b>   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                               | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                 | 20.000                                      | 15.000                     | 5.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                              | <b>20.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>5.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                   | <b>20.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>5.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 20.000                                      | 15.000                     | 5.000                         |
| 2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS | 85.000                                      | 35.000                     | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                              | <b>85.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                   | <b>85.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 85.000                                      | 35.000                     | 50.000                        |
| 2130 CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL                             | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS                                         | 196.000                                     | 110.000                    | 86.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>194.000</b>                              | <b>109.000</b>             | <b>85.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                     | <b>121.000</b>                              | <b>83.000</b>              | <b>38.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 121.000                                     | 83.000                     | 38.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>73.000</b>                               | <b>26.000</b>              | <b>47.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 73.000                                      | 26.000                     | 47.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                              | <b>2.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>1.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                   | <b>2.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>1.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 2192 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO           | 74.000                                      | 0                          | 74.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>69.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>69.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                     | <b>32.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>32.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 32.000                                      | 0                          | 32.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>37.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>37.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 37.000                                      | 0                          | 37.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                              | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                   | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 2195 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS                                   | 31.000                                      | 0                          | 31.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>30.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>30.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                     | <b>16.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>16.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 16.000                                      | 0                          | 16.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>14.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>14.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 14.000                                      | 0                          | 14.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                              | <b>1.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>1.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                   | <b>1.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>1.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 2242 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) | 45.000                                      | 15.000                     | 30.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>45.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>30.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>45.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>30.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 45.000                                      | 15.000                     | 30.000                        |
| 2243 PROCADSUAS                                                           | 27.000                                      | 0                          | 27.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>27.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>27.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                     | <b>27.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>27.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 27.000                                      | 0                          | 27.000                        |

|                                                                                |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                  | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                    | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9 Reserva de Contingência                                                      | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                    | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                 | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Total:                                                                         | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| 24. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF                                    | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Unidade Orçamentária                                                           |                                             |                     |                        |
| 01.010 PODER LEGISLATIVO                                                       | 2.943.100                                   | 2.943.100           | 0                      |
| 1002 REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA                                          | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL                                         | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 1019 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                      | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                 | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA                                       | 2.404.600                                   | 2.404.600           | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 2.404.600                                   | 2.404.600           | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 | 1.380.050                                   | 1.380.050           | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 1.380.050                                   | 1.380.050           | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 1.200.000                                   | 1.200.000           | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 180.000                                     | 180.000             | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 50                                          | 50                  | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 1.024.550                                   | 1.024.550           | 0                      |
| 3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                          | 900                                         | 900                 | 0                      |
| 3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 900                                         | 900                 | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 1.023.650                                   | 1.023.650           | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 3.500                                       | 3.500               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 700.000                                     | 700.000             | 0                      |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 9.600                                       | 9.600               | 0                      |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 50                                          | 50                  | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 144.000                                     | 144.000             | 0                      |
| 2800 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO                             | 183.500                                     | 183.500             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 133.500                                     | 133.500             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 133.500                                     | 133.500             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 133.500                                     | 133.500             | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |

|                                                                                |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Unidade Orçamentária                                                           | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2801 SESSÕES ITINERANTES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO                  | 115.000                                     | 115.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 115.000                                     | 115.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 115.000                                     | 115.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 115.000                                     | 115.000             | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.010 GABINETE DA PREFEITA                                                    | 1.719.600                                   | 1.482.400           | 237.200                |
| 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE                          | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES   | 250.000                                     | 30.000              | 220.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 250.000                                     | 30.000              | 220.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 250.000                                     | 30.000              | 220.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 250.000                                     | 30.000              | 220.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 250.000                                     | 30.000              | 220.000                |
| 1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                      | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                         | 1.072.100                                   | 1.057.100           | 15.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 1.071.000                                   | 1.056.000           | 15.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 | 691.100                                     | 691.100             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 691.100                                     | 691.100             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 550.000                                     | 550.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 379.900                                     | 364.900             | 15.000                 |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 378.800                                     | 363.800             | 15.000                 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 75.000                                      | 70.000              | 5.000                  |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | 2.200                                       | 2.200               | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 2.200                                       | 2.200               | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 110.000                                     | 100.000             | 10.000                 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 1.100                                       | 1.100               | 0                      |



|                                                                                          |                                             |                            |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                            | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                      | 255.500                                     | 253.300                    | 2.200                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                              | <b>250.500</b>                              | <b>248.300</b>             | <b>2.200</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                    | <b>166.100</b>                              | <b>166.100</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 166.100                                     | 166.100                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 132.000                                     | 132.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                           | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                              | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                     | <b>84.400</b>                               | <b>82.200</b>              | <b>2.200</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 84.400                                      | 82.200                     | 2.200                         |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                             | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 17.200                                      | 15.000                     | 2.200                         |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA           | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                    | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                             | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                  | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                             | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2229 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS                                                                 | 72.000                                      | 72.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                              | <b>72.000</b>                               | <b>72.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                     | <b>72.000</b>                               | <b>72.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 72.000                                      | 72.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 72.000                                      | 72.000                     | 0                             |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>                      | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                              | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO</b>                                 | <b>3.783.899</b>                            | <b>3.509.600</b>           | <b>274.299</b>                |
| 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                           | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                             | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                  | <b>80.000</b>                               | <b>80.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                             | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 1109 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                                         | 140.000                                     | 40.000                     | 100.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                              | <b>75.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                     | <b>75.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 75.000                                      | 25.000                     | 50.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 70.000                                      | 20.000                     | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                             | <b>65.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                  | <b>65.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 65.000                                      | 15.000                     | 50.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                             | 65.000                                      | 15.000                     | 50.000                        |
| 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO | 2.754.899                                   | 2.635.600                  | 119.299                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                              | <b>2.754.899</b>                            | <b>2.635.600</b>           | <b>119.299</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                    | <b>652.100</b>                              | <b>652.100</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 652.100                                     | 652.100                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                              | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 320.000                                     | 320.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                           | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                              | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                       | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                     | <b>2.102.799</b>                            | <b>1.983.500</b>           | <b>119.299</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                | 2.102.799                                   | 1.983.500                  | 119.299                       |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 290.000                                     | 250.000                    | 40.000                        |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS            | 2.500                                       | 2.500                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                             | 2.500                                       | 2.500                      | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                        | 280.000                                     | 280.000                    | 0                             |

|                                                                                |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 768.799                                     | 700.000                    | 68.799                        |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 70.000                                      | 70.000                     | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 305.500                                     | 300.000                    | 5.500                         |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  | 3.300                                       | 3.300                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 55.000                                      | 50.000                     | 5.000                         |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| 2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS                         | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>            | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                    | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS                                                  | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>350.000</b>                              | <b>350.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          | <b>350.000</b>                              | <b>350.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  | 350.000                                     | 350.000                    | 0                             |
| 2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES                                    | 104.000                                     | 49.000                     | 55.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>104.000</b>                              | <b>49.000</b>              | <b>55.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          | <b>26.000</b>                               | <b>26.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 26.000                                      | 26.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>78.000</b>                               | <b>23.000</b>              | <b>55.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 78.000                                      | 23.000                     | 55.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 60.000                                      | 5.000                      | 55.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO                                   | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL                                           | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL                                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>            | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                    | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2241 SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS                                      | 120.000                                     | 120.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>120.000</b>                              | <b>120.000</b>             | <b>0</b>                      |

|                                                                                            |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                       | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                    | 1.268.000                                   | 1.262.000           | 6.000                  |
| 1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA                                      | 682.000                                     | 682.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                                       | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
| 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                                                     | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 32.000                                      | 32.000              | 0                      |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                      | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                                      | 650.000                                     | 650.000             | 0                      |
| 4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                                          | 650.000                                     | 650.000             | 0                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 650.000                                     | 650.000             | 0                      |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                         | 650.000                                     | 650.000             | 0                      |
| 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                        | 536.000                                     | 530.000             | 6.000                  |
| 3 Despesas Correntes                                                                       | 524.000                                     | 518.000             | 6.000                  |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                             | 222.000                                     | 222.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 222.000                                     | 222.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                    | 170.000                                     | 170.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                              | 302.000                                     | 296.000             | 6.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 302.000                                     | 296.000             | 6.000                  |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                              | 43.000                                      | 40.000              | 3.000                  |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                          | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 153.000                                     | 150.000             | 3.000                  |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA             | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                           | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                      | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                                      | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                           | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                     | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                                      | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                           | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                       | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                                  | 286.000                                     | 276.000             | 10.000                 |
| 2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO                                        | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                                       | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                              | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                                       | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                              | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                      | 254.000                                     | 244.000             | 10.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                                       | 219.000                                     | 209.000             | 10.000                 |

|                                                                                |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          | <b>65.000</b>                               | <b>65.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 65.000                                      | 65.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>154.000</b>                              | <b>144.000</b>             | <b>10.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 154.000                                     | 144.000                    | 10.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 20.000                                      | 15.000                     | 5.000                         |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 55.000                                      | 50.000                     | 5.000                         |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>35.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2240 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>            | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                    | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                 | <b>12.207.200</b>                           | <b>0</b>                   | <b>12.207.200</b>             |
| 1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS                                | 215.000                                     | 0                          | 215.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>215.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>215.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>215.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>215.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 215.000                                     | 0                          | 215.000                       |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME                                           | 120.000                                     | 0                          | 120.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>120.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>120.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>120.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>120.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 120.000                                     | 0                          | 120.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 120.000                                     | 0                          | 120.000                       |
| 1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES                                | 251.000                                     | 0                          | 251.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>251.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>251.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>251.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>251.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 251.000                                     | 0                          | 251.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 251.000                                     | 0                          | 251.000                       |
| 1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA               | 1.920.000                                   | 0                          | 1.920.000                     |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>1.920.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>1.920.000</b>              |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>1.920.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>1.920.000</b>              |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 1.920.000                                   | 0                          | 1.920.000                     |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 1.920.000                                   | 0                          | 1.920.000                     |
| 1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                                      | 584.000                                     | 0                          | 584.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>584.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>584.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>584.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>584.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 584.000                                     | 0                          | 584.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 584.000                                     | 0                          | 584.000                       |
| 2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%                           | 363.000                                     | 0                          | 363.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>352.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>352.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          | <b>278.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>278.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 278.000                                     | 0                          | 278.000                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 60.000                                      | 0                          | 60.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 165.000                                     | 0                          | 165.000                       |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 40.500                                      | 0                          | 40.500                        |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                  | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>74.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>74.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 74.000                                      | 0                          | 74.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 33.000                                      | 0                          | 33.000                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                   | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 18.000                                      | 0                          | 18.000                        |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                    | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>11.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>11.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>11.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>11.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 11.000                                      | 0                          | 11.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                      | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL          | 649.500                                     | 0                          | 649.500                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>646.500</b>                              | <b>0</b>                   | <b>646.500</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>642.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>642.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 642.000                                     | 0                          | 642.000                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                         | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 460.000                                     | 0                          | 460.000                       |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 140.000                                     | 0                          | 140.000                       |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>4.500</b>                                | <b>0</b>                   | <b>4.500</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.500                                       | 0                          | 4.500                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE        | 29.700                                      | 0                          | 29.700                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>29.700</b>                               | <b>0</b>                   | <b>29.700</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>29.700</b>                               | <b>0</b>                   | <b>29.700</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 29.700                                      | 0                          | 29.700                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 11.000                                      | 0                          | 11.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME             | 2.126.000                                   | 0                          | 2.126.000                     |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>2.101.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>2.101.000</b>              |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>923.500</b>                              | <b>0</b>                   | <b>923.500</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 923.500                                     | 0                          | 923.500                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                         | 550.000                                     | 0                          | 550.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 195.500                                     | 0                          | 195.500                       |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 161.000                                     | 0                          | 161.000                       |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                       | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 6.000                                       | 0                          | 6.000                         |

|                                                                                |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>1.177.500</b>                            | <b>0</b>                   | <b>1.177.500</b>              |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 1.177.500                                   | 0                          | 1.177.500                     |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 520.000                                     | 0                          | 520.000                       |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 455.000                                     | 0                          | 455.000                       |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>25.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>25.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>25.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>25.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                 | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILFABETIZADO - BRALF                           | 83.300                                      | 0                          | 83.300                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>83.300</b>                               | <b>0</b>                   | <b>83.300</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>78.300</b>                               | <b>0</b>                   | <b>78.300</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 78.300                                      | 0                          | 78.300                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 44.500                                      | 0                          | 44.500                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 1.800                                       | 0                          | 1.800                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL                                            | 147.500                                     | 0                          | 147.500                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>147.500</b>                              | <b>0</b>                   | <b>147.500</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>147.500</b>                              | <b>0</b>                   | <b>147.500</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 147.500                                     | 0                          | 147.500                       |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>            | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                    | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 70.000                                      | 0                          | 70.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 70.000                                      | 0                          | 70.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| 2046 MANUTENÇÃO DO QSE                                                         | 289.500                                     | 0                          | 289.500                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>239.500</b>                              | <b>0</b>                   | <b>239.500</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          | <b>12.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>12.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 12.000                                      | 0                          | 12.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>227.500</b>                              | <b>0</b>                   | <b>227.500</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 227.500                                     | 0                          | 227.500                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 130.000                                     | 0                          | 130.000                       |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 80.000                                      | 0                          | 80.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA                                            | 22.000                                      | 0                          | 22.000                        |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>22.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>22.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>4.400</b>                                | <b>0</b>                   | <b>4.400</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 4.400                                       | 0                          | 4.400                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                         | 4.400                                       | 0                          | 4.400                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>17.600</b>                               | <b>0</b>                   | <b>17.600</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 17.600                                      | 0                          | 17.600                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.100                                       | 0                          | 1.100                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 4.400                                       | 0                          | 4.400                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 4.400                                       | 0                          | 4.400                         |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.100                                       | 0                          | 1.100                         |
| 2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB                  | 19.800                                      | 0                          | 19.800                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>19.800</b>                               | <b>0</b>                   | <b>19.800</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>19.800</b>                               | <b>0</b>                   | <b>19.800</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 19.800                                      | 0                          | 19.800                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 6.600                                       | 0                          | 6.600                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO                                     | 17.100                                      | 0                          | 17.100                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>17.100</b>                               | <b>0</b>                   | <b>17.100</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>3.300</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.300</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 3.300                                       | 0                          | 3.300                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                         | 3.300                                       | 0                          | 3.300                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>13.800</b>                               | <b>0</b>                   | <b>13.800</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 13.800                                      | 0                          | 13.800                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 1.100                                       | 0                          | 1.100                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 3.300                                       | 0                          | 3.300                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 1.100                                       | 0                          | 1.100                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 1.100                                       | 0                          | 1.100                         |
| 2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL                              | 12.400                                      | 0                          | 12.400                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>9.900</b>                                | <b>0</b>                   | <b>9.900</b>                  |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>2.200</b>                                | <b>0</b>                   | <b>2.200</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                         | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>7.700</b>                                | <b>0</b>                   | <b>7.700</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 7.700                                       | 0                          | 7.700                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 1.500                                       | 0                          | 1.500                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.500</b>                                | <b>0</b>                   | <b>2.500</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.500</b>                                | <b>0</b>                   | <b>2.500</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| 2052 MANUTENÇÃO DO ESNINO SUPERIOR                                  | 12.400                                      | 0                          | 12.400                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>12.400</b>                               | <b>0</b>                   | <b>12.400</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>12.400</b>                               | <b>0</b>                   | <b>12.400</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 12.400                                      | 0                          | 12.400                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |

|                                                               |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 2.200                                       | 0                   | 2.200                  |
| 2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL                            | 152.800                                     | 0                   | 152.800                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                          | 149.800                                     | 0                   | 149.800                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 63.000                                      | 0                   | 63.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 63.000                                      | 0                   | 63.000                 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 86.800                                      | 0                   | 86.800                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 86.800                                      | 0                   | 86.800                 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS              | 1.100                                       | 0                   | 1.100                  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 1.100                                       | 0                   | 1.100                  |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 1.100                                       | 0                   | 1.100                  |
| 4 Despesas de Capital                                         | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL                              | 56.000                                      | 0                   | 56.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                          | 56.000                                      | 0                   | 56.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 56.000                                      | 0                   | 56.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 56.000                                      | 0                   | 56.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 4.900                                       | 0                   | 4.900                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 1.100                                       | 0                   | 1.100                  |
| 2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS            | 18.200                                      | 0                   | 18.200                 |
| 3 Despesas Correntes                                          | 15.700                                      | 0                   | 15.700                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 4.100                                       | 0                   | 4.100                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 4.100                                       | 0                   | 4.100                  |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 1.100                                       | 0                   | 1.100                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 11.600                                      | 0                   | 11.600                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 11.600                                      | 0                   | 11.600                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 1.100                                       | 0                   | 1.100                  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4 Despesas de Capital                                         | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL                            | 12.100                                      | 0                   | 12.100                 |
| 3 Despesas Correntes                                          | 12.100                                      | 0                   | 12.100                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 3.100                                       | 0                   | 3.100                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 3.100                                       | 0                   | 3.100                  |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 1.100                                       | 0                   | 1.100                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 9.000                                       | 0                   | 9.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 9.000                                       | 0                   | 9.000                  |



|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 4.000                                       | 0                          | 4.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)             | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO             | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN         | 77.000                                      | 0                          | 77.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>77.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>77.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>77.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>77.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 77.000                                      | 0                          | 77.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 27.000                                      | 0                          | 27.000                        |
| 2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL           | 140.000                                     | 0                          | 140.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>140.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>140.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>140.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>140.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 140.000                                     | 0                          | 140.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 140.000                                     | 0                          | 140.000                       |
| 2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO                | 39.500                                      | 0                          | 39.500                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>37.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>37.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>37.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>37.000</b>                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 37.000                                      | 0                          | 37.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>2.500</b>                                | <b>0</b>                   | <b>2.500</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>2.500</b>                                | <b>0</b>                   | <b>2.500</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| 2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARAALUNOS                            | 155.000                                     | 0                          | 155.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>155.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>155.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>155.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>155.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 155.000                                     | 0                          | 155.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| 2161 FARDAMENTO ESCOLAR                                             | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>30.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>30.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>30.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>30.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA       | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                       | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>5.500</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.500</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>5.500</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.500</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 5.500                                       | 0                          | 5.500                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 2.750                                       | 0                          | 2.750                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 2.750                                       | 0                          | 2.750                         |
| 2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES                  | 14.700                                      | 0                          | 14.700                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>6.100</b>                                | <b>0</b>                   | <b>6.100</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>6.100</b>                                | <b>0</b>                   | <b>6.100</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 6.100                                       | 0                          | 6.100                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 6.100                                       | 0                          | 6.100                         |

|                                                                          |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                             | <b>8.600</b>                                | <b>0</b>                   | <b>8.600</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                  | <b>8.600</b>                                | <b>0</b>                   | <b>8.600</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 8.600                                       | 0                          | 8.600                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | 8.600                                       | 0                          | 8.600                         |
| 2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                            | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 8.000                                       | 0                          | 8.000                         |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>      | <b>Exercício 2026 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                              | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR                   | 9.000                                       | 0                          | 9.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>9.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>9.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>9.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>9.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 9.000                                       | 0                          | 9.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                            | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                   | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                      | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                             | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                  | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)                      | 8.000                                       | 0                          | 8.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                   | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                             | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                  | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                          | 183.900                                     | 0                          | 183.900                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                             | <b>183.900</b>                              | <b>0</b>                   | <b>183.900</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                  | <b>183.900</b>                              | <b>0</b>                   | <b>183.900</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 183.900                                     | 0                          | 183.900                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                            | 183.900                                     | 0                          | 183.900                       |
| 2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE                     | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                            | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA                 | 45.000                                      | 0                          | 45.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>45.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>45.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>45.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>45.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 45.000                                      | 0                          | 45.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                            | 45.000                                      | 0                          | 45.000                        |
| 2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE                        | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                              | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                     | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                            | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                                | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                             | <b>15.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>15.000</b>                 |

|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | <b>Exercício 2026 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>15.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>15.000</b>                 |

|                                                                               |                                             |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL                                        | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                   | <b>30.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>30.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                          | <b>30.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>30.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                       | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                  | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                       | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL          | 4.165.300                                   | 0                          | 4.165.300                     |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                   | <b>4.133.300</b>                            | <b>0</b>                   | <b>4.133.300</b>              |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                         | <b>4.133.300</b>                            | <b>0</b>                   | <b>4.133.300</b>              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 4.133.300                                   | 0                          | 4.133.300                     |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                   | 330.000                                     | 0                          | 330.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 3.150.000                                   | 0                          | 3.150.000                     |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 540.000                                     | 0                          | 540.000                       |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                 | 3.300                                       | 0                          | 3.300                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 110.000                                     | 0                          | 110.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                  | <b>32.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>32.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                       | <b>32.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>32.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 32.000                                      | 0                          | 32.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 32.000                                      | 0                          | 32.000                        |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>           | <b>Exercício 2026 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA</b>             | <b>4.068.100</b>                            | <b>3.375.700</b>           | <b>692.400</b>                |
| 1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS                     | 54.400                                      | 10.000                     | 44.400                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                  | <b>54.400</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>44.400</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                       | <b>54.400</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>44.400</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 54.400                                      | 10.000                     | 44.400                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 | 54.400                                      | 10.000                     | 44.400                        |
| 1105 CRIAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA                                      | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                   | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                          | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                  | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                       | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1106 CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FESTAS                             | 275.000                                     | 25.000                     | 250.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                  | <b>275.000</b>                              | <b>25.000</b>              | <b>250.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                       | <b>275.000</b>                              | <b>25.000</b>              | <b>250.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 275.000                                     | 25.000                     | 250.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 | 275.000                                     | 25.000                     | 250.000                       |
| 1108 CRIAÇÃO DA CASA DA CULTURA                                               | 185.000                                     | 35.000                     | 150.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                  | <b>185.000</b>                              | <b>35.000</b>              | <b>150.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                       | <b>185.000</b>                              | <b>35.000</b>              | <b>150.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 185.000                                     | 35.000                     | 150.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 | 150.000                                     | 25.000                     | 125.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 35.000                                      | 10.000                     | 25.000                        |
| 1205 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA                        | 66.000                                      | 0                          | 66.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                   | <b>62.500</b>                               | <b>0</b>                   | <b>62.500</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                          | <b>62.500</b>                               | <b>0</b>                   | <b>62.500</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 62.500                                      | 0                          | 62.500                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 3.500                                       | 0                          | 3.500                         |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 3.500                                       | 0                          | 3.500                         |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                             | 3.500                                       | 0                          | 3.500                         |

|                                                                               |                                             |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 3.500                                       | 0                          | 3.500                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 48.500                                      | 0                          | 48.500                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                  | <b>3.500</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.500</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                       | <b>3.500</b>                                | <b>0</b>                   | <b>3.500</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 3.500                                       | 0                          | 3.500                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 3.500                                       | 0                          | 3.500                         |
| 2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                               | 663.200                                     | 663.200                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                   | <b>653.200</b>                              | <b>653.200</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                         | <b>29.100</b>                               | <b>29.100</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 29.100                                      | 29.100                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                   | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>           | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                          | <b>624.100</b>                              | <b>624.100</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 624.100                                     | 624.100                    | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                     | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 590.000                                     | 590.000                    | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 1.100                                       | 1.100                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                  | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                       | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA                       | 50.000                                      | 30.000                     | 20.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                   | <b>40.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>15.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                         | <b>15.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>5.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 15.000                                      | 10.000                     | 5.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                   | 15.000                                      | 10.000                     | 5.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                          | <b>25.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>10.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 25.000                                      | 15.000                     | 10.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 20.000                                      | 10.000                     | 10.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                  | <b>10.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                       | <b>10.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 10.000                                      | 5.000                      | 5.000                         |
| 2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA                      | 15.000                                      | 3.000                      | 12.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                   | <b>15.000</b>                               | <b>3.000</b>               | <b>12.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                         | <b>9.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>7.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 9.000                                       | 2.000                      | 7.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                   | 6.000                                       | 1.000                      | 5.000                         |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 3.000                                       | 1.000                      | 2.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                          | <b>6.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 6.000                                       | 1.000                      | 5.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 6.000                                       | 1.000                      | 5.000                         |
| 2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILARMÔNICA                                 | 170.000                                     | 20.000                     | 150.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                   | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                          | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>           | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                  | <b>150.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>150.000</b>                |

|                                                                               |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 4.4 INVESTIMENTO                                                              | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 2128 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA                                            | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                          | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                 | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 42.000                                      | 42.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                             | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2181 PROMOÇÃO A CULTURA                                                       | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                          | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                 | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 2237 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                               | 2.257.500                                   | 2.257.500           | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                          | 2.247.500                                   | 2.247.500           | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                | 117.000                                     | 117.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 117.000                                     | 117.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                 | 2.130.500                                   | 2.130.500           | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 2.130.500                                   | 2.130.500           | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                     | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 2.100.000                                   | 2.100.000           | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                         | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                              | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |

|                                                                  |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa     | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO | 4.255.000                                   | 2.768.000           | 1.487.000              |
| 0203 SANEAMENTO BASICO                                           | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                             | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                    | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL              | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                            | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |

|                                                                 |                                             |                     |                        |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                   | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |
| 1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                           | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1025 PAVIMETACAO E RECUPERACAO DE RUAS                          | 760.000                                     | 50.000              | 710.000                |
| 4 Despesas de Capital                                           | 760.000                                     | 50.000              | 710.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                | 760.000                                     | 50.000              | 710.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 760.000                                     | 50.000              | 710.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                   | 760.000                                     | 50.000              | 710.000                |
| 1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS           | 80.000                                      | 50.000              | 30.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                           | 80.000                                      | 50.000              | 30.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                | 80.000                                      | 50.000              | 30.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 80.000                                      | 50.000              | 30.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                   | 80.000                                      | 50.000              | 30.000                 |
| 1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA                    | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                            | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                           | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                       | 75.000                                      | 20.000              | 55.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                           | 75.000                                      | 20.000              | 55.000                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa    | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                | 75.000                                      | 20.000              | 55.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 75.000                                      | 20.000              | 55.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 75.000                                      | 20.000              | 55.000                 |
| 1052 PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PINTURA                        | 180.000                                     | 80.000              | 100.000                |
| 3 Despesas Correntes                                            | 60.000                                      | 30.000              | 30.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   | 60.000                                      | 30.000              | 30.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 60.000                                      | 30.000              | 30.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 60.000                                      | 30.000              | 30.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                           | 120.000                                     | 50.000              | 70.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                | 120.000                                     | 50.000              | 70.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 120.000                                     | 50.000              | 70.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                   | 120.000                                     | 50.000              | 70.000                 |
| 2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL                        | 23.000                                      | 23.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                            | 23.000                                      | 23.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   | 23.000                                      | 23.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 23.000                                      | 23.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA          | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO                   | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                            | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 13.000                                      | 13.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA          | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS       | 2.368.000                                   | 2.137.000           | 231.000                |
| 3 Despesas Correntes                                            | 2.323.000                                   | 2.092.000           | 231.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 1.440.000                                   | 1.440.000           | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 1.440.000                                   | 1.440.000           | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                     | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         | 660.000                                     | 660.000             | 0                      |

|                                                               |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 883.000                                     | 652.000             | 231.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 883.000                                     | 652.000             | 231.000                |
| 3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 260.000                                     | 200.000             | 60.000                 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 563.000                                     | 405.000             | 158.000                |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 15.000                                      | 2.000               | 13.000                 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                         | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA                          | 103.000                                     | 3.000               | 100.000                |
| 4 Despesas de Capital                                         | 103.000                                     | 3.000               | 100.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 103.000                                     | 3.000               | 100.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 103.000                                     | 3.000               | 100.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 103.000                                     | 3.000               | 100.000                |
| 2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA                       | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                         | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS                         | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS                      | 67.000                                      | 17.000              | 50.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                          | 7.000                                       | 7.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 7.000                                       | 7.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 7.000                                       | 7.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                         | 60.000                                      | 10.000              | 50.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 60.000                                      | 10.000              | 50.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 60.000                                      | 10.000              | 50.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 60.000                                      | 10.000              | 50.000                 |
| 2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO                                     | 210.000                                     | 5.000               | 205.000                |
| 4 Despesas de Capital                                         | 210.000                                     | 5.000               | 205.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 210.000                                     | 5.000               | 205.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 210.000                                     | 5.000               | 205.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 210.000                                     | 5.000               | 205.000                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                     | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                         | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |

|                                                                           |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 4.4 INVESTIMENTO                                                          | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA                         | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                     | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                          | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                             | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa              | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                          | 2.774.000                                   | 1.194.000           | 1.580.000              |
| 1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS                | 365.000                                     | 15.000              | 350.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                     | 365.000                                     | 15.000              | 350.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                          | 365.000                                     | 15.000              | 350.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 365.000                                     | 15.000              | 350.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                             | 365.000                                     | 15.000              | 350.000                |
| 1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE ESTÁDIO                                    | 530.000                                     | 30.000              | 500.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                     | 530.000                                     | 30.000              | 500.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                          | 530.000                                     | 30.000              | 500.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 530.000                                     | 30.000              | 500.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                             | 530.000                                     | 30.000              | 500.000                |
| 1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                     | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                          | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1042 COBERTURA, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS | 465.000                                     | 45.000              | 420.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                     | 465.000                                     | 45.000              | 420.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                          | 465.000                                     | 45.000              | 420.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 465.000                                     | 45.000              | 420.000                |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 170.000                                     | 20.000              | 150.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                             | 295.000                                     | 25.000              | 270.000                |
| 1102 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                      | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                             | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                             | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 1103 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE                                                | 250.000                                     | 25.000              | 225.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                     | 250.000                                     | 25.000              | 225.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                          | 250.000                                     | 25.000              | 225.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 250.000                                     | 25.000              | 225.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                             | 250.000                                     | 25.000              | 225.000                |
| 1104 CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA         | 95.000                                      | 95.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                             | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                             | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                     | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                          | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa              | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                             | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 1107 CRIAÇÃO DO PROJETO ESCOLINHAS                                        | 153.000                                     | 153.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                      | 133.000                                     | 133.000             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                            | 41.000                                      | 41.000              | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 41.000                                      | 41.000              | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                               | 36.000                                      | 36.000              | 0                      |



|                                                                                |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>92.000</b>                               | <b>92.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 92.000                                      | 92.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER                                 | 610.000                                     | 555.000                    | 55.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>610.000</b>                              | <b>555.000</b>             | <b>55.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          | <b>330.000</b>                              | <b>330.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 330.000                                     | 330.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 180.000                                     | 180.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>280.000</b>                              | <b>225.000</b>             | <b>55.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 280.000                                     | 225.000                    | 55.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 95.000                                      | 90.000                     | 5.000                         |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 60.000                                      | 10.000                     | 50.000                        |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL                                           | 61.000                                      | 61.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>55.000</b>                               | <b>55.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          | <b>22.000</b>                               | <b>22.000</b>              | <b>0</b>                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>            | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                    | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 22.000                                      | 22.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>33.000</b>                               | <b>33.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 33.000                                      | 33.000                     | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL                              | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |

|                                                                                      |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                 | <b>60.000</b>                               | <b>60.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO                        | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                         | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                              | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| 2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS | 25.000                                      | 10.000                     | 15.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                         | <b>25.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>15.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                              | <b>25.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>15.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 25.000                                      | 10.000                     | 15.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 25.000                                      | 10.000                     | 15.000                        |
| 2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO                                                 | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                          | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>                  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                          | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                 | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 2125 APOIO À ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS                                                  | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                          | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                 | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                              | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                         | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                              | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>                  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                          | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>                   | <b>2.419.500</b>                            | <b>1.830.500</b>           | <b>589.000</b>                |
| 1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO                                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                         | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                              | <b>20.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS                             | 80.000                                      | 20.000                     | 60.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                         | <b>80.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>60.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                              | <b>80.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>60.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 80.000                                      | 20.000                     | 60.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 80.000                                      | 20.000                     | 60.000                        |
| 2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE                                                | 40.200                                      | 27.000                     | 13.200                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                          | <b>40.200</b>                               | <b>27.000</b>              | <b>13.200</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                 | <b>33.200</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>13.200</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 33.200                                      | 20.000                     | 13.200                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                            | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 10.000                                      | 3.000                      | 7.000                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                    | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |

|                                                                                |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 11.200                                      | 5.000                      | 6.200                         |
| 2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                              | 1.832.300                                   | 1.495.500                  | 336.800                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>1.729.300</b>                            | <b>1.392.500</b>           | <b>336.800</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          | <b>470.000</b>                              | <b>470.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 470.000                                     | 470.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 180.000                                     | 180.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>1.259.300</b>                            | <b>922.500</b>             | <b>336.800</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 1.259.300                                   | 922.500                    | 336.800                       |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 2.500                                       | 2.500                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 680.000                                     | 450.000                    | 230.000                       |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 553.800                                     | 450.000                    | 103.800                       |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>            | <b>Exercício:2026 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                    | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 8.000                                       | 5.000                      | 3.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>103.000</b>                              | <b>103.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>103.000</b>                              | <b>103.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 103.000                                     | 103.000                    | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                 | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA                                  | 92.000                                      | 92.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>92.000</b>                               | <b>92.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>92.000</b>                               | <b>92.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 92.000                                      | 92.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA                                  | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>40.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES                                     | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES                                | 93.500                                      | 22.000                     | 71.500                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>91.500</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>71.500</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>91.500</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>71.500</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 91.500                                      | 20.000                     | 71.500                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 91.500                                      | 20.000                     | 71.500                        |
| 2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS                  | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>30.000</b>                               | <b>30.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |

|                                                               |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS       | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIAAOS PRODUTORES RURAIS             | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO                       | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                         | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
| 4 Despesas de Capital                                         | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 127.500                                     | 20.000              | 107.500                |
| 2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA                  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                         | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                        | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
| 2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA                               | 129.000                                     | 122.000             | 7.000                  |
| 3 Despesas Correntes                                          | 124.000                                     | 117.000             | 7.000                  |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 72.000                                      | 72.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 32.000                                      | 25.000              | 7.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 32.000                                      | 25.000              | 7.000                  |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 4.000                                       | 2.000               | 2.000                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.110 CONTROLADORIA GERAL                                    | 207.500                                     | 207.500             | 0                      |

|                                                                                                                                                               |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                           | 207.500                                     | 207.500                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                                                                   | <b>205.500</b>                              | <b>205.500</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                                                                                         | <b>113.000</b>                              | <b>113.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 113.000                                     | 113.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                   | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                       | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                          | <b>92.500</b>                               | <b>92.500</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 92.500                                      | 92.500                     | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                     | 2.500                                       | 2.500                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                 | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                  | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                        | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                      | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                   | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                                                                  | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                                                                       | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                 | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>                                                                                           | <b>Exercício:2026 - Em R\$ 1,00</b>         |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                                                                        | <b>12.229.242</b>                           | <b>9.000</b>               | <b>12.220.242</b>             |
| 1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS E MISTA DE SAUDE                                                                                     | 65.000                                      | 0                          | 65.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                                                                  | <b>65.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>65.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                                                                       | <b>65.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>65.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 65.000                                      | 0                          | 65.000                        |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                 | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                      | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                 | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                     | 50.600                                      | 0                          | 50.600                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                                                                  | <b>50.600</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.600</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                                                                       | <b>50.600</b>                               | <b>0</b>                   | <b>50.600</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 50.600                                      | 0                          | 50.600                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                  | 50.600                                      | 0                          | 50.600                        |
| 1048 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                               | 600.000                                     | 0                          | 600.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                                                                   | <b>600.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>600.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                          | <b>600.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>600.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 600.000                                     | 0                          | 600.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                 | 300.000                                     | 0                          | 300.000                       |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                      | 300.000                                     | 0                          | 300.000                       |
| 1050 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                                                                  | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                                                                       | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>100.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                  | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                                                                                                                                  | 411.000                                     | 0                          | 411.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                                                                  | <b>411.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>411.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                                                                       | <b>411.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>411.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 411.000                                     | 0                          | 411.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                  | 411.000                                     | 0                          | 411.000                       |
| 1207 INCREMENTO MAC                                                                                                                                           | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                                                                   | <b>150.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>150.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                          | <b>150.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>150.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                 | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| 2004 INCREMENTO PAB                                                                                                                                           | 602.000                                     | 0                          | 602.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                                                                   | <b>602.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>602.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                                                                                         | <b>310.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>310.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                     | 310.000                                     | 0                          | 310.000                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                   | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                       | 110.000                                     | 0                          | 110.000                       |

|                                                                                    |                                             |                            |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                               | <b>292.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>292.000</b>                |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>                | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                        | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 292.000                                     | 0                          | 292.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 240.000                                     | 0                          | 240.000                       |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 37.000                                      | 0                          | 37.000                        |
| 2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 180.000                                     | 0                          | 180.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                        | <b>180.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>180.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                              | <b>175.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>175.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 175.000                                     | 0                          | 175.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                               | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS                                       | 6.044.000                                   | 0                          | 6.044.000                     |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                        | <b>6.038.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>6.038.000</b>              |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                              | <b>4.095.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>4.095.000</b>              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 4.095.000                                   | 0                          | 4.095.000                     |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                        | 2.000.000                                   | 0                          | 2.000.000                     |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 1.550.000                                   | 0                          | 1.550.000                     |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 420.000                                     | 0                          | 420.000                       |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                | 3.000                                       | 0                          | 3.000                         |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                      | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                        | 120.000                                     | 0                          | 120.000                       |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                 | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                               | <b>1.943.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>1.943.000</b>              |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 1.943.000                                   | 0                          | 1.943.000                     |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                          | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 905.000                                     | 0                          | 905.000                       |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                      | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                       | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 1.002.000                                   | 0                          | 1.002.000                     |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA     | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                   | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                        | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                       | <b>6.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>6.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                            | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>5.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                                           | <b>1.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>1.000</b>                  |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                 | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>                | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                        | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2022 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP           | 575.500                                     | 0                          | 575.500                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                        | <b>575.500</b>                              | <b>0</b>                   | <b>575.500</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                              | <b>524.500</b>                              | <b>0</b>                   | <b>524.500</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 524.500                                     | 0                          | 524.500                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                        | 420.000                                     | 0                          | 420.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 12.500                                      | 0                          | 12.500                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 85.000                                      | 0                          | 85.000                        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                        | 7.000                                       | 0                          | 7.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                               | <b>51.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>51.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 51.000                                      | 0                          | 51.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                       | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |

|                                                               |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | 408.500                                     | 0                   | 408.500                |
| 3 Despesas Correntes                                          | 408.500                                     | 0                   | 408.500                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 401.000                                     | 0                   | 401.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 401.000                                     | 0                   | 401.000                |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 230.000                                     | 0                   | 230.000                |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 111.000                                     | 0                   | 111.000                |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 7.500                                       | 0                   | 7.500                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 7.500                                       | 0                   | 7.500                  |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS       | 83.000                                      | 0                   | 83.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                          | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 53.000                                      | 0                   | 53.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 53.000                                      | 0                   | 53.000                 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 27.000                                      | 0                   | 27.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 27.000                                      | 0                   | 27.000                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                         | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 2027 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - PSB | 161.500                                     | 0                   | 161.500                |
| 3 Despesas Correntes                                          | 156.500                                     | 0                   | 156.500                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 140.500                                     | 0                   | 140.500                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 140.500                                     | 0                   | 140.500                |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 92.500                                      | 0                   | 92.500                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 35.000                                      | 0                   | 35.000                 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 16.000                                      | 0                   | 16.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 16.000                                      | 0                   | 16.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 6.000                                       | 0                   | 6.000                  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                         | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |

|                                                                           |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA                                        | 181.000                                     | 0                          | 181.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>181.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>181.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>181.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>181.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 181.000                                     | 0                          | 181.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                             | 170.000                                     | 0                          | 170.000                       |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA             | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA- PSE/CRESCER SAUDÁVEL         | 145.487                                     | 0                          | 145.487                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>145.487</b>                              | <b>0</b>                   | <b>145.487</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>145.487</b>                              | <b>0</b>                   | <b>145.487</b>                |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>       | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                               | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 145.487                                     | 0                          | 145.487                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                             | 80.000                                      | 0                          | 80.000                        |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA             | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    | 10.487                                      | 0                          | 10.487                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| 2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE                    | 80.000                                      | 0                          | 80.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>80.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>80.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>80.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>80.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 80.000                                      | 0                          | 80.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                             | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA             | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 40.000                                      | 0                          | 40.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 2034 MANUTENCAO DAATENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC | 219.500                                     | 0                          | 219.500                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>219.500</b>                              | <b>0</b>                   | <b>219.500</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                     | <b>154.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>154.000</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 154.000                                     | 0                          | 154.000                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                               | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                            | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>65.500</b>                               | <b>0</b>                   | <b>65.500</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 65.500                                      | 0                          | 65.500                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                             | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                              | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| 2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE                                      | 9.000                                       | 9.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                     | <b>1.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                               | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                 | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                             | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                              | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>       | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                               | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                              | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                   | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR                                      | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>90.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>90.000</b>                 |



|                                                                                                   |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                             | <b>80.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>80.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 80.000                                      | 0                          | 80.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                       | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                           | 60.000                                      | 0                          | 60.000                        |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                              | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                      | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                           | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>10.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 2090 MANUTENÇÃO DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DAATENÇÃO PRIMÁRIA - APS                  | 264.400                                     | 0                          | 264.400                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                       | <b>264.400</b>                              | <b>0</b>                   | <b>264.400</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                             | <b>202.200</b>                              | <b>0</b>                   | <b>202.200</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 202.200                                     | 0                          | 202.200                       |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                               | 202.200                                     | 0                          | 202.200                       |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                              | <b>62.200</b>                               | <b>0</b>                   | <b>62.200</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 62.200                                      | 0                          | 62.200                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                     | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            | 12.200                                      | 0                          | 12.200                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                       | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                       | 560.000                                     | 0                          | 560.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                       | <b>560.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>560.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                              | <b>560.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>560.000</b>                |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO                                          | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                           | 50.000                                      | 0                          | 50.000                        |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 510.000                                     | 0                          | 510.000                       |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          | 480.000                                     | 0                          | 480.000                       |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                           | 30.000                                      | 0                          | 30.000                        |
| 2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                                        | 329.605                                     | 0                          | 329.605                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                      | <b>329.605</b>                              | <b>0</b>                   | <b>329.605</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                           | <b>329.605</b>                              | <b>0</b>                   | <b>329.605</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 329.605                                     | 0                          | 329.605                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      | 329.605                                     | 0                          | 329.605                       |
| 2134 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | 110.550                                     | 0                          | 110.550                       |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>                               | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                       | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                       | <b>108.900</b>                              | <b>0</b>                   | <b>108.900</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                             | <b>82.500</b>                               | <b>0</b>                   | <b>82.500</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 82.500                                      | 0                          | 82.500                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                       | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                           | 72.600                                      | 0                          | 72.600                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                    | 7.700                                       | 0                          | 7.700                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                              | <b>26.400</b>                               | <b>0</b>                   | <b>26.400</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 26.400                                      | 0                          | 26.400                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                         | 2.200                                       | 0                          | 2.200                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 13.200                                      | 0                          | 13.200                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                      | 4.400                                       | 0                          | 4.400                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          | 6.600                                       | 0                          | 6.600                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                      | <b>1.650</b>                                | <b>0</b>                   | <b>1.650</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                           | <b>1.650</b>                                | <b>0</b>                   | <b>1.650</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 1.650                                       | 0                          | 1.650                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      | 1.650                                       | 0                          | 1.650                         |
| 2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO                                                            | 78.800                                      | 0                          | 78.800                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                       | <b>58.800</b>                               | <b>0</b>                   | <b>58.800</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                              | <b>58.800</b>                               | <b>0</b>                   | <b>58.800</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         | 58.800                                      | 0                          | 58.800                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 38.800                                      | 0                          | 38.800                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          | 20.000                                      | 0                          | 20.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                      | <b>20.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>20.000</b>                 |

|                                                          |         |   |         |
|----------------------------------------------------------|---------|---|---------|
| 4.4 INVESTIMENTO                                         | 20.000  | 0 | 20.000  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 20.000  | 0 | 20.000  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 20.000  | 0 | 20.000  |
| 2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                | 129.800 | 0 | 129.800 |
| 3 Despesas Correntes                                     | 129.800 | 0 | 129.800 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 101.200 | 0 | 101.200 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 101.200 | 0 | 101.200 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 82.500  | 0 | 82.500  |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 17.600  | 0 | 17.600  |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 1.100   | 0 | 1.100   |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 28.600  | 0 | 28.600  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 28.600  | 0 | 28.600  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 7.700   | 0 | 7.700   |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 11.000  | 0 | 11.000  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.900   | 0 | 9.900   |
| 2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR   | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 3 Despesas Correntes                                     | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                | 100.000 | 0 | 100.000 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 60.000  | 0 | 60.000  |

|                                                               |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
| 2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                          | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3 Despesas Correntes                                          | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 2235 SAÚDE DIGITAL - SUSd                                     | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3 Despesas Correntes                                          | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 2236 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS                         | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
| 3 Despesas Correntes                                          | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS            | 277.000                                     | 0                   | 277.000                |
| 3 Despesas Correntes                                          | 277.000                                     | 0                   | 277.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 248.000                                     | 0                   | 248.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 248.000                                     | 0                   | 248.000                |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 13.000                                      | 0                   | 13.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 165.000                                     | 0                   | 165.000                |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 70.000                                      | 0                   | 70.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 29.000                                      | 0                   | 29.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 29.000                                      | 0                   | 29.000                 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 13.000                                      | 0                   | 13.000                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |

|                                                                         |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa            | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                    | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                            | 3.706.500                                   | 2.497.000           | 1.209.500              |
| 1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                               | 45.000                                      | 25.000              | 20.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                   | 45.000                                      | 25.000              | 20.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                        | 45.000                                      | 25.000              | 20.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 45.000                                      | 25.000              | 20.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | 45.000                                      | 25.000              | 20.000                 |
| 1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS                  | 25.000                                      | 10.000              | 15.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                   | 25.000                                      | 10.000              | 15.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                        | 25.000                                      | 10.000              | 15.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 25.000                                      | 10.000              | 15.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                           | 25.000                                      | 10.000              | 15.000                 |
| 2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE               | 57.000                                      | 50.000              | 7.000                  |
| 3 Despesas Correntes                                                    | 57.000                                      | 50.000              | 7.000                  |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                          | 44.000                                      | 42.000              | 2.000                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 44.000                                      | 42.000              | 2.000                  |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                             | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                          | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           | 13.000                                      | 8.000               | 5.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 13.000                                      | 8.000               | 5.000                  |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                               | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                           | 4.000                                       | 3.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                            | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS                        | 16.500                                      | 7.000               | 9.500                  |
| 3 Despesas Correntes                                                    | 16.500                                      | 7.000               | 9.500                  |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                          | 5.500                                       | 2.000               | 3.500                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 5.500                                       | 2.000               | 3.500                  |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                             | 3.500                                       | 1.000               | 2.500                  |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                          | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 11.000                                      | 5.000               | 6.000                  |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                               | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                           | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                 | 3.000                                       | 1.000               | 2.000                  |
| 2019 FORTALECIMENTO SO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | 18.000                                      | 8.000               | 10.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                    | 18.000                                      | 8.000               | 10.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           | 18.000                                      | 8.000               | 10.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 18.000                                      | 8.000               | 10.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                           | 8.000                                       | 5.000               | 3.000                  |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa            | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                    | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  | 4.000                                       | 1.000               | 3.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 4.000                                       | 1.000               | 3.000                  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL                                    | 25.000                                      | 8.000               | 17.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                    | 20.000                                      | 6.000               | 14.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           | 20.000                                      | 6.000               | 14.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 20.000                                      | 6.000               | 14.000                 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                               | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                           | 6.000                                       | 3.000               | 3.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                   | 5.000                                       | 2.000               | 3.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                        | 5.000                                       | 2.000               | 3.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                               | 5.000                                       | 2.000               | 3.000                  |

|                                                                                    |                                             |                            |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | 5.000                                       | 2.000                      | 3.000                         |
| 2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR                                               | 115.000                                     | 45.000                     | 70.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                        | <b>80.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>40.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                               | <b>80.000</b>                               | <b>40.000</b>              | <b>40.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 80.000                                      | 40.000                     | 40.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 40.000                                      | 10.000                     | 30.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 40.000                                      | 30.000                     | 10.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                       | <b>35.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>30.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                            | <b>35.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>30.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 35.000                                      | 5.000                      | 30.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | 35.000                                      | 5.000                      | 30.000                        |
| 2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV) | 60.000                                      | 10.000                     | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                       | <b>60.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                            | <b>60.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 60.000                                      | 10.000                     | 50.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                      | 60.000                                      | 10.000                     | 50.000                        |
| 2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                           | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                        | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                               | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                          | 4.000                                       | 1.000                      | 3.000                         |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                       | 5.000                                       | 1.000                      | 4.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 6.000                                       | 2.000                      | 4.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 5.000                                       | 1.000                      | 4.000                         |
| 2031 CRAS ITINERANTE                                                               | 15.500                                      | 5.500                      | 10.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                        | <b>15.500</b>                               | <b>5.500</b>               | <b>10.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                              | <b>12.500</b>                               | <b>2.500</b>               | <b>10.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 12.500                                      | 2.500                      | 10.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                        | 12.500                                      | 2.500                      | 10.000                        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>                | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                        | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                               | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 2032 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                               | 156.000                                     | 46.000                     | 110.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                        | <b>136.000</b>                              | <b>41.000</b>              | <b>95.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                              | <b>60.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>35.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 60.000                                      | 25.000                     | 35.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                        | 30.000                                      | 5.000                      | 25.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 20.000                                      | 10.000                     | 10.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                               | <b>76.000</b>                               | <b>16.000</b>              | <b>60.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 76.000                                      | 16.000                     | 60.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 51.000                                      | 1.000                      | 50.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 25.000                                      | 15.000                     | 10.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                       | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                            | <b>20.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| 2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV                                                  | 208.000                                     | 134.000                    | 74.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                        | <b>208.000</b>                              | <b>134.000</b>             | <b>74.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                              | <b>135.000</b>                              | <b>92.000</b>              | <b>43.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 135.000                                     | 92.000                     | 43.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                        | 80.000                                      | 50.000                     | 30.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 20.000                                      | 10.000                     | 10.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                     | 33.000                                      | 30.000                     | 3.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                        | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                               | <b>73.000</b>                               | <b>42.000</b>              | <b>31.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                          | 73.000                                      | 42.000                     | 31.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 61.000                                      | 40.000                     | 21.000                        |

|                                                                              |                                             |                            |                               |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 11.000                                      | 1.000                      | 10.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                          | 206.000                                     | 206.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                  | <b>206.000</b>                              | <b>206.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                         | <b>206.000</b>                              | <b>206.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                    | 206.000                                     | 206.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                      | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>          | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                  | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                 | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS                                      | 27.000                                      | 1.000                      | 26.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                  | <b>26.000</b>                               | <b>1.000</b>               | <b>25.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                        | <b>18.000</b>                               | <b>1.000</b>               | <b>17.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                    | 18.000                                      | 1.000                      | 17.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                  | 16.000                                      | 1.000                      | 15.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                               | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                         | <b>8.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>8.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                    | 8.000                                       | 0                          | 8.000                         |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                    | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 4.000                                       | 0                          | 4.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                       | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                 | <b>1.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>1.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                      | <b>1.000</b>                                | <b>0</b>                   | <b>1.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                    | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO  | 26.000                                      | 5.000                      | 21.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                  | <b>2.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>1.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                         | <b>2.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>1.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                    | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                 | <b>24.000</b>                               | <b>4.000</b>               | <b>20.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                      | <b>24.000</b>                               | <b>4.000</b>               | <b>20.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                    | 24.000                                      | 4.000                      | 20.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 24.000                                      | 4.000                      | 20.000                        |
| 2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS | 56.000                                      | 13.000                     | 43.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                  | <b>56.000</b>                               | <b>13.000</b>              | <b>43.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                        | <b>38.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>28.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                    | 38.000                                      | 10.000                     | 28.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                  | 30.000                                      | 5.000                      | 25.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                               | 8.000                                       | 5.000                      | 3.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                         | <b>18.000</b>                               | <b>3.000</b>               | <b>15.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                    | 18.000                                      | 3.000                      | 15.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                | 18.000                                      | 3.000                      | 15.000                        |
| 2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO                                        | 49.500                                      | 15.500                     | 34.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                  | <b>37.000</b>                               | <b>13.000</b>              | <b>24.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                        | <b>13.000</b>                               | <b>5.000</b>               | <b>8.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                    | 13.000                                      | 5.000                      | 8.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                  | 8.000                                       | 3.000                      | 5.000                         |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                               | 3.000                                       | 1.000                      | 2.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                         | <b>24.000</b>                               | <b>8.000</b>               | <b>16.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                    | 24.000                                      | 8.000                      | 16.000                        |

|                                                                                        |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 7.500                                       | 2.500               | 5.000                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                           | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 | 6.000                                       | 1.000               | 5.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               | 6.500                                       | 2.500               | 4.000                  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                            | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                                                  | 12.500                                      | 2.500               | 10.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                       | 12.500                                      | 2.500               | 10.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 12.500                                      | 2.500               | 10.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           | 12.500                                      | 2.500               | 10.000                 |
| 2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS | 14.000                                      | 7.000               | 7.000                  |
| 3 Despesas Correntes                                                                   | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                          | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                                                  | 4.000                                       | 2.000               | 2.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                       | 4.000                                       | 2.000               | 2.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 4.000                                       | 2.000               | 2.000                  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           | 4.000                                       | 2.000               | 2.000                  |
| 2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL                                | 508.000                                     | 346.000             | 162.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                   | 368.000                                     | 346.000             | 22.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                         | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                            | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                         | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                            | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                          | 258.000                                     | 236.000             | 22.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 258.000                                     | 236.000             | 22.000                 |
| 3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                            | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                              | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 81.000                                      | 70.000              | 11.000                 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                           | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               | 111.000                                     | 100.000             | 11.000                 |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                                  | 140.000                                     | 0                   | 140.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                       | 140.000                                     | 0                   | 140.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 140.000                                     | 0                   | 140.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
| 2081 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              | 404.500                                     | 401.500             | 3.000                  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                                                   | 401.500                                     | 398.500             | 3.000                  |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                         | 215.000                                     | 215.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 215.000                                     | 215.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                         | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                          | 186.500                                     | 183.500             | 3.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                              | 186.500                                     | 183.500             | 3.000                  |
| 3.3.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL                                         | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                              | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                          | 17.000                                      | 15.000              | 2.000                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                           | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                      | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               | 81.000                                      | 80.000              | 1.000                  |

|                                                                                |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO                                    | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>150.000</b>                              | <b>150.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 2083 EMPREENDEDORISMO CIDADÃ                                                   | 22.500                                      | 11.000                     | 11.500                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>22.500</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>11.500</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          | <b>4.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>2.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>18.500</b>                               | <b>9.000</b>               | <b>9.500</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 18.500                                      | 9.000                      | 9.500                         |
| 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 2.500                                       | 1.000                      | 1.500                         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>            | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                    | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO                         | 100.000                                     | 60.000                     | 40.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>100.000</b>                              | <b>60.000</b>              | <b>40.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>100.000</b>                              | <b>60.000</b>              | <b>40.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 100.000                                     | 60.000                     | 40.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 40.000                                      | 20.000                     | 20.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 40.000                                      | 20.000                     | 20.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS                                               | 7.500                                       | 5.000                      | 2.500                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>7.500</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>2.500</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>7.500</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>2.500</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 7.500                                       | 5.000                      | 2.500                         |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 7.500                                       | 5.000                      | 2.500                         |
| 2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS                   | 50.000                                      | 25.000                     | 25.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>50.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>25.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          | <b>7.000</b>                                | <b>2.000</b>               | <b>5.000</b>                  |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 7.000                                       | 2.000                      | 5.000                         |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 7.000                                       | 2.000                      | 5.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>43.000</b>                               | <b>23.000</b>              | <b>20.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 43.000                                      | 23.000                     | 20.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 40.000                                      | 20.000                     | 20.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 2092 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                                 | 131.500                                     | 11.500                     | 120.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    | <b>131.500</b>                              | <b>11.500</b>              | <b>120.000</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          | <b>101.500</b>                              | <b>8.500</b>               | <b>93.000</b>                 |

|                                                                       |                                             |                            |                               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 101.500                                     | 8.500                      | 93.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           | 93.000                                      | 3.000                      | 90.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 2.500                                       | 1.500                      | 1.000                         |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 5.000                                       | 3.000                      | 2.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                  | <b>30.000</b>                               | <b>3.000</b>               | <b>27.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 30.000                                      | 3.000                      | 27.000                        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                         | 26.000                                      | 1.000                      | 25.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>   | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                           | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA                             | 5.000                                       | 1.000                      | 4.000                         |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                           | <b>5.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>4.000</b>                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                  | <b>5.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>4.000</b>                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 5.000                                       | 1.000                      | 4.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                         | 5.000                                       | 1.000                      | 4.000                         |
| 2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO               | 506.000                                     | 506.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                           | <b>506.000</b>                              | <b>506.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                  | <b>506.000</b>                              | <b>506.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 506.000                                     | 506.000                    | 0                             |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                             | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.3.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                          | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS               | 400.000                                     | 400.000                    | 0                             |
| 2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO | 21.000                                      | 21.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                           | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                  | <b>11.000</b>                               | <b>11.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 11.000                                      | 11.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                          | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                               | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER        | 17.000                                      | 17.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                           | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                  | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 7.000                                       | 7.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                         | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                          | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                               | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ               | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                           | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                 | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>   | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                           | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                  | <b>25.000</b>                               | <b>25.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                             | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                         | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM                  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |



|                                                                           |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>7.000</b>                                | <b>7.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                     | <b>1.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                               | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>6.000</b>                                | <b>6.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                             | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                              | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                   | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                 | 20.000                                      | 15.000                     | 5.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                              | <b>20.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>5.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                   | <b>20.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>5.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 20.000                                      | 15.000                     | 5.000                         |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                             | 20.000                                      | 15.000                     | 5.000                         |
| 2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS | 85.000                                      | 35.000                     | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                              | <b>85.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                   | <b>85.000</b>                               | <b>35.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 85.000                                      | 35.000                     | 50.000                        |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                             | 75.000                                      | 25.000                     | 50.000                        |
| 2130 CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL                             | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                   | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS                                         | 196.000                                     | 110.000                    | 86.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>194.000</b>                              | <b>109.000</b>             | <b>85.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                     | <b>121.000</b>                              | <b>83.000</b>              | <b>38.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 121.000                                     | 83.000                     | 38.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                               | 60.000                                      | 30.000                     | 30.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 16.000                                      | 10.000                     | 6.000                         |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                            | 41.000                                      | 40.000                     | 1.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 4.000                                       | 3.000                      | 1.000                         |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>       | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                               | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>73.000</b>                               | <b>26.000</b>              | <b>47.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 73.000                                      | 26.000                     | 47.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                 | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                             | 19.000                                      | 3.000                      | 16.000                        |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA             | 16.000                                      | 15.000                     | 1.000                         |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                              | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                         | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    | 16.000                                      | 1.000                      | 15.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 13.000                                      | 3.000                      | 10.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 3.000                                       | 1.000                      | 2.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                              | <b>2.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>1.000</b>                  |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                   | <b>2.000</b>                                | <b>1.000</b>               | <b>1.000</b>                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 2.000                                       | 1.000                      | 1.000                         |
| 2192 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO           | 74.000                                      | 0                          | 74.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                               | <b>69.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>69.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                     | <b>32.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>32.000</b>                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 32.000                                      | 0                          | 32.000                        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                               | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                            | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 2.000                                       | 0                          | 2.000                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                      | <b>37.000</b>                               | <b>0</b>                   | <b>37.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 37.000                                      | 0                          | 37.000                        |

|                                                                           |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                 | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                             | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA             | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                              | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                                     | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                          | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 2195 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS                                   | 31.000                                      | 0                   | 31.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                      | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                            | 16.000                                      | 0                   | 16.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 16.000                                      | 0                   | 16.000                 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                               | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                            | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                             | 14.000                                      | 0                   | 14.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 14.000                                      | 0                   | 14.000                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                 | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                             | 4.000                                       | 0                   | 4.000                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                              | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    | 4.000                                       | 0                   | 4.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                                     | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                          | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 2242 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) | 45.000                                      | 15.000              | 30.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                      | 45.000                                      | 15.000              | 30.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                             | 45.000                                      | 15.000              | 30.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 45.000                                      | 15.000              | 30.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                             | 25.000                                      | 10.000              | 15.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 20.000                                      | 5.000               | 15.000                 |
| 2243 PROCADSUAS                                                           | 27.000                                      | 0                   | 27.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                      | 27.000                                      | 0                   | 27.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                            | 27.000                                      | 0                   | 27.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | 27.000                                      | 0                   | 27.000                 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                               | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                            | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                            | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9 Reserva de Contingência                                                 | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                               | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                            | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| 9.9.99.99 A CLASSIFICAR                                                   | 800.000                                     | 800.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Total:                                                                    | 52.796.641                                  | 22.276.800          | 30.519.841             |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |                  |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 01 - PODER LEGISLATIVO                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             | 2.943.100        |
| 01.010 - PODER LEGISLATIVO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             | 2.943.100        |
|                                          | 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 2.943.100        |
|                                          | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             | 2.943.100        |
|                                          | 0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | 2.943.100        |
|                                          | <b>1002 REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>80.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 80.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 80.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             | 80.000           |
|                                          | <b>1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>60.000</b>    |
|                                          | <b>Aquisição e substituição de equipamentos de informática, áudio, vídeo, mobiliário e outros bens permanentes necessários ao funcionamento da Câmara Municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |                  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 60.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 60.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             | 60.000           |
|                                          | <b>1019 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>100.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 100.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 100.000          |
|                                          | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 100.000          |
|                                          | <b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.404.600</b> |
|                                          | <b>Custear e manter as atividades administrativas e legislativas, incluindo serviços essenciais, material de consumo, manutenção predial e equipamentos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 2.404.600        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 2.404.600        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | 1.200.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 180.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             | 50               |
|                                          | 3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | 900              |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             | 130.000          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             | 3.500            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             | 2.500            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             | 700.000          |
|                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 12.000           |
|                                          | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | 9.600            |
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 50               |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | 144.000          |
|                                          | <b>2800 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>183.500</b>   |
|                                          | <b>Apoiar e realizar cursos, palestras, oficinas e demais atividades da Escola Legislativa Reginaldo Pereira da Silva, garantindo infraestrutura e materiais necessários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |                  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 183.500          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 183.500          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             | 30.000           |
|                                          | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             | 2.500            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             | 100.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             | 30.000           |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                          | <b>2801 SESSÕES ITINERANTES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>115.000</b>   |
|                                          | <b>Promover a aproximação entre o Poder Legislativo e a população de Caiçara do Rio do Vento por meio da realização de sessões itinerantes nas comunidades rurais, garantindo maior participação popular e transparência das atividades parlamentares. Além disso, assegurar a continuidade, o funcionamento e a melhoria dos serviços oferecidos ao cidadão, incluindo atendimento institucional, suporte administrativo, comunicação pública e demais atividades essenciais ao bom desempenho da Câmara Municipal</b> |                                             |                  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 115.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 115.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             | 80.000           |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |

| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                         | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor     |
| 02 - PODER EXECUTIVO                 |                                                                                                                                         |                                             | 1.719.600 |
| 02.010 - GABINETE DA PREFEITA        |                                                                                                                                         |                                             | 1.719.600 |
|                                      | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                      |                                             | 1.214.100 |
|                                      | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                                                                          |                                             | 1.194.100 |
|                                      | 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                   |                                             | 1.122.100 |
|                                      | 1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                               | Fiscal                                      | 50.000    |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 50.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 50.000    |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 50.000    |
|                                      | 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                  | Fiscal                                      | 1.072.100 |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 1.057.100 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 1.057.100 |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 55.000    |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 550.000   |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 80.000    |
|                                      | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                           |                                             | 1.100     |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                            |                                             | 1.100     |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 10.000    |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 70.000    |
|                                      | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                           |                                             | 2.200     |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |                                             | 2.200     |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 10.000    |
|                                      | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                       |                                             | 150.000   |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 15.000    |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 100.000   |
|                                      | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                          |                                             | 1.100     |
|                                      | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                        |                                             | 1.100     |
|                                      | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                 |                                             | 1.100     |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 1.100     |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 1.100     |
|                                      | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 15.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 15.000    |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 10.000    |
|                                      | 0111 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                               |                                             | 72.000    |
|                                      | 2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS                                                                                                                | Fiscal                                      | 72.000    |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 72.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 72.000    |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 72.000    |
|                                      | 124 - CONTROLE INTERNO                                                                                                                  |                                             | 20.000    |
|                                      | 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                   |                                             | 20.000    |
|                                      | 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE                                                                                   | Fiscal                                      | 20.000    |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 20.000    |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                         | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 20.000    |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 20.000    |
|                                      | 14 - DIREITO DA CIDADANIA                                                                                                               |                                             | 255.500   |
|                                      | 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                                                                         |                                             | 255.500   |
|                                      | 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                   |                                             | 255.500   |
|                                      | 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                                                                     | Fiscal                                      | 255.500   |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 253.300   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 253.300   |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 132.000   |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 33.000    |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 1.100     |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 30.000    |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 10.000    |

|                                                     |                                                                                                                                         |                                             |                  |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 20.000           |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 15.000           |
|                                                     | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                          |                                             | 1.100            |
|                                                     | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                   |                                             | 1.100            |
|                                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 5.000            |
|                                                     | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 2.200            |
|                                                     | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 2.200            |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 2.200            |
|                                                     | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                                                                                |                                             | 250.000          |
|                                                     | 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL                                                                                                                |                                             | 250.000          |
|                                                     | 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                   |                                             | 250.000          |
|                                                     | <b>1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES</b>                                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>250.000</b>   |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 30.000           |
|                                                     | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 30.000           |
|                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 30.000           |
|                                                     | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       |                                             | 110.000          |
|                                                     | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 110.000          |
|                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 110.000          |
|                                                     | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     |                                             | 110.000          |
|                                                     | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 110.000          |
|                                                     | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 110.000          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                   |                                                                                                                                         | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                  |
| Órgão                                               | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor            |
| 02 - PODER EXECUTIVO                                |                                                                                                                                         |                                             | 3.783.899        |
| 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO |                                                                                                                                         |                                             | 3.783.899        |
|                                                     | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                      |                                             | 3.419.899        |
|                                                     | 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                                                                          |                                             | 135.000          |
|                                                     | 0116 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS                                                                                                          |                                             | 100.000          |
|                                                     | <b>2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO</b>                                                                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>100.000</b>   |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 100.000          |
|                                                     | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 100.000          |
|                                                     | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                   |                                             | 100.000          |
|                                                     | 0117 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL                                                                                                  |                                             | 30.000           |
|                                                     | <b>2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL</b>                                                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b>    |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 30.000           |
|                                                     | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 30.000           |
|                                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 2.000            |
|                                                     | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 1.000            |
|                                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 2.000            |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 25.000           |
|                                                     | 0118 - PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO                                                                                              |                                             | 5.000            |
|                                                     | <b>2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL</b>                                                                                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>5.000</b>     |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                                     | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 5.000            |
|                                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 5.000            |
|                                                     | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                               |                                             | 3.284.899        |
|                                                     | 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                            |                                             | 80.000           |
|                                                     | <b>1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>80.000</b>    |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 80.000           |
|                                                     | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 80.000           |
|                                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 80.000           |
|                                                     | 0141 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                              |                                             | 3.204.899        |
|                                                     | <b>2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.754.899</b> |
|                                                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 2.585.600        |
|                                                     | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 2.585.600        |
|                                                     | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 220.000          |
|                                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 320.000          |
|                                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 100.000          |
|                                                     | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                     |                                             | 1.100            |
|                                                     | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 5.500            |
|                                                     | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                                      |                                             | 5.500            |

|                                      |                                                                                                                                         |                                             |         |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 3.000   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 250.000 |
|                                      | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                           |                                             | 2.500   |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 2.500   |
|                                      | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                       |                                             | 280.000 |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 120.000 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                         | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |         |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 650.000 |
|                                      | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                          |                                             | 200.000 |
|                                      | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                 |                                             | 70.000  |
|                                      | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                        |                                             | 300.000 |
|                                      | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                 |                                             | 1.100   |
|                                      | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                           |                                             | 3.300   |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 50.000  |
|                                      | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                   |                                             | 1.100   |
|                                      | 15010000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                               |                                             | 50.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 50.000  |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 50.000  |
|                                      | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 114.299 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 114.299 |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 40.000  |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 63.799  |
|                                      | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                        |                                             | 5.500   |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 5.000   |
|                                      | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                             |                                             | 5.000   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 5.000   |
|                                      | 2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                                  | Fiscal                                      | 100.000 |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 100.000 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 100.000 |
|                                      | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                 |                                             | 100.000 |
|                                      | 2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS                                                                                                           | Fiscal                                      | 350.000 |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 350.000 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 350.000 |
|                                      | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                           |                                             | 350.000 |
|                                      | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                                                  |                                             | 260.000 |
|                                      | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                               |                                             | 140.000 |
|                                      | 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                            |                                             | 140.000 |
|                                      | 1109 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                                                                                        | Fiscal                                      | 140.000 |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 40.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 40.000  |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 20.000  |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 15.000  |
|                                      | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       |                                             | 100.000 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 100.000 |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 50.000  |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 50.000  |
|                                      | 181 - POLICIAMENTO                                                                                                                      |                                             | 120.000 |
|                                      | 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                            |                                             | 120.000 |
|                                      | 2241 SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS                                                                                               | Fiscal                                      | 120.000 |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 120.000 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 120.000 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                         | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |         |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 120.000 |
|                                      | 26 - TRANSPORTE                                                                                                                         |                                             | 104.000 |
|                                      | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                                                             |                                             | 104.000 |
|                                      | 0016 - GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO                                                                                                     |                                             | 104.000 |
|                                      | 2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES                                                                                             | Fiscal                                      | 104.000 |

|                                           |                                                                                                                                         |                                             |           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 49.000    |
|                                           | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 49.000    |
|                                           | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 3.000     |
|                                           | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 20.000    |
|                                           | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 3.000     |
|                                           | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 2.000     |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 3.000     |
|                                           | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |                                             | 2.000     |
|                                           | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 2.000     |
|                                           | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                       |                                             | 2.000     |
|                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 5.000     |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 5.000     |
|                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 2.000     |
|                                           | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 55.000    |
|                                           | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 55.000    |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 55.000    |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO      |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa         |                                                                                                                                         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                     | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor     |
| 02 - PODER EXECUTIVO                      |                                                                                                                                         |                                             | 1.268.000 |
| 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |                                                                                                                                         |                                             | 1.268.000 |
|                                           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                      |                                             | 1.268.000 |
|                                           | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                                                          |                                             | 1.218.000 |
|                                           | 0142 - GESTÃO FINANCEIRA                                                                                                                |                                             | 1.218.000 |
|                                           | 1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA                                                                                   | Fiscal                                      | 682.000   |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 682.000   |
|                                           | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 682.000   |
|                                           | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                             |                                             | 30.000    |
|                                           | 3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                   |                                             | 2.000     |
|                                           | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                      |                                             | 650.000   |
|                                           | 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                     | Fiscal                                      | 536.000   |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 530.000   |
|                                           | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 530.000   |
|                                           | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 20.000    |
|                                           | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 170.000   |
|                                           | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 30.000    |
|                                           | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 2.000     |
|                                           | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 5.000     |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 40.000    |
|                                           | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                       |                                             | 50.000    |
|                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 15.000    |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 150.000   |
|                                           | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                          |                                             | 30.000    |
|                                           | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                        |                                             | 2.000     |
|                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 2.000     |
|                                           | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                   |                                             | 2.000     |
|                                           | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 2.000     |
|                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 10.000    |
|                                           | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 6.000     |
|                                           | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 6.000     |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 3.000     |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 3.000     |
|                                           | 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                       |                                             | 50.000    |
|                                           | 0029 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO                                                                               |                                             | 50.000    |
|                                           | 2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                  | Fiscal                                      | 50.000    |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 50.000    |
|                                           | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 50.000    |
|                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 50.000    |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO      |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa         |                                                                                                                                         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                     | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor     |
| 02 - PODER EXECUTIVO                      |                                                                                                                                         |                                             | 286.000   |

|                                             |                                                                                                                                         |                                             |                |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO |                                                                                                                                         |                                             | 286.000        |
|                                             | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                      |                                             | 286.000        |
|                                             | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                                                          |                                             | 254.000        |
|                                             | 0142 - GESTÃO FINANCEIRA                                                                                                                |                                             | 254.000        |
|                                             | <b>2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>                                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>254.000</b> |
|                                             | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 244.000        |
|                                             | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 244.000        |
|                                             | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 30.000         |
|                                             | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 10.000         |
|                                             | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 20.000         |
|                                             | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 5.000          |
|                                             | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 15.000         |
|                                             | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                       |                                             | 50.000         |
|                                             | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 10.000         |
|                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 50.000         |
|                                             | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                          |                                             | 10.000         |
|                                             | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                        |                                             | 2.000          |
|                                             | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 2.000          |
|                                             | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                   |                                             | 3.000          |
|                                             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 15.000         |
|                                             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 20.000         |
|                                             | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 10.000         |
|                                             | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 5.000          |
|                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 5.000          |
|                                             | 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                       |                                             | 32.000         |
|                                             | 0027 - REVISÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA                                                                                        |                                             | 12.000         |
|                                             | <b>2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO</b>                                                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>12.000</b>  |
|                                             | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 12.000         |
|                                             | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 12.000         |
|                                             | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                             | 0028 - FISCALIZAÇÃO                                                                                                                     |                                             | 10.000         |
|                                             | <b>2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS</b>                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>  |
|                                             | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                             | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                             | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 5.000          |
|                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 5.000          |
|                                             | 0029 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO                                                                               |                                             | 10.000         |
|                                             | <b>2240 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>                                                                                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>  |
|                                             | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                             | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 10.000         |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO        |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa           |                                                                                                                                         | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| Órgão                                       | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor          |
|                                             | 02 - PODER EXECUTIVO                                                                                                                    |                                             | 12.207.200     |
|                                             | 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                               |                                             | 12.207.200     |
|                                             | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                           |                                             | 12.207.200     |
|                                             | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                |                                             | 7.736.100      |
|                                             | 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                                               |                                             | 7.581.100      |
|                                             | <b>1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS</b>                                                                                  | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>215.000</b> |
|                                             | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                    |                                             | 40.000         |
|                                             | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 40.000         |
|                                             | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 30.000         |
|                                             | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                              |                                             | 20.000         |
|                                             | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 20.000         |
|                                             | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 5.000          |
|                                             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 15.000         |



|                                      |                                                                                                                     |                                             |                |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                      | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                |                                             | 20.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 20.000         |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 20.000         |
|                                      | 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                        |                                             | 35.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 35.000         |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 35.000         |
|                                      | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 100.000        |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 100.000        |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 100.000        |
|                                      | <b>1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME</b>                                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>120.000</b> |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 50.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 50.000         |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 50.000         |
|                                      | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                          |                                             | 20.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 20.000         |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 20.000         |
|                                      | 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                |                                             | 20.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 20.000         |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 20.000         |
|                                      | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                |                                             | 30.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 30.000         |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 30.000         |
|                                      | <b>2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>363.000</b> |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 13.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 13.000         |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                             |                                             | 10.000         |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                      |                                             | 3.000          |
|                                      | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                          |                                             | 280.500        |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 280.500        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                     | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                         | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                         | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                         |                                             | 60.000         |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                             |                                             | 100.000        |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                      |                                             | 30.000         |
|                                      | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                 |                                             | 2.500          |
|                                      | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                       |                                             | 2.500          |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                         |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                  |                                             | 2.500          |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                           |                                             | 3.000          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 30.000         |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                        |                                             | 3.000          |
|                                      | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                   |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                              |                                             | 10.000         |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 15.000         |
|                                      | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                    |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                         |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                               |                                             | 1.000          |
|                                      | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                      | 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                |                                             | 34.500         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 34.500         |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                             |                                             | 30.000         |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                      |                                             | 2.500          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 1.000          |
|                                      | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                |                                             | 25.500         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 25.500         |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                             |                                             | 20.000         |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                      |                                             | 2.500          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 1.000          |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 1.000          |
|                                      | 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                |                                             | 9.500          |

|                                          |                                                                                                                                         |                                             |                  |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 9.500            |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 2.500            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 1.000            |
|                                          | <b>2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>                                                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>29.700</b>    |
|                                          | 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                   |                                             | 29.700           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 29.700           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 5.500            |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |                                             | 11.000           |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 5.500            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 5.500            |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 2.200            |
|                                          | <b>2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME</b>                                                                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.126.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                    |                                             | 2.044.500        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 2.044.500        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                         | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                             | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 550.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 150.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 150.000          |
|                                          | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                     |                                             | 3.000            |
|                                          | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                           |                                             | 5.500            |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 6.000            |
|                                          | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                                      |                                             | 2.500            |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 3.000            |
|                                          | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                                                               |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 500.000          |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                           |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |                                             | 50.000           |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 5.500            |
|                                          | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                       |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 40.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 450.000          |
|                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                          |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                 |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                        |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                 |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 30.000           |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                   |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 15.000           |
|                                          | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                          |                                             | 10.000           |
|                                          | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%      |                                             | 25.500           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 25.500           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 5.500            |
|                                          | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%             |                                             | 7.700            |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 7.700            |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 5.500            |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 2.200            |
|                                          | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%             |                                             | 23.300           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 23.300           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 3.300            |
|                                          | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 25.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 25.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 5.000            |
|                                          | <b>2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF</b>                                                                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>83.300</b>    |
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                    |                                             | 83.300           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 83.300           |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 5.000            |

|                                      |                                                                                                                                    |                                             |           |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                    | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                               | Esfera                                      | Valor     |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 30.000    |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                      |                                             | 44.500    |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 1.800     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 2.000     |
|                                      | 2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL                                                                                                | Fiscal                                      | 147.500   |
|                                      | 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)               |                                             | 147.500   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 147.500   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 70.000    |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 70.000    |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 2.500     |
|                                      | 2046 MANUTENÇÃO DO QSE                                                                                                             | Fiscal                                      | 289.500   |
|                                      | 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                       |                                             | 289.500   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 289.500   |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                        |                                             | 10.000    |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 2.000     |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 130.000   |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                      |                                             | 10.000    |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 80.000    |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 2.500     |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 50.000    |
|                                      | 2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA                                                                                                | Fiscal                                      | 22.000    |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 22.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 22.000    |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                        |                                             | 4.400     |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                          |                                             | 1.100     |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 4.400     |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                      |                                             | 4.400     |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                       |                                             | 2.200     |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 2.200     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 2.200     |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 1.100     |
|                                      | 2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB                                                                                 | Fiscal                                      | 19.800    |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 19.800    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 19.800    |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                          |                                             | 2.200     |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 6.600     |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                      |                                             | 2.200     |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                       |                                             | 2.200     |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 2.200     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 2.200     |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 2.200     |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                    | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                               | Esfera                                      | Valor     |
|                                      | 4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL                                                               | Fiscal                                      | 4.165.300 |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 710.000   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 710.000   |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 550.000   |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 100.000   |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 60.000    |
|                                      | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                                             | 3.250.000 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 3.250.000 |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                        |                                             | 300.000   |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 2.500.000 |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 400.000   |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 50.000    |
|                                      | 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                               |                                             | 77.200    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 77.200    |

|                                      |                                                                                                             |                                             |                |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                 |                                             | 15.000         |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                     |                                             | 50.000         |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              |                                             | 10.000         |
|                                      | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                               |                                             | 2.200          |
|                                      | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                        |                                             | 106.100        |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 106.100        |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                 |                                             | 15.000         |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                     |                                             | 50.000         |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              |                                             | 30.000         |
|                                      | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                               |                                             | 1.100          |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                                             | 10.000         |
|                                      | 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                            |                                             | 22.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 22.000         |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                                             | 22.000         |
|                                      | 0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR                                                                             |                                             | 140.000        |
|                                      | <b>2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL</b>                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>140.000</b> |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 90.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 90.000         |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 90.000         |
|                                      | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |                                             | 50.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 50.000         |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 50.000         |
|                                      | 0143 - GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS                                                            |                                             | 15.000         |
|                                      | <b>2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL</b>                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>15.000</b>  |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 15.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 15.000         |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                                             | 15.000         |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                             | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                        | Esfera                                      | Valor          |
|                                      | 362 - ENSINO MÉDIO                                                                                          |                                             | 26.100         |
|                                      | 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                   |                                             | 17.100         |
|                                      | <b>2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO</b>                                                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>17.100</b>  |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 17.100         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 17.100         |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                 |                                             | 3.300          |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                   |                                             | 1.100          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 3.300          |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                               |                                             | 2.200          |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                |                                             | 1.100          |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 3.000          |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 |                                             | 1.100          |
|                                      | 0062 - PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR                                                 |                                             | 9.000          |
|                                      | <b>2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR</b>                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>9.000</b>   |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 9.000          |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 9.000          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 2.000          |
|                                      | 363 - ENSINO PROFISSIONAL                                                                                   |                                             | 12.400         |
|                                      | 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                   |                                             | 12.400         |
|                                      | <b>2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL</b>                                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>12.400</b>  |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 12.400         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 12.400         |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                 |                                             | 2.200          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                               |                                             | 2.200          |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 1.500          |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                                             | 2.500          |
|                                      | 364 - ENSINO SUPERIOR                                                                                       |                                             | 51.900         |
|                                      | 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                   |                                             | 12.400         |

|                                          |                                                                                                                     |                                             |                  |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | <b>2052 MANUTENÇÃO DO ESNINO SUPERIOR</b>                                                                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>12.400</b>    |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 12.400           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 12.400           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                              |                                             | 2.200            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 3.000            |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                         |                                             | 2.200            |
|                                          | 0055 - PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                                                                            |                                             | 39.500           |
|                                          | <b>2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO</b>                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>39.500</b>    |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 39.500           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 39.500           |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                     | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                         | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                              |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 2.500            |
|                                          | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                             |                                             | 3.758.300        |
|                                          | 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                           |                                             | 3.613.300        |
|                                          | <b>1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES</b>                                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>251.000</b>   |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 40.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 40.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 40.000           |
|                                          | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                |                                             | 40.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 40.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 40.000           |
|                                          | 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                        |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 20.000           |
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                |                                             | 1.000            |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 1.000            |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 1.000            |
|                                          | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 150.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 150.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 150.000          |
|                                          | <b>1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA</b>                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>1.920.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 20.000           |
|                                          | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 1.800.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 1.800.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 1.800.000        |
|                                          | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                 |                                             | 100.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 100.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 100.000          |
|                                          | <b>1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>584.000</b>   |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 20.000           |
|                                          | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                          |                                             | 2.000            |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 2.000            |
|                                          | 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                |                                             | 2.000            |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 2.000            |

|                                          |                                                                      |                                             |              |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                      | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |              |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                          | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b> |
|                                          | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT |                                             | 2.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                       |                                             | 2.000        |

|                                      |                                                                                                                                    |                                             |                |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 2.000          |
|                                      | 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                               |                                             | 2.000          |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 2.000          |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 2.000          |
|                                      | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                |                                             | 391.000        |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 391.000        |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 391.000        |
|                                      | 15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares                                                            |                                             | 165.000        |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 165.000        |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 165.000        |
|                                      | <b>2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL</b>                                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>649.500</b> |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 210.000        |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 210.000        |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 160.000        |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 50.000         |
|                                      | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         |                                             | 4.500          |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 4.500          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 2.500          |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 2.000          |
|                                      | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                                             | 432.000        |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 432.000        |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                        |                                             | 30.000         |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 300.000        |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 90.000         |
|                                      | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                      |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 10.000         |
|                                      | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               |                                             | 3.000          |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 3.000          |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 3.000          |
|                                      | <b>2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL</b>                                                                                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>152.800</b> |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 152.800        |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 152.800        |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                        |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 50.000         |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 3.000          |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                          |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                      |                                             | 20.000         |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                       |                                             | 1.500          |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 50.000         |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 5.000          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                    | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                               | Esfera                                      | Valor          |
|                                      | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                   |                                             | 1.100          |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 1.100          |
|                                      | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                              |                                             | 1.100          |
|                                      | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                     |                                             | 3.000          |
|                                      | <b>2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL</b>                                                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>56.000</b>  |
|                                      | 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)               |                                             | 56.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 56.000         |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 25.000         |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 4.900          |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 25.000         |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 1.100          |
|                                      | 0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR                                                                                                    |                                             | 145.000        |
|                                      | <b>2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE</b>                                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>100.000</b> |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 60.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 60.000         |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 60.000         |
|                                      | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        |                                             | 40.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     |                                             | 40.000         |

|                                          |                                                                                                             |                                             |               |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 40.000        |
|                                          | <b>2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA</b>                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>45.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 15.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 15.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 15.000        |
|                                          | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |                                             | 30.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 30.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 30.000        |
|                                          | 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                          |                                             | 98.200        |
|                                          | 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                   |                                             | 18.200        |
|                                          | <b>2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>18.200</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 18.200        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 18.200        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                 |                                             | 3.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              |                                             | 1.100         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 3.000         |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                               |                                             | 2.500         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      |                                             | 2.500         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 2.500         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                 |                                             | 1.100         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                                             | 2.500         |
|                                          | 0052 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR                                                                          |                                             | 77.000        |
|                                          | <b>2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>                                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>77.000</b> |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                             | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |               |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                 | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>  |
|                                          | 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                |                                             | 77.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 77.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 50.000        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 27.000        |
|                                          | 0069 - PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                                                                        |                                             | 3.000         |
|                                          | <b>2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA</b>                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>3.000</b>  |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 3.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 3.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                |                                             | 3.000         |
|                                          | 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                     |                                             | 67.100        |
|                                          | 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                   |                                             | 12.100        |
|                                          | <b>2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL</b>                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>12.100</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 12.100        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 12.100        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                 |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                              |                                             | 1.100         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 4.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 3.000         |
|                                          | 0050 - PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO                                                                      |                                             | 5.000         |
|                                          | <b>2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)</b>                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>5.000</b>  |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 5.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                             | 5.000         |
|                                          | 0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR                                                                             |                                             | 50.000        |
|                                          | <b>2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE</b>                                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        |                                             | 40.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 40.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 40.000        |
|                                          | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |                                             | 10.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              |                                             | 10.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |                                             | 10.000        |
|                                          | 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                       |                                             | 457.100       |
|                                          | 0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                                           |                                             | 40.000        |
|                                          | <b>2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>                                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b> |
|                                          | <b>PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>                                                                    |                                             |               |
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                        |                                             | 40.000        |

|                                      |                                                                                                      |                                             |         |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       |                                             | 40.000  |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |                                             | 10.000  |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             |                                             | 10.000  |
|                                      | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                              |                                             | 10.000  |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                         |                                             | 10.000  |
|                                      | 0051 - PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE                                                                |                                             | 10.000  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                 | Esfera                                      | Valor   |
|                                      | 2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                              | Fiscal                                      | 10.000  |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                             | 10.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       |                                             | 10.000  |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                            |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             |                                             | 5.000   |
|                                      | 0057 - PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO                                                                    |                                             | 155.000 |
|                                      | 2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS                                                            | Fiscal                                      | 155.000 |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                             | 155.000 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       |                                             | 155.000 |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                        |                                             | 150.000 |
|                                      | 0058 - FARDAMENTO ESCOLAR                                                                            |                                             | 30.000  |
|                                      | 2161 FARDAMENTO ESCOLAR                                                                              | Fiscal                                      | 30.000  |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                             | 30.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       |                                             | 30.000  |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |                                             | 15.000  |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                        |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             |                                             | 10.000  |
|                                      | 0059 - FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                                         |                                             | 5.500   |
|                                      | 2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                                        | Fiscal                                      | 5.500   |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                             | 5.500   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       |                                             | 5.500   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |                                             | 2.750   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             |                                             | 2.750   |
|                                      | 0060 - KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR                                                                 |                                             | 14.700  |
|                                      | 2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES                                                   | Fiscal                                      | 14.700  |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                             | 4.500   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       |                                             | 4.500   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |                                             | 2.500   |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                         |                                             | 2.000   |
|                                      | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                           |                                             | 3.600   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       |                                             | 3.600   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |                                             | 2.500   |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                         |                                             | 1.100   |
|                                      | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 |                                             | 6.600   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       |                                             | 6.600   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |                                             | 1.100   |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                         |                                             | 5.500   |
|                                      | 0061 - CERIMONIAL DE FORMATURA                                                                       |                                             | 10.000  |
|                                      | 2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                             | Fiscal                                      | 10.000  |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                             | 10.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       |                                             | 10.000  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                 | Esfera                                      | Valor   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                        |                                             | 2.000   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             |                                             | 8.000   |
|                                      | 0070 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS                                              |                                             | 8.000   |
|                                      | 2173 MANUTENÇÃO DAS TICS (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)                                                  | Fiscal                                      | 8.000   |
|                                      | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                                             | 8.000   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       |                                             | 8.000   |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                               |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                             |                                             | 2.000   |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                         |                                             | 5.000   |



|                                                              |                                                                                                                     |                                             |                |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                              | 0072 - CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS                                                                              |                                             | 183.900        |
|                                                              | <b>2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE</b>                                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>183.900</b> |
|                                                              | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                |                                             | 50.000         |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 50.000         |
|                                                              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 50.000         |
|                                                              | 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                        |                                             | 33.900         |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 33.900         |
|                                                              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 33.900         |
|                                                              | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |                                             | 100.000        |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 100.000        |
|                                                              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 100.000        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                         |                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                     |                                                                                                                     | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                                                 | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                         | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 02 - PODER EXECUTIVO                                         |                                                                                                                     |                                             | 4.068.100      |
| 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA |                                                                                                                     |                                             | 4.068.100      |
|                                                              | 13 - CULTURA                                                                                                        |                                             | 4.003.100      |
|                                                              | 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                                              |                                             | 4.003.100      |
|                                                              | 0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                                                   |                                             | 3.687.100      |
|                                                              | <b>1014 CONST. REF. OU AMPL. DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS</b>                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>54.400</b>  |
|                                                              | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                                              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 10.000         |
|                                                              | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                   |                                             | 40.000         |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 40.000         |
|                                                              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 40.000         |
|                                                              | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                 |                                             | 2.200          |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 2.200          |
|                                                              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 2.200          |
|                                                              | 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                  |                                             | 2.200          |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 2.200          |
|                                                              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 2.200          |
|                                                              | <b>1105 CRIAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA</b>                                                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>  |
|                                                              | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      |                                             | 40.000         |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 40.000         |
|                                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       |                                             | 5.000          |
|                                                              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                            |                                             | 15.000         |
|                                                              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 20.000         |
|                                                              | <b>1106 CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FESTAS</b>                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>275.000</b> |
|                                                              | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      |                                             | 25.000         |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 25.000         |
|                                                              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 25.000         |
|                                                              | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                 |                                             | 225.000        |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 225.000        |
|                                                              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 225.000        |
|                                                              | 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                  |                                             | 25.000         |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 25.000         |
|                                                              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 25.000         |
|                                                              | <b>1108 CRIAÇÃO DA CASA DA CULTURA</b>                                                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>185.000</b> |
|                                                              | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      |                                             | 35.000         |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 35.000         |
|                                                              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 25.000         |
|                                                              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 10.000         |
|                                                              | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                 |                                             | 150.000        |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 150.000        |
|                                                              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                       |                                             | 125.000        |
|                                                              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                        |                                             | 25.000         |
|                                                              | <b>2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA</b>                                                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>663.200</b> |
|                                                              | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      |                                             | 663.200        |
|                                                              | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      |                                             | 663.200        |
|                                                              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                         |                                             | 20.000         |
|                                                              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                             |                                             | 5.000          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                         |                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |

|                                      |                                                                                                   |                                             |           |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                   | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                              | Esfera                                      | Valor     |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                    |                                             | 3.000     |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                       |                                             | 1.100     |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                         |                                             | 2.000     |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |                                             | 20.000    |
|                                      | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                     |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                     |                                             | 3.000     |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                      |                                             | 1.000     |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            |                                             | 2.000     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |                                             | 590.000   |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                       |                                             | 1.100     |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      |                                             | 10.000    |
|                                      | 2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILARMÔNICA                                                     | Fiscal                                      | 170.000   |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |                                             | 20.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                    |                                             | 20.000    |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |                                             | 10.000    |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |                                             | 10.000    |
|                                      | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                 |                                             | 100.000   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                    |                                             | 100.000   |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      |                                             | 100.000   |
|                                      | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais               |                                             | 50.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                    |                                             | 50.000    |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      |                                             | 50.000    |
|                                      | 2128 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA                                                                | Fiscal                                      | 42.000    |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |                                             | 42.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                    |                                             | 42.000    |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                     |                                             | 15.000    |
|                                      | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                 |                                             | 15.000    |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            |                                             | 2.000     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |                                             | 5.000     |
|                                      | 2237 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                                   | Fiscal                                      | 2.257.500 |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |                                             | 2.257.500 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                    |                                             | 2.257.500 |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                       |                                             | 25.000    |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                           |                                             | 75.000    |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                    |                                             | 15.000    |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                       |                                             | 2.000     |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                         |                                             | 2.000     |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |                                             | 10.000    |
|                                      | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                     |                                             | 10.000    |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                     |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                      |                                             | 500       |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            |                                             | 2.000     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |                                             | 2.100.000 |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                       |                                             | 1.000     |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      |                                             | 10.000    |
|                                      | 0079 - PROMOÇÃO A CULTURA                                                                         |                                             | 316.000   |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                   | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                              | Esfera                                      | Valor     |
|                                      | 1205 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA                                           | Fiscal                                      | 66.000    |
|                                      | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA                                                |                                             |           |
|                                      | 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 |                                             | 66.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                    |                                             | 66.000    |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |                                             | 3.500     |
|                                      | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                     |                                             | 3.500     |
|                                      | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                 |                                             | 3.500     |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            |                                             | 3.500     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |                                             | 48.500    |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      |                                             | 3.500     |
|                                      | 2181 PROMOÇÃO A CULTURA                                                                           | Fiscal                                      | 250.000   |

|                                                                    |                                                                                            |                                             |                |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 250.000        |
|                                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                             |                                             | 250.000        |
|                                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |                                             | 250.000        |
|                                                                    | 14 - DIREITO DA CIDADANIA                                                                  |                                             | 65.000         |
|                                                                    | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                               |                                             | 15.000         |
|                                                                    | 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                             |                                             | 15.000         |
|                                                                    | <b>2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA</b>                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>15.000</b>  |
|                                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 3.000          |
|                                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                             |                                             | 3.000          |
|                                                                    | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                |                                             | 1.000          |
|                                                                    | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             |                                             | 1.000          |
|                                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                              |                                             | 1.000          |
|                                                                    | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS        |                                             | 12.000         |
|                                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                             |                                             | 12.000         |
|                                                                    | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                |                                             | 5.000          |
|                                                                    | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                             |                                             | 2.000          |
|                                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                              |                                             | 5.000          |
|                                                                    | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                              |                                             | 50.000         |
|                                                                    | 0025 - GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO                                                       |                                             | 50.000         |
|                                                                    | <b>2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA</b>                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>  |
|                                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 30.000         |
|                                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                             |                                             | 30.000         |
|                                                                    | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                |                                             | 10.000         |
|                                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                              |                                             | 10.000         |
|                                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |                                             | 5.000          |
|                                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               |                                             | 5.000          |
|                                                                    | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS        |                                             | 20.000         |
|                                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                             |                                             | 20.000         |
|                                                                    | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                |                                             | 5.000          |
|                                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                              |                                             | 10.000         |
|                                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                               |                                             | 5.000          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                               |                                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                           |                                                                                            | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |
| <b>Órgão</b>                                                       | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 02 - PODER EXECUTIVO                                               |                                                                                            |                                             | 4.255.000      |
| 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO |                                                                                            |                                             | 4.255.000      |
|                                                                    | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                         |                                             | 70.000         |
|                                                                    | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                  |                                             | 70.000         |
|                                                                    | 0083 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS                                                     |                                             | 40.000         |
|                                                                    | <b>2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>  |
|                                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 40.000         |
|                                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                             |                                             | 40.000         |
|                                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                              |                                             | 20.000         |
|                                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   |                                             | 20.000         |
|                                                                    | 0109 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO                      |                                             | 30.000         |
|                                                                    | <b>2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA</b>                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b>  |
|                                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 30.000         |
|                                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                             |                                             | 30.000         |
|                                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 30.000         |
|                                                                    | 15 - URBANISMO                                                                             |                                             | 3.688.000      |
|                                                                    | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                               |                                             | 1.245.000      |
|                                                                    | 0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS                                                         |                                             | 1.010.000      |
|                                                                    | <b>1025 PAVIMETACAO E RECUPERACAO DE RUAS</b>                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>760.000</b> |
|                                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                                             | 50.000         |
|                                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                             |                                             | 50.000         |
|                                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 50.000         |
|                                                                    | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União          |                                             | 300.000        |
|                                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                             |                                             | 300.000        |
|                                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 300.000        |
|                                                                    | 17003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda) |                                             | 300.000        |
|                                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                             |                                             | 300.000        |
|                                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              |                                             | 300.000        |
|                                                                    | 17540000 - Recursos de Operações de Crédito                                                |                                             | 110.000        |

|                                          |                                                                                     |                                             |                  |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 110.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 110.000          |
|                                          | <b>1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS</b>                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>80.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 50.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 50.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 50.000           |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   |                                             | 30.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 30.000           |
|                                          | <b>2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA</b>                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>103.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 3.000            |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 3.000            |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 3.000            |
|                                          | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                             | 100.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 100.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 100.000          |
|                                          | <b>2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS</b>                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>67.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 17.000           |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                     | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                         | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 17.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 3.000            |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 10.000           |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 20.000           |
|                                          | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                             | 30.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 30.000           |
|                                          | 0081 - MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA                                           |                                             | 235.000          |
|                                          | <b>1052 PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PINTURA</b>                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>180.000</b>   |
|                                          | <b>PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PINTURA</b>                                          |                                             |                  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 80.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 80.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 50.000           |
|                                          | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                             | 100.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 100.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 70.000           |
|                                          | <b>2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>55.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 55.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 55.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 15.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 20.000           |
|                                          | 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                              |                                             | 2.443.000        |
|                                          | 0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS                                                  |                                             | 2.443.000        |
|                                          | <b>1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>75.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 20.000           |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   |                                             | 20.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 20.000           |
|                                          | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                             | 35.000           |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 35.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 35.000           |
|                                          | <b>2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.368.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 2.132.000        |

|                                      |                                                                                                                                         |                                             |           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 2.132.000 |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 500.000   |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 660.000   |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 250.000   |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 30.000    |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor     |
|                                      | 3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 2.000     |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 200.000   |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |                                             | 3.000     |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 3.000     |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 30.000    |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 400.000   |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 2.000     |
|                                      | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                   |                                             | 2.000     |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 30.000    |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 15.000    |
|                                      | 15010000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                               |                                             | 5.000     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 5.000     |
|                                      | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 170.000   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 170.000   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 60.000    |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 100.000   |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 10.000    |
|                                      | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                             |                                             | 61.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 61.000    |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 58.000    |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 3.000     |
|                                      | 17 - SANEAMENTO                                                                                                                         |                                             | 97.000    |
|                                      | 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL                                                                                                           |                                             | 34.000    |
|                                      | 0202 - DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO RURAL                                                                                              |                                             | 34.000    |
|                                      | 1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL                                                                                     | Fiscal                                      | 11.000    |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 5.000     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 5.000     |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 5.000     |
|                                      | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União                                                       |                                             | 3.000     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 3.000     |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 3.000     |
|                                      | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     |                                             | 3.000     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 3.000     |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 3.000     |
|                                      | 2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL                                                                                                | Fiscal                                      | 23.000    |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 23.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 23.000    |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 3.000     |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 10.000    |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 10.000    |
|                                      | 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                                                          |                                             | 63.000    |
|                                      | 0203 - DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO                                                                                             |                                             | 63.000    |
|                                      | 0203 SANEAMENTO BASICO                                                                                                                  | Fiscal                                      | 20.000    |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 20.000    |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 20.000    |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 5.000     |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 5.000     |
|                                      | 1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL                                                                         | Fiscal                                      | 30.000    |

|                                                    |                                                                                     |                                             |                |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 30.000         |
|                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 30.000         |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 30.000         |
|                                                    | <b>2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO</b>                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>13.000</b>  |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 13.000         |
|                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 13.000         |
|                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 3.000          |
|                                                    | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 5.000          |
|                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 5.000          |
|                                                    | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                            |                                             | 210.000        |
|                                                    | 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL                                                            |                                             | 210.000        |
|                                                    | 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO                                                       |                                             | 210.000        |
|                                                    | <b>2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO</b>                                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>210.000</b> |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 5.000          |
|                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 5.000          |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 5.000          |
|                                                    | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   |                                             | 200.000        |
|                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 200.000        |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 200.000        |
|                                                    | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                             | 5.000          |
|                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 5.000          |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 5.000          |
|                                                    | 25 - ENERGIA                                                                        |                                             | 190.000        |
|                                                    | 752 - ENERGIA ELÉTRICA                                                              |                                             | 190.000        |
|                                                    | 0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS                                                  |                                             | 90.000         |
|                                                    | <b>1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA</b>                                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>90.000</b>  |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 90.000         |
|                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 90.000         |
|                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 30.000         |
|                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 30.000         |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 30.000         |
|                                                    | 0143 - GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS                                    |                                             | 100.000        |
|                                                    | <b>2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL</b>                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>100.000</b> |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 100.000        |
|                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 100.000        |
|                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 100.000        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO               |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>           |                                                                                     | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                                       | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                         | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 02 - PODER EXECUTIVO                               |                                                                                     |                                             | 2.774.000      |
| 02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO |                                                                                     |                                             | 2.774.000      |
|                                                    | 13 - CULTURA                                                                        |                                             | 95.000         |
|                                                    | 334 - FOMENTO AO TRABALHO                                                           |                                             | 95.000         |
|                                                    | 0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                   |                                             | 95.000         |
|                                                    | <b>1104 CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA</b>            | <b>Fiscal</b>                               | <b>95.000</b>  |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 95.000         |
|                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 95.000         |
|                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 10.000         |
|                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 10.000         |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 45.000         |
|                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 30.000         |
|                                                    | 15 - URBANISMO                                                                      |                                             | 365.000        |
|                                                    | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                        |                                             | 365.000        |
|                                                    | 0014 - GESTÃO DO TURISMO                                                            |                                             | 365.000        |
|                                                    | <b>1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS</b>                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>365.000</b> |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 15.000         |
|                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 15.000         |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 15.000         |
|                                                    | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   |                                             | 350.000        |
|                                                    | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 350.000        |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 350.000        |
|                                                    | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                            |                                             | 311.000        |
|                                                    | 695 - TURISMO                                                                       |                                             | 311.000        |

|                                          |                                                                                                                                         |                                             |                |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 0014 - GESTÃO DO TURISMO                                                                                                                |                                             | 311.000        |
|                                          | <b>1103 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE</b>                                                                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>250.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 25.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 25.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 25.000         |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       |                                             | 225.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 225.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 225.000        |
|                                          | <b>2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL</b>                                                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>61.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 61.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 61.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 6.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 3.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 6.000          |
|                                          | 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                                                   |                                             | 2.003.000      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                         | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                             | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 695 - TURISMO                                                                                                                           |                                             | 15.000         |
|                                          | 0014 - GESTÃO DO TURISMO                                                                                                                |                                             | 15.000         |
|                                          | <b>1102 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>15.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 15.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                          | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                              |                                             | 1.988.000      |
|                                          | 0105 - ESPORTE PARA TODOS                                                                                                               |                                             | 1.988.000      |
|                                          | <b>1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE ESTÁDIO</b>                                                                                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>530.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 30.000         |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       |                                             | 500.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 500.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 500.000        |
|                                          | <b>1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 20.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 20.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 20.000         |
|                                          | <b>1042 COBERTURA, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS</b>                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>465.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 45.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 45.000         |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 20.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 25.000         |
|                                          | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     |                                             | 400.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 400.000        |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 150.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 250.000        |
|                                          | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 20.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 20.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 20.000         |
|                                          | <b>1107 CRIAÇÃO DO PROJETO ESCOLINHAS</b>                                                                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>153.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 153.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 153.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 36.000         |

|                                      |                                                                                                                                         |                                             |                |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 30.000         |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |                                             | 30.000         |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 30.000         |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 20.000         |
|                                      | <b>2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER</b>                                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>610.000</b> |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 555.000        |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 555.000        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor          |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 80.000         |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 180.000        |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 60.000         |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 10.000         |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 90.000         |
|                                      | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                           |                                             | 50.000         |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |                                             | 40.000         |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                       |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                      | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                          |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                   |                                             | 5.000          |
|                                      | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 55.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 55.000         |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 50.000         |
|                                      | <b>2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>                                                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>15.000</b>  |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 15.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 15.000         |
|                                      | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                                                               |                                             | 15.000         |
|                                      | <b>2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL</b>                                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>60.000</b>  |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 60.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 60.000         |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 10.000         |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |                                             | 15.000         |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 35.000         |
|                                      | <b>2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO</b>                                                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>  |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 5.000          |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 5.000          |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 5.000          |
|                                      | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       |                                             | 10.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 10.000         |
|                                      | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     |                                             | 5.000          |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 5.000          |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 5.000          |
|                                      | <b>2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS</b>                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>25.000</b>  |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 10.000         |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor          |
|                                      | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       |                                             | 10.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 10.000         |
|                                      | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     |                                             | 5.000          |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 5.000          |



|                                                               |                                                                                           |                                             |               |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|
|                                                               | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                             |                                             | 5.000         |
|                                                               | <b>2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO</b>                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b> |
|                                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            |                                             | 40.000        |
|                                                               | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            |                                             | 40.000        |
|                                                               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                             |                                             | 40.000        |
|                                                               | <b>2125 APOIO À ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS</b>                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b> |
|                                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            |                                             | 50.000        |
|                                                               | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            |                                             | 50.000        |
|                                                               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                             |                                             | 10.000        |
|                                                               | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                             |                                             | 10.000        |
|                                                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |                                             | 10.000        |
|                                                               | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                   |                                             | 10.000        |
|                                                               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |                                             | 10.000        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                          |                                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                      |                                                                                           | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |               |
| <b>Órgão</b>                                                  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                               | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>  |
| 02 - PODER EXECUTIVO                                          |                                                                                           |                                             | 2.419.500     |
| 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |                                                                                           |                                             | 2.419.500     |
|                                                               | 15 - URBANISMO                                                                            |                                             | 80.000        |
|                                                               | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                              |                                             | 80.000        |
|                                                               | 0016 - GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO                                                       |                                             | 80.000        |
|                                                               | <b>1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS</b>                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>80.000</b> |
|                                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            |                                             | 20.000        |
|                                                               | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            |                                             | 20.000        |
|                                                               | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                             |                                             | 20.000        |
|                                                               | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União         |                                             | 10.000        |
|                                                               | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            |                                             | 10.000        |
|                                                               | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                             |                                             | 10.000        |
|                                                               | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais       |                                             | 50.000        |
|                                                               | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            |                                             | 50.000        |
|                                                               | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                             |                                             | 50.000        |
|                                                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                     |                                             | 174.700       |
|                                                               | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                                                 |                                             | 46.200        |
|                                                               | 0022 - GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE                                                |                                             | 40.200        |
|                                                               | <b>2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE</b>                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.200</b> |
|                                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            |                                             | 27.000        |
|                                                               | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            |                                             | 27.000        |
|                                                               | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                               |                                             | 2.000         |
|                                                               | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                   |                                             | 3.000         |
|                                                               | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                            |                                             | 2.000         |
|                                                               | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                 |                                             | 2.000         |
|                                                               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                             |                                             | 3.000         |
|                                                               | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                             |                                             | 2.000         |
|                                                               | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                              |                                             | 3.000         |
|                                                               | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                         |                                             | 3.000         |
|                                                               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                    |                                             | 2.000         |
|                                                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |                                             | 5.000         |
|                                                               | 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais |                                             | 13.200        |
|                                                               | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            |                                             | 13.200        |
|                                                               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                             |                                             | 7.000         |
|                                                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |                                             | 6.200         |
|                                                               | 0087 - RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES                                                      |                                             | 6.000         |
|                                                               | <b>2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES</b>                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>6.000</b>  |
|                                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            |                                             | 6.000         |
|                                                               | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            |                                             | 6.000         |
|                                                               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                             |                                             | 2.000         |
|                                                               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                    |                                             | 3.000         |
|                                                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |                                             | 1.000         |
|                                                               | 544 - RECURSOS HÍDRICOS                                                                   |                                             | 128.500       |
|                                                               | 0089 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES                                         |                                             | 93.500        |
|                                                               | <b>2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES</b>                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>93.500</b> |
|                                                               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                            |                                             | 22.000        |
|                                                               | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            |                                             | 22.000        |

|                                      |                                                                                                                                         |                                             |           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 2.000     |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor     |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 20.000    |
|                                      | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       |                                             | 3.000     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 3.000     |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 3.000     |
|                                      | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                    |                                             | 65.500    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 65.500    |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 65.500    |
|                                      | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     |                                             | 3.000     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 3.000     |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 3.000     |
|                                      | 0090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS                                                                         |                                             | 35.000    |
|                                      | 2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS                                                                           | Fiscal                                      | 35.000    |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 35.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 35.000    |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 30.000    |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 5.000     |
|                                      | 20 - AGRICULTURA                                                                                                                        |                                             | 2.164.800 |
|                                      | 605 - ABASTECIMENTO                                                                                                                     |                                             | 1.924.300 |
|                                      | 0012 - GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS                                                                                                |                                             | 1.924.300 |
|                                      | 2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                                       | Fiscal                                      | 1.832.300 |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 1.495.500 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 1.495.500 |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 200.000   |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 180.000   |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 80.000    |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 10.000    |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 2.500     |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 450.000   |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 450.000   |
|                                      | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                          |                                             | 3.000     |
|                                      | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                 |                                             | 2.000     |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 5.000     |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 100.000   |
|                                      | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                          |                                             | 3.000     |
|                                      | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 273.000   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 273.000   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 180.000   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 90.000    |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 3.000     |
|                                      | 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                          |                                             | 63.800    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 63.800    |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 50.000    |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 13.800    |
|                                      | 2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA                                                                                           | Fiscal                                      | 92.000    |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera                                      | Valor     |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 92.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 92.000    |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 5.000     |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 80.000    |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 2.000     |
|                                      | 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                                                    |                                             | 222.500   |
|                                      | 0012 - GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS                                                                                                |                                             | 60.000    |
|                                      | 1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO                                                                                          | Fiscal                                      | 20.000    |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 20.000    |

|                                      |                                                                                        |                                             |                |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                         |                                             | 20.000         |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          |                                             | 20.000         |
|                                      | <b>2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA</b>                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>  |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         |                                             | 40.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                         |                                             | 40.000         |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                          |                                             | 20.000         |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |                                             | 20.000         |
|                                      | 0095 - ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS                                   |                                             | 20.000         |
|                                      | <b>2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>  |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         |                                             | 20.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                         |                                             | 20.000         |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                          |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 |                                             | 15.000         |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               |                                             | 2.000          |
|                                      | 0100 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                            |                                             | 127.500        |
|                                      | <b>2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>127.500</b> |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         |                                             | 20.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                         |                                             | 20.000         |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           |                                             | 20.000         |
|                                      | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União      |                                             | 50.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                         |                                             | 50.000         |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           |                                             | 50.000         |
|                                      | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados   |                                             | 50.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                         |                                             | 50.000         |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           |                                             | 50.000         |
|                                      | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais    |                                             | 2.000          |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                         |                                             | 2.000          |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           |                                             | 2.000          |
|                                      | 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                             | 5.500          |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                         |                                             | 5.500          |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           |                                             | 5.500          |
|                                      | 0102 - REFORMA / CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA                                       |                                             | 15.000         |
|                                      | <b>2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA</b>                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>15.000</b>  |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         |                                             | 15.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                         |                                             | 15.000         |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          |                                             | 15.000         |
|                                      | 607 - IRRIGAÇÃO                                                                        |                                             | 10.000         |
|                                      | 0097 - IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS                                               |                                             | 10.000         |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                   | Esfera                                      | Valor          |
|                                      | <b>2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO</b>                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>  |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         |                                             | 10.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                         |                                             | 10.000         |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                           |                                             | 10.000         |
|                                      | 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                                |                                             | 8.000          |
|                                      | 0094 - INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS                 |                                             | 8.000          |
|                                      | <b>2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS</b>                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>8.000</b>   |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                         |                                             | 8.000          |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                         |                                             | 8.000          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                          |                                             | 3.000          |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                 |                                             | 5.000          |

|                                          |                                                                      |                                             |         |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa        |                                                                      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                 | Esfera                                      | Valor   |
| 02 - PODER EXECUTIVO                     |                                                                      |                                             | 129.000 |
| 02.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO |                                                                      |                                             | 129.000 |
|                                          | 02 - JUDICIARIA                                                      |                                             | 129.000 |
|                                          | 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO             |                                             | 129.000 |
|                                          | 0005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ACESSORAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL |                                             | 129.000 |

|                                          |                                                                                                                                         |                                             |                  |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | <b>2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA</b>                                                                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>129.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 122.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 122.000          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 72.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 1.000            |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                          | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 7.000            |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 7.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 5.000            |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                         | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                             | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 02 - PODER EXECUTIVO                     |                                                                                                                                         |                                             | 207.500          |
| 02.110 - CONTROLADORIA GERAL             |                                                                                                                                         |                                             | 207.500          |
|                                          | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                      |                                             | 207.500          |
|                                          | 124 - CONTROLE INTERNO                                                                                                                  |                                             | 207.500          |
|                                          | 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                   |                                             | 207.500          |
|                                          | <b>2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>                                                                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>207.500</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 207.500          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 207.500          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 3.000            |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 80.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 30.000           |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 2.500            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 3.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 80.000           |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 1.000            |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           |                                             | 2.000            |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                         | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                             | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            |                                                                                                                                         |                                             | 12.229.242       |
| 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE        |                                                                                                                                         |                                             | 12.229.242       |
|                                          | 10 - SAÚDE                                                                                                                              |                                             | 12.229.242       |
|                                          | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                    |                                             | 10.240.592       |
|                                          | 0007 - GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                     |                                             | 6.604.000        |
|                                          | <b>2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS</b>                                                                                     | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>6.044.000</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                        |                                             | 5.277.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 5.277.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 2.000.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 900.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 400.000          |
|                                          | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                     |                                             | 3.000            |
|                                          | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                           |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 30.000           |
|                                          | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                                      |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 900.000          |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 1.000.000        |
|                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                          |                                             | 5.000            |

|                                          |                                                                                                                                          |                                             |                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                              |                                             | 20.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                       |                                             | 1.000          |
|                                          | 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. |                                             | 760.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           |                                             | 760.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                  |                                             | 650.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                           |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                              |                                             | 90.000         |
|                                          | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  |                                             | 7.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           |                                             | 7.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                            |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                 |                                             | 2.000          |
|                                          | <b>2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>                                                                                       | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>560.000</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         |                                             | 560.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           |                                             | 560.000        |
|                                          | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                  |                                             | 50.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                 |                                             | 480.000        |
|                                          | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                  |                                             | 30.000         |
|                                          | 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                         |                                             | 2.216.987      |
|                                          | <b>1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                         | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>50.600</b>  |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         |                                             | 20.000         |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                          | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                              | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           |                                             | 20.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                             |                                             | 20.000         |
|                                          | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde   |                                             | 15.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           |                                             | 15.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                             |                                             | 15.000         |
|                                          | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                         |                                             | 8.600          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           |                                             | 8.600          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                             |                                             | 8.600          |
|                                          | 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                  |                                             | 2.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                             |                                             | 2.000          |
|                                          | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                             |                                             | 5.000          |
|                                          | <b>2004 INCREMENTO PAB</b>                                                                                                               | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>602.000</b> |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde        |                                             | 440.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           |                                             | 440.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                              |                                             | 150.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                  |                                             | 110.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                           |                                             | 50.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                            |                                             | 100.000        |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                   |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                 |                                             | 15.000         |
|                                          | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                      |                                             | 120.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           |                                             | 120.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                            |                                             | 100.000        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                 |                                             | 20.000         |
|                                          | 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                       |                                             | 42.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           |                                             | 42.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                            |                                             | 40.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                 |                                             | 2.000          |
|                                          | <b>2022 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP</b>                                                          | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>575.500</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         |                                             | 85.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           |                                             | 85.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                  |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                           |                                             | 70.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                              |                                             | 5.000          |

|                                      |                                                                                                                                                           |                                             |         |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|
|                                      | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                                             | 490.500 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            |                                             | 490.500 |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                               |                                             | 420.000 |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |                                             | 2.500   |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                            |                                             | 15.000  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                                      | Esfera                                      | Valor   |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                               |                                             | 2.000   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 40.000  |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                              |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                    |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                               |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                     |                                             | 3.000   |
|                                      | 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE                                                                                             | Seguridade Social                           | 408.500 |
|                                      | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                                             | 140.000 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            |                                             | 140.000 |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |                                             | 30.000  |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                            |                                             | 100.000 |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                               |                                             | 10.000  |
|                                      | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                                             | 167.500 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            |                                             | 167.500 |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                               |                                             | 50.000  |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |                                             | 100.000 |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                            |                                             | 10.000  |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                 |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 2.500   |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                             |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                              |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                    |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                             | 1.000   |
|                                      | 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias |                                             | 101.000 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            |                                             | 101.000 |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |                                             | 100.000 |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                            |                                             | 1.000   |
|                                      | 2027 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - PSB                                                                                            | Seguridade Social                           | 161.500 |
|                                      | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                                             | 46.500  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            |                                             | 46.500  |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                               |                                             | 2.500   |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                            |                                             | 30.000  |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                               |                                             | 2.000   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                             | 1.000   |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                              |                                             | 5.000   |
|                                      | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                                             | 115.000 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            |                                             | 115.000 |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                               |                                             | 90.000  |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                            |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                               |                                             | 1.000   |

|                                      |                                                               |                                             |       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |       |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                          | Esfera                                      | Valor |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                                             | 5.000 |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                                             | 1.000 |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |                                             | 1.000 |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |                                             | 1.000 |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                                             | 5.000 |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                                             | 1.000 |

|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                      |                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| <b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUDÁVEL</b>                                                         |                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>145.487</b> |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                                                                                                                                                      |                                             | 145.487        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                                                                                                                                                                      |                                             | 145.487        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                                                                                                                                                      |                                             | 80.000         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                     |                                                                                                                                                                      |                                             | 30.000         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                                                                                                                                                      |                                             | 10.487         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                                                                                                                                                      |                                             | 25.000         |
| <b>2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>9.000</b>   |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                    |                                                                                                                                                                      |                                             | 9.000          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                                                                                                                                                                      |                                             | 9.000          |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                       |                                                                                                                                                                      |                                             | 1.000          |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                         |                                                                                                                                                                      |                                             | 1.000          |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                                                                                                                                                      |                                             | 1.000          |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                      |                                                                                                                                                                      |                                             | 1.000          |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                                                                                                                                                      |                                             | 1.000          |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                                                                                                                                                      |                                             | 1.000          |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                                                                                                                                                      |                                             | 3.000          |
| <b>2090 MANUTENÇÃO DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS</b>                                          |                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>264.400</b> |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                                                                                                                                                      |                                             | 4.400          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                                                                                                                                                                      |                                             | 4.400          |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                               |                                                                                                                                                                      |                                             | 2.200          |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                                                                                                                                                      |                                             | 2.200          |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                                                                                                                                                      |                                             | 260.000        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                                                                                                                                                                      |                                             | 260.000        |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                               |                                                                                                                                                                      |                                             | 200.000        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                                                                                                                                                      |                                             | 10.000         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                     |                                                                                                                                                                      |                                             | 20.000         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                                                                                                                                                      |                                             | 10.000         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                                                                                                                                                      |                                             | 10.000         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                                                                                                                                                      |                                             | 10.000         |
| 0031 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                             |                                                                                                                                                                      |                                             | 1.419.605      |
| <b>1048 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>                                            |                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>600.000</b> |
| <b>INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>                                                 |                                                                                                                                                                      |                                             |                |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                               |                                                                                                                                                                      |                                             | 600.000        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                                                                                                                                                                      |                                             | 600.000        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                                                                                                                                                      |                                             | 300.000        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                                                                                                                                                      |                                             | 300.000        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                              |                                                                                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                                                                                          |                                                                                                                                                                      | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                |
| <b>Órgão</b>                                                                                                                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                                                                                                                   | <b>1050 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE</b> | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>100.000</b> |
|                                                                                                                                   | <b>ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE</b>      |                                             |                |
|                                                                                                                                   | 17060000 - Transferência Especial da União                                                                                                                           |                                             | 100.000        |
|                                                                                                                                   | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       |                                             | 100.000        |
|                                                                                                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                         |                                             | 100.000        |
|                                                                                                                                   | <b>2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>180.000</b> |
|                                                                                                                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                    |                                             | 75.000         |
|                                                                                                                                   | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       |                                             | 75.000         |
|                                                                                                                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                              |                                             | 50.000         |
|                                                                                                                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                       |                                             | 20.000         |
|                                                                                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                        |                                             | 5.000          |
|                                                                                                                                   | 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias            |                                             | 105.000        |
|                                                                                                                                   | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       |                                             | 105.000        |
|                                                                                                                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                              |                                             | 100.000        |
|                                                                                                                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                       |                                             | 5.000          |
|                                                                                                                                   | <b>2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>                                                                                                                                    | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>329.605</b> |
|                                                                                                                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                     |                                             | 118.965        |
|                                                                                                                                   | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       |                                             | 118.965        |
|                                                                                                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                         |                                             | 118.965        |
|                                                                                                                                   | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                               |                                             | 90.640         |
|                                                                                                                                   | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       |                                             | 90.640         |
|                                                                                                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                         |                                             | 90.640         |

|                                          |                                                                                                                                   |                          |                |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|                                          | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                               |                          | 60.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                          | 60.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                          | 60.000         |
|                                          | 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                |                          | 60.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                          | 60.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                          | 60.000         |
|                                          | <b>2235 SAÚDE DIGITAL - SUS</b>                                                                                                   | <b>Seguridade Social</b> | <b>100.000</b> |
|                                          | <b>SAÚDE DIGITAL - SUS</b>                                                                                                        |                          |                |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                          | 100.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                          | 100.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                          | 60.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                          | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                          | 20.000         |
|                                          | <b>2236 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS</b>                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>110.000</b> |
|                                          | <b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS</b>                                                                                           |                          |                |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                          | 110.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                          | 110.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                          | 60.000         |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                       |                          |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> | <b>Exercício 2026 - Em R\$ 1,00</b>                                                                                               |                          |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                       | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                          | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                          | 30.000         |
|                                          | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                       |                          | 925.500        |
|                                          | 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                  |                          | 514.500        |
|                                          | <b>1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E APLICACAO DE UNIDADES BASICAS E MISTA DE SAUDE</b>                                                   | <b>Seguridade Social</b> | <b>65.000</b>  |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                          | 25.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                          | 25.000         |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                          | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                          | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                     |                          | 10.000         |
|                                          | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                       |                          | 5.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                          | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                     |                          | 5.000          |
|                                          | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                  |                          | 25.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                          | 25.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                     |                          | 25.000         |
|                                          | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                               |                          | 10.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                          | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                     |                          | 10.000         |
|                                          | <b>1207 INCREMENTO MAC INCREMENTO MAC</b>                                                                                         | <b>Seguridade Social</b> | <b>150.000</b> |
|                                          | 17060000 - Transferência Especial da União                                                                                        |                          | 100.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                          | 100.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                          | 100.000        |
|                                          | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                               |                          | 50.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                          | 50.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                          | 50.000         |
|                                          | <b>2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE</b>                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>80.000</b>  |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                          | 15.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                          | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                          | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                          | 10.000         |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                          | 65.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    |                          | 65.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                          | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                     |                          | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                          | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                          | 30.000         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                          | 10.000         |
|                                          | <b>2034 MANUTENCAO DA ATENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>                                                 | <b>Seguridade Social</b> | <b>219.500</b> |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                          | 219.500        |



|                                      |                                                                                                                                        |                                             |         |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Esfera                                      | Valor   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 219.500 |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                            |                                             | 150.000 |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 2.000   |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 50.000  |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                           |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                 |                                             | 2.500   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 10.000  |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 2.000   |
|                                      | 0033 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                           |                                             | 411.000 |
|                                      | 1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                                                                                                           | Seguridade Social                           | 411.000 |
|                                      | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 300.000 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 300.000 |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 300.000 |
|                                      | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                             | 30.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 30.000  |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 30.000  |
|                                      | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            |                                             | 40.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 40.000  |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 40.000  |
|                                      | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos                                                     |                                             | 1.000   |
|                                      | Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                          |                                             |         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 1.000   |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 1.000   |
|                                      | 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                |                                             | 40.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 40.000  |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 40.000  |
|                                      | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                                                |                                             | 592.600 |
|                                      | 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                       |                                             | 281.000 |
|                                      | 2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA                                                                                                     | Seguridade Social                           | 181.000 |
|                                      | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 150.000 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 150.000 |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 150.000 |
|                                      | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 31.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 31.000  |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 20.000  |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                          |                                             | 10.000  |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 1.000   |
|                                      | 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR                                                                                                   | Seguridade Social                           | 100.000 |
|                                      | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 90.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 90.000  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Esfera                                      | Valor   |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                            |                                             | 20.000  |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 60.000  |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 10.000  |
|                                      | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                             | 10.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 10.000  |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 10.000  |
|                                      | 0035 - PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- QUALIFAR - SUS                                                                |                                             | 78.800  |
|                                      | 2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO                                                                                                 | Seguridade Social                           | 78.800  |
|                                      | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 28.800  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 28.800  |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 8.800   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 10.000  |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 10.000  |
|                                      | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 40.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 40.000  |

|                                          |                                                                                                                                        |                                             |                |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 10.000         |
|                                          | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 10.000         |
|                                          | 0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                    |                                             | 129.800        |
|                                          | <b>2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>129.800</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 78.100         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 78.100         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 38.500         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 13.200         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 1.100          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.500          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                 |                                             | 11.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 8.800          |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 51.700         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 51.700         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 44.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 4.400          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 2.200          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 1.100          |
|                                          | 0042 - PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR                                                                                             |                                             | 100.000        |
|                                          | <b>2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR</b>                                                                          | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>100.000</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                          |                                             | 20.000         |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                        | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                            | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 70.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 70.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 50.000         |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                          |                                             | 20.000         |
|                                          | 0047 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                                                                                                 |                                             | 3.000          |
|                                          | <b>2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO</b>                                                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>3.000</b>   |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 3.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                          | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                             |                                             | 110.550        |
|                                          | 0034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E                                                                 | AGRAVOS                                     | 110.550        |
|                                          | <b>2134 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS</b>                               | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>110.550</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 89.650         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 89.650         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                            |                                             | 2.200          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 66.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 6.600          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                              |                                             | 2.200          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 2.200          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                           |                                             | 4.400          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 4.400          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 1.650          |
|                                          | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 20.900         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 20.900         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 6.600          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 1.100          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 11.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 2.200          |
|                                          | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                        |                                             | 360.000        |
|                                          | 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                       |                                             | 83.000         |
|                                          | <b>2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS</b>                                                                         | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>83.000</b>  |

|                                                |                                                                                                                                        |                                             |           |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
|                                                | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 25.000    |
|                                                | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 25.000    |
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 10.000    |
|                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 5.000     |
|                                                | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 3.000     |
|                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                              |                                             | 1.000     |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000     |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 1.000     |
|                                                | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 55.000    |
|                                                | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 55.000    |
|                                                | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                            |                                             | 2.000     |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO           |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa              |                                                                                                                                        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Esfera                                      | Valor     |
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 30.000    |
|                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 3.000     |
|                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                              |                                             | 1.000     |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000     |
|                                                | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                          |                                             | 1.000     |
|                                                | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                           |                                             | 1.000     |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                 |                                             | 10.000    |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 1.000     |
|                                                | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                            |                                             | 1.000     |
|                                                | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                             | 3.000     |
|                                                | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 3.000     |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 3.000     |
|                                                | 0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                    |                                             | 277.000   |
|                                                | 2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS                                                                                     | Seguridade Social                           | 277.000   |
|                                                | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 222.000   |
|                                                | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 222.000   |
|                                                | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                            |                                             | 3.000     |
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 150.000   |
|                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 60.000    |
|                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                              |                                             | 1.000     |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 5.000     |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 3.000     |
|                                                | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                                             | 55.000    |
|                                                | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 55.000    |
|                                                | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                            |                                             | 10.000    |
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                |                                             | 15.000    |
|                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                         |                                             | 10.000    |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 10.000    |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 10.000    |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO           |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa              |                                                                                                                                        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Esfera                                      | Valor     |
| 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |                                                                                                                                        |                                             | 3.706.500 |
| 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                                                                                                        |                                             | 3.706.500 |
|                                                | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                     |                                             | 150.000   |
|                                                | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                          |                                             | 150.000   |
|                                                | 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                                                                         |                                             | 150.000   |
|                                                | 2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO                                                                                            | Seguridade Social                           | 150.000   |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |                                             | 150.000   |
|                                                | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |                                             | 150.000   |
|                                                | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                          |                                             | 150.000   |
|                                                | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                |                                             | 2.790.500 |
|                                                | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                              |                                             | 683.500   |
|                                                | 0006 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                                                                       |                                             | 496.500   |
|                                                | 2019 FORTALECIMENTO SO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)                                                                | Seguridade Social                           | 18.000    |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |                                             | 8.000     |

|                                          |                                                                                                                                         |                                             |                |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 8.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 1.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 1.000          |
|                                          | <b>2081 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                        | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>404.500</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 401.500        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 401.500        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 150.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL                                                                                          |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 2.500          |
|                                          | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                       |                                             | 70.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 4.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 80.000         |
|                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                          |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                        |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                 |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 3.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 3.000          |
|                                          | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |                                             | 3.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 2.000          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                         | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                             | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 1.000          |
|                                          | <b>2192 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>                                                                  | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>74.000</b>  |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     |                                             | 74.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 74.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 25.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |                                             | 1.500          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |                                             | 1.500          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |                                             | 1.500          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |                                             | 1.500          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |                                             | 1.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 5.000          |
|                                          | 0015 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB                                                                               |                                             | 156.000        |
|                                          | <b>2032 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                                                                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>156.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |                                             | 46.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 46.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |                                             | 15.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |                                             | 5.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     |                                             | 80.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |                                             | 80.000         |

|                                          |                                                                                     |                                             |                |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 25.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 15.000         |
|                                          | 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social     |                                             | 30.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 25.000         |
|                                          | 0017 - PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS                                              |                                             | 31.000         |
|                                          | <b>2195 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS</b>                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>31.000</b>  |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 31.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 31.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 4.000          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 4.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                     | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                         | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 1.000          |
|                                          | 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                          |                                             | 5.000          |
|                                          | 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | <b>2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>                                    | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>5.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 4.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 4.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 4.000          |
|                                          | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                        |                                             | 131.500        |
|                                          | 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                      |                                             | 131.500        |
|                                          | <b>2092 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>                               | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>131.500</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 11.500         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 11.500         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 1.500          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 120.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 120.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 90.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 25.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000          |
|                                          | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                       |                                             | 1.925.500      |
|                                          | 0006 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                    |                                             | 1.408.500      |
|                                          | <b>1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>                                    | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>45.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 25.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 25.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 25.000         |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 10.000         |

|                                          |                                                                                                  |                                             |                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 10.000         |
|                                          | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 10.000         |
|                                          | <b>1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS</b>                                    | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>25.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 10.000         |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 15.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 15.000         |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                      | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 15.000         |
|                                          | <b>2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS</b>                                          | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>16.500</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 7.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 7.000          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                          |                                             | 1.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 9.500          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 9.500          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                      |                                             | 2.500          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                          |                                             | 2.000          |
|                                          | <b>2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL</b>                                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>25.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 8.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 8.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 2.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 2.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 17.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 17.000         |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 3.000          |
|                                          | <b>2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR</b>                                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>115.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 45.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 45.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 5.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 70.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 70.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 30.000         |
|                                          | <b>2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAS (CRAS E SCFV)</b>         | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>60.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 10.000         |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |

| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                | Esfera                                      | Valor          |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 50.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 50.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 50.000         |
|                                          | <b>2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS</b>                     | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>20.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 15.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        |                                             | 4.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 4.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 4.000          |
|                                          | <b>2031 CRAS ITINERANTE</b>                                                         | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>15.500</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 5.500          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 5.500          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 2.500          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 10.000         |
|                                          | <b>2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>                                          | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>206.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 206.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 206.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |                                             | 200.000        |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                             |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                        |                                             | 1.000          |
|                                          | <b>2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>27.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 1.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 26.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 26.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 4.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                     | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                | Esfera                                      | Valor          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 1.000          |
|                                          | <b>2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO</b>                                        | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>49.500</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 15.500         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 15.500         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 2.500          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        |                                             | 1.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000          |

|                                      |                                                                                                                                         |                                             |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                | 2.500                                       |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             | 1.000                                       |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            | 2.500                                       |
|                                      | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 34.000                                      |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 34.000                                      |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             | 5.000                                       |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 | 1.000                                       |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          | 2.000                                       |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           | 5.000                                       |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            | 1.000                                       |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  | 5.000                                       |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                | 4.000                                       |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             | 1.000                                       |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            | 10.000                                      |
|                                      | <b>2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                                          | <b>Seguridade Social 508.000</b>            |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 346.000                                     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 346.000                                     |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             | 4.000                                       |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 | 80.000                                      |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          | 25.000                                      |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             | 1.000                                       |
|                                      | 3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             | 1.000                                       |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               | 5.000                                       |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           | 70.000                                      |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           | 40.000                                      |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            | 5.000                                       |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  | 10.000                                      |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                | 100.000                                     |
|                                      | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                        | 5.000                                       |
|                                      | 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                              | 160.000                                     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 160.000                                     |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           | 10.000                                      |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                | 10.000                                      |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                           | 100.000                                     |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            | 40.000                                      |
|                                      | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 2.000                                       |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 2.000                                       |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           | 1.000                                       |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                | 1.000                                       |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                                                         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Esfera Valor                                |
|                                      | <b>2130 CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL</b>                                                                                    | <b>Seguridade Social 100.000</b>            |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 100.000                                     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 100.000                                     |
|                                      | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                 | 100.000                                     |
|                                      | <b>2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS</b>                                                                                                | <b>Seguridade Social 196.000</b>            |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 110.000                                     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 110.000                                     |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             | 30.000                                      |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 | 10.000                                      |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          | 40.000                                      |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             | 3.000                                       |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               | 1.000                                       |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           | 3.000                                       |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           | 15.000                                      |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            | 1.000                                       |
|                                      | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                       | 1.000                                       |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  | 1.000                                       |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                | 3.000                                       |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             | 1.000                                       |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            | 1.000                                       |
|                                      | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 84.000                                      |



|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 84.000         |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 30.000         |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 5.000          |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 15.000         |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                   |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 15.000         |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 10.000         |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 2.000          |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 1.000          |
|                                      | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                             | 2.000          |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                      | 0015 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB                           |                                             | 208.000        |
|                                      | <b>2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV</b>                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>208.000</b> |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 134.000        |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 134.000        |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 50.000         |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 10.000         |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 30.000         |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 2.000          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 40.000         |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                | Esfera                                      | Valor          |
|                                      | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 73.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 73.000         |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 30.000         |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 10.000         |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 3.000          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 20.000         |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 10.000         |
|                                      | 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |                                             | 1.000          |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                      | 0017 - PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS                                              |                                             | 22.500         |
|                                      | <b>2083 EMPREENDEDORISMO CIDADADA</b>                                               | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>22.500</b>  |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 11.000         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 11.000         |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                  |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                             |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 1.000          |
|                                      | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 11.500         |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 11.500         |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                  |                                             | 1.000          |
|                                      | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |

|                                                                                     |                          |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                          | 1.500         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |                          | 1.000         |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        |                          | 1.000         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                          | 1.000         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                          | 1.000         |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                             |                          | 1.000         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                          | 1.000         |
| 0018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS                              |                          | 56.000        |
| <b>2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS</b> | <b>Seguridade Social</b> | <b>56.000</b> |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                          | 13.000        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                          | 13.000        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                          | 5.000         |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                          | 5.000         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                          | 3.000         |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                          | 43.000        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                          | 43.000        |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                          | 25.000        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                          | 3.000         |

|                                          |                                                                                               |                                             |                |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                               | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                   | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |                                             | 15.000         |
|                                          | 0019 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAASSISTÊNCIA                |                                             | 14.000         |
|                                          | <b>2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS</b> | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>14.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                |                                             | 7.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                |                                             | 7.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  |                                             | 2.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS           |                                             | 7.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                |                                             | 7.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  |                                             | 2.000          |
|                                          | 0020 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DAASSISTÊNCIA SOCIAL                   |                                             | 26.000         |
|                                          | <b>2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO</b>            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>26.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |                                             | 1.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  |                                             | 4.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS           |                                             | 21.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                |                                             | 21.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |                                             | 1.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                  |                                             | 20.000         |
|                                          | 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                                |                                             | 184.500        |
|                                          | <b>2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO</b>                                 | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>100.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                |                                             | 60.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                |                                             | 60.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |                                             | 20.000         |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS           |                                             | 40.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                |                                             | 40.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |                                             | 20.000         |
|                                          | <b>2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS</b>                                                       | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>7.500</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS           |                                             | 2.500          |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                |                                             | 2.500          |
|                                          | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                             |                                             | 2.500          |
|                                          | <b>2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS</b>                           | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>50.000</b>  |

|                                      |                                                                                     |                                             |         |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 25.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 25.000  |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 2.000   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 20.000  |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 3.000   |
|                                      | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 25.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 25.000  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                | Esfera                                      | Valor   |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 20.000  |
|                                      | 2243 PROCADSUAS                                                                     | Seguridade Social                           | 27.000  |
|                                      | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 27.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 27.000  |
|                                      | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 10.000  |
|                                      | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 10.000  |
|                                      | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 2.000   |
|                                      | 0023 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                               |                                             | 6.000   |
|                                      | 2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               | Seguridade Social                           | 6.000   |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 6.000   |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 6.000   |
|                                      | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                             |                                             | 1.000   |
|                                      | 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                                   |                                             | 45.000  |
|                                      | 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                      |                                             | 45.000  |
|                                      | 2242 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)           | Seguridade Social                           | 45.000  |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 15.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 15.000  |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 10.000  |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 5.000   |
|                                      | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 15.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 15.000  |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 10.000  |
|                                      | 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social     |                                             | 15.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 15.000  |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 10.000  |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 5.000   |
|                                      | 11 - TRABALHO                                                                       |                                             | 544.000 |
|                                      | 333 - EMPREGABILIDADE                                                               |                                             | 506.000 |
|                                      | 0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO                                               |                                             | 506.000 |
|                                      | 2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO                             | Seguridade Social                           | 506.000 |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 506.000 |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 506.000 |
|                                      | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                           |                                             | 100.000 |
|                                      | 3.3.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                                        |                                             | 1.000   |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                             |                                             | 400.000 |
|                                      | 334 - FOMENTO AO TRABALHO                                                           |                                             | 38.000  |
|                                      | 0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO                                               |                                             | 38.000  |
|                                      | 2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO               | Seguridade Social                           | 21.000  |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 21.000  |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                      |                                             | 21.000  |
|                                      | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 5.000   |
|                                      | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 5.000   |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                | Esfera                                      | Valor   |
|                                      | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 1.000   |
|                                      | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 10.000  |
|                                      | 2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER                      | Seguridade Social                           | 17.000  |

|                                          |                                                                                                  |                                             |               |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 17.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 17.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 1.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 10.000        |
|                                          | 14 - DIREITO DA CIDADANIA                                                                        |                                             | 107.000       |
|                                          | 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                                  |                                             | 107.000       |
|                                          | 0006 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                                 |                                             | 57.000        |
|                                          | <b>2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>                                 | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>57.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 50.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 50.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                      |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          |                                             | 40.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 3.000         |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                     |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000         |
|                                          | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 7.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 7.000         |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                      |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                     |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                                             | 1.000         |
|                                          | 0025 - GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO                                                             |                                             | 50.000        |
|                                          | <b>2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ</b>                                   | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>50.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 50.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 50.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                      |                                             | 20.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 10.000        |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 10.000        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 5.000         |
|                                          | 16 - HABITAÇÃO                                                                                   |                                             | 115.000       |
|                                          | 481 - HABITAÇÃO RURAL                                                                            |                                             | 115.000       |
|                                          | 0026 - GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL                                                           |                                             | 115.000       |
|                                          | <b>2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM</b>                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>10.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 10.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 10.000        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                      |                                             | 1.000         |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO     |                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |               |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                      | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>  |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 2.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 3.000         |
|                                          | <b>2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>                                                 | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>20.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 15.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 15.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 15.000        |
|                                          | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 5.000         |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 5.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 5.000         |
|                                          | <b>2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS</b>                 | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>85.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 35.000        |
|                                          | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 35.000        |

|                                      |                                                                                                  |                                             |            |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
|                                      | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 10.000     |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 25.000     |
|                                      | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 50.000     |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 50.000     |
|                                      | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 50.000     |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                             | Esfera                                      | Valor      |
| 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA          |                                                                                                  |                                             | 800.000    |
| 99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA      |                                                                                                  |                                             | 800.000    |
|                                      | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                     |                                             | 800.000    |
|                                      | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                    |                                             | 800.000    |
|                                      | 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                   |                                             | 800.000    |
|                                      | 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                                      | Fiscal                                      | 800.000    |
|                                      | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 800.000    |
|                                      | 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   |                                             | 800.000    |
|                                      | 9.9.99.99 A CLASSIFICAR                                                                          |                                             | 800.000    |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa    |                                                                                                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |
| Órgão                                | Unidade Orçamentária                                                                             | Esfera                                      | Valor      |
|                                      |                                                                                                  | Total:                                      | 52.796.641 |

|                                                    |                                            |                                             |            |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO               |                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| 26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF                    |                                            |                                             |            |
| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função |                                            | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |
| Poder                                              | Órgão                                      | Função                                      | Valor      |
| Poder Legislativo                                  |                                            |                                             | 2.943.100  |
|                                                    | 01 - PODER LEGISLATIVO                     |                                             | 2.943.100  |
|                                                    |                                            | 01 - LEGISLATIVA                            | 2.943.100  |
| Poder Executivo                                    |                                            |                                             | 49.853.541 |
|                                                    | 02 - PODER EXECUTIVO                       |                                             | 33.117.799 |
|                                                    |                                            | 02 - JUDICIARIA                             | 129.000    |
|                                                    |                                            | 04 - ADMINISTRAÇÃO                          | 6.465.499  |
|                                                    |                                            | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                      | 260.000    |
|                                                    |                                            | 12 - EDUCAÇÃO                               | 12.207.200 |
|                                                    |                                            | 13 - CULTURA                                | 4.098.100  |
|                                                    |                                            | 14 - DIREITO DA CIDADANIA                   | 320.500    |
|                                                    |                                            | 15 - URBANISMO                              | 4.133.000  |
|                                                    |                                            | 17 - SANEAMENTO                             | 97.000     |
|                                                    |                                            | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                       | 174.700    |
|                                                    |                                            | 20 - AGRICULTURA                            | 2.164.800  |
|                                                    |                                            | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                    | 771.000    |
|                                                    |                                            | 25 - ENERGIA                                | 190.000    |
|                                                    |                                            | 26 - TRANSPORTE                             | 104.000    |
|                                                    |                                            | 27 - DESPORTO E LAZER                       | 2.003.000  |
|                                                    | 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |                                             | 12.229.242 |
|                                                    |                                            | 10 - SAÚDE                                  | 12.229.242 |
|                                                    | 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                             | 3.706.500  |
|                                                    |                                            | 04 - ADMINISTRAÇÃO                          | 150.000    |
|                                                    |                                            | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 2.790.500  |
|                                                    |                                            | 11 - TRABALHO                               | 544.000    |
|                                                    |                                            | 14 - DIREITO DA CIDADANIA                   | 107.000    |
|                                                    |                                            | 16 - HABITAÇÃO                              | 115.000    |
|                                                    | 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                |                                             | 800.000    |
|                                                    |                                            | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                | 800.000    |
|                                                    |                                            | Total:                                      | 52.796.641 |

|                    |                   |                 |           |
|--------------------|-------------------|-----------------|-----------|
| QUADRO RESUMO      |                   |                 |           |
|                    | Poder Legislativo | Poder Executivo | Total     |
| 01 - LEGISLATIVA   | 2.943.100         | 0               | 2.943.100 |
| 02 - JUDICIARIA    | 0                 | 129.000         | 129.000   |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 0                 | 6.615.499       | 6.615.499 |

|                                                    |                            |                   |                                             |            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------------------------------|------------|
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                             |                            | 0                 | 260.000                                     | 260.000    |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO               |                            |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função |                            |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |
| Poder                                              | Órgão                      | Função            |                                             | Valor      |
|                                                    |                            | Poder Legislativo | Poder Executivo                             | Total      |
|                                                    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 0                 | 2.790.500                                   | 2.790.500  |
|                                                    | 10 - SAÚDE                 | 0                 | 12.229.242                                  | 12.229.242 |
|                                                    | 11 - TRABALHO              | 0                 | 544.000                                     | 544.000    |
|                                                    | 12 - EDUCAÇÃO              | 0                 | 12.207.200                                  | 12.207.200 |
|                                                    | 13 - CULTURA               | 0                 | 4.098.100                                   | 4.098.100  |
|                                                    | 14 - DIREITO DA CIDADANIA  | 0                 | 427.500                                     | 427.500    |
|                                                    | 15 - URBANISMO             | 0                 | 4.133.000                                   | 4.133.000  |
|                                                    | 16 - HABITAÇÃO             | 0                 | 115.000                                     | 115.000    |
|                                                    | 17 - SANEAMENTO            | 0                 | 97.000                                      | 97.000     |
|                                                    | 18 - GESTÃO AMBIENTAL      | 0                 | 174.700                                     | 174.700    |
|                                                    | 20 - AGRICULTURA           | 0                 | 2.164.800                                   | 2.164.800  |
|                                                    | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS   | 0                 | 771.000                                     | 771.000    |
|                                                    | 25 - ENERGIA               | 0                 | 190.000                                     | 190.000    |
|                                                    | 26 - TRANSPORTE            | 0                 | 104.000                                     | 104.000    |
|                                                    | 27 - DESPORTO E LAZER      | 0                 | 2.003.000                                   | 2.003.000  |
|                                                    | 99 - RESERVA DE CONTINGENC | 0                 | 800.000                                     | 800.000    |
|                                                    | Total                      | 2.943.100         | 49.853.541                                  | 52.796.641 |

|                                                                                                                                                                       |           |                                      |                            |                           |               |                                             |                       |                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| 27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF                                                                                                                                          |           | MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho                                                                                                                                                  |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00        |                            |                           |               |                                             |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                  | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais           | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 01 PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                  |           |                                      |                            |                           |               |                                             |                       |                            |  |
| 01.010 PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                              | 2.943.100 | 1.380.050                            | 0                          | 1.273.050                 | 290.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                      | 2.943.100 | 1.380.050                            | 0                          | 1.273.050                 | 290.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                | 2.943.100 | 1.380.050                            | 0                          | 1.273.050                 | 290.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                 | 2.943.100 | 1.380.050                            | 0                          | 1.273.050                 | 290.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 1002 REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA                                                                                                                                 | 80.000    | 0                                    | 0                          | 0                         | 80.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                         | 80.000    | 0                                    | 0                          | 0                         | 80.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                        | 80.000    | 0                                    | 0                          | 0                         | 80.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL                                                                                                                                | 60.000    | 0                                    | 0                          | 0                         | 60.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| Aquisição e substituição de equipamentos de informática, áudio, vídeo, mobiliário e outros bens permanentes necessários ao funcionamento da Câmara Municipal          |           |                                      |                            |                           |               |                                             |                       |                            |  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                         | 60.000    | 0                                    | 0                          | 0                         | 60.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                        | 60.000    | 0                                    | 0                          | 0                         | 60.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 1019 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                                             | 100.000   | 0                                    | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                         | 100.000   | 0                                    | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                        | 100.000   | 0                                    | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA                                                                                                                              | 2.404.600 | 1.380.050                            | 0                          | 1.024.550                 | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| Custear e manter as atividades administrativas e legislativas, incluindo serviços essenciais, material de consumo, manutenção predial e equipamentos                  |           |                                      |                            |                           |               |                                             |                       |                            |  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                         | 2.404.600 | 1.380.050                            | 0                          | 1.024.550                 | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                        | 2.404.600 | 1.380.050                            | 0                          | 1.024.550                 | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 2800 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO                                                                                                                    | 183.500   | 0                                    | 0                          | 133.500                   | 50.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| Apoiar e realizar cursos, palestras, oficinas e demais atividades da Escola Legislativa Reginaldo Pereira da Silva, garantindo infraestrutura e materiais necessários |           |                                      |                            |                           |               |                                             |                       |                            |  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                         | 183.500   | 0                                    | 0                          | 133.500                   | 50.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                        | 183.500   | 0                                    | 0                          | 133.500                   | 50.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 2801 SESSÕES ITINERANTES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO                                                                                                         | 115.000   | 0                                    | 0                          | 115.000                   | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |

|                                      |       |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            |  |
|--------------------------------------|-------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |       |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Programa de Trabalho                 |       |                            |                            |                           |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                       |                            |  |
| Unidade Orçamentária                 | Valor | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |   |         |   |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---------|---|---|---|---|
| Promover a aproximação entre o Poder Legislativo e a população de Caiçara do Rio do Vento por meio da realização de sessões itinerantes nas comunidades rurais, garantindo maior participação popular e transparência das atividades parlamentares. Além disso, assegurar a continuidade, o funcionamento e a melhoria dos serviços oferecidos ao cidadão, incluindo atendimento institucional, suporte administrativo, comunicação pública e demais atividades essenciais ao bom desempenho da Câmara Municipal |         |   |   |         |   |   |   |   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 115.000 | 0 | 0 | 115.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 115.000 | 0 | 0 | 115.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

|                                                                                                                                        |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 PODER EXECUTIVO                                                                                                                     |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| 02.010 GABINETE DA PREFEITA                                                                                                            | 1.719.600                                   | 857.200                    | 0                          | 536.300          |          | 326.100       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                     | 1.214.100                                   | 691.100                    | 0                          | 451.900          |          | 71.100        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                                                                         | 1.194.100                                   | 691.100                    | 0                          | 451.900          |          | 51.100        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                  | 1.122.100                                   | 691.100                    | 0                          | 379.900          |          | 51.100        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                              | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                 | 1.072.100                                   | 691.100                    | 0                          | 379.900          |          | 1.100         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 1.057.100                                   | 691.100                    | 0                          | 364.900          |          | 1.100         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 1.057.100                                   | 691.100                    | 0                          | 364.900          |          | 1.100         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 15.000                                      | 0                          | 0                          | 15.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 15.000                                      | 0                          | 0                          | 15.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0111 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                              | 72.000                                      | 0                          | 0                          | 72.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS                                                                                                               | 72.000                                      | 0                          | 0                          | 72.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 72.000                                      | 0                          | 0                          | 72.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 72.000                                      | 0                          | 0                          | 72.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 124 - CONTROLE INTERNO                                                                                                                 | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 20.000   |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                  | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 20.000   |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE                                                                                  | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 20.000   |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 20.000   |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 20.000   |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 14 - DIREITO DA CIDADANIA                                                                                                              | 255.500                                     | 166.100                    | 0                          | 84.400           | 5.000    |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                                                                        | 255.500                                     | 166.100                    | 0                          | 84.400           | 5.000    |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                  | 255.500                                     | 166.100                    | 0                          | 84.400           | 5.000    |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                                                                    | 255.500                                     | 166.100                    | 0                          | 84.400           | 5.000    |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 253.300                                     | 166.100                    | 0                          | 82.200           | 5.000    |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 253.300                                     | 166.100                    | 0                          | 82.200           | 5.000    |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 2.200                                       | 0                          | 0                          | 2.200            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 2.200                                       | 0                          | 0                          | 2.200            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                                                                               | 250.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 250.000  |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL                                                                                                               | 250.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 250.000  |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                  | 250.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 250.000  |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES                                                           | 250.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 250.000  |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 30.000   |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 30.000   |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 110.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 110.000  |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 110.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 110.000  |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 110.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 110.000  |               | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 110.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 110.000  |               | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                                        |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 PODER EXECUTIVO                                                                                                                     |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO                                                                                      | 3.783.899                                   | 1.028.100                  | 0                          | 2.610.799        |          | 145.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                     | 3.419.899                                   | 1.002.100                  | 0                          | 2.337.799        |          | 80.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                                                                         | 135.000                                     | 0                          | 0                          | 135.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0116 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS                                                                                                         | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 100.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO                                                                                           | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 100.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 100.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 100.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0117 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL                                                                                                 | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 30.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL                                                                                                   | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 30.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 30.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 30.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0118 - PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO                                                                                             | 5.000                                       | 0                          | 0                          | 5.000            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL                                                                                                 | 5.000                                       | 0                          | 0                          | 5.000            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 5.000                                       | 0                          | 0                          | 5.000            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 5.000                                       | 0                          | 0                          | 5.000            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                              | 3.284.899                                   | 1.002.100                  | 0                          | 2.202.799        |          | 80.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                           | 80.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 80.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                         | 80.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 80.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 80.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 80.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 80.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 80.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0141 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                             | 3.204.899                                   | 1.002.100                  | 0                          | 2.202.799        |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                                               | 2.754.899                                   | 652.100                    | 0                          | 2.102.799        |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 2.585.600                                   | 652.100                    | 0                          | 1.933.500        |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 2.585.600                                   | 652.100                    | 0                          | 1.933.500        |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15010000- Outros Recursos não Vinculados                                                                                               | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 50.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 50.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 114.299                                     | 0                          | 0                          | 114.299          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 114.299                                     | 0                          | 0                          | 114.299          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                             | 5.000                                       | 0                          | 0                          | 5.000            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 5.000                                       | 0                          | 0                          | 5.000            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                                 | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 100.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 100.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 100.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS                                                                                                          | 350.000                                     | 350.000                    | 0                          | 0                |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 350.000                                     | 350.000                    | 0                          | 0                |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 350.000                                     | 350.000                    | 0                          | 0                |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                                                 | 260.000                                     | 0                          | 0                          | 195.000          |          | 65.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                              | 140.000                                     | 0                          | 0                          | 75.000           |          | 65.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                           | 140.000                                     | 0                          | 0                          | 75.000           |          | 65.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1109 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                                                                                       | 140.000                                     | 0                          | 0                          | 75.000           |          | 65.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 25.000           |          | 15.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 25.000           |          | 15.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 50.000           |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 50.000           |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 181 - POLICIAMENTO                                                                                                                     | 120.000                                     | 0                          | 0                          | 120.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                           | 120.000                                     | 0                          | 0                          | 120.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2241 SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS                                                                                              | 120.000                                     | 0                          | 0                          | 120.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 120.000                                     | 0                          | 0                          | 120.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 120.000                                     | 0                          | 0                          | 120.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 26 - TRANSPORTE                                                                                                                        | 104.000                                     | 26.000                     | 0                          | 78.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |



|                                                                                                                                        |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                                                            | 104.000                                     | 26.000                     | 0                          | 78.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0016 - GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO                                                                                                    | 104.000                                     | 26.000                     | 0                          | 78.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES                                                                                            | 104.000                                     | 26.000                     | 0                          | 78.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 49.000                                      | 26.000                     | 0                          | 23.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 49.000                                      | 26.000                     | 0                          | 23.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 55.000                                      | 0                          | 0                          | 55.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 55.000                                      | 0                          | 0                          | 55.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 PODER EXECUTIVO                                                                                                                     |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                | 1.268.000                                   | 222.000                    | 32.000                     | 302.000          |          | 62.000        | 0                    | 650.000               | 0                          |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                     | 1.268.000                                   | 222.000                    | 32.000                     | 302.000          |          | 62.000        | 0                    | 650.000               | 0                          |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                                                         | 1.218.000                                   | 222.000                    | 32.000                     | 302.000          |          | 12.000        | 0                    | 650.000               | 0                          |
| 0142 - GESTÃO FINANCEIRA                                                                                                               | 1.218.000                                   | 222.000                    | 32.000                     | 302.000          |          | 12.000        | 0                    | 650.000               | 0                          |
| 1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA                                                                                  | 682.000                                     | 0                          | 32.000                     | 0                | 0        | 0             | 0                    | 650.000               | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 682.000                                     | 0                          | 32.000                     | 0                | 0        | 0             | 0                    | 650.000               | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 682.000                                     | 0                          | 32.000                     | 0                | 0        | 0             | 0                    | 650.000               | 0                          |
| 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                    | 536.000                                     | 222.000                    | 0                          | 302.000          |          | 12.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 530.000                                     | 222.000                    | 0                          | 296.000          |          | 12.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 530.000                                     | 222.000                    | 0                          | 296.000          |          | 12.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 6.000                                       | 0                          | 0                          | 6.000            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 6.000                                       | 0                          | 0                          | 6.000            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                      | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0029 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO                                                                              | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                 | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 PODER EXECUTIVO                                                                                                                     |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                                                                              | 286.000                                     | 65.000                     | 0                          | 176.000          |          | 45.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                     | 286.000                                     | 65.000                     | 0                          | 176.000          |          | 45.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                                                         | 254.000                                     | 65.000                     | 0                          | 154.000          |          | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0142 - GESTÃO FINANCEIRA                                                                                                               | 254.000                                     | 65.000                     | 0                          | 154.000          |          | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                                                                  | 254.000                                     | 65.000                     | 0                          | 154.000          |          | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 244.000                                     | 65.000                     | 0                          | 144.000          |          | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 244.000                                     | 65.000                     | 0                          | 144.000          |          | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 10.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 10.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                      | 32.000                                      | 0                          | 0                          | 22.000           |          | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0027 - REVISÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA                                                                                       | 12.000                                      | 0                          | 0                          | 12.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO                                                                                    | 12.000                                      | 0                          | 0                          | 12.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 12.000                                      | 0                          | 0                          | 12.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 12.000                                      | 0                          | 0                          | 12.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0028 - FISCALIZAÇÃO                                                                                                                    | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 10.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. E NAO TRIBUTARIOS                                             | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 10.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 10.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 10.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                    |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0029 - ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO                                                          | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 10.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 2240 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                                             | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 10.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                      | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 10.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 10.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                               | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 PODER EXECUTIVO                                                                                                 |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                            | 12.207.200                                  | 6.073.900                  | 0                          | 2.686.300        |          | 3.447.000     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                      | 12.207.200                                  | 6.073.900                  | 0                          | 2.686.300        |          | 3.447.000     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                           | 7.736.100                                   | 5.356.200                  | 0                          | 1.911.900        |          | 468.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                          | 7.581.100                                   | 5.356.200                  | 0                          | 1.771.900        |          | 453.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS                                                                    | 215.000                                     | 0                          | 0                          | 0                |          | 215.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 40.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 40.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                          | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação                                                                        | 35.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 35.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 35.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 0                |          | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 0                |          | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME                                                                               | 120.000                                     | 0                          | 0                          | 0                |          | 120.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                          | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%                                                               | 363.000                                     | 278.000                    | 0                          | 74.000           |          | 11.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 13.000                                      | 13.000                     | 0                          | 0                |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 13.000                                      | 13.000                     | 0                          | 0                |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                               | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                          | 280.500                                     | 202.500                    | 0                          | 68.000           |          | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 280.500                                     | 202.500                    | 0                          | 68.000           |          | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                | 34.500                                      | 32.500                     | 0                          | 2.000            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 34.500                                      | 32.500                     | 0                          | 2.000            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                | 25.500                                      | 22.500                     | 0                          | 2.000            |          | 1.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 25.500                                      | 22.500                     | 0                          | 2.000            |          | 1.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                | 9.500                                       | 7.500                      | 0                          | 2.000            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 9.500                                       | 7.500                      | 0                          | 2.000            |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                                       | 29.700                                      | 0                          | 0                          | 29.700           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa                                                | 29.700                                      | 0                          | 0                          | 29.700           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                                        |                                             |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|---|---|
| Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                                                                       |                                             |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 29.700                                      | 0                          | 0                          | 29.700                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME                                                                                | 2.126.000                                   | 923.500                    | 0                          | 1.177.500                 | 25.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                    | 2.044.500                                   | 867.000                    | 0                          | 1.152.500                 | 25.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 2.044.500                                   | 867.000                    | 0                          | 1.152.500                 | 25.000        | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%      | 25.500                                      | 25.500                     | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 25.500                                      | 25.500                     | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%             | 7.700                                       | 7.700                      | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 7.700                                       | 7.700                      | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%             | 23.300                                      | 23.300                     | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 23.300                                      | 23.300                     | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 25.000                                      | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 25.000                                      | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF                                                                                | 83.300                                      | 5.000                      | 0                          | 78.300                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                    | 83.300                                      | 5.000                      | 0                          | 78.300                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 83.300                                      | 5.000                      | 0                          | 78.300                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| 2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL                                                                                                    | 147.500                                     | 0                          | 0                          | 147.500                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          | 0 | 0 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |   |   |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |   |   |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |   |   |
| 15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                    | 147.500                                     | 0                          | 0                          | 147.500                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 147.500                                     | 0                          | 0                          | 147.500                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 2046 MANUTENÇÃO DO QSE                                                                                                                 | 289.500                                     | 12.000                     | 0                          | 227.500                   | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação                                                                                            | 289.500                                     | 12.000                     | 0                          | 227.500                   | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 289.500                                     | 12.000                     | 0                          | 227.500                   | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA                                                                                                    | 22.000                                      | 4.400                      | 0                          | 17.600                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                    | 22.000                                      | 4.400                      | 0                          | 17.600                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 22.000                                      | 4.400                      | 0                          | 17.600                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB                                                                                     | 19.800                                      | 0                          | 0                          | 19.800                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                    | 19.800                                      | 0                          | 0                          | 19.800                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 19.800                                      | 0                          | 0                          | 19.800                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                   | 4.165.300                                   | 4.133.300                  | 0                          | 0                         | 32.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                    | 710.000                                     | 710.000                    | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 710.000                                     | 710.000                    | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%      | 3.250.000                                   | 3.250.000                  | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 3.250.000                                   | 3.250.000                  | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                    | 77.200                                      | 77.200                     | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 77.200                                      | 77.200                     | 0                          | 0                         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                    | 106.100                                     | 96.100                     | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 106.100                                     | 96.100                     | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                        | 22.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 22.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 22.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 22.000        | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR                                                                                                        | 140.000                                     | 0                          | 0                          | 140.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL                                                                              | 140.000                                     | 0                          | 0                          | 140.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                    | 90.000                                      | 0                          | 0                          | 90.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |   |   |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |   |   |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |   |   |

| Unidade Orçamentária                                                                                               | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas  | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|-----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 90.000                                      | 0                          | 0                          | 90.000           | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 50.000           | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 50.000           | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0143 - GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS                                                                   | 15.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 15.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL</b>                                                                   | <b>15.000</b>                               | 0                          | 0                          | 0                | 15.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 15.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 15.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 15.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 15.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 362 - ENSINO MÉDIO                                                                                                 | 26.100                                      | 3.300                      | 0                          | 22.800           | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                          | 17.100                                      | 3.300                      | 0                          | 13.800           | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO</b>                                                                             | <b>17.100</b>                               | 3.300                      | 0                          | 13.800           | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 17.100                                      | 3.300                      | 0                          | 13.800           | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 17.100                                      | 3.300                      | 0                          | 13.800           | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0062 - PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR                                                        | 9.000                                       | 0                          | 0                          | 9.000            | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR</b>                                                      | <b>9.000</b>                                | 0                          | 0                          | 9.000            | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 9.000                                       | 0                          | 0                          | 9.000            | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 9.000                                       | 0                          | 0                          | 9.000            | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 363 - ENSINO PROFISSIONAL                                                                                          | 12.400                                      | 2.200                      | 0                          | 7.700            | 2.500     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                          | 12.400                                      | 2.200                      | 0                          | 7.700            | 2.500     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL</b>                                                                      | <b>12.400</b>                               | 2.200                      | 0                          | 7.700            | 2.500     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 12.400                                      | 2.200                      | 0                          | 7.700            | 2.500     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 12.400                                      | 2.200                      | 0                          | 7.700            | 2.500     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 364 - ENSINO SUPERIOR                                                                                              | 51.900                                      | 0                          | 0                          | 49.400           | 2.500     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                          | 12.400                                      | 0                          | 0                          | 12.400           | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2052 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR</b>                                                                          | <b>12.400</b>                               | 0                          | 0                          | 12.400           | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 12.400                                      | 0                          | 0                          | 12.400           | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 12.400                                      | 0                          | 0                          | 12.400           | 0         | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |           |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                               | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas  | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0055 - PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                                                                           | 39.500                                      | 0                          | 0                          | 37.000           | 2.500     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO</b>                                                        | <b>39.500</b>                               | 0                          | 0                          | 37.000           | 2.500     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 39.500                                      | 0                          | 0                          | 37.000           | 2.500     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 39.500                                      | 0                          | 0                          | 37.000           | 2.500     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                            | 3.758.300                                   | 705.000                    | 0                          | 292.300          | 2.761.000 | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                          | 3.613.300                                   | 705.000                    | 0                          | 147.300          | 2.761.000 | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES</b>                                                             | <b>251.000</b>                              | 0                          | 0                          | 0                | 251.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 40.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 40.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 40.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 40.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação                                                                        | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 20.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 20.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                | 1.000                                       | 0                          | 0                          | 0                | 1.000     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 1.000                                       | 0                          | 0                          | 0                | 1.000     | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 150.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 150.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 150.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 150.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA</b>                                            | <b>1.920.000</b>                            | 0                          | 0                          | 0                | 1.920.000 | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 20.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                                   |                                             |                            |                            |                  |           |               |                      |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|-----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 20.000    | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                | 1.800.000                                   | 0                          | 0                          | 0                | 1.800.000 | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 1.800.000                                   | 0                          | 0                          | 0                | 1.800.000 | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 100.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 100.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                         | 584.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 584.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 20.000    | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |           |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                              | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas  | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |           | 20.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 2.000                                       | 0                          | 0                          | 0                |           | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 2.000                                       | 0                          | 0                          | 0                |           | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                               | 2.000                                       | 0                          | 0                          | 0                |           | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 2.000                                       | 0                          | 0                          | 0                |           | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 2.000                                       | 0                          | 0                          | 0                |           | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 2.000                                       | 0                          | 0                          | 0                |           | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                               | 2.000                                       | 0                          | 0                          | 0                |           | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 2.000                                       | 0                          | 0                          | 0                |           | 2.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                | 391.000                                     | 0                          | 0                          | 0                |           | 391.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 391.000                                     | 0                          | 0                          | 0                |           | 391.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares                                                            | 165.000                                     | 0                          | 0                          | 0                |           | 165.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 165.000                                     | 0                          | 0                          | 0                |           | 165.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL                                                                        | 649.500                                     | 642.000                    | 0                          | 4.500            |           | 3.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 210.000                                     | 210.000                    | 0                          | 0                |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 210.000                                     | 210.000                    | 0                          | 0                |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 4.500                                       | 0                          | 0                          | 4.500            |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 4.500                                       | 0                          | 0                          | 4.500            |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 432.000                                     | 432.000                    | 0                          | 0                |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 432.000                                     | 432.000                    | 0                          | 0                |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 3.000                                       | 0                          | 0                          | 0                |           | 3.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 3.000                                       | 0                          | 0                          | 0                |           | 3.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL                                                                                                | 152.800                                     | 63.000                     | 0                          | 86.800           |           | 3.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 152.800                                     | 63.000                     | 0                          | 86.800           |           | 3.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 152.800                                     | 63.000                     | 0                          | 86.800           |           | 3.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL                                                                                                  | 56.000                                      | 0                          | 0                          | 56.000           |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)               | 56.000                                      | 0                          | 0                          | 56.000           |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |           |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                              | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas  | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 56.000                                      | 0                          | 0                          | 56.000           |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR                                                                                                   | 145.000                                     | 0                          | 0                          | 145.000          |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE                                                                              | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 100.000          |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 60.000                                      | 0                          | 0                          | 60.000           |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 60.000                                      | 0                          | 0                          | 60.000           |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa                                                               | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 40.000           |           | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                            |                                             |                                   |                                   |                         |                 |                      |                             |                              |                                   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---|
| Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                     |                                             |                                   |                                   |                         |                 |                      |                             |                              |                                   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                             | 40.000                                      | 0                                 | 0                                 | 40.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| <b>2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA</b>                                            | <b>45.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 45.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 15.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                             | 15.000                                      | 0                                 | 0                                 | 15.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 30.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                             | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 30.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                         | 98.200                                      | 4.100                             | 0                                 | 88.600                  | 5.500           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                  | 18.200                                      | 4.100                             | 0                                 | 11.600                  | 2.500           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| <b>2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                                  | <b>18.200</b>                               | 4.100                             | 0                                 | 11.600                  | 2.500           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 18.200                                      | 4.100                             | 0                                 | 11.600                  | 2.500           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                             | 18.200                                      | 4.100                             | 0                                 | 11.600                  | 2.500           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0052 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR                                                                         | 77.000                                      | 0                                 | 0                                 | 77.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| <b>2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>                                         | <b>77.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 77.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                | 77.000                                      | 0                                 | 0                                 | 77.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                             | 77.000                                      | 0                                 | 0                                 | 77.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0069 - PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                                                                       | 3.000                                       | 0                                 | 0                                 | 0                       | 3.000           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| <b>2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA</b>                                                 | <b>3.000</b>                                | 0                                 | 0                                 | 0                       | 3.000           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 3.000                                       | 0                                 | 0                                 | 0                       | 3.000           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                             | 3.000                                       | 0                                 | 0                                 | 0                       | 3.000           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                         |                 |                      |                             |                              |                                   |   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                                   |                                   |                         |                 |                      |                             |                              |                                   |   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Correntes</b> | <b>Despesas</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |   |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                    | 67.100                                      | 3.100                             | 0                                 | 64.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                  | 12.100                                      | 3.100                             | 0                                 | 9.000                   | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| <b>2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL</b>                                                                  | <b>12.100</b>                               | 3.100                             | 0                                 | 9.000                   | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 12.100                                      | 3.100                             | 0                                 | 9.000                   | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                             | 12.100                                      | 3.100                             | 0                                 | 9.000                   | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0050 - PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO                                                                     | 5.000                                       | 0                                 | 0                                 | 5.000                   | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| <b>2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)</b>                                             | <b>5.000</b>                                | 0                                 | 0                                 | 5.000                   | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 5.000                                       | 0                                 | 0                                 | 5.000                   | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                             | 5.000                                       | 0                                 | 0                                 | 5.000                   | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR                                                                            | 50.000                                      | 0                                 | 0                                 | 50.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| <b>2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE</b>                                                   | <b>50.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 50.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 40.000                                      | 0                                 | 0                                 | 40.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                             | 40.000                                      | 0                                 | 0                                 | 40.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 10.000                                      | 0                                 | 0                                 | 10.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                             | 10.000                                      | 0                                 | 0                                 | 10.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                      | 457.100                                     | 0                                 | 0                                 | 249.600                 | 207.500         | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                                          | 40.000                                      | 0                                 | 0                                 | 30.000                  | 10.000          | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| <b>2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>                                                              | <b>40.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 30.000                  | 10.000          | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                        | 40.000                                      | 0                                 | 0                                 | 30.000                  | 10.000          | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                             | 40.000                                      | 0                                 | 0                                 | 30.000                  | 10.000          | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0051 - PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE                                                                      | 10.000                                      | 0                                 | 0                                 | 10.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| <b>2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>                                             | <b>10.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 10.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 10.000                                      | 0                                 | 0                                 | 10.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                             | 10.000                                      | 0                                 | 0                                 | 10.000                  | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |
| 0057 - PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO                                                                          | 155.000                                     | 0                                 | 0                                 | 155.000                 | 0               | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 | 0 |

|                                                                                                                    |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARAALUNOS                                                                           | 155.000                                     | 0                          | 0                          | 155.000          | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                               | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 155.000                                     | 0                          | 0                          | 155.000          | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 155.000                                     | 0                          | 0                          | 155.000          | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0058 - FARDAMENTO ESCOLAR                                                                                          | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 30.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2161 FARDAMENTO ESCOLAR                                                                                            | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 30.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 30.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 30.000                                      | 0                          | 0                          | 30.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0059 - FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                                                       | 5.500                                       | 0                          | 0                          | 5.500            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                                                      | 5.500                                       | 0                          | 0                          | 5.500            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 5.500                                       | 0                          | 0                          | 5.500            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 5.500                                       | 0                          | 0                          | 5.500            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0060 - KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR                                                                               | 14.700                                      | 0                          | 0                          | 6.100            | 8.600    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES                                                                 | 14.700                                      | 0                          | 0                          | 6.100            | 8.600    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 4.500                                       | 0                          | 0                          | 2.500            | 2.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 4.500                                       | 0                          | 0                          | 2.500            | 2.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                          | 3.600                                       | 0                          | 0                          | 2.500            | 1.100    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 3.600                                       | 0                          | 0                          | 2.500            | 1.100    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                | 6.600                                       | 0                          | 0                          | 1.100            | 5.500    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 6.600                                       | 0                          | 0                          | 1.100            | 5.500    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0061 - CERIMONIAL DE FORMATURA                                                                                     | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 10.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                                           | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 10.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 10.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 10.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0070 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS                                                            | 8.000                                       | 0                          | 0                          | 3.000            | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2173 MANUTENÇÃO DAS TICS (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)                                                                | 8.000                                       | 0                          | 0                          | 3.000            | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                               | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 8.000                                       | 0                          | 0                          | 3.000            | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 8.000                                       | 0                          | 0                          | 3.000            | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0072 - CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS                                                                             | 183.900                                     | 0                          | 0                          | 0                | 183.900  | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                                                                    | 183.900                                     | 0                          | 0                          | 0                | 183.900  | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 50.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 50.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15500000- Transferência do Salário-Educação                                                                        | 33.900                                      | 0                          | 0                          | 0                | 33.900   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 33.900                                      | 0                          | 0                          | 0                | 33.900   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 100.000  | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                     | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 100.000  | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                               | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 PODER EXECUTIVO                                                                                                 |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA                                                         | 4.068.100                                   | 170.100                    | 0                          | 3.180.100        | 717.900  | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 13 - CULTURA                                                                                                       | 4.003.100                                   | 146.100                    | 0                          | 3.149.100        | 707.900  | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                                             | 4.003.100                                   | 146.100                    | 0                          | 3.149.100        | 707.900  | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                                                  | 3.687.100                                   | 146.100                    | 0                          | 2.836.600        | 704.400  | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                  |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 1014 CONST. REF. OU AMPL. DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS                                       | 54.400                                      | 0                          | 0                          | 0                | 54.400   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                    | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 10.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 10.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 10.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                 | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 40.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 40.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais               | 2.200                                       | 0                          | 0                          | 0                | 2.200    | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 2.200                                       | 0                          | 0                          | 0                | 2.200    | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                | 2.200                                       | 0                          | 0                          | 0                | 2.200    | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 2.200                                       | 0                          | 0                          | 0                | 2.200    | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 1105 CRIAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA                                                         | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 20.000           | 20.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                    | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 20.000           | 20.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 40.000                                      | 0                          | 0                          | 20.000           | 20.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 1106 CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FESTAS                                                | 275.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 275.000  | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                    | 25.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 25.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 25.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 25.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais               | 225.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 225.000  | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 225.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 225.000  | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                | 25.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 25.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 25.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 25.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 1108 CRIAÇÃO DA CASA DA CULTURA                                                                  | 185.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 185.000  | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                    | 35.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 35.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 35.000                                      | 0                          | 0                          | 0                | 35.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais               | 150.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 150.000  | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 150.000                                     | 0                          | 0                          | 0                | 150.000  | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                                  | 663.200                                     | 29.100                     | 0                          | 624.100          | 10.000   | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                             | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                             | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                    | 663.200                                     | 29.100                     | 0                          | 624.100          |          | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 663.200                                     | 29.100                     | 0                          | 624.100          |          | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILARMÔNICA                                                    | 170.000                                     | 0                          | 0                          | 20.000           |          | 150.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                    | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 20.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 20.000                                      | 0                          | 0                          | 20.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                 | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 0                |          | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 0                |          | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais               | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 50.000                                      | 0                          | 0                          | 0                |          | 50.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2128 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA                                                               | 42.000                                      | 0                          | 0                          | 42.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                    | 42.000                                      | 0                          | 0                          | 42.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 42.000                                      | 0                          | 0                          | 42.000           |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2237 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                                  | 2.257.500                                   | 117.000                    | 0                          | 2.130.500        |          | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                    | 2.257.500                                   | 117.000                    | 0                          | 2.130.500        |          | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 2.257.500                                   | 117.000                    | 0                          | 2.130.500        |          | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0079 - PROMOÇÃO A CULTURA                                                                        | 316.000                                     | 0                          | 0                          | 312.500          |          | 3.500         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1205 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA                                          | 66.000                                      | 0                          | 0                          | 62.500           |          | 3.500         | 0                    | 0                     | 0                          |
| POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA                                               |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| 17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 66.000                                      | 0                          | 0                          | 62.500           |          | 3.500         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 66.000                                      | 0                          | 0                          | 62.500           |          | 3.500         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2181 PROMOÇÃO A CULTURA                                                                          | 250.000                                     | 0                          | 0                          | 250.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                    | 250.000                                     | 0                          | 0                          | 250.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                   | 250.000                                     | 0                          | 0                          | 250.000          |          | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 14 - DIREITO DA CIDADANIA                                                                        | 65.000                                      | 24.000                     | 0                          | 31.000           |          | 10.000        | 0                    | 0                     | 0                          |



|                                                                                    |                                             |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                       | 15.000                                      | 9.000                      | 0                          | 6.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                     | 15.000                                      | 9.000                      | 0                          | 6.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA                           | 15.000                                      | 9.000                      | 0                          | 6.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 3.000                                       | 2.000                      | 0                          | 1.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                            |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                  |          |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                               | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 3.000                                       | 2.000                      | 0                          | 1.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 12.000                                      | 7.000                      | 0                          | 5.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 12.000                                      | 7.000                      | 0                          | 5.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                      | 50.000                                      | 15.000                     | 0                          | 25.000           | 10.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0025 - GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO                                               | 50.000                                      | 15.000                     | 0                          | 25.000           | 10.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA                            | 50.000                                      | 15.000                     | 0                          | 25.000           | 10.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 30.000                                      | 10.000                     | 0                          | 15.000           | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 30.000                                      | 10.000                     | 0                          | 15.000           | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 20.000                                      | 5.000                      | 0                          | 10.000           | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 20.000                                      | 5.000                      | 0                          | 10.000           | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                           |                                             |                                   |                                   |                         |                 |                      |                             |                              |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                         |                 |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                               | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                                   |                                   |                         |                 |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                               | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Correntes</b> | <b>Despesas</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 02 PODER EXECUTIVO                                                                        |                                             |                                   |                                   |                         |                 |                      |                             |                              |                                   |
| 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO                          | <b>4.255.000</b>                            | 1.440.000                         | 0                                 | 1.136.000               |                 | 1.679.000            | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                        | 70.000                                      | 0                                 | 0                                 | 40.000                  |                 | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                 | 70.000                                      | 0                                 | 0                                 | 40.000                  |                 | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0083 - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS                                                    | 40.000                                      | 0                                 | 0                                 | 40.000                  |                 | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>                                              | <b>40.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 40.000                  |                 | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 40.000                                      | 0                                 | 0                                 | 40.000                  |                 | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            | 40.000                                      | 0                                 | 0                                 | 40.000                  |                 | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0109 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO                     | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA</b>                                  | <b>30.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15 - URBANISMO                                                                            | 3.688.000                                   | 1.440.000                         | 0                                 | 985.000                 |                 | 1.263.000            | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                              | 1.245.000                                   | 0                                 | 0                                 | 102.000                 |                 | 1.143.000            | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS                                                        | 1.010.000                                   | 0                                 | 0                                 | 7.000                   |                 | 1.003.000            | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1025 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RUAS</b>                                            | <b>760.000</b>                              | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 760.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 50.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            | 50.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União          | 300.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 300.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            | 300.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 300.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17003110- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda) | 300.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 300.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            | 300.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 300.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17540000- Recursos de Operações de Crédito                                                | 110.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 110.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            | 110.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 110.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS</b>                              | <b>80.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 80.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 50.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            | 50.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União          | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                            | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA</b>                                               | <b>103.000</b>                              | 0                                 | 0                                 | 0                       |                 | 103.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                         |                 |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                               | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                                   |                                   |                         |                 |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                               | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Correntes</b> | <b>Despesas</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |

|                                                                                                                                        |                                             |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 3.000                                       | 0                                 | 0                                 | 0                                | 3.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 3.000                                       | 0                                 | 0                                 | 0                                | 3.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 100.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 100.000                                     | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS</b>                                                                                        | <b>67.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 7.000                            | 60.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 17.000                                      | 0                                 | 0                                 | 7.000                            | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 17.000                                      | 0                                 | 0                                 | 7.000                            | 10.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 20.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 20.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 30.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0081 - MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA                                                                                              | 235.000                                     | 0                                 | 0                                 | 95.000                           | 140.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1052 PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PINTURA</b>                                                                                        | <b>180.000</b>                              | 0                                 | 0                                 | 60.000                           | 120.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PINTURA</b>                                                                                             |                                             |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 80.000                                      | 0                                 | 0                                 | 30.000                           | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 80.000                                      | 0                                 | 0                                 | 30.000                           | 50.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 100.000                                     | 0                                 | 0                                 | 30.000                           | 70.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 100.000                                     | 0                                 | 0                                 | 30.000                           | 70.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>                                                                                         | <b>55.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 35.000                           | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 55.000                                      | 0                                 | 0                                 | 35.000                           | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 55.000                                      | 0                                 | 0                                 | 35.000                           | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                                                                                 | 2.443.000                                   | 1.440.000                         | 0                                 | 883.000                          | 120.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS                                                                                                     | 2.443.000                                   | 1.440.000                         | 0                                 | 883.000                          | 120.000              | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                       | <b>75.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 75.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 20.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 20.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 20.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 20.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 35.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 35.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 35.000                                      | 0                                 | 0                                 | 0                                | 35.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                                                                       | <b>2.368.000</b>                            | 1.440.000                         | 0                                 | 883.000                          | 45.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                                                            | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                                   |                                   |                                  |                      |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                            | <b>Valor</b>                                | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b> | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 2.132.000                                   | 1.440.000                         | 0                                 | 647.000                          | 45.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 2.132.000                                   | 1.440.000                         | 0                                 | 647.000                          | 45.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15010000- Outros Recursos não Vinculados                                                                                               | 5.000                                       | 0                                 | 0                                 | 5.000                            | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 5.000                                       | 0                                 | 0                                 | 5.000                            | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 170.000                                     | 0                                 | 0                                 | 170.000                          | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 170.000                                     | 0                                 | 0                                 | 170.000                          | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                             | 61.000                                      | 0                                 | 0                                 | 61.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 61.000                                      | 0                                 | 0                                 | 61.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17 - SANEAMENTO                                                                                                                        | 97.000                                      | 0                                 | 0                                 | 51.000                           | 46.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL                                                                                                          | 34.000                                      | 0                                 | 0                                 | 23.000                           | 11.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0202 - DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO RURAL                                                                                             | 34.000                                      | 0                                 | 0                                 | 23.000                           | 11.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL</b>                                                                             | <b>11.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 0                                | 11.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 5.000                                       | 0                                 | 0                                 | 0                                | 5.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 5.000                                       | 0                                 | 0                                 | 0                                | 5.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 3.000                                       | 0                                 | 0                                 | 0                                | 3.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 3.000                                       | 0                                 | 0                                 | 0                                | 3.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 3.000                                       | 0                                 | 0                                 | 0                                | 3.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 3.000                                       | 0                                 | 0                                 | 0                                | 3.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL</b>                                                                                        | <b>23.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 23.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 23.000                                      | 0                                 | 0                                 | 23.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 23.000                                      | 0                                 | 0                                 | 23.000                           | 0                    | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                                                         | 63.000                                      | 0                                 | 0                                 | 28.000                           | 35.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0203 - DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO                                                                                            | 63.000                                      | 0                                 | 0                                 | 28.000                           | 35.000               | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>0203 SANEAMENTO BASICO</b>                                                                                                          | <b>20.000</b>                               | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 5.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 20.000                                      | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 5.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 20.000                                      | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 5.000                | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                                    |                                             |                   |            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL                    | 30.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 30.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 30.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                   |            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                               | Valor                                       | Pessoal e Sociais | e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO                                      | 13.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 13.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 13.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 13.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 13.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 13.000                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                           | 210.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 210.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL                                                           | 210.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 210.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO                                                      | 210.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 210.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO                                                          | 210.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 210.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 5.000                                       | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 5.000                                       | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   | 200.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 200.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 200.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | 5.000                                       | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 5.000                                       | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 25 - ENERGIA                                                                       | 190.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 60.000                    | 130.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 752 - ENERGIA ELÉTRICA                                                             | 190.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 60.000                    | 130.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0010 - GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS                                                 | 90.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 60.000                    | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA                                       | 90.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 60.000                    | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 90.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 60.000                    | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 90.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 60.000                    | 30.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0143 - GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS                                   | 100.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                                          | 100.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 100.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 100.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                   |            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                               | Valor                                       | Pessoal e Sociais | e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02 PODER EXECUTIVO                                                                 |                                             |                   |            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                                   | 2.774.000                                   | 393.000           | 0          | 0                          | 595.000                   | 1.786.000     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 13 - CULTURA                                                                       | 95.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 20.000                    | 75.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO                                                          | 95.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 20.000                    | 75.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                  | 95.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 20.000                    | 75.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1104 CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA                  | 95.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 20.000                    | 75.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 95.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 20.000                    | 75.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 95.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 20.000                    | 75.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15 - URBANISMO                                                                     | 365.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 365.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                       | 365.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 365.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0014 - GESTÃO DO TURISMO                                                           | 365.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 365.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS                         | 365.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 365.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 15.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 15.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 15.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 15.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   | 350.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 350.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 350.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 350.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                           | 311.000                                     | 22.000            | 0          | 0                          | 33.000                    | 256.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 695 - TURISMO                                                                      | 311.000                                     | 22.000            | 0          | 0                          | 33.000                    | 256.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0014 - GESTÃO DO TURISMO                                                           | 311.000                                     | 22.000            | 0          | 0                          | 33.000                    | 256.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1103 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE                                                         | 250.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 250.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 25.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 25.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 25.000                                      | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 25.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   | 225.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 225.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 225.000                                     | 0                 | 0          | 0                          | 0                         | 225.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL                                               | 61.000                                      | 22.000            | 0          | 0                          | 33.000                    | 6.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 61.000                                      | 22.000            | 0          | 0                          | 33.000                    | 6.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 61.000                                      | 22.000            | 0          | 0                          | 33.000                    | 6.000         | 0                    | 0                     | 0                          |
| 27 - DESPORTO E LAZER                                                              | 2.003.000                                   | 371.000           | 0          | 0                          | 542.000                   | 1.090.000     | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                |        |   |   |        |   |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------|--------|---|---|--------|---|---|---|---|
| 695 - TURISMO                                                  | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0014 - GESTÃO DO TURISMO                                       | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1102 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO | 15.000 | 0 | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   |           |                   |          |                            |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |                      |                       |                |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|----------|----------------------------|------------------|---------------------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| Programa de Trabalho                                                                                                                   |           |                   |          |                            |                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |               |                      |                       |                |             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor     | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas                                    | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 15.000    | 0                 |          | 0                          | 15.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 15.000    | 0                 |          | 0                          | 15.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                             | 1.988.000 | 371.000           |          | 0                          | 527.000          | 1.090.000                                   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0105 - ESPORTE PARA TODOS                                                                                                              | 1.988.000 | 371.000           |          | 0                          | 527.000          | 1.090.000                                   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE ESTÁDIO                                                                                                 | 530.000   | 0                 |          | 0                          | 0                | 530.000                                     | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 30.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 30.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 30.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 30.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 500.000   | 0                 |          | 0                          | 0                | 500.000                                     | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 500.000   | 0                 |          | 0                          | 0                | 500.000                                     | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                              | 20.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 20.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 20.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 20.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 20.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 20.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 1042 COBERTURA, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS                                                              | 465.000   | 0                 |          | 0                          | 0                | 465.000                                     | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 45.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 45.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 45.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 45.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 400.000   | 0                 |          | 0                          | 0                | 400.000                                     | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 400.000   | 0                 |          | 0                          | 0                | 400.000                                     | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 20.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 20.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 20.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 20.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 1107 CRIAÇÃO DO PROJETO ESCOLINHAS                                                                                                     | 153.000   | 41.000            |          | 0                          | 92.000           | 20.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 153.000   | 41.000            |          | 0                          | 92.000           | 20.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 153.000   | 41.000            |          | 0                          | 92.000           | 20.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER                                                                                         | 610.000   | 330.000           |          | 0                          | 280.000          | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 555.000   | 330.000           |          | 0                          | 225.000          | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 555.000   | 330.000           |          | 0                          | 225.000          | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 55.000    | 0                 |          | 0                          | 55.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 55.000    | 0                 |          | 0                          | 55.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   |           |                   |          |                            |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |                      |                       |                |             |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   |           |                   |          |                            |                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |               |                      |                       |                |             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor     | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas                                    | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
| 2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA                                                                                                   | 15.000    | 0                 |          | 0                          | 15.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 15.000    | 0                 |          | 0                          | 15.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 15.000    | 0                 |          | 0                          | 15.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL                                                                                      | 60.000    | 0                 |          | 0                          | 60.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 60.000    | 0                 |          | 0                          | 60.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 60.000    | 0                 |          | 0                          | 60.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO                                                                          | 20.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 20.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 5.000     | 0                 |          | 0                          | 0                | 5.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 5.000     | 0                 |          | 0                          | 0                | 5.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 10.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 10.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 10.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 10.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 5.000     | 0                 |          | 0                          | 0                | 5.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 5.000     | 0                 |          | 0                          | 0                | 5.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS                                                   | 25.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 25.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 10.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 10.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 10.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 10.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 10.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 10.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 10.000    | 0                 |          | 0                          | 0                | 10.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 5.000     | 0                 |          | 0                          | 0                | 5.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 5.000     | 0                 |          | 0                          | 0                | 5.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |

|                                                                                                                                        |           |                   |          |                            |                  |                                             |               |                      |                       |                |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|----------|----------------------------|------------------|---------------------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO                                                                                                   | 40.000    | 0                 | 0        | 40.000                     | 0                | 0                                           | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 40.000    | 0                 | 0        | 40.000                     | 0                | 0                                           | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 40.000    | 0                 | 0        | 40.000                     | 0                | 0                                           | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 2125 APOIO À ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS                                                                                                    | 50.000    | 0                 | 0        | 40.000                     | 10.000           | 0                                           | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 50.000    | 0                 | 0        | 40.000                     | 10.000           | 0                                           | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 50.000    | 0                 | 0        | 40.000                     | 10.000           | 0                                           | 0             | 0                    |                       |                |             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   |           |                   |          |                            |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |                      |                       |                |             |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   |           |                   |          |                            |                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |               |                      |                       |                |             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor     | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas                                    | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
| 02 PODER EXECUTIVO                                                                                                                     |           |                   |          |                            |                  |                                             |               |                      |                       |                |             |
| 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                                                                            | 2.419.500 | 477.000           | 0        | 0                          | 1.490.500        |                                             | 452.000       | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15 - URBANISMO                                                                                                                         | 80.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 80.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                           | 80.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 80.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0016 - GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO                                                                                                    | 80.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 80.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS                                                                               | 80.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 80.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 20.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 20.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 20.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 20.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 10.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 10.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 10.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 10.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 50.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 50.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 50.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 50.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                  | 174.700   | 7.000             | 0        | 0                          | 71.200           |                                             | 96.500        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                                                                                              | 46.200    | 7.000             | 0        | 0                          | 39.200           |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0022 - GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE                                                                                             | 40.200    | 7.000             | 0        | 0                          | 33.200           |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE                                                                                                  | 40.200    | 7.000             | 0        | 0                          | 33.200           |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 27.000    | 7.000             | 0        | 0                          | 20.000           |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 27.000    | 7.000             | 0        | 0                          | 20.000           |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                               | 13.200    | 0                 | 0        | 0                          | 13.200           |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 13.200    | 0                 | 0        | 0                          | 13.200           |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0087 - RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES                                                                                                   | 6.000     | 0                 | 0        | 0                          | 6.000            |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES                                                                                             | 6.000     | 0                 | 0        | 0                          | 6.000            |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 6.000     | 0                 | 0        | 0                          | 6.000            |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 6.000     | 0                 | 0        | 0                          | 6.000            |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 544 - RECURSOS HÍDRICOS                                                                                                                | 128.500   | 0                 | 0        | 0                          | 32.000           |                                             | 96.500        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0089 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES                                                                                      | 93.500    | 0                 | 0        | 0                          | 2.000            |                                             | 91.500        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES                                                                                        | 93.500    | 0                 | 0        | 0                          | 2.000            |                                             | 91.500        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 22.000    | 0                 | 0        | 0                          | 2.000            |                                             | 20.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 22.000    | 0                 | 0        | 0                          | 2.000            |                                             | 20.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 3.000     | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 3.000         | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 3.000     | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 3.000         | 0                    | 0                     | 0              |             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   |           |                   |          |                            |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |                      |                       |                |             |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   |           |                   |          |                            |                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |               |                      |                       |                |             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor     | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas                                    | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                    | 65.500    | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 65.500        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 65.500    | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 65.500        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 3.000     | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 3.000         | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 3.000     | 0                 | 0        | 0                          | 0                |                                             | 3.000         | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS                                                                        | 35.000    | 0                 | 0        | 0                          | 30.000           |                                             | 5.000         | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS                                                                          | 35.000    | 0                 | 0        | 0                          | 30.000           |                                             | 5.000         | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 35.000    | 0                 | 0        | 0                          | 30.000           |                                             | 5.000         | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 35.000    | 0                 | 0        | 0                          | 30.000           |                                             | 5.000         | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 20 - AGRICULTURA                                                                                                                       | 2.164.800 | 470.000           | 0        | 0                          | 1.419.300        |                                             | 275.500       | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 605 - ABASTECIMENTO                                                                                                                    | 1.924.300 | 470.000           | 0        | 0                          | 1.351.300        |                                             | 103.000       | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0012 - GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS                                                                                               | 1.924.300 | 470.000           | 0        | 0                          | 1.351.300        |                                             | 103.000       | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                                      | 1.832.300 | 470.000           | 0        | 0                          | 1.259.300        |                                             | 103.000       | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 1.495.500 | 470.000           | 0        | 0                          | 922.500          |                                             | 103.000       | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 1.495.500 | 470.000           | 0        | 0                          | 922.500          |                                             | 103.000       | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 273.000   | 0                 | 0        | 0                          | 273.000          |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 273.000   | 0                 | 0        | 0                          | 273.000          |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                          | 63.800    | 0                 | 0        | 0                          | 63.800           |                                             | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |

|                                                                                                                                        |         |                   |          |                            |                  |          |                                             |                      |                       |                |             |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|----------|----------------------------|------------------|----------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------|----|
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |         | 63.800            | 0        | 0                          | 63.800           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA                                                                                          |         | 92.000            | 0        | 0                          | 92.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |         | 92.000            | 0        | 0                          | 92.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |         | 92.000            | 0        | 0                          | 92.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                                                   |         | 222.500           | 0        | 0                          | 60.000           | 162.500  | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0012 - GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS                                                                                               |         | 60.000            | 0        | 0                          | 40.000           | 20.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO                                                                                         |         | 20.000            | 0        | 0                          | 0                | 20.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |         | 20.000            | 0        | 0                          | 0                | 20.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |         | 20.000            | 0        | 0                          | 0                | 20.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA                                                                                          |         | 40.000            | 0        | 0                          | 40.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |         | 40.000            | 0        | 0                          | 40.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         |         | 40.000            | 0        | 0                          | 40.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   |         |                   |          |                            |                  |          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                |             |    |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   |         |                   |          |                            |                  |          | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                |             |    |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor   | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de | de |
| 0095 - ASSISTÊNCIA VETERINÁRIAAOS PRODUTORES RURAIS                                                                                    | 20.000  | 0                 | 0        | 0                          | 20.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIAAOS PRODUTORES RURAIS                                                                                      | 20.000  | 0                 | 0        | 0                          | 20.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 20.000  | 0                 | 0        | 0                          | 20.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 20.000  | 0                 | 0        | 0                          | 20.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0100 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                            | 127.500 | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 127.500  | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS                                                                           | 127.500 | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 127.500  | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 20.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 20.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 20.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 20.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 50.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 50.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 50.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 50.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                    | 50.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 50.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 50.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 50.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 2.000   | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 2.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 2.000   | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 2.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                  | 5.500   | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 5.500    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 5.500   | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 5.500    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0102 - REFORMA / CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA                                                                                       | 15.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 15.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA                                                                                           | 15.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 15.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 15.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 15.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 15.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 15.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 607 - IRRIGAÇÃO                                                                                                                        | 10.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 10.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0097 - IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS                                                                                               | 10.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 10.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO                                                                                                | 10.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 10.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 10.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 10.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 10.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 10.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                                                                                | 8.000   | 0                 | 0        | 0                          | 8.000            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0094 - INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS                                                                 | 8.000   | 0                 | 0        | 0                          | 8.000            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS                                                                                | 8.000   | 0                 | 0        | 0                          | 8.000            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 8.000   | 0                 | 0        | 0                          | 8.000            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 8.000   | 0                 | 0        | 0                          | 8.000            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   |         |                   |          |                            |                  |          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                |             |    |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   |         |                   |          |                            |                  |          | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                |             |    |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor   | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de | de |
| 02 PODER EXECUTIVO                                                                                                                     |         |                   |          |                            |                  |          |                                             |                      |                       |                |             |    |
| 02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                                                                                 | 129.000 | 92.000            | 0        | 0                          | 32.000           | 5.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 02 - JUDICIARIA                                                                                                                        | 129.000 | 92.000            | 0        | 0                          | 32.000           | 5.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO                                                                               | 129.000 | 92.000            | 0        | 0                          | 32.000           | 5.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL                                                                  | 129.000 | 92.000            | 0        | 0                          | 32.000           | 5.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA                                                                                                        | 129.000 | 92.000            | 0        | 0                          | 32.000           | 5.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 122.000 | 92.000            | 0        | 0                          | 25.000           | 5.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 122.000 | 92.000            | 0        | 0                          | 25.000           | 5.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 7.000   | 0                 | 0        | 0                          | 7.000            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 7.000   | 0                 | 0        | 0                          | 7.000            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0              | 0           | 0  |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   |         |                   |          |                            |                  |          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                |             |    |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   |         |                   |          |                            |                  |          | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                |             |    |

| Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Valor      | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|----------|----------------------------|------------------|----------|---------------|---------------------------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 02 PODER EXECUTIVO                                                                                                                      |            |                   |          |                            |                  |          |               |                                             |                       |                |             |
| 02.110 CONTROLADORIA GERAL                                                                                                              | 207.500    | 113.000           |          | 0                          | 92.500           |          | 2.000         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                      | 207.500    | 113.000           |          | 0                          | 92.500           |          | 2.000         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 124 - CONTROLE INTERNO                                                                                                                  | 207.500    | 113.000           |          | 0                          | 92.500           |          | 2.000         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0003 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                   | 207.500    | 113.000           |          | 0                          | 92.500           |          | 2.000         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO                                                                                                     | 207.500    | 113.000           |          | 0                          | 92.500           |          | 2.000         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           | 207.500    | 113.000           |          | 0                          | 92.500           |          | 2.000         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 207.500    | 113.000           |          | 0                          | 92.500           |          | 2.000         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                    |            |                   |          |                            |                  |          |               |                                             |                       |                |             |
|                                                                                                                                         |            |                   |          |                            |                  |          |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                |             |
| Programa de Trabalho                                                                                                                    |            |                   |          |                            |                  |          |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                       |                |             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Valor      | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
| 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                             |            |                   |          |                            |                  |          |               |                                             |                       |                |             |
| 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                         | 12.229.242 | 6.727.900         |          | 0                          | 4.496.487        |          | 1.003.855     | 0                                           | 1.000                 | 0              |             |
| 10 - SAÚDE                                                                                                                              | 12.229.242 | 6.727.900         |          | 0                          | 4.496.487        |          | 1.003.855     | 0                                           | 1.000                 | 0              |             |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                    | 10.240.592 | 6.009.200         |          | 0                          | 3.737.187        |          | 493.205       | 0                                           | 1.000                 | 0              |             |
| 0007 - GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                     | 6.604.000  | 4.095.000         |          | 0                          | 2.503.000        |          | 5.000         | 0                                           | 1.000                 | 0              |             |
| 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS                                                                                            | 6.044.000  | 4.095.000         |          | 0                          | 1.943.000        |          | 5.000         | 0                                           | 1.000                 | 0              |             |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         | 5.277.000  | 3.335.000         |          | 0                          | 1.936.000        |          | 5.000         | 0                                           | 1.000                 | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 5.277.000  | 3.335.000         |          | 0                          | 1.936.000        |          | 5.000         | 0                                           | 1.000                 | 0              |             |
| 16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 760.000    | 760.000           |          | 0                          | 0                |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 760.000    | 760.000           |          | 0                          | 0                |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  | 7.000      | 0                 |          | 0                          | 7.000            |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 7.000      | 0                 |          | 0                          | 7.000            |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                                             | 560.000    | 0                 |          | 0                          | 560.000          |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         | 560.000    | 0                 |          | 0                          | 560.000          |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 560.000    | 0                 |          | 0                          | 560.000          |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                        | 2.216.987  | 1.579.200         |          | 0                          | 579.187          |          | 58.600        | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                               | 50.600     | 0                 |          | 0                          | 0                |          | 50.600        | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         | 20.000     | 0                 |          | 0                          | 0                |          | 20.000        | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 20.000     | 0                 |          | 0                          | 0                |          | 20.000        | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde   | 15.000     | 0                 |          | 0                          | 0                |          | 15.000        | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 15.000     | 0                 |          | 0                          | 0                |          | 15.000        | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                         | 8.600      | 0                 |          | 0                          | 0                |          | 8.600         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 8.600      | 0                 |          | 0                          | 0                |          | 8.600         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                  | 2.000      | 0                 |          | 0                          | 0                |          | 2.000         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 2.000      | 0                 |          | 0                          | 0                |          | 2.000         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                      | 5.000      | 0                 |          | 0                          | 0                |          | 5.000         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                    |            |                   |          |                            |                  |          |               |                                             |                       |                |             |
| Programa de Trabalho                                                                                                                    |            |                   |          |                            |                  |          |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                |             |
|                                                                                                                                         |            |                   |          |                            |                  |          |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                       |                |             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                    | Valor      | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 5.000      | 0                 |          | 0                          | 0                |          | 5.000         | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 2004 INCREMENTO PAB                                                                                                                     | 602.000    | 310.000           |          | 0                          | 292.000          |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde        | 440.000    | 310.000           |          | 0                          | 130.000          |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 440.000    | 310.000           |          | 0                          | 130.000          |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                      | 120.000    | 0                 |          | 0                          | 120.000          |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 120.000    | 0                 |          | 0                          | 120.000          |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                       | 42.000     | 0                 |          | 0                          | 42.000           |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 42.000     | 0                 |          | 0                          | 42.000           |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 2022 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DAATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP                                                                 | 575.500    | 524.500           |          | 0                          | 51.000           |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         |            | 85.000            |          | 0                          | 0                |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          |            | 85.000            |          | 0                          | 0                |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde        | 490.500    | 439.500           |          | 0                          | 51.000           |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 490.500    | 439.500           |          | 0                          | 51.000           |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |
| 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE                                                                           | 408.500    | 401.000           |          | 0                          | 7.500            |          | 0             | 0                                           | 0                     | 0              |             |

|                                                                                                                                                                      |                |                   |                            |                  |          |                                             |                      |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|----------------------------|------------------|----------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                      | 140.000        | 140.000           | 0                          | 0                | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 140.000        | 140.000           | 0                          | 0                | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     | 167.500        | 160.000           | 0                          | 7.500            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 167.500        | 160.000           | 0                          | 7.500            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias             | 101.000        | 101.000           | 0                          | 0                | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 101.000        | 101.000           | 0                          | 0                | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2027 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - PSB</b>                                                                                                 | <b>161.500</b> | 140.500           | 0                          | 16.000           | 5.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                      | 46.500         | 39.500            | 0                          | 2.000            | 5.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 46.500         | 39.500            | 0                          | 2.000            | 5.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     | 115.000        | 101.000           | 0                          | 14.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                 |                |                   |                            |                  |          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                                                 |                |                   |                            |                  |          | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                 | Valor          | Pessoal e Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 115.000        | 101.000           | 0                          | 14.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUDÁVEL</b>                                                                                            | <b>145.487</b> | 0                 | 0                          | 145.487          | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     | 145.487        | 0                 | 0                          | 145.487          | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 145.487        | 0                 | 0                          | 145.487          | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE</b>                                                                                                                          | <b>9.000</b>   | 1.000             | 0                          | 5.000            | 3.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                        | 9.000          | 1.000             | 0                          | 5.000            | 3.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 9.000          | 1.000             | 0                          | 5.000            | 3.000    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2090 MANUTENÇÃO DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS</b>                                                                             | <b>264.400</b> | 202.200           | 0                          | 62.200           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                      | 4.400          | 2.200             | 0                          | 2.200            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 4.400          | 2.200             | 0                          | 2.200            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     | 260.000        | 200.000           | 0                          | 60.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 260.000        | 200.000           | 0                          | 60.000           | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0031 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                | 1.419.605      | 335.000           | 0                          | 655.000          | 429.605  | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1048 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>                                                                               | <b>600.000</b> | 0                 | 0                          | 600.000          | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                           |                |                   |                            |                  |          |                                             |                      |                       |                            |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                   | 600.000        | 0                 | 0                          | 600.000          | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 600.000        | 0                 | 0                          | 600.000          | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1050 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE</b> | <b>100.000</b> | 0                 | 0                          | 0                | 100.000  | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE             |                |                   |                            |                  |          |                                             |                      |                       |                            |
| 17060000- Transferência Especial da União                                                                                                                            | 100.000        | 0                 | 0                          | 0                | 100.000  | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 100.000        | 0                 | 0                          | 0                | 100.000  | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                                                            | <b>180.000</b> | 175.000           | 0                          | 5.000            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                 |                |                   |                            |                  |          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                                                 |                |                   |                            |                  |          | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                 | Valor          | Pessoal e Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     | 75.000         | 70.000            | 0                          | 5.000            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 75.000         | 70.000            | 0                          | 5.000            | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias             | 105.000        | 105.000           | 0                          | 0                | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 105.000        | 105.000           | 0                          | 0                | 0        | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>                                                                                                                                    | <b>329.605</b> | 0                 | 0                          | 0                | 329.605  | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                      | 118.965        | 0                 | 0                          | 0                | 118.965  | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 118.965        | 0                 | 0                          | 0                | 118.965  | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                | 90.640         | 0                 | 0                          | 0                | 90.640   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 90.640         | 0                 | 0                          | 0                | 90.640   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                   | 60.000         | 0                 | 0                          | 0                | 60.000   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |



|                                                                                                                                       |         |                   |          |                            |                                             |          |               |                      |                       |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|----------|----------------------------|---------------------------------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 60.000  | 0                 | 0        | 0                          | 60.000                                      | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                     | 60.000  | 0                 | 0        | 0                          | 60.000                                      | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 60.000  | 0                 | 0        | 0                          | 60.000                                      | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 2235 SAÚDE DIGITAL - SUSD                                                                                                             | 100.000 | 80.000            | 0        | 20.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| SAÚDE DIGITAL - SUSD                                                                                                                  |         |                   |          |                            |                                             |          |               |                      |                       |                |             |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 100.000 | 80.000            | 0        | 20.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 100.000 | 80.000            | 0        | 20.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 2236 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS                                                                                                 | 110.000 | 80.000            | 0        | 30.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS                                                                                                      |         |                   |          |                            |                                             |          |               |                      |                       |                |             |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 110.000 | 80.000            | 0        | 30.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 110.000 | 80.000            | 0        | 30.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                           | 925.500 | 154.000           | 0        | 295.500                    | 476.000                                     | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                      | 514.500 | 154.000           | 0        | 295.500                    | 65.000                                      | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS E MISTA DE SAUDE                                                             | 65.000  | 0                 | 0        | 0                          | 65.000                                      | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 25.000  | 0                 | 0        | 0                          | 25.000                                      | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 25.000  | 0                 | 0        | 0                          | 25.000                                      | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            | 5.000   | 0                 | 0        | 0                          | 5.000                                       | 0        | 0             | 0                    |                       |                |             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  |         |                   |          |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |               |                      |                       |                |             |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |         |                   |          |                            | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |          |               |                      |                       |                |             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor   | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes                            | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 5.000   | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 25.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 25.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 25.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 25.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                    | 10.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 10.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 10.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 10.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 1207 INCREMENTO MAC                                                                                                                   | 150.000 | 0                 | 0        | 0                          | 150.000                                     | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| INCREMENTO MAC                                                                                                                        |         |                   |          |                            |                                             |          |               |                      |                       |                |             |
| 17060000- Transferência Especial da União                                                                                             | 100.000 | 0                 | 0        | 0                          | 100.000                                     | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 100.000 | 0                 | 0        | 0                          | 100.000                                     | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                    | 50.000  | 0                 | 0        | 0                          | 50.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 50.000  | 0                 | 0        | 0                          | 50.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE                                                                                | 80.000  | 0                 | 0        | 0                          | 80.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 15.000  | 0                 | 0        | 0                          | 15.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 15.000  | 0                 | 0        | 0                          | 15.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 65.000  | 0                 | 0        | 0                          | 65.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 65.000  | 0                 | 0        | 0                          | 65.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2034 MANUTENCAO DA ATENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                            | 219.500 | 154.000           | 0        | 0                          | 65.500                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 219.500 | 154.000           | 0        | 0                          | 65.500                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 219.500 | 154.000           | 0        | 0                          | 65.500                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0033 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                          | 411.000 | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 411.000  | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                                                                                                          | 411.000 | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 411.000  | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 300.000 | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 300.000  | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 300.000 | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 300.000  | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 30.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 30.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 30.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 30.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            | 40.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 40.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  |         |                   |          |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |               |                      |                       |                |             |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |         |                   |          |                            | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |          |               |                      |                       |                |             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor   | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes                            | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 40.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 40.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 1.000   | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 1.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 1.000   | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 1.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                | 40.000  | 0                 | 0        | 0                          | 0                                           | 40.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |

|                                                                                                                                       |         |                   |          |                            |                                             |          |               |                      |                       |                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|----------|----------------------------|---------------------------------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 40.000  | 0                 | 0        | 0                          | 40.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                                               | 592.600 | 181.200           | 0        | 381.400                    | 30.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                      | 281.000 | 80.000            | 0        | 191.000                    | 10.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA                                                                                                    | 181.000 | 0                 | 0        | 181.000                    | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 150.000 | 0                 | 0        | 150.000                    | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 150.000 | 0                 | 0        | 150.000                    | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 31.000  | 0                 | 0        | 31.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 31.000  | 0                 | 0        | 31.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR                                                                                                  | 100.000 | 80.000            | 0        | 10.000                     | 10.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 90.000  | 80.000            | 0        | 10.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 90.000  | 80.000            | 0        | 10.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 10.000  | 0                 | 0        | 0                          | 10.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 10.000  | 0                 | 0        | 0                          | 10.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 0035 - PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- QUALIFAR - SUS                                                               | 78.800  | 0                 | 0        | 58.800                     | 20.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO                                                                                                | 78.800  | 0                 | 0        | 58.800                     | 20.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 28.800  | 0                 | 0        | 18.800                     | 10.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 28.800  | 0                 | 0        | 18.800                     | 10.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 40.000  | 0                 | 0        | 40.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 40.000  | 0                 | 0        | 40.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 10.000  | 0                 | 0        | 0                          | 10.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 10.000  | 0                 | 0        | 0                          | 10.000                                      | 0        | 0             | 0                    | 0                     |                |             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  |         |                   |          |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |               |                      |                       |                |             |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |         |                   |          |                            | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |          |               |                      |                       |                |             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor   | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes                            | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
| 0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                   | 129.800 | 101.200           | 0        | 28.600                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                             | 129.800 | 101.200           | 0        | 28.600                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 78.100  | 52.800            | 0        | 25.300                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 78.100  | 52.800            | 0        | 25.300                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 51.700  | 48.400            | 0        | 3.300                      | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 51.700  | 48.400            | 0        | 3.300                      | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0042 - PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR                                                                                            | 100.000 | 0                 | 0        | 100.000                    | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR                                                                                | 100.000 | 0                 | 0        | 100.000                    | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 30.000  | 0                 | 0        | 30.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 30.000  | 0                 | 0        | 30.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 70.000  | 0                 | 0        | 70.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 70.000  | 0                 | 0        | 70.000                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0047 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                                                                                                | 3.000   | 0                 | 0        | 3.000                      | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                                                                                                  | 3.000   | 0                 | 0        | 3.000                      | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 3.000   | 0                 | 0        | 3.000                      | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 3.000   | 0                 | 0        | 3.000                      | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                            | 110.550 | 82.500            | 0        | 26.400                     | 1.650                                       | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS                                                        | 110.550 | 82.500            | 0        | 26.400                     | 1.650                                       | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 2134 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS                                     | 110.550 | 82.500            | 0        | 26.400                     | 1.650                                       | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 89.650  | 74.800            | 0        | 13.200                     | 1.650                                       | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 89.650  | 74.800            | 0        | 13.200                     | 1.650                                       | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 20.900  | 7.700             | 0        | 13.200                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                        | 20.900  | 7.700             | 0        | 13.200                     | 0                                           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                       | 360.000 | 301.000           | 0        | 56.000                     | 3.000                                       | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                      | 83.000  | 53.000            | 0        | 27.000                     | 3.000                                       | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  |         |                   |          |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |               |                      |                       |                |             |
| Programa de Trabalho                                                                                                                  |         |                   |          |                            | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |          |               |                      |                       |                |             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                  | Valor   | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes                            | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
| 2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS                                                                               | 83.000  | 53.000            | 0        | 27.000                     | 3.000                                       | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |

|                                                                                                                                        |                                             |                   |          |                            |                  |          |               |                      |                       |                |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|----------|----------------------------|------------------|----------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 5001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         | 25.000                                      | 18.000            | 0        | 7.000                      | 0                | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 25.000                                      | 18.000            | 0        | 7.000                      | 0                | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 55.000                                      | 35.000            | 0        | 20.000                     | 0                | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 55.000                                      | 35.000            | 0        | 20.000                     | 0                | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 3.000                                       | 0                 | 0        | 0                          | 3.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 3.000                                       | 0                 | 0        | 0                          | 3.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                    | 277.000                                     | 248.000           | 0        | 29.000                     | 0                | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS                                                                                     | 277.000                                     | 248.000           | 0        | 29.000                     | 0                | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                        | 222.000                                     | 213.000           | 0        | 9.000                      | 0                | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 222.000                                     | 213.000           | 0        | 9.000                      | 0                | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 55.000                                      | 35.000            | 0        | 20.000                     | 0                | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 55.000                                      | 35.000            | 0        | 20.000                     | 0                | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0           |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |          |                            |                  |          |               |                      |                       |                |             |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                   |          |                            |                  |          |               |                      |                       |                |             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor                                       | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                               |                                             |                   |          |                            |                  |          |               |                      |                       |                |             |
| 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                           | 3.706.500                                   | 985.500           | 0        | 0                          | 2.210.500        |          | 510.500       | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                     | 150.000                                     | 0                 | 0        | 0                          | 150.000          | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                          | 150.000                                     | 0                 | 0        | 0                          | 150.000          | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                                                                         | 150.000                                     | 0                 | 0        | 0                          | 150.000          | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO                                                                                            | 150.000                                     | 0                 | 0        | 0                          | 150.000          | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 150.000                                     | 0                 | 0        | 0                          | 150.000          | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 150.000                                     | 0                 | 0        | 0                          | 150.000          | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                | 2.790.500                                   | 915.500           | 0        | 0                          | 1.492.500        | 382.500  | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                              | 683.500                                     | 323.000           | 0        | 0                          | 331.500          | 29.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0006 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                                                                       | 496.500                                     | 247.000           | 0        | 0                          | 241.500          | 8.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2019 FORTALECIMENTO SO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)                                                                | 18.000                                      | 0                 | 0        | 0                          | 18.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 8.000                                       | 0                 | 0        | 0                          | 8.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 8.000                                       | 0                 | 0        | 0                          | 8.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 10.000                                      | 0                 | 0        | 0                          | 10.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 10.000                                      | 0                 | 0        | 0                          | 10.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2081 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                              | 404.500                                     | 215.000           | 0        | 0                          | 186.500          | 3.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 401.500                                     | 215.000           | 0        | 0                          | 183.500          | 3.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 401.500                                     | 215.000           | 0        | 0                          | 183.500          | 3.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 3.000                                       | 0                 | 0        | 0                          | 3.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 3.000                                       | 0                 | 0        | 0                          | 3.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2192 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                                                                        | 74.000                                      | 32.000            | 0        | 0                          | 37.000           | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 74.000                                      | 32.000            | 0        | 0                          | 37.000           | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 74.000                                      | 32.000            | 0        | 0                          | 37.000           | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0015 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB                                                                              | 156.000                                     | 60.000            | 0        | 0                          | 76.000           | 20.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2032 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                   | 156.000                                     | 60.000            | 0        | 0                          | 76.000           | 20.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 46.000                                      | 25.000            | 0        | 0                          | 16.000           | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 46.000                                      | 25.000            | 0        | 0                          | 16.000           | 5.000    | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 80.000                                      | 30.000            | 0        | 0                          | 35.000           | 15.000   | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |          |                            |                  |          |               |                      |                       |                |             |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                   |          |                            |                  |          |               |                      |                       |                |             |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor                                       | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 80.000                                      | 30.000            | 0        | 0                          | 35.000           |          | 15.000        | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                         | 30.000                                      | 5.000             | 0        | 0                          | 25.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 30.000                                      | 5.000             | 0        | 0                          | 25.000           | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0017 - PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS                                                                                                 | 31.000                                      | 16.000            | 0        | 0                          | 14.000           |          | 1.000         | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2195 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS                                                                                                | 31.000                                      | 16.000            | 0        | 0                          | 14.000           |          | 1.000         | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 31.000                                      | 16.000            | 0        | 0                          | 14.000           |          | 1.000         | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 31.000                                      | 16.000            | 0        | 0                          | 14.000           |          | 1.000         | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                                                             | 5.000                                       | 0                 | 0        | 0                          | 5.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                                                                         | 5.000                                       | 0                 | 0        | 0                          | 5.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |
| 2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA                                                                                              | 5.000                                       | 0                 | 0        | 0                          | 5.000            | 0        | 0             | 0                    | 0                     | 0              |             |

|                                                                                                 |           |                   |          |                            |                  |                                             |               |                      |                       |                |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|----------|----------------------------|------------------|---------------------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|---------------------|
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 1.000     | 0                 | 0        | 1.000                      | 0                | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 1.000     | 0                 | 0        | 1.000                      | 0                | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 4.000     | 0                 | 0        | 4.000                      | 0                | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 4.000     | 0                 | 0        | 4.000                      | 0                | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                    | 131.500   | 101.500           | 0        | 30.000                     | 0                | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                                  | 131.500   | 101.500           | 0        | 30.000                     | 0                | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 2092 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                                                  | 131.500   | 101.500           | 0        | 30.000                     | 0                | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 11.500    | 8.500             | 0        | 3.000                      | 0                | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 11.500    | 8.500             | 0        | 3.000                      | 0                | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 120.000   | 93.000            | 0        | 27.000                     | 0                | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 120.000   | 93.000            | 0        | 27.000                     | 0                | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                   | 1.925.500 | 491.000           | 0        | 1.081.000                  | 353.500          | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 0006 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                                | 1.408.500 | 280.000           | 0        | 803.000                    | 325.500          | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                       | 45.000    | 0                 | 0        | 0                          | 45.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 25.000    | 0                 | 0        | 0                          | 25.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 25.000    | 0                 | 0        | 0                          | 25.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 10.000    | 0                 | 0        | 0                          | 10.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 10.000    | 0                 | 0        | 0                          | 10.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 10.000    | 0                 | 0        | 0                          | 10.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 10.000    | 0                 | 0        | 0                          | 10.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     |                |                     |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                            |           |                   |          |                            |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |                      |                       |                |                     |
| Programa de Trabalho                                                                            |           |                   |          |                            |                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |               |                      |                       |                |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                            | Valor     | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas                                    | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de Capital |
| 1010 CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS                                          | 25.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 25.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 10.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 10.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 10.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 10.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 15.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 15.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 15.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 15.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS                                                | 16.500    | 5.500             | 0        | 0                          | 11.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 7.000     | 2.000             | 0        | 0                          | 5.000            | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 7.000     | 2.000             | 0        | 0                          | 5.000            | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 9.500     | 3.500             | 0        | 0                          | 6.000            | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 9.500     | 3.500             | 0        | 0                          | 6.000            | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL                                                            | 25.000    | 0                 | 0        | 0                          | 20.000           | 5.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 8.000     | 0                 | 0        | 0                          | 6.000            | 2.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 8.000     | 0                 | 0        | 0                          | 6.000            | 2.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 17.000    | 0                 | 0        | 0                          | 14.000           | 3.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 17.000    | 0                 | 0        | 0                          | 14.000           | 3.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR                                                            | 115.000   | 0                 | 0        | 0                          | 80.000           | 35.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 45.000    | 0                 | 0        | 0                          | 40.000           | 5.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 45.000    | 0                 | 0        | 0                          | 40.000           | 5.000                                       | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 70.000    | 0                 | 0        | 0                          | 40.000           | 30.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 70.000    | 0                 | 0        | 0                          | 40.000           | 30.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)              | 60.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 60.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 10.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 10.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 10.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 10.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 50.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 50.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 50.000    | 0                 | 0        | 0                          | 0                | 50.000                                      | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                                        | 20.000    | 0                 | 0        | 0                          | 20.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 5.000     | 0                 | 0        | 0                          | 5.000            | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                            |           |                   |          |                            |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |                      |                       |                |                     |
| Programa de Trabalho                                                                            |           |                   |          |                            |                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |               |                      |                       |                |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                            | Valor     | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Correntes | Despesas                                    | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Capital | Despesas de Capital |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 5.000     | 0                 | 0        | 0                          | 5.000            | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 15.000    | 0                 | 0        | 0                          | 15.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 15.000    | 0                 | 0        | 0                          | 15.000           | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 2031 CRAS ITINERANTE                                                                            | 15.500    | 12.500            | 0        | 0                          | 3.000            | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 5.500     | 2.500             | 0        | 0                          | 3.000            | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 5.500     | 2.500             | 0        | 0                          | 3.000            | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 10.000    | 10.000            | 0        | 0                          | 0                | 0                                           | 0             | 0                    | 0                     | 0              | 0                   |

|                                                                                                                                        |                |                   |          |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|----------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 10.000         | 10.000            | 0        | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>                                                                                             | <b>206.000</b> | 0                 | 0        | 206.000                    | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 206.000        | 0                 | 0        | 206.000                    | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 206.000        | 0                 | 0        | 206.000                    | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>                                                                                         | <b>27.000</b>  | 18.000            | 0        | 8.000                      | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 1.000          | 1.000             | 0        | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 1.000          | 1.000             | 0        | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 26.000         | 17.000            | 0        | 8.000                      | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 26.000         | 17.000            | 0        | 8.000                      | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO</b>                                                                                           | <b>49.500</b>  | 13.000            | 0        | 24.000                     | 12.500                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 15.500         | 5.000             | 0        | 8.000                      | 2.500                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 15.500         | 5.000             | 0        | 8.000                      | 2.500                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 34.000         | 8.000             | 0        | 16.000                     | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 34.000         | 8.000             | 0        | 16.000                     | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                                         | <b>508.000</b> | 110.000           | 0        | 258.000                    | 140.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 346.000        | 110.000           | 0        | 236.000                    | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 346.000        | 110.000           | 0        | 236.000                    | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                              | 160.000        | 0                 | 0        | 20.000                     | 140.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 160.000        | 0                 | 0        | 20.000                     | 140.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 2.000          | 0                 | 0        | 2.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 2.000          | 0                 | 0        | 2.000                      | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   |                |                   |          |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Programa de Trabalho                                                                                                                   |                |                   |          |                            |                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                   | Valor          | Pessoal e Sociais | Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Despesas Investimentos                      | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| <b>2130 CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL</b>                                                                                   | <b>100.000</b> | 0                 | 0        | 0                          | 100.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 100.000        | 0                 | 0        | 0                          | 100.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 100.000        | 0                 | 0        | 0                          | 100.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS</b>                                                                                               | <b>196.000</b> | 121.000           | 0        | 0                          | 73.000                    | 2.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 110.000        | 83.000            | 0        | 0                          | 26.000                    | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 110.000        | 83.000            | 0        | 0                          | 26.000                    | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 84.000         | 37.000            | 0        | 0                          | 46.000                    | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 84.000         | 37.000            | 0        | 0                          | 46.000                    | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 2.000          | 1.000             | 0        | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 2.000          | 1.000             | 0        | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0015 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB                                                                              | 208.000        | 135.000           | 0        | 0                          | 73.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV</b>                                                                                               | <b>208.000</b> | 135.000           | 0        | 0                          | 73.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 134.000        | 92.000            | 0        | 0                          | 42.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 134.000        | 92.000            | 0        | 0                          | 42.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 73.000         | 43.000            | 0        | 0                          | 30.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 73.000         | 43.000            | 0        | 0                          | 30.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 1.000          | 0                 | 0        | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 1.000          | 0                 | 0        | 0                          | 1.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0017 - PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS                                                                                                 | 22.500         | 4.000             | 0        | 0                          | 18.500                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2083 EMPREENDEDORISMO CIDADÁ</b>                                                                                                    | <b>22.500</b>  | 4.000             | 0        | 0                          | 18.500                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 11.000         | 2.000             | 0        | 0                          | 9.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 11.000         | 2.000             | 0        | 0                          | 9.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 11.500         | 2.000             | 0        | 0                          | 9.500                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 11.500         | 2.000             | 0        | 0                          | 9.500                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS                                                                                 | 56.000         | 38.000            | 0        | 0                          | 18.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS</b>                                                    | <b>56.000</b>  | 38.000            | 0        | 0                          | 18.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 13.000         | 10.000            | 0        | 0                          | 3.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 13.000         | 10.000            | 0        | 0                          | 3.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                    |        |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            |             |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                               |        |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |             |
| Programa de Trabalho                                                               |        |                            |                            |                           |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                       |                            |             |
| Unidade Orçamentária                                                               | Valor  | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital | Despesas de |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 43.000 | 28.000                     | 0                          | 15.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |             |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                     | 43.000 | 28.000                     | 0                          | 15.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |             |

|                                                                                               |                |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 0019 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA             | 14.000         | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 4.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS</b> | <b>14.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 4.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 7.000          | 0                                 | 0                                 | 5.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 7.000          | 0                                 | 0                                 | 5.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS            | 7.000          | 0                                 | 0                                 | 5.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 7.000          | 0                                 | 0                                 | 5.000                            | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0020 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 26.000         | 0                                 | 0                                 | 2.000                            | 24.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO</b>            | <b>26.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 2.000                            | 24.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 5.000          | 0                                 | 0                                 | 1.000                            | 4.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 5.000          | 0                                 | 0                                 | 1.000                            | 4.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS            | 21.000         | 0                                 | 0                                 | 1.000                            | 20.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 21.000         | 0                                 | 0                                 | 1.000                            | 20.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                                | 184.500        | 34.000                            | 0                                 | 150.500                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO</b>                                 | <b>100.000</b> | 0                                 | 0                                 | 100.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 60.000         | 0                                 | 0                                 | 60.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 60.000         | 0                                 | 0                                 | 60.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS            | 40.000         | 0                                 | 0                                 | 40.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 40.000         | 0                                 | 0                                 | 40.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS</b>                                                       | <b>7.500</b>   | 0                                 | 0                                 | 7.500                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 5.000          | 0                                 | 0                                 | 5.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 5.000          | 0                                 | 0                                 | 5.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS            | 2.500          | 0                                 | 0                                 | 2.500                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 2.500          | 0                                 | 0                                 | 2.500                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS</b>                           | <b>50.000</b>  | 7.000                             | 0                                 | 43.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 25.000         | 2.000                             | 0                                 | 23.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 25.000         | 2.000                             | 0                                 | 23.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                          |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                   |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                             |                              |                                   |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                   | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS            | 25.000         | 5.000                             | 0                                 | 20.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 25.000         | 5.000                             | 0                                 | 20.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2243 PROCADSUAS</b>                                                                        | <b>27.000</b>  | 27.000                            | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS            | 27.000         | 27.000                            | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 27.000         | 27.000                            | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0023 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                         | 6.000          | 0                                 | 0                                 | 6.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                  | <b>6.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 6.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 6.000          | 0                                 | 0                                 | 6.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 6.000          | 0                                 | 0                                 | 6.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                                             | 45.000         | 0                                 | 0                                 | 45.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0021 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                                | 45.000         | 0                                 | 0                                 | 45.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2242 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)</b>              | <b>45.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 45.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 15.000         | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 15.000         | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS            | 15.000         | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 15.000         | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                | 15.000         | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                | 15.000         | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 11 - TRABALHO                                                                                 | 544.000        | 0                                 | 0                                 | 524.000                          | 20.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 333 - EMPREGABILIDADE                                                                         | 506.000        | 0                                 | 0                                 | 506.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                                                 |                |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                       |                 |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------|
| 0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO                                                           | 506.000        | 0                                 | 0                                 | 506.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| <b>2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO</b>                                  | <b>506.000</b> | 0                                 | 0                                 | 506.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 506.000        | 0                                 | 0                                 | 506.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 506.000        | 0                                 | 0                                 | 506.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO                                                                       | 38.000         | 0                                 | 0                                 | 18.000                           | 20.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO                                                           | 38.000         | 0                                 | 0                                 | 18.000                           | 20.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| <b>2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO</b>                    | <b>21.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 11.000                           | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 21.000         | 0                                 | 0                                 | 11.000                           | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 21.000         | 0                                 | 0                                 | 11.000                           | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| <b>2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER</b>                           | <b>17.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 7.000                            | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                            |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                       |                 |           |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                     |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                       |                 |           |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                     | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Capital</b> | <b>Despesas</b> | <b>de</b> |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 17.000         | 0                                 | 0                                 | 7.000                            | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 17.000         | 0                                 | 0                                 | 7.000                            | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 14 - DIREITO DA CIDADANIA                                                                       | 107.000        | 69.000                            | 0                                 | 38.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                                 | 107.000        | 69.000                            | 0                                 | 38.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0006 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                                | 57.000         | 44.000                            | 0                                 | 13.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| <b>2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE</b>                                | <b>57.000</b>  | 44.000                            | 0                                 | 13.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 50.000         | 42.000                            | 0                                 | 8.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 50.000         | 42.000                            | 0                                 | 8.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              | 7.000          | 2.000                             | 0                                 | 5.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 7.000          | 2.000                             | 0                                 | 5.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0025 - GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO                                                            | 50.000         | 25.000                            | 0                                 | 25.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| <b>2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ</b>                                  | <b>50.000</b>  | 25.000                            | 0                                 | 25.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 50.000         | 25.000                            | 0                                 | 25.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 50.000         | 25.000                            | 0                                 | 25.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 16 - HABITAÇÃO                                                                                  | 115.000        | 1.000                             | 0                                 | 6.000                            | 108.000                                     | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 481 - HABITAÇÃO RURAL                                                                           | 115.000        | 1.000                             | 0                                 | 6.000                            | 108.000                                     | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0026 - GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL                                                          | 115.000        | 1.000                             | 0                                 | 6.000                            | 108.000                                     | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| <b>2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM</b>                                     | <b>10.000</b>  | 1.000                             | 0                                 | 6.000                            | 3.000                                       | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 10.000         | 1.000                             | 0                                 | 6.000                            | 3.000                                       | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 10.000         | 1.000                             | 0                                 | 6.000                            | 3.000                                       | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| <b>2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>                                                | <b>20.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 15.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 15.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 5.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 5.000                                       | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 5.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 5.000                                       | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| <b>2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS</b>                | <b>85.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 0                                | 85.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos                                                   | 35.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 35.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 35.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 35.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                            |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                       |                 |           |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                     |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                       |                 |           |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                     | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Capital</b> | <b>Despesas</b> | <b>de</b> |
| 16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 50.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                  | 50.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                            |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                       |                 |           |
| <b>Programa de Trabalho</b>                                                                     |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                       |                 |           |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                     | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Capital</b> | <b>Despesas</b> | <b>de</b> |
| 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                                       |                |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                       |                 |           |
| 99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                                   | <b>800.000</b> | 0                                 | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                     |                 |           |

|                                               |                   |                   |               |                   |                   |          |                |             |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|----------|----------------|-------------|
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                  | 800.000           | 0                 | 0             | 0                 | 0                 | 0        | 0              | 0           |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | 800.000           | 0                 | 0             | 0                 | 0                 | 0        | 0              | 0           |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA                | 800.000           | 0                 | 0             | 0                 | 0                 | 0        | 0              | 0           |
| <b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>           | <b>800.000</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>      | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>0</b>    |
| 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos | 800.000           | 0                 | 0             | 0                 | 0                 | 0        | 0              | 0           |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                | 800.000           | 0                 | 0             | 0                 | 0                 | 0        | 0              | 0           |
| <b>Total:</b>                                 | <b>52.796.641</b> | <b>20.024.750</b> | <b>32.000</b> | <b>20.817.536</b> | <b>10.471.355</b> | <b>0</b> | <b>651.000</b> | <b>0,00</b> |

|                                                                                                                                  |                   |                           |                             |                         |                                             |                    |                               |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                             |                   |                           |                             |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                               |                            |
| 28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF                                                                                        |                   |                           |                             |                         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                    |                               |                            |
| <b>Despesa Orçamentária por Poder e Órgão</b>                                                                                    |                   |                           |                             |                         |                                             |                    |                               |                            |
| <b>Poder Órgão</b>                                                                                                               | <b>Valor</b>      | <b>Pessoal e Encargos</b> | <b>Juros e Encargo s da</b> | <b>Outras Despesa s</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inverssõe s</b> | <b>Amortizaçã o da Dívida</b> | <b>Outras Despesa s de</b> |
| <b>Poder Legislativo</b>                                                                                                         | <b>2.943.100</b>  | <b>1.380.050</b>          | <b>0</b>                    | <b>1.273.050</b>        | <b>290.000</b>                              | <b>0</b>           | <b>0</b>                      | <b>0,00</b>                |
| 01 - PODER LEGISLATIVO                                                                                                           | 2.943.100         | 1.380.050                 | 0                           | 1.273.050               | 290.000                                     | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                      | 2.943.100         | 1.380.050                 | 0                           | 1.273.050               | 290.000                                     | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                   | 2.943.100         | 1.380.050                 | 0                           | 1.273.050               | 290.000                                     | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| <b>Poder Executivo</b>                                                                                                           | <b>49.853.541</b> | <b>18.644.700</b>         | <b>32.000</b>               | <b>19.544.486</b>       | <b>10.181.355</b>                           | <b>0</b>           | <b>651.000</b>                | <b>0,00</b>                |
| 02 - PODER EXECUTIVO                                                                                                             | 33.117.799        | 10.931.300                | 32.000                      | 12.837.499              | 8.667.000                                   | 0                  | 650.000                       | 0,00                       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                      | 32.902.799        | 10.931.300                | 32.000                      | 12.837.499              | 8.452.000                                   | 0                  | 650.000                       | 0,00                       |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                   | 15.972.700        | 4.845.400                 | 32.000                      | 9.088.200               | 1.357.100                                   | 0                  | 650.000                       | 0,00                       |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                             | 3.923.800         | 1.880.100                 | 0                           | 1.803.200               | 240.500                                     | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                        | 55.000            | 0                         | 0                           | 55.000                  | 0                                           | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                       | 310.600           | 202.500                   | 0                           | 75.000                  | 33.100                                      | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 3.707.500         | 3.707.500                 | 0                           | 0                       | 0                                           | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                             | 133.700           | 109.700                   | 0                           | 2.000                   | 22.000                                      | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%      | 7.700             | 7.700                     | 0                           | 0                       | 0                                           | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                             | 213.200           | 118.600                   | 0                           | 3.100                   | 91.500                                      | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%      | 23.300            | 23.300                    | 0                           | 0                       | 0                                           | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                             | 11.500            | 7.500                     | 0                           | 2.000                   | 2.000                                       | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                     | 343.400           | 12.000                    | 0                           | 227.500                 | 103.900                                     | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                            | 29.700            | 0                         | 0                           | 29.700                  | 0                                           | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                      | 130.000           | 0                         | 0                           | 130.000                 | 0                                           | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)             | 203.500           | 0                         | 0                           | 203.500                 | 0                                           | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                             | 124.300           | 5.000                     | 0                           | 108.300                 | 11.000                                      | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação              | 2.441.000         | 0                         | 0                           | 0                       | 2.441.000                                   | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares                                                          | 165.000           | 0                         | 0                           | 0                       | 165.000                                     | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                     | 77.000            | 0                         | 0                           | 77.000                  | 0                                           | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                 | 22.000            | 0                         | 0                           | 0                       | 22.000                                      | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                              | 32.000            | 12.000                    | 0                           | 15.000                  | 5.000                                       | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                | 2.081.000         | 0                         | 0                           | 50.000                  | 2.031.000                                   | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 17003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)                                       | 300.000           | 0                         | 0                           | 0                       | 300.000                                     | 0                  | 0                             | 0,00                       |

|                                                                                           |              |                           |                             |                         |                                             |                    |                               |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                      |              |                           |                             |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                               |                            |
| <b>Despesa Orçamentária por Poder e Órgão</b>                                             |              |                           |                             |                         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                    |                               |                            |
| <b>Poder Órgão</b>                                                                        | <b>Valor</b> | <b>Pessoal e Encargos</b> | <b>Juros e Encargo s da</b> | <b>Outras Despesa s</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inverssõe s</b> | <b>Amortizaçã o da Dívida</b> | <b>Outras Despesa s de</b> |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados      | 115.500      | 0                         | 0                           | 0                       | 115.500                                     | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais       | 1.375.200    | 0                         | 0                           | 30.000                  | 1.345.200                                   | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada        | 27.200       | 0                         | 0                           | 0                       | 27.200                                      | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 13.200       | 0                         | 0                           | 13.200                  | 0                                           | 0                  | 0                             | 0,00                       |
| 17103210 - Transferências dos Estados                                                     | 5.500        | 0                         | 0                           | 0                       | 5.500                                       | 0                  | 0                             | 0,00                       |



|                                                                                                                                                           |            |           |   |           |           |   |       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|---|-----------|-----------|---|-------|------|
| decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                          |            |           |   |           |           |   |       |      |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                                         | 66.000     | 0         | 0 | 62.500    | 3.500     | 0 | 0     | 0,00 |
| 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                   | 752.499    | 0         | 0 | 732.499   | 20.000    | 0 | 0     | 0,00 |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                            | 63.800     | 0         | 0 | 63.800    | 0         | 0 | 0     | 0,00 |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                               | 66.000     | 0         | 0 | 66.000    | 0         | 0 | 0     | 0,00 |
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito                                                                                                               | 110.000    | 0         | 0 | 0         | 110.000   | 0 | 0     | 0,00 |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                    | 215.000    | 0         | 0 | 0         | 215.000   | 0 | 0     | 0,00 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                      | 40.000     | 0         | 0 | 0         | 40.000    | 0 | 0     | 0,00 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                | 20.000     | 0         | 0 | 0         | 20.000    | 0 | 0     | 0,00 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                      | 20.000     | 0         | 0 | 0         | 20.000    | 0 | 0     | 0,00 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                              | 35.000     | 0         | 0 | 0         | 35.000    | 0 | 0     | 0,00 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                       | 100.000    | 0         | 0 | 0         | 100.000   | 0 | 0     | 0,00 |
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                             | 12.229.242 | 6.727.900 | 0 | 4.496.487 | 1.003.855 | 0 | 1.000 | 0,00 |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                    | 12.229.242 | 6.727.900 | 0 | 4.496.487 | 1.003.855 | 0 | 1.000 | 0,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 9.000      | 1.000     | 0 | 5.000     | 3.000     | 0 | 0     | 0,00 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 7.218.415  | 3.960.300 | 0 | 2.771.500 | 485.615   | 0 | 1.000 | 0,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 2.601.587  | 1.800.600 | 0 | 800.987   | 0         | 0 | 0     | 0,00 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                    | 158.640    | 0         | 0 | 0         | 158.640   | 0 | 0     | 0,00 |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 206.000    | 206.000   | 0 | 0         | 0         | 0 | 0     | 0,00 |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                  | 760.000    | 760.000   | 0 | 0         | 0         | 0 | 0     | 0,00 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               | 45.000     | 0         | 0 | 0         | 45.000    | 0 | 0     | 0,00 |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          | 34.600     | 0         | 0 | 0         | 34.600    | 0 | 0     | 0,00 |

|                                                                                                         |         |                    |                      |                  |                                             |             |                        |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|----------------------|------------------|---------------------------------------------|-------------|------------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                    |         |                    |                      |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |                        |                     |
| Despesa Orçamentária por Poder e Órgão                                                                  |         |                    |                      |                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |             |                        |                     |
| Poder Órgão                                                                                             | Valor   | Pessoal e Encargos | Juros e Encargo s da | Outras Despesa s | Investimentos                               | Inverssõe s | Amortizaçã o da Dívida | Outras Despesa s de |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 42.000  | 0                  | 0                    | 0                | 42.000                                      | 0           | 0                      | 0,00                |
| 17060000 - Transferência Especial da União                                                              | 200.000 | 0                  | 0                    | 100.000          | 100.000                                     | 0           | 0                      | 0,00                |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                     | 845.000 | 0                  | 0                    | 770.000          | 75.000                                      | 0           | 0                      | 0,00                |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                      | 102.000 | 0                  | 0                    | 42.000           | 60.000                                      | 0           | 0                      | 0,00                |
| 17200000 - Transferências da União referentes                                                           | 7.000   | 0                  | 0                    | 7.000            | 0                                           | 0           | 0                      | 0,00                |

|                                                                                                                                         |            |            |        |            |            |   |         |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------|------------|------------|---|---------|------|
| às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                                               |            |            |        |            |            |   |         |      |
| 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                              | 3.706.500  | 985.500    | 0      | 2.210.500  | 510.500    | 0 | 0       | 0,00 |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                  | 3.706.500  | 985.500    | 0      | 2.210.500  | 510.500    | 0 | 0       | 0,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 2.497.000  | 626.000    | 0      | 1.728.500  | 142.500    | 0 | 0       | 0,00 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 931.500    | 353.500    | 0      | 415.000    | 163.000    | 0 | 0       | 0,00 |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                         | 45.000     | 5.000      | 0      | 40.000     | 0          | 0 | 0       | 0,00 |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                        | 65.000     | 0          | 0      | 0          | 65.000     | 0 | 0       | 0,00 |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                              | 160.000    | 0          | 0      | 20.000     | 140.000    | 0 | 0       | 0,00 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 3.000      | 1.000      | 0      | 2.000      | 0          | 0 | 0       | 0,00 |
| 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 5.000      | 0          | 0      | 5.000      | 0          | 0 | 0       | 0,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                                                                             | 800.000    | 0          | 0      | 0          | 0          | 0 | 0       | 0,00 |
| 01 - Fiscal                                                                                                                             | 800.000    | 0          | 0      | 0          | 0          | 0 | 0       | 0,00 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 800.000    | 0          | 0      | 0          | 0          | 0 | 0       | 0,00 |
| Total:                                                                                                                                  | 52.796.641 | 20.024.750 | 32.000 | 20.817.536 | 10.471.355 | 0 | 651.000 | 0,00 |

|                                                                                                                     |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| 29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF                                                                                   |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                        |            |                            |                            |                           | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                          | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                             | 12.207.200 | 6.073.900                  | 0                          | 2.686.300                 | 3.447.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                       | 12.207.200 | 6.073.900                  | 0                          | 2.686.300                 | 3.447.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                            | 7.736.100  | 5.356.200                  | 0                          | 1.911.900                 | 468.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                           | 7.581.100  | 5.356.200                  | 0                          | 1.771.900                 | 453.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS                                                                     | 215.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 215.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 40.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 40.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                          | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                        | 35.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 35.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 35.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 100.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 100.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME                                                                                | 120.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 120.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 50.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 50.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                          | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 20.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                      |                |         |   |        |        |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|---|--------|--------|---|---|---|
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 30.000         | 0       | 0 | 0      | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 30.000         | 0       | 0 | 0      | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| <b>2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>                                          | <b>363.000</b> | 278.000 | 0 | 74.000 | 11.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 13.000         | 13.000  | 0 | 0      | 0      | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 13.000         | 13.000  | 0 | 0      | 0      | 0 | 0 | 0 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                           | 280.500        | 202.500 | 0 | 68.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 280.500        | 202.500 | 0 | 68.000 | 10.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 34.500         | 32.500  | 0 | 2.000  | 0      | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 34.500         | 32.500  | 0 | 2.000  | 0      | 0 | 0 | 0 |

| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                    |                  |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                                            |                  |                            |                            |                           | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                                              | Valor            | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                    | 25.500           | 22.500                     | 0                          | 2.000                     | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 25.500           | 22.500                     | 0                          | 2.000                     | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                    | 9.500            | 7.500                      | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 9.500            | 7.500                      | 0                          | 2.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>                                                                     | <b>29.700</b>    | 0                          | 0                          | 29.700                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                   | 29.700           | 0                          | 0                          | 29.700                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 29.700           | 0                          | 0                          | 29.700                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME</b>                                                                          | <b>2.126.000</b> | 923.500                    | 0                          | 1.177.500                 | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                    | 2.044.500        | 867.000                    | 0                          | 1.152.500                 | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 2.044.500        | 867.000                    | 0                          | 1.152.500                 | 25.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%      | 25.500           | 25.500                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 25.500           | 25.500                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%             | 7.700            | 7.700                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 7.700            | 7.700                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%             | 23.300           | 23.300                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 23.300           | 23.300                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 25.000           | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 25.000           | 0                          | 0                          | 25.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF</b>                                                                          | <b>83.300</b>    | 5.000                      | 0                          | 78.300                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                    | 83.300           | 5.000                      | 0                          | 78.300                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 83.300           | 5.000                      | 0                          | 78.300                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL</b>                                                                                              | <b>147.500</b>   | 0                          | 0                          | 147.500                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                    | 147.500          | 0                          | 0                          | 147.500                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                          | 147.500          | 0                          | 0                          | 147.500                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2046 MANUTENÇÃO DO QSE</b>                                                                                                           | <b>289.500</b>   | 12.000                     | 0                          | 227.500                   | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                            | 289.500          | 12.000                     | 0                          | 227.500                   | 50.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                            |               |              |          |               |          |          |          |          |
|--------------------------------------------|---------------|--------------|----------|---------------|----------|----------|----------|----------|
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento             | 289.500       | 12.000       | 0        | 227.500       | 50.000   | 0        | 0        | 0        |
| <b>2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA</b> | <b>22.000</b> | <b>4.400</b> | <b>0</b> | <b>17.600</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

|                                                                                                                                    |                  |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                               |                  |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                                       |                  |                            |                            |                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                                         | Valor            | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 22.000           | 4.400                      | 0                          | 17.600                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 22.000           | 4.400                      | 0                          | 17.600                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB</b>                                                                          | <b>19.800</b>    | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>19.800</b>             | <b>0</b>                                    | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 19.800           | 0                          | 0                          | 19.800                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 19.800           | 0                          | 0                          | 19.800                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                        | <b>4.165.300</b> | <b>4.133.300</b>           | <b>0</b>                   | <b>0</b>                  | <b>32.000</b>                               | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 710.000          | 710.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 710.000          | 710.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 3.250.000        | 3.250.000                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 3.250.000        | 3.250.000                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                               | 77.200           | 77.200                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 77.200           | 77.200                     | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 106.100          | 96.100                     | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 106.100          | 96.100                     | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                   | 22.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 22.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 22.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 22.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR                                                                                                    | 140.000          | 0                          | 0                          | 140.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL</b>                                                                   | <b>140.000</b>   | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>140.000</b>            | <b>0</b>                                    | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 90.000           | 0                          | 0                          | 90.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 90.000           | 0                          | 0                          | 90.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | 50.000           | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 50.000           | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0143 - GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS                                                                                   | 15.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL</b>                                                                                   | <b>15.000</b>    | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>0</b>                  | <b>15.000</b>                               | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 15.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 15.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 362 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                 | 26.100           | 3.300                      | 0                          | 22.800                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                                          | 17.100           | 3.300                      | 0                          | 13.800                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO</b>                                                                                             | <b>17.100</b>    | <b>3.300</b>               | <b>0</b>                   | <b>13.800</b>             | <b>0</b>                                    | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |

|                                                                                                      |        |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                 |        |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                         |        |                            |                            |                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                           | Valor  | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 17.100 | 3.300                      | 0                          | 13.800                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 17.100 | 3.300                      | 0                          | 13.800                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                      |                |              |          |               |                |          |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|----------|---------------|----------------|----------|----------|----------|
| 0062 - PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR                                          | 9.000          | 0            | 0        | 9.000         | 0              | 0        | 0        | 0        |
| <b>2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR</b>                                        | <b>9.000</b>   | <b>0</b>     | <b>0</b> | <b>9.000</b>  | <b>0</b>       | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 9.000          | 0            | 0        | 9.000         | 0              | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 9.000          | 0            | 0        | 9.000         | 0              | 0        | 0        | 0        |
| 363 - ENSINO PROFISSIONAL                                                                            | 12.400         | 2.200        | 0        | 7.700         | 2.500          | 0        | 0        | 0        |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                            | 12.400         | 2.200        | 0        | 7.700         | 2.500          | 0        | 0        | 0        |
| <b>2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL</b>                                                        | <b>12.400</b>  | <b>2.200</b> | <b>0</b> | <b>7.700</b>  | <b>2.500</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 12.400         | 2.200        | 0        | 7.700         | 2.500          | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 12.400         | 2.200        | 0        | 7.700         | 2.500          | 0        | 0        | 0        |
| 364 - ENSINO SUPERIOR                                                                                | 51.900         | 0            | 0        | 49.400        | 2.500          | 0        | 0        | 0        |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                            | 12.400         | 0            | 0        | 12.400        | 0              | 0        | 0        | 0        |
| <b>2052 MANUTENÇÃO DO ESNINO SUPERIOR</b>                                                            | <b>12.400</b>  | <b>0</b>     | <b>0</b> | <b>12.400</b> | <b>0</b>       | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 12.400         | 0            | 0        | 12.400        | 0              | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 12.400         | 0            | 0        | 12.400        | 0              | 0        | 0        | 0        |
| 0055 - PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                                                             | 39.500         | 0            | 0        | 37.000        | 2.500          | 0        | 0        | 0        |
| <b>2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO</b>                                          | <b>39.500</b>  | <b>0</b>     | <b>0</b> | <b>37.000</b> | <b>2.500</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 39.500         | 0            | 0        | 37.000        | 2.500          | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 39.500         | 0            | 0        | 37.000        | 2.500          | 0        | 0        | 0        |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                              | 3.758.300      | 705.000      | 0        | 292.300       | 2.761.000      | 0        | 0        | 0        |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                            | 3.613.300      | 705.000      | 0        | 147.300       | 2.761.000      | 0        | 0        | 0        |
| <b>1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES</b>                                               | <b>251.000</b> | <b>0</b>     | <b>0</b> | <b>0</b>      | <b>251.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 40.000         | 0            | 0        | 0             | 40.000         | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 40.000         | 0            | 0        | 0             | 40.000         | 0        | 0        | 0        |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 40.000         | 0            | 0        | 0             | 40.000         | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 40.000         | 0            | 0        | 0             | 40.000         | 0        | 0        | 0        |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                         | 20.000         | 0            | 0        | 0             | 20.000         | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 20.000         | 0            | 0        | 0             | 20.000         | 0        | 0        | 0        |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                 | 1.000          | 0            | 0        | 0             | 1.000          | 0        | 0        | 0        |

| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                |                  |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                        |                  |                            |                            |                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                          | Valor            | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 1.000            | 0                          | 0                          | 0                         | 1.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 150.000          | 0                          | 0                          | 0                         | 150.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 150.000          | 0                          | 0                          | 0                         | 150.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRO- INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA</b>                                            | <b>1.920.000</b> | <b>0</b>                   | <b>0</b>                   | <b>0</b>                  | <b>1.920.000</b>                            | <b>0</b>             | <b>0</b>              | <b>0</b>                   |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 20.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 20.000           | 0                          | 0                          | 0                         | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 1.800.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 1.800.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 1.800.000        | 0                          | 0                          | 0                         | 1.800.000                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de                                                                   | 100.000          | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                     |                |         |   |       |         |   |   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|---|-------|---------|---|---|---|
| emendas parlamentares individuais                                                                                   |                |         |   |       |         |   |   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 100.000        | 0       | 0 | 0     | 100.000 | 0 | 0 | 0 |
| <b>1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                    | <b>584.000</b> | 0       | 0 | 0     | 584.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 20.000         | 0       | 0 | 0     | 20.000  | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 20.000         | 0       | 0 | 0     | 20.000  | 0 | 0 | 0 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                          | 2.000          | 0       | 0 | 0     | 2.000   | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 2.000          | 0       | 0 | 0     | 2.000   | 0 | 0 | 0 |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                | 2.000          | 0       | 0 | 0     | 2.000   | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 2.000          | 0       | 0 | 0     | 2.000   | 0 | 0 | 0 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                | 2.000          | 0       | 0 | 0     | 2.000   | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 2.000          | 0       | 0 | 0     | 2.000   | 0 | 0 | 0 |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                | 2.000          | 0       | 0 | 0     | 2.000   | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 2.000          | 0       | 0 | 0     | 2.000   | 0 | 0 | 0 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 391.000        | 0       | 0 | 0     | 391.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 391.000        | 0       | 0 | 0     | 391.000 | 0 | 0 | 0 |
| 15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares                                             | 165.000        | 0       | 0 | 0     | 165.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 165.000        | 0       | 0 | 0     | 165.000 | 0 | 0 | 0 |
| <b>2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL</b>                                                   | <b>649.500</b> | 642.000 | 0 | 4.500 | 3.000   | 0 | 0 | 0 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 210.000        | 210.000 | 0 | 0     | 0       | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 210.000        | 210.000 | 0 | 0     | 0       | 0 | 0 | 0 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                          | 4.500          | 0       | 0 | 4.500 | 0       | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 4.500          | 0       | 0 | 4.500 | 0       | 0 | 0 | 0 |

| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                               |                |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                                       |                |                            |                            |                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                                         | Valor          | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 432.000        | 432.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 432.000        | 432.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 3.000          | 0                          | 0                          | 0                         | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 3.000          | 0                          | 0                          | 0                         | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL</b>                                                                                          | <b>152.800</b> | 63.000                     | 0                          | 86.800                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 152.800        | 63.000                     | 0                          | 86.800                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 152.800        | 63.000                     | 0                          | 86.800                    | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL</b>                                                                                            | <b>56.000</b>  | 0                          | 0                          | 56.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)               | 56.000         | 0                          | 0                          | 56.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 56.000         | 0                          | 0                          | 56.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR                                                                                                    | 145.000        | 0                          | 0                          | 145.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE</b>                                                                        | <b>100.000</b> | 0                          | 0                          | 100.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 60.000         | 0                          | 0                          | 60.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 60.000         | 0                          | 0                          | 60.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | 40.000         | 0                          | 0                          | 40.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                     | 40.000         | 0                          | 0                          | 40.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                             |               |              |          |               |              |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------|---------------|--------------|----------|----------|----------|
| <b>2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA</b>                                             | <b>45.000</b> | 0            | 0        | 45.000        | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 15.000        | 0            | 0        | 15.000        | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              | 15.000        | 0            | 0        | 15.000        | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 30.000        | 0            | 0        | 30.000        | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              | 30.000        | 0            | 0        | 30.000        | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                          | 98.200        | 4.100        | 0        | 88.600        | 5.500        | 0        | 0        | 0        |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                   | 18.200        | 4.100        | 0        | 11.600        | 2.500        | 0        | 0        | 0        |
| <b>2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                                   | <b>18.200</b> | <b>4.100</b> | <b>0</b> | <b>11.600</b> | <b>2.500</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 18.200        | 4.100        | 0        | 11.600        | 2.500        | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              | 18.200        | 4.100        | 0        | 11.600        | 2.500        | 0        | 0        | 0        |
| 0052 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR                                                                          | 77.000        | 0            | 0        | 77.000        | 0            | 0        | 0        | 0        |
| <b>2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>                                          | <b>77.000</b> | <b>0</b>     | <b>0</b> | <b>77.000</b> | <b>0</b>     | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                        |         |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                |         |                            |                            |                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                  | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                | 77.000  | 0                          | 0                          | 77.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              | 77.000  | 0                          | 0                          | 77.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0069 - PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                                                                        | 3.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                                                         | 3.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 3.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              | 3.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 3.000                                       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                     | 67.100  | 3.100                      | 0                          | 64.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0008 - GESTÃO EDUCACIONAL                                                                                   | 12.100  | 3.100                      | 0                          | 9.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL                                                                          | 12.100  | 3.100                      | 0                          | 9.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 12.100  | 3.100                      | 0                          | 9.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              | 12.100  | 3.100                      | 0                          | 9.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0050 - PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO                                                                      | 5.000   | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)                                                     | 5.000   | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 5.000   | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              | 5.000   | 0                          | 0                          | 5.000                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0053 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR                                                                             | 50.000  | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE                                                           | 50.000  | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 40.000  | 0                          | 0                          | 40.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              | 40.000  | 0                          | 0                          | 40.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 10.000  | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              | 10.000  | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                                       | 457.100 | 0                          | 0                          | 249.600                   | 207.500                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0009 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                                           | 40.000  | 0                          | 0                          | 30.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL                                                                      | 40.000  | 0                          | 0                          | 30.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                        | 40.000  | 0                          | 0                          | 30.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              | 40.000  | 0                          | 0                          | 30.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0051 - PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE                                                                       | 10.000  | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                                     | 10.000  | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino        | 10.000  | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                              | 10.000  | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                      |         |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                 |         |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                         |         |                            |                            |                           |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                       |                            |  |
| Classificação Orçamentária                                                                           | Valor   | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 0057 - PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO                                                                    | 155.000 | 0                          | 0                          | 155.000                   | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS                                                            | 155.000 | 0                          | 0                          | 155.000                   | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 155.000 | 0                          | 0                          | 155.000                   | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 155.000 | 0                          | 0                          | 155.000                   | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0058 - FARDAMENTO ESCOLAR                                                                            | 30.000  | 0                          | 0                          | 30.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 2161 FARDAMENTO ESCOLAR                                                                              | 30.000  | 0                          | 0                          | 30.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 30.000  | 0                          | 0                          | 30.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 30.000  | 0                          | 0                          | 30.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0059 - FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                                         | 5.500   | 0                          | 0                          | 5.500                     | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                                        | 5.500   | 0                          | 0                          | 5.500                     | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 5.500   | 0                          | 0                          | 5.500                     | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 5.500   | 0                          | 0                          | 5.500                     | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0060 - KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR                                                                 | 14.700  | 0                          | 0                          | 6.100                     | 8.600         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES                                                   | 14.700  | 0                          | 0                          | 6.100                     | 8.600         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 4.500   | 0                          | 0                          | 2.500                     | 2.000         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 4.500   | 0                          | 0                          | 2.500                     | 2.000         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                           | 3.600   | 0                          | 0                          | 2.500                     | 1.100         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 3.600   | 0                          | 0                          | 2.500                     | 1.100         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 6.600   | 0                          | 0                          | 1.100                     | 5.500         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 6.600   | 0                          | 0                          | 1.100                     | 5.500         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0061 - CERIMONIAL DE FORMATURA                                                                       | 10.000  | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL                             | 10.000  | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 10.000  | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 10.000  | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0070 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICs                                              | 8.000   | 0                          | 0                          | 3.000                     | 5.000         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)                                                  | 8.000   | 0                          | 0                          | 3.000                     | 5.000         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 8.000   | 0                          | 0                          | 3.000                     | 5.000         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                       | 8.000   | 0                          | 0                          | 3.000                     | 5.000         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0072 - CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS                                                               | 183.900 | 0                          | 0                          | 0                         | 183.900       | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                                                      | 183.900 | 0                          | 0                          | 0                         | 183.900       | 0                                           | 0                     | 0                          |  |

|                                                                                                                     |            |                            |                            |                           |               |                                             |                       |                            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                |            |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                        |            |                            |                            |                           |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                       |                            |  |
| Classificação Orçamentária                                                                                          | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                | 50.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 50.000     | 0                          | 0                          | 0                         | 50.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                        | 33.900     | 0                          | 0                          | 0                         | 33.900        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 33.900     | 0                          | 0                          | 0                         | 33.900        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 100.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                      | 100.000    | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| Total:                                                                                                              | 12.207.200 | 6.073.900                  | 0                          | 2.686.300                 | 3.447.000     | 0                                           | 0                     | 0                          |  |

|                                                                      |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------------------------|--|--|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                 |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |
| 30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF                                         |  |  |  |  |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |  |  |
| Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  |  |  |  |  | Valor                                       |  |  |  |
| Construção da Base de Cálculo de Recursos                            |  |  |  |  |  |                                             |  |  |  |
| I - Receita de Impostos                                              |  |  |  |  |  | 5.321.515,00                                |  |  |  |



|                                                                 |                      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| IPTU                                                            | 22.000,00            |
| IRRF                                                            | 1.250.000,00         |
| ITBI                                                            | 60.695,00            |
| ISS                                                             | 3.988.820,00         |
| <b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>                | <b>1.220,00</b>      |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                            | 1.220,00             |
| <b>III - Transferências Legais</b>                              | <b>33.287.876,00</b> |
| FPM                                                             | 18.746.023,00        |
| FPM - Cotas Extraordinárias                                     | 1.980.000,00         |
| ICMS                                                            | 12.370.000,00        |
| IPVA                                                            | 183.053,00           |
| IPI                                                             | 8.800,00             |
| <b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>                    | <b>38.610.611,00</b> |
| <b>IV - Transferências Vinculadas</b>                           | <b>1.383.107,00</b>  |
| Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios | 3.670.900,00         |
| Transferência Líquida do FUNDEB                                 | -2.287.793,00        |
| <b>Resumo da Aplicação</b>                                      |                      |
| <b>Subfunção de Governo</b>                                     |                      |
| Ensino Fundamental                                              | 7.382.300,00         |
| Educação Especial                                               | 67.100,00            |
| Educação Infantil                                               | 3.709.300,00         |
| Educação de Jovens e Adultos                                    | 98.200,00            |
| Outras subfunções                                               | 540.900,00           |
| Total                                                           | 11.797.800,00        |
| <b>Deduções</b>                                                 |                      |
| Transferências Vinculadas                                       | 1.383.107,00         |
| <b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensnio</b>       | <b>10.414.693,00</b> |
| <b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>                  | <b>26,97</b>         |

|                                                                                                                                          |                  |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                     |                  |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |  |
| 31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF                                                                                                         |                  |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |  |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>                                                                       |                  |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |  |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                        | <b>Valor</b>     | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |  |
| 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                          | 12.229.242       | 6.727.900                         | 0                                 | 4.496.487                        | 1.003.855                                   | 0                           | 1.000                        | 0                                 |  |
| 10 - SAÚDE                                                                                                                               | 12.229.242       | 6.727.900                         | 0                                 | 4.496.487                        | 1.003.855                                   | 0                           | 1.000                        | 0                                 |  |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                     | 10.240.592       | 6.009.200                         | 0                                 | 3.737.187                        | 493.205                                     | 0                           | 1.000                        | 0                                 |  |
| 0007 - GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                                      | 6.604.000        | 4.095.000                         | 0                                 | 2.503.000                        | 5.000                                       | 0                           | 1.000                        | 0                                 |  |
| <b>2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS</b>                                                                                      | <b>6.044.000</b> | 4.095.000                         | 0                                 | 1.943.000                        | 5.000                                       | 0                           | 1.000                        | 0                                 |  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         | 5.277.000        | 3.335.000                         | 0                                 | 1.936.000                        | 5.000                                       | 0                           | 1.000                        | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           | 5.277.000        | 3.335.000                         | 0                                 | 1.936.000                        | 5.000                                       | 0                           | 1.000                        | 0                                 |  |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 760.000          | 760.000                           | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           | 760.000          | 760.000                           | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  | 7.000            | 0                                 | 0                                 | 7.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           | 7.000            | 0                                 | 0                                 | 7.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| <b>2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>                                                                                       | <b>560.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 560.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         | 560.000          | 0                                 | 0                                 | 560.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           | 560.000          | 0                                 | 0                                 | 560.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                         | 2.216.987        | 1.579.200                         | 0                                 | 579.187                          | 58.600                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| <b>1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                         | <b>50.600</b>    | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.600                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         | 20.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           | 20.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde   | 15.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           | 15.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 15.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                         | 8.600            | 0                                 | 0                                 | 0                                | 8.600                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                           | 8.600            | 0                                 | 0                                 | 0                                | 8.600                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos                                                                | 2.000            | 0                                 | 0                                 | 0                                | 2.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |

|                                                                                                                                   |                |         |   |         |       |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|---|---------|-------|---|---|---|
| Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                     |                |         |   |         |       |   |   |   |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 2.000          | 0       | 0 | 0       | 2.000 | 0 | 0 | 0 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                               | 5.000          | 0       | 0 | 0       | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 5.000          | 0       | 0 | 0       | 5.000 | 0 | 0 | 0 |
| <b>2004 INCREMENTO PAB</b>                                                                                                        | <b>602.000</b> | 310.000 | 0 | 292.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 440.000        | 310.000 | 0 | 130.000 | 0     | 0 | 0 | 0 |

|                                                                                                                                                           |                |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                      |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |  |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>                                                                                        |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |  |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                         | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            | 440.000        | 310.000                           | 0                                 | 130.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                       | 120.000        | 0                                 | 0                                 | 120.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            | 120.000        | 0                                 | 0                                 | 120.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                                        | 42.000         | 0                                 | 0                                 | 42.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            | 42.000         | 0                                 | 0                                 | 42.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| <b>2022 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP</b>                                                                           | <b>575.500</b> | 524.500                           | 0                                 | 51.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 85.000         | 85.000                            | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            | 85.000         | 85.000                            | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 490.500        | 439.500                           | 0                                 | 51.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            | 490.500        | 439.500                           | 0                                 | 51.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| <b>2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE</b>                                                                                      | <b>408.500</b> | 401.000                           | 0                                 | 7.500                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 140.000        | 140.000                           | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            | 140.000        | 140.000                           | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 167.500        | 160.000                           | 0                                 | 7.500                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            | 167.500        | 160.000                           | 0                                 | 7.500                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 101.000        | 101.000                           | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            | 101.000        | 101.000                           | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| <b>2027 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - PSB</b>                                                                                      | <b>161.500</b> | 140.500                           | 0                                 | 16.000                           | 5.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 46.500         | 39.500                            | 0                                 | 2.000                            | 5.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            | 46.500         | 39.500                            | 0                                 | 2.000                            | 5.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 115.000        | 101.000                           | 0                                 | 14.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            | 115.000        | 101.000                           | 0                                 | 14.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| <b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE/CRESCER SAUDÁVEL</b>                                                                                 | <b>145.487</b> | 0                                 | 0                                 | 145.487                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 145.487        | 0                                 | 0                                 | 145.487                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            | 145.487        | 0                                 | 0                                 | 145.487                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| <b>2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE</b>                                                                                                               | <b>9.000</b>   | 1.000                             | 0                                 | 5.000                            | 3.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 9.000          | 1.000                             | 0                                 | 5.000                            | 3.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                            | 9.000          | 1.000                             | 0                                 | 5.000                            | 3.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |

|                                                                                                                                   |                |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                              |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |  |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>                                                                |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |  |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                 | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |  |
| <b>2090 MANUTENÇÃO DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS</b>                                          | <b>264.400</b> | 202.200                           | 0                                 | 62.200                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  | 4.400          | 2.200                             | 0                                 | 2.200                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 4.400          | 2.200                             | 0                                 | 2.200                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 260.000        | 200.000                           | 0                                 | 60.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |

|                                                                                                                                                                      |                |         |   |         |         |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|---|---------|---------|---|---|
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 260.000        | 200.000 | 0 | 60.000  | 0       | 0 | 0 |
| 0031 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                | 1.419.605      | 335.000 | 0 | 655.000 | 429.605 | 0 | 0 |
| <b>1048 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>                                                                               | <b>600.000</b> | 0       | 0 | 600.000 | 0       | 0 | 0 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                  | 600.000        | 0       | 0 | 600.000 | 0       | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 600.000        | 0       | 0 | 600.000 | 0       | 0 | 0 |
| <b>1050 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE</b> | <b>100.000</b> | 0       | 0 | 0       | 100.000 | 0 | 0 |
| 17060000 - Transferência Especial da União                                                                                                                           | 100.000        | 0       | 0 | 0       | 100.000 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 100.000        | 0       | 0 | 0       | 100.000 | 0 | 0 |
| <b>2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                                                            | <b>180.000</b> | 175.000 | 0 | 5.000   | 0       | 0 | 0 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                    | 75.000         | 70.000  | 0 | 5.000   | 0       | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 75.000         | 70.000  | 0 | 5.000   | 0       | 0 | 0 |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias            | 105.000        | 105.000 | 0 | 0       | 0       | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 105.000        | 105.000 | 0 | 0       | 0       | 0 | 0 |
| <b>2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>                                                                                                                                    | <b>329.605</b> | 0       | 0 | 0       | 329.605 | 0 | 0 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                     | 118.965        | 0       | 0 | 0       | 118.965 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 118.965        | 0       | 0 | 0       | 118.965 | 0 | 0 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                               | 90.640         | 0       | 0 | 0       | 90.640  | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 90.640         | 0       | 0 | 0       | 90.640  | 0 | 0 |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                  | 60.000         | 0       | 0 | 0       | 60.000  | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 60.000         | 0       | 0 | 0       | 60.000  | 0 | 0 |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                                                   | 60.000         | 0       | 0 | 0       | 60.000  | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                                                       | 60.000         | 0       | 0 | 0       | 60.000  | 0 | 0 |

| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                              |                |                            |                            |                           |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde                                                                       |                |                            |                            |                           |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                       |                            |  |
| Classificação Orçamentária                                                                                                        | Valor          | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira                        | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |  |
| <b>2235 SAÚDE DIGITAL - SUSD</b>                                                                                                  | <b>100.000</b> | 80.000                     | 0                          | 20.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 100.000        | 80.000                     | 0                          | 20.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 100.000        | 80.000                     | 0                          | 20.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| <b>2236 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS</b>                                                                                      | <b>110.000</b> | 80.000                     | 0                          | 30.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 110.000        | 80.000                     | 0                          | 30.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 110.000        | 80.000                     | 0                          | 30.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                       | 925.500        | 154.000                    | 0                          | 295.500                   | 476.000       | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                  | 514.500        | 154.000                    | 0                          | 295.500                   | 65.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| <b>1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS E MISTA DE SAUDE</b>                                                  | <b>65.000</b>  | 0                          | 0                          | 0                         | 65.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  | 25.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 25.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                       | 5.000          | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 5.000          | 0                          | 0                          | 0                         | 5.000         | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                  | 25.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 25.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 25.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                               | 10.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 10.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000        | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| <b>1207 INCREMENTO MAC</b>                                                                                                        | <b>150.000</b> | 0                          | 0                          | 150.000                   | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 17060000 - Transferência Especial da União                                                                                        | 100.000        | 0                          | 0                          | 100.000                   | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 100.000        | 0                          | 0                          | 100.000                   | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                               | 50.000         | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 50.000         | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0             | 0                                           | 0                     | 0                          |  |

|                                                                                                                                   |                |         |   |        |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|---|--------|---|---|---|---|
| <b>2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE</b>                                                                     | <b>80.000</b>  | 0       | 0 | 80.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  | 15.000         | 0       | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 15.000         | 0       | 0 | 15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 65.000         | 0       | 0 | 65.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 65.000         | 0       | 0 | 65.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| <b>2034 MANUTENCAO DA ATENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>                                                 | <b>219.500</b> | 154.000 | 0 | 65.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |

|                                                                                                                                        |                |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>                                                                     |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                      | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 219.500        | 154.000                           | 0                                 | 65.500                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 219.500        | 154.000                           | 0                                 | 65.500                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0033 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                           | 411.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 411.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>                                                                                                    | <b>411.000</b> | 0                                 | 0                                 | 0                                | 411.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 300.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 300.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 300.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 300.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 30.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 30.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 30.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            | 40.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 40.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 1.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 1.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 1.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 1.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                | 40.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 40.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                                                | 592.600        | 181.200                           | 0                                 | 381.400                          | 30.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                       | 281.000        | 80.000                            | 0                                 | 191.000                          | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA</b>                                                                                              | <b>181.000</b> | 0                                 | 0                                 | 181.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 150.000        | 0                                 | 0                                 | 150.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 150.000        | 0                                 | 0                                 | 150.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 31.000         | 0                                 | 0                                 | 31.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 31.000         | 0                                 | 0                                 | 31.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR</b>                                                                                            | <b>100.000</b> | 80.000                            | 0                                 | 10.000                           | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 90.000         | 80.000                            | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 90.000         | 80.000                            | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 10.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 10.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0035 - PROGRAMA DE MELHORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR - SUS                                                               | 78.800         | 0                                 | 0                                 | 58.800                           | 20.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO</b>                                                                                          | <b>78.800</b>  | 0                                 | 0                                 | 58.800                           | 20.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                                                                                   |              |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                              |              |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>                                                                |              |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                 | <b>Valor</b> | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  | 28.800       | 0                                 | 0                                 | 18.800                           | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 28.800       | 0                                 | 0                                 | 18.800                           | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 40.000       | 0                                 | 0                                 | 40.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                    | 40.000       | 0                                 | 0                                 | 40.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                                                                                        |                |                |          |                |              |          |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------|----------------|--------------|----------|----------|----------|
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 10.000         | 0              | 0        | 0              | 10.000       | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 10.000         | 0              | 0        | 0              | 10.000       | 0        | 0        | 0        |
| 0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                    | 129.800        | 101.200        | 0        | 28.600         | 0            | 0        | 0        | 0        |
| <b>2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                                                                                                       | <b>129.800</b> | <b>101.200</b> | <b>0</b> | <b>28.600</b>  | <b>0</b>     | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 78.100         | 52.800         | 0        | 25.300         | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 78.100         | 52.800         | 0        | 25.300         | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 51.700         | 48.400         | 0        | 3.300          | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 51.700         | 48.400         | 0        | 3.300          | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 0042 - PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR                                                                                             | 100.000        | 0              | 0        | 100.000        | 0            | 0        | 0        | 0        |
| <b>2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR</b>                                                                          | <b>100.000</b> | <b>0</b>       | <b>0</b> | <b>100.000</b> | <b>0</b>     | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 30.000         | 0              | 0        | 30.000         | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 30.000         | 0              | 0        | 30.000         | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 70.000         | 0              | 0        | 70.000         | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 70.000         | 0              | 0        | 70.000         | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 0047 - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                                                                                                 | 3.000          | 0              | 0        | 3.000          | 0            | 0        | 0        | 0        |
| <b>2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO</b>                                                                                            | <b>3.000</b>   | <b>0</b>       | <b>0</b> | <b>3.000</b>   | <b>0</b>     | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 3.000          | 0              | 0        | 3.000          | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 3.000          | 0              | 0        | 3.000          | 0            | 0        | 0        | 0        |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                             | 110.550        | 82.500         | 0        | 26.400         | 1.650        | 0        | 0        | 0        |
| 0034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS                                                         | 110.550        | 82.500         | 0        | 26.400         | 1.650        | 0        | 0        | 0        |
| <b>2134 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS</b>                               | <b>110.550</b> | <b>82.500</b>  | <b>0</b> | <b>26.400</b>  | <b>1.650</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 89.650         | 74.800         | 0        | 13.200         | 1.650        | 0        | 0        | 0        |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 89.650         | 74.800         | 0        | 13.200         | 1.650        | 0        | 0        | 0        |

|                                                                                                                                        |                   |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   |                   |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |  |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>                                                                     |                   |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |  |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                      | <b>Valor</b>      | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 20.900            | 7.700                             | 0                                 | 13.200                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 20.900            | 7.700                             | 0                                 | 13.200                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                        | 360.000           | 301.000                           | 0                                 | 56.000                           | 3.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0013 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                       | 83.000            | 53.000                            | 0                                 | 27.000                           | 3.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| <b>2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS</b>                                                                         | <b>83.000</b>     | <b>53.000</b>                     | <b>0</b>                          | <b>27.000</b>                    | <b>3.000</b>                                | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 25.000            | 18.000                            | 0                                 | 7.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 25.000            | 18.000                            | 0                                 | 7.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 55.000            | 35.000                            | 0                                 | 20.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 55.000            | 35.000                            | 0                                 | 20.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 3.000             | 0                                 | 0                                 | 0                                | 3.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 3.000             | 0                                 | 0                                 | 0                                | 3.000                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                    | 277.000           | 248.000                           | 0                                 | 29.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| <b>2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS</b>                                                                              | <b>277.000</b>    | <b>248.000</b>                    | <b>0</b>                          | <b>29.000</b>                    | <b>0</b>                                    | <b>0</b>                    | <b>0</b>                     | <b>0</b>                          |  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 222.000           | 213.000                           | 0                                 | 9.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 222.000           | 213.000                           | 0                                 | 9.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 55.000            | 35.000                            | 0                                 | 20.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| 0001 - Caiçara do Rio do Vento                                                                                                         | 55.000            | 35.000                            | 0                                 | 20.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |  |
| <b>Total:</b>                                                                                                                          | <b>12.229.242</b> | <b>6.727.900</b>                  | <b>0</b>                          | <b>4.496.487</b>                 | <b>1.003.855</b>                            | <b>0</b>                    | <b>1.000</b>                 | <b>0</b>                          |  |

|                                      |                                             |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| 32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF |                                             |

|                                                                   |                              |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00 |
|                                                                   | Valor                        |
| Construção da Base de Cálculo de Recursos                         |                              |
| I - Receita de Impostos                                           | 5.321.515,00                 |
| IPTU                                                              | 22.000,00                    |
| IRRF                                                              | 1.250.000,00                 |
| ITBI                                                              | 60.695,00                    |
| ISS                                                               | 3.988.820,00                 |
| II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                         | 1.220,00                     |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                              | 1.220,00                     |
| III - Transferências Legais                                       | 31.307.876,00                |
| FPM                                                               | 18.746.023,00                |
| ICMS                                                              | 12.370.000,00                |
| IPVA                                                              | 183.053,00                   |
| IPI                                                               | 8.800,00                     |
| Receita Base de Cálculo do Percentual                             | 36.630.611,00                |
| IV - Transferências Vinculadas                                    | 3.787.030,00                 |
| Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios    | 3.787.030,00                 |
| Resumo da Aplicação                                               |                              |
| Subfunção de Governo                                              |                              |
| Atenção Básica                                                    | 10.240.592,00                |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                             | 925.500,00                   |
| Vigilância Sanitária                                              | 110.550,00                   |
| Vigilância Epidemiológica                                         | 360.000,00                   |
| Suporte Profilático e Terapêutico                                 | 592.600,00                   |
| Total                                                             | 12.229.242,00                |
| Deduções                                                          |                              |
| Transferências Vinculadas                                         | 3.787.030,00                 |
| Valor aplicado                                                    | 8.442.212,00                 |
| Percentual apurado pela aplicação acima                           | 23,04                        |

|                                                               |                                             |           |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| 33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF                             |                                             |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                     | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO                                  |                                             |           |
| Unidade 01.010 - PODER LEGISLATIVO                            |                                             |           |
| Código / Especificação                                        | PLO. 2025                                   | PLO.2026  |
| Total                                                         | 2.050.000                                   | 2.943.100 |
| Função                                                        |                                             |           |
| 01 LEGISLATIVA                                                | 2.050.000                                   | 2.943.100 |
| Sub-Função                                                    |                                             |           |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                                          | 2.050.000                                   | 2.943.100 |
| Programa                                                      |                                             |           |
| 0001 DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO                              | 2.050.000                                   | 2.943.100 |
| Ação                                                          |                                             |           |
| 1002 REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA                         | 80.000                                      | 80.000    |
| 1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL                        | 57.500                                      | 60.000    |
| 1019 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                     | 0                                           | 100.000   |
| 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA                      | 1.912.500                                   | 2.404.600 |
| 2800 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO            | 0                                           | 183.500   |
| 2801 SESSÕES ITINERANTES E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO | 0                                           | 115.000   |
| Grupo de Despesa                                              |                                             |           |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  | 1.455.750                                   | 1.380.050 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   | 456.750                                     | 1.273.050 |
| 4 INVESTIMENTO                                                | 137.500                                     | 290.000   |
| Fonte                                                         |                                             |           |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                  | 2.050.000                                   | 2.943.100 |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |           |  |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------|--|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |           |  |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total     |  |
| 15000000              | 1.380.050                      |                                | 1.273.050                     | 290.000         |                           |                          |                             | 2.943.100 |  |

|       |           |           |         |  |  |           |
|-------|-----------|-----------|---------|--|--|-----------|
| Total | 1.380.050 | 1.273.050 | 290.000 |  |  | 2.943.100 |
|-------|-----------|-----------|---------|--|--|-----------|

|                                                                                                                                       |  |  |                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                             |  |  | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO                                                                                                            |  |  |                                             |           |
| Unidade 02.010 - GABINETE DA PREFEITA                                                                                                 |  |  |                                             |           |
| Código / Especificação                                                                                                                |  |  | PLO. 2025                                   | PLO.2026  |
| Total                                                                                                                                 |  |  | 1.769.200                                   | 1.719.600 |
| Função                                                                                                                                |  |  |                                             |           |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                      |  |  | 1.293.200                                   | 1.214.100 |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA                                                                                                               |  |  | 246.000                                     | 255.500   |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS                                                                                                                |  |  | 230.000                                     | 250.000   |
| Sub-Função                                                                                                                            |  |  |                                             |           |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                                                                          |  |  | 1.268.200                                   | 1.194.100 |
| 124 CONTROLE INTERNO                                                                                                                  |  |  | 25.000                                      | 20.000    |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                                                                         |  |  | 246.000                                     | 255.500   |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL                                                                                                                |  |  | 230.000                                     | 250.000   |
| Programa                                                                                                                              |  |  |                                             |           |
| 0003 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                   |  |  | 1.669.200                                   | 1.647.600 |
| 0111 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                               |  |  | 100.000                                     | 72.000    |
| Ação                                                                                                                                  |  |  |                                             |           |
| 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ CONTROLE                                                                                 |  |  | 25.000                                      | 20.000    |
| 1028 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMERCIAL P/ PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES                                                          |  |  | 230.000                                     | 250.000   |
| 1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                             |  |  | 50.000                                      | 50.000    |
| 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                |  |  | 1.118.200                                   | 1.072.100 |
| 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                                                                   |  |  | 246.000                                     | 255.500   |
| 2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS                                                                                                              |  |  | 100.000                                     | 72.000    |
| Grupo de Despesa                                                                                                                      |  |  |                                             |           |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                          |  |  | 836.600                                     | 857.200   |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                           |  |  | 623.600                                     | 536.300   |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                                                        |  |  | 309.000                                     | 326.100   |
| Fonte                                                                                                                                 |  |  |                                             |           |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |  |  | 1.542.200                                   | 1.482.400 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       |  |  | 100.000                                     | 110.000   |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     |  |  | 100.000                                     | 110.000   |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |  |  | 27.000                                      | 17.200    |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | Total     |
| 15000000              | 857.200                        |                                | 519.100                       | 106.100         |                           |                          |                              | 1.482.400 |
| 17000000              |                                |                                |                               | 110.000         |                           |                          |                              | 110.000   |
| 17063110              |                                |                                |                               | 110.000         |                           |                          |                              | 110.000   |
| 17200000              |                                |                                | 17.200                        |                 |                           |                          |                              | 17.200    |
| Total                 | 857.200                        |                                | 536.300                       | 326.100         |                           |                          |                              | 1.719.600 |

|                                                             |  |  |                                             |           |
|-------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                        |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                   |  |  | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO                                  |  |  |                                             |           |
| Unidade 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO |  |  |                                             |           |
| Código / Especificação                                      |  |  | PLO. 2025                                   | PLO.2026  |
| Total                                                       |  |  | 3.696.500                                   | 3.783.899 |
| Função                                                      |  |  |                                             |           |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                            |  |  | 3.616.500                                   | 3.419.899 |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA                                        |  |  | 0                                           | 260.000   |
| 26 TRANSPORTE                                               |  |  | 80.000                                      | 104.000   |
| Sub-Função                                                  |  |  |                                             |           |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                |  |  | 43.000                                      | 135.000   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |  |  | 3.573.500                                   | 3.424.899 |
| 181 POLICIAMENTO                                            |  |  | 0                                           | 120.000   |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                   |  |  | 80.000                                      | 104.000   |
| Programa                                                    |  |  |                                             |           |

|                                                                                                                                       |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                            | 10.000    | 340.000   |
| 0016 GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO                                                                                                     | 80.000    | 104.000   |
| 0116 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS                                                                                                          | 20.000    | 100.000   |
| 0117 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL                                                                                                  | 15.000    | 30.000    |
| 0118 PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO                                                                                              | 8.000     | 5.000     |
| 0141 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                              | 3.563.500 | 3.204.899 |
| Ação                                                                                                                                  |           |           |
| 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                        | 10.000    | 80.000    |
| 1109 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                                                                                      | 0         | 140.000   |
| 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO                                              | 3.393.500 | 2.754.899 |
| 2006 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                                                | 90.000    | 100.000   |
| 2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS                                                                                                         | 80.000    | 350.000   |
| 2064 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES                                                                                           | 80.000    | 104.000   |
| 2227 DESAPROPRIAÇÃO DE AREAS PARA CONSTRUÇÃO                                                                                          | 20.000    | 100.000   |
| 2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL                                                                                                  | 15.000    | 30.000    |
| 2231 DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL                                                                                                | 8.000     | 5.000     |
| 2241 SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS                                                                                             | 0         | 120.000   |
| Grupo de Despesa                                                                                                                      |           |           |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                          | 674.000   | 1.028.100 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                           | 3.012.500 | 2.610.799 |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                                                        | 10.000    | 145.000   |
| Fonte                                                                                                                                 |           |           |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 3.490.000 | 3.459.600 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados                                                                                               | 130.000   | 50.000    |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União                                                       | 0         | 100.000   |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 68.500    | 169.299   |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                             | 8.000     | 5.000     |

|                                      |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |                                             |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa            |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Fonte x Grupo Despesa                |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |                                             |
|                                      | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | Total                                       |
| 15000000                             | 1.028.100                      |                                | 2.336.500                     | 95.000          |                           |                          |                              | 3.459.600                                   |
| 15010000                             |                                |                                | 50.000                        |                 |                           |                          |                              | 50.000                                      |
| 17000000                             |                                |                                | 50.000                        | 50.000          |                           |                          |                              | 100.000                                     |
| 17200000                             |                                |                                | 169.299                       |                 |                           |                          |                              | 169.299                                     |
| 17510000                             |                                |                                | 5.000                         |                 |                           |                          |                              | 5.000                                       |
| Total                                | 1.028.100                      |                                | 2.610.799                     | 145.000         |                           |                          |                              | 3.783.899                                   |

|                                                         |  |  |  |           |           |  |  |                                             |
|---------------------------------------------------------|--|--|--|-----------|-----------|--|--|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                    |  |  |  |           |           |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa                               |  |  |  |           |           |  |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO                              |  |  |  |           |           |  |  |                                             |
| Unidade 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS       |  |  |  |           |           |  |  |                                             |
| Código / Especificação                                  |  |  |  | PLO. 2025 | PLO.2026  |  |  |                                             |
| Total                                                   |  |  |  | 1.130.800 | 1.268.000 |  |  |                                             |
| Função                                                  |  |  |  |           |           |  |  |                                             |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                        |  |  |  | 1.130.800 | 1.268.000 |  |  |                                             |
| Sub-Função                                              |  |  |  |           |           |  |  |                                             |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                            |  |  |  | 1.115.800 | 1.218.000 |  |  |                                             |
| 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                         |  |  |  | 15.000    | 50.000    |  |  |                                             |
| Programa                                                |  |  |  |           |           |  |  |                                             |
| 0029 ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO |  |  |  | 15.000    | 50.000    |  |  |                                             |
| 0142 GESTÃO FINANCEIRA                                  |  |  |  | 1.115.800 | 1.218.000 |  |  |                                             |
| Ação                                                    |  |  |  |           |           |  |  |                                             |
| 1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DIVIDA CONTRATADA   |  |  |  | 585.800   | 682.000   |  |  |                                             |
| 2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS     |  |  |  | 530.000   | 536.000   |  |  |                                             |
| 2109 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                  |  |  |  | 15.000    | 50.000    |  |  |                                             |
| Grupo de Despesa                                        |  |  |  |           |           |  |  |                                             |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            |  |  |  | 254.000   | 222.000   |  |  |                                             |
| 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    |  |  |  | 9.000     | 32.000    |  |  |                                             |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |  |  |  | 252.000   | 302.000   |  |  |                                             |



|                                                                                                                                       |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 4 INVESTIMENTO                                                                                                                        | 39.000    | 62.000    |
| 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                                                                                       | 576.800   | 650.000   |
| Fonte                                                                                                                                 |           |           |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 1.118.800 | 1.262.000 |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 12.000    | 6.000     |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total     |
| 15000000              | 222.000                        | 32.000                         | 296.000                       | 62.000          |                           | 650.000                  |                             | 1.262.000 |
| 17200000              |                                |                                | 6.000                         |                 |                           |                          |                             | 6.000     |
| Total                 | 222.000                        | 32.000                         | 302.000                       | 62.000          |                           | 650.000                  |                             | 1.268.000 |

|                                                                                                                                       |  |  |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                             |  |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO                                                                                                            |  |  |                                             |
| Unidade 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                                                                   |  |  |                                             |
| Código / Especificação                                                                                                                |  |  | PLO. 2025                                   |
| Total                                                                                                                                 |  |  | 39.000                                      |
| Função                                                                                                                                |  |  |                                             |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                      |  |  | 39.000                                      |
| Sub-Função                                                                                                                            |  |  |                                             |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                                                          |  |  | 0                                           |
| 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                       |  |  | 39.000                                      |
| Programa                                                                                                                              |  |  |                                             |
| 0027 REVISÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA                                                                                        |  |  | 19.000                                      |
| 0028 FISCALIZAÇÃO                                                                                                                     |  |  | 20.000                                      |
| 0029 ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO                                                                               |  |  | 0                                           |
| 0142 GESTÃO FINANCEIRA                                                                                                                |  |  | 0                                           |
| Ação                                                                                                                                  |  |  |                                             |
| 2107 ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO                                                                                   |  |  | 19.000                                      |
| 2108 CONSTIT. E MANUT. NAS VIAS ADMINIST. E JUDICIAL DE CREDITOS TRIBUT. 20.000 E NAO TRIBUTARIOS                                     |  |  |                                             |
| 2239 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                                                                 |  |  | 0                                           |
| 2240 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                |  |  | 0                                           |
| Grupo de Despesa                                                                                                                      |  |  |                                             |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                          |  |  | 0                                           |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                           |  |  | 39.000                                      |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                                                        |  |  | 0                                           |
| Fonte                                                                                                                                 |  |  |                                             |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          |  |  | 39.000                                      |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 |  |  | 0                                           |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |         |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total   |
| 15000000              | 65.000                         |                                | 166.000                       | 45.000          |                           |                          |                             | 276.000 |
| 17200000              |                                |                                | 10.000                        |                 |                           |                          |                             | 10.000  |
| Total                 | 65.000                         |                                | 176.000                       | 45.000          |                           |                          |                             | 286.000 |

|                                                   |  |  |                                             |
|---------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO              |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa                         |  |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO                        |  |  |                                             |
| Unidade 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |  |                                             |
| Código / Especificação                            |  |  | PLO. 2025                                   |
| Total                                             |  |  | 11.864.000                                  |
| Função                                            |  |  |                                             |
| 12 EDUCAÇÃO                                       |  |  | 11.864.000                                  |
| Sub-Função                                        |  |  |                                             |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                            |  |  | 7.184.000                                   |
| 362 ENSINO MÉDIO                                  |  |  | 30.000                                      |
| 363 ENSINO PROFISSIONAL                           |  |  | 20.000                                      |

|                                                           |            |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| 364 ENSINO SUPERIOR                                       | 99.000     | 51.900     |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                                     | 3.757.000  | 3.758.300  |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                          | 55.000     | 98.200     |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                                     | 66.000     | 67.100     |
| 368 EDUCAÇÃO BÁSICA                                       | 653.000    | 457.100    |
| Programa                                                  |            |            |
| 0008 GESTÃO EDUCACIONAL                                   | 10.801.000 | 11.266.600 |
| 0009 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                           | 80.000     | 40.000     |
| 0050 PROGRAMA DE QUALIDADE DE ENSINO                      | 10.000     | 5.000      |
| 0051 PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO PERMANENTE                       | 18.000     | 10.000     |
| 0052 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR                          | 14.000     | 77.000     |
| 0053 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR                             | 261.000    | 335.000    |
| 0055 PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                    | 79.000     | 39.500     |
| 0057 PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO                           | 60.000     | 155.000    |
| 0058 FARDAMENTO ESCOLAR                                   | 55.000     | 30.000     |
| 0059 FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                | 5.000      | 5.500      |
| 0060 KIT DIDÁTICO PARA O PROFESSOR                        | 18.500     | 14.700     |
| 0061 CERIMONIAL DE FORMATURA                              | 15.500     | 10.000     |
| 0062 PROGRAMA DE APOIO PARA CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR | 9.000      | 9.000      |
| 0069 PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                        | 7.000      | 3.000      |
| 0070 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS TICS     | 11.000     | 8.000      |
| 0072 CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS                      | 390.000    | 183.900    |
| 0143 GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS            | 30.000     | 15.000     |

|                                                                          |                                             |           |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                                | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |           |
| Ação                                                                     |                                             |           |
| 1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS                          | 360.000                                     | 215.000   |
| 1021 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FME                                     | 153.000                                     | 120.000   |
| 1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES                          | 231.000                                     | 251.000   |
| 1099 CONSTRUCAO DE CRECHE PRÓ-INFANCIA TIPO 2 EM NOVA DESCOBERTA         | 2.203.000                                   | 1.920.000 |
| 1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                                | 207.000                                     | 584.000   |
| 2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%                     | 610.000                                     | 363.000   |
| 2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB – INFANTIL               | 777.000                                     | 649.500   |
| 2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE             | 27.000                                      | 29.700    |
| 2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME                  | 1.935.000                                   | 2.126.000 |
| 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILFABETIZADO - BRALF                     | 32.000                                      | 83.300    |
| 2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL                                      | 163.000                                     | 147.500   |
| 2046 MANUTENÇÃO DO QSE                                                   | 274.000                                     | 289.500   |
| 2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA                                      | 20.000                                      | 22.000    |
| 2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB                       | 18.000                                      | 19.800    |
| 2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO                                          | 21.000                                      | 17.100    |
| 2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL                                   | 20.000                                      | 12.400    |
| 2052 MANUTENÇÃO DO ESNINO SUPERIOR                                       | 20.000                                      | 12.400    |
| 2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL                                       | 200.000                                     | 152.800   |
| 2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL                                         | 22.000                                      | 56.000    |
| 2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS                       | 34.000                                      | 18.200    |
| 2057 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL                                       | 22.000                                      | 12.100    |
| 2154 PLATAFORMA DIGITAL (SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL)                  | 10.000                                      | 5.000     |
| 2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                  | 18.000                                      | 10.000    |
| 2156 MAMNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN              | 14.000                                      | 77.000    |
| 2157 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL                | 110.000                                     | 140.000   |
| 2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITARIO                     | 79.000                                      | 39.500    |
| 2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARAALUNOS                                 | 60.000                                      | 155.000   |
| 2161 FARDAMENTO ESCOLAR                                                  | 55.000                                      | 30.000    |
| 2162 FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                            | 5.000                                       | 5.500     |
| 2163 AQUISICAO DE KIT DIDATICO PARA OS PROFESSORES                       | 18.500                                      | 14.700    |
| 2164 CERIMONIAL DE FORMATURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | 15.500                                      | 10.000    |
| 2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR                   | 9.000                                       | 9.000     |
| 2172 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TECNOLOGIA NA ESCOLA                      | 7.000                                       | 3.000     |
| 2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)                      | 11.000                                      | 8.000     |
| 2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                          | 390.000                                     | 183.900   |

|                                                                      |           |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2230 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE                 | 80.000    | 100.000   |
| 2232 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA             | 37.000    | 45.000    |
| 2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – AEE                    | 34.000    | 50.000    |
| 2234 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                            | 30.000    | 15.000    |
| 2300 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL                               | 80.000    | 40.000    |
| 4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL | 3.452.000 | 4.165.300 |
| Grupo de Despesa                                                     |           |           |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                         | 5.784.000 | 6.073.900 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 2.269.500 | 2.686.300 |
| 4 INVESTIMENTO                                                       | 3.810.500 | 3.447.000 |

|                                                                                                                                       |                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                             | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Fonte                                                                                                                                 |                                             |           |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                    | 3.845.000                                   | 3.963.800 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                              | 562.000                                     | 330.600   |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%      | 3.106.000                                   | 3.707.500 |
| 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                    | 234.000                                     | 133.700   |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%             | 7.000                                       | 7.700     |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                    | 407.000                                     | 233.200   |
| 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%             | 33.000                                      | 23.300    |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                    | 26.000                                      | 11.500    |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                            | 344.000                                     | 378.400   |
| 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                   | 27.000                                      | 29.700    |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                             | 61.000                                      | 130.000   |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                    | 185.000                                     | 203.500   |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                    | 113.000                                     | 124.300   |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                     | 2.310.000                                   | 2.541.000 |
| 15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares                                                                 | 150.000                                     | 165.000   |
| 15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                            | 14.000                                      | 77.000    |
| 15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                        | 0                                           | 22.000    |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 400.000                                     | 100.000   |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 40.000                                      | 25.000    |

|                                      |                                             |                                |                               |                 |                           |                          |                              |            |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                |                               |                 |                           |                          |                              |            |
| Quadro Síntese da Despesa            | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                                |                               |                 |                           |                          |                              |            |
| Fonte x Grupo Despesa                |                                             |                                |                               |                 |                           |                          |                              |            |
|                                      | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | Total      |
| 15000000                             |                                             |                                |                               |                 |                           |                          |                              | 0          |
| 15001001                             | 1.880.100                                   |                                | 1.803.200                     | 280.500         |                           |                          |                              | 3.963.800  |
| 15400000                             | 202.500                                     |                                | 75.000                        | 53.100          |                           |                          |                              | 330.600    |
| 15401070                             | 3.707.500                                   |                                |                               |                 |                           |                          |                              | 3.707.500  |
| 15410000                             | 109.700                                     |                                | 2.000                         | 22.000          |                           |                          |                              | 133.700    |
| 15411070                             | 7.700                                       |                                |                               |                 |                           |                          |                              | 7.700      |
| 15420000                             | 118.600                                     |                                | 3.100                         | 111.500         |                           |                          |                              | 233.200    |
| 15421070                             | 23.300                                      |                                |                               |                 |                           |                          |                              | 23.300     |
| 15430000                             | 7.500                                       |                                | 2.000                         | 2.000           |                           |                          |                              | 11.500     |
| 15500000                             | 12.000                                      |                                | 227.500                       | 138.900         |                           |                          |                              | 378.400    |
| 15510000                             |                                             |                                | 29.700                        |                 |                           |                          |                              | 29.700     |
| 15520000                             |                                             |                                | 130.000                       |                 |                           |                          |                              | 130.000    |
| 15530000                             |                                             |                                | 203.500                       |                 |                           |                          |                              | 203.500    |
| 15690000                             | 5.000                                       |                                | 108.300                       | 11.000          |                           |                          |                              | 124.300    |
| 15700000                             |                                             |                                |                               | 2.541.000       |                           |                          |                              | 2.541.000  |
| 15703110                             |                                             |                                |                               | 165.000         |                           |                          |                              | 165.000    |
| 15760000                             |                                             |                                | 77.000                        |                 |                           |                          |                              | 77.000     |
| 15990000                             |                                             |                                |                               | 22.000          |                           |                          |                              | 22.000     |
| 17063110                             |                                             |                                |                               | 100.000         |                           |                          |                              | 100.000    |
| 17200000                             |                                             |                                | 25.000                        |                 |                           |                          |                              | 25.000     |
| 25001001                             |                                             |                                |                               |                 |                           |                          |                              | 0          |
| Total                                | 6.073.900                                   |                                | 2.686.300                     | 3.447.000       |                           |                          |                              | 12.207.200 |

|                                                                                                 |           |                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                            |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                       |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO                                                                      |           |                                             |  |
| Unidade 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E CULTURA                            |           |                                             |  |
| Código / Especificação                                                                          | PLO. 2025 | PLO.2026                                    |  |
| Total                                                                                           | 1.076.000 | 4.068.100                                   |  |
| Função                                                                                          |           |                                             |  |
| 13 CULTURA                                                                                      | 1.004.000 | 4.003.100                                   |  |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA                                                                         | 72.000    | 65.000                                      |  |
| Sub-Função                                                                                      |           |                                             |  |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                      | 28.500    | 15.000                                      |  |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                     | 43.500    | 50.000                                      |  |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                                                                            | 1.004.000 | 4.003.100                                   |  |
| Programa                                                                                        |           |                                             |  |
| 0009 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                                 | 823.000   | 3.687.100                                   |  |
| 0021 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                                    | 28.500    | 15.000                                      |  |
| 0025 GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO                                                              | 43.500    | 50.000                                      |  |
| 0079 PROMOÇÃO A CULTURA                                                                         | 181.000   | 316.000                                     |  |
| Ação                                                                                            |           |                                             |  |
| 1014 CONST. REF. OU AMPL DE UNID. CULTURAIS E BIBLIOTECAS                                       | 94.000    | 54.400                                      |  |
| 1105 CRIAÇÃO DO PROGRAMA CINEMA NA PRAÇA                                                        | 0         | 40.000                                      |  |
| 1106 CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FESTAS                                               | 0         | 275.000                                     |  |
| 1108 CRIAÇÃO DA CASA DA CULTURA                                                                 | 0         | 185.000                                     |  |
| 1205 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA                                          | 60.000    | 66.000                                      |  |
| 2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                                 | 729.000   | 663.200                                     |  |
| 2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA                                         | 43.500    | 50.000                                      |  |
| 2093 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE VIVA                                        | 28.500    | 15.000                                      |  |
| 2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILARMÔNICA                                                   | 0         | 170.000                                     |  |
| 2128 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA                                                              | 0         | 42.000                                      |  |
| 2181 PROMOÇÃO A CULTURA                                                                         | 121.000   | 250.000                                     |  |
| 2237 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                                 | 0         | 2.257.500                                   |  |
| Grupo de Despesa                                                                                |           |                                             |  |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                    | 77.000    | 170.100                                     |  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                     | 861.000   | 3.180.100                                   |  |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                  | 138.000   | 717.900                                     |  |
| Fonte                                                                                           |           |                                             |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                    | 887.000   | 3.375.700                                   |  |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS               | 55.000    | 32.000                                      |  |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                 | 70.000    | 140.000                                     |  |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais               | 2.000     | 427.200                                     |  |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                | 2.000     | 27.200                                      |  |
| 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 60.000    | 66.000                                      |  |

|                                      |                                |                                |                               |                 |                           |                                             |                              |           |
|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                                |                                |                               |                 |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |           |
| Quadro Síntese da Despesa            |                                |                                |                               |                 |                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                              |           |
| Fonte x Grupo Despesa                |                                |                                |                               |                 |                           |                                             |                              |           |
|                                      | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                    | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | Total     |
| 15000000                             | 158.100                        |                                | 3.102.600                     | 115.000         |                           |                                             |                              | 3.375.700 |
| 16600000                             | 12.000                         |                                | 15.000                        | 5.000           |                           |                                             |                              | 32.000    |
| 17000000                             |                                |                                |                               | 140.000         |                           |                                             |                              | 140.000   |
| 17063110                             |                                |                                |                               | 427.200         |                           |                                             |                              | 427.200   |
| 17063120                             |                                |                                |                               | 27.200          |                           |                                             |                              | 27.200    |
| 17190000                             |                                |                                | 62.500                        | 3.500           |                           |                                             |                              | 66.000    |
| 17200000                             |                                |                                |                               |                 |                           |                                             |                              | 0         |
| Total                                | 170.100                        |                                | 3.180.100                     | 717.900         |                           |                                             |                              | 4.068.100 |

|                                                                            |  |                                             |          |
|----------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
| Quadro Síntese da Despesa                                                  |  | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |          |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO                                                 |  |                                             |          |
| Unidade 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO |  |                                             |          |
| Código / Especificação                                                     |  | PLO. 2025                                   | PLO.2026 |

|                                                                     |           |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Total                                                               | 5.630.000 | 4.255.000 |
| Função                                                              |           |           |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                                    | 130.000   | 70.000    |
| 15 URBANISMO                                                        | 4.788.500 | 3.688.000 |
| 17 SANEAMENTO                                                       | 158.500   | 97.000    |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS                                              | 296.000   | 210.000   |
| 25 ENERGIA                                                          | 257.000   | 190.000   |
| Sub-Função                                                          |           |           |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                             | 130.000   | 70.000    |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                                          | 2.716.000 | 1.245.000 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                                                | 2.072.500 | 2.443.000 |
| 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL                                         | 49.500    | 34.000    |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                        | 109.000   | 63.000    |
| 691 PROMOÇÃO COMERCIAL                                              | 296.000   | 210.000   |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                                                | 257.000   | 190.000   |
| Programa                                                            |           |           |
| 0010 GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS                                    | 4.755.500 | 3.543.000 |
| 0011 DESENVOLVIMENTO URBANO                                         | 296.000   | 210.000   |
| 0081 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA                             | 90.000    | 235.000   |
| 0083 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS                                | 80.000    | 40.000    |
| 0109 REFORMA/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO | 50.000    | 30.000    |
| 0143 GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL IMPLEMENTADAS                      | 200.000   | 100.000   |
| 0202 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO RURAL                            | 49.500    | 34.000    |
| 0203 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO URBANO                           | 109.000   | 63.000    |
| Ação                                                                |           |           |
| 0203 SANEAMENTO BASICO                                              | 32.000    | 20.000    |
| 1017 CONST. OU AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL                 | 15.500    | 11.000    |
| 1020 CONST. E AMPL. DA REDE DE SANEAM. BASICO NA SEDE MUNICIPAL     | 50.000    | 30.000    |
| 1025 PAVIMETACAO E RECUPERACAO DE RUAS                              | 1.542.000 | 760.000   |
| 1027 CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS               | 140.000   | 80.000    |
| 1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA                        | 57.000    | 90.000    |
| 1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                           | 72.000    | 75.000    |
| 1052 PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PINTURA                            | 0         | 180.000   |
| 2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL                            | 34.000    | 23.000    |
| 2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO                       | 27.000    | 13.000    |
| 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS           | 2.000.500 | 2.368.000 |
| 2070 PAVIMENTACAO E PASSAGEM MOLHADA                                | 805.000   | 103.000   |
| 2183 MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA URBANA                             | 90.000    | 55.000    |
| 2185 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS                               | 80.000    | 40.000    |
| 2198 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PORTICOS                            | 139.000   | 67.000    |
| 2206 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO                                           | 296.000   | 210.000   |
| 2217 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL                           | 200.000   | 100.000   |
| 2220 REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA PREFEITURA                   | 50.000    | 30.000    |

|                                                                                                                                       |                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                             | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |           |
| Grupo de Despesa                                                                                                                      |                                             |           |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                          | 1.236.000                                   | 1.440.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                           | 983.500                                     | 1.136.000 |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                                                        | 3.410.500                                   | 1.679.000 |
| Fonte                                                                                                                                 |                                             |           |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 2.591.500                                   | 2.763.000 |
| 15010000 Outros Recursos não Vinculados                                                                                               | 10.000                                      | 5.000     |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 1.025.500                                   | 573.000   |
| 17003110 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)                                              | 760.000                                     | 300.000   |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 875.000                                     | 273.000   |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 216.000                                     | 170.000   |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                             | 52.000                                      | 61.000    |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito                                                                                             | 100.000                                     | 110.000   |

|                       |                        |                         |                     |                 |                           |                          |                            |       |
|-----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|-------|
| Fonte x Grupo Despesa |                        |                         |                     |                 |                           |                          |                            |       |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA | 3 - OUTRAS DESPESAS | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI | Total |

|          |           |        |           |           |  |  |   |           |
|----------|-----------|--------|-----------|-----------|--|--|---|-----------|
|          | SOCIAIS   | DÍVIDA | CORRENTES |           |  |  | A |           |
| 15000000 | 1.440.000 |        | 870.000   | 453.000   |  |  |   | 2.763.000 |
| 15010000 |           |        | 5.000     |           |  |  |   | 5.000     |
| 17000000 |           |        |           | 573.000   |  |  |   | 573.000   |
| 17003110 |           |        |           | 300.000   |  |  |   | 300.000   |
| 17063110 |           |        | 30.000    | 243.000   |  |  |   | 273.000   |
| 17200000 |           |        | 170.000   |           |  |  |   | 170.000   |
| 17510000 |           |        | 61.000    |           |  |  |   | 61.000    |
| 17540000 |           |        |           | 110.000   |  |  |   | 110.000   |
| Total    | 1.440.000 |        | 1.136.000 | 1.679.000 |  |  |   | 4.255.000 |

|                                                                                                                                       |           |                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                             |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO                                                                                                            |           |                                             |  |
| Unidade 02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO                                                                            |           |                                             |  |
| Código / Especificação                                                                                                                | PLO. 2025 | PLO.2026                                    |  |
| Total                                                                                                                                 | 735.000   | 2.774.000                                   |  |
| Função                                                                                                                                |           |                                             |  |
| 13 CULTURA                                                                                                                            | 0         | 95.000                                      |  |
| 15 URBANISMO                                                                                                                          | 30.000    | 365.000                                     |  |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS                                                                                                                | 94.000    | 311.000                                     |  |
| 27 DESPORTO E LAZER                                                                                                                   | 611.000   | 2.003.000                                   |  |
| Sub-Função                                                                                                                            |           |                                             |  |
| 334 FOMENTO AO TRABALHO                                                                                                               | 0         | 95.000                                      |  |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                            | 30.000    | 365.000                                     |  |
| 695 TURISMO                                                                                                                           | 94.000    | 326.000                                     |  |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                              | 611.000   | 1.988.000                                   |  |
| Programa                                                                                                                              |           |                                             |  |
| 0009 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                                                                                                       | 0         | 95.000                                      |  |
| 0014 GESTÃO DO TURISMO                                                                                                                | 124.000   | 691.000                                     |  |
| 0105 ESPORTE PARA TODOS                                                                                                               | 611.000   | 1.988.000                                   |  |
| Ação                                                                                                                                  |           |                                             |  |
| 1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS                                                                            | 30.000    | 365.000                                     |  |
| 1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE ESTÁDIO                                                                                                | 50.000    | 530.000                                     |  |
| 1039 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                             | 40.000    | 20.000                                      |  |
| 1042 COBERTURA, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS                                                             | 90.000    | 465.000                                     |  |
| 1102 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO                                                                        | 0         | 15.000                                      |  |
| 1103 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE                                                                                                            | 0         | 250.000                                     |  |
| 1104 CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA 0                                                                   |           | 95.000                                      |  |
| 1107 CRIAÇÃO DO PROJETO ESCOLINHAS                                                                                                    | 0         | 153.000                                     |  |
| 2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER                                                                                        | 283.000   | 610.000                                     |  |
| 2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL                                                                                                  | 94.000    | 61.000                                      |  |
| 2118 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA                                                                                                  | 5.000     | 15.000                                      |  |
| 2120 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE LOCAL                                                                                     | 25.000    | 60.000                                      |  |
| 2121 CONSTRUÇÃO DE PISTA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO E CICLISMO                                                                         | 40.000    | 20.000                                      |  |
| 2122 CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM ÁREA PARA MUSCULAÇÃO E DEMAIS PRATICAS ESPORTIVAS                                                  | 53.000    | 25.000                                      |  |
| 2123 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO                                                                                                  | 25.000    | 40.000                                      |  |
| 2125 APOIO À ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS                                                                                                   | 0         | 50.000                                      |  |
| Grupo de Despesa                                                                                                                      |           |                                             |  |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                          | 204.000   | 393.000                                     |  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                           | 218.000   | 595.000                                     |  |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                                                        | 313.000   | 1.786.000                                   |  |
| Fonte                                                                                                                                 |           |                                             |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 615.000   | 1.194.000                                   |  |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | 40.000    | 1.095.000                                   |  |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 18.000    | 410.000                                     |  |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 62.000    | 75.000                                      |  |

|                                      |                        |                         |                     |                 |                           |                          |                                             |       |
|--------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|-------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |                        |                         |                     |                 |                           |                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |
| Quadro Síntese da Despesa            |                        |                         |                     |                 |                           |                          | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |       |
| Fonte x Grupo Despesa                |                        |                         |                     |                 |                           |                          |                                             |       |
|                                      | 1 - PESSOAL E ENCARGOS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA | 3 - OUTRAS DESPESAS | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | Total |

|          |         |        |           |           |  |  |   |           |
|----------|---------|--------|-----------|-----------|--|--|---|-----------|
|          | SOCIAIS | DÍVIDA | CORRENTES |           |  |  | A |           |
| 15000000 | 393.000 |        | 540.000   | 261.000   |  |  |   | 1.194.000 |
| 17000000 |         |        |           | 1.095.000 |  |  |   | 1.095.000 |
| 17063110 |         |        |           | 410.000   |  |  |   | 410.000   |
| 17200000 |         |        | 55.000    | 20.000    |  |  |   | 75.000    |
| Total    | 393.000 |        | 595.000   | 1.786.000 |  |  |   | 2.774.000 |

|                                                                       |           |                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                             |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO                                            |           |                                             |  |
| Unidade 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |           |                                             |  |
| Código / Especificação                                                | PLO. 2025 | PLO.2026                                    |  |
| Total                                                                 | 2.563.500 | 2.419.500                                   |  |
| Função                                                                |           |                                             |  |
| 15 URBANISMO                                                          | 66.000    | 80.000                                      |  |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                                                   | 161.000   | 174.700                                     |  |
| 20 AGRICULTURA                                                        | 2.336.500 | 2.164.800                                   |  |
| Sub-Função                                                            |           |                                             |  |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            | 66.000    | 80.000                                      |  |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                               | 58.000    | 46.200                                      |  |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                                                 | 103.000   | 128.500                                     |  |
| 605 ABASTECIMENTO                                                     | 1.866.500 | 1.924.300                                   |  |
| 606 EXTENSÃO RURAL                                                    | 432.000   | 222.500                                     |  |
| 607 IRRIGAÇÃO                                                         | 20.000    | 10.000                                      |  |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                 | 18.000    | 8.000                                       |  |
| Programa                                                              |           |                                             |  |
| 0012 GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS                                | 1.986.500 | 1.984.300                                   |  |
| 0016 GESTÃO TRANSPORTE RODOVIARIO                                     | 66.000    | 80.000                                      |  |
| 0022 GERINDO E CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE                              | 50.000    | 40.200                                      |  |
| 0087 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES                                    | 8.000     | 6.000                                       |  |
| 0089 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES                       | 61.000    | 93.500                                      |  |
| 0090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS         | 42.000    | 35.000                                      |  |
| 0094 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS  | 18.000    | 8.000                                       |  |
| 0095 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS                    | 37.000    | 20.000                                      |  |
| 0097 IRRIGAÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS                                | 20.000    | 10.000                                      |  |
| 0100 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                             | 250.000   | 127.500                                     |  |
| 0102 REFORMA / CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA                        | 25.000    | 15.000                                      |  |
| Ação                                                                  |           |                                             |  |
| 1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO                        | 40.000    | 20.000                                      |  |
| 1040 CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS              | 66.000    | 80.000                                      |  |
| 2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE                                 | 50.000    | 40.200                                      |  |
| 2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                     | 1.769.500 | 1.832.300                                   |  |
| 2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA                         | 97.000    | 92.000                                      |  |
| 2199 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA                         | 80.000    | 40.000                                      |  |
| 2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES                            | 8.000     | 6.000                                       |  |
| 2202 PERFURAÇÃO E MANUTENCAO DE POÇOS TUBULARES                       | 61.000    | 93.500                                      |  |
| 2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS         | 42.000    | 35.000                                      |  |
| 2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS               | 18.000    | 8.000                                       |  |
| 2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS                    | 37.000    | 20.000                                      |  |
| 2211 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO                               | 20.000    | 10.000                                      |  |
| 2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS          | 250.000   | 127.500                                     |  |
| 2216 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA                          | 25.000    | 15.000                                      |  |
| Grupo de Despesa                                                      |           |                                             |  |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                          | 316.000   | 477.000                                     |  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                           | 1.744.500 | 1.490.500                                   |  |
| 4 INVESTIMENTO                                                        | 503.000   | 452.000                                     |  |

|                                                                                 |           |                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                            |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                                       |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |
| Fonte                                                                           |           |                                             |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 2.079.000 | 1.830.500                                   |  |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 128.000   | 63.000                                      |  |

|          |                                                                                                                              |         |         |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 17010000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados                                                    | 105.000 | 115.500 |
| 17063110 | Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 16.000  | 55.000  |
| 17080000 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                               | 12.000  | 13.200  |
| 17103210 | Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                  | 5.000   | 5.500   |
| 17200000 | Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 160.500 | 273.000 |
| 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                          | 58.000  | 63.800  |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total     |
| 15000000              | 477.000                        |                                | 1.140.500                     | 213.000         |                           |                          |                             | 1.830.500 |
| 17000000              |                                |                                |                               | 63.000          |                           |                          |                             | 63.000    |
| 17010000              |                                |                                |                               | 115.500         |                           |                          |                             | 115.500   |
| 17063110              |                                |                                |                               | 55.000          |                           |                          |                             | 55.000    |
| 17080000              |                                |                                | 13.200                        |                 |                           |                          |                             | 13.200    |
| 17103210              |                                |                                |                               | 5.500           |                           |                          |                             | 5.500     |
| 17200000              |                                |                                | 273.000                       |                 |                           |                          |                             | 273.000   |
| 17500000              |                                |                                | 63.800                        |                 |                           |                          |                             | 63.800    |
| Total                 | 477.000                        |                                | 1.490.500                     | 452.000         |                           |                          |                             | 2.419.500 |

|                                                                                                                                       |           |                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                             |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO                                                                                                            |           |                                             |  |
| Unidade 02.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                                                                      |           |                                             |  |
| Código / Especificação                                                                                                                | PLO. 2025 | PLO.2026                                    |  |
| Total                                                                                                                                 | 160.000   | 129.000                                     |  |
| Função                                                                                                                                |           |                                             |  |
| 02 JUDICIARIA                                                                                                                         | 160.000   | 129.000                                     |  |
| Sub-Função                                                                                                                            |           |                                             |  |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO                                                                                | 160.000   | 129.000                                     |  |
| Programa                                                                                                                              |           |                                             |  |
| 0005 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURIDICO E ATUAÇÃO JUDICIAL                                                                   | 160.000   | 129.000                                     |  |
| Ação                                                                                                                                  |           |                                             |  |
| 2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA                                                                                                       | 160.000   | 129.000                                     |  |
| Grupo de Despesa                                                                                                                      |           |                                             |  |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                          | 85.000    | 92.000                                      |  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                           | 65.000    | 32.000                                      |  |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                                                        | 10.000    | 5.000                                       |  |
| Fonte                                                                                                                                 |           |                                             |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 145.000   | 122.000                                     |  |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 15.000    | 7.000                                       |  |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |         |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total   |
| 15000000              | 92.000                         |                                | 25.000                        | 5.000           |                           |                          |                             | 122.000 |
| 17200000              |                                |                                | 7.000                         |                 |                           |                          |                             | 7.000   |
| Total                 | 92.000                         |                                | 32.000                        | 5.000           |                           |                          |                             | 129.000 |

|                                      |           |                                             |  |
|--------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa            |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |
| Órgão 02 - PODER EXECUTIVO           |           |                                             |  |
| Unidade 02.110 - CONTROLADORIA GERAL |           |                                             |  |
| Código / Especificação               | PLO. 2025 | PLO.2026                                    |  |
| Total                                | 162.000   | 207.500                                     |  |
| Função                               |           |                                             |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                     | 162.000   | 207.500                                     |  |
| Sub-Função                           |           |                                             |  |
| 124 CONTROLE INTERNO                 | 162.000   | 207.500                                     |  |
| Programa                             |           |                                             |  |
| 0003 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO  | 162.000   | 207.500                                     |  |



|                                              |         |         |
|----------------------------------------------|---------|---------|
| Ação                                         |         |         |
| 2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO          | 162.000 | 207.500 |
| Grupo de Despesa                             |         |         |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | 58.000  | 113.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 100.000 | 92.500  |
| 4 INVESTIMENTO                               | 4.000   | 2.000   |
| Fonte                                        |         |         |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 162.000 | 207.500 |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|---------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |         |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A | Total   |
| 15000000              | 113.000                        |                                | 92.500                        | 2.000           |                           |                          |                              | 207.500 |
| Total                 | 113.000                        |                                | 92.500                        | 2.000           |                           |                          |                              | 207.500 |

|                                                                              |  |  |                                             |            |
|------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------|------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                         |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Quadro Síntese da Despesa                                                    |  |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |
| Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |  |  |                                             |            |
| Unidade 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    |  |  |                                             |            |
| Código / Especificação                                                       |  |  | PLO. 2025                                   | PLO.2026   |
| Total                                                                        |  |  | 9.360.150                                   | 12.229.242 |
| Função                                                                       |  |  |                                             |            |
| 10 SAÚDE                                                                     |  |  | 9.360.150                                   | 12.229.242 |
| Sub-Função                                                                   |  |  |                                             |            |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                                                           |  |  | 7.704.150                                   | 10.240.592 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                    |  |  | 608.000                                     | 925.500    |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                        |  |  | 538.500                                     | 592.600    |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                     |  |  | 100.500                                     | 110.550    |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                |  |  | 409.000                                     | 360.000    |
| Programa                                                                     |  |  |                                             |            |
| 0007 GESTÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE                                            |  |  | 5.476.000                                   | 6.604.000  |
| 0013 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                               |  |  | 2.813.000                                   | 3.095.487  |
| 0031 ATENÇÃO BÁSICA                                                          |  |  | 321.150                                     | 1.419.605  |
| 0033 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                   |  |  | 247.000                                     | 411.000    |
| 0034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS |  |  | 100.500                                     | 110.550    |
| 0035 PROGRAMA DE MELHORIA DAASSITÊNCIA FARMACÊUTICA- QUALIFAR - SUS          |  |  | 13.000                                      | 78.800     |
| 0038 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                            |  |  | 365.000                                     | 406.800    |
| 0042 PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR                                     |  |  | 22.000                                      | 100.000    |
| 0047 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                                         |  |  | 2.500                                       | 3.000      |

|                                                                                                                                                                |           |                                             |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                           |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                                                      |           | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |  |
| Ação                                                                                                                                                           |           |                                             |  |
| 1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICACAO DE UNIDADES BASICAS E MISTA DE SAUDE                                                                                      | 135.000   | 65.000                                      |  |
| 1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                      | 88.000    | 50.600                                      |  |
| 1048 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                | 0         | 600.000                                     |  |
| 1050 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - ACESSIBILIDADE – 10 CADEIRANTE | 10        | 100.000                                     |  |
| 1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                                                                                                                                   | 247.000   | 411.000                                     |  |
| 1207 INCREMENTO MAC                                                                                                                                            | 20.000    | 150.000                                     |  |
| 2004 INCREMENTO PAB                                                                                                                                            | 704.000   | 602.000                                     |  |
| 2008 ASSISTÊNCIA FINAN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUN. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                             | 110.000   | 180.000                                     |  |
| 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS                                                                                                                   | 5.136.000 | 6.044.000                                   |  |
| 2022 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DAATENÇÃO PRIMÁRIA- EAP                                                                                         | 429.000   | 575.500                                     |  |
| 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE                                                                                                  | 384.000   | 408.500                                     |  |
| 2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS                                                                                                        | 162.000   | 83.000                                      |  |
| 2027 INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - PSB                                                                                                  | 161.000   | 161.500                                     |  |
| 2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA                                                                                                                             | 347.000   | 181.000                                     |  |
| 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA- PSE/CRESCER SAUDÁVEL                                                                                              | 20.000    | 145.487                                     |  |
| 2033 MANUT REDE BRASIL SEM MISERIA - BRASIL SORRIDENTE                                                                                                         | 28.000    | 80.000                                      |  |
| 2034 MANUTENCAO DAATENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                                                      | 178.000   | 219.500                                     |  |
| 2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE                                                                                                                           | 15.000    | 9.000                                       |  |

|                                                                                                   |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR                                                              | 36.000    | 100.000   |
| 2090 MANUTENÇÃO DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS                 | 106.000   | 264.400   |
| 2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                       | 340.000   | 560.000   |
| 2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                                        | 211.150   | 329.605   |
| 2134 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | 100.500   | 110.550   |
| 2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO                                                            | 13.000    | 78.800    |
| 2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                         | 118.000   | 129.800   |
| 2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR                                            | 22.000    | 100.000   |
| 2151 FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TABAGISMO                                                              | 2.500     | 3.000     |
| 2235 SAÚDE DIGITAL - SUSD                                                                         | 0         | 100.000   |
| 2236 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS                                                             | 0         | 110.000   |
| 2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS                                                | 247.000   | 277.000   |
| Grupo de Despesa                                                                                  |           |           |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                      | 5.152.000 | 6.727.900 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                       | 3.454.500 | 4.496.487 |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                    | 751.650   | 1.003.855 |
| 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                                                   | 2.000     | 1.000     |

|                                                                                                                                                         |                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Fonte                                                                                                                                                   |                                             |           |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 15.000                                      | 9.000     |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 6.031.150                                   | 7.218.415 |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 1.704.000                                   | 2.601.587 |
| 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                    | 209.400                                     | 158.640   |
| 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 122.000                                     | 206.000   |
| 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                  | 590.000                                     | 760.000   |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               | 90.000                                      | 45.000    |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          | 56.000                                      | 34.600    |
| 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                   | 84.000                                      | 42.000    |
| 17060000 Transferência Especial da União                                                                                                                | 10.000                                      | 200.000   |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                       | 340.300                                     | 845.000   |
| 17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                                        | 94.300                                      | 102.000   |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                   | 14.000                                      | 7.000     |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |            |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |            |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total      |
| 15000000              | 1.000                          |                                | 5.000                         | 3.000           |                           |                          |                             | 9.000      |
| 15001002              | 3.960.300                      |                                | 2.771.500                     | 485.615         |                           | 1.000                    |                             | 7.218.415  |
| 16000000              | 1.800.600                      |                                | 800.987                       |                 |                           |                          |                             | 2.601.587  |
| 16010000              |                                |                                |                               | 158.640         |                           |                          |                             | 158.640    |
| 16040000              | 206.000                        |                                |                               |                 |                           |                          |                             | 206.000    |
| 16050000              | 760.000                        |                                |                               |                 |                           |                          |                             | 760.000    |
| 16210000              |                                |                                |                               | 45.000          |                           |                          |                             | 45.000     |
| 16310000              |                                |                                |                               | 34.600          |                           |                          |                             | 34.600     |
| 16320000              |                                |                                |                               | 42.000          |                           |                          |                             | 42.000     |
| 17060000              |                                |                                | 100.000                       | 100.000         |                           |                          |                             | 200.000    |
| 17063110              |                                |                                | 770.000                       | 75.000          |                           |                          |                             | 845.000    |
| 17063120              |                                |                                | 42.000                        | 60.000          |                           |                          |                             | 102.000    |
| 17200000              |                                |                                | 7.000                         |                 |                           |                          |                             | 7.000      |
| Total                 | 6.727.900                      |                                | 4.496.487                     | 1.003.855       |                           | 1.000                    |                             | 12.229.242 |

|                                                        |                                             |           |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       |                                             |           |
| Unidade 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                             |           |
| Código / Especificação                                 | PLO. 2025                                   | PLO.2026  |
| Total                                                  | 4.001.300                                   | 3.706.500 |
| Função                                                 |                                             |           |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                       | 115.000                                     | 150.000   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 3.141.500                                   | 2.790.500 |

|                                                                                   |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 11 TRABALHO                                                                       | 312.000   | 544.000   |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA                                                           | 207.600   | 107.000   |
| 16 HABITAÇÃO                                                                      | 225.200   | 115.000   |
| Sub-Função                                                                        |           |           |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                           | 734.200   | 683.500   |
| 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                          | 10.000    | 5.000     |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                        | 117.000   | 131.500   |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                       | 2.395.300 | 2.075.500 |
| 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                                   | 0         | 45.000    |
| 333 EMPREGABILIDADE                                                               | 221.000   | 506.000   |
| 334 FOMENTO AO TRABALHO                                                           | 91.000    | 38.000    |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                     | 207.600   | 107.000   |
| 481 HABITAÇÃO RURAL                                                               | 225.200   | 115.000   |
| Programa                                                                          |           |           |
| 0006 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                    | 2.559.900 | 1.962.000 |
| 0015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB                          | 270.000   | 364.000   |
| 0017 PROGRAMA REGULAMENTACAO DO SUAS                                              | 85.600    | 53.500    |
| 0018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS                              | 44.000    | 56.000    |
| 0019 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA   | 38.000    | 14.000    |
| 0020 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA 15.000 SOCIAL |           | 26.000    |
| 0021 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS                                      | 334.600   | 516.000   |
| 0023 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                               | 12.000    | 6.000     |
| 0024 GESTÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO                                               | 312.000   | 544.000   |
| 0025 GESTÃO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO                                                | 105.000   | 50.000    |
| 0026 GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL                                              | 225.200   | 115.000   |

|                                                                                        |                                             |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| Quadro Síntese da Despesa                                                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |
| Ação                                                                                   |                                             |         |
| 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                                              | 90.000                                      | 45.000  |
| 1010 CONT. REF. OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS                                 | 50.000                                      | 25.000  |
| 2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE                              | 102.600                                     | 57.000  |
| 2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS                                       | 29.000                                      | 16.500  |
| 2019 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)                | 24.200                                      | 18.000  |
| 2020 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL                                                   | 48.000                                      | 25.000  |
| 2021 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR                                                   | 49.000                                      | 115.000 |
| 2023 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)     | 90.000                                      | 60.000  |
| 2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                               | 40.000                                      | 20.000  |
| 2031 CRAS ITINERANTE                                                                   | 31.000                                      | 15.500  |
| 2032 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                   | 17.000                                      | 156.000 |
| 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV                                                      | 253.000                                     | 208.000 |
| 2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                    | 262.000                                     | 206.000 |
| 2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS                                                | 46.000                                      | 27.000  |
| 2044 ESTRUTURAÇÃO DOS POSTOS DE CASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO            | 15.000                                      | 26.000  |
| 2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS           | 44.000                                      | 56.000  |
| 2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO                                                  | 104.000                                     | 49.500  |
| 2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS | 38.000                                      | 14.000  |
| 2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | 618.500                                     | 508.000 |
| 2081 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              | 565.000                                     | 404.500 |
| 2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDÁRIO                                            | 115.000                                     | 150.000 |
| 2083 EMPREENDEDORISMO CIDADÃO                                                          | 25.600                                      | 22.500  |
| 2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO                                 | 26.600                                      | 100.000 |
| 2086 ASSESSORIA JURÍDICA NO SUAS                                                       | 20.000                                      | 7.500   |
| 2089 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS                           | 46.000                                      | 50.000  |
| 2091 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 12.000                                      | 6.000   |
| 2092 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                                         | 117.000                                     | 131.500 |
| 2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA                                              | 10.000                                      | 5.000   |
| 2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO                                | 221.000                                     | 506.000 |
| 2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO                  | 52.000                                      | 21.000  |
| 2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER 39.000                  |                                             | 17.000  |
| 2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃO                               | 105.000                                     | 50.000  |
| 2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REGULA BEM                                   | 20.200                                      | 10.000  |

|                                                                             |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 2102 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                   | 35.000  | 20.000  |
| 2103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS   | 170.000 | 85.000  |
| 2130 CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL                               | 0       | 100.000 |
| 2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS                                           | 342.600 | 196.000 |
| 2192 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO             | 68.000  | 74.000  |
| 2195 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS                                     | 60.000  | 31.000  |
| 2242 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0 (MAC) |         | 45.000  |
| 2243 PROCADSUAS                                                             | 0       | 27.000  |

|                                                                                                                                       |                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                             | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Grupo de Despesa                                                                                                                      |                                             |           |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                          | 1.274.500                                   | 985.500   |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                           | 1.841.800                                   | 2.210.500 |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                                                        | 885.000                                     | 510.500   |
| Fonte                                                                                                                                 |                                             |           |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | 2.431.000                                   | 2.497.000 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                     | 1.110.300                                   | 931.500   |
| 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                         | 0                                           | 45.000    |
| 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                        | 130.000                                     | 65.000    |
| 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                              | 320.000                                     | 160.000   |
| 17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | 0                                           | 3.000     |
| 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | 10.000                                      | 5.000     |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total     |
| 15000000              | 626.000                        |                                | 1.728.500                     | 142.500         |                           |                          |                             | 2.497.000 |
| 16600000              | 353.500                        |                                | 415.000                       | 163.000         |                           |                          |                             | 931.500   |
| 16610000              | 5.000                          |                                | 40.000                        |                 |                           |                          |                             | 45.000    |
| 16650000              |                                |                                |                               | 65.000          |                           |                          |                             | 65.000    |
| 16690000              |                                |                                | 20.000                        | 140.000         |                           |                          |                             | 160.000   |
| 17063110              | 1.000                          |                                | 2.000                         |                 |                           |                          |                             | 3.000     |
| 17200000              |                                |                                | 5.000                         |                 |                           |                          |                             | 5.000     |
| Total                 | 985.500                        |                                | 2.210.500                     | 510.500         |                           |                          |                             | 3.706.500 |

|                                              |                                             |          |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
| Quadro Síntese da Despesa                    | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |          |
| Órgão 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA            |                                             |          |
| Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA      |                                             |          |
| Código / Especificação                       | PLO. 2025                                   | PLO.2026 |
| Total                                        | 0                                           | 800.000  |
| Função                                       |                                             |          |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA                   | 0                                           | 800.000  |
| Sub-Função                                   |                                             |          |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 0                                           | 800.000  |
| Programa                                     |                                             |          |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                 | 0                                           | 800.000  |
| Ação                                         |                                             |          |
| 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                  | 0                                           | 800.000  |
| Grupo de Despesa                             |                                             |          |
| 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 0                                           | 800.000  |
| Fonte                                        |                                             |          |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 0                                           | 800.000  |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                               |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------------|---------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                               |         |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A | Total   |
| 15000000              |                                |                                |                               |                 |                           |                          | 800.000                       | 800.000 |
| Total                 |                                |                                |                               |                 |                           |                          | 800.000                       | 800.000 |

|                                                                                                                      |        |                                             |           |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                 |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |
| 34. NATUREZA DA RECEITA.PDF                                                                                          |        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |                     |
| Receita Orçametária por Natureza                                                                                     |        |                                             |           |                     |
| Natureza                                                                                                             | Esfera | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |
| 1 Receitas Correntes                                                                                                 |        |                                             |           | 45.572.421          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                      |        |                                             | 5.797.558 |                     |
| 1.1.1 Impostos                                                                                                       |        | 5.350.235                                   |           |                     |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio                                                                                  |        | 111.415                                     |           |                     |
| 1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                             |        | 27.500                                      |           |                     |
| 1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados                                  |        | 27.500                                      |           |                     |
| 1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal                    | Fiscal | 27.500                                      |           |                     |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                  |        | 23.220                                      |           |                     |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | Fiscal | 22.000                                      |           |                     |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                     | Fiscal | 1.220                                       |           |                     |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                |        | 60.695                                      |           |                     |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | Fiscal | 60.695                                      |           |                     |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                      |        | 1.250.000                                   |           |                     |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                   |        | 1.250.000                                   |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                      |        | 1.250.000                                   |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                    |        | 1.250.000                                   |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                   | Fiscal | 1.250.000                                   |           |                     |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                             |        | 3.988.820                                   |           |                     |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços                                                                                   |        | 3.988.820                                   |           |                     |

|                                                                                         |        |                                             |         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------|---------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                    |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |                     |
| Receita Orçametária por Natureza                                                        |        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |                     |
| Natureza                                                                                | Esfera | Desdobramento                               | Fonte   | Categoria Econômica |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                        |        | 3.988.820                                   |         |                     |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                  | Fiscal | 3.988.820                                   |         |                     |
| 1.1.2 Taxas                                                                             |        | 447.323                                     |         |                     |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                        |        | 447.323                                     |         |                     |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                   |        | 447.323                                     |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                   |        | 440.000                                     |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                     | Fiscal | 440.000                                     |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora       |        | 6.103                                       |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora    | Fiscal | 6.103                                       |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                |        | 1.220                                       |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa      | Fiscal | 1.220                                       |         |                     |
| 1.2 Contribuições                                                                       |        |                                             | 59.897  |                     |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                      |        | 59.897                                      |         |                     |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                    |        | 59.897                                      |         |                     |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                 |        | 59.897                                      |         |                     |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | Fiscal | 59.897                                      |         |                     |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                 |        |                                             | 767.103 |                     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                               |        | 767.103                                     |         |                     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                    |        | 767.103                                     |         |                     |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                           |        | 767.103                                     |         |                     |

|                                                                                     |                   |                                             |       |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|-------|---------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |                     |
| Receita Orçametária por Natureza                                                    |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |       |                     |
| Natureza                                                                            | Esfera            | Desdobramento                               | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                       |                   | 767.103                                     |       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados      | Fiscal            | 534.953                                     |       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                    | Fiscal            | 5.405                                       |       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                       | Fiscal            | 64.318                                      |       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF | Fiscal            | 1.220                                       |       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT | Fiscal            | 1.220                                       |       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE                  | Fiscal            | 15.400                                      |       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                        | Seguridade Social | 85.969                                      |       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS                         | Seguridade Social | 27.500                                      |       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE                         | Fiscal            | 2.266                                       |       |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP                        | Fiscal            | 6.103                                       |       |                     |

|                                                                                                                                                              |                   |               |                                             |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|---------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE                                                                                       | Seguridade Social | 6.600         |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                                                                                      | Fiscal            | 6.103         |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE                                                                                                  | Fiscal            | 1.220         |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE                                                                                                  | Fiscal            | 403           |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE                                                                                                 | Fiscal            | 6.103         |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR                                                                          | Fiscal            | 1.220         |                                             |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS                                                                                                | Fiscal            | 1.100         |                                             |                     |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                                                                 |                   | 38.947.863    |                                             |                     |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                         |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                            |                   |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |
| Natureza                                                                                                                                                     | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                            |                   | 24.458.218    |                                             |                     |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                                                                       |                   | 16.976.818    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                                                          |                   | 16.976.818    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                |                   | 14.996.818    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                              |                   | 14.996.818    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                           | Fiscal            | 18.746.023    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                                                          | Fiscal            | -3.749.205    |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                                      |                   | 1.980.000     |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                                    |                   | 1.980.000     |                                             |                     |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                                 | Fiscal            | 1.980.000     |                                             |                     |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                     |                   | 489.448       |                                             |                     |
| 1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                                                                  |                   | 13.200        |                                             |                     |
| 1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                                                  | Fiscal            | 13.200        |                                             |                     |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                                                    |                   | 476.248       |                                             |                     |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                                                                  |                   | 476.248       |                                             |                     |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                                    | Fiscal            | 476.248       |                                             |                     |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                           |                   | 3.652.461     |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |                   | 3.493.821     |                                             |                     |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                         |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                            |                   |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |
| Natureza                                                                                                                                                     | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                                     |                   | 1.412.087     |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                                                                           |                   | 1.412.087     |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                            | Seguridade Social | 1.233.039     |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde                                 | Seguridade Social | 179.048       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada                                |                   | 285.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                                                                                      |                   | 285.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                                                                       | Seguridade Social | 285.000       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde                                  |                   | 129.752       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                                                                        |                   | 129.752       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                         | Seguridade Social | 102.800       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias                             | Seguridade Social | 26.952        |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica                             |                   | 58.577        |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                                                                                   |                   | 58.577        |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                    | Seguridade Social | 58.577        |                                             |                     |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                         |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                            |                   |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |
| Natureza                                                                                                                                                     | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS                                        |                   | 1.491.805     |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS                                                                                              |                   | 1.491.805     |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal                                                                               | Seguridade Social | 734.071       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem                      | Seguridade Social | 757.734       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas                                     |                   | 116.600       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                  | Seguridade Social | 116.600       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                   | 158.640       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                    |                   | 158.640       |                                             |                     |
| 1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal                                          | Seguridade Social | 158.640       |                                             |                     |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE                                                                    |                   | 836.671       |                                             |                     |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação                                                                                                                |                   | 372.297       |                                             |                     |
| 1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                  | Fiscal            | 372.297       |                                             |                     |

|                                                                                                                                                                                   |                   |                                             |       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|-------|---------------------|
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                                                                 |                   | 28.480                                      |       |                     |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                                                                 | Fiscal            | 28.480                                      |       |                     |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                                                           |                   | 129.597                                     |       |                     |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                              |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                                                 |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |       |                     |
| Natureza                                                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento                               | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                                                                           |                   | 129.597                                     |       |                     |
| 1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                                                    | Fiscal            | 17.994                                      |       |                     |
| 1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE                                                                           | Fiscal            | 35.500                                      |       |                     |
| 1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA                                                                       | Fiscal            | 23.203                                      |       |                     |
| 1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL                                                                      | Fiscal            | 43.000                                      |       |                     |
| 1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE                                                                              | Fiscal            | 4.300                                       |       |                     |
| 1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA                                                                              | Fiscal            | 5.600                                       |       |                     |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                                                                               |                   | 197.397                                     |       |                     |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal                                                               |                   | 197.397                                     |       |                     |
| 1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                                                        | Fiscal            | 197.397                                     |       |                     |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                                  |                   | 108.900                                     |       |                     |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                              |                   | 108.900                                     |       |                     |
| 1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                                                               | Fiscal            | 108.900                                     |       |                     |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB |                   | 405.740                                     |       |                     |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                                 |                   | 255.280                                     |       |                     |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                              |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                                                 |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |       |                     |
| Natureza                                                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento                               | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                             |                   | 255.280                                     |       |                     |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                          | Fiscal            | 255.280                                     |       |                     |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                                 |                   | 140.180                                     |       |                     |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                             |                   | 140.180                                     |       |                     |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                          | Fiscal            | 140.180                                     |       |                     |
| 1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR                                                                                                 |                   | 10.280                                      |       |                     |
| 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                             |                   | 10.280                                      |       |                     |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                          | Fiscal            | 10.280                                      |       |                     |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                                 |                   | 986.000                                     |       |                     |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                              |                   | 986.000                                     |       |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                          |                   | 986.000                                     |       |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS                                                                           | Seguridade Social | 214.920                                     |       |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS                                                                                               | Seguridade Social | 208.500                                     |       |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF                                                                      | Seguridade Social | 275.265                                     |       |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV                                                | Seguridade Social | 143.000                                     |       |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                                                                          | Seguridade Social | 94.315                                      |       |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                | Seguridade Social | 50.000                                      |       |                     |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                              |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                                                 |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |       |                     |
| Natureza                                                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento                               | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                                  |                   | 93.000                                      |       |                     |
| 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                                                                      |                   | 65.000                                      |       |                     |
| 1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social                                                                                  |                   | 65.000                                      |       |                     |
| 1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal                                                                   | Seguridade Social | 65.000                                      |       |                     |
| 1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico                                                                                       |                   | 28.000                                      |       |                     |
| 1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                                                       | Seguridade Social | 28.000                                      |       |                     |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                            |                   | 1.018.080                                   |       |                     |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União                                                                                                                                        |                   | 865.180                                     |       |                     |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União                                                                                                                                    |                   | 865.180                                     |       |                     |
| 1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal                                                                                                                     | Fiscal            | 607.846                                     |       |                     |
| 1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal                                                                                                                     | Seguridade Social | 257.334                                     |       |                     |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                                                                   |                   | 88.000                                      |       |                     |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                                                               | Fiscal            | 88.000                                      |       |                     |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                                              |                   | 64.900                                      |       |                     |
| 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal                                                              | Fiscal            | 64.900                                      |       |                     |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                        |                   | 10.515.863                                  |       |                     |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                                                                    |                   | 10.111.017                                  |       |                     |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                     |                   | 9.896.000                                   |       |                     |

|                                                                                                                                                                           |                   |                                             |         |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------|---------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                                         |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |                     |
| Natureza                                                                                                                                                                  | Esfera            | Desdobramento                               | Fonte   | Categoria Econômica |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                         |                   | 9.896.000                                   |         |                     |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                      | Fiscal            | 12.370.000                                  |         |                     |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                                                                                                                  | Fiscal            | -2.474.000                                  |         |                     |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                             |                   | 146.443                                     |         |                     |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                         |                   | 146.443                                     |         |                     |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                      | Fiscal            | 183.053                                     |         |                     |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                                                                                                                  | Fiscal            | -36.610                                     |         |                     |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                 |                   | 7.040                                       |         |                     |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                             |                   | 7.040                                       |         |                     |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                          | Fiscal            | 8.800                                       |         |                     |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB                                                                                                      | Fiscal            | -1.760                                      |         |                     |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                 |                   | 61.534                                      |         |                     |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                                 | Fiscal            | 61.534                                      |         |                     |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                  |                   | 282.846                                     |         |                     |
| 1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo                                                                                        |                   | 282.846                                     |         |                     |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal                                                                        | Fiscal            | 282.846                                     |         |                     |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                                              |                   | 122.000                                     |         |                     |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                                                      |                   | 45.000                                      |         |                     |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                                                  |                   | 45.000                                      |         |                     |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                                         |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |                     |
| Natureza                                                                                                                                                                  | Esfera            | Desdobramento                               | Fonte   | Categoria Econômica |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                                                                   | Seguridade Social | 45.000                                      |         |                     |
| 1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                                                  |                   | 77.000                                      |         |                     |
| 1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal                                                                                  | Fiscal            | 77.000                                      |         |                     |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                                      |                   | 3.973.782                                   |         |                     |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                    |                   | 3.973.782                                   |         |                     |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 |                   | 3.973.782                                   |         |                     |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | Fiscal            | 3.973.782                                   |         |                     |
| 2 Receitas de Capital                                                                                                                                                     |                   |                                             |         | 7.224.220           |
| 2.1 Operações de Crédito                                                                                                                                                  |                   |                                             | 110.000 |                     |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                                              |                   | 110.000                                     |         |                     |
| 2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                                                                                |                   | 110.000                                     |         |                     |
| 2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública                                                                          |                   | 110.000                                     |         |                     |
| 2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal                                                          | Fiscal            | 110.000                                     |         |                     |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                                                                                             |                   | 7.114.220                                   |         |                     |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                                         |                   | 6.906.220                                   |         |                     |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                                |                   | 22.000                                      |         |                     |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                                                  |                   | 22.000                                      |         |                     |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                                                                         |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |                     |
| Natureza                                                                                                                                                                  | Esfera            | Desdobramento                               | Fonte   | Categoria Econômica |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação                                                                                                     |                   | 22.000                                      |         |                     |
| 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                                       | Fiscal            | 22.000                                      |         |                     |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                         |                   | 110.000                                     |         |                     |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                      |                   | 110.000                                     |         |                     |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                  |                   | 110.000                                     |         |                     |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                                                                   | Seguridade Social | 110.000                                     |         |                     |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                                          |                   | 5.087.000                                   |         |                     |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                                                                                         |                   | 2.706.000                                   |         |                     |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                                                                    |                   | 2.706.000                                   |         |                     |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                     | Fiscal            | 2.706.000                                   |         |                     |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                |                   | 2.381.000                                   |         |                     |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União                                                                                                                |                   | 2.381.000                                   |         |                     |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                                                                 | Fiscal            | 2.381.000                                   |         |                     |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                    |                   | 1.687.220                                   |         |                     |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União                                                                                                                                |                   | 1.687.220                                   |         |                     |



|                                                                                                           |                   |                                             |              |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|--------------|---------------------|
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União                                                            |                   | 1.687.220                                   |              |                     |
| 2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal                                             | Fiscal            | 1.630.570                                   |              |                     |
| 2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal                                             | Seguridade Social | 56.650                                      |              |                     |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                |                   | 208.000                                     |              |                     |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                     |
| Receita Orçametária por Natureza                                                                          |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |              |                     |
| Natureza                                                                                                  | Esfera            | Desdobramento                               | Fonte        | Categoria Econômica |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                  |                   | 42.000                                      |              |                     |
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                    |                   | 42.000                                      |              |                     |
| 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                |                   | 42.000                                      |              |                     |
| 2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Seguridade Social | 42.000                                      |              |                     |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                     |                   | 166.000                                     |              |                     |
| 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                  |                   | 166.000                                     |              |                     |
| 2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                              |                   | 166.000                                     |              |                     |
| 2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                               | Fiscal            | 121.000                                     |              |                     |
| 2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                               | Seguridade Social | 45.000                                      |              |                     |
|                                                                                                           |                   |                                             | Total Geral: | 52.796.641          |

|                                                                                                                                                           |                                      |                                             |                |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|------------|
| 35. FONTE DE RECURSO.PDF                                                                                                                                  | MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |            |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                                                 |                                      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |            |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                          | Tesouro/ Outras Fontes               | Intra Orçamentária                          | Redução FUNDEB | Valor      |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | Tesouro                              | 0                                           | -6.261.575     | 33.404.015 |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                 | Tesouro                              | 0                                           | 0              | 55.000     |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 4.038.100  |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                      | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 141.400    |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                      | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 256.500    |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                      | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 11.500     |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                              | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 378.400    |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                     | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 29.700     |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                               | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 130.000    |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                      | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 203.500    |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                      | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 124.300    |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                       | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 2.541.000  |
| 15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares                                                                                   | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 165.000    |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                                              | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 77.000     |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                          | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 22.000     |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 2.601.587  |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                    | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 158.640    |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 206.000    |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                  | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 760.000    |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 45.000     |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 34.600     |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                   | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 42.000     |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                       | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 963.500    |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                           | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 45.000     |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                                          | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 65.000     |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                                                | Outras Fontes                        | 0                                           | 0              | 160.000    |

|                                                                                            |                        |                                             |                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|----------------|-----------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                       |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |           |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso                                                  |                        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |           |
| Fonte de Recurso                                                                           | Tesouro/ Outras Fontes | Intra Orçamentária                          | Redução FUNDEB | Valor     |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União          | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 2.081.000 |
| 17003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda) | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 300.000   |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados       | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 115.500   |
| 17060000 - Transferência Especial da União                                                 | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 200.000   |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais        | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 2.223.200 |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada         | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 129.200   |
| 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais  | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 13.200    |
| 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais     | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 5.500     |

|                                                                                                                                         |               |          |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|-------------------|-------------------|
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                       | Outras Fontes | 0        | 0                 | 66.000            |
| 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | Outras Fontes | 0        | 0                 | 764.499           |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                          | Outras Fontes | 0        | 0                 | 63.800            |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                             | Outras Fontes | 0        | 0                 | 66.000            |
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito                                                                                             | Outras Fontes | 0        | 0                 | 110.000           |
|                                                                                                                                         | <b>Total:</b> | <b>0</b> | <b>-6.261.575</b> | <b>52.796.641</b> |

|                                                                                                                                         |                                             |            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |  |
| 36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF                                                                                                      |                                             |            |  |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte                                                                                                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |  |
| Órgão                                                                                                                                   | Tesouro/Outras Fontes                       | Valor      |  |
| 02 - PODER EXECUTIVO                                                                                                                    |                                             | 47.389.127 |  |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                          | Tesouro                                     | 33.404.015 |  |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                               | Tesouro                                     | 42.797     |  |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                              | Outras Fontes                               | 4.038.100  |  |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                    | Outras Fontes                               | 141.400    |  |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                    | Outras Fontes                               | 256.500    |  |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                    | Outras Fontes                               | 11.500     |  |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                            | Outras Fontes                               | 378.400    |  |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                   | Outras Fontes                               | 29.700     |  |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                             | Outras Fontes                               | 130.000    |  |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                    | Outras Fontes                               | 203.500    |  |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                    | Outras Fontes                               | 124.300    |  |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                     | Outras Fontes                               | 2.541.000  |  |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                            | Outras Fontes                               | 77.000     |  |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                        | Outras Fontes                               | 22.000     |  |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                       | Outras Fontes                               | 2.081.000  |  |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                    | Outras Fontes                               | 115.500    |  |
| 17060000 - Transferência Especial da União                                                                                              | Outras Fontes                               | 200.000    |  |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                     | Outras Fontes                               | 2.012.880  |  |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                      | Outras Fontes                               | 25.536     |  |
| 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                               | Outras Fontes                               | 13.200     |  |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                          | Outras Fontes                               | 63.800     |  |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                             | Outras Fontes                               | 66.000     |  |
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito                                                                                             | Outras Fontes                               | 110.000    |  |
| 15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares                                                                 | Outras Fontes                               | 165.000    |  |
| 17003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda)                                              | Outras Fontes                               | 300.000    |  |
| 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                  | Outras Fontes                               | 5.500      |  |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                       | Outras Fontes                               | 66.000     |  |
| 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 | Outras Fontes                               | 764.499    |  |
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                           |                                             | 4.174.014  |  |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                               | Tesouro                                     | 12.203     |  |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | Outras Fontes                               | 2.601.587  |  |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | Outras Fontes                               | 158.640    |  |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                             | Outras Fontes                               | 45.000     |  |

|                                                                                                                                                           |                                             |                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|--|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |  |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte                                                                                                                    | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                   |  |
| Órgão                                                                                                                                                     | Tesouro/Outras Fontes                       | Valor             |  |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          | Outras Fontes                               | 34.600            |  |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                   | Outras Fontes                               | 42.000            |  |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                       | Outras Fontes                               | 210.320           |  |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                                        | Outras Fontes                               | 103.664           |  |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | Outras Fontes                               | 206.000           |  |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                  | Outras Fontes                               | 760.000           |  |
| 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                |                                             | 1.233.500         |  |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                       | Outras Fontes                               | 963.500           |  |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                           | Outras Fontes                               | 45.000            |  |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                                          | Outras Fontes                               | 65.000            |  |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                                                | Outras Fontes                               | 160.000           |  |
|                                                                                                                                                           | <b>Total:</b>                               | <b>52.796.641</b> |  |

|                                             |                    |        |               |        |               |                                             |               |        |               |        |
|---------------------------------------------|--------------------|--------|---------------|--------|---------------|---------------------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO        |                    |        |               |        |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |        |               |        |
| 37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF                 |                    |        |               |        |               |                                             |               |        |               |        |
| Evolução da Receita do Tesouro              |                    |        |               |        |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |               |        |               |        |
| RECEITA                                     | Receita Arrecadada |        |               |        |               | Receita Orçada                              |               |        |               |        |
|                                             | 2022               | %      | 2023          | %      | 2024          | %                                           | 2025          | %      | 2026          | %      |
| RECEITAS CORRENTES                          |                    |        |               |        |               |                                             |               |        |               |        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.531.194,94       | 19,92  | 3.287.455,91  | 11,59  | 6.812.897,46  | 17,76                                       | 4.998.073,00  | 11,05  | 5.797.558,00  | 10,98  |
| Contribuições                               | 57.867,44          | 0,21   | 53.443,33     | 0,19   | 55.043,86     | 0,14                                        | 54.452,00     | 0,12   | 59.897,00     | 0,11   |
| Receita Patrimonial                         | 616.421,31         | 2,22   | 522.342,26    | 1,84   | 391.033,36    | 1,02                                        | 342.133,00    | 0,76   | 767.103,00    | 1,45   |
| Transferências Correntes                    | 21.492.652,29      | 77,39  | 23.418.646,21 | 82,54  | 30.663.166,58 | 79,94                                       | 33.109.050,00 | 73,18  | 38.947.863,00 | 73,77  |
| Outras Receitas Correntes                   | 71.105,15          | 0,26   | 103.467,99    | 0,36   | 135.733,54    | 0,35                                        | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL                                       | 27.769.241,13      | 99,99  | 27.385.355,70 | 96,52  | 38.057.874,80 | 99,21                                       | 38.503.708,00 | 85,10  | 45.572.421,00 | 86,32  |
| RECEITAS DE CAPITAL                         |                    |        |               |        |               |                                             |               |        |               |        |
| Operações de Crédito                        | 0,00               | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00                                        | 100.000,00    | 0,22   | 110.000,00    | 0,21   |
| Alienação de Bens                           | 0,00               | 0,00   | 219.000,00    | 0,77   | 0,00          | 0,00                                        | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   |
| Transferências de Capital                   | 2.114,66           | 0,01   | 768.410,00    | 2,71   | 301.615,34    | 0,79                                        | 6.640.182,00  | 14,68  | 7.114.220,00  | 13,47  |
| TOTAL                                       | 2.114,66           | 0,01   | 987.410,00    | 3,48   | 301.615,34    | 0,79                                        | 6.740.182,00  | 14,90  | 7.224.220,00  | 13,68  |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA                  |                    |        |               |        |               |                                             |               |        |               |        |
| CORRENTES                                   |                    |        |               |        |               |                                             |               |        |               |        |
| TOTAL GERAL                                 | 27.771.355,79      | 100,00 | 28.372.765,70 | 100,00 | 38.359.490,14 | 100,00                                      | 45.243.890,00 | 100,00 | 52.796.641,00 | 100,00 |

|                                                                                                                      |  |  |  |                                             |           |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------------|-----------|---------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                 |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |
| 38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF                                                                                |  |  |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |                     |
| Receita Orçametária por Órgão e Natureza                                                                             |  |  |  |                                             |           |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                                 |  |  |  | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |
| 02 PODER EXECUTIVO                                                                                                   |  |  |  |                                             |           |                     |
| 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                              |  |  |  |                                             |           |                     |
| I - Receita                                                                                                          |  |  |  |                                             |           | 47.389.127          |
| 1 Receitas Correntes                                                                                                 |  |  |  |                                             |           | 40.418.557          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                      |  |  |  |                                             | 5.797.558 |                     |
| 1.1.1 Impostos                                                                                                       |  |  |  | 5.350.235                                   |           |                     |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio                                                                                  |  |  |  | 111.415                                     |           |                     |
| 1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                             |  |  |  | 27.500                                      |           |                     |
| 1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados                                  |  |  |  | 27.500                                      |           |                     |
| 1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal                    |  |  |  | 27.500                                      |           |                     |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                  |  |  |  | 23.220                                      |           |                     |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  |  |  |  | 22.000                                      |           |                     |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                     |  |  |  | 1.220                                       |           |                     |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                |  |  |  | 60.695                                      |           |                     |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal |  |  |  | 60.695                                      |           |                     |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                      |  |  |  | 1.250.000                                   |           |                     |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                   |  |  |  | 1.250.000                                   |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                      |  |  |  | 1.250.000                                   |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                    |  |  |  | 1.250.000                                   |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                   |  |  |  | 1.250.000                                   |           |                     |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                             |  |  |  | 3.988.820                                   |           |                     |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços                                                                                   |  |  |  | 3.988.820                                   |           |                     |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                     |  |  |  | 3.988.820                                   |           |                     |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                               |  |  |  | 3.988.820                                   |           |                     |
| 1.1.2 Taxas                                                                                                          |  |  |  | 447.323                                     |           |                     |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                     |  |  |  | 447.323                                     |           |                     |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                |  |  |  | 447.323                                     |           |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                |  |  |  | 440.000                                     |           |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                  |  |  |  | 440.000                                     |           |                     |
| 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora                                    |  |  |  | 6.103                                       |           |                     |
| 1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora                                 |  |  |  | 6.103                                       |           |                     |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                 |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |
| Receita Orçametária por Órgão e Natureza                                                                             |  |  |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                                 |  |  |  | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |
| 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                             |  |  |  | 1.220                                       |           |                     |
| 1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                   |  |  |  | 1.220                                       |           |                     |

|                                                                                                                          |                                             |              |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| 1.2 Contribuições                                                                                                        |                                             | 59.897       |                            |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                       | 59.897                                      |              |                            |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                     | 59.897                                      |              |                            |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                  | 59.897                                      |              |                            |
| <b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>                           | <b>59.897</b>                               |              |                            |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                                  |                                             | 647.034      |                            |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                                | 647.034                                     |              |                            |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                                     | 647.034                                     |              |                            |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                                            | 647.034                                     |              |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                            | 647.034                                     |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>                                    | <b>534.953</b>                              |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>                                                  | <b>5.405</b>                                |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>                                                     | <b>64.318</b>                               |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF</b>                               | <b>1.220</b>                                |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT</b>                               | <b>1.220</b>                                |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE</b>                                                | <b>15.400</b>                               |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>                                                       | <b>2.266</b>                                |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>                                                      | <b>6.103</b>                                |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>                                           | <b>6.103</b>                                |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE</b>                                                       | <b>1.220</b>                                |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>                                                       | <b>403</b>                                  |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE</b>                                                      | <b>6.103</b>                                |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR</b>                               | <b>1.220</b>                                |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>                                                     | <b>1.100</b>                                |              |                            |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                             |                                             | 33.914.068   |                            |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                        | 19.469.423                                  |              |                            |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                                   | 16.976.818                                  |              |                            |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                      | 16.976.818                                  |              |                            |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                            | 14.996.818                                  |              |                            |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                          | 14.996.818                                  |              |                            |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                         | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                              | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>                                | <b>18.746.023</b>                           |              |                            |
| <b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>               | <b>-3.749.205</b>                           |              |                            |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                  | 1.980.000                                   |              |                            |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                | 1.980.000                                   |              |                            |
| <b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias</b>                      | <b>1.980.000</b>                            |              |                            |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                 | 489.448                                     |              |                            |
| 1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                              | 13.200                                      |              |                            |
| <b>1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>                       | <b>13.200</b>                               |              |                            |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                | 476.248                                     |              |                            |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                              | 476.248                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>                                         | <b>476.248</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE                                | 836.671                                     |              |                            |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação                                                                            | 372.297                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>                                                     | <b>372.297</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                        | 28.480                                      |              |                            |
| <b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b> | <b>28.480</b>                               |              |                            |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                  | 129.597                                     |              |                            |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                  | 129.597                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>                    | <b>17.994</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>           | <b>35.500</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>       | <b>23.203</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>      | <b>43.000</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE</b>              | <b>4.300</b>                                |              |                            |
| <b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>              | <b>5.600</b>                                |              |                            |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                      | 197.397                                     |              |                            |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal      | 197.397                                     |              |                            |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                         | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                              | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE</b>        | <b>197.397</b>                              |              |                            |

|                                                                                                                                                                                   |                                             |              |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                                  | 108.900                                     |              |                            |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                              | 108.900                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal</b>                                                        | <b>108.900</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 405.740                                     |              |                            |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                                 | 255.280                                     |              |                            |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                             | 255.280                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT</b>                                                                                   | <b>255.280</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                                 | 140.180                                     |              |                            |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                             | 140.180                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF</b>                                                                                   | <b>140.180</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR                                                                                                 | 10.280                                      |              |                            |
| 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                             | 10.280                                      |              |                            |
| <b>1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR</b>                                                                                   | <b>10.280</b>                               |              |                            |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                            | 760.746                                     |              |                            |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União                                                                                                                                        | 607.846                                     |              |                            |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União                                                                                                                                    | 607.846                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal</b>                                                                                                              | <b>607.846</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                                                                   | 88.000                                      |              |                            |
| <b>1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020</b>                                                                                        | <b>88.000</b>                               |              |                            |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                                              | 64.900                                      |              |                            |
| <b>1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal</b>                                                       | <b>64.900</b>                               |              |                            |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                        | 10.470.863                                  |              |                            |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                                                                    | 10.111.017                                  |              |                            |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                     | 9.896.000                                   |              |                            |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                 | 9.896.000                                   |              |                            |
| <b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>                                                                                                                                       | <b>12.370.000</b>                           |              |                            |
| <b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>                                                                                                                   | <b>-2.474.000</b>                           |              |                            |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                     | 146.443                                     |              |                            |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                                                  | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                       | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                 | 146.443                                     |              |                            |
| <b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>                                                                                                                                       | <b>183.053</b>                              |              |                            |
| <b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>                                                                                                                   | <b>-36.610</b>                              |              |                            |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                         | 7.040                                       |              |                            |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                     | 7.040                                       |              |                            |
| <b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>                                                                                                                           | <b>8.800</b>                                |              |                            |
| <b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>                                                                                                       | <b>-1.760</b>                               |              |                            |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                         | 61.534                                      |              |                            |
| <b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>                                                                                  | <b>61.534</b>                               |              |                            |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                          | 282.846                                     |              |                            |
| 1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo                                                                                                | 282.846                                     |              |                            |
| <b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>                                                                         | <b>282.846</b>                              |              |                            |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                                                      | 77.000                                      |              |                            |
| 1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                                                          | 77.000                                      |              |                            |
| <b>1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal</b>                                                                                   | <b>77.000</b>                               |              |                            |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                                              | 3.973.782                                   |              |                            |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                            | 3.973.782                                   |              |                            |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                         | 3.973.782                                   |              |                            |
| <b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>  | <b>3.973.782</b>                            |              |                            |
| 2 Receitas de Capital                                                                                                                                                             |                                             |              | 6.970.570                  |
| 2.1 Operações de Crédito                                                                                                                                                          |                                             | 110.000      |                            |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                                                      | 110.000                                     |              |                            |
| 2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                                                                                        | 110.000                                     |              |                            |
| 2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública                                                                                  | 110.000                                     |              |                            |
| <b>2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal</b>                                                           | <b>110.000</b>                              |              |                            |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                                                                                                     |                                             | 6.860.570    |                            |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                                                 | 6.739.570                                   |              |                            |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                                        | 22.000                                      |              |                            |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |

|                                                                                                                                                            |                                             |           |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                                                                  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |           |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                       | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                                   | 22.000                                      |           |                     |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação                                                                                      | 22.000                                      |           |                     |
| 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                        | 22.000                                      |           |                     |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                           | 5.087.000                                   |           |                     |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                                                                          | 2.706.000                                   |           |                     |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                                                     | 2.706.000                                   |           |                     |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                      | 2.706.000                                   |           |                     |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                 | 2.381.000                                   |           |                     |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União                                                                                                 | 2.381.000                                   |           |                     |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                                                  | 2.381.000                                   |           |                     |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                     | 1.630.570                                   |           |                     |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União                                                                                                                 | 1.630.570                                   |           |                     |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União                                                                                                             | 1.630.570                                   |           |                     |
| 2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal                                                                                              | 1.630.570                                   |           |                     |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                 | 121.000                                     |           |                     |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                                                                      | 121.000                                     |           |                     |
| 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                                                                   | 121.000                                     |           |                     |
| 2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                                                               | 121.000                                     |           |                     |
| 2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                                                                                | 121.000                                     |           |                     |
| Total                                                                                                                                                      |                                             |           | 47.389.127          |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                                                                  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |           |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                       | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |
| 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                |                                             |           |                     |
| 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                            |                                             |           |                     |
| I - Receita                                                                                                                                                |                                             |           | 4.174.014           |
| 1 Receitas Correntes                                                                                                                                       |                                             |           | 4.030.364           |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                                                                    |                                             | 92.569    |                     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                                                                  | 92.569                                      |           |                     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                                                                       | 92.569                                      |           |                     |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                                              | 92.569                                      |           |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                                              | 92.569                                      |           |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                                                                                               | 85.969                                      |           |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE                                                                                     | 6.600                                       |           |                     |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                                                               |                                             | 3.937.795 |                     |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                          | 3.937.795                                   |           |                     |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                         | 3.652.461                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.493.821                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                                   | 1.412.087                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                                                                         | 1.412.087                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                          | 1.233.039                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde                               | 179.048                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada                              | 285.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                                                                                    | 285.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                                                                     | 285.000                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde                                | 129.752                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                                                                      | 129.752                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                       | 102.800                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias                           | 26.952                                      |           |                     |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                                                                  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |           |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                       | Desdobramento                               | Fonte     | Categoria Econômica |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica                           | 58.577                                      |           |                     |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                                                                                 | 58.577                                      |           |                     |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                  | 58.577                                      |           |                     |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS                                      | 1.491.805                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS                                                                                            | 1.491.805                                   |           |                     |
| 1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal                                                                             | 734.071                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem                    | 757.734                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas                                   | 116.600                                     |           |                     |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                | 116.600                                     |           |                     |

|                                                                                                                                                              |                                             |              |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 158.640                                     |              |                            |
| 1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                    | 158.640                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal</b>                                   | <b>158.640</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                             | 28.000                                      |              |                            |
| 1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico                                                                  | 28.000                                      |              |                            |
| <b>1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>                                           | <b>28.000</b>                               |              |                            |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                       | 257.334                                     |              |                            |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União                                                                                                                   | 257.334                                     |              |                            |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União                                                                                                               | 257.334                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal</b>                                                                                         | <b>257.334</b>                              |              |                            |
| 2 Receitas de Capital                                                                                                                                        |                                             |              | 143.650                    |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                                                                                |                                             | 143.650      |                            |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                            | 56.650                                      |              |                            |
| 2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                       | 56.650                                      |              |                            |
| 2.4.1.9.51 Transferência Especial da União                                                                                                                   | 56.650                                      |              |                            |
| 2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União                                                                                                               | 56.650                                      |              |                            |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                             | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                  | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal</b>                                                                                         | <b>56.650</b>                               |              |                            |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                   | 87.000                                      |              |                            |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                     | 42.000                                      |              |                            |
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                       | 42.000                                      |              |                            |
| 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                   | 42.000                                      |              |                            |
| <b>2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>                                             | <b>42.000</b>                               |              |                            |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                                                                        | 45.000                                      |              |                            |
| 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                                                                     | 45.000                                      |              |                            |
| 2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                                                                 | 45.000                                      |              |                            |
| <b>2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</b>                                                                           | <b>45.000</b>                               |              |                            |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                 |                                             |              | <b>4.174.014</b>           |

|                                                                                                                                           |                                             |              |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>                                                                                          | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                               | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                  |                                             |              |                            |
| 04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                              |                                             |              |                            |
| <b>I - Receita</b>                                                                                                                        |                                             |              | <b>1.233.500</b>           |
| 1 Receitas Correntes                                                                                                                      |                                             |              | 1.123.500                  |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                                                   |                                             | 27.500       |                            |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                                                 | 27.500                                      |              |                            |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                                                      | 27.500                                      |              |                            |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                             | 27.500                                      |              |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                             | 27.500                                      |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>                                                                        | <b>27.500</b>                               |              |                            |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                                              |                                             | 1.096.000    |                            |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                         | 1.051.000                                   |              |                            |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                         | 986.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | 986.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                  | 986.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>                            | <b>214.920</b>                              |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS</b>                                                | <b>208.500</b>                              |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF</b>                        | <b>275.265</b>                              |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b> | <b>143.000</b>                              |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>                                           | <b>94.315</b>                               |              |                            |
| <b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>                                 | <b>50.000</b>                               |              |                            |
| 1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                          | 65.000                                      |              |                            |
| 1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                              | 65.000                                      |              |                            |
| 1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social                                          | 65.000                                      |              |                            |
| <b>1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal</b>                    | <b>65.000</b>                               |              |                            |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                | 45.000                                      |              |                            |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                              | 45.000                                      |              |                            |

|                                                                                                         |                                             |         |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|---------------------|
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                    | 45.000                                      |         |                     |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |                     |
| Receita Orçametária por Órgão e Natureza                                                                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                    | Desdobramento                               | Fonte   | Categoria Econômica |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                | 45.000                                      |         |                     |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                 | 45.000                                      |         |                     |
| 2 Receitas de Capital                                                                                   |                                             |         | 110.000             |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                           |                                             | 110.000 |                     |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                       | 110.000                                     |         |                     |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                       | 110.000                                     |         |                     |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                    | 110.000                                     |         |                     |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                | 110.000                                     |         |                     |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 110.000                                     |         |                     |
| Total                                                                                                   |                                             |         | 1.233.500           |

|                                                                                                                                                                         |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| 39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF                                                                                                                               |                                             |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita                                                                                                                                       | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                    | Valor                                       |
| 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                                               | 47.389.127                                  |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )                                                                                                  | 33.404.015                                  |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 33.404.015                                  |
| 1112011100 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal                                                                         | 27.500                                      |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                                                       | 22.000                                      |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                                          | 1.220                                       |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                                      | 60.695                                      |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                                           | 1.250.000                                   |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                                                    | 3.988.820                                   |
| 1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                                          | 440.000                                     |
| 1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora                                                                                         | 6.103                                       |
| 1121010399 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                                                                           | 1.220                                       |
| 1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                                                                               | 492.156                                     |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                           | 18.746.023                                  |
| 1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                                                                          | -3.749.205                                  |
| 1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                                                 | 1.980.000                                   |
| 1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                                                       | 88.000                                      |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                         | 12.370.000                                  |
| 1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                                                                                                                     | -2.474.000                                  |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                         | 183.053                                     |
| 1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                                                                                                                     | -36.610                                     |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                             | 8.800                                       |
| 1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB                                                                                                         | -1.760                                      |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados ( Recursos do Tesouro )                                                                                                       | 42.797                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 42.797                                      |
| 1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                                                                               | 42.797                                      |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )                                                                            | 4.038.100                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 4.038.100                                   |
| 1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                                                                                                                | 64.318                                      |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 3.973.782                                   |
| 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )                                                                                  | 141.400                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 141.400                                     |
| 1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF                                                                                          | 1.220                                       |
| 1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                     | 140.180                                     |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )                                                                                  | 256.500                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 256.500                                     |
| 1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT                                                                                          | 1.220                                       |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                     | 255.280                                     |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )                                                                                  | 11.500                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 11.500                                      |
| 1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR                                                                                          | 1.220                                       |
| 1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                     | 10.280                                      |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )                                                                                                          | 378.400                                     |



|                                                                                                                                        |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 378.400                                     |
| 1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                                                                     | 6.103                                       |
| 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                            | 372.297                                     |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )                | 29.700                                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                               | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                            | <b>Valor</b>                                |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 29.700                                      |
| 1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE                                                                                 | 1.220                                       |
| 1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                        | 28.480                                      |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )          | 130.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 130.000                                     |
| 1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE                                                                                 | 403                                         |
| 1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                              | 17.994                                      |
| 1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE                                     | 35.500                                      |
| 1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA                                 | 23.203                                      |
| 1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL                                | 43.000                                      |
| 1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE                                        | 4.300                                       |
| 1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA                                        | 5.600                                       |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes ) | 203.500                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 203.500                                     |
| 1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE                                                                                | 6.103                                       |
| 1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                  | 197.397                                     |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )                                                                 | 124.300                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 124.300                                     |
| 1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE                                                                          | 15.400                                      |
| 1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                         | 108.900                                     |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )  | 2.541.000                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 2.541.000                                   |
| 2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                       | 2.541.000                                   |
| 15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares ( Outras Fontes )                                              | 165.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 165.000                                     |
| 2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                       | 165.000                                     |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação ( Outras Fontes )                                         | 77.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 77.000                                      |
| 1729520100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal                                                 | 77.000                                      |
| 15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação ( Outras Fontes )                                                                     | 22.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 22.000                                      |
| 2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal                                                      | 22.000                                      |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )                                    | 2.081.000                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 2.081.000                                   |
| 2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                                   | 2.081.000                                   |
| 17003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Emenda) ( Outras Fontes )                           | 300.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 300.000                                     |
| 2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                                   | 300.000                                     |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                               | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                            | <b>Valor</b>                                |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )                                 | 115.500                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 115.500                                     |
| 2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                                                                 | 115.500                                     |
| 17060000 - Transferência Especial da União ( Outras Fontes )                                                                           | 200.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 200.000                                     |
| 1719570101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                               | 200.000                                     |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )                                  | 2.012.880                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 2.012.880                                   |
| 1719570101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                               | 407.846                                     |
| 2419510101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                               | 1.605.034                                   |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada ( Outras Fontes )                                   | 25.536                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 25.536                                      |
| 2419510101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                               | 25.536                                      |
| 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais ( Outras Fontes )                            | 13.200                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                            | 13.200                                      |

|                                                                                                                                                                             |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                                                                   | 13.200                                      |
| 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )                                                                    | 5.500                                       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 5.500                                       |
| 2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                                                                                                      | 5.500                                       |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 ( Outras Fontes )                                                         | 66.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 66.000                                      |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS                                                                                                                    | 1.100                                       |
| 1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal                                                          | 64.900                                      |
| 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 ( Outras Fontes )                   | 764.499                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 764.499                                     |
| 1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                                                                                                                 | 5.405                                       |
| 1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                                                     | 476.248                                     |
| 1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal                                                                            | 282.846                                     |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )                                                                            | 63.800                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 63.800                                      |
| 1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE                                                                                                                      | 2.266                                       |
| 1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                                     | 61.534                                      |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )                                                               | 66.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 66.000                                      |
| 1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                                                                       | 59.897                                      |
| 1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP                                                                                                                     | 6.103                                       |
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito ( Outras Fontes )                                                                                                               | 110.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 110.000                                     |
| 2112540100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal                                                              | 110.000                                     |
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                                                    | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                 | <b>Valor</b>                                |
| <b>03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                                                                                    | <b>4.174.014</b>                            |
| 15010000 - Outros Recursos não Vinculados ( Recursos do Tesouro )                                                                                                           | 12.203                                      |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 12.203                                      |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                                                                                                                     | 12.203                                      |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )                         | 2.601.587                                   |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 2.601.587                                   |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                                                                                                                     | 71.500                                      |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                                                | 1.233.039                                   |
| 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                                                                                           | 285.000                                     |
| 1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                                             | 102.800                                     |
| 1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                                        | 58.577                                      |
| 1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal                                                                                                   | 734.071                                     |
| 1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                                   | 116.600                                     |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )                    | 158.640                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 158.640                                     |
| 1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal                                                           | 158.640                                     |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Outras Fontes ) | 206.000                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 206.000                                     |
| 1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde                                                     | 179.048                                     |
| 1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias                                                 | 26.952                                      |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. ( Outras Fontes )                  | 760.000                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 760.000                                     |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE                                                                                                                     | 2.266                                       |
| 1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem                                          | 757.734                                     |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )                                                               | 45.000                                      |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 45.000                                      |
| 2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                                                                                                      | 45.000                                      |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )                                          | 34.600                                      |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 34.600                                      |
| 1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE                                                                                                           | 6.600                                       |
| 1717540100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                                                   | 28.000                                      |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )                                                   | 42.000                                      |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 42.000                                      |
| 2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                        | 42.000                                      |
| 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )                                                                       | 210.320                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 210.320                                     |

|                                                                                                                               |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1719570101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                      | 165.000                                     |
| 2419510101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                      | 45.320                                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita                                                                                             | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária                                                                                                          | Valor                                       |
| 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada ( Outras Fontes )                          | 103.664                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                        | 103.664                                     |
| 1719570101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                      | 92.334                                      |
| 2419510101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                      | 11.330                                      |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| QDR - Quadro Detalhado da Receita                                                                                             | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária                                                                                                          | Valor                                       |
| 04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                | 1.233.500                                   |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )                         | 963.500                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                        | 963.500                                     |
| 1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS                                                                        | 27.500                                      |
| 1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS                             | 214.920                                     |
| 1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS                                                | 208.500                                     |
| 1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF                        | 275.265                                     |
| 1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 143.000                                     |
| 1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                           | 94.315                                      |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )                             | 45.000                                      |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                        | 45.000                                      |
| 1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                            | 45.000                                      |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )            | 65.000                                      |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                        | 65.000                                      |
| 1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal                    | 65.000                                      |
| 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )                                                  | 160.000                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                        | 160.000                                     |
| 1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                 | 50.000                                      |
| 2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                            | 110.000                                     |
| Total:                                                                                                                        | 52.796.641                                  |

|                                                 |                   |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF                 |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO            |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Resumo Geral da Receita                         |                   |                                             |                     |                        |
| Natureza da Receita                             |                   | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1 Receitas Correntes                            |                   | 45.572.421                                  | 33.459.015          | 12.113.406             |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria |                   | 5.797.558                                   | 5.797.558           | 0                      |
|                                                 | Fiscal            | 5.797.558                                   | 5.797.558           | 0                      |
| 1.2 Contribuições                               |                   | 59.897                                      | 0                   | 59.897                 |
|                                                 | Fiscal            | 59.897                                      | 0                   | 59.897                 |
| 1.3 Receita Patrimonial                         |                   | 767.103                                     | 547.156             | 219.947                |
|                                                 | Fiscal            | 647.034                                     | 534.953             | 112.081                |
|                                                 | Seguridade Social | 120.069                                     | 12.203              | 107.866                |
| 1.7 Transferências Correntes                    |                   | 38.947.863                                  | 27.114.301          | 11.833.562             |
|                                                 | Fiscal            | 33.914.068                                  | 27.114.301          | 6.799.767              |
|                                                 | Seguridade Social | 5.033.795                                   | 0                   | 5.033.795              |
| 2 Receitas de Capital                           |                   | 7.224.220                                   | 0                   | 7.224.220              |
| 2.1 Operações de Crédito                        |                   | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
|                                                 | Fiscal            | 110.000                                     | 0                   | 110.000                |
| 2.4 Transferências de Capital                   |                   | 7.114.220                                   | 0                   | 7.114.220              |
|                                                 | Fiscal            | 6.860.570                                   | 0                   | 6.860.570              |
|                                                 | Seguridade Social | 253.650                                     | 0                   | 253.650                |
|                                                 | Total             | 52.796.641                                  | 33.459.015          | 19.337.626             |
|                                                 | Fiscal            | 47.389.127                                  | 46.924.127          | 465.000                |
|                                                 | Seguridade Social | 5.407.514                                   | 5.407.514           | 0                      |

|                                           |                                             |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 41. RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF          |                                             |
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Natureza da Receita                       | Valor                                       |

|                                                       |                   |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                         | <b>51.833.996</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria           | 5.797.558         |
| IPTU                                                  | 23.220            |
| ISS                                                   | 3.988.820         |
| ITBI                                                  | 60.695            |
| IRRF                                                  | 1.250.000         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria    | 474.823           |
| Contribuições                                         | 59.897            |
| Receita Patrimonial                                   | 767.103           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                   | 767.103           |
| Outras Receitas Patrimoniais                          | 0                 |
| Receita Agropecuária                                  | 0                 |
| Receita Industrial                                    | 0                 |
| Receita de Serviços                                   | 0                 |
| Transferências Correntes                              | 45.209.438        |
| Cota-Parte do FPM                                     | 20.726.023        |
| Cota-Parte do ICMS                                    | 12.370.000        |
| Cota-Parte do IPVA                                    | 183.053           |
| Cota-Parte do ITR                                     | 0                 |
| Transferências da LC 61/1989                          | 8.800             |
| Transferências do FUNDEB                              | 4.379.522         |
| Outras Transferências Correntes                       | 7.542.040         |
| Outras Receitas Correntes                             | 0                 |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                  | <b>-6.261.575</b> |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência      | 0                 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência         | 0                 |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | 0                 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB            | -6.261.575        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>      | <b>45.572.421</b> |

|                                                                                       |                |                   |                                             |                |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------|-------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                  |                |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                   |
| 42. GERAL.PDF                                                                         |                |                   |                                             |                |                   |
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b> |                |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |                   |
| <b>RECEITA</b>                                                                        |                |                   | <b>DESPESA</b>                              |                |                   |
| <b>Especificação</b>                                                                  | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      | <b>Especificação</b>                        | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                             |                | <b>45.572.421</b> | <b>Despesas Correntes</b>                   |                | <b>40.874.286</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                           | 5.797.558      |                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 20.024.750     |                   |
| Contribuições                                                                         | 59.897         |                   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA          | 32.000         |                   |
| Receita Patrimonial                                                                   | 767.103        |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 20.817.536     |                   |
| Transferências Correntes                                                              | 38.947.863     |                   | Superavit Corrente                          |                | 4.698.135         |
| <b>Total</b>                                                                          |                | <b>45.572.421</b> | <b>Total</b>                                |                | <b>45.572.421</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                            |                | <b>7.224.220</b>  | <b>Despesas de Capital</b>                  |                | <b>11.122.355</b> |
| Operações de Crédito                                                                  | 110.000        |                   | INVESTIMENTO                                | 10.471.355     |                   |
| Transferências de Capital                                                             | 7.114.220      |                   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA               | 651.000        |                   |
| Déficit de Capital                                                                    |                | 4.698.135         |                                             |                |                   |
|                                                                                       |                |                   | <b>Reserva de Contingência</b>              |                | <b>800.000</b>    |
| <b>Total</b>                                                                          |                | <b>52.796.641</b> | <b>Total</b>                                |                | <b>11.922.355</b> |
| <b>RESUMO</b>                                                                         |                |                   |                                             |                |                   |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                             |                | <b>45.572.421</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                   |                | <b>40.874.286</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                            |                | <b>7.224.220</b>  | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                  |                | <b>11.122.355</b> |
|                                                                                       |                |                   | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>              |                | <b>800.000</b>    |
| <b>Total</b>                                                                          |                | <b>52.796.641</b> | <b>Total</b>                                |                | <b>52.796.641</b> |

|                                                                                        |                |                   |                                             |                |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------|-------------------|
| MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                   |                |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                   |
| 43. FISCAL.PDF                                                                         |                |                   |                                             |                |                   |
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b> |                |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |                   |
| <b>RECEITA</b>                                                                         |                |                   | <b>DESPESA</b>                              |                |                   |
| <b>Especificação</b>                                                                   | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      | <b>Especificação</b>                        | <b>Parcial</b> | <b>Total</b>      |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                              |                | <b>40.418.557</b> | <b>Despesas Correntes</b>                   |                | <b>26.453.899</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                            | 5.797.558      |                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 12.311.350     |                   |
| Contribuições                                                                          | 59.897         |                   | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA          | 32.000         |                   |
| Receita Patrimonial                                                                    | 647.034        |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 14.110.549     |                   |

|                            |            |                   |                                        |           |                   |
|----------------------------|------------|-------------------|----------------------------------------|-----------|-------------------|
| Transferências Correntes   | 33.914.068 |                   |                                        |           |                   |
|                            |            |                   | Superavit Corrente                     |           | 13.964.658        |
| <b>Total</b>               |            | <b>40.418.557</b> | <b>Total</b>                           |           | <b>40.418.557</b> |
| <b>Receitas de Capital</b> |            | <b>6.970.570</b>  | <b>Despesas de Capital</b>             |           | <b>9.392.000</b>  |
| Operações de Crédito       | 110.000    |                   | INVESTIMENTO                           | 8.742.000 |                   |
| Transferências de Capital  | 6.860.570  |                   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA          | 650.000   |                   |
| Déficit de Capital         |            | 3.221.430         |                                        |           |                   |
|                            |            |                   | <b>Reserva de Contingência</b>         |           | <b>800.000</b>    |
| <b>Total</b>               |            | <b>47.389.127</b> | <b>Total</b>                           |           | <b>10.192.000</b> |
| <b>RESUMO</b>              |            |                   |                                        |           |                   |
| <b>Receitas Correntes</b>  |            | <b>40.418.557</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>              |           | <b>26.453.899</b> |
| <b>Receitas de Capital</b> |            | <b>6.970.570</b>  | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>             |           | <b>9.392.000</b>  |
|                            |            |                   | <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>          |           | <b>800.000</b>    |
|                            |            |                   | Transf. para o Orçamento de Seguridade |           | 10.743.228        |
| <b>Total</b>               |            | <b>47.389.127</b> | <b>Total</b>                           |           | <b>47.389.127</b> |

|                                                                                     |           |                   |                                             |           |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------------|-----------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO                                                |           |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                   |
| 44. SEGURIDADE.PDF                                                                  |           |                   |                                             |           |                   |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade |           |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |                   |
| RECEITA                                                                             |           |                   | DESPESA                                     |           |                   |
| Especificação                                                                       | Parcial   | Total             | Especificação                               | Parcial   | Total             |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                           |           | <b>5.153.864</b>  | <b>Despesas Correntes</b>                   |           | <b>14.420.387</b> |
| Receita Patrimonial                                                                 | 120.069   |                   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 7.713.400 |                   |
| Transferências Correntes                                                            | 5.033.795 |                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 6.706.987 |                   |
| Deficit Corrente                                                                    |           | 9.266.523         |                                             |           |                   |
| <b>Total</b>                                                                        |           | <b>14.420.387</b> | <b>Total</b>                                |           | <b>14.420.387</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                          |           | <b>253.650</b>    | <b>Despesas de Capital</b>                  |           | <b>1.730.355</b>  |
| Transferências de Capital                                                           | 253.650   |                   | INVESTIMENTO                                | 1.729.355 |                   |
|                                                                                     |           |                   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA               | 1.000     |                   |
| Déficit de Capital                                                                  |           | 1.476.705         |                                             |           |                   |
| <b>Total</b>                                                                        |           | <b>5.407.514</b>  | <b>Total</b>                                |           | <b>1.730.355</b>  |
| <b>RESUMO</b>                                                                       |           |                   |                                             |           |                   |
| <b>Receitas Correntes</b>                                                           |           | <b>5.153.864</b>  | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                   |           | <b>14.420.387</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                                                          |           | <b>253.650</b>    | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                  |           | <b>1.730.355</b>  |
| Transf. do Orçamento Fiscal                                                         |           | 10.743.228        |                                             |           |                   |
| <b>Total</b>                                                                        |           | <b>16.150.742</b> | <b>Total</b>                                |           | <b>16.150.742</b> |

Publicado por:  
Leonardo Tavares Crisanto  
Código Identificador:50CEFD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO  
METAS BIMESTRAIS, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 283, de 08 de janeiro de 2026.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº nº 464/2025, de 29 de julho de 2025 - LDO/2026 e Lei nº 478/2025, de 11 de dezembro de 2025 - LOA/2026.

DECRETA:

TÍTULO I  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2026, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto nos Anexos do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2026.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município no ano de 2026.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2025 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2026, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2026, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II  
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2026, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO III  
DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO IV  
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II  
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
CAPÍTULO ÚNICO  
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2026 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Pureza/RN, 08 de janeiro de 2026.

**RICARDO SANTOS DE BRITO**  
Prefeito(a) Constitucional

|                                                           |              |              |              |              |              |              |              |                                             |              |              |              |              |               |
|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| MUNICIPIO DE PUREZA                                       |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |              |              |               |
|                                                           |              |              |              |              |              |              |              | Exercício:2026                              |              |              |              |              |               |
| Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 478 |              |              |              |              |              |              |              |                                             |              |              |              |              |               |
| ANEXO II                                                  |              |              |              |              |              |              |              |                                             |              |              |              |              |               |
| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO               |              |              |              |              |              |              |              |                                             |              |              |              |              |               |
| Natureza da Despesa                                       | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maio         | Junho        | Julho        | Agosto                                      | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     | Total         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 1.773.668,40 | 1.855.700,56 | 1.853.483,48 | 1.891.173,93 | 1.871.220,16 | 1.798.056,34 | 1.806.924,68 | 1.824.661,37                                | 1.820.227,20 | 1.815.793,02 | 1.837.963,88 | 2.021.981,98 | 22.170.855,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                        | 2.176,00     | 2.276,64     | 2.273,92     | 2.320,16     | 2.295,68     | 2.205,92     | 2.216,80     | 2.238,56                                    | 2.233,12     | 2.227,68     | 2.254,88     | 2.480,64     | 27.200,00     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 1.348.526,40 | 1.410.895,75 | 1.409.210,09 | 1.437.866,27 | 1.422.695,35 | 1.367.068,64 | 1.373.811,27 | 1.387.296,53                                | 1.383.925,22 | 1.380.553,90 | 1.397.410,48 | 1.537.320,10 | 16.856.580,00 |
| Total Despesas Correntes                                  | 3.124.370,80 | 3.268.872,95 | 3.264.967,49 | 3.331.360,37 | 3.296.211,19 | 3.167.330,90 | 3.182.952,75 | 3.214.196,46                                | 3.206.385,53 | 3.198.574,61 | 3.237.629,24 | 3.561.782,71 | 39.054.635,00 |
| INVESTIMENTO                                              | 510.227,68   | 533.825,71   | 533.187,93   | 544.030,26   | 538.290,20   | 517.243,31   | 519.794,45   | 524.896,73                                  | 523.621,16   | 522.345,59   | 528.723,43   | 581.659,56   | 6.377.846,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                     | 5.910,40     | 6.183,76     | 6.176,37     | 6.301,96     | 6.235,47     | 5.991,67     | 6.021,22     | 6.080,32                                    | 6.065,55     | 6.050,77     | 6.124,65     | 6.737,86     | 73.880,00     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                             | 49.880,00    | 52.186,95    | 52.124,60    | 53.184,55    | 52.623,40    | 50.565,85    | 50.815,25    | 51.314,05                                   | 51.189,35    | 51.064,65    | 51.688,15    | 56.863,20    | 623.500,00    |
| Total Despesas de Capital                                 | 566.018,08   | 592.196,42   | 591.488,89   | 603.516,78   | 597.149,07   | 573.800,83   | 576.630,92   | 582.291,10                                  | 580.876,05   | 579.461,01   | 586.536,24   | 645.260,61   | 7.075.226,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                   | 40.000,00    | 41.850,00    | 41.800,00    | 42.650,00    | 42.200,00    | 40.550,00    | 40.750,00    | 41.150,00                                   | 41.050,00    | 40.950,00    | 41.450,00    | 45.600,00    | 500.000,00    |
| Total Reserva de Contingência                             | 40.000,00    | 41.850,00    | 41.800,00    | 42.650,00    | 42.200,00    | 40.550,00    | 40.750,00    | 41.150,00                                   | 41.050,00    | 40.950,00    | 41.450,00    | 45.600,00    | 500.000,00    |
| Total Despesa                                             | 3.730.388,88 | 3.902.919,37 | 3.898.256,38 | 3.977.527,14 | 3.935.560,27 | 3.781.681,73 | 3.800.333,67 | 3.837.637,56                                | 3.828.311,59 | 3.818.985,62 | 3.865.615,48 | 4.252.643,32 | 46.629.861,00 |

|                                                                       |              |              |              |                                             |              |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| MUNICIPIO DE PUREZA                                                   |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |               |
|                                                                       |              |              |              | Exercício:2026                              |              |              |               |
| Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 478 |              |              |              |                                             |              |              |               |
| ANEXO I                                                               |              |              |              |                                             |              |              |               |
| METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA               |              |              |              |                                             |              |              |               |
| Categoria Econômica                                                   | 1º Bimestre  | 2 Bimestre   | 3º Bimestre  | 4º Bimestre                                 | 5º Bimestre  | 6º Bimestre  | Total         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 301.654,96   | 303.858,17   | 306.428,57   | 304.776,17                                  | 307.530,17   | 311.752,97   | 1.836.001,00  |
| Contribuições                                                         | 65.311,22    | 65.788,24    | 66.344,75    | 65.986,99                                   | 66.583,26    | 67.497,54    | 397.512,00    |
| Receita Patrimonial                                                   | 78.680,48    | 79.255,14    | 79.925,57    | 79.494,58                                   | 80.212,90    | 81.314,33    | 478.883,00    |
| Receita de Serviços                                                   | 2.517,40     | 2.535,79     | 2.557,24     | 2.543,45                                    | 2.566,43     | 2.601,68     | 15.322,00     |
| Transferências Correntes                                              | 6.944.374,12 | 6.995.093,83 | 7.054.266,83 | 7.016.227,05                                | 7.079.626,69 | 7.176.839,47 | 42.266.428,00 |
| Outras Receitas Correntes                                             | 49.673,64    | 50.036,44    | 50.459,71    | 50.187,61                                   | 50.641,11    | 51.336,48    | 302.335,00    |

|                            |              |              |              |              |              |              |               |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Total Receitas Correntes   | 7.442.211,83 | 7.496.567,61 | 7.559.982,68 | 7.519.215,85 | 7.587.160,57 | 7.691.342,47 | 45.296.481,00 |
| Transferências de Capital  | 209.689,35   | 211.220,86   | 213.007,63   | 211.858,99   | 213.773,38   | 216.708,78   | 1.276.259,00  |
| Outras Receitas de Capital | 9.384,98     | 9.453,53     | 9.533,49     | 9.482,09     | 9.567,77     | 9.699,15     | 57.121,00     |
| Total Receitas de Capital  | 219.074,33   | 220.674,39   | 222.541,12   | 221.341,08   | 223.341,15   | 226.407,92   | 1.333.380,00  |
| Total Receita              | 7.661.286,16 | 7.717.242,00 | 7.782.523,80 | 7.740.556,93 | 7.810.501,72 | 7.917.750,40 | 46.629.861,00 |

| MUNICIPIO DE PUREZA                  |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |              |              |               |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                                      |              |              |              |              |              |              |              | Exercício:2026                              |              |              |              |              |               |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 478 |              |              |              |              |              |              |              |                                             |              |              |              |              |               |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026          |              |              |              |              |              |              |              |                                             |              |              |              |              |               |
|                                      | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maiο         | Junho        | Julho        | Agosto                                      | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro     | Total         |
| Recursos disponíveis                 | 3.730.388,88 | 3.938.256,38 | 4.019.327,14 | 3.978.210,27 | 3.823.881,73 | 3.840.883,67 | 3.943.669,37 | 3.879.487,56                                | 3.869.461,59 | 3.860.035,62 | 3.906.565,48 | 4.294.093,32 | 47.084.261,00 |
| Saldo anterior                       | 0,00         | 40.000,00    | 41.800,00    | 42.650,00    | 42.200,00    | 40.550,00    | 40.750,00    | 41.850,00                                   | 41.150,00    | 41.050,00    | 40.950,00    | 41.450,00    | 454.400,00    |
| Receita Orçamentária                 | 3.730.388,88 | 3.898.256,38 | 3.977.527,14 | 3.935.560,27 | 3.781.681,73 | 3.800.333,67 | 3.902.919,37 | 3.837.637,56                                | 3.828.311,59 | 3.818.985,62 | 3.865.615,48 | 4.252.643,32 | 46.629.861,00 |
| Despesa                              | 3.690.388,88 | 3.856.456,38 | 3.934.877,14 | 3.893.360,27 | 3.741.131,73 | 3.759.583,67 | 3.861.069,37 | 3.796.487,56                                | 3.787.261,59 | 3.778.035,62 | 3.824.165,48 | 4.207.043,32 | 46.129.861,00 |
| Despesas Correntes                   | 3.124.370,80 | 3.264.967,49 | 3.331.360,37 | 3.296.211,19 | 3.167.330,90 | 3.182.952,75 | 3.268.872,95 | 3.214.196,46                                | 3.206.385,53 | 3.198.574,61 | 3.237.629,24 | 3.561.782,71 | 39.054.635,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS           | 1.773.668,40 | 1.853.483,48 | 1.891.173,93 | 1.871.220,16 | 1.798.056,34 | 1.806.924,68 | 1.855.700,56 | 1.824.661,37                                | 1.820.227,20 | 1.815.793,02 | 1.837.963,88 | 2.021.981,98 | 22.170.855,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA   | 2.176,00     | 2.273,92     | 2.320,16     | 2.295,68     | 2.205,92     | 2.216,80     | 2.276,64     | 2.238,56                                    | 2.233,12     | 2.227,68     | 2.254,88     | 2.480,64     | 27.200,00     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES            | 1.348.526,40 | 1.409.210,09 | 1.437.866,27 | 1.422.695,35 | 1.367.068,64 | 1.373.811,27 | 1.410.895,75 | 1.387.296,53                                | 1.383.925,22 | 1.380.553,90 | 1.397.410,48 | 1.537.320,10 | 16.856.580,00 |
| Despesas de Capital                  | 566.018,08   | 591.488,89   | 603.516,78   | 597.149,07   | 573.800,83   | 576.630,92   | 592.196,42   | 582.291,10                                  | 580.876,05   | 579.461,01   | 586.536,24   | 645.260,61   | 7.075.226,00  |
| INVESTIMENTO                         | 510.227,68   | 533.187,93   | 544.030,26   | 538.290,20   | 517.243,31   | 519.794,45   | 533.825,71   | 524.896,73                                  | 523.621,16   | 522.345,59   | 528.723,43   | 581.659,56   | 6.377.846,00  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                | 5.910,40     | 6.176,37     | 6.301,96     | 6.235,47     | 5.991,67     | 6.021,22     | 6.183,76     | 6.080,32                                    | 6.065,55     | 6.050,77     | 6.124,65     | 6.737,86     | 73.880,00     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA        | 49.880,00    | 52.124,60    | 53.184,55    | 52.623,40    | 50.565,85    | 50.815,25    | 52.186,95    | 51.314,05                                   | 51.189,35    | 51.064,65    | 51.688,15    | 56.863,20    | 623.500,00    |
| Saldo final                          | 40.000,00    | 41.800,00    | 42.650,00    | 42.200,00    | 40.550,00    | 40.750,00    | 41.850,00    | 41.150,00                                   | 41.050,00    | 40.950,00    | 41.450,00    | 45.600,00    | 500.000,00    |

Publicado por:  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:10127F84

GABINETE DO PREFEITO  
QDD 2026

DECRETO Nº 281, de 08 de janeiro de 2026.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 464/2025, de 29 de julho de 2025 - LDO/2026 e Lei nº 478/2025, de 11 de dezembro de 2025 - LOA/2026. CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e Lei Orçamentária Anual de 2026, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as Ações Orçamentárias dos Órgãos, Unidades, Entidades e Fundos, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Pureza e integram a Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição da Proposta Orçamentária Anual conforme artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2026 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Pureza, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais, Órgãos, Unidades, Entidades e Fundos, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e Lei Orçamentária Anual de 2026, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o caput são compostos pelas programações de trabalhos de cada Órgão, Unidade, Entidade ou Fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

- I - a esfera orçamentária;
- II - a função e a subfunção de governo;
- III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2026/2029;
- IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;



V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;  
VI - as fontes de recursos.  
§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.  
§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.  
§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.  
§5º - As operações que resultem em despesa de um Órgão, Unidade, Entidade ou Fundo integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro Órgão, Unidade, Entidade ou Fundo constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";  
§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Portaria STN/MF nº 710, de 2021 e Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.  
Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.  
§1º - As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de Unidades, Categorias de Programação, Projetos, Atividades ou Grupo de Despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026.  
Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Pureza/RN, 08 de janeiro de 2026.

**RICARDO SANTOS DE BRITO**  
Prefeito(A) Constitucional

| MUNICIPIO DE PUREZA                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                               | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Esfera                                      | Valor     |
| 01 - Câmara Municipal               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             | 2.265.000 |
| 01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE PUREZA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             | 2.265.000 |
|                                     | 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 2.265.000 |
|                                     | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | 2.265.000 |
|                                     | 0006 - LEGISLATIVO EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             | 30.000    |
|                                     | 1002 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes                                                                                                                                                                                                                                                    | Fiscal                                      | 30.000    |
|                                     | ênfatisa a transparência, participação popular e a busca por uma gestão pública de alto desempenho, valores que se refletem na atuação do Poder Legislativo. A Câmara Municipal, como órgão fiscalizador e legislativo, é fundamental para garantir a legalidade e a conformidade das ações do executivo. |                                             |           |
|                                     | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             | 30.000    |
|                                     | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             | 30.000    |
|                                     | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             | 30.000    |
|                                     | 0014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             | 2.235.000 |
|                                     | 2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal                                                                                                                                                                                                                                                       | Fiscal                                      | 2.200.000 |
|                                     | PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.                                                                                                                                                                    |                                             |           |
|                                     | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             | 2.200.000 |
|                                     | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             | 2.200.000 |
|                                     | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | 986.328   |
|                                     | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             | 172.368   |
|                                     | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             | 5.746     |
|                                     | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             | 4.788     |
|                                     | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 9.576     |
|                                     | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 1.915     |
|                                     | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | 38.304    |
|                                     | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             | 114.912   |
|                                     | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             | 38.304    |
|                                     | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             | 9.576     |
|                                     | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | 5.746     |
|                                     | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             | 663.626   |
|                                     | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                            |                                             | 114.912   |
|                                     | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | 4.788     |
|                                     | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             | 4.788     |
|                                     | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             | 19.535    |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                               | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.915          |
|                               | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 2.873          |
|                               | <b>2024 Manutenção da cota do exercício da atividade parlamentar (CEAP)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>30.000</b>  |
|                               | <b>PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 30.000         |
|                               | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|                               | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 30.000         |
|                               | <b>2063 Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>5.000</b>   |
|                               | <b>PROMOVER UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA, COM FOCO NA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR E NA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000          |
|                               | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.000          |
|                               | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 5.000          |
| <b>Órgão</b>                  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
| 02 - Gabinete do Prefeito     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1.478.425      |
| 02.001 - Gabinete do Prefeito |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1.478.425      |
|                               | 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 80.000         |
|                               | 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 80.000         |
|                               | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 80.000         |
|                               | <b>2002 Manutenção da Procuradoria Municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>80.000</b>  |
|                               | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 80.000         |
|                               | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 80.000         |
|                               | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000         |
|                               | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 15.000         |
|                               | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 3.000          |
|                               | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 4.000          |
|                               | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 3.000          |
|                               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 12.000         |
|                               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 5.000          |
|                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 15.000         |
|                               | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 3.000          |
|                               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 10.000         |
|                               | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 864.000        |
|                               | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 565.000        |
|                               | 0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 150.000        |
|                               | <b>1003 Aquisição de Veículo - Gabinete do Prefeito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>70.000</b>  |
|                               | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 70.000         |
|                               | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 70.000         |
|                               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 70.000         |
|                               | <b>1011 Aquisição de bens imóveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>80.000</b>  |
|                               | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 80.000         |
|                               | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 80.000         |
|                               | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 80.000         |
|                               | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 415.000        |
|                               | <b>2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>395.000</b> |
|                               | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|                               | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 385.000        |
|                               | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 385.000        |
|                               | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 4.501          |
|                               | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 300.000        |
|                               | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 4.356          |
|                               | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 2.969          |
|                               | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 1.532          |
|                               | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 20.000         |
|                               | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 8.714          |
| <b>Órgão</b>                  | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|                               | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 6.895          |
|                               | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 25.000         |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |               |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 2.969         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.532         |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 1.532         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 5.000         |
|              | 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000        |
|              | Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |               |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000        |
|              | <b>2004 Assessoria de Imprensa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>20.000</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 20.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 20.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000         |
|              | 124 - CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 50.000        |
|              | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 50.000        |
|              | <b>2005 Manutenção da Controladoria Municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fiscal</b> | <b>50.000</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 50.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 50.000        |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 12.000        |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 5.000         |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 8.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 4.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 4.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 4.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 3.000         |
|              | 181 - POLICIAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 95.000        |
|              | 0003 - SEGURANÇA PARA PUREZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 95.000        |
|              | <b>1075 Aquisição de equipamento para guarda municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>25.000</b> |
|              | <b>Modernizar e estruturar as forças de segurança municipal, com foco na prevenção da criminalidade e defesa civil.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 25.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 25.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000        |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 15.000        |
|              | <b>1076 Aquisição de viatura para a guarda municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>70.000</b> |
|              | <b>Modernizar e estruturar as forças de segurança municipal, com foco na prevenção da criminalidade e defesa civil.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |               |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 70.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 70.000        |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 70.000        |
|              | 182 - DEFESA CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 154.000       |
|              | 0003 - SEGURANÇA PARA PUREZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 134.000       |
|              | <b>1035 Aquisição de equipamentos para a defesa civil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>64.000</b> |
|              | <b>Modernizar e estruturar as forças de segurança municipal, com foco na prevenção da criminalidade e defesa civil.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 48.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 48.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 16.000        |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 32.000        |
|              | 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 16.000        |
|              | Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |               |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 16.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 16.000        |
|              | <b>1041 Aquisição de veículo para defesa civil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>70.000</b> |
|              | <b>Estratégias para fortalecer a segurança pública, incluindo monitoramento por vídeo, apoio às forças policiais, criação de conselhos e gabinetes de gestão integrada, e ações preventivas com a comunidade.</b>                                                                                                                                                                                    |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 70.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 70.000        |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 70.000         |
|              | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 20.000         |
|              | <b>2140 Manutenção das atividades de proteção e defesa civil - COMPDEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>20.000</b>  |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 20.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 20.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 10.000         |
|              | 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 82.100         |
|              | 181 - POLICIAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 82.100         |
|              | 0003 - SEGURANÇA PARA PUREZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 82.100         |
|              | <b>1014 Aquisição de coletes balísticos para guarda municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fiscal</b> | <b>64.000</b>  |
|              | <b>Fortalecimento e Modernização da Segurança Pública e Defesa Civil.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 64.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 64.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 64.000         |
|              | <b>2052 Implantação do Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>18.100</b>  |
|              | <b>Modernizar e estruturar as forças de segurança municipal, com foco na prevenção da criminalidade e defesa civil.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 18.100         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 18.100         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 9.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 9.100          |
|              | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 382.325        |
|              | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 382.325        |
|              | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 382.325        |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | <b>2006 Manutenção do Conselho Tutelar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>372.325</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 372.325        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 372.325        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 36.450         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 230.000        |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 2.500          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 17.325         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 41.050         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 20.000         |
|              | <b>2074 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>  |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 2.786          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 862            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.341          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 287            |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 1.724          |
|              | 26 - TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 70.000         |
|              | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 70.000         |
|              | 0003 - SEGURANÇA PARA PUREZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 70.000         |
|              | <b>1055 Aquisição de veículo para o DEMUTRAN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>70.000</b>  |
|              | <b>Modernizar e estruturar as forças de segurança municipal, com foco na prevenção da criminalidade e defesa civil.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 70.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 70.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 70.000         |

| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Esfera        | Valor          |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 03 - Secretaria Municipal de Administração     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 2.182.800      |
| 03.001 - Secretaria Municipal de Administração |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 2.182.800      |
|                                                | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 1.580.600      |
|                                                | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 1.580.600      |
|                                                | 0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 85.000         |
|                                                | <b>1005 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>35.000</b>  |
|                                                | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 35.000         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 35.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 35.000         |
|                                                | <b>1006 Construção do Centro Administrativo Municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>50.000</b>  |
|                                                | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 50.000         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 50.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 50.000         |
|                                                | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 1.495.600      |
|                                                | <b>2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fiscal</b> | <b>699.600</b> |
|                                                | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 621.641        |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 621.641        |
|                                                | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 111.103        |
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 200.000        |
|                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 10.000         |
|                                                | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 8.714          |
|                                                | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 8.714          |
|                                                | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000         |
|                                                | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 1.000          |
|                                                | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 958            |
|                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 12.000         |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.336          |
|                                                | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 9.576          |
|                                                | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 5.267          |
|                                                | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 3.447          |
|                                                | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 17.141         |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 20.000         |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 39.000         |
|                                                | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 80.000         |
|                                                | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 3.447          |
|                                                | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 17.141         |
|                                                | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 8.714          |
|                                                | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 1.724          |
|                                                | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.267          |
|                                                | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 8.714          |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 34.378         |
| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Esfera        | Valor          |
|                                                | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 8.714          |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 8.714          |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 8.714          |
|                                                | 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 33.516         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 33.516         |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 33.516         |
|                                                | 1705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 958            |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 958            |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 958            |
|                                                | 1707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 10.000         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000         |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000         |
|                                                | 1718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 239            |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 239            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 239            |
|              | 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 22.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 22.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 22.000         |
|              | 1747 - Outras Vinculações de transferências da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.000          |
|              | 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 1.532          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.532          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 1.532          |
|              | <b>2008 Contribuição a FEMURN E CNM-Confederação Nacional dos Municípios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fiscal</b> | <b>350.000</b> |
|              | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 350.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 350.000        |
|              | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 125.000        |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 125.000        |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 100.000        |
|              | <b>2009 Pagamento de Contribuição ao PASEP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>300.000</b> |
|              | <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 287.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 287.000        |
|              | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 260.000        |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 11.000         |
|              | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 16.000         |
|              | 1718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 2.138          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2.138          |
|              | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 2.138          |
|              | 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 10.000         |
|              | 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 862            |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 862            |
|              | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 862            |
|              | <b>2010 Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>66.000</b>  |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 66.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 66.000         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 3.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 6.000          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 2.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 2.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 35.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 4.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 12.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 2.000          |
|              | <b>2064 Recolhimento Previdenciário ao INSS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fiscal</b> | <b>80.000</b>  |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 80.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 80.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 80.000         |
|              | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 602.200        |
|              | 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 602.200        |
|              | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 602.200        |
|              | <b>1008 Amortização da Dívida Junto ao INSS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fiscal</b> | <b>595.000</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 595.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 595.000        |
|              | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000         |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
|                                           | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 585.000        |
|                                           | <b>1009 Amortização da Dívida junto a COSERN E CAERN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fiscal | <b>2.000</b>   |
|                                           | Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental. |        |                |
|                                           | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 2.000          |
|                                           | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 2.000          |
|                                           | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 1.000          |
|                                           | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 1.000          |
|                                           | <b>1010 Amortização da Dívida com Precatórios e RPV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fiscal | <b>2.700</b>   |
|                                           | Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental. |        |                |
|                                           | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 2.700          |
| Órgão                                     | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Esfera | <b>Valor</b>   |
|                                           | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 2.700          |
|                                           | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 700            |
|                                           | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 2.000          |
|                                           | <b>1012 Amortização do Principal da Dívida por Contrato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fiscal | <b>2.500</b>   |
|                                           | Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental. |        |                |
|                                           | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 2.500          |
|                                           | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 2.500          |
|                                           | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 500            |
|                                           | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 2.000          |
| Órgão                                     | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Esfera | <b>Valor</b>   |
| 04 - Secretaria Municipal de Finanças     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 500.000        |
| 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 500.000        |
|                                           | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 500.000        |
|                                           | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 500.000        |
|                                           | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 500.000        |
|                                           | <b>2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fiscal | <b>450.000</b> |
|                                           | Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental. |        |                |
|                                           | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 415.860        |
|                                           | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 415.860        |
|                                           | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 30.000         |
|                                           | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 50.000         |
|                                           | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 8.620          |
|                                           | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 8.620          |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 30.000         |
|                                           | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 5.000          |
|                                           | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 100.000        |
|                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 5.000          |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 50.000         |
|                                           | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 50.000         |
|                                           | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 8.620          |
|                                           | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 20.000         |
|                                           | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 20.000         |
|                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 30.000         |
|                                           | 1705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 19.140         |
|                                           | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 19.140         |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 19.140         |
|                                           | 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                             |        | 15.000 15.000  |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 15.000         |
|                                           | <b>2180 Modernização do Sistema de Arrecadação Municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fiscal | <b>10.000</b>  |
|                                           | Busca aprimorar a administração municipal através da qualificação dos agentes públicos, integração das secretarias, centralização do atendimento ao público, valorização dos servidores e combate à corrupção, promovendo uma gestão inovadora e descentralizada.                                                                                                                             |        |                |
|                                           | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | 10.000         |
|                                           | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 10.000         |
|                                           | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 10.000         |
|                                           | <b>2181 Amortização da Dívida com Precatórios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fiscal | <b>10.000</b>  |
|                                           | Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental. |        |                |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                                 |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------|
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000                          |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000                          |
|                                                   | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000                           |
|                                                   | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000                           |
|                                                   | <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | <b>Exercício: 2026 - Em R\$</b> |
|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1,00                            |
| <b>Órgão</b>                                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>                    |
|                                                   | <b>2182 Amortização da Dívida Junto ao INSS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>                   |
|                                                   | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                                 |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000                          |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000                          |
|                                                   | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000                           |
|                                                   | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000                           |
|                                                   | <b>2183 Amortização da Dívida com PASEP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>                   |
|                                                   | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                                 |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000                          |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000                          |
|                                                   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 2.500                           |
|                                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000                           |
|                                                   | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 2.500                           |
|                                                   | <b>2184 Amortização da Dívida com Operação de Crédito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>                   |
|                                                   | <b>Busca aprimorar a administração municipal através da qualificação dos agentes públicos, integração das secretarias, centralização do atendimento ao público, valorização dos servidores e combate à corrupção, promovendo uma gestão inovadora e descentralizada.</b>                                                                                                                             |               |                                 |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000                          |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000                          |
|                                                   | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 5.000                           |
|                                                   | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 5.000                           |
| <b>Órgão</b>                                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>                    |
| 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 123.500                         |
| 05.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 123.500                         |
|                                                   | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 123.500                         |
|                                                   | 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 123.500                         |
|                                                   | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 123.500                         |
|                                                   | <b>2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>120.000</b>                  |
|                                                   | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                                 |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 120.000                         |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 120.000                         |
|                                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 20.000                          |
|                                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 70.000                          |
|                                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.000                           |
|                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 1.000                           |
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.000                           |
|                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 1.000                           |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.000                           |
|                                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000                          |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 15.000                          |
|                                                   | <b>2013 Apoio ao Microempreendedor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>3.500</b>                    |
|                                                   | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                                 |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 3.500                           |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 3.500                           |
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.000                           |
|                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 800                             |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.000                           |
|                                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 700                             |
| <b>Órgão</b>                                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>                    |
| 06 - Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 6.748.919                       |
| 06.001 - Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 6.748.919                       |



|              |                                                                                                                                                                              |               |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                |               | 6.190.600      |
|              | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                     |               | 5.151.500      |
|              | 0002 - PUREZA EDUCADORA                                                                                                                                                      |               | 466.500        |
|              | <b>1015 Construção, Ampliação, Instalação e Reforma de Unidades de Ensino.</b>                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>200.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 25.813         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 25.813         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 25.813         |
|              | 1550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                     |               | 34.378         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 34.378         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 34.378         |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 67.702         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 67.702         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 67.702         |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                              |               | 24.036         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 24.036         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 14.939         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 9.097          |
|              | 1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                                                                     |               | 37.346         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 37.346         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 37.346         |
|              | 1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                                                 |               | 10.725         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 10.725         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 10.725         |
|              | <b>1016 Aquisição de Veículos</b>                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>130.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 78.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 78.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 78.000         |
|              | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                             |               | 2.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 2.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 2.000          |
|              | 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                             |               | 35.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 35.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 35.000         |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                              |               | 15.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 15.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 15.000         |
|              | <b>1017 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>25.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 25.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 25.000         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                                               |               | 25.000         |
|              | <b>1018 Instalação e Modernização de Salas de Informática</b>                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>35.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 32.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 32.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 32.000         |
|              | 1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                                                 |               | 3.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 3.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 3.000          |
|              | <b>1019 Prog. de Apoio ao Transporte Escolar p/Educação Básica - Caminho da Escola</b>                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>1.500</b>   |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 1.500          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 1.500          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 1.500          |
|              | <b>1072 Construção de Quadra de Esporte em Escola</b>                                                                                                                        | <b>Fiscal</b> | <b>55.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 1.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 1.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 1.000          |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 50.000         |

|              |                                                                                                                                                                              |               |                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 50.000           |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 50.000           |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres                                                                                    |               | 2.000            |
|              | vinculados à Educação                                                                                                                                                        |               |                  |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 2.000            |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 2.000            |
|              | 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                       |               | 1.000            |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 1.000            |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 1.000            |
|              | 1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                                                 |               | 1.000            |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 1.000            |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 1.000            |
|              | <b>1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>                                                                                                                  | <b>Fiscal</b> | <b>20.000</b>    |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 20.000           |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 20.000           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 20.000           |
|              | 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    |               | 4.685.000        |
|              | <b>2014 Manutenção do Conselho Municipal de Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar</b>                                                                                 | <b>Fiscal</b> | <b>3.000</b>     |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 3.000            |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 3.000            |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 1.000            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 500              |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 1.000            |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 500              |
|              | <b>2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b>                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>1.100.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 1.100.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 1.100.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 250.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 500.000          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 50.000           |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 1.724            |
|              | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                                                                           |               | 1.724            |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                    |               | 862              |
|              | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                                                                                                    |               | 862              |
|              | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                                                                                                                                 |               | 862              |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 50.000           |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                |               | 1.724            |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                 |               | 4.788            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 1.700            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 201.516          |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 17.000           |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                      |               | 1.724            |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 862              |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                        |               | 1.724            |
|              | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 1.724            |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 2.490            |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 8.714            |
|              | <b>2016 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL</b>                                                                                                      | <b>Fiscal</b> | <b>350.000</b>   |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 160.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 160.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 160.000          |
|              | 1550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                     |               | 37.000           |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 37.000           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 37.000           |
|              | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação                                                                                     |               | 153.000          |
|              | Escolar (PNAE)                                                                                                                                                               |               |                  |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 153.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 135.000          |

|              |                                                                                                                                                                              |               |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 18.000         |
|              | <b>2017 Manutenção das Ações do Salário Educação - QSE</b>                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>405.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 8.714          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 8.714          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 8.714          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 1550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                     |               | 379.145        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 379.145        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 150.853        |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 51.423         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 126.978        |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 17.141         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 10.342         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 22.408         |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 17.141         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 17.141         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 17.141         |
|              | <b>2018 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental</b>                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>450.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 195.267        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 195.267        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 80.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 20.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 90.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 5.267          |
|              | 1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                             |               | 254.733        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 254.733        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 138.264        |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 9.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 100.000        |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 7.469          |
|              | <b>2019 Manutenção do Ensino Fundamental</b>                                                                                                                                 | <b>Fiscal</b> | <b>660.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 585.738        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 585.738        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 53.482         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 156.877        |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 3.447          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 8.714          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                    |               | 1.724          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 166.527        |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                |               | 8.714          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 8.714          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 107.060        |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 17.141         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 6.895          |
|              | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 8.714          |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 17.141         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 17.141         |
|              | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 3.447          |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 1.724          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 1.724          |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                        |               | 1.724          |
|              | 1573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013                                                                |               | 72.538         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 72.538         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 72.538         |
|              | <b>2020 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>20.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                                            |               | 20.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 20.000         |

|              |                                                                                                                                                                              |               |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 20.000         |
|              | <b>2021 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado - PBA</b>                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>19.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 19.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 19.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 7.374          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 3.447          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 6.455          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 1.724          |
|              | <b>2022 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>700.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 94.611         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 94.611         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 17.141         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 77.470         |
|              | 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                       |               | 605.389        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 605.389        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 396.750        |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 3.639          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 200.000        |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 5.000          |
|              | <b>2120 Programa de Alimentação Escolar - Agricultura Familiar - Fundamental</b>                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>3.000</b>   |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                      |               | 3.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 3.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 3.000          |
|              | <b>2130 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Fundamental</b>                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>355.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 21.609         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 21.609         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 6.224          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 6.224          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 670            |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 96             |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 6.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 96             |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 96             |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 96             |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 96             |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 1.245          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 670            |
|              | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 96             |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                       |               | 2.299          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 2.299          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 1.245          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 96             |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 96             |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 96             |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 96             |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 670            |
|              | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                           |               | 13.214         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 13.214         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 6.224          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 6.224          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 670            |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 96             |
|              | 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                             |               | 1.245          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 1.245          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 1.245          |
|              | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos                                                                                         |               | 2.106          |
|              | Profissionais da Educação Básica - 70%                                                                                                                                       |               |                |

|       |                                                                                                                                                                       |        |         |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                         |        | 2.106   |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                           |        | 670     |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                               |        | 670     |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                        |        | 670     |
|       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                           |        | 96      |
|       | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                      |        | 2.107   |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                         |        | 2.107   |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                         |        | 96      |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                              |        | 96      |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                         |        | 1.245   |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                          |        | 670     |
|       | 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                      |        | 670     |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                         |        | 670     |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                         |        | 670     |
|       | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                      |        | 311.750 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                         |        | 311.750 |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                         |        | 20.000  |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                  | Esfera | Valor   |
|       | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                         |        | 6.000   |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                              |        | 25.000  |
|       | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                        |        | 4.788   |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                         |        | 246.386 |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                          |        | 9.576   |
|       | 2138 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão com Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                    | Fiscal | 600.000 |
|       | Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena. |        |         |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                            |        | 100.000 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                         |        | 100.000 |
|       | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                          |        | 100.000 |
|       | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                |        | 100.000 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                         |        | 100.000 |
|       | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                          |        | 100.000 |
|       | 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                      |        | 100.000 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                         |        | 100.000 |
|       | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                          |        | 100.000 |
|       | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                      |        | 100.000 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                         |        | 100.000 |
|       | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                          |        | 100.000 |
|       | 1550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                              |        | 100.000 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                         |        | 100.000 |
|       | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                          |        | 100.000 |
|       | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                      |        | 100.000 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                         |        | 100.000 |
|       | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                          |        | 100.000 |
|       | 2142 Programa dinheiro direto na escola - PDDE                                                                                                                        | Fiscal | 5.000   |
|       | Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena. |        |         |
|       | 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                                     |        | 5.000   |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                         |        | 5.000   |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                         |        | 1.250   |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                |        | 2.500   |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                              |        | 1.250   |
|       | 2143 Programa de transporte escolar - PNATE Fundamental                                                                                                               | Fiscal | 5.000   |
|       | Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena. |        |         |
|       | 1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                      |        | 5.000   |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                         |        | 5.000   |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                         |        | 1.250   |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                |        | 1.250   |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                              |        | 1.250   |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                           |        | 1.250   |
|       | 2147 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE                                                                                                              | Fiscal | 5.000   |
|       | Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena. |        |         |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                  | Esfera | Valor   |

|  |                                                                                                                                                                              |               |               |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|  | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação                                                                                     |               | 5.000         |
|  | Escolar (PNAE)                                                                                                                                                               |               |               |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 5.000         |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 2.500         |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 2.500         |
|  | <b>2150 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE INDÍGENA</b>                                                                                                         | <b>Fiscal</b> | <b>5.000</b>  |
|  | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |               |
|  | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                      |               | 5.000         |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 5.000         |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 2.500         |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 2.500         |
|  | 362 - ENSINO MÉDIO                                                                                                                                                           |               | 21.500        |
|  | 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    |               | 21.500        |
|  | <b>2023 Manutenção do Ensino Médio</b>                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>19.000</b> |
|  | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |               |
|  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 19.000        |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 19.000        |
|  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 2.000         |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 4.000         |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 6.000         |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 1.500         |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 2.500         |
|  | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 1.000         |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 2.000         |
|  | <b>2134 Programa de Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio</b>                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>2.500</b>  |
|  | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |               |
|  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 2.500         |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 2.500         |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 1.160         |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 670           |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 670           |
|  | 364 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                        |               | 30.600        |
|  | 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    |               | 30.600        |
|  | <b>2025 Manutenção das Ações do Programa Escolar para Universitários</b>                                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>15.000</b> |
|  | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |               |
|  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 15.000        |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 15.000        |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 10.000        |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 5.000         |
|  | <b>2135 Manutenção de Transporte Escolar - Ensino superior</b>                                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>13.000</b> |
|  | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |               |
|  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 13.000        |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 13.000        |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 2.330         |

| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                         | Esfera        | Valor        |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 10.000       |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 670          |
|       | <b>2136 Manutenção das Ações do Ensino Superior</b>                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>2.600</b> |
|       | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |              |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 2.600        |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 2.600        |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 670          |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 670          |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 670          |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 590          |
|       | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                      |               | 759.000      |
|       | 0002 - PUREZA EDUCADORA                                                                                                                                                      |               | 283.000      |
|       | <b>1020 Programa Nacional de Reestruturação e Aq. de Equip. a Rede Pública de Ed. Inf. Pró infância</b>                                                                      | <b>Fiscal</b> | <b>7.000</b> |
|       | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |              |
|       | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 7.000        |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 7.000        |

|              |                                                                                                                                                                              |               |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 7.000          |
|              | <b>1021 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil - creche</b>                                                                                        | <b>Fiscal</b> | <b>81.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 34.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 34.000         |
|              | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 8.000          |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 8.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 18.000         |
|              | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                             |               | 8.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 8.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 8.000          |
|              | 1550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                     |               | 8.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 8.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 8.000          |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 12.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 12.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 12.000         |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                              |               | 9.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 9.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 9.000          |
|              | 1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                                                 |               | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 10.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 10.000         |
|              | <b>1063 Construção, reforma e ampliação de unidades da pré escola</b>                                                                                                        | <b>Fiscal</b> | <b>100.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 60.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 60.000         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 40.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 20.000         |
|              | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                |               | 20.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 20.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 20.000         |
|              | 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                                                                            |               | 20.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 20.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 20.000         |
|              | <b>1073 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Infantil</b>                                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>25.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 2.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 2.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 2.000          |
|              | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                             |               | 11.500         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 11.500         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 6.500          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 5.000          |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 5.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 5.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 5.000          |
|              | 1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                              |               | 1.500          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 1.500          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 1.500          |
|              | 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                       |               | 5.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 5.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 5.000          |
|              | <b>2030 Programa Brasil Carinhoso Apoio a Creche</b>                                                                                                                         | <b>Fiscal</b> | <b>70.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 6.895          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 6.895          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 6.895          |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 63.105         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 63.105         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 1.724          |

|       |                                                                                                                                                                              |                       |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      | 5.267                 |
|       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 1.724                 |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 35.080                |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       | 10.000                |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 5.000                 |
|       | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | 1.724                 |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 862                   |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 | 1.724                 |
|       | 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    | 476.000               |
| Órgão | <b>2026 Manutenção do Ensino Infantil</b>                                                                                                                                    | <b>Fiscal 150.000</b> |
|       | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera Valor</b>   |
|       | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                       |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   | 91.465                |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 91.465                |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  | 5.267                 |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      | 6.895                 |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               | 1.532                 |
|       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 1.724                 |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 50.000                |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       | 5.267                 |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 8.714                 |
|       | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | 3.447                 |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 1.724                 |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 | 6.895                 |
|       | 1550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                     | 58.535                |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 58.535                |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 55.535                |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 3.000                 |
|       | <b>2027 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola - PNAE</b>                                                                             | <b>Fiscal 35.000</b>  |
|       | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                       |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   | 8.714                 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 8.714                 |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 8.714                 |
|       | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                      | 26.286                |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 26.286                |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 25.000                |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 1.286                 |
|       | <b>2028 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE</b>                                                                                                           | <b>Fiscal 69.000</b>  |
|       | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                       |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   | 15.609                |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 15.609                |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 15.609                |
|       | 1550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                     | 9.576                 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 9.576                 |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 9.576                 |
|       | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                      | 43.815                |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 43.815                |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 42.091                |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 1.724                 |
|       | <b>2029 Programa de transporte escolar - PNATE INFANTIL</b>                                                                                                                  | <b>Fiscal 20.000</b>  |
|       | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                       |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   | 3.000                 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 3.000                 |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 2.000                 |
| Órgão | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera Valor</b>   |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 1.000                 |
|       | 1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                             | 17.000                |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 17.000                |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 13.000                |



|              |                                                                                                                                                                              |               |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 2.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 1.000          |
|              | <b>2121 Programa de Alimentação Escolar - Agricultura Familiar - Ens. Infantil</b>                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>2.000</b>   |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                      |               | 2.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 2.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 2.000          |
|              | <b>2131 Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil</b>                                                                                    | <b>Fiscal</b> | <b>180.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 10.142         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 10.142         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 2.490          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 2.490          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 96             |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 96             |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 1.245          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 96             |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 96             |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 96             |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 96             |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 1.245          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 2.000          |
|              | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 96             |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                       |               | 3.725          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 3.725          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 1.245          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 96             |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 96             |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 96             |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 96             |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 2.000          |
|              | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 96             |
|              | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                           |               | 12.640         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 12.640         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 6.224          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 6.224          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 96             |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 96             |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                             |               | 192            |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 192            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 96             |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 96             |
|              | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                  |               | 2.586          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 2.586          |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 1.245          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 1.245          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 96             |
|              | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                             |               | 2.192          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 2.192          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 96             |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 96             |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 2.000          |
|              | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                  |               | 1.436          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 1.436          |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 670            |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 670            |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 96             |
|              | 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                             |               | 862            |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 862            |

|              |                                                                                                                                                                              |                      |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 96                   |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 96                   |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 | 670                  |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             | 146.225              |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 146.225              |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 14.364               |
|              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                | 6.703                |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 4.788                |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | 4.788                |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                | 113.666              |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 | 958                  |
|              | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 958                  |
|              | <b>2144 Manutenção do Ensino - QSE Infantil</b>                                                                                                                              | <b>Fiscal 5.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                      |
|              | 1550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                     | 5.000                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 5.000                |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 1.000                |
|              | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                            | 500                  |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       | 1.000                |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 1.000                |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | 500                  |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 500                  |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 | 500                  |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera Valor</b>  |
|              | <b>2145 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN INFANTIL</b>                                                                                          | <b>Fiscal 5.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                      |
|              | 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                       | 5.000                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 5.000                |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 1.250                |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       | 1.250                |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 1.250                |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 1.250                |
|              | <b>2146 Manutenção do Ensino Pré Escola</b>                                                                                                                                  | <b>Fiscal 5.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                      |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   | 5.000                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 5.000                |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 2.500                |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       | 1.250                |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 1.250                |
|              | <b>2149 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAT PRÉ ESCOLA</b>                                                                                                       | <b>Fiscal 5.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                      |
|              | 1553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                             | 5.000                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 5.000                |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 1.250                |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       | 1.250                |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 1.250                |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 1.250                |
|              | 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                                                           | 96.000               |
|              | 0002 - PUREZA EDUCADORA                                                                                                                                                      | 54.000               |
|              | <b>2031 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo</b>                                                                                                         | <b>Fiscal 10.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                      |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             | 10.000               |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 10.000               |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 2.500                |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       | 1.724                |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 1.000                |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 1.724                |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 | 3.052                |
|              | <b>2032 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino P/ Atendi. à Educação de Jovens e Adultos</b>                                                                               | <b>Fiscal 10.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                      |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   | 6.562                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 6.562                |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  | 500                  |

|              |                                                                                                                                                                              |               |               |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 267           |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 724           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 447           |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 724           |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>  |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 724           |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 862           |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 862           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 1.452         |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 3.438         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 3.438         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                |               | 724           |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 724           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 500           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 490           |
|              | <b>2034 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano</b>                                                                                                        | <b>Fiscal</b> | <b>34.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |               |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 34.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 34.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 13.124        |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 1.724         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 8.714         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 1.724         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 8.714         |
|              | 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    |               | 42.000        |
|              | <b>2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA</b>                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>37.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 3.447         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 3.447         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 3.447         |
|              | 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                      |               | 33.553        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 33.553        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 32.000        |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 1.553         |
|              | <b>2148 Manutenção do Ensino EJA</b>                                                                                                                                         | <b>Fiscal</b> | <b>5.000</b>  |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 5.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 5.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 2.500         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 2.500         |
|              | 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                      |               | 132.000       |
|              | 0002 - PUREZA EDUCADORA                                                                                                                                                      |               | 85.000        |
|              | <b>1022 Construção do Núcleo – NEAMI</b>                                                                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>75.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 50.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 50.000        |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 50.000        |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                             |               | 20.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 20.000        |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>  |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 20.000        |
|              | 1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                                                 |               | 5.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 5.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 5.000         |
|              | <b>1023 Aquisição de equipamentos e material permanente - Educação Especial</b>                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 6.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 6.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 6.000         |
|              | 1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                                                 |               | 4.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 4.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 4.000         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 47.000        |
| <b>2035 Manutenção do Ensino Especial (NEAMI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fiscal</b> | <b>29.000</b> |
| <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b>                                                                                                                                                                                                                         |               |               |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 29.000        |
| 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 29.000        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 1.724         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.724         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 862           |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 1.724         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 19.518        |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 862           |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 862           |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 1.724         |
| <b>2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Ensino Especial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>18.000</b> |
| <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b>                                                                                                                                                                                                                         |               |               |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 1.724         |
| 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.724         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.724         |
| 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 16.276        |
| 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 16.276        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 14.552        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.724         |
| 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 319.900       |
| 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 319.900       |
| 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 60.900        |
| <b>2037 Manutenção do Setor Cultural</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>40.000</b> |
| <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |               |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 40.000        |
| 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 40.000        |
| <b>Órgão Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>  |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.724         |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 5.267         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.724         |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 862           |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 4.788         |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.724         |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.724         |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 862           |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 3.609         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 4.788         |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 6.895         |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 1.724         |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 862           |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 3.447         |
| <b>2038 Manutenção da Banda de Música Municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fiscal</b> | <b>5.000</b>  |
| <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |               |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000         |
| 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.000         |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 862           |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 862           |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 500           |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 500           |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 500           |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.000         |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 776           |
| <b>2041 Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>900</b>    |
| <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |               |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 900           |
| 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 900           |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 900            |
|              | <b>2185 Apoio a lei Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>5.000</b>   |
|              | <b>Busca organizar, valorizar e incentivar a cultura local em todas as suas manifestações, desde a criação de conselhos e sistemas de informação cultural até o apoio a artistas, grupos e eventos, preservando o patrimônio e ampliando a oferta de formação.</b>                                                                                                                                   |               |                |
|              | 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 5.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 2.500          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 2.500          |
|              | <b>2186 Realização de Eventos Culturais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>5.000</b>   |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 2.500          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 2.500          |
|              | <b>2187 Apoio a lei Paulo Gustavo - Audiovisual</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fiscal</b> | <b>5.000</b>   |
|              | <b>Busca organizar, valorizar e incentivar a cultura local em todas as suas manifestações, desde a criação de conselhos e sistemas de informação cultural até o apoio a artistas, grupos e eventos, preservando o patrimônio e ampliando a oferta de formação.</b>                                                                                                                                   |               |                |
|              | 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 5.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 2.500          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 2.500          |
|              | 0009 - JUVENTUDE ATIVA E CULTURA VIBRANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 150.000        |
|              | <b>1024 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Cultura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>  |
|              | <b>VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 10.000         |
|              | <b>1101 Construção, Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>  |
|              | <b>VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 5.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 5.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2.500          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 2.500          |
|              | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2.500          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2.500          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2.500          |
|              | 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 2.500          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2.500          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2.500          |
|              | <b>2039 Promoção de Eventos Culturais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>100.000</b> |
|              | <b>VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 100.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 100.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 5.267          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 91.733         |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.000          |
|              | <b>2040 Concessão de Auxílio para Eventos Culturais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>20.000</b>  |
|              | <b>VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 20.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 20.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 11.286         |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 8.714          |
|              | <b>2124 Apoio à Sala de Cinema</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b>  |
|              | <b>VALORIZAR A CULTURA LOCAL EM SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 10.000         |

|              |                                                                                                                                         |               |               |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
|              | 0010 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.                                                                                                       |               | 109.000       |
|              | <b>2119 Manutenção do Projeto " Jovens Monitores do Centro Cultural</b>                                                                 | <b>Fiscal</b> | <b>20.000</b> |
|              | <b>Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.</b>  |               |               |
|              | 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                        |               | 20.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                           |               | 20.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |               | 6.211         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |               | 3.447         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |               | 10.342        |
|              | <b>2123 Apoio à Produção Audiovisual</b>                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>35.000</b> |
|              | <b>Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.</b>  |               |               |
|              | 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual                                                  |               | 35.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                           |               | 35.000        |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |               | 35.000        |
|              | <b>2125 Apoio à Formação , Qualificação e Difusão da cultura</b>                                                                        | <b>Fiscal</b> | <b>10.000</b> |
|              | <b>Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano..</b> |               |               |
|              | 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura                                    |               | 10.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                           |               | 10.000        |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |               | 10.000        |
|              | <b>2126 Apoio às Demais áreas da Cultura</b>                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>8.000</b>  |
|              | <b>Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.</b>  |               |               |
|              | 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura                                    |               | 8.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                           |               | 8.000         |
|              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E                                                                  |               | 8.000         |
|              | OUTRAS                                                                                                                                  |               |               |
|              | <b>2129 Manutenção das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura</b>                                           | <b>Fiscal</b> | <b>36.000</b> |
|              | <b>Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.</b>  |               |               |
|              | 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                           |               | 36.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                           |               | 36.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |               | 3.000         |
|              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E                                                                  |               | 2.000         |
|              | OUTRAS                                                                                                                                  |               |               |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |               | 7.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |               | 1.400         |
|              | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                       |               | 958           |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |               | 5.554         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |               | 11.108        |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                 |               | 2.490         |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                   |               | 2.490         |
|              | 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                                                   |               | 238.419       |
|              | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                                              |               | 218.419       |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                             | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>  |
|              | 0010 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER.                                                                                                       |               | 54.419        |
|              | <b>2042 Manutenção do Setor de Esportes e Lazer</b>                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>30.000</b> |
|              | <b>Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.</b>  |               |               |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                              |               | 29.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                           |               | 29.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                             |               | 1.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 |               | 1.700         |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                               |               | 862           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                           |               | 9.576         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           |               | 1.724         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                            |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                  |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |               | 6.414         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                          |               | 724           |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                 |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                             |               | 1.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                            |               | 1.000         |
|              | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                          |               | 1.000         |
|              | 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                                       |               | 1.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                           |               | 1.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                |               | 1.000         |

|                                                   |                                                                                                                                                                              |               |                |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                                                   | <b>2043 Promoção de Eventos Esportivos lazer</b>                                                                                                                             | <b>Fiscal</b> | <b>24.419</b>  |
|                                                   | <b>Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.</b>                                       |               |                |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 24.419         |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 24.419         |
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 5.267          |
|                                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                |               | 1.724          |
|                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 5.267          |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 8.714          |
|                                                   | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                      |               | 3.447          |
|                                                   | 0016 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS                                                                                                                                            |               | 164.000        |
|                                                   | <b>1025 Construção, Reforma ou Instalação de Quadras de Esporte ou Ginásio Poliesportivo</b>                                                                                 | <b>Fiscal</b> | <b>124.000</b> |
|                                                   | <b>Estímulo Abrangente ao Esporte e Lazer.</b>                                                                                                                               |               |                |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 70.000         |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 70.000         |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 63.000         |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 7.000          |
|                                                   | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                |               | 50.000         |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 50.000         |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 50.000         |
|                                                   | 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                                                                            |               | 4.000          |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 4.000          |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 4.000          |
|                                                   | <b>1026 Construção e/ou Ref. de Campo de Futebol</b>                                                                                                                         | <b>Fiscal</b> | <b>40.000</b>  |
|                                                   | <b>Estímulo Abrangente ao Esporte e Lazer.</b>                                                                                                                               |               |                |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 27.000         |
| <b>Órgão</b>                                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 27.000         |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 27.000         |
|                                                   | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                |               | 8.000          |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 8.000          |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 8.000          |
|                                                   | 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                                                                            |               | 5.000          |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 5.000          |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 5.000          |
|                                                   | 813 - LAZER                                                                                                                                                                  |               | 20.000         |
|                                                   | 0016 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS                                                                                                                                            |               | 20.000         |
|                                                   | <b>1027 Construção Ampliação e/ou Reforma de Área de Lazer</b>                                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>20.000</b>  |
|                                                   | <b>Estímulo Abrangente ao Esporte e Lazer.</b>                                                                                                                               |               |                |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                   |               | 14.042         |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 14.042         |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 14.042         |
|                                                   | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                |               | 5.000          |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 5.000          |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 5.000          |
|                                                   | 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                                                                            |               | 958            |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 958            |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 958            |
| <b>Órgão</b>                                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
| 06 - Sec.Mun.de Educ.,Cult.,Esporte e Lazer       |                                                                                                                                                                              |               | 13.533.228     |
| 06.002 - Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica |                                                                                                                                                                              |               | 13.533.228     |
|                                                   | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                |               | 13.533.228     |
|                                                   | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                     |               | 10.139.728     |
|                                                   | 0002 - PUREZA EDUCADORA                                                                                                                                                      |               | 80.000         |
|                                                   | <b>1028 Construção Reforma e Ampliação Unidade de Ensino Fundamental Fundeb</b>                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>80.000</b>  |
|                                                   | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                |
|                                                   | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                       |               | 34.378         |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 34.378         |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 34.378         |
|                                                   | 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                             |               | 1.245          |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 1.245          |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 1.245          |

|              |                                                                                                                                                                              |               |                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|              | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                             |               | 44.377           |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 44.377           |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 44.377           |
|              | 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    |               | 10.059.728       |
|              | <b>2044 Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental Val.Mag. - FUNDEB 30%</b>                                                                                        | <b>Fiscal</b> | <b>151.287</b>   |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                  |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                       |               | 70.685           |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 70.685           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 20.000           |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                |               | 1.724            |
|              | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                               |               | 1.724            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 1.724            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 30.000           |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 3.447            |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 1.724            |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 6.895            |
|              | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 3.447            |
|              | 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                             |               | 958              |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 958              |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 958              |
|              | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                             |               | 52.599           |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 52.599           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 30.000           |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 19.152           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 3.447            |
|              | 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                             |               | 27.045           |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 27.045           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 6.224            |
|              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                                                |               | 1.245            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 9.576            |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 10.000           |
|              | <b>2045 Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental Val.Mag. - FUNDEB 70%</b>                                                                                        | <b>Fiscal</b> | <b>8.000.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                  |
|              | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                           |               | 7.449.093        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 7.449.093        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 356.706          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 6.882.002        |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 124.488          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 85.897           |
|              | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                  |               | 19.152           |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 19.152           |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 9.576            |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 9.576            |
|              | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                  |               | 531.755          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 531.755          |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 257.690          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 274.065          |
|              | <b>2152 Manutenção do FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>                                                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>500.000</b>   |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                  |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                       |               | 225.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 225.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 50.000           |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 25.000           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 50.000           |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 25.000           |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 50.000           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 |               | 25.000           |
|              | 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                             |               | 125.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 125.000          |



|              |                                                                                                                                                                              |                         |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 50.000                  |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       | 25.000                  |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 50.000                  |
|              | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 0001 - Pureza                                                                                               | 100.000                 |
|              |                                                                                                                                                                              | 100.000                 |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                 | 50.000                  |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 50.000                  |
|              | 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                             | 50.000                  |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 50.000                  |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 50.000                  |
|              | <b>2153 Manutenção do FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>                                                                                                                           | <b>Fiscal 1.408.441</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                         |
|              | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                           | 1.108.441               |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera Valor</b>     |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 1.108.441               |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  | 50.000                  |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      | 958.441                 |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               | 50.000                  |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 50.000                  |
|              | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                  | 125.000                 |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 125.000                 |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  | 50.000                  |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      | 75.000                  |
|              | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                  | 175.000                 |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 175.000                 |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  | 50.000                  |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      | 75.000                  |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               | 50.000                  |
|              | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                      | 3.370.000               |
|              | 0002 - PUREZA EDUCADORA                                                                                                                                                      | 100.000                 |
|              | <b>1074 Construção Reforma e Ampliação da Unidade de Ensino infantil Fundeb</b>                                                                                              | <b>Fiscal 100.000</b>   |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                         |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                       | 49.186                  |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 49.186                  |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                | 49.186                  |
|              | 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                             | 1.628                   |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 1.628                   |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                | 1.628                   |
|              | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                             | 49.186                  |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 49.186                  |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                | 49.186                  |
|              | 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    | 3.270.000               |
|              | <b>2046 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%</b>                                                                                                                       | <b>Fiscal 1.500.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |                         |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                       | 433.885                 |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 433.885                 |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 40.000                  |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       | 3.447                   |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 50.000                  |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | 1.724                   |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 30.000                  |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                 | 308.714                 |
|              | 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                             | 39.507                  |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 39.507                  |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 958                     |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       | 1.724                   |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     | 28.673                  |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  | 8.152                   |
|              | 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                             | 967.141                 |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera Valor</b>     |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                | 967.141                 |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                 | 400.000                 |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                | 17.141                  |

|              |                                                                                                                                                                              |               |                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 50.000           |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                |               | 500.000          |
|              | 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                             |               | 59.467           |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 59.467           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 59.467           |
|              | <b>2047 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%</b>                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>1.620.000</b> |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                  |
|              | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento                                                                                      |               | 1.272.828        |
|              | dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                                                                                                   |               |                  |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 1.272.828        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 8.714            |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 1.239.114        |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 20.000           |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 5.000            |
|              | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                  |               | 9.671            |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 9.671            |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 3.447            |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 6.224            |
|              | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos                                                                                         |               | 337.501          |
|              | Profissionais da Educação Básica - 70%                                                                                                                                       |               |                  |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 337.501          |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 6.895            |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 329.606          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 1.000            |
|              | <b>2154 Manutenção do PRE ESCOLA - FUNDEB 70%</b>                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>100.000</b>   |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                  |
|              | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento                                                                                      |               | 50.000           |
|              | dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                                                                                                   |               |                  |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 50.000           |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 10.000           |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 20.000           |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 10.000           |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                  |               | 10.000           |
|              | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                  |               | 20.000           |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 20.000           |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 10.000           |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 10.000           |
|              | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                  |               | 30.000           |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 30.000           |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                  |               | 10.000           |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                      |               | 10.000           |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                               |               | 10.000           |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>     |
|              | <b>2155 Manutenção do PRE ESCOLA - FUNDEB 30%</b>                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>50.000</b>    |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                  |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                       |               | 50.000           |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 50.000           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 10.000           |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 10.000           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 15.000           |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 15.000           |
|              | 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                                                           |               | 23.500           |
|              | 0013 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    |               | 23.500           |
|              | <b>2048 Manutenção da EJA - FUNDEB 30%</b>                                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>3.500</b>     |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                  |
|              | 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                                       |               | 3.500            |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                |               | 3.500            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                |               | 1.447            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                       |               | 1.172            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                     |               | 347              |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                               |               | 534              |
|              | <b>2049 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%</b>                                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>20.000</b>    |
|              | <b>Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.</b> |               |                  |

|                                                |                                                                                                                         |               |                |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                                                | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento                                 |               | 20.000         |
|                                                | dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                                              |               |                |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                           |               | 20.000         |
|                                                | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                             |               | 5.500          |
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                 |               | 10.000         |
|                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                          |               | 2.000          |
|                                                | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                             |               | 2.500          |
| <b>Órgão</b>                                   | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                             | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
| 07 - Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos     |                                                                                                                         |               | 3.050.063      |
| 07.001 - Sec.Mun. de Obras e Serviços Públicos |                                                                                                                         |               | 3.050.063      |
|                                                | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                      |               | 50.000         |
|                                                | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                            |               | 50.000         |
|                                                | 0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE                                                                        |               | 50.000         |
|                                                | <b>1078 Construção, reforma ou ampliação de prédios públicos</b>                                                        | <b>Fiscal</b> | <b>50.000</b>  |
|                                                | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b> |               |                |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                              |               | 50.000         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                           |               | 50.000         |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                           |               | 30.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           |               | 20.000         |
|                                                | 15 - URBANISMO                                                                                                          |               | 2.512.827      |
|                                                | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                            |               | 1.892.827      |
|                                                | 0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE                                                                        |               | 822.374        |
|                                                | <b>1029 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>                                             | <b>Fiscal</b> | <b>214.598</b> |
|                                                | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b> |               |                |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                              |               | 28.728         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                           |               | 28.728         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           |               | 28.728         |
|                                                | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                           |               | 28.728         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                           |               | 28.728         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           |               | 28.728         |
|                                                | 1706 - Transferência Especial da União                                                                                  |               | 87.142         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                           |               | 87.142         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           |               | 87.142         |
|                                                | 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás                              |               | 68.468         |
|                                                | Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                                                                                |               |                |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                           |               | 68.468         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           |               | 68.468         |
|                                                | 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                       |               | 1.532          |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                           |               | 1.532          |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           |               | 1.532          |
|                                                | <b>1030 Construção e/ou Ampliação de Cemitério</b>                                                                      | <b>Fiscal</b> | <b>48.359</b>  |
|                                                | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b> |               |                |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                              |               | 38.304         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                           |               | 38.304         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           |               | 38.304         |
|                                                | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                           |               | 10.055         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                           |               | 10.055         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           |               | 10.055         |
|                                                | <b>1031 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>12.065</b>  |
|                                                | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b> |               |                |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                              |               | 12.065         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                           |               | 12.065         |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                           |               | 3.447          |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                  |               | 1.724          |
| <b>Órgão</b>                                   | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                             | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                |               | 3.447          |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           |               | 3.447          |
|                                                | <b>1032 Construção, Reforma e conclusão de Praças Públicas</b>                                                          | <b>Fiscal</b> | <b>60.616</b>  |
|                                                | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b> |               |                |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                              |               | 34.569         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                           |               | 34.569         |

|  |                                                                                                                         |                       |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           | 25.855                |
|  | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                             | 8.714                 |
|  | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                           | 23.078                |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                           | 23.078                |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           | 14.364                |
|  | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                             | 8.714                 |
|  | 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                       | 2.969                 |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                           | 2.969                 |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           | 2.969                 |
|  | <b>1033 Revitalização da Área em Torno do Olheiro</b>                                                                   | <b>Fiscal 90.000</b>  |
|  | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b> |                       |
|  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                              | 38.304                |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                           | 38.304                |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           | 38.304                |
|  | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                           | 51.696                |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                           | 51.696                |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           | 51.696                |
|  | <b>1034 Aquisição de Veículos - Obras e Serviços Públicos</b>                                                           | <b>Fiscal 80.000</b>  |
|  | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b> |                       |
|  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                              | 19.152                |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                           | 19.152                |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                            | 19.152                |
|  | 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                        | 57.879                |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                           | 57.879                |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                            | 57.879                |
|  | 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                       | 2.969                 |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                           | 2.969                 |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                            | 2.969                 |
|  | <b>1038 Construção e Urbanização de calçadão na entrada da cidade</b>                                                   | <b>Fiscal 68.181</b>  |
|  | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b> |                       |
|  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                              | 38.304                |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                           | 38.304                |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           | 38.304                |
|  | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                           | 29.877                |
|  | 0001 - Pureza                                                                                                           | 29.877                |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                           | 29.877                |
|  | <b>1064 Melhoramento de Infraestrutura das estradas</b>                                                                 | <b>Fiscal 120.675</b> |
|  | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b> |                       |
|  | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                              | 47.327                |

| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                        | Esfera | Valor  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|       | 0001 - Pureza                                                                                               |        | 47.327 |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |        | 8.000  |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                      |        | 2.000  |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |        | 5.000  |
|       | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                    |        | 10.000 |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                               |        | 22.327 |
|       | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                               |        | 16.279 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                               |        | 16.279 |
|       | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                               |        | 16.279 |
|       | 1705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |        | 479    |
|       | 0001 - Pureza                                                                                               |        | 479    |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |        | 479    |
|       | 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                       |        | 1.915  |
|       | 0001 - Pureza                                                                                               |        | 1.915  |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |        | 1.915  |
|       | 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás                  |        | 7.000  |
|       | Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                                                                    |        |        |
|       | 0001 - Pureza                                                                                               |        | 7.000  |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |        | 7.000  |
|       | 1749 - Outras vinculações de transferências                                                                 |        | 20.000 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                               |        | 20.000 |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 20.000         |
|              | 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 27.675         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 27.675         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 25.675         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 1.000          |
|              | <b>1070 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - Obras e Serviços Públicos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>47.880</b>  |
|              | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 47.880         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 47.880         |
|              | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 47.880         |
|              | <b>1079 Construção e recuperação de bueiros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>30.000</b>  |
|              | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 30.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 30.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000         |
|              | <b>1082 Construção, manutenção da destinação final do lixo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>50.000</b>  |
|              | <b>Promover o desenvolvimento urbano sustentável e o ordenamento territorial por meio de políticas e ações que assegurem a infraestrutura adequada, a modernização dos espaços públicos e a melhoria da mobilidade, garantindo também a eficiência e a inovação na gestão municipal. O objetivo central é elevar a qualidade de vida da população, estimular o crescimento econômico e social do município e tornar os serviços públicos urbanos mais acessíveis, integrados e eficazes.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 50.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 50.000         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 30.000         |
|              | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.070.453      |
|              | <b>1037 Conservação de estrutura e implantação de acessibilidade de prédios públicos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>100.000</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b>                                                                                         |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 100.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 100.000        |
|              | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 34.378         |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 23.940         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 41.682         |
|              | <b>1060 Reforma e Ampliação do Mercado Público</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>170.453</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b>                                                                                         |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 25.855         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 25.855         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 25.855         |
|              | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 28.728         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 28.728         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 28.728         |
|              | 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 115.870        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 115.870        |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 115.870        |
|              | <b>2050 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Fiscal</b> | <b>800.000</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b>                                                                                         |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 767.165        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 767.165        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 250.000        |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 300.000        |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 10.672         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 1.724          |
|              | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 3.447          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 57.456         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 100.000        |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 1.000          |
|              | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 700            |
|              | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 4.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 17.025         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 17.141         |
|              | 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 24.898         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 24.898         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 24.898         |
|              | 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 5.937          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 5.937          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 5.937          |
|              | 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 2.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2.000          |
|              | 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 620.000        |
|              | 0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 520.000        |
|              | <b>2051 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>500.000</b> |
|              | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 500.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 500.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 30.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 30.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 400.000        |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 40.000         |
|              | <b>2053 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fiscal</b> | <b>20.000</b>  |
|              | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 20.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 20.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 4.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 3.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 6.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 5.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 2.000          |
|              | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 100.000        |
|              | <b>1084 Manutenção e extensão da rede elétrica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>100.000</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b>                                                                                     |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 100.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 100.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 40.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 40.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 10.000         |
|              | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 18.000         |
|              | 544 - RECURSOS HÍDRICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 18.000         |
|              | 0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 18.000         |
|              | <b>1080 Perfuração e instalação de poços tubulares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Fiscal</b> | <b>18.000</b>  |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|              | <b>Promover o desenvolvimento urbano sustentável e o ordenamento territorial meio de políticas e ações que assegurem a infraestrutura adequada, a modernização dos espaços públicos e a melhoria da mobilidade, garantindo também a eficiência e a inovação na gestão municipal. O objetivo central é elevar a qualidade de vida da população, estimular o crescimento econômico e social do município e tornar os serviços públicos urbanos mais acessíveis, integrados e eficazes.</b> |               |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 18.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 18.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 8.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 10.000         |
|              | 25 - ENERGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 469.236        |
|              | 752 - ENERGIA ELÉTRICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 469.236        |
|              | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 469.236        |
|              | <b>2054 Manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Iluminação Pública</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>469.236</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|                                        | <b>serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b>                                                                                                                                                                                                                          |                          |                |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 71.724         |
|                                        | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 71.724         |
|                                        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 17.141         |
|                                        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 28.728         |
|                                        | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 8.714          |
|                                        | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 17.141         |
|                                        | 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 397.512        |
|                                        | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 397.512        |
|                                        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 39.562         |
|                                        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 349.236        |
|                                        | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 8.714          |
| <b>Órgão</b>                           | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
| 08 - Secretaria Municipal de Saúde     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 1.122.000      |
| 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 1.122.000      |
|                                        | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 907.000        |
|                                        | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 907.000        |
|                                        | 0001 - PROGRAMA PUREZA SAUDÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 93.000         |
|                                        | <b>1086 Aquisição de Veículos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Seguridade Social</b> | <b>90.000</b>  |
|                                        | <b>Visa garantir um atendimento de saúde de qualidade, digno e humanizado para toda a população de João Câmara, aprimorando a atenção básica e especializada, expandindo a infraestrutura e modernizando os serviços de saúde.</b>                                                                                                                                                                   |                          |                |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 90.000         |
|                                        | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 90.000         |
|                                        | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 90.000         |
|                                        | <b>1087 Capacitação e formação de servidores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>3.000</b>   |
|                                        | <b>Visa fomentar o desenvolvimento econômico sustentável, gerando emprego e renda através do apoio ao comércio local, incentivo ao empreendedorismo, qualificação profissional e atração de investimentos, especialmente em energias renováveis.</b>                                                                                                                                                 |                          |                |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 3.000          |
|                                        | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 3.000          |
|                                        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 3.000          |
|                                        | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 814.000        |
|                                        | <b>1089 Conferência municipal de saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Seguridade Social</b> | <b>5.000</b>   |
|                                        | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 5.000          |
|                                        | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|                                        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 2.000          |
|                                        | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000          |
|                                        | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 1.000          |
|                                        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 1.000          |
|                                        | <b>2055 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Seguridade Social</b> | <b>9.000</b>   |
|                                        | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 9.000          |
|                                        | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 9.000          |
|                                        | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 1.724          |
|                                        | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.000          |
|                                        | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 287            |
|                                        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 3.000          |
|                                        | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 1.000          |
|                                        | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 1.000          |
|                                        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 415            |
|                                        | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 287            |
|                                        | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 287            |
|                                        | <b>2056 Manutenção da Secretária Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Seguridade Social</b> | <b>750.000</b> |
|                                        | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|                                        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 750.000        |
| <b>Órgão</b>                           | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|                                        | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 750.000        |
|                                        | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.724          |
|                                        | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 500.000        |
|                                        | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 1.724          |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|                                    | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 862            |
|                                    | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 1.724          |
|                                    | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 862            |
|                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 132.761        |
|                                    | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 862            |
|                                    | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 1.724          |
|                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 100.000        |
|                                    | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 1.724          |
|                                    | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 862            |
|                                    | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 862            |
|                                    | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 862            |
|                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 3.447          |
|                                    | <b>2189 MANUTENÇÃO DO NEAMI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b>  |
|                                    | <b>MANUTENÇÃO DO NEAMI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |                |
|                                    | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 50.000         |
|                                    | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 50.000         |
|                                    | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 5.000          |
|                                    | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 10.000         |
|                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|                                    | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|                                    | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 5.000          |
|                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 5.000          |
|                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|                                    | 17 - SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 190.000        |
|                                    | 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 190.000        |
|                                    | 0001 - PROGRAMA PUREZA SAUDÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 90.000         |
|                                    | <b>1040 Construção e Reforma de Unidades Sanitárias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Seguridade Social</b> | <b>90.000</b>  |
|                                    | <b>Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência</b>                                                                                                                                                                                                           |                          |                |
|                                    | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 79.466         |
|                                    | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 79.466         |
|                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 79.466         |
|                                    | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.534         |
|                                    | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.534         |
|                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.534         |
|                                    | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 100.000        |
|                                    | <b>2057 Manutenção do Setor de Saneamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Seguridade Social</b> | <b>100.000</b> |
|                                    | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|                                    | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 100.000        |
|                                    | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 100.000        |
|                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 25.000         |
|                                    | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 25.000         |
| <b>Órgão</b>                       | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 25.000         |
|                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 25.000         |
|                                    | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 25.000         |
|                                    | 544 - RECURSOS HÍDRICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 25.000         |
|                                    | 0001 - PROGRAMA PUREZA SAUDÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 25.000         |
|                                    | <b>1043 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Seguridade Social</b> | <b>25.000</b>  |
|                                    | <b>Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência</b>                                                                                                                                                                                                           |                          |                |
|                                    | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000         |
|                                    | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|                                    | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|                                    | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|                                    | 1899 - Outros Recursos Vinculados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 5.000          |
|                                    | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
| <b>Órgão</b>                       | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
| 08 - Secretaria Municipal de Saúde |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 9.150.376      |



|                                   |                                                                                                                                                                                            |                          |                |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
| 08.002 - Fundo Municipal de Saúde |                                                                                                                                                                                            |                          | 9.150.376      |
|                                   | 10 - SAÚDE                                                                                                                                                                                 |                          | 9.150.376      |
|                                   | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                       |                          | 7.140.376      |
|                                   | 0001 - PROGRAMA PUREZA SAUDÁVEL                                                                                                                                                            |                          | 732.848        |
|                                   | <b>1044 Aquisição de veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológico</b>                                                                                                                   | <b>Seguridade Social</b> | <b>400.000</b> |
|                                   | <b>Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência</b> |                          |                |
|                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                 |                          | 350.000        |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          | 350.000        |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                               |                          | 350.000        |
|                                   | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                         |                          | 10.000         |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          | 10.000         |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                               |                          | 10.000         |
|                                   | 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                    |                          | 8.714          |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          | 8.714          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                               |                          | 8.714          |
|                                   | 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres                                                                                                  |                          | 6.908          |
|                                   | vinculados à Saúde                                                                                                                                                                         |                          |                |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          | 6.908          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                               |                          | 6.908          |
|                                   | 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados                                                                                                |                          | 19.877         |
|                                   | à Saúde                                                                                                                                                                                    |                          |                |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          | 19.877         |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                               |                          | 19.877         |
|                                   | 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                  |                          | 4.501          |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          | 4.501          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                               |                          | 4.501          |
|                                   | <b>1045 Construção, Reforma e Instalação de Academia ao ar livre</b>                                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b> | <b>200.000</b> |
|                                   | <b>Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência</b> |                          |                |
|                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                 |                          | 68.960         |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          | 68.960         |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                              |                          | 8.714          |
|                                   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                   |                          | 8.714          |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                              |                          | 50.000         |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                               |                          | 1.532          |
|                                   | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                         |                          | 116.101        |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          | 116.101        |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                              |                          | 116.101        |
|                                   | 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados                                                                                                |                          | 14.939         |
|                                   | à Saúde                                                                                                                                                                                    |                          |                |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          | 14.939         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                              |                          | 14.939         |
|                                   | <b>1046 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - UBS</b>                                                                                                              | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b>  |
|                                   | <b>Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência</b> |                          |                |
|                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                 |                          | 7.000          |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          | 7.000          |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                              |                          | 7.000          |
|                                   | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                         |                          | 43.000         |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          | 43.000         |
|                                   | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                              |                          | 9.576          |
|                                   | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                     |                          | 8.424          |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                              |                          | 25.000         |
|                                   | <b>1047 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - saúde</b>                                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b> | <b>72.848</b>  |
|                                   | <b>Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência</b> |                          |                |
|                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                 |                          | 16.000         |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          | 16.000         |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                               |                          | 16.000         |
|                                   | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                         |                          | 25.848         |
|                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                              |                          |                |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                               |                          | 25.848         |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                |                          | 15.848         |
|                                   | 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                    |                          | 10.000         |
|                                   |                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000          |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 1.000          |
|              | 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 10.000         |
|              | vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|              | 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 15.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 15.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 15.000         |
|              | 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 5.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 5.000          |
|              | <b>1095 Implementação e/ou manutenção do centro clínico da mulher</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | <b>Visa garantir um atendimento de saúde de qualidade, digno e humanizado para toda a população de João Câmara, aprimorando a atenção básica e especializada, expandindo a infraestrutura e modernizando os serviços de saúde.</b>                                                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 2.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 6.000          |
|              | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 6.407.528      |
|              | <b>2058 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégicas da Saúde da Família</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Seguridade Social</b> | <b>545.169</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 13.694         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 13.694         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 13.694         |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 514.334        |
|              | Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 514.334        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 422.036        |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 17.141         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 8.714          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 3.447          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 17.141         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 8.714          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 17.141         |
|              | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 17.141         |
|              | da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 17.141         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 17.141         |
|              | <b>2059 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b>  |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 48.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 48.000         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 8.000          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 5.000          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 1.000          |
|              | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.000          |
|              | da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 2.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 2.000          |
|              | <b>2060 Manutenção da Atenção Primária à Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Seguridade Social</b> | <b>597.359</b> |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                  |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 536.645          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 536.645          |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 255.679          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 50.000           |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 3.447            |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>     |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 17.141           |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 862              |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 100.000          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 479              |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 90.000           |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 10.323           |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 8.714            |
|              | 16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 52.000           |
|              | Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                  |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 52.000           |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 2.000            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 50.000           |
|              | 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 8.714            |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 8.714            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 8.714            |
|              | <b>2061 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Saude Bucal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>300.000</b>   |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                  |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 220.902          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 220.902          |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 100.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 51.956           |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 8.714            |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.724            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 32.558           |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.819            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 3.447            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 18.960           |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.724            |
|              | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 79.098           |
|              | da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                  |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 79.098           |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 79.098           |
|              | <b>2062 Manutenção Fundo Municipal de Saude</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>3.350.000</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                  |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 3.349.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 3.349.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.200.000        |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 1.358.476        |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 5.000            |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 10.000           |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 10.000           |
|              | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 1.000            |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 290.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>     |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000            |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 1.000            |
|              | 3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 724              |
|              | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 65.000           |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 15.000           |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 355.000          |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 5.000            |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 20.000           |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.800          |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 1.000          |
|              | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000          |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 1.000          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 1.000          |
|              | 1635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 1.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000          |
|              | <b>2065 Manutenção do Pabinho Variável Estadual</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Seguridade Social</b> | <b>25.000</b>  |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|              | 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 25.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 25.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 11.212         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 3.447          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 3.447          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 3.447          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 3.447          |
|              | <b>2100 Transferência de Recursos e Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Seguridade Social</b> | <b>350.000</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 340.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 340.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 270.000        |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 70.000         |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | <b>2108 Manutenção das Ações Primárias à Saúde - Previne Brasil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Seguridade Social</b> | <b>45.000</b>  |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
| <b>Órgão</b> | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 43.276         |
|              | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 43.276         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 7.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 8.176          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 2.000          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 100            |
|              | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 1.724          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.724          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 1.724          |
|              | <b>2122 Concessão de Abono Salarial à Enfermeiros, Técnicos e Aux. de Enfermagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Seguridade Social</b> | <b>360.000</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|              | 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 360.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 360.000        |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 359.000        |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 1.000          |
|              | <b>2127 Manutenção das Ações Multiprofissional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Seguridade Social</b> | <b>25.000</b>  |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 25.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 25.000         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 5.000          |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 1.000          |
|              | <b>2128 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Seguridade Social</b> | <b>5.000</b>   |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 1.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 1.000          |
|              | <b>2137 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão com Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>500.000</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 345.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 345.000        |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 345.000        |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 5.000          |
|              | 16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                                                                                                                                                                                           |                          | 100.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 100.000        |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 100.000        |
|              | 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 50.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 50.000         |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 50.000         |
|              | <b>2159 Manutenção incentivo financeiro da atenção primária a saúde - Equipes multiprofissionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Seguridade Social</b> | <b>100.000</b> |
|              | <b>Visa garantir um atendimento de saúde de qualidade, digno e humanizado para toda a população de João Câmara, aprimorando a atenção básica e especializada, expandindo a infraestrutura e modernizando os serviços de saúde.</b>                                                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 100.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 100.000        |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 30.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 70.000         |
|              | <b>2162 Incentivo financeiro da atenção primária em saúde atenção primária a saúde – Comp. per capita de bas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>15.000</b>  |
|              | <b>Visa garantir um atendimento de saúde de qualidade, digno e humanizado para toda a população de João Câmara, aprimorando a atenção básica e especializada, expandindo a infraestrutura e modernizando os serviços de saúde.</b>                                                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 15.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 15.000         |
|              | <b>2163 Agentes comunitários de saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b>  |
|              | <b>Visa garantir um atendimento de saúde de qualidade, digno e humanizado para toda a população de João Câmara, aprimorando a atenção básica e especializada, expandindo a infraestrutura e modernizando os serviços de saúde.</b>                                                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 50.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 50.000         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 10.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 10.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | <b>2171 Manutenção do programa mais médicos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>55.000</b>  |
|              | <b>Visa garantir um atendimento de saúde de qualidade, digno e humanizado para toda a população de João Câmara, aprimorando a atenção básica e especializada, expandindo a infraestrutura e modernizando os serviços de saúde.</b>                                                                                                                                                                   |                          |                |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 55.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 55.000         |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 55.000         |
|              | <b>2176 Manutenção do serviço da atenção domiciliar - SAD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Seguridade Social</b> | <b>15.000</b>  |
|              | <b>Visa garantir um atendimento de saúde de qualidade, digno e humanizado para toda a população de João Câmara, aprimorando a atenção básica e especializada, expandindo a infraestrutura e modernizando os serviços de saúde.</b>                                                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 15.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 5.000          |
|              | <b>2178 Manutenção do centro especializado em reabilitação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b> | <b>20.000</b>  |
|              | <b>Visa garantir um atendimento de saúde de qualidade, digno e humanizado para toda a população de João Câmara, aprimorando a atenção básica e especializada, expandindo a infraestrutura e modernizando os serviços de saúde.</b>                                                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 5.000          |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000         |
|              | Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 5.000          |
|              | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 1.195.000      |
|              | 0001 - PROGRAMA PUREZA SAUDÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 295.000        |
|              | <b>1069 Aquisição de equipamentos e material permanente - Atenção especializada e Hosp.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Seguridade Social</b> | <b>195.000</b> |
|              | <b>Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência</b>                                                                                                                                                                                                           |                          |                |
|              | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 174.508        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 174.508        |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 174.508        |
|              | 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 8.714          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 8.714          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 8.714          |
|              | 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          | 11.778         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 11.778         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 11.778         |
|              | <b>2099 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus - Covid19</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Seguridade Social</b> | <b>100.000</b> |
|              | <b>Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência</b>                                                                                                                                                                                                           |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 1.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000          |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 42.583         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 42.583         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 19.152         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 1.000          |
|              | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.500          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 18.931         |
|              | 1602 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.                                                                                                                                                                                           |                          | 51.970         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 51.970         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 11.970         |
|              | 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 4.447          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 4.447          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 3.447          |
|              | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 900.000        |
|              | <b>2066 Contribuição a Consórcio de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 10.000         |
|              | <b>2067 Manutenção das Ações da parceria entre o Município de Pureza e o Município de Ceará Mirim</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Seguridade Social</b> | <b>60.000</b>  |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 60.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 60.000         |
|              | 3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 60.000         |
|              | <b>2068 Manutenção da Atenção Especializada e Hospitalar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Seguridade Social</b> | <b>450.000</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 371.262        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 371.262        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 260.233        |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 34.378         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 49.386         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 17.141         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 1.506          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 3.447          |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 1.724          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 3.447          |
|              | 16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 78.738         |
|              | Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 78.738         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 78.738         |
|              | <b>2101 Atenção especializada e hospitalar - Especialidades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>350.000</b> |
|              | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |                          |                |
|              | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 240.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 240.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 10.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 70.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 15.000         |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 110.000        |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 3.000          |
|              | 16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 100.000        |
|              | Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 100.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 100.000        |
|              | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 10.000         |
|              | <b>2156 Manutenção de emenda - incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Seguridade Social</b> | <b>30.000</b>  |
|              | <b>Visa garantir um atendimento de saúde de qualidade, digno e humanizado para toda a população de João Câmara, aprimorando a atenção básica e especializada, expandindo a infraestrutura e modernizando os serviços de saúde.</b>                                                                                                                                                                   |                          |                |
|              | 16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 15.000         |
|              | Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | 16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 10.000         |
|              | Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | 10.000         |
|              | 16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          | 5.000          |
|              | Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 5.000          |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|       | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 350.000        |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Esfera                   | Valor          |
|       | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 350.000        |
|       | <b>2069 Manutenção da Farmácia Básica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>350.000</b> |
|       | Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental. |                          |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 152.719        |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 152.719        |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 152.719        |
|       | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 136.649        |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 136.649        |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 119.508        |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 17.141         |
|       | 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 60.632         |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 60.632         |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 60.632         |
|       | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 265.000        |
|       | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          | 265.000        |
|       | <b>2070 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Seguridade Social</b> | <b>150.000</b> |
|       | Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental. |                          |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 3.447          |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 3.447          |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 3.447          |
|       | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 86.798         |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 86.798         |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 14.499         |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 6.895          |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 1.532          |
|       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 766            |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | 862            |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 51.040         |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          | 862            |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          | 3.447          |
|       | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 5.937          |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 958            |
|       | 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 59.755         |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 59.755         |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 14.939         |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 29.877         |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 14.939         |
|       | <b>2166 Manutenção do pagamento dos vencimentos dos agentes de combate às endemias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b>  |
|       | Visa garantir um atendimento de saúde de qualidade, digno e humanizado para toda a população de João Câmara, aprimorando a atenção básica e especializada, expandindo a infraestrutura e modernizando os serviços de saúde.                                                                                                                                                                   |                          |                |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Esfera                   | Valor          |
|       | 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                                                                                                                                                                                                         |                          | 50.000         |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 50.000         |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 10.000         |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 30.000         |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 10.000         |
|       | <b>2167 Manutenção incentivo financeiro em vigilância em saúde - Despesas dive</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b>  |
|       | Visa garantir um atendimento de saúde de qualidade, digno e humanizado para toda a população de João Câmara, aprimorando a atenção básica e especializada, expandindo a infraestrutura e modernizando os serviços de saúde.                                                                                                                                                                   |                          |                |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 25.000         |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          | 25.000         |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | 10.000         |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          | 10.000         |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 5.000          |
|       | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          | 25.000         |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |         |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|
|       | Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |         |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 25.000  |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | 10.000  |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 10.000  |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 5.000   |
|       | 2169 Manutenção do programa de controle da população de caes e gatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Seguridade Social | 15.000  |
|       | Visa garantir um atendimento de saúde de qualidade, digno e humanizado para toda a população de João Câmara, aprimorando a atenção básica e especializada, expandindo a infraestrutura e modernizando os serviços de saúde.                                                                                                                                                                   |                   |         |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | 15.000  |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 15.000  |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 5.000   |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 5.000   |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | 5.000   |
|       | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | 200.000 |
|       | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | 200.000 |
|       | 2071 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Seguridade Social | 200.000 |
|       | Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental. |                   |         |
|       | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | 3.447   |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 3.447   |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | 3.447   |
|       | 1600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 179.412 |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 179.412 |
|       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | 12.688  |
|       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 60.000  |
|       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 5.000   |
|       | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | 7.000   |
|       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 862     |
|       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 60.000  |
|       | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | 8.000   |
| Órgão | Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Esfera            | Valor   |
|       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | 25.000  |
|       | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | 862     |
|       | 1601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | 17.141  |
|       | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 17.141  |
|       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | 17.141  |

| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                                                                       | Esfera            | Valor   |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|
| 09 - Sec. Municipal de Assistencia Social      |                                                                                                                                            |                   | 744.642 |
| 09.001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social |                                                                                                                                            |                   | 744.642 |
|                                                | 05 - DEFESA NACIONAL                                                                                                                       |                   | 100.000 |
|                                                | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                              |                   | 100.000 |
|                                                | 0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB                                      |                   | 100.000 |
|                                                | 2158 Apoiar as atividades da Política do trabalho, Renda, Programas Especiais e Economia Solid.                                            | Seguridade Social | 100.000 |
|                                                | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais. |                   |         |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                 |                   | 100.000 |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                              |                   | 100.000 |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                              |                   | 50.000  |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                     |                   | 25.000  |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                   |                   | 25.000  |
|                                                | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                    |                   | 484.642 |
|                                                | 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA                                                                                                           |                   | 43.642  |
|                                                | 0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB                                      |                   | 12.000  |
|                                                | 2072 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso                                                                                             | Seguridade Social | 12.000  |
|                                                | Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais. |                   |         |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                 |                   | 12.000  |

|              |                                                                                                                                                                     |                          |                |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 12.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                             |                          | 1.724          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                         |                          | 287            |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                           |                          | 287            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 7.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                              |                          | 1.840          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 862            |
|              | 0011 - CUIDADO E CIDADANIA                                                                                                                                          |                          | 31.642         |
|              | <b>1049 Construção de Centro de Convivência para Idoso</b>                                                                                                          | <b>Seguridade Social</b> | <b>21.642</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Pureza.</b> |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                     |                          | 13.981         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 13.981         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                       |                          | 13.981         |
|              | 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                                                        |                          | 6.129          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 6.129          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                       |                          | 6.129          |
|              | 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                                                              |                          | 1.532          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 1.532          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                       |                          | 1.532          |
|              | <b>2132 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência aos idosos</b>                                                                                                  | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Pureza.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                          |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                              |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 3.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                         | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                         |                          | 2.000          |
|              | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                        |                          | 120.000        |
|              | 0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA AASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB                                                              |                          | 20.000         |
|              | <b>2164 Apoiar a Execução da semana do Bebê</b>                                                                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>20.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                   |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                          |                          | 20.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                              |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 5.000          |
|              | 0011 - CUIDADO E CIDADANIA                                                                                                                                          |                          | 100.000        |
|              | <b>2161 Desenvolver Projetos Voltados a Assistência a Criança e ao Adolescente</b>                                                                                  | <b>Seguridade Social</b> | <b>100.000</b> |
|              | <b>Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Pureza.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                          |                          | 100.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 100.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 50.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                              |                          | 25.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 25.000         |
|              | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                                                       |                          | 321.000        |
|              | 0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB                                                               |                          | 321.000        |
|              | <b>2075 Fortalecimento do Controle Social - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)</b>                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>12.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                   |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                          |                          | 12.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 12.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                             |                          | 1.724          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                           |                          | 287            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 7.690          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                              |                          | 479            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 862            |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                         |                          | 96             |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                        |                          | 862            |
|              | <b>2076 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>                                                                                                | <b>Seguridade</b>        | <b>145.000</b> |

|              |                                                                                                                                                   |                          |                |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              |                                                                                                                                                   | <b>Social</b>            |                |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                        |                          | 145.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 145.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                       |                          | 16.132         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                           |                          | 61.000         |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 862            |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                         |                          | 1.800          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 54.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                      |                          | 862            |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 1.724          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 1.724          |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                          | 1.724          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                       | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 862            |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                             |                          | 862            |
|              | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 862            |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 862            |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                      |                          | 1.724          |
|              | <b>2133 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social</b>                                                                           | <b>Seguridade Social</b> | <b>14.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                   |                          | 14.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 14.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 4.786          |
|              | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                                                     |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                      |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                 |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                          | 96             |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                           |                          | 96             |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                     |                          | 2.490          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                      |                          | 1.245          |
|              | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 287            |
|              | <b>2157 Manutenção de atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD</b>                                                                           | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                        |                          | 50.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 50.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                           |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                         |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 19.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 10.000         |
|              | <b>2160 Manutenção Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional</b>                                                                    | <b>Seguridade Social</b> | <b>100.000</b> |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                        |                          | 100.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 100.000        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 50.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 25.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 25.000         |
|              | 16 - HABITAÇÃO                                                                                                                                    |                          | 160.000        |
|              | 482 - HABITAÇÃO URBANA                                                                                                                            |                          | 160.000        |
|              | 0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB                                             |                          | 90.000         |
|              | <b>2077 Manutenção do Setor de Habitação</b>                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>20.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                        |                          | 20.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 20.000         |

|                                                |                                                                                                                                                                    |                          |               |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                            |                          | 3.447         |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                      |                          | 5.000         |
| <b>Órgão</b>                                   | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                        | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>  |
|                                                | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                      |                          | 3.000         |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                             |                          | 3.382         |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                           |                          | 3.447         |
|                                                | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                            |                          | 1.724         |
|                                                | <b>2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social</b>                                                                    | <b>Seguridade Social</b> | <b>9.000</b>  |
|                                                | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                  |                          |               |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                         |                          | 9.000         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                      |                          | 9.000         |
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                            |                          | 4.000         |
|                                                | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                        |                          | 1.000         |
|                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                          |                          | 1.000         |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                      |                          | 1.000         |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                             |                          | 1.000         |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                           |                          | 1.000         |
|                                                | <b>2079 Recup. de Unid. Habitacional atraves de Doação de Materiais e Auxilio Financei</b>                                                                         | <b>Seguridade Social</b> | <b>61.000</b> |
|                                                | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                  |                          |               |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                         |                          | 61.000        |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                      |                          | 61.000        |
|                                                | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                      |                          | 35.000        |
|                                                | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                            |                          | 26.000        |
|                                                | 0011 - CUIDADO E CIDADANIA                                                                                                                                         |                          | 70.000        |
|                                                | <b>1051 Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidade Habitacional</b>                                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>70.000</b> |
|                                                | <b>Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Pureza</b> |                          |               |
|                                                | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                         |                          | 28.728        |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                      |                          | 28.728        |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                      |                          | 28.728        |
|                                                | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                    |                          | 4.501         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                      |                          | 4.501         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                      |                          | 4.501         |
|                                                | 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                                                       |                          | 35.240        |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                      |                          | 35.240        |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                      |                          | 35.240        |
|                                                | 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                                                             |                          | 1.531         |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                      |                          | 1.531         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                      |                          | 1.531         |
| <b>Órgão</b>                                   | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                        | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>  |
| 09 - Sec. Municipal de Assistencia Social      |                                                                                                                                                                    |                          | 2.721.358     |
| 09.002 - Fundo Municipal de Assistencia Social |                                                                                                                                                                    |                          | 2.721.358     |
|                                                | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                            |                          | 2.591.358     |
|                                                | 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA                                                                                                                                   |                          | 40.000        |
|                                                | 0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB                                                              |                          | 40.000        |
|                                                | <b>2109 Transferências de recursos à Parcerias no Atendimento ao Idoso</b>                                                                                         | <b>Seguridade Social</b> | <b>40.000</b> |
|                                                | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                  |                          |               |
|                                                | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                    |                          | 30.000        |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                      |                          | 30.000        |
|                                                | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                                                       |                          | 30.000        |
|                                                | 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                                                             |                          | 10.000        |
|                                                | 0001 - Pureza                                                                                                                                                      |                          | 10.000        |
|                                                | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                                                       |                          | 10.000        |
|                                                | 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                                                                                         |                          | 100.000       |
|                                                | 0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB                                                              |                          | 50.000        |
|                                                | <b>2080 Serviço de Proteção Social Basica no Domicilio p /Pessoas c /Deficiencias</b>                                                                              | <b>Seguridade Social</b> | <b>25.000</b> |
|                                                | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                  |                          |               |

|              |                                                                                                                                                                     |                          |                |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                          |                          | 7.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 7.000          |
|              | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                                                        |                          | 7.000          |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                     |                          | 18.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 18.000         |
|              | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                                                        |                          | 18.000         |
|              | <b>2081 Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência</b>                                                                              | <b>Seguridade Social</b> | <b>25.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                   |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                     |                          | 25.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 25.000         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                         |                          | 7.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 7.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                              |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 8.000          |
|              | 0011 - CUIDADO E CIDADANIA                                                                                                                                          |                          | 50.000         |
|              | <b>1071 Construção, reforma, instalação e adaptação de espaços públicos</b>                                                                                         | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Pureza.</b> |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                     |                          | 28.800         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 28.800         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                       |                          | 3.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                        |                          | 17.086         |
|              | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                         |                          | 8.714          |
|              | 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                                                        |                          | 17.300         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 17.300         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                       |                          | 17.300         |
|              | 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                                                              |                          | 3.900          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                         | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 3.900          |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                       |                          | 3.900          |
|              | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                        |                          | 636.000        |
|              | 0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB                                                               |                          | 636.000        |
|              | <b>2073 Manutenção do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA</b>                                                                                                  | <b>Seguridade Social</b> | <b>80.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                   |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                          |                          | 25.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 25.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 15.000         |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                     |                          | 55.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 55.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 30.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                              |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 5.000          |
|              | <b>2082 Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS</b>                                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>300.000</b> |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                   |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                     |                          | 300.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 300.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                         |                          | 119.000        |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                             |                          | 9.000          |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                      |                          | 2.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                           |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 70.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                              |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 50.000         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                      |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                         |                          | 5.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                        |                          | 10.000         |
|              | <b>2111 Manut. das Ações de prot. social em cumprimento a medida socioed. de liberdade</b>                                                                          | <b>Seguridade Social</b> | <b>75.000</b>  |

|              |                                                                                                                                                   |                          |                |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                   |                          | 75.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 75.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 20.000         |
|              | <b>2112 Manutenção do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual</b>                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>45.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                   |                          | 45.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 45.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                      |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 9.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                       | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 15.000         |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                           |                          | 3.000          |
|              | <b>2113 Manutenção das Ações de Apoio Socio educativo à criança e adolescente</b>                                                                 | <b>Seguridade Social</b> | <b>85.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                   |                          | 85.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 85.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 50.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 18.000         |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 7.000          |
|              | <b>2114 Transferência de recursos a parcerias no Atendimento à criança</b>                                                                        | <b>Seguridade Social</b> | <b>51.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                        |                          | 1.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 1.000          |
|              | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                                      |                          | 1.000          |
|              | 16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S                                                                           |                          | 50.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 50.000         |
|              | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                                      |                          | 50.000         |
|              | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                                     |                          | 1.815.358      |
|              | 0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB                                             |                          | 1.674.000      |
|              | <b>2083 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV</b>                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>205.000</b> |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                   |                          | 205.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 205.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                       |                          | 10.000         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                           |                          | 60.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                    |                          | 3.000          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                         |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 70.000         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                     |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 29.847         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 5.267          |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                          | 5.267          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 1.724          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                      |                          | 6.895          |
|              | <b>2084 Gestão Administrativa do FMAS</b>                                                                                                         | <b>Seguridade Social</b> | <b>200.000</b> |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                        |                          | 187.551        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 187.551        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                       |                          | 3.447          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                           |                          | 30.000         |

|              |                                                                                                                                                   |                          |                |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                    |                          | 1.532          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 1.724          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                       | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                         |                          | 1.724          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 54.799         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                     |                          | 3.447          |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                      |                          | 1.724          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 17.141         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 47.880         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                          | 1.724          |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                           |                          | 1.724          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 1.724          |
|              | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                             |                          | 862            |
|              | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 2.490          |
|              | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 6.895          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                      |                          | 8.714          |
|              | 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                       |                          | 12.449         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 12.449         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 12.449         |
|              | <b>2085 Gestão do Programa de Benefícios Eventuais Lei nº 290/2013</b>                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>250.000</b> |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                        |                          | 128.606        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 128.606        |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 3.447          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                     |                          | 47.880         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 47.880         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 24.132         |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                           |                          | 5.267          |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                   |                          | 116.702        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 116.702        |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                         |                          | 862            |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 20.000         |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                     |                          | 17.141         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 22.408         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 56.291         |
|              | 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                                            |                          | 4.692          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 4.692          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 1.532          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                     |                          | 1.532          |
|              | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                      |                          | 96             |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 766            |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 766            |
|              | <b>2086 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família</b>                                                                                      | <b>Seguridade Social</b> | <b>300.000</b> |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                        |                          | 5.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 5.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                      |                          | 5.000          |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                   |                          | 295.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 295.000        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                       |                          | 62.744         |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                           |                          | 30.000         |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                       | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                    |                          | 1.532          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 1.724          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                         |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 70.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 100.000        |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                          | 7.000          |
|              |                                                                                                                                                   |                          |                |

|              |                                                                                                                                                   |                          |                |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 2.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                      |                          | 5.000          |
|              | <b>2087 Bloco da Proteção Social Básica</b>                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b> | <b>250.000</b> |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                        |                          | 3.134          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 3.134          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 3.134          |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                   |                          | 246.866        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 246.866        |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                       |                          | 100.000        |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                           |                          | 30.000         |
|              | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                    |                          | 532            |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 724            |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                         |                          | 1.724          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 18.000         |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 81.000         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                          | 6.895          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 1.724          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                      |                          | 5.267          |
|              | <b>2088 Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS</b>                                                                                              | <b>Seguridade Social</b> | <b>55.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                   |                          | 55.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 55.000         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                       |                          | 4.000          |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                           |                          | 9.000          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                         |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 7.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 7.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 3.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                      |                          | 6.000          |
|              | <b>2090 Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC</b>                                                                                | <b>Seguridade Social</b> | <b>35.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                        |                          | 23.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 23.000         |
|              | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                       |                          | 3.000          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                       | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                           |                          | 3.000          |
|              | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                         |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                     |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                     |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                            |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                          | 1.000          |
|              | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                       |                          | 1.000          |
|              | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                      |                          | 1.000          |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                   |                          | 12.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 12.000         |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                          |                          | 12.000         |
|              | <b>2115 Manutenção das ações de atendimento a gestantes, nutrízes e crianças</b>                                                                  | <b>Seguridade Social</b> | <b>38.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                        |                          | 21.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                     |                          | 21.000         |



|              |                                                                                                                                                                     |                          |                |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                       |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                              |                          | 3.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 4.000          |
|              | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                             |                          | 4.000          |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                     |                          | 17.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 17.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                       |                          | 4.000          |
|              | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                              |                          | 4.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 4.000          |
|              | <b>2139 Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>                                                                     | <b>Seguridade Social</b> | <b>301.000</b> |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                   |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                          |                          | 1.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 1.000          |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                        |                          | 1.000          |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                     |                          | 150.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 150.000        |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                        |                          | 150.000        |
|              | 16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S                                                                                             |                          | 150.000        |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 150.000        |
|              | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO                                                                                                                                        |                          | 150.000        |
|              | <b>2172 Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - PROCAD e do Cadastro Único</b>                                                                        | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                   |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                          |                          | 5.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 2.500          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 2.500          |
| <b>Órgão</b> | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                         | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>   |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                     |                          | 5.000          |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 2.500          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 2.500          |
|              | <b>2173 Manutenção da Gestão do SUAS</b>                                                                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                   |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                     |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 5.000          |
|              | <b>2174 Bloco da Proteção Social Especial</b>                                                                                                                       | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                   |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                     |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 5.000          |
|              | <b>2175 Fortalecimento do Controle Social - (CMAS)</b>                                                                                                              | <b>Seguridade Social</b> | <b>10.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                   |                          |                |
|              | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                     |                          | 10.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 10.000         |
|              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                       |                          | 5.000          |
|              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                            |                          | 5.000          |
|              | 0011 - CUIDADO E CIDADANIA                                                                                                                                          |                          | 141.358        |
|              | <b>1050 Construção, Reforma e Ampliação da sede do CRAS</b>                                                                                                         | <b>Seguridade Social</b> | <b>50.000</b>  |
|              | <b>Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Pureza.</b> |                          |                |
|              | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                          |                          | 50.000         |
|              | 0001 - Pureza                                                                                                                                                       |                          | 50.000         |
|              | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                       |                          | 50.000         |
|              | <b>1054 Aquisição de Veículos e outros equipamentos - Assistência Social</b>                                                                                        | <b>Seguridade</b>        | <b>66.358</b>  |

|                                          |                                                                                                                                                                          |                          |                              |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
|                                          |                                                                                                                                                                          | <b>Social</b>            |                              |
|                                          | <b>Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de Pureza.</b>      |                          |                              |
|                                          | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                          |                          | 66.358                       |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                            |                          | 66.358                       |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                             |                          | 66.358                       |
|                                          | <b>2118 Promoção de Eventos Sociais</b>                                                                                                                                  | <b>Seguridade Social</b> | <b>25.000</b>                |
|                                          | <b>Promover a inclusão social, garantir proteção às populações em situação de vulnerabilidade e fortalecer a rede de assistência social no município de João Câmara.</b> |                          |                              |
|                                          | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                          |                          | 25.000                       |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                            |                          | 25.000                       |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                            |                          | 9.000                        |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                   |                          | 7.000                        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                 |                          | 9.000                        |
|                                          | 11 - TRABALHO                                                                                                                                                            |                          | 130.000                      |
|                                          | 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                                                                                                                        |                          | 80.000                       |
|                                          | 0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB                                                                    |                          | 80.000                       |
|                                          | <b>2089 Manutenção do Programa ACESSUAS</b>                                                                                                                              | <b>Seguridade Social</b> | <b>80.000</b>                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                              | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>                 |
|                                          | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                        |                          |                              |
|                                          | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                          |                          | 65.000                       |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                            |                          | 65.000                       |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                              |                          | 15.000                       |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                            |                          | 20.000                       |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                   |                          | 10.000                       |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                 |                          | 10.000                       |
|                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                           |                          | 5.000                        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                              |                          | 5.000                        |
|                                          | 16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S                                                                                                  |                          | 15.000                       |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                            |                          | 15.000                       |
|                                          | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                  |                          | 15.000                       |
|                                          | 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR                                                                                                                               |                          | 50.000                       |
|                                          | 0008 - PROMOÇÃO A INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIAAASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAB                                                                    |                          | 50.000                       |
|                                          | <b>2116 Manut. das Ações de Atend., Cadastramento e Encamin. do Trabalhador ao Emprego</b>                                                                               | <b>Seguridade Social</b> | <b>25.000</b>                |
|                                          | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                        |                          |                              |
|                                          | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                               |                          | 5.000                        |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                            |                          | 5.000                        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                            |                          | 5.000                        |
|                                          | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                          |                          | 20.000                       |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                            |                          | 20.000                       |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                            |                          | 5.000                        |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                   |                          | 7.000                        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                 |                          | 8.000                        |
|                                          | <b>2117 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional</b>                                                                                                            | <b>Seguridade Social</b> | <b>25.000</b>                |
|                                          | <b>Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.</b>                        |                          |                              |
|                                          | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                               |                          | 7.000                        |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                            |                          | 7.000                        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                            |                          | 7.000                        |
|                                          | 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                          |                          | 18.000                       |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                            |                          | 18.000                       |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                            |                          | 8.000                        |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                   |                          | 5.000                        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                 |                          | 3.000                        |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                              |                          | 2.000                        |
|                                          | Top Down Consultoria Ltda.                                                                                                                                               |                          |                              |
|                                          | MUNICIPIO DE PUREZA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                                                                                          |                          |                              |
|                                          | <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                                                                                                                                 |                          | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00 |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                              | <b>Esfera</b>            | <b>Valor</b>                 |
| 10 - Secretaria Municipal de Agricultura |                                                                                                                                                                          |                          | 1.245.050                    |
| 10.001 - Secretaria Municipal de         |                                                                                                                                                                          |                          | 1.245.050                    |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Agricultura |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|             | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 210.000        |
|             | 544 - RECURSOS HÍDRICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 210.000        |
|             | 0005 - CAMPO FORTE E ÁGUA PARA TODOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 170.000        |
|             | <b>1056 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Fiscal</b> | <b>60.000</b>  |
|             | <b>Promover o desenvolvimento econômico sustentável, valorizando a agricultura familiar, protegendo o meio ambiente e garantindo saneamento básico e acesso à água.</b>                                                                                                                                                                                                                              |               |                |
|             | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 30.000         |
|             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|             | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|             | <b>1057 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fiscal</b> | <b>50.000</b>  |
|             | <b>Promover o desenvolvimento econômico sustentável, valorizando a agricultura familiar, protegendo o meio ambiente e garantindo saneamento básico e acesso à água.</b>                                                                                                                                                                                                                              |               |                |
|             | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 50.000         |
|             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 50.000         |
|             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 20.000         |
|             | <b>1058 Recuperação de Açudes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fiscal</b> | <b>60.000</b>  |
|             | <b>Promover o desenvolvimento econômico sustentável, valorizando a agricultura familiar, protegendo o meio ambiente e garantindo saneamento básico e acesso à água.</b>                                                                                                                                                                                                                              |               |                |
|             | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 30.000         |
|             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|             | 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 30.000         |
|             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 20.000         |
|             | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 10.000         |
|             | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 40.000         |
|             | <b>2104 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Fiscal</b> | <b>40.000</b>  |
|             | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|             | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 40.000         |
|             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 40.000         |
|             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000         |
|             | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 7.000          |
|             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 20.000         |
|             | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 3.000          |
|             | 20 - AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 1.035.050      |
|             | 605 - ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 250.000        |
|             | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 250.000        |
|             | <b>2091 Programa de Corte de Terras de Pequenos Agricultores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fiscal</b> | <b>250.000</b> |
|             | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|             | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 250.000        |
| Órgão       | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 250.000        |
|             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 34.378         |
|             | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 8.714          |
|             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 198.194        |
|             | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 8.714          |
|             | 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 785.050        |
|             | 0005 - CAMPO FORTE E ÁGUA PARA TODOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 70.000         |
|             | <b>1059 Aquisição de Veículo , equipamentos e materiais permanentes - Agricultura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>70.000</b>  |
|             | <b>Promover o desenvolvimento econômico sustentável, valorizando a agricultura familiar, protegendo o meio ambiente e garantindo saneamento básico e acesso à água.</b>                                                                                                                                                                                                                              |               |                |
|             | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 70.000         |
|             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 70.000         |
|             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 70.000         |
|             | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 715.050        |
|             | <b>2092 Manutenção da Secretaria de Agricultura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Fiscal</b> | <b>600.000</b> |
|             | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|             | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 586.593        |
|             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 586.593        |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 85.897         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 139.105        |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 5.267          |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 1.724          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 68.756         |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 1.724          |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 1.724          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 17.141         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 239.400        |
|                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 3.447          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 18.960         |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 1.724          |
|                                          | 3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 1.724          |
|                                          | 1705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 958            |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 958            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 958            |
|                                          | 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 12.449         |
|                                          | Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 12.449         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 12.449         |
|                                          | <b>2093 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fiscal | <b>45.050</b>  |
|                                          | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |        |                |
|                                          | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 45.050         |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 45.050         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 4.050          |
| Órgão                                    | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Esfera | <b>Valor</b>   |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 4.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 7.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 30.000         |
|                                          | <b>2105 Manutenção do Programa Garantia Safra</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fiscal | <b>30.000</b>  |
|                                          | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |        |                |
|                                          | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 30.000         |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 30.000         |
|                                          | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | 25.000         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        | 5.000          |
|                                          | <b>2106 Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fiscal | <b>40.000</b>  |
|                                          | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |        |                |
|                                          | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 40.000         |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 40.000         |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 40.000         |
| Órgão                                    | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Esfera | <b>Valor</b>   |
| 11 - Secretaria Municipal de Turismo     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 513.000        |
| 11.001 - Secretaria Municipal de Turismo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 513.000        |
|                                          | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 513.000        |
|                                          | 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                |
|                                          | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 100.000        |
|                                          | <b>2188 Investimentos nas Atividades de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fiscal | <b>100.000</b> |
|                                          | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |        |                |
|                                          | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 100.000        |
|                                          | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 100.000        |
|                                          | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 20.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 60.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 10.000         |
|                                          | 695 - TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        | 413.000        |
|                                          | 0004 - DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO EFICIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 113.000        |
|                                          | <b>1036 Construção do Pórtico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fiscal | <b>50.000</b>  |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |                |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                                             | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                |
|                                             | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 50.000         |
|                                             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 50.000         |
|                                             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 50.000         |
|                                             | <b>1061 Construção Terminal Turístico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>63.000</b>  |
|                                             | <b>Qualificar a infraestrutura urbana e rural, modernizar a gestão pública e fomentar a geração de emprego e renda.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                |
|                                             | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 63.000         |
|                                             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 63.000         |
|                                             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 63.000         |
|                                             | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 300.000        |
|                                             | <b>2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Fiscal</b> | <b>300.000</b> |
|                                             | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b>                                                                                     |               |                |
|                                             | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 299.000        |
|                                             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 299.000        |
|                                             | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 89.000         |
|                                             | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 142.000        |
|                                             | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 3.000          |
|                                             | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 2.000          |
|                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 20.000         |
|                                             | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.000          |
|                                             | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 1.000          |
|                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 35.000         |
|                                             | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 4.000          |
|                                             | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 2.000          |
|                                             | 1720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 1.000          |
|                                             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 1.000          |
| <b>Órgão</b>                                | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
|                                             | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 1.000          |
| <b>Órgão</b>                                | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
| 12 - Secretaria Municipal de Transporte     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 531.500        |
| 12.001 - Secretaria Municipal de Transporte |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 531.500        |
|                                             | 26 - TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 531.500        |
|                                             | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 531.500        |
|                                             | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 530.000        |
|                                             | <b>1085 Organização de trânsito implantação de semáforos, rotatórias e outros tipos sinalizações de trânsito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fiscal</b> | <b>30.000</b>  |
|                                             | <b>Promover o desenvolvimento urbano sustentável e o ordenamento territorial meio de políticas e ações que assegurem a infraestrutura adequada, a modernização dos espaços públicos e a melhoria da mobilidade, garantindo também a eficiência e a inovação na gestão municipal. O objetivo central é elevar a qualidade de vida da população, estimular o crescimento econômico e social do município e tornar os serviços públicos urbanos mais acessíveis, integrados e eficazes.</b> |               |                |
|                                             | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 30.000         |
|                                             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 30.000         |
|                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 5.000          |
|                                             | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 2.500          |
|                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 2.500          |
|                                             | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 10.000         |
|                                             | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 10.000         |
|                                             | <b>2096 Manutenção da Sec. Mun. de Transporte</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Fiscal</b> | <b>500.000</b> |
|                                             | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b>                                                                                     |               |                |
|                                             | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 500.000        |
|                                             | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 500.000        |
|                                             | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 100.000        |
|                                             | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               | 110.000        |
|                                             | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 1.000          |
|                                             | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 2.000          |
|                                             | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 191.000        |
|                                             | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.000          |
|                                             | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 1.000          |
|                                             | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 90.000         |
|                                             | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 1.000          |
|                                             | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 1.000          |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
|                                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 1.000          |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 1.000          |
|                                                   | 0017 - MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL E ACESSÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 1.500          |
|                                                   | <b>1065 Construção de Abrigos Rodoviários.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Fiscal</b> | <b>1.500</b>   |
|                                                   | <b>Desenvolver, implementar e supervisionar políticas, projetos e ações que promovam a melhoria da mobilidade urbana, a eficiência do transporte público e a acessibilidade, proporcionando deslocamentos seguros, ágeis, sustentáveis e integrados para toda a população.</b>                                                                                                                       |               |                |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 1.500          |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.500          |
|                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.500          |
| <b>Órgão</b>                                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
| 13 - Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 110.000        |
| 13.001 - Sec.Mun. Assunt.Fund.Apoio a Ref.Agrária |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 110.000        |
|                                                   | 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 110.000        |
|                                                   | 631 - REFORMAAGRÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               | 110.000        |
|                                                   | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 110.000        |
|                                                   | <b>2098 Manut. da Sec. Mun. Assunt. Fund. e Apoio a Reforma Agrária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fiscal</b> | <b>110.000</b> |
|                                                   | <b>Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.</b> |               |                |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 110.000        |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 110.000        |
|                                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 14.000         |
|                                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 85.000         |
|                                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.000          |
|                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 1.000          |
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 2.000          |
|                                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 1.000          |
|                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               | 1.000          |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 1.000          |
|                                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.000          |
|                                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               | 1.000          |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 2.000          |
| <b>Órgão</b>                                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
| 14 - Secretaria Municipal de Tributação           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 110.000        |
| 14.001 - Secretaria Municipal de Tributação       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 110.000        |
|                                                   | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               | 110.000        |
|                                                   | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 110.000        |
|                                                   | 0007 - GESTÃO PÚBLICA GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               | 110.000        |
|                                                   | <b>2179 Manutenção da Secretária Municipal De Tributação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fiscal</b> | <b>110.000</b> |
|                                                   | <b>Busca aprimorar a administração municipal através da qualificação dos agentes públicos, integração das secretarias, centralização do atendimento ao público, valorização dos servidores e combate à corrupção, promovendo uma gestão inovadora e descentralizada.</b>                                                                                                                             |               |                |
|                                                   | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               | 110.000        |
|                                                   | 0001 - Pureza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 110.000        |
|                                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | 50.000         |
|                                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 5.000          |
|                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               | 1.000          |
|                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               | 10.000         |
|                                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 3.000          |
|                                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               | 20.000         |
|                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               | 5.000          |
|                                                   | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | 10.000         |
|                                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | 1.000          |
|                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | 5.000          |

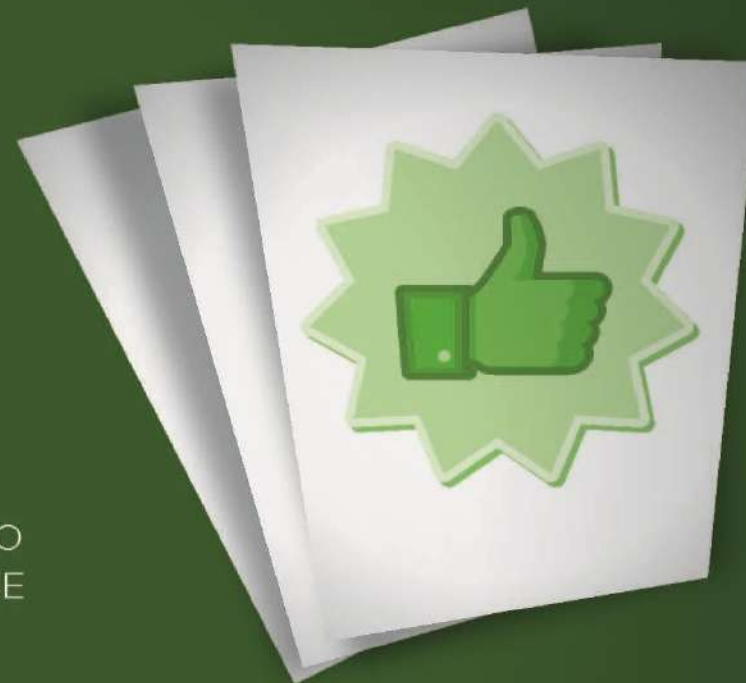
|                                  |                                    |               |                |
|----------------------------------|------------------------------------|---------------|----------------|
| <b>Órgão</b>                     | <b>Unidade Orçamentária</b>        | <b>Esfera</b> | <b>Valor</b>   |
| 99 - Reserva de Contingencia     |                                    |               | 500.000        |
| 99.099 - Reserva de Contingencia |                                    |               | 500.000        |
|                                  | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA       |               | 500.000        |
|                                  | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA      |               | 500.000        |
|                                  | 9999 - Reserva de Contingencia     |               | 500.000        |
|                                  | <b>9001 Reserva de Contigência</b> | <b>Fiscal</b> | <b>500.000</b> |

|        |                                            |        |            |
|--------|--------------------------------------------|--------|------------|
|        | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos |        | 500.000    |
|        | 0001 - Pureza                              |        | 500.000    |
|        | 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA          |        | 500.000    |
| Órgão  | Unidade Orçamentária                       | Esfera | Valor      |
| Total: |                                            |        | 46.629.861 |

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**52A2D840

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

